



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 016/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição de móveis, poltronas decorativas, estofados, mesas de apoio, vasos ornamentais, plantas decorativas e itens de ambientação para utilização na sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, visando a melhoria da estrutura física, funcionalidade, conforto e ambientação dos espaços institucionais, especialmente recepção, salas de atendimento, ambientes administrativos e áreas de convivência, conforme especificações constantes no orçamento apresentado.

CONTRATADAS: BUZETTI MÓVEIS COM DEC LTDA (CNPJ: 83.352.998/0001-58) R\$ 33.690,00 LB AMBIENTES LTDA (CNPJ: 35.504.882/0001-07) R\$ 5.516,00

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 39.206,00 (trinta e nove mil duzentos e seis reais), para o objeto desta Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 016/2026, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS TURATTO
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:F715DB92

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 034/2026

Processo Nº 059/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de artefatos e tubos de concreto destinados à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 442.375,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/05/2026 às 08h30min do dia 02/06/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 02/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 02/06/2026.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações e bllcompras.com ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3191-1364.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 18 de maio de 2026.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:DC31468B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3499, DE 18 DE MAIO DE 2026

Nomeia a servidora pública municipal Silmara Ficagna, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 341/2015 e conforme Edital nº 001/2024 de Abertura de Concurso e Edital nº 010/2024 de Homologação do Resultado Final,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Silmara Ficagna**, portadora da carteira de identidade nº 10.205.321-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.756.689-04, para exercer o cargo de provimento de **Fisioterapeuta**, Nível I, com 40 horas semanais, junto a esta municipalidade, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º. Revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:FD14704F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
DECRETO Nº 3500, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Exonera o servidor público Municipal ocupante de cargo comissionado Edenilso Jose Ogliari, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 814/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, o servidor público municipal **Edenilso Jose Ogliari**, portador da carteira de identidade nº 7.370.646-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.851.579-48, ocupante do cargo comissionado de Secretário De Finanças, exonerado a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:40EC59CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
DECRETO Nº 3501, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Exonera o servidor público Municipal ocupante de cargo comissionado Rafael Jose Gava, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 814/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, o servidor público municipal **Rafael Jose Gava**, portador da carteira de identidade nº 98330453-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 075.115.189-07, ocupante do cargo comissionado de Secretário De Meio Ambiente, Recursos Hídricos,

Resíduos Sólidos e Turismo, exonerado a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:5671D59E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 95.589.255./0001-48, representado pelo Prefeito Senhor **Givanildo Trumi** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do Primeiro Quadrimestre de 2026, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, as 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Boa Esperança do Iguaçu, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:13E75781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028.2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2026
Processo Adm: Nº 047/2026**

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de longarina metálica com 03 (três) lugares, sem estofado, destinada ao

atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.975,00(quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais):**PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(65881945000105)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.975,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 18 de maio de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Ata Registro de Preços: 81/2026

Pregão Eletrônico nº 028/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CONTRATADA: PREVENT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.881.945/0001-05

Endereço do Contratado: Rua Brasília, S/N, compl.: APTO 102, Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de longarina metálica com 03 (três) lugares, sem estofado, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu - PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Valor: R\$ 14.975,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Prazo de vigência: 18/05/2026 à 18/05/2027.

Data de assinatura do contrato: 18 de maio de 2026.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Renato Grassi

Código Identificador:E9197DEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 157 DE 18 DE MAIO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.187/2025, de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.187/2025, de 17/12/2025 na classificação funcional programática abaixo:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.47 (62)	000	200.000,00
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.93 (63)	000	130.000,00
06.02.12.361.0003.2.014.3.3.90.39 (182)	103	75.000,00
TOTAL		405.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.0002.2.006.3.3.90.40 (59)	000	59.875,45
03.01.09.272.0002.2.098.3.3.90.93 (66)	000	200.000,00
03.02.04.123.0002.2.008.3.1.90.11 (70)	000	70.124,55
06.02.12.361.0003.2.014.3.3.90.39 (182)	103	75.000,00
TOTAL		405.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 18 de maio de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Jazynski

Código Identificador:2F31CE60

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº
90021/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM
CONCRETO ARMADO, 40.230,71M2, INCLUINDO SERVIÇOS
PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E
SUB-BASE, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90021/2026.

O Município de Chopinzinho, torna público que as 09:00 horas do dia 03 de junho de 2026, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de execução
Distrito São Francisco e Linha Alto Vitória	Pavimentação em Concreto	40.230,71 m²	360 dias

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 99937-0154.

Chopinzinho PR, 18 de maio de 2026.

Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:7054116D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO
FLORESTAL E VERMICULITA FINA PARA PRODUÇÃO DE
MUDAS NO VIVEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Edital nº 90012/2026 – Compras Gov. (2/2026). Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: Dia 25 de maio de 2026, das 08:30h às 14:30h. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de substrato florestal e vermiculita fina para produção de mudas no viveiro municipal. Valor máximo estimado: R\$ 10.370,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais). Gênero: Material de consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 –

Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp-pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Letícia Dietrich
Código Identificador:F5BD13D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EDITAL DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2026**

EDITAL DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMA DE AVIÁRIO, DE CORTE/OU POSTURA, PRODUZIDA EM PROPRIEDADES RURAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Em virtude da existência do Chamamento Público nº 04/2026, a Comissão Julgadora realizou a análise da documentação apresentada pelas proponentes interessadas e comunica que foram **HABILITADOS** os seguintes fornecedores:

ITEM 01 - ADUBO ORGÂNICO IN NATURA COLOCADO NO MONTE NA LAVOURA		
PESSOA FÍSICA/EMPRESA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
NELSON ANTONIO PIAIA	673.041.929-68	HABILITADO
LUCIO FLAVIO PIAIA	058.705.419-05	HABILITADO

ITEM 02 - ADUBO ORGÂNICO IN NATURA APLICADO NA LAVOURA ATÉ ONDE O CAMINHÃO CHEGAR		
PESSOA FÍSICA/EMPRESA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
EDMIR ANTONIO FRIZON	604.567.959-87	HABILITADO
CLAUDIR LUIZ FRIZON	031.418.329-94	HABILITADO
VILMAR PAULO DE CESARO	518.636.269-72	HABILITADO
VALTER SUCKOW	554.090.169-04	HABILITADO
DALMUTT TRANSPORTES	42.445.578/0001-00	HABILITADO
MARIA CLARA JACKOSKI MIGLIORANZA	096.419.189-07	HABILITADO
ELIVELTON ANTONIO BOSI	096.685.769-00	HABILITADO

Nos termos do Item 5 do Edital, qualquer licitante poderá manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) e com uso de certificação digital ICP-Brasil. Os demais licitantes serão intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico (licita2@chopinzinho.pr.gov.br) e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil. A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

CLAUDIOMIRO CENCI
Membro da Comissão Julgadora

ANDREIA DA SILVA
Membro da Comissão Julgadora

SILVIO DA ROSA
Membro da Comissão Julgadora

CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO
Membro da Comissão Julgadora

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:6F6D3BE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **EXTRATO DO CONTRATO 131-2026 - INEX 19-2026**

Espécie: Extrato do Contrato nº 131/2026. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Manupa Comercio, Exportação, Improtação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda. CNPJ:

03.093.776/0008-68. Objeto: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) Veículo Tipo VAN Teto Alto (TA), Marca Renault, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS- Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, Capacidade de 16(15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 4 - e-Protocolo nº 22.199.244-0. Valor: R\$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026. Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/21. Elemento de despesa: (2485/2486) Fonte: 580/597. Data da assinatura: 18/05/2026. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Manuella Jacob, pela Contratada.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:398E4A73

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **TERMO DE INEXIGIBILIDADE 19-2026**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE:19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 95/2026
MEMORANDO ELETRÔNICO: 2.212/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 – “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.”

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-00, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Álvaro Denis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SSP-PR.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPROTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0008-68, com sede na Rua Pombal, nº 175, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87.050-140, neste ato representada pela sócia Sra. Manuela Jacob, inscrita no CPF sob nº 372.532.828-20, portador da Carteira de Identidade nº 40.182.722-7 SSP/SP, residente e domiciliada à Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP e-mail: vendas@manupa.com.br, (11) 94598-8269.

DO OBJETO

Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (um) Veículo Tipo VAN Teto Alto (TA), Marca Renault, Modelo MASTER VAN PASSAGEIROS- Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 135 CV, Capacidade de 16(15+1) ocupantes, garantia de 24 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório- PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 4 - e-Protocolo nº 22.199.244-0.

DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 295.658,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: : Secretaria de Administração e Finanças:

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	580 Operação de Crédito Bb Eficiência Municipal 597 - Convênio 575/2025 - SECID - Aquisição de Veículo tipo Van

Programa de Trabalho:	0412200021.002000 Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Desdobrado:	2485/2486 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Empenho:	Não se aplica

DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de um veículo tipo Van, com capacidade para 16 passageiros, destinado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

A aquisição visa atender às demandas de transporte de servidores municipais para a realização de atividades externas, capacitações, cursos, eventos institucionais, reuniões técnicas e deslocamentos intermunicipais, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo segurança, conforto e eficiência logística nas ações administrativas. A aquisição da van permitirá a redução de despesas com locações e diárias de transporte, além de possibilitar o deslocamento coletivo de equipes, contribuindo para uma gestão mais racional e sustentável dos recursos públicos.

O veículo tipo Van, com configuração adequada para transporte de passageiros, oferece maior capacidade e conforto, sendo o modelo mais apropriado para o transporte de servidores em atividades administrativas e institucionais, dentro e fora do município.

Dessa forma, a presente aquisição é essencial para o aprimoramento da infraestrutura administrativa municipal, garantindo melhores condições de mobilidade, eficiência no desempenho das funções públicas e supor-te adequado às ações desenvolvidas pela Secretaria de Administração e Finanças.

Justificativa para adesão a Ata de Registro de Preços nº 123/2025, originada do Processo PREG-e-116/2025, gerenciada pela Secretaria das Cidades (SECID), cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores:

A adesão se justifica pelas seguintes razões: Atendimento à Demanda Operacional; Economicidade: Os preços registrados pelo Pregão Eletrônico nº 116/2025 foram obtidos por meio de processo licitatório competitivo, estando compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexada, o que assegura vantagem econômica para a Administração; Celeridade e Eficiência Administrativa: A adesão evita a abertura de procedimento licitatório próprio, reduzindo significativamente o tempo de aquisição do bem, em consonância com o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021; Segurança Jurídica: A ARP 123/2025 encontra-se vigente, publicada e apta a receber adesões por órgãos não participantes (carona), conforme previsão legal e cláusulas expressas em seu termo; Adequação Técnica: O modelo de veículo disponível na ata atende plenamente às especificações técnicas e operacionais necessárias ao pleno desempenho das atividades;

Chopinzinho-PR, 18 de maio de 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.

Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Chopinzinho-PR, 18 de maio de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Andreia da Silva

Código Identificador:648E6C5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 497-2026 - REPUBLICAÇÃO PECÚNIA DE FÉRIAS CAMILA CANCELIER****REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 497/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado através do Memorando Eletrônico n.º 2.240/2026, no qual restou justificado o interesse e a necessidade da Secretaria de Administração e Finanças em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais naquela Secretaria, e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira,

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Camila Cancelier, matrícula funcional nº 2875-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2025, com pagamento integral no mês de junho de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Rosileia Cossa

Código Identificador:D3206762

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**PORTARIA - 498-2026 - FÉRIAS VALIRIA ERNA FETZER****PORTARIA Nº 498/2026**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico n.º 885/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Valiria Erna Fetzer, matrícula funcional nº 1834-2, ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, para fruição de 22 de abril de 2026 a 1º de maio de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

CASSIA TRES

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador: 78FF7504

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 504-2026 - ALTERAÇÃO LOTAÇÃO GISLAINE TANIA GALEAZZI

PORTARIA Nº 504/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo Decreto nº 265/2025, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o despacho 10 do Memorando Eletrônico n.º 770/2026, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Gislaiane Tania Galeazzi, matrícula funcional nº 1758-4, ocupante do cargo de Assistente Social, junto ao Departamento de Gestão SUAS/Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, a partir de 17 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 222/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI

Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador: A832FD60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 156-2026 - DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE 09 E P/ DOS LOTES 08, 10 E 11, DA QUADRA 14, LOTEAMENTO CRISTO REI, COM ÁREA DE 1.104,84M², MATRÍCULA Nº 20.646, SITUADO NO QUADRO URBANO DESTE MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 156, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o desmembramento do Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, com área de 1.104,84m², Matrícula nº 20.646, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** do imóvel denominado: **Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, com área de 1.104,84m², Matrícula nº 20.646, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho**, de propriedade de **Mauri Antônio Gonçalves da Silva** e da usufrutuária **Julia Adelina da Silva**, conforme ART OBRA / SERVIÇO Nº CFT2605730514.

§1º Desmembra o imóvel denominado **Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, com área de**

1.104,84m², Matrícula nº 20.646, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, passando a ser **Parte do Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 794,12m²**, com os seguintes limites e confrontações:

CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: Lote 07 e 08, da Quadra 08

SUDESTE: Rua Brasília

SUDOESTE: Lote 09-A, 10-A e 11, da Quadra 08

NOROESTE: Lote 12 e 07, da Quadra 08

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto **P01** definido pelas coordenadas N: 7.139.519,229m e E: 345.532,002m, confrontando com **Lote 08, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P02** com azimute de **121°39'04"** e distância de **17,63m**; agora confrontando com **Rua Brasília**; deste segue até o ponto **P03** com azimute de **202°13'37"** e distância de **32,10m**; agora confrontando com **Lote 09-A, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P06** com azimute de **300°50'00"** e distância de **9,93m**; agora confrontando com **Lote 10-A, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P07** com azimute de **300°50'00"** e distância de **12,50m**; deste segue até o ponto **P08** com azimute de **210°48'07"** e distância de **1,10m**; agora confrontando com **Lote 11, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P09** com azimute de **300°50'00"** e distância de **13,00m**; agora confrontando com **Lote 12, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P10** com azimute de **30°50'00"** e distância de **12,00m**; agora confrontando com **Lote 07, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P11** com azimute de **120°50'00"** e distância de **13,00m**; deste segue até o ponto **P01** com azimute de **30°50'00"** e distância de **21,10m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

§2º Fica Remanescente o imóvel denominado **Lote 09-A, da Quadra 14, Loteamento Cristo Rei, situado no quadro urbano deste Município de Chopinzinho, com área de 310,76 m²**, com os seguintes limites e confrontações:

CONFRONTAÇÕES:

NORDESTE: Lote 09 e P/ dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 14

SUDESTE: Rua Brasília

SUDOESTE: Rua Paraná

NOROESTE: Lote 10-A, da Quadra 08

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se no ponto **P06** definido pelas coordenadas N: 7.139.485,350m e E: 345.526,340m, confrontando com **Lote 09, Parte dos lotes 08, 10 e 11, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P03** com azimute de **120°50'00"** e distância de **9,93m**; agora confrontando com **Rua Brasília**; deste segue até o ponto **P04** com azimute de **202°13'37"** e distância de **26,40m**; agora confrontando com **Rua Paraná**; deste segue até o ponto **P05** com azimute de **300°50'00"** e distância de **13,88m**; agora confrontando com **Lote 10-A, da Quadra 08**; deste segue até o ponto **P06** com azimute de **30°50'00"** e distância de **26,10m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Art. 2º Aprovado o desmembramento ou unificação, o interessado deverá submetê-lo ao registro imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 107/2019, de 25 de setembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 18 DE MAIO DE 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:B1D2820A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ.

EDITAL Nº 01/2026

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Procuradoria Geral do Município, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PARANÁ.**

2. OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem a finalidade de credenciar Instituições de Ensino Superior (Universidades e Faculdades públicas e privadas), Médio, Profissionalizante e Especial, regularmente constituídas, localizadas na região sudoeste do Estado do Paraná, interessadas em firmar **CONVÊNIO** com o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, com o objetivo de cooperação técnica para viabilizar campo de atuação para o desenvolvimento de estágio curricular obrigatório e não obrigatório remunerado, dos cursos ofertados pelas Instituições e de interesse do Município, através de seu programa de Estágio.

2.1.1. Também poderão participar Instituições que ofereçam ensino a distância, desde que tenham comprovadamente polo no Município de Chopinzinho, PR.

2.2. O convênio a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.713, de 05 de julho de 2018.

2.3. Não haverá repasse financeiro para o estágio curricular obrigatório.

2.4. O estágio não obrigatório será remunerado nos termos de decreto específico do Poder Executivo de Chopinzinho, PR.

2.5. Ao responder ao presente Chamamento público, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, demonstrando aceitá-las integralmente.

2.6. O presente edital e convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes signatárias.

3. DO PRAZO

3.1 As Instituições interessadas em atender ao Chamamento Público deverão apresentar a documentação exigida através de protocolo eletrônico, na opção “Protocolos”, no endereço <https://chopinzinho.1doc.com.br/atendimento>, sendo os documentos direcionados à Procuradoria Geral do Município.

3.2. O período de envio de documentos será a partir do dia **19/05/2026**.

3.3. O presente edital ficará permanentemente aberto para recebimento de documentação de interesse das Instituições de Ensino, até **31/12/2026**.

3.4. Os documentos que forem entregues em local e/ou data diferente não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com o Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Chamamento Público as Instituições que apresentarem os seguintes documentos:

- Inscrição do CNPJ da Instituição (cartão CNPJ);
- Documento de identificação do(a) Diretor(a), Reitor(a) ou representante legal da Instituição;
- Contrato ou Estatuto social consolidado;
- Comprovante de habilitação de todos os professores/orientadores de estágio e coordenadores pedagógicos;

e) Alvará de Funcionamento;

f) documento comprobatório que a instituição está autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);

g) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

i) Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

j) Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

l) Declaração assinada pelo representante legal da Instituição, declarando, sob as penas da lei, que a instituição e seus dirigentes não se encontram impedidos ou vedados de participar deste Chamamento público, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação apresentada pelas Instituições será analisada pelo setor administrativo da Procuradoria Geral do Município, que, para critérios de aprovação, observará se as Instituições:

a) são reconhecidas pelo MEC;

b) têm autorização de funcionamento do Município sede, ou no polo de Chopinzinho, quando ensino a distância;

c) comprovam a habilitação de todos os professores/orientadores de estágio;

d) comprovam a habilitação de todos os coordenadores pedagógicos;

e) respeitam os critérios estabelecidos no Edital e no convênio;

f) comprovam regularidade fiscal e trabalhista.

5.2. Fica designada a servidora **Herica Gabriele Pasqualotto**, responsável pela conferência, aprovação e publicação de editais de habilitação ou inabilitação.

6. DO RESULTADO

6.1 Após análise dos documentos apresentados, será publicado edital de habilitação no diário oficial do município <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>.

6.2 A Instituição que for declarada “NÃO HABILITADA” poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação de que trata no item anterior. O recurso deverá ser interposto através de protocolo eletrônico, na opção “Protocolos”, no endereço <https://chopinzinho.1doc.com.br/atendimento>, sendo os documentos direcionados à Procuradoria Geral do Município.

6.3. O recurso será encaminhado ao servidor que praticou o ato impugnado e, caso não haja reconsideração, será remetido ao Prefeito Municipal para decisão.

7. DO CONVÊNIO

7.1. O convênio será firmado pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, observando as leis vigentes de Estágio.

7.2. As Instituições habilitadas serão oportunamente convocadas para assinatura do convênio.

7.3. As Instituições declaradas habilitadas através do presente Chamamento Público deverão manter as condições de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem o convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital poderá ser revogado pelo Município por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

8.2 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

8.3. Será facultado aos órgãos do Poder Executivo do Município de Chopinzinho promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada Instituição, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar eventuais decisões.

8.4. Decairá do direito de impugnar este Edital ou parte dele o interessado que não o fizer até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do edital no diário oficial.

8.5. Estarão impedidas de participar deste Chamamento público as Instituições e dirigentes que estejam vedados ou impedidos de contratar, nos termos da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.6. Constituem motivos para rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.713, de 05 de julho de 2018.

8.7. Os convênios quando assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Chopinzinho, PR, 18 de maio de 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

IVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR

Procurador Geral do Município

ANEXO – MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A INSTITUIÇÃO.....

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, e a Instituição, doravante denominada INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE DE ESTÁGIO, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, neste ato representada pelo seu representante legal, celebram o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto a implementação de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para proporcionar Estágio Curricular supervisionado, nas modalidades obrigatório e não obrigatório, aos estudantes regularmente matriculados, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através do programa de Estágio do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações da Instituição de Ensino:

- manter entendimento com o MUNICÍPIO, nas suas diversas instâncias técnico-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, o que se refere à seleção de campos de estágio, sua orientação, monitoramento, controle e avaliação;
- indicar um professor que atuará como orientador do estágio para seu monitoramento, controle e avaliação;
- prestar informações sobre o curso e a vida escolar dos estudantes/estagiários, quando solicitados pelo MUNICÍPIO;
- assumir os encargos referentes aos custos de seguro de acidentes pessoais a ser efetuado em favor do estudante segundo os ditames da Lei Federal 11.788/2008, art. 9º, Parágrafo Único, quando estágio curricular obrigatório;
- intermediar a celebração do termo de estágio entre o estudante e a unidade concedente;
- informar ao MUNICÍPIO os casos de cancelamento de matrícula dos estudantes participantes do estágio;
- emitir, a pedido do MUNICÍPIO ou do estagiário, carta de apresentação e encaminhamento do estágio.

2.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar servidor público com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, observados os limites da lei;
- avaliar, junto à Instituição de Ensino, o desenvolvimento do estágio, para seu aperfeiçoamento e de outros;
- celebrar o termo de estágio com o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino;
- proceder à avaliação do desempenho do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SEGURO

3.1. O seguro de cobertura de acidentes pessoais para os estagiários será de responsabilidade da Instituição de ensino, quando se tratar de estágio curricular obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO

4.1. O convênio terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Este convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias, ou, a qualquer tempo, por superveniência de norma que torne material ou formalmente impossível, ou por razões de relevante e excepcional interesse público, resguardado os estágios em andamento.

5.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o MUNICÍPIO.

5.3. Não haverá bolsa auxílio para estágio curricular obrigatório.

5.4. Será designado um servidor público da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a fiscalização do Convênio, o qual poderá requisitar da Instituição de Ensino relatórios periódicos, visitas, indicadores de desempenho dos estagiários, dentre outros documentos pertinentes para o bom acompanhamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho – PR para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste convênio.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

IVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR

Procurador Geral do Município

Nome da Instituição de Ensino

Nome do Representante legal

Publicado por:

Herica Gabriele Pasqualotto

Código Identificador:0DEA13C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 500 - 2026 - DIARIAS GERIS SPADARI

PORTARIA Nº 500/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Geris Andrei Spadari, Diretor de Previdência, matrícula nº 717-1, CPF nº 847.***.***-30, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do SEMINÁRIO PARANAENSE DE BOAS PRÁTICAS EM RPPS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:FAF75BA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 501 - 2026 - DIARIAS ALECSO PIASSA

PORTARIA Nº 501/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Alecsom Piassa, Agente Administrativo, matrícula nº 2784-8, CPF nº 027.***.***-67, 02 (duas) diárias de viagem, no valor total de R\$ 720,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, com pernoite, com saída no dia 25 de maio de 2026 e retorno no dia 27 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do SEMINÁRIO PARANAENSE DE BOAS PRÁTICAS EM RPPS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:D8048526

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 502 - 2026 - DIARIAS HERICA GABRIELE
PASQUALOTTO**

PORTARIA Nº 502/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Herica Gabriele Pasqualotto, Assessora Jurídica, matrícula nº 3694-8, CPF nº 089.***.***-14, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 19 de maio de 2026 e retorno no dia 22 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação: 3º Seminário de Sindicância e PAD, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:39930116

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 503 - 2026 - DIARIAS CHRISTIANO DOSSA
SILVESTRI**

PORTARIA Nº 503/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Christiano Dossa Silvestri, Engenheiro Civil, matrícula nº 1365-7, CPF nº 022.***.***-89, 03 (três) diárias de viagem, no valor total de R\$ 1.080,00, conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 19 de maio de 2026 e retorno no dia 22 de maio de 2026, para Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação: 3º Seminário de Sindicância e PAD, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 18 DE MAIO DE 2026.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Neide Caldato

Código Identificador:47935D95

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 13/2026**

ADJUDICAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 33/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 13/2026, as seguintes empresas: **MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME**(16699594000100), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190; no valor total de R\$ 581.450,41 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos); **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA**(29426310000154), como a vencedora do item: 75; no valor total de R\$ 14.890,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa reais).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 33/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 13/2026, as seguintes empresas: **MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI ME**(16699594000100), como a vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187,

188, 189 e 190; no valor total de R\$ 581.450,41 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos); **CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO LTDA**(29426310000154), como a vencedora do item: 75; no valor total de R\$ 14.890,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa reais).

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:15DA41DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 – ID 2861

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: BENEDITO BORGES MOREIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de som para divulgação em rua, locação de estrutura de som para uso em reuniões e eventos e gravação de áudio, em atendimentos aos setores da Prefeitura Municipal.

VALOR: R\$ 53.710,00 (cinquenta e três mil, setecentos e dez reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

R: 031 – 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 052 – 04.001.04.123.0005.2008.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 095 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 096 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01303
R: 097 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01494
R: 098 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01510
R: 451 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 35494
R: 419 – 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 – Fonte 36494
R: 175 – 06.001.08.122.0008.2020.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 268 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 269 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01103
R: 270 – 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01104
R: 333 – 07.001.13.392.0014.2094.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 343 – 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 377 – 10.001.15.452.0011.2044.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000
R: 403 – 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 – Fonte 01000

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 18/05/2026 – Término em 18/05/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 18/05/2026 – Término em 18/05/2027.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 25/2026 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Capassi Filho

Código Identificador:91E77E40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2026 – PNAB

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CORUMBATAÍ DO SUL torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos inscritos no Edital nº 001/2026 – PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, destinado ao credenciamento de pareceristas.

Após análise documental e encerrado o prazo recursal previsto no edital, os candidatos abaixo relacionados foram considerados HOMOLOGADOS, estando aptos para atuação conforme as disposições estabelecidas no edital.

PARECERISTAS HOMOLOGADOS

Nº	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	ESTER PEREIRA	HOMOLOGADA
02	ANA PAULA MARQUES SANTINO	HOMOLOGADA

Os pareceristas homologados poderão ser convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os critérios previstos no edital.

Corumbataí do Sul, 18 de Maio de 2026.

MAGNA ROSANA OLIVEIRA MARTINS

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:6D952F5A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Contratante: Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. CNPJ 9*.5*9.3*0/0**1-1*

Contratada: CESTARI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ 5*.7*9.9*1/0**1-6*.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídico legislativa voltados ao estudo, análise e elaboração de minutas para a revisão integral e atualização da Lei Orgânica Municipal (LOM) e do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal, contemplando adicionalmente a elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa: A fundamentação desta contratação advém da identificação de severas desconformidades nos textos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno frente às boas práticas de técnica legislativa e ao devido processo legislativo contemporâneo. A manutenção de regramentos que não observam os rigorosos padrões de legística e as diretrizes da Lei Complementar nº 95/1998 compromete a qualidade da produção normativa e a segurança jurídica das deliberações parlamentares, expondo a Casa a vícios formais e materiais que podem levar à declaração de inconstitucionalidade de suas proposições. O interesse público reside na necessidade premente de alinhar a condução dos trabalhos legislativos e a organização do Município às métricas de desempenho e governança estabelecidas pelo Programa de Avaliação das Contas do Poder Legislativo Municipal (Prolegis) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual exige uma estrutura normativa que privilegie a transparência, a eficiência e o alinhamento estratégico com as demandas sociais. Assim, a solução busca instituir um novo paradigma procedimental que blinde as decisões da Mesa Diretora contra questionamentos de órgãos de controle e assegure que o rito de criação das leis municipais seja pautado pela celeridade e pela estrita observância aos princípios da Administração Pública, superando falhas estruturais que a estrutura técnica interna atual, focada em demandas rotineiras, não possui expertise específica para corrigir de forma isolada.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Juliano Morelli

Presidente da Câmara Municipal

Cruzeiro do Iguaçu, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:1AB1440A

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008-2026 - AUDIÊNCIA
PÚBLICA - 01 - QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Convoca:

A população em Geral do município de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública que realizar-se-á na data de 29 de Maio de 2026, a partir das 14hs00min, nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, sito Avenida 13 de Maio, 768, centro, para prestação de contas referente as Metas Fiscais do Poder Executivo do 1º quadrimestre de 2025 em atendimento a Lei nº101/2000, em conformidade com o disposto no **§ 4º do Art. 9º: “§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Ministro ou Secretário de Estado da Fazenda demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre e a trajetória da dívida, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou conjunta com as comissões temáticas do Congresso Nacional ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”**

Sala da presidência, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

VOLNEY RUFFATTO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JULIANO MORELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Costa Ferreira
Código Identificador:8AADCE8C

CÂMARA DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 054/2026

PORTARIA 054-2026

SÚMULA:Declara luto oficial no âmbito da Câmara Municipal e dispõe sobre a transferência da 13ª Sessão Ordinária da 9ª Legislatura.

JULIANO MORELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Selvino Zucco Pitro Belli**, ex-vereador desta Casa de Leis, ocorrido na data de ontem (17), deixando consternados familiares, amigos e toda a comunidade cruzeirense;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Sr. **Selvino Zucco Pitro Belli** ao Município de Cruzeiro do Iguaçu durante sua atuação na vida pública e no exercício do mandato legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **Selvino Zucco Pitro Belli**, ex-vereador desta Casa de Leis.

Art. 2º Fica transferida a 13ª Sessão Ordinária do 11º Período da 9ª Legislatura, originalmente prevista para o dia 18 de maio de 2026, para o dia 25 de maio de 2026, mantendo-se o horário regimental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de maio de 2026.

JULIANO MORELLI
Presidente

Registre-se e Publique-se;

AGDA KAYANE NUNES DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Agda Kayane Nunes de Oliveira
Código Identificador:2E3B3484

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6497-2026

DECRETO Nº 6497/2026

Decreta **LUTO OFICIAL** de três dias em todo o Município de Cruzeiro do Iguaçu nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2026.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso VIII do Art.68 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando que, **Selvino Zucco Pitro Belli**, exerceu o mandato de Vereador no período de 2021 a 2024 na Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu;

Considerando que o Sr. **Selvino Zucco Pitro Belli**, empresário, foi morador deste Município durante vários anos, é merecedor de todas as nossas homenagens, reconhecimento e gratidão pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cruzeiro do Iguaçu;

Considerando o estado de condolências que afeta todos aqueles que conheceram ou conviveram de alguma forma com o Sr. **Selvino Zucco Pitro Belli**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR, nos dias **17, 18 e 19/05/2026**, em virtude do falecimento do Sr. **SELVINO ZUCCO PITRO BELLi**, ocorrido em **17 de maio** de 2026.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE

Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:AB78CADC

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037-2026 – UASG 985473****EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR. torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, Decretos Municipais nº5581/2024,5584/2024, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia branca natural, areia branca fina e pedra rachão.

DATA E HORA DE ABERTURA: 02 de junho de 2026 às 14h00min.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço global por item.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra à disposição dos interessados: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através: No Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=CRUZEIRO%20DO%20IGUA%20%C3%87U&status=todos&pagina=1>

No site oficial do Município com endereço eletrônico: www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3191-1330.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:00195656

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO 90028-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, A presente solicitação tem por objetivo a Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de arbitragem para futebol de campo, futebol sete e futsal.

Parecer jurídico 028/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.

Dotação orçamentaria fornecida.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90028/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:EFC3782A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO 90030-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, A presente solicitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico e vigilância remota, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (instalação e manutenção integral), para atender as

necessidades das Secretarias e Prédios Públicos do Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

Parecer jurídico 026/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.

Dotação orçamentaria fornecida.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90030/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 18 de Maio de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:C406EF48

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2026

ESPÉCIE:	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR AGGIORNARE Assessoria & Capacitação DISPENSA 019/2026
OBJETO:	Prestação de serviços de apoio técnico, capacitação e assessoria para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
VALOR TOTAL:	R\$ 3.150,00(três mil e cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO:	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:

Tatiane Aparecida do Prado Gulhak

Código Identificador:AF46FD6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2026.

ESPÉCIE:	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR. INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026
CNPJ:	MAYCON RECK CPF, nº 083.690.229-79
OBJETO:	Prestação de serviços de instrutória em oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
VALOR TOTAL:	R\$ 37.262,00(trinta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais)
PRAZO:	Até 14/05/2027
DOTAÇÃO:	33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:

Kelli Moresqui

Código Identificador:6CE36481

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SUAS
CONVÊNIO Nº 001/2026

CONVÊNIO Nº 001/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 09.173.312/0001-71, com sede à Avenida Joaquim Bonetti, 579, nesta cidade de Enéas Marques - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Edson Lupatini**, portador da cédula de identidade RG n.º 4938393-2 PR e do CPF n.º 861.204.419-72, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bonetti, 1326, nesta cidade de Enéas Marques - Paraná e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº

03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – **PREFEITURA MUNICIPAL:** repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$120.000,00 (Cem e vinte mil reais) em três parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 33.72.32, Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O

acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Enéas Marques, 12 de maio de 2026.

EDSON LUPATINI -
Prefeito Municipal

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES -
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Leandro Legramanti
Secretário Municipal de Saúde CPF:025.180.299-07

Elenisse Neurnberg Shimazu
Chefe do Setor de Cuidados com Saúde CPF:865.040.459-68

Publicado por:
Jiselli Marchesi Pissai
Código Identificador:059B0F93

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Aprova a Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como pela Lei Municipal nº 1.353/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a Pactuação Interfederativa de Indicadores referente ao exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, conforme pactuado em reunião da Comissão Intergestores Regional – CIR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques – PR, 18 de maio de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 07/2026 – CMS, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LEANDRO LEGRAMANTI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro Legramanti

Código Identificador:C1EB1F2C

**DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
PORTARIA 4194**

PORTARIA Nº 4194/2026

SÚMULA: Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Enéas Marques/PR, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais, Art. 71, alínea “a” da Lei Orgânica do município de Enéas Marques e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2245/2026 de 14/05/2026 que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Enéas Marques referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Enéas Marques, referente ao decênio 2026–2036:

I — *Patrícia Roberta Parzianello Catanio*, Diretora do Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com atuação na área de coordenação técnica;

II — *Ires Eliana da Silva*, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III — *Eduardo Artuzo*, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças com atuação na área de planejamento público;

IV — *Barbara Simoni Pereira Rydz*, Agente de Serviços Técnicos-Contabilista, Diretora do Departamento de Fazenda com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V — *Karla Danielle Berckembrock*, professora Coordenadora Pedagógica lotada na Escola Municipal Helio Parzianello Educação Infantil e Ensino Fundamental, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI — *Ana Claudia Koerich Baggio*, professora Coordenadora pedagógica lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda com atuação na área de Educação Infantil;

VII — *Rozângela Baio Belle*, professora, Diretora da Escola Municipal Helio Parzianello - Educação Infantil e Ensino Fundamental;

VIII — *Marcelly Baggio de Matos Kleinert*, professora lotada na Escola Municipal Helio Parzianello-Educação Infantil e Ensino Fundamental, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições serem efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 2245/2026 de 14/05/2026 destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR Em 18 de maio de 2026

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Maria Cataneo

Código Identificador:25A64CE4

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ: 32.651.451/0001-85

OBJETO: INSCRIÇÃO DO CURSO PESQUISA DE PREÇOS COM APOIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1300104122000420593390390000 - 1001 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	TAXA DO CURSO PESQUISA DE PREÇOS COM APOIO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Unid	2	2.090,00	4.180,00

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

Fênix, 18 de maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Cristiano Meira Aleixo

Código Identificador:29647D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE SEJAM PAIS OU RESPONSÁVEIS POR CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

DECRETO Nº 40/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA).

O Prefeito Municipal de Fênix **EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que ainda que não exista lei local específica, é possível a redução da jornada de trabalho de servidor efetivo que tenha filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), para a promoção de cuidados necessários, sem a redução dos vencimentos do cargo efetivo, com base na legislação aplicável aos servidores públicos federais, conforme estabelecido no Tema nº 1.097 da Repercussão Geral (RE) nº 1237867 do Supremo Tribunal Federal (STF);

CONSIDERANDO que o STF fixou o entendimento de que aos servidores públicos estaduais e municipais são aplicáveis, para todos os efeitos, as disposições do artigo 98, parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.112/90,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de trabalho aos servidores públicos que sejam pais ou detenham a curatela ou guarda legal de crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA), quando a necessidade de acompanhamento seja devidamente comprovada por laudo médico, sem prejuízo de sua remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º A redução de que trata o presente Decreto, será de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme recomendação em relatório médico circunstanciado, que deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses, sendo certo que para a concessão do horário especial o servidor deverá protocolizar o pedido junto à Seção de Gestão de Pessoas, com o respectivo laudo médico, contendo o Código Internacional de Doenças (CID) que comprove a deficiência, e outros documentos que comprove a necessidade do

servidor de ausentar-se do serviço para acompanhar a criança ao seu tratamento de saúde.

Art. 3º Para fazer jus ao horário especial o servidor tem que demonstrar que a pessoa com deficiência reside com o servidor e que seja seu dependente econômico e social, ou seja, que viva às expensas do servidor.

§ 1º Nos casos em que mais de um servidor for responsável pela mesma criança portadora de TEA, o horário especial será concedido, mediante opção, a apenas um deles.

§ 2º Na hipótese do servidor ocupar dois cargos públicos acumuláveis a redução recairá individualmente, conforme necessidade, analisando-se a situação fática das razões que levaram ao acúmulo, de modo que seja preservado o interesse público.

§ 3º A concessão do horário especial veda a prestação de horas extraordinárias ou carga suplementar pelo servidor beneficiado.

§ 4º O horário especial concedido aos docentes deverá ser fracionado fora do horário de atividades diretamente realizadas com alunos, de maneira a que não haja prejuízo de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar.

§ 5º O servidor deverá apresentar ainda:

I- Documentação de identificação da criança portadora do TEA (carteira de identidade ou certidão de nascimento), em que fique comprovada a relação do vínculo parentesco e dependência sócio-educacional e econômica com o servidor (Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física, etc);

II- Cópia do comprovante de endereço do servidor requerente;

III- Exames, laudos, atestados médicos que deverão conter obrigatoriamente os seguintes requisitos: preenchimento do documento por médico especialista na área, nome completo da criança, caracterização por extenso do tipo e grau de dependência, bem como a limitação por ela causada, utilização de órtese ou prótese quando for o caso, com a referência na Classificação Internacional de Doenças - CID 10 e previsão na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, indicação do tipo de terapia;

IV- Declaração de terapeutas indicando a frequência de sua realização (respectivos períodos, dias, horários ou duração), indicação da necessidade de auxílio continuado apontando as limitações da criança em realizar suas necessidades básicas diárias, bem como a necessidade de acompanhamento de um responsável.

§ 6º Não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

§ 7º Os documentos previstos neste artigo deverão ser sempre apresentados e atualizados por ocasião das perícias periódicas de renovação, em prazo não superior a 06 (seis) meses.

§ 8º Os Departamentos de Saúde e o de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Fênix, em conjunto ou separadamente, quando julgar necessário, poderá solicitar a apresentação de documentação complementar, de atestados e de exames médicos.

§ 9º O servidor, ao assinar o requerimento, estará devidamente cientificado que o período de redução da carga horária será de exclusivo cuidado para o dependente, sujeito a revogação do referido benefício, caso constatada qualquer irregularidade.

Art. 4º Será instituída Comissão Multidisciplinar, especialmente designada para essa finalidade, deverá elaborar relatório técnico com a análise da necessidade e a forma de acompanhamento por parte do servidor, levando em consideração a situação fática, as possibilidades de assistência à criança portadora do TEA, bem como o papel do servidor, além de outras questões que, eventualmente, devam ser consideradas, como os dias e horários de tratamento da criança que necessitará do acompanhamento do servidor.

Art. 5º Para a concessão do horário especial será aberto procedimento administrativo próprio e o ato de concessão de horário especial será realizado mediante portaria, após a conclusão respectivo procedimento.

Art. 6º Uma vez concedido o horário especial, caberá ao departamento em que o servidor estiver lotado definir, junto com o servidor beneficiado pelo horário especial, o período de cumprimento da jornada reduzida que atenda ao seu interesse, a fim de adequar e reorganizar os trabalhos e evitar a paralização dos serviços públicos, bem como acompanhar e supervisionar as atividades desempenhadas em menor carga horária, validando a sua frequência.

Parágrafo único. O benefício previsto neste Decreto será considerado como efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 7º A aferição do cumprimento da jornada de horário especial de redução da carga horária de trabalho a que se refere este Decreto, será efetuada por meio de controle de frequência com identificação biométrica.

Art. 8º A concessão de horário especial de redução da carga horária de trabalho prevista neste Decreto não se aplica para o servidor público:

I- Com duração da jornada de trabalho igual ou inferior a 30 (trinta) horas semanais;

II- Que tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;

III- Ocupante de cargo de natureza política, em comissão, ou função gratificada e de confiança, uma vez que se submetem ao regime de integral de dedicação ao serviço;

IV- Em contrato temporário.

Art. 9º A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado, devendo o servidor retornar de imediato à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 18 de maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Zaki Biff

Código Identificador:CCC78C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
FISCAL DE CONVÊNIO DO CAMINHÃO BAÚ**

PORTARIA Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidor Público Municipal PAULO SERGIO ALVERNAZ, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, portador do RG nº 1.154.637-9 e CPF nº 825.065.231-20 como Fiscal de Convênio do CAMINHÃO BAÚ, inserido no e-protocolo 23.882.184-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Município de Fênix, 18 de maio de 2026.

EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Zaki Biff

Código Identificador:53BB06DD

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, inscrito
no CNPJ sob nº 76.970.300/0001-65.**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo, fornecimento e disponibilização de refeições prontas, compreendendo café da manhã, refeições tipo almoço no sistema self-service, refeições acondicionadas em marmiteix em diferentes tamanhos, bem como o fornecimento de bebidas, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

E F DE SIQUEIRA FILHO RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 56.874.879/0001-55, com sede na Rodovia PR-317, s/n, Parque Industrial, Nossa Senhora das Graças/PR.

Valor Total Registrado: R\$ 111.004,40 (cento e onze mil, quatro reais e quarenta centavos).

RESTAURANTE DEMORI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.739.776/0001-99, com sede na Rua Joubert de Carvalho, nº 303, Salas 01 e 02, Centro, Maringá/PR.

Valor Total Registrado: R\$ 65.608,20 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 176.612,60 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:3E255ABB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2026**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

REF.: Pregão Eletrônico nº 19/2026.

PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa Reni Aparecido Germano.

CNPJ nº 13.285.542/0001-08

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços elétricos, compreendendo a manutenção de painéis e sistemas dos poços artesianos, bem como a manutenção, reparo e instalação na rede de iluminação pública, incluindo ainda a execução de serviços para eventos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$153.687,50 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: 18 de maio de 2026 á 18 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA:18/05/2026.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes

Código Identificador:4A12089D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO AMS COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

A prefeito Municipal interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais.

equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 52.171.660/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	Bumbos 14x12', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	5	R\$ 1.011,0900	R\$ 5.055,4500
42	Bumbos 20x14', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	5	R\$ 1.086,1300	R\$ 5.430,6500
43	Surdos 20x14', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	8	R\$ 1.141,9000	R\$ 9.135,2000
44	Surdos 14x12', branco, C. Carrier, Marca de referência: de referência: Luen	5	R\$ 960,7400	R\$ 4.803,7000
45	Caixas Marcha, 14x12', branco, Marca de referência: Luen	11	R\$ 658,7600	R\$ 7.246,3600
49	Clarinetes 17 cha. nig. pto, Estojo Case - Marca de referência: EagleC1Bb	5	R\$ 636,0800	R\$ 3.180,4000

Valor Total Homologado - R\$ 34.851,76

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:208D31C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO BR3 COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO
CNPJ/CPF: 46.700.625/0001-67

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
48	Cornetas, em Eb, níquel. (Estojo case — Luxo) — Marca de referência: Weril	5	R\$ 1.094,4100	R\$ 5.472,0500

Valor Total Homologado - R\$ 5.472,05

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EAAD7F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO DRS MOVEIS E DECORACOES
LTDA.

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
CNPJ/CPF: 58.892.523/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	Microfone profissional – sem fio para caixa torre	3	R\$ 233,0000	R\$ 699,0000

Valor Total Homologado - R\$ 699,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3716E8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO MARCELO ARAUJO SILVA E
CIA LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 71.107.320/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
471	Pratos bronze, 10" — Com correias Marca de referência: Orion Opus	5	R\$ 184,5300	R\$ 922,6500

Valor Total Homologado - R\$ 922,65

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:98127452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO M. M. MOREIRA E MOREIRA
LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: M M MOREIRA E MOREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 01.720.305/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Adesivos coloridos para teclas do teclado com 61 teclas; aplicados apenas às teclas brancas, material de PVC design colorido.	3	R\$ 166,4500	R\$ 499,3500
31	Viola elétrica (clássica) nº 15; cordas: 10, tampo: maciço; tala lateral: imbuía; fundo imbuía; cabo: cedro (com contessor bidirecional; escala: pau ferro; taraxas: douradas; pestanas: osso; rastilho: osso; acabamento: verniz; equalizador: mt3 bandas com afinador com saída p-10; incuso: capa. Marca de referência: gianini	6	R\$ 639,0000	R\$ 3.834,0000
35	Suporte estante rack chão: suporte para 7 violões; guitarras: contrabaixos; nf gita – com rodas de silicones; aço tubular; medidas: 0,80x0,50x0,75 cm. Marca referencia rocket sound	2	R\$ 319,9000	R\$ 639,8000

Valor Total Homologado - R\$ 4.973,15

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:EF8C10DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 49.059.156/0001-37

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	Caixa de som com bluetooth 800w. Rms-alto-falantes marca de referencia jbl partybox	1	R\$ 1.191,2300	R\$ 1.191,2300

Valor Total Homologado - R\$ 1.191,23

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:63AA9388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO T.M.T INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA

A prefeita Municipal interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: T.M.T INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ/CPF: 08.666.165/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
09	Capotraste de metal para guitarra, dimensões aproximadas 216,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	1	R\$ 14,9000	R\$ 14,9000
10	Capotraste de metal para viola, dimensões aproximadas 216,4 x 11 x 1,8 cm; 140 g	6	R\$ 14,9000	R\$ 89,4000
12	Dedeiras para viola, materiais: celulósido, espessura: 1.3 milímetros.	12	R\$ 3,9800	R\$ 47,7600
15	Encordoamento para violão em aço (padrão corda para estudo) 6 cordas	15	R\$ 26,5000	R\$ 397,5000
24	Palhetas para instrumentos de corda – kit com 12; marca de referência fendor	4	R\$ 11,5000	R\$ 46,0000
40	Rocar (Chocalho duplo); Madeira; Pratinho Grande, Samba – Marca de referência: Gope 536.	3	R\$ 138,0000	R\$ 414,0000
52	Pares de baquetas surdos, mad. ponta embor, Marca de referência: Liverpool	20	R\$ 23,5000	R\$ 470,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.479,56

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:C90385C5

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2026- DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 001/2024

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **19 até 25 de Maio de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, Nº 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO**, conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 18 de Maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jacqueline Tinoco Trentini Osis	25º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal;
- Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Público;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:

Luana Paula de Lima

Código Identificador:90FC1E0B

DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA Nº 315/2026

A Prefeita em exercício do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 19 (dezenove) dias de férias, à funcionária:

LARISSA TAIS PIERANGELI, matrícula nº 1223 – Referentes ao exercício: 13/05/2025 à 12/05/2026.

- Ficando 11 (onze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Período de férias: 22/06/2026 à 10/07/2026

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 18 dias do mês de Maio do ano de 2026

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:0EFF97AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 314/2026

A Prefeita em exercício do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 19/05/2026, o funcionário:

Higor Willan da Silva - Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 18 de Maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:D4C3804C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE
DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do **Primeiro quadrimestre de 2026** em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência realizar-se-á excepcionalmente nas dependências da Câmara Municipal de vereadores, Avenida Prefeito Adelarte Umiltro Debortoli, nº 753, Centro, Piso Superior, São Jorge D'Oeste, PR, no dia **28 de Maio de 2026 às 09:00horas**.

São Jorge D'Oeste, 18 de maio de 2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Simone Franceschina
Código Identificador:9DB91CD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por

objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de seguros com cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo/furto), responsabilidade civil facultativa (danos materiais, corporais e morais a terceiros), assistência 24 horas e cobertura de vidros para a frota oficial do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 15/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0DC93B49

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/06/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 02 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/05/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F3496615

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4964 EXONERA NEULI APARECIDA DE
SOUZA COSTA

DECRETO Nº 4964/2026

Exonera a Sra. Neuli Aparecida de Souza Costa, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **NEULI APARECIDA DE SOUZA COSTA**, portadora do CPF n.º 748.213.779-34, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:112E9559

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3197 REVOGAR CHS DANIELA ESTER
RODRIGUES DE LIMA

Portaria n.º 3197/2026

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR Carga Horária Suplementar referente a Portaria n.º 3089/2026, da Servidora abaixo relacionada:

Daniela Ester Rodrigues de Lima.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F5F7F9B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3198 CONCEDE LIC MATERNIDADE A
GABRIELA FERNANDA PRIAMO PONTES

Portaria n.º 3198/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Gabriela Fernanda Priamo Pontes

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **GABRIELA FERNANDA PRIAMO PONTES**, matrículas n.º 4801 e 4802 portadora do CPF n.º 080.805.579-85 ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 11 de Maio de 2026 a 07 de setembro de 2026, com base no art. 116 da Lei 004/2025 e suas alterações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:B101A4C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3199 DESIGNA BEATRIZ ORDINA

Portaria n.º 3199/2026

Designa a Servidora, Beatriz Ordina para Responder pela Divisão de Patrimônio e Concessões e dá outras providências.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **BEATRIZ ORDINA**, portadora do RG n.º 14.020.444-7 e CPF n.º 111.489.229-70, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios, para Responder também pela Divisão de Patrimônio e Concessões.

Art. 2º Pela Acumulação dos cargos públicos descritos no item anterior, não decorará ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefe da Divisão de Planejamento e Convênios

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:E23BAD42

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
EDITAL 02/2026 DIVULGA OS NOMES DOS CANDIDATOS
PRÉ-INSCRITOS PARA CONCORRER A VAGA DE
SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR, HABILITADOS A
REALIZAREM A PROVA ESPECÍFICA.

Edital 02/2026

Divulga os nomes dos candidatos pré-inscritos para concorrer a vaga de Suplente de Conselheiro Tutelar, habilitados a realizarem a prova específica.

A Comissão Eleitoral Especial, aprovada pela Resolução 04/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, neste ato representado por sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, responsável pela organização do Processo de Eleição para o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar de São Jorge D'Oeste, torna público o presente Edital de divulgação de pré-inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS, a realizarem a prova de questões específicas sobre o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Relação completa em ordem alfabética, de todos os pré-candidatos para Suplente de Conselheiro Tutelar e após análise da

documentação apresentada, conforme exigência de Edital 01/2026, que tiveram sua inscrição DEFERIDA ou INDEFERIDA.

- Suzani Belusso Pereira – INDEFERIDA;
- Francieli Nezi – DEFERIDA;
- Ronaldo Roque Poyer – INDEFERIDO;
- Dhessica Barbara Padilha – DEFERIDO.

Art. 2º - Candidatos com inscrição DEFERIDA, estão homologados e aptos a realizarem a prova de questões específicas sobre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente. Candidatos com inscrição INDEFERIDA, não tiveram sua inscrição homologada, conforme Art. 30 da Lei Municipal 948/2020.

Art. 3º - Os candidatos aptos, deverão comparecer na Escola Estadual Pe. Jose de Anchieta, município de São Jorge D'Oeste, no dia 25 de maio de 2026, no horário das 18h30' as 22h30', para realizarem a referida prova, munidos de documentos de identificação original com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Art. 4º - Para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste através da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, afixado no saguão do prédio da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Caso haja algum fato até o momento desconhecido, que desabone qualquer um dos candidatos inscritos, poderá ser impugnada sua candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cabendo recurso ao candidato impugnado.

Art. 6º - Para que surta os efeitos legais, este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste, 18 de Maio de 2026.

THAIS FRANCISCO

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:

Eliane Teresinha Gattini Ferreira

Código Identificador:E8449D1A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 - PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026-PMSI.

OBJETO: Aquisição de uma tenda 10x10.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 19.536,47 (dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 26/05/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 9h às 10h.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu - **Sector de Licitações**, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - Centro - CEP: 85.568-000, TEL: 0800 090 6545 – ramal 212, e-mail: compras@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:EA92BD09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
- PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026-PMSI-SRP

PROCESSO N.º 43/2026

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de junho de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para atender as demandas da administração pública municipal, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **8h01 do dia 02 de junho de 2026.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **8h30 do dia 02 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto José Kwapis

Código Identificador:6F77F6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
- PMSI

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026-PMSI

PROCESSO N.º 45/2026

REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de junho de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços técnicos especializados visando à regularização minerária e ambiental de cinco áreas de extração de cascalho utilizadas pelo Município de Saudade do Iguaçu-PR., de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **10h01 do dia 02 de junho de 2026.**

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **10h30 do dia 02 de junho de 2026**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações>, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ROGÉRIO GALLINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:89FF6082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 143/2026 - PMSI

PORTARIA Nº 143/2026, de 18 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Pregoeiro junto ao Setor de Licitações do Município de Saudade do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES (MODALIDADE PREGÃO) COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS PELO PREGOEIRO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART. 8º, DA LEI Nº. 14.133/2021), RESOLVE,

NOMEAR:

Art.1º. Fica nomeado para exercer as funções de Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. TIAGO DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Administração, matrícula funcional nº 603-3.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIA WERLE, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 125-2;

VANESSA CARLA BOCHIO, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, matrícula funcional nº 16721/1;

c) EDIMAR VERONA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Edificações, matrícula funcional nº 1378-1.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 159/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:032EFBA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 144/2026 - PMSI

PORTARIA Nº 144/2026, de 18 de maio de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e junto ao Setor de Licitações do Município de Saudade do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART. 8º, DA LEI Nº. 14.133/2021), RESOLVE,

NOMEAR:

Art.1º. Fica nomeado para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Sr. TIAGO DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Administração, matrícula funcional nº 603-3.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

CLAUDIA WERLE, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 125-2;

VANESSA CARLA BOCHIO, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, matrícula funcional nº 16721/1;

c) EDIMAR VERONA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Edificações, matrícula funcional nº 1378-1.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

CLAUDIA WERLE, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 125-2;

b) JOSÉ ROBERTO BOCALON, servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula funcional nº 1541-5;

c) ANDRIELI ROSA PEREIRA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Chefe da Seção de Cotações e Pesquisas de Mercado, matrícula funcional nº 16616/1.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 160/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:6B4DE924

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 145 2026

PORTARIA Nº 145/2026, de 18 de maio de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 297/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO	PERÍODO CONCESSIVO

		AQUISITIVO	
Deize Cristina Schneider Cenci	05	04/06/2024 a 03/06/2025	26/05/2026 a 30/05/2026
Gilvane Hoffmann	10	20/05/2024 a 19/05/2025	19/05/2026 a 28/05/2026
Suellen de Lima	26	28/06/2023 a 27/06/2024	26/05/2026 a 20/06/2026
Suellen de Lima	04	28/06/2024 a 27/06/2025	21/06/2026 a 24/06/2026

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C05C1F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
SETOR DE LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ DIA 22 / 05 / 2026 às 17hs00.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, produção de higiene em geral, bem como botijão de gás de 13 KG, com intuito de atender as finalidades da administração, visando suprir as necessidades preçpuas da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR.

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: licitacoes@cmadrianopolis.pr.gov.br

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 99846-0460

Adrianópolis-PR, 18 de maio de 2026.

MARILI RAQUEL SANTOS OLIVEIRA LEMOS
Agente de Contratação
Portaria 004/2026 de 16/01/2026

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6FA5C7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235, DE 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 235, DE 18 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos

14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº licitação:	06/2026
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS DESTINADO À ESCOLA BEGAI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LEÃO.		
Gestor:	JAIME JÚNIOR FERREIRA	Cpf:	***.822.009.**
Fiscal:	LUCIMARA DE CAMARGO	Cpf:	***.044.839.**
Contrato:	55/2026	Vigência:	24/04/2026 A 24/04/2027
Contratado:	CLARITA APARECIDA VALERIO DOS SANTOS – CPF 087.812.559-00		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de maio de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:35CA237D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata remetida para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de maio de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
30º	Bruna Priscila da Silva Martins	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;

m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;

n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;

r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

s) Endereço eletrônico e telefone de contato;

t) Autodeclaração Étnico-Racial;

u) Declaração de não demissão do serviço público;

v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 18 de maio de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:4E63BE6B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 136 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, o servidor **João Marcelo de Lima**, matrícula nº 3379, ocupante do emprego Público de Guardião - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 02/03/2026 até 04/03/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:9B70A86F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 137 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Fernanda Rafaela do Carmo**, matrícula nº 3437, ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 03/03/2026 até 07/03/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:2097363F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 138 DE 10 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Fernanda Rafaela do Carmo**, matrícula nº 3437, ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 08/03/2026 até 12/03/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:3C2D4321

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 140 DE 11 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 23/02/2026 até 09/03/2026, ao servidor **Altair Carlos Mielke**, matrícula nº 370, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:0D66F17B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 145 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 23/02/2026 até 14/03/2026, ao servidor **Joseir Amancio de Lima**, matrícula nº 3091, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:DF27F849

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 146 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, do período de 03/03/2026 até 01/04/2026, ao servidor **Jean Rodrigo Fiorenzano**, matrícula nº 2275, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:098DDF92

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 147 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, com abono de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 23/02/2026 até 14/03/2026, à servidora **Tassia Thamara Martins**, matrícula nº 3163, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde – PACS - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:8144049A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 148 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 02/03/2026 até 31/03/2026, ao servidor **Aramis Barbosa de Andrade**, matrícula nº 361, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:4F9F250E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 149 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 02/03/2026 até 31/03/2026, à servidora **Eliane Aparecida da Rocha**, matrícula nº 2277, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:99F54C2B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 151 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 02/03/2026 até 31/03/2026, à servidora **Mirian Eunice Monteiro de Moura**, matrícula nº 2005, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9E0AD23F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152 DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, do período de 03/03/2026 até 01/04/2026, ao servidor **Eduardo Junior Gambim**, matrícula nº 2741, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:97509A31

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154 DE 18 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 04/03/2026 até 02/04/2026, à servidora **Priscila Cavalcante de Souza**, matrícula nº 3155, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:0EE32FCA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156 DE 20 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, do período de 05/03/2026 até 03/04/2026, à servidora **Edineia Aparecida Carvalho Soares de Souza**, matrícula nº 426, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:1E27EDB8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, do período de 23/02/2026 até 04/03/2026, à servidora **Nilza do Carmo Pires**, matrícula nº 171, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9EC23F15

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159 DE 23 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Joseli de Jesus Lima**, matrícula nº 386, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 09/03/2026 até 13/03/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:7F00873E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Marcia Nossol**, matrículas nº 454 e 2253, ocupante do cargo em provimento efetivo de

Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 10/03/2026 até 14/03/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9553EF44

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162 DE 24 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, no período de 11/03/2026 até 09/04/2026, à conselheira tutelar **Silvane Rocha Oliveira Lima**, matrícula nº 2794.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:CDA1B680

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164 DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M5 à servidora **Andrea Niespoginski Vachack de Lima**, matrícula sob nº 2444, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, junto ao Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:747C431C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Fernanda Rafaela do Carmo**, matrícula nº 3437, ocupante do emprego Público de Técnico em Enfermagem - PSS, com encargos financeiros suportados pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 16/03/2026 até 23/03/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:449130BB

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal nº 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, do período de 05/03/2026 até 03/04/2026, à servidora **Nilza do Carmo Pires**, matrícula nº 171, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:9ED83718

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

R E S O L V E

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Dorli Aparecida Minicovski Hubel**, matrícula nº 2624, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 10/03/2026 até 13/03/2026 pelo período de 4 (quatro) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:5F2EBB1C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Valdinete dos Santos Felix**, matrícula nº 3233, ocupante do emprego Público de Enfermeiro - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 16/03/2026 até 23/03/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:F0F500CA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 171 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder substituição remunerada à servidora **Elaine Bueno**, matrícula nº 2726, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição de um dia na semana, no Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, no período vespertino.

Art. 2º A substituição terá início em 16/03/2026 e término em 18/12/2025, fazendo está jus ao recebimento do piso inicial do magistério proporcional, exceto em período de recesso escolar, conforme Decreto nº 004/2022 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:A1C5EBA6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 172 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Edicarla Telma de Oliveira**, matrícula nº 2441, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 16/03/2026 até 18/03/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:AD256A69

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 173 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Josiane Virginia Cardoso Rocha**, matrícula nº 3445, ocupante do emprego Público de Professor - PSS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 16/03/2026 até 18/03/2026 pelo período de 3 (três) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:BCE19BC3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 174 DE 25 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme memorando nº 830/2026:

RESOLVE

Art. 1º Remover o Servidor **Wagner Wilian Fagundes**, matrícula nº 2921, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, da recepção da Unidade Básica de Saúde Francisca Oliveira da Silva, para desempenhar suas atividades de Motorista Carteira D, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:C5D34F2A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 175 DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Arts. 45 e seguintes da Lei Municipal nº 375, de 09 de abril de 2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo, em suas respectivas classes, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:705A8B27

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Joelma Silva das Neves**, matrícula nº 2080, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de saúde - PACS, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 06/03/2026 até 12/03/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:91D609D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Caroline da Luz Dranka**, matrícula nº 2679, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, com encargos financeiros suportados pelo Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 28/02/2026 até 06/03/2026 pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:9F182F29

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180 DE 09 DE ABRIL DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme atestado apresentado:

RESOLVE

Art. 1º Afastar por motivo de doença, à servidora **Cecilia Suminsky Ribas**, matrículas nº 454 e 2253, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, com encargos financeiros suportados pelo

Município de Agudos do Sul – PR, a partir de 10/03/2026 até 14/03/2026 pelo período de 5 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Ferreira da Rocha

Código Identificador:D77E899D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO 010/2026

Dispõe sobre a conclusão e o arquivamento do Processo de Sindicância nº 001/2026 – CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 127/1991, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.706/2013, bem como pelo inciso II do art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a instauração do Processo de Sindicância nº 001/2026 – CMDCA, por meio da Resolução CMDCA nº 003/2026, de 25 de fevereiro de 2026, com fundamento no Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.25.001133-3, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré/PR;

Considerando que a sindicância teve por objeto apurar, em tese, possível omissão funcional atribuída à Conselheira Tutelar T M R, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a apresentação de defesa escrita pela conselheira sindicada em 06 de abril de 2026, acompanhada dos documentos e esclarecimentos pertinentes;

Considerando que foram assegurados à parte os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

Considerando o teor do Relatório Final e Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância em 29 de abril de 2026, que concluiu pela inexistência de omissão funcional e recomendou o arquivamento do processo;

Considerando a aprovação do Relatório Final e do arquivamento pelo colegiado do CMDCA em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a conclusão do Processo de Sindicância nº 001/2026 – CMDCA, nos termos do Relatório Final emitido pela Comissão de Sindicância em 29 de abril de 2026.

Parágrafo único. O Relatório/Parecer da Comissão, com todos os elementos probatórios e fundamentações legais, permanece arquivado nos autos como parte integrante deste processo.

Art. 2º Determinar o arquivamento definitivo do Processo de Sindicância nº 001/2026 – CMDCA, diante da ausência de elementos

suficientes para caracterização de omissão funcional por parte da Conselheira Tutelar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no repositório digital da Casa dos Conselhos e no portal institucional da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:C83467A8

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO 011/2026**

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Plano de Aplicação vinculado ao Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 127/1991, alterada pela Lei nº 1.706/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e conforme deliberação em plenária realizada em 14 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação apresentada pela **Associação Evangélica Cristo Redentor – AECRI**, pessoa jurídica mantenedora do **Projeto Dorcas**, inscrita no CNPJ nº 07.983.650/0002-24, referente à alteração do Plano de Aplicação vinculado ao Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º A alteração aprovada refere-se à substituição da função de Psicopedagoga pela função de Educador Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme justificativa apresentada pela entidade executora.

Art. 3º A adequação aprovada tem por finalidade atender às demandas identificadas na execução das atividades socioeducativas do Projeto Dorcas, considerando o perfil do público atendido e a necessidade de fortalecimento das ações de acompanhamento cotidiano, mediação de convivência, desenvolvimento de oficinas, apoio às atividades coletivas e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º A alteração ora aprovada não implica modificação dos objetivos, metas ou finalidades originalmente pactuados no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 001/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

DARCLÊ SUSAN WESTPHAL DA CUNHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Sandra Mara Gomes

Código Identificador:941870D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 20/05/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 08/06/26 às 09h00min.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS ESPORTIVAS, CULTURAIS, ARTÍSTICAS, EDUCATIVAS E DE FORMAÇÃO**”.

Valor Máximo: **R\$ 475.815,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de maio de 2026.

THAYS FREITAS CORRAZO

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Thays Freitas Corrazo

Código Identificador:17882EDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 21/05/26 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/26 às 09h00min.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE REALIZEM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS**”.

Valor Máximo: **R\$ 18.645,33 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e três reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

THAYS FREITAS CORRAZO

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:

Thays Freitas Corrazo

Código Identificador:DEE01245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 142/2026

Partes: **TERMO DE CONTRATO Nº 142/2026 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Objeto: “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**”.

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa formal e interesse da Administração. A prorrogação deverá ser solicitada pela contratada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo inicial, para análise e aprovação pela Administração.

Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).**

Data de Assinatura: 08.05.2026.

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0015.2.046 Serviços de Saúde Pública

3.3.90.32.00 – 1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174

3.3.90.32.00 – 1303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 174

10.301.0015.2.047 Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo 180

3.3.90.30.00 – 1303 Material de Consumo 180

Publicado por:

Rosana Aparecida Esser

Código Identificador:00AB03C1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 086/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006697/2026.

OBJETO: Construção de Pronto Atendimento Municipal (PAM).

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

As partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 086/2024 por mais 90 (noventa) dias, a saber, de 25 de abril de 2026 a 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SALDO CONTRATUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Conforme Informação Contábil emitida pelo Departamento de Contabilidade em 23 de abril de 2026, o Contrato nº 086/2024 possui saldo de R\$ 1.007.831,33 (um milhão, sete mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo de Prazo serão custeadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

09.01 — Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0015.1.028 — Construção do PAM e do AME

4.4.90.51.00 — 1000 — Obras e Instalações

4.4.90.51.00 — 1620 — Obras e Instalações

4.4.90.51.00 — 1621 — Obras e Instalações

4.4.90.51.00 — 1964 — Obras e Instalações

Data da Assinatura: 23/04/2026.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:31504806

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 147/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006359/2026.

OBJETO: Fornecimento fracionado de tinta à base de resina acrílica, destinadas à sinalização viária horizontal e seus acessórios.

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA G2 INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO DE PRAZO.

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de maio de 2026 e finalizando-se em 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato com a renovação, permanece inalterado, conforme cláusula segunda do contrato originário, em R\$ 321.712,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e doze reais).

Data da Assinatura: 27/04/2026.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:657F9121

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 159/2025

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000005802/2026.

OBJETO: Fornecimento de material de construção para manutenção preventiva e corretiva, para os próprios ou alugados pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Prorrogam-se os prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 159/2025, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de maio de 2026 e finalizando-se em 27 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO.

O valor do contrato a ser utilizado para a prorrogação mencionada na cláusula primeira deste termo aditivo, será o de R\$ 1.446.719,87 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), conforme cláusula segunda do contrato originário.

Data da Assinatura: 04/05/2026.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:9F5C5A41

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 015/2024

NÚMERO DO PROCESSO: 0018.000006720/2026.

OBJETO: Ampliação e reforma da Unidade de Saúde Roma no Município de Almirante Tamandaré.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E EMPRESA CONSTRUTORA OCV LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Conforme o disposto na Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº 015/2024, e com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como na justificativa técnica exarada no Parecer Técnico nº 20260417-004, prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 015/2024 por mais 100 (cem) dias, alterando-se a data de conclusão dos serviços de 28 de abril de 2026 para 06 de agosto de 2026.

Data da Assinatura: 23/04/2026.

Almirante Tamandaré, 18 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA

Procurador Geral do Município

OAB/PR nº 61.284

Publicado por:

Louise Nikolle Lourenço Ribeiro

Código Identificador:7CD10D03

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 29 DE MAIO DE 2026, na plataforma BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: Caminhão Caçamba Basculante 4x2

QUANTIDADE:1

VALOR TOTAL:R\$ 636.000,00

PRAZO: 120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Altamira do Paraná e na plataforma

<https://bllcompras.com/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Altamira do Paraná, 18 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jadson Moraes Dos Reis

Código Identificador:1077AFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, demais regulamentações aplicáveis, realizará por **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, por intermédio da plataforma **BLL Compras**, conforme segue:

OBJETO: Aquisição de manilhas e postes em concreto, destinados à manutenção e execução de obras de infraestrutura, para atendimento das demandas da Secretaria de Obras do Município de Altamira do Paraná.

VALOR GLOBAL: R\$ 251.736,71 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: O certame será realizado por meio do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL Compras, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- **Início do recebimento das propostas:** 20/05/2026, às 08h00min.
- **Fim do recebimento das propostas:** 29/05/2026, às 13h00min.
- **Início da Sessão de Disputa de Lances:** 29/05/2026, às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto ao Departamento de Licitação e Contratos Administrativos através do e-mail setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com ou pelo telefone (44) 3755-1133, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Altamira do Paraná - PR, 18 de maio de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jadson Moraes Dos Reis

Código Identificador:A4A5FBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº

089/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

Pelo presente instrumento particular do Termo aditivo, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, nº 431, salas 21 e 22, Zona 1, na cidade de Cianorte, no Estado do Paraná, CEP nº 87.200-149, neste ato representado por Sr. Marcelo Gonçalves Dias.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 089/2022, por mais 12 (doze) meses, sem solução de continuidade em relação à vigência atualmente em curso, com término em 18 de maio de 2027, bem como a renovação do saldo contratual, visando assegurar a continuidade da execução dos serviços, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

2. DO VALOR.

O Presente Termo de Aditivo terá impacto orçamentário no valor de R\$ 37.791,48 (trinta e sete mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:

07.001.10.302.0019.2057 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL;
07.001.10.304.0021.2055 – AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS;
07.001.10.304.0021.2065 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

4. DA RETIFICAÇÃO.

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Termo é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato do Termo de Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 18 de maio de 2026.

Representante Legal do Contratante

Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Simone da Silva Vaz Dias
Código Identificador:CD51EC11

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, REGULARMENTE CONSTITUÍDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR.

Data de Abertura do Processo de Entrega de Credenciamentos:
21/05/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: www.amapora.pr.gov.br, na aba do portal da transparência. Informações fone: (44) 3437-8300 ou e-mail: licitacao@amapora.pr.gov.br.

Amaporã/PR, 18 de maio de 2026.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:5E022E2F

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Menor Preço Por item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ/PR E INFORMATIVOS GERAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL IMPRESSO DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL E EM EDIÇÃO ELETRÔNICA (ONLINE), COM ENTREGA DE EXEMPLARES FÍSICOS E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES COMPROBATORIAS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, durante 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R\$ 57.100,00.

Data da sessão: 03/06/2026.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 03/06/2026.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 18 de maio de 2026.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:D44ADDE4

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH 0 KM.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de um (1) veículo Hatch, zero km, ano/modelo: 2026/2026, Cor Branca, destinado ao uso Exclusivo e Intransferível do Conselho Tutelar do Município de Amaporã. Valor Máximo de R\$ 84.484,50.

Data da sessão: 02/06/2026

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h59min do dia 02/06/2026.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 18 de maio de 2026.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Gusttavo Lucas de Souza

Código Identificador:4C0A57F4**LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2026**

Eu **Marcos Marin**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A BANDA MAKs FREIRE & ALEX, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à Secretaria de Administração do município de Amaporã/PR.

CONTRATADA: 51.799.642 JAIME ALEX DAVIES, inscrita no CNPJ sob nº 51.799.642/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Amaporã/PR, 18 de maio de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:B0106BA2**LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2026**

Eu **Marcos Marin**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A BANDA TIBIRICÁ BRASIL, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à Secretaria de Administração do município de Amaporã/PR.

CONTRATADA: E A CARDOSO - TIBIRICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.439.245/0001-12.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Amaporã/PR, 18 de maio de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:8E11C4B2**LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2026**

Eu **Marcos Marin**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A GRUPO PEGADA LP BRASIL, PARA SE APRESENTAR NA FESTA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, em atendimento à Secretaria de Administração do município de Amaporã/PR.

CONTRATADA: LUCAS PAES LANDIM 08424676963, inscrita no CNPJ sob nº 32.553.369/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Amaporã/PR, 18 de maio de 2026.

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:F61B7746**LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(Processo Administrativo nº 158/2025)**

O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS MARIN no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que lhes são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo de credenciamento referente ao Chamamento Público nº 001/2026, Inexigibilidade nº 002/2026 Processo Administrativo nº 158/2025, com início do recebimento dos credenciamentos 23/03/2026 sendo o critério de julgamento à ordem de inscrição dos credenciados, que tem como o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para atendimento da frota de veículos, máquinas e implementos do Município de Amaporã/PR, em atendimento a secretaria Municipal de Administração do Município de Amaporã/PR, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem como a ausência de interposição de recursos no prazo legal;

Considerando a Ata de Habilitação emitida pela Comissão de Contratação;

DECLARAR HABILITADAS E CREDENCIADAS as seguintes empresas:

CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.422.277/0001-08, para os lotes nº 18, 19, 46 e 47;

HS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.842.642/0001-42, para os lotes nº 20,21,22,23,24,25,26,27,28,48 e 49;

SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.487.807/0001-70, para os lotes nº 01,02, 03, 04,05, 06, 07, 08, 09,10,11,12,14, 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 28;

Ressalta-se que, com o credenciamento de novas empresas, a distribuição dos serviços passará a observar rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto à divisão proporcional da demanda entre os credenciados.

O presente credenciamento não gera obrigação de contratação imediata, ficando a Administração autorizada a realizar as contratações conforme a necessidade, observando os critérios de distribuição previstos no instrumento convocatório.

Determino a publicação do presente ato para que produza seus efeitos legais.

Amaporã/PR, em 18 de maio de 2026

Município de Amaporã

MARCOS MARIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Gomes Dos Santos

Código Identificador:BA15849C

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 SRP Nº 014/2026 - AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2026

SRP nº 014/2026

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MARCO MARIN no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR e adjudicar o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 093/2026, com abertura em **28/04/2026** e sendo o critério de julgamento o menor preço por lote/item, que tem como objeto Registro de Preços para futuras e **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAPORÃ**, para atender as necessidades das secretarias e departamentos do município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14133/21 e nas demais legislações seguintes, foram pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio julgadas habilitada e vencedora do certame a empresa:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.620.735/0001-30. vencedora do; **Lote/Item 01** - no valor unitário de **R\$4,94**; **Lote/Item 02** - no valor unitário de **R\$4,18**; **Lote/Item 60** - no valor unitário de **R\$77,90**; **Lote/Item 62** - no valor unitário de **R\$2,88**; **Lote/Item 148** - no valor unitário de **R\$ 0,18**; **Lote/Item 227** - no valor unitário de **R\$ 0,11**.

EPG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.860.141/0001-06. vencedora do **Lote/Item 03** - no valor unitário de **R\$0,80**; **Lote/Item 10** - no valor unitário de **R\$3,80**; **Lote/Item 12**

- no valor unitário de **R\$9,50**; **Lote/Item 17** - no valor unitário de **R\$3,50**; **Lote/Item20** - no valor unitário de **R\$0,28**; **Lote/Item 21** - no valor unitário de **R\$ 2,50**; **Lote/Item 24** - no valor unitário de **R\$11,00**; **Lote/Item 26** - no valor unitário de **R\$ 5,50**; **Lote/Item 30** - no valor unitário de **R\$0,05**; **Lote/Item 45** - no valor unitário de **R\$1,10**; **Lote/Item 51** - no valor unitário de **R\$0,07**; **Lote/Item 52** - no valor unitário de **R\$0,07**; **Lote/Item 53** - no valor unitário de **R\$0,06**; **Lote/Item 58** - no valor unitário de **R\$3,50**; **Lote/Item 66** - no valor unitário de **R\$0,40**; **Lote/Item 70** - no valor unitário de **R\$1,05**; **Lote/Item 132** - no valor unitário de **R\$5,00**; **Lote/Item 136** - no valor unitário de **R\$0,80**; **Lote/Item 150** - no valor unitário de **R\$ 1,20**; **Lote/Item 155** - no valor unitário de **R\$2,40**; **Lote/Item 160** - no valor unitário de **R\$ 2,00**; **Lote/Item 165** - no valor unitário de **R\$0,24**; **Lote/Item 181** - no valor unitário de **R\$0,10**; **Lote/Item 182** - no valor unitário de **R\$11,41**; **Lote/Item 191** - no valor unitário de **R\$1,50**; **Lote/Item 192** - no valor unitário de **R\$2,93**; **Lote/Item 196** - no valor unitário de **R\$1,47**; **Lote/Item 200** - no valor unitário de **R\$9,00**; **Lote/Item 209** - no valor unitário de **R\$ 1,30**; **Lote/Item 212** - no valor unitário de **R\$11,00**; **Lote/Item 231** - no valor unitário de **R\$ 0,11**; **Lote/Item 233** - no valor unitário de **R\$ 1,50**; **Lote/Item 244** - no valor unitário de **R\$ 1,10**; **Lote/Item 247** - no valor unitário de **R\$0,15**; **Lote/Item 255** - no valor unitário de **R\$5,00**; **Lote/Item 256** - no valor unitário de **R\$0,21**.

CIRÚRGICA PRIME LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.116.717/0001-02. vencedora do **Lote/Item 04** - no valor unitário de **R\$2,50**; **Lote/Item 19** - no valor unitário de **R\$ 1,79**; **Lote/Item 57** - no valor unitário de **R\$0,87**; **Lote/Item 80** - no valor unitário de **R\$2,90**; **Lote/Item 84** - no valor unitário de **R\$0,07**; **Lote/Item 105** - no valor unitário de **R\$0,08**; **Lote/Item 117** - no valor unitário de **R\$10,57**; **Lote/Item 123** - no valor unitário de **R\$ 0,87**; **Lote/Item 152** - no valor unitário de **R\$ 14,92**; **Lote/Item 153** - no valor unitário de **R\$ 6,24**; **Lote/Item 162** - no valor unitário de **R\$ 0,50**; **Lote/Item 202** - no valor unitário de **R\$ 0,52**; **Lote/Item 223** - no valor unitário de **R\$ 15,39**; **Lote/Item 259** - no valor unitário de **R\$ 2,20**.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-7. vencedora do **Lote/Item 06** - no valor unitário de **R\$0,04**; **Lote/Item 14** - no valor unitário de **R\$ 1,32**; **Lote/Item 29** - no valor unitário de **R\$ 0,03**; **Lote/Item 47** - no valor unitário de **R\$0,03**; **Lote/Item 115** - no valor unitário de **R\$0,04**; **Lote/Item 164** - no valor unitário de **R\$1,35**; **Lote/Item 222** - no valor unitário de **R\$ 0,05**; **Lote/Item 234** - no valor unitário de **R\$ 0,08**; **Lote/Item 235** - no valor unitário de **R\$ 014**.

OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.828.536/0001-94. vencedora do **Lote/Item 07** - no valor unitário de **R\$0,77**; vencedora do **Lote/Item 25** - no valor unitário de **R\$0,22**; vencedora do **Lote/Item 32** - no valor unitário de **R\$ 6,97**; vencedora do **Lote/Item 38** - no valor unitário de **R\$ 3,83**; vencedora do **Lote/Item 43** - no valor unitário de **R\$0,14**; vencedora do **Lote/Item 55** - no valor unitário de **R\$ 11,03**; vencedora do **Lote/Item 67** - no valor unitário de **R\$0,97**; vencedora do **Lote/Item 71** - no valor unitário de **R\$0,21**; vencedora do **Lote/Item 73** - no valor unitário de **R\$2,73**; vencedora do **Lote/Item 88** - no valor unitário de **R\$ 3,21**; vencedora do **Lote/Item 91** - no valor unitário de **R\$ 1,00**; vencedora do **Lote/Item 95** - no valor unitário de **R\$ 1,71**; vencedora do **Lote/Item 96** - no valor unitário de **R\$ 0,76**; vencedora do **Lote/Item 99** - no valor unitário de **R\$ 0,04**; vencedora do **Lote/Item 100** - no valor unitário de **R\$ 0,04**; vencedora do **Lote/Item 103** - no valor unitário de **R\$ 0,76**; vencedora do **Lote/Item 110** - no valor unitário de **R\$ 0,12**; vencedora do **Lote/Item 119** - no valor unitário de **R\$ 0,95**; vencedora do **Lote/Item 126** - no valor unitário de **R\$ 10,49**; vencedora do **Lote/Item 131** - no valor unitário de **R\$ 1,72**; vencedora do **Lote/Item 133** - no valor unitário de **R\$5,89**; vencedora do **Lote/Item 156** - no valor unitário de **R\$ 4,48**; vencedora do **Lote/Item 173** - no valor unitário de **R\$4,35**; vencedora do **Lote/Item 175** - no valor unitário de **R\$ 4,52**; vencedora do **Lote/Item 179** - no valor unitário de **R\$ 0,05**; vencedora do **Lote/Item 183** - no valor unitário de **R\$ 0,11**; **Lote/Item 186** - no valor unitário de **R\$2,33**; vencedora do **Lote/Item 187** - no valor unitário de **R\$ 19,91**; vencedora do **Lote/Item 194** - no valor unitário de **R\$ 2,16**; vencedora do **Lote/Item 203** - no valor unitário de **R\$0,07**; vencedora

do **Lote/Item 205** - no valor unitário de **R\$ 0,97**; vencedora do **Lote/Item 206** - no valor unitário de **R\$5,27**; vencedora do **Lote/Item 208** - no valor unitário de **R\$0,06**; vencedora do **Lote/Item 215** - no valor unitário de **R\$0,16**; vencedora do **Lote/Item 226** - no valor unitário de **R\$ 12,99**; vencedora do **Lote/Item 241** - no valor unitário de **R\$ 14,99**.

R P HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.903.312/0001-58. vencedora do **Lote/Item 08** - no valor unitário de **R\$0,05**; vencedora do **Lote/Item 49** - no valor unitário de **R\$ 7,99**; vencedora do **Lote/Item 90** - no valor unitário de **R\$ 0,05**; vencedora do **Lote/Item 201** - no valor unitário de **R\$ 1,82**; vencedora do **Lote/Item 232** - no valor unitário de **R\$ 0,09**.

NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.974.929/0001-06. vencedora do **Lote/Item 09** - no valor unitário de **R\$ 2,90**; do **Lote/Item 13** - no valor unitário de **R\$ 0,16**; do **Lote/Item 15** - no valor unitário de **R\$ 2,30**; do **Lote/Item 16** - no valor unitário de **R\$ 2,60**; do **Lote/Item 31** - no valor unitário de **R\$ 0,75**; do **Lote/Item 56** - no valor unitário de **R\$ 4,41**; do **Lote/Item 81** - no valor unitário de **R\$ 3,49**; do **Lote/Item 98** - no valor unitário de **R\$ 1,80**; do **Lote/Item 101** - no valor unitário de **R\$ 0,70**; do **Lote/Item 102** - no valor unitário de **R\$ 3,47**; do **Lote/Item 107** - no valor unitário de **R\$ 8,50**; vencedora do **Lote/Item 118** - no valor unitário de **R\$ 17,80**; vencedora do **Lote/Item 121** - no valor unitário de **R\$ 0,30**; vencedora do **Lote/Item 134** - no valor unitário de **R\$ 0,58**; vencedora do **Lote/Item 137** - no valor unitário de **R\$ 0,90**; vencedora do **Lote/Item 144** - no valor unitário de **R\$ 0,45**; vencedora do **Lote/Item 145** - no valor unitário de **R\$0,47**; vencedora do **Lote/Item 158** - no valor unitário de **R\$ 10,00**; vencedora do **Lote/Item 178** - no valor unitário de **R\$0,27**; vencedora do **Lote/Item 189** - no valor unitário de **R\$ 0,40**; vencedora do **Lote/Item 204** - no valor unitário de **R\$ 6,90**; vencedora do **Lote/Item 216** - no valor unitário de **R\$ 2,25**; vencedora do **Lote/Item 217** - no valor unitário de **R\$ 2,77**; vencedora do **Lote/Item 220** - no valor unitário de **R\$ 29,10**; vencedora do **Lote/Item 238** - no valor unitário de **R\$ 142,50**.

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80. vencedora do **Lote/Item 11** - no valor unitário de **R\$0,18**; **Lote/Item 27** - no valor unitário de **R\$ 3,90**; **Lote/Item 41** - no valor unitário de **R\$ 0,35**; **Lote/Item 42** - no valor unitário de **R\$ 11,00**; **Lote/Item 48** - no valor unitário de **R\$0,16**; **Lote/Item 54** - no valor unitário de **R\$0,49**; **Lote/Item 75** - no valor unitário de **R\$2,22**; **Lote/Item 94** - no valor unitário de **R\$17,00**; **Lote/Item 104** - no valor unitário de **R\$4,00**; **Lote/Item 114** - no valor unitário de **R\$ 2,70**; **Lote/Item 125** - no valor unitário de **R\$ 1,63**; **Lote/Item 127** - no valor unitário de **R\$ 0,15**; **Lote/Item 130** - no valor unitário de **R\$ 2,34**; **Lote/Item 140** - no valor unitário de **R\$ 2,25**; **Lote/Item 149** - no valor unitário de **R\$ 0,13**; **Lote/Item 169** - no valor unitário de **R\$ 8,00**; **Lote/Item 188** - no valor unitário de **R\$ 0,56**; **Lote/Item 243** - no valor unitário de **R\$12,00**; **Lote/Item 254** - no valor unitário de **R\$0,06**; **Lote/Item 257** - no valor unitário de **R\$7,70**.

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95. vencedora do **Lote/Item 22** - no valor unitário de **R\$0,04**; **Lote/Item 112** - no valor unitário de **R\$2,21**; **Lote/Item 116** - no valor unitário de **R\$ 0,06**; **Lote/Item 122** - no valor unitário de **R\$ 0,48**; **Lote/Item 138** - no valor unitário de **R\$ 0,04**; **Lote/Item 154** - no valor unitário de **R\$ 0,03**; **Lote/Item 176** - no valor unitário de **R\$ 0,07**; **Lote/Item 195** - no valor unitário de **R\$ 0,09**; **Lote/Item 197** - no valor unitário de **R\$ 0,07**; **Lote/Item 199** - no valor unitário de **R\$ 7,65**; **Lote/Item 240** - no valor unitário de **R\$0,05**.

CIRURGICA PARANAVAI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.766.874/0001-15. vencedora do **Lote/Item 23** - no valor unitário de **R\$0,72**; **Lote/Item 28** - no valor unitário de **R\$0,60**; **Lote/Item 33** - no valor unitário de **R\$ 0,69**; **Lote/Item 39** - no valor unitário de **R\$ 0,84**; **Lote/Item 44** - no valor unitário de **R\$ 2,19**; **Lote/Item 59** - no valor unitário de **R\$ 2,19**; **Lote/Item 61** - no valor unitário de **R\$ 0,27**; **Lote/Item 63** - no valor unitário de **R\$ 1,00**; **Lote/Item 69** - no valor unitário de **R\$ 0,44**; **Lote/Item 120** - no valor unitário de **R\$ 0,27**; **Lote/Item 147** - no valor unitário de **R\$4,85**; **Lote/Item 157** - no valor unitário de **R\$2,90**; **Lote/Item 166** - no valor unitário de

R\$4,86; **Lote/Item 171** - no valor unitário de **R\$0,30**; **Lote/Item 177** - no valor unitário de **R\$3,26**; **Lote/Item 207** - no valor unitário de **R\$ 1,00**; **Lote/Item 218** - no valor unitário de **R\$ 4,22**; **Lote/Item 221** - no valor unitário de **R\$ 9,50**; **Lote/Item 237** - no valor unitário de **R\$ 38,00**; **Lote/Item 249** - no valor unitário de **R\$ 6,45**; **Lote/Item 251** - no valor unitário de **R\$ 0,65**.

MEDINGÁ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.742.953.0001-42. vencedora do **Lote/Item 34** - no valor unitário de **R\$7,33**; **Lote/Item 76** - no valor unitário de **R\$0,40**; **Lote/Item 77** - no valor unitário de **R\$ 0,45**; **Lote/Item 141** - no valor unitário de **R\$ 7,39**; **Lote/Item 142** - no valor unitário de **R\$ 4,85**; **Lote/Item 143** - no valor unitário de **R\$ 3,86**; **Lote/Item 146** - no valor unitário de **R\$ 4,79**; **Lote/Item 174** - no valor unitário de **R\$ 6,12**.

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.647.493/0001-10. vencedora do **Lote/Item 35** - no valor unitário de **R\$6,29**; vencedora do **Lote/Item 109** - no valor unitário de **R\$0,44**.

VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.146.737/0001-49. vencedora do **Lote/Item 36** - no valor unitário de **R\$5,29**; **Lote/Item 79** - no valor unitário de **R\$ 2,60**; **Lote/Item 124** - no valor unitário de **R\$ 5,35**; **Lote/Item 161** - no valor unitário de **R\$0,12**; **Lote/Item 180** - no valor unitário de **R\$7,75**; **Lote/Item 214** - no valor unitário de **R\$4,40**; **Lote/Item 219** - no valor unitário de **R\$3,48**; **Lote/Item 228** - no valor unitário de **R\$0,74**; **Lote/Item 229** - no valor unitário de **R\$ 10,47**; **Lote/Item 230** - no valor unitário de **R\$ 0,27**; **Lote/Item 246** - no valor unitário de **R\$ 31,30**; **Lote/Item 260** - no valor unitário de **R\$ 0,75**

COMPANY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.640.302/0001-65. vencedora do **Lote/Item 37** - no valor unitário de **R\$7,39**; **Lote/Item 68** - no valor unitário de **R\$0,36**; **Lote/Item 129** - no valor unitário de **R\$ 3,55**; **Lote/Item 168** - no valor unitário de **R\$ 0,99**; **Lote/Item 236** - no valor unitário de **R\$ 4,68**; **Lote/Item 253** - no valor unitário de **R\$0,13**.

WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.025.186/0001-46. vencedora do **Lote/Item 40** - no valor unitário de **R\$0,33**.

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.324.795/0001-42. vencedora do **Lote/Item 46** - no valor unitário de **R\$ 0,20**; do **Lote/Item 50** - no valor unitário de **R\$ 0,24**; do **Lote/Item 65** - no valor unitário de **R\$ 0,99**; do **Lote/Item 85** - no valor unitário de **R\$ 15,20**; do **Lote/Item 87** - no valor unitário de **R\$ 0,45** do **Lote/Item 89** - no valor unitário de **R\$ 14,68**; do **Lote/Item 128** - no valor unitário de **R\$ 1,90**; do **Lote/Item 248** - no valor unitário de **R\$ 0,97**.

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98. vencedora do **Lote/Item 64** - no valor unitário de **R\$3,19**; **Lote/Item 70** - no valor unitário de **R\$ 20,32**; **Lote/Item 72** - no valor unitário de **R\$ 10,00**; **Lote/Item 78** - no valor unitário de **R\$3,59**; **Lote/Item 185** - no valor unitário de **R\$3,59**; **Lote/Item 190** - no valor unitário de **R\$3,93**; **Lote/Item 225** - no valor unitário de **R\$5,14**; **Lote/Item 239** - no valor unitário de **R\$1,50**; **Lote/Item 242** - no valor unitário de **R\$ 23,00**.

PRO SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.344.756/0001-05. vencedora do **Lote/Item 83** - no valor unitário de **R\$0,40**; vencedora do **Lote/Item 93** - no valor unitário de **R\$2,07**; vencedora do **Lote/Item 139** - no valor unitário de **R\$9,00**.

DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº 27.463.638/0001-15. vencedora do **Lote/Item 111** - no valor unitário de **R\$0,42**; vencedora do **Lote/Item 159** - no valor unitário de **R\$16,00**.

BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.438.123/0001-89. vencedora do

Lote/Item 167 - no valor unitário de **R\$19,50**; vencedora do **Lote/Item 250** - no valor unitário de **R\$0,35**.

Os **Lote/Item 05, Lote/Item 82, Lote/Item 97, Lote/Item 106, Lote/Item 108, Lote/Item 113, Lote/Item 151, Lote/Item 163, Lote/Item 193, Lote/Item 198, Lote/Item 210, Lote/Item 211, Lote/Item 224, Lote/Item 245, Lote/Item 258, Lote/Item 18, Lote/Item 92, Lote/Item 135, Lote/Item 170, Lote/Item 172, Lote/Item 184, Lote/Item 213** ficaram desertos/ fracassados.

A empresa vencedora deverá iniciar o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES E DE FARMÁCIA BÁSICA**, parceladamente e por item, após o recebimento da solicitação de despesa/ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas as partes.

Amaporã/PR, em 18 de maio de 2026.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:570A3A00

RECURSOS HUMANOS DECRETO NO 083/2026

DECRETO Nº 083/2026

SÚMULA: Exonera a Pedido do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º – Exonera a pedido do Sr. **FILIPE DE SOUSA MUNIZ LIMA** portador da Cédula de Identidade nº 10.690.732-3 e inscrita no CPF nº 072.174.659-40, servidor desta Municipalidade lotado no Departamento jurídico, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a partir do dia **18/05/2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 18/05/2026

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:44E5D053

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY PORTARIA Nº 804, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a vereadora **DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO** em viagem a capital federal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a5 (cinco) **DIÁRIAS INTEGRAIS, com pernoite**, em DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, a vereadora relacionada abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal e interesse do Município, sendo:

Nome:**DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO**

Cargo: VEREADORA – 9ª Legislatura 2025/2028

Data:17/05/2026 e 22/05/2026 (domingo à sexta-feira)

Destino: Brasília/DF (Distrito Federal)

Meio de Transporte: Passagens Aéreas (Cia. GOL/AZUL) Cascavel/Brasília

Objetivo da Viagem:**Participar da XXVII – MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no período de 18 à 21 de maio de 2026, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM; Audiências acompanhando o Prefeito Municipal ARLISON para acompanhar demandas do Município de ANAHY, nos seguintes Ministérios: Ministério da Saúde – MS e no Ministério da Educação – MEC e Audiências nos gabinetes dos Deputados Federais na Câmara dos Deputados: ZECA DIRCEU e GLEISI HOFFMANN**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: 5,0 (cinco) **DIÁRIAS INTEGRAIS, com Pernoite**

Valor Unitário da Meia Diária: R\$ 1.100,00

Valor Total Concedido:**R\$ 5.500,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 18 de maio de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:42B5B0DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY PORTARIA Nº 805, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao vereador **SALEZIO BENJAMIN ROSA** em viagem a capital federal.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a5 (cinco) **DIÁRIAS INTEGRAIS, com pernoite**, em DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço da Câmara Municipal e interesse do Município, sendo:

Nome:**SALEZIO BENJAMIN ROSA**

Cargo: VEREADOR – 9ª Legislatura 2025/2028

Data:17/05/2026 e 22/05/2026 (domingo à sexta-feira)

Destino: Brasília/DF (Distrito Federal)

Meio de Transporte: Passagens Aéreas (Cia. AZUL) Cascavel/Brasília

Objetivo da Viagem:**Participar da XXVII – MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no período de 18 à 21 de maio de 2026, promovida pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM; Audiências acompanhando o Prefeito**

Municipal ARILSON para acompanhar demandas do Município de ANAHY, nos seguintes Ministérios: Ministério da Saúde – MS e no Ministério da Educação – MEC e Audiências nos gabinetes dos Deputados Federais na Câmara dos Deputados: SERGIO SOUZA; ZECA DIRCEU e GLEISI HOFFMANN

Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Diárias Concedidas: 5,0 (cinco) DIÁRIAS INTEGRAIS, com Pernoite

Valor Unitário da Meia Diária: R\$ 1.100,00

Valor Total Concedido: **R\$ 5.500,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 18 de maio de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA

Presidente

Publicado por:

Cleiton José Damasceno Braga

Código Identificador:5324AA66

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2026. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026.

CONTRATADA a Sra. **MANUELA FINETTI FABRIS**, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Centro, Anahy/PR, inscrita no CPF: 107.xxx.xxx-07, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.xx-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.xxx.xxx-20. **OBJETO:** Locação do imóvel edificado no Lote Urbano nº 06, Quadra nº 17, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, sendo sala com aproximadamente 41,33 m2 de área a ser locada, localizada na Avenida Brasil, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13/05/2026 até 13/05/2027, o qual objetiva a instalação do Departamento de Indústria e Comércio, Sala do Empreendedor e a Base de Monitoramento Eletrônico por Câmeras. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 1.509,13 (mil e quinhentos e nove reais e treze centavos) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, que totalizam o valor anual de R\$ 18.109,56 (dezoito mil cento e nove reais e cinquenta e seis). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 13/05/2026 até 13/05/2027. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 13 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:35043492

LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA: 24.069.459 JORGE NICOLAU** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Pierozan, 122, bairro neva, na cidade de

Cascavel paraná CEP: 85.802-320, inscrita no **CNPJ nº. 24.069.459/0001-00**, doravante denominada contratada, representada neste ato por seu titular o Sr. Jorge Nicolau, portador da cédula de RG: 3.938.531-7-SSP/PR e CPF nº. 545.735.219-68. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. Tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, as partes acordam em repactuar o contrato, aplicando-se o índice aproximado do IGPM de 1,00% (um por cento), acumulado entre maio/2025 (início da vigência atual) e abril/2026 (último mês com índice registrado). Considerando o valor contratual original de R\$ 84.677,22 (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), chega-se ao montante atualizado de R\$ 85.192,84 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** A presente repactuação tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez que no 12º aditivo não foi aplicada a reposição inflacionária correspondente. A prorrogação contratada foi solicitada pela empresa contratada, em atendimento ao requerimento do Departamento de Ação Social, conforme Memorando nº 128/26 da Secretaria de Coordenação Geral. O pedido encontra respaldo no Parecer Jurídico e na Pesquisa de Mercado anexos, os quais demonstram a vantajosidade da prorrogação, tanto sob o aspecto da economicidade quanto da continuidade da prestação dos serviços. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fórum do mesmo a Comarca de CORBÉLIA/PR. **Anahy/PR, 18 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:173C4627

LICITAÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** a empresa **SEGUROS SURA S.A.** Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Gerente de Contas a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457- 85, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, bem como aquelas não explicitadas neste instrumento, considerando o que consta no Processo de Pregão

Eletrônico nº 042/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Têm entre si justo e acordado o seguinte aditivo de endosso ao contrato supracitado**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy, com cobertura contra danos materiais decorrentes de: • roubo ou furto; • colisão com veículos, pessoas ou animais; • incêndio; • danos causados por fenômenos da natureza; • assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo transporte, reboque, chaveiro e outros serviços correlatos. O seguro deverá obedecer às condições, exigências e valores estabelecidos no Termo de Referência e nas tabelas de apólice, respeitando a ordem de listagem dos veículos e a divisão em lotes para efeito de valor máximo de seguro, mantendo a mesma sequência em todas as tabelas. A presente contratação será regida pelas disposições deste instrumento, pelo Pregão Eletrônico nº 042 /2025, pelo Estudo Técnico Preliminar correspondente, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.200/2023 e pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, no que tange à retenção do Imposto de Renda na fonte. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar o endosso referente à apólice nº 8000005906, vinculada aos veículos descritos abaixo. Em decorrência deste endosso, será aplicado um acréscimo estimado em **1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, que atualmente é de **R\$ 45.955,41 (quarenta e cinco mil novecentos cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. O valor correspondente ao acréscimo é de **R\$ R\$ 667,02 (seiscentos sessenta e sete reais e dois centavos)**, a ser pago em parcela única, o novo valor contratual será de **R\$46.622,43 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**. Este endosso contempla a inclusão de 02 (dois) veículos na apólice de seguros, mantendo-se vigente enquanto perdurar o prazo da apólice, conforme detalhado a seguir:

Marca	MODELO	ANO	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
Wolkswagen	SAVEIRO TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 16V	26/27	9BWKL45U1VP000290	R\$ 5.000,00	R\$ 333,51
Wolkswagen	SAVEIRO TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 16V	26/27	9BWKL45U1VP000063	R\$ 5.000,00	R\$ 333,51
Valor Total R\$ 667,02					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Memorando da Secretaria de Coordenação Geral autorizando o acréscimo e Parecer Jurídico em complementação cotação/orçamento da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento a alínea “b” do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, art. 125 e art. 191. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 18 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:DF5D9CE4

LICITAÇÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2025 ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente instrumento particular: **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente domiciliado na cidade de Anahy Paraná, Rua Duque de Caxias, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física

sob o nº. 764.217.169-20 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.341.856-2. **CONTRATADA:** a empresa **SEGUROS SURA S.A.** Pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo sua Gerente de Contas a Sra. Fernanda Rodrigues dos Santos Lima, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457- 85, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços de Seguro Veicular, sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes, bem como aquelas não explicitadas neste instrumento, considerando o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 042/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **Têm entre si justo e acordado o seguinte aditivo de endosso ao contrato supracitado**, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para a frota de veículos oficiais do Município de Anahy, com cobertura contra danos materiais decorrentes de: • roubo ou furto; • colisão com veículos, pessoas ou animais; • incêndio; • danos causados por fenômenos da natureza; • assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo transporte, reboque, chaveiro e outros serviços correlatos. O seguro deverá obedecer às condições, exigências e valores estabelecidos no Termo de Referência e nas tabelas de apólice, respeitando a ordem de listagem dos veículos e a divisão em lotes para efeito de valor máximo de seguro, mantendo a mesma sequência em todas as tabelas. A presente contratação será regida pelas disposições deste instrumento, pelo Pregão Eletrônico nº 042 /2025, pelo Estudo Técnico Preliminar correspondente, bem como pelo Decreto Municipal nº 2.200/2023 e pela Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, no que tange à retenção do Imposto de Renda na fonte. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DA META FÍSICA:** O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar o endosso referente à apólice nº 8000005895, vinculada aos veículos descritos abaixo. Em decorrência deste endosso, será aplicado um acréscimo estimado em **0,99% (zero vírgula noventa e nove por cento)** sobre o valor total do contrato, que atualmente é de **R\$45.505,53 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e três centavos)**. O valor correspondente ao acréscimo é de **R\$ R\$ 449,88 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, a ser pago em parcela única, o novo valor contratual será de **R\$ 45.955,41 (quarenta e cinco mil novecentos cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**. Este endosso contempla a inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguros, mantendo-se vigente enquanto perdurar o prazo da apólice, conforme detalhado a seguir:

Marca	MODELO	ANO	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
Wolkswagen	SAVEIRO TRENDLINE 1.6 TOTAL FLEX 16V	26/27	9BWKL45U0VP000006	R\$ 5.000,00	R\$ 449,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Memorando da Secretaria de Coordenação Geral autorizando o acréscimo e Parecer Jurídico em complementação cotação/orçamento da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** A Administração Municipal optou de forma expressa pela aplicação da Lei nº 14.133/2021, conforme se depreende da parte preambular do contrato, dando cumprimento a alínea “b” do inciso I, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, art. 125 e art. 191. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Foro do mesmo a Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 18 de maio de 2026.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:6381BCC0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 007/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº.
010/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola de pneus e plantadeira para atender ao Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, sob nº 35/2026.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 007/2026, Registro de Preços nº 010/2026, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
2	PARANOA TRATORES LTDA CNPJ: 10.761.981/0001-43	R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
Valor Total		R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Item fracassado: 1

Anahy-PR, 18 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:2375003A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 009/2026 COM BASE NO ART.
Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL
Nº. 2.192/2023 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Aquisição e instalação de parques infantis (playgrounds), para atender à demanda por espaços de recreação infantil em equipamentos públicos e unidades de assistência social do Município de Anahy/PR.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 009/2026, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS LTDA CNPJ: 32.322.243/0001-32	R\$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa reais).
VALOR TOTAL		R\$ 55.390,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa reais).

Anahy-PR, 18 de maio de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Welinton Carvalho Scappa

Código Identificador:CC4251F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.393/2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora efetiva Maria de Lourdes Menezes Camapum, portadora do RG. 4.915.500-0/PR, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 5380-2, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, que serão gozadas de: 18 de maio à 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio de 2026

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:71E52BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Aditivo de Valor e a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 11/2025, referente ao recurso financeiro da Emenda Individual nº 37050003 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR (APAE).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 17/2025 CMAS que aprovou a indicação de Recurso Financeiro da Emenda Individual nº 37050003

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo de Valor e a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 11/2025, referente ao recurso financeiro da Emenda Individual nº 37050003 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. O acréscimo será no valor de R\$656,23 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Clayse Danielle Morimoto

Código Identificador:07E516E8

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026 CMAS que aprovou a adesão a Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:5C5DCC0A

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 11/2026**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente ao recurso das Emendas Impositivas 2026 destinadas a instituição.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas 2026 destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente ao recurso das Emendas Impositivas 2026 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:DADB284E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 12/2026**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) MC/AC Subvenções Sociais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 conjunta entre CMAS/CMDI/CMDCA/CMDPD/CMDM que aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE) referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) MC/AC Subvenções Sociais no valor de R\$10.334,71 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Clayse Danielle Morimoto
Código Identificador:CD148E89

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS
RESOLUÇÃO Nº 13/2026**

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou a alteração no Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2026 referente ao Convênio Municipal para a Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2026 que aprovou o Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2026 da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 02/2026 referente ao Convênio Municipal para a Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:EAAEB844

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Plano de Aplicação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2026 CMAS que aprovou a adesão a Emenda Parlamentar da programação nº 410110120260001;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa referente a Emenda Parlamentar nº 410110120260001 no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:274598F9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº. 15/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Plano de Aplicação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa referente ao recurso das Emendas Impositivas 2026 destinadas a instituição.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO as Emendas Impositivas 2026 destinadas à Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa referente ao recurso das Emendas Impositivas 2026 no valor de R\$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:7EAA25DD

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá (CMAS), aprovou o Plano de Aplicação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) MC/AC Subvenções Sociais.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2026 conjunta entre CMAS/CMDI/CMDCA/CMDPD/CMDM que aprovou a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de outras fontes dos Recursos Estaduais e Federais para o ano de 2026;

CONSIDERANDO o Plano de Aplicação apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 15 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Instituição de Longa Permanência para Idosos Dona Aracy Barbosa referente ao recurso do Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) MC/AC Subvenções Sociais no valor de R\$16.480,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 18 de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Claysse Danielle Morimoto

Código Identificador:DF4796D6

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADORES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 044/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 09: Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF). A empresa **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA-ACADEMIA-ME** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 084/2025

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ROHNES B.S SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, já devidamente classificada em **SÉTIMO lugar** no **LOTE 09**, para que no prazo de **03 (três) dias úteis – 21/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	Facilitador de oficina, na função de Técnico de Ginástica Rítmica, com conhecimento das regras oficiais e domínio técnico da modalidade, incluindo o manejo de aparelhos como fita, arco, bola, maças e corda. Deve possuir experiência comprovada na condução de treinamentos específicos, voltados ao desenvolvimento das capacidades motoras, expressivas e coreográficas das atletas. O profissional deverá possuir obrigatoriamente registro regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	HORAS	1.500	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de maio de 2026

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES

Pregoeira

Portaria nº 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

ANA GABRIELY/VANESSA/POLIANA

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:F79A0FF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.189 DE 18 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 20 de maio de 2026, o Servidor Público Municipal **LEONARDO FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:766D10B1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por finalidade realizar a supressão do valor do Termo de Fomento no montante de R\$ 71.720,09 (setenta e um mil setecentos e vinte reais e nove centavos).

- Permanece inalterado o objeto do Termo de Fomento que visa viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ - ANJO AZUL**, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, o presente projeto tem como objetivo o custeio das despesas essenciais para o funcionamento e continuidade dos atendimentos realizados pela associação, abrangendo:

Aquisição de tinta para parede, destinada à manutenção, conservação e adequada ambientação dos espaços internos da unidade 2, garantindo condições adequadas, seguras e acolhedoras para os usuários;

Pagamento de aluguel da Unidade 2, espaço destinado à realização dos atendimentos terapêuticos e multidisciplinares, bem como à execução de atividades de orientação às famílias;

Pagamento de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica, referente à equipe multidisciplinar composta por profissionais especializados em psicologia e ou fonoaudiologia e ou terapia ocupacional e ou fisioterapia e ou nutrição e ou pedagogia e ou psicopedagogia e ou musicoterapeuta e outras áreas afins, que realizam o acompanhamento dos pacientes com TEA. Essas ações garantem a manutenção dos serviços à continuidade dos atendimentos e o fortalecimento da estrutura institucional da Associação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Em razão do presente Termo Aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 71.720,09 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e nove centavos), conforme estabelecido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – REFLEXO FINANCEIRO

3.1 - Diminui-se o valor de R\$ 71.720,09 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais e nove centavos) ao valor estipulado na cláusula segunda do termo de fomento nº 01/2026, ou seja, o valor anual para o exercício de 2026 será de R\$95.319,91 (noventa e cinco mil trezentos e dezenove reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 vias de igual forma e teor.

DATA: 15/05/2026

ASSINATURAS: EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA – Prefeita

POLIANA RODRIGUES DE PAULA - Presidente

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:74C67ECF

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Estruturação da Rede de Serviços das SUAS – Emenda Individual Luciano Ducci.

Data: 05 de maio de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:0A889B1F

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 32.702,51 (trinta e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos) referente ao Convênio 224/2025 – SECID Construção de Barracão Industrial.

Data: 08 de maio de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:9013B9A3

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 21.896,79 (vinte e um mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao Convênio 71/2025 – SECID Construção de Campo de Futebol em Grama Sintética.

Data: 08 de maio de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:9AFDD946

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) referente ao Incremento do PAB-Emenda Individual-Parlamentar Sandro Alex.

Data: 12 de maio de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:097EF056

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Federal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao Incremento do PAB-Emenda Individual-Parlamentar Lenir de Assis.

Data: 12 de maio de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:02015290

**GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS**

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

O Município de Andirá/PR nos termos da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Andirá, a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá, a Associação Comercial e Empresarial de Andirá – ACEAD, a Câmara Municipal, a Loja Maçônica de Andirá Águia Negra, o Movimento Democrático Brasileiro – MDB e o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB o recebimento de Recurso Estadual no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente a Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Data: 13 de maio de 2026.

EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Simone Zanon

Código Identificador:4CC3E20D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.079 DE 15 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial e dá outras providências.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 02/2026, expedido pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio da Platina, subscrito pela Promotora de Justiça, Dra. Kele Cristiani Diogo Bahena;

CONSIDERANDO que o referido ofício solicita o encaminhamento do número da agência, conta bancária e CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para recebimento dos valores provenientes do Acordo de Não Persecução Civil n.º 01/2025, bem como a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento dos valores a serem destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Acordo de Não Persecução Civil n.º 01/2025, celebrado nos autos relacionados à Ação Civil Pública n.º 0008190-93.2019.8.16.0153, no qual consta a previsão de destinação de valores aos Fundos Municipais de Meio Ambiente, conforme item 2.2.2 da Cláusula 2ª;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o recebimento dos valores, a comprovação dos pagamentos, a correta destinação dos recursos e sua aplicação em atividades relacionadas ao Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo com a finalidade de acompanhar, controlar e documentar os valores destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Andirá, provenientes do Acordo de Não Persecução Civil n.º 01/2025, especialmente quanto ao recebimento dos comprovantes de pagamento e à comprovação da aplicação dos recursos em atividades relacionadas ao Meio Ambiente.

Art. 2º. Para a condução do Procedimento Administrativo, fica designada a Comissão Especial composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Mikaelly Alves Moreira

Membro: Magna Cristina Marchioni Benfica

Secretária: Stephanie dos Santos Papini Souza

Parágrafo Único - A Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários, atuar e organizar os documentos pertinentes, requisitar informações aos órgãos municipais competentes e adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º. A Comissão deverá providenciar a confirmação e o encaminhamento dos dados bancários e do CNPJ do Fundo Municipal de Meio Ambiente à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio da Platina, bem como indicar o e-mail institucional do departamento ou servidor responsável pelo acompanhamento dos comprovantes de pagamento.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar documentos, informações e esclarecimentos aos órgãos e servidores municipais, bem como juntar aos autos os comprovantes de pagamento, extratos, relatórios, despachos e demais documentos necessários à instrução do Procedimento Administrativo.

Art. 5º. O Procedimento Administrativo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final,

contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9692ADC2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.081 DE 18 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de junho de 2026, ao Servidor Público Municipal **DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 12-04-2024 a 11-04-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:BC0A57FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.082 DE 18 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias finais, a partir do dia 08 de junho de 2026, a Servidora Pública Municipal **SILVANE MARCELA MAZUR** ocupante do cargo de **PEDAGOGO SOCIAL** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, referente ao período aquisitivo: 31-05-2023 a 30-05-2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DB3D9A3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.083 DE 18 DE MAIO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de julho de 2026, a Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, referente ao período aquisitivo: 15-08-2024 a 14-08-2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B39B6F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 014 – 2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 20/05/2026.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 25/05/2026 às 09h00min até o dia 28/05/2026 às 09h00min.

ENVIO DE PROPOSTAS: através do e-mail propostas.licitapma@gmail.com

EDITAL: sítio da PMA: <https://andira.pr.gov.br/licitacoes>

Ou Portal da Transparência:

<https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0800 115 1500 (Ramal 226) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 18 de maio de 2026.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CAF7DAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO

Trata-se de **Pedido de Reapreciação** em Primeira Instância Administrativa formulado por KARINA VASCONCELOS ROLDÃO DA SILVA, referente à decisão proferida no Processo Administrativo Tributário nº 1844/2026, que indeferiu o pedido de concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, com fundamento no art. 3º da Lei Municipal nº 2.418/2013.

Consta dos autos que a contribuinte requereu a isenção do ITBI em razão da aquisição de imóvel localizado no Conjunto Residencial Nelson Giroldo, alegando tratar-se de imóvel vinculado a programa habitacional.

A decisão proferida pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal indeferiu o pedido, ao fundamento de que a requerente não se enquadra nos requisitos legais previstos para concessão do benefício fiscal, especialmente porque não ingressou no programa habitacional como destinatária originária da política pública, mas por meio de cessão de direitos firmada com particular.

Após ciência da decisão administrativa, a contribuinte apresentou pedido de reapreciação, informando expressamente que, neste momento, não apresenta documentos ou fundamentos complementares, requerendo que a análise seja realizada com base nos elementos já constantes dos autos do processo administrativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia cinge-se à verificação da possibilidade de reforma da decisão administrativa anteriormente proferida pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal, que indeferiu o pedido de isenção do ITBI formulado pela contribuinte.

De início, observa-se que o presente pedido possui caráter meramente revisional, **tendo a própria requerente consignado que não apresenta documentos ou fundamentos complementares**. Dessa forma, inexistindo elementos novos capazes de modificar a conclusão anteriormente adotada, a análise deve se limitar à verificação da regularidade, coerência e juridicidade da decisão recorrida.

No caso concreto, a decisão proferida pelo Auditor Fiscal enfrentou de forma adequada a matéria submetida à apreciação administrativa, razão pela qual seus fundamentos merecem integral acolhimento. Com efeito, a decisão recorrida consignou que “a isenção tributária constitui hipótese de exclusão do crédito tributário prevista em lei, representando dispensa do pagamento de tributo que, em regra, seria devido”.

Também restou expressamente fundamentado que “o pagamento de tributos é a regra, sendo a isenção excepcional, razão pela qual sua interpretação deve ocorrer de forma estrita, nos termos da legislação aplicável”.

Tal entendimento está em plena consonância com o art. 111, inciso II, do Código Tributário Nacional, segundo o qual interpreta-se literalmente a legislação tributária que disponha sobre outorga de isenção.

No tocante ao benefício previsto na Lei Municipal nº 2.418/2013, verifica-se que a norma municipal tem por finalidade facilitar a aquisição de imóvel por famílias de baixa renda, no contexto de programas habitacionais de interesse social. Por essa razão, como bem destacou a decisão recorrida,

(...) a aplicação da isenção deve permanecer vinculada à finalidade que justificou sua instituição, não podendo ser estendida a situações que não condizem com o desiderato da norma, sob pena de desvirtuamento do benefício fiscal.

No caso dos autos, não se comprovou que a requerente tenha ingressado no programa habitacional como beneficiária originária da política pública. Ao contrário, a decisão administrativa apurou que a aquisição da posição contratual ocorreu por meio de cessão de direitos firmada com particular, mediante contraprestação financeira.

Nesse ponto, a decisão do Auditor Fiscal foi expressa ao afirmar que (...) a requerente não ingressou no programa habitacional na condição de destinatária originária da política pública, mas sim por meio de cessão de direitos firmada com particular, mediante contraprestação

financeira, o que caracteriza aquisição da posição contratual mediante compra.

Ainda, restou consignado que (...) a cessão de direitos, embora implique sub-rogação do cessionário na posição contratual do cedente, não transfere automaticamente a condição de beneficiário titular, a qual decorre de seleção fundada em critérios sociais, possuindo natureza personalíssima.

Tal fundamento deve ser mantido, pois o benefício fiscal previsto na legislação municipal não se destina a todo e qualquer adquirente posterior do imóvel, mas ao beneficiário titular do programa habitacional, selecionado conforme os critérios próprios da política pública de moradia.

Ressalte-se, ainda, que a eventual formalização da escritura pública diretamente pela COHAPAR em favor da requerente não altera a realidade fática verificada nos autos, pois a decisão recorrida demonstrou a existência de sucessivas cessões de direitos entre particulares, inclusive com circulação econômica do imóvel. Nesse sentido, acertadamente constou da decisão administrativa que “a eventual formalização da escritura pública diretamente entre a COHAPAR e a requerente não tem o condão de alterar a realidade fática, que evidencia a ocorrência de sucessivas cessões de direitos entre particulares”.

Também merece destaque o fundamento de que (...) beneficiário titular é o adquirente originário do programa habitacional, sendo inaplicável tal qualificação ao cessionário de direitos sem a comprovação de que estes preenchem as condições de seleção do programa habitacional.

Assim, a concessão da isenção pretendida, sem o preenchimento dos requisitos legais, importaria em interpretação ampliativa de benefício fiscal, o que é vedado pela legislação tributária, bem como poderia gerar tratamento desigual em relação a outros contribuintes que realizam aquisições imobiliárias em condições ordinárias.

Ademais, a Constituição Federal atribui aos Municípios competência para instituir ITBI sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis, bem como sobre cessão de direitos à sua aquisição, nos termos do art. 156, inciso II.

No tocante à cessão onerosa ocorrida no ano de 2005, a decisão recorrida ponderou corretamente que, embora a cessão de direitos constitua, em tese, hipótese apta à incidência do ITBI, eventual lançamento específico relativo àquela operação pretérita encontra óbice no prazo decadencial previsto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional. Com efeito, o Auditor Fiscal consignou que, tendo o fato gerador ocorrido em 2005, o prazo decadencial iniciou-se em 1º de janeiro de 2006 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2010, razão pela qual se encontra fulminado pela decadência o direito da Administração Tributária de efetuar o lançamento do ITBI exclusivamente em relação àquela cessão onerosa pretérita, sem que isso implique o reconhecimento do direito à isenção ora pleiteada.

Assim, observa-se que a decisão do Auditor Fiscal foi devidamente fundamentada, analisou os documentos constantes dos autos, enfrentou os requisitos legais para concessão da isenção e concluiu, de forma coerente, pela ausência de enquadramento da requerente no art. 3º da Lei Municipal nº 2.418/2013.

Dessa forma, não havendo documentos novos, fundamentos complementares ou qualquer elemento apto a infirmar a conclusão adotada, impõe-se a manutenção integral da decisão administrativa anteriormente proferida.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no art. 500, inciso I, da Lei Municipal nº 1.140/2001, no art. 111, inciso II, do Código Tributário Nacional, na Lei Municipal nº 2.418/2013 e nos princípios da legalidade, isonomia tributária, segurança jurídica e estrita

interpretação dos benefícios fiscais, CONHEÇO do Pedido de Reapreciação em Primeira Instância Administrativa formulado por KARINA VASCONCELOS ROLDÃO DA SILVA e, no mérito, JULGO-O IMPROCEDENTE, mantendo-se integralmente a decisão proferida pelo Auditor Fiscal da Receita Municipal no Processo Administrativo Tributário nº 1844/2026.

Consequentemente, fica mantido o indeferimento do pedido de concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, por ausência de enquadramento da requerente nos requisitos previstos no art. 3º da Lei Municipal nº 2.418/2013.

Ressalte-se que a presente decisão não impede a interposição de recurso voluntário para o Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 508 do Código Tributário Municipal, observados os prazos e requisitos previstos na legislação aplicável. Intime-se a interessada.

Andirá, 18 de maio de 2026.

PAULA RODRIGUES PERES

Procuradora Municipal

OAB/PR nº. 56.756

Decreto nº 5.734/2011

Publicado por:

Mariana Yasmim Granatto

Código Identificador:E7F2A3AE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E

RÁDIO PANEMA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/05/2026** e término em **16/05/2027**, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de valores na importância de **R\$ 16.188,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/05/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:92E3F0BB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2022

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ/PR E RADIO CULTURA DE ANDIRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir de **17/02/2026** e término em **16/02/2027**, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de valores na importância de **R\$ 16.188,00 (Dezesseis mil, cento e oitenta e oito reais)**, com fundamento no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18/05/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:D55A22ED

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.530 DE 18 DE MAIO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 16 dias remanescentes de férias, a partir do dia 19 de maio de 2026, a Servidora **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo 06-03-2022 a 05-03-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de maio 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:91DE319A

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.531 DE 18 DE MAIO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2026, a Servidora **BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços, referente ao período aquisitivo 06-03-2023 a 05-03-2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de maio 2026.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:5E01E5DB

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 1.532 DE 18 DE MAIO DE 2026**

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de

Andirá – SAMAE, dispõe sobre o plano de cargos e vencimentos da Autarquia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.243 de 05 de novembro de 2019 – Art.1º que altera a Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.283 de 08 de abril de 2020 que insere os artigos 73-A e 74-A na Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Títulos, com a finalidade de executar as atribuições de sua competência, conforme dispõe a lei 3.283 de 08 de abril de 2020.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Títulos será representada por um membro representante da Procuradoria Jurídica, um membro representante da Administração da Autarquia, um membro representante do Departamento de Recursos Humanos, um membro representante da categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município, sendo um titular e um suplente:

Procuradoria Jurídica	Cássia Cornélia Lamim de Oliveira
Administração	Titular: Fabiane Raiane Petrin Suplente: Fernando Previato Bazzo
Recursos Humanos	Titular: Kerlis Simone de Freitas Suplente: Thayla Nayara Oliveira Dias
Categoria e/ou Sindicato ou Associação dos Servidores Públicos do Município	Titular: Valdir Batista dos Santos Suplente: Alcides Lopes Mariano

Parágrafo único - A Comissão terá mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovada por igual período, indicado pelos seus pares e nomeados pela autoridade competente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 878 de 05 julho de 2022.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA

Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:65E0E5B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO**

**CONCOCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025**

O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, torna público aos interessados que a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e execução de solução completa em retrofit de iluminação pública, decorrente do Termo de Cooperação Técnica firmado com a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no âmbito da Chamada Pública PEE COPEL 008/2023, encontra-se SUSPENSÃO TEMPORARIAMENTE.

A suspensão decorre da necessidade de revisão, adequação e atualização do instrumento convocatório e respectivos anexos, em razão da decisão administrativa proferida no julgamento de impugnação ao edital, visando ao aperfeiçoamento dos critérios técnicos de avaliação, à ampliação da competitividade e à observância dos princípios da legalidade, isonomia, julgamento objetivo, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ficam suspensos os prazos do certame, inclusive a sessão pública anteriormente designada para o dia 27/05/2026 às 09h00, até ulterior deliberação.

A retomada do procedimento licitatório, bem como eventual republicação do edital e reabertura dos prazos legais, será devidamente divulgada nos mesmos meios oficiais de publicidade utilizados originalmente.

Antonina/PR, 18 de maio de 2026.

OSKA AURI BOAVENTURA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A380B17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E VALOR AO CONTRATO
CONTRATO Nº 082-2023 ID 3529
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 051/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5-PR, e CPF Nº 584.032.649-68.

CONTRATADA: ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE S A, inscrita no CNPJ Nº 18.585.622/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 203, Loja 05, Centro, CEP 83.370-000, Antonina-PR.

DO OBJETO: Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Centro de Atendimento às Síndromes Respiratórias (Academia da Saúde) e no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde.

DO VALOR: O valor do contrato fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao montante de R\$ 251.070,00 (duzentos e cinquenta e um mil e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.301.0030.2015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
Red 300 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Red 301 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1369 – Serviços Hospitalares
Red 556 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1494 – Recursos da Saúde
Red 298 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 494 – Fontes da Saúde
07.001.10.301.0030.2327 – Assistência à atenção Primária – Recursos SUS
Red 306 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1495 – Atenção Básica

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINADO PELA PREFEITA MUNICIPAL SRA. ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE SRA. MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA E PELO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA SR. FRANCISCO PILAR RIBEIRO DANTAS.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:D6168F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 164/2026 - NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DO SINASE

DECRETO Nº 164/2026, de 28 de abril de 2026

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DO SINASE

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Municipal do SINASE será constituída pelos membros a seguir:

1. PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração
Titular: JETRO SANTOS CALISTO
Suplente: LUCIANO BROSKA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: CAROLINE DA ROCHA PARODI
Suplente: CLEVERSON CLEBER DE LUCA GOMES

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Habitação
Titular: GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Suplente: PAULO HENRIQUE HARA DE CASTRO

Gabinete da Prefeita
Titular: WILLIAN VELOSO GASPAR
Suplente: CICERA DO CARMO

Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: OSKA AURI BOAVENTURA
Suplente: VALDINEI ALVES DELFINO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Suplente: JAQUELINE APARECIDA DE ABREU BALERA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: KHAMILA JULIANNY CORREIA DOS SANTOS
Suplente: BRUNA CARINE DIAS CASSILHA CUNHA

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: HALLAN CORDEIRO CORREIA
Suplente: RENAN VELOZO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: SANDRA ELIAS DO NASCIMENTO
Suplente: MITSUY LUANA DOS SANTOS KURIYAMA

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Titular: JESIEL MARCOS DA CONCEIÇÃO
Suplente: CLEVERSON DA CRUZ RODRIGUES

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico
Titular: THIAGO AFONSO DE SOUZA
Suplente: KATIELLE CRISTINE SANTOS FIDENCIO

Secretaria Municipal da Mulher
Titular: THAIZ BATISTA CORDEIRO
Suplente: MICHELE TRAIN RODRIGUES

Secretaria Municipal de Assuntos Portuários
Titular: LUIS ANTONIO MACHADO DA SILVA
Suplente: DARLENE CARDOSO CASSILHA

Secretaria Municipal de Pesca
 Titular: MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ
 Suplente: ADEMIR COSTA FREIRE

Secretaria Municipal de Defesa Civil
 Titular: SIDNEY CEZAR TRAIN
 Suplente: JANIR DA VEIGA PEDRO

Coordenação de Esportes
 Titular: JACKSON GABRIEL RIBEIRO GOULART
 Suplente: LUCIAN MICHEL LINDBECK FERNANDES

2. CONSELHO TUTELAR

Titular: ISRAEL CORDEIRO RODRIGUES
 Suplente: LEONARDO MONTEIRO DA SILVA

3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: CLAUDINÉIA CABRAL FREIRE
 Suplente: JOÃO LUIZ PAVANELLI FONSECA

4. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Titular: JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO
 Suplente: LETICIA NAWHANI RAYMUNDO KRUK

Art. 2º - Os trabalhos serão norteados pela legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em, 28 de abril de 2026

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcio Lucimar da Silva
 Código Identificador: E5EDD6A0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 010/2026 - CHAMADA PÚBLICA 008/2025 - ENFERMEIRO

EDITAL Nº 010/2026

A Secretária Municipal de Saúde, considerando rigorosamente a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 008/2025, homologado pelo Decreto nº 203/2025 que visa à contratação em caráter temporário para o cargo de Enfermeiro e Técnico em Saúde, conforme consta nos autos de Processo Administrativo nº 16.063/2025, e nos termos das Leis Municipais nº 879/2015 e 624/2011,

TORNA PÚBLICO:

Que, em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO** da **CHAMADA PÚBLICA 008/2025**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova/PR, no dia **20/05/2026, às 09h00min**, para manifestar interesse em assumir o cargo temporário de **PSS - ENFERMEIRO** ou, alternativamente, pela opção de desistência, conforme consta no item 9.3 do edital, sendo que **não é facultado o pedido de final de lista**.

DAS VAGAS

Conforme o Memorando nº 127/2026 - Processo nº 10062/2026 – SMS, a vaga disponível é:

CARGO ENFERMEIRO		
LOCAL	Nº DE VAGAS	TURNOS
Centro Médico Bom Jesus	01	Plantão diurno, das 07h às 19h

(folguista).

A escolha das vagas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

CARGO ENFERMEIRO		
CLASS.	CANDIDATOS	INSCRIÇÃO
14º	ADINILSON MOREIRA	23114/2025

O candidato que, ao ser convocado, recusar a admissão no momento da chamada, desistirá definitivamente da vaga.

O não comparecimento na data e horário estipulados implicará a desistência do candidato, conforme item 11.3 do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Anexo II – Rol de Documentos Necessários para Assunção do Cargo

O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais e uma cópia de cada, às suas expensas, todos em situação regular:

1. Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;
2. 1 (uma) foto 3x4 recente;
3. Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da foto e verso) e o número do PIS;
4. Comprovante de abertura de conta corrente no banco indicado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, contendo o número da agência e conta;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
7. Título de eleitor e comprovante da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral, (disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitacao-eleitoral);
8. Avaliação médica de saúde ocupacional, a ser agendada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
9. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu cargo em razão de ordem judicial, transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
11. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e suas alterações, conforme modelo do Anexo IV.
12. CPF dos dependentes;
13. Registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão conforme item 9.5 do edital.

Balsa Nova, 18 de maio de 2026.

Assinatura Eletrônica
 Decreto Municipal 113/2023
DEISE NOVAK GALLI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Thiago Longato
 Código Identificador: C773DF78

GABINETE DECRETO Nº 101/2026

DECRETO Nº 101/2026

Súmula: “*Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna e dá outras providências.*”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a proteção à maternidade e à infância como direitos sociais;

CONSIDERANDO o artigo 227, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.172, de 15 de junho de 2004, que definiu a vigilância epidemiológica da mortalidade materna como uma atribuição de municípios e estados. Em 2008, a Portaria GM/MS nº 1.119, de 5 de junho, que regulamentou esta prática estabelecendo prazos e fluxos da investigação;

CONSIDERANDO que os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 3 buscam, até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100 mil nascidos vivos e acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos de idade, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por mil nascidos vivos;

CONSIDERANDO que as mortalidades materna, infantil e fetal constituem indicadores sensíveis da qualidade de vida de uma população por evidenciarem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, o qual foi aprovado em reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada em 18 de março de 2004;

CONSIDERANDO que os óbitos maternos e infantis compõem a Lista de Notificação Compulsória nos serviços públicos e privados em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que a manutenção do ritmo de redução das taxas de mortalidade materna no (município/regional/de/estado) suscita a adoção de medidas permanentes e concretas;

CONSIDERANDO que a redução da mortalidade infantil se deve ao componente pós-neonatal, enquanto o componente neonatal vem se mantendo pouco alterado, refletindo principalmente as condições de assistência à gestante e ao recém-nascido;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê Municipal pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materno vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Comitê é composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
- b) Coordenador da Atenção Básica;
- c) Coordenador da Saúde da Mulher;
- d) Coordenador da Saúde da Criança;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) um membro titular e um membro suplente.

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) um membro titular e um membro suplente.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) um membro titular e um membro suplente.

V - Serão membros convidados:

- a) Coordenador da Unidade de Saúde, Médico da Estratégia da Saúde da Família (ESF) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), onde ocorreu o óbito;
- b) Integrante da equipe multiprofissional;
- c) Coordenadores dos Setores;
- d) Integrantes do Conselho Municipal de Saúde.
- e) Integrantes do Conselho Tutelar.

Parágrafo único- Os membros convidados terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 3º- Para avaliação técnica dos óbitos fica instituída a **Comissão de Investigação dos Óbitos Maternos, Infantis e Fetais**, sendo os seguintes membros:

- a) Coordenador da Vigilância Epidemiológica;
- b) Coordenador da Atenção Básica;
- c) Coordenador da Saúde da Mulher;
- d) Coordenador da Saúde da Criança;
- e) Médico;
- f) Coordenador da Unidade de Saúde, onde ocorreu o óbito;
- g) Médico da Estratégia da Saúde da Família (ESF), onde ocorreu o óbito;
- h) Agente Comunitário de Saúde (ACS) onde ocorreu o óbito.

Parágrafo único- Para avaliação dos óbitos fica instituído a presença de no mínimo de 3 (três) membros. Estes analisarão os óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de recomendar intervenções na assistência à saúde.

Art. 4º- Constituem atribuições do Comitê Municipal de Mobilização pela Redução da Mortalidade Fetal, Infantil e Materna:

I - acompanhar periodicamente a ocorrência dos óbitos Maternos, Infantis e Fetais no Sistema de Informações de Mortalidade;

II - estimular a Investigação de Óbitos Fetais, Infantis e Maternos, segundo critérios estabelecidos pelo Comitê Nacional/Ministério da Saúde e/ou de acordo com a realidade e interesse local preferencialmente com a participação integrada de profissionais da Vigilância Epidemiológica e da área de assistência à saúde, unidades básicas de saúde e setores da área assistencial da secretaria de saúde;

III - analisar os óbitos Fetais, Infantis e Maternos, a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à gestante, à criança, e às condições sociais da família e da comunidade;

IV - avaliar periodicamente, as principais causas observadas no estudo do óbito e das medidas realizadas de intervenção para redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materna no âmbito Municipal;

V - desenvolver ações de sensibilização e divulgação da mortalidade Fetal, Infantil e Materna, a fim de conscientizar os formadores de

políticas públicas, instituições, equipes de saúde e comunidades para a gravidade do problema e meios de solução;

VI - divulgar sistematicamente os resultados e as experiências bem sucedidas, com elaboração de material específico;

VII - promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informações e melhora dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento como também a sensibilização dos profissionais de saúde no correto preenchimento dos prontuários, fichas de atendimento, cartão da gestante e cartão da criança;

VIII - consolidar periodicamente os dados de investigação para envio ao Comitê Estadual;

IX - elaborar propostas para a construção de políticas Municipais dirigidas a redução da mortalidade Fetal, Infantil e Materna;

X - acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 5º- A Coordenação do Comitê terá mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais dois anos.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal Nº 023/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:

Lucimara Silva Oliveira Falarz

Código Identificador:758AC812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II e § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 3.537/2023	
DADOS DO AVISO Bandeirantes-Pr, 18 de maio de 2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	23/2026
Data e hora limite para a entrega/envio da PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ DIA 21/05/2026 às 23h:59min Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico para envio da compras2@saaebandeirantes.com.br	compras2@saaebandeirantes.com.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO FORNECIMENTO, PREPARO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, APOIO OPERACIONAL E LOCAL, PARA REALIZAÇÃO DE JANTAR COMEMORATIVO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE 60 (SESSENTA) ANOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE BANDEIRANTES-PR	
CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do artigo 158 Decreto n.º 3.537/2023, e demais legislação aplicável. Conforme Edital.	
A retirada do Aviso e seus Anexos, poderá ser feita nos sites eletrônicos: https://saaebandeirantes.com.br e também no Departamento de Licitações do SAAE-Bandeirantes; a partir do dia 19/05/2026.	

JOÃO GUIN FILHO

Diretor

Publicado por:

Gilmara Cristina Neri

Código Identificador:E48E62A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº. 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação Nº. 021/2026.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR**, denominado: **TRIBUNAIS DE CONTAS E AS SUAS COMPETÊNCIAS E O JULGAMENTO DE CONTAS**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **19/05/2026 a 22/05/2026**, com 04 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00 (DEZ MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Milton Rubens Buss Júnior

Código Identificador:F3E51F2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Alves Rosa, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**.

CONTRATADA: MARCIO GUEDES DE LIMA MEL, CNPJ: 12.406.587/0001-12.

PROCESSO LICITATORIO: Chamada Publica nº 01/2026 - Inexigibilidade nº 05/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, VANS, MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR., CONFORME DETALHAMENTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 200.486,10 (duzentos mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Maio de 2026

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador: 21331E8E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 30/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - IV - a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a DISPENSA** em favor YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 22.087.311/0001-72, com sede/domicílio na(o) RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 Bairro: RONDINHA Cidade: Campo Largo-PR CEP: 83607312 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA XCMG PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 250, 500, 750 E 1000 HORAS DO EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA LW350KV, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, EM ATENDIMENTO DA GARANTIA TÉCNICA.** Pelo **VALOR DE R\$ 39.134,00** (Trinta e Nove Mil Cento e Trinta e Quatro Reais).

BARBOSA FERRAZ, PR – 18/05/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 30/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador: A91E3591

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrição no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos da Lei 14133/2021 Art. 74 - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE**; Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE** em favor SAM BUSINESS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 22.644.513/0001-78, com sede/domicílio na(o) Rua Terezina, nº 380, Quadra 06, Lote 12E, Edifício Evidence Office,

Sala 1802, Bairro Alto da Glória, Goiânia – GO, CEP: 74.815-715 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SAM BUSINESS LTDA, CNPJ Nº 22.644.513/0001-78, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “DJ JIRAIA UAI”, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, FESTA ALUSIVAS AO 66º ANIVERSÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

Pelo **VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 18/05/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 19/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador: A0096579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 03/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, torno homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026, para inscrição no curso presencial “COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E O AGRONEGÓCIO – COMO LEGISLAR COM SEGURANÇA JURÍDICA”, em favor da empresa IDADI Consultoria & Tecnologia Ltda, instalada na Av. Candido de Abreu, 526, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.511.090/0001-65, pelo valor de R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei, tendo em vista o atendimento de todas as condições previstas no ETP. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Ratificação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação 03/2026 no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, 15 de maio de 2026.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente 2025/2026

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador: 8C96F1E1

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, nos termos do art. Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participação na audiência pública, a ser realizada às 14:30 horas do dia 28 de maio de 2026 (quinta - feira), no Prédio da Câmara Municipal, para demonstração das Metas Fiscais, do 1º Quadrimestre de 2026.

Obs: A audiência será transmitida via Internet (youtube e Facebook) no Canal da Câmara Municipal e no Canal do Município de Barra do Jacaré – PR

Barra do Jacaré, em 18 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Nascimento
Código Identificador:FF9BFBDC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1941/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora Cargo Efetivo de Professora/20 hrs que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 215/2026 em 18/05/2026.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 16/05/2026, a Srª. Talita Peixoto da Silva Lima – Matr. 5951, cargo efetivo de Professora/20 hrs, nomeada desde 18/02/2016, conforme portaria nº. 023/2016 de 18/02/2016.

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:10AD61E5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 061/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Portaria de reclassificação para fim de lista.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que a candidata Srª: GLEYSE VICENTE SALES, aprovada para o cargo de Professora de Educação Especial em 13ª colocação e convocada através do Edital nº 02.24/2026 de 15/05/2026; Conforme Edital 2ª Retificação nº 02/2025 de 03/02/2025 solicitou formalmente seu deslocamento para 37ª colocação.

Art. 2º – Fica, portanto, a referida candidata, na Homologação do Resultado do Teste Seletivo Simplificado PSS nº 02/2025 de 03/02/2025 ciente que o próximo candidato aprovado para o mesmo cargo, será convocado para a respectiva vaga, neste momento liberada.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 18 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:D298EA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 23/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 23/2026 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 23/2026 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SANITÁRIOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Valor Total da Licitação: **R\$1.527.319,73 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

Nova data para recebimento de proposta, abertura do certame.

Data para recebimento de proposta e abertura do certame

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 29/03/2026 às 08h30min do dia 14/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 14/05/2026 às 08h59min do dia 14/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2026.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 25/05/2026 às 08h30min do dia 09/05/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 09/06/2026 às 08h59min do dia 09/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/06/2026.

As demais informações seguem sem alterações.
Barra do Jacaré/PR, 18/05/2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:15BBBDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2026, 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 060/2026, 11 DE MAIO DE 2026

INSTITUI OS MEMBROS DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI. DECRETO Nº1935/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados a Comissão Municipal da Primeira Infância, com a finalidade de elaborar, acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º A Comissão Municipal da Primeira Infância será composta pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: LETICIA MARCUSO DUTRA

Suplente: FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: APARECIDA RODRIGUES MONTEIRO

Suplente: CRISLAINE APARECIDA PEREIRA SOARES

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR

Suplente: ROSELI RUSSO

IV – Secretaria Municipal de Administração

Titular: LINCON CALIXTO SILVA

Suplente: KARINA RODRIGUES DOS SANTOS RIZERA CALIXTO

V – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: FERNANDA DE JESUS ROSA

Suplente: ILTON JOSÉ BONANCIN FILHO

V – Secretaria Municipal de Esporte

Titular: CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO

Suplente: GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA SANTOS

REPRESENTANTE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: JAMES DEAN SANCHES

Suplente: CRISTIANE DE MORAIS GUIOTI DA SILVA

II – Conselho Tutelar

Titular: LUANA AVELAR THOMAZI VIERA

Suplente: NELCI JANUARIO ROCHA AGUIAR

REPRESENTANTE DA REDE DE ATENDIMENTO

I – CRAS

Titular: SILVANIA CRISTINA DUTRA SILVA

Suplente: BARBARA FERNANDA SANTOS RIZERA

II – Representante da Educação Infantil

Titular: KAREN STELA SIMÃO

Suplente: ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS

III – Representante da Atenção Básica de Saúde

Titular: ISADORA MARIA DE ARAUJO CAETANO

Suplente: RAFAELA LORENÇO AGUIAR DA SILVA

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

I – Representante pais ou responsáveis

Titular: LORENA CAPUCHO DE SOUZA

Suplente: FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR BARBOZA

II – Representante de entidade social ou organização comunitária

Titular: BIANCA STEFANI DO SANTOS

Suplente: ADRIANA GIMENES

Art. 3º A Comissão terá a seguinte organização:

Presidente: LETICIA MARCUSO DUTRA

Vice-Presidente: FERNANDA DE JESUS ROSA

Secretário(a): BARBARA FERNANDA SANTOS RIZERA

Art. 4º As reuniões ocorrerão:

I – Ordinariamente a cada 3 meses

II – Extraordinariamente quando necessário

Art. 6º O Plano Municipal da Primeira Infância terá vigência de 10 anos, podendo ser revisado a cada 2 anos.

Art. 7º Esta Comissão, assim nomeado, terá o mandato de 4 (dez) anos, conforme a ata lavrada na composição do mesmo em 8 de maio de 2026. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:25A93511

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR32/2026

O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR32/2026**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 01/06/2026, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 18 de maio de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João L. N.

Código Identificador:FAF40058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL40/2025

Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 16.908.314/0001-27

Data do Credenciamento: 18/05/2026

Bela Vista da Caroba, 18 de maio de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:700C0B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 058/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor.....: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Vigência...: Início: 18/05/2026 Término: 30/11/2026

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL40/2025

Recursos...: Dotação: 501 - 1 . 10001 . 4 . 121 . 1 . 2.60 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

373 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ATENDENDO AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 18/05/2026

Publicado por:

Maiara Marcante

Código Identificador:C143CEE2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 13/2026 | CMDCA

Resolução nº 13/2026 | CMDCA | Comissão Especial Eleitoral

SÚMULA: Regulamenta a Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar 2026 do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná e dá outras providências.

A Comissão Especial Eleitoral, organizadora do Processo de Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, designada pela Resolução nº 20/2025, e alterada pela Resolução nº 04/2026 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da lei municipal nº 637/2023, de 30 de março de 2023, seguindo o disposto nos Editais nº 01, 02 e 03/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, regulamenta a Eleição Suplementar e,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a Eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba - Paraná a ser Realizada no **dia 24 de maio de 2026, na Escola Municipal Bom Jesus**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná, com período de votação **das 08:00 às 17:00 horas**.

Art. 2º - Compete à Mesa Eleitoral Receptora de Votos:

- I – Verificar a urna e o material necessário para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicar à Comissão Especial Eleitoral, responsável pelo local de votação, tomando as providências cabíveis;
- II - Na abertura dos trabalhos, no dia da votação, os mesários e fiscais deverão observar se a urna a ser utilizada está devidamente lacrada com a assinatura dos componentes da Comissão Eleitoral e do Promotor de Justiça ou representante (caso estiver presente);
- III - Receber os votos dos eleitores;
- IV - Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Especial Eleitoral as questões não resolvidas;
- V - Registrar em ATA as intercorrências;
- VI - Registrar em ATA se/em que horário em que o promotor visitou a seção de votação;
- VII - Ao final da votação, os mesários deverão assinar o lacre das urnas juntamente com os fiscais de candidatos e recolher todas as cédulas excedentes, que deverão acompanhar a ATA a ser entregue à Comissão Especial Eleitoral;
- VIII - Compor a Mesa Apuradora dos votos.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral:

- I - Presidir a Mesa Eleitoral;
- II - Instalar a Mesa Eleitoral;
- III - Comunicar à Comissão Especial Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral:

- I - Lavrar a ATA de sua Mesa Eleitoral;
- II - Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 5º - Compete ao Mesário Eleitoral:

- I - Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
- II - Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

DA FISCALIZAÇÃO PERANTE À MESA

Art. 6º - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para cada urna de votação, junto à Comissão Especial Eleitoral, dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento do mesmo junto à Comissão Especial Eleitoral antecipadamente conforme disposto em Edital.

Art. 7º - Os candidatos serão considerados fiscais natos.

Art. 8º - Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral.

Art. 9º - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedentes.

Art. 10 - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ATA da Mesa Eleitoral.

Art. 11 - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial Eleitoral para auxiliá-lo. Devendo registrar em ATA as orientações recebidas e providências adotadas.

DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 12 - Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão Especial Eleitoral, a urna e a cabine indevassável.

Art. 13 - Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas no Edital nº 01/2025 do CMDCA e nesta resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.

Art. 14 - O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

DO ATO DE VOTAR

Art. 15 - Observar-se-á no ato de votar o seguinte:

- I - Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral o título de eleitor juntamente com documento oficial de identificação com foto ou E-título com foto;
- II - Os mesários localizarão na folha de caderno de votação, o nome do eleitor conferindo o nome e número de título;
- III - Após o registro, o eleitor assinará no caderno de votação conferindo seus dados;
- IV - Identificado, o eleitor será instruído sobre a forma de dobrar as cédulas após a anotação do voto, bem como a maneira de colocá-las na urna de lona;
- V - O eleitor será convidado a se dirigir à cabine onde escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula com um “X”, de modo a expressar sua vontade;
- IV - Ao sair da cabine, o eleitor depositará as cédulas na urna de lona, fazendo-o de maneira a mostrar a parte rubricada ao mesário e aos fiscais dos candidatos, para que verifiquem, sem nelas tocar, se não foram substituídas;
- VI - Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido;
- VII - após o depósito das cédulas na urna de lona, o mesário devolverá os documentos ao eleitor.

DO ENCERRAMENTO

Art. 16 - O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 17 - Encerrada a votação será elaborada a ATA pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.

Art. 18 - O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

DA APURAÇÃO

Art. 19 - A apuração dos votos será feita no próprio local de votação.

Art. 20 - Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral Receptora de votos.

Art. 21 - O Presidente da Comissão Especial Eleitoral determinará a abertura da apuração.

Art. 22 - O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade da urna e após, determinará a abertura, contará as cédulas, verificando se as mesmas coincidem com o número de votantes.

Art. 23 - Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Especial Eleitoral, equipe de apoio que a Comissão Especial Eleitoral previamente determinar, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

I - O primeiro passo será romper o lacre, retirar os votos existentes no interior e contar o número de cédulas.

II - Findada a contagem, o número de cédulas deverá corresponder ao número de votantes informados pela mesa receptora de votos.

III - Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes na urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ATA as alterações.

Art. 24 - Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 25 - As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.

Art. 26 - As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos candidatos.

Art. 27 - Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.

Art. 28 - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade.

Art. 29 - Será considerado voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor.

Art. 30 - Serão nulas as cédulas que:

I - não corresponderem ao modelo oficial;

II - não estiverem devidamente rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;

III - votos em mais de 01 (um) candidato;

IV - que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.

Art. 31 - Somente aos membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 32 - Em caso de dúvida quanto ao cômputo ou não do voto, deverá ser a Comissão Especial Eleitoral chamada a deliberar sendo a decisão tomada no ato, por maioria, e entendendo necessário para tomada de decisão poderá manusear o voto.

Art. 33 - Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a ATA dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:

I - Indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;

II - nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos candidatos presentes no ato;

III - número de assinaturas constantes do caderno de votação e o número de votos encontrados na urna;

IV - número de votos computados a cada candidato.

Art. 34 - os votos serão colocados em envelope próprio, que deverá ser lacrado e entregue à Comissão Especial Eleitoral, juntamente com a ATA de apuração, para armazenamento em local seguro até o momento em que não houver mais recursos a serem julgados,

inclusive eventuais demandas judiciais que questionem a legalidade do pleito.

Art. 35 - Encerrado o trabalho da Mesa de Apuração, o Presidente da Comissão Especial Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ATA geral de votação e de encerramento do pleito que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e representante do Ministério Público.

Art. 36 - Eventuais recursos contra a contagem e/ou totalização dos votos deverão ser interpostos perante a Comissão Especial Eleitoral, que decidirá, em reunião realizada no próprio local, com imediata comunicação dos interessados.

Art. 37 - É facultado à Comissão Especial Eleitoral, antes da decisão, colher parecer oral junto ao Procurador do Município ou servidor designado para prestar-lhe assessoria jurídica (que deverá permanecer à sua disposição durante todo desenrolar do pleito, até o encerramento dos trabalhos de apuração de votos).

Art. 38 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão Especial Eleitoral e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 39 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 18 de maio de 2026.

PAMELA CRISTINA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Mayara Nonnenmacher

Código Identificador:CD5716AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2024

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 44-2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF nº 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº 061.816.759-57, domiciliada na RIO BATISTA, 0, RURAL, BR 466 KM 5, Pitanga/PR, CEP: 85200000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 20/05/2025, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 13/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsão contratual, ficam reajustados os valores dos itens constantes no contrato, mediante

aplicação do índice INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado), calculado no período compreendido entre o mês 02/2025, correspondente à data da pesquisa de preços, e o mês 04/2026, correspondente à última divulgação oficial do índice pela FGV. O percentual acumulado de reajuste aplicado no período corresponde a 7,858670%, resultando na atualização dos valores unitários e do valor total contratual, conforme memória de cálculo na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Reajustado
01	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE BOCA DE LOBO / COMPREENDENDO - REMOÇÃO DA TAMPA OU GRADE, PARA ACESSO PARA LIMPEZA; - LIMPEZA DA CAIXA COLETORA E TUBO DE ESCOAMENTO DA ÁGUA ATÉ A PERFEITA DESOBSTRUÇÃO DA ALVENARIA NO NÍVEL DO PASSEIO PÚBLICO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETOS.	R\$ 140,00	R\$ 151,00
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA DE POÇO DE VISITA OU CAIXA DE LIGAÇÃO ATÉ A BOCA DE LOBO E DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AMBIENTALMENTE CORRETOS.	R\$ 180,00	R\$ 194,15
03	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULARES PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULARES - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_10/2022	R\$ 50,00	R\$ 53,93
04	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	R\$ 80,00	R\$ 86,29
05	INSTALAÇÃO DE MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, TIPO CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO, EM LOCAIS COM AUSÊNCIA DE MEIO FIO	R\$ 70,00	R\$ 75,50
06	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALIZADORES DE TRÁFEGO EM CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, INCLUSIVE PINTURA - PARA BOCAS DE LOBO PRÓXIMAS AS ESQUINAS.	R\$ 80,00	R\$ 86,29
07	CONFEÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO, COM MALHA DE FERRO 8 MM / CONFEÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO, COM MALHA DE FERRO 8 MM (COMPREENDE A CONFEÇÃO E COLOCAÇÃO DAS TAMPAS DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO QUE ESTEJAM DANIFICADAS OU SE DANIFIQUEM NO MOMENTO DA REMOÇÃO PARA A EXECUÇÃO PARA DA LIMPEZA - NÃO SERÁ OBJETO DE PAGAMENTO AS TAMPAS DANIFICADAS POR IMPERÍCIA OU FALTA DE ZELO DOS TRABALHADORES NO MOMENTO DA REMOÇÃO).	R\$ 1.800,00	R\$ 1.941,46
08	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRELHA ARTICULADA / (COMPREENDENDO FIXAÇÃO) PARA BOCA DE LOBO, EM FERRO FUNDIDO NODULAR. DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM DIVERSOS TAMANHOS DE ACORDO COM A ABERTURA DA SARJETA.	R\$ 800,00	R\$ 862,87

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura De São Roque, 18/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	DANILO ANTUNES
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:698D8CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024

8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2024

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RUA VANDERLEI V CLEVE, 375, Centro, AP, Pitanga/PR, CEP: 85200000 - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr.

(a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na RIO BATISTA, 0, RURAL, BR 466 KM 5, Pitanga/PR, CEP: 85200000, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02/09/2024, e altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Vigência** - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 17/08/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura De São Roque, 15/05/2026.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	DANILO ANTUNES
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:6C377F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO Nº 09/2026

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **26 de Maio de 2026** às 08h00min (horário de Brasília). Através da Plataforma www.bll.org.br realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, para o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.**

VALOR TOTAL:	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CADASTRO DE PROPOSTAS	De 19 de Maio de 2026 às 00h01min. Até 26 de Maio de 2026 às 08h00min.
LOCAL:	Plataforma BLL Compras - www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91, WhatsApp 42 93300-6042, ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, o Edital completo, poderá ser adquirido no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Maio de 2026.

Assinado Digitalmente
SILAS DOS SANTOS
Agente de Contratação
Decreto 34/2025

Publicado por:
Silas Dos Santos
Código Identificador:9A021C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026

PORTARIA Nº 169/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor André Luiz Ghiotto, matrícula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Máquina 12 (doze) dias de férias, 05 dias relativas ao

período de 14/11/2023 à 13/11/2024 e 07 dias de férias relativas ao período 14/11/2024 a 13/11/2025, que serão fruídas nos dias 13/07/2026 a 24/07/2026 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art 101. Com plena anuência da Servidor. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9267143E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170/2026

PORTARIA Nº 170/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica constituída Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual responsabilidade do acidente envolvendo uma motoniveladora de propriedade do Município de Boa Ventura de São Roque – PR.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Marcos Roberto Pagnussatti – Presidente.

Josemar Cesar Miranda – Membro

Jefferson Oliveira Correa – Membro

Art. 3º: A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º: A Comissão deverá observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, elaborando relatório conclusivo ao final dos trabalhos.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, 18 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6EE41ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº170/2026

PORTARIA Nº170/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ângela Fatima Strapasson, matrícula de Nº 365-1 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, que serão fruídas nos dias 25/05/2026 a 03/06/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor (a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D74C1ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2026

PORTARIA Nº 171/2026

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, matrícula de Nº 602-1, 30 (trinta) dias de férias 12(doze) referente ao período de 22/01/2021 a 21/01/2022, e 18 (dezoito) dias do período 22/01/2022 a 21/01/2023 que serão fruídas nos dias 25/05/2026 a 23/06/2026. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 101 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de maio de 2026.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:44E9B697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOL CMAS

**BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 15/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal Nº 938/2017, de 25 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Manutenção de Inscrição de Registro do CIEE/PR – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, com sede à rua Ivo Leão, 42 – Bairro Alto da Glória – Curitiba/PR, inscrito no CNPJ 76.610.591/0001-80 e Escritório Regional em Guarapuava, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1650, Centro, inscrito no CNPJ 76.610.591/0023-96, sob o nº **01/2025** no Conselho Municipal de Assistência Social com validade de 02 anos.

Art. 2º. Aprovar a manutenção da inscrição dos seguintes programas executados pelo CIEE/PR, com validade de 02 anos.

- Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD;

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, conforme consta em ata 04/2026.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de maio de 2026

ROSANE PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BCA39B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: 32.795.266 REGIS AUGUSTO MEOTTL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.243,02 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: Leandro Jorge Moresco.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:ABD973BB

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.232,50 (um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Leandro Jorge Moresco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:6C76CAB6

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: COMERCIO E SERVICOS TREVISAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.278,47 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Leandro Jorge Moresco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:AC30CAAA

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: F J C ALVES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Leandro Jorge Moresco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Karen Aline Dos Passos
Código Identificador:394E319C

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.961,55 (nove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Leandro Jorge Moresco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:22BCFF74

LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: VANIER PASTORIO 01048071995.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.655,44 (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Leandro Jorge Moresco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:4F02F967

LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2026****EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ZOCHE ATACADO DE FERRAMENTAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISETAS, CORTINAS, ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO, COBERTORES, UNIFORMES E CALÇADOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DE TODAS

AS SECRETARIAS, ESCOLAS, CMEIS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR..

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.712,40 (oito mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: «Leandro Jorge Moresco».

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:FEFA1135

LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025****EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 6,74

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R\$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R\$ 6,84	3,00%	R\$ 6,63

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:C403C6CC

LICITAÇÃO**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS Nº 069/2022****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS Nº 069/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENI SPOHR E LUCIA LOVANI SPOHR SCHUSTER FUNERARIA LTDA.

OBJETO: Credenciar empresas para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas, construção de túmulos (carneiras), e traslado

conforme Lei nº. 546/2021, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista da Aparecida - PR..

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 20 de maio de 2026.

VIGENCIA ATUAL DO CONTRATO: Até o dia 20 de maio de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **18 de maio de 2026**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:CBC24148

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TRIGESIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

EXTRATO DO TRIGESIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R\$)
01	ETANOL	LTS	R\$ 4,09
02	GASOLINA COMUM	LTS	R\$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	R\$ 6,89

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R\$ 4,09
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R\$ 6,29
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R\$ 6,69

Boa Vista da Aparecida - PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:6B91687E

LICITAÇÃO

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PEDRO MAIA FUNERARIA.

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS, CONSTRUÇÃO DE TÚMULOS (CARNEIRAS), E TRANSLADO CONFORME LEI Nº. 546/2021, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 20 de maio de 2026.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de maio de 2027.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karen Aline Dos Passos

Código Identificador:0E44CD27

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 113/2026

PORTARIA nº 113/2026

Data: 18/05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais efetivos e dá outras providências.

Eduardo José Henrichs, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos internos da Secretaria Municipal de Saúde, da Divisão Hospitalar,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias aos servidores municipais efetivos, abaixo relacionado pelos períodos de 30 (trinta) e 10 (dez) dias, conforme segue:

Servidor (a)	Dias férias	de	Período de gozo	Período Aquisitivo
Adenir Pereira dos Santos	10		04/05/2026 a 13/05/2026	2024/2026
Hivania Musika Pazza	10		10/06/2026 a 19/06/2026	2025/2026
Marli Pires	30		04/05/2026 a 02/06/2026	2024/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 18 de maio de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Regina Weierbacher

Código Identificador:487EA87F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 252-2025

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº252/2025, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em

Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO, Coordenador de Negócios, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.672.929-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Fica aditivada em **24,822% (70 unidades)** a quantidade do **item 1**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 18.662,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

- Contratada-

MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA

- Gestora do Contrato-

TESTEMUNHAS:

VILSON ROBERTO DOS SANTOS

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:69BD0D72

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PR9/2026

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

O Município de Bom Jesus do Sul - PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão eletrônico nº 9/2026, visando a Contratação de empresa para prestar serviços profissionais para realização de aulas de artes marciais (Capoeira e Jiu-Jitsu) para alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, com data de abertura para o dia 23 de abril de 2026, foi considerada FRACASSADA.

Bom Jesus do Sul, 18 de maio de 2026.

ROBERSON PENICCIOLI

Agente de Contratação

ALCIONE MAZZOCATO

Membro

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Membro

JANICE RUPOLO

Membro

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:3CC1F887

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 11/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa BIAVATI CLUBE DE DANÇA EIRELI (BANDA ALMA LATINA), inscrita no CNPJ 26.290.550/0001-86, com sede na Rodovia PR 483 km 02, s/n, Água Branca, Francisco Beltrão – PR, para sonorização e realização de show no baile da 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4ª Expo Bom Jesus, a ser realizado do dia 05/07/2026, com duração mínima de 04 horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, em favor de BIAVATI CLUBE DE DANÇA EIRELI (BANDA ALMA LATINA), inscrita no CNPJ 26.290.550/0001-86, cujo pagamento far-se-á a vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:C798A765

ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO IL 12/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2025

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Empresa **EK TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.529.622/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2307, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, no Estado de Santa Catarina, para a realização, visando à realização de duas palestras presenciais com o objetivo central de prevenção da saúde mental para estudantes da rede pública de ensino, do 6º ano ao Ensino Médio, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de **EK TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA**, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 18 de maio de 2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Diaz Schossler

Código Identificador:12C5CCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 222, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 19 de maio de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Guarapuava – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o Hospital Regional do Centro-Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18(dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella

Código Identificador:33D319B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO Nº 103/2026 - CONCORRÊNCIA 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 103/2026

CONCORRÊNCIA 09/2026 – (Processo Licitatório 27/2026). HOMOLOGADO EM: 14/05/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrita CNPJ sob o nº **80.874.100/0001-86** neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. MAICO DIOGO FAVERSANI**, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e

CONCESSIONÁRIA: CAPTIVE IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **42.868.813/0001-48**, estabelecida na Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Presídio Borba, Nº 720, CEP nº 85.515-000. Neste ato representada pelo **Sr. ANDRÉ ANTONIO SABINO**, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL do Lote nº 01, da Quadra nº 49, com área de 2.503,22 m², sobre o qual existe um barracão industrial com área de 480,00 m², (Quatrocents e oitenta metros quadrados), existente sobre o imóvel de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.342, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 939.976,67 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação, construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD. **AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.765/2026.**

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 07 (sete) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

i) Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 480,00 m², conforme descrito no Laudo de Vistoria (Recebimento), construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo).

j) As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

k) Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias** antes do término do prazo mencionado no art. 4º, da lei 1.765/2026.

l) A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de **05 anos (cinco anos)**, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sendo **de 15/05/2026 à 14/05/2031**. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:05E81F3A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO Nº 104/2026 - CONCORRÊNCIA 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 104/2026

CONCORRÊNCIA 10/2026 – (Processo Licitatório 28/2026).
HOMOLOGADO EM: 14/05/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, inscrita CNPJ sob o nº **80.874.100/0001-86** neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. MAICO DIOGO FAVERSANI**, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e
CONCESSIONÁRIA: INDÚSTRIA DE PLÁSTICO BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **65.096.577/0001-94**, estabelecida na Cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Atilio Pilonetto, nº 547, CEP nº 85.515-000. Neste ato representada pelo **Sra. DIONE GISSELE DE SOUZA**, residente e domiciliada em Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, A TÍTULO ONEROSO, O BARRACÃO INDUSTRIAL do Lote nº 02, da Quadra nº 49, com área de 4.360,66 m², sobre o qual existe um barracão industrial com área de 880,00 m², de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.343, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R\$ 1.069.854,87 (um milhão, sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação. Construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo). **AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.766/2026.**

OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA: A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir os seguintes ENCARGOS, sob pena de revogação da concessão e a consequente devolução ao Município do bem recebido:

Manter a atividade industrial;

Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;

Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou Estatuto;

Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;

Gerar, no mínimo, 08 (oito) empregos diretos;

Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

Guia de recolhimento do INSS;

Guia de recolhimento do FGTS;

Guias da RAIS;

Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

i) Devolver integralmente às suas expensas, o barracão industrial totalizando 880,00 m², conforme descrito no Laudo de Vistoria (Recebimento), construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha # 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e

liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD (esse pode ser masculino e feminino o mesmo).

j) As especificações poderão ser diferentes daquelas contidas no Laudo de Vistoria, desde que a substituição de material, seja por outro de melhor qualidade ou mais adequado à atividade industrial.

k) Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, **180 (cento e oitenta) dias** antes do término do prazo mencionado no art. 4º, da lei 1.766/2026.

l) A empresa beneficiária desta Lei, deverá iniciar suas atividades no local da concessão, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da assinatura do contrato de concessão de direito real de uso.

PRAZO: O prazo inicial desta concessão é de **05 (cinco) anos**, a contar da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, sendo **de 15/05/2026 à 14/05/2031**. Eventual prorrogação do prazo fixado, deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:323E932A

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2026 - Processo Licitatório 49/2026

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda a Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 12/2026**, que teve como objeto a contratação de empresa para a Execução, sob regime de empreitada global tipo Menor Preço, a seguinte obra: Local: Estrada Municipal Dom Agostinho e acessos as Comunidades Cerro Azul e Linha Vitória, Zona Rural do Município de Bom Sucesso do Sul. Objeto: Pavimentação asfáltica de Estrada Rural em CBUQ, 37.259,41 m², incluindo os serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: - Estrada Rural Dom Agostinho (entre Linha Vitória e divisa com Município de Renascença). Área Pavimentada: 37.259,41 m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa: **SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.499.438/0001-50**, com o valor global de R\$ 5.731.261,44 (cinco milhões, setecentos e trinta e um mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Cléris Alves Cordeiro

Código Identificador:281D3845

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 14/2026 - Processo Licitatório 51/2026

Expirado o prazo recursal, de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda a Classificação das Propostas e o julgamento da documentação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 14/2026, que teve como objeto a contratação de empresa para a Execução, sob regime de empreitada global tipo Menor Preço, a seguinte obra: Local: EST. RURAL MUN. IRINEU BERTANI - COMUNIDADE TEOLÂNDIA; Objeto: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 22.860,00 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: - Estrada Rural Municipal - Irineu Bertani - Teolândia. Área Pavimentada: 22.860 m², de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo em anexo, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.499.438/0001-50, com o valor global de R\$ 4.587.495,88 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Bom Sucesso do Sul, 18 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cléris Alves Cordeiro
Código Identificador:9620127B

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 197, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Elaine de Lima Pereira, matrícula 706-4/1, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:6C4C9696

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 198, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Eliani Morales Rau Andre, matrícula 732/3-1, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:63422F6A

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 199, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Elidiana Sesinande, matrícula 480-4/2, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:2A08C17E

RECURSOS HUMANOS **PORTARIA Nº 200, DE 15 DE MAIO DE 2026.**

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a Servidora Indianara Duarte de Souza da Silva, matrícula 613-0/1, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal

nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:01430ECA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 201, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Jaqueline Vera Faversani, matrícula 96-5/1, cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º A vinculação ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será para atender a necessidade do serviço público junto ao Departamento de Saúde no período de 07 a 31 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:FB2265F0

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Anderson Munaretto, matrícula nº 478-2/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:867A1CBC

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Dionatan Fernando Ferreira, matrícula nº 751-0/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:F01C95D2

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor José Augusto Falcão, matrícula nº 736-6/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:7B24E753

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Rafael Reolon, matrícula nº 799-4/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador: C0A14F82

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, matrícula nº 14-0/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador: 735C1DB7

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Anderson Cortivo, matrícula nº 321-2/2, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador: 7DDAA52B

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Darci José Rigon, matrícula nº 475-8/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador: 9484E68E

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Pasa, matrícula nº 712-9/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador: 77D86632

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Giovane dos Santos Pletsch, matrícula nº 758-7/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:D6F99DC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Ivo Andrey, matrícula nº 18/3-2, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:D5A498CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Luiz

Carlos Nunes, matrícula nº 92-2/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:F149475A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Roberto Carlos Cortivo, matrícula nº 91-4/1, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:DF3AE829

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Rudinei Cardoso da Silva, matrícula nº 502-9/3, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:968839B3**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 215, DE 18 DE MAIO DE 2026.***Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Valmir Seratto, matrícula nº 501-0/3, cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:1F77A56B**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 216, DE 18 DE MAIO DE 2026.***Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Derli Andrey, matrícula nº 322-0/1, cargo efetivo de Operário.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:106BF7EF**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 217, DE 18 DE MAIO DE 2026.***Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Célio José de Vargas, matrícula nº 768-4/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:7A2BB165**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 218, DE 18 DE MAIO DE 2026.***Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Diego Baltokoski, matrícula nº 739-0/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Valentina Rosecler Marinhuk

Código Identificador:990A3128**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 219, DE 18 DE MAIO DE 2026.***Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Ivoney Lefchak, matrícula nº 273-9/2, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:F6B417A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor José Antônio Coloda, matrícula nº 110-4/1, cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:3556DCBA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221, DE 18 DE MAIO DE 2026

Conceder diárias de viagem a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

Art. 1º Conceder diárias de viagem aos servidores abaixo relacionados, para deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com utilização de veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a finalidade de participar da entrega de kits multimodalidades de material esportivo, promovido pela Secretaria de Estado do Esporte e também do Forum Estadual Extraordinário Undime/PR:

Alessandro José Capellin, Chefe da Divisão de Esportes, matrícula nº 800-1/1, 01 (uma) diária de viagem, referente ao dia 18 de maio de 2026;

Clayton Cesar da Silva, Motorista, matrícula nº 276-3/2, 01 (uma) diária de viagem, referente ao dia 18 de maio de 2026.

Elisana Pillonetto, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 511-8/4, 03 (três) diárias de viagem, referente ao período de 19 a 22 de maio de 2026.

Emanoeli Schuastz, Professora, matrículas 631-9/1 e 632-9/2, 03 (três) diárias de viagem, referente ao período de 19 a 22 de maio de 2026.

Franciely Zolet, Chefe da Divisão de Ensino e Transporte Escolar, matrícula nº 343-3/9, 03 (três) diárias de viagem, referente ao período de 19 a 22 de maio de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Valentina Rosecler Marinhuk
Código Identificador:06226944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, CPF nº 031.***.849-22, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/05/2026 a 20/05/2026, para visita ao gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, gabinete do Deputado Federal Geraldo Mendes, Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Paraná Helio Renato Wirbiski, Assembleia Legislativa do Paraná, Fomento Paraná e visita ao Secretário das Cidades do Governo do Paraná Fernando Giacobbo - SECID - Secretaria das Cidades, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:D92864AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2026

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. VALDIR ZIELINSKI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 914/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. **AIRTO ANTONIO ZANIN**, CPF nº 880.***.209-82, secretário de esporte e lazer, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 18/05/2026 a 20/05/2026, para acompanhar o prefeito em visita ao gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, gabinete do Deputado Federal Geraldo Mendes, Chefe de Gabinete do Governador do Estado do Paraná Helio Renato Wirbiski, Assembleia Legislativa do Paraná, Fomento Paraná e visita ao Secretário das Cidades do Governo do Paraná Fernando Giacobbo - SECID - Secretaria das Cidades, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Darci Fernando Gomes de Oliveira
Código Identificador:CAFFA71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO Nº 028/2026 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº 056/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto a contratação pelo Sistema de Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, elaboração de projetos, nas áreas de engenharia e arquitetura, conforme as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e demais anexos. **VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 587.785,00** (quinhentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de junho de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 18 de maio de 2026.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação
Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B8F4A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 – Inexigibilidade nº 13/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: DEISE ROSA SCHRODER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 28.955.122/0001-50, R DUQUE DE CAXIAS, 229 - CEP: 85801100 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: deiserosa1606@gmail.com, Telefone, (45) 99978-5006 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DEISE ROSA SCHRODER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA TEMÁTICA NO ÂMBITO DO SEMINÁRIO "LUTO NA ESCOLA", A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 18 E 20 DE MAIO DE 2026, NA CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR. A EXECUÇÃO DO OBJETO OCORRERÁ

MEDIANTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEISE ROSA SCHRODER - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.955.122/0001-50, POR INTERMÉDIO DA PROFISSIONAL DEISE ROSA SCHRODER, RECONHECIDA POR SUA ATUAÇÃO NA ÁREA DA PSICOLOGIA, COM EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORIENTAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, POSSUINDO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA VOLTADA À ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E ÀS TERAPIAS COMPORTAMENTAIS.

Valor Total: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, DEISE ROSA SCHRODER
Vigência: 18/05/2026 a 17/11/2026.
Data da Assinatura:18/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F33D798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 – DISPENSA Nº
11/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026 – Dispensa nº 11/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ALMEIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.960.987/0001-99, R PRIMAVERA, 164 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: airesdealmeida@hotmail.com, Telefone, (45) 99992-8376 CIDADE: Corbélia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) AIRES DE ALMEIDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DESTINADO À REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 18, 19 E 20 DE MAIO DE 2026, NAS DEPENDÊNCIAS DA CASA DA CULTURA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, CABEAMENTO, ESTRUTURA DE TRELIÇA E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA AUDIOVISUAL DO EVENTO.

Valor Total: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, AIRES DE ALMEIDA.
Vigência: 18/05/2026 a 15/08/2026.
Data da Assinatura:18/05/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:94EC5DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 – PREGÃO -USO ATÉ
30/04/26 Nº 016/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026 – Pregão -Uso até 30/04/26 nº 016/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: FRANUS E BERNARDO ODONTOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 42.855.928/0001-06, Rua Presidente Hermes Da Fonseca, 38 - CEP: 85420000 - Bairro: Penha, E-mail: pedromatheusbernardo@hotmail.com, Telefone, (45) 99945-3696 Cidade: Corbélia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) PEDRO MATHEUS BERNARDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENDODONTIA E DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL PARA PACIENTES EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO JUNTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E DEMANDAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R\$ 85.555,00 (Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, PEDRO MATHEUS BERNARDO

Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 327A2990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇÕES E
CONTRATOS: EXTRATO DO CONTRATO Nº 056-
PROCESSO DISPENSA Nº 009/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 – Dispensa nº 009/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 84.806.264/0001-27, Avenida Desembargador Munhoz de Mello, 354 - CEP: 85415000 - Bairro: Centro, E-MAIL: zanellibarros@gmail.com, Telefone, (45) 3241-1402 Cidade: Cafelândia/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARAMES E POSTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES, DESTINADOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAMENTOS EM ÁREAS PÚBLICAS. A AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS, ARAMES FARPADOS E OS POSTES DE CONCRETO SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, IMPEDIMENTO DE ACESSOS INDEVIDOS E PROTEÇÃO DE ÁREAS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Assinaturas: Sr. Junior Motter, ANGELO ZANELLA BARROS DE SOUZA

Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027.

Data da Assinatura: 18/05/2026

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: B531994E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 270/2026-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR a pedido em 15/05/2026 a Servidora **FABIANA PEREIRA ZONTA** matrícula 767322828 contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: 068AE4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 271/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 271/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade à Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Atestado Médico e conforme Lei Nº 1.036/2010,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) DIAS de Licença maternidade à Servidora ocupante de cargo em comissão do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INICIO	TERMINO
NATHALIA DE CASSIA PINHEIRO COTRIN	DIVISÃO DE RECEPÇÃO	767322973	12/05/2026	07/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: F87313FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 272/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 272 /2026 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidor Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da CF.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de **18/05/2026**, o servidor CARLOS NUNES, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de CAFELÂNDIA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de informática, matrícula 7520-1, portador do RG nº *.256.094-*, e inscrito no CPF sob o nº ***.395.029-**, aposentadoria Invalidez Permanente, com proventos Integral - MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI, Sem Paridade, com fundamento no artigo Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.138,05 (cinco mil e cento e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:3C873778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 273/2026 - DRH**

PORTARIA N.º 273/2026-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK** matrícula 81361, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, referente ao quinquênio 2021-2026 no período de 19/05/2026 a 19/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de maio de 2026.

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:93C51064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA**

Resolução Nº 05/2026

Súmula: Dispõe sobre a composição de Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cafelândia/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia/PR, no uso de suas competências e atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal **Lei nº1.294/2013**, de **18/12/2013**, que institui o CMDCA, reunido ordinariamente em 15 de maio de 2026, define sobre a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, através da Resolução nº 276/2025, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada no período de fevereiro a junho de 2026, com o objetivo de propor uma reflexão coletiva sobre os rumos das políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em um contexto marcado por desafios institucionais, desigualdades persistentes e disputas em torno da efetividade dos direitos.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cafelândia/PR, composta pelos seguintes integrantes:

a) Representantes do segmento governamental:

- **Nilson José de Lima** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Paulo Sérgio Moreira** – Secretaria Municipal de Finanças;
- **Andréia Meurer** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Representantes da sociedade civil:

- **Leonel Clovis Lupatini** – APMF CMEI Rosália Motter;
- **Marisa Yaros** – Fundação Educacional Padre Luís Luise;
- **Katia Julieta Barzotto** – Rotary Club Cafelândia/PR.

c) Representantes de adolescentes:

- **Sara Mariele Drabeska de Souza** – Colégio Estadual Alberto Santos Dumont;
- **Gabriel Henrique de Castilho Daniel** – Colégio Estadual Alberto Santos Dumont;
- **Guilherme Natan da Guarda Siqueira** – Fundação Educacional Padre Luís Luise.

d) Técnicos de apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Jaqueline Wergennes Motter;**
- **Mayara Kelly Trevisoli Furlanetto;**
- **Ivanir Alves dos Santos Borges.**

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar a proposta de Regimento Interno da Conferência;
- II – Definir a metodologia, programação e organização dos trabalhos;
- III – Coordenar o processo de mobilização e divulgação;
- IV – Organizar a infraestrutura e logística do evento;
- V – Conduzir as etapas preparatórias, quando houver;
- VI – Sistematizar as propostas deliberadas;
- VII – Elaborar o relatório final da Conferência;
- VIII – Encaminhar os resultados e deliberações aos órgãos competentes, inclusive ao CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 18 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE LIMA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:799CF63C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAFELÂNDIA**

Resolução Nº. 06/2026

Súmula: Dispõe sobre a Convocação da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente do município de Cafelândia/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia/PR, no uso de suas competências e atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal **Lei nº 1.294/2013**, de **18/12/2013**, que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, através da Resolução nº 276/2025, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.”;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser realizada no período de fevereiro a junho de 2026, com o objetivo de propor uma reflexão coletiva sobre os rumos das políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos Direitos de Crianças e Adolescentes, em um contexto marcado por desafios institucionais, desigualdades persistentes e disputas em torno da efetividade dos direitos.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de atendimento à Criança e ao Adolescente na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafelândia/PR.

Art. 2º – A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 23 de junho de 2026, na Casa da Cultura.

Art. 3º – A XIII Conferência terá como tema: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”.

§1º – A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de seis eixos específicos:

- I – Aprimoramento do Controle Social e Fortalecimento da Participação Social;
- II – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III – Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV – Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V – Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI – Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 4º – A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contará com uma Comissão Organizadora previamente constituída, de caráter paritário, constituída com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas de sua realização.

Art. 5º – O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual.

Art. 6º – Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 7º – Para organização da Conferência fica criada a Comissão Organizadora, composta por representantes do segmento governamental, da sociedade civil, representantes dos adolescentes e apoio técnico da Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º - Fica delegado ao CMDCA para adoção de outras providências necessárias, bem como a deliberação dos recursos financeiros do FIA para o cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia/PR, 18 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ DE LIMA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:CA181521

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE N.º 08/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2026 EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2026 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 049/2023, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de **Credenciamento de pessoa jurídica prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais, gari e vigia para atendimento às demandas das secretarias municipais de Califórnia/PR**. O Credenciamento poderá ser feito a partir das **08h:00min do dia 20 de maio de 2026 até o dia 02 de junho de 2026**. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento está disponível para consulta no site www.california.pr.gov.br ou no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 18 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratações

Publicado por:

Lucas Eduardo Leal Bueno

Código Identificador:C4D06B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 02 de junho de 2026** no endereço eletrônico www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SUB BASE DA ESTRADA DA FIGUEIRINHA EM CALIFORNIA PR**. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 18 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:F99E48DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 66/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2026

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 047/2026 de 03 de março de 2026, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às **09h00min do dia 09 de junho de 2026**, Na sessão pública: Rua 17 de dezembro, 149, centro – Califórnia/PR, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, objetivando **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA-PR.** Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 18 de maio de 2026.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4A08045B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125

Decreto nº 125/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.1.011 PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS.
4.4.90.51.00.00 913 OBRAS E INSTALACOES 950.000,00

Total Suplementação: 950.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Receita
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.24 CONVENIO SECID SIT 81127
INSTRUMENTO 190 950.000,00

Total da Receita: 950.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 19 de maio de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:258177CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126

Decreto nº 126/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.1.011 PAVIMENTACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS.
4.4.90.51.00.00 504 OBRAS E INSTALACOES 300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Fonte:
504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 19 de maio de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:4D96CD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/ 2026
MODALIDADE Pregão Nº 12/ 2026

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Rodoviários – CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – protocolo 24.472.973-8 – Convênio 1799/2025 – SECID e Prefeitura Municipal
FORNECEDOR: VCA AUTOMOTRES LTDA
CNPJ/CPF: 24.380.089/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS HENRIQUE TRESIVAN
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 670.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 18/05/2026

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:4B604741

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O município de Campina do Simão torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de Junho do ano de 2026, na plataforma BLL (Bolsa Licitações e Leilões - <https://bll.org.br/>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Local do objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. João Ferreira Neves, Centro	Implantação de Praça	1747,85 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina do Simão e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Campina do Simão, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:EFF3F975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PE 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CILINDROS E DE RECARGAS DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: **19 de maio de 2026 as 09h:00min**
- Fim de Recebimento das Propostas: **01 de junho de 2026 as 08h:30min.**
- Data e horário de abertura: **01 de junho de 2026 - às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **01 de junho de 2026 - às 09hs:00min.**
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: **<https://bll.org.br/>**

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:5E65ED34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-PMCS
CONTRATO 22/2025

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: FERNANDO TABORDA STELF inscrito no CPF: 1XX.627.129-02 e cédula de identidade nº 12.656.3XX-1 SESP/PR.

PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVADO: **22.770,00** (Vinte e Dois Mil Setecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:0282A5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

CONTRATO 22/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**.

CONTRATADA: OLIVEIRA E PEDROSO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ n.º **64.511972/0001-23**, situada a Rodovia PR 825 – Engenheiro João Cláudio Silvestri, S/nº, Cep. 85148-000, neste ato representada pela Sr. **Elisandra Aparecida de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATADA**.

VALOR: R\$ 237.838,08 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 13 DE MAIO DE 2027.

DATA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2026.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:5FB79C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, com sede à Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.611489/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, André Junior de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.542.207-1 e do CPF/MF nº 048.696.589-92, e

CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ n.º 32.750.290/0001-87

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM ÁREA TOTAL DE 94.010,00 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.

VALOR: R\$ 31.224.000,00 (Trinta e Um Milhões Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Campina do Simão, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:52605415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 54, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Cede servidor para prestar serviços ao Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná, por 08 horas semanais, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o servidor efetivo, Fernando Henrique De Matos, Matrícula nº 1090-1, para prestar serviços ao CIS Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná, por 08 (oito) horas semanais.

Art. 2º - A cessão terá validade de 06 (seis) meses, tendo início em 18/05/2026 a 18/11/2026, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 18 de maio de 2026.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01611489/0001-09, com sede à Rua José Pedro Seleme, nº 3516, Centro – Campina do Simão/PR, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, o Sr.: ANDRE JUNIOR DE PAULA, residente e domiciliado neste município, aqui denominada CEDENTE, e do outro lado o **Consórcio Intermunicipal De Saúde da 5ª Região De Saúde Do Paraná**, inscrito no CNPJ/MF nº 36.330.988/0001-02, com sede à R. Profa. Leonídia, 1203 - Centro Guarapuava-PR, Cep: 85010-230, neste ato representado pelo seu Presidente denominada CESSIONÁRIO, ficam o presente Termo, visando a cessão de 08 horas de trabalho de servidor municipal para prestar serviços junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do servidor Fernando Henrique de Matos, matrícula nº 1090-1, para prestar 8 horas semanais de serviços ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 06 (seis) meses, tendo início em 18/05/2026 a 18/11/2026, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o ônus da presente cessão será para o órgão CEDENTE;

4ª – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios, o que será providenciado pelo CEDENTE;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Campina do Simão, em 18 de maio de 2026.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal, de Campina do Simão.

Testemunhas:

Jussara A. Scheffer Neumann
Dir. de Dep. De Recursos Humanos

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:22EA095D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE DECRETO Nº 2675/2026 DE 18/05/2026

MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 2675/2026 de 18/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
04.003.28.843.0000.2.005		Amortização da Dívida Municipal	
61 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001		DEPARTAMENTO DE URBANISMO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
548 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
554 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Total Suplementação:			672.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Município	
64 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001		DEPARTAMENTO DE URBANISMO DESENVOLVIMENTO URBANO E	
15.001.04.121.0019.2.027		Manutenção de Ações do Urbanismo e Assessoria de Projetos	
553 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	172.000,00
Total Redução:			672.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do PR, em 18 de Maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E8D70885

GABINETE
DECRETO N.º 2.626, DE 18 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a readaptação funcional, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, disciplinando seus procedimentos, competências e formalização no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no art. 44 da Lei Municipal n.º 09/2004, que institui a readaptação como forma de investidura de servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com limitação física ou mental sofrida;

Considerando o art. 236 da Lei Municipal n.º 09/2004, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a expedir regulamentos necessários à execução do Estatuto dos Servidores;

Considerando a competência privativa do Prefeito para expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis, nos termos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando o dever da Administração de assegurar condições dignas de trabalho ao servidor público, resguardando sua saúde e integridade física e mental;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento administrativo para compatibilização das atribuições exercidas às limitações laborais constatadas;

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Despacho n.º 116/2026, protocolado sob o n.º 15276/2026,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a readaptação funcional, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, disciplinando seus procedimentos, competências e formalização no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º A readaptação funcional consiste na adequação das atribuições exercidas pelo servidor às limitações físicas ou mentais constatadas por avaliação médica oficial.

§1º A readaptação será aplicada quando verificada limitação que impeça o desempenho integral das atribuições originalmente exercidas.

§2º A adequação deverá observar a compatibilidade das atividades com o cargo ocupado e a habilitação exigida para seu exercício.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Art. 3º A avaliação da capacidade laboral será realizada inicialmente pela Perícia Médica Oficial do Município.

§1º A Perícia Médica Oficial emitirá laudo técnico conclusivo indicando:

- I – aptidão plena;
- II – necessidade de afastamento para tratamento de saúde;
- III – existência de limitação funcional;
- IV – indícios de incapacidade permanente.

§2º Concluindo a Perícia Médica Oficial pela possibilidade de readaptação ou pela suspeita de incapacidade permanente para o serviço público, o servidor será submetido obrigatoriamente à Junta Médica Oficial.

Art. 4º A Junta Médica Oficial emitirá laudo fundamentado indicando:

- I – a natureza e extensão da limitação;
- II – as restrições funcionais;
- III – a possibilidade de exercício de atividades compatíveis;
- IV – a necessidade de aposentadoria, quando for o caso.

§1º O laudo da Junta será condição para formalização da readaptação.

§2º Constatada incapacidade permanente para o serviço público, serão adotadas as providências legais cabíveis.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Recebido o laudo conclusivo da Junta Médica Oficial, o Departamento de Gestão de Pessoal, em conjunto com a Secretaria de lotação do servidor, definirá as atividades compatíveis com as restrições funcionais indicadas no laudo e com as atribuições do cargo ocupado.

Art. 6º A readaptação deverá ser efetivada em função afins às do cargo de investidura originária, assegurada a irredutibilidade de vencimentos e a preservação de direitos funcionais.

§1º A readaptação ocorrerá, preferencialmente, na Secretaria de origem.

§2º Excepcionalmente, o Secretário responsável poderá propor remanejamento para outra unidade, mediante justificativa técnica, submetendo a proposta ao Departamento de Gestão de Pessoal, mediante anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A readaptação que acarretar mudança de função e/ou lotação será formalizada por Portaria, com ciência expressa o servidor e o devido registro no assentamento funcional.

Parágrafo único. A alteração de função decorrente da readaptação observará, obrigatoriamente, a compatibilidade com as atribuições do cargo efetivo de origem, podendo implicar o redirecionamento do servidor para atividades compatíveis com suas limitações, nos termos de laudo médico oficial, vedado o desvio de função ou o exercício de atribuições próprias de cargo diverso.

Art. 8º A readaptação preservará os direitos funcionais e não acarretará aumento ou redução da remuneração do servidor, observada a irredutibilidade prevista no §3º do art. 44 do Estatuto, referente à remuneração base do servidor.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de gratificação por desempenho a servidor readaptado nos termos deste Decreto.

Art. 9º Compete ao Departamento de Gestão de Pessoal, com apoio da Perícia Médica Oficial, verificar e instruir a readaptação, podendo solicitar:

- I – acompanhamento por serviço especializado, com relatórios periódicos;
- II – participação em cursos de capacitação, treinamentos e/ou terapias complementares visando a adaptação segura ao novo posto de trabalho;
- III – implementação de adequações ergonômicas do posto e da organização do trabalho.

CAPÍTULO IV DA REVISÃO

Art. 10. A readaptação funcional deverá ser revista periodicamente, preferencialmente em intervalo não superior a 12 (doze) meses, a critério da Administração ou mediante requerimento do servidor, sempre que houver indícios de alteração em seu quadro clínico, mediante nova avaliação pela Perícia Médica Oficial.

§1º Confirmada a alteração do quadro clínico, o servidor será submetido à avaliação pela Junta Médica Oficial, que elaborará novo laudo fundamentado, nos termos do art. 4º deste Decreto.

§2º Constatada a cessação da limitação, o servidor retomará o exercício regular das atribuições do cargo, na data determinada pela Junta Médica Oficial.

3º Persistindo ou agravando-se a limitação, poderão ser adotadas novas adequações ou outras providências legais cabíveis.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A readaptação não constitui penalidade, nem implica qualquer forma de estigma funcional, devendo ser assegurados acompanhamento e condições de trabalho adequadas.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Estatuto dos Servidores e da legislação aplicável.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:27A57F01

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 08/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS aos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2024.

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo do Fundo do Governo Federal dos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE – Exercício 2024, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:E6992C07

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 09/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do IGD SUAS registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS – IGD SUAS, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas do IGD SUAS, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal “IGD SUAS”, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:192C8BF7

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do IGD PBF registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS – IGD PBF, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas do IGD PBF, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal “IGD PBF”, registrado no Agiliza SUAS –

Exercício 2024, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:68B2564D

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 11/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Transferência Estrutura SUAS, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS – Transferência Estrutura SUAS, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas Transferência Estrutura SUAS, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal “Transferência Estrutura SUAS”, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2024, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:BFEC02F6

GABINETE

RESOLUÇÃO Nº 12/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do IGD SUAS registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS – IGD SUAS, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas do IGD SUAS, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal “IGD SUAS”, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2025, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:488C6CF5

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Transferência Estrutura SUAS, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS – Transferência Estrutura SUAS, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas “Transferência Estrutura SUAS”, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal “Transferência Estrutura SUAS”,

registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:3CC0A923

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do IGD PBF registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS – IGD PBF, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas do IGD PBF, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal “IGD PBF”, registrado no Agiliza SUAS – Exercício 2025, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:6B01C69A

GABINETE RESOLUÇÃO Nº 15/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Campina Grande do Sul – CMAS/CGS/PR no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos Recursos do FNAS aos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE;

CONSIDERANDO a análise da Prestação de Contas dos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE, registrada no Agiliza SUAS – Exercício 2025;

CONSIDERANDO a deliberação de Plenária do CMAS em Reunião Ordinária nº 003, em 15 de maio de 2026, às 14h30 via WhatsApp,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos via Fundo a Fundo do Governo Federal dos Serviços e Programas Socioassistenciais – PSB e PSE – Exercício 2025, conforme os documentos comprobatórios apresentados e as informações inseridas no Sistema Agiliza SUAS;

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de acordo com a legislação vigente e com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

ANDERSON DE JESUS CARDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul

Publicado por:

Leonardo Sehnem Neto

Código Identificador:D0C7E35C

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PG Nº. 35/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº. 35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **COMUNICO** que, em razão de pedido de esclarecimento apresentado, foram promovidas alterações no edital, especificamente no que se refere aos valores constantes no item 4 do Edital e a inclusão do valor da RAV no Anexo I (modelo de proposta).

O edital retificado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná, no endereço www.campinagrandedosul.pr.gov.br, na opção Transparência – Licitações, bem como no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR, no endereço www.comprasbr.com.br

Nova data de abertura: 08/06/2026.

Horário de abertura: 09:00 horas.

Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br.

Valor Máximo: R\$ 225.957,41 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Dúvidas enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br ou entrar em contato pelo número: (41) 3162-7000.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Camila Macedo Dos Santos

Código Identificador:915E24DB

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE LOTE FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LOTE FRACASSADO

Comunico que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2026**, tendo como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que ocorreu no dia 15/05/2026, teve seu lote de nº. 41 considerado FRACASSADO com base no item 6.7.2 do Edital, tendo em vista a desclassificação/inabilitação das empresas participantes, por não obedecer às exigências de habilitação contidas no Edital e Termo de Referência.

Campina Grande do Sul, 18 de maio de 2026.

RAFAEL CARLOS BERLEZE

Agente de Contratação

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:F3AFDDB3

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº.64/2025

TERMO ADITIVO Nº1 do contrato nº.64/2025, objeto a decorrente de Pregão nº 23/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSORCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE BILHETAGEM, ALÉM DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARANÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.809.489/0001-47. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 50 (cinquenta) serviços de locação ao Item 02, correspondentes ao período de 50 meses de utilização de 01 (uma) unidade adicional, com início previsto para mês de 06/2026 e término no mês 07/2030, totalizando um aporte financeiro de R\$ 10.850,00 (dez mil oitocentos e cinquenta reais), com amparo legal no Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 13 de maio de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leile Bednartczuk Pontes

Código Identificador:760D0DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 231/2025

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica 04/2025 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Fundamento: Art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: 1º termo aditivo visando a prorrogação por 120 (cento e vinte) dias de vigência e execução ao contrato 231/2025, vigência passando a encerrar em 31/01/2027, execução passando a encerrar em 04/08/2026.

Contratado:

VALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 19.017.787/0001-22

Data de Assinatura: 13/05/2026

Publicado por:

Eduardo do Rocio Thimotheo

Código Identificador:568CC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 06 / 2026

Processo licitatório: 171 / 2026

Objeto: Inscrição para participação de servidores no 26º Encontro Regional do CONGEMAS – Região Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, no município de Foz do Iguaçu/PR, no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções. O evento tem como objetivo promover o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio de palestras, painéis e debates voltados à qualificação dos gestores, trabalhadores e conselheiros da área, possibilitando a atualização técnica e a troca de experiências entre os municípios da região Sul.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, “f” da lei federal nº 14.133/2021

Valor total homologado do processo: R\$ 110.480,00 (cento e dez mil, quatrocentos e oitenta reais)

Empresas Contratadas:

SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 65.705.059/0001-20

Dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

06.001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0006.1022 – Manutenção Departamento Assist Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Juridica

Fonte 00000 – Recursos Municipais

Data de autorização: 13/05/2026

Publicado por:

Eduardo do Rocio Thimotheo

Código Identificador:E6C5A23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº193/2026

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada, a Servidora Pública Municipal FLÁVIA MARIA MAINETTI GREIN, matrícula nº 9051, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a função de Diretora de Tributação, sendo remunerada por FG III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2026.

Campo do Tenente – PR, 15 de Maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:E1471121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº194/2026

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado, o Servidor Público Municipal Thiago José Barbosa, matrícula nº 991141556, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para desempenhar a função de pregoeiro no Departamento de Licitação e Contratos. Desempenhará também a função de Coordenador da Defesa Civil, sendo remunerado por FG III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2026.

Campo do Tenente – PR, 18 de Maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Yasmin Nentwig Komochena

Código Identificador:A1CBCCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº195/2026

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica exonerado a pedido, no respectivo Cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, com vínculo em Cargo Comissionado, EVERTON LUIZ WERNER, inscrito no CPF sob nº 080.XXX.509-XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros até 15 de Maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de Maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:200A29D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº196/2026

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de Maio de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:3F779F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº197/2026

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica nomeado e empossado no cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, EVERTON LUIZ WERNER, sendo remunerado por CC3.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 18 de Maio de 2026

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:986F46D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº198/2026

DESIGNA SERVIDORES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **JULIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo como Gestor do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente 3ª CampoAgro – Exposição Feira Agropecuária de Campo do Tenente.

Art. 2º - Designar o Sr. **ELCIO VICHINIESKI NOVAKI**, ocupante do cargo de Secretário de Governo como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, referente 3ª CampoAgro – Exposição Feira Agropecuária de Campo do Tenente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:ED9C7676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 384/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar da servidora ALINE COLAÇO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Memorando SEMEC n.º 351/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora **ALINE COLAÇO**, matrícula n.º 1886, a partir 04/05/2026, no período da tarde, na Escola Municipal Palmas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 04/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:D6283FE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 385/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar do servidor **MARCELO MORAES**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Memorando SEMEC n.º 351/2026.

DECRETA

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida ao servidor **MARCELO MORAES**, matrícula n.º 2211, a partir 06/05/2026, no período da manhã, na *Escola Municipal do Campo Professora Mercedes Marques dos Santos*.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:7DF38E34

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 386/2026

Cancela a Gratificação de Regime Suplementar da servidora **VIVIANE INOCENCIA IEQUER**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Memorando SEMEC n.º 368/2026.

DECRETA

Art. 1º - **CANCELA** a Gratificação de Regime Suplementar, concedida à servidora **VIVIANE INOCENCIA IEQUER**, matrícula n.º 3302, a partir 11/05/2026, no período da tarde, na Escola Municipal Palmas.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:24533F09

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 387/2026

Revoga o Decreto n.º 039/2026, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam revogadas as disposições do Decreto n.º 039/2026, a partir de 18 de maio de 2026, cessando a designação da Secretária Municipal **ALECSANDRA JAREK BOZA**, matrícula n.º 3082, que deixa de responder interinamente e acumular as funções da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:EBD84BFE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 388/2026

Exonera o servidor **WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, o servidor **WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER**, matrícula n.º 3046, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:7E98E27D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 389/2026

Nomeia **WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia** **WESLEY FERNANDO TIMOTEO BERGONSI GAUER**, portador do RG n.º 11.***.643-1/SESP-PR e do CPF n.º 074.***.49-07, para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:97FA9DA0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 390/2026

Exonera o servidor **CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete – CGABI, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, o servidor **CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, matrícula n.º 3053, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/05/2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:D0E75596

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 391/2026

Nomeia **CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, portador do RG n.º 33.***.423-X/SSP-SP e do CPF n.º 215.***.78-05, para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:F6101E05

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 392/2026

Nomeia **CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS**, matrícula n.º 3053, para o cargo interino de Chefe de Gabinete, da Chefia de Gabinete – CGABI, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1226/2022, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é

remunerado pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração – SEAD.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:679E9157

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 393/2026

Altera a lotação do servidor **FERNANDO MARCELINO PEREIRA**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **ALTERA A LOTAÇÃO** do servidor **FERNANDO MARCELINO PEREIRA**, matrícula n.º 3071, a partir de 18 de maio de 2026, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento Administrativo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natalli Dos Santos Moraes

Código Identificador:CAE97153

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 394/2026

Altera a lotação do servidor **RONALDO SOARES DA SILVA**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **ALTERA A LOTAÇÃO** do servidor **RONALDO SOARES DA SILVA**, matrícula n.º 3070, a partir de 18 de maio de 2026, passando o mesmo a ocupar o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo DC 3, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, do Departamento Administrativo de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:73B16FAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 395/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE SAUDE			
10.303.1005.2.502 - manutenção do programa de dietas e leites especiais			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	0303	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente da fonte: 0303.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE SAUDE			
10.301.1005.2.501 - Manutenção do consorcio metropolitano de saúde (comesp)			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio Público	0303	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:4E3596D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 396/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.477/2025

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.477/2025 de 18 de dezembro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAUDE			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE SAUDE			

10.303.1005.2.186 - Manutenção Unidade De Saúde 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0303	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), proveniente da fonte:0000.

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0.0.002 - Enc. e amortização da dívida fundada interna			
4.6.90.71.00.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	0000	700.000,00
TOTAL			700.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
19.183.1002.2.115 - Georreferenciamento/Cadastro Imobiliário			
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0000	800.000,00
TOTAL			800.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de maio de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalli Dos Santos Moraes
Código Identificador:C3C7AADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

PROTOCOLO 2550/2026

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso IV da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DESTINADOS A MULHERES COM IDADE ENTRE 18 E 59 ANOS COMPLETOS, ACOMPANHADAS OU NÃO DE FILHOS DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL, SOCIAL OU SOB AMEAÇA EM DECORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2147/2026, AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2204 - CREDENCIAMENTO COMPARTILHADO CONDUZIDO PELO COMESP, BEM COMO À INEXIGIBILIDADE N° 07/2026, em favor de ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ENCONTRO COM DEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.858.312/0001-29, com o valor global de R\$ 52.131,00 (Cinquenta e dois mil cento e trinta e um reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.**

Campo Magro, 18 de maio de 2026

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BF3B79CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**CÂMARA MUNICIPAL**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2026

AUTORIZO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei 14.133/21, com base nos Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e do Agente de Contratação e demais elementos que instruem ao processo para:

INSCRIÇÕES DAS VEREADORAS, HELOIZE DO BELÉM NUNES CARNEIRO E SANDRA MARA KRUK NO CURSO TEMA;

“PROLEGIS 2026 O GUIA PRÁTICO PARA AUMENTAR A NOTA DA CÂMARA MUNICIPAL NA PRÓXIMA AVALIAÇÃO DO TCE”

REALIZAÇÃO: LPB - LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ 59.200.229/0001-12.

REALIZAÇÃO:

CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação LTDA CNPJ: 36.282.191/0001-79R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1475 SALA 911 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800 sendo o valor total de R\$ 5.194,00 (Cinco mil cento e noventa e quatro reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência 18 de maio de 2026.

JOSÉ EDENILSON VOLENTIS

Presidente

Publicado por:

Márcia da Luz

Código Identificador:57E87671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CHARLES ELOI ECHER**, brasileiro, inscrito no CPF nº 068.xxx.xxx-60, ocupante do cargo de Agente Político como **SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, para responder como Gestor do Convênio e como fiscal, fica designado o servidor **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 007.xxx.xxx-10, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, através do e-protocolo sob número 18.654.243-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 216/2026.

Gabinete do prefeito, 13 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anna Karollyna Lopes de Oliveira

Código Identificador:FA126151

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2026**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2026

PROCESSO DIGITAL Nº 1.359/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MODELO CURSOS PREPARATORIOS LTDA - CNPJ sob o nº 40.708.214/0001-31.

OBJETO: O presente contrato é por escopo, e tem por objeto a prestação de serviços de ações voltadas às mulheres em situação de vulnerabilidade no município de Candói.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.330,83 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado somente nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026

Publicado por:

Maria Caroline Dias de Ramos

Código Identificador:FB0BBC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**GABINETE PREFEITO**
PORTARIA Nº 199/2026**PORTARIA Nº 199/2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Regina Cristina Antunes	Secretária Municipal de Saúde	03 (três)	Curitiba – PR	18,19,20 de maio de 2026.	Participação na Assembleia Ordinária do COSEMS/PR.
Valdemar Savela	Dep. Adm. da Sec. de Saúde				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helytana Raquel Sabadini

Código Identificador:ADEA1400

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2026**PORTARIA Nº 200/2026**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Nakiely Cristina Lopes	Advogada	03 (três)	Curitiba – PR	19,20,21,22 de maio de 2026.	Participação na Assembleia Ordinária do COSEMS/PR.
Alessandra Luiza Santos Brandelero	Assessora Jurídico de Secretarias Municipais - AJS				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:2B89D37E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
INEX. 056/2026 - EXTRATO CTO 193/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026.

Processo Adm. Nº 118/2026.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 213 do Decreto nº 385 de 11 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), a favor da empresa **66.727.372 CRISTIANE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, sita à Rua Odilio Dallabrida, nº 102, jardim Santa Rita, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.792-162, inscrita no CNPJ sob nº 66.727.372/0001-22, para prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026.
Processo Adm. Nº 118/2026.
Solicitação Nº 147/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: 66.727.372 CRISTIANE DA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 29.689,92 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da data do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

* 433 – 10.003.08.245.1030.2190.3.3.90.39.00 – 934 e livre.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A2E717AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2026.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 037/2026.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2025.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula oitava) e Lei Federal nº 14.133/2021.

- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável a contratação de empresa, para prestação de serviços de cuidador social, destinados ao acolhimento, acompanhamento e assistência contínua a pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade social, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 05/2025, anexa a este processo, e conforme demanda que venha a surgir no Município, junto aos diversos casos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Política Nacional e Municipal de Assistência Social e com a Lei Municipal nº 2.259/2017, e especificações do Termo de Referência.

Item 01 - Contratação de 01 (um) cuidador social (pessoa jurídica)

- para acolhimento e acompanhamento em conformidade com recomendação administrativa Nº 05/2025 da Promotoria de justiça de Capitão L. Marques – sendo a escala de trabalho 44 horas semanais em escala de 12x36. Serviço mensal.

Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor **MAXWELL SCAPINI**, e a empresa **65.874.183 SILVANE MARIA KALKMANN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.874.183/0001-10, com sede à Rua Sambaqui, nº 112, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-033, neste ato representada por **SILVANE MARIA KALKMANN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.714.849-31, conforme o ajuste que segue:

1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 06 de abril de 2026.

2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, conforme Lei de Licitações.

3º - Nestes termos, fica rescindido o valor contratado de R\$ 27.793,11 (vinte e sete mil setecentos e noventa e três reais e onze centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

65.874.183 SILVANE MARIA KALKMANN
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larsen
Código Identificador:B04723BF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ATA CREDENCIAMENTO 001/2026

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto nº 001 de 08.01.2026**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao **Credenciamento 001/2026 de 13.02.2026**, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem de tendas e veículos, pertencentes à frota do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme demanda das Secretarias Municipais e conforme especificações do Termo de Referência, bem como os demais critérios para credenciamento. Foi registrado, conforme protocolo em anexo ao processo, o interesse da seguinte empresa em credenciar-se: **55.483.650 JULIANO FELIPE LARIOS ROSSETO**, inscrita no CNPJ sob nº 55.483.650/0001-27. Não houve presença na sessão de representantes, porém, ao apresentar-se para este processo de credenciamento, a empresa declara ter conhecimento e sujeitar-se às condições nele estabelecidas. Aberto o envelope para conferência da documentação, foi verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do **item 3**, (habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e documentos técnicos e complementares). Foram analisados também os documentos complementares, compreendendo declarações e a solicitação de credenciamento. A Comissão passou a analisar a proposta, de acordo com as exigências do certame. A empresa **55.483.650 JULIANO FELIPE LARIOS ROSSETO** foi habilitada nos itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**. Após a análise documental, a Agente de Contratação passou a registrar no presente documento todos os procedimentos. Não houve quaisquer tipos de questionamentos, quanto aos procedimentos adotados no processo. A Comissão deliberou credenciar a empresa acima mencionada para a execução do objeto em consideração. **Todo o conteúdo do envelope será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação.** Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico para assinar o Contrato, o qual estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Edital e da proposta a que se vinculam, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência, cuja aceitação já foi expressa por meio da Declaração do Anexo II, de acordo com a previsão da Administração Pública Municipal, a qual não se obriga a qualquer tempo na contratação integral dos serviços. O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário predeterminados, para as primeiras contratações, os interessados em credenciar-se podem apresentar documentação, durante a vigência do edital, obedecendo às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, necessidade e conveniência da administração. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de Licitações e Contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada também pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.

De acordo,

NATALI APARECIDA PAGEL DA SILVEIRA
Agente de Contratação

JAQUELINE ROHR GROHALSKI GOMES
Membro

PATRICIA SINHORIN PRATES
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

HENRIQUE XAVIER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:D7A3064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 175/2026 DATA: 18-05-2026

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 17.001/2025, de Homologação do Concurso Público Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2025.

SERVIDOR (A)	R.G-CPF N.º	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Rosana Freitas de Assis	007.***.***-35	Enfermeiro(a)	I	73
Sirlene Rocha	022.***.***-92	Merendeira	II	06

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 18 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2AB3869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 001/2026.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 147/2025 de 19.05.2025.

CONCORRÊNCIA N.º 001/2025 de 24.03.2025.

Fundamentação: Lei 14.133/2021, e disposições do edital em consideração.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, em atendimento a solicitação nº13/2025, e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**; e,
ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA, com sede na Rua Princesa Isabel, 191, Centro, em Maravilha, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.650.631/0001-06,

neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARCIA BORBA ECKERT**, portadora do CPF sob n.º 017.668.369-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação dos serviços a partir do vencimento para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original datado de 19 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência e prestação dos serviços para até 19 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Soma-se ao valor contratado o total de R\$ 49.991,63 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

ECKERT TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:759123A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 157/2025.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI** e de outro lado a empresa **BELMIRO LUNARDI**, com sede na Rod. PRT, 163, KM 59, Linha Alto Caçula, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.468.498/0001-47, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor **BELMIRO LUNARDI**, portador do CPF sob n.º 241.609.209-00. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o “Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual” ao objeto, em decorrência de reajuste de valores ocorridos no período, conforme solicitação da contratada, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterado o valor do item conforme segue:

ITEM 01 – GÁS GLP 13 KG, de R\$ 117,14 (cento e dezessete reais e quatorze centavos) para R\$ 129,10 (cento e vinte e nove reais e dez centavos) a unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

BELMIRO LUNARDI

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:284A84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 047/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos destinados à Escola Municipal Leonel Brizola, com recursos provenientes do Ciclo 2 do Programa Escola em Tempo Integral, em atendimento a solicitação nº 116/2026 da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 249.358,57 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.06.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.06.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Exceto para o item 69 (Ampla Concorrência).

- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o item 69) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
- **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
- **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@clm.pr.gov.br.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:0D9BCE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de kit pedagógico Brincar e Incluir para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de ampliar os instrumentos educacionais dos Centros Municipais de Educação Infantil, em atendimento a solicitação nº 125/2026 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 17.06.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 17.06.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@clm.pr.gov.br.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C2BD58A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 049/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual(EPI's) e uniforme profissional, para fornecer às zeladoras e cozinheiras escolares da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação nº 124/2026 da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 25.252,65 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 18.06.2026.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 18.06.2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: *Menor preço por item*

MODO DE DISPUTA: *Aberto*

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**
· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**
· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.\(transparência/licitação\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(transparência/licitação)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@clm.pr.gov.br.

ATENÇÃO

- **PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:18DF623D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
097/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 486/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa **MARGARETE MOREIRA BEDIN ME**, com sede na Rua Xambre, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora **MARGARETE MOREIRA BEDIN**, portadora do CPF sob n.º 017.360.329-76. Conforme previsão contratual e Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 17.08.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN ME

Contratada

Publicado por:

Gilmar Larssen

Código Identificador:646D032C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO: Nº 71/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$80.000,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 PROCESSO: Nº 71/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, tecnologia, rede, monitoramento e audiovisual para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 18 de maio de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 01 de junho de 2026**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no

Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de maio de 2026.

Publique-se.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO

Secretária Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:5E4416C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO: Nº 77/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ R\$80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, que tem por objeto a Aquisição de cobertores destinados à realização da Campanha do Agasalho, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social durante o inverno, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 18 de maio de 2026

Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min do dia 02 de junho de 2026**

Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, pelos telefones: (43) 3566.1291 – Ramal 201 e 43- 99825-0137 e através do e-mail licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) 34) 99678-7950 / 34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) ou através da Licitanet Online ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br

Carlópolis, 18 de maio de 2026.

Publique-se.

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:32BBA624

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 22.881.920/0001-07
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 4.442,94 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
B&M TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:088B0A1F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA, CNPJ 07.067.855/0001-89
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:A1E676FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 39.581.101/0001-39
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026

Valor Contratual:	R\$ 4.261,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:375A4BB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA, CNPJ 35.231.746/0001-90
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 6.599,90 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:6E594C52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, CNPJ 44.352.658/0001-38
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 14.267,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:F7A5A22D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ 31.722.206/0001-59
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
IVANETE APARECIDA MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:540E106E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 52.585.078/0001-19
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:DA8EBD7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., CNPJ 13.383.196/0001-92
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

Alana Karolina de Souza Bueno
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:4BDB1EA5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	SHANX LTDA, CNPJ 51.014.023/0001-96
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 2.857,89 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
SHANX LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:E7460E94

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS
E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 101/2024 PROCESSO INTERNO Nº 211/2024**

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 37.338.161/0001-08
Objeto:	Aquisição de equipamentos de informática, incluindo computadores, periféricos e componentes, destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal
Vigência do Contrato:	14/05/2026 à 14/11/2026
Valor Contratual:	R\$ 3.999,30 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária

27.001.12.365.0501.6.438.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
31.001.10.301.0339.2.486.4.4.90.52.00.00. - 303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
32.002.27.122.0362.2.475.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33.001.08.244.0405.2.504.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 14 de maio de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretária Municipal de Administração e Comunicação
Contratante
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Danieli Aparecida da Silva
Código Identificador:3A469B5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 059/2026 - DP

Súmula: - Registrar a desistência de Candidato aprovado conforme edital do concurso Público 001/2024.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Registrar a desistência do candidato convocado através da Portaria 058/2026-DP para exercer o cargo de Treinador, o candidato **RAFAEL PÉRICO DE ASSIS**, CPF/MF nº 061.XXX.XXX-07, classificado em ampla concorrência conforme edital do concurso Públi-co 001/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 18 de maio de 2026.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Etiene Araújo Kuster
Código Identificador:54D16309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **44.335.926 JACKSON RODRIGO AGUIDA**, estabelecida na 4ª Vila Linha Passo Liso, sem nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvás, no estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.335.926/0001-03, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jackson Rodrigo Aguida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.xxx.419 e do CPF nº 100.xxx.xxx-37, residente e domiciliado a 4ª Vila Linha Passo Liso, sem nº, Zona Rural, na cidade de Catanduvás, no estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo a ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 22/2025, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogando o prazo de execução contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 21 de maio de 2027. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo, fica alterada a Cláusula segunda da ata original, aditivando os valores reajustados pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, acrescendo o valor total da ata em mais R\$ 84.136,00 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais).

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1300	horas	HORA TÉCNICA (MÃO-DE-OBRA) para instalação e manutenção de materiais e equipamentos de informática e instalação e manutenção de redes estruturadas para manutenção de rede lógica.	R\$ 64,72	R\$ 84.136,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A ata poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás - PR, 18 de maio de 2026.

Município de Catanduvás
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.XXX.XXX-01

44.335.926 Jackson Rodrigo Aguida
JACKSON RODRIGO AGUIDA
Representante Legal
CPF 100.xxx.xxx-37

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:39AAB793

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
**3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvás/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 91xxx-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.xxx.xxx-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas – PR, 13 de abril de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

M. J. Zanini – Terraplanagem LTDA

MARACI JANDIRA ZANINI

Representante Legal

CPF 045.xxx.xxx-67

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 6/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 91xxx-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.xxx.xxx-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: M. J. ZANINI – TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Rod. PR 471, Km 17, sem Nº, bairro Alto Cajati, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.516.841/0001-01, neste ato representada pela Sra. Maraci Jandira Zanini, portadora do RG nº 12.xxx.21x-x e inscrita no CPF/MF nº 045.xxx.xxx-67, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 13 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas – PR, 13 de abril de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

M. J. Zanini – Terraplanagem LTDA

MARACI JANDIRA ZANINI

Representante Legal

CPF 045.xxx.xxx-67

Publicado por:

Natielly Santos de Oliveira

Código Identificador:425D923C

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E A EMPRESA OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 7/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. dos Pioneiros, nº 500, em Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Ademar Luiz Burckhardt, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 91xxx-3 e inscrito no CPF/MF nº 065.xxx.xxx-01 residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: OCEANO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Pau Brasil, lote 06, sala 1607, Edifício Ebusiness, Águas Claras, Brasília-DR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.267.886/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Marcos Souza de Brito, portador do RG nº 14.xxx.662 e inscrito no CPF/MF nº 096.xxx.xxx-66, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da lei nº 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 19 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Catanduvas – PR, 18 de maio de 2026.

Município de Catanduvas

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT

Prefeito Municipal

CPF: 065.XXX.XXX-01

Oceano Construções LTDA

MARCOS SOUZA DE BRITO
Representante Legal
CPF 093.xxx.xxx-6

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:0D851777

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 124/2026 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 408 de 18 de dezembro de 2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 3.139,01

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0	R\$ 488,64
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 1.524,12
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 1.126,25

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 391/2025, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 392/2025, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 18 de Maio de 2026.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E253D8D3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
JUSTIFICATIVA DE FIRMAMENTO DE TERMO DE
FOMENTO, SEM ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO
PUBLICO

O Município de Catanduvas, tem intuito de efetuar repasse a ACEUC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E CONGENERES, CNPJ 06.269.160/0001-17, com endereço a

Avenida dos Pioneiros, 492, nesta cidade e comarca de Catanduvas, objetivando incentivar a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e Universidade em Cascavel-PR.

Neste mesmo sentido, observamos que a Lei Federal 113.019/2014 institui regras para celebração dos termos de fomento, entre outros.

A referida lei prevê a necessidade de elaboração de chamamento público para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23) ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento público quando da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Assim sendo, mediante consulta ao setor de cadastro da Municipalidade, este exarou documento atestando não haver existência se não de apenas uma entidade constituída legalmente no Município, sendo, portanto, esta apenas a ACEUC – ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS E CONGENERES apta a receber tais incentivos.

Ademais, o Município regulamentou em Lei própria, a de nº 349/2025) o repasse de verbas à Associação.

Tais fatores fazem com que fique clarividente a demonstração da aplicabilidade do disposto nos artigos 30 e 31 da Lei 13.019, sendo lícito e correto o firmamento de TERMO DE FOMENTO sem a previa elaboração de chamamento público.

Catanduvas - PR, 15 de maio de 2026

ADEMAR LUIS BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AF9A0D2D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PLANO DE
TRABALHO.

OBJETO: Análise do Plano de Trabalho apresentado pela ACEU – ASSOCIAÇÃO CATANDUVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E CONGENERES para fazer jus ao recebimento de valor por parte do Município de Catanduvas, conforme Lei nº 349/2025, com objetivo de credenciar-se para elaboração de Termo de Fomento para incentivo a formação pedagógica e educacional dos estudantes residentes no Município e que frequentam escolas e faculdades Cascavel/PR.

A Comissão de Seleção (Portaria nº 36/2017) realizou sessão em data de 15 de maio de 2026 para cumprir o disposto na Lei 13.019/2014 e Lei Municipal 349/2025.

Diante das informações constantes no documento apresentado a Comissão entende que estão cumprindo todos os pontos que são exigidos pelas normas legais.

Catanduvas – PR, 18 de maio de 2026.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente

CELSO THISEN
Membro

DOUGLAS JOSÉ DALL’ APRIA
Membro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:52E1DBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 030/2026**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga na íntegra o Ato da Mesa 028/2026 de 15/05/2026.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 18 de maio de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:F9986BE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º
QUADRIMESTRE DE 2026**

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, representada pelo seu Presidente MARLON CRUZ PRÊMOLI, no uso de suas atribuições legais, em nome da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, e em conformidade com o Artigo 70 Parágrafo único da Constituição Federal e Artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **CONVIDA** a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026**, a ser realizada no dia **25 de maio de 2026, às 14:00 horas**, na Câmara Municipal de Centenário do Sul.

Centenário do Sul, em 18 de maio de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:D239BF29

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
89/2024**

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: JORGE MARCO AURELI BIAVATI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS INTERESSADOS EM ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

VALOR ADITIVADO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, objeto deste aditivo, pelo prazo de 12(doze) meses, com base no art. 57, II, § 2.º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AC3CA808

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 33/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 968/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ

IMPUGNANTE: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.

ASSUNTO: DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**, no exercício de suas competências legais e com fundamento no **Art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, apresenta o relatório dos atos processuais relativos à impugnação apresentada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**. O objeto do certame consiste no registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliários e eletrodomésticos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais desta Administração.

A empresa **Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda.**, devidamente qualificada nos autos, apresentou pedido de impugnação em face das disposições do instrumento convocatório. Em síntese, a insurgência da impugnante concentra-se em dois pontos fundamentais: a inadequação técnica da especificação do **lote 63 (Quadro Branco)** e a defasagem no preço de referência estabelecido para o **lote 22 (Cadeiras Fixas)**.

Quanto ao **lote 63**, a impugnante sustenta que a descrição original, que prevê chapas com "pintura UV branca brilhante", é insuficiente para o uso escolar contínuo, alegando que o material especificado mancha com facilidade e possui baixa durabilidade. Argumenta que a manutenção dessa especificação prejudica o interesse público e a economicidade, sugerindo a alteração para "laminado melamínico de alta pressão (fórmica)", material comprovadamente superior em termos de resistência e vida útil.

No que tange ao **lote 22**, relativo às cadeiras fixas de escritório, a empresa sustenta que os preços de referência estabelecidos pela Administração não condizem com a realidade atual do mercado, apresentando indícios de inexecuibilidade que poderiam afastar competidores sérios e comprometer a execução contratual.

Concluído em diligência por telefone, a **Secretaria Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul** reconheceu a pertinência das alegações. Em sua análise técnica, a Secretaria informou que é possível realizar a alteração no descritivo do **lote 63** para garantir a qualidade requerida. Paralelamente, determinou-se a coleta de novos orçamentos para o **lote 22**, visando a atualização e verificação da fidedignidade dos preços de referência.

Compõem ainda o acervo probatório o **Mapa de Apuração de Preços**, que registra a média aritmética dos valores coletados junto a portais de compras públicas e contratações similares, servindo de baliza para a reavaliação dos custos estimados pela Administração.

É o relatório dos fatos relevantes. # 1. **FUNDAMENTAÇÃO: DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIDADE DO OBJETO (LOTE 63)**

A análise da insurgência quanto ao **lote 63 (Quadro Branco)** exige a observância dos objetivos fundamentais do processo licitatório, especialmente a busca pela proposta mais vantajosa sob a ótica do ciclo de vida do objeto, conforme preceitua o **Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. A especificação original constante no instrumento convocatório previa a aquisição de quadros com "pintura UV branca brilhante" e construção em chapa de madeira. Contudo, a prova técnica coligida pela impugnante demonstra que tal especificação é inadequada para o uso intensivo e contínuo em ambientes escolares e administrativos.

A durabilidade de um bem não é apenas uma característica acessória, mas um requisito de eficácia da despesa pública. Produtos de baixa durabilidade, como os quadros com simples pintura UV, tendem a apresentar desgaste precoce, absorção de tinta e manchas permanentes, o que acarreta a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, maior gasto de recursos públicos a médio e longo prazo. Sobre o dever de qualidade e a legítima expectativa de funcionalidade dos produtos, a jurisprudência pátria consolidou entendimento de que a baixa durabilidade frustra a finalidade do bem e compromete a eficiência administrativa:

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPROVANTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS. EMISSÃO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. BAIXA DURABILIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFICIENTE. OBRIGAÇÃO DE

EMIÇÃO GRATUITA DE SEGUNDA VIA DO COMPROVANTE.

1. O Código de Defesa do Consumidor, para além da responsabilidade decorrente dos acidentes de consumo (arts. 12 a 17), cuja preocupação primordial é a segurança física e patrimonial do consumidor, regulamentou também a responsabilidade pelo vício do produto ou do serviço (arts. 18 a 25), em que a atenção se voltou à análise da efetiva adequação à finalidade a que se destina. Previu, assim, que o fornecedor responderá pelos vícios de qualidade que tornem os serviços impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor ou, ainda, pelos decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou da mensagem publicitária (art. 20). 2. A noção de vício passou a ser objetivada, tendo a norma trazido parâmetros a serem observados, independentemente do que fora disposto no contrato, além de ter estabelecido um novo dever jurídico ao fornecedor: o dever de qualidade e funcionalidade, a ser analisado de acordo com as circunstâncias do caso concreto, devendo-se ter em conta ainda a efetiva adequação à finalidade a que se destina e às expectativas legítimas do consumidor com aquele serviço, bem como se se trata de obrigação de meio ou de resultado. 3. A instituição financeira, ao emitir comprovantes de suas operações por meio de papel termossensível, acabou atraindo para si a responsabilidade pelo vício de qualidade do produto. Isso porque, por sua própria escolha, em troca do aumento dos lucros - já que a impressão no papel térmico é mais rápida e bem mais em conta -, passou a ofertar o serviço de forma inadequada, emitindo comprovantes cuja durabilidade não atendem as exigências e as necessidades do consumidor, vulnerando o princípio da confiança. 4. É da natureza específica do tipo de serviço prestado emitir documentos de longa vida útil, a permitir que os consumidores possam, quando lhes for exigido, comprovar as operações realizadas. Em verdade, a "fragilidade" dos documentos emitidos em papel termossensível acaba por ampliar o desequilíbrio na relação de consumo, em vista da dificuldade que o consumidor terá em comprovar o seu direito pelo desbotamento das informações no comprovante. 5. Condicionar a durabilidade de um comprovante às suas condições de armazenamento, além de incompatível com a segurança e a qualidade que se exigem da prestação de serviços, torna a relação excessivamente onerosa para o consumidor, que, além dos custos de emitir um novo recibo em outra forma de impressão (fotocópia), teria o ônus de arcar, em caso de perda, com uma nova tarifa pela emissão da 2ª via do recibo, o que se mostra abusivo e desproporcional. 6. O reconhecimento da falha do serviço não pode importar, por outro lado, em repasse pelo aumento de tarifa ao consumidor nem em prejuízos ao meio ambiente. 7. Na hipótese, o serviço disponibilizado foi inadequado e ineficiente, porquanto incidente na frustração da legítima expectativa de qualidade e funcionalidade do consumidor-médio em relação ao esmaecimento prematuro das impressões em papel térmico, concretizando-se o nexo de imputação na frustração da confiança a que fora induzido o cliente. 8. Recurso especial não provido. (REsp n. 1.414.774/RJ, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 16/5/2019, DJe de 5/6/2019.)

Neste cenário, o **ciclo de vida do objeto** deve ser o parâmetro norteador da especificação técnica. A nova Lei de Licitações inova ao exigir que a Administração considere não apenas o menor preço nominal no ato da compra, mas o custo global de propriedade, que inclui a vida útil e a resistência dos materiais. A manutenção de uma especificação tecnicamente inferior, quando existe alternativa viável e superior no mercado, como o "laminado melamínico de alta pressão (fórmica)", configura afronta ao **princípio da eficiência**. O **Tribunal de Contas da União** já se manifestou sobre a gravidade da redução injustificada de qualidade em objetos licitados:

Ementa: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONVÊNIO. FUNASA. AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. ALTERAÇÃO DE PROJETO A PARTIR DE SOLICITAÇÃO DO ENTÃO PREFEITO. REDUÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE, DIMINUINDO SUBSTANCIALMENTE A VIDA ÚTIL DA CONSTRUÇÃO. CITAÇÃO. REJEIÇÃO DA DEFESA DO EX-PREFEITO. REVELA DA EMPRESA CONTRATADA. CONTAS IRREGULARES. DÉBITO. MULTA. (Acórdão 1497/2012 – Primeira Câmara, Relator Ministro José Mucio Monteiro, Processo nº 025.572/2008-2, julgado em 27/03/2012, Ata nº 9/2012).

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, reconhecendo a falha técnica apontada, manifestou-se favoravelmente à alteração do

descritivo do **lote 63** para incluir a exigência de base em MDF (6mm ou 9mm) e superfície em laminado melamínico branco. Tal medida assegura que o Município receba produtos de alta performance, resistentes ao uso de marcadores e com facilidade de limpeza, garantindo a economicidade real da contratação.

Portanto, a adequação da especificação técnica é imperativa para evitar a aquisição de produtos descartáveis que mancham em poucos meses, protegendo o erário de prejuízos decorrentes de especificações obsoletas ou insuficientes para a finalidade pública. Acolhe-se, assim, a pretensão da impugnante para retificar o descritivo do **lote 63**, em consonância com os padrões usuais de qualidade do mercado escolar e administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO: DA PESQUISA DE PREÇOS E INEXEQUIBILIDADE (LOTE 22)

O segundo ponto controvertido refere-se à adequação do preço de referência estimado para o **lote 22 (Cadeira Fixa de Escritório)**. A impugnante alega que o valor unitário de R\$ 374,68, previsto no instrumento convocatório, não condiz com a realidade de mercado, impossibilitando a cobertura dos custos de matéria-prima, encargos trabalhistas e tributos incidentes. Ao cruzar os dados do edital com o **Mapa de Apuração de Preços** constante nos autos, verifica-se que o valor médio apurado (Item 025 do Mapa) serviu de base exata para o preço máximo aceitável. Todavia, a Administração deve zelar pela fidedignidade dessa estimativa, sob pena de comprometer a viabilidade da futura contratação.

O **Art. 23 da Lei n.º 14.133/2021** estabelece como dever da Administração a fixação de valores previamente estimados que sejam compatíveis com os praticados pelo mercado. A utilização de orçamentos defasados ou que não considerem a formação de custos realística afronta o **princípio da seleção da proposta mais vantajosa**, uma vez que preços manifestamente baixos podem atrair licitantes incapazes de cumprir o ajuste ou levar ao fracasso do certame por ausência de interessados. A jurisprudência do **Tribunal de Contas da União** reforça a necessidade de análise crítica sobre a consistência dos valores levantados:

Ementa: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DESTITUÍDA DE ANÁLISE CRÍTICA. CONTRATAÇÃO A PREÇOS DESARRAZADOS. PROCEDÊNCIA, EM PARTE. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. APENSAMENTO DO PROCESSO. Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. (Acórdão 1108/2007 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro, Processo nº 019.758/2005-4, julgado em 06/06/2007, Ata nº 23/2007).

A fixação de um preço de referência que não remunere adequadamente o fornecedor gera um risco sistêmico à licitação. Além de ferir o **princípio da isonomia**, ao colocar em desvantagem empresas responsáveis que apresentam propostas fundamentadas em custos reais, a manutenção de valores inexequíveis pode resultar em inexecução contratual ou na necessidade de constantes pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro logo no início da vigência da ata. Sobre a invalidez de orçamentos dissociados da realidade de mercado, colhe-se:

Ementa: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE DE MERCADO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. IRREGULARIDADES NOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA. INSUFICIÊNCIA E INADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA. SOBREPREÇO EM ITEM ESPECÍFICO DA PROPOSTA VENCEDORA. PROCEDÊNCIA. 1. A inclusão injustificada, em edital, de exigências de especificação técnica incompatíveis com os padrões usuais reconhecidamente adotados e difundidos no mercado de bens e serviços atinentes ao setor de tecnologia da informação é falha grave que prejudica a competitividade do certame, em detrimento da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, ensejando a sua anulação, e, consequentemente, os atos dele decorrentes. 2. É dever da Administração motivar seus atos, competindo-lhe expor os fundamentos de fato e de direito tendentes a justificar a adoção de determinada modalidade de licitação, devendo, ainda, examinar cuidadosamente o objeto a ser licitado, à luz da definição de bens e serviços comuns constante da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº

5.450/2005, para fins de verificação quanto ao seu enquadramento na modalidade "pregão", em face dos comprovados benefícios advindos dessa opção. (Acórdão 1861/2008 – Primeira Câmara, Relator Ministro Augusto Nardes, Processo nº 027.947/2006-4, julgado em 11/06/2008, Ata nº 19/2008).

Diante da sinalização técnica da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que admitiu a necessidade de realizar nova coleta de orçamentos para a verificação dos preços do **lote 22**, resta configurada a procedência da insurgência. A medida de cautela administrativa é essencial para garantir a ampla competitividade e evitar a adjudicação de propostas temerárias que ponham em risco a continuidade dos serviços públicos.

Assim, a realização de nova pesquisa de mercado, pautada em parâmetros atuais e fidedignos, é providência indispensável para a higidez do **Pregão Eletrônico nº 33/2026**, assegurando que o preço máximo fixado pela Administração Municipal de Centenário do Sul reflita, de fato, o custo justo e exequível do objeto licitado, em estrita observância ao **Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

3. FUNDAMENTAÇÃO: DOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E VANTAJOSIDADE

A análise jurídica das irregularidades apontadas deve ser realizada sob a égide dos princípios norteadores da Administração Pública, elencados no **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, notadamente a **eficiência**, a **economicidade** e a **seleção da proposta mais vantajosa**. A manutenção de especificações técnicas de baixa qualidade, como verificado no **lote 63**, e de orçamentos de referência dissociados da realidade mercadológica, como no **lote 22**, afronta diretamente o dever de otimização dos recursos públicos e o planejamento estratégico das contratações.

O **princípio da eficiência** impõe à Administração o dever de buscar o melhor resultado com o menor custo possível, o que não se confunde com a simples escolha do menor preço nominal imediato. No caso dos quadros brancos, a escolha de um material com menor vida útil (pintura UV) geraria um custo oculto de reposição precoce, onerando o erário de forma ineficiente. A jurisprudência destaca que a durabilidade e a funcionalidade são componentes indissociáveis da vantagem real:

EMENTA: RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPROVANTE DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS. EMISSÃO EM PAPEL TERMOSENSÍVEL. BAIXA DURABILIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFICIENTE. OBRIGAÇÃO DE EMISSÃO GRATUITA DE SEGUNDA VIA DO COMPROVANTE.

1. O Código de Defesa do Consumidor, para além da responsabilidade decorrente dos acidentes de consumo (arts. 12 a 17), cuja preocupação primordial é a segurança física e patrimonial do consumidor, regulamentou também a responsabilidade pelo vício do produto ou do serviço (arts. 18 a 25), em que a atenção se voltou à análise da efetiva adequação à finalidade a que se destina. Previu, assim, que o fornecedor responderá pelos vícios de qualidade que tornem os serviços impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor ou, ainda, pelos decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou da mensagem publicitária (art. 20). 2. A noção de vício passou a ser objetivada, tendo a norma trazido parâmetros a serem observados, independentemente do que fora disposto no contrato, além de ter estabelecido um novo dever jurídico ao fornecedor: o dever de qualidade e funcionalidade, a ser analisado de acordo com as circunstâncias do caso concreto, devendo-se ter em conta ainda a efetiva adequação à finalidade a que se destina e às expectativas legítimas do consumidor com aquele serviço, bem como se se trata de obrigação de meio ou de resultado. 3. A instituição financeira, ao emitir comprovantes de suas operações por meio de papel termossensível, acabou atraindo para si a responsabilidade pelo vício de qualidade do produto. Isso porque, por sua própria escolha, em troca do aumento dos lucros - já que a impressão no papel térmico é mais rápida e bem mais em conta -, passou a ofertar o serviço de forma inadequada, emitindo comprovantes cuja durabilidade não atendem as exigências e as necessidades do consumidor, vulnerando o princípio da confiança. 4. É da natureza específica do tipo de serviço prestado emitir documentos de longa vida útil, a permitir que os consumidores possam, quando lhes for exigido, comprovar as operações realizadas. Em verdade, a "fragilidade" dos documentos emitidos em papel termossensível acaba por ampliar o desequilíbrio na relação de consumo, em vista da dificuldade que o consumidor terá em comprovar o seu direito pelo desbotamento das informações no

comprovante. 5. Condicionar a durabilidade de um comprovante às suas condições de armazenamento, além de incompatível com a segurança e a qualidade que se exigem da prestação de serviços, torna a relação excessivamente onerosa para o consumidor, que, além dos custos de emitir um novo recibo em outra forma de impressão (fotocópia), teria o ônus de arcar, em caso de perda, com uma nova tarifa pela emissão da 2ª via do recibo, o que se mostra abusivo e desproporcional. 6. O reconhecimento da falha do serviço não pode importar, por outro lado, em repasse pelo aumento de tarifa ao consumidor nem em prejuízos ao meio ambiente. 7. Na hipótese, o serviço disponibilizado foi inadequado e ineficiente, porquanto incidente na frustração da legítima expectativa de qualidade e funcionalidade do consumidor-médio em relação ao esmaecimento prematuro das impressões em papel térmico, concretizando-se o nexo de imputação na frustração da confiança a que fora induzido o cliente. 8. Recurso especial não provido. (REsp n. 1.414.774/RJ, relator Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 16/5/2019, DJe de 5/6/2019.)

Ademais, a **economicidade** exige que o gestor público avalie o ciclo de vida completo do objeto licitado, conforme preconiza o **Art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Bens que demandam substituições frequentes em razão de sua fragilidade técnica, além de prejudicarem o funcionamento contínuo das Secretarias Municipais de Centenário do Sul, violam o planejamento administrativo e a sustentabilidade financeira do Município. O **Tribunal de Contas da União** reforça que falhas na especificação que comprometam a qualidade do objeto são passíveis de anulação para garantir a finalidade pública:

Ementa: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO INCOMPATÍVEL COM A REALIDADE DE MERCADO. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. IRREGULARIDADES NOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TÉCNICA. INSUFICIÊNCIA E INADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA. SOBREPREÇO EM ITEM ESPECÍFICO DA PROPOSTA VENCEDORA. PROCEDÊNCIA. 1. A inclusão injustificada, em edital, de exigências de especificação técnica incompatíveis com os padrões usuais reconhecidamente adotados e difundidos no mercado de bens e serviços atinentes ao setor de tecnologia da informação é falha grave que prejudica a competitividade do certame, em detrimento da busca pela proposta mais vantajosa à Administração, ensejando a sua anulação, e, consequentemente, os atos dele decorrentes. 2. É dever da Administração motivar seus atos, competindo-lhe expor os fundamentos de fato e de direito tendentes a justificar a adoção de determinada modalidade de licitação, devendo, ainda, examinar cuidadosamente o objeto a ser licitado, à luz da definição de bens e serviços comuns constante da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, para fins de verificação quanto ao seu enquadramento na modalidade "pregão", em face dos comprovados benefícios advindos dessa opção. (Acórdão 1861/2008 – Primeira Câmara, Relator Ministro Augusto Nardes, Processo nº 027.947/2006-4, julgado em 11/06/2008, Ata nº 19/2008).

Sob o prisma da **justa competição**, a fixação de preços de referência realistas é condição *sine qua non* para a validade do certame. Orçamentos subestimados, além de ferirem a **razoabilidade**, criam um ambiente hostil a fornecedores sérios, atraindo empresas aventureiras que, ao final, podem não entregar o objeto ou fornecer produtos de qualidade inferior para compensar o preço inexecutável. Tal cenário prejudica a isonomia e a competitividade, princípios igualmente tutelados pelo ordenamento jurídico. Sobre o dever de motivação e fidedignidade nos orçamentos, colhe-se:

Ementa: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DESTITUÍDA DE ANÁLISE CRÍTICA. CONTRATAÇÃO A PREÇOS DESARRAZOADOS. PROCEDÊNCIA, EM PARTE. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. DETERMINAÇÕES. APENSAMENTO DO PROCESSO. Não é admissível que a pesquisa de preços de mercado feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados, máxime quando observados indícios de preços destoantes dos praticados no mercado. (Acórdão 1108/2007 – Plenário, Relator Ministro Raimundo Carreiro, Processo nº 019.758/2005-4, julgado em 06/06/2007, Ata nº 23/2007).

Portanto, a retificação do edital e a realização de nova pesquisa de mercado não são apenas faculdades do gestor, mas deveres impostos pelo **poder-dever de autotutela**, visando expurgar vícios que

comprometam a legalidade e a eficiência da contratação pública. A Administração Municipal, ao acolher a impugnação, atua preventivamente para evitar a consumação de prejuízos ao erário e garantir que a futura Ata de Registro de Preços cumpra seu papel de instrumento de gestão eficaz e econômica.

4. DISPOSITIVO

Ante o exposto, considerando os fundamentos técnicos e jurídicos apresentados, bem como a manifestação favorável da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, decido:

- julgar **procedente** o pedido de impugnação apresentado pela empresa **Criarte Indústria e Comércio de Esquadrias Ltda.** em face do edital do **Pregão Eletrônico n.º 33/2026**;
- determinar a imediata retificação do descritivo técnico do **lote 63 (Quadro Branco)**, para que passe a constar a exigência de base em MDF de 6mm ou 9mm de espessura, com superfície em laminado melamínico branco (fórmica), próprio para escrita com marcador, em substituição à especificação original de pintura UV;
- determinar a realização de nova pesquisa de mercado para o **lote 22 (Cadeira Fixa de Escritório)**, visando a atualização do preço de referência e a garantia da exequibilidade da proposta mais vantajosa para a Administração;
- ordenar a suspensão temporária do certame para a promoção das alterações ora determinadas, com a subsequente republicação do instrumento convocatório e a reabertura integral dos prazos legais para apresentação de propostas, nos termos do **Art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021**;
- determinar que a unidade técnica responsável proceda ao registro desta decisão na plataforma **BLLCOMPRAS** e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná para fins de ampla publicidade.

5. ORDEM DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CERTAME

Considerando a decisão de procedência da impugnação e a necessidade técnica de retificação do edital — especificamente para a inclusão de especificações de qualidade superior no lote 63 e a realização de nova pesquisa de mercado para o lote 22 —, determino a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do Pregão Eletrônico n.º 33/2026.

Tal medida é indispensável para assegurar a conformidade do certame com os princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, evitando o risco de contratações inexequíveis ou de baixa durabilidade. A suspensão perdurará pelo prazo necessário à conclusão das diligências orçamentárias e administrativas.

Concluídas as alterações, proceda-se à republicação do instrumento convocatório e à reabertura do prazo para apresentação de propostas, em estrita observância ao **Art. 55, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021**.

Publique-se e cumpra-se.

Centenário do Sul – PR, 18 de maio de 2026.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

Código Identificador:A2824058

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº: 142/2026. NOMEAR A PARTIR DE 08 DE MAIO DE 2026, A SERVIDORA ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA, PORTADORA DO RG Nº 12.XXX.XXX-0 SSP/PR, PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 08 de maio de 2026, a Servidora ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA, portadora do RG nº RG nº 12.***.***-0 SSP/PR SSP/PR, para o cargo de Diretora do

departamento de Financeiro, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças, função gratificada correspondente ao FG-2.

ART. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 15 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:1B68E7FA

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº 143/2026 INSTITUI O NÚCLEO DE GARANTIA DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE (NGQSP) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de gestão da qualidade, segurança do paciente e melhoria contínua dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos processos assistenciais, administrativos e regulatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e implementação de instrumentos de gestão da qualidade, gestão de riscos e segurança do paciente nos serviços municipais de saúde;

CONSIDERANDO a RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), instituído pela Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organização documental e qualificação permanente dos processos de trabalho no âmbito da rede municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (NGQSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º O NGQSP constitui-se como instância técnica permanente, de caráter consultivo, normativo, propositivo e estratégico, com a finalidade de:

I – promover a implantação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - promover ações voltadas à segurança do paciente e prevenção de incidentes relacionados à assistência à saúde;

III – coordenar a elaboração, revisão, padronização e controle dos documentos institucionais da qualidade;

IV – promover a melhoria contínua dos processos assistenciais, administrativos e regulatórios;

V – apoiar a organização e padronização das rotinas de trabalho dos serviços de saúde;

V – fortalecer a cultura da qualidade, segurança e gestão por processos no âmbito da rede municipal de saúde;

VI – promover ações relacionadas à gestão de riscos assistenciais e sanitários;

VII – fortalecer a cultura institucional de qualidade, segurança do paciente e gestão por processos.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente:

I – elaborar, revisar, implantar e monitorar documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo:

a) Manuais;

b) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);

c) Protocolos assistências;
d) Programas;
e) Planos;
f) Instruções de Trabalho;
g) Fluxogramas;
h) Formulários e registros institucionais;
II – promover a padronização documental dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
III – apoiar tecnicamente os setores da Secretaria na organização de processos de trabalho;
IV – desenvolver ações voltadas à melhoria contínua da qualidade assistencial;
V – apoiar processos de monitoramento, avaliação e auditoria interna da qualidade;
VI – implantar e monitorar ações relacionadas à segurança do paciente;
VII – elaborar, implantar e monitorar o Plano Municipal de Segurança do Paciente;
VIII – implantar protocolos de segurança do paciente nos serviços de saúde;
IX – promover ações de identificação, análise, notificação, monitoramento e prevenção de incidentes e eventos adversos;
X – monitorar indicadores relacionados à qualidade assistencial e segurança do paciente;
XI – promover cultura institucional de segurança, qualidade e melhoria contínua;
XII – apoiar ações relacionadas à gestão de riscos assistenciais, sanitários e organizacionais;
XIII – apoiar processos de acreditação, certificação e qualificação institucional, quando aplicável;
XIV – promover ações de educação permanente relacionadas à gestão da qualidade e segurança do paciente;
XV – atuar de forma integrada com os setores técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;
XVI – elaborar relatórios técnicos relacionados às ações do núcleo.

Art. 4º O NGQSP terá atuação transversal junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:
I – Atenção Primária à Saúde;
II – Rede de Urgência e Emergência;
III – Central Municipal de Regulação;
IV – Transporte Sanitário;
V – Vigilância em Saúde;
VI – Assistência Farmacêutica;
VII – Saúde Bucal;
VIII – Serviços Administrativos e de Apoio;
IX – Demais setores estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O NGQSP será vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º O Núcleo será composto por equipe multiprofissional designada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, podendo incluir representantes das seguintes áreas:
I – Gestão da Qualidade;
II – Atenção Primária à Saúde;
III – Enfermagem;
IV – Medicina;
V – Vigilância em Saúde;
VI – Regulação;
VII – Transporte Sanitário;
VIII – Administração;
IX – Planejamento em Saúde;
X – Outros setores estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Os membros do NGQSP serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º O funcionamento e a organização interna do NGQSP serão disciplinados por Regimento Interno próprio, aprovado por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 9º O NGQSP poderá organizar-se em áreas técnicas ou grupos de trabalho, conforme necessidade administrativa e operacional, incluindo:
I – Gestão da Qualidade;
II – Segurança do Paciente;
III – Gestão de Riscos;
IV – Padronização Documental;
V – Monitoramento e Indicadores;

VI – Educação Permanente.

Art. 10º As atividades desenvolvidas pelo NGQSP deverão resultar em produtos técnicos periódicos, incluindo:

I – manuais institucionais;

II – procedimentos operacionais padronizados;

III – protocolos assistenciais;

IV – planos e programas institucionais;

V – Plano Municipal de Segurança do Paciente;

VI – relatórios técnicos de monitoramento;

VII – indicadores de qualidade e segurança;

VIII – planos de ação corretiva e preventiva;

IX – documentos de padronização de processos.

Art. 11º O desempenho das atividades no âmbito do NGQSP não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Fica revogada:

I – a Portaria nº06/2026.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 15 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tali Caroline de Jesus Cropolato

Código Identificador:6980F488

SECRETARIA GOVERNO

DECRETO Nº 144/ 2026 INSTITUI O NÚCLEO DE GARANTIA DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA (NGQA) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer os processos de gestão da qualidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da padronização de processos, rotinas e documentos institucionais voltados à melhoria contínua da assistência em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de instrumentos de gestão da qualidade, segurança do paciente, monitoramento e melhoria dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a importância da organização documental e da qualificação dos processos assistenciais, administrativos e regulatórios da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover cultura institucional voltada à qualidade, eficiência, segurança e melhoria contínua dos serviços públicos de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Garantia da Qualidade da Assistência (NGQA) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º O NGQA constitui-se como instância técnica permanente, de caráter consultivo, normativo, propositivo e estratégico, com a finalidade de:

I – promover a implantação e implementação do Sistema de Gestão da Qualidade no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II – coordenar a elaboração, revisão, padronização e controle dos documentos institucionais da qualidade;

III – promover a melhoria contínua dos processos assistenciais, administrativos e regulatórios;

IV – apoiar a organização e padronização das rotinas de trabalho dos serviços de saúde;

V – fortalecer a cultura da qualidade, segurança e gestão por processos no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Garantia da Qualidade da Assistência:

I – elaborar, revisar, implantar e monitorar documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, incluindo:

a) Manuais;
b) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
c) Protocolos;
d) Programas;
e) Planos;
f) Instruções de Trabalho;
g) Fluxogramas;
h) Formulários e registros institucionais;
II – promover a padronização documental dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;
III – apoiar tecnicamente os setores da Secretaria na organização de processos de trabalho;
IV – desenvolver ações voltadas à melhoria contínua da qualidade assistencial;
V – apoiar processos de monitoramento, avaliação e auditoria interna da qualidade;
VI – promover ações relacionadas à segurança do paciente e gestão de riscos;
VII – acompanhar indicadores de qualidade e desempenho assistencial;
VIII – apoiar processos de capacitação e educação permanente relacionados à gestão da qualidade;
IX – atuar de forma integrada com os setores técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;
X – apoiar processos de acreditação, certificação e qualificação institucional, quando aplicável;
XI – propor diretrizes e metodologias para organização dos processos assistenciais e administrativos;
XII – elaborar relatórios técnicos relacionados às ações do núcleo.
Art. 4º O NGQA terá atuação transversal junto aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo:
I – Atenção Primária à Saúde;
II – Rede de Urgência e Emergência;
III – Central Municipal de Regulação;
IV – Transporte Sanitário;
V – Vigilância em Saúde;
VI – Assistência Farmacêutica;
VII – Saúde Bucal;
VIII – Serviços Administrativos e de Apoio;
IX – Demais setores estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º O NGQA será vinculado diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º O Núcleo será composto por equipe multiprofissional designada por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, podendo incluir representantes das seguintes áreas:
I – Gestão da Qualidade;
II – Atenção Primária à Saúde;
III – Enfermagem;
IV – Medicina;
V – Vigilância em Saúde;
VI – Regulação;
VII – Transporte Sanitário;
VIII – Administração;
IX – Planejamento em Saúde;
X – Outros setores estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Os membros do NGQA serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 8º O funcionamento e a organização interna do NGQA serão disciplinados por Regimento Interno próprio, aprovado por ato do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 9º O NGQA poderá organizar-se em áreas técnicas ou grupos de trabalho, conforme necessidade administrativa e operacional.
Art. 10º As atividades desenvolvidas pelo NGQA deverão resultar em produtos técnicos periódicos, incluindo:
I – manuais institucionais;
II – procedimentos operacionais padronizados;
III – protocolos assistenciais;
IV – planos e programas institucionais;
V – relatórios técnicos de monitoramento;
VI – indicadores de qualidade;
VII – documentos de padronização de processos.
Art. 11º O desempenho das atividades no âmbito do NGQA não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 15 de maio de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:551161AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EDITAL 11/2026 DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DE VAGA
REMANESCENTE DE CRECHE PARA OS CADASTROS
REALIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO ANO LETIVO DE 2026

Edital 11/2026

Dispõe sobre atendimento de vaga Remanescente de creche para os cadastros realizados na Secretaria Municipal de Educação ano letivo de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada pela senhora Adriana Chaves da Silva no uso das atribuições;

Art. 1º Tornar público o presente Edital de Convocação para preenchimento de vagas remanescentes em Creche Municipal, considerando a desistência de 3 (três) crianças anteriormente contempladas. Desta forma ficam convocadas as crianças, conforme ordem de classificação previamente estabelecida, no Anexo I deste Edital, para comparecerem à Secretaria de Municipal de Educação no prazo de 5 (cinco) dias a contar a publicação deste Edital.

Art. 2º O pai/ mãe ou responsável legal deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para realizar a retirada dos documentos de DECLARAÇÃO DE VAGA ATENDIDA, que deverá ser apresentada na Unidade de Ensino indicada no anexo a este edital, imediatamente para efetivar a matrícula;

Art. 3º Em caso de não comparecimento para efetivação da matrícula na Unidade Educacional de encaminhamento pela central de vagas será cancelada a solicitação, e por consequência ocorrerá a exclusão do cadastro de vagas, podendo o pai/mãe ou responsável legal realizar novo cadastro de solicitação de vaga;

Art. 5º A Classificação estabelecida neste Edital permanecerá vigente até nova publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul, 15/05/2026.

PUBLIQUE-SE

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Decreto nº 148/2025
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cerro Azul-PR

ANEXO I

INFANTIL II

	MÃE	CRIANÇA	CMEI	RESULTADO
1	Amanda Board Gilliet	L. B. S.	Cmei Clarinha Tia	24

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:DA5A2D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO: 119/2026

DECRETO: 119/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 13.508,89 (treze mil, quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de superávit financeiro no valor de R\$ 13.508,89 (treze mil, quinhentos e oito reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

04.001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

04.001.0020.0608.0010.2007 - Manutenção das Atividades da Agropecuária

4490520000 - Equipamentos e material permanente
R\$ 13.508,89
Total: R\$ 13.508,89

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Superávit Financeiro

893 - SEAB 335/2022 - COZINHA COMUNITÁRIA
R\$ 13.508,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia, 18 de maio de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:C36F3DC1

GABINETE
PORTARIA Nº151/2026

PORTARIA Nº151/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 145/2025, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de iniciais C.N.A.O., visando apurar os fatos narrados no ofício nº 015/PBC.

Art. 2º Nos termos do artigo 239, da Lei Complementar nº 20/2023, fixo o prazo de 90 (noventa) dias, para a conclusão do procedimento a ser instaurado, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:682098EE

GABINETE
PORTARIA Nº150/2026

PORTARIA Nº150/2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Clevelândia, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº118/2026, de 15/05/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Clevelândia, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui à Secretaria Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Clevelândia, referente ao decênio 2026–2036:

I — Gisele Alves Barbieri, Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de coordenação técnica;

II — Gleismery Carneiro Flores, Documentadora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;

III — André Henrique Ribeiro Bueno, Secretário de Administração, lotado na Prefeitura Municipal de Clevelândia, com atuação na área de planejamento público;

IV — Ceni Ferst, Contadora, lotada na Prefeitura Municipal de Educação, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;

V — Rafaela Batistella Inocêncio, Assessora Pedagógica lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;

VI — Marcia Cristina Forgiarini, Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de Educação Infantil;

VII — Camila Onssi Prestes, Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de Ensino Fundamental;

VIII —Cristiane Aparecida Lemes, Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

IX — Adriana de Quadros, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área da Assistência Social.

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — Alice kachuki, Assistente de Município de Clevelândia Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, com atuação em técnica pedagógica;

II — Mariza Rotta, Pedagoga da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED), com atuação em Diretora Geral do Colégio Estadual João XXIII;

III — Alexandra Costa Dlugosz de Jesus, Professora do Quadro Próprio Magistério da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED) com atuação em Gestora Escolar do Colégio Estadual Abílio Carneiro;

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº118/2026, de 15/05/2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:673EE846

**GABINETE
PORTARIA Nº 152/2026**

PORTARIA Nº 152/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR à Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades, designada pela Portaria nº 276/2025, instaurar Processo Administrativo, visando apurar os fatos narrados no Ofício nº 55/2026 - SMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laira Inaê Ribeiro Marques

Código Identificador:4CFF3058

**LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 35/2026, Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção elétrica, manutenção hidráulica, pequenos reparos de construção civil, marcenaria e demais serviços correlatos.

A suspensão ocorre em razão da constatação de divergências nas quantidades de horas previstas no Lote/Item 02, sendo necessária a realização de conferência e adequação das informações constantes no edital e seus anexos.

Após a devida revisão, será publicada nova data para abertura da sessão pública, bem como eventual retificação do instrumento convocatório, pelos mesmos meios de divulgação originalmente utilizados.

Clevelândia/PR, 15 de maio de 2026.

RODRIGO MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

Código Identificador:297AA6D5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
LEI Nº 1918/2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades do SUS, no Município de Colombo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo garantir o direito à informação aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Colombo, estabelecendo a obrigatoriedade de publicação de informações sobre os serviços de saúde e de plantões médicos nas unidades de atendimento.

Art. 2º As unidades integrantes da rede pública de serviços de saúde do Município de Colombo disponibilizarão em páginas na internet as seguintes informações:

I - endereço das unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS que prestem serviços clínicos e ambulatoriais;

II - nome completo, especialidade e horário de atendimento dos médicos plantonistas;

III - número do telefone da unidade;
IV - site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

Art. 3º Nas recepções das unidades integrantes da rede pública de serviços de saúde do Município de Colombo, deverão ser disponibilizadas as seguintes informações:
I - nome completo, especialidade e horário de atendimento dos médicos plantonistas da unidade;
II - site e telefone da ouvidoria municipal de saúde.

Art. 4º As informações deverão ser disponibilizadas em local visível e de fácil acesso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Colombo, 13 de maio de 2026.

JOEL BEUNO DA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:50D798B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 042/2026

Processo:	5659/2026 - Dispensa Nº 042/2026.
Partes:	Município de Colombo/PR, LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSULTORIA - ME. CNPJ: 40.348.622/0001-20.
	Contratação de serviços técnicos especializados, de forma presencial e remota, para apoio à Secretaria Municipal de Governo nas atividades de captação de recursos junto aos Governos Federal, Estadual e entidades.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 18/05/2026

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:7CD8126D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2026 - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 001/2026

CONTRATANTE: Município de Colombo, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua XV de novembro, 105 - Centro, na cidade de Colombo/Estado Paraná, PR, inscrito no CNPJ 76.105.634.0001/70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Hélder Luiz Lazarotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.xxx.xxx-5 e do CPF/MF nº 55x.xxx.xxx-91, e CONTRATADA: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, CNPJ 15.045.563/0001-73.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 25.795,53 m², incluindo serviços preliminares, fresagem e demolição do pavimento existente, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, direção, ensaios tecnológicos e placas de obra. Trechos: Rua Aguielo Berlesi (Entre a Rua Jacob Berlesi e Rua Luiza Furlan Berlesi); Rua Antônio Todeschini (Entre a Rua Primeiro de Janeiro a Rua Sete de Setembro); Rua Florindo Trevisan (Entre pela Rua Izidio Mocelin Filho até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt); Rua Francisco Baron (Entre pela Rua Antônio Gentil até a BR 116 - Rodovia Régis Bitencourt); Rua João Ferrari (Do asfalto existente até a Rua Vicente Canestraro); Rua Joaquim Messias (Da Rua Vicente Canestraro ao Asfalto Existente); Rua Luiza Furlan Berlesi (Da Rua Angelo Berlesi à Estrada da Graciosa); Rua Odonis Bighi - T2 (Da Rua Luis Gulin até a Rua Weigert de Souza); Rua Ricardo Canestraro (Da Rua Luis Berlesi até a Rua Tanagildo Berlesi); Rua Santa Rita (Da Avenida Santa Catarina até o asfalto existente). Área Pavimentada: 25.795,53 m². Com colocação de placas de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2026.

VALOR: R\$ 9.660.000,00 (nove milhões e seiscentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:
Karina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:112988C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193/2026

MUNICIPIO DE CONTENDA
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto nº 193/2026 de 15/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2293/2025 de 09/12/2025.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$5.675,29 (cinco mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE INDUSTRIA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
05.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
05.001.20.606.0008.2.015		MANUTENCAO DOS SERVICOS AGROPECUARIOS	
150 - 3.3.90.93.00.00	892	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3322,74
150 - 3.3.90.93.00.00	3892	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2352,55
Total Suplementação:			5.675,29

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3892	CONVÊNIO 961511/2024 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.352,55
	Total	2.352,55

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita:	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	3.322,74
1.3.2.1.01.1.1.01	Fonte: 892	
Total da Receita:		3.322,74

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE CONTENDA, Estado do PR, em 15 de Maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

Publicado por:
Lidia Czaya Jargas
Código Identificador:D5D85EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 068/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico de nº 018/2026, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA NOVA**, conforme segue:

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ **11.938.604/0001-08**, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retroescavadeira 4x4, Marca MULLER Modelo: MR406	Unidade	01	R\$ 385.000,00	R\$ 385.000,00

Valor total: R\$ 385.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de maio de 2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Santos Fernandes

Código Identificador:775C2668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 094/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
101/2026

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2026

OBJETO: Credenciamento de corretor de imóveis, pessoa física e/ou jurídica (imobiliárias), devidamente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI, para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação imobiliária.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Entrega de envelopes no período de 20/05/2026 a 20/05/2027 das 08h00min às 12h00minh e das 13h00min às 17h00min.

SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública para abertura e análise no dia 12/06/2026, às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, 400 Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 18 de maio de 2026.

JAIME KFIATKOSKI

Presidente da Comissão de Contratação

Decreto nº 136/2026

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:6CAF9864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026 PREGÃO
ELETRONICO Nº 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 064/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, incluindo software de gestão de jornada de trabalho, aplicativo móvel, instalações

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:03.002.04.128.0006.2.010.3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA ONFORMATICA E COMUNICAÇÃO

VALOR: R\$ 57.998,16 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)

CONTRATADA: PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ nº 50.943.973/0001-32

VIGÊNCIA: 12 MESES

EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA: 14/05/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:53D7B569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: Contratação de inscrições para participação de servidoras no Fórum Estadual Ordinário Undime/PR

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

06.001.12.122.0011.2.022.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

06.002.12.361.0013.2.024.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

CONTRATADA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA UNDIME PR- CNPJ: 81.398.588/0001-85

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/05/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:55098501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026
INEXIBILIDADE Nº 100/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 127/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100/2026**INEXIBILIDADE Nº 100/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de supervisão, consultoria e formação continuada ao CMDCA, e execução de 02 campanhas públicas

DOTAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA:**

08.002.08.243.0021.6.052.3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros – PESSOA JURIDICA

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

CONTRATADA: HDG SOLUCOES LTDA, CNPJ: 50.020.985/0001-95

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 18/05/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:2A196530

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 198/2026

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024, para provimento ao cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 032/2025.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LARISSA ARAUJO ZANARDI	077.156.239-03	63º	19/05/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 18 de maio de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Luis Malinovski Padilha

Código Identificador:FA9E1034

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLICAO 007 DE 2026

Resolução Nº 07, de 13 de Maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida – Pr.

Dispõe sobre o Regimento Interno e Regulamento para a realização da XVª Conferência Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno e Regulamento da XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida, a realizar-se no Município de Coronel Vivida, na data de 25 de Junho de 2026, com o tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”, eixos: I - Democracia, saúde como direito soberania nacional;

II - Financiamento adequado suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 2º - A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2026.

Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA XVª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Da Sede e Duração

Art. 1º - A XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida será realizada na cidade de Coronel Vivida no dia 25 de Junho de 2026, com credenciamento dos delegados às 13h00min e abertura oficial às 13h30min, nas dependências do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Instalada a XVª Conferência Municipal de Saúde, cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, constituir a mesa de trabalho da Plenária Final.

Art. 3º - O Presidente da mesa de trabalho na Plenária Final será o Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Ao Presidente da mesa de trabalho cabe fazer cumprir o Regulamento e o Regimento Interno desta, adotando todas as medidas necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos. Tomar medidas de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados.

§ 1º - O Secretário da mesa de trabalho da Conferência poderá solicitar, em caso de dúvidas, a identificação dos credenciados;

§ 2º - O Presidente não poderá discutir ou interferir nos assuntos em debate, exceto para esclarecimentos, assim como, não interromper quem estiver no uso correto da palavra, dentro das normas estabelecidas nesta;

§ 3º - O Presidente poderá cassar a palavra do credenciado que se exceder no tempo de 2 minutos, assim como, ao se referir assuntos alheios ao destaque;

§ 4º - Haverá no máximo duas intervenções por destaque, favoráveis e contrárias.

Dos Membros

Art. 5º - Os membros inscritos como delegados natos e eleitos terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz, na Plenária Final.

§ 1º São considerados delegados (as) para a XVª Conferência Municipal de Saúde, os representantes de entidades, órgãos e instituições que compõem o Conselho de Saúde, e os eleitos e inscritos nas pré- conferências segundo critérios previamente estabelecidos no Regulamento da XVª Conferência, que se credenciarem das 13h00min até às 13h30min do dia 25 de junho de 2026.

§ 2º Os observadores (as) farão suas inscrições no dia da Conferência junto a Comissão Organizadora no momento do credenciamento por ordem de chegada ou com antecedência, conforme o seu Regulamento.

Art. 6º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Da Competência da Conferência

Art. 7º - A XVª Conferência Municipal de Saúde compete apreciar e aprovar as propostas que venham a contribuir para a formulação da Política Pública de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Coronel Vivida.

Art. 8º - Discutir e propor sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, bem como aprovar solicitações de entrada e/ou saída de entidades junto ao Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, respeitando a paridade.

Art. 9º - Elaborar Relatório Final com as propostas aprovadas na XVª Conferência Municipal de Saúde e encaminhar ao Executivo

Municipal que deverá incluir como parte integrante do Plano Municipal de Saúde vigente e no vindouro, bem como ser principal instrumento para planejamento e atualização das ações e metas do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 10º - Indicar delegados para compor a vaga de representante de entidades de usuários titular e suplente, para a XIVª Conferência Estadual de Saúde, conforme Resolução CES/PR nº 006/2026 a realizar-se entre o período de 16 de Abril a 18 de Abril de 2027, Curitiba-Paraná, sob os auspícios do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e do Conselho Estadual de Saúde – CES/PR.

Art. 11º - Aprovar as propostas de âmbito da Política Estadual e Nacional a serem encaminhadas para a XIVª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, sendo 04 (quatro) propostas, 01 (uma) proposta por eixo, sendo obrigatoriamente 01(uma) proposta de âmbito nacional.

Da Programação

Art. 12º – A XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida terá a seguinte programação:

25 de Junho de 2026

13h00 – Credenciamento dos delegados (as)

Inscrições de observadores (as)

13h30 – Abertura Oficial

Hino

Composição da Mesa de Honra

14h00 – Leitura do Regimento Interno (Cerimonialista convidado)

14h30 – Palestra: Mateus Magri (Apoiador Regional do COSEMS/PR)

15h10 – Trabalhos de Grupo

16h10 – Plenária final

Leitura e homologação das propostas da Conferência

Leitura e homologação das propostas para o Âmbito Estadual e Nacional Eleição das entidades titulares/suplentes do Conselho Municipal de Saúde

Eleição e homologação do delegado Usuário para a XIVª Conferência Estadual de Saúde

17h00 – Encerramento e Coffee Break

Dos Trabalhos em Grupos

Art. 13º Os Grupos de Trabalho serão organizados de acordo com os eixos temáticos, número de participantes e local disponível.

Art. 14º As propostas para discussão nos Grupos de trabalho serão as elaboradas nas pré-conferências, os grupos serão automaticamente indicados de acordo com a escolha do eixo temático, que será feita no ato do credenciamento.

Art. 15º Cada Grupo de Trabalho terá um(a) coordenador(a), e um(a) digitador(a)/relator(a) indicados(as) pela Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde, e um(a) coordenador(a) adjunto(a) escolhido(a) entre seus membros:

– Coordenador(a): terá a função de coordenar os trabalhos do grupo, controlar o tempo e estimular a participação de todos(as);

– Relatores(as): encarregado de sintetizar as propostas aprovadas pelo grupo.

§1º Os relatórios dos Grupos de Trabalho deverão ser entregues à Comissão Organizadora até as 16h10 do dia da Conferência para posteriormente ser submetido à leitura e homologação na plenária final.

Dos Trabalhos da Conferência

Art. 16º - Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, instalar em 1ª Convocação, desde que exista quórum de metade, mais um dos delegados credenciados. Em 2ª Convocação com qualquer número, 30 minutos após ter vencido o prazo à realização da 1ª Convocação.

Art. 17º - Para a Plenária Final deverá o Presidente da Comissão Organizadora escolher democraticamente 01 usuário, 01 profissional de saúde, 01 prestador de serviços de saúde, 01 gestor, para participar dos trabalhos desenvolvidos pela Relatoria da Comissão Organizadora.

Art. 18º - Será apresentada na Plenária Final as propostas oriundas das Pré-Conferências discutidas nos Trabalhos de Grupo, podendo ser destacadas com a finalidade de pedido de esclarecimentos (no caso de divergência de entendimento), exclusão (exclusão total ou parcial da proposta), reelaboração (o conteúdo da própria proposta sem perder o sentido da proposta original), aglutinação (com outra proposta similar).

Art. 19º - Somente serão encaminhadas à Plenária Final as Propostas das Pré-Conferências que obtiveram aprovação por 50% (cinquenta) por cento mais um voto.

Art. 20º - A Sessão Plenária destina-se a debates dos participantes, votação das Propostas apresentadas nas Pré-Conferências, votação do delegado (a) do segmento usuário para participação na Conferência Estadual e votação das 04 (quatro) Propostas discutidas e aprovadas de âmbito Estadual e Nacional.

Parágrafo único: As propostas irão à votação sob qualquer número de delegados presentes, sendo aprovadas pela maioria simples.

Art. 21º - A apreciação e votação das propostas que tiverem destaque serão encaminhadas da seguinte forma:

– Para cada proposta em destaque será garantida uma manifestação contrária e uma favorável, por no máximo dois minutos para cada parte, devendo-se consultar a Plenária quanto a estar esclarecida. Estando a Plenária esclarecida, a matéria será imediatamente votada e em caso negativo, a Mesa Coordenadora poderá abrir para duas novas intervenções, por igual tempo, sendo uma contrária e outra favorável;

a) Será garantido apoio aos deficientes para a sua manifestação.

– a aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples dos votos dos delegados e delegadas presentes, que se manifestarão mediante os respectivos crachás;

– as questões de semântica ou de redação, que não alterem o sentido do texto base, não serão apreciadas pela Plenária, cabendo à Comissão de Relatoria estabelecer a redação para o Relatório Final.

Art. 22º - As intervenções em Plenária terão precedência da seguinte maneira: I – questão de ordem;

– questão de esclarecimento;

– questão de encaminhamento.

§ 1º O questionamento pela ordem à Mesa Coordenadora dar-se-á quando o Regimento Interno ou a Legislação não estiverem sendo cumpridos.

§ 2º O questionamento de esclarecimento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados não estiverem esclarecidos quanto à proposta em questão.

§ 3º O questionamento de encaminhamento à Mesa Coordenadora dar-se-á quando os delegados sentirem que está havendo obstrução dos trabalhos.

Art. 23º - As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por no mínimo 20% dos delegados presentes e encaminhadas até as 12h00min do dia da Conferência ao Secretário da mesa de trabalho, para posterior apreciação, obedecendo ao mesmo critério de aprovação das propostas.

Art. 24º - A votação será procedida mediante apresentação do crachá de identificação em cor diferente.

Art. 25º - Questões de ordem poderão ser levantadas por quaisquer participantes, as quais serão apreciadas pelo Presidente da Mesa.

Art. 26º – Das decisões da Mesa, será assegurado recurso, desde que obtenha maioria simples do plenário.

Art. 27º - Proclamado o resultado final de uma votação nenhum dos delegados poderá discutir a matéria votada.

Art. 28º - Não será expedida a segunda via do crachá de identificação e votação;

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pela plenária da Conferência;

Art. 30º - O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO II

REGULAMENTO DA XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida Das Finalidades

Art. 1º - A Conferência é o foro municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem a finalidade:

Contribuir para a formulação da Política Municipal de Saúde do município de Coronel Vivida-PR;

Discutir e propor sobre a organização, funcionamento e representatividade do Conselho Municipal de Saúde;

Aprovar as propostas de âmbito da Política Municipal, bem como as propostas de âmbito da Política Estadual e Nacional a serem encaminhadas para a XIVª Conferência Estadual de Saúde do Paraná.

Eleger e homologar delegados (as) para a XIVª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, a realizar-se entre o período de 16 de Abril a 18 de Abril de 2027, Curitiba-Paraná;

Elaborar relatório final da Conferência Municipal de Saúde para fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde bem como seu principal

instrumento para planejamento das ações e metas a serem cumpridos pelo gestor municipal para avanços na condição de saúde da população de Coronel Vivida;

Art. 2º - A XVª Conferência Municipal de Saúde será realizada na cidade de Coronel Vivida - PR, no dia 25 de Junho de 2026, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, com o tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil,” eixos:

I - Democracia, saúde como direito soberania nacional;

II - Financiamento adequado suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agendamentação da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde irá orientar as entidades para organizarem-se e promoverem as pré-conferências tendo como principal ferramenta as propostas aprovadas na XIVª Conferência Municipal realizada em 2023 para análise:

Do que já foi realizado;

Do que não foi realizado;

Do que foi realizada parcialmente ou na sua totalidade;

E a elaboração de novas propostas.

Dos Participantes

Art. 4º - Poderão participar da XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

Delegados natos (membros eleitos que ocupam uma cadeira no CMS);

Delegados eleitos (membros eleitos nas pré-conferências);

Observadores;

Convidados.

§ 1º - Os membros inscritos como delegados natos e eleitos terão direito a voz e voto e os observadores e convidados terão direito a voz;

§ 2º - Como observadores poderão inscrever-se todos os que individualmente, se apresentarem junto a Comissão Organizadora no dia da Conferência no momento do credenciamento ou com antecedência;

§ 3º - A Conferência será aberta a todos os participantes sem cobrança de taxas.

Dos Delegados (as)

Art. 5º - Participarão da Conferência na condição de delegados(as) representantes, formalmente credenciados: usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores;

§ 1º - Serão considerados delegados natos os Conselheiros titulares desse conselho, em sua ausência seu respectivo suplente, os quais obrigatoriamente tenham participado de no mínimo uma das Pré-Conferências de Saúde;

§ 2º - Para ser delegado na Conferência Estadual de Saúde do Paraná o candidato deve ter participado da Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida até o momento da homologação do processo eleitoral;

§ 3º - A ficha de inscrição dos delegados eleitos nas pré-conferências deverão ser entregues por um representante legal de sua representatividade, mediante documento formal até o dia 25 de Junho 2026, aos cuidados Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida.

§ 4º - Cada segmento deverá respeitar o seu número total de vagas e paridade conforme disposto em lei, de acordo com o disposto abaixo:

- Usuários: 50% (08 (oito) vagas).

- Trabalhadores da Saúde: 25% (04 (quatro) vagas)

- Prestadores de Serviços de Saúde: 12,5% (02 (duas) vagas)

- Gestores Públicos: 12,5% (02 (duas) vagas)

Do Tema

Art. 6º - A Conferência terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil,” eixos:

I - Democracia, saúde como direito soberania nacional;

II - Financiamento adequado suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agendamentação da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

§ 1º A mesa de abertura da XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida será composta: Prefeito ou Vice Prefeito, Representante do Poder Legislativo Municipal, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Representante da Secretaria Municipal de Saúde e representante da 7ª Regional de Saúde.

Art. 7º - Esta Conferência emitirá:

a - Relatório final da XVª Conferência Municipal de Saúde, para a 7ª Regional de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e outros órgãos que solicitarem;

b - Ficha de inscrição dos delegados (as) do seguimento usuário eleitos na conferência em até 15 dias após a realização da mesma para a 7ª Regional de Saúde fazer os devidos encaminhamentos para a comissão organizadora da Conferência Estadual;

c - Relação das propostas discutidas e aprovadas na conferência de âmbito Estadual e Nacional em até 15 dias após a realização da mesma para a 7ª Regional de Saúde fazer os devidos encaminhamentos para a comissão organizadora da Conferência Estadual;

Da Organização

Art. 8º - A XVª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida.

Art. 9º - Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução dos seus objetivos a XVª Conferência Municipal de Saúde disporá de Comissão Organizadora;

§1º São membros da Comissão Organizadora, os Conselheiros (as) Municipais e representantes eleitos paritariamente em plenária do Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Gilmar Antonio Giarretta

Vice-Presidente: Dacio Domingos Haubert

Secretária Executiva: Nely Giordani

Relator Geral: Verusca C. P. Fontanive

Apoio Administrativo: Jaiana Kevilin Gubert, Flaviane Gubert Siqueira.

§2º São membros da Comissão Organizadora, profissionais da Secretaria Municipal de Saúde:

Coordenadores: Dinara Mazzucatto, Patricia Dalcim Nicolao, Talissa C.Z. Zandonai de Freitas, Aline da Rocha Cavalheiro.

Relatores: Andrei Pchencenzni, Cristiane de Quadros, Welinton Daniel Sampaio e Vanderleia Wasczuk.

Apoio Administrativo: Veridiana M. B. Stédile.

Art. 10º - As pré-conferências deverão ser realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde no período de 25 de maio a 15 de junho de 2026, acompanhadas pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 11º - As pré-conferências serão realizadas através de consulta pública digital e presencialmente, que serão elaboradas e organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e divulgada amplamente pela Administração Municipal e Equipes de Estratégia de Saúde da Família, abrangendo as diferentes regiões do município de Coronel Vivida com a seguinte programação:

Programação das pré-conferências:

- Consulta Pública Digital: Das 08h00min de 25 de maio de 2026 às 17h00min de 15 de junho de 2026.

- Pré-conferência presencial, no Centro Cultural Benedito Rakowski, dia 12 de junho de 2026, às 10h00min.

Art. 12º - A divulgação será realizada durante os meses de maio e junho, em todos os meios de comunicação.

Art. 13º - Os resultados dos trabalhos desempenhados nas pré-conferências deverão ser entregues até 19 de Junho de 2026 e apresentados em forma de relatório impresso e por e-mail e/ou pen drive na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14º - São atribuições da Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida, com apoio operacional dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde, dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde do município:

Elaborar o regulamento e o regimento da XVª Conferência Municipal de Saúde e apresentar para apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

Providenciar os materiais gráficos, alimentação e de apoio necessários para a realização da Conferência Municipal de Saúde;

Promover a divulgação das Pré-Conferências e da XVª Conferência Municipal de Saúde;

Responsabilizar-se pela Programação Oficial e Organização Geral da XVª Conferência Municipal de Saúde e das Pré-Conferências;
Organizar inscrições, credenciar Delegados (as), Convidados (as) e Observadores (as);

Elaborar e fornecer informações e subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência;

Elaborar o relatório final da XVª Conferência Municipal de Saúde compreendido da documentação pertinente em até 15 dias após a realização da Conferência;

Art. 15º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização e ao desfecho da Conferência, bem como participar da mesa de trabalho na plenária final, em conformidade com o Regulamento e Regimento Interno da XVª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 16º - Compete ao vice-presidente da Comissão Organizadora da Conferência assumir as atribuições do presidente em sua ausência ou impedimento.

Art. 17º - Compete ao Relator Geral da Conferência da XVª Conferência Municipal de Saúde:

Coordenar e elaborar o relatório as entidades na realização das Pré-Conferências;

Elaborar o relatório final da XVª Conferência Municipal de Saúde, providenciando os devidos encaminhamentos;

Art. 18º - Compete ao Apoio Administrativo da Conferência:

Promover a execução do regulamento e do regimento da Conferência;
Atuar como facilitador de toda a organização da Conferência, bem como, da Plenária Final;

Acompanhar todos os trabalhos da Conferência.

Dos Recursos:

Art. 19º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde deverá formalizar as solicitações para as despesas, previamente a Secretária Municipal de Saúde, os quais deverão ser providos pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Das Propostas e Plenária Final

Art. 20º - A apreciação e aprovação das propostas discutidas nos grupos terão o seguinte encaminhamento:

O Relator Geral procederá à leitura das propostas de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaque;

Após a leitura das propostas os pontos não anotados como destaque, serão considerados aprovados por unanimidade pela plenária final, em seguida serão chamados por ordem, um a um os destaques para serem apreciados;

A aprovação das propostas em destaque serão pela maioria simples dos delegados presentes.

Art. 21º - O Relatório Final com as propostas aprovadas na XVª Conferência Municipal de Saúde serão encaminhadas pela Comissão Organizadora ao Executivo Municipal que deverá fazer parte integrante do Plano Municipal de Saúde, bem como, ser principal instrumento para planejamento das ações do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, determinando metas a curto, médio e longo prazo para sua execução.

Art. 22º - Na Conferência Municipal de Saúde deverão ser indicadas as propostas oriundas das Pré-Conferências de âmbito Estadual e Federal, as quais serão encaminhadas à Conferência Estadual de Saúde.

Art. 23º - Durante os trabalhos da Conferência serão eleitas às entidades titulares/suplentes para o Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º No ato da homologação, sendo este o último ato da Plenária Final da XVª Conferência Municipal de Saúde, o delegado (a) representante da entidade, órgão e instituição para compor o Conselho Municipal de Saúde na condição de titular/suplente, deverá obrigatoriamente estar presente;

Art. 24º - Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XVª Conferência Municipal de Saúde de Coronel Vivida.

Publicado por:

Flaviane Gubert Siqueira

Código Identificador:BC3A984E

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 9004 DE 18/05/2026**

DECRETO Nº. 9.004, de 18 de maio de 2026.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “o” do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 3.514 de 19/09/2025 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 072 de 19/09/2025 (Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida – PR), Lei Complementar 073 de 19/09/2025 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida – PR) e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados), DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **VALERIA DE PAULA OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) no **Nível “I”** (Nível NS: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica o mesmo(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário estabelecido pela **Secretaria**.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 071/2025 de 19/09/2025, dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 071 de 19/09/2025 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Coronel Vivida – PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:A366E833

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 023/2026 DE 18/05/2026 - PSS 001/2026**

EDITAL Nº. 023/2026, de 18 de maio de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 DE 10/02/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026

(abertura do certame) combinado com Edital nº. 007/2026 de 30/03/2026 (homologação) e a Leis Municipais nº. 071/2025, 072/2025 e 073/2025;

Considerando a necessidade do Município de Coronel Vivida, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 001/2026 de 10/02/2026, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:

Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Rosenilde Ramos	50º	1353/26
2	Mariza Gorck	51º	913/26

Art. 2º. Os(A) Candidatos(a) convocados(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **19 (dezenove) de maio de 2026**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Angelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 001 de 10/02/2026, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal de Beltrão de Francisco Beltrão – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026, 137º da República e 71º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gabriel Turra

Código Identificador:A3C8ED32

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 045/2026 DE 18/05/2026 - SELEÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 045/2026, de 18 de maio de 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001 DE 11/01/2024.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024 de 11/01/2024,

Considerando o subitem 2.8 do Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024 abertura do certame “*Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.*”

Considerando o Edital nº. 044/2026 de 27/04/2026, com a listagem dos candidatos habilitados e eliminados no primeiro período de inscrição,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento de todos, o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas, o processo de seleção, avaliação e convocação atenderá os

dispositivos constantes no edital de abertura do certame Edital nº. 001/2024 de 11/01/2024. E a reabertura das inscrições aos estudantes que se inscreveram para o Processo de Seleção de Estagiários, no período de 13/04/2026 à 24/04/2026, e que estão na condição de eliminados, por não terem atendido os requisitos do Edital nº. 001/2024, de 11/01/2024 c/c Edital nº. 041/2026 de 03/03/2026, conforme Anexo II do Edital nº. 042/2026 de 17/03/2026, para que possam regularizar essa situação caso queira, poderão protocolar e entregar a documentação que faltou.

1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as áreas de estágio abaixo especificadas para cargas horárias, e bolsa-auxílio conforme tabela abaixo:

Área do Estágio Não Obrigatório	PRÉ-REQUISITO	PNE*	Carga Horária Semanal*	BOLSA-AUXÍLIO* Incluído o valor do Aux. Transporte
Educação Profissional - Magistério (Normal)	Estar cursando curso técnico de nível médio	*	20h 30h	650,00 975,00
Ensino Superior Farmácia, Pedagogia, Artes Visuais, Letras e demais cursos de graduação na área do magistério/educação.	Estar cursando Ensino Superior na área que se candidatou.	*	20h 30h	836,00 1.254,00
Pós-Graduação Para cursos diretamente relacionados a área da educação.	Estar cursando Pós-graduação na área que se candidatou.	*	20h 30h	836,00 1.254,00

* PNE - Portador de Necessidade Especial

* Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem preenchidas de acordo com a Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público.

1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2024, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.

1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 4 do Edital de abertura do certame e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante, e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;

b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.3. Prioritariamente, serão convocados os candidatos habilitados para as vagas do primeiro período de inscrição, classificados pelo Edital nº 002/2024 c/c 003/2024, posteriormente, serão convocados os habilitados no segundo período de inscrição classificados e assim sucessivamente. O Município de Coronel Vivida, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato poderá se inscrever apenas para uma das vagas de estágio, devendo preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, a vaga de estágio escolhida, pré-requisito e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, de 19/05/2026 à 29/05/2026, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Protocolo Geral.

2.3. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados à Ficha de Inscrição do Candidato:

Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Edital);

Curriculo Vitae;

Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

Fotocópia do Boletim Escolar, contendo a frequência e as notas dos últimos 02 (dois) períodos (bimestre ou semestre) que o candidato estudou;

Fotocópia da Carteira de Identidade/Registro Geral (RG);

Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas/Ministério da Fazenda (CPF), quando este não constar no RG;

Fotocópia de Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (para candidatos com idade a partir de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia do comprovante de quitação da obrigação militar (sexo masculino);

Fotocópia do comprovante de residência;

2.4. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida.

2.5. Caso o candidato não apresentar toda documentação solicitada neste edital no ato da inscrição, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.6. Não poderão se candidatar às vagas de estágio os candidatos que já tiveram seus contratos rescindidos pela Administração Municipal por insuficiência de desempenho, bem como por descumprimento contratual.

2.7. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.

2.8. Em havendo necessidade de recrutamento de novos estagiários, poderão ser abertos pela Administração Municipal novos períodos de inscrição.

2.9. Os candidatos que não atingirem a média geral de 6,0 (seis) serão eliminados na Seleção de análise de Currículo
Coronel Vivida-PR, 18 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº. 001/2024

Nº DE INSCRIÇÃO (protocolo)

Candidato à vaga o Curso de _____

() PNE (Portador de Necessidades Especiais) - Especificar:

NOME DO CANDIDATO: _____

CI RG: _____ CPF:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO:

TÍTULO DE ELEITOR: _____ Zona

Eleitoral: _____

ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

nº: _____ Bairro: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Currículo com _____ páginas, incluídos os comprovantes.

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura desta Seleção, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Coronel Vivida-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Visto do Responsável pela Inscrição

Publicado por:

Gabriel Turra

Código Identificador:F39D966C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA 123/2026 PE 23/2026 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

Ata de Registro de Preços nº 123/2026 - Pregão Eletrônico nº 23/2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: CSA Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ/MF nº 17.991.893/0001-87. OBJETO: Registro de Preços para sementes de aveia preta. Valor total estimado: R\$ 178.500,00. Prazo: 01 ano, de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2027. Coronel Vivida, 18 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Vanessa Cristina Alves

Código Identificador:CF467DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO 65/2022 - MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 19/2026

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 65/2022 - Pregão Eletrônico nº 27/2022. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida. Contratada: **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70. Considerando o pedido do Diretor do Departamento de Gestão Financeira através do Processo Adm. 1doc nº 3.916/2026, a medida fundamenta-se na supremacia do interesse público, motivada pela denúncia do convenio entre este Município e a Receita Federal do Brasil que retirou a utilidade prática do objeto contratado, conforme parecer jurídico e deliberação superior, nos termos do Art. 138, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a parte contratante, RESOLVE: Rescindir UNILATERALMENTE o Contrato nº 65/2022, a partir de 07 de maio de 2026, dando-se o mesmo por encerrado. As infrações contratuais praticadas deverão ser apuradas através do processo administrativo sancionatório próprio.

Coronel Vivida, 18 de maio de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:

Vanessa Cristina Alves

Código Identificador:0B0063EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 07/2026

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA EDITAL Nº 07/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Janete dos Santos Breda** – 3º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 18 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026.**

Caso a conselheira Janete manifeste não aceite, decide por:

Art. 2º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Edna Aparecida de Souza** – 4º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar **no período de 18 de maio de 2026 a 23 de maio de 2026.**

A vacância se dá em virtude de atestado médico da conselheira: Elevino da Conceição Rodrigues.

Coronel Vivida, em 18 de maio de 2026.

GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Aline Mari Dos Santos Canova

Código Identificador:19510900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO Nº
41/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2026
PROCESSO nº 41/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada da obra de construção de Barracão Industrial com área de 181,90 m², a ser implantado na Área Industrial do Município de Cruz Machado, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentaria (SINAPI), e demais condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 487.446,60 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 19/05/2026 às 08:00 horas do dia 30/06/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 30/06/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 30/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 18 de maio 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:A7FC648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DISPENSA 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
054/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2026

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por finalidade a **aquisição de camisetas e bonés personalizados para o 4º Campeonato de Pesca a ser realizado no município de Cruz Machado, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

CONTRATADOS: RF BONÉS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 44.274.585/0001-03 e ORVALHO CAMISETAS LTDA, CNPJ: 33.741.039/0001-19

VALOR TOTAL: R\$ 27.519,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 012/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021.

Cruz Machado, 18 de maio de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:DD9055D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO Nº 29/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026
PROCESSO nº 29/2026

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - PRIORIDADE REGIONAL E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa, através do Sistema Registro de Preço, **objetivando a prestação de serviços de pintura predial, para atender às demandas contínuas de serviços de pintura predial nos diversos imóveis públicos pertencentes ou utilizados pelo Município de Cruz Machado/PR, abrangendo unidades administrativas, escolas, centros de saúde, ginásios, almoxarifados, entre outros prédios de uso coletivo, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 284.600,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 16:00 do dia 19/05/2026 às 08:00 horas do dia 03/06/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 03/06/2026

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 03/06/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 18 de maio 2026

CARLOS NOWAK
Prefeito

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:86630A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.841/2026

SUMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, A CONSTRUÇÃO DE 5,645 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL DA LINHA ROSELITO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, COMARCA DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica declara UTILIDADE PÚBLICA, a construção de 5,645 km de pavimentação asfáltica na estrada rural da Linha Roselito localizada no Município de Diamante D'Oeste, sob as seguintes coordenadas UTM:

Início: Latitude 7.231.640,83 m S e Longitude 790.529,18 m E (Fuso 21J), seguindo até as coordenadas finais: Latitude 7.228.247,73 m S e Longitude 788.278,39 m E (Fuso 21J).

Art. 2º. A declaração de utilidade pública estabelecida no artigo anterior é fundamentada nas questões técnicas levantadas pela administração municipal e visa, dispor de melhorias nas infraestruturas das estradas localizadas no interior do município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:B507537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2843/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.922,49 (um mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
10.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0022.3.065.	Devolução e Restituição de Valores
366 - 4.4.90.93.00.00 838	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.922,49

Total Suplementação: 1.922,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita 1.3.2.1.01.11.04.5400 Fonte 838 1.922,49

Total da Receita:1.922,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:C0633F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor Amarildo Aparecido da Silva, prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Curitiba – PR; nos dias 18 e 19 de maio de 2026, para ir na SEAB, visita ao Deputado Marcio Nunes e Junior Weiller na SEDEF.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriane Hilgert

Código Identificador:28156E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

RESOLUÇÃO CMS nº 03/2026

Dispõe sobre a homologação da adesão à Resolução SESA nº 326, de 31 de março de 2026, para aquisição de equipamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal.

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 12/91; Decreto 7.508;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Resolução SESA nº 326, de 31 de março de 2026, que habilita os municípios a pleitearem recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando à consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, na modalidade fundo a fundo;

Considerando que o município de Diamante D'Oeste foi habilitado para pleitear o referido recurso;

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 30 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do município de Diamante D'Oeste/PR à Resolução SESA nº 326, de 31 de março de 2026, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O recurso financeiro será destinado à aquisição de equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal, visando o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde ofertados à população.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diamante D'Oeste – PR, 30 de abril de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 03 de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, Paraná.

NÉRI MOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5A9C098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMS nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação da atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, com inclusão de novos medicamentos.

O Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela legislação municipal vigente,

Considerando a necessidade de atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

Considerando a apresentação técnica realizada pela farmacêutica Tatiane Loeblein;
Considerando a necessidade de adequação da REMUME municipal à Relação Regional de Medicamentos Essenciais (REREME);

Considerando a deliberação e aprovação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do município de Diamante D'Oeste – PR, com a inclusão dos seguintes medicamentos:

- I – Risperidona líquida;
- II – Vitamina B12 injetável.

Art. 2º Após a aprovação desta Resolução, os medicamentos incluídos na REMUME deverão ser encaminhados para os procedimentos administrativos e licitatórios necessários à sua aquisição e posterior disponibilização na Farmácia Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Diamante D'Oeste – PR, 30 de abril de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 04 de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, Paraná.

NÉRI MOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:5131F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2026

RESOLUÇÃO CMS nº 05/2026

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante do Oeste – Paraná.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Diamante do Oeste, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Complementar nº 141/2012, pelas diretrizes do Conselho Nacional de Saúde, pelas orientações do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, CES/PR e conforme deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **11ª Conferência Municipal de Saúde de Diamante do Oeste, Paraná**, a ser realizada no dia **17 de junho de 2026**, no **Centro Comunitário**, localizado na Avenida Brasil, nº 66, Centro, município de Diamante D'Oeste, Paraná, tendo como tema central:

“Saúde, Democracia, soberania e SUS: Cuidar do povo é do Brasil.”

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Saúde constitui-se em instância máxima de participação social na construção das políticas públicas de saúde do município, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde sob a presidência da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Angela Maria da Silva Canalle e pelo Secretário Municipal de Saúde, Néri Moss

Art. 4º Os eixos temáticos, a metodologia, o regulamento, a programação oficial e o calendário das pré-conferências serão definidos e aprovados posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante resolução específica.

Art. 5º A participação na Conferência será aberta aos representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores, prestadores de serviços e sociedade civil organizada, observando-se os princípios da representatividade e da participação social previstos na legislação do SUS.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

.Diamante D'Oeste – PR, 30 de abril de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº 05 de 30 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, Paraná.

NÉRI MOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:71E436BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026

O Município de Diamante do Sul/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de junho de 2026, na plataforma BLL – BLL Compras, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, com inversão de fases, da seguinte obra:

Execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com área aproximada de 20.703,86 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, com prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul/PR e na plataforma eletrônica BLL Compras.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma eletrônica.

Diamante do Sul/PR, 19 de maio de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI

Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri

Código Identificador:DB6602D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2026**

O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL/PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

TIPO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

DATA DA SESSÃO 29/05/2026

HORÁRIO: 08:30min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

OBS: A licitação será **EXCLUSIVA** para ME/EPP **regionais**, aquelas cuja sede esteja situada no âmbito dos municípios que fazem parte da AMOP, conforme previsão contida nos artigos 2º, §3º, inciso II e art. 11, do Decreto Municipal n. 3364/2025; art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com o entendimento do TCE/PR.

CRISTINA SANTOS NERI

Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Santos Neri

Código Identificador:EF2020DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Município de Diamante do Sul, através de seu representante legal, CONVOCA, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº

001/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de 18/05/2026 a 23/05/2026,

munidos de cópia da documentação a seguir:

certidão de nascimento ou casamento

certidão de filhos menores

PIS/PASEP

01 foto 3x4

Demais documentos constantes nos itens 2.1 a 2.15 do Edital de Concurso

Demais documentos solicitados pelo Departamento de RH

Exames admissionais

SERVENTE DE LIMPEZA

4º Catiana Ribeiro do Amaral

O não cumprimento no prazo previsto implica na tácita desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 18 de maio de 2026

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:F9AB02AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, O PREFEITO MUNICIPAL, **ADJUDICA E HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epigrafe, junto a Pregão PR11/2026, do Município de DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná, em uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133/2021, a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR11/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 18/05/2026

d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6X4), NOVO, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO TÉCNICO MODELO 07 – SECID/PARANACIDADE.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

462366 - MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR (03.093.776/0008-68)

Item 1 – Caminhão Plataforma Carrega Tudo (6x4), novo, zero quilômetro, de fabricação recente, destinado ao transporte de máquinas, equipamentos e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte. As especificações técnicas mínimas deverão atender integralmente ao Modelo 07 – SECID/PARANACIDADE, constituindo referência obrigatória para aceitação do objeto.

Unidade de medida: Caminhão Plataforma

Quantidade: 1

Valor unitário: R\$ 707.000,00

Valor total: R\$ 707.000,00

Valor total geral: R\$ 707.000,00.

TOTAL GERAL: R\$ 707.000,00

Diamante do Sul, 18/05/2026.

DARCI TIRELLI

Prefeito

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 11/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIR

CNPJ: 03.093.776/0008-68

VALOR: R\$707.000,00 (Setecentos e Sete Mil).

CONTRATO Nº:210/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PLATAFORMA CARREGA TUDO (6X4), NOVO, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO TÉCNICO MODELO 07 – SECID/PARANACIDADE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES

301 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052

302 0.8002.15.451.1501.2.70.0.449052

303 0.8002.15.451.1501.2.71.0.449052

304 0.8002.15.451.1501.2.71.0.449052

305 0.8002.15.451.1501.2.72.0.449052

306 0.8002.15.451.1501.2.72.0.449052

307 0.8002.15.451.1501.2.73.0.449052

DATA ASSINATURA: 18/05/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

DARCI TIRELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Neri Rodrigues

Código Identificador:8BC716F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2025**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO
DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2025
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.

Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de linhas telefônicas para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Contratada:	EAÍ Telecomunicações Ltda CNPJ 08.316.162/0001-45
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de maio de 2026 até 26 de maio de 2027
Valor:	A partir de 27 de junho de 2026, acrescenta-se, o valor de R\$ 73,83 (setenta e três reais e oitenta e três centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R\$ 1.870,23 (um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos), em virtude do reajuste de 4,11% do INPC acumulado. O valor mensal de cada linha passa a ser R\$ 51,95 e o valor mensal das 3 linhas fica em R\$ 155,85.

Dois Vizinhos, 14 de maio de 2026.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:48B9022F

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA Nº 010/2026**

PORTARIA Nº 010/2026

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal n.º 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de Férias remanescentes à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2024 a 06/05/2025;

Art. 2º O período de gozo de férias inicia-se em 13/07/2026 e finda-se em 22/07/2026.

Art. 3º Conceder 10 (dez) dias de Férias à Servidora Fabiana Luisa Krudycz, referente ao período aquisitivo de 07/05/2025 a 06/05/2026;

Art. 4º O período de gozo de férias inicia-se em 23/07/2026 e finda-se em 01/08/2026 e o segundo período em data a ser definida;

Art. 5º Fica autorizado o pagamento do adiantamento do período de férias previsto no artigo 3º no mês de junho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JUAREZ ALBERTON

Presidente

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:00D80340

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis do Município de Dois Vizinhos, de acordo com o decreto 23518/2026, conforme anexo I, termo de referência do edital.

Local:Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação:Leilão Eletrônico

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, IV.

Tipo: Edital**Modo de disputa:** Aberto**Data de início de recebimento de propostas:** 19/5/2026**Data fim de recebimento de propostas:** 15/6/2026 às 10h00m (horário de Brasília).**Fonte:** Compras.gov.brO edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: B1A0D8C2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23539/2026****DECRETO Nº 23539/2026**

Nomeia a Senhora Rubia Regina da Silva Lucheze para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível - 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:**Art. 1º** Nomeia a Senhora **RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE**, matrícula funcional nº 20830-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível - 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de maio de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de maio de 2026.**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.****LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador: 6B2335E1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23541/2026****DECRETO Nº 23541/2026**

Declara a utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, para desassoreamento do Córrego da Santina e Lago Zambon I e II, na área que especifica, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º, inciso VIII, alínea “d”, e do art. 8º da Lei Federal nº 12.651/2012, a intervenção em Área de Preservação Permanente somente poderá ocorrer nas hipóteses de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, que atribui ao Prefeito a competência para declarar utilidade pública, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a competência constitucional do município na proteção e preservação do meio ambiente, e que a este cabe registrar, acompanhar e fiscalizar o uso e exploração dos recursos hídricos em seu território, conforme dispõe o art. 23 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público, de utilização prioritária, e, que sua preservação compreende também a manutenção adequada do seu leito, a fim de garantir um ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o acúmulo de sedimentos no leito do Córrego da Santina e nos Lagos Zambon I e II, agravado por eventos pluviométricos intensos, aumentando o risco de assoreamento, transbordamentos e enchentes;

CONSIDERANDO que o desassoreamento constitui medida preventiva de proteção ambiental, sanitária e de defesa civil, visando à melhoria da macrodrenagem urbana e à redução de riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, que o Escritório Regional de Licenciamento Ambiental exige a referida declaração de utilidade pública para a emissão de Licenciamento Ambiental para serviços de desassoreamento;

DECRETA:**Art. 1º** Fica declarada a Utilidade Pública, para os fins legais, administrativos e de licenciamento ambiental, a intervenção em Área de Preservação Permanente, para a realização de desassoreamento do Córrego da Santina e nos Lagos Zambon I e II, como medida preventiva e de contenção de cheias, proteção do leito e limpeza das margens, através da utilização de maquinário pesado (escavadeira hidráulica e retroescavadeira), para retirada de sedimentos acumulados no fundo do rio.**Parágrafo único.** As áreas alcançadas pelo presente Decreto estão descritas no Art. 5º e tem a limpeza das margens, o desassoreamento e proteção do leito do rio como objetivo específico.**Art. 2º** A intervenção não implicará alteração do curso natural do rio, restringindo-se à remoção de sedimentos e limpeza do leito e margens.**Art. 3º** A eventual supressão de vegetação nativa observará o disposto na Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dependerá de autorização específica do órgão ambiental competente.**Parágrafo único.** A presente declaração de utilidade pública não substitui nem vincula a decisão do órgão ambiental quanto à concessão do licenciamento.**Art. 4º** Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar todas as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.**Art. 5º** Localização da área afetada.

Córrego Santina				
Ponto	Referência	Latitude	Longitude	Largura Média

1	Inicial	25°45'52.30"S	53° 4'47.67"O	2 m
2	Final	25°45'50.07"S	53° 4'39.40"O	3 m

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8AD9FB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23542/2026

DECRETO Nº 23542/2026

Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Mariangela Bertoldo Langone.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) a servidora **MARIANGELA BERTOLDO LANGONE**, matrícula funcional 17897-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotada junto a Secretaria de Saúde/CIEM, no período de 01 de maio a 08 de maio de 2026, com base no artigo 10, Inciso VII, alínea “b”, da Lei 1875/2014 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6A02124F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23543/2026

DECRETO Nº 23543/2026

Contrata a Senhora Daniele Alexia Polasso para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DANIELE ALEXIA POLASSO**, matrícula funcional 20832-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 12 de maio de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63F7C385

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23544/2026

DECRETO Nº 23544/2026

Exonera, a pedido, a servidora Maraisa da Silva Krupinski do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARAISA DA SILVA KRUPINSKI**, matrícula 20646-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23107/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD6E602F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23545/2026

DECRETO Nº 23545/2026

Exonera, a pedido, a servidora Maiara Aparecida Pollermann do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MAIARA APARECIDA POLLERMANN**, matrícula 20681-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, a partir de 08 de maio de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23106/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18A4D0F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23546/2026

DECRETO Nº 23546/2026

Revoga o Decreto nº 23015/2026 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Silvana Besson Fernandes.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação MBA Executivo em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFACEAR,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 23015/2026 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **SILVANA BESSON FERNANDES**, matrícula funcional 20167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de maio de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DF391676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23553/2026

DECRETO Nº 23553/2026

Exonera a servidora Simone Daiane Ferreira Celestino do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **SIMONE DAIANE FERREIRA CELESTINO**, matrícula funcional 20689-1, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretária de Educação e Cultura/CMEI Camila, a partir de 07 de maio de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23114/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:76658504

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS
FISCAIS (LRF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS (LRF)

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais,

Resolve,

CONVOCAR a população para a Audiência Pública a ser realizada no dia 22 de maio de 2026, a partir das 16h00min, na sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2026, em atendimento ao Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e publique-se,

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B2FCB52A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS,
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS
Nº 050/2026

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de
Preços, Convênios, Termos nº 050/2026

Contrato	191/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos,
Contratado	Empresas FI Ltda - CNPJ nº 17.922.286/0001-65.
Objeto	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Plataforma de orçamentação automotiva, destinada à verificação de conformidade de preços de mercado na manutenção da frota municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 29.047,68 (vinte e nove mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	04 de maio de 2026.

Contrato	200/2026 – Pregão Eletrônico nº 90026/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Altermed Material Medico Hospitalar Ltda - CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais, bem como de medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento e o atendimento das demandas da UPA 24h e das Farmácias Municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 16.368,28 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de maio de 2026.

Contrato	209/2026 – Pregão Eletrônico nº 90026/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais, bem como de medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento e o atendimento das demandas da UPA 24h e das Farmácias Municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 42.478,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de maio de 2026.

Contrato	213/2026 – Pregão Eletrônico nº 90026/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Merco Soluções Em Saúde S/A - CNPJ/MF nº 05.912.018/0001-83.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais, bem como de medicamentos e insumos destinados ao cumprimento de ordens judiciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o abastecimento e o atendimento das demandas da UPA 24h e das Farmácias Municipais, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	08 de maio de 2026.

Contrato	227/2026 – Pregão Eletrônico nº 90032/2026.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports - CNPJ/MF nº 25.371.647/0001-50.
Objeto	Aquisição de bolas esportivas para a secretaria de esportes (futsal, futebol de campo, vôlei e handebol), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de maio de 2026.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2024 – Concorrência nº 90012/2024	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda – CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação - Prorroga-se o prazo de vigência até 29 de agosto de 2026 e o prazo de execução até 27 de junho de 2026.
Data de Assinatura	12 de maio de 2026.

Vigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A., CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 481,55 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Data de Assinatura	14 de maio de 2026.

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2022	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Imóveis Ltda - CNPJ/MF nº 11.544.279/0001-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$361.927,32 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – do prazo de vigência do contrato – Prorroga-se o prazo de vigência até 30 de setembro de 2026.
Data de Assinatura	13 de maio de 2026.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46E44A57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2026

PORTARIA Nº 052/2026

Nomeia a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 02/2026, conforme Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR:

NOME	Matrícula	FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Camila Montegutti	20528-1	Psicóloga
Helena Horbatei	19002-1	Psicóloga
Thiago Dambros	17876-1	Psicólogo

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A92A9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA**, o objeto da licitação relativamente ao **1º ADITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025**, cujo objeto é: Credenciamento de interessados em fornecer combustíveis: Gasolina, Óleos Diesel S-500, Diesel S-10 e reagente ARLA 32 para abastecimento da frota municipal de Dois Vizinhos, em favor da seguinte proponente:

Proponentes	Ordem	CNPJ	Itens
AUTO POSTO NOVO MILENIO LTDA	05	03.198.193/0001-25	1, 2, 3, 7, 8, 13
POSTO CANAL BATEL LTDA	06	10.913.818/0001-59	4, 10

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:89B9A16B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 049/2026

PORTARIA Nº0049/2026

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 112/2026, que indica a necessidade de constituir Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à direção escolar;

RESOLVE

Art 1º Nomear a Comissão responsável pela condução administrativa conforme Decreto nº 112/2026, que trata da avaliação de mérito e Desempenho dos candidatos à ocuparem a função de Direção de unidade escolar, conforme relação de representação definida no art. 4º do artigo supracitado;

- I – Andiaro Cunha Bacelar – Secretário Municipal de Educação
- II – Gizele de Matos Lima – Representante do Departamento de Recursos Humanos
- III – Luciane da Silva Fitz – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- IV – Maria de Jesus Vieira – Representante dos Professores da Rede Municipal
- V – Léa Regina Correa de Moraes – Representante dos Servidores Técnico- Administrativo
- VI – Sara Regina do Nascimento Santos de Matos – Representante dos Pais de alunos;

Art 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal Sr. Andiaro Cunha Bacelar;

Art 3º - Caberá à Comissão efetuar avaliação de Mérito e Desempenho de candidatos à função de direção de unidade escolar, sempre que convocada para esta atribuição.

Art 4º - Caberá a Comissão analisar e julgar eventual pedido de reconsideração, nos termos do Parágrafo do Art. 6º do Decreto 112/2026.

Art.5º - O Secretário Municipal de Educação, encaminhará por ofício ao Chefe do Poder Executivo o resultado da avaliação do candidato.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2026.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:3940880E

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Convoca os aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP.

O FUNDOFEP convoca, conforme o Decreto de regulamentação 03/2026 de 19/05/2026, todos os beneficiários para comparecerem à sede do órgão, no período de 25/05/2026 a 23/07/2026, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, munidos de documento oficial com foto para o cadastramento e prova de vida.

O não comparecimento implicará na suspensão do benefício, conforme legislação vigente.

Casos especiais poderão ser atendidos mediante agendamento.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2026.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Diretora-Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:B19A6401

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO RECADASTRAMENTO E PROVA DE VIDA

DECRETO Nº 03/2026

Dispõe sobre a regulamentação do Cadastro e Prova de Vida

Previdenciário e da Prova de Vida dos Servidor Inativos e Pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei Municipal 430/2010. CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais dos aposentados, pensionistas e beneficiários vinculados ao RPPS municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Regime Próprio do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro-FUNDOFEP, o Cadastro e Prova de Vida dos servidores aposentados e pensionistas do Município.

Art. 2º O cadastramento e a prova de vida têm por finalidade: atualizar os dados cadastrais dos beneficiários; comprovar a continuidade do direito ao recebimento do benefício; prevenir fraudes e pagamentos indevidos;

atender às normas de controle interno, controle externo e auditoria previdenciária.

Art. 3º O Cadastroamento Previdenciário será realizado bienalmente, a cada 2 (dois) anos, no período estabelecido pelo FUNDOFEP, mediante publicação de edital.

Art. 4º A Prova de Vida será realizada: anualmente, preferencialmente no mesmo período do cadastramento; ou de forma concomitante ao cadastramento, quando este ocorrer no ano de referência.

Parágrafo único. O FUNDOFEP poderá aceitar a prova de vida realizada por meio presencial no instituto com horário agendado na sede do Fundofep, ou mediante outros meios eletrônicos quando o servidor aposentado ou pensionista residir fora do estado, (vídeo chamada com apresentação de um documento com foto).

Art. 5º É obrigatória a participação no cadastramento e na prova de vida para:

servidores aposentados pelo FUNDOFEP;

pensionistas vinculados ao FUNDOFEP;

seus representantes legais, quando for o caso.

Art. 6º O não cumprimento do cadastramento ou da prova de vida no prazo fixado implicará:

bloqueio temporário do pagamento do benefício;

II. restabelecimento somente após a regularização.

Art. 7º O cadastramento e a prova de vida serão realizados presencialmente nas dependências do FUNDOFEP, mediante apresentação do formulário próprio devidamente preenchido e dos documentos comprobatórios.

Art. 8º Documentos exigidos I. Para Aposentados:

CPF;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de casamento/união estável/divórcio;

Documentos do cônjuge;

Documentos dos dependentes quando houver.

Para Pensionistas:

CPF e RG;

Comprovante de residência atualizado;

Certidão de estado civil;

a. Documentos de dependentes, quando houver.

§1º Consideram-se atualizados os documentos emitidos há no máximo 1 (um) ano. §2º O Município utilizará obrigatoriamente os formulários padronizados já instituídos, constantes nos arquivos internos do FUNDOFEP.

Art. 9º Nos casos de beneficiários impossibilitados de locomoção ou residentes fora do município, será admitido o cadastramento mediante:

visita domiciliar agendada;

apresentação de procuração específica, com validade máxima de 1 ano;

envio de documentação autenticada, quando autorizado pelo FUNDOFEP.

Art. 10 O FUNDOFEP publicará edital de convocação, contendo:

período do cadastramento;

lista de documentos;

locais e horários de atendimento;

orientações para procuração ou atendimento domiciliar.

Art. 11 Este Decreto poderá ser complementado por portarias específicas do FUNDOFEP para fins de operacionalização.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 12 de maio de 2026.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Presidente-FUNDOFEP

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:6687E0E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 130/2026 SÚMULA: NOMEIA CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO DE FERNANDES PINHEIRO
(COMTURFEP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas os seguintes membros para o Conselho Municipal de Turismo de Fernandes Pinheiro (**COMTURFEP**)

Representantes do Setor Público

Titular: Luciane Spegiorin Surek – Gestora de Cultura e Turismo

Suplente: Sergio Gomes – Secretário de Administração

Titular: Maurício Iurk – Inspetor de Alunos e Fotógrafo amador

Suplente: Joilson Viegandt – Diretor de Escola

Titular: Simone da Conceição de Andrade Vasco - Saúde

Suplente: Maria Izabel dos Santos Viegandt - Professora

Representantes da Iniciativa Privada

Titular: Yohana Talissa de Lara Vaz – Empresária no ramo de Cosméticos e perfumaria – Margarida Store

Suplente: Marcia Regina Lóss - Empresária no ramo de Hotelaria e

Lazer - Chácara Nossa Senhora Aparecida

Titular: Sandra Pereira Nizer – Empresária no ramo de restaurantes e

panificação – SK panificadora e restaurante

Suplente: Karla Pereira - Empresária no ramo de restaurantes e

panificação - SK panificadora e restaurante

Titular: Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Empresária no ramo de

hotelaria, eventos, gastronomia-ANILA

Suplente: Vanderléia Pires Jones - Empresária no ramo de Panificação e Lanchonete

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Ivana Cabral Hetka – professora e artesã

Suplente: Sandra Aparecida Costa – Professora - Psicopedagoga

Titular: Marcos Lovato - Vereador

Suplente: Sebastião Vasco de Jesus – Empresário no ramo de eventos

Titular: Fabiana Anciutti Orreda – Diretora de Comunicação da ADECSUL

Suplente: Murilo de Lima – Presidente da ADECSUL

Presidente: Sandra Pereira Nizer

Vice- Presidente : Joilson Viegandt

Secretário: Simone da Conceição de Andrade Vasco

Vice-Secretário: Ivana Cabral Hetka

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:55E80195

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 20/2026 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2026 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA
DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a

Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026;

RESOLVE

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, nº 600, Centro, no dia 22/05/2026, das 9h às 11h, munidos da documentação a que se refere o item 10.3 do edital de abertura nº 01/2026, descritos no anexo único do presente edital:

CARGO:PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO

Classificação	Nome	Pontuação
8º	Samara Hanzen	31,5
9º	Maria Teresa Ferreira De Lima Borges	30

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 18 de maio de 2026.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Anexo único- Edital nº 20/2026 PSS 01/2026

Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG (cópia simples)
- CPF(cópia simples);
- Título de Eleitor(cópia simples);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo link <<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>>.
- Certidão de Nascimento(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia simples) e documentos do conjugue(CPF e RG), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(cópia simples), OU;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado(cópia simples);
- Comprovante de Residência atual(cópia simples);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos que contenha o número do CPF e/ou RG e CPF(cópia simples);
- Cópia da CTPS (1º e 2º páginas, opcional caso tenha modelo físico)
- Comprovante inscrição do PIS/PASEP, o qual poderá ser obtido através de cópia da carteira de trabalho, ou site do INSS, ou ainda junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Comprovante de Escolaridade(cópia simples), diploma acompanhado de histórico escolar.
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar(cópia simples);
- Certidão de antecedentes criminais da JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL, sendo a estadual emitida pelo link <<https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>> e a federal <<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>>, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- OU, Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo ,conforme edital de abertura é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo (modelo em anexo).
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda), caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de não acúmulo de cargos (modelo em anexo).

- Declaração de não de proventos de inatividade (modelo em anexo);

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser Caixa Econômica Federal, ag 0390, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:C863021E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES CONCORRENCIA 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026.

MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL torna público que fará realizar, às 09:00h horas do dia 08 de junho do ano de 2026, Local: compras.gov.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto

Objeto

Quantidade e unidade de medida

Prazo de execução

Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de sistema de iluminação esportiva em tecnologia LED no Estádio Municipal E.C. Botafogo, no Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Sistema de iluminação esportiva obra 60 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sítio eletrônico da Prefeitura de Flor da Serra do Sul. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Flor da Serra do Sul, 18 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:F85D8AC4

LICITAÇÕES CONTRATO Nº65/2026

Contrato Nº	65/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	KE SOJA COMERCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRICOLAS Lx.			
Valor:	234.900,00			
Vigência:	Início:	18/05/2026	Término:	18/05/2027
Licitação:	18/2026			
Objeto da Contratação: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flor da Serra do Sul/PR, conforme o Convênio Federal nº 980790/2025.				
Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2026				

Publicado por:

Juliana Borges da Rosa de Almeida

Código Identificador:BA2F99E2

LICITAÇÕES CONTRATO Nº66/2026

Contrato Nº	66/2026		
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL		
Contratada:	NEURY ANDREGHETTO		

Valor:	23.400,00			
Vigência:	Início:	18/05/2026	Término:	18/05/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmite e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul).				
Flor da Serra do Sul, 18 de Maio de 2026				

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:8CECB9BD

PREFEITURA EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 1º. Quadrimestre de 2026
Período Janeiro a Abril– Ano 2026

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisi nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.271/0001-30, representado pela Prefeitura Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a **Instrução Normativa nº. 04/2006** de **04 de Maio de 2006** do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**:

CONVOCA:

Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da primeira **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO**, a ser realizada no **Dia 25 de maio de 2026, às 13 horas e 30min**, nas dependências da **Câmara Municipal de Vereadores**, situada na **Avenida Francisco Perondi nº. 756**, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

Assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16 da Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.

Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao quinto do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 14 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Militz
Código Identificador:BCD2DBC4

RH PORTARIA 194/2026

PORTARIA Nº 194/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026, Processo Nº 33/2026**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	Maurício Bernardon Benetti
	Fiscal Titular
	Andressa Jurko
	Fiscal Suplente
	Giseli Carraro

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
- II – Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
- IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 18 de maio de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D347D01B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.572, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.572, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical/Magistério, pelo período que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 30 e 31 c/c da Lei Municipal nº 086/2004,
RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão de Análise de Progressão por Avanço Vertical do Magistério, para o período de 15 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027, composta pelos seguintes professores:

- I- Adélia Graciana Barbosa Jorge, Matrícula nº 2-01127;
- II- Adriano Carioca de Oliveira, Matrícula nº 2-01231;
- III- Maria Andrea Vicentim Cesnik, Matrícula nº 2-01184;
- IV- Marlene Maria de Souza Benhossi, Matrícula nº 2-01064;
- V- Tamires Coleoni, Matrícula nº 2-01241.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 15 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0572C33E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2.573, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.573, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 18 de maio de 2026 e retorno previsto para o dia 20 de maio de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade visita à Secretaria das Cidades – SECID, e visita ao gabinete do deputado estadual, o senhor Ademar Traiano.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:94D9E759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: Carvalho Acessórios Para Moveis LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R\$ 13.256,99 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:9A3F5422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:4F6FEAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R\$ 24.712,08 (vinte e quatro mil, setecentos e doze reais e oito centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:F0088A83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R\$ 9.082,50 (nove mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:39F2E8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.
Valor total da Ata: R\$ 23.667,34 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:77D5E332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: M. B. COSTA ACESSORIO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 13.653,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:9F1230D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: MA BERTOLINI GONÇALVES - ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 18.428,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:84FF05EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 381.620,00 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:8B0D1BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: TAURUS IMPORTS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:65386293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 25.084,00 (vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:C25DB5F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Detentora: VITTAPLAST COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis para as Secretarias Municipais de Flórida.

Valor total da Ata: R\$ 97.038,00 (noventa e sete mil e trinta e oito reais).

Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 16 de abril de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:7942C5AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, com valor total de R\$ 16.674,56 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

AVANTI OFFICE LTDA, com valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

BIOIN FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, com valor total de R\$ 16.747,48 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, com valor total de R\$ 4.727,38 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos);

CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 2.549,50 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

D M R BICAS, com valor total de R\$ 49.859,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais);

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 3.637,56 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 3.961,99 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos);

DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, com valor total de R\$ 7.744,77 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, com valor total de R\$ 2.482,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais);

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 11.198,00 (onze mil, cento e noventa e oito reais);

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME, com valor total de R\$ 65.466,37 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos);

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com valor total de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais);

MEDINGA COMERCIAL LTDA, com valor total de R\$ 35.029,05 (trinta e cinco mil e vinte e nove reais e cinco centavos);

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, com valor total de R\$ 13.034,40 (treze mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 3.027,70 (três mil e vinte e sete reais e setenta centavos);

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais);

NS SILVA LTDA, com valor total de R\$ 12.435,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com valor total de R\$ 33.444,81 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

R.E DA SILVA E SILVA LTDA, com valor total de R\$ 24.514,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos);

SANCOMAR COMERCIAL LTDA, com valor total de R\$ 3.553,30 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

SZ HOSPITALAR LTDA, com valor total de R\$ 14.919,29 (quatorze mil, novecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos);

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 15.903,92 (quinze mil, novecentos e três reais e noventa e dois centavos);

Total Geral Homologado: R\$ 351.918,78 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Flórida, 18 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Eduardo Cesnik Cardoso

Código Identificador:F50545AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 020/2026-PMF

AVISO DE LICITAÇÃO

****REPUBLICAÇÃO****

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 020/2026-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens diversos de papelaria, incluindo materiais de expediente de uso contínuo, destinados a suprir as necessidades operacionais das Secretarias Municipais de Flórida.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir do dia 18 de maio de 2026 até às

08h45min do dia 02/06/2026, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia **02 de junho de 2026** às 09:00hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: “menor preço”.

V. FORMA DE APURAÇÃO: “por Item”.

VI. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.504.859,69 (Dois milhões, quinhentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos.).

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, na Divisão de Licitação, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br.

Flórida, 18 de maio de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Cristina de Carvalho

Código Identificador:99A88D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 021/2026

PORTARIA Nº. 021/2026

SÚMULA: Concede diárias aos Vereadores e Servidor e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes, e com base na Lei nº. 960/2022 e suas atualizações, Resolve:

Art. 1º - Fica concedido diárias aos Vereadores e Servidor da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: **EDIMAR JÚNIOR DE PAULA SPAGNOLI**.

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 022/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Vereador: **MICHAEL JOSÉ MAROLETTO**.

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 023/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Nome do Vereador: **JAURI QUATRIN**.

Nº. de Diárias: 03 - C/P - Valor Unitário: 503,34 - (Diária Nº. 024/2026).

Total de R\$ 1.510,02 (Um mil, quinhentos e dez reais e dois centavos).

Município Destino/UF: MARINGÁ – PR.

Código do IBGE do Município destino: 4115200.

Objetivo: CURSO sobre IMERSÃO NA LEI Nº. 14.133/21 DO PLANEJAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, no período de 20, 21 E 22 de Maio de 2026;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 18 de Maio de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Gilvan Pinheiro da Silva

Código Identificador:6CB117DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ACOLHIMENTO DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2025
Processo inexigibilidade Nº 007/2025

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES) DO TIPO: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTA NA CIDADE DE GUARAPUAVA/PR PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS”**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até 19 de maio de 2026, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

Em conformidade com o art. 79, parágrafo único, inciso "I" da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data supracitada, fica mantido à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> este edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, somente a distribuição de demanda será a cada semestre, conforme edital.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em <https://www.fozdojordao.pr.gov.br/> ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri nº 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordão Paraná e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Início do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 19/05/2026 – 08h00

Fim do Recebimento e abertura: 22/05/2026 as 14h00.

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara análise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 18 de maio de 2026

ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA

Agente de Contratação

Decretos nº 035/2025

Publicado por:

Perpétua Custódio Ramos

Código Identificador:67C057D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2026

PROCESSO: Inexigibilidade nº 13/2026
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
 CONTRATADO: 62.317.571 RENATA TAVARES MACHADO DE LIMA BORSA (CNPJ Nº 62.317.571/0001-01)
 OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PRESENCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 08 (OITO) HORAS, VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE

PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, COM FOCO NA TEMÁTICA DA ESCUTA ESPECIALIZADA, CONFORME A LEI Nº 13.431/2017, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E À PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO"

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 15/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:8A878EEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA (CNPJ Nº 81.398.588/0001-85)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO EM EVENTOS FORMATIVOS PROMOVIDOS PELA UNDIME EM 2026"

VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 5 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:A67BE898

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026.

PROCESSO: Pregão nº 14/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº 90.180.605/0001-02)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COMPREENSIVO), COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA COBERTURA DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO/PR, ABRANGENDO VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, VANS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO À PROTEÇÃO CONTRA DANOS MATERIAIS (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO/FURTO), COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (DANOS A TERCEIROS) E ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO (APP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA"

VALOR TOTAL: R\$ 63.518,73 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da solicitação formal.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:47871F76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0000004/2026 PROCESSO ADM: Nº 365/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000004/2026

Processo Adm: Nº 365/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.095.046,62 (um milhão e noventa e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos): HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA (20861961000106) com os lotes: 4, 11 no valor total de R\$ 144.998,55 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos). L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (49875336000197) com os lotes: 1, 2, 6, 7, 9, 10 no valor total de R\$ 663.522,47 (seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85477586000132) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 164.915,80 (cento e sessenta e quatro mil e novecentos e quinze reais e oitenta centavos). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com os lotes: 13 no valor total de R\$ 6.159,80 (seis mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). CIRURGICA PRIME LTDA (46116717000102) com os lotes: 12 no valor total de R\$ 115.450,00 (cento e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO 28/2024 LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FOZ DO JORDÃO (PR), segunda-feira, 18 de maio de 2026

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Andressa da Silva de Souza

Código Identificador:56486E2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PORTARIA Nº. 51/2026

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026

PORTARIA Nº. 51/2026

Trata-se de Processo Administrativo aberto com o fito de averiguar as circunstâncias relatadas pelo memorando 31/2026, que noticiou um sinistro, envolvendo veículo de propriedade do Município de Foz do Jordão, conduzido no momento pelo servidor ocupante do cargo de motorista Ediclei Miguel de Azevedo.

Do sinistro mencionado ocorreram danos materiais, sendo que o veículo Municipal, tipo van, marca Renault, de placas: BCL-1667, sofreu avarias em toda a lateral, restando prejuízo financeiro. Acionado o seguro do veículo, foi constatado que o valor da franquia para conserto, soma o importe de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Em função da notícia havida, promoveu-se a apuração via o presente processo administrativo, sendo que a comissão nomeada pela Portaria 51/2026, apresentou o seu parecer conclusivo: Após oitiva dos envolvidos a comissão relatou que o condutor do veículo Caminhão Mercedes Benz, placas GZG-0449, Lediere Gustavo Kliemann, foi o causador do sinistro, e se responsabilizou pelo pagamento do valor da franquia do seguro do veículo municipal.

Assim, reapreciando a conclusão da comissão processante, anuímos com a conclusão apresentada pelo relatório em análise e deste modo

DETERMINO:

Seja aplicada penalidade de advertência verbal ao servidor Ediclei Miguel de Azevedo Dias, e que seja providenciada a cobrança amigável do valor da franquia no importe de R\$ 16.280,00 (dezesesseis

mil, duzentos e oitenta reais) do causador do sinistro sr. Lediere Gustavo Kliemann, e em havendo qualquer negativa deste, encaminhar ao departamento jurídico para que se proceda a cobrança judicial, mediante a proposição do processo competente.

A cientificação da comissão processante e das partes envolvidas; Publique-se, e após a comprovação das medidas adotadas, em especial do pagamento total das avarias havidas, arquive-se.

Foz do Jordão, 15 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Fundamentação

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselaine Presa

Código Identificador:EE02A70C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41/2026

DECRETO Nº 41/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a demissão do servidor Kedley dos Santos Zenaro em razão de insuficiência funcional apurada em Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 05/1997, pelo Decreto Municipal nº 99/2025, e CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Avaliação de Insuficiência Funcional instaurado pela Portaria nº 65/2026;

CONSIDERANDO que foi assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Processante, que concluiu pela caracterização de insuficiência funcional grave do servidor;

CONSIDERANDO que restou comprovado que o servidor Kedley dos Santos Zenaro, ocupante do cargo de Motorista, envolveu-se em sinistro conduzindo veículo mesmo estando com a Carteira Nacional de Habilitação irregular/suspensa, situação incompatível com o exercício das atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que a habilitação válida constitui requisito essencial e permanente para o exercício do cargo de motorista;

CONSIDERANDO a reincidência funcional do servidor, já submetido anteriormente a outros processos administrativos, inclusive com aplicação de penalidades de repreensão e suspensão;

CONSIDERANDO que o art. 43 da Lei Municipal nº 05/1997 estabelece que durante o estágio probatório devem ser aferidos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 99/2025 regulamenta os critérios de avaliação funcional dos servidores em estágio probatório, incluindo disciplina, responsabilidade, eficiência e qualidade do trabalho;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DEMITIDO o servidor KEDLEY DOS SANTOS ZENARO, matrícula nº 10000432, ocupante do cargo de MOTORISTA, em estágio probatório, vinculado ao Município de Foz do Jordão/PR, em razão de insuficiência funcional constatada em Processo Administrativo regularmente instaurado e processado.

Art. 2º - A demissão fundamenta-se:

I – na ausência dos requisitos necessários à confirmação no cargo durante o estágio probatório;

II – na prática de conduta incompatível com o exercício das atribuições do cargo de motorista, consistente na condução de veículo em situação irregular de habilitação;

III – na reincidência em falta funcional e histórico disciplinar desfavorável;

IV – na violação dos deveres funcionais de responsabilidade, disciplina, eficiência e zelo pelo serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão/PR, 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselaine Presa

Código Identificador:F56ACA82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO / GABINETE ASSUNTO: DECISÃO RELATÓRIO
PROCESSO DE INSUFICIÊNCIA FUNCIONAL - REF.
PORTARIA N.º 65/2026**

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo de Insuficiência Funcional - ref. Portaria n.º 65/2026

Interessado: Kedley dos Santos Zenaro

Cargo: Motorista

Órgão: Município de Foz do Jordão/PR

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo de Avaliação de Insuficiência Funcional instaurado pela Portaria n.º 065/2026, em desfavor do servidor Kedley dos Santos Zenaro, ocupante do cargo efetivo de Motorista, ainda em estágio probatório, visando à apuração de fatos relacionados à sua aptidão funcional, responsabilidade administrativa, disciplina e adequação ao exercício do cargo público.

Consta dos autos que o servidor envolveu-se em sinistro automobilístico em data de 11/03/2026, ocasião em que se verificou que conduzia veículo, momento no qual a autoridade policial, através do Boletim de Ocorrência, informou que o mesmo encontra-se com sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH suspensa, situação incompatível com o regular exercício do cargo de motorista.

Além disso, restou evidenciado no histórico funcional do servidor que este já respondeu anteriormente a outros três procedimentos administrativos disciplinares, tendo sofrido aplicação de penalidade de repreensão em duas oportunidades, circunstância que demonstra reiteração de condutas incompatíveis com os deveres funcionais mínimos exigidos da função pública.

A Comissão Processante regularmente constituída oportunizou o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, tendo sido garantido ao servidor acompanhamento integral do feito, apresentação de defesa e produção de provas, sendo que o mesmo no exercício da sua defesa constituiu advogado e apresentou suas manifestações.

Ao final da instrução, a Comissão concluiu pela caracterização de insuficiência funcional grave e pela incompatibilidade do servidor com o exercício do cargo público, sugerindo a aplicação da penalidade de demissão.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O estágio probatório possui natureza constitucional e administrativa destinada à aferição da aptidão funcional do servidor para o exercício definitivo do cargo público.

O art. 43 da Lei Municipal n.º 05/1997 estabelece expressamente que durante o estágio probatório devem ser apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo, dentre eles, idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência.

Já o Decreto Municipal n.º 99/2025 regulamenta os critérios objetivos de avaliação do estágio probatório, prevendo expressamente os requisitos de disciplina, responsabilidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, qualidade do trabalho, cooperação, avaliação da chefia imediata.

O mesmo Decreto prevê ainda que a insuficiência funcional pode culminar em demissão do servidor em estágio probatório quando demonstrada inadequação funcional, insuficiência de desempenho ou descumprimento reiterado das obrigações inerentes ao cargo.

No caso concreto, a conduta do servidor extrapola mero erro funcional isolado. A condução de veículo automotor por servidor ocupante do cargo de motorista sem habilitação regular constitui violação

gravíssima dos deveres funcionais e demonstra ausência de aptidão mínima para o exercício do cargo.

O requisito de possuir CNH válida não é mero detalhe burocrático: trata-se de condição essencial, indispensável e permanente para o exercício das atribuições do cargo de motorista.

A irregularidade da habilitação inviabiliza juridicamente o desempenho da função pública para a qual o servidor foi investido.

A situação revela gravidade elevada sob múltiplos aspectos, pois ocorreu:

Violação à legalidade administrativa, vez que o servidor submeteu a Administração Pública a risco direto ao conduzir veículo em situação irregular, afrontando normas do Código de Trânsito Brasileiro e deveres funcionais básicos;

Violação à confiança administrativa, pois o cargo de motorista exige elevado grau de responsabilidade, prudência e observância rigorosa das normas de trânsito, especialmente porque a condução de veículos oficiais envolve risco ao patrimônio público, aos usuários dos serviços públicos e à coletividade.

Violação ao dever de responsabilidade funcional, pois o Decreto Municipal n.º 99/2025 prevê expressamente o critério “RESPONSABILIDADE”, definido como comprometimento, zelo e dedicação ao cumprimento das funções, e a condução de veículo com CNH irregular revela precisamente o oposto do comportamento funcional esperado.

Risco ao patrimônio público e à coletividade, vez que o envolvimento em sinistro enquanto em situação irregular de habilitação amplia significativamente a gravidade da conduta, pois expõe os veículos públicos, a vida de terceiros, bens de terceiros, os usuários do serviço público, o erário municipal e a própria Administração Pública a riscos jurídicos, financeiros e operacionais.

Ademais, não se trata de episódio isolado. Conforme consta dos assentamentos funcionais, o servidor já respondeu anteriormente a outros três processos administrativos, tendo recebido penalidades de repreensão em duas oportunidades.

Tal circunstância possui extrema relevância jurídica e administrativa. O estágio probatório exige análise global do comportamento funcional do servidor, não sendo restrito apenas à ocorrência isolada do fato atual.

A reincidência em faltas funcionais evidencia a ausência de amadurecimento funcional, a incapacidade de adequação às normas administrativas, a resistência às orientações disciplinares e a quebra progressiva da confiança administrativa.

A Administração Pública não está obrigada a efetivar servidor que reiteradamente demonstra incompatibilidade com os deveres inerentes ao cargo.

A permanência do servidor nos quadros públicos, diante do histórico funcional negativo e da gravidade do fato atual, afrontaria os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

O art. 43, §3º, da Lei Municipal n.º 05/1997 prevê expressamente a instauração de processo competente quando o servidor em estágio probatório não preencher os requisitos necessários à confirmação no cargo.

O Decreto Municipal n.º 99/2025, por sua vez, autoriza expressamente a demissão do servidor em estágio probatório quando constatada insuficiência funcional.

A jurisprudência também se manifesta no sentido de que:

“ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. MOTORISTA. PRETENDIDA ANULAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO, COM REINTEGRAÇÃO NO CARGO E PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS CESSADOS DESDE O AFASTAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESENVOLVIDO COM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INEXISTÊNCIA DE DANOS MORAIS. 1. “SERVIDOR PÚBLICO - ESTÁGIO PROBATÓRIO - EXONERAÇÃO. Não se confundem exoneração de servidor sob estágio probatório com a penalidade de demissão do servidor estável. Durante o estágio probatório, o servidor público poderá ser exonerado quando restar demonstrado, em procedimento sumário, que não preenche ele os requisitos próprios para o exercício da função pública, tais como idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e outros.” (TJPR - 1ª C. Cível - ACR - 67956-3 - Ponta Grossa - Rel.: Desembargador Pacheco Rocha - J. 23.03

.1999) 2. "MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. AGENTE PENITENCIÁRIO. ESTÁGIO PROBATÓRIO. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL. NÃO ATENDIMENTO AO REQUISITO 'ASSIDUIDADE'. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. EXONERAÇÃO. RESOLUÇÃO EDITADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO. VÍCIO DE COMPETÊNCIA INEXISTENTE. ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL, BEM ASSIM, DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. 1. O servidor em estágio probatório somente adquire a estabilidade após o decurso de 03 (três) anos, sendo obrigatória, também, a realização de avaliação especial de desempenho. 2. A infração disciplinar imputada a servidor público não estável, portanto em estágio probatório, deve ser apurada mediante instauração de processo administrativo, despido de maiores formalidades, exigindo-se, entretanto, que por ele reste demonstrada a falta ensejadora da pena exoneratória e, desde que sejam assegurados ao funcionário processado, os direitos ao contraditório e à ampla defesa. 3. Inexiste vício de legalidade insanável, relativamente à competência, que macule a Resolução, vez que não há óbice à edição da mesma pelo Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, vez que tal ato não é expedido pelo Chefe do Executivo. 4. Mandado de Segurança denegado." (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 597031-0 - Curitiba - Rel.: Desembargador Rosene Arão de Cristo Pereira - Unânime - J. 07.06.2010) Recurso não provido. (TJPR - 1ª Cível - 0013412-50.2017.8.16.0173 - Umuarama - Rel.: Desembargador Ruy Cunha Sobrinho - J. 18.02.2020)

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO INOMINADO. SERVIDOR PÚBLICO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. EXONERAÇÃO. OBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES LEGAIS. IMPOSSIBILIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL NA DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. CÔMPUTO DO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE. VALIDADE. ADI 5220 – STF. CONTROLE ESTRITO DE LEGALIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. 1. A inclusão do período de licença-maternidade na avaliação de estágio probatório é válida, por ser considerado tempo de efetivo exercício; 2. A ausência de cursos formais ofertados pela administração não invalida avaliação negativa quando há ausência injustificada em reuniões de capacitação interna; 3. A exoneração por desempenho insatisfatório durante o estágio probatório é legítima quando demonstradas faltas e atrasos". Dispositivos relevantes citados: CF/1988, art. 37, II; Lei Municipal n. 411/1993, arts. 22 e 107. Jurisprudência relevante citada: STF, ADI 5220, Rel. Min. Cármen Lúcia, Plenário, j. 15.03.2021; TJPR, 5ª Câmara Cível, Apelação Cível nº 0001517-13.2023.8.16.0099, Rel. Des. Leonel Cunha, j. 12.08.2024. (TJ-PR 00029566320198160046 Arapoti, Relator.: Gisele Lara Ribeiro, Data de Julgamento: 17/06/2025, 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, Data de Publicação: 17/06/2025)

No caso em apreço, houve instauração formal do procedimento mediante portaria de nº 65/2026, com comissão regularmente designada, com a ciência do servidor Kedley dos Santos Zenaro e proporcionada a possibilidade de defesa na instrução processual, posteriormente foi apresentado o relatório conclusivo.

Portanto, encontram-se plenamente observados os requisitos constitucionais e legais para a decisão.

Analisando todo o contido nos autos, e a conclusão da comissão nomeada que indicou a penalidade de demissão, vislumbra-se que a mesma mostra-se plenamente proporcional e necessária diante da gravidade da conduta, da essencialidade da CNH válida para o regular exercício do cargo de motorista, do envolvimento e das circunstância do sinistro, além das reincidências funcionais, das penalidades anteriores já aplicadas (repreensões e suspensão), da perda da confiança administrativa, da insuficiência funcional reiterada. Medidas mais brandas mostram-se insuficientes e inadequadas, especialmente porque as penalidades anteriormente aplicadas não produziram efeito pedagógico.

Ainda frisa-se que a manutenção do servidor nos quadros públicos representaria risco à eficiência administrativa e ao interesse público, pois diversamente do que aduzido em sua defesa, as funções principais do cargo de motorista é a condução de veículos, o qual sem a CNH válida se torna impossível.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento, no art. 43 e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 05/1997, no Decreto Municipal nº 99/2025, nos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público, e no relatório conclusivo da Comissão nomeada através da Portaria de nº 65/2026, DECIDO:

a) ACOLHER integralmente o relatório final da Comissão Processante;

b) RECONHECER a insuficiência funcional do servidor Kedley dos Santos Zenaro para o exercício do cargo de Motorista;

c) APLICAR a penalidade de DEMISSÃO do servidor Kedley dos Santos Zenaro, em razão da gravidade dos fatos apurados, da reincidência funcional e da ausência dos requisitos necessários à confirmação no cargo público durante o estágio probatório;

d) DETERMINAR a expedição do competente ato de demissão, a anotação nos assentamentos funcionais do servidor, a ciência pessoal do interessado, e após o arquivamento do feito.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Foz do Jordão, 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselaine Presa

Código Identificador:BE451EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 122/2026

PORTARIA Nº 122/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor “**FELIPE NUNES DE MELO**” portador do RG nº 15.570.174-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 148.323.439-80, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:7155D46B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 123/2026

PORTARIA Nº 123/2026

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1130/2026.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**CAMILE VITORIA PRADO DE ALMEIDA**” portadora do RG nº 14.524.343-2 e inscrita no CPF nº 121.813.819-09, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Maio de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:E6B4DD42**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 124/2026****PORTARIA Nº 124/2026**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 30 (trinta) dias, para a servidora “**SILMARA JOSIANE ZWARICZ DALLA CORT**”, portadora do RG nº 4.506.568-5 e inscrita no CPF nº 639.566.409-34, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGOGIA**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 18/05/2026 a 16/06/2026 (30 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Presa Hamud

Código Identificador:B6EC3AC5**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026****AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026**

Objeto: Aquisição de Access Point (ponto de acesso sem fio) e de roteador cabeado, visando à ampliação da rede Wi-Fi institucional.

EMPRESA VENCEDORA

PROponente	CNPJ n.º
PROTEK INFORMATICA LTDA	09.384.464/0001-13

LOTE: 01 - VALOR TOTAL – R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA - R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

General Carneiro - Paraná, 18 de maio de 2026.

ALEXSANDER MARTENDAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:5E36829A**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório N.º 010/2026

Dispensa de Licitação N.º 004/2026

Adjudicação/Homologação: 18/05/2026

Contratada:

PROponente	CNPJ n.º
PROTEK INFORMATICA LTDA	09.384.464/0001-13

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.**

Objeto: Aquisição de Access Point (ponto de acesso sem fio) e de roteador cabeado, visando à ampliação da rede Wi-Fi institucional.

EMPRESA	LOTE
PROTEK INFORMATICA LTDA	01
VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

General Carneiro/PR, 18 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.**MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:

Alexsander Martendal

Código Identificador:2772EBD4**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 220 DE 18 DE MAIO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **FLAVIA APARECIDA MATTOZO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **11/05/2026 A 15/05/2026** com retorno em **18/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 11/05/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:0CAB14E1**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 221 DE 18 DE MAIO DE 2026**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **JULIANA STRINGHI** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2025 A 2026, a partir de **18/05/2026 A 01/06/2026** com retorno em **02/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 18/05/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EE7DA840

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 DE 18 DE MAIO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **ROZIMARI TEIXEIRA** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024 A 2025, a partir de **18/05/2026 A 27/05/2026** com retorno em **28/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo em 18/05/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E066B64A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104 DE 18 DE MAIO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTÁRIO**, conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. <https://www.diariomunicipal.com.br>.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

- 1) Cópia da Carteira de Identidade;
- 2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

- 8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>).
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>).
- 11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
- 12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
- 13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
- 14) Carteira de Habilitação Categoria “C” e “D” e “E”, conforme requisito exigido para o cargo;
- 15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- 16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
- 17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
58º	CARLOS ALEXANDRE ALVES	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla concorrência
59º	LUCAS VINICIUS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Diversos	Ampla concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8BE61D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 036/2026
Processo Licitatório nº 080/2026
Homologação: 14/05/2026
Contrato nº 188/2026
Contratada: **51.545.141 PEDRO DARCY AMANCIO**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR.

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços destinados à execução de pequenos reparos e restauração de pavimentos em pedra poliédrica, compreendendo a retirada, reassentamento e reaproveitamento das pedras existentes, rejuntamento com pó de pedra, recomposição e reconstrução do pavimento para fechamento de valas e realização de consertos diversos em vias públicas, conforme necessidade da Administração Municipal.”

Valor da Despesa: **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:D8DEFC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 001
Contrato nº 138/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 138/2025, oriundo do Chamamento Público nº 003/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vigência contratual total de 12 (doze) meses para 14 (quatorze) meses, contados na forma estabelecida no instrumento contratual originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação do prazo contratual prevista na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato nº 138/2025 o valor total de R\$ 65.296,00 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais), correspondente à continuidade da prestação dos serviços médicos especializados em psiquiatria e ginecologia pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, considerando os valores e cargas horárias originalmente contratados, sendo:

- a) R\$ 24.656,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais) referentes aos serviços de médico psiquiatra, com valor hora de R\$ 385,25 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- b) R\$ 40.640,00 (quarenta mil seiscentos e quarenta reais) referentes aos serviços de médico ginecologista, com valor hora de R\$ 317,50 (trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Permanecendo inalteradas as demais condições de execução, fiscalização e pagamento estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2025;
Processo nº. 051/2025.
Objeto: “Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais nas áreas de psiquiatria e ginecologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de General Carneiro - PR.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:CBB4EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
Termo aditivo nº 002
Contrato nº 462/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: 17.578.299 OSIRES DE FREITAS CARDOSO
Objetivo: Alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 2.952 (dois mil novecentos e cinquenta e dois) quilômetros ao Contrato nº 462/2024, considerando o valor unitário de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por quilômetro, totalizando o montante de R\$ 16.796,88 (dezesseis mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

Pregão Eletrônico nº. 087/2024;
Processo nº. 246/2024.
Objeto: “Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 12 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:8B8C5DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.799/2026

FIXA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS FIXO) DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que conferem o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 141e173, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 14 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art 1º. A data de vencimento de cada uma das parcelas para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN-Fixo) de profissionais autônomos, fixadas de acordo com o Artigo 141 e 173, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 12/2009, se dará nos seguintes prazos:

Parcela	Data Vencimento
Parcela Única	10/07/2026
1ª Parcela	10/07/2026
2ª Parcela	11/08/2026
3ª Parcela	10/09/2026

4ª Parcela	13/10/2026
5ª Parcela	10/11/2026
6ª Parcela	10/12/2026

Art 2º. O Profissional Autônomo que optar pelo pagamento do ISS do exercício de 2026 em Parcela Única e até a data do vencimento, gozará de um desconto de 5% (cinco por cento) (Art. 143, §1º da Lei 12/2009).

Art 3º. Nos termos do artigo 154 do Código Tributário Municipal, todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestem quaisquer serviços constantes no Anexo I desta Lei, ainda que esses não se constituam como suas atividades preponderantes, ficam obrigadas à inscrição no Cadastro Mobiliário do Município.

Art 4º. Os Profissionais Autônomos que estejam prestando serviços desta natureza no município de Goioerê e ainda não estejam cadastrados no município para tal fim, deverão comparecer no Departamento de Tributação para solicitar inscrição da sua atividades econômicas e pagamento do imposto devido.

Parágrafo único: O exercício de atividade em condição irregular submete o infrator à multa de importância igual a 02 (duas) URM, nos termos do artigo 181, inciso II, alínea “a”, do Código Tributário Municipal, além da incidência do Imposto devido.

Art 5º. Nos termos do artigo 143, § 1º e da Tabela II, do Anexo I, do Código Tributário Municipal, os prestadores de serviços caracterizados como profissionais autônomos, pagarão o imposto anualmente, nos seguintes moldes:

- a) profissionais de nível superior, com ou sem estabelecimento fixo - 5% de 69 (sessenta e nove) URMs ano, isto é, R\$ 1.220,57.
- b) profissionais de nível técnico, com ou sem estabelecimento fixo - 5% de 41 (quarenta e uma) URMs ano, isto é, R\$ 725,26.
- c) profissionais de nível elementar, com ou sem estabelecimento fixo - 5% de 24 (vinte e quatro) URMs ano, isto é, R\$ 424,54.

Art 6º. O contribuinte deverá acessar o link ISS – CIDADÃO WEB, ou entrar em contato pelo e-mail *tributos@goiere.pr.gov.br*; ou ainda comparecer no Departamento de Tributação para obter a guia de pagamento.

Art 7º. Fica, desde já intimados os contribuintes do ISS fixo do município de Goioerê para comparecer previamente no Departamento de Tributação, (ou por contato via e-mail *tributos@goiere.pr.gov.br*, ou ainda pelo fone (44) 3521-8900), para informar a eventual alteração de endereço de sua atividade profissional, alteração do endereço da correspondência ou, ainda, informar baixa ou suspensão do seu cadastro econômico.

Art 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:976A531C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 9.800/2026

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata REGIANE DA SILVA SILVESTRE, CPF nº 092.288.759-41, para o cargo público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º A nomeada deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º A candidata aprovada e nomeada neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:654D3E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 327/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Antonia Simoni Aparecida de Amorim	Aux. Administrativo	2024/2025	08/06/2026 a 17/06/2026
Kelly Regina Gonçalves Marin	Farmacêutico	2024/2025	24/06/2026 a 02/07/2026
Lillian Carla dos Santos	Farmacêutico	2025/2026	17/06/2026 a 26/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:163623B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 328/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Fernanda Galvão Pitta	Tec. em Enfermagem	2024/2025	01/06/2026 a 15/06/2026
Luciano Belizário	Farmacêutico	2024/2025	01/06/2026 a 15/06/2026
Sergio Aparecido dos Santos Martins	ACS	2024/2025	01/06/2026 A 15/06/2026
Sergio Aparecido dos Santos Martins	ACS	2025/2026	16/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:21602D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Cleide de Fatima Letizio Mariano	Aux. Serv. Gerais	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026
Rosângela Aparecida Bueno	Aux. Serv. Gerais	2024/2025	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04EA6A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 330/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, VALERIA DE SOUZA GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, para gozá-las de 08/06/2026 a 22/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4B0538E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Aline Serafim da Silva Rothenbacher Nakano	Enfermeiro esp. Saúde Mental	2024/2025	08/06/2026 a 22/06/2026
Miriam Ferreira de Souza	Enfermeiro	2025/2026	08/06/2026 a 22/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de maio de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:707317A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 102/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA E ORNAMENTAÇÃO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM, EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS DECORATIVAS, a fim de atender às necessidades da realização da 18ª FESTA DO LEITÃO MATURADO do Município de Goioerê/PR, conforme demanda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.159,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais)

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2026 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: postallicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL: <https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/>
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 3521-8920.

Goioerê, 18 de maio de 2026

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F2A2C82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2026
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Aquisição de parafusos, telhas e vigas, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATADO: FERTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 27.300,00
CONTRATADO: GERMANO & GERMANO LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 180,00
18/05/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:F7E535E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2026
HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Revisão de 10.000 km do veículo VIRTUS TSI MT, placa TBD3F43, frota 638, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social de Goioerê/PR.
CONTRATADO: FANCAR GERMANIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 1.042,36
18/05/2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:0C12997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ

sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal, o senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, e a empresa **INSTITUTO DR. FABIO DE CAMPOS BICUDO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.389.729/0001-76, sediada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto, nº 955, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ ALMEIDA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19/2024, resolvem entre si e na melhor forma de direito o Contrato nº 16/2024, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração ao Contrato:
1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a alteração o Contrato passará a ter o seu quantitativo original prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor (R\$)	Unit
01	SERVIÇO DE CONSULTA EM FISIOTERAPIA	Serviço	-	500	25,00	
02	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA SEM O USO DE ELETROTERAPIA	Serviço	-	4.000	18,00	
03	SERVIÇO DE SESSÃO DE FISIOTERAPIA COM O USO DE ELETROTERAPIA	Serviço	-	2.666	23,00	

2.2. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$145.818,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais)**.
2.3. Este valor é apenas estimativo, de forma que os pagamentos devidos dependerão dos quantitativos efetivamente adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Goioerê deste exercício, na(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

Cód. Red.	Un. Orç.	Proj./Atv.	Elemento de Despesa	Recurso
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00000
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303
184	12.0001	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	00303

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 16 de abril de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSÉ ALMEIDA SILVA
Instituto Dr. Fabio De Campos Bicudo LTDA

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:225F995E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 304/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, resolve na melhor forma de direito, apostilar o Contrato nº 304/2022, para constar a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. A inclusão de dotações orçamentárias ao Contrato nº 304/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

- 2.1. Para fazer face às despesas decorrentes do Contrato nº 304/2022 no exercício de 2026, passam a compor as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	Funcional	Elemento de Despesa	Fonte
69	04.122.0002.2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	00000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Goioerê-Pr, 18 de maio de 2026

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:3DECE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.801/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 136.800,80 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais e oitenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$13.300,87
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.300,87
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.6.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$31.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$92.499,93

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	92.499,93

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$13.300,87
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.300,87
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$65.256,66
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	65.256,66
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.8.6002-4.4.50.42.00.00.00.00 - AUXÍLIOS	R\$27.243,27
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	27.243,27
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.002 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
15.002.26.782.3.2067-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$31.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de maio de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:FD47F6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
SECRETARIA TESOUREIRO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	18/05/2026	R\$ 3.047,25

Goioerê, 18 de Maio de 2.026.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:B259206C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
() Servidor (X) Vereadora

Nome: Elizangela Damara Martins
CPF: xxx.xxx.659-41
Cargo: Vereadora
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO

Tipo de Viagem: (X) No Estado () Fora do Estado

Tipo de Solicitação: (X) Diária () Passagem

Objetivo da viagem: Participar da Audiência Pública que irá debater o tema “Casas Familiares Rurais” em Curitiba/PR.

Meio de Transporte: () Aéreo (X) Rodoviário

Justificativa: O encontro tem como objetivo promover o diálogo sobre o fortalecimento da agricultura familiar, a sucessão rural e o papel das Casas Familiares na formação, permanência e desenvolvimento dos jovens no campo. Importante espaço de construção coletiva e articulação de políticas públicas para o meio rural. Ressalta-se que a presença do Vereador possibilitará a aquisição de conhecimentos, troca de experiências e encaminhamento de demandas de interesse da comunidade rural local, contribuindo para o aprimoramento de ações legislativas e políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável do campo paranaense

Local de Origem: Goioxim – Pr - Local de Destino: Curitiba - PR

Início da Permanência: 19/05/2026 - Final da Permanência: 20/05/2026

VALOR

R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais.) referente a 1 diária e meia no Estado, nos termos da recomendação nº 0059.18.000229-3 do Gepatria - MP/PR e das Leis 638/2019 e 753/2022.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, de Goioxim/PR, venho por meio desta, requerer autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária/passagem.

Data: 18/05/2026.

ELIZANGELA DAMARA MARTINS

Vereadora

APROVAÇÃO

Data: 18 de Maio de 2026.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol

Código Identificador:3ED726D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência eletrônica nº 04/2026

Processo 25

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a **homologação e adjudicação** do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol com grama sintética, incluindo serviços de paisagismo, conforme Termo de Convênio nº 2078/2025 – SECID.

Empresa vencedora: Licitante: ALB ASSESSORIA E SERVIÇOS CNPJ/CPF: 27.150.711/0001-07 Endereço: RUA LUCIONEL DE JESUS PEREIRA, 66 Bairro: ALVORADA CEP: 85.162.000 Telefone: 42 991371188 E-mail: concrefortengenharia@gmail.com Inscrição Estadual: 90893073-81 Cidade: GOIOXIM Estado: PARANÁ.

Valor total adjudicado: R\$ 548.800,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Goioxim, 18 de maio de 2026.

EDER DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:9803B4AC

MUNICIPIO DE GOIOXIM RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2026 CONVOCA A Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim -PR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº276 de 12 de Novembro de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA referente a convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução Conjunta nº 01 de abril de 2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, referente a convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a **X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim**, a ser realizada no dia 10 junho de 2026, no Centro de Convivência da Melhor Idade, e terá como tema: “ **Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa**”.

Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA juntamente com a Comissão Organizadora e presidida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim correrão à conta de recursos orçamentários do Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Fica nomeada a Comissão Organizadora da Xª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelos seguintes membros:

I – Leila Fatima Pelozo Cagnini

II – Cleciele Ribas da Cruz

III – Angela Fabiane Cagnini

IV – Eliton Leite

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim, PR, 15 de Maio 2026.

LEILA FATIMA PELOZO CAGNINI

Presidente do CMDCA

JOSIANE LOURENÇA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Kauany Adamowski

Código Identificador:9F20EA4C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 07/2026

ATO DE DIÁRIA Nº 07/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R\$.1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Servidora Sra. JULIANA RIGOLON DE MATOS, à CURITIBA/PR, com saída no dia 26 de maio e retorno 29 de maio de 2026.

MOTIVO DA VIAGEM: participação no FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que será realizado dos dias 27 a 29 de maio, na cidade de Curitiba/PR. A viagem será para acompanhar as Vereadoras Cristiane Giangarelli e Keila Marta Francisco, Procuradora e Vice Procuradora da Procuradoria da Mulher no evento mencionado acima.

O FOVID é promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e tem como tema os 20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA: Desafios Contemporâneos no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo debates, palestras e troca de experiências entre profissionais, autoridades e especialistas atuantes na área da proteção e garantia dos direitos das mulheres.

O evento é gratuito e mostra-se de relevante interesse público e institucional, considerando a importância do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A participação no Fórum possibilitará atualização técnica e institucional acerca das políticas de prevenção, proteção e combate à violência doméstica, bem como o conhecimento de novas estratégias, mecanismos de atendimento e ações integradas desenvolvidas no âmbito do Poder Judiciário, Ministério Público, forças de segurança, assistência social e demais órgãos envolvidos na rede de proteção.

Além disso, o evento representa importante oportunidade de capacitação e aperfeiçoamento profissional, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do serviço público, especialmente no atendimento às demandas relacionadas à proteção da mulher, promoção da dignidade humana e garantia dos direitos fundamentais.

Dessa forma, a participação no referido evento mostra-se plenamente justificada, em razão do relevante interesse público, da pertinência temática e dos benefícios institucionais que poderão ser aplicados na melhoria das ações e políticas voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no município.

Data do evento: dias 27 a 29 de maio de 2026

Local do evento: Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 18 de maio de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:2C9DD94E

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 08/2026

ATO DE DIÁRIA Nº 08/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R\$.1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora e Procuradora da Mulher Sra. CRISTIANE GIANGARELLI, à CURITIBA/PR, com saída no dia 26 de maio e retorno 29 de maio de 2026.

MOTIVO DA VIAGEM: participação no FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que será realizado dos dias 27 a 29 de maio, na cidade de Curitiba/PR.

Na viagem estarei acompanhada da Vereadora Keila Marta Francisco, Vice Procuradora da Procuradoria da Mulher e da Assessora da Mesa Diretiva, Juliana Rigolon de Matos.

A participação como Procuradora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal no evento “FOVID – Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a ser realizado entre os dias 27 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, revela-se de relevante interesse institucional e público, considerando a atuação direta da Procuradoria da Mulher na defesa, acolhimento e encaminhamento de demandas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O evento, que neste ano traz como tema “20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA: Desafios Contemporâneos no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”, constitui importante espaço de debate, capacitação e integração entre os órgãos que compõem a rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.

A Procuradoria da Mulher desempenha papel fundamental no âmbito do Poder Legislativo Municipal, atuando na orientação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como no fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao combate à violência doméstica e familiar.

Nesse contexto, a participação permitirá o aprimoramento técnico e institucional das atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, possibilitando acesso a novas práticas, estratégias de atuação, mecanismos de proteção e experiências exitosas adotadas por outros órgãos e instituições que integram a rede de enfrentamento à violência.

Além disso, a presença das representantes da Procuradoria da Mulher no Fórum fortalece a integração institucional entre o Poder Legislativo Municipal e os demais órgãos da rede de proteção, contribuindo para o desenvolvimento de ações articuladas, mais eficientes e humanizadas no atendimento às mulheres vítimas de violência.

Dessa forma, a participação no referido evento encontra-se plenamente justificada diante da relevância temática, do interesse público envolvido e da necessidade de constante aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher em defesa dos direitos e da proteção das mulheres do município.

Data do evento: dias 27 a 29 de maio de 2026

Local do evento: Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 18 de maio de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:29267CDA

CAMARA MUNICIPAL ATO DE DIÁRIA Nº 09/2026

ATO DE DIÁRIA Nº 09/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias, equivalente a um valor total de R\$.1.557,96 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, noventa e seis centavos), para cobrir despesas de alimentação, locomoção urbana e hospedagem, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.062/2018, para viagem da Vereadora e Vice Procuradora da Mulher Sra. KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO, à CURITIBA/PR, com saída no dia 26 de maio e retorno 29 de maio de 2026.

MOTIVO DA VIAGEM: participação no FOVID - Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que será realizado dos dias 27 a 29 de maio, na cidade de Curitiba/PR.

Na viagem estarei acompanhada da Vereadora Cristiane Giangarelli, Procuradora da Procuradoria da Mulher e da Assessora da Mesa Diretiva, Juliana Rigolon de Matos.

A participação como Vice Procuradora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal no evento “FOVID – Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a ser realizado entre os dias 27 e 29 de maio de 2026, na cidade de Curitiba, revela-se de relevante interesse institucional e público, considerando a atuação direta da Procuradoria da Mulher na defesa, acolhimento e encaminhamento de demandas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O evento, que neste ano traz como tema “20 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA: Desafios Contemporâneos no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher”, constitui importante espaço de debate, capacitação e integração entre os órgãos que compõem a rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher.

A Procuradoria da Mulher desempenha papel fundamental no âmbito do Poder Legislativo Municipal, atuando na orientação, acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como no fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao combate à violência doméstica e familiar.

Nesse contexto, a participação permitirá o aprimoramento técnico e institucional das atividades desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher, possibilitando acesso a novas práticas, estratégias de atuação, mecanismos de proteção e experiências exitosas adotadas por outros órgãos e instituições que integram a rede de enfrentamento à violência.

Além disso, a presença das representantes da Procuradoria da Mulher no Fórum fortalece a integração institucional entre o Poder Legislativo Municipal e os demais órgãos da rede de proteção, contribuindo para o desenvolvimento de ações articuladas, mais eficientes e humanizadas no atendimento às mulheres vítimas de violência.

Dessa forma, a participação no referido evento encontra-se plenamente justificada diante da relevância temática, do interesse público envolvido e da necessidade de constante aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela Procuradoria da Mulher em defesa dos direitos e da proteção das mulheres do município.

Data do evento: dias 27 a 29 de maio de 2026

Local do evento: Curitiba-PR.

Guaíra/PR, 18 de maio de 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:820DAEAD

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 047/2026

PORTARIA Nº 047/2026

D a t a: 18 de maio de 2026.

Ementa: Concede ao servidor Maicon Paulo de Souza Barreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Maicon Paulo de Souza Barreto, matrícula nº 1128-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.XXX.969-1 SSP/PR e CPF n.

082.XXX.669-47, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de maio de 2026, considerado o período entre 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000357.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:165D8822

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 048/2026

PORTARIA Nº 048/2026

D a t a: 18 de maio de 2026.

Ementa: Concede ao servidor João Victor da Silva Queiroz, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor João Victor da Silva Queiroz, matrícula nº 1129-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo de Controle Interno da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 14.XXX.014-6 SSP/PR e CPF n. 063.702.XXX-92, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento retroativo do referido acréscimo, a contar de 1º (primeiro) de maio de 2026, considerado o período entre 22 de abril de 2025 a 21 de abril de 2026 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2026000050.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:36015584

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 49/2026

PORTARIA Nº 49/2026

DATA : 18 de maio de 2026.

Ementa: Designa a Vereadora Keila Marta Francisco, para substituir o Vereador Gilmar Soares da Fonseca na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 38, inciso III, alínea “d”, combinado com o artigo 76, § 5º, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Vereadora Keila Marta Francisco, para substituir o Vereador Gilmar Soares da Fonseca, na Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, exercendo a função de Secretária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025-2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:B9DEFAC2

CAMARA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Processo Digital 7499/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01/2026;

CONSIDERANDO que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de **serviços comuns** cujo valor encontra-se dentro do limite legal;

CONSIDERANDO que foram observados os procedimentos previstos no §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de proposta de fornecedor do ramo pertinente;

CONSIDERANDO que foi apresentada proposta válida pela empresa **SPRING SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.119.784/0001-40**, pelo valor de R\$ 11.312,00 (onze mil, trezentos e doze reais), sendo que esta encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada e documentos constantes nos autos;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária suficiente, a regularidade fiscal da empresa contratada e o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

I – **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação nº 04/2026 para a contratação da empresa **SPRING SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.119.784/0001-40**, para a Contratação de empresa especializada na execução de serviços em altura destinados à lavagem e limpeza das fachadas do prédio da Câmara Municipal de Guaíra – PR;

II – **DETERMINAR** ao setor competente que proceda com a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como adote as providências necessárias à formalização contratual e empenho da despesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíra, 18 de maio de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:1F6E42B0

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 132/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 378/2025,
do Pregão Eletrônico nº 025/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 50.943.973/0001-32**

Objeto do Contrato: locação de equipamentos com tecnologia de reconhecimento facial para gerenciamento de frequência da entrada e saída de servidores públicos municipais de Guaíra/PR, que incluirão: cessão de uso do sistema de gestão, monitoramento de conectividade, comunicador, service desk e chat, aplicativo mobile, portal do servidor, capacitação de servidores, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, importação/migração do banco de dados atual, equipamentos de backup, garantia de funcionamento, suporte técnico, visitas mensais in loco, instalação de relógios nos locais indicados; Configuração, integração entre equipamentos e software; Cadastro das biometrias faciais dos servidores.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do **Contrato Administrativo nº 378/2025**.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **21 de maio de 2027**.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R\$ 180.154,80 (cento e oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:39830BF9

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 133/2026

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 683/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 028/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 1, com área construída total de 311,05 m2, sobre lote denominado Área Institucional 01-A situada na Rua e

Herbert Wendrand, esquina com a Rua Joaquim da Silva Cancio, no Jardim São Paulo, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 683/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato por mais 6 (seis) meses, até **10 de abril de 2027**.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 6 (seis) meses, até **05 de novembro de 2026**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 05 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:157EEB20

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL Nº 134/2026

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 683/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 028/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) Modelo SESA - Porte 1, com área construída total de 311,05 m2, sobre lote denominado Área Institucional 01-A situada na Rua e Herbert Wendrand, esquina com a Rua Joaquim da Silva Cancio, no Jardim São Paulo, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato de Prestação de Serviços nº 683/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 44.730,57 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **3,00%** do valor total inicial contratado, que é de **R\$ 1.490.049,84 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 020/2026 e o presente Termo Aditivo, será de **R\$ 1.672.236,18 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**.

Recurso Orçamentário:

Dotação: [2026] 894 - 09.001.1013.3449051019900000000.00000414 - Outras edificações

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:9224B6F6

COMPRAS E LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 01.484.706/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa visando à participação de uma servidora da Prefeitura Municipal de Guaíra/PR no curso "A LGPD descomplicada para Órgãos Públicos Municipais";, que acontecerá nos dias 21 e 22/05/2026. Processo tramitado no Memorando 1.301/2026..

Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Recursos Orçamentários:

318 – 06.001.2028.3339039480000000000.505

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, tendo término em **18 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E8554A5B

CONSAMU EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 022/2024 – PREGÃO Nº 16/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: **VMX DIGITAL DO BRASIL LTDA**

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses a partir de **08 de julho de 2026**. O valor total estimado da renovação será de R\$ 6.060,08 (seis mil, sessenta reais e oito centavo).

FIRMADO EM: 07 de maio de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 299/2026.

ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello

João Gabriel Avanci

Solange Regina De Menezes Mendonça Falcão

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:3313E520

CONSAMU EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 055/2022 – PREGÃO Nº 21/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: **VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **31 de maio de 2026**. O valor total estimado da renovação será de R\$ 2.019.784,92 (dois milhões, dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

FIRMADO EM: 18 de maio de 2026.

PROC. ADMINISTRATIVO: 218/2026.
ASSINATURAS: Thiago Daross Stefanello
 João Gabriel Avanci
 Lucas Zang Machado

Publicado por:
 José Augusto de Souza
Código Identificador:486D01E4

CONSAMU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2026

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 03/2026**, fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 337/2026, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema informatizado e integrado de consumo de combustível para os veículos da frota do CONSAMU”. Empresa CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11. Valor estimado de R\$1.929.292,25 (um milhão, novecentos e vinte nove mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - 01.001.10.302.0002.2.004 - Manutenção Contratos De Programa (Upas) - 01.002.10.302.0002.2.005 - Manutenção Contratos De Programa – Hospital Retaguarda - 3.3.90.30.01.01 - Etanol - 3.3.90.30.01.02 - Gasolina - 3.3.90.30.01.03 - Diesel - 3.3.90.30.01.06 - Lubrificantes E Aditivos Automotivos.

Cascavel – PR, 18 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
 Presidente do CONSAMU

Publicado por:
 José Augusto de Souza
Código Identificador:5ACF80B6

CONSAMU RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026**, fundamentado no inciso I do Art. 74, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 257/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação de profissionais no Sistema Manchester de Classificação de Risco”. Empresa CONTRATADA: **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – GBCR**, inscrita no CNPJ nº 10.411.637/0001-24. Valor estimado de R\$ 46.780,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0002.2.004 - Manutenção Contratos de Programa (upas) - 01.004.10.302.0002.2.007 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital Cafelândia - 01.005.10.302.0002.2.008 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Marechal - 3.3.90.39.48.00 - Serviços de seleção e treinamento.

Cascavel – PR, 15 de maio de 2026.

THIAGO DAROSS STEFANELLO
 Presidente do CONSAMU

Publicado por:
 José Augusto de Souza
Código Identificador:1ABA584E

PROJUR DECRETO Nº 242/2026 DATA: 18.05.2026 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017 e alterações, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 025/2025 e 4332/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido **MARCELO RONNIE SILVA**, portador da CI/RG nº X.998.XXX-X SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, símbolo CC-01, com desligamento no dia 18 de maio de 2026, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se integralmente o Decreto nº 033/2025 de 02.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2006A4E3

PROJUR PORTARIA Nº 300/2026 DATA: 18.05.2026 EMENTA: REGULAMENTA O FLUXO DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 12.527/2011 e 13.460/2017, e,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social;

Considerando o memorando online sob o nº 931/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Ato Normativo regulamenta o fluxo de atendimento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), estabelece prazos, disciplina o procedimento recursal e aprova os fluxogramas institucionais para fins de controle interno e externo, desde o recebimento da manifestação ou pedido até a comunicação final ao cidadão.

Art. 2º A Ouvidoria Municipal constitui o canal oficial de participação e controle social, nos termos da Lei nº 13.460/2017.

Art. 3º O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é responsável pelo processamento dos pedidos de acesso à informação, conforme Lei nº 12.527/2011.

CAPÍTULO II DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 4º As manifestações poderão ser apresentadas presencialmente ou por meio eletrônico, de 6 (seis) formas para registro, sendo elas: Telefone, WhatsApp, e-mail, internet (pela página da Ouvidoria), carta e presencialmente, nas opções :

Internet: <https://guaira.atende.net/#!/tipo/servico/valor/23/padrao/1/loa/d/0>

E-mail: ouvidoria@guaira.pr.gov.br

Telefone: Disque 156 ou (44) 3642-9958

WhatsApp: (44) 3642-9958

Presencialmente ou carta: A/C Ouvidoria Municipal. Avenida Coronel Otávio Tosta nº 126, Centro. Guaíra - PR CEP 85.980-125.

Horário de atendimento: De segunda à sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Art. 5º Recebida a manifestação, será realizado o devido registro, classificação e análise preliminar.

Art. 6º Estando apta, a demanda será encaminhada ao setor competente, que deverá apresentar resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017.

Art. 7º Após a resposta do órgão competente, a Ouvidoria comunicará formalmente o cidadão requerente.

Art. 8º Da resposta fornecida caberá recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, dirigido à autoridade superior, nos termos da Lei nº 13.460/2017.

CAPÍTULO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Art. 9º O pedido de acesso à informação será processado conforme a Lei nº 12.527/2011.

Art. 10. O prazo para resposta ao pedido de acesso à informação é de até 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias mediante justificativa expressa.

Art. 11. Da decisão que negar acesso à informação caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE INTERNO E DA AUDITORIA

Art. 12. Os órgãos municipais deverão prestar apoio prioritário às demandas encaminhadas pela Ouvidoria e pelo SIC.

Art. 13. A Ouvidoria manterá registros estatísticos, relatórios gerenciais e documentação comprobatória dos fluxos processuais, para fins de fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Art. 14. Integram o presente regulamento, como anexos, os diagramas oficiais de blocos representativos dos fluxos institucionais.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I – FLUXOGRAMA DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Ref. Portaria nº 300/2026 de 18 de maio de 2026
Registrado no memorando online sob o nº 931/2026

- Cidadão faz a manifestação** (via presencial, telefone, e-mail ou sistema)
- Ouvidoria recebe e registra** a manifestação no sistema
- Ouvidoria realiza análise** de competência e verificação dos requisitos mínimos
- Não havendo requisitos mínimos a manifestação é arquivada**
- Havendo requisitos mínimos** prossegue o atendimento
- Ouvidoria solicita complementação ao cidadão** (se necessário)

7. **Ouvidoria encaminha formalmente** a demanda ao órgão municipal competente

8. **Órgão municipal competente analisa e responde** (prazo de até 20 dias, prorrogável por mais 20 dias)

9. **Ouvidoria envia a resposta conclusiva** ao cidadão

10. **Caso o requerente não aceite a resposta**, existe a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de até 10 dias para sua apresentação.

11. **Caso o requerente aceite a resposta**, ocorre a finalização do atendimento e o devido arquivamento.

ANEXO II – FLUXOGRAMA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Ref. Portaria nº 300/2026 de 18 de maio de 2026

Registrado no memorando online sob o nº 931/2026

1. **Requerente faz a manifestação** (via presencial, telefone, e-mail ou sistema eletrônico)

2. **SIC recebe e registra** o pedido no sistema

3. **SIC realiza análise formal** do requerimento

4. **SIC encaminha a demanda** ao setor responsável pela informação

5. **Setor responsável analisa e responde** (prazo de até 20 dias, prorrogável por mais 10 dias)

6. **SIC comunica a resposta** ao requerente

7. **Caso o requerente não aceite a resposta**, existe a possibilidade de interposição de recurso, no prazo de até 10 dias para sua apresentação.

8. **Caso o requerente aceite a resposta**, ocorre a finalização do atendimento e o devido arquivamento.

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:D707746C

PROJUR

PORTARIA Nº 301/2026 DATA: 18.05.2026 EMENTA:

HOMOLOGA O ESTUDO TÉCNICO QUE INDICA O

QUANTITATIVO IDEAL DE PROFISSIONAIS

NECESSÁRIOS PARA O RECEBIMENTO E TRATAMENTO

DAS MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA MUNICIPAL DE

GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social, considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), e,

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social;

Considerando o memorando online sob o nº 931/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica homologado o estudo técnico que indica o quantitativo ideal de profissionais necessários para o recebimento e tratamento das manifestações na Ouvidoria Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Portaria nº 301/2026 de 18 de maio de 2026
Registrado no memorando sob o nº 931/2026

ESTUDO TÉCNICO DO QUANTITATIVO IDEAL DE PROFISSIONAIS PARA A OUVIDORIA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

1. Introdução

O presente estudo técnico tem por finalidade estabelecer o quantitativo ideal de profissionais necessários para o adequado funcionamento da Ouvidoria Municipal de Guaíra – PR, considerando o volume estimado de manifestações, os prazos legais de resposta e as boas práticas de governança pública.

A Ouvidoria constitui instrumento essencial de participação e controle social, atuando como canal permanente de comunicação entre a Administração Pública e o cidadão.

2. Fundamentação Legal

A Ouvidoria Pública Municipal atua em conformidade com a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Nos termos da referida legislação, as manifestações devem ser respondidas no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada por igual período, impondo à Administração estrutura compatível com o atendimento tempestivo e eficiente das demandas recebidas.

Aplica-se ainda a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no que se refere ao tratamento de pedidos de acesso à informação e à transparência ativa e passiva.

3. Contexto Municipal

O Município de Guaíra – PR possui aproximadamente 32.000 (trinta e dois mil) habitantes. A Ouvidoria Municipal recebe manifestações por múltiplos canais de atendimento, tais como:

- presencialmente, Atendimento telefônico;
- Correio eletrônico (e-mail);
- Atendimento presencial;
- Sistema eletrônico via internet;
- Aplicativos de mensagens instantâneas.

A diversidade de canais amplia o acesso do cidadão, mas exige estrutura administrativa capaz de assegurar registro adequado, triagem, encaminhamento, monitoramento de prazos e resposta conclusiva.

4. Estimativa de Volume de Manifestações

Com base em dados comparativos de municípios de porte semelhante e na média histórica local, estima-se volume anual entre 500 (quinhentas) e 700 (setecentas) manifestações, compreendendo:

- Reclamações;
- Denúncias;
- Sugestões;
- Elogios;
- Solicitações de providências;
- Pedidos de acesso à informação.

O volume mensal estimado varia entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) manifestações, podendo haver picos sazonais conforme fatores administrativos e sociais.

Recebida a manifestação, será realizado o devido registro, classificação e análise preliminar.

5. Metodologia de Dimensionamento

O dimensionamento da equipe considerou:

- I – Tempo médio de atendimento inicial e registro por manifestação;
- II – Tempo médio de análise técnica e elaboração de resposta;
- III – Necessidade de acompanhamento contínuo dos prazos legais;
- IV – Atendimento simultâneo em múltiplos canais;
- V – Elaboração de relatórios estatísticos e prestação de contas aos órgãos de controle;
- VI – Articulação com secretarias e demais setores da Administração Municipal.

Considerou-se, ainda, a necessidade de segregação mínima de funções para garantir maior controle, organização e eficiência no fluxo processual interno.

6. Proposta de Estrutura de Equipe

Com base nos critérios técnicos acima expostos, recomenda-se a seguinte estrutura mínima para o adequado funcionamento da Ouvidoria Municipal:

I – 01 (um) Ouvidor: responsável pela gestão da unidade, supervisão dos atendimentos, articulação institucional com as secretarias municipais, elaboração de relatórios gerenciais e atendimento às demandas dos órgãos de controle;

II – 01 (um) Técnico de Atendimento e Registro: responsável pela recepção das manifestações, registro no sistema, triagem, encaminhamento aos setores competentes e acompanhamento dos prazos;

Total recomendado: 02 (dois) profissionais.

7. Indicadores de Monitoramento

Para avaliação contínua da eficiência da estrutura proposta, estabelecem-se os seguintes indicadores:

- I – Percentual de manifestações respondidas dentro do prazo legal (meta mínima de 90%);
- II – Tempo médio de resposta ao cidadão;
- III – Volume mensal de manifestações recebidas;
- IV – Índice de satisfação do usuário dos serviços;
- V – Taxa de retrabalho ou reiteração de demandas.

8. Conclusão

Conclui-se que, atualmente a Ouvidoria Municipal de Guaíra – PR está garantindo a eficiência administrativa e o cumprimento dos prazos legais, transparência e qualidade no atendimento ao cidadão com a equipe composta por 02 (dois) profissionais.

O presente estudo técnico poderá ser revisto, mediante avaliação dos indicadores de desempenho e do crescimento da demanda, assegurando adequação permanente da estrutura administrativa.

Ouvidoria Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

CLÓVIS VIEIRA DE CASTRO

Ouvidor Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:B23E638C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 074/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.837,78 (um mil, oitocentos e trinta sete reais e setenta oito centavos), autorizado pela Lei nº 1858 de 02 de Outubro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas: DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.837,78 (um mil, oitocentos e trinta sete reais e setenta oito centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 284..... R\$ 945,16

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ – Cód.
284..... R\$ 892,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 1.837,78

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.3.2.1.01.1.1.73.00.00 – Rend. Aplic. Financeira - Fonte
1939..... R\$ 945,16

1.3.2.1.01.1.1.86.00.00 – Rend. Aplic. Financeira - Fonte
1919..... R\$ 892,62

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 1.837,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:075B6212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 40, § 7º, inciso II, da CF/88, e

Considerando a maioria adquirida pela cotista BEATRIZ FERMINO DE SOUZA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a dependente BEATRIZ FERMINO DE SOUZA do processo de pensão do servidor SIDERVAL PORFIRIO DE SOUZA, que foi concedida nos termos da Lei nº 1029/2006, por motivo de ter adquirido a maioria civil, devendo permanecer como cotistas **VALDENICE FERMINO DOS SANTOS** e o filho menor **MURILLO RAFAEL SOARES DE SOUZA**, calculados da seguinte forma:

a) Total dos proventos de pensão	R\$	7.100,66
b) Discriminação das cotas:		
• Cota da pensão para Valdenice Fermino dos Santos (cônjuge)....	R\$	3.550,33
• Cota da pensão para Murillo Rafael Soares de Souza (filho)	R\$	3.550,33
TOTAL DA PENSÃO	R\$	7.100,66

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

VILMA CALZAVARA DA SILVA

Diretora de Benefícios do RPPS

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:297B9393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA N.º 075/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Marcio Fernando Chaves, para levar paciente M.J.R em consulta médica - no dia 10 de março, no período das 04 às 15 hr, na cidade de Nova Andradina - SP.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Marcio Fernando Chaves, para levar paciente M.J.R em consulta médica - no dia 01 de abril, no período das 05 às 15 hr, na cidade de Nova Andradina - SP.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Eduardo Renan da Silva Guimarães, para buscar peças e levar mangueira da maquina niveladora - no dia 14 de maio, no período das 13 às 17:30 hr, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Eduardo Renan da Silva Guimarães, para buscar e levar banda de música do dias das mães para ensaio - no dia 07 de maio, no período das 13:30 às 02 hr, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Eduardo Renan da Silva Guimarães, para buscar e levar banda de música do dias das mães para apresentação - no dia 08 de maio, no período das 15 às 01 hr, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Antonio Carlos Rael, para levar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense - no dia 12 de maio, no período das 20 às 00:15 hr, na cidade de Lupionópolis.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Rafael Vitore, para acompanhar atletas do município para participar da Liga de Futsal de Base Centro Norte Paranaense - no dia 12 de maio, no período das 20 às 00:15 hr, na cidade de Lupionópolis.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente V.G e N.G.C.A em consulta médica - no dia 16 de maio, no período das 05 às 14 hr, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Altair Luiz Matheus, para levar paciente I.A.C e A.A.S em consulta médica - no dia 18 de maio, no período das 13 às 20 hr, na cidade de Londrina.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Willian Saad Galdioli, para levar amostras de agua para analise para monitoramento da agua para consumo humano, retirada de notificação de receita amarela na regional de saúde - no dia 14 de maio, no período das 07 às 15 hr, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 18 dias do mês de maio de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B8DC035C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede travessa Sete de Setembro, Bairro Centro, Guaraci/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende homologar os credenciados habilitados considerando ATA CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 02/2026 da inexigibilidade 11/2026, do objeto a seguir especificado:

1. HOMOLOGO, para Credenciar Pessoas Físicas e Jurídicas, para realização dos serviços de transporte logístico fluvial (Táxi Náutico), a empresa credenciada abaixo:

EMPRESA

LAUREMIL MORAIS DOS SANTOS
02621239919, CNPJ28.710.290/0001-86

EMPRESA

MARCIO DIAS GONCALVES 98484087972, CNPJ
37.405.210/0001-70

2. PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:319CBC94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

**HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede travessa Sete de Setembro, Bairro Centro, Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende homologar os credenciados habilitados considerando ATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 da inexigibilidade 13/2026, do objeto a seguir especificado:

1. HOMOLOGO, Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de transporte logístico fluvial de apoio à saúde (pacientes, equipes e cargas/insumos) no município de Guaraqueçaba – PR, os credenciados abaixo:

Lote 06 - Odirlei Cordeiro Barbosa, protocolo de nº 2184126, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE INSULAR ALMEIDA / ILHA RASA

Lote 08 - ALCEU ARAÚJO DA CUNHA, protocolo de nº 1776/26, CPF:025.071.589-99, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COMUNIDADE VARADORURO

2. PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura

Guaraqueçaba/PR, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:1BE06C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2026 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, o Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º -NOMEAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 18 de maio de 2026.

**FUNÇÃO: ADVOGADO- SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – LOTAÇÃO - PROCURADORIA
MUNICIPAL**

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
742	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO OAB-PR 67.095	ADVOGADO	14º

Artigo 2º -O prazo da contratação será de 18 de maio de 2026 até 17 de maio de 2027, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo para efeitos administrativos em 18.05.2026.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito Guaraqueçaba, 18 de maio de 2026

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/PR

Publicado por:

Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:BA9BDC0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 130/2025**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025, CELEBRADO ENTRE A CATAGUARÁ – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DA APA DE GUARAQUEÇABA E O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR.

CONTRATEMUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000 representada por seu prefeito senhor **ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º 039.773.459-07.

CONTRATADACATAGUARÁ – Associação de Catadores de MATERIAIS RECICLÁVEIS DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.441.406/0001-29, com sede à Rua Antônio Barbosa Pinto n.º 293 – Bairro Centro – CEP 83.390-000, Guaraqueçaba/PR representada pelo senhor **VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA**, brasileiro, casado, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.274.841-5 SESPP, portador do CPF n.º 038.933.199-64, residente e domiciliado à Rua Laertes Weisheimer n.º 891 – Bairro Campo da Aviação - município de Guaraqueçaba/PR

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, doravante denominado CONTRATANTE e a CATAGUARÁ – Associação de Catadores da APA de Guaraqueçaba, doravante denominado CONTRATADA e com fulcro no disposto no art. 124,

inciso I, alínea b c/c art. 125 ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, triagem e destinação final dos resíduos sólidos coletados no Município de Guaraqueçaba, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DARECOMPOSIÇÃO

As partes de comum acordo procedem à recomposição termo de supressão para o pagamento complementar para o pagamento da CATAGUARA no valor de R\$ 11.650,00 (onze mil, e seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual prevista na cláusula primeira deste termo aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.0 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2025, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo de Prorrogação.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Guaraqueçaba, 18 de maio de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

CPF n.º 039.773.459-07

Prefeito de Guaraqueçaba – PR

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Cataguara.

CNPJ n.º 28.441.406/0001-29

VALMIR JOSÉ DO NASCIMENTO COSTA

CPF n.º 038.933.199-64

Publicado por:

Jefferson Sundadozo Teresa

Código Identificador:34421FDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **01 de Junho de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E AGASALHOS, DESTINADOS ÀS EQUIPES QUE REPRESENTAM A DIVISÃO DE ESPORTES, A SEREM UTILIZADOS EM TREINAMENTOS, JOGOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MELHOR REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM EVENTOS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site

www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Maio de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:0E69C24B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O município de Honório Serpa, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Portaria nº 04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor preço, em sessão pública eletrônica a partir das **14h00min horas** (horário de Brasília- DF) do dia **01 de Junho de 2026**, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO MELHORAR O USO DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.** Conforme termo de referência que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br, informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Maio de 2026.

ÉRICA PATRÍCIA VIEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Indianara Patricia Brizola

Código Identificador:C8F4C56B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 74/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 32/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: MAURICIO ANKOSKI**, estabelecida na AV. JULIO SCHEIBE, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.617.840/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, MAURICIO ANKOSKI, inscrito no CPF sob o nº 082.866.179-08. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 26/05/2026 e término em 25/05/2027. Valor do aditivo: R\$ 40.306,80 (quarenta mil trezentos e seis reais e oitenta centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 18 de maio 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:290FD4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 72/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 32/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS**, estabelecida na Avenida Paraná, na cidade de Honório Serpa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.541.531/0001-20, neste ato representada por sua representante legal, MATIELE GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 094.204.979-92. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 26/05/2026 e término em 25/05/2027. Valor do aditivo: R\$ 35.138,88 (trinta e cinco mil cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 18 de maio 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:0C73A559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2024, referente ao **Pregão Presencial nº 23/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: MAURICIO ANKOSKI**, estabelecida na AV. JULIO SCHEIBE, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.617.840/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, MAURICIO ANKOSKI, inscrito no CPF sob o nº 082.866.179-08. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 21/05/2026 e término em 20/05/2027. Valor do aditivo: R\$ 19.234,56 (dezenove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Honório Serpa, 18 de maio 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:9A9A030A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE REVOGAÇÃO-100

DECRETO Nº 100/2026 DE 18 MAIO DE 2026

SÚMULA: Revoga a gratificação de Alunos Inclusos para a professora, Municipal com base na Lei Municipal 247/2008, artigo 9º item II.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado a gratificação de 20% concedida através do decreto 42/2026 a funcionária Neuza Ribeiro de Mello, matrícula nº 1743401-1 referente a alunos inclusos, com base na Lei Municipal 247/2008.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2026, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:73CCBF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, “Lei de Responsabilidade Fiscal”, torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 1º Quadrimestre de 2026 dos Poderes Executivo e Legislativo.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 19h:00 do dia 28 de maio de 2026, na Câmara Municipal de Iguaçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 344, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaçu – Pr., 18 de maio de 2026.

SIDNEI ROBERTO FEDRIGO
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:1DB1A351

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 103/2026

DECRETO Nº 103/2026

Súmula: REGULAMENTA PROTESTO DE VALORES DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o artigo 93 da Lei Orgânica do TCE (Lei Complementar Estadual nº 113/2005); considerando a autorização da legislação federal, Parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 9.492/97 e Artigo 25 da Lei nº 12.767/12:

DECRETA:

Art. 1º – Os débitos existentes com a fazenda pública municipal, sejam tributários ou não tributários, serão protestados extrajudicialmente.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Iguaraçu a utilizar sistemas online ou físico para o envio de títulos para protestos extrajudicial, como exemplo o sistema do Instituto de Protestos – IEPTB que pode ser acessado online no endereço <https://www.pesquisaprotesto.com.br>, podendo realizar os cadastros necessários para utilização do sistema.

§ 1º - Além do sistema mencionado acima, outros poderão ser utilizados para realizar o protesto extrajudicial, desde que seja gratuito a sua utilização.

§ 2º - Os débitos existentes com o fisco municipal serão protestados após serem cumpridos os requisitos do artigo 3º deste decreto e desde que o Município de Iguaraçu não tenha que adiantar o pagamento das custas para o cartório de protesto.

§ 3º - Os débitos que estejam executados judicialmente, existindo ordem judicial para que o protesto extrajudicial seja realizado, deverá o Departamento Jurídico comunicar o Departamento Tributário para que realize o protesto, ficando autorizado o pagamento das despesas, caso exista, para realização do ato do protesto extrajudicial.

Art. 3º - O Departamento Tributário adotará o seguinte procedimento antes de enviar o documento para que seja realizado o protesto:

I – Enviar correspondência que será endereçada para o endereço do contribuinte que estiver cadastrado no sistema municipal do Departamento Tributário, notificando sobre o débito.

II – Caso os correios não consigam entregar a correspondência mencionada no inciso I, será publicado a notificação no Jornal Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os requisitos previstos neste artigo não se aplicam nos casos indicados no § 3º do artigo 2º deste decreto.

Art. 4º - Quitado o débito será fornecido autorização de cancelamento (carta de anuência eletrônica), sendo que é de responsabilidade do contribuinte se deslocar até o cartório de protesto para solicitar o cancelamento/baixa do protesto devendo efetuar o pagamento das custas cartorárias diretamente no cartório responsável pelo protesto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:410A9FCA

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 104/2026**

DECRETO Nº 104/2026

Súmula: “Dispõe sobre a retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte incidente sobre os pagamentos de precatórios efetuados pelo Município de Iguaraçu-PR e dá outras providências.”.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 51, II, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal, bem como a decisão do Supremo Tribunal Federal STF) no Tema nº 1130,

CONSIDERANDO que o presente Decreto Municipal visa a adequação dos procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte sobre os pagamentos de precatórios efetuados pelo Município de Iguaraçu-PR. A medida se baseia na interpretação das normas constitucionais e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), em especial no Tema nº 1130.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 157, inciso I, e 158, inciso I, a titularidade do produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos por Estados, Distrito Federal, Municípios, suas autarquias e fundações, lhes pertence. Essa prerrogativa constitucional foi reafirmada pelo STF no Tema nº 1130, que consolidou a tese de que a receita do imposto de renda retido na fonte sobre valores pagos a pessoas físicas ou jurídicas, pela prestação de bens ou serviços, pertence ao ente municipal, estadual ou distrital.

CONSIDERANDO que a retenção do IR na fonte sobre os pagamentos de precatórios deve ser realizada pelo próprio Município, que se torna o titular do valor arrecadado. O decreto que se propõe tem como objetivo formalizar e regulamentar esse procedimento, garantindo que a retenção seja feita de forma correta e que o valor permaneça nos cofres municipais, em conformidade com o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO que além disso, a Lei nº 9.430/1996, em seu artigo 64, já estabelece que os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas estão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda na fonte. Embora a lei se refira à esfera federal, a decisão do STF no Tema 1130 estende a titularidade da retenção para os municípios, o que justifica a necessidade deste decreto para regulamentar a aplicação da norma.

CONSIDERANDO que o decreto se justifica, portanto, pela necessidade de assegurar a autonomia financeira do Município, a correta aplicação das leis e a conformidade com as decisões do STF, evitando futuras controvérsias e garantindo a devida arrecadação para o erário municipal

Resolve-se editar o decreto de retenção de imposto de renda sobre os valores pagos a título de precatórios pelo Município de Iguaraçu-PR:

DECRETA:

Art. 1º. A retenção do Imposto de Renda (IR) na fonte incidente sobre os pagamentos de precatórios realizados pelo Município de Iguaraçu, suas autarquias e fundações, observará as disposições deste Decreto.

Art. 2º. A retenção do Imposto de Renda (IR) de que trata o artigo anterior deverá ser realizada pelo setor responsável pelo pagamento, aplicando-se as alíquotas e as bases de cálculo estabelecidas na legislação tributária federal.

Art. 3º. O produto da arrecadação do Imposto de Renda retido na fonte, incidente sobre os pagamentos de precatórios, pertence ao Município de Iguaraçu-PR.

Parágrafo único. Os valores retidos deverão ser recolhidos em conta própria do Tesouro Municipal, sob o código de receita municipal correspondente ao Imposto de Renda.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Fazenda será responsável por emitir as instruções normativas e os formulários necessários para a fiel execução deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8FD60340

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026 - MÉDICO
VETERINÁRIO 40 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026 - DO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGUAUAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 19 de maio (terça-feira) até o dia 25 de maio (segunda-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaçu

ANEXO I
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS

122474	Médico Veterinário 40 Horas	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	3º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;

- c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024
À Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná
Eu, ____, portador(a) do RG nº ____, CPF nº ____, residente e domiciliado(a) à ____na cidade de ____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de ____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: ____

RG: ____

CPF: ____

Endereço: ____

Telefone: ____

E-mail: ____

Dados do Concurso:

Cargo: ____ Classificação: ____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em ____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:89266B83

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026 - FISIOTERAPEUTA

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026 - DO
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IGUAUAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 19 de maio (terça-feira) até o dia 25 de maio (segunda-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

- O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>).
- O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
- O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
- O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br. O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA

122818	Fisioterapeuta	VITÓRIA GABRIELA MARTINS GONÇALVES	6º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;

- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Concurso Público – Edital 01/2024

À Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.

Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.

Dados do Candidato:

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados do Concurso:

Cargo: _____ Classificação: _____

Edital: 01/2024

Prefeitura Municipal de Iguaçu – Estado do Paraná

Assino o presente termo em _____, no dia ____/____/____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____ Assinatura

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:E624FCE4

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3º da Lei nº 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora ALICE SILVA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 316/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2025, para serem gozadas no período de 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:F7A1F76C**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 091/2026****PORTARIA Nº 091/2026**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4043/1	MARIA PAULA PARLADORE	PSICOLOGO HORAS	2025/2026	15	08/06/2026 22/06/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:AD19B10C**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 092/2026****PORTARIA Nº 092/2026**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
2357/1	THAIS CRISTINA JAMES DE MOLLA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2025/2026	30	01/06/2026 30/06/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:8AE9F99E**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 093/2026****PORTARIA Nº 093/2026**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
18/1	CLAUDINEY EUGENIO DE SOUZA	MOTORISTA	2020/2021	15	01/06/2026 15/06/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:89AA05A4**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 094/2026****PORTARIA Nº 094/2026**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos

ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
997/3	FERNANDO RAMOS POLI	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	2024/2025	30	01/06/2026 30/06/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaçu

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:8F4D6035

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Processo Administrativo: nº 095/2026

Dispensa Física: nº 024/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/05/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2026 às 16h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 25/05/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de drone profissional compacto, novo, sem uso, destinado ao Departamento Municipal de Comunicação Social do Município de Iguaçu/PR, para captação de imagens aéreas, fotografias e vídeos institucionais das ações, obras, eventos, serviços públicos e demais atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, incluindo fornecimento de acessórios, baterias, controle remoto, carregadores e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaçu/PR, 18 de maio de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:3F5E3A62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para prestação de serviços de revisão periódica obrigatória dos veículos oficiais Peugeot Expert Ambulância (40.000 km) e Citroën C3 Live 1.0 (50.000 km), com fornecimento de peças genuínas e mão de obra especializada, visando à preservação da garantia contratual de fábrica e à segurança operacional da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaçu, com cadastro no CNPJ sob o nº 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaçu/PR.

CONTRATADOS: CHANSON VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 03.326.331/0003-76 – Gaspar Ricardo, Loja A, 456 – CEP: 87.030-910 – Maringá/PR.

VALOR: R\$ 5.293,71 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

Processo Administrativo: nº 094/2026

Dispensa Física: nº 023/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal nº 233/2025* e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/05/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2026 às 16h00min

INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias

SESSÃO DE JULGAMENTO: 25/05/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.

LINK DO EDITAL: Portal Transparência: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes>

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não

Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não

Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Aquisição de vacinas veterinárias importadas, destinadas à execução das ações de imunização animal, controle de zoonoses, campanhas de vacinação e fortalecimento das políticas públicas de saúde animal promovidas pelo Município de Iguaçu/PR.

Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaçu/PR, 18 de maio de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2026

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:A625C97C

DISPOSIÇÕES GERAIS: A formalização dar-se-á por meio de Nota de Empenho acompanhada de Ordem de Serviço, nos termos do Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando a execução imediata e o escopo determinado do objeto, dispensando-se a lavratura de termo contratual.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/05/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D5295754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº025/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº025/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: JCA Serviços Empresariais Ltda.

CNPJ: 21.055.054/0001-24

OBJETO: Com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes de licitações e contratos, Renova-se os serviços contratados e adiciona-se prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, até 16/05/2027, para **Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

FORO: IRATI-PR

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de maio de 2026.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

CNPJ: 21.055.054/0001-24

Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C5AC8F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 16 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 – PROFESSOR

CONVOCAÇÃO Nº 16 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2025 –
PROFESSOR

A Secretária Municipal de Educação do município de Inácio Martins convoca os candidatos classificados abaixo relacionados inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 04/2025 para o cargo de Professor.

Vagas Ampla concorrência

Nome Completo	Data de Nascimento	Classificação
Joelma Karinliz Moreira	17/11/2008	91º
Rosemari Terezinha Ferreira	22/10/1982	92º
Vivian Thaiza de A. Campos	28/02/2001	93º

Os candidatos, convocados, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos nos dias 19 a 20/05/2026 a partir das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas munidos dos documentos relacionados no item 10,7 do Edital (caso tenham intenção de assumir

a vaga, ao contrário devem apresentar somente para assinar a desistência.

Inácio Martins, 18 de maio de 2026.

MARINALDA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Port. 001/2025

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:D80B5D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 030/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **MARCOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Agricultor, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 067.XXX.XXX-99, Matrícula 62, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 19 de Maio de 2026 e retorno no dia 22 de Maio de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso: **SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO** Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022

O Curso será Promovido pela Empresa NS-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham, Rua Rui Barbosa, 394, 85851-170, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

- a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:C06E7AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 031/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ALEX SANDRO FERNANDES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 023.XXX.XXX-16, Matrícula 65, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 19 de Maio de 2026 e retorno no dia 22 de Maio de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022

O Curso será Promovido pela Empresa NS-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham, Rua Rui Barbosa, 394, 85851-170, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN

1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:B06C5BC5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 032/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR DANIEL JOSÉ NEVES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **DANIEL JOSÉ NEVES**, brasileiro, casado, Produtor Rural, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 010.XXX.XXX-54, Matrícula 61, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 19 de Maio de 2026 e retorno no dia 22 de Maio de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022

O Curso será Promovido pela Empresa NS-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham, Rua Rui Barbosa, 394, 85851-170, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:61E6FB9F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 033/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF Nº 052.XXX.XXX-79 Matrícula 43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 19 de Maio de 2026 e retorno no dia 22 de Maio de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022

O Curso será Promovido pela Empresa NS-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham, Rua Rui Barbosa, 394, 85851-170, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1ºsecretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:E27FD853

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 034/2026

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO**, brasileiro, casado, Matrícula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, inscrito no CPF Nº 815.XXX.XXX-72 a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 19 de Maio de 2026 e retorno no dia 22 de Maio de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 850,05 (oitocentos e cinquenta reais, e cinco centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.550,15 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos), para participar do Curso: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL SOB A PERSPECTIVA DO PODER LEGISLATIVO Formação do Sistema de Segurança, Enfrentamento às Organizações Criminosas, o papel estratégico dos Vereadores e Assessores Parlamentares. A Integridade nas Contratações Públicas à Luz da Lei Anticorrupção e do Decreto nº 11.129/2022

O Curso será Promovido pela Empresa NS-CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Wyndham, Rua Rui Barbosa, 394, 85851-170, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:

Art. 5º

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1ºSecretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:64084634

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 21/12/2023.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador **VANDERLEI DE JESUS ANTUNES**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF Nº555.XXX.XXX-53 Matrícula 63, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com saída no dia 19 de maio de 2026 e retorno no dia 22 de maio de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: “AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES: O FUTURO DA ATUAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), MANDATO DIGITAL, FISCALIZAÇÃO INTELIGENTE E COMUNICAÇÃO PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO” E “CAPACITAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, GOVERNANÇA E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL”.

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino.”

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

Fica esclarecido que o Vereador poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:E786E356

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2026

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente e Vereador **ALEX SANDRO FERNANDES** irá ausentar-se do Município no período de 20 de maio a 22 de maio de 2026;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE**.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE**, devidamente constituído, no período de 20 de maio a 22 de maio de 2026.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor na data do dia 20 de maio de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:D170DDAF

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

A Câmara Municipal de Iporã/PR torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 07/2026, destinada à contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público para os cargos de Procurador Jurídico e Auxiliar Legislativo.

Empresa vencedora: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

Valor: R\$ 9.200,00, para até 100 candidatos inscritos, acrescido de R\$ 35,00 por candidato excedente.

Iporã/PR, 14 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:435B3545

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026

Diante dos elementos constantes no presente procedimento administrativo, especialmente do Termo de Referência, pesquisa mercadológica, julgamento das propostas e parecer jurídico conclusivo, HOMOLOGO e RATIFICO a Dispensa Eletrônica nº 07/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público da Câmara Municipal de Iporã/PR.

Fica adjudicado o objeto em favor da empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.317.560/0001-05, pelo valor de R\$ 9.200,00 para até 100 candidatos inscritos, acrescido de R\$ 35,00 por candidato excedente. Determino a publicação do presente ato e a adoção das providências necessárias à formalização contratual.

Iporã/PR, 15 de maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Tayná Marques Barros

Código Identificador:76C5E96C**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 090/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026.****O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas na Inexigibilidade nº 017/2026, objetivando a inexigibilidade de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços de especializado para o fornecimento do aplicativo govfácil – licença intermediária. este aplicativo é projetado para simplificar e otimizar o controle da gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (cauc), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a rcl, acesso a informações do ibge, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência da administração municipal. além destas funcionalidades, a licença intermediária acompanha uma tela interativa de 75 polegadas em comodato, conta também com os recursos de notificações de pendências via whatsapp, possibilidade de cadastrar novos usuários para receberem notificações, aviso de vencimento de certidões e relatórios, relatório semanal e o relatório de cada módulo do aplicativo, e os novos módulos de agenda de compromissos, integrações, plano de governo, acompanhamento de tarefas, acompanhamento de obras e acompanhamento de licitações, no município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA	R\$ 112.725,59

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 08 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A6A6BECA**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2026****HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026.****O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,****RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na inexigibilidade de Licitação nº 021/2026, objetivando Constitui objeto da presente contratação a realização, por meio de inexigibilidade de licitação, de 02 (duas) apresentações teatrais educativas presenciais da peça denominada “CONTE COMIGO”, voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração infantil, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes, profissionais da educação e comunidade escolar do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$9.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 18 de Maio de 2026

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:08B4B01D**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2026****CONSTITUI A EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÃ – ESIU/IPORÃ, APROVA SEU ESTATUTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 2019/2026;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da estrutura administrativa, operacional, financeira e de governança da Empresa Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica formalmente constituída a **EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÃ – ESIU/IPORÃ**, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e operacional, organizada sob a forma de sociedade unipessoal, integralmente controlada pelo Município de Iporã.

Art. 2º Fica aprovado o Estatuto Social da ESIU/IPORÃ, constante do Anexo Único deste Decreto, o qual servirá de base para o registro dos atos constitutivos perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

Art. 3º O capital social inicial da Empresa Pública será de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralizado pelo Município de Iporã, nos termos da Lei Municipal nº 2019/2026.

Art. 4º Fica a Diretoria Executiva autorizada a adotar todas as providências administrativas, fiscais, operacionais e cartoriais necessárias à instalação definitiva da Empresa Pública, incluindo:

- I — registro perante a JUCEPAR;
- II — inscrição no CNPJ;
- III — abertura de contas bancárias;
- IV — inscrição nos órgãos competentes;
- V — emissão de documentos fiscais;
- VI — celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres.

Art. 5º A Empresa Pública observará obrigatoriamente:

- I — a Lei Municipal nº 2019/2026;
- II — a Lei Federal nº 13.303/2016;
- III — os princípios constitucionais da Administração Pública;
- IV — normas de governança corporativa, integridade, transparência, controle interno e compliance.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÃ – ESIU/IPORÃ

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE IPORÃ – ESIU/IPORÃ é empresa pública municipal, organizada sob a forma de sociedade unipessoal, integralmente controlada pelo Município de Iporã, dotada de personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e operacional.

Art. 2º A Empresa Pública reger-se-á:

- I — pela Constituição Federal;
- II — pela Lei Federal nº 13.303/2016;
- III — pela Lei Municipal nº 2019/2026;
- IV — por este Estatuto Social;
- V — pelas demais normas aplicáveis às empresas públicas.

Art. 3º A sede e foro da Empresa Pública são no Município de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 4º O prazo de duração da Empresa Pública é indeterminado.

CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL E FINALIDADES

Art. 5º A ESIU/IPORÃ tem por finalidade a prestação de serviços públicos de interesse do Município, fornecendo suporte técnico, operacional e logístico à Administração Pública Municipal.

Art. 6º Compete à Empresa Pública:

- I — executar, conservar, recuperar e melhorar estradas vicinais, carreadores, ruas, avenidas e demais vias públicas;
- II — executar serviços de infraestrutura urbana e rural, incluindo saneamento básico, drenagem pluvial, iluminação pública e pavimentação;
- III — executar serviços de limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos;
- IV — realizar obras de construção civil, reformas e manutenção de prédios públicos;
- V — elaborar projetos técnicos, laudos e planos de engenharia e arquitetura;
- VI — operar, administrar e locar máquinas, veículos e equipamentos;
- VII — prestar serviços a outros municípios, consórcios públicos e entidades públicas ou privadas, mediante remuneração;
- VIII — executar atividades correlatas de interesse público municipal.

CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E PATRIMÔNIO

Art. 7º O capital social inicial é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), integralmente subscrito pelo Município de Iporã.

Art. 8º O patrimônio da Empresa Pública será constituído por:

- I — bens móveis e imóveis;
- II — máquinas, veículos e equipamentos;
- III — receitas operacionais;
- IV — dotações orçamentárias;
- V — convênios e contratos;
- VI — doações e subvenções;
- VII — demais receitas legalmente admitidas.

Art. 9º O Município poderá ceder bens, equipamentos, imóveis e servidores à Empresa Pública, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO IV DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E INTEGRIDADE

Art. 10 A Empresa Pública adotará práticas de governança corporativa, compliance, integridade, transparência, gestão de riscos e controle interno.

Art. 11 A Empresa manterá obrigatoriamente:

- I — Código de Conduta e Integridade;
- II — Canal de Denúncias;
- III — Política de Gestão de Riscos;
- IV — mecanismos de controle interno;
- V — Portal da Transparência atualizado.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 O Conselho de Administração é órgão colegiado de deliberação estratégica e fiscalização institucional, composto por 03 (três) membros titulares nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 13 O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 14 Compete ao Conselho de Administração:

- I — fixar a orientação geral dos negócios da Empresa Pública;
- II — aprovar o planejamento estratégico;
- III — acompanhar a atuação da Diretoria Executiva;
- IV — aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
- V — aprovar o Quadro de Pessoal;
- VI — aprovar o Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- VII — deliberar sobre matérias administrativas e estratégicas.

CAPÍTULO VI DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 A Diretoria Executiva é o órgão de gestão e representação da Empresa Pública, composta por:

- I — Diretor-Presidente: Representação institucional e coordenação geral.
- II — Diretor Administrativo e Financeiro: Gestão de RH, finanças e compras.
- III — Diretor Técnico-Operacional: Execução de obras e serviços de campo.

Art. 16 Os membros da Diretoria Executiva serão nomeados e exonerados pelo Prefeito Municipal.

Art. 17 Os Diretores deverão possuir:

- I — reputação ilibada;
- II — capacidade técnica compatível com o cargo;
- III — formação acadêmica adequada;
- IV — atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 18 Compete à Diretoria Executiva:

I — administrar e representar a Empresa Pública;
 II — executar políticas e programas institucionais;
 III — gerir pessoal, patrimônio e recursos financeiros;
 IV — celebrar contratos, convênios e instrumentos congêneres;
 V — elaborar planejamento estratégico, relatórios e prestação de contas;
 VI — cumprir e fazer cumprir este Estatuto.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 20 Compete ao Conselho Fiscal:

I — examinar balancetes e demonstrações financeiras;
 II — emitir parecer sobre contas anuais;
 III — fiscalizar atos administrativos de natureza financeira e patrimonial.

CAPÍTULO VIII DO REGIME DE PESSOAL

Art. 21 O regime jurídico dos empregados da Empresa Pública será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 22 A admissão de pessoal dependerá de concurso público, ressalvados os cargos em comissão previstos em regulamento interno.

Art. 23 O Plano de Cargos, Carreiras e Salários e o Quadro de Pessoal serão aprovados pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 24 A Empresa Pública elaborará Regulamento Próprio de Licitações e Contratos, observando a Lei Federal nº 13.303/2016.

Art. 25 Aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos de omissão do Regulamento Interno.

CAPÍTULO X DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 26 A Empresa Pública submeter-se-á:

I — ao controle interno do Município;
 II — à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
 III — aos mecanismos legais de transparência pública.

Art. 27 A Empresa manterá Portal da Transparência atualizado, observando a legislação aplicável.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 29 Em caso de extinção da Empresa Pública, seu patrimônio reverterá integralmente ao Município de Iporã.

Art. 30 A Empresa Pública será registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, observada a legislação aplicável.

Art. 32 Este Estatuto entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovar.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B0E3F920

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/20-26

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº016/2026
 PROCESSO Nº 078/2026

CONTRATANTE: Município de IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2677 Cep 87.560-000 Centro, Iporã-, PR, inscrito no CGC/MF nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 531.305-34SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 916.753.089-34, e

CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEN LTDA, inscrita sobre o CNPJ 67.156.943/0002-60.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para execução das obras de implantação de trevo de acesso na Rodovia PRC-272 – entre PR-323 e BR-272, no Município de Iporã-PR, compreendendo trecho com extensão de 1.460,00 metros, com área total de pavimentação de 17.599,74 m², conforme especificações técnicas, projeto e plano de trabalho vinculados ao Convênio nº 018/2026 – SEIL, visando à melhoria da trafegabilidade e da segurança viária.

VALOR: R\$ 6.400.000,00 (seis milhões quatrocentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 420 dias conforme cláusula terceira do convênio nº 018/2026 -SEIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias conforme cláusula terceira do convênio nº 018/2026 -SEIL.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2026.

FORO: Comarca de IPORÃ, Estado do Paraná.

IPORÃ, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA2DB5F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 748/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1233/2026;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 111.xxx.xxx-89, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 à 02/04/2026 a contar 01/06/2026 à 30/06/2026.

**Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:4F57B2ED**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 749/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 706.xxx.xxx-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:1D97DBAF**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 750/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALEXANDRA MARIA SODRE MOZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia de 18 de maio de 2026, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ALEXANDRA MARIA SODRE MOZER, brasileira, inscrito no C.P.F. sob nº. 531.xxx.xxx-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 060/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:811375F5**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 751/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINEUZA SIMONI CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2026, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINEUZA SIMONI CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 775.xxx.xxx-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 013/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:02F479D0**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 752/2026**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 397.xxx.xxx-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2026.

**Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:05E5CF80

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 753/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 15 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 050.xxx.xxx-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E09F66FD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 754/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 14 de maio de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8864929F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 755/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 086.xxx.xxx-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7ED056F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 756/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA STEFANY CAMILLE FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **STEFANY CAMILLE FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 061.xxx.xxx-60, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9585BF06

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 757/2026

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, o Senhor **MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA**, a viajar nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para curso de Segurança Pública Municipal sob a Perspectiva do poder Legislativo, que será realizado no Hotel Wyndham, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0376FD67

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 758/2026

AUTORIZA O PROCURADOR GERAL A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **PROCURADOR GERAL**, o Senhor **RODRIGO RAHUAN GOULART**, a viajar nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para curso de Segurança Pública Municipal sob a Perspectiva do poder Legislativo, que será realizado no Hotel Wyndham, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A3662ACF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 759/2026

AUTORIZA O PROCURADOR JURÍDICO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NO

ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o **PROCURADOR JURÍDICO**, o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, a cidade de Foz do Iguaçu no Estado do Paraná, para curso de Segurança Pública Municipal sob a Perspectiva do poder Legislativo, que será realizado no Hotel Wyndham, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 18 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:432CEC70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 066/2026
Processo nº 094/2026
Inexigibilidade nº 017/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ – PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.661.613/0001-55..

OBJETO: Contratação de serviço especializado para fornecimento da licença de uso do aplicativo GovFácil – Licença Intermediária, destinado ao acompanhamento e monitoramento de indicadores administrativos, fiscais, financeiros e socioeconômicos da gestão pública municipal, incluindo disponibilização de tela interativa de LED de 75 polegadas em regime de comodato.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 112.725,59 (cento e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

GESTOR DO CONTRATO: Manoel Messias Meira Pereira.

FISCAL DO CONTRATO: Agnaldo Correia dos Santos.

FORO: Comarca de Iporã – Paraná.

Iporã – PR, 13 de maio de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:BADF93C5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 063/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado da Dispensa.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a realização, por meio de inexigibilidade de licitação, de 02 (duas) apresentações teatrais educativas presenciais da peça denominada “CONTE COMIGO”, voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento do abuso e da exploração infantil, destinadas ao atendimento de crianças, adolescentes, profissionais da educação e comunidade escolar do Município de Iporã-PR.

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Apresentação teatral educativa “CONTE COMIGO”, combate ao abuso infantil, duração de 45min a 1h	02	SERV	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

EMPRESA HABILITADA: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 26.529.632/0001-30
VALOR: R\$9.000,00

Após análise dos documentos e da proposta apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada habilitada, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Iporã-PR, 18 de Maio de 2026

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E09475A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
RETIFICAÇÃO DE VALOR DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA

Dispensa nº 04/2026. Aquisição de Toners para impressoras. Contratante: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: MDW Comércio de Equipamentos de Informatica Ltda - CNPJ: 45.754.054/0001-80. **Valor do objeto Retificado:** R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390300000. Prazo de execução/vigência: 2 meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 75. Câmara Municipal de Irati, 18 de maio de 2026.

SELMO DE LIMA VIEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:1BB328B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 334/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face de R. E. de O. L., para apuração dos fatos descritos nos Ofícios nº 243/2025 e 002/2026, encaminhados pelo Conselho Tutelar de Irati e Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º - Para tanto, ficam designados os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão processante, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:
GUSTAVO TEIXEIRA PIANARO, advogado, matrícula nº 5062825.

SUSIMARA CHIMENKA DE SOUZA, assistente administrativo, matrícula nº 2680380.

JOSIANE RAMOS, assistente administrativo, matricula nº 2587250.
Art. 3º- Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento do processado de suas funções, pelo prazo que durar o PAD, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:59E05982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 335/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, por término de contrato, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
FERNANDA BORGES MORES TORRES	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.699-05
KAUANI WENDY DA SILVA BARBOSA	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.469-01
GISELE APARECIDA DOMINGUES	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.489-88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos retroativos à 15/05/2026, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 328/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5CCA0045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
JUCILENE STROKA MENDES	Professor III - Pos	Secretaria Educação	de XXX.XXX.719-92

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:42E0089A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 337/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados, por término de contrato, os servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SETOR	CPF/MF:
KAREM PRISCILLA BARBOSA	Secretário Escolar	Secretaria Educação	de XXX.XXX.418-67
LUCAS ROBERTO DALZOTTO	Professor De Libras	Secretaria Educação	de XXX.XXX.489-18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nessa data, produzindo efeitos em 19/05/2026, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto 330/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 18 de maio de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:63927B7B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Padrão	Ref.
ROSELI DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	Auxiliar De Serviços Gerais	2469130	C	6
VALKIRIA KOTLEVSKI	Auxiliar De Serviços Gerais	5003210	C	5
ELINE DA SILVA MARTINS	Auxiliar De Serviços Gerais	5062803	C	4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de MAIO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:8171787D

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO**

Inexigibilidade nº 047/2026. Processo Administrativo nº 074/2026.
Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 20 (vinte) licenças de uso de solução tecnológica especializada em Inteligência Artificial aplicada ao domínio jurídico, por meio do fornecimento de plataforma digital composta por ferramentas de apoio à atuação da Procuradoria Geral do Município, com funcionalidades voltadas à geração de minutas jurídicas, análise de processos judiciais eletrônicos, pesquisa jurídica inteligente, automação de tarefas, análise de documentos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A contratação inclui suporte técnico especializado e treinamento para os usuários. Contratada: Justice AI Ltda. CNPJ: 57.027.539/0001-51. Valor global contratado: R\$ 18.144,00 (dezoito mil cento e quarenta e quatro reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 013/2026. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2026.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para locação de estruturas para realização de eventos do Município de Irati-PR. Contratada: ABP Comercio de Bebidas Ltda. CNPJ: 04.592.029/0001-60. Valor global contratado: R\$ 622.371,50 (seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:CF03DD89

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Contrato de obras e serviços de engenharia nº 070/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do sistema de climatização do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) Tipo 2 do município de Irati/PR- Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde (FUNSESA), registrado sob o e Protocolo nº 24.464.364-7 e Termo de Convênio nº286/2025, nas condições estabelecidas no projeto básico. Contratada: Bonar Climatização Ltda. CNPJ: 49.175.109/0001-59. Valor contratado: R\$ 1.829.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil reais). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:2BD47CD7

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quinto Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 032/2023, Tomada de Preços nº 030/2022 – PMI. Contratada: ARK Engenharia e Topografia Ltda, CNPJ 35.303.228/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de 15 (quinze) salas de aula. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, passando o vencimento da execução de 11/04/2026 para 11/04/2027 e o prazo de vigência de 11/06/2026 para 11/06/2027. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 300/2024, Pregão Presencial nº 113/2024 – PMI. Contratada: Jackson Barbosa dos Santos, CNPJ 54.079.171/0001-87. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de itens diversos de panificação, coffee break e refeições em marmiteix e buffet. Do Valor Redimensionamento Contratual: Fica aditada ao valor contratual a importância de R\$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), para o item 105196 - Refeição fornecida em embalagem tipo marmiteix, que correspondente a 25% de acréscimo contratual. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B1CB8C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2026
Inexigibilidade Nº 001/2026

Referente: Processo Administrativo Nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Itambaracá (PR).

Contratada: “CENTRO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.191/0001-79, situada à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, CEP 88.070-800.

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação para 04 (quatro) vereadores.

Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Execução: Duração do curso – 04 (quatro) dias.

Valor total: R\$ 7.988,00 (Sete Mil e Novecentos e oitenta e oito Reais)

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Andirá/PR.

Itambaracá, 18 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE

Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:38E7D448

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/2026
Inexigibilidade Nº 001/2026

Diante aos documentos acostados no Processo Administrativo Nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026, inclusive Termo de Referência, pareceres emitidos pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, bem como pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por

inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021, no valor total de R\$ 7.988,00 (Sete Mil e Novecentos e oitenta e oito Reais) referentes à contratação da empresa “CENTRO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA”, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.282.191/0001-79, situada à Rua General Liberato Bittencourt, nº 1475, Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, CEP 88.070-800, para ministrar curso de capacitação técnica para 04 (quatro) para vereadores da Câmara Municipal de Itambaracá, nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, na cidade de Curitiba-PR.

Itambaracá, 18 de maio de 2026.

LUIZ AUGUSTO DO VALE

Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá (PR)

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:B397159D

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 30/2026

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Rogério Azevedo	Ap. Motorista	Cornélio Procópio	15/05/2026	Transporte de alunos para jogos	R\$ 60,00
Hélio Wilson da Costa	Motorista	Cornélio Procópio	15/05/2026	Transporte de alunos para jogos	R\$ 60,00
Matheus Carvalho	Motorista	Bandeirantes	11/15/05/2026	Transporte de universitários	R\$ 300,00
Edimar Ap. Martimiano	Motorista	Assis-SP	11/15/05/2026	Transporte de universitários	R\$ 300,00
Carla Geovanna do Vale	Professora	Cornélio Procópio	14/05/2026	Participar de formação de robótica, no laboratório de informática da UENP	R\$ 72,50
Andréia Alexandre Soares	Secretária da Educação	Curitiba	20/22/05/2026	Participar do Fórum Estadual Extraordinário UNDIME-PR	R\$ 2.240,00
Elaine de Souza Oliveira	Professora	Curitiba	20/22/05/2026	Participar do Fórum Estadual Extraordinário UNDIME-PR	R\$ 2.240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0CE33836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 191/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 591/2026 do Ofício nº 071/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura que solicita Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 10 (dez) dias de Gozo de Férias na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
ANDRÉ LUCIANO TOSTES	600331	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	02/01/2025 01/01/2026	A 09/02/2026	10/03/2026

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:5737B7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 192/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 571/2026 do o Ofício nº 0039/2026 da Secretária Municipal de Assistência Social, que solicita a convocação de Suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA**;

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar o Sr. **WILSON DE OLIVEIRA**, na qualidade de **SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR**, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula **120050**), referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. O suplente convocado deverá se apresentar no dia **19 de maio de 2026**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
- Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no “caput” deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. O suplente convocado iniciará suas atividades no dia **19/05/2026**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:8EA13259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 193/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 590/2026 do Ofício nº 121/2026 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
ALVARO SANCHES JORGE	200645	MOTORISTA	31/05/2025 30/05/2026	a 18/05/2026	17/06/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MAIO DE 2026.

AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:E137358F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 PROCESSO Nº 028/2026

CONVOCAR os participantes habilitados no credenciamento de pessoa física da área da saúde para atendimento geral, prestação de serviços técnicos e especializados, junto a rede de saúde municipal e de assistência social, conforme descrito abaixo, para comparecer junto ao setor de Licitação e Contratos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito á Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do item 6, subitem, 6.1.1. do edital:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

6.1.1. Para os credenciados, somente para fins de assinatura contratual (não precisam estar no envelope de habilitação), serão solicitados os

seguintes documentos (com prazo de 05 dias úteis para apresentação após a solicitação):

- Declaração de Débitos junto ao Conselho de Classe, de Pessoa Física;
- Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador – NIT (PIS/PASEP) ou documento equivalente;
- Cópia de Comprovante de Endereço no mínimo 60 dias da data de inscrição;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Não possuir antecedentes criminais (Certidão Negativa de Antecedentes);
- Se do sexo masculino, quitação do serviço militar com idade de até 45 anos;
- Informações bancárias e, CPF dos dependentes.

6.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Obs: Se do eventual desinteresse por parte do credenciado comparecer no setor de Licitação deste Município para assinar o termo de desistência.

PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF	CARGO	ORDEM
405/2026	BRUNA NAYARA FEDRIGO	113.***.659-**	Psicólogo(a) II - Educação	1º

Itambé/PR, 18 de maio de 2026.

FLÁVIA VICENZI

Chefe da Divisão de Licitação

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:9292F1F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2026 - ID/TCE: 43044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: DUSOL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 33.161.796/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de espetáculos teatrais com temáticas voltadas à conscientização social, em alusão às campanhas “Violência Contra Mulher é crime, e “Junho Violeta”.

VALOR CONTRATUAL R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Inexigibilidade Nº 19/2026.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/05/2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Cristina Silva Messias

Código Identificador:2F111FB2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

Ratifico e Homologo por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**, proveniente do edital de Chamamento Público nº 03/2026, o qual objetiva a **Credenciamento de profissional pessoa física para prestação de serviço especializado de Fonoaudiólogo(a), Psicólogo(a) e Auxiliar de Consultório Dentário**, em favor da Profissional SAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO COSTA, Auxiliar de consultório dentário, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.***.899-**, no valor global de R\$ 23.342,40 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

A presente contratação excepcional e temporária, em estrita observância dos ditames do art. 74 Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, cujas motivações e procedimentos administrativos devidos instruem o Processo Nº 028/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 18 de maio de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Vicenzi

Código Identificador:F2641CB5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 112/2026

DECRETO Nº 112/2026 DATA: 12.05.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), referente aos recursos recebidos do estado e da união, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições 2062	915	2.788,21
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Mun de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	919	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	919	63.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	910	403.620,00
3.3.90.39	Indenizações e Restituições	910	591,79
TOTAL R\$ 507.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.05	Rendimento Conv. MIDR 984780/2025 166	851	780,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Rendimento Social	919	782.892,19

1.7.1.6.50.0.1	Transf Recursos FNAS – Principal	919	11.784.328,28
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimento Conv. 378/2026 SECID	910	591,79
2.4.2.2.99.0.1.13	Conv. Estadual Diversos	910	403.620,00
TOTAL R\$ 507.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 -

LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/05/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:45F00866

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 117/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 117/2026
DATA: 15/05/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar as políticas educacionais do município para os próximos dez anos e;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388/2026, que trata do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2026-2036;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui como referência para o processo de definição de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e;

CONSIDERANDO a necessidade de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração, com os entes federados, a fim de definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas e;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação estabelece objetivos, metas e estratégias para a educação no município de Itapejara D'Oeste, visando melhorar a qualidade e garantir o acesso à educação para todos e;

CONSIDERANDO que o PME é um instrumento de planejamento a longo prazo, que garante as políticas públicas educacionais para a melhoria da educação no município e;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração, escrita e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de implementação, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO que elaborar, implementar, monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade, se necessário, para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora para Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2026 a 2036.

Art.2º A Comissão será composta sob a presidência do primeiro com os seguintes membros:

I – Representante do Departamento Municipal da Educação:

a) Presidente: Andréia Antunes Alves – Diretora Municipal de Educação;

b) Vice-presidente: Daniele Aparecida Piloneto – Titular e Jôsy Onning Cisseski - Suplente

c) Secretário Executivo: Patrícia Gnoatto – Titular e Kelly de Paris Ramão - Suplente

II — Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ellen Luci Piloneto – Titular

Bruno Felipe Rosa - Suplente

III — Representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;

(Incluídos após a constituição do Fórum).

IV — Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Mathias Schmeing – Titular

Karla Mayara Gubert - Suplente

V — Representante da Associação dos Professores e Funcionários, representando o magistério público municipal:

Jackson Everton Scatolin - Titular

Suzana Hreneczen - Suplente

VI — Representante da Associação dos Professores e Funcionários, representando os servidores da educação municipal:

Maria Ester Tussi de Ávila - Titular

Adriana Poplaski Norte - Suplente

VII — Representante das instituições privadas de educação básica do Município:

Marceli Klein Fernandes - Titular

Emanuela dos Santos – Suplente

VIII — Representante da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Seila Maria de Oliveira Dariva - Titular

Mara Cristina Calgarotto - Suplente

IX — Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Jane Kelly Smler Spack – Titular

Eliane Antonioli – Suplente

Art. 3º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME de Itapejara D'Oeste:

I - Coordenar o processo de elaboração da proposta do Plano Municipal de Educação (PME) para o período de 2025 a 2035, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE);

II - Promover a participação coletiva da comunidade na elaboração do PME, por meio de consultas públicas, audiências e outras formas de interação;

III – Coordenar, realizar e apoiar a equipe técnica com estudos e análises estatísticos sobre a realidade educacional do município;

IV - Definir metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todas as etapas e modalidades;

V - Acompanhar a implementação e avaliação do PME.

II – Organizar e acompanhar os procedimentos de escrita do texto base para entendimento da elaboração da Lei do PME do município de Itapejara D'Oeste;

III – Propor políticas com amplo e qualificado debate sobre a proposta do PME, a fim de contribuir com a elaboração do diagnóstico, identificar problemas a serem analisados e sugerir objetivos, metas e estratégias;

IV – Acompanhar os relatórios de resultados publicados anualmente pelos órgãos oficiais de estudos e pesquisas, de fiscalização, de controle e de monitoramento, analisar e propor medidas se for o caso, aos gestores responsáveis pelo cumprimento das metas do PME;

V – Elaborar e apresentar resultados por meio de audiências, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos se necessários do município de Itapejara D'Oeste;

VI – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, com vistas a dar publicidade dos resultados da educação Municipal;

VII – Acompanhar e propor a ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revisada, conforme o caso, para

atender às necessidades financeiras do cumprimento das metas do PME.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora do PME, com apoio da Equipe Técnica, realizar o levantamento e organização das informações educacionais, incluindo as relativas aos indicadores dos planos em vigência, e sistematizar as discussões para formulação do diagnóstico e das proposições realizadas nos espaços de discussão pública, a serem consolidadas em um documento-base.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste por meio do Departamento Municipal de Educação designará, por meio de portaria a Equipe Técnica para apoiar a Comissão Municipal na elaboração do plano decenal de educação de Itapejara D'Oeste.

Art. 6º A Comissão Gestora de elaboração do PME, com apoio da Equipe Técnica, deverá organizar o calendário e metodologias que favoreçam os processos de participação e discussões sobre o diagnóstico, a identificação de problemas, os objetivos, as metas e estratégias, bem como sistematizar o texto-base, que servirá de referência para formulação, do Projeto de Lei do novo Plano, pelo executivo municipal, a ser encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e aprovação.

Art. 7º O trabalho da Comissão de Elaboração e da Equipe Técnica do PME constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer um de seus membros.

Art. 8º Fica a Diretora do Departamento Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º. As despesas necessárias à execução deste decreto fica, condicionada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A9F02A5E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 118/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 118/2026
DATA: 18.05.2026

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal, abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.05.2026, para o Servidor Sr. Marcelo Luiz da Silva, cadastrado na matrícula nº 014.935-1, ocupante do Cargo de Motorista II, lotada no Departamento de Saúde, percebendo o valor de 100% (cem por cento) do vencimento, para desempenhar a função adicional de responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária, sendo atribuição de alta complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso III do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BF2D1F13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 361 A Nº 366

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 361/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Aran Klein Fernandes, Matrícula: 014.137-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Diretor. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 18/05/2026 as 14h00 e retorno dia 20/05/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R\$ 1.000,00. Transporte utilizado: Carro(oficial). Finalidade da viagem: Convocação COSEMS-PR. Local: Auditório Hotel Lizon. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 362/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Moacir V. Dias, Matrícula: 101740-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 16/05/2026 as 07h30 e retorno dia 16/05/2026 as 14h30. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Amistoso de futebol. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 363/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Alexandre E. Duarte, Matrícula: 101.629-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/05/2026 as 12h30 e retorno dia 17/05/2026 as 20h30. Destino: Santa Isabel D'Oeste. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol. Local: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 364/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/05/2026 as 06h30 e retorno dia 17/05/2026 as 14h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Copa Regional Sudoeste futsal feminino. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 365/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Altemir Schuastz, Matrícula: 017.012-1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 17/05/2026 as 06h30 e retorno dia 17/05/2026 as 14h00. Destino: Dois Vizinhos. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Copa Regional Sudoeste futsal feminino. Local: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 366/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111.546-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Motorista. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 15/05/2026 as 06h00 e retorno dia 15/05/2026 as 12h00. Destino: Manguaerinha. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Carro do Social (oficial). Finalidade da viagem: Buscar paciente via judicial. Local: CREAS. Declaro estar

ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 15.05.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B195D5D9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA
D'OESTE - PR**

ATA DISPENSA Nº – 04/2026

Ata da reunião de recebimento, abertura e julgamento das propostas de que trata a Licitação, na modalidade Dispensa, Tipo Menor Preço Por Item, Processo de nº 05/2026 de 11 de maio de 2026.

Às 08:40 (oito horas e quarenta) do dia dezoito de maio de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Itapejara d'Oeste, Avenida Manoel Ribas, 630 os senhores Mathias Schmeing, Agente de Contratação, e Danilo Janeczko, Diretor Geral da Casa, para auxiliar nos trabalhos e testemunhar, com a finalidade de analisar e julgar as propostas e justificar a escolha do fornecedor de que trata a Dispensa de Licitação nº 04/2026, de 11 e maio de 2026, Tipo **Menor Preço Por Global**, que tem por objetivo, em conformidade com o constante nas condições gerais do Processo nº 05/2026 de 11 de maio de 2026.

Iniciada a reunião foi constatado que o Aviso desta proposta de contratação foi devidamente publicado no Diário eletrônico dos municípios do Paraná e PNCP com prazo mínimo de três dias úteis para recebimento das propostas, respeitando, assim, O § 3º do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que as hipóteses de dispensa dos seus incisos I e II devem ser:

“preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

O Agente de Contratação constatou que até as 17 horas do dia 15/05/2026, que foi a data e horário limite para o recebimento de propostas adicionais, foram recebidas 02 (duas) propostas adicionais mais vantajosas que os orçamentos coletados na fase de pesquisa de preços, portanto, após análise, considera-se vencedora a empresa que apresentou a melhor proposta global, e será encaminhada para a fase de habilitação a seguinte empresa: **NAIZ E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.636.965/0001-94, com sede na cidade de Itapejara D'Oeste – PR, na Av. Manoel Ribas, Nº 494, Bairro Centro, CEP 85580-000, perfazendo essa licitação um total de R\$ 5.140,00 (cinco mil cento e quarenta reais),** pelo período constante no termo de referência e edital

do presente processo, com pagamento a ser realizado somente após a entrega integral do objeto. Certifico que foram cumpridas as disposições legais constantes da Lei 14.133/2021, que não foram apresentadas quaisquer impugnações ao presente procedimento ou sobre o resultado desta Licitação no período estipulado em aviso, em nenhuma das fases, até o presente momento. Encaminhando, assim, a empresa vencedora na fase de ofertas para a fase de habilitação.

Havendo vícios insanáveis em relação à empresa vencedora, o mesmo trâmite será realizado para a empresa detentora da 2ª proposta mais vantajosa para a Administração, e assim sucessivamente.

Após o recebimento da documentação, recomendo análise jurídica do processo em um todo, para garantia de que o mesmo não possua vícios insanáveis e inconstitucionalidade não verificada até o presente momento, para assim, o seguimento do seu trâmite, adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Nada mais havendo mais nada a constar ou a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual será assinada por todos os presentes.

Tabela com a Classificação das Orçamentos Preliminares Coletados e Propostas Adicionais

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	NAIZ & SILVA LTDA – PROPOSTA ADICIONAL	R\$ 5.140,00
2º	PROSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – PROPOSTA ADICIONAL	R\$ 5.150,00

3º	LOJA QUERO QUERO S.A – ORÇAMENTO	R\$ 5.374,99
4º	LOJAS MM - ORÇAMENTO	R\$ 5.865,00
5º	RUI ALEX CORTESE - ORÇAMENTO	R\$ 5959,00

Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR – 18/05/2026

Mathias Schmeing Danilo Janeczko
Agente de Contratação Diretor Geral/Testemunha

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:76F304A1

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2026**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 002/2026, que tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, mediante apresentação de propostas, visando à celebração de Termo de Colaboração para a execução de atividades de interesse público e recíproco, com transferência voluntária de recursos financeiros, destinadas ao desenvolvimento de ações esportivas de caráter formativo e social no Município de Itapejara D'Oeste, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com as Atas nº 1659/2026 e 1660/2026, em que sagrou-se credenciada para o Item Nº 04, a Associação Multiesportiva de Itapejara – AMIT, com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e para o Item Nº 05, a Associação Esportiva de Futsal – ITAP FUTSAL, com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO. Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de Maio de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4BABA3C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

SÚMULA: INSTITUI A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU REFERENTE AO DECÊNIO 2026–2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal; CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade; CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser

elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;
CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;
CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Itaperuçu, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

- I- Comissão Gestora;
- II- Equipe Técnica;
- III- Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º. A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- I- diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
- II- identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
- III- definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
- IV- consulta e validação social;
- V- elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
- VI- encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º. A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora:

- I- coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II- definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III- instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;
- IV- garantir a participação social e a transparência do processo;
- V- validar o diagnóstico educacional do Município;
- VI- deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- VII- aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VIII- acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;
- IX- articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- X- assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- XI- designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- XII- definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
- XIII- deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º. A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I- 05 (cinco) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III- 01 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;

IV- 01 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

V- 01 (um) representante do Sindicato representativo dos profissionais do magistério público municipal;

VI- 01 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal;

VII- 01 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município, quando houver;

VIII- 01 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

IX- 01 (um) representante de instituições de educação superior atuantes no território, quando houver;

§ 1º. Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º. Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º. A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º. A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º. As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º. A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 7º. O rol de instituições e representantes estabelecido no caput deste artigo possui caráter exemplificativo, admitindo-se a inclusão de novos membros para assegurar a pluralidade do processo, bem como a exclusão ou não preenchimento de vagas na hipótese de inexistência da instituição ou de ausência de indicação formal por parte desta.

CAPÍTULO III — DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º. A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º. Compete à Equipe Técnica:

- I- levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
- II- elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
- III- analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- IV- apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- V- orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- VI- sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- VII- garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- VIII- elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- IX- padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- X- assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XI- subsidiar decisões com base em evidências;
- XII- articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º. A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros titulares, designados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º. A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

- I- estatísticas e indicadores educacionais;

II- planejamento e gestão pública;
 III- orçamento público e financiamento da educação;
 IV- elaboração de documentos técnicos e normativos;
 V- currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º. Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º. Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º. A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I- analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II- identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III- contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV- propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V- participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI- submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I- Educação Infantil;
- II- Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III- Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV- Educação Integral e em tempo integral;
- V- Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI- Valorização dos Profissionais da Educação;
- VII- Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII- Financiamento da Educação;
- IX- Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X- Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I- 01 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II- 01 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º. Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º. Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º. A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º. Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º. Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º. A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º. A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I- a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
- II- os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- III- a Equipe Técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
- IV- a Comissão Gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
- V- o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
- VI- o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedroso de Moraes

Código Identificador:C92E0395

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 031/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **EDILSON RUIZ DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do Município de Itaperuçu, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução das metas, ações e indicadores previstos no referido Plano.

Art. 2º. A atuação do Comitê visa fortalecer os mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, em estrita conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais normativas vigentes.

Art. 3º. O Comitê de Monitoramento e Avaliação será composto pelos seguintes membros, representantes de suas respectivas Secretarias e Departamentos:

Beatriz do Rocio Silva Marques	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristina Suelen de Oliveira Machado	Departamento de Licitações
Jéssica dos Santos	Departamento de Recursos Humanos
Larissa Fernanda de Bonfim	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcelo Vargas da Rosa	Departamento Jurídico
Maria Karoline Lapola	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Sielski	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º. As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marjory Louise Pedrosa de Moraes

Código Identificador:776A12F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2026**

O Município de Itaperuçu/PR, através da pregoeira oficial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança e equipamentos necessários para o funcionamento do sistema de monitoramento, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais do Município de Itaperuçu/PR**

Motivo: Readequação do Termo de Referência.

Justificativa: após análise interna realizada pela Secretaria, foram identificados pontos do Termo de Referência que necessitam de readequação e maior detalhamento técnico, especialmente quanto à compatibilidade e especificações dos equipamentos do sistema de monitoramento.

A nova data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu/PR, 18 de maio de 2026

LETICIA FERNANDA CAVALLI

Pregoeira Oficial

Portaria nº 380/2025

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:48E76BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº 77/2026

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu torna pública a **ERRATA** referente ao **Edital do Credenciamento nº 01/2026** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (ENFERMAGEM E EDUCADOR FISICO) NAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS DEPENDENCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU.**

1. Onde se lê:

5.1.4 Relativos à Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado / adquirido, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

I) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Medicina – CRM pelo período de mínimo de 3 (três) anos e Apresentação de 01 ou mais atestados de atestados de aptidão da licitante com experiência comprovada para a execução de serviços em âmbito municipal/estadual/federal, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) na área de pronto atendimento, com no mínimo de 3 (três) anos, compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento;

d) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS (NA CONTRATAÇÃO)

I) Apresentação de diploma de ensino superior de cada médico emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC bem como apresentação de prova de inscrição do profissional incumbido pela prestação dos serviços pela empresa com registro ativo no Conselho Regional de Medicina na função e SCNES ativo;

II) Para fins de cadastramento dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica e experiência técnica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato.

OBS: Considera-se experiência técnica o tempo que o profissional integrante da equipe técnica da empresa licitante tenha exercido as atividades exigidas neste Termo de Referência durante sua carreira profissional, independentemente do seu vínculo trabalhista à época com a empresa licitante.

Leia-se:

Relativos à Qualificação Técnica

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado / adquirido, no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

I) Registro ou Inscrição da licitante em Conselho Regional da categoria pelo período de mínimo de 1 (um) anos e Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de atestados de aptidão da licitante com experiência comprovada para a execução de serviços em âmbito municipal/estadual/federal, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento;

d)- CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

I) Apresentação de diploma de ensino superior de cada profissional emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC bem como apresentação de prova de inscrição do profissional incumbido pela prestação dos serviços pela empresa com registro ativo no respectivo

Conselho de classe de no mínimo de 1 (um) ano de exercício na função e SCNES ativo;

II) Para fins de cadastramento dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica e experiência técnica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato.

OBS: Considera-se experiência técnica o tempo que o profissional integrante da equipe técnica da empresa licitante tenha exercido as atividades exigidas neste Termo de Referência durante sua carreira profissional, independentemente do seu vínculo trabalhista à época com a empresa licitante.

Itaperuçu/PR, 18 de maio de 2026

WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:63E07CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 011/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos destinados à realização da **CORRIDA DO TRABALHADOR 2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Itaperuçu/PR, declarando como vencedora a empresa **ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.078.683/0001-00, no valor de **R\$ 4.849,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais)**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e leis complementares.

Itaperuçu, 18 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Welifer Felipe de Cristo Coutinho

Código Identificador:EF2CB150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para criação de espetáculo teatral interativo no formato Playback Theatre, com a Cia Re-Trato Playback Theatre, em alusão à Campanha Junho Violeta, voltada à conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, destinado ao público idoso acompanhado pelos equipamentos da Assistência Social do município de Itaperuçu/PR”, Empresa: **LIZIANA RODRIGUES DE SOUZA ME, CNPJ: 27.809.660/0001-74**, Valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Itaperuçu/PR, 18 de maio de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Fernanda Cavalli

Código Identificador:60A798B1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH

PORTARIA Nº 177/2026

PORTARIA Nº 177/2026

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Denilda Alves Mega e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Denilda Alves Mega, matrícula nº 83, CPF 021.1**,***-64, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Gari), lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2024/2025, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 19/05/2026 e 28/05/2026, totalizando 10 (dez) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:51AA902C

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 178/2026

PORTARIA Nº 178/2026

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no PSS nº 003/2025 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Em razão do termo de desistência de vaga apresentado após a convocação, fica desclassificado o candidato Dercino Leonildo de Sá, CPF nº 511.4**,***-04, aprovado para o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:8186EA5B**ADMINISTRAÇÃO RH****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATO Nº 001/2026.****Autorização e Fundamentação:**

Lei Complementar Municipal nº 005/2023

Decreto Municipal nº 025/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Valor Mensal:

R\$ 2.587,73 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).

Partícipes:**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33**CONTRATADO:** Karine Padilha Passos Costa – CPF 414.9**.***-38.**Objeto:** prestação de serviços de no cargo de **PROFESSOR PSS**, com carga horária de 20 horas semanais.**Prazo de Execução do Contrato:** 18/05/2026 a 18/12/2026.**Prazo total de vigência:** 18/05/2026 a 18/12/2026.**Data da assinatura:** 18/05/2026.**GILSON JOSÉ DE GÓIS**

Prefeito Municipal

BRUNO VIANNA DA SILVA

CPF 065.9**.***-71

JULIO FERNANDES ROCHA

CPF 084.9**.***-37

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:051BB496**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL 053/2026****DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2026**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM, para o exercício de 2026, do Município de Itaúna do Sul - PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto contido nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei Complementar

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal nº 577/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itaúna do Sul, são responsabilidades do setor medir e avaliar a eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno;**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 018/2026, de lavra do Controlador Interno, que solicitaram apreciação e aprovação, através de Decreto, do Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM para o exercício de 2026, relativamente as atividades, auditorias e inspeções que serão realizadas pela UCCI.**DECRETA:****Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM para o ano de 2026, da administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Itaúna do Sul, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos, fazendo parte integrante deste Decreto.**Art. 2º.** Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM 2026 são os seguintes:**I.**verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;**II.**verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;**III.**verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE-PR;**IV.**apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.**Parágrafo único.** O Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM a que se refere este Decreto contemplará ações de auditorias em todas as áreas da administração geral do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Fundo Previdenciário Municipal.**Art. 3º.** O período de execução das atividades de auditoria interna previstas para o exercício de 2026, serão realizadas conforme o Plano Anual de Auditoria Municipal – PAAM, podendo sofrer alterações por conveniência da administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno – UCI quando da sua execução.**Art. 4º.** Poderão ser realizadas auditorias especiais, em sistemas administrativos não compreendidos neste Plano Anual de Auditoria Municipal.**Art. 5º.** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo (quando for o caso), do Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal, do Chefe do Poder Executivo e dos Secretários Municipais responsáveis pelas áreas envolvidas a fim de que tomem ciência e adotem as providências necessárias à regularização dos procedimentos.**Parágrafo único.** As constatações, os achados de auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão partes integrantes dos Relatórios de Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE-PR.**Art. 6º.** A Unidade de Controle Interno do Município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras acerca de quaisquer processos e sobre qualquer matéria, independente do cronograma previsto no PAAM 2026.**Parágrafo Único.** A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Controladoria do Município será comunicada formalmente ao Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa será responsabilizado na forma da Lei.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natasshia Priscila da Costa Salustiano

Código Identificador:6961E8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 (LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 033/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026
(Lei Federal nº14.133/2021)

Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO: Eventual aquisição de insumos biológicos (alevinos de tilápia tailandesa revertidos), para atendimento ao Programa Municipal de Fomento à Piscicultura, conforme a Lei Municipal nº 1.556/2025.

Valor estimado: **R\$ 77.975,00 (Setenta e sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).**

Data de início de acolhimento de PROPOSTAS: **20/05/2026 a partir das 08h00min.**

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **08/06/2026 – 08h15min.**

Data de início da fase de LANCES: **08/06/2026 – a partir das 08h30min.**

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de Maio de 2026

ALVARO SOMER

Agente de Contratação

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:5630F61F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 007/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2026 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

AVISO DE RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

(Lei Federal nº14.133/2021)

Tipo de licitação:**MENOR PREÇO**

Modo de disputa: "Aberto"

OBJETO:Contratação de empresa responsável por fornecimento, instalação e adequação de conjuntos motobomba e serviços de aprofundamento e manutenção de poços artesanais.

Valor estimado: **R\$ 421.120,57 (Quatrocentos e vinte e um mil, cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos).**

Nova data de início de acolhimento de PROPOSTAS: **20/05/2026 a partir das 8h00min.**

Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: **03/06/2026 – 08h15min.**

Data de início da fase de LANCES: **03/06/2026 – a partir das 08h30min.**

Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 18 de maio de 2026

ALVARO SOMER

Agente de Contratação

Publicado por:

Kauane Gabrielly Dos Santos Maceno

Código Identificador:3A5A2B67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2026

PORTARIA Nº 130/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra **JHENYFER WILLIANE MOSQUER VERONEZ**, ASSESSORA DE GABINETE, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de VINTE (20) dias a que tem direito, para o período concessivo de 02 de junho de 2026 à 21 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:C81D7961

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2026

PORTARIA Nº 131/2026

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr **SERGIO FELIPE JARSKI**, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de TRINTA (30) dias a que tem direito, para o período concessivo de 03 de junho de 2026 à 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de maio de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deborah Tamilly Pereira Galvão

Código Identificador:D92FD9B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA -
FPMI
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026-PMI

CONTRATO Nº. 002/2026.

Onde se lê: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

Leia-se: CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.173.433/0001-25.

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 21.810.869/0001-71.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em assessoramento técnico, englobando as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI na elaboração da Avaliação Atuarial 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025, de modo a atender as disposições da Portaria nº. 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda.

FISCAL DESIGNADO: Maria de Lourdes Macedo Rodrigues, lotada Gerência do Ensino Fundamental.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em assessoramento técnico, englobando as áreas jurídica e previdenciária, com a finalidade de dar suporte ao Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba – FPMI na elaboração da Avaliação Atuarial 2026, referente ao encerramento do exercício de 2025, de modo a atender as disposições da Portaria nº. 1.467/2022, publicada pelo Ministério da Fazenda.	14.000,00	14.000,00

VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DA VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 11 de maio de 2027.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 11 de maio de 2026.

MARIA LUIZA MACEDO

Presidente - FPMI

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:AC20F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026 (90005) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 005/2026 (90005) - PMI.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de estrada rural (Estrada do Taquaruçu) com blocos de concreto sextavado 8cm, numa extensão de trecho total de 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta) metros, conforme Programa Estradas da Integração - Convênio 026/2026 SEAB/PR, especificações técnicas e demais documentos, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Relatório Técnico de Vistoria (RTV), Projetos Técnicos e Plano de Trabalho em anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 03 de junho de 2026 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Setor de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licita@ivatuba.pr.gov.br ou ivatubalicitacao@gmail.com

Ivatuba/Pr, 15 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:7748328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 062/2026

Exonera servidor em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor FLAVIO LUNA FERREIRA, matrícula nº 496, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de abril de 2026, conforme o Protocolo nº 1061/2026 – PMI de 29/04/2026.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:AD8123BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 064/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ivatuba – PR, referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de

Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Ivatuba, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

I — Comissão Gestora;

II — Equipe Técnica;

III — Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

I — diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;

II — identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;

III — definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;

IV — consulta e validação social;

V — elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;

VI — encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;

II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;

III — instituir e supervisionar a Equipe Técnica e os Grupos de Trabalho;

IV — garantir a participação social e a transparência do processo;

V — validar o diagnóstico educacional do Município;

VI — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;

VII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VIII — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

IX — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;

X — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;

XI — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;

XII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;

XIII — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

I — 3 representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;

IV — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

V — 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município;

VI — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;

VII — 1 (um) representante de instituições de educação superior atuantes no território, quando houver;

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 04 (quatro) dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 6º A Equipe Técnica constitui instância de caráter técnico-operacional, responsável pela condução metodológica, levantamento, análise e sistematização de dados, bem como pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º Compete à Equipe Técnica:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;

III — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;

IV — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;

V — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;

VI — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

VII — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;

VIII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;

IX — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;

X — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;

XI — subsidiar decisões com base em evidências;

XII — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 8º A Equipe Técnica será composta por, no mínimo, 04 membros titulares, designados pela Secretária) Municipal de Educação por meio de Portaria específica.

§ 1º A equipe deverá ser composta, preferencialmente, por servidores públicos de carreira, com perfil multidisciplinar, contemplando experiência em:

I — estatísticas e indicadores educacionais;

II — planejamento e gestão pública;

III — orçamento público e financiamento da educação;

IV — elaboração de documentos técnicos e normativos;

V — currículo, avaliação e práticas pedagógicas das diferentes etapas e modalidades de ensino.

§ 2º Poderão integrar a Equipe Técnica, como membros convidados, técnicos de outras secretarias municipais, representantes de instituições de ensino superior, especialistas e o(a) Técnico(a) Local da Rede de Cooperação para Elaboração dos Planos Decenais do Ministério da Educação.

§ 3º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo, contudo, ser realizada substituição mediante novo ato de designação.

§ 4º A Equipe Técnica contará com o suporte administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 5º A coordenação da Equipe Técnica será exercida por servidor designado no ato de sua composição.

CAPÍTULO IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 10. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 11. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — educação infantil;
- II — alfabetização e ensino fundamental;
- III — ensino médio e articulação com a educação profissional e tecnológica;
- IV — educação integral e em tempo integral;
- V — diversidade, inclusão e equidade (educação especial e educação de jovens e adultos);
- VI — valorização dos profissionais da educação;
- VII — gestão democrática, estrutura e funcionamento da educação básica;
- VIII — financiamento da educação;
- IX — conectividade, infraestrutura e tecnologias educacionais;
- X — articulação com a educação superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 12. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 13. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicizada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 14. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a equipe técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos grupos de trabalho;
- II — os grupos de trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- III — a equipe técnica sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base;
- IV — a comissão gestora analisa, valida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela comissão gestora;
- VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 15. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.

Art. 17. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas, se necessário.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Gimeses Alvares, aos 18 de maio de 2026

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:544BAA62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2026**

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, a partir de maio de 2026, aos servidores abaixo relacionado, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 100/2007, artigos 4º e 6º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo, constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:

Matric.	Nome	Cargo	Nível Atual	Níveis a Progredir	Nível após Progressão
150	Alexandre Ferreira dos Santos	Agente Saneamento	XIII	I	XIV
498	Claudio Ghelere	Auxiliar Administrativo	VI	I	VII
364	Fabiane Aparecida Santos Mori	Agente Comunitária de Saúde	XXI	I	XXII
266	Meri Ellen Bucioi	Enfermeira	XX	I	XXI

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:0804BE81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba-PR, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, a fim de apresentar a documentação necessária para contratação, conforme previsto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Cargo: Médico Veterinário (temporário)		
Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	016	Katia Cristina Trindade

A candidata convocada deverá apresentar original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

Documentos FASE 1 – APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Títulos/documentos para comprovação dos critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência (conforme edital), informados na Ficha de Inscrição;

Documentos FASE 2 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Carteira de identidade (RG);

CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de quitação eleitoral;

Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

Número do PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Prova de quitação com o serviço militar para o convocado do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e registro no conselho da Classe quando houver;

Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 anos, quando houver;

Comprovante de residência;

Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do FÓRUM;

Comprovante de aptidão física e mental;

Uma foto 3X4 recente;

Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

Outros documentos exigidos no edital do processo seletivo.

O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida e demais fatos enumerados no Item 13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, implicará na perda da colocação original de classificação e será o convocado remetido para o fim da respectiva lista de classificados, exceto comprovante de escolaridade, que resultará em exclusão do candidato. Serão considerados desistentes aqueles que estiverem enquadrados nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Diniz Zordan

Código Identificador:644E7C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 014/2026-PMI**

CONTRATO Nº. 052/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: CENTRAL GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 35.95.410/0001-63.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo.

FISCAL DESIGNADO: Kelly Daiane Aparecida Alves, lotada no Gabinete Do Prefeito, Claudete Ghelere dos Santos, lotada na Gerência de Serviço Social, Luciane Grazielli Lopes Vercezi, lotada na Gerência do Ensino Fundamental, Renato Umbelino da Silva, lotado na Gerência de fiscalização de Obras e Silvana Aparecida Mori Padovan, lotada na Gerência de Saúde.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Undd	35	Gás Liquefeito de petróleo - GLP - Botijão 13 kg. Recarga com troca do casco vazio para casco cheio	130,00	4.550,00
2	Undd	60	Gás liquefeito de petróleo - GLP - Botijão 45 kg. Recarga com troca do casco cheio.	500,00	30.000,00
3	Undd	5	Casco Botijão de gás (gás liquefeito de petróleo - CASCO CHEIO) - Botijão 13 kg.	327,97	1.639,85
TOTAL					36.189,85

VALOR: R\$ 36.189,85 (trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

INICIO DE VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 14 de maio de 2027.

FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:5CA59A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, nos termos da Lei Complementar nº 052/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Conceder ao servidor Fabio Lopes Martins – matrícula nº 771, detentor do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, alterado pela Lei Complementar nº 052/2025, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir do dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º - A concessão da referida gratificação (TIDE), tem por finalidade garantir a disponibilidade do servidor em regime de tempo integral, dedicação exclusiva e jornada especial de trabalho, conforme as especificações da CI nº 020/2026 – Secretaria de Obras e Serviços de 14 de maio de 2026.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:DD22ACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, nos termos da Lei Complementar nº 052/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Conceder ao servidor José Salvador Rosa – matrícula nº 276, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, alterado pela Lei Complementar nº 052/2025, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir do dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º - A concessão da referida gratificação (TIDE), tem por finalidade garantir a disponibilidade do servidor em regime de tempo integral, dedicação exclusiva e jornada especial de trabalho, conforme

as especificações da CI nº 022/2026 – Secretaria de Obras e Serviços de 14 de maio de 2026.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:8CC27E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, nos termos da Lei Complementar nº 052/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art. 1º - Conceder ao servidor Agnaldo Aparecido de Souza – matrícula nº 155, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme o artigo 103 e seguintes da Lei Municipal nº 263/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba, alterado pela Lei Complementar nº 052/2025, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos, a partir do dia 15 de maio de 2026.

Art. 2º - A concessão da referida gratificação (TIDE), tem por finalidade garantir a disponibilidade do servidor em regime de tempo integral, dedicação exclusiva e jornada especial de trabalho, conforme as especificações da CI nº 023/2026 – Secretaria de Obras e Serviços de 14 de maio de 2026.

Art. 3º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:841EE9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026

Dispõe sobre a concessão de jornada suplementar temporária à servidora pública municipal, nos termos da Lei nº 263/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 962/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C.I. nº 002/2026 – Assistência Social, de 18 de maio de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta justificativa fundamentada sobre a necessidade da aplicação de jornada suplementar à servidora **Karoline Alves da Silva**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 962/2025, que prevê a possibilidade de jornada suplementar temporária em casos de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Estudo Prévio do Impacto Orçamentário, Financeiro e Previdenciário, realizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a expressa concordância da servidora, firmada em termo próprio, quanto à natureza temporária da jornada suplementar, à limitação legal e à ausência de expectativa de incorporação definitiva;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica concedida **jornada suplementar temporária** à servidora **Karoline Alves da Silva**, matrícula nº 492, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educadora Infantil**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, para atender às demandas do cargo designado de Coordenadora do CRAS. A jornada suplementar será de **20 (vinte) horas semanais**, respeitado o limite legal previsto na Lei Municipal nº 962/2025, totalizando **40 (quarenta) horas semanais**.

Art. 2º - A presente concessão terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de 18/05/2026 e término em 18/05/2027, podendo ser renovada mediante novo ato administrativo, conforme §2º do art. 54-A.

Art. 3º - A remuneração da jornada suplementar será de R\$ 1.216,94, com referência no vencimento, classe e nível do cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:66BD3C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Drielle Tomaz Lino, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CENTRAL GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.95.410/0001-63, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 014/2026-PMI, no valor de R\$ 36.189,85 (trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 14 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D414146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICADO RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2025

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: **Andressa Mota**, inscrita no CPF/MF sob nº. 079.***.***-50.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, no cargo de **Professor (temporário)** no Município de Ivatuba, **Onde se lê:** no Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, **Leia-se:** na Escola Municipal Afrânio Peixoto, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

VALOR MENSAL: R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11 de maio de 2026 à 18 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 032/2020 e Lei Complementar Municipal nº. 049/2025.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Ivatuba, 08 de maio de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:11B57038

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, representado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, **TORNAM PÚBLICO**, a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º (primeiro) quadrimestre de 2026, **a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) deste mês, às 9h30 (nove horas e trinta)**, na Câmara Municipal de Ivatuba localizada na Rua Valentina nº 91.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARISTELVIO TENEDINI
Presidente da Câmara

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:D3CFF11C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FAVORECIDO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 26.529.632/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA EM ALUSÃO À CAMPANHA “MAIO LARANJA”, VOLTADA AO ENFRENTAMENTO DO ABUSO E DA EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DESTINADAS AO PÚBLICO INFANTOJUVENIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

DATA: 18/05/2026.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo Gomes Figueira

Código Identificador:20251242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 300/2026

Decreto nº 300/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 989/2025 de 17/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 104.653,43 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

06.001.15.451.0600.1.166. PAVIMENTAÇÃO URBANA

419 - 4.4.90.51.00.00 10816 OBRAS E INSTALAÇÕES 104.653,43

Total Suplementação: 104.653,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000 Fonte: 10000 104.653,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:9E9E96C5

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 97 - 2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA — INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Siqueira Campos, nº 83, em Jardim Olinda/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Weverton José dos Santos Lima, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade nº 11002473-8, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 067.740.239-24, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: PINHEIRO'S VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03, com sede na Av. T-09, 500, QD J.17 LT 02, Setor Marista, Município de Goiania/GO, representada por LUCAS JOVE OZORIO, CPF nº 046.741.981-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo e supressão no objeto AQUISIÇÃO DE VEICULO HATCH, NOVO, ZERO KM, POR MEIO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO Nº 116/2025, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) NOS TERMOS DO E-PROTOCOLO Nº 24.840.996-7 E PRIORIDADE Nº 24/2026 FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECID.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REAJUSTES DE PREÇOS.

Considerando a solicitação da contratada com as suas justificativas através do Ofício nº 138/2026 de 10 de abril de 2026 fundamentada no deferimento da atualização dos valores registrados na referida Ata de Registro de Preços, conforme autorizado pelos DESPACHOS Nº 148/2026, 189/2026 e 190/2026 – SECID/DG, publicados no Diário Oficial Executivo, onde os referidos despachos autorizam a atualização dos valores registrados nas Atas de Registros de Preços nº 87/2025 e 132/2025, PREG-e-116/2025, assim como aditivo no convênio nº 24/2026 entre o Estado do Paraná através da SECID junto ao Município de Jardim Olinda.

Fica atualizado o valor do contrato nº 97/2026 de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) para R\$ 113.049,09 (cento e treze mil e quarenta e nove reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo de prazo de execução encontra respaldo nas disposições do Art. artigo 124, inciso II, alínea "d" Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Jardim Olinda, 18 de maio de 2026.

Município de Jardim Olinda

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

Pinheiro's Veículos LTDA

LUCAS JOVE OZORIO

Representante Legal

Contratada

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:B95E8BA1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de Junho de 2026, às 08h30min** horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 08/2026. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 18 de Maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:82886929

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de Junho de 2026, às 08h30min** horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 09/2026. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, e conforme especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, parte integrante deste edital

Jardim Olinda, 18 de Maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:7315D9E6

LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02 - 2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA** através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação com Equipe de Apoio no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de junho de 2026, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>,

Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Concorrência Eletrônica nº 02/2026, sob o regime de empreitada por preço global tipo menor preço.

Informamos que a íntegra do Edital e a Pasta Técnica encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DIRETRIZES E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO E NO PLANO DO TRABALHO, QUE INTEGRAM O CONVÊNIO Nº223/2026, POR MEIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A COHAPAR E O REFERIDO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA CASA FÁCIL PR.

Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 131.889,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Valor máximo da licitação: R\$ 1.318.898,37 (um milhão, trezentos e dezoito mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

Jardim Olinda, 18 de maio de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:B64DF00B

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA PR

EXTRATO DE CONTRATO 10 - 2026

ID CONTRATO 102026

PROCESSO ADM - 10-2026

CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 04 - 2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISAS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO RELACIONADOS À ANÁLISE E COMPATIBILIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, ABRANGENDO OS PADRÕES DELIMITADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR DIANTE DA NOVA SISTEMÁTICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – “PROLEGIS”.

DO VALOR TOTAL: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO:

RED. 8. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 18 DE MAIO DE 2026 A 18 DE OUTUBRO DE 2026.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

HEINE TEUEID DE SOUZA CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Sivaldo Lopes Ferreira

Código Identificador:036A8815

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa MICROSENS S/A, CNPJ 78.126.950/0011-26.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 017/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na condição de Órgão Não Participante (Carona).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:ECCE80E3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2026

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.982.891/0002-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº 017/2026, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, na condição de Órgão Não Participante (Carona).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
VALOR: R\$ 1.489,98 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)).
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:00DC6D7F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 13 de maio de 2026 o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Alessandro Aparecido Figueiredo	Inscrição: 20251143428

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 15 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5EF03604

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2026

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2025.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 18 de maio de 2026 o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR :

Luciana da Silva Almeida	Inscrição: 20251143563

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 18 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F1CC7D8C

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
REQUERIMENTO DE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR

ASSUNTO: Vacância de cargo por posse em outro cargo público inacumulável, com averbação de tempo de serviço para fins de adicional por tempo de serviço (quinqüênio)

Eu, Lucia da Silva Almeida servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo de Professor 20h, regido pela Lei Municipal nº 90/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jundiá do Sul), venho, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, REQUERER A VACÂNCIA DO CARGO, com fundamento nos fatos e no direito a seguir expostos:

I-DOS FATOS

O requerente exerce o cargo efetivo de Professor 20h junto à Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul desde 21 de agosto de 2023 até o presente momento, prestando regularmente seus serviços à Secretaria Municipal de Educação.

O requerente foi aprovado em concurso público para o cargo efetivo de PROFESSOR 40H, promovido pela Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, tendo sido formalmente convocado para o referido cargo na data de 12 de maio de 2026, conforme ato administrativo competente.

O cargo de Professor é inacumulável com o cargo atualmente ocupado, impondo-se a regularização da situação funcional do servidor.

II - DO DIREITO

A investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, requisito plenamente atendido pelo requerente.

A vacância do cargo público consiste na forma legal de desocupação do cargo, ocorrendo nas hipóteses expressamente previstas em lei, sem que isso implique, necessariamente, o rompimento do vínculo do servidor com a Administração Pública. No presente caso, a vacância decorre da posse do servidor em outro cargo público inacumulável, conforme previsão expressa do art. 37, inciso VIII, da Lei Municipal nº 90/97.

Art. 37. A vacância do cargo público decorrerá de:
[..]VIII-posse em outro cargo inacumulável.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 621/20 - Tribunal, firmou entendimento no sentido de que a vacância por posse em cargo público inacumulável não se confunde com exoneração, porquanto não acarreta a extinção do vínculo funcional, desde que não haja solução de continuidade no serviço público, hipótese em que devem ser preservados e averbados os direitos decorrentes do tempo de serviço público já prestado, inclusive para fins de adicional por tempo de serviço (quinquênio) e computo de férias.

Assim, o período de efetivo serviço público municipal exercido pelo requerente no cargo de Professor 20h, de 21/08/2023 até o presente momento, deve ser preservado e averbado para todos os fins legais, especialmente para a concessão de adicionais por tempo de serviço (quinquênio) e computo de férias, conforme previsto na Lei Municipal nº 90/97.

III - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, REQUER:

Seja declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA 20h, com fundamento no art. 37, inciso VIII, da Lei Municipal nº 90/97, em razão da posse em outro cargo público inacumulável, qual seja, o cargo de professora 40h, para o qual o requerente foi convocado em 12/05/2026;

Que seja expressamente preservado e averbado o tempo de efetivo serviço público municipal prestado no cargo de Professora 20h, no período de 21/08/2023 até o presente momento;

O devido registro da vacância e das averbações nos assentamentos funcionais do servidor.

Termos em que,
Pede deferimento.

Jundiaí do Sul - PR, 15 de maio de 2026

LUCIANA DA SILVA ALMEIDA

CPF: 110.133.339-18

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:7757E8C2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, por meio do **Setor de Políticas de Mudanças, Adaptação e Resiliência Climática**, no uso de suas atribuições legais, **convoca toda a população, representantes de entidades, lideranças comunitárias e demais interessados** para participarem da **Audiência Pública destinada à apresentação, discussão e aprovação do Plano Municipal de Resiliência Climática**.

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Data: 19 de maio de 2026

Horário: 14h00

Local: Câmara Municipal de Jundiaí do Sul

OBJETIVO

Apresentar, discutir e validar o Plano Municipal de Resiliência Climática, instrumento estratégico voltado à prevenção de riscos, à adaptação às mudanças climáticas e ao fortalecimento da capacidade de resposta do município frente a eventos adversos.

IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO

A participação da comunidade é fundamental para assegurar transparência, legitimidade e efetividade das ações propostas, contribuindo para a construção de um município mais seguro, sustentável e resiliente.

Contamos com a presença de todos.

Jundiaí do Sul – PR, 05 de maio de 2026.

FERNANDA ALINE DE ANDRADE

Responsável pelas Políticas de Mudanças, Adaptação e Resiliência Climática

Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:

Odaí Rosildo Farinha

Código Identificador:42C10E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE
DIÁRIAS Nº 207

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: HELOIZE MARTINS MANHAES		Matrícula:	
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CPF: 068.854.919-50	RG: 13.385.903-9	
Setor/Orgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Conta Corrente: 91533-2	Banco/ Nº Agência: 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.): 140 km (ida e volta)		Período	
		13/05/2026	
Hora de Saída: 06:30		Hora de Retorno: 18:30	
Transporte			
Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros
Valor Diária (s)(R\$) 48,02	Total a Receber(R\$) 48,02		
Justificativa: Solicitamos o reembolso de R\$ 48,02 referente ao almoço de Heloize Martins Manhães, em viagem a Curitiba no dia 13/05/2026 para reunião na Secretaria de Estado do Trabalho. A nota fiscal apresentada foi de R\$ 59,36, com desconto de R\$ 11,34 referente ao vale-alimentação.			
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO			
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.			
// Data Assinatura Servidor			
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.			
// Data Secretário Municipal			
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL			
// Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal			

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:81718F4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 14/2026

OBJETO: Aquisição de botons para a 13ª Conferência Municipal de Saúde, conforme descrição, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar disponível em: lapa.atende.net, clicando no menu rotativo – Aviso de Dispensa.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais), correspondente ao menor preços obtido.

DOCUMENTAÇÃO: A empresa vencedora deverá apresentar o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO

CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo SICAF, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado: Comprovante de Inscrição - CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Estaduais, Certidão de Tributos Municipais, Certidão de FGTS, Certidão Trabalhista, Contrato Social (última alteração), Certidão de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, declarações que não emprega menor de idade, que não possui fatos impeditivos para contratar com a Administração e declaração referente à Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: De 19/05/2026 a 22/05/2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A proposta deverá ser enviada no e-mail: suprimentoslapa@gmail.com. Para esclarecimento de dúvidas quanto ao objeto da contratação, favor entrar em contato com o Departamento solicitante, através do telefone: 41-3547-8038.

Lapa, 18 de maio de 2026.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Diretora Técnica de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:3B65480A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 17/2025, de 08/08/2025, que homologou o **Concurso Público** 01/2024, **CONVOCA**o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº. 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 14 de maio de 2026.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:11C55529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE ALEXANDRA DA SILVA FELIPE -UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 14/04/2026

Final: 14/07/2026

Duração: 8 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Simone Rodrigues Rick, Alexandra da Silva Felipe, Luciana de Souza e Karina Silveira Lins.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:21AA9185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE CAMILA FÁVARO ZELLA -UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 06/05/2026

Final: 01/07/2026

Duração: 7 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Camila Favaro Zella, Luciana de Souza, Karina Silveira Lins e Patrícia Rondon Gallina Menegassa.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:973F2182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE CLAUDINEA DO ROCIO LIMA -UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Início: 01/06/2026

Final: 19/08/2026

Duração: 30 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Claudinea do Rocio Lima, Luciana de Souza e Karina Silveira Lins.

Publicado por:

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

Código Identificador:81F2C1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a intervenção de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 13/04/2026

Final: 27/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Gislaine Horning de Oliveira, Ana Claudia dos Santos e Dulce Dirclair Huf Bais.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:EEE40A61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/03/2026

Final: 10/04/2026

Horário: 13:00 às 17:00

Total: 20 horas semanais

Assinaturas: Carlos Andre Shaphauser Martins Silva, Andreia Teixeira Pedro Moezia Maria de Oliveira.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:FDE80C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a intervenção de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº

11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 04/05/2026

Final: 30/06/2026

Duração: 4h diárias

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Caroline Murback Bora, Vanessa do Rocio Portella e Dulce Dirclair Huf Bais.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:68CAF3FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL EDITAL 03/2026

EDITAL Nº 03/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

A Sessão Extraordinária do dia **22 de maio de 2026, às 09:00 horas**, onde será votado a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

Laranjal, 18 de maio de 2026.

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira Santos
Código Identificador:9E66B6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 239/2026

PORTARIA Nº 239/2026

Súmula: Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Laranjal, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **PAMELA ROBERTA MACHADO**, matrícula nº **287002**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão - Administração**, a partir de **18 de maio de 2026**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal Pr; em 18 de maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:24D85FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 240/2026

Portaria Nº 240/2026

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a Conselheira Tutelar MARIA ANTONIA DOS REIS DUTRA, Ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº28682, período aquisitivo 2025/2026, no Período de gozo de 18 de Maio de 2026 à 01 de Junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de Maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 dias do mês de Maio de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:A6BC5977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE LOANDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

Declara luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Loanda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex servidor Sr. Luiz Carlos Navasconi, ocorrido em 18 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo Municipal durante mais de 20 (vinte) anos de dedicação, compromisso e respeito à administração pública;

CONSIDERANDO o reconhecimento e gratidão desta Casa Legislativa pela contribuição do ex-servidor ao fortalecimento institucional da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Loanda, por 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-servidor Sr. Luiz Carlos Navasconi.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades legislativas e administrativas na data de 18 de maio de 2026, em homenagem póstuma a ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 18 de maio de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE

Presidente

Publicado por:

Joao Pereira da Silva

Código Identificador:37016F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº005/2026-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026-PML
PROCESSO Nº. 56/2026-PML

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, objetivando a contratação de Profissional Autônomo, para eventual Prestação de Serviços de Motoristas de Caminhões e Operadores de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Agricultura do Município de Loanda-PR.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 166.692,48 (Cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:FBAEA06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
007/2026-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 07/2026-PML
PROCESSO Nº. 44/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Execução de recapeamento asfáltico de vias públicas em C.B.U.Q, 7.225,05m², nos seguintes trechos: 01 trecho - Rua Almirante Tamandaré; 02 trechos - Rua Araguaia; 02 trechos - Rua Alcindo Guanabara; 01 trecho - Rua Napoleão Laureano; 02 trechos - Rua Alexandre Stica. Incluindo os serviços: Serviços preliminares, Reperfilamento, Recapeamento Asfáltico e Laudos Tecnológicos. Demais itens e especificações técnicas constantes em projetos, planilhas e memorial descritivo.

ABERTURA: às 09:00 do dia 03 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 635.422,70 (seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 15 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:15A270AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
008/2026-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/2026-PML
PROCESSO Nº. 55/2026-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Contratação de empresa especializada em serviços de execução de obras de rede de galerias de águas pluviais, com extensão de 158,60m, para ser realizado no Município de Loanda-PR, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos e memorial descritivo. Os serviços serão executados nos seguintes locais: RUA ALBANO VAROTO, BAIRRO JARDIM ESPLANADA.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de junho de 2026, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 60.509,96 (sessenta mil, quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 18 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1343F84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 366/2026

PORTARIA Nº. 366/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA, matrícula nº. 966235, ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - STSS, constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, retroativo a 01 de maio de 2026.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:F0069741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 369/2026

PORTARIA Nº. 369/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aviso de férias datado de 11/05/2026.

Resolve:

Conceder ao servidor DAMIÃO ANTONELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO matrícula nº. 966034, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 20/05/2024 a 19/05/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 15/06/2026 a 14/07/2026, devendo retornar em atividade em 15/07/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:7394BBEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370/2026

PORTARIA Nº. 370/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3530/2026 de 15/05/2026;

Resolve:

Exonerar, a pedido a senhora GRASIELE ANTONIA SIQUEIRA TARIFA OSBAHR, CPF/MF nº 00*.***.***-62, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 967214, constante na Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 15/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:B141CFDB

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE
2026 - SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, por meio deste, **convida toda a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, que trata da transparência na gestão dos recursos públicos da saúde. A audiência será realizada no dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira), às 15h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Loanda, situada à Rua Mato Grosso, nº354. Na ocasião, serão apresentados os dados de produção, execução orçamentária e ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde no período de janeiro a abril de 2026.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Loanda, 18 de maio de 2026.

MARIA LUSMIR FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Dulce Maria Lunardon Godoy

Código Identificador:4AD6A69F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 082/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.

**REGULAMENTA A LEI Nº 1.623, DE 05 DE MAIO DE 2026,
QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS
EM CEMITÉRIOS E VENDA DE LOTES E CARNEIRAS
PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIAL.**

Regulamenta a Lei nº 1.623, de 05 de maio de 2026, que dispõe sobre a isenção de taxas de serviços em cemitérios e venda de lotes e carneiras para famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Lobato, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no Art. 5º da Lei nº 1.623/2026 e na Lei Municipal nº 1.326/2016, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a concessão da isenção de taxas de serviços cemiteriais, bem como da venda de lotes e carneiras, destinadas às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Lobato, conforme estabelecido pela Lei nº 1.623/2026.

Art. 2º – Farão jus ao benefício as famílias ou pessoas que atendam a pelo menos um dos critérios de vulnerabilidade social previstos no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 1.623/2026, devidamente acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social/CRAS.

Art. 2º-A – A concessão da isenção prevista neste Decreto observará, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº 1.326/2016, especialmente no que se refere ao auxílio funeral, aos critérios de vulnerabilidade social e aos procedimentos de atendimento socioassistencial.

Parágrafo único: O benefício de que trata este Decreto poderá ser concedido de forma integrada ao auxílio funeral previsto na legislação municipal de assistência social, mediante avaliação técnica da equipe de referência da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – A comprovação da situação de vulnerabilidade será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo parente ou responsável pelo funeral:

I. Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF do requerente e do falecido;

II. Comprovante de residência no Município de Lobato em nome do falecido ou de membro do núcleo familiar;

III. Comprovante de rendimentos de todos os membros da unidade familiar ou, na ausência deste, declaração de próprio punho;

IV. Extrato de consulta ao Cadastro Único (CadÚnico), quando for o caso;

V. Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou do Programa Bolsa Família, se aplicável.

Art. 4º – O requerimento de isenção deverá ser protocolado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Em razão da natureza urgente do serviço, o atendimento para fins deste Decreto terá prioridade absoluta sobre os demais expedientes administrativos.

Art. 5º – Compete ao profissional de Serviço Social da rede municipal a elaboração de Parecer Social que ateste o enquadramento da família nos critérios de vulnerabilidade previstos em lei.

§ 1º O Parecer Social deverá considerar a renda per capita, a composição familiar e as condições socioeconômicas momentâneas da família.

§ 2º Caso a família já possua prontuário ativo e atualizado no CRAS, a análise poderá ser simplificada com base nos dados preexistentes.

Art. 6º – Deferido o pedido pela Secretaria de Assistência Social, será emitida a Guia de Isenção de Taxas Cemiteriais, que deverá ser apresentada à administração do Cemitério Municipal ou ao setor de tributação para a liberação imediata dos serviços e lotes.

Art. 7º – A isenção de que trata este Decreto abrange:

I. Taxas de sepultamento e exumação;

II. Aquisição de lotes ou carneiras, conforme a disponibilidade e necessidade técnica;

III. Demais serviços administrativos vinculados ao ato do sepultamento previstos na Lei nº 945/2006-E.

Art. 8º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:45E5B5BB

GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 083/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026. NOMEIA, A
PARTIR DE 01/05/2026, A SRA. KELLY APARECIDA
PEREIRA CARDOSO**

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 01/05/2026, a Sra. KELLY APARECIDA PEREIRA CARDOSO, portadora da cédula de identidade R.G. n.º **412.***.* SSP/PR e CPF n.º ***.962.269-**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, de Chefe da DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES, do Departamento de Administração em Saúde, lotada a Secretaria de Saúde, desta municipalidade, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de maio de 2026 (inclusive), revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 105/2025 de 22/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2026.

FABIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin

Código Identificador:8563660D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
18. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 76/2024**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO					
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414					
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato:	76/2024 - Seq. 5611				
Apostilamento:	Sequencial 18 - 18/05/2026				
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA				
CNPJ:	34.788.640/0001-20				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Tipo do apostilamento:	Reajuste de Preço Previsto no Contrato				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ÁLCOOL COMUM). - ETANOL (ÁLCOOL COMUM).	L	4,4900	4,2900	-0,2000
				Total do novo valor unit.:	4,2900
				Total da diferença:	-0,2000

Lobato, 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:4F571177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
20. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 75/2024

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO					
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414					
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato:	75/2024 - Seq. 5610				
Apostilamento:	Sequencial 20 - 18/05/2026				
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI				
CNPJ:	04.241.569/0001-08				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Tipo do apostilamento:	Reajuste de Preço Previsto no Contrato				
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO				

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
2	ETANOL (ÁLCOOL COMUM). - ETANOL (ÁLCOOL COMUM).	L	4,4900	4,2900	-0,2000
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	L	7,2900	7,0900	-0,2000
Total do novo valor unit.:					11,3800
Total da diferença:					-0,4000

Lobato, 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:FE4330A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 75, Inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através de Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 102/2025 de 16 de abril de 2025, manifesta Interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUEIRO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET

E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO MUNICÍPIO DE LOBATO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL E DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

O valor global estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).**

PAZOPARAENVIODAPROPOSTAPORE-MAIL
INICIO:às08h30min–**19 de maio de 2026.**
FIM:às08h30min–**25 de maio de 2026.**

Link para obtenção do edital:
<https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=16488>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Atenção: Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail:
dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 18 de maio de 2026.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº102/2025 de 16 de Abril de 2025
Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:DB98359E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 186/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026
CONCEDER A PEDIDO LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CATIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 186/2026 DE 18 DE MAIO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Artigo 126 da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cíveis do Município de Lobato);

CONSIDERANDO o requerimento da servidora municipal **Catiane Pereira da Silva**, datado em 29/01/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora pública municipal Catiane Pereira da Silva, portadora do RG. nº. 7.***.239-* e CPF nº. 041.***.***-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, a contar de 04/05/2026 a 03/05/2028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:65C2C54E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2026 DISPÕE SOBRE A
CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 004/2026

SUMULA: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, Considerando a Resolução 264 de 17 de abril de 2025 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que institui a Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Considerando a Resolução 276 de 12 de novembro de 2025 do CONANDA que convoca a XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a necessidade de realizar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR; Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar** a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR, com o tema *“Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”*.

Art. 2º **Instituir** a Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação da Presidente do CMDCA, com composição paritária entre representantes do Poder Executivo Municipal, da Sociedade Civil, e dos Adolescentes conforme Documento Orientador da XIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Representantes do Executivo Municipal:
Joselaine de Souza Carvalho.
Gislaine de Oliveira Vicente Pereira

Representes da Sociedade Civil:
Daniel Gomes da Rocha
Rosimeire Silva de Souza Cruz

Representantes dos Adolescentes:
Wendy de Queiroz Carlota
Lavínia Malavazi Gutierrez Lemos

Art. 3º **Estabelecer** que a Prefeitura do Município de Lobato por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social sejam responsáveis financeiros, pela realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato/PR.

Art. 4º A data, horário e local da Conferência serão publicizados em Resolução posterior.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de maio de 2026.

ELIANE DA SILVA CAROSSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:7D62D4E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.
CONTRATADA: **JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA – CNPJ nº 24.253.358/0001-94.**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 123/2025, referente à prestação de serviços socioeducativos e culturais na modalidade de Capoeira, destinados às crianças e jovens do Município de Lupionópolis, vinculados ao Projeto Oficineiros 2026, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 10/2025 – Credenciamento. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o término de 14/07/2026 para 14/07/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Lupionópolis, 05 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0B165F2E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.712 DE 18 DE MAIO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.712 de 18 de maio de 2026.

Proíbe a pesca, profissional ou amadora, em todos os parques e áreas verdes de lazer de propriedade do Município de Mallet, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu PEDRO KOWALCZYK, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a prática de todo e qualquer tipo de pesca (amadora, esportiva ou profissional) em lagoas, represas, açudes, córregos, rios e canais situados em parques municipais e áreas verdes de lazer que sejam de propriedade do Município de Mallet.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar torneios de pesca, quando esta será excepcionalmente permitida.

Art. 2º. A proibição descrita no Art. 1º estende-se ao uso de redes, tarrafas, espinhéis, varas, molinetes e outros equipamentos ou petrechos de pesca.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a sinalização dos locais indicando a proibição, com placas contendo a frase: "PROIBIDO PESCAR - LEI MUNICIPAL Nº ".

Art. 4º. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais):

I – advertência verbal e retirada imediata do local;

II – apreensão dos equipamentos de pesca e dos espécimes capturados;

III – multa, a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Vereador Serjo Gryczak.**

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:681B75D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

CONTRATADA: POHLOD LOCAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA CNPJ 48.088.721/0001-21, domiciliada à Rua da Guairacá, nº 741, centro, no município de Pitanga, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, **JHAYNE BORNHOLDT SOARES POHLOD**, CPF 103.249.559-60, residente à Rua da Guairacá, nº 741, Vila Santana, no município de Pitanga, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de banheiros sanitários portáteis (banheiros químicos), incluindo instalação, manutenção, higienização periódica e posterior retirada das unidades, destinadas ao atendimento do público e da equipe de trabalho durante a execução das ações do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná, no Município de Mallet, em cumprimento às exigências estabelecidas no CONVÊNIO nº 028/2025 firmado com o Instituto Água e Terra – IAT.

VALOR: Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)** após comprovada execução dos serviços.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:

Felipe Zolondek
Código Identificador:A00535B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 235-A/2026

DECRETO Nº 235-A/2026.

***Republicação para correção de dados.**

Súmula: Exonera servidora pública por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Cloud 000001608/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonera por aposentadoria JANETE ELIZABETH FECHNER, matrícula nº 413, do cargo de Professora, a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de maio de 2026.

PEDRO KOWALCZYK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Pirog
Código Identificador:EBCF7EF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CAD

RESOLUÇÃO Nº 10/2026 – CAD

SÚMULA: Altera a redação do art. 38-A da Lei nº 518/2000 da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN e dá outras providências.

O CAD – Conselho de Administração da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, considerando a votação de seus membros, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação do art. 38-A da Lei nº 518, de 21 de abril de 2000, que dispõe sobre a criação dos Planos de Carreira do Magistério e do Pessoal Técnico-Administrativo da FAFIMAN.

Art. 2º Deverá realizar a seguinte alteração onde se lê/leia-se:

I- onde se lê: Art. 38-A Ao servidor em efetivo exercício de seu cargo, e após o estágio probatório, e que atenda a encargo de chefia, assessoramento ou direção do órgão do Controle Interno da Fundação, fica instituída função gratificada, remunerada através de percentual incidente sobre o vencimento do servidor e concedida mediante ato da Direção, na importância de até 90% (noventa por cento), limitada ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A função gratificada não constitui cargo e nem se incorpora à remuneração do servidor que percebê-la, sendo considerada vantagem acessória ao vencimento do servidor, podendo ser revogada a qualquer tempo por ato da Direção. (Redação acrescida pela Lei nº1376/2008)

II- leia-se: Art. 38-A Fica instituída função gratificada de chefia ou de assessoramento ou de controle interno da Fundação, ao servidor em efetivo exercício de seu cargo, e após o cumprimento do estágio probatório.

§ 1º A remuneração da função gratificada, será o percentual de até 100% (cem por cento), dos vencimentos do cargo efetivo que ocupa.

§ 2º Caberá ao Diretor da FAFIMAN a nomeação para as funções gratificadas, bem como a definição do percentual da remuneração, podendo ser revogadas ou alterado a qualquer tempo.

§ 3º Para as funções de chefia ou de assessoramento ou de controle interno da Fundação deverão ser escolhidos profissionais com competência técnica compatível com a função efetiva que exerce.

§ 4º As funções gratificadas de chefia ou de assessoramento não constituirão cargo e nem se incorporarão à remuneração do servidor que percebê-las, sendo considerada vantagem acessória ao vencimento do servidor.

§ 5º A remuneração da função gratificada de controle interno da Fundação será incorporada ao vencimento do servidor designado.

§ 6º A função de controle interno da Fundação será ocupada, pelo mesmo servidor, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo haver 1 (uma) recondução por igual período.

Art. 3º Todas as ações deverão estar em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para o dia 26/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis. (26/02/2026)

JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA
Presidente do CAD

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BA3ABB73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PARA ABRIGAR AS
INSTALAÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações da Guarda Civil Municipal, na área central da cidade, que possua no mínimo as seguintes características:

Imóvel urbano em alvenaria com laje, localizado preferencialmente na área central para facilitar o atendimento ao público;
Metragem mínima de 130,00 metros quadrados;
Mínimo 06 salas sendo: 01 sala recepção, 01 sala para o setor de comunicações, 01 sala para o alojamento e vestiário, 01 sala para o comando e corredeira, 01 sala almoxarifado;
Mínimo 02 banheiros;
Garagem com espaço para abrigar 02 veículos (quantidade mínima);
Necessidade de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rene Tacola- 152 – Bloco 02 – Sala 19 - Centro, Mandaguari -PR, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233-8400.

É importante destacar por fim que, o interessado que ofertar orçamento de locação terá 10 (dez) dias úteis para apresentação de propostas no endereço acima citado e terá seu imóvel avaliado por servidores da Secretaria Municipal solicitante, a fim de que possa ser verificado se o mesmo atende às exigências deste aviso.

Sendo o que tínhamos, contamos com sua atenção.

Mandaguari, 18 de maio de 2026.

ENF. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:D5826F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 231/2026 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 231/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4.421/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$52.409,76 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e nove reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
06.002		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002.22.661.0009.2.089		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
536 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0020.2.128		FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE BUCAL	
680 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	9.645,00
07.001.10.301.0020.2.140		MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
723 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	38.264,76
Total Suplementação:			52.409,76

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, sirva como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E	
06.002		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.002.22.661.0009.2.089		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
533 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0020.2.128		FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE	
672 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.000,00
673 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.645,00
07.001.10.301.0020.2.140		MANTER AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
721 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
722 - 3.3.90.36.00.00	31494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	27.264,76
Total Redução:			52.409,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:076CFB6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2025 - NOMEIA E DÁ POSSE SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAREM CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS

ERRATA
DECRETO Nº 234/2025

Súmula: Dispõe sobre errata do decreto 274/2025 de 15/05/2026 que nomeia e dá posse servidores públicos municipais para ocuparem Cargos de Provisão em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:**

Onde se lê: “DECRETO Nº 234/2025”

Se lê: “DECRETO Nº 234/2026”

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:3C124663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 235/2026 - INSTITUI E REGULAMENTA O
COMITÊ MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ATUAÇÃO
INTERSETORIAL VOLTADA À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E
GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO
MUNICÍPIO DE MANDAGUARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 235/2026

Súmula: Institui e regulamenta o Comitê Municipal da Pessoa Idosa para atuação Intersetorial voltada à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Mandaguari e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social, e demais normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Pessoa Idosa, de caráter intersectorial, com a finalidade de articular a rede de atendimento socioassistencial e as demais políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa em situação de risco pessoal e social no Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º O Comitê Municipal da Pessoa Idosa será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social e seus departamentos;
- II – Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos;
- III – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- IV – entidades governamentais e não governamentais que ofertem Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para pessoas idosas;
- V – Pastoral da Pessoa Idosa;
- VI – demais órgãos, entidades e instituições que atuem na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outros órgãos, instituições e serviços públicos ou privados para participação nas reuniões e discussões do Comitê, conforme a necessidade das demandas analisadas.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal da Pessoa Idosa:

- I – promover a articulação entre os serviços da rede de proteção e atendimento à pessoa idosa;
- II – discutir estratégias intersectoriais de prevenção e enfrentamento das situações de violação de direitos da pessoa idosa;

III – contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

IV – propor fluxos, protocolos e encaminhamentos entre os órgãos da rede de atendimento;

V – preservar o sigilo das informações e dos casos discutidos no âmbito do Comitê, observada a legislação vigente.

Art. 4º O Comitê Municipal da Pessoa Idosa reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e, extraordinariamente, sempre que necessário, conforme a gravidade e complexidade das demandas apresentadas pela rede de atendimento.

Art. 5º O Comitê Municipal da Pessoa Idosa será coordenado por um Coordenador e um Secretário, designados entre seus membros, permitida a substituição dos representantes a cada 2 (dois) anos.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer na mesma data das reuniões do Comitê Municipal de Saúde Mental, visando à otimização dos trabalhos da rede intersectorial, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias quando necessário.

§ 2º A composição do Comitê Municipal da Pessoa Idosa, suas alterações e demais atos pertinentes serão publicados no órgão oficial de imprensa do Município.

Art. 6º A participação no Comitê Municipal da Pessoa Idosa será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:2BCC7107

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 202 - EDITAL DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

EDITAL 202

EDITAL DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná**, por meio do **Instituto OMNI**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público a convocação dos candidatos APTOS na Avaliação Médica para realizarem a etapa de Investigação Social do **CONCURSO PÚBLICO 001/2025**, conforme instruções a seguir:

I- Constam no Anexo Único, os **CANDIDATOS APTOS NA AVALIAÇÃO MÉDICA** que deverão enviar a documentação para a etapa de Investigação Social

II -OS DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

III -Para a apresentação eletrônica dos documentos o candidato deve acessar a “Área do Candidato” a partir do site www.omnininstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em “Mais Informações” e em seguida no item **PROVA DE DOCUMENTOS**

IV-Os documentos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os documentos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos “fotografados” ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do documento, ou seja, sendo um documento “colorido” deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

V- O candidato convocado para a **PROVA DE DOCUMENTOS** deverá acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para envio de documentos comprobatórios inicia-se à zero hora do dia 20 de maio de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 22 de maio de 2026.

VI – Os candidatos deverão anexar os documentos especificados no Item 13.4, conforme especificado abaixo:

- a- Cópia autenticada da carteira de identidade ou de outro documento com validade para identificação, conforme legislação federal;
- b- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Receita Federal do Brasil, salvo se o número estiver contido nos documentos indicados no inciso I, deste artigo;
- c – Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de recrutamento, em caso de candidato do sexo masculino;
- d – Cópia autenticada do título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral e do comprovante de votação ou justificativa de não votante na última eleição, de ambos os turnos;
- e – Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f – Cópia do comprovante da residência atual (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contracheque, etc);
- g – Certidões negativas dos ofícios de distribuição da(s) cidade(s) na(s) qual (is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas e eleitorais;
- h – Certificado(s) de antecedentes, expedido(s) pela Polícia Civil da(s) unidade(s) da Federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i – Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) cidade(s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- j- Cópia autenticada das declarações de ajuste anual em nome do candidato, entregues à Receita Federal nos últimos 5 (cinco) anos, caso tenha declarado imposto de renda dentro desse período; e XI – Outros, a critério da comissão, durante a sindicância.

VI- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de maio de 2026.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita do Município de Mandaguari

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:D5FC305B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º. 201/2026

EDITAL N.º. 201/2026

EDITAL DE RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA

Edital nº 001/2025 – Concurso Público da Guarda Civil Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, por meio do Instituto OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal na Lei nº 4.220/2025 e Lei Complementar nº 4.221/2025 e demais dispositivos legais e normativos aplicáveis, e alterações posteriores, torna público o Resultado Avaliação Médica do Edital nº. 001/2025 que dispõe sobre a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COM AS SEGUINTE FASES, PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL visando selecionar candidatos, conforme segue:

I - Constam no Anexo I – o Resultado Avaliação Médica – Ampla Concorrência, PCD – Pessoa com Deficiência, Candidatos do Sexo Feminino e Candidatos Negros

II – Constam no Anexo II – o Resultado Avaliação Médica – PCD – Pessoa com Deficiência

III - Constam no Anexo III – o Resultado Avaliação Médica - Candidatos do Sexo Feminino

IV - Constam no Anexo IV – o Resultado Avaliação Médica – Candidatos Negros

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 19 de maio de 2026.

ENF.^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:76B85D35

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 4487/2026 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SELO ESTABELECIMENTO AMIGO DA SEGURANÇA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Lei Ordinária Nº 4487/2026

Ementa: Dispõe sobre a instituição do selo estabelecimento amigo da segurança no âmbito do município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mandaguari, o Selo Estabelecimento Amigo da Segurança, destinado a reconhecer e incentivar estabelecimentos comerciais que voluntariamente prestem apoio logístico e disponibilizem facilidades aos agentes de segurança pública em efetivo serviço, promovendo sua valorização e contribuindo para o aprimoramento da segurança pública municipal.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se beneficiários do apoio e facilidades os seguintes agentes, desde que estejam em serviço ativo, durante seu turno de trabalho e devidamente fardados e portando identificação funcional:

- I. Integrantes da Guarda Civil Municipal (GCM);
- II. Integrantes da Polícia Militar do Paraná (PMPR);
- III. Integrantes da Polícia Civil do Paraná (PCPR);
- IV. Agentes de Trânsito Municipais.

Art. 3º Terão direito à concessão do selo as empresas que comprovem, de forma documentada, o cumprimento de ao menos duas das seguintes ações:

- I - conceder descontos ou benefícios em produtos e serviços aos agentes de segurança pública mencionados no artigo 2º;
- II - doar equipamentos, materiais, mobiliários ou outros bens adequados, úteis e em bom estado de conservação, cuja aceitação e destinação sejam formalmente reconhecidas pelo órgão municipal competente, por atenderem ao interesse público e contribuírem para a manutenção ou melhoria das unidades de segurança;
- III - instalar câmeras de vigilância voltadas para bens públicos, com disponibilização das imagens sempre que requisitadas pelos órgãos competentes, ou voluntariamente, quando houver indícios de risco, depredação ou situação de insegurança, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- IV - proporcionar aos servidores de segurança pública acesso a seus estabelecimentos e serviços, tais como sanitários, água, internet, sala de estudo ou descanso, dentre outros;
- V - contribuir de forma efetiva com a segurança pública do Município de Mandaguari, por meio de doações de equipamentos eletrônicos, informática, câmeras de videomonitoramento, realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação das instituições, ou outra forma conveniente a questões relativas à segurança pública.

VI - realizar iniciativas voltadas à valorização e ao fortalecimento da segurança pública no Município de Mandaguari;

VII - contribuir para a melhoria da estrutura das Delegacias de Polícia, dos Batalhões da Polícia Militar, dos Batalhões do Corpo de Bombeiros, da Cadeia Pública e da Guarda Municipal;

VIII - doar materiais de papelaria e higiene, realizar obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação das Delegacias, dos Batalhões da Polícia Militar, dos Batalhões do Corpo de Bombeiros, da Cadeia Pública e da Guarda Municipal.

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS E DA CONCESSÃO DO SELO

Art. 4º Para a concessão do Selo, o estabelecimento interessado deverá formalizar sua adesão junto à Secretaria Municipal responsável, mediante a assinatura de um Termo de Compromisso, e disponibilizar, gratuitamente, no mínimo, 3 (três) dos seguintes itens aos agentes de segurança pública referidos no Art. 2º:

I. Acesso a banheiros;

II. Fornecimento de água filtrada e café;

III. Acesso a rede wi-fi;

IV. Espaços de descanso ou áreas de convivência.

Art. 5º O estabelecimento contemplado com o Selo poderá utilizá-lo em materiais institucionais, publicitários, mídias sociais e demais canais de divulgação, devendo também fixá-lo em local visível ao público em suas dependências.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Selo Estabelecimento Amigo da Segurança terá validade por 12 (doze) meses, contado da data de sua concessão.

§ 1º A renovação anual será automática, condicionada à manutenção das condições de adesão e à inexistência de denúncias fundamentadas de descumprimento do Termo de Compromisso, conforme critérios estabelecidos em decreto.

§ 2º O estabelecimento que descumprir o Termo de Compromisso ou deixar de oferecer os itens de apoio poderá ter o Selo revogado a qualquer tempo, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (18/05/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Emenda Modificativa N 1/2026 do Projeto de Lei Nº 303/2025.

Publicado por:

Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha

Código Identificador:FC73A4FE

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/ 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.868.674/0001-42, com endereço na ABILIO LOTARIO MACHRY 4, 437, LOTEAMENTO ANZANELO, CEP:

99700-010, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, inscrito no CPF sob o nº. 978.951.560-04.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO.

VALOR: 7.072,53.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 8 de Maio de 2026.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP.º FURTADO

Prefeita Municipal

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI

DIPAR Ferragens EIRELI - EPP

Publicado por:

Lucas Renan Rocha Kiil

Código Identificador:8AB28C8B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 055 2026**

PORTARIA Nº 055/2026

De 18 de maio de 2026

**CONCESSÃO DE DIÁRIA, REQUERIMENTO
027/2026.**

A Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal. Considerando a solicitação contida no Requerimento de Diária 027/2026, de 15 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Sra. BRENDA CAROLINA LECHETA, matrícula nº 340, Vereadora, duas diárias, na rubrica orçamentária n.º 3.3.90.14.00.00; conforme itens IX e X, do anexo I, da Lei 1.447/2025, para participação no evento Hospitalar, em São Paulo/SP, nos dias 19 e 20 de maio de 2026.

Art. 2º Ao final do referido compromisso, a vereadora deverá apresentar a prestação de contas, conforme instrução normativa conjunta 01/2025 – DG – PG – UCI, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 18 de maio de 2026

BRENDA CAROLINA LECHETA

Presidente

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:7739C9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

O Município de Mandirituba, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, torna público o presente Edital de Chamamento Público de fomento direto à cultura, com base na Lei n.º 14.903/2024 e no Decreto n.º 11.453/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO: Credenciamento, avaliação, classificação e seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, com o objetivo de incentivar ações de difusão da cultura musical no Município de Mandirituba, por meio da realização de festival inserido na programação comemorativa do evento Festival Mandirituba 66 anos.

2. PÚBLICO-ALVO: Poderão participar deste chamamento público agentes culturais (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, ou coletivos sem constituição jurídica) que atendam aos requisitos previstos no Edital.

3. VALOR TOTAL E RECURSOS: O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), provenientes da dotação orçamentária Dotação: 221 / Recurso Livre: 1000.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **00:01 horas do dia 19 de maio de 2026, até as 23:59 horas do dia 01 de junho de 2026.**

5. FORMA DE INSCRIÇÃO: Protocolado na Prefeitura Municipal de Mandirituba, localizada na Tv. Augusto Dissenha, 44 – Centro, Mandirituba – PR, 83800-000, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital em seu inteiro teor, seus anexos e as minutas dos instrumentos jurídicos encontram-se disponíveis para consulta e download no sítio eletrônico oficial: <https://www.mandirituba.pr.gov.br/secretarias/secretaria-municipal-de-educacao-cultura-esporte-e-lazer/departamento-de-cultura>

Mandirituba, 18 de maio de 2026

DANILO GABRIEL DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Gleicy Kelly de Fatima Monteiro de Medeiro

Código Identificador:A1C38F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA - PORTARIA Nº 171/2026

ERRATA

Republica-se a Portaria n.º 171, de 23 de abril de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3516, de 24 de abril de 2026, haver constado erro material (na data constou-se equivocadamente o ano “2025”, quando o ano correto é “2026”).

Mandirituba, 18 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171 DE 23 DE ABRIL DE 2026

Súmula: “Designa servidores públicos Municipais, conforme específica”.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Ana Teresa do Amaral Palú, matrícula n.º 4352, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como

gestora do Termo de Cooperação que o Município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a Pavimentação da Estrada Ulisses José Zenato.

Art. 2º Designar o servidor Josué da Roza Coelho, matrícula n.º 4122, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como fiscal do Termo de Cooperação que o Município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a Pavimentação da Estrada Ulisses José Zenato.

Art. 3º Designar o servidor Eduardo de Souza Ransolim, matrícula n.º 4364, para representar a Prefeitura Municipal de Mandirituba como fiscal substituto do Termo de Cooperação que o Município irá formalizar com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, cujo objeto é a Pavimentação da Estrada Ulisses José Zenato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de abril de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda de Oliveira

Código Identificador:B62C400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 199/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

(Republicada por ter saído com incorreção no original de 15 de março de 2026)

Súmula: “Designa servidor público municipal conforme específica”.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado a servidora Vanessa Ukan, portadora CPF n.º 0XX.634.XXX-01, Matrícula n.º 3355, Agente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, como gestora responsável pela fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho constante do Termo de Fomento n.º 003/2026, que será celebrado entre o Município de Mandirituba e a AMAI, conforme disposto na Lei Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016, Lei n.º 13.019/2014 e demais legislações pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito do Município de Mandirituba

Publicado por:

Roqueffelis Alves da Silva

Código Identificador:AA74EC4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 200 DE 18 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Professor, a servidora **JUCICLEIDE DA SILVA**

GUEDES BARBOSA, matrícula 500331, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15 de maio de 2026, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AE9A174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026.

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2026.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MANDITUBENSE DE AMIGO DOS IDOSOS - AMAI, declarada através da Lei Municipal nº 082/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.865.831/0001-26.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria mediante mútua cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal n.º 82 de 26 de junho de 1996, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, sem número, Campestreinho, Mandirituba, Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros do Município de Mandirituba, Paraná, sendo esta transferência autorizada pela Lei Municipal n.º 391 de 20 de junho de 2007, com vistas à continuidade da oferta de serviços de ACOHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI -, em específico para pagamento de salários da equipe que atende às pessoas idosas em situação de acolhimento na referida Associação, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, Comissão de Avaliação e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016

VALOR: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
10.006.08.244.0006.2.039.3.3.50.43.00.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato no diário oficial do município.

Concedente
FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Proponente
TEREZINHA KALESKI
Associação Mandiritubense De Amigos Dos Idosos - AMAI

ROSANE DE JESUS DA CRUZ
Secretaria Municipal De Assistência Social

VANESSA UKAN
Gestora Do Termo De Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:B292BBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 01-2026

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2026.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: VIA PORTO VEÍCULOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **25/05/2026**, conforme Inexigibilidade nº 2/2026 e Contrato nº 1/2026 firmado em 02/02/2026.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/05/2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:8CD0A1F4

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0129/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0129/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	REQUISIÇÃO Nº 0129/2026

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MATEUS F. FERREIRA DA COSTA		MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	PREFEITURA MUNICIPAL MANFRINÓPOLIS DE

VÍNCULO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X EFETIVO	COMISSIONADO	COROLLA
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)
		PLACA BBM-8521

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
12/05/2026	12/05/2026	PATO BRANCO	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS

EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE PATO BRANCO/PR;			
GABRIELA TRANCOSO DE BRITTO (DIA 12/05/2026).			

Manfrinópolis – PR, 15 de maio de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cordeiro Padilha

Código Identificador: D0D0C7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, por meio do seu Presidente, Senhor Diogo André Carniel Noll, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o resultado de Dispensa de Licitação.

Modalidade: Dispensa presencial n.º 001/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de apólice de seguro veicular, pelo período de doze meses, com cobertura total, conforme especificações e condições deste termo de referência, a fim de atender às necessidades desta Câmara Municipal de Manguueirinha, Paraná.

Mapfre Seguradora Gerais S.A, **CNPJ:** 61.074.175/0001-38, no

Valor: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais)

Manguueirinha, 18 de maio de 2026.

DIOGO ANDRÉ CARNIEL NOLL

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Jean Felipe Dos Santos

Código Identificador: 73F4DB2C

LICITAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2026 – PMM
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ/MF: N.º 79.109.385/0001-80

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a *construção do centro recreativo do idoso referente a resolução n.º 025/2025 contendo: salão para baile, cozinha, depósito, 02 ficheiros e instalações sanitárias femininos, masculinos e adaptados para PcD com Área Construída: 990,00 m². Local: Rua Getúlio Vargas N.º 1.100, Bairro Centro. Matrícula N.º 6.426 do Registro de Imóveis da Comarca de Manguueirinha*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2026 – PMM.**

VALOR: R\$ 1.671.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Desp. 11003 - 427- OBRAS E INSTALAÇÕES -11.000.08.241.0007.1012. 4.4. 90.51.00 / 252025.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2026 – PMM

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ/MF: N.º 79.109.385/0001-80

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a *Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) Meu Campinho, contendo: Campo de futebol em grama sintética e ATI-05 (Academia da Terceira Idade - 05). Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra e drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias, muros e fechados; instalação elétrica, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalação hidrossanitárias, gás - GLp, incêndio e aparelhos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final, e outros conforme projetos e especificações com Área Construída: 991,03 m². Local: Rua Otacílio Mendes da Silva - Lote 26 – quadra única - Loteamento Nova Esperança*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2026 – PMM.**

VALOR: R\$ 544.500,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da Desp. 358 - 14.001.27.812.0006.1009.4.4.90.51.00 Construção e Ampliação de Unidades Esportivas 00000/00000.01.07.00.00.1. 500.0000 - Recursos Ordinários (Livres), Desp. 358 - 14.001.27.812.0006.1009. 4.4.90.51.00 Construção e Ampliação de Unidades Esportivas 04067/01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Conv 910/2025 - SECID Campo, Academia e Paisagismo.

EXECUÇÃO: Conforme edital.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado por:

Thiago José Costa

Código Identificador: 15D9BE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 183/2026

De 18 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS**, portadora do CPF n.º xxx.066.149-xx, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 18 de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:2315EEC5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 184/2026**

De 18 de Maio de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JADER ROGERIO LIMA**, portador do CPF n. xxx.551.449-4xx e do RG sob nº. x.402.921-x SSP PR, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 18 de Maio de 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:E09AC9D6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2026**

De 18 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vera Lucia Cerquiari Bilieri, matrícula 434, referente ao período aquisitivo 2004/2014, a partir do dia 04/05/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/05/2026. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 18 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:FB688AD5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2026**

De 18 de Maio 2026

CELIO LELIS DA MATA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder de Férias de 15 (quinze) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Diego Magalhaes Rumaquela, matrícula 6359, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir do dia 18/05/2026. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE MAIO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amaurino Alves Correia
Código Identificador:68C512B1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº20/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025. **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787045	PATRICIA CHAVES DE MORAIS	PROFESSOR (A)	34º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C2655D14

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE
DECRETO N.º 4982/2026**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 15.509/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) HUGO POMIN NETO, portador(a) da C. I. R. G. n.º 4.***.***-3/SESP-II-PR, inscrito no CPF sob n.º 616.***.***-20, matrícula 1260-01, cargo de técnico em informática, grupo operacional III - técnico operacional e administrativo, nível 2K, classe I, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral ao Tempo de Contribuição - Com Paridade - Última Remuneração, em conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 - Fórmula 85/95 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 5.002,70.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Matinhos, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:0A385CAA

GABINETE**DECRETO N.º 4983/2026**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13.533/2026, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA BATISTA, portador(a) da C. I. R. G. n.º 959.***.***-53/SESP-II-PR, inscrito(a) no CPF sob n.º 959.***.***-53, matrícula 5738-01, cargo de atendente infantil, grupo operacional II - administrativo, nível 4I, classe I, a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral ao Tempo de Contribuição - Com Paridade - Última Remuneração, em conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 4.913,59.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Matinhos, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:2FBE2014

GABINETE**DECRETO N.º 4984, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Altera a composição da Comissão de Patrimônio do Município de Matinhos.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante ofício nº027/2026-SMAS, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1

Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1

Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1

Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4

Oseias do Nascimento - Matrícula: 57185-1

Agência do Trabalhador

Evelize Domingues De Oliveira- Matrícula: 75493-1

Secretaria Municipal de Saúde

Anielly Dalla Vecchia - Matrícula: 101462-1

Arlete Lesniovski - Matrícula: 55816-1

Emanuelle da Silva Chiah - Matrícula: 76260-1

Glorietti Lopes da Silva - Matrícula: 73776-1

Julhana Salete Giacomoni - Matrícula: 58785-1

Juliane Carla Lievore - Matrícula: 71552-1

Kariny Araujo Muniz - Matrícula: 100439-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Scheila Patricia Schons - Matrícula: 71137/1

Viviane Pasqualetto Rodrigues - Matrícula: 74934-2

Karina Mariana Lindolfo Novakovich- Matrícula: 100423/5

Alexandre Bruno Steurer Olini - Matrícula: 76490/2

Elza da Silva - Matrícula: 21261/1

Maria Rosangela da Silva - Matrícula: 62340/2

Rafaeli Musial Scorupski - Matrícula: 101743/1

Gustavo Oliveira da Silva - Matrícula: 101381/1

Marcia de Oliveira Machado - Matrícula: 21555/2

Ademir Alves de Jesus - Matrícula: 56006/2

Carla Fabíola Barbosa Quintino Diniz - Matrícula: 101580/2

Cheila Adriana Aguiar Pereira - Matrícula: 14494/1

Gabrielle dos Santos Pinto da Silva - Matrícula: 101729/1

Meire Aparecida Carlos - Matrícula: 79200/5

Ila Hanna da Silva Ramos - Matrícula: 101959/1

Tatiana Aparecida Pires - Matrícula: 101958/1

Secretaria Municipal de Educação

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Thiany Rodrigues Neves - Matrícula: 72222-2

Eliane Guimarães Rocha Prates - Matrícula: 57924-1

Paula Adriana Chaves Borba - Matrícula: 100433/1

Diogo Leon Stank Ferreira - Matrícula: 100450/1

Neuzi Viana Serafim Zanardi - Matrícula: 70122/1

Zineide Andreatta Torazzi Arndt - Matrícula: 62081/3

Paulo Henrique do Prado Ribas - Matrícula: 75647/1

Luiz Henrique da Silva Correea - Matrícula: 73261/1

Jorge Miguel Pereira Matrícula: 18570/1

Eliseu dos Santos Matrícula: 17116/1

Larissa Santos da Silva Juglair Matrícula: 59250/1

Rosemeri do Rocio Costa Correea Matrícula: 50830/1

Secretaria Municipal de Planejamento

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Edilaine Portela Fernandes Matrícula: 62634/1

João Cleber Correea Matrícula: 55336/1

Oscar Jose Amado Fernandes Moreira Matrícula: 52892/1

Marcio Luiz Borba Matrícula: 62677/1

Alexandre Conrado Viana Matrícula: 67644/1

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura

Ana Cintia de Oliveira Dias - Matrícula: 101562-1

Fernanda Barbosa da Silva - Matrícula: 100539-1

Departamento de Recursos Humanos

Ruthlene Macedo Viana E Silva - Matrícula: 56731-1

Divisão de Patrimônio

Debora Oliveira da Silva Zappani Nogueira- Matrícula: 76171-4

Cozinha, Auditório e Saguão

Elaine Cristina de Jesus Kern – Matrícula: 80128-1

Tecnologia de Informação

Rennan Motta Berbel - Matrícula: 101048-1

Wilker Marcel de Araujo Alexandre - Matrícula: 76449-1

Administração Compras e Licitações

Scharlene Cristina Veiga Ramos - Matrícula: 58955-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho - Matrícula: 101152-1

Edson Azevedo da Rocha – Matrícula: 65536/1

Divisão de Protocolo

Anderson Taborda Ribas - Matrícula: 18562-1

FASSEM

Rosane de Jesus Ferreira da Silva - Matrícula: 407-1

Secretaria Municipal de Finanças

Hellen Chaiane dos Santos Lima - Matrícula: 101196/1

Simone Fátima de Souza - Matrícula: 77488/3

Secretaria Municipal de Obras

Renato Freire - Matrícula: 83216-2

João Gonçalves Silva - Matrícula: 5207-1

Alessandro César Aschemacher - Matrícula: 75574-1

Gilmar Costa Domingos – Matrícula: 73407/1

Julio Santana – Matrícula: 73423/1

Alberto Pinto de Moraes – 51934/1

Amilton Ramos da Silva – Matrícula: 82210/3

Gustavo Henrique Machado Costa – Matrícula: 101322/1

Glaucineia Boguchevski – Matrícula: 78328/1

Eduarda Victoria Dagostin Pedroso – Matrícula: 101609/1

Departamento de Iluminação Pública

Ângelo Lemos Junior – Matrícula: 16985-1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Márcia Manzke - Matrícula: 56103-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação.

Michel Demorvan Chequim - Matrícula: 100530-1

Andrea Luiza Mazetto Pesch - Matrícula: 101321-1

Secretaria de Controle Interno.

David Andre Barbosa - Matrícula: 75582-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Samuel De Oliveira Teton - Matrícula: 101986/1

Maikon Pereira Marinho da Silva - Matrícula: 101590/2

Joao Pedro de Olandra Candido - Matrícula: 83054/3

Mauricio Antonio de Farias - Matrícula: 64246/6

Emerson Leandro Diogo Santos - Matrícula: 74535/3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogando o decreto 4912/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinho

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador: C70306F6

GABINETE**DECRETO Nº 4985, DE 18 DE MAIO DE 2026**

“ALTERA A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante ofícios nº 132/2026- SME, nº 075/2026-SMEL e nº 090/2026-SMO, resolve:

ALTERAR

Art. 1º A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, DO FUNDO DE ASSISTENTICA E SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS E INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, que passará a contar com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Adriana Matioli Antônio Amarante - Matrícula: 63363-1

Maurício José Dvorak - Matrícula: 101592-1

Maurileides Rodrigues Cabral - Matrícula: 79570-9

Procuradoria Geral

Ludmila Ribeiro Pimentel - Matrícula: 73008-1

Secretaria Municipal de Administração

Elisiane dos Santos - Matrícula: 55786-2

Noel Calixto Junior - Matrícula: 100446-1

Antônio Silvano Junior - Matrícula: 63959-5

Rafael Ramthun - Matrícula: 76554-1

Secretaria Municipal de Finanças

Simone Diogo dos Santos Mores - Matrícula: 78514-4

Ruciele Viana da Veiga Horbatiuk - Matrícula: 83097/5

Alessandra Lucia Muller - Matrícula: 101557-2

Secretaria Municipal de Planejamento

Flavia Alessandra Leodoro Ferreira - Matrícula: 101015-3

Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-2

Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico E Cultura

Leandro Malaguty Junior - Matrícula: 101182-1

Juliana Furtado Gonçalves - Matrícula: 101576/1

Marcelle Nepomuceno Gaspar - Matrícula: 101221/1

Secretaria Municipal de Educação

Neusa Viana Serafim Veiga - Matrícula: 61379-1

Marcio Agenor Gasparin - Matrícula: 79847-8

Angela Tkachechen Duarte - Matrícula: 61980-1

Valdicioni Marques - Matrícula: 67270-1

Alicia Nunes De Souza - Matrícula: 100617-1

Giovanna Marcante - Matrícula: 101180-1

Lucia Pereira Soutelo - Matrícula: 100535-1

Leandro Silveira Tavares - Matrícula: 57240-1

José Antonio Martinez - Matrícula: 100437-1

Rogério Cruz - Matrícula: 71579/3

Paulo Henrique Santos Diniz Costa - Matrícula: 101201-1

Rosemeri do Rocio Costa Correa - Matrícula: 50830/1

Rita Mara Viana Silveira Tavares Ribeiro - Matrícula: 61930/3

Talita Rubik Fermino Carneiro - Matrícula: 101581/1

Dayana Kariny da Silva - Matrícula: 101549/1

Rosana Scarante - Matrícula: 62065/3

Secretaria Municipal de Saúde

Angelica dos Santos Correa - Matrícula: 63339-1

Daniel Kawakubo Bondezan - Matrícula: 71455-1

Elias Gomes da Silva - Matrícula: 63428-2

Katia Maria Tschurtschenthalen - Matrícula: 62545-1

Laide Santos da Veiga - Matrícula: 57274-1

Marcelo Alexandre Zelak - Matrícula: 60054-1

Patricia Bichels Motta - Matrícula: 67091-2

Diva Maria de Mello Krasuski - Matrícula: 54321-1

Ricardo Ariel Mesquita Duarte - Matrícula: 66443-3

Maria Aparecida Soares - Matrícula: 18376-1

David Fabio Naser - Matrícula: 63401/1
 Natalia Viana Banczynski - Matrícula: 101709/1
 Maria Jorgina de Matos Ribeiro - Matrícula: 101725/1
 Tiago Henrique Taborda Stassun - Matrícula: 101727/2
 Carla Fabiola Barbosa Quintino Diniz - Matrícula: 101580/2
 Maria Tania Pereira - Matrícula: 100402/2

Secretaria Municipal de Assistência Social

Crislaine Honorato dos Santos - Matrícula: 71668-1
 Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
 Adriana Mari Mariya Yagui - Matrícula: 101589-1
 Ruth Maria Santos Silva - Matrícula: 81949-4
 Evelize Domingues de Oliveira - Matrícula: 75493-1
 Jackson Muller - Matrícula: 13846/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Assuntos Fundiários e Habitação.

Maria Luiza Lupion Ortega - Matrícula: 100691-1
 Sergio dos Santos - Matrícula: 82970-2

Secretaria Municipal de Obras

Emerson Rodrigo Mendes - Matrícula: 101561-1
 Marcos Geraldo Prestes - Matrícula: 21571-1
 Ângelo Lemos Júnior - Matrícula: 16985-1
 Fagner Marques dos Santos Correia - Matrícula: 83283-1
 Miguel da Silva - Matrícula: 52469/2
 André da Cruz - Matrícula: 21032-1
 Paulo Cezar Lançoni - Matrícula: 62014-1
 Lucas Bressan Marcelino - Matrícula: 100635-1
 Eduarda Victoria Dagostin Pedroso - Matrícula: 101609/1
 Reginaldo da Silva - Matrícula: 80829/2
 Carlos Alexandre Boguchevski - Matrícula: 80667/1
 Andre Ricardo Canetti Vicente - Matrícula: 72605/1
 Antonio Carlos Fernandes da Silva - Matrícula: 101156/1
 Gilmar Costa Domingos - Matrícula: 73407/1
 Eduardo Lucas Viana - Matrícula: 75590/1
 Paulo Rodrigues - Matrícula: 5380/1

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Matrícula: 76554-1
 Kenny Angelica Ferreira Martins - Matrícula: 55735/1
 Cleydson Kulik Silva Bezerra - Matrícula: 63681/1

Secretaria Municipal de Urbanismo e Planejamento Urbano

Pedro Leonardo Ramos Tavares - Matrícula: 84042-5
 Luiz Cesar Bueno - Matrícula: 4545-1
 Paulo Batista Gonçalves Junior - Matrícula: 79774-5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos

Roberta de Oliveira D'Amato - Matrícula: 100507-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Joao Pedro de Olandra Candido - Matrícula: 83054/3
 Josimar Pereira da Silva - Matrícula: 101591/2
 Claudinei Ronaldo Werly - Matrícula: 101586/2
 Edicleia Espinel Santos - Matrícula: 82600/1

Art. 2º Compete à Técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da Pasta, analisar se o produto ou serviço atende as especificações do ofício de autorizações;

I – Atestar e expedir os termos de provisório e definitivo de e serviços após a constatação da plena regularidade relativamente a qualidade e quantidade recebidas;

II – Propor, fundamentalmente, o não ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta a autoridade superior.

III – Dar suporte técnico às demais secretarias, referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º Pela não observância do art. 2º, o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026, revogando o Decreto 4913/2026 e suas disposições ao contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador: 14B37687

GABINETE

DECRETO Nº 4986, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício nº 305/2026-SMAS, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **NATANE DE BORBA**, inscrita no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESPECIALIZADO DA MULHER**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º NOMEAÇÃO de **NATANE DE BORBA**, inscrita no CPF sob o nº 060.xxx.xxx-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RH**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026, revogando o decreto nº 4058/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador: C040A69D

GABINETE

DECRETO Nº 4987, DE 18 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora: Ediane Terezinha Marques Arendt.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1209/2009 e suas alterações, mediante processo nº 13639/2026, resolve:

DECRETA

Art.1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **EDIANE TEREZINHA MARQUES ARENDT**, inscrita no CPF/RG sob o nº 019.***.***-42 SSP-PR, detentora do cargo público de Técnico em Enfermagem sob a matrícula nº 63207/3, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B1C2A61F

GABINETE
DECRETO Nº 4988, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo nº 17339/2026, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido, de **DEBORA CORREA TELES TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 022.xxx.xxx-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C55D00B2

GABINETE
EDITAL 088-2026 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 079/2024 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.13 do edital nº 055/2024.

Os documentos deverão ser entregues às **09h:00min do dia 10 de junho de 2026** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/05/2026 a 10/06/2026** conforme item 19.13 “y” do edital nº 055/2024.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

•
Os documentos são os seguintes:

•
Cópia da Cédula de Identidade;

•
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

•
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);

•
Extrato do PIS/PASEP, obtido junto a Caixa Econômica Federal;

•

Cópia do Título de Eleitor;

•
Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

•
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);

•
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

•
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;

•
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito do cargo com registro no MEC;

•
01 (uma) fotografia 3X4 recente;

•
Última Declaração de Imposto de Renda;

•
Cópia do comprovante de residência atualizado (máximo 60 dias);

•
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

•
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.

•
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;

•
CPF do cônjuge, quando houver.

•
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onde residiu nos últimos 05 anos;

•
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br

•
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br

•
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados, **no dia 10 de maio de 2026, os quais correrão às suas expensas;**

2.2 A avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Assistente Social:

- a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
- b) Acuidade Visual;
- c) Hemograma Completo;
- d) HbsAg;
- e) Anti-HbsAg;
- f) Parcial de Urina;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções CFP nºs 31/2022 e 08/2025 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter

eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº055/2024.

2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br (aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Jeferson Jocelon Chaves	28º	Secretaria Municipal Assistência Social

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Camila da Rosa Belarmino

Código Identificador:F6A49A5F

**GABINETE
PORTARIA Nº 553/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1º O servidor **SAMUEL DOUGLAS VASCONCELOS CABALLERO**, matrícula nº 101689/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral Plantonista, para responder como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO --UPA.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” não fará jus à percepção da remuneração do cargo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:324AFD45

**GABINETE
PORTARIA Nº 554/2026**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o processo nº 17158/2026, resolve:

SUSPENDER

Art. 1º Da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral, **11 (onze) dias de férias**, a contar do dia 15 de maio de 2026, concedidas pela portaria nº 282/2026, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72974/3	Franciele da Silva	Assessor Jurídico Pleno	2025/2026

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:4D38A8DE

**GABINETE
PORTARIA Nº 555/2026 (AUTOS 11652/2026)**

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância administrativa investigativa para apurar o desaparecimento de materiais de limpeza (desengripantes) da Central de Abastecimento, designa comissão processante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos artigos 230 e 232 da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO o contido no Processo Digital nº 11652/2026, que noticia a ausência de 25 unidades de desengripante do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Esporte;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública e a necessidade de elucidação dos fatos para proteção do patrimônio público;
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA** para apurar as circunstâncias, materialidade e autoria do desaparecimento de bens públicos descritos no Ofício nº 085/2026-SEDUC.

Art. 2º – A investigação deverá observar a possível tipificação de infrações disciplinares previstas na Lei Municipal nº 1165/2008, notadamente:

Art. 182, inciso VI: Inobservância de normas legais e regulamentares;

Art. 182, inciso VII: Deslealdade às instituições a que servir;

Art. 183, inciso XII: Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal.

Art. 3º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro

Cargo na Comissão	Nome do Servidor	Matrícula
Presidente	Henrique Buck Zella	100682/1
Membro	Edicleia Espinel Santos	101226
Membro	Tatiani Ribeiro	77330/2
Suplente	Luciana Rocha Dos Santos	53295/2
Suplente	Ernesto Cordeiro Junior	82600/1
Apoio Jurídico	Jeferson Almar Borges	72486/1

Art. 4º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Matinhos, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:FAF19F13

GABINETE PORTARIA Nº 556/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Art. 1º Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, da servidora municipal **KAROLINE CRISTHIANNE DOS SANTOS MENDES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula 59226/1, por 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias a contar de **30/04/2026 até 29/04/2027**, devendo se manter afastada ruído intenso, alto fluxo de atendimento, trabalho noturno, esforços físicos com membros superiores, esforços repetitivos com MMSS, sem carga axial e peso sobre os ombros, conforme atestado médico e laudo pericial.

Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2358/2022, a mesma pode, participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; desenvolver atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de

enfermagem; * prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; supervisionar estagiários da área da saúde; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; * analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe do Estratégia de Saúde da Família; atuar de acordo com Código de Ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA e executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo conforme descrição do cargo prevista na lei nº 2358/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:55FD45CA

GABINETE PORTARIA Nº 557/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
65625/1	Antonio Carlos Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	26/04/2026 A 24/07/2026 (90) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 26 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Bruna Farina

Código Identificador:261F489D

GABINETE PORTARIA Nº 558/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101339/1	Carlindo Luiz Rocha da Silva	Técnico em Enfermagem	29/04/2026 A 28/05/2026 (30) Dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 29 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:73DC2071

GABINETE
PORTARIA Nº 559/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66800/2	Danieli Aparecida da Roza	Atendente Infantil	04/05/2026 A 20/05/2026 (17) dias	Sim

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CAD08265

GABINETE
PORTARIA Nº 560/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art.1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
82619/1	Flaviane Falaschi Ferreira	Atendente Infantil	25/04/2026 A 15/05/2026 (21) dias	Não

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DF86A4C

GABINETE
PORTARIA Nº 561/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
59315/3	Joilson Marcos Gonçalves Alves	Motorista	06/05/2026 A 04/06/2026 (30) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:251BB1CC

GABINETE
PORTARIA Nº 562/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58068/1	Leticia Viana Pinto	Professor	08/05/2026 A 03/07/2026 (60) dias	Não
58068/2	Leticia Viana Pinto	Professor	08/05/2026 A 03/07/2026 (60) dias	Não

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:440037AF

GABINETE
PORTARIA Nº 563/2026

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

Art. 1º LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77682/1	Arielaine Santos Mocelin dos	Professor	13/05/2026 A 11/07/2026 (60) dias	Sim
77682/2	Arielaine Santos Mocelin dos	Professor	13/05/2026 A 11/07/2026 (60) dias	Sim

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:788BD34F

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 4981, DE
15 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal nº 2401/2022, decreta a:

Art. 1º EXONERAÇÃO de **WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 016.xxx.xxx-52 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º NOMEAÇÃO de **WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA**, inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 016.xxx.xxx-52 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIVISÃO DE CONTROLE E OPERAÇÃO DE MAQUINAS FROTAS E TRANSPORTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026, revogando o decreto 3586/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de maio de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0A8D31F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
10º ATA DA REUNIÃO - 06 DE MAIO DE 2026 - COMITÊ DE
INVESTIMENTOS - MATINHOS PREV

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2026, às 15h00, reuniram-se, na sede da Previdência de Matinhos, situada à Avenida Juscelino Kubitschek, nº 975, sala 10, os membros do Comitê de Investimentos Alessandro Koiti Ymai, Roberta de Oliveira D'Amato e Marlise Alboit Ramos. Aberta a reunião, o Presidente do Comitê de Investimentos passou a atualizar as informações acerca da execução das deliberações anteriores. Informou que solicitou à consultoria a atualização da avaliação da carteira de investimentos, no que tange ao resgate dos fundos de renda variável. A resposta foi recebida poucos minutos antes da reunião, razão pela qual não foi incluída na pauta para análise detalhada da recomendação. Informou, ainda, que solicitou os documentos necessários dos fundos sugeridos na primeira avaliação da carteira, para que o Comitê delibere quanto ao credenciamento. Relatou também que ainda não obteve resposta do Banco do Brasil quanto à instituição a ser credenciada para a venda do ativo CARE11 na B3. Considerando o parecer jurídico no sentido da realização de processo de dispensa para contratação de corretora destinada à venda do CARE11, solicitou à consultoria que verifique se outros RPPS adotam o mesmo procedimento. Na sequência, passou a discorrer sobre o processo de venda do CARE11 realizado por outros RPPS. Constatou-se que houve a emissão de ordem de venda por outro RPPS, por meio de ofício encaminhado à administradora, à gestora e à custodiante. Em contato com o gestor de recursos do RPPS consultado, este informou que não seria necessária a contratação de corretora, considerando que o MATINHOS PREV já possui conta na PLANNER. O referido procedimento foi encaminhado à consultoria para verificação de sua viabilidade, a qual respondeu pela necessidade de contratação de corretora. Considerando o conflito de informações, o Comitê de Investimentos deliberou pela emissão de ordem de venda por meio de ofício e, paralelamente, pela realização de processo de dispensa para contratação de corretora. Na sequência, o Presidente do Comitê informou que deixará a presidência, a fim de evitar conflitos com sua atuação como gestor de recursos do MATINHOS PREV. Nada mais havendo a tratar, eu, Alessandro Koiti Ymai, lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes.

Matinhos, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO KOITI YMAI	ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
MARLISE ALBOIT RAMOS	

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:74156CCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MATINHOS
ATA DA REUNIÃO – 08 DE MAIO DE 2026 - CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - MATINHOS PREV

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00 (dez horas), nas dependências da sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, sob a presidência do Sr. Ivo Mendes Júnior, com a presença dos seguintes membros: Sra. Karyne Emanuelle Zys da Silva, Sra. Katherine Ondina Herdt, Sra. Camila da Rosa Belarmino, Sra. Márcia Cunha e Sr. Rafael Honorato dos Santos. Aberta a sessão, o Presidente declarou instalada a reunião e deu início aos trabalhos. Na pauta, foi realizada a apresentação do cálculo atuarial do exercício, instrumento técnico essencial para aferição do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Conforme demonstrado, o fundo previdenciário apresentou superávit atuarial no montante de R\$ 1.892.418,21 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), evidenciando que os ativos garantidores, aliados às receitas futuras projetadas, são suficientes para a cobertura das obrigações previdenciárias dos

segurados vinculados a este fundo, refletindo situação de equilíbrio e sustentabilidade atuarial. Por sua vez, o fundo financeiro apresentou déficit atuarial no valor de R\$ 4.410.727,51 (quatro milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), caracterizando insuficiência de recursos para cobertura integral dos compromissos futuros. Foi destacado que tal condição decorre da própria natureza do fundo financeiro, estruturado sob regime de repartição simples, no qual há dependência de aportes do ente público para garantia do pagamento dos benefícios. Após análise, o cálculo atuarial foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros presentes. Na sequência, deliberou-se pela solicitação ao atuário responsável da elaboração de estudo técnico visando a análise da viabilidade de eventual compra de vidas do fundo financeiro para o fundo previdenciário, como medida de equilíbrio e sustentabilidade do regime. Ainda, considerando que não foi realizada a reunião anteriormente agendada para o dia 24 de abril de 2026, destinada ao estudo da minuta da reforma previdenciária, ficou definida nova data para discussão do tema, sendo agendada reunião para o dia 19 de maio de 2026, às 14h00 (quatorze horas), nas dependências do Instituto de Previdência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Katerine Ondina Herdt, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

IVO MENDES JÚNIOR

Presidente Conselho Municipal de Previdência

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS

Membro

KATERINE ONDINA HERDT

Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA

Membro

CAMILA DA ROSA BELARMINO

Membro

MÁRCIA CUNHA

Membro

Publicado por:

Katerine Ondina Herdt

Código Identificador:7BB6025E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS -
CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO Nº003/2026 - CHAMADA
PUBLICA 02/2026**

ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

**CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO Nº003/2026 - CHAMADA
PUBLICA 02/2026**

Aos 15 dias do mês de maio de 2026, às 09:00 horas, nas dependências da prefeitura de Mato Rico, departamento de Licitações, reuniu-se a Comissão responsável pela condução da Chamada Pública nº 02/2026, designada por meio da Portaria nº 416/2024, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas referentes ao seguinte objeto:

“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROSPECÇÃO, TRIAGEM, ANÁLISE E SELEÇÃO PRELIMINAR DE IMÓVEL, destinado ao recebimento de propostas de área potencialmente apta à futura e eventual aquisição pelo Município, para atendimento do Programa de Expansão Urbana Municipal.”

Presentes os membros da Comissão:

Marcelo Bednarczuk – Agente de Contratação

Bruno Bini – Membro

Luan Ricardo Mendes – Membro

Declarada aberta a sessão, verificou-se o recebimento de 02 (duas) propostas, sendo 01 (uma) apresentada fisicamente junto ao protocolo da Administração Municipal e 01 (uma) encaminhada por meio eletrônico, conforme previsão constante no edital da Chamada Pública.

As propostas recebidas foram as seguintes:

JOÃO OTHAVYO DA LUZ

CPF:085.***.849-61

Modalidade de envio: Eletrônica dia 17/04/2026

FLAVIO DA CONCEIÇÃO

CPF:121.***.649-02

Modalidade de envio: Física – protocolada dia 27/04/2026

A Comissão procedeu ao recebimento e conferência preliminar dos documentos apresentados, os quais foram devidamente protocolados e rubricados pelos membros presentes, ficando consignado que as propostas serão submetidas à análise técnica e jurídica, conforme os critérios estabelecidos no edital da Chamada Pública.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Mato Rico, Pr 18 de maio de 2026.

MARCELO BEDNARCZUK –

Agente de Contratação

BRUNO BINI –

Membro

LUAN RICARDO MENDES –

Membro

Publicado por:

Marcelo Bednarczuk

Código Identificador:2E2E0CF4

**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 193/2026 - LICENÇA MATERNIDADE -
JOVILIANA HORACIO DO AMARAL**

PORTARIA 193/2026

SÚMULA – Concede licença maternidade a servidora do quadro efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A Sra. JOVILIANA HORACIO DO AMARAL, portadora da cédula de identidade civil nº 100728699 e inscrição no CPF nº 060.759.699-69 servidora ocupante do Cargo Efetivo de “SERVENTE”, admitida em 02/05/2017, sob matrícula nº 200829; licença maternidade de acordo com atestado médico, por um período de 180 dias, e concede também auxílio natalidade de acordo com a Lei 067/97 e alteração pela Lei nº 522/2017, artigo 85, a contar de 07/05/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 07/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E121C3B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 194 2026 LIC TRATAMENTO DE SAUDE
GRACIELE DE ALMEIDA MOURA

PORTARIA Nº 194/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao servidor municipal o Sr. GRACIELE DE ALMEIDA MOURA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **123285239** SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº **079.470.599-50**, lotado na Secretaria de Saúde no cargo Efetivo de “**ATENDENTE DE CRECHE**”, admitido em 05/02/2025, matrícula nº 100360, licença tratamento de saúde por 14 (CATORZE) dias a **contar de 07/05/2025** – Dra. MARIA LUIZA BARONE – **CRM 50.228 PR – RQE 38491**.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **07/05/2026**, revogada a Portaria 182/2026 de 30/04/2026, e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
18 de MAIO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6DBD785B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 196 2026 EXONERAR ASSESSOR DE
PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS MIRIAN
SOCORRO ORTIZ

PORTARIA Nº 196/2026

SÚMULA – Exonerar Cargo em Comissão – “ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º. – A Sra. **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.929.506-6 inscrição no CPF/MF nº 060.531.039-42, do Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**”, admitida em 02/02/2026, sob matrícula 400865, a partir do dia 30/04/2026.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Luiz Bini
Mato Rico – PR, 18 de maio de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D8F3C05C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 197 2026 DESIGNAR ASSESSOR DE
PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS ANA
CARLA HUMENIUK

PORTARIA Nº 197/2026

SÚMULA – Designa servidora efetiva para Cargo em Comissão – “ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANA CARLA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 100739739 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, servidora efetiva ocupante do cargo de “**RECEPCIONISTA**”, admitida em 26/03/2014, sob matrícula nº 200717, para o Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS**”, a partir de 01/05/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de maio de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6F269CEC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 198 2026 REVOGA DESIGNAÇÃO DIRETORA
DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -
ANA CARLA HUMENIUK

PORTARIA Nº 198/2026

SÚMULA – Revoga Designação servidora efetiva do Cargo em Comissão – Diretora do Departamento de Serviços administrativos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

REVOGAR:

Artigo 1º - A Designação da Sra. **ANA CARLA HUMENIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 100739739 e inscrição no CPF nº 083.509.689-07, servidora efetiva ocupante do cargo de “**RECEPCIONISTA**”, admitida em 26/03/2014, sob matrícula nº 200717, do Cargo em Comissão de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**”, a partir de 30/04/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
18 de MAIO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:82830612

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 199 2026 NOMEAR DIRETORA DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -
MIRIAN SOCORRO ORTIZ

PORTARIA Nº 199/2026

SÚMULA –Nomear servidora para Cargo em Comissão – “Diretora do Departamento de Serviços administrativos”.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MIRIAN SOCORRO ORTIZ**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.929.506-6 e inscrição no CPF nº 060.531.039-42, para o Cargo em Comissão de “**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**”, a partir do dia 01/05/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:835DCE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
LEI Nº 974 DE 18 MAIO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal instituir concessão de auxílio financeiro a atletas e equipes que representem o município de Morretes em modalidades esportivas e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.640/2026 de Iniciativa do Poder Legislativo Municipal – Vereador Júlio Cesar Cassilha)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES Aprovou e eu, PRESIDENTE JOÃO PELUSO, promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Auxílio Financeiro a atletas e equipes amadores que representem o Município de Morretes - PR em modalidades esportivas no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e/ou pagamento de taxa de inscrição.

§1º O auxílio financeiro de que trata essa lei não se destina ao custeio de despesas prevista no “caput” deste artigo quando decorrentes da

participação em competições organizadas ou custeadas diretamente pelo Município.

§2º Serão considerados oficiais para os fins desta Lei as competições organizadas, realizadas ou autorizadas pela entidade local, regional, nacional ou internacional que administre a respectiva modalidade esportiva.

§3º Para efeito desta lei serão consideradas duas classificações das modalidades esportivas, sendo:

- a) modalidades individuais;
- b) modalidades coletivas (equipes).

§ 4º Entende-se como equipe: os atletas e a comissão técnica.

Art. 2º Poderão pleitear o Auxílio instituído por esta Lei os atletas e equipes amadoras formadas pela Secretaria de Esporte, desde que brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 08 (oito) anos e que possuam residência fixa no Município de Morretes comprovadamente há mais de 01 (um) ano.

§ 1º Para se habilitar ao recebimento do Auxílio, quando se tratar de modalidades individuais, os atletas deverão protocolar requerimento dirigido a secretaria de esportes do Município, contendo cópia dos seguintes documentos:

- a) RG (nº ocultado) CPF;
- b) Comprovantes de endereço e residência no Município de Morretes emitido nos últimos três meses e há mais de um ano;
- c) Comprovação documental da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo;
- d) Descrição da modalidade esportiva a ser disputada, acompanhada do calendário oficial da competição em que será representado o Município de Morretes, ou documento equivalente que comprove a realização do evento;
- e) Relação dos gastos discriminando o gasto previsto para cada uma das despesas;
- f) Dados da conta bancária para depósito do auxílio financeiro em nome do atleta ou responsável legal quando menor;
- g) Passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL.

§ 2º Nos casos de competições a serem disputadas no exterior deverá ainda ser apresentada cópia da convocação, convite ou outro documento equivalente expedido por confederação nacional ou organização internacional que administre a respectiva modalidade esportiva;

§ 3º Na hipótese do atleta de modalidade individual ser menor de idade, o requerimento ainda deverá:

- I - Ser firmado por seu representante legal;
- II - Conter documentação pessoal do representante legal;
- III - Conter documentação comprobatória da condição de responsável legal do atleta;
- IV - Conter declaração da instituição de ensino comprovando frequência escolar;
- V - Conter declaração de responsabilidade sobre quaisquer danos;
- VI - Conter autorização de viagem expedida por ambos os genitores ou responsável legal passada por escritura pública ou instrumento particular com firma reconhecida, nos casos de participação em competição internacional.

§ 4º O requerimento de concessão de auxílio de que trata esta lei deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para o início da competição.

§ 5º A Secretaria responsável pelo Auxílio Atleta deverá, após análise, despachar o requerimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do seu protocolo.

§ 6º Para os fins de concessão do referido auxílio, serão analisados em cada caso o histórico do atleta, bem como sua assiduidade em competições, a conveniência e o interesse público quanto a competição pretendida.

§ 7º As pessoas físicas e equipes de natureza esportiva beneficiárias nos termos desta lei ficam obrigadas a utilizar a logomarca ou brasão do Município de Morretes em todos os uniformes usados em

competições e outros materiais ou equipamentos na forma a ser definida e cedida pela Secretaria responsável pela concessão do referido auxílio.

§ 8º Para se habilitar ao recebimento do Auxílio, quando se tratar de modalidades coletivas (equipes), o técnico da equipe deverá protocolar requerimento dirigido à secretaria de esportes do Município, contendo os seguintes documentos:

- a) cópia do RG (nº oculto) CPF do técnico da equipe;
- b) listagem de todos os componentes da equipe, firmada pelo técnico da equipe, contendo nome completo, RG, CPF, endereço, data de nascimento e função de cada componente;
- c) Comprovação documental da filiação à entidade desportiva regulamentadora da modalidade em qualquer nível federativo, tanto de atletas quanto de membros da comissão técnica;
- d) Calendário oficial da competição em que será representado o Município de Morretes, ou documento equivalente que comprove a realização do evento;
- e) Relação dos gastos discriminando o gasto previsto para cada uma das despesas;
- f) Dados da conta bancária para depósito do auxílio financeiro em nome do técnico da equipe;
- g) Passaporte válido, com visto de entrada, se necessário, quando tratar-se de competição internacional fora do âmbito dos países integrantes do MERCOSUL.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria responsável pela secretaria de esportes, cuja realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira, sendo suplementadas se necessário.

§ 1º O valor a ser destinado ao pagamento das despesas previstas no artigo 1º desta lei será calculado individualmente por participante da competição esportiva, mesmo quando a participação na competição esportiva ocorrer em equipe;

§ 2º O valor de custeio das despesas terá seus valores máximos anuais fixados por Decreto.

Art. 4º O beneficiário deverá prestar contas das despesas realizadas na forma do art.1º desta lei à Secretaria responsável pelo Secretaria de Esportes no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do término da competição esportiva, a qual deverá conter obrigatoriamente:

- I - Descrição das despesas realizadas;
- II - Comprovantes de gastos e de restituição do saldo, quando for o caso.
- III - resultado e classificação final.
- IV - Relatório fotográfico da competição.
- V - Divulgação em suas redes sociais.

Parágrafo único. Caso o beneficiário deixe de atender ao disposto no caput deste artigo ou ainda deixe de participar da competição por qualquer razão, o mesmo deverá promover a imediata e integral restituição dos valores recebidos, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação aplicável aos responsáveis pelo recebimento de recursos públicos.

Art. 5º Compete a Secretaria de Esportes Municipal, com apoio e supervisão do órgão de Controle Interno do Município, promover a concessão, fiscalização, controle e repasse do auxílio financeiro previsto nesta lei, mediante emissão de relatório circunstanciado contendo as informações necessárias para efeito de prestação de contas e cadastro dos beneficiários.

Parágrafo único. O Secretaria de Esportes deverá realizar até o final do mês de fevereiro de cada ano, junto à Câmara Municipal, audiência pública para prestação de contas dos auxílios concedidos no ano anterior.

Art. 6º Poder Executivo emitirá os atos regulamentares necessários à execução da presente lei no prazo determinado da sua vigência.

Art. 7º Em contra partida social os atletas beneficiados pelo Auxílio financeiro criado por essa Lei deverão representar e divulgar o Município nos eventos que se fizerem presentes.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de maio de 2026.

JOÃO PELUSO

Presidente

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:8E2BE9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONC. 04/2026

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 46/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará às **09hrs do dia 08 de junho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia destinada à construção de 02 (duas) quadras poliesportivas do programa "meu campinho" no município de Morretes-PR, no valor máximo de **R\$ 1.254.675,09 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme especificações descritas na Pasta Técnica do Processo (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/>, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, <https://bll.org.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 18 de maio de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO

Agente de Contratações do Município

Publicado por:

Renan Luiz Fragoso

Código Identificador:00BE34F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONC. 05/2026

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99**, torna público que realizará às **09hrs do dia 09 de julho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, a **Primeira Sessão da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, com critério de julgamento pelo **melhor técnica**, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, prestados por intermédio de agência de propaganda, na modalidade Concorrência, na forma Presencial, e critério de julgamento melhor técnica, pelo período de 01 (um) ano, no valor

máximo de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, conforme especificações descritas na Pasta Técnica do Processo (anexo I do edital de licitação).

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, <https://www.morretes.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, bem como poderão obter informações complementares na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 18 de maio de 2026.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratações do Município

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:F97A32C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8638 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8638 DE 14 DE MAIO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 16/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 16/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A258B827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8639 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8639 DE 14 DE MAIO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 20/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1F148D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8640 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8640 DE 14 DE MAIO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 22/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1523DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8641 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8641 DE 14 DE MAIO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia

23/04/2026, União da Vitória/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até União da Vitória/PR no dia 23/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0C0B274C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8642 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8642 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 24/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 24/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:03F7AC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8643 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8643 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 27/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1905091B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8644 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8644 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 29/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 29/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E7FDF56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8645 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8645 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, motorista, no dia 17/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ANDERSON DE PAULA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 17/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:6CDDF2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8646 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8646 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 01/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2611870B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8647 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8647 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 02/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 02/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:713FBD0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8648 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8648 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 06/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:E041112A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8649 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8649 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 07/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 07/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0C055F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8650 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8650 DE 14 DE MAIO DE 2026**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 09/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 09/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F0749041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8651 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8651 DE 14 DE MAIO DE 2026**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 13/04/2026, Curitiba/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 111,61 (cento e onze reais e sessenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:77B15D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8652 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8652 DE 14 DE MAIO DE 2026**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 14/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 14/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:66C9D522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8653 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8653 DE 14 DE MAIO DE 2026**

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, motorista, no dia 20/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor IVAIR ALVES PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 20/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:84799ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8654 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8654 DE 14 DE MAIO DE 2026**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 02/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 02/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AD6B1DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8655 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8655 DE 14 DE MAIO DE 2026**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 06/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 06/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B9F9013E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8656 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8656 DE 14 DE MAIO DE 2026**DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 09/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:3C1D3CDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8657 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8657 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 13/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AFB216DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8658 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8658 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 15/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 15/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E82FBF26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8659 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8659 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 17/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 17/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C9C811B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8660 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8660 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 28/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 28/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:56E9DD10**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8661 DE 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 8661 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, motorista, no dia 29/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor JOSÉ RICARDO DE ASSUMPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 29/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:8BB1DE9D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8662 DE 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 8662 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 01/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 01/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:184D7397**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8663 DE 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 8663 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 07/04/2026, Pinhais/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Pinhais/PR no dia 07/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9B9365A6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8664 DE 14 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 8664 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 08/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 08/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:0589973F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8665 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8665 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 14/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 14/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F2E08508

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8666 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8666 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 16/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:058F768E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8667 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8667 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 22/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 22/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:730565B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8668 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8668 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 23/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Colombo/PR no dia 23/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:834FB967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8669 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8669 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, motorista, no dia 30/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 30/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:65E64CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8670 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8670 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 07/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C9C488C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8671 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8671 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 09/04/2026, Campo Largo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2F32A29B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8672 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8672 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 16/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três

centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:9C35EEC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8673 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8673 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 20/04/2026, Campo Largo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F118EE84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8674 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8674 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 22/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 22/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:49F76051

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8675 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8675 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 24/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:B6ACBC3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8676 DE 14 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8676 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 28/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 28/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:52DB58C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8677 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8677 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, motorista, no dia 30/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor MARCELO ASSUNÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 30/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:61E7F17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8678 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8678 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 01/04/2026, Campina Grande do Sul, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 01/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:20656CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8679 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8679 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 02/04/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 02/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:34D970BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8680 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8680 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 04/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 04/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C42C7ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8681 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8681 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 27/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 27/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:4BA32E27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8682 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8682 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia

28/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 28/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:1CD79336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8683 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8683 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor NELMA ALVES GIMENES, motorista, no dia 29/04/2026, Ponta Grossa/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor NELMA ALVES GIMENES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Ponta Grossa/PR no dia 29/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:F297A2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8684 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8684 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 06/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2FAD05DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8685 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8685 DE 14 DE MAIO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 09/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 09/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A067BFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8686 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8686 DE 14 DE MAIO DE 2026

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 10/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 10/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:163DD3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8687 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8687 DE 14 DE MAIO DE 2026 DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 14/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8959B0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 8688 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8688 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 15/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 15/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:883FD075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8689 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8689 DE 14 DE MAIO DE 2026**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 16/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 16/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:AD0E5A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8690 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8690 DE 14 DE MAIO DE 2026**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 17/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 17/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:2FF8F9B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8691 DE 14 DE MAIO DE 2026**PORTARIA Nº 8691 DE 14 DE MAIO DE 2026**
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, motorista, no dia 20/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ORLEI FERNANDO VIEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 20/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1287441B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8692 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8692 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 08/04/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 08/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:24A4D786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8693 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8693 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 14/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 14/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B0288DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8694 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8694 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 28/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 28/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A673E50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8695 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8695 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 15/04/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 15/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:EEEFB2C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8696 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8696 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 07/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 07/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:43053226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8697 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8697 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 16/04/2026, Piraquara/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR no dia 16/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:17391267

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8698 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8698 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 22/04/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 22/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5DD1C19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8699 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8699 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, motorista, no dia 24/04/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 74,41 (setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ODIR IRENO DE MIRANDA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 24/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5A273E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8700 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8700 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 07/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5E68F4B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8701 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8701 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 01/04/2026, Ponta Grossa/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se

deslocou até Ponta Grossa/PR no dia 01/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C9057119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8702 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8702 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 09/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 09/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:37A72BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8703 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8703 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 13/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº

970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 13/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8907021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8704 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8704 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 14/04/2026, Campina Grande do Sul/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 14/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:642DF46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8705 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8705 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 23/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 23/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2A1CE88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8706 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8706 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 17/04/2026, Colombo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Colombo/PR no dia 17/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:52090326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8707 DE 14 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8707 DE 14 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, motorista, no dia 27/04/2026, Campo Largo/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 133,93 (cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 970/2026, ao servidor ROMUALDO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 27/04/2026, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:1EF4C179

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8710 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8710 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, fiscal de vigilância sanitária, no dia 11/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter fiscalizatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8386 de 06 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:5B657B89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8711 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8711 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, fiscal de vigilância sanitária, no dia 12/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor JORGE MARCELO PICCININ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter fiscalizatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8513 de 13 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:81A3B455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8712 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8712 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação a servidora MYLLER AUGUSTO DIAS, Agente Comunitário de Saúde, no dia 01/04/2026, Almirante Tamandaré/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora MYLLER AUGUSTO DIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Agente Comunitário de Saúde, o qual se deslocará até Almirante Tamandaré/PR no dia 01/04/2026, para Programar Viagua em áreas rurais para apresentação em eventos macrorregionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8392 de 06 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C9B9C968

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8713 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8713 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, Agente Comunitário de Saúde, no dia 01/04/2026, Almirante Tamandaré/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor LUIS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Agente Comunitário de Saúde, o qual se deslocará até Almirante Tamandaré/PR no dia 01/04/2026, para Programar Viagem em áreas rurais para apresentação em eventos macrorregionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8391 de 06 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E873A938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8714 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8714 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 12/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 12/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter Fiscalizatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8389 de 06 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FCE03337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8715 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8715 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 10/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 10/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter Fiscalizatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8387 de 06 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0AB32370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8716 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 8716 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 11/02/2026, Paranaguá/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 72,28 (setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocou até Paranaguá/PR no dia 11/02/2026, para Participação na Capacitação sobre o Processo Administrativo Sanitário, e demais medidas de caráter Fiscalizatório.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8388 de 06 de abril de 2026.
Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:CE2B30ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8717 DE 15 DE MAIO DE 2026**

**PORTARIA Nº 8717 DE 15 DE MAIO DE 2026
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, Fiscal de Vigilância Sanitária, no dia 01/04/2026, Almirante Tamandaré/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. Manoel Medeiros Machado, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 6613 de 01 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação de (100%), no valor total de R\$ 144,56 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo Fiscal de Vigilância Sanitária, o qual se deslocará até Almirante Tamandaré/PR no dia 01/04/2026, para Programar Viagua em áreas rurais para apresentação em eventos macrorregionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 8390 de 06 de abril de 2026.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:1E139B59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2026**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 07/2026

Pregão Eletrônico nº 15/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e insumos odontológicos, para atender as necessidades do serviço de Saúde Bucal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 07/2026 e Pregão Eletrônico N.º 15/2026, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o(s) objeto(s) do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

ZENITH LTDA, inscrita no CNPJ n.º46.623.193/0001-38, vencedora do(s) item(ns) 44 no valor total de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º11.088.993/0001-11, vencedora do(s) item(ns) 57 e 95 no valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º54.647.123/0001-48, vencedora do(s) item(ns) 60 no valor total de R\$ 2.297,70 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n.º29.312.896/0001-26, vencedora do(s) item(ns) 7, 22, 23, 28, 51 e 59 no valor total de R\$ 49.535,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º46.884.097/0001-43, vencedora do(s) item(ns) 5, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 35, 38, 39, 43, 61, 96, 97 e 104 no valor total de R\$ 4.518,10 (quatro mil e quinhentos e dezoito reais e dez centavos).

DENTAL MED PLUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º55.675.690/0001-70, vencedora do(s) item(ns) 42, 55 e 63 no valor total de R\$ 5.242,80 (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ n.º44.223.526/0001-06, vencedora do(s) item(ns) 26 e 40 no valor total de R\$ 4.771,00 (quatro mil e setecentos e setenta e um reais).

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º54.322.844/0001-88, vencedora do(s) item(ns) 70 e 101 no valor total de R\$ 3.191,60 (três mil e cento e noventa e um reais e sessenta centavos).

F5 DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º57.048.285/0001-58, vencedora do(s) item(ns) 31 e 34 no valor total de R\$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).

BÉRITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º57.642.694/0001-88, vencedora do(s) item(ns) 2, 3, 4, 12, 21, 24, 25, 27, 41, 45, 48, 50, 52, 58, 62, 64, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 98, 100, 102, 103 e 105 no valor total de R\$ 20.081,35 (vinte mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º16.366.888/0001-10, vencedora do(s) item(ns) 1, 36, 37, 46 e 65 no valor total de R\$ 2.557,60 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Item deserto: 92

Itens fracassados: 6, 8, 9, 10, 11, 14, 29, 32, 33, 47, 49, 53, 54, 56, 67, 91, 99 e 106

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1º do Decreto 560/2022.

[...]” Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria.” [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 18 de maio de 2026.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:

Renan Luiz Frago

Código Identificador:49C8D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº. 04/2026

SÚMULA Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Projeto "Núcleo Viva – Tecnologia Assistiva e Cidadania", apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015), que assegura o direito universal ao acesso à cultura, à informação, à tecnologia assistiva e à participação social plena como pilares da dignidade humana e do pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que o projeto em análise visa romper com o isolamento social e o "vazio de cidadania" por meio da descentralização e democratização do acesso a tecnologias de alto desempenho — incluindo rastreadores oculares, estações de PC e periféricos adaptados — no âmbito de um equipamento cultural democrático e aberto como a Biblioteca Pública Municipal de Morretes;

CONSIDERANDO que a proposta promove de forma inovadora a intersectorialidade necessária entre as políticas públicas de Assistência Social e Cultura, utilizando como portas de entrada da rede socioassistencial o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

CONSIDERANDO, por fim, que o referido plano de ação foi formalmente apresentado a este colegiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em reunião realizada no dia 17 de abril de 2026, tendo sido analisado e referendado tecnicamente em sua totalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros municipais, o Plano de Ação do Projeto "Núcleo Viva – Tecnologia Assistiva e Cidadania".

Art. 2º Referendar o cronograma de execução proposto, estipulado em 12 (doze) meses, compreendendo as fases de processo licitatório, instalação dos equipamentos, capacitação dos servidores e o início do atendimento direto com a meta de 120 usuários assistidos anualmente.

Art. 3º Estabelecer que a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar a este Conselho relatórios de monitoramento mensais, assegurando a transparência, o controle social e a adequada prestação de contas aos conselhos de direitos (CMDPCD e COEDE).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morretes, PR, 18 de maio de 2026.

IVANISE MARIA SCREMIM PINTO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
 Daiane Cristina Eberle Oliveira
Código Identificador:4B8D0685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA
COLINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 69/2026

PORTARIA nº 69/2026

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei 57/2006;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder FÉRIAS para **RENAN TIAGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº982/0, do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Licitações, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, a contar do dia **04/05/2026** a **02/06/2026**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova América da Colina, 04 de maio de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:70EEDFA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4069/2026

DECRETO N.º 4069/2026

DATA: 18/05/2026

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir da data de 17 de maio de 2026, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ELIAS KOERICH**, esposo da Conselheira Tutelar Marlete Blasius Koerich e irmão da Servidora Pública Municipal Andreia Koerich.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 17 de maio de 2026, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Edilaine Hoepers
Código Identificador:F3D5016C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4070/2026

DECRETO N.º 4070/2026

DATA: 18/05/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DO IGUAÇU - PARANÁ, NO QUADRIÊNIO 2023-2026.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Conselheira substituta, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo único: A conselheira nomeada cumprirá o período restante do quadriênio 2023-2026.

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SUPLENTE: LEILA TEREZINHA NIEDZULKA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:53BC58FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL CONVOCAÇÃO LEGISLATIVO AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1.º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

MARCIO RUHNKE

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:DC4A7FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL EXECUTIVO AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleone Mara Schmitz Paz

Código Identificador:428ADC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL FMAS E FMDCA AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Caroline May Dal Molin em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

CAROLINE MAY DAL MOLIN

Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2026

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:68AB2891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL FMS AUDIENCIA PUBLICA 1º QUADRIMESTRE
2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2026, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2026.

A referida audiência ocorrerá no dia 29 de maio de 2026 às 10:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 18 de maio de 2026.

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:99514186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças de ar condicionado para reposição em manutenções e consertos e contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção, limpeza e higienização em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, conforme segue:

1º - JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação de alteração de Edital imputada por meio da empresa Vanguarda Informática Ltda - EPP onde a mesma solicita a alteração do prazo de entrega do Lote 01 e 02 **07 (sete) dias** para **30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra**, assim esta municipalidade acata tal solicitação **RETIFICANDO** o presente edital.

Onde se Lê:

Lote 1 e 02 – Aparelhos de Ar-Condicionado e Lote 3 e 04 – Peças de Reposição: A entrega deverá ocorrer com prazo máximo de **07 (sete) dias**, após o recebimento da ordem de compra

Leia-se:

Lote 1 e 02 – Aparelhos de Ar-Condicionado e Lote 3 e 04 – Peças de Reposição: A entrega deverá ocorrer com prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra

2º - Devido ao ocorrido, informo que a data de abertura da licitação será alterada para dia **03/06/2026, às 08:30 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

4º - A rerratificação encontra-se disponível na Plataforma COMPRAS.GOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6F158898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXECUTIVO PLANEJAMENTO EDITAL AUDIENCIA
PUBLICA 2026

DITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 003/2026

REVISÃO DO PPA VIGENTE QUADRIENIO 2026/2029
PROPOSTA LDO 2027
PROPOSTA LOA 2027

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeita Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para apresentação das propostas do planejamento para os próximos exercícios, contemplando o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Projeto da Lei Orçamentaria para o exercício de 2027 e revisão do PPA – Plano Plurianual vigente correspondente ao quadriênio 2026/2029, a qual será realizada no dia 29 de maio de 2026 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:614E3094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2026
CONTRATO Nº 115/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Belinki & Souza LTDA – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguaçu - PR, para os itens 7, 18, 20, 35, 37, 38, 39, 40, 52, 67, 73, 87, 91, 93, 95, 96, 98, 125, 136, 137, 139, 141, 144.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando que a Secretaria de Educação e Cultura, a necessidade do presente aditivo decorre do aumento da demanda por materiais de expediente e materiais escolares ao logo da execução contratual, em razão da ampliação das atividades administrativas e educacionais, bem como, do crescimento no atendimento das unidades escolares da rede municipal, assim há a necessidade da ampliação do fornecimento, conforme artigo 124, I, da Lei 14.133/2021 sendo mais vantajoso a esta Administração o aditamento do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens itens 7, 18, 20, 35, 37, 38, 39, 40, 52, 67, 73,, 91, 93, 95, 96, 98, 125, 136, 137, 139, 141, 144, conforme pesquisas anexadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 2.653,20 (dois mil seiscentos cinquenta três reais e vinte centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo. (termo aditivo).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Francieli Savanhago Anzolin

Código Identificador:05D9D441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6274/2026

PORTARIA Nº 6274/2026

DATA: 18/05/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

FABIO DALBERTO, matrícula funcional sob nº 142565-01, ocupante do cargo de secretário, com lotação na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, que serão gozadas a partir de 19/05/2026 a 17/06/2026 (30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:0491447A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6275/2026

PORTARIA Nº 6275/2026

DATA: 18/05/2026

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, convocada através da Portaria nº 6254/2026, a partir de 18 de maio de 2026, conforme segue:

AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

***SIMARA AP. F. DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilaine Hoepers

Código Identificador:B4D7450B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, **RATIFICA A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, Caput: “inexigível a licitação quando inviável a competição”**.

OBJETO

Aquisição de plataforma esportiva conectável de alto desempenho, produzida em polipropileno (PP) virgem de alto impacto, adequada para uso em ambientes externos, dotada de sistema de dispersão de água, destinada à instalação em parques esportivos e infantis, Academia da Terceira Idade e Academia do Lago Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Descrição do Objeto	Qtd	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm. Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: U V Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.	750	M²	R\$ 295,00	R\$ 221.250,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Município de Nova Prata do Iguaçu dispõe de espaços esportivos amplamente utilizados pela população para práticas esportivas, lazer e convivência social. Contudo, parte dessa infraestrutura apresenta desgaste decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, comprometendo a segurança dos usuários e a qualidade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a execução da instalação de plataforma esportiva conectável de alto desempenho visa garantir melhores condições de uso, promover a segurança dos frequentadores e incentivar a prática esportiva. Tais melhorias contribuirão diretamente para a qualidade de vida da população.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
001 Departamento de Esporte
0027.0812.0020.2038 Manutenção do Departamento de Esportes
33.90.30.00.00 Material de Consumo
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA – 05.725.151/0001-20.

FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado com base na entrega dos produtos, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data de confirmação de recebimento da nota de empenho e/ou da autorização de fornecimento.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2026.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Construtora Possamai Ltda - CNPJ Nº 05.725.151.0001-20.

OBJETO: Aquisição de plataforma esportiva conectável de alto desempenho, produzida em polipropileno (PP) virgem de alto impacto, adequada para uso em ambientes externos, dotada de sistema de dispersão de água, destinada à instalação em parques esportivos e infantis, Academia da Terceira Idade e Academia do Lago Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

VALOR: R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 14 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 001 Departamento de Esporte, 0027.0812.0020.2038 Manutenção do Departamento de Esportes

33.90.30.00.00 Material de Consumo, 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado com base na entrega dos produtos, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026

ELIZETE CAVAZIN –

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gracieli Garcia Toneli

Código Identificador:E01E5C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

2º e 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR E A EMPRESA MINERPAV LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2025 (nº 002/2026 – supressão e nº 003/2026 acréscimo)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNPJ 78.1403.884/0001-05

CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ 46.782.494/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo é Pavimentação sobre pedras irregulares de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 32.176,64 m², compreendendo: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; ensaios de controle tecnológico e placa de obra, conforme processo administrativo nº 101/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 101/2025 com fundamento do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 510.283,95 (quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total de R\$ 5.833.934,37 (cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) para R\$ 5.323.650,42 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 757.832,40 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 6.081.482,82 (seis milhões, oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços públicos; 001 - Departamento de Obras; 15.0451.0015.1-027 Pavimentação e Recape das ruas da cidade; 44.90.51.00.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6B4E9827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

1º e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 267/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR E A EMPRESA MINERPAV LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 126/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL No 015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNPJ 78.1403.884/0001-05.

CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ 46.782.494/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de acréscimo é Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 3.272,76 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua Ermogenio Souza Machado (entre Rua José de Souza e Rua 13 de maio), Rua Regina Tessari Anzolin (entre Rua José de Souza e Rua 13 de Maio), conforme processo administrativo nº 126/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 126/2025 com fundamento do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 118.534,47 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), passando o valor total de 528.507,84 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 409.973,37 (quatrocentos e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 131.124,93 (cento e trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 541.098,30 (quinhentos e quarenta e um mil, noventa e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços públicos; 001 - Departamento de Obras; 15.0451.0015.1-027 Pavimentação e Recape das ruas da cidade; 44.90.51.00.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8F2BAD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

1º e 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 009/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR E A EMPRESA MINERPAV LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 141/2025 – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL No 022/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNPJ 78.1403.884/0001-05.

CONTRATADA: MINERPAV LTDA - CNPJ 46.782.494/0001-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato e Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares vias urbana em CBUQ, 1.805,70 m², incluindo serviços preliminares, reperfilamento com bica corrida, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual Trechos: Rua Jose de Souza (Entre as ruas Ermogênio Souza Machado e rua Regina Tessaro Anzolin), convênio Sam 71, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 022/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 141/2025 com fundamento do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 53.649,18 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), passando o valor total de R\$ 286.901,21 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 233.252,03 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 71.082,68 (setenta e um mil, oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 304.334,71 (trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

12 - Secretaria Municipal de Viação, Obras e serviços públicos; 001 - Departamento de Obras; 15.0451.0015.1-027 Pavimentação e Recape das ruas da cidade; 44.90.51.00.00 Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:06DD0175

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA
ELABORAÇÃO/REVISÃO DO PLANO DECENAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora para elaboração/revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
 CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para elaboração dos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2026, conforme Ata nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora responsável pela coordenação do processo de elaboração/revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, para o período de 2027 a 2036.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Coordenar o processo de elaboração/revisão do Plano Decenal;
 II – Elaborar cronograma de atividades;
 III – Promover reuniões, consultas públicas, oficinas e/ou audiências;
 IV – Realizar diagnóstico situacional da infância e adolescência no município;

V – Sistematizar propostas e metas;

VI – Elaborar a minuta do Plano Decenal;

VII – Submeter o documento à apreciação e aprovação do CMDCA;

VIII – Acompanhar e apoiar o processo de implementação e monitoramento do Plano.

Art. 3º - A Comissão Organizadora terá composição paritária entre governo e sociedade civil, composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA - CMDCA;

CRISTIANE PAVAN - Secretaria Municipal de Assistência Social;

MARISA SULDOFSKI SAVI MONDO - Secretaria Municipal de Educação;

ADRIANA FRANÇA - Secretaria Municipal de Saúde;

II – Representantes da Sociedade Civil

MARI REGINA BORGES PAULETTO - Representante do Conselho Tutelar;

REGIANE SIUMARA COUSS - Representante de OSC inscrita no CMDCA;

EDILAINE HOEPERS – Representante da Secretaria de Finanças.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá convidar técnicos, profissionais, representantes de órgãos públicos e demais colaboradores para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º - A Comissão escolherá entre seus membros:

01 Coordenador(a);

01 Relator(a);

01 Secretário(a).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:7C183B52

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2026 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE O
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD Nº 001/2025, DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE NOVA PRATA DO
IGUAÇU/PR.

RESOLUÇÃO Nº 012/2026

Súmula: Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, por meio da Resolução nº 016/2025/CMDCA/NPI, nos termos da Lei Municipal nº 891/2008, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, das autarquias e das fundações públicas, com a finalidade de apurar fatos relacionados à atuação do Conselheiro Tutelar J.M.F.;

CONSIDERANDO que, no decorrer da instrução processual, o referido Conselheiro Tutelar apresentou Termo de Renúncia ao Cargo, formalizando seu pedido de exoneração;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 018/2025/CMDCA/NPI, que dispõe sobre a exoneração do Conselheiro Tutelar a pedido;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 15 de maio de 2026, conforme Ata nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2025, instaurado por meio da Resolução nº 016/2025/CMDCA/NPI, nos termos da Lei Municipal nº 891/2008, em razão da exoneração, a pedido, do Conselheiro Tutelar J.M.F.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 18 de maio de 2026.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eloir Filipini

Código Identificador:E16A83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A
MULHER, PESSOA IDOSA E IMIGRANTES
SÚMULA: APROVA PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO
2026/2029.

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Súmula: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2026/2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
 Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de abril de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 18 de março de 2026.

DIANDRA DAL BELLO

Presidente do CMDPI

Publicado por:

Carina Rita de Lima

Código Identificador:CEAF8906

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº
74/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14/2025**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU,
devidamente inscrita no CNPJ nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADA: PANTANAL MEDICAL SERVICE LTDA,
inscrito no CNPJ: 39.532.814/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ARP Nº 74/2025 POR 12 MESES, COM VENCIMENTO PREVISTO PARA 14/05/2027**, com base nos termos do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 ambos da Lei Federal 14.133/21, cujo objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e calibrações, para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paçandu.

Sem mais alterações.

§ 2º Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Paçandu – PR, 12 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:

Diana Dos Santos Silva

Código Identificador:5E762C85

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 182/2026**

de 4 de maio de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 3 de maio de 2026, do Emprego Público de MOTORISTA “D” OU “E” PSS, desde 19 de fevereiro de 2026, a Servidora Pública Municipal, Senhora LUCIANE DOS SANTOS FORESTI, portadora do Registro Geral número 6.***.173-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 025.***.529-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:0CF699B0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 186/2026**

de 4 de maio de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS, a Senhora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 377***10 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 816.***.159-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025 de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:6C21BE84

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 187/2026**

de 4 de maio de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre **4 a 23 de maio de 2026**, a servidora pública municipal, Senhora SIRLEY APARECIDA RAMALHEIRA GALVANI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.536.***-8 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.***-53, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 06 de julho de 2004..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, 4 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:6C5FAB14

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 188/2026**

de 5 de maio de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre **16 a 30 de maio de 2026**, a servidora pública municipal, Senhora **MARLENE ALVES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.507.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.332.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 4 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:2D28906C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 189/2026

de 5 de maio de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de licença prêmio, no período compreendido entre **27 de maio a 5 de junho de 2026**, a servidora pública municipal, Senhora **KARINA SVIKAS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.585.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.743.***-42, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO desde 03 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 5 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:B9CA45D6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 190/2026

de 12 de maio de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de maio de 2026, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA PSS, o Senhor **HELIO BORGES**, portador do Registro Geral nº 6.***.940-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.***.899-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2025, de 7 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:ABD28158

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 191/2026

de 12 de maio de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 12 de maio de 2026, do Emprego Público de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS PSS, desde 13 de maio de 2024, o Servidor Público Municipal, Senhor **ERITON BIALUCA**, portador do Registro Geral número 5.***.576-* SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 925.***.169-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:8E6887D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 192/2026

de 12 de maio de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 12 de maio de 2026, do Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS PSS, desde 3 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora **DANIELE CARDOSO DE FARIAS**, portadora do Registro Geral número 10.***.309-* SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.***.099-**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de maio de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:

Angela Santos

Código Identificador:284E8FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026-PMP

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, 499, inscrito no CGC/MF nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ISMAEL BATISTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.***.***-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 634.***.***-15, e

CONTRATADA: **GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, sob o CNPJ nº 37.591.246/0001-95, localizada na Rua Princesa Isabel, 1388, Jardim Panorama, CEP: 87.113-030 na cidade

de Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **EDUARDO HENRIQUE VERCEZI GHIRARDELO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 12.4*9.2*9-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 0*7.6*9.63*-8, residente na cidade de Sarandi-PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONSTRUÇÃO DA CRECHE MARIA CAMACHO VENDRAMEL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e RESOLUÇÃO nº 212/2024 – SEDEF (SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA), SAM 53, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 04/2026.

VALOR: R\$ 1.867.520,41 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Paçandu, Estado do Paraná.

Paçandu, 18 de maio de 2026.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:

Alvaro Leonardo Pereira

Código Identificador:32A13598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 06/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº. 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 609/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de conjunto de bandeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Local: Sistema de Compras do Governo Federal.

Data da sessão: 28/05/2026. Horário da Fase de Lances: das 8h00min às 14h00min.

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 18 de maio de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:A9CBE28F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 602/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de placas de homenagem visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Data e horário da sessão: 02/06/2026 às 8h00min.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 18 de maio de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:591E4732

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 603/2026

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de veículo, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.

Data e horário da sessão: 03/06/2026 às 8h00min.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal da Transparência pelo endereço eletrônico <https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/20/>, Site Oficial do órgão na aba de Licitações pelo endereço eletrônico <https://www.palmeira.pr.leg.br/>. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 18 de maio de 2026

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente

Publicado por:

Paola Gadonski Wrobel

Código Identificador:E24F1240

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PORTARIA Nº 1460/2026 - REVOGA A PORTARIA Nº 1456/2026 (REPÚBLICA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 1460/2026 - (Republicada por incorreção)

Ementa: Revoga a Portaria nº 1456/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 644/2026

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1456/2026, que concedeu diárias ao servidor Felipe Augusto Barcelos.

Art. 2º Esta portaria tem vigência a partir de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:037E5DDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**PORTARIA Nº 1461/2026 - CONCEDE DIÁRIAS À
SERVIDORA ELIELMA FERREIRA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 1461/2026

Ementa: Concede diárias à servidora Elielma Ferreira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 670/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento ‘3º Encontro Nacional de Contabilidade Pública’, em Curitiba/PR, do dia 09/06/2026 ao dia 12/06/2026.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Elielma Ferreira dos Santos	Contadora	126	R\$ 1.589,40 (Um mil, quinhentos e oitenta nove reais e quarenta centavos).

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:162DB01C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**PORTARIA Nº 1462/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
VEREADOR IRMÃO FABIANO (REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 1462/2026 -(Republicada por incorreção)

Ementa: Concede semidiária ao Vereador Irmão Fabiano

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 687/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para visita ao gabinete do Deputado Federal Felipe Barros, na data de 19/5/2026, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Irmão Fabiano (Fabiano da Conceição Catharina)	Vereador	125	R\$ R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:86CFFD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**PORTARIA Nº 1464/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
VEREADOR LUCAS DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 1464/2026

Ementa: Concede semidiária ao vereador Lucas dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 690/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “Visita institucional do Parlamento Jovem de Palmeira à sessão do Parlamento Jovem de Carambeí, promovendo a integração entre os programas”, em Carambeí/PR, no dia 09/06/2026.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Lucas Dos Santos	Vereador	120	R\$ R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:2543261C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**PORTARIA Nº 1465/2026 - CONCEDE SEMIDIÁRIA AO
VEREADOR JOVANE SEBASTIÃO FERREIRA**

PORTARIA Nº 1465/2026

Ementa: Concede semidiária ao vereador Jovane Sebastião Ferreira

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº

82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 692/2026

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) semidiária ao vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “3ª temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres”, em Guarapuava/PR, no dia 22/05/2026.

Previsão orçamentária

Dotação: 01.001.01.031.0001.2002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Vereador	Cargo	Matrícula	Total da semidiária
Jovane Sebastião Ferreira	Vereador	118	R\$ R\$ 88,86 (oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

DIEGO FABRÍCIO ZANETTI

Presidente da Câmara

Considerando o desconto estabelecido pelo art. 4º da Lei Municipal nº 4084/2016 (alterada pela Lei Municipal nº 6217/2025).

Publicado por:

Luigi Costa

Código Identificador:7E4BF756

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 29/05/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Sob Sistema Registro de Preço**, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição fogão industrial e liquidificadores.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18/05/2026.

JOCELI GOMES CUNHA

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:88F7FF46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2026

O Município de Palmeira torna público que às 10:00 do dia 29/05/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição Chromebooks destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18/05/2026.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:700D2FB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2026

O Município de Palmeira torna público que às 09:00 do dia 01/06/2025 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** **Sob Sistema Registro de Preços**, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando assim continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link– BLL Compras”. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas– PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18/05/2026.

KAMILA FERNANDA OLIVEIRA SANSON

Autoridade Competente

Publicado por:

Denise Baggio

Código Identificador:393429F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026 – IDEAL GUAPO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6460/2026

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Credenciamento de posto de combustível para fornecimento de Óleo Diesel S10, destinada ao abastecimento da frota oficial do Município de Palmeira, em nome de IDEAL GUAPO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.626.094/0001-05, através do processo administrativo nº. 11899/2026.

Publique-se.

Palmeira, 18 de maio de 2026.

GERALDO VASCO

Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:8FA69942

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
49/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11162/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão temporária de uso de espaço público destinado à exploração comercial de alimentos e bebidas na praça de alimentação do Palmeira Moto Festival, a ser realizado no dia 24 de maio de 2026.

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 0900113392002110633390390000 **Fonte:** 21000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: 38.037.801 EDUARDO XAVIER DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 38.037.801/0001-02, sem ônus financeiro ao Município. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de maio de 2026

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:372F89FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
49/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11441/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para permissão temporária de uso de espaço público destinado à exploração comercial de alimentos e bebidas na praça de alimentação do Palmeira Moto Festival, a ser realizado no dia 24 de maio de 2026.

Fundamentação: Art. 74, inciso IV, Lei 14133/21.

Dotação Orçamentária: 0900113392002110633390390000 **Fonte:** 21000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Empresa Vencedora: OCTA CERVEJARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.770.843/0001-42, sem ônus financeiro ao Município. Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de maio de 2026

IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:22FD7B78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 13/2025 - TORMAK LTDA

Credenciamento nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 16646/2025.

Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65.
Credenciada: TORMAK LTDA
CNPJ/MF sob o nº 27.303.022/0001-87

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13/2025, referente ao Credenciamento nº 02/2025.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **2 (dois) meses**, passando o término de **30 de abril de 2026** para **30 de junho de 2026**, mantidas todas as condições originalmente pactuadas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D997608A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 14/2025 - MARCELO AMARAL
LUCAS LTDA

Credenciamento nº 02/2025 – Processo Administrativo nº 16646/2025.

Credenciante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65.
Credenciada: MARCELO AMARAL LUCAS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 34.843.253/0001-49

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 14/2025, referente ao Credenciamento nº 02/2025.
Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais **2 (dois) meses**, passando o término de **30 de abril de 2026** para **30 de junho de 2026**, mantidas todas as condições originalmente pactuadas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:D1FFFCDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº.
02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12554/2026

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº. 02/2026 cujo objeto prevê o credenciamento para contratação de posto de combustível para fornecimento de Óleo Diesel S10, destinada ao abastecimento da frota oficial do Município de Palmeira.

Proponente	CPE/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
PANDA AUTO POSTO LTDA	03.222.765/0003-26	12554/2026	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10.do edital.

Publique-se.

OSMAIR LEDERER
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos
Código Identificador:66079C44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO CREDENCIAMENTO
Nº. 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10665/2026

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado final homologado, após análise da documentação apresentada e transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, do credenciamento nº. 03/2026 cujo objeto prevê o credenciamento de pessoas jurídicas para utilização de espaço público durante o evento “Palmeira Moto Festival”, promovido pelo Município de Palmeira – PR, visando à exploração de atividades de comercialização de alimentos e bebidas.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
OCTA CERVEJARIA LTDA	44.770.843/0001-42	11441/2026	CREDENCIADO PARA O LOTE 02
ELIZETE DUBINSKI ALBANO	02.248.246/0001-02	11020/2026	CREDENCIADO PARA O LOTE 01
38.037.801 EDUARDO XAVIER DA SILVA	38.037.801/0001-02	11162/2026	CREDENCIADO PARA O LOTE 02

Publique-se.

OSMAIR LEDERER

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos

Código Identificador:CD5BE33D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – CDMAK SISTEMAS
DE IMPRESSÃO LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – CDMAK SISTEMAS
DE IMPRESSÃO LTDA

Contrato nº 038/2026

Processo Administrativo nº 9389/2026

Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA, CNPJ: 08.774.605/000-41

Contratada: CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO, CNPJ/MF sob nº. 23.869.792/0001-30

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para a locação de impressoras, processo administrativo nº.9389/2026 e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, decorrente da licitação Pregão Eletrônico nº.75/2025.

Valor: O preço global para a execução do objeto desde Contrato é de **R\$39.133,20** (trinta e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, conforme cláusula sexta.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Anna Angelica Alves Moscalesky

Código Identificador:DAA64A10

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 19.318, DE 18 DE MAIO DE 2026 - DECLARA
DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO DE
PASSAGEM PARA O EMISSÁRIO DE ESGOTO EM FAVOR
DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ –
SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de uma **Faixa de Servidão de Passagem para o Emissário de Esgoto**, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º,

“E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Proprietário: **Henrique Pereira Addy Neal Pereira ou a quem de direito pertencer**

Município: **Palmeira U.F: PR**

Matrícula: **976 – 1º Serviço de Registro de Imóveis de Palmeira**

Área: **2.614,11 m²** Perímetro/Extensão: **871,37 m** Largura da faixa: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Emissário de Esgoto no vértice E01, de coordenadas N 7.192.621,746 m e E 602.074,054 m, situada na margem de um córrego, deste segue confrontando com a área do imóvel propriedade rural, composta de terrenos de campos e matos – matrícula 976, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 4,18 m até o vértice PV01, de coordenadas N 7.192.621,746 m e E 602.078,229 m; 133°56'29" e 62,18 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.192.578,602 m e E 602.122,999 m; 200°08'48" e 18,83 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.192.560,921 m e E 602.116,512 m; 170°15'20" e 70,34 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.192.491,595 m e E 602.128,417 m; 145°56'02" e 42,43 m até o vértice PV5, de coordenadas N 7.192.456,451 m e E 602.152,182 m; 96°13'07" e 63,62 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.192.449,559 m e E 602.215,425 m; 116°00'05" e 104,79 m até o vértice PV07, de coordenadas N 7.192.403,620 m e E 602.309,608 m; 183°15'02" e 33,34 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.192.370,338 m e E 602.307,717 m; 152°55'38" e 79,35 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.192.299,683 m e E 602.343,831 m; 174°16'44" e 113,70 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.192.186,549 m e E 602.355,166 m; 149°18'36" e 52,53 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.192.141,380 m e E 602.381,974 m; 182°01'12" e 23,77 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.192.117,627 m e E 602.381,137 m; 200°26'35" e 93,00 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.192.030,488 m e E 602.348,655 m; 165°41'14" e 23,48 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.192.007,735 m e E 602.354,460 m; 179°30'48" e 32,72 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.191.975,018 m e E 602.354,738 m; 234°29'32" e 29,36 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.191.957,963 m e E 602.330,835 m; 249°38'17" e 23,75 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.191.949,700 m e E 602.308,571 m, situado na margem de um córrego, que o separa do imóvel de matrícula 14.040, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa com 3,00 metros de largura, com extensão de 871,37 m, com área total de 2.614,11 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Proprietário: **Valente Agropecuária ou a quem de direito pertencer**

Município: **Palmeira U.F: PR**

Matrícula: **14.040 – 1º Serviço de Registro de Imóveis de Palmeira**

Área: **4.960,77 m²** Perímetro/Extensão: **1.653,59 m** Largura da faixa: **3,00 m**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da Faixa de Servidão de Passagem para o Emissário de Esgoto no vértice E03, de coordenadas N 7.191.947,413 m e E 602.302,407 m, situada na margem de um córrego que o separa do imóvel de matrícula nº 976, deste segue confrontando com a área do imóvel Área remanescente de terreno rural, situado na Fazenda denominada Charqueada – matrícula 14.040, com os seguintes azimutes e distâncias: 249°38'17" e 32,48 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.191.936,111 m e E 602.271,955 m; 192°19'32" e 51,04 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.191.886,249 m e E 602.261,060 m; 219°12'49" e 90,53 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.191.816,110 m e E 602.203,829 m; 229°47'38" e 99,38 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.191.751,956 m e E 602.127,929 m; 166°33'00" e 131,08 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.191.624,475 m e E 602.158,416 m; 191°03'36" e 51,82 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.191.573,620 m e E 602.148,476 m; 178°22'49" e 65,45 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.191.508,192 m e E 602.150,326 m; 182°20'20" e 86,84 m até o vértice PV25, de coordenadas N

7.191.421,429 m e E 602.146,782 m; 168°44'50" e 36,60 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.191.385,531 m e E 602.153,924 m; 183°44'45" e 131,94 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.191.253,876 m e E 602.145,305 m; 186°09'01" e 67,36 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.191.186,902 m e E 602.138,088 m; 203°03'44" e 87,73 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.191.106,186 m e E 602.103,723 m; 211°54'56" e 49,22 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.191.064,410 m e E 602.077,704 m; 223°54'37" e 98,65 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.190.993,342 m e E 602.009,289 m; 200°07'52" e 123,21 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.190.877,661 m e E 601.966,884 m; 184°43'09" e 124,70 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.190.753,388 m e E 601.956,625 m; 196°22'26" e 113,95 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.190.644,055 m e E 601.924,501 m; 185°10'30" e 50,31 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.190.593,952 m e E 601.919,963 m; 207°17'52" e 38,99 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.190.559,301 m e E 601.902,080 m; 222°27'26" e 120,26 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.190.470,573 m e E 601.820,897 m; 195°37'32" e 2,05 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.190.468,602 m e E 601.820,346 m, situado na divisa com a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Sanepar, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa com 3,00 metros de com extensão de 1.653,59 m, com área total de 4.960,77 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior destina-se à faixa de servidão de passagem para o emissário de esgoto.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos para execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7F19BD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.114, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
LISLIANE LEAL**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12424/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lislane Leal	058.xxx.xxx-17	R\$ 300,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:A845D039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.121, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
DANILLE DELFRATE DE ALMEIDA**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12426/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Cuidador de Acolhimento Institucional - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.245.0017.6.050.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Danille Delfrate de Almeida	119.xxx.xxx-56	R\$ 200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DF09985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.122, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12457/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.002.08.244.0015.2043.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Malco Alexandre Hass	038.xxx.xxx-18	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0BD063FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 26.124, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12455/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.04.122.0014.6039.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jaqueline Toczec Honório Ferreira	834.xxx.xxx-20	R\$ 500,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7898BCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1653/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCIANE COSTA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.018.412/0001-45**, por seu representante legal, Sra. **Luciane Costa**, brasileiro, inscrito no CPF nº **065.999.579-43**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 12072/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 1653/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 19/05/2026 até a data de 13/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO n.º 1653/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F31FC86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
COMUNICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1650/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.337.609-05, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.493.879/0001-01**, com sede na Rua Bachir Steiman Fayd, nº 353, Contorno, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.060-560, por seu representante legal, Sr. **JASON BATISTEL**, brasileiro, inscrito no CPF nº **850.745.869-68**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº **5.265.391-6 SSP/PR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 12072/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 1650/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 19/05/2026 até a data de 13/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO n.º 1650/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:5818CD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1651/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luíza Trombini Malucelli, n.º 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 8.038.143-3**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **T.A. CALACA - SONORIZACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 16.670.014/0001-52**, com sede na Rua XV de novembro, 81 – centro, na cidade de Palmeira/PR CEP 84.130-000, por seu representante legal, Sr. **Tadeu Aurelio Calaça**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 826.708.979-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 12072/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 1651/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 19/05/2026 até a data de 13/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO n.º 1651/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EEC88370

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1654/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luíza Trombini Malucelli, n.º 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Sr. **Igor Henrique Michalski Moreira**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 037.337.609-05**, portador da Cédula de Identidade Civil RG

sob o n.º 8.038.143-3, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal nº 18.838/2026, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROMIX PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 09.305.717/0001-16**, por seu representante legal, Sr. **Paulo Rogério Menon**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 045.626.689-54**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 12072/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 1654/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 25 (vinte e cinco) dias a contar de 19/05/2026 até a data de 13/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do **CONTRATO n.º 1654/2025**, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:80A85FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 26.125, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO HOLOYSE HELENA SENDECKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12517/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor (a), com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Holoyse Helena Sendeki	080.xxx.xxx-00	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ECE6DAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 26.126, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO ARAMIS JOSÉ ANTUNES MOREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12500/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Diretor de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aramis José Antunes Moreira	559.xxx.xxx-49	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4B35AFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.127, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12504/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00
Fonte 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gleicy de Cassia Bordignon Ferreira	048.xxx.xxx-09	R\$ 60,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4933C2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26.128, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
DIRLENE APARECIDA DELFRATE

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12507/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Dirlene Aparecida Delfrate	541.xxx.xxx-68	R\$ 60,00

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EF2FF64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 19.319 DE 18/05/2026 ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$40.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 6.116/2025 – LDO e nº 6.216/2025 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.002.08.245.0017.6.049. Bloco da Proteção Social Especial - FMAS
1034 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$40.000,00

Total Suplementação: R\$40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R\$40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erison Fernando Muller
Código Identificador:CB1841C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 01/2026**

Palmeira, 18 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2026, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelos imediatos classificados, conforme processo nº. 3732/2026.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

LAURENN GIORDANA KAPP ZANETTI

Atenciosamente,

JOCELI GOMES CUNHA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:AA6FB959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025**

Palmeira, 18 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 6070/2026.

PROFESSOR 20H:

MARIA JOSE SCEPANSKI SEQUINELLE

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:0A137C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2025**

Palmeira, 18 de maio de 2026.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 20 de maio do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de

Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2025, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4731/2026.

PROFESSOR 20H:

ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA

Atenciosamente,

DIRLENE APARECIDA DELFRATE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:A36D8D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1421/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, pela **Sra. Carla Beatriz Turmina**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40**, a qual foi nomeada como Secretária Municipal de Gestão Pública sendo responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público deste órgão, conforme Decreto Municipal **n.º 17.882 de 02/01/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **HOINASKI & SKLASKY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.385.611/0001-70**, com sede na Rua Felipe Justos, n.º 410, Sala E, Boa Vista, no município de Ponta Grossa/PR, CEP 84.070-480, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Cesar Hoinaski**, brasileiro, natural de Palmeira/PR, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 964.475.679-72**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG sob o n.º 6.383.024-0**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 10982/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1421/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19 de maio de 2026 até a data de 18 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 3,768810 % , correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, assim, o valor do item passa a ser de R\$ 2.801,76 (dois mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1421/2023, não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira, Estado do Paraná 18 de maio de 2026

TIAGO DOMBROSKI MOREIRA

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:452A33CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2026 - AUXILIAR DE CUIDADOR DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2026, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional**, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 18 de maio de 2026.

GABRIELI VIANTE

Desistente

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:98E6350C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 20H**

Palmeira, 18 de maio de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 18 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
Inscrição: 242
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA

Desistente

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:CBE05A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - PROFESSOR 20H**

Palmeira, 18 de maio de 2026.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 18 de maio de 2026, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Nome completo: SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
Inscrição: 01
Emprego público: PROFESSOR 20 HORAS

SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA

Desistente

Publicado por:
Camilly Burginski Cruz
Código Identificador:153916E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1760/2026-VDL
PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CONTRATANTE: Município de Palmeira, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Luiza Trombini Malucelli, 134 – Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Altamir Sanson, portador da Cédula de Identidade RG nº 33191286e do CPF/MF nº 456.206.529-04, e

CONTRATADA: VDL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é Pavimentação de estrada vicinal municipal em CBUQ, 43.951,60 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, ciclo-faixa, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: - Estrada Municipal Quero-Quero (entre Colônia Quero e localidade de Pugas de Cima). Área Pavimentada: 43.951,6 m². Colocação de placas de comunicação visual. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 07/2026.

VALOR: R\$ 10.450.000,00(dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18de maiode 2026.

FORO: Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Palmeira, 18de maiode 2026.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CBC4FE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.116, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
BEATRIZ APARECIDA MENDES BELO STELLE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12029/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Beatriz Aparecida Mendes Belo Stelle	050.xxx.xxx-74	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:CDAA2D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.117, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
GABRIELA CAROLINE ROTH**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12032/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Gabriela Caroline Roth	101.xxx.xxx-99	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:7E3FB703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.118, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
KAMILA DUSI BOCHENEK**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12034/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Kamila Dusi Bochenek	112.xxx.xxx-09	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:59BF08D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.119, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
WINIA JESSICA RIGONI**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12033/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDORA	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Winia Jéssica Rigoni	046.xxx.xxx-41	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:E188E6EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26.120, DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO
CASSIELI COELHO**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12028/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO

Cassiel Coelho

052.xxx.xxx-73

R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:3520B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 26.123 DE 18/05/2026 - ADIANTAMENTO

ELIANE VARDENSKI PADILHA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 12456/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.10.301.0041.6.108.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Eliane Vardenski Padilha	728.xxx.xxx-00	R\$ 600,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:1C5889EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade R.G nº 12.382.056-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.187.509-35, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº. 17.959 DE 17/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.921.456/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. ANA LUCIA DE MATOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 551.890.169-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo nº. 9232/2026, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência da ata, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 19/05/2026 até a data de 19/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REAJUSTE DE VALORES:

Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 1,7508% , correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela a seguir:

Especificação	Valor LICITADO	Valor a ser REAJUSTADO
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 0,1872	R\$0,1904
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA. ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 400 GRAMAS. SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. COM REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 0,1872	R\$0,1904

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços nº. 92/2025, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 22 de abril de 2026.

Publicado por:

Caroline Passoni Lederer

Código Identificador:A4B0154D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 040/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Data início: 19/05/2026

Data fim: 20/05/2026

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 700,00 (setecentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Para participar da Audiência Pública “Casa Familiares Rurais: em Defesa a Permanência da Pedagogia da Alternância”, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:B56C9686

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2026**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 041/2026

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.322/2025, resolve **CONCEDER** diária à Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 19/05/2026

Data fim: 20/05/2026

Nº de Diárias:

01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 600,00 (seiscentos reais).

01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO
VALOR UNIT. R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Município de destino/UF: CURITIBA/PR

Código do IBGE do Município destino: 4106902

Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Objetivo da viagem: Realizar o transporte do vereador Antônio Machado de Jesus Filho, para participar da Audiência Pública “Casa Familiares Rurais: em Defesa a Permanência da Pedagogia da Alternância”, realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 18 de maio de 2026.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:F7D86620

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA Nº 08, DE 18 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE MAIO DE 2026

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

a Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora pública **RAFAELA AMREIN RIBAS**, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026, para serem usufruídas no período de **20 à 29 de maio de 2026**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente (**01 de junho de 2026**).

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALETE APARECIDA DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador:DCF3645D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
15 ADITIVO DO CONTRATO 160/2022**

secretaria municipal de administração

departamento de clicitação

Pregão Nº 40/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 11/2022

**15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 160/2022**

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO CARLOS ROSSI, brasileiro, casado, portador do RG ***** SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº *****, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor JOAO PAULO JUSVIK, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, SNº TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO JUSVIK, a seguir denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAUSTE DO CONTRATO: Fica reajustado o valor total dos lotes do Contrato Administrativo n. 160/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001	1	34543	LINHA RIO PALMEIRA / CIDADE PERIODO TARDE	7,10	7,75
LOTE: 001	2	34545	LINHA BARRA GRANDE/ CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 001	3	34546	LINHA SETE SALTO / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 001	4	34547	LINHA GUABIROBA / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 001	5	34553	LINHA SALTO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 002	1	34544	LINHA JAGUATIRICA / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 002	2	34548	LINHA ARROIO GRANDE DE CIMA / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 002	3	34549	LINHA VOLTADO / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 002	4	34550	LINHA CABECEIRA DO ARROIO GRANDE / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	5,99
LOTE: 002	5	34551	LINHA PALMITALZINHO / CIDADE PERIODO TARDE CAPACIDADE	5,64	6,99
LOTE: 002	6	34552	LINHA RIOS DUAS CASAS / CIDADE PERIODO TARDE	5,64	6,99
LOTE: 003	1	34601	LINHA ASSENTAMENTO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE / CIDADE PERIODO A TARDE	7,10	7,75

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

Contratante

JOAO PAULO JUSVIK

Joao Paulo Jusviak,
Contratado

Testemunhas:

JOÃO PEDRO PEDROSO	MAINARA PIEROG
CPF-	CPF-

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A864FDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do Art. 9, § 4º, da Lei Complementar 101/00, e do Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012, o Prefeito Municipal de Palmital e a Secretária Municipal de Saúde tornam público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2026.

Prestação de Contas da Saúde do Primeiro Quadrimestre de 2026.

Referidas audiências serão realizadas nas dependências da Câmara Municipal, na data de 27/05/2026, a partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convidados todos os órgãos da administração direta e indireta, conselhos municipais, órgãos representativos de classes, servidores municipais e todos os cidadãos do município.

Palmital, 18 de maio de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI

Prefeito Municipal

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Simiano
Código Identificador:99B252D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Plácido De Castro, 0 CS 3 Cond. Bela Vista II - CEP: 81510030 - Bairro: Guabiruba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.050.075/0001-91, neste ato por seu representante Legal, Senhor PAULO ROBERTO DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.***-53.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO CONTRATO: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 17/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 70.646,44 (Setenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR:ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

FISCAL: JESSICA THUAELI BARBOSA

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:E3CBAEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Buenos Aires, 0 - CEP: 80250070 - Bairro: Batel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº63.129.821/0001-42, neste ato por sua representante Legal, Senhora BRUNNA MONIQUE GUIDI, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.***-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO CONTRATO: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 17/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 58.007,51 (Cinqüenta e Oito Mil e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR:ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

FISCAL: JESSICA THUAELI BARBOSA

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:40A60EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BOLÍVIA, 0 - CEP: 93900000 - Bairro: Cidade Nova, Ivoti/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº19.444.651/0001-07, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora KARIN CRISTIANI STAUDT, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.***.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO CONTRATO: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 17/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 13.180,95 (Treze Mil, Cento e Oitenta Reais e Noventa e Cinco Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

FISCAL: JESSICA THAUელი BARBOSA

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador: 68A16F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico Nº 17/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 51/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033, 3033 SALA 01 - CEP: 85148000 - Bairro: Centro, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CPF/MF sob o nº ***, ***, **9-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA, DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

DATA DO CONTRATO: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 17/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

Gestor

JESSICA THAUელი BARBOSA

Fiscal

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador: 929D0BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 49/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ROBERTO CARLOS ROSSI.

CONTRATADO: 51994603 VALDEMIR ANTUNES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à José Maria Huchak, 0 Última Rua Do Bairro - CEP: 85270000 - Bairro: Santa Rita, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.994.603/0001-97, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor VALDEMIR ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o nº ***, ***, **9-.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, INCLUINDO PRODUÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM COMPLETA.

DATA DO CONTRATO: 18/05/2026

VIGÊNCIA: 17/05/2027

VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

GESTOR: ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA

FISCAL: JESSICA THAUელი BARBOSA

Publicado por:

Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli

Código Identificador: 9EE48D14

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ATO Nº 4864

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(Altera e corrige a numeração da Resolução constante do referido ato, de modo que, onde se lê “Resolução nº 538/2026”, passa-se a ler “Resolução nº 498/2026”, permanecendo inalterados os demais termos do ato anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.524, página 241, de 07 de maio de 2026).

Designa o encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO externo) no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como na Resolução nº 498/2026, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a empresa **PHRSSEC Segurança da Informação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 43.917.532/0001-09, para atuar como **encarregada pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer – DPO externo)** no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º A atuação da encarregada dar-se-á na condição de prestadora de serviços especializada, mediante vínculo contratual próprio, decorrente do Contrato nº 19/2025, oriundo do Processo nº 54.467/2024 e do Pregão Eletrônico nº 02/2025, sem prejuízo das atribuições legais do controlador de dados pessoais.

§ 2º A designação de que trata o caput não afasta a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de Paranaguá, na qualidade de **controladora dos dados pessoais**, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Compete ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

- I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar as providências cabíveis;
- II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar as providências cabíveis;
- III – orientar os servidores e os contratados da Câmara Municipal de Paranaguá a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;
- IV – apoiar a definição de diretrizes para o inventário de dados pessoais e para o registro das operações de tratamento, nos termos da legislação aplicável;
- V – conduzir ou assessorar a elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando cabível;
- VI – conduzir ou assessorar a implementação de boas práticas e de governança em proteção de dados pessoais;
- VII – atuar em conformidade com a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituída pela Resolução nº 498/2026;
- VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A atuação do encarregado deverá observar:

- I – os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- II – as diretrizes estabelecidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD);
- III – as normas internas da Câmara Municipal de Paranaguá, especialmente a Resolução nº 498/2026;
- IV – as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 4º O canal de comunicação com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Paranaguá será o e-mail **lgpd@paranagua.pr.leg.br**, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais.

Art. 5º A Controladoria Interna e os demais órgãos administrativos deverão prestar apoio institucional ao encarregado, assegurando o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas atribuições, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 05 de Maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:2803B253

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO N.º 4874

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 5672 DE 04/02/2025,

CONCEDE

Ao Servidor **CLÁUDIO CÂNDIDO GONÇALVES**, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.24 da Lei n.º 4672/2026 conforme análise e parecer jurídico.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 maio de 2026.

ALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:54BBE13F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ ATO N.º 4875

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O QUE CONSTA NO PROTOCOLO Nº 90011 DE 04/02/2025,

CONCEDE

Ao Servidor **CLÁUDIO CÂNDIDO GONÇALVES**, a partir de 12 de novembro de 2025, a Gratificação por Habilitação Acima do Exigido no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico de acordo com Art.24 da Lei n.º 4672/2026 conforme análise e parecer jurídico, revogando o Ato 4874 de 18/05/26.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 18 maio de 2026.

ALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador:75FAFB58

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ PORTARIA N.º 2695

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

(Altera e corrige a numeração da Resolução indicada na Portaria, de modo que, onde se lê “Resolução nº 538/2026”, passa-se a ler “Resolução nº 498/2026”, permanecendo inalterados os demais termos do ato anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de maio de 2026, edição nº 3.524, páginas 241 e 242)

“Institui e nomeia o Comitê de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e estabelece os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que disciplina o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas institucionais voltadas à governança, à proteção de dados pessoais, à privacidade e à conformidade normativa no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 498/2026, que institui a Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá e regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), estabelecendo diretrizes internas de governança e adequação normativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, o **Comitê de Proteção de Dados Pessoais**, com a finalidade de apoiar a implementação, o acompanhamento e o aperfeiçoamento das medidas necessárias à adequação institucional à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 2º Compete ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais:

I - realizar o mapeamento das informações e dos dados pessoais tratados no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá;

II - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor medidas, políticas, estratégias e metas para a conformidade institucional com a LGPD;

III - acompanhar a execução dos planos, projetos e ações voltados à implementação das diretrizes de proteção de dados pessoais;

IV - prestar apoio técnico ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais no exercício de suas atribuições;

V - comunicar ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais eventuais situações de desconformidade identificadas no âmbito institucional;

VI - promover o intercâmbio de informações e boas práticas relacionadas à proteção de dados pessoais com outros órgãos e entidades;

VII - auxiliar na elaboração e na revisão de fluxos, rotinas, orientações internas e instrumentos relacionados à privacidade, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação;

VIII - contribuir para a disseminação da cultura institucional de proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 3º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais observará, no desempenho de suas atividades, os seguintes referenciais:

I - integridade da informação;

II - confidencialidade da informação;

III - disponibilidade da informação;

IV - autenticidade;

V - privacidade;

VI - proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Os referenciais previstos no caput deverão orientar a formulação de diretrizes, recomendações e ações voltadas à adequação institucional à legislação aplicável.

Art. 4º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais será composto pelos seguintes servidores titulares:

I - Letícia Nair Kuiaski Tramuja; (Presidente)

II - Antonio Jairo Matozo Junior; (Secretário)

III - Luciano Martins; (Membro)

IV - Danielle Alves da Costa; (Membro)

V - Jussara Prestes Linhares; (Membro)

Art. 5º A participação no Comitê de Proteção de Dados Pessoais caracteriza-se como atividade de relevante interesse institucional e será remunerada mediante gratificação específica, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 46/2006.

Art. 6º Os membros do Comitê poderão ser dispensados de suas atribuições ordinárias, mediante prévia anuência da chefia imediata e sem prejuízo da continuidade do serviço, pelo tempo estritamente necessário à participação em reuniões, estudos, levantamentos e demais atividades relacionadas à implementação das medidas de adequação à LGPD.

Art. 7º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais poderá solicitar informações e apoio técnico aos departamentos da Câmara Municipal de Paranaguá, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º O Comitê de Proteção de Dados Pessoais atuará de forma articulada com o encarregado pelo tratamento de dados pessoais, sem prejuízo das competências próprias de cada instância.

Art. 9º Os casos omissos e as medidas complementares necessárias à execução desta Portaria poderão ser disciplinados posteriormente, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 10. Fica expressamente revogada a Portaria nº 2657 de 19 de Agosto de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 05 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador: DA6C47E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA N.º 2697

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR o servidor efetivo **CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, matriculado sob o nº 2735 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de advogado, para exercer a Função Gratificada de Pregoeiro, símbolo FG-AC, nos termos do Art.3º da Lei N.º 4.671/2026.

DESIGNAR a servidora efetiva **JUSSARA PRESTES LINHARES**, matriculada sob o nº 2716 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para compor a equipe de apoio, como secretária, para auxiliar nos pregões desta Casa de Leis.

DESIGNAR a servidora efetiva **MARY ELLEN LUCIANO**, matriculada sob o nº 2719 desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, para compor a equipe de apoio, como membro, para auxiliar nos pregões desta Casa de Leis.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias Nº 2624 e Nº 2647.

Paranaguá, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de maio de 2026.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Danielle Alves da Costa

Código Identificador: 4142A3C7

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nº 03/2026 / PROCESSO ADMINISTRATIVO 23709/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 03/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021. Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de maio de 2026.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI -

Diretora Geral da CAGEPAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO // DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 // PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23709/2026

A Diretora-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação nº 03/2026, que objetiva a aquisição de Certificado Digital e-CNPJ A3, com a empresa IDX BR COMPANY LTDA - CNPJ 34.337.539/0001-52, valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 75, II, da Lei nº Lei 14.133/2021 e suas alterações. Publique-se.

Paranaguá, 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Rosilda Cordeiro

Código Identificador: 8255D475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA- CNPJ: 35.651.451/0001-85

Objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, que será realizado em Curitiba Pr, presencialmente, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “3º SEMINÁRIO DE

SINDICÂNCIA E PAD, para capacitação, aperfeiçoamento e atualização de agentes públicos que atua direta ou indiretamente, na área de sindicância no âmbito de temas de ordem jurídica e de gestão, com ênfase no cotidiano da Administração Pública Municipal. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 25.004/26, em atendimento das Secretarias Municipais.

Processo Administrativo nº: 25.004/2026

Valor da Contratação por participante: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Dotação **orçamentária:**
08.001.2040.004.0122.002.3339039.4800.01000
11.001.2080.012.0361.016.3339039.4800.01103
18.001.2170.008.0122.053.3339039.4800.01000
05.001.2020.002.0062.055.3339039.4800.01000
02.001.2002.004.0122.057.3339039.4800.01000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 18/05/2026

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:575670FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
 MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AVISO DE SUSPENSÃO PE Nº
 019/2026 – SRP Nº 014/2026 PROCESSO Nº 28.701/2025 UASG:
 987745 – LICITAÇÃO: 90019**

O Município de Paranaguá, através da Agente de Contratação/Pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, objetivando a “Aquisição de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e oftalmológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, está SUSPENSA, para análise e retificação dos descritivos dos itens mencionados pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior manifestação técnica, a fim de dar continuidade aos demais trâmites necessários à aquisição dos itens pela Administração. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Agente de Contratação/Pregoeira, através do e-mail: ana.silveira@paranagua.pr.gov.br cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 18 de maio de 2026.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
 Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FEE0C9DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
 RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
 037/2026**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 18 de Maio de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0BFCE259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026**

O Secretário Municipal de Administração de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 037/2026, que tem por objeto: “Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, que será realizado em Curitiba Pr, presencialmente, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: “3º SEMINÁRIO DE SINDICÂNCIA E PAD, para capacitação, aperfeiçoamento e atualização de agentes públicos que atua direta ou indiretamente, na área de sindicância no âmbito de temas de ordem jurídica e de gestão, com ênfase no cotidiano da Administração Pública Municipal. Com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea f, e, inteiro teor do processo administrativo nº 25.004/26, em atendimento das Secretarias Municipais.

II. Adjudico o objeto da contratação à empresa Contratada: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA– CNPJ: 35.651.451/0001-85.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Maio de 2026.

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:29ABA611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO 016/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resolução nº 016/2026– Conselho Municipal de Assistência Social
 Paranaguá - PR – Paraná.

Altera Resolução 001/2026 que delibera sobre a
 Composição do Conselho Municipal de Assistência
 Social – Gestão 2025-2027

Considerando que Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá – CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide

CONSIDERANDO:

- A alteração de representantes encaminhada a este Conselho pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art.1º Deliberar sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2025-2027 com alteração.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretária Municipal de educação:

Alessandra Oliveira de Lima – Titular

Midian Angelita Bekon Paula Aguiar – Suplente

Secretária Municipal de Segurança:

Elton Luiz Neves– Titular

Ivã Luiz Bernardi – Suplente
Procuradoria Geral do Município:
 Carlos Eduardo Ferla Correa – Titular
 Adriana Peniche dos Santos – Suplente

Secretaria Municipal de Governo:
 Maria Clara Silva Cavazzani – Titular
 Jesse Capeta Jorge - Suplente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 Gustavo Luiz Alves – Titular
 Josias de Ramos – Suplente

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:
 Lucélia Do Rocio Silva – Titular
 Edna Célia F. Gomes- Suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:
 Adriano da Silva Viana– Titular
 Sílvio Renato Pereira de Mello - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
 Bárbara Kulik Alleman Evangelista – Titular
 Kamilla Scremim Figueiredo – Suplente

Secretaria Municipal de Administração:
 Marinalva Graces Barbosa - Titular
 Leila Sampaio Scomasson - Suplente

Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial:
 Amanda Martins da Cunha - Titular
 Dielle Mendonça Gaspar- Suplente

Secretaria Municipal de Obras Públicas:
 Emili Cidreira Santos - Titular
 Elizabete Aparecida Biscotto de Miranda - Suplente

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá – APAE:
 Ariulda Dorothea Vilarinho Pioli – Titular
 Fabiana Pereira Monteiro Bachmann – Suplente

Associação Pró Obras do Santuário Estadual Nossa Senhora do Rocio:
 Ellen Rodrigues Barão – Titular
 Andrea Rebello – Suplente

Instituto Nacional do Trabalhador – INAT
 Marciney Santos de Oliveira – Titular
 Ana Paula D’Alexandra Pereira - Suplente

Asilo São Vicente de Paulo:
 Emilyn Teixeira de Oliveira – Titular
 Jhonattan Luiz da Silva Cabral - Suplente

Instituto Palazzolo:
 Elenise Gomes da Costa Martinski – Titular
 Maria Guilhermina Maciel Borges– Suplente

Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE:
 Manuel Fabrício dos Santos Neto – Titular
 Leonice Aparecida Rozalem - Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Serviço Social:
 Mariza Ramos da Silva - Titular
 Patrícia de Freitas Lopes – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Psicologia:
 Christian Pazinato Pincheski – Titular
 Camila Guadanhin – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Educadores Sociais:
 Waldece Wagner Alexandre de Sousa – Titular
 Caroline Ramos das Neves – Suplente

Representante dos Trabalhadores do SUAS/ Ensino Médio e Fundamental:
 Cleonice de Araujo Coelho - Titular
 Izaura do Rocio Serafim da Cruz – Suplente

Representante de Usuários:
 Paulo Cezar Viegas - Titular
 Adriana Reis de Godoi da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

MANUEL FABRÍCIO DOS SANTOS NETO
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:650749B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 022/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 022/2026– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA mandato 2025–2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011 decide:

CONSIDERANDO:

- O Edital nº 01/2025 que rege o processo eleitoral para composição do CMDCA, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 3.176/2011;
- A Assembleia Geral para escolha das organizações da sociedade civil realizada em 25 de março de 2025;
- A Resolução nº 13/2025 – Segunda Retificação, que oficializou a composição do CMDCA para o mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027;
- A Resolução nº 26/2025 – Terceira Retificação, que atendeu a deliberação unânime realizada na reunião ordinária do CMDCA em 08 de julho de 2025, determinando a substituição da Associação de Pais e Enxadristas do Litoral, na composição do CMDCA para o mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027;
- A nova indicação de representantes feita pela Secretaria Municipal da Mulher, Desenvolvimento Social e Igualdade Racial.

RESOLVE:

Art.1º Atualizar a composição oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA para o mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027, conforme segue:

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

Titular: Joel Caetano dos Santos Júnior
 Suplente: Jaqueline Velloso da Cruz

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Angelica Martins da Silva
 Suplente: Leziane Nascimento Correa

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Titular: Tânia Regina Da Silva

Suplente: Maria Clara Silva Cavazzani

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E IGUALDADE RACIAL

Titular: Rodrigo Fernandes Cândido

Suplente: Cinthia Rodrigues Machado Moretti

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Titular: Marinalva Graces Barbosa

Suplente: Leila Cristina Scomasson

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Titular: Ivan Aparecido Hrescak

Suplente: Matheus Rodrigues Thomaz

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: Jackson Souza Dos Santos

Suplente: Arnaldo Lourenço Alves

8 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Simone Maria Hirt

Suplente: Raul da Gama e Silva Luck

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I – ÁREA DE ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL

1 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ (APAE)

Titular: Melissa de Campos Bottan Moreira

Suplente: Fabiana Pereira Monteiro Bachmann

2 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERSEVERANÇA

Titular: Israela Thais Lavne

Suplente: Thais França Maciel (*retificado*)

II – ÁREA ESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL

3 – GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES

(*substituindo Associação de Pais e Enxadristas do Litoral*)

Titular: Claudio Antônio do Nascimento

Suplente: Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo

4 - PROJETO SOCIAL JUNINHO PIT BULL

Titular: Robert de Abreu Figueira

Suplente: Juliane Mariano dos Santos

III – PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ESPECIAL

5 - ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DO PARANÁ (APP)

Titular: Edmir Cesar de Oliveira

Suplente: Silmara Aparecida de França

6 - ASSOCIAÇÃO CASA MISSIONÁRIA

Titular: Mônica Monteiro Campos

Suplente: Divonzir dias de Campos

IV – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PELA LEI DA APRENDIZAGEM E ESTÁGIOS

7 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)

Titular: Manuel Fabrício dos Santos Neto

Suplente: Felipe Oliveira de Paula

8 - INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHADOR (INAT)

Titular: Marciney Santos de Oliveira

Suplente: Ana Paula D'Alexandra Pereira

Parágrafo Único: Os 08 (oito) conselheiros titulares e seus suplentes representantes da Administração Pública Municipal, mencionados neste artigo foram indicados pelo Prefeito Municipal, conforme determina o inciso II do artigo 6º da Lei nº 3176/2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 18 de junho de 2026.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Cinthia Rodrigues Machado Moretti

Código Identificador:C66A7836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.704

DECRETO Nº 1.704

"Nomeia Bruno Duarte Valesco para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, e o que consta no protocolado sob nº 30.958/2026, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BRUNO DUARTE VALESCO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Combustíveis, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:961B109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.705

DECRETO Nº 1.705

"Exonera Vanessa Yared do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

VANESSA YARED, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Comunicação em Mídias Sociais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C38A86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.706

DECRETO Nº 1.706

"Nomeia Jean Vitor Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN VITOR SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Inter Secretarial III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4EAF548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.707

DECRETO Nº 1.707

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 323.938,60 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 323.938,60 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 323.938,60
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 323.938,60		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Trabalho e Inovação		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Tecnologia da Informação	
22.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
22.002.0004.0126.0052.2041	Manutenção do departamento de Tecnologia da Informação. Consiste na utilização da tecnologia da informação como ferramenta central para aprimorar a gestão pública em Paranaguá. O objetivo é criar um ambiente digital que otimize a prestação de serviços e fortaleça a comunicação entre a prefeitura e os cidadãos. A adoção de sistemas informatizados para a gestão de documentos e processos administrativos, visando à redução de custos operacionais e ao aumento da eficiência entre as secretarias. Capacitação de servidores e cidadãos para o uso das novas ferramentas, garantindo que a modernização beneficie toda a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 323.938,60
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 323.938,60		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:0BFAF543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1.708

DECRETO Nº 1.708

"Torna sem efeito o Decreto nº 1.698, de 14 de maio de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 1.698, de 14 de maio de 2026, referente a exoneração de Israel da Silva Fernandes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:A291B1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.690

LEI Nº 4.690, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Paranaguá a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Morretes, visando à execução conjunta de serviços públicos em áreas limítrofes, especialmente nas comunidades de divisa como Saquarema e Bairro Floresta, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação com o Município de Morretes, visando à atuação conjunta e recíproca na execução de serviços públicos de interesse comum, especialmente nas áreas limítrofes entre os dois Municípios, com atenção específica às comunidades de divisa, como Saquarema e Bairro Floresta.

Art. 2º O Convênio de Cooperação permitirá que máquinas, equipamentos, veículos e servidores de um Município possam atuar no território do outro, nas regiões de divisa, mediante solicitação formal e autorização expressa do respectivo Poder Executivo.

Art. 3º A cooperação poderá abranger serviços de manutenção, recuperação e melhoria de estradas rurais e vicinais, drenagem, pontes, passagens molhadas e demais obras de infraestrutura de interesse público comum nas referidas comunidades.

Art. 4º O Termo de Convênio estabelecerá as responsabilidades técnicas, operacionais e administrativas de cada Município, bem como eventual compensação ou reciprocidade na prestação dos serviços.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:9BA0F492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 4.691

LEI Nº 4.691, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre diretrizes municipais para o enfrentamento da revitimização midiática de mulheres vítimas de violência no Município de Paranaguá, promovendo medidas de prevenção, conscientização e reconhecimento institucional.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes municipais para o enfrentamento da revitimização midiática de mulheres vítimas de violência no Município de Paranaguá, com a finalidade de promover ações educativas, preventivas e institucionais voltadas à proteção da dignidade, da honra, da intimidade e da imagem de mulheres em situação de violência.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se revitimização midiática toda forma de exposição pública indevida que, direta ou indiretamente, cause dano moral, psicológico, social ou institucional à mulher vítima de violência ou a seus familiares, especialmente por meio da divulgação não autorizada de imagens, vídeos, nomes ou elementos que permitam sua identificação.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º As ações previstas nesta Lei observarão os seguintes princípios e diretrizes:

- I** - respeito à dignidade da pessoa humana;
- II** - proteção integral da mulher em situação de violência;
- III** - prevenção da revitimização social e institucional;
- IV** - promoção dos direitos da personalidade;
- V** - liberdade de expressão e de imprensa exercidas com responsabilidade social;
- VI** - prevalência do interesse público legítimo sobre a curiosidade pública;
- VII** - educação, conscientização e prevenção como instrumentos prioritários;
- VIII** - atuação integrada e interinstitucional entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º O Município poderá desenvolver ações voltadas ao enfrentamento da revitimização midiática, observadas as seguintes diretrizes:

- I** - prevenção da divulgação indevida de imagens, vídeos e informações envolvendo mulheres vítimas de violência;
- II** - promoção de campanhas educativas, informativas e institucionais voltadas à conscientização da população;
- III** - estímulo à adoção de boas práticas de comunicação social no âmbito local;
- IV** - fortalecimento da Rede de Proteção à Mulher Parnanguara;
- V** - incentivo à atuação articulada entre Poder Público, sociedade civil e instituições do sistema de justiça;
- VI** - promoção de debates, seminários, campanhas e atividades educativas sobre o tema;
- VII** - estímulo à construção de uma cultura informacional ética, responsável e respeitosa.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 5º As ações voltadas ao enfrentamento da revitimização midiática poderão ser desenvolvidas com base nos seguintes eixos de atuação:

- I** - educação e conscientização social, mediante campanhas educativas, ações informativas e atividades formativas;
- II** - articulação institucional com a comunicação social, por meio de orientações ético-jurídicas e incentivo à adoção de boas práticas;
- III** - acolhimento, orientação e encaminhamento de situações de revitimização, em articulação com os órgãos competentes;
- IV** - apoio psicossocial e orientação jurídica, quando cabível, em articulação com a Rede de Proteção à Mulher.

CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 6º As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas em articulação com:

- I** - órgãos da Administração Pública Municipal;
- II** - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- III** - Ministério Público;
- IV** - Polícia Civil;
- V** - Polícia Científica;
- VI** - instituições de ensino;
- VII** - entidades da sociedade civil;
- VIII** - veículos de comunicação social.

CAPÍTULO VI DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º As ações desenvolvidas no âmbito desta Lei poderão contar com mecanismos de monitoramento e avaliação periódica.

Art. 8º Poderão ser elaborados relatórios institucionais contendo, sempre que possível:

- I** - ações realizadas;
- II** - dados quantitativos e qualitativos;
- III** - avaliação de impacto social;
- IV** - propostas de aprimoramento.

Art. 9º Os relatórios poderão ser compartilhados com órgãos de controle, instituições parceiras e entidades da sociedade civil, observados os princípios da transparência e da proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII DO SELO MUNICIPAL "IMPRESA RESPONSÁVEL - PROTEÇÃO À MULHER"

Art. 10 Fica instituído o Selo Municipal "Imprensa Responsável - Proteção à Mulher", destinado ao reconhecimento institucional de veículos de comunicação que adotem práticas éticas, responsáveis e respeitadas na divulgação de informações envolvendo mulheres vítimas de violência.

Art. 11 O Selo possui caráter educativo, simbólico e institucional, destinado à promoção de boas práticas de comunicação social.

Art. 12 Poderão pleitear o Selo os veículos de comunicação que, de forma voluntária, comprometam-se a observar, entre outros, os seguintes critérios:

- I** - não divulgação de imagens da vítima ou de cadáveres;
- II** - não identificação nominal da vítima;
- III** - não divulgação de informações que permitam sua identificação direta ou indireta;
- IV** - utilização de linguagem informativa, não sensacionalista ou revitimizadora;
- V** - respeito aos direitos da personalidade.

Art. 13 A adesão ao Selo será voluntária, mediante manifestação formal do veículo interessado.

Art. 14 A implementação e gestão do Selo poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, em articulação com a Rede de Proteção à Mulher Paranaguara e demais instituições parceiras.

CAPÍTULO VIII DA SEMANA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À REVITIMIZAÇÃO MÍDIÁTICA

Art. 15 Fica instituída a Semana Municipal de Enfrentamento à Revitimização Midiática de Mulheres Vítimas de Violência, a ser realizada anualmente, preferencialmente na semana em que se insere o dia 25 de novembro, em alusão ao Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher.

Art. 16 Durante a Semana Municipal poderão ser promovidas ações educativas, campanhas de conscientização, seminários, palestras, debates e atividades institucionais voltadas à prevenção da revitimização midiática.

CAPÍTULO IX DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Art. 17 As disposições desta Lei possuem caráter exclusivamente educativo, preventivo e de incentivo institucional, não constituindo mecanismo de censura, controle de conteúdo, autorização prévia, fiscalização punitiva ou regulação da atividade jornalística.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e administrativa do Município.

Art. 19 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E77FEC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 4.692

LEI Nº 4.692, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Denomina-se de "Eugênio José dos Santos Júnior" uma Rua ou Logradouro Público no Município de Paranaguá/PR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "Eugênio José dos Santos Júnior", a uma Rua ou Logradouro no Município de Paranaguá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

TIAGO FONTES CESAR LEAL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:CC1433A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.142

PORTARIA Nº 2.142

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, quanto aos fatos expostos no processo administrativo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 13.120/2026,

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de suposta irregularidade consistente na comercialização de fórmula infantil fornecida no âmbito do Programa Municipal de Dietas Especiais, com base no art. 177, caput, da Lei Complementar Municipal nº 46/2006, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado o contraditório e a ampla defesa; no art. 178, caput e parágrafo único, do mesmo diploma legal, que estabelece que as denúncias serão objeto de apuração quando contêm elementos mínimos de identificação e materialidade; bem como no art. 179, incisos I e II, da referida Lei, que prevê a instauração de sindicância quando houver indícios de irregularidade e os fatos não estiverem suficientemente definidos ou quando a autoria for desconhecida.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar os servidores: JOSÉ ROBERTO AFFOLTER, matrícula: 1.577-1, como Presidente; e ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula: 11.309-1, MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO, matrícula: 9.229-1/2, ADRIANA LEVINSKI HAMANN, matrícula: 97.431-1, MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA, matrícula: 2.253-1, VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula: 4.442-1, MARINALVA GRACES BARBOSA, matrícula: 7.208-1, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6B791045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.298

PORTARIA Nº 2.298

"Dispõe sobre a Gratificação por Habilitação acima do exigido dos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 48/2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 1.644/2025, e o que consta nos protocolos sob nº 20.131, 24.298, 25.387/2023, 4.386, 9.921, 29.416, 29.539, 33.187, 37.640, 38.978, 42.001, 45.623, 45.626, 45.630, 46.131, 46.210, 51.314, 74.037/2024 e 25.843/2025,

RESOLVE:

I - Elevar um nível na tabela salarial vigente os servidores relacionados abaixo, em virtude de Habilitação acima do exigido obtida, conforme diplomas conferidos por instituições de ensino reconhecidas e que lhes garante a ascensão preconizada em lei:

GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO CIMA DO EXIGIDO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ASCENSÃO
8.587-1	ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO DOS SANTOS	G40C2GG	G40C2GH
6.947-1	ALEXANDRE NUNES DA SILVA JUNIOR	G40C2GH	G40C2GI
5.320-2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	G40SUPGG	G40SUPGH
10.877-2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	G40C2GE	G40C2GF
5.408-1	ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS	G40SUPGI	G40SUPGJ
5.409-1	GELSON DOS SANTOS RIPPEL SALGADO	G40SUPGI	G40SUPGJ
5.362-1	LEONIDAS MARTINS JUNIOR	G40SUPGI	G40SUPGJ
5.335-1	LÚCIA DA SILVA	G40SUPGI	G40SUPGJ
7.703-2	LUCINEI SANTOS COSTA AGUIAR	G40C2GH	G40C2GI
6.936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	G40C1GH	G40C1GI
6.572-1	MANFRINI MATHIAS MARTINS	G40C1GI	G40C1GJ
10.478-1	MAURÍCIO DO ROSÁRIO ASSUNÇÃO	G40C2GE	G40C2GF
5.317-1	MAURO RICARDI ALVES DA COSTA	G40SUPGI	G40SUPGJ
5.339-1	NEUSI SANTOS COSTA ESQUENINE	G40SUPGI	G40SUPGJ
10.480-1	OROMAR FABIANO CANHA	G40C2GF	G40C2GG
10.781-1	ROGÉRIO AUGUSTO LEANDRO PAIXÃO	G40C2GE	G40C2GF
11.160-1	SIMONE NASCIMENTO SILVA	G40C2GE	G40C2GF
6.582-1	TONI EMERSON GRANZA DA SILVA	G40C1GI	G40C1GJ
7.699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	G40C2GH	G40C2GI

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E8AB4CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.299

PORTARIA Nº 2.299

"Dispõe sobre a Gratificação por Aperfeiçoamento dos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897, de 19 de setembro de 2018, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, tendo em vista a avaliação da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 5.567, de 08 de setembro de 2022, e o que consta nos protocolos sob nº 20.909 e 29.179/2023,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação por Aperfeiçoamento aos servidores abaixo relacionados, nos percentuais correspondentes:

GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO		
MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL ATUALIZADO
10.474-1	ANDREE LUCIANE NASCIMENTO VALENTIM DOS SANTOS	5%
5.330-1	PAULO SERGIO DE SOUZA	10%

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de maio de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Cristina Scomasson Sampaio

Código Identificador:4CEFDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 036/2025 BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA CNPJ: 08.093.504/0001-05

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO Nº 036/2025

BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 08.093.504/0001-05

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

Data: 19/05/2026

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº 036/2025. "O presente Instrumento tem como objetivo a substituição de fiscal de contrato, conforme segue:

FISCAL ANTERIOR: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 288.

FISCAL SUBSTITUTO: GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAÚJO, matrícula 8031.

O pedido tem fundamento no seguinte dispositivo:
Art. 117, da Lei 14.133/21"

Pregão Eletrônico nº: 031/2024

Processo Administrativo nº: 33263/2026

Assinaturas:

EDUARDO FELIPE MIRANDA

Publicado por:

Jullia Carolina Lobo de Queiroz

Código Identificador:3B8A26BA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e estabelecimento na R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, no Município de Paranavaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MAURICIO GEHLEN, Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA. Constitui objeto do presente é a gestão associada de recursos e a disponibilização a título oneroso de maquinário, TRATOR DE ESTEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO D51 EX-22, CHASSI Nº B 14827, e o recurso humano de OPERADOR DE MAQUINÁRIO para a prestação de serviços ao Ente Consorciado, com a finalidade de atender demandas emergenciais de limpeza e organização ambiental no bairro Jardim videira no município de Paranavaí, o ENTE CONTRATANTE fica responsável pelo pagamento das 240 (duzentos e quarenta) horas solicitadas de acordo com o ofício n.º 07/2026 - SEMAM, pelo valor da hora de R\$ 343,24 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor total do contrato de R\$ 82.377,01 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e um centavo).

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA.

Publicado por:

Rosângela Vieira da Silva

Código Identificador:0259E426

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2026, Contratante: MUNICÍPIO DE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sede e estabelecimento na R. Getúlio Vargas, 900 - Centro, Paranavaí - PR, 87702-000, no Município de Paranavaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MAURICIO GEHLEN, Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA. Constitui objeto do presente é a gestão associada de recursos e a disponibilização a título oneroso de maquinário, TRATOR DE ESTEIRA, MARCA KOMATSU, MODELO D51 EX-22, CHASSI Nº B 14827, e o recurso humano de OPERADOR DE MAQUINÁRIO para a prestação de serviços ao Ente Consorciado, com a finalidade de atender demandas emergenciais de limpeza e organização ambiental no bairro Jardim videira no município de Paranavaí, O Ente Contratante fica responsável pelo pagamento das 150 (cento e cinquenta) horas solicitadas de acordo com o Ofício nº 22/2026 - SEMAM, datado em 24 de abril de 2026, pelo valor da hora de R\$ 371,24 (trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 55.685,63 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO

Presidente - CICA.

Publicado por:
Rosângela Vieira da Silva
Código Identificador:54046421

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
PORTARIA Nº 047/2026**

PORTARIA Nº 047/2026

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, Carlos Henrique da Silva, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Matrícula n. 029, **pelo período de 15 (quinze) dias nas datas de 20/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, sob protocolo nº 202605062087784.**

MATRICULA	NOME	CARGO
029	Carlos Henrique da Silva	Técnico Agrícola

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 18 de maio de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosângela Vieira da Silva
Código Identificador:04FFE6BD

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 57/2025**

EXTRATO DE ADITIVO Nº1/2026

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 54.205.260/0001-22

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA SECOS E MOLHADOS, DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA

Dotação Orçamentária: 0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.30.07

0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.30.99

0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.30.21

0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.30.99

0010.0302.2009.2002.3.3.3.90.30.28

TIPO DE ADITIVO: Prorrogação

Prazo de Vigência: 19/05/2026 a 19/05/2027.

Valor: R\$49.147,19 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e dezenove centavos).

Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.

TIPO/Nº: Ata Registro. Preço nº 57/2025.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de maio de 2026.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
Diretor Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador: E761A03D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA N.º 58/2026**

PORTARIA N.º 58/2026

Dispõe sobre o desligamento, a pedido, da servidora Juliana Guinami da Silva da Costa da função de confiança de Diretora Setorial do CAPS I RENASCER, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS – CIS/AMUNPAR, Sr. Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as previstas no Art. 18, alínea “e” do Estatuto Social Consolidado, e:

CONSIDERANDO o pedido de desligamento formalizado pela servidora **JULIANA GUINAMI DA SILVA DA COSTA**, ocupante do emprego público de **Enfermeira**, protocolado em **10/04/2026** por meio do **Processo Digital nº 1742/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação de vontade expressa da servidora em deixar a função de confiança por motivos de **reflexão pessoal e profissional**, visando a dedicação integral às suas atribuições assistenciais como enfermeira junto aos usuários do serviço; **CONSIDERANDO** que o desligamento refere-se exclusivamente à função de **Diretora Setorial do CAPS I RENASCER**, mantendo-se inalterado o vínculo funcional da servidora como **Enfermeira** deste Cis/Amunpar;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18, alínea “e” do Estatuto Social Consolidado, que **atribui ao Presidente a competência** para nomear e contratar funcionários, o que atrai, por simetria jurídica, a competência para os atos de desligamento de funções diretivas; **CONSIDERANDO** que, embora o Art. 24, alínea “c” do Estatuto preveja competências executivas ao Coordenador-Geral para a administração de pessoal, os atos que envolvem a vacância de funções de direção demandam a formalização pela autoridade máxima do Cis/Amunpar; **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa do Cis/Amunpar para a organização de seu quadro de pessoal e a necessidade de formalização dos atos de gestão, em observância aos princípios da **publicidade e eficiência** previstos no **Art. 4º da Resolução nº 25/2023**;

RESOLVE:

1. DO DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO

Art. 1º. DESLIGAR, a pedido, a servidora **JULIANA GUINAMI DA SILVA DA COSTA**, portadora do CPF nº 063.253.729-99, da função de **Diretora Setorial do CAPS I RENASCER**, unidade administrada por este **Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ Amunpar**.

Art. 2º. Os efeitos deste desligamento passam a vigorar a partir do dia **1º de maio de 2026**, conforme solicitado no requerimento inicial constante na seq. 01 do **Processo Administrativo nº 1742/2026**.

Art. 3º. Fica ratificada a manutenção da servidora no exercício de suas atividades como **Enfermeira**, preservando-se todos os direitos e deveres inerentes ao seu cargo de origem.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data estabelecida no Art. 2º.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Cis/Amunpar e registre-se nos assentamentos funcionais da servidora para os fins administrativos e contábeis necessários.

Paranavaí/PR, 30 de abril de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Vinicius Augusto Felizardo
Código Identificador:9ACAD238

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
758/2026**

PORTARIA Nº 758/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 94/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual

dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026, celebrado em 14/04/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural de Paranavaí e a empresa LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, cujo objeto é a “Contratação da empresa Liberdade Produções Musicais para apresentação de show da dupla Guilherme e Santiago para o Festival de Comemoração de 74 anos do Município de Paranavaí, que ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2026, ofertado a população de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí. Incluídas as despesas com cachê artístico, cachê de músicos/equipe, transporte (aéreo e terrestre), hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim, carregadores, despesas administrativas e assessoria. Com o tempo de duração da apresentação de show de 01h30 (uma hora e trinta minutos).”, oriundo da Inexigibilidade nº 021/2026, Processo Administrativo nº 41/2026:

I – Fiscal: William Moreira da Silva;

II – Fiscal Suplente: Jesus Rodrigues Soares;

III – Gestor: Ana Paula Máximo da Silva.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo nº 41/2026 e o processo digital IPM nº 9175/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Guilherme do Prado Eickhoff

Código Identificador:9566CA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
929/2026**

PORTARIA Nº 929/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 84/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Contratos nº 84/2026.

Data de assinatura: 02/04/2026 Empresa:

Contrato 84 – NASA MOTORS LTDA.

Objeto:

Aquisição de veículo novo para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, através da Emenda Parlamentar nº 28740002/2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Gestor: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS Fiscal: DENISE MENEGHETTI CHAPARRO Fiscal Suplente: RAFAELA DOS SANTOS SILVA.

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda – Memorando nº 623/2026 do Pregão nº 13/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:8AA93A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
930/2026**

PORTARIA Nº 930/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 46/2025 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Contratos nº 99/2026.

Data de assinatura: 22/04/2026

Empresa:

Contrato 99 – CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA.

Objeto:

Chamamento público para Credenciamento de empresas especializadas para ofertar hospedagem em Casa de Apoio em Curitiba e região metropolitana, com fornecimento de alimentação, quartos com possibilidade de isolamento, e transporte local para os pacientes e seus acompanhantes.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA Fiscal: JAQUELINE SOARES STUANI Fiscal Suplente: DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO.

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 46/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial De Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:7D47A8EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
931/2026**

PORTARIA Nº 931/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 100/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 4.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 100/2026.

Data de assinatura: 29/04/2026

Empresa:
Contrato 100 – BRACHT ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA.

Objeto:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica destinado ao planejamento e a elaboração do projeto do Parque Tecnológico de Agroinovação - Agro+I de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação	Gestor: PATRICIA FALASZ BERTATE
	Fiscal: ANDRÉA ALVES VIEIRA
	Fiscal Suplente: NADIELE ROCHA PEREIRA.

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 28/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:30DA57AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
932/2026

PORTARIA Nº 932/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 49/2025 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo: Contratos nº 102/2026. Data de assinatura: 27/04/2026 Empresa: Contrato 102 – JGT VIAGENS E TURISMO LTDA Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de agenciamento de viagens terrestres, compreendendo a intermediação na aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, atendendo o disposto no artigo 15º e 17º da Lei Municipal 5.000/2021, que trata sobre benefício Eventual por Vulnerabilidade Temporária para Acesso ao Transporte, na forma de passagens para itinerantes.

Secretaria Municipal de Assistência Social,	Gestor: RAFAELA DOS SANTOS SILVA Mulher e Família
	Fiscal: LUCIANE CRISTINA MARIN
	Fiscal Suplente: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS.

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 49/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1B9B52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
933/2026

PORTARIA Nº 933/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal dos Contratos referentes ao Edital de Inexigibilidade nº 14/2025 - Credenciamento.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contratos nº 116/2026.

Data de assinatura: 28/04/2026

Empresa:
Contrato 116 – CLINICA MEDICA RUBENS COSTA MONTEIRO LTDA – ME

Objeto: Chamamento público para CREDENCIAMENTO de empresas prestadora de serviços médicos para prestação de consultas e exames na especialidade de oftalmologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS de Paranavaí.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
	Fiscal: TANIA MARA DE OLIVEIRA MELO
	Fiscal Suplente: SILVIO SCHUEROFF

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e Memorando nº 77/2025 da Inexigibilidade nº 14/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:52F393DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
934/2026

PORTARIA Nº 934/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 118/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:
Contrato nº 118/2026.

Data de assinatura: 06/05/2026

Empresa: Contrato 118 – ESSENTIA CAPACITAÇÃO EM SAÚDE HUMANA LTDA.

Objeto: Contratação de palestrante para capacitação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e

Família para auxiliar no enfrentamento ao aumento de casos de sofrimento psíquico entre crianças e adolescentes, voltadas aos(as) conselheiros(as) e aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando aperfeiçoamento e modernização em conformidade com a legislação vigente, com realização prevista para maio 2026.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.	Gestor: RAFAELA DOS SANTOS SILVA
	Fiscal: JEZICA NERES F. BUNIOTTI
	Fiscal Suplente: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 30/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:C6898A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 935/2026

PORTARIA Nº 935/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 120/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 120/2026.

Data de assinatura: 12/05/2026

Empresa:

Contrato 120 – WORLEY ANTONIO PELIZZA.

Objeto:

Locação do imóvel situado no endereço Rua Adib Aburad, 933, Jardim Tupanceretan, no Município de Paranavaí, PR, objeto das matrículas nº 14.812 e 14.813, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranavaí, PR, caracterizado por imóvel residencial com aproximadamente área para locação de 291 metros quadrados. Esta locação é essencial à política pública de saúde do Município de Paranavaí, a central de imunização e programa melhor Casa.

Secretaria Municipal de Saúde.	Gestor: ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
	Fiscal: MELISSA HERNSDORFF MINGOTI FIROMI
	Fiscal Suplente: GRAZIELI NEVES BARBAÇO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda da Inexigibilidade nº 31/2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:F80E895C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 945/2026

PORTARIA Nº 945/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 21/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Ata nº: 21/2026.

Data de assinatura: 09/02/2026

Empresa:

Ata 21 - HOPE VIGILANCIA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação futura e parcelada de EQUIPAMENTOS (palco, tenda piramidal, tenda pavilhão estruturado, sistema de sonorização e iluminação, arquibancadas, painel de LED, banheiros químicos, lavatório portátil, gerador de energia, grade de isolamento, treliça, cadeiras e mesas plásticas) e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (segurança desarmada, brigadista, ambulância tipo B e ambulância tipo C) a serem utilizados na realização dos eventos do Município de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de Agricultura, Assistência Social, Comunicação, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Esporte e Lazer, Meio Ambiente, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Fundação Cultural de Paranavaí	Gestor: NAYARA GONÇALVES CASAGRANDE BENETTI
	Fiscal: WILLIAM MOREIRA DA SILVA
	Fiscal Suplente: ANA PAULA MÁXIMO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação	Gestor: AURO LIMA CARVALHO
	Fiscal: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
	Fiscal Suplente: SANDRA MARCIA BARBARELLI MORGADO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família	Gestor: ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
	Fiscal: RAFAELA DOS SANTOS SILVA
	Fiscal Suplente: GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Gestor: BRUNO GAINO DA SILVA
	Fiscal: DIEGO FERNANDO RODRIGUES
	Fiscal Suplente: LETICIA PEREIRA MIRANDA
Secretaria Municipal de Agricultura	Gestor: ROBERTO DELMANDE SILVA
	Fiscal: JOÃO CEZAR VAROTTO DE OLIVEIRA
	Fiscal Suplente: CARLOS ROBERTO DIAS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Gestor: CAUÊ HARFUCH BESSE
	Fiscal: ROSELY NAVARRO RODRIGUES
	Fiscal Suplente: IGOR MATEUS DE ALMEIDA LIMA
Secretaria Municipal de Fomento Econômico e Inovação	Gestor: PATRICIA FALASZ BERTATE
	Fiscal: FELIPE CESCO VILASBOA DE VASCONCELOS
	Fiscal Suplente: NADIELE ROCHA PEREIRA
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito	Gestor: MATHEUS BUCHNER GARCIA
	Fiscal: MARCELO GOMES DOS SANTOS
	Fiscal Suplente: CARLOS HIDEKI DE SOUZA FUJIMORI
Secretaria de Meio Ambiente	Gestor: ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
	Fiscal: BEATRIZ CARRANO DA PURIFICAÇÃO
	Fiscal Suplente: ANA CAROLINA CORADO BORSALLI
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
	Fiscal: DAYANE CRISTINETINO CORDEIRO
	Fiscal Suplente: DAIANA SANTOS

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda e nos Memorandos nº 31 / 208 e 222/2025 do Pregão Eletrônico nº 55/2025 - processo digital IPM 62057/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 16 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:6F6941F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº
948/2026**

PORTARIA Nº 948/2026

Designa servidor(es) para exercer a função de Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 30 à 56/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal, assim como fiscal suplente, conforme descrito abaixo:

Atas nº: 30 à 56/2026.

Data de assinatura: 13/03/2026

Empresa:

Ata 30 – MED OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata 31 – FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata 32 – GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata 33 – OESTE SUL CIRURGICA LTDA

Ata 34 – EPG COMERCIAL LTDA

Ata 35 – R P HOSPITALAR LTDA

Ata 36 – MEDINGÁ COMERCIAL LTDA

Ata 37 – VTOMAS LTDA

Ata 38 – A.D. DAMINELLI LTDA

Ata 39 – PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata 40 – PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Ata 41 – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata 42 – CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

Ata 43 – CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI

Ata 44 – CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Ata 45 – ILG COMERCIAL LTDA – ME

Ata 46 – EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata 47 – GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Ata 48 – PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Ata 49 – MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Ata 50 – PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

Ata 51 – LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA

Ata 52 – SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

Ata 53 – CIRURGICA PRIME LTDA

Ata 54 – LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ata 55 – PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ata 56 – SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para prover os estoques da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde	Gestor: ALYNE FRANÇA ERZINGER
	Fiscal: ARIANE FERNANDES DOS REIS
	Fiscal Suplente: ISABELLA CORREIA PAIXÃO

Art. 2º A designação formal está conforme indicada pelo(s) ordenador(es) de despesa constante no Documento de Formalização de Demanda do Pregão Eletrônico nº 03/2026 - processo digital IPM 44944/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:DCE6A9C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 35/2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2026

REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, doravante denominado **CREDENCIADOR** e a empresa **SCHMITZ JORGE CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.057.004/0001-38, estabelecida à AV. JOSÉ FELIPE TEQUINHA, 55, APT 204, 87.703-630- JARDIM OASIS, PARANAVAÍ, e-mail suelenjschmtz02@hotmail.com, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). **SUELEN JORGE SCHMITZ**, inscrito(a) no CPF 085.486.469-50, doravante denominado **CREDENCIADO** resolvem celebrar TERMO DE CREDENCIAMENTO, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente Termo de Credenciamento é relacionado a prestadora de serviços de consultas médicas nas especialidades de PEDIATRIA, GINECOLOGIA, PSIQUIATRIA e CLÍNICA GERAL na Unidade de Pronto Atendimento UPA, nas Unidades Básicas de Saúde e Programas do Sistema Único de Saúde de Paranavaí – PR nos termos do Edital de Credenciamento nº 18/2026.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo de credenciamento vigorará enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 18/2026, ou conforme critério da administração, caso a demanda seja suprida.

CLÁUSULA 3ª: DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E VALORES

Conforme disponível em edital, a CREDENCIADA deverá prestar os seguintes serviços e seus respectivos valores, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	Und	Qtidade	Valor Unitário
02	CONSULTA MÉDICA – PEDIATRIA	UND	10.000	R\$ 68,45

CLÁUSULA 4ª: LOCAL DE EXECUÇÃO

O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste termo de credenciamento.

CLÁUSULA 5ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até o dia 20 do mês seguinte a execução do serviço, sendo que este prazo é similar com a iniciativa privada.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação exigidos neste termo de credenciamento.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação será realizado o pagamento relativo à parcela incontrolada.

Caso o credenciado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o credenciador aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da nota fiscal.

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao credenciado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação. Nos casos de multas aplicadas ao credenciado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

O fiscal da execução comunicará previamente ao credenciado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

Em caso de atraso no pagamento pelo credenciador, a atualização monetária, remuneração do capital e a compensação da mora será objeto de incidência, uma única vez, até o efetivo pagamento, da taxa referencial do SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, acumulado mensalmente.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 6ª: CABERÁ AO CREDENCIADO
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.6. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 7ª: CABERÁ AO CREDENCIADOR
CONFORME OBRIGAÇÕES DISPONÍVEL NO ITEM 2.7. DO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, REFERENTE A ESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA 9ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações praticadas pelo credenciado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no item 5.7. do Termo de Referência.

CLÁUSULA 10ª: CANCELAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, por meio dos canais indicados no edital, o qual surtirá efeitos a partir do protocolo do pedido.

O credenciado que deixar de cumprir às exigências do edital ou descumprir contratos firmados com a Administração Municipal será descredenciado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme disciplinado nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA 11ª: FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Paranavaí.

Paço municipal, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal De Saúde
Credenciador

SCHMITZ JORGE CLINICA MEDICA LTDA

Credenciado

Publicado por:

Sérgio Luís Borges Hernandes

Código Identificador:11233678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições, decide e ratifica, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação na forma Presencial nº 06/2026**, referente à contratação de instituição sem fins lucrativos especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD da área denominada “Buracão da Vila Operária”, no Município de Paranavaí/PR, constante da dotação orçamentária: 09.002.2201.3339039829900000000 (1356), pela seguinte pessoa

jurídica: **INSTITUTO ÁGUIAS – AÇÕES GLOBAIS UNIDAS PARA INOVAÇÃO, APRENDIZAGEM E SUSTENTABILIDADE**, inscrito no CNPJ nº 64.296.275/0001-05, no valor global de **R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais)**, diante das justificativas e declarações apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ata nº 003/2026 da Comissão Permanente de Contratação Direta – Dispensa, Memorando nº 144/2026 – SEMAM e Parecer Jurídico nº 223/2026.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em data da assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva

Código Identificador:230F6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 012/2026,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
E A SRA. JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.625/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ – PR, CEP 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: JOSELAINE APARECIDA LOPES BARATELLA

CPF/MF: XXX.340.879-XX

SALÁRIO BASE: R\$ 2.274,57 (DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2026 A 15 DE MAIO DE 2026.

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:

Stefany Coelho Virmond

Código Identificador:B4360A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 936/2026

Dispõe sobre a autorização da redução de jornada de trabalho de servidora municipal, sem redução proporcional da remuneração.

Considerando a Lei Municipal nº 5.544/2025;

Considerando o processo digital nº 21047/2026, o qual foi solicitado pela servidora a redução de jornada de trabalho;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no período matutino, **sem redução proporcional da remuneração**, da servidora municipal **CELMA COSTA**, matrícula nº 5543-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 19 de maio de 2026 a 18 de maio de 2028.

Art. 2º Para a manutenção do benefício, o servidor municipal que usufruir da redução de carga horária deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, documentação que comprove a continuidade e o acompanhamento do tratamento, enquanto perdurar o período da licença de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:2B87461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2026

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, a comparecerem junto à Diretoria de Recursos Humanos, no dia **20 de maio de 2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min:

ENFERMEIRO GERAL			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
4º	MARCELO SANTOS DE ARAUJO	XXX.067.067-XX	AFRO
12º	CRISTIANE PAULINO DE ANDRADE	XXX.317.689-XX	AMPLA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL			
CLASS.	CONVOCADADO	CPF	MODALIDADE
9º	ANDREIA CRISTIANE MELO DA SILVA	XXX.881.729-XX	AMPLA

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- Uma foto 3x4 recente (dois anos);
- Comprovante de escolaridade (conforme requisitos do Edital), (cópia simples e original);
- Registro no Conselho de Classe (cópia simples e original), aos cargos que exijam;
- Carteira de Identidade (cópia simples e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
- Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
- Título de Eleitor (cópia simples e original);
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca).
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis da Justiça Federal, da 4ª região, em 1ª e 2ª instância (documento original) expedida pelo endereço eletrônico: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – SINIC, expedida pelo endereço eletrônico: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o

cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III deste Edital;

q) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV deste Edital;

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI deste Edital;

s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:

r1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;

r2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

r3. Carga horária do outro vínculo;

r4. Horário de trabalho do outro vínculo;

r5. Remuneração do outro vínculo.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Na data a ser estabelecida pela Diretoria Especial de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias” - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.

O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 05 de dezembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Stefany Coelho Virmond
Código Identificador:E7B82980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

SÚMULA: Indicação de conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí para compor a Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulheres.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 5.560 de 2026; Considerando as deliberações da Plenária, em reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí para compor a Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulheres.

Izabel Caetano (titular)

Gisele Avelar (suplente)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de maio de 2026.

SOLEIDE DA SILVA MATIAZO

Presidente do Conselho da Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Jézica Neres Fonseca Buniotti
Código Identificador:13B3D373

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04/2024

EXTRATO DA DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
IPM Nº 59968/2024
ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 041/2024. Ata de Registro para aquisição de Marmitas nº 172/2024. Empresa Penalizada: KI SABOR RESTAURANTE LTDA. CNPJ sob nº 44.973.954/0001-56. Penalidade: suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar com o Município de Paranavaí pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; multa administrativa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor global registrado na Ata de Registro de Preços nº 172/2024; cancelamento definitivo do registro da empresa na Ata de Registro de Preços nº 172/2024.

Paranavaí, 18 de maio de 2026.

TATIANE BARBOSA DA S. PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

SHEILA HASSAN SMAILI
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:711FEB37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 28/2025
JUDÓ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS E PARTICIPANTES DO JUDÓ DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO:	Aprovação do parecer técnico conclusivo do Gestor do Termo de Colaboração nº 28/2025
OBJETO:	Realizar projeto de judô de alto rendimento e proporcionar aos 12 (DOZE) atletas as condições ideais para alcançarem o mais alto nível de desempenho na modalidade. Isso inclui desenvolver habilidades técnicas, táticas, físicas e mentais necessárias para competir em competições municipais e nacionais de alto nível. Além disso, o projeto busca promover valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e superação pessoal através da prática do judô.
VIGÊNCIA:	De 13/06/2025 a 13/06/2026.
VALOR:	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 18 de maio de 2026.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Portarias nº 18, 24 e 54 de 2025 e 02 de 2026

Publicado por:
Mariana Weis
Código Identificador:7E94D1F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026, PROCESSO Nº 05/2026.
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202637020004,
VINCULADA À PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260001

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 77.130.953/0001-07. **OBJETO:** Constitui objeto da presente parceria, a realização de ações socioassistenciais voltadas às pessoas idosas com eficiência atendidas pela APAE, por meio da oferta de atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a promoção da qualidade de vida, autonomia e inclusão social desse público. **VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do termo de fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43121-43290. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de Maio de 2026.

ZENILDA DE QUADROS SPRICIGO -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:C7BDEDF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026/GP.
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026, PROCESSO Nº 07/2026.
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202637020004,
VINCULADA À PROGRAMAÇÃO Nº 411850120260003.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e **Lar dos Idosos São Francisco de Assis**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.685.518/0001-01. **OBJETO:** - Constitui objeto da presente parceria, Custeio de ações continuadas destinadas à manutenção do serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, mediante a aquisição sistemática de gêneros alimentícios, insumos de higiene e limpeza, bem como o pagamento de despesas essenciais ao regular funcionamento da instituição, com a finalidade de assegurar a oferta contínua e adequada de cuidados básicos, a manutenção de condições sanitárias compatíveis com as normativas vigentes e a garantia de ambiente institucional seguro e adequado. II - A execução do objeto visa, ainda, assegurar a proteção integral das pessoas idosas acolhidas, contribuindo para a preservação da saúde, da dignidade e da qualidade de vida dos usuários atendidos, em conformidade com os princípios e diretrizes da política pública de assistência Social e da legislação aplicável à pessoa idosa. **VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do termo de fomento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 43123-43292. **GESTOR:** Elisandra Nath Copatti. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 18 de Maio de 2026.

SABINO OLTRAMARI -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F2392B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
40/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 - PROCESSO Nº
63/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Fernando Martin Perri Grance, CNPJ nº 13.738.132/0001-67. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística do espetáculo teatral “Tet a Tet”, de autoria da Cia de La Curva, com texto de Manon Alves e Fernando Perri, como parte integrante da programação cultural oficial da Mostra de Teatro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO:** 39311-42023. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARTIN PERRI GRANCE -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F36049E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº
45/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026 - PROCESSO Nº
72/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Construtora Possamai Ltda, CNPJ nº 05.725.151/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de piso de polipropileno para substituição dos pisos das quadras externas do Complexo Frei Gonçalo, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, gerida pelo Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, com recursos provenientes do Fundo Estadual do Esporte repassado ao Fundo Municipal do Esporte e Lazer- FUMDEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 458.725,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, e setecentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO: 421685-42723

FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 18 de maio de 2026. Kean Renan Possamai - Representante legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:808410DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
22/2026 - PROCESSO Nº 63/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3.026/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e Fernando Martin Perri Grance, CNPJ: 13.738.132/0001-67. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística do espetáculo teatral “Tet a Tet”, de autoria da Cia de La Curva, com texto de Manon Alves e Fernando Perri, como parte integrante da programação cultural oficial da Mostra de Teatro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO:** 39311-42023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 29 de abril de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

IVETE FERRARINI IAKMIU -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D1FC8505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
23/2026 - PROCESSO Nº 65/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5.551/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e CONTA CAUSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 16.882.174/0001-65. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para apresentação artística do espetáculo teatral “Vozes Vivas”, de autoria da Cia Contacausos e realização de oficina pedagógica de teatro destinada a professores da rede municipal, ambos com texto de Josiane Geroldi, como parte integrante da programação cultural oficial da Mostra de Teatro, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.946,60 (cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO:** 39311-42023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 05 de maio de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

JOSIANE ALINE GEROLDI -
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6BEEA1DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO INEXIGIBILIDADE Nº
24/2026 - PROCESSO Nº 72/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7296/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54 e Construtora Possamai Ltda. CNPJ: 05.725.151/0001-20. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de piso de polipropileno para substituição dos pisos das quadras externas do Complexo Frei Gonçalo, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, Pregão Eletrônico Nº 010/2024, gerida pelo Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, com recursos provenientes do Fundo Estadual do Esporte repassado ao Fundo Municipal do Esporte e Lazer- FUMDEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco-PR. **VALOR TOTAL:** de R\$ 458.725,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, e setecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: 421685-42723

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, art. 82, § 6º e art. 86, da Lei 14.133/2021. **DATA DA AUTORIZAÇÃO:** Pato Branco, 15 de maio de 2026.

GERI NATALINO DUTRA -
Prefeito.

FERNANDO HENRIQUE MAYER -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:01ECF33F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 CONTRATO N.º 95/2023
PREGÃO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 85/2023

PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA

OBJETO: Fornecimento de licença de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, com implantação PaaS (Plataform as a Service), em plataforma de Cloud Computing, com

escalabilidade de hardware, VPN (Virtual Private Network), redundância de serviços e banco de dados, serviços de implantação com migração de dados, backup, parametrização, customização, atualizações, treinamentos, manutenção evolutiva, preventiva e corretiva, durante toda a vigência do contrato, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, II; e na Cláusula Quarta, inciso IV, alínea b, do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de junho de 2027.

DO PRAZO DE LICENÇA: Considerando a prorrogação do prazo de vigência contratual, as partes pactuam a prorrogação do Prazo de Licença de Uso do Software para 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de junho de 2027.

DO VALOR: Permanece inalterado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

regular por meio de processo licitatório e cessada a situação de emergência, o contrato poderá ser rescindido.

Compete ao Município comunicar formalmente a empresa contratada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

DO VALOR: Os valores permanecem inalterados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38461-38901, 25765-33055, 25884-33058, 25971-33061.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

ANTONIO ESPÍRITO SANTO –
Diretor Presidente

Publicado por:

Mariane Aparecida Martinello

Código Identificador:C062BC56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 CONTRATO N.º 143/2025 CONCORRÊNCIA N.º 13/2025 – PROCESSO N.º 134/2025

PARTES: Município de Pato Branco e Marin e Simionato Serviços de Engenharia e Construtora LTDA.

OBJETO: Reforma interna no espaço Rede Materno Infantil e reforma de revestimentos internos e adequações na Base Operacional do CIRUSPAR - SAMU; atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Com base no Art. 115, §5º e no Art. 136 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como a Cláusula Oitava, Inciso II; e na Cláusula Quarta, Inciso V; bem como a justificativa apresentada pela fiscal técnica da obra; as partes pactuam prorrogação dos prazos, sendo: Do Prazo de Execução do Lote 02 – Reforma Interna da Base Operacional do SAMU: Até 05 de julho de 2026; Do Prazo de Vigência Contratual: Até 09 de dezembro de 2026.

Demais condições permanecem inalteradas.

Pato Branco, 05 de maio de 2026

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

DANIEL SIMIONATO –
Representante Legal

Publicado por:

Mariane Aparecida Martinello

Código Identificador:9A903753

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 452, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o Memorando n.º 11.419, de 13 de maio de 2026, da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão mensal vitalícia, correspondente a um salário mínimo nacional, com direito aos reajustes previstos em Lei *conforme a variação do salário mínimo fixado em Decreto do Poder Executivo Federal e vinculado à mesma data base de entrada em vigor da alteração*, a Sra. **TEREZA APARECIDA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 0X9.90X.8X9-X0, em caráter indenizatório, de acordo com sentença judicial transitada em julgado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:FF08088A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 454, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando n.º 14.779, de 11 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **LEDAIR APARECIDA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 6344-4, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão da Rodoviária, Símbolo CC10, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:3E089654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 455, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal n.º 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando n.º 9.123, de 25 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor público efetivo **GUSTAVO CORREA**, matrícula nº 6151-4, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviços Gerais, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Escola Municipal Pequeno Príncipe para a Escola Municipal Jardim Primavera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:7ADED505

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, homologado através da Portaria nº 433, de 03 de junho de 2024, considerando a necessidade de provimento de vagas para atendimento das demandas da administração pública; e considerando o contido no Memorando nº 7.908 de 16 de março de 2026 da Secretaria de Administração e Finanças – Setor de Cadastro de Imóveis;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital nº 003/2024, para cargo público conforme abaixo relacionado, nomeada por meio do Edital de Convocação nº 068/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 421/2026.

CARGO/FUNÇÃO	ASSISTENTE EM GESTÃO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Jonathan de Oliveira	Não cumpriu o requisito previsto no Item 14.2 do Edital 003/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:C90AF373

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457 DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado através do Edital nº 017 – 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025, considerando a Lei Municipal nº 6.442/2025, e considerando o contido no Memorando nº 34.907 de 12 de novembro de 2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, para a função pública conforme

abaixo relacionado, nomeados por meio do Edital de Convocação nº 003/2026 e pela Portaria de Nomeação nº 413/2026.

Instrutor de Aprendizagem – b) Apoio Pedagógico - Superior	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Cleber Barbosa Barbosa	Não assumiu
Karoline Aparecida Rodrigues	Não assumiu
Barbara Giovana Dal Vesco Santos	Não assumiu

Instrutor de Aprendizagem – b) Apoio Pedagógico - Médio	
CANDIDATO	MOTIVAÇÃO
Jonathan Sievers	Não assumiu
Carla Maiara de Fraga	Não assumiu
Priscila Caroline Rodrigues Soares	Não assumiu
Thalyssa Vitória Rodrigues da Silva Dos Santos	Não assumiu
Marilene Catarina Da Silva de Lima	Não assumiu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:7DDCF95C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 004/2025, homologado pelo Edital nº 17 - 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025; considerando a necessidade de provimento de vagas temporárias em regime especial para atendimento da rede pública municipal de ensino previstas na Lei Municipal nº 6.442/2025; considerando a Portaria Torna sem Efeito nº 457/2026; e considerando o contido no Memorando nº 34.907/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital nº 17 - 004/2025, para ocupar função pública de Instrutor de Aprendizagem no Município de Pato Branco, conforme as oficinas abaixo:

Apoio Pedagógico – Superior			
CANDIDATO	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Edeneia Brugnartotto	28º	-	-
Andressa Machado Carvalho	29º	-	-
Thais Aline Marchiori dos Santos	31º	-	-

Apoio Pedagógico – Médio			
CANDIDATO	CLASSIF. A.C	CLASSIF. P.P.P	CLASSIF. P.C.D
Isabella Hartman	24º	-	-
Kacieli de Fátima da Silva e Souza	25º	-	-
Ana Claudia dos Santos Ruginski	26º	-	-
Taísa Castro Tondo de Oliveira	28º	-	-
Ana Maria Silva Bernardino	29º	-	-

*Candidata A)30-já convocada PPP; e B)27º já convocada lista PCD.

*O regime especial de trabalho não assegura o direito ao FGTS.

Art. 2º Os candidatos relacionados no Art. 1º, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para comparecer de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, localizado na Rua Caramuru, nº 271, Centro, para dar início aos procedimentos de nomeação e posse.

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido no artigo anterior implicará em desistência tácita, conforme disposições do Edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

(Assinado Digitalmente)

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:8EC0DDF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 459, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; com as alterações da Lei Municipal nº 5.444, de 3 de dezembro de 2019, considerando a necessidade de fortalecer o acompanhamento pedagógico nas unidades educacionais; considerando a demanda por maior dedicação às atividades de planejamento, orientação e acompanhamento pedagógico e considerando o contido no Memorando nº 11.222, de 10 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20h (vinte horas) semanais para 40h (quarenta) horas semanais a carga da servidora pública efetiva **ANDREA RIEKEHR**, Matrícula nº 6209-0, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h – F6, para exercer a função de Coordenação Pedagógica junto a Escola Municipal Rocha Pombo.

Art. 2º Para o exercício da função, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)

GERI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Bertasso

Código Identificador:828D9FD7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 125/2026

PORTARIA Nº 125/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ANDRESSA TESKA**, inscrito no CPF sob nº. *.539-57 para o cargo o para o Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 06/2026.

Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º. O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º. O Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Aparecida Turkot

Código Identificador:AAA783B1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 0000004 PROCESSO ADM: Nº 0000036

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000004

Processo Adm: Nº 0000036

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DO IDOSO(CENTRO DIA), EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, CONTEMPLANDO OS SEGUINTE AMBIENTES: RECEPÇÃO, SETOR ADMINISTRATIVO, ÁREA DE CONVIVÊNCIA (ESTAR), COZINHA, SANITÁRIOS ADAPTADOS, LAVANDERIA E ÁREAS DE DESCANSO, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais): **J MAZUR ENGENHARIA** (65197674000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULO FRONTIN (PR), segunda-feira, 18 de maio de 2026

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:14CA864A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
DECRETO 70/2026

DECRETO Nº 70 / 2026

SUMULA: "Regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito do Município de Pérola D'Oeste - PR, e dá outras providências."

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e [considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 - LOAS e a NOB/SUAS-2012],

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada a Vigilância Socioassistencial no âmbito do município de Pérola D'Oeste, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A Vigilância Socioassistencial atua na produção, sistematização, análise e disseminação de informações, com foco territorial, para subsidiar o planejamento e monitoramento da Política de Assistência Social.

Art. 3º Compete à Vigilância Socioassistencial:

- I – Mapear os riscos e vulnerabilidades sociais no território municipal;
- II – Monitorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- III – Alimentar e atualizar os sistemas de informação do SUAS (CadÚnico, SISC, entre outros);
- IV – Elaborar diagnósticos socioterritoriais para subsidiar o Plano Municipal de Assistência Social;
- V – Produzir o Boletim Informativo de Vigilância Socioassistencial.

Art. 4º A equipe de Vigilância Socioassistencial será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente de nível superior, conforme Orientação Técnica nº 17/2011 do CNAS, incluindo, mas não se limitando a:

- I – Auxiliar Administrativo – Simone Antonio;
- II – Chefe do Departamento de Ensino Fundamental – Aliane Cristina Lavarda

Art. 5º Fica designada a servidora **Tania Lovis**, Assistente Social, como responsável pela área de Vigilância Socioassistencial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste - PR, 18 de maio de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Salete Werner
Código Identificador:D1A9025F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 07/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 017/2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA**, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro: Corredeiras em Campo Alegre/SC, Telefone (47) 3635-1348, e-mail: fabiane@extracaodeareia.com.br, representada por **MARCOS HEINZ MAAHS**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.520.106, inscrito no CPF sob n.º 005.xxx.569-xx, residente na cidade de São Bento do Sul/SC, denominado **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 065/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme prazos abaixo:

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias de 20/04/2026 a 16/10/2026

VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias de 16/12/2026 a 13/06/2027

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:FDCA8A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.798.740/0007-15, com endereço à Rua Doutor Heitor Valente, nº 49, Bairro Tarumã, Curitiba/PR Cep: 82800-050, Fone (49) 3330-0200, e-mail assinatura.contratos@acessoline.net.br; neste ato representado por Cristiane Aparecida Busatto, por procuração, inscrita no CPF sob nº. 048.xxx.279-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 068/2022, nos termos da Lei nº 8666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 03/06/2026.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.887,40 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 18 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:C15746C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2025

5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 147/2026 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FLANT CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual nº 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP, CEP 19.910-136, Telefone: (14) 99705-4248, e-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com; neste ato representado pela **Sra. Patricia Vieira de Moraes Feliciano**, inscrita no CPF sob nº. 336.xxx.578-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3100/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme abaixo:

EXECUÇÃO: 90 dias de 28/05/2026 a 26/08/2026

VIGÊNCIA: 90 dias de 01/10/2026 a 30/12/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0AB62FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 006/2026**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DO PATIO COBERTO da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, localizado na Estrada Municipal KO 002, Localidade de Poço Frio, no município de Piên/PR, com área de 313,65m² (trezentos e treze metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários.

E ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SCHARMACH METAL MECANICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.108.467/0001-20, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:201138B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2026

PROTOCOLO: 3083/2026

Objeto: Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS CNPJ: 83.566.299/0001-73
VALOR: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 18/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:D558810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 582, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 582, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de junho a 17 de junho de 2026, a servidora pública **Ana Caroline Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional nº 4766219, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:AAAE4FAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 583, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 583, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de maio a 03 de junho de 2026, a servidora pública **Maikeli Thaiane Knutz Senn**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional nº 4765255, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:36D2D06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 584, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JESSICA FELSKI SOKALSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 082.***.***-** matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Seminário Maio Laranja	18/05/2026	São Bento do Sul/SC	1(uma)	R\$ 61,00	4619/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:D373625A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 585, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 585, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **JESSICA FELSKI SOKALSKI**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 082.***.***-** matrícula funcional 4765994, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
V Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar	27/05 a 28/05/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 287,00	4645/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:C02D1462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 586, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 586, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **TATIANE ANDREZA KATZER**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 005.***.***-** e matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Seminário Maio Laranja	18/05/2026	São Bento do Sul/SC	1(uma)	R\$ 61,00	4647/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:93148A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 587, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 587, DE 18 DE MAIO DE 2026.*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **TATIANE ANDREZA KATZER**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 005.***.***-** e matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicólogo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
V Fórum Paranaense de Violência Doméstica e Familiar	27/05 a 28/05/2026	Curitiba/PR	2(duas)	R\$ 287,00	4649/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:43686879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 588, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 588, DE 18 DE MAIO DE 2026.*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ANDERLEIA DIANA CARDOSO DAS NEVES**, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 072.***.***-** e matrícula funcional 4766039, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Participar de capacitação promovida pelo TCE/PR	18/05 a 21/05/2026	Curitiba/PR	4(quatro)	R\$ 678,00	4650/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de maio de 2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Daniele Cieslinsky

Código Identificador:8BAB2830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO,
ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **01/06/2026, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: “Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias Municipais deste Município”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2026, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 18/05/2026.

TAILINE MAIARA DA SILVA

Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tailine Maiara da Silva

Código Identificador:05783C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1256/2026

DECRETO Nº 1256/2026

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO SEDE UNIÃO, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGITIMAÇÃO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O deferimento da Legitimação Fundiária e Legitimação De Posse e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Sede União, localizado neste município, pertencente às matrículas nº 1.060 de propriedade de Olivio Barbieri e Isile Barbieri, matrícula nº 1.621 de propriedade de Jacob Giordano, matrículas nº 2.709 e nº 2.711 de Jose Alves Copati e Selec Copati, matrícula nº 2.965 de propriedade de Guilherme Augusto Da Silva

Teodoro, matrícula nº 3.092 de propriedade de Joacir Luiz De Campos, matrícula nº 3.912 de propriedade de propriedade de Ramão Bitencourte, matrícula nº 5.247 de propriedade de João Maria Fontoura da Silva, matrícula nº 5.965 de propriedade de Maria Joaquina Do Nascimento, matrícula nº 8.336 de propriedade de Valdenor Outeiro Guimarães, matrícula nº 14.858 de propriedade de Joacir Luiz De Campos e transcrição nº 14.038, de propriedade de Manoel Roque Ramos, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, e as matrículas nº 6.764 de propriedade do Município de Pinhal de São Bento, matrícula nº 7.820 de propriedade de Claudio Da Silva, matrícula nº 8.195 de propriedade de Neuza Daliastre Castanha Mendes e Valmir Castanha Mendes, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR e pela matrícula desconhecida.

Art. 2º Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme art. 53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, conseqüentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de maio de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8FF0581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, com sede na Avenida São Roque, 178, Pinhal de São Bento/PR, CEP: 85727-000, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, utiliza do presente para **NOTIFICAR** todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado Sede União está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S e REURB-E, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e da LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 1.060, nº 1.621, nº 2.709, nº 2.711, nº 2.965, nº 3.092, nº 3.912, nº 5.247, nº 5.965, nº 8.336, nº 14.858 e transcrição nº 14.038, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, e as matrículas nº 6.764, nº 7.820, nº 8.195, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR e matrícula desconhecida..

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Sede União, localizado neste município, é composto pelas matrículas nº 1.060 de propriedade de Olivio Barbieri e Isile Barbieri, matrícula nº 1.621 de propriedade de Jacob Giordano, matrículas nº 2.709 e nº 2.711 de Jose Alves Copati e Selesi Copati, matrícula nº 2.965 de propriedade de Guilherme Augusto Da Silva Teodoro, matrícula nº 3.092 de propriedade de Joacir Luiz De Campos, matrícula nº 3.912 de propriedade de propriedade de Ramão Bitencourte, matrícula nº 5.247 de propriedade de João Maria Fontoura da Silva, matrícula nº 5.965 de propriedade de Maria Joaquina Do Nascimento, matrícula nº 8.336 de propriedade de Valdenor Outeiro Guimarães, matrícula nº 14.858 de propriedade de Joacir Luiz De Campos e transcrição nº 14.038, de propriedade de Manoel Roque Ramos, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, e as matrículas nº 6.764 de propriedade do Município de Pinhal de São Bento, matrícula nº 7.820 de propriedade de Claudio Da Silva, matrícula nº 8.195 de propriedade de Neuza Daliastre Castanha Mendes e Valmir Castanha Mendes, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR e pela matrícula desconhecida.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 115.005,24 m² a regularizar, 118 lotes (sendo 70 lotes aderentes, 02 lotes institucionais e 46 lotes titular tabular) e 08 ruas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Avenida Presidente Kennedy, Rua Passo Fundo, Rua Santa Catarina, Rua Presidente Vargas, Rua Santo Antônio, Rua Rio Grande Do Sul, Rua Projetada A e Rua Projetada B que passarão a domínio público municipal, bem como as Rua República Argentina e Rua Presidente Vargas, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

Informações gerais do núcleo:	
Nome do Núcleo	Sede União
Matrículas titulares	nº 1.060, nº 1.621, nº 2.709, nº 2.711, nº 2.965, nº 3.092, nº 3.912, nº 5.247, nº 5.965, nº 8.336, nº 14.858 e transcrição nº 14.038, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, e as matrículas nº 6.764, nº 7.820, nº 8.195, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR e matrícula desconhecida.

QUADRO DE ÁREAS	
Área total da REURB	115.005,24 m²
Área dos lotes aderentes	53.461,66 m²
Área dos lotes remanescentes e/ou titular tabular	35.384,00 m²
Área dos lotes institucionais	3.148,59 m²
Área de ruas a regularizar	23.010,99 m²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Arruamento em parte da área da intervenção;
Energia elétrica pública e residencial;
Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
Esgotamento sanitário individual;
Sinal de telefonia móvel e fixa;
Transporte escolar cedido pelo município;
Atendimentos de transporte público coletivo.

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei: Matrícula nº 1.060 de propriedade de Olivio Barbieri e Isile Barbieri; Matrícula nº 1.621 de propriedade de Jacob Giordano; Matrículas nº 2.709 e nº 2.711 de Jose Alves Copati e Selesi Copati; Matrícula nº 2.965 de propriedade de Guilherme Augusto Da Silva Teodoro; Matrícula nº 3.092 de propriedade de Joacir Luiz De Campos;

Matrícula nº 3.912 de propriedade de propriedade de Ramão Bitencourte;
 Matrícula nº 5.247 de propriedade de João Maria Fontoura da Silva;
 Matrícula nº 5.965 de propriedade de Maria Joaquina Do Nascimento;
 Matrícula nº 6.764 de propriedade do Município de Pinhal de São Bento;
 Matrícula nº 7.820 de propriedade de Claudio Da Silva;
 Matrícula nº 8.195 de propriedade de Neuza Daliastre Castanha Mendes e Valmir Castanha Mendes;
 Matrícula nº 8.336 de propriedade de Valdenor Outeiro Guimarães;
 Transcrição nº 14.038, de propriedade de Manoel Roque Ramos;
 Matrícula nº 14.858 de propriedade de Joacir Luiz De Campos;
 Matrícula desconhecida.

§2º São tidos como confrontantes externos/internos, nos termos da lei:
Matrícula nº 954, de propriedade de Rudinei Briedes e Sandra Garlrr Briedes;
Matrícula nº 1.060 de propriedade de Olivio Barbieri e Isile Barbieri;
Matrícula nº 1.621, de propriedade de Jacob Giordano;
Matrícula nº 1.710, de propriedade de Geralcino Lorena da Maia e Catarina Maia;
Matrícula nº 2.732, nº 2.733, de propriedade de Maria Donésia Antunes de Lima;
Matrícula nº 3.672, de propriedade de Selma dos Santos Leão e Agenor Gomes Leão;
Matrícula nº 3.825, de propriedade de Marcolino Silveira Antunes;
Matrícula nº 3.852, de propriedade de Maria da Luz Antunes;
Matrícula nº 3.498, de propriedade de Alcione Vieira Sarmento;
Matrícula nº 4.824, de propriedade de Rudinei Briedes e Sandra Garlrr Briedes;
Matrícula nº 5.827, de propriedade de Eloi Valter Blauth e Maria Liani Blauth;
Matrícula nº 6.064, de propriedade de Verci Meira;
Matrícula nº 6.788, de propriedade de José Ignácio Brito e Maria Chierubina Brito;
Matrícula nº 6.949, de propriedade de Leandro Carlos Chichelero, Marisangela da Silva Santos Chichelero;
Matrícula nº 6.962, de propriedade de Edson José da Silva e Tania Luiza Barbieri da Silva;
Matrícula nº 7.821, de propriedade de Delzira Moraes Jahn e Iremar Antonio Jahn;
Matrícula nº 8.194, de propriedade de Maria Luiza Moreira;
Matrícula nº 9.223, nº 9.224, de propriedade de Odílio José Olbermann;
Matrícula nº 11.321, de propriedade de José Duarte;
Matrícula nº 11.709, de propriedade de Vitalino Pesniak;
Matrícula nº 11.844, de propriedade de José Ignácio Brito e Maria Chierubina Brito;
Matrícula nº 14.856, de propriedade de José de Souza;
Matrícula nº 14.857, de propriedade de Laurentina Lima de Oliveira de Campos;
Matrícula nº 15.094, de propriedade de Edilson França e Zuelide Cardoso França;
Matrícula nº 15.204, de propriedade de Camila Pinheiro Teixeira;
Matrícula nº 15.560, de propriedade de José Falcade de Oliveira;
Matrícula nº 15.507, de propriedade de Ivanio Knebel;
Rua República Argentina, Rua Santo Antônio, Rua Passo Fundo e Rua Presidente Vargas, de propriedade do município de Pinhal de São Bento/PR;
Matrícula Desconhecida.

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ALZIRA MARIA OLBERMANN DOS SANTOS casada com NATALINO DOS SANTOS
	CATHARINA DA SILVA FERNANDES
	CELINA DIAS DOS SANTOS
	CILENE STEFEN KNEBEL casada com LUIZ KNEBEL
	DILA PEREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS casada com DIONISIO DOS SANTOS
	EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO casada com ADEMIR RODRIGUES MACHADO
	ROSANGELA DO AMARAL MACHADO casada com DORVALINO RODRIGUES

	MACHADO
	EDINEIA DA SILVA LOPES MACHADO casada com ADEMIR RODRIGUES MACHADO
	EDUARDO DA SILVA
	ELISANDRA DE SOUZA NUNES DIAS
	ELZA ANTUNES DE LIMA casada com VALCEI ILCEU BARBIERI
	LIDIANA DE LIMA
	GILMAR ANTUNES DE LIMA
	ROBERTO CARLOS ANTUNES DE LIMA
	ERASMO CARLOS CUTINSQUE
	ERICA NUNES DIAS LEMES
	FABIANA MARCIA ANTUNES VIEIRA casada com SIDNEI ANTUNES VIEIRA
	FRANCIELE DOS SANTOS MENDES LECZINSKI casada com EDIMAR LECZINSKI
	GENECI DE OLIVEIRA DE CAMPOS
	GENECI TERESA SCHMITT DE PAULA
	GENESSI BRIZOLLA ALVES casada com JOÃO DOS SANTOS PINHEIRO ALVES
	IOLES STEFEN CASTANHA MENDES casada com VILMAR CASTANHA MENDES
	IRACI BLOSKI ALVES e GEREMIAS PINHEIRO ALVES
	IRACI DA SILVA SUTILLI
	IVANI SAVOLDI LECZINSKI casada com CLAUDIO FRANCISCO LECZINSKI
	IVANILDE FATIMA FRANÇA CORDEIRO casada com VILMAR CORDEIRO
	JAILSON TOME DA LUZ
	JAILSON TOME DA LUZ
	JAINE DO NASCIMENTO
	JANAINA RAFAELA HAGGE ROGUS
	JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE
	JEFERSON FERNANDO MOTTA MACIOLLE
	JOANA MADALENA DE LIMA casada com VALTER VAZ DE LIMA
	JOREMI SOARES DE ALMEIDA casada com NIRO VIEIRA SARMENTO
	JUCIMAR COPATI LEMES
	JULIA EMILIA BRIEDES
	LENIR APARECIDA MENDES
	LIZANE LECZINSKI
	LUCAS KREINER CAMARGO
	LURDES DE FÁTIMA DOS SANTOS SIQUEIRA casada com JOSE VALDEMAR RODRIGUES DE SIQUEIRA
	LURDES DE FÁTIMA DOS SANTOS SIQUEIRA casada com JOSE VALDEMAR RODRIGUES DE SIQUEIRA
	MARCELI CASTANHA MENDES DA SILVA
	MARIA DE JESUS MENDES DE OLIVEIRA casada com JOÃO MARIA ROSA DE OLIVEIRA
	MARIA DONESIA ANTUNES DE LIMA
	MARIA PINHEIRO BRIEDIS casada com JUCIMAR BRIEDIS
	MARISA ANDREIA DIAS casada com ADELAVIO CARREIRA JUNIOR
	MARLENE RIGHI unida estavelmente com IVO KNEBE
	MILTON MATIAS
	MILTON PINHEIRO DA SILVA
	NELI MARTINS casada com JOÃO MARIA MARTINS
	NEUZA PINHEIRO
	OLINDINA FERNANDES DE OLIVEIRA casada com PEDRO DE OLIVEIRA
	OSNIR LUCIO DE GOIS
	OZENIR LUCIO DE GOIS
	POMPILIA APARECIDA DOS SANTOS unida estavelmente com VALDECIR MATIAS
	REINOLDO DOS SANTOS
	RIVELINO SCHMOLLER
	ROSA ALVES STEFEN casada com GETULIO LIBERATO STEFEN
	ROSECLER KREINER
	ROSELI MONTEIRO DOS SANTOS casada com NERI RAMÃO
	ROVANE OLIVEIRA DE SOUZA
	SANDRA DE MAIA
	SANTINA ESCOBAR FERNANDES casada com CLAUDIOMIR FERNANDES
	SANTINA ESCOBAR FERNANDES casada com CLAUDIOMIR FERNANDES
	SIRLEI GONÇALVES DE MOURA
	SONIA ALVES BRANDÃO unida estavelmente com PAULO CESAR RAMÃO
	SONIA PEREIRA DOS SANTOS SILVEIRA casada com PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA
	SONIA PEREIRA DOS SANTOS SILVEIRA casada com PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA
	TANIA LUZIA BARBIERI DA SILVA casada com EDSON JOSE DA SILVA
	TERCILIA DE OLIVEIRA casada com JOAO FALCADE DE OLIVEIRA
	TEREZINHA DIAS DA SILVA
	VANDELI PEREIRA BARCELO
	VANIA MARIA BARBIERI
	ZELY TEREZINHA GNOATO NEVES casada com LIVINO SANTANA NEVES

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com

as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Pinhal De São Bento/PR, 18 de maio de 2026.

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1342B9BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3367/2026

PORTARIA Nº. 3.367/2026

O Prefeito Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR as servidoras SCHEILA SILVINO BEPLER portadora do CPF sob nº. 112.***.***.-90, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, responsável pelo Departamento de Finanças deste Município, como gestora do Termo de Cooperação Técnica junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - SEFA, e a Sra. SIRLENE STEIN CLAUDINO, portadora do CPF sob nº 332.***.***.-91, ocupante do cargo efetivo de Contadora, responsável Departamento de Contabilidade, como Fiscal do Termo de Cooperação Técnica, junto a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná - SEFA,.

Art. 2º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná 18 de maio de 2026.

Publique-se.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador:59DBA779

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 157/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Tais Rutiane Hermes Matrícula: 5941

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Dentista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18 e 19/05/2026 (saída as 13:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 784,21 x 1,5 = 1.176,31

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar da Oficina de Indicadores de Qualidade da Atenção Primárias à Saúde (APS) e estratégia de Risco Cardiovascular na Unioeste Campus Foz do Iguaçu em Foz do Iguaçu/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unioeste Campus Foz do Iguaçu em Foz do Iguaçu/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	091.***.***-36

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de maio de 2026

Solicitante da viagem: Tais Rutiane Hermes

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:1897C5B3

SECRETARIA DE SAUDE DIÁRIA Nº 158/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Katiúça Mara Pasa Matrícula: 286-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Secretária Municipal de Saúde

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 18 e 19/05/2026 (Saída 13:00 horas)

Destino: Foz do Iguaçu/PR

Valor de diárias: 784,21 x 1,5 = 1.176,31

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Participar da Oficina de Indicadores de Qualidade da Atenção Primárias à Saúde (APS) e estratégia de Risco Cardiovascular na Unioeste Campus Foz do Iguaçu em Foz do Iguaçu/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Unioeste Campus Foz do Iguaçu em Foz do Iguaçu/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	2*****-1	005.***.***-56

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de maio de 2026

Solicitante da viagem: Katiúça Mara Pasa

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiúça Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:5E16937A

**SECRETARIA DE SAÚDE
DIÁRIA Nº 159/2026****ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022 E LEI MUNICIPAL Nº 1.123/2026 ALTERA O ART. 3º E LEI MUNICIPAL Nº 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I SOLICITAÇÃO DE VIAGEM****DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 19/05/2026 (Saída 09:00 horas)

Destino: Cascavel/PR

Valor de diárias: 242,15 x 0,5 = 121,08

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar os pacientes Olivia Fátima Martini de Moraes com acompanhante, Itacir Domingos Dartora com acompanhante e, Ilva Teresinha do Nascimento Schneider para consulta no DR. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	1****-6	1****-6	750.***.***-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal nº 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal nº 871/2022 e altera o art. 3º lei municipal nº 871/2022 de acordo com a lei nº 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de maio de 2026

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta: Katiuca Mara Pasa

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino

Código Identificador:C2F1748D**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
20/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 5.836/2026**

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação de resíduos da saúde, será realizada no dia **03/06/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras**. Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: **R\$ 874.481,32** (Oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva

impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 15 de maio de 2026.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30BB1556

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.707/2026**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.635 de 01 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0002.2002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	11	1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG

06.001.04.122.0002.2006 – Planejamento e Coordenação Geral

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	67	1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	100.000,00
Total				100.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.589 de 27/06/2025, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e nº 2.635/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:B1939177

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.705/2026**

Dispõe sobre a elevação de nível por graduação dos professores e servidores da educação municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores e servidores da educação municipal abaixo relacionados terão seus níveis por graduação alterados após apresentação e deferimento da documentação, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012 e Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	DATA DO PROTOCOLO
997317	Karla Andrea dos Santos	ESP-03	14/05/2026
992789	Maria Izabel Itararé	MES-05	14/05/2026
997621	Sílvia Mazepa de Oliveira Cavalheiro	ESP-03	12/05/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – DATA DO PROTOCOLO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:EC2E26B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 14.706/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do mandato classista, concedida pelo Decreto nº 14.361/2026, ao servidor **FRANCISCO NEVES DA SILVA**, a partir de 18/05/2026, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, matrícula funcional nº **70220-1**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.361/2026.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18 de maio de 2026.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laysa Roberta Rettka da Silva

Código Identificador:61AC0CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 66167/2025

Objeto: Aquisição de cestas básicas. **Detentora:** D PRIMEIRO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.652.665/0001-42, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R\$ 2.104.320,00 (dois milhões cento e quatro mil trezentos e vinte reais). **Vigência da Ata:** será de 1(um) ano contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. **Data da última assinatura:** 18 de maio de 2026

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:E5CE2EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 298/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 54.428/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2025

Contratante: Município de Piraquara. **Contratada:** PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.804.537/0001-28. **Objeto:** Contratação da execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ das ruas Governador Valadares, Carlos Chagas, Aracati, Parati, São Leopoldo, São Borja, Petrópolis, Uruguaiana, Alto Paraíba, Iguatu, Maranhão, Terezina, Balsas, União da Vitória e Caxias, todas localizadas no bairro Jardim Tropical, no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos no município de Piraquara/PR. Os serviços incluem: serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos, pelo valor total de R\$27.229,500,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** será de **600 (seiscentos) dias**, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 18/05/2026.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:F0F6ABFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 36.221/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.221/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 10/2024**, que tem por objeto a *pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.763,82 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos. Trecho: Rua Recanto da Cantareira – por sua extensão em seu próprio eixo geométrico num total de 730,00m*, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação em face da empresa: **CONTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.563/0001-73, vencedora do **item 01 (único)**, pelo valor de **R\$ 1.438.046,23** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R\$ 1.438.046,23** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de maio de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:DB0F188C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 01/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que dispõe as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, **RESOLVE:**

CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2026-2029 relativamente ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2026, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **27 de maio de 2026, às 09:00h**.

Piraquara, 14 de maio de 2026.

FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1E9C8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 106, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 5º do Decreto nº 86, de 14 de abril de 2026, que convoca a 3ª Plenária no Município de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 6.542/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Despacho nº 8 do Memorando nº 6.542/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da adequação da programação da 3ª Plenária no Município de Pitanga;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da programação constante do art. 5º do Decreto nº 86, de 14 de abril de 2026, preservados os demais termos do ato convocatório,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 86, de 14 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Plenária será realizada com a seguinte programação:

I - 7h30 - Credenciamento/Receptivo;

II - 7h30 - Abertura com a composição da mesa;

III - 8h - Palestra com Clodoaldo Fernandes dos Santos;

IV - 9h - Organização dos Grupos e análise dos eixos;

V - 10h - Votação das propostas analisadas;

VI - 11h30 - Encerramento.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 86, de 14 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 15 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB1CAA73

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 107, DE 15 DE MAIO DE 2026

Exonerar a Pedido Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Pedido o Senhor **RODRIGO CAMPANHOLI** do Cargo de **Diretor Financeiro e de Gestão Administrativa**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:306C736D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2026 - PSS 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.

CONTRATADA: THAIS MORAIS, brasileira, solteira, residente na Rua Fernando de Noronha, 600, portadora do CPF. ***.357.169-**.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ORIENTADOR SOCIAL.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R\$ 2.179,97 (dois mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2025.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 14 de maio de 2026 e término em 13 de maio de 2027, podendo ser prorrogado, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 14 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

THAIS MORAIS

Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C3BA20CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
OFÍCIO Nº 243/2026-GAB/PREF

OFÍCIO Nº 243/2026-GAB/PREF

Pitanga/PR, 18 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Amadeus Penga

Presidente da Câmara Municipal de Pitanga/PR

Assunto: Encaminha Razões de Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 18/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Com fundamento no art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, encaminho a Vossa Excelência as Razões de Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 18/2026, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre o estabelecimento de prazo máximo para a realização da primeira consulta com médico especialista no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

O veto total é apresentado por razões jurídico-constitucionais e de interesse público, especialmente em razão de vício formal de iniciativa, de interferência em matéria própria da organização administrativa do Poder Executivo e do risco de criação de obrigação legal incompatível com a dinâmica operacional do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Esclarece-se, desde logo, que a referência ao interesse público não significa discordância deste Poder Executivo quanto à importância da melhoria do acesso da população às consultas especializadas, da redução do tempo de espera ou do aperfeiçoamento do TFD.

Ao contrário, a Administração Municipal reconhece a relevância da matéria e reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde.

A contrariedade ao interesse público, no presente caso, decorre da forma jurídica adotada pela proposição, que, se sancionada, poderá gerar insegurança administrativa, expectativa de cumprimento de prazo não integralmente dependente do Município e possível

responsabilização da gestão em situações condicionadas à regulação do Sistema Único de Saúde, à disponibilidade de vagas, à capacidade operacional da rede pública, às pactuações aplicáveis e aos protocolos técnicos de atendimento.

Solicita-se o recebimento da presente comunicação e a adoção das providências previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente,

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

RAZÕES DE VETO TOTAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, comunico a Vossas Excelências que decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 18/2026, de iniciativa do Poder Legislativo, que dispõe sobre o estabelecimento de prazo máximo para a realização da primeira consulta com médico especialista no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

O veto total é apresentado por razões jurídico-constitucionais e de interesse público.

I) DA TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA E DO OBJETO DO AUTÓGRAFO

O Projeto de Lei Ordinária nº 2/2026, de autoria do Vereador Mauro dos Santos, foi apresentado com o objetivo de dispor sobre o prazo para a realização da primeira consulta com médico especialista no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

Durante a tramitação legislativa, a matéria foi submetida à análise jurídica no âmbito da própria Câmara Municipal, ocasião em que foram apontados vícios de inconstitucionalidade formal relacionados à iniciativa parlamentar, à interferência em matéria própria da organização administrativa do Poder Executivo e à disciplina de aspectos típicos da gestão do serviço público de saúde.

Posteriormente, foi apresentado Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 2/2026, com alterações redacionais voltadas a conferir caráter aparentemente facultativo ou orientativo à proposição. Ainda assim, nova análise jurídica concluiu pela persistência dos vícios, especialmente por se tratar de matéria ligada a prazos, fluxos e prioridades no âmbito do TFD.

Ao final da tramitação legislativa, foi encaminhado a este Poder Executivo o Autógrafo de Lei nº 18/2026, cujo conteúdo manteve o núcleo normativo da proposição original, ao tratar de prazo, marco inicial de contagem, prioridade de atendimento e divulgação de informações relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio.

II) DA JUSTIFICATIVA DO VETO

O presente veto total não tem por finalidade afastar a relevância da matéria tratada no Autógrafo de Lei nº 18/2026.

Ao contrário, o Poder Executivo reconhece que a melhoria do acesso da população às consultas especializadas, a redução do tempo de espera e o aperfeiçoamento do Tratamento Fora do Domicílio constituem objetivos legítimos, relevantes e compatíveis com o interesse público.

O Município também reconhece que a saúde pública exige atuação permanente, planejamento responsável, organização dos fluxos administrativos, qualificação dos encaminhamentos, controle das filas, articulação regional e adoção de medidas capazes de ampliar, sempre que possível, o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde aos serviços especializados.

A justificativa do veto está, portanto, na forma jurídica adotada pela proposição, e não na finalidade social pretendida.

O Autógrafo de Lei nº 18/2026, embora inspirado em preocupação legítima, foi originado de iniciativa parlamentar e passou a disciplinar aspectos concretos da organização administrativa do serviço público de saúde, especialmente ao tratar de prazo para consulta especializada, marco inicial de contagem, prioridade de atendimento e divulgação de informações relacionadas ao TFD.

Essas matérias integram a rotina de gestão da Secretaria Municipal de Saúde e dependem de análise técnica, protocolos clínicos, capacidade

operacional, regulação do SUS, disponibilidade de vagas, pactuações regionais e critérios médicos de prioridade.

Assim, a sanção do autógrafo poderia gerar insegurança jurídica e administrativa, criando expectativa de cumprimento de prazo que não depende exclusivamente do Município, além de expor a Administração a questionamentos mesmo em situações condicionadas a fatores externos, técnicos ou regulatórios.

Desse modo, o veto é necessário para preservar a legalidade, a separação entre os Poderes, a segurança jurídica da Administração Municipal e a adequada organização dos serviços públicos de saúde.

O veto não impede que o tema seja tratado pelo Município. Apenas reconhece que a matéria deve ser conduzida pelos meios juridicamente adequados, como estudos técnicos, atos administrativos internos, protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, indicações legislativas, requerimentos de informações, diálogo institucional ou eventual projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, caso se entenda necessário e juridicamente adequado.

III) DO CONTEÚDO DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2026

O Autógrafo de Lei nº 18/2026 estabelece que o Município de Pitanga deverá adotar medidas administrativas para buscar que a primeira consulta com médico especialista, no âmbito do TFD, não ultrapasse, preferencialmente, o prazo de 60 dias, a contar do encaminhamento realizado pela rede municipal de saúde.

Também define que, para fins de acompanhamento administrativo, o prazo terá como marco inicial a data do protocolo da solicitação no âmbito do TFD municipal.

Além disso, prevê prioridade absoluta em casos de urgência devidamente atestada por profissional da rede pública de saúde, observados os protocolos clínicos, a gravidade do caso e a capacidade operacional da rede pública de saúde.

Por fim, autoriza o Poder Executivo a divulgar, no Portal da Transparência do Município, informações consolidadas e de caráter geral sobre os encaminhamentos realizados por meio do TFD, respeitada a legislação vigente, especialmente as normas de proteção de dados pessoais.

Embora a proposição trate de tema sensível e socialmente relevante, seu conteúdo não se limita a uma diretriz geral de política pública. Na prática, disciplina aspectos concretos da organização, do planejamento, do controle e da execução administrativa do serviço público de saúde.

O Tratamento Fora do Domicílio envolve fluxos internos, avaliação técnica, protocolos clínicos, regulação do acesso, disponibilidade de consultas especializadas, capacidade operacional da rede pública, pactuações com outros entes, critérios médicos de prioridade, classificação de risco, organização de filas, instrução documental dos encaminhamentos e controle administrativo dos pedidos.

Por essa razão, a definição legal de prazo, marco inicial de contagem, prioridade e forma de acompanhamento administrativo interfere diretamente na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, alcançando matéria própria da função administrativa do Poder Executivo.

IV) DO VÍCIO FORMAL DE INICIATIVA E DA INTERFERÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Projeto de lei de iniciativa parlamentar não pode disciplinar diretamente a forma de organização e execução de serviço público sob responsabilidade administrativa do Poder Executivo, sob pena de violação ao princípio da separação dos Poderes e de configuração de vício formal de iniciativa.

No caso concreto, o autógrafo trata de prazo, marco inicial, prioridade e divulgação administrativa no âmbito do TFD. Esses elementos integram a rotina administrativa do serviço, o planejamento setorial, a regulação do acesso, os critérios de atendimento e os fluxos de execução da Secretaria Municipal de Saúde.

A matéria, portanto, não se limita à formulação de uma diretriz geral de política pública. Ela alcança o modo de funcionamento do serviço público de saúde, o que exige avaliação técnica da Secretaria competente, compatibilidade com a capacidade operacional da rede e atuação própria do Poder Executivo.

A Administração Pública pode e deve buscar a melhoria do atendimento, a redução progressiva do tempo de espera, o aprimoramento dos controles internos, a qualificação dos encaminhamentos e a maior eficiência do TFD.

Todavia, essas providências devem ser implementadas por instrumentos próprios de gestão, com base em diagnóstico técnico, protocolos administrativos, análise da rede disponível, articulação regional e planejamento responsável.

Quando a lei de iniciativa parlamentar passa a regular o modo como o Executivo deve organizar determinado serviço, estabelecer prazos administrativos, definir marcos de contagem e disciplinar prioridades operacionais, há interferência direta em matéria de gestão, o que compromete a constitucionalidade da proposição.

V) DAS MANIFESTAÇÕES JURÍDICAS EMITIDAS NO ÂMBITO DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL

A conclusão pela impossibilidade jurídica de sanção do Autógrafo de Lei nº 18/2026 não decorre de interpretação isolada deste Poder Executivo.

Durante a tramitação legislativa, a própria Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal analisou a matéria em mais de uma oportunidade, apontando vícios de constitucionalidade relacionados à iniciativa parlamentar, à interferência na organização administrativa do Poder Executivo e à disciplina de matéria típica de gestão.

Inicialmente, ao examinar o Projeto de Lei nº 2/2026, a Procuradoria da Câmara consignou que a proposição estava acometida de inconstitucionalidade formal, por pretender fixar prazo máximo para a realização de consultas médicas fora do Município de Pitanga.

Também registrou que, embora a justificativa afirmasse tratar-se de proposição programática e orientadora, não era essa a conclusão extraída do teor dos artigos.

A manifestação jurídica observou que a ementa do projeto utilizava a expressão “estabelecimento de prazo máximo”, indicando determinação, e que o art. 1º previa que o Município “deverá adotar medidas administrativas”, expressão que revela obrigação de fazer.

Por essa razão, a Procuradoria da Câmara concluiu que a proposição não possuía caráter meramente orientativo. Se o objetivo fosse apenas sugerir ou recomendar providência ao Poder Executivo, o instrumento adequado seria a indicação, prevista no art. 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A mesma análise reconheceu que pode haver projeto de lei de iniciativa parlamentar voltado à criação de obrigações ou políticas públicas. Todavia, ressaltou que a iniciativa parlamentar não pode, a pretexto de legislar sobre matéria não reservada ao Executivo, adentrar em matérias típicas da governabilidade, próprias da função do gestor.

Além disso, foi citado precedente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em ação direta de inconstitucionalidade envolvendo lei municipal de teor semelhante, que fixava prazo para realização de consultas e exames médicos em unidades de saúde. Naquele caso, reconheceu-se a interferência na organização e estrutura do Poder Executivo Municipal, o vício formal de iniciativa e a violação à independência e harmonia dos Poderes.

Posteriormente, ao examinar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 2/2026, a Procuradoria da Câmara reiterou a persistência da inconstitucionalidade formal, destacando que a tentativa de substituir comandos obrigatórios por expressões de caráter facultativo, como “faculdade” e “poderá”, não afastaria o vício de iniciativa.

A referida manifestação também assentou que a proposição, ainda que sob roupagem facultativa, incide diretamente sobre a forma de organização e execução de serviço público de saúde, ao tratar de prazos, fluxos e prioridades no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, matéria que envolve planejamento administrativo, gestão de recursos e definição de critérios operacionais.

Desse modo, as manifestações jurídicas emitidas no âmbito da própria Câmara Municipal reforçam a necessidade do veto total, pois apontam que a proposição ultrapassa o campo das diretrizes gerais de política pública e ingressa no núcleo da função administrativa do Poder Executivo.

Ainda que a deliberação política do Plenário seja legítima no processo legislativo, a existência de pareceres jurídicos da própria Casa Legislativa apontando a inconstitucionalidade da matéria recomenda cautela redobrada na fase de sanção.

Ao Chefe do Poder Executivo, ao receber o autógrafo, compete exercer o controle jurídico previsto no art. 39, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, impedindo o ingresso no ordenamento local de norma que apresente vício formal ou risco à segurança jurídica da Administração.

Esse controle não representa oposição institucional à Câmara Municipal. Trata-se de etapa ordinária e legal do processo legislativo, voltada à preservação da constitucionalidade, da separação dos Poderes, da segurança jurídica e da adequada organização dos serviços públicos municipais.

VI) DA FORMA ADEQUADA DE SOLICITAÇÃO, SEM USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Poder Legislativo possui papel essencial na fiscalização, no debate público, na representação da população e no encaminhamento de demandas à Administração Municipal.

Nada impede que a Câmara Municipal solicite providências, apresente sugestões, cobre informações, recomende melhorias, realize audiências públicas, encaminhe indicações ou provoque formalmente o Poder Executivo para análise de determinado problema de interesse público.

Entretanto, quando o assunto envolver organização interna de serviço público, definição de fluxos administrativos, critérios operacionais, gestão de filas, regulação, protocolos e execução administrativa, o meio juridicamente adequado deve preservar as competências próprias de cada Poder.

Assim, eventual preocupação com demora em consultas especializadas, organização da fila do TFD, necessidade de maior controle administrativo ou melhoria da transparência pode ser formalmente apresentada ao Executivo por meio dos instrumentos próprios, especialmente indicação, requerimento de informações, recomendação administrativa, audiência pública ou encaminhamento formal à Secretaria Municipal de Saúde.

Esses instrumentos permitem que a demanda seja avaliada tecnicamente pela Secretaria competente, com observância da realidade da rede pública, dos protocolos clínicos, da regulação aplicável, da capacidade operacional, das pactuações regionais, da disponibilidade de vagas e das possibilidades administrativas concretas, sem transferir ao Legislativo a função de organizar diretamente o serviço público.

O que não se mostra juridicamente adequado é converter sugestão de gestão em obrigação legal de iniciativa parlamentar, especialmente quando a norma passa a regular prazo, marco inicial, prioridade e divulgação de dados administrativos de serviço público executado pelo Poder Executivo.

VII) DA JURISPRUDÊNCIA E DA NECESSIDADE DE RESPEITO ÀS REGRAS DE COMPETÊNCIA

A jurisprudência admite, em determinadas hipóteses, a iniciativa parlamentar em matérias relacionadas à formulação de políticas públicas, especialmente quando a norma se limita a estabelecer diretrizes gerais destinadas à concretização de direitos sociais.

Todavia, essa possibilidade não é absoluta.

A orientação jurisprudencial distingue as normas de diretriz geral, que podem ser admitidas em determinadas situações, daquelas que interferem na estrutura, nas atribuições, no funcionamento ou na execução administrativa dos órgãos do Poder Executivo.

A questão central, portanto, não é apenas a existência ou não de despesa, mas sim a interferência na organização, no funcionamento ou nas atribuições dos órgãos administrativos.

No caso do Autógrafo de Lei nº 18/2026, embora a finalidade social seja legítima, a proposição não se limita a estabelecer diretriz geral de proteção à saúde. O texto aprovado disciplina prazo de referência para consulta especializada, marco inicial de contagem administrativa, prioridade de atendimento e divulgação de informações relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio.

Tais elementos integram a rotina administrativa, o planejamento, a regulação, os fluxos internos e a execução concreta do serviço público de saúde, matéria cuja condução compete ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores técnicos responsáveis.

Também se registra, como reforço argumentativo, que normas voltadas à proteção da saúde não estão dispensadas da observância das regras constitucionais de competência, iniciativa, regime jurídico e organização da atividade regulada ou administrativamente executada. A finalidade de proteção ao usuário do sistema de saúde é legítima e deve ser prestigiada, mas não autoriza que a norma ultrapasse os limites constitucionais de competência ou ingresse em núcleo operacional reservado a outro centro decisório.

No presente caso, o núcleo atingido é a organização administrativa do serviço público municipal de saúde, especificamente o TFD, cuja execução depende de critérios técnicos, regulação, fluxos internos, pactuações, disponibilidade de rede e capacidade operacional.

VIII) DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DAS PROVIDÊNCIAS DE GESTÃO COMPATÍVEIS COM A MATÉRIA

O veto total ora apresentado não significa ausência de providências administrativas voltadas à melhoria do TFD.

A Administração Municipal vem adotando e pode continuar adotando medidas de organização, qualificação e acompanhamento dos encaminhamentos realizados para consultas especializadas fora do domicílio, com o objetivo de reduzir inconsistências, conferir maior controle aos fluxos, aprimorar a instrução dos pedidos e melhorar a eficiência do atendimento prestado à população.

Entre as providências de gestão compatíveis com a matéria, destacam-se a realização de diagnóstico da situação do TFD, o levantamento das filas por especialidade, a identificação dos principais gargalos administrativos, a atualização dos cadastros, a verificação da real necessidade de atendimento, a organização dos casos pendentes, a priorização técnica de situações de maior gravidade e a padronização dos encaminhamentos.

Também são medidas adequadas ao aperfeiçoamento do serviço a implantação de protocolos administrativos, a definição de documentos e exames necessários, a qualificação das equipes envolvidas, o fortalecimento da resolutividade na atenção básica, o uso de sistemas eletrônicos de tramitação, o aumento da rastreabilidade dos pedidos e o aprimoramento do controle interno.

Além disso, a ampliação do acesso às consultas especializadas depende de investimentos, articulação com consórcios de saúde, diálogo com a rede regional, pactuações com demais entes e constante interlocução com a estrutura de regulação do Sistema Único de Saúde. Essas medidas demonstram que o tema deve ser enfrentado por meio de planejamento técnico, providências administrativas, fluxos internos, protocolos, articulação regional e gestão responsável, e não por imposição legislativa de iniciativa parlamentar que discipline diretamente o funcionamento do serviço.

IX) DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO E DOS RISCOS DA SANÇÃO

É fundamental esclarecer o alcance da expressão “interesse público” neste veto.

Não se está afirmando que a busca por atendimento mais rápido ou por melhoria do TFD seja contrária ao interesse público. Pelo contrário: essa finalidade é compatível com o interesse público e deve orientar a atuação administrativa.

O que se mostra contrário ao interesse público é permitir que uma norma formalmente viciada, de iniciativa inadequada e com potencial de gerar efeitos operacionais inseguros ingresse no ordenamento municipal.

A sanção do autógrafo poderia criar expectativa jurídica e social de que o Município teria condições de assegurar a primeira consulta especializada em prazo determinado, ainda que parte relevante desse procedimento dependa de fatores que não estão sob seu controle exclusivo.

A marcação de consultas especializadas fora do domicílio pode depender de regulação do SUS, disponibilidade regional de vagas, oferta de profissionais, agenda de serviços de referência, pactuações intermunicipais ou estaduais, critérios clínicos de prioridade, classificação de risco e capacidade de atendimento da rede pública.

Nessas condições, eventual descumprimento do prazo previsto em lei poderia gerar questionamentos administrativos, judiciais ou perante órgãos de controle, inclusive em situações nas quais a demora não decorra de omissão do Município, mas de fatores externos, técnicos ou regulatórios.

Além disso, a previsão legal de prioridade ou prazo sem o devido estudo técnico pode gerar insegurança na organização da fila, pois a ordem de atendimento em saúde deve observar critérios profissionais, protocolos clínicos, gravidade do caso, classificação de risco, disponibilidade de serviço e capacidade real de execução.

Em termos objetivos: o propósito de melhorar o atendimento é correto; o problema está em transformar essa preocupação em lei de iniciativa parlamentar que interfere na gestão do Executivo e pode

criar obrigação que o Município talvez não consiga cumprir sozinho, expondo a Administração, os servidores e a própria população a insegurança e frustração.

Por essa razão, a matéria deve ser tratada por vias próprias e mais seguras, como estudos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, atos administrativos internos, protocolos de atendimento, aprimoramento dos registros do TFD, resposta a indicações legislativas, prestação de informações à Câmara Municipal e, se for o caso, futura proposição de iniciativa do próprio Poder Executivo, precedida das análises jurídica, técnica, operacional e orçamentária necessárias.

X) CONCLUSÃO

Dessa forma, o presente veto busca preservar a constitucionalidade do processo legislativo, a separação harmônica entre os Poderes, a segurança jurídica da Administração Municipal e a adequada organização dos serviços públicos de saúde.

Também busca evitar que uma proposta socialmente relevante, mas juridicamente inadequada na forma, produza efeitos contrários ao próprio interesse público que pretende proteger.

O Município reafirma que a melhoria do TFD, a redução progressiva do tempo de espera, a qualificação dos encaminhamentos e a ampliação do acesso às consultas especializadas continuam sendo objetivos relevantes da Administração Pública, a serem perseguidos por meio de planejamento técnico, medidas administrativas, articulação regional, investimentos possíveis e diálogo institucional permanente.

Diante do exposto, com fundamento no art. 39, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Pitanga, veto integralmente o Autógrafo de Lei nº 18/2026, por razões jurídico-constitucionais e de interesse público, especialmente em razão do vício formal de iniciativa, da interferência em matéria própria da organização administrativa do Poder Executivo e dos riscos operacionais, jurídicos e administrativos que a sanção da proposição poderia gerar ao Município.

Nessas condições, devolvo a matéria ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores protestos de consideração e respeito.

Pitanga/PR, 18 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:6A1D0F29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 398, DE 14 DE MAIO DE 2026

Conceder férias a servidora Simone Lie Ota, matrícula nº 239981, no cargo de Enfermeiro 35 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

RESOLVE

Art.1º Conceder **10 (dez)** dias de **férias** a servidora **SIMONE LIE OTA**, matrícula nº **239981**, no cargo de Enfermeiro 35 h, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a contar de 25 de maio de 2026

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de junho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6862FEC3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 399, DE 14 DE MAIO DE 2026

Conceder férias ao servidor Ivan Pohlod, matrícula nº 503981, no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º Conceder **10 (dez)** dias de **férias** ao servidor **IVAN POHLOD**, matrícula nº **503981**, no cargo de Agente de Combate a Endemias 40 h, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a contar de 25 de maio de 2026.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de junho de 2026.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8917C3AD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 400, DE 15 DE MAIO DE 2026

Conceder férias a servidora Patricia Arns Steiner Ferreira, matrícula nº 506626, no cargo de Engenheiro Ambiental 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de **férias** à servidora **PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA**, matrícula nº **506626**, ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental 40 horas, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º – Decorrido o prazo previsto no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de julho de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC5B2A05

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 401, DE 15 DE MAIO DE 2026

Conceder Licença Prêmio ao servidor Valdir Machado Guimarães, matrícula nº 51001, no cargo de Professor 20 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art.1º - Conceder 90 (**noventa**) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **VALDIR MACHADO GUIMARÃES**, matrícula nº **51001**, no cargo de Professor 20 h, referente o período 2012/2017 a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º - Decorrido o prazo do Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de agosto de 2026.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 15 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8CD58460

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 404, DE 18 DE MAIO DE 2026

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família da servidora Vanderleia Pereira da Silva, matrícula nº 505551, no cargo de Agente Comunitário de Saúde CLT 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado Médico para tratamento de saúde em pessoa da família.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **VANDERLEIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **505551**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – CLT, **15 (quinze)** dias de **licença para tratamento de saúde em pessoa da família** (esposo), a contar de 05 de maio de 2026.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo anterior, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito
IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D8F1FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 024/2026

Data: 18 de maio de 2026

Súmula: Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA**, matrícula nº 60/0, portadora da CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., nos dias, 19 e 20 de maio de 2026, com finalidade de participar de reunião agendada com o João Carlos Ortega - Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná, **SECID e demais secretarias do governo do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Requerimento nº 018/2026, de 14/05/2026.**

Art. 2º - A diária será concedida nos termos do Art. 3º, da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

§ Único - O valor concedido será de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), correspondente a 1½ (uma e meia) diárias, calculado na forma do disposto no § 1º e 2º do Art. 3º, da referida Resolução

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 18 de maio de 2026.

EMERSON FERNANDO DA CRUZ

Vice-Presidente

Publicado por:

Luiz Carlos Barbosa

Código Identificador:D0F9E59A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Designar os servidores **Paulo Ricardo Rodella**, matrícula nº 51-5/01, e **Marcos Marques Mota**, matrícula nº 1065-0/01, e a **Srª. Caroline Garcia**, Engenheira Civil, CREA/PR nº PR-210184/D, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Prévia** com a finalidade de procederem a **Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, durante o exercício de 2026, para fins de alienação e/ou aquisição pelo Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 15 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:EDAD1863

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 19/05/2026, e retorno previsto para o dia 21/05/2026,

para participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 1.710/2026, de 18/05/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), correspondente a 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de maio de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:67422335

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026

OBJETO:Obedecido o disposto na lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo para aquisição estereomicroscópio para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$4.630,00(Quatro mil seissentos e trinta reais)

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/06/2026, às 14h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/06/2026, às 14h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de maio de 2026.

ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:97BA25DB

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

OBJETO: Registro de preços, nos moldes da Lei Complementar nº 123/06, para eventual aquisição de pães, bolos e salgados para atender

as demandas das secretarias desse Município, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$469.620,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/06/2026, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/06/2026, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de maio de 2026.

ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:10C81CC5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

OBJETO:Obedecido o disposto na lei Federal nº 14.133/21, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo para contratação de empresa para oferecimento de solução para controle eletrônico de ponto dos servidores municipais.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.518,27 (trinta e um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 01/06/2026, às 10:00horas.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 01/06/2026, às 10h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 18 de maio de 2026.

ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:39E59AD6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 24/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026

Onde se lê:

VALOR:R\$ 270.848,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos equarenta e oito reais).

Passa a ler-se:

VALOR: R\$ 275.798,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026

Passa a ler-se:

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Permanece inalterado os demais descritivos.

Publicado por:

Heloise Resqueti Almeida

Código Identificador:CFE128B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 024/2026

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 024/2026, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a Modernização da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar e as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Planalto-PR, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 021/2026, firmado com Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

VALOR: R\$ 143.862,00(cento e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 01 de junho de 2026, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Vinicius Ruckhaber

Código Identificador:2E09221B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2026

Inexigibilidade Nº 016/2026
Processo licitatório nº 026/2026**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02.**CONTRATADA:** SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54.**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação de 01 (uma) servidora no curso de capacitação: LICITAÇÕES PÚBLICAS NA PRÁTICA: PLANEJAMENTO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA JURÍDICA NA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado entre os dias 20 a 22 de maio de 2026, em Curitiba/PR.”**VALOR :** R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).Dotação: 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 16 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

Pontal do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente**Publicado por:**
Marcela Mendes
Código Identificador: 10B7F8DC**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº. 166/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

Extrato de ratificação/homologação

Processo Licitatório nº 219/2026

Inexigibilidade Nº. 166/2026

Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 166/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais habilitados para execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, profissionais habilitados para a “prestação de serviços educacionais, na modalidade de oficinas, na área de Língua Inglesa”, junto à rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná, visando ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, aulas regulares e ações educacionais complementares nas Escolas Municipais., Empresa Contratada: **50.598.452 THAIS FERNANDA DE SIQUEIRA VIANA** inscrita no CNPJ nº **50.598.452/0001-95**. Data da ratificação e homologação: 18 de maio de 2026. Valor homologado: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) Dotação. orçamentária: **10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.39.00.00 - CR 461- FR 104.**

Pontal do Paraná, 18 de maio de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador: 6F69F8FE**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**
PORTARIA Nº 30/2026**PORTARIA Nº 30/2026**

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:**Artigo 1º** - Conceder 1,25 (uma vírgula vinte e cinco) diária ao vereador Valdemir dos Santos Barros (RG. 5.779.473-9 SSP/PR), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**Artigo 2º** - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 19 a 20 de maio do corrente exercício, com saída prevista para as 16h00min do dia 19 e retorno às 23h00min do dia 20 de maio.**Artigo 3º** - O disposto nos Artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador em reuniões em gabinete de deputado para tratar de assuntos de interesse do município de Porecatu.**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de maio de 2026.

VALDINEI DE ALCANTARA DIAS
Presidente da Câmara**NATALY LUCIANE DE OLIVEIRA**
1ª Secretária**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador: 9DD0798D**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**
CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026**

Aos **dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h:00 (dezesesseis horas)**, no Prédio da **Prefeitura Municipal de Porto Amazonas**, reuniu-se a Comissão de Contratação designada através do Decreto nº101/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, Edição nº 3334, de 04/08/2025, composta por Suzana Antunes Cezar, Marcia Guimarães e Rosangela Fátima de Paula Orchanheski, sob a presidência da primeira, para procederem a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ 08.112.238/0001-10**, em atendimento ao Chamamento Público nº001/2026 o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas(fabricantes/montadoras), originais(primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses. Analisadas e feitas as devidas considerações, fica **DEFERIDO** o pedido de Credenciamento da empresa **TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ 08.112.238/0001-10**. A Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, sendo que a documentação apresentada será juntada ao processo para a devida comprovação, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal para homologação e posterior contratação.

SUZANA ANTUNES CEZAR

Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI

Membro

MARCIA GUIMARÃES

Membro

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:40F0BDC6**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 74/2026**

DECRETO Nº 74, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão declarado em Lei são de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, CF/1988).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 19 de maio de 2026, **MELISSA RIBAS VIEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Assessor Administrativo”, previsto na Lei Municipal nº 542/1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:23D71C96**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 75/2026**

DECRETO Nº 75 DE 18 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344 de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2026, no valor de R\$ 56.998,00 (Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1895 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2072 00325 – FAF Estadual Investimento.....R\$ 6.998,00

TOTAL R\$ 56.998,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00325 – FAF Estadual Investimento.....R\$ 6.998,00

Excesso de Arrecadação

00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 56.998,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 18 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:A3500ACE**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CELIO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas (fabricantes/montadoras), originais (primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: CELIO BITENCOURT EPP – AUTO MECÂNICA JACARÉ, inscrita no CNPJ nº 72.118.813/0001-91, empresa estabelecida no município de Campo Largo, Estado do Paraná, sito à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 4700.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 18 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele de Oliveira Martins

Código Identificador:B94D1700**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ROSE****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº503/2026****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2026**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pela Comissão de Contratação:

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas (fabricantes/montadoras), originais (primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

EMPRESA CREDENCIADA: ROSE CLEA PANCHESKI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.353.990/0001-16, empresa estabelecida no município de Palmeira, Estado do Paraná, sito à Rua Conceição, nº1860, Centro.

Observando que no decorrer do prazo de vigência de 12 meses, outras empresas também poderão realizar credenciamento para o mesmo objeto, atendidas as especificações do Edital.

Porto Amazonas, 18 de maio de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D5D3F393

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento nº005/2026

Data: 18/05/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: ROSE CLEA PANCHESKI - EPP

Protocolo: 503/2026

Licitação: Chamamento Público nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas (fabricantes/montadoras), originais (primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei nº14.133/21.

Prazo de Vigência: 19/05/2026 à 29/05/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:410619B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Documento: Termo de Credenciamento nº006/2026

Data: 18/05/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Contratado: CELIO BITENCOURT EPP – AUTO MECÂNICA JACARÉ

Protocolo: 503/2026

Licitação: Chamamento Público nº001/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2026

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestar os serviços de manutenção mecânica, elétrica, preventiva, corretiva assistência técnica e serviços de socorro, incluindo o fornecimento de peças genuínas (fabricantes/montadoras), originais (primeira linha) e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Porto Amazonas - PR, compreendendo: veículos das linhas leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pesados, das linhas multimarcas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Valor: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA os valores constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº058 de 28 de março de 2023 e no art. 79 da Lei nº14.133/21.

Prazo de Vigência: 19/05/2026 à 29/05/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E9C70CFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, representada neste ato pelo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, Vereador GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA, **CONVIDA** toda população para participar da Audiência Pública, no **dia 27 de maio de 2026, às 16h00min**, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o cumprimento das Metas Fiscais do 1º (primeiro) Quadrimestre de 2026, conforme disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Atenciosamente,

Prado Ferreira-PR, 18 de maio de 2026.

GEOVANI RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:631C3A71

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

ERRATA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA E A EMPRESA CARLOS MORANDI & FILHO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, CNPJ nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pela Exma. Sra. Presidente, Vereador **ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 924.979.269-72 e RG nº 4877870 SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA** - CNPJ: 78.766.763/0001-35, com sede na Avenida Porecatu, 70, Centro, em Prado Ferreira-PR, neste ato representado por seu representante legal, **LUIZ CARLOS MORANDI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Porecatu, s/nº – Centro, CEP: 86.618-000, em Prado Ferreira-PR, inscrito no CPF nº 034.376.178-50 e RG nº 12.908.785 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, vêm por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo de Apostilamento para reajuste dos valores, nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato Administrativo nº 01/2025, em conformidade com a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA do referido contrato, e nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do litro de Combustível do contrato original seguirá os valores conforme tabela abaixo, considerando o preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, referente ao período de **03/05/2026 a 09/05/2026**:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor atualizado
1	GASOLINA ADITIVADA	R\$ 6,94	R\$ 6,88

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes reconhecem que embora não há necessidade de publicação na imprensa oficial do ato de apostilamento, ressalta-se, a incumbência da Administração dar publicidade aos atos administrativos, bem como a obrigatoriedade dos registros das alterações nos sistemas, controles e órgãos de fiscalização, devendo este termo de Apostilamento do Contrato Administrativo nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam e reconhecem para todos os fins de direito que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por esse instrumento, declarando-as expressamente ratificadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente apostila em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Prado Ferreira-PR, 11 de maio de 2026.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA

Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Carlos Morandi & Filho LTDA –
CNPJ: 78.766.763/0001-35

LUIZ CARLOS MORANDI
CPF nº 034.376.178-50

Publicado por:

Isabelle Gomes Dos Santos

Código Identificador:6BE94308

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 029/2026
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, torna público o presente comunicado de intenção de contratação direta, nos termos do **art. 74, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de Cepas de controle qualitativo como material de referência certificado para o laboratório Cispap.

Justificativa: A contratação de cepas de controle qualitativo como material de referência certificado é indispensável para atender à ABNT NBR ISO/IEC 17025 e manter a confiabilidade dos ensaios microbiológicos do laboratório da CISPAP, pois esses materiais são essenciais ao controle interno da qualidade, à validação de métodos e à rastreabilidade metrológica; sua ausência pode gerar não conformidades, comprometer a acreditação junto ao INMETRO, restringir ensaios acreditados e impactar a continuidade dos serviços laboratoriais.

De forma preliminar, a contratação poderá enquadrar-se como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da possível inviabilidade de competição, a ser devidamente analisada e comprovada no decorrer da instrução processual, mediante os documentos técnicos e jurídicos pertinentes.

O presente comunicado tem caráter meramente informativo e tem por finalidade dar publicidade ao processo administrativo em fase de instrução, não representando, por si só, aprovação final da contratação.

Maringá – PR, 08 de maio de 2026.

GABRIELA BARABASZ

Coordenadora Administrativa

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP

Publicado por:

Juliana Silva Mello Sassi

Código Identificador:AF127AF8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 022/2026

Processo Seletivo Simplificado – Professores 2025

Dispõe sobre a prorrogação dos Contratos de Trabalhos decorrente do Processo Seletivo Simplificado – 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO os termos do art. 102, inciso IX, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal e demais normas municipais correlatas que autorizam contratação temporária para atendimento da excepcional necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO a permanência da necessidade administrativa excepcional da Secretaria Municipal de Educação, especialmente para assegurar a continuidade do atendimento educacional, cumprimento

do calendário letivo, manutenção das atividades pedagógicas e garantia do direito fundamental à educação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade do serviço público, eficiência administrativa e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar descontinuidade na prestação dos serviços educacionais essenciais da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional e temporário, até **18 de dezembro de 2026**, a vigência das contratações temporárias decorrentes do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2025, destinadas aos cargos de:

- I – Professor Classe A;
- II – Professor de Artes;
- III – Professor de Inglês;
- IV – Pedagogo;
- V – Professor da Educação Infantil.

§1º A prorrogação prevista neste artigo limita-se à manutenção das contratações estritamente necessárias à continuidade dos serviços educacionais essenciais da rede municipal.

§2º A permanência dos contratados ficará condicionada à efetiva necessidade do serviço público, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

Art. 2º A presente prorrogação não gera direito subjetivo à permanência na contratação, podendo ocorrer encerramento antecipado diante da cessação da necessidade temporária excepcional ou por interesse público devidamente motivado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Decreto nº 008/2025, Edital nº 005/2025 e atos posteriores relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, naquilo que não conflitam com este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 15 de maio de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9FD9D9E2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
36/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 29/05/2026, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 374.234,20 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 18 de maio de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:E4631495

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO 05/2026

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO ENZIMÁTICO E AGENTE OXIDANTE PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DESTINADOS AO TRATAMENTO DAS LAGOAS DE EFLUENTES, PARA AUXILIAR NA DECOMPOSIÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, REDUZIR DBO E DQO, CONTROLAR ODORES E DIMINUIR A FORMAÇÃO DE GASES E COMPOSTOS SULFUROSOS.

CONTRATADO: SEMPRE MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 34.693.360/0001-38

VALOR: R\$ 56.320,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Rua Iguatemi, 511 – Centro, Prado Ferreira/PR, através do e-mail administrativo@samaepradoferreira.com.br ou pelo telefone (43) 3244-1220, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Prado Ferreira-Pr, 18 de maio de 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:470CBEE2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

DISPENSA Nº 05/2026
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE

CNPJ: 01.755.525/0001-08

CONTRATADO: SEMPRE MARCAS DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 34.693.360/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO BIOLÓGICO ENZIMÁTICO E AGENTE OXIDANTE PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DESTINADOS AO TRATAMENTO DAS LAGOAS DE EFLUENTES, PARA AUXILIAR NA DECOMPOSIÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA, REDUZIR DBO E DQO, CONTROLAR ODORES E DIMINUIR A FORMAÇÃO DE GASES E COMPOSTOS SULFUROSOS.

VALOR: R\$ 56.320,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura.

Prado Ferreira, 18 de maio de 2026

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C63C3FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11690/2026 DE 18/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46.770,23 (quarenta e seis mil setecentos e setenta reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.224.	Ações para Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS	
924 - 3.1.90.11.00.00	3934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	22.731,31
923- 3.1.90.11.00.00	3960 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	24.038,92
Total Suplementação:		46.770,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:576180B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11691/2026

Súmula: Exonera o Senhor VITOR RIKELLME DA SILVA GOMES do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, o Senhor VITOR RIKELLME DA SILVA GOMES, CPF nº. ***.551.253-**, do cargo efetivo de “ASSISTENTE ADMINISTRATIVO”, a partir de 18 de maio de 2026.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:80D2E64D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11692/2026

Súmula: Exonera a Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a Senhora ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA, CPF nº. ***.884.359-** do cargo comissionado de “COORDENADOR GERAL”, a partir de 18 de maio de 2026.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:91C69694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11693/2026

Súmula: Nomeia o Senhor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.730.259-**, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO”, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 19 de maio de 2026.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8896EFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora TAILA CRISTINA PRADO DA SILVA, CPF nº. ***.948.629-**, cargo efetivo de “SECRETARIA”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Família, a partir de 18 de maio de 2026.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:373339D8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CELIO GOMES MENESES, CPF nº. ***.149.039.-** cargo comissionado de “ASSESSOR OPERACIONAL”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2026, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E10652C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CLAUDENISIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA, CPF nº. ***.329.059.-** cargo efetivo de “AUXILIAR ADMINISTRATIVO”, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, a partir de 19 de maio de 2026.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A18E1F3

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2025

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, torna público e convida os servidores ativos, aposentados, pensionistas, bem como toda a população quatrobarrense e demais interessados, a participarem da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025. O evento será realizado no dia 28 de maio de 2026, às 15h30, no Plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro, Quatro Barras/PR. A participação poderá ocorrer de forma presencial ou virtual, com transmissão ao vivo pela Internet, por meio do canal oficial da PREVIBARRAS no YouTube: <https://www.youtube.com/@previbarrasrpps7570>

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO

Presidente da PREVIBARRAS

Publicado por:

Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:CC386804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATA Nº 23 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.627/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital**, do qual apresentou a documentação de habilitação a empresa **E A CEBALHO CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ: 62.050.353/0001-53.

O Comunicado da sessão pública de abertura dos envelopes e da análise dos documentos de habilitação foi inserido no site da Prefeitura no dia 13 (treze) de maio de 2026.

Da análise dos documentos de habilitação, temos:

E A CEBALHO CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 62.050.353/0001-53.

Apresentar a documentação complementar em conformidade com o Edital de abertura do Credenciamento Nº 06/2024:

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO

7.1 – Requerimento formal manifestando seu interesse no seu Credenciamento (Anexo 03). Obs: especificando os itens de interesse da empresa.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certificado de Regularidade do FGTS atualizado;

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade.

7.11 - Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste credenciamento:

7.12 - Relação de equipamentos e descrição do espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos);

7.14 - Declaração de que a empresa localiza-se em, no máximo, **50 (cinquenta) quilômetros** da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV Dom Pedro II Nº 110 Centro, Quatro Barras A comprovação se dará através de certidão de Registro de imóveis (imóvel próprio) ou contrato de locação (imóvel locado).

7.15 – DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04.

As demais documentações foram apresentadas em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos Portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão APTOS a participarem do certame.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, a empresa regularize sua documentação em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Presidente da Comissão de Contratação

GILSON SYDOR

Membro

CHERON ROTHEMANN

Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA

Membro

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:7C2D49A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 27 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 14:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.627/2025, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 10/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “B” e motorista categoria “D”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentaram os documentos de habilitação os proponentes **ALESSANDRO DE LIMA** – CPF: XXX.971.XXX-17 e **MARLON AUGUSTO ALMEIDA BEPLER** – CPF XXX.105.XXX-09 para o item 03 “Prestação de serviço de Motorista Categoria “D”, conforme a tabela de itens constantes do Anexo 01.

O Comunicado da sessão pública da análise dos documentos de habilitação foi publicado no dia 13 (treze) de maio de 2026 na AMP e no site da Prefeitura.

Da análise pela Comissão de Contratação dos documentos de habilitação, temos:

1) ALESSANDRO DE LIMA – CPF: XXX.971.XXX-17:
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
Certidão negativa de insolvência civil; 03797183917
Atestado médico de perfeitas condições física e inexistência de comorbidades pré-existentes;
Todas as declarações dos anexos do Edital (anexo 03, 04, 05 e 06).

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

2) MARLON AUGUSTO ALMEIDA BEPLER – CPF XXX.105.XXX-09:
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
Prova de regularidade perante a Seguridade Social ou trabalhista
Atestado de exercício profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses.
Atestado médico de perfeitas condições física e inexistência de comorbidades pré-existentes; 06610543909
Todas as declarações dos anexos do Edital (anexo 03, 04, 05 e 06).

Os demais documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos Portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão APTOS a participarem do certame.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA

Presidente

GILSON SYDOR

Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA

Membro

CHERON ROTHEMANN

Membro

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:5F3D590A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 39 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2024**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2026, às 14h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.626/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 11/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza, monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, do qual apresentou os documentos de habilitação os proponentes: **JESSICA DA CRUZ ANDRADE LOURENÇO** – CPF XXX.061.XXX-77, para o item 3 – “Prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar”.

O Comunicado da sessão pública de análise dos documentos de habilitação foi publicado na Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e no site da prefeitura, no dia 13 (treze) de maio de 2026.

Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de contratação. Do resultado da análise dos documentos temos:

1) JESSICA DA CRUZ ANDRADE LOURENÇO – CPF XXX.061.XXX-77 para o item 3:
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos federais (**retirar pela internet**);
Prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista (**retirar pela internet**);
Comprovação de experiência profissional de no mínimo 12 (doze) meses;
Atestado médico de perfeitas condições físicas e inexistentes de comorbidades pré-existentes;
Todas as declarações dos anexos do Edital do Chamamento Público nº 11/2024.

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Os demais documentos foram apresentados em conformidade com o Edital.

Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, CGU, TCU, TCE/PR e CNJ, os proponentes estão aptos a participarem do certame.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, os proponentes regularizem as respectivas documentações em conformidade com o Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISIA
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8F47F56B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de acesso dedicado à internet, via fibra óptica, com dupla abordagem, de uso ilimitado para o serviço de acesso IP internet com taxa de transmissão efetiva, garantida, de 1gbps (um gigabit por segundo), full duplex, simétrica, rede em mpls de 10gbps preparada para upgrade, compreendendo instalação, manutenção e suporte técnico, com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (ddos), em um único canal com fornecimento de roteador e demais equipamentos necessários para viabilizar a instalação, deverá prover um segundo link de iguais características, com roteador e equipamentos de transmissões operando em alta disponibilidade (ha), também via fibra óptica, com gerência, garantia de conexão 24 horas por dia e 07 dias por semana e um fornecimento de 16 endereços válidos (ip's) numa única faixa contígua para atender as necessidades deste Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 18/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM WIFI, CNPJ nº 13.447.789/0001-75.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2023 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA - “DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS, REGIME DE EXECUÇÃO, RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA” e “CLAUSULA NONA - “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E DO REAJUSTE””.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2026 com término em 19 de maio de 2027.

DO VALOR: Para novo período, ficará concedido reajuste com base no IPCA/IBGE acumulado entre os meses de maio de 2025 e abril de 2026, a ser calculado ao término do período supracitado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 7186/2026, com Parecer Jurídico nº 147/2026, no amparo legal no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EAAED2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento, implantação, treinamento, suporte técnico com operação assistida de solução de tecnologia da informação customizável e totalmente integrado de software de gerenciamento de documentos digitais, com fornecimento de datacenter, software de administração de backups, e fornecimento temporário de pessoal para conversão de 5.000 (cinco mil) caixas, para atender as necessidades deste Município, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-80.

CONTRATADA: LAMPART TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 17.555.704/0001-23.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 45/2023 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA QUARTA - “DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS” e “CLÁUSULA NONA – “DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO – DO AUMENTO E SUPRESSÃO E REAJUSTE””.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2026 com término em 07 de junho de 2027.

DO VALOR: Para o novo período, ficarão reajustados os valores unitários dos itens mediante o índice IPCA acumulado entre os meses de junho de 2025 e maio de 2026, a ser calculado ao término do período.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, Senhor Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 5983/2026, com Parecer Jurídico nº 145/2026, no amparo legal do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:745D5A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
11/2026 PROCESSO Nº. 6.120/2026**

TIPO: Menor Preço Global

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 10.807/2025 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de pastas plastificadas personalizadas, destinadas ao atendimento das demandas do Departamento de Protocolo do Município de Quatro Barras/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.

DATA DA SESSÃO: 25/05/2026.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.

TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br “Acesso Identificado”

O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

MARCELO OLEGÁRIO DA SILVA FILHO

Agente de Dispensa

Publicado por:

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

Código Identificador:04F80DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS Nº 3474, 3458, 3459, 3460,
3461, 3462 E 3464/2026**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 3474/2026

ELISON ALBERTO BATISTA – CPF. XXX.316.789-XX

I) Processo Administrativo nº 7594/2026

II) Cargo do servidor: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SMS

III) Período de afastamento: 21/05/2026(09h) a 21/05/2026(17h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação para Ouidores Municipais de Saúde, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária nº 3458/2026

CAMILA MAGALHÃES DE SOUZA – CPF. XXX.648.619-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Supervisora Escolar – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Requerimento de Diária nº 3459/2026

LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG – CPF. XXX.047.879-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Requerimento de Diária nº 3460/2026

LIDIANE CRISTINE METZGER – CPF. XXX.901.429-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Requerimento de Diária nº 3461/2026

ELOIZE ASSUNÇÃO – CPF. XXX.385.459-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Requerimento de Diária nº 3462/2026

GRACIELE KLEIN DOS SANTOS – CPF. XXX.104.039-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Requerimento de Diária nº 3462/2026

LIDIA APARECIDA DE LIMA REBELLO OLIVEIRA - CPF. XXX.264.199-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Requerimento de Diária nº 3464/2026

ELISANGELA DE FREITAS ALVES – CPF. XXX.866.929-XX

I) Processo Administrativo nº 7644/2026

II) Cargo do servidor: Professora – SMEELJ

III) Período de afastamento: 22/05/2026(07h) a 22/05/2026(18h)

IV) Número de diárias: uma diária integral

V) valor unitário da diária integral: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) valor total das diárias concedidas: R\$ 79,14 (setenta e nove reais e quatorze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: para participar do curso de formação Robótica Paraná Kids, no dia 22/05/2026 em Pinhais – PR

Quatro Barras, 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Loana Cavalli da Conceição

Código Identificador:59233FDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - PR**
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE
ADIANTAMENTO 01/2026-RA

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Quitandinha – PR e Jussara Wisniewski.

OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para
pequenas despesas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 03/02/2026.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSOS:

09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de
Quitandinha – Quitandinhaprev

33.90.30.00.00 Material de Consumo

33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro PJ

33.90.39.96.00 Outros Serviços de Terceiro PJ – Pagamento
antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 18/05/2026.

Quitandinha-PR, 18 de maio de 2026.

EMERSON MITSUI KARASAWA

Diretor Presidente

Publicado por:

Jussara Wisniewski

Código Identificador:E0ED5FC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº 43, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Nomeia os membros Coordenadores das Redes de
Proteção do Município de Quitandinha – REAPSIQ,
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
considerando o Memorando nº 033/2026 da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros coordenadores das Redes de
Proteção do Município de Quitandinha – REAPSIQ, conforme a
seguir:

Rede de Proteção da Criança e Adolescente:

Coordenador Geral: Helen Cristiane Siqueira Domingues.

Vice-Coordenador Geral: Gislaine Munhoz Martins.

Secretária Geral: Sueli De Almeida Antunes.

Rede de Proteção do Idoso:

Coordenador Geral: Gislaine Munhoz Martins.

Vice Coordenador Geral: Juliano Ribas Machado Biglia.

Secretário Geral: Gislaine Aparecida Do Nascimento Sena.

Rede de Proteção da Pessoa com Deficiência:

Coordenador Geral: Silmara Andrade Ferreira Da Silva.

Vice Coordenador Geral: Cleuza Maria Rompava Raksa.

Secretária Geral: Eliete Das Gracas Andrade Filipak.

Rede de Proteção dos Humanos:

Coordenador Geral: Gislaine Aparecida Do Nascimento Sena.
Vice Coordenador Geral: Helen Cristiane Siqueira Domingues.
Secretário Geral: Thayrine Thamara Tokarski.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná,
em 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:3D0B8CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº. 44, DE 15 DE MAIO DE 2026.

DECRETO Nº. 44, DE 15 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de membros do Conselho
Municipal de Acompanhamento e Controle Social do
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais
da Educação – CACS/ FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das
suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.205, de 30 de
abril de 2021, Ofício nº 177, de 12 de maio de 2026-SME,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado os membros do Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos
Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, constantes no Decreto
nº 21, de 08 de março de 2023, conforme a seguir:

Presidente: ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA

Vice-Presidente: STELA BARBOSA MACHADO

Representantes do Executivo Municipal:

Titular: LISIANE LASKOWSKI DE MOURA

Suplente: HEITOR LUCAS SOARES GONÇALVES

Titular: CASSIANA PISCHE LAVANDOSKI

Suplente: VANDERLEIA TABORDA DA FONSECA MARTINS

Representantes dos Professores Educação Básica Pública:

Titular: STELA BARBOSA MACHADO

Suplente: SIMONE TEREZINHA PINHEIRO

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA

Suplente: MARIELE RIBEIRO

**Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas
Básicas Públicas:**

Titular: DANIELLE RAUTH

Suplente: ALCIDES DA CRUZ

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Públicas:

Titular: ISABELLE DOS SANTOS HAUS

Suplente: CLEONICE KAIS FILA

Titular: LARESSA TABORDA COLACO

Suplente: BRUNA MUNIZ

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: SILVANA KMIECIK

Suplente: MARLEI DIAS DA SILVA

Representantes Organizações da Sociedade Civil:

Titular: **ELIETE DAS GRAÇAS ANDRADE FILIPAK**

Suplente: **HEVERSON DE MOURA**

Titular: **IRENE DAS GRAÇAS PIONTKIEVICZ DE OLIVEIRA**

Suplente: **MARCIA FIGURA**

Representantes das Escolas do Campo

Titular: **RAQUEL SAIDOCK**

Suplente: **ELAINE CRISTINA KOSINSKI**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 21, de 08 de março de 2023 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:91BAF201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2026**

PORTARIA Nº 129/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 1852/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 13/04/2026 a 03/05/2026, para AMAURI DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 4.513.974-3/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:737DDB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 130/2026**

PORTARIA Nº 130/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 1926/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 06/04/2026 a 30/04/2026, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº 6.270.296-6/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 06/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:1621AE33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 140/2026**

PORTARIA Nº 140/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 2112/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 22/04/2026 a 06/05/2026, para EDUARDO GADONSKI, portador do RG nº. 8.784.510-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:A2C5DAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 141/2026**

PORTARIA Nº 141/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2113/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 17/04/2026 a 27/04/2026, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:51B5E492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 142/2026**

PORTARIA Nº 142/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 2151/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 07/05/2026 a 22/06/2026, para LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS AUTOR, RG nº. 4.513.851-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:3B9C374F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2026**

PORTARIA Nº 143/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2243/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 24/04/2026 a 28/04/2026, para CELIA RYBINSKI, RG nº. 8.756.291-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem “A”, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:B23D9A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 144/2026**

PORTARIA Nº 144/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2248/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 27/04/2026 a 23/05/2026, para SILVIA MARIA PAOLINI, RG nº. 4.611.478-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 29 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:EB69C001**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 145/2026**

PORTARIA Nº 145/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Leis Municipais nº 1.327 e 1.328 ambas de 12 de março de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ALAN KUSDRA, portador do RG nº 9.561.611-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:077B746A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 147/2026**

PORTARIA Nº 147/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 2535/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, BARBARA LOUISE BAUER, RG nº. 6.037.840/SC, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento para o Futuro.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:8318D3B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 148/2026**

PORTARIA Nº 148/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2535/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor de Educação Infantil, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedido a servidora BARBARA LOUISE BAUER, RG nº. 6.037.840/SC.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:7D5CC057**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 149/2026**

PORTARIA Nº 149/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 2637/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, JOANA SCHUERSOVSKI, portadora do RG nº. 5.256.032-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:994EFD1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2637/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedido a servidora JOANA SCHUERSOVSKI, RG nº. 5.256.032-2/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:67502DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2589/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 04/05/2026 a 27/07/2026, para DIOGO RICARDO LEMOS, RG nº 6.270.296-6/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Cidadania e Inclusão.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo efeitos a 04/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:D52EE64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2615/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/04/2026 a 06/05/2026, para JUSSARA WISNIEWSKI, portadora do RG nº. 7.947.827-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:D9C9EB9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA Nº 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2543/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 29/05/2026 a 27/07/2026, para LUCIA MILCHEVSKI, portadora do RG nº. 7.726.273-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:C6FFCF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2026

PORTARIA Nº 154/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2587/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 27/04/2026 a 10/05/2026, para KELI KARINA DA CRUZ, RG nº. 9.849.961-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:51F97F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155/2026

PORTARIA Nº 155/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 2647/2026,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 28/04/2026 a 28/05/2026, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:ECE5E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 2654/2026,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 30/04/2026 a 04/05/2026, para SOELI FIGURA DA CRUZ, RG nº 7.222.485-0/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:869431C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2026**

PORTARIA Nº 157/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga a licença para tratamento de saúde a partir de 06/05/2026 a 06/11/2026, para JOSE ARAMIS ALVES DOS SANTOS, RG nº. 5.397.552-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:EEF07B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 158/2026**

PORTARIA Nº 158/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 2690/2026,

RESOLVE

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a partir de 07/05/2026 a 20/05/2026, para EDUARDO GADONSKI, portador do RG nº. 8.784.510-9/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras e Infraestrutura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:0D89F0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2026**

PORTARIA Nº 159/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 2807/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ANA MARIA SULZBACH HUPPES, portadora do RG nº. 6.042.914-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Farmacêutico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:B409E060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2026**

PORTARIA Nº 160/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso I da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 2807/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Farmacêutico, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão do pedido de exoneração concedido a servidora ANA MARIA SULZBACH HUPPES, RG nº 6.042.914-6/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:53B1E9FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 161/2026**

PORTARIA Nº 161/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 35, IV, 36 e 55, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 2838/2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, MIGUEL PYRYCHOVSKI, portador do RG nº. 1.048.094/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento em Saúde e Bem-Estar, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:A93406AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2026**

PORTARIA Nº 162/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso IV e art. 55 da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº 2838/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Motorista II, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida ao servidor MIGUEL PYRYCHOVSKI, RG nº. 1.048.094/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:0A46EAF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 163/2026**

PORTARIA Nº 163/2026

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício nº 27, de 14 de maio de 2026,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, CLAUCIA CAROLINE WALESKO, portadora do RG nº 14.667.355-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Emprego.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:17F5BDF2**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE****ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas no Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR comunica aos interessados, que fará realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR POR ITEM.

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica visando à análise, orientação técnica e emissão de pareceres jurídicos relacionados ao Processo de Contratação de Instituição de Ensino Credenciada pelo MEC ou Fundação vinculada à Instituição de Ensino Credenciada ao MEC, sem fins lucrativos, especializadas para Prestação de Serviços de Planejamento, organização, realização e processamento de resultados, bem como elaboração da documentação necessária para prestação de contas junto ao TCE-PR, visando à realização de concurso público para o Nível Superior, Médio e Fundamental para provimento de Cargos Efetivos (Cargos do Quadro de Pessoal Permanente) e Seleção de Candidatos (Formação de Cadastro de Reserva do Quadro de Pessoal) do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência parte integrante deste processo e demais anexos.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min do dia 19 de maio de 2026 até as 13h30min do dia 22 de maio de 2026, horário de Brasília.

DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: às 14h00min dia 22 de maio de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:6470E5B5

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026.

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 01 de Junho do ano de 2026**, na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Conjunto Habitacional Beija Flor	Recape em CBUQ	5.794,83 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Rancho Alegre D'Oeste www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e na plataforma **Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:DCCB0154

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que a Licitação, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2026** tendo como **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores (novos de primeira linha, não reformado, recauchutado ou remodelado) para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Rancho Alegre D'Oeste conforme quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos., faz-se necessário a **RETIFICAÇÃO** e **REPUBLICAÇÃO** do Edital, Anexo I - Termo de Referência e demais anexos que fazem parte desse processo.

As datas e horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação ficam alterados para:

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 19 de Maio de 2026 até às 08h30min do dia 29 de Maio de 2026.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 29 de Maio de 2026.

Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 29 de Maio de 2026. (Horário de Brasília).

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:33006168

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1938/09/2026

DECRETO Nº 1938/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 1020/09/2026 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância R\$ 2.335.250,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para a Seguinte Dotação Orçamentária.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Desenv. Rural			
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veículos/Pesados pra Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	825	2.335.250,00
TOTAL				2.335.250,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 825;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Maio de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepec
Código Identificador:AABC934C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 034/2025 DE CONFORMIDADE COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES 04045307966, inscrita no CNPJ sob o nº 19.935.885/0001-49

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos Automotores Leves, Pesados, Tratores, Motocicletas e Maquinários Pertencentes a Frota Municipal de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 64.141,72 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 02/04/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 16 de março de 2.026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:786E70E1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: NATU BRASIL CELEIRO LTDA - ME; inscrito no CNPJ 84.977.560/0001-90.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de REFEIÇÕES a Pacientes e Acompanhantes em Tratamento de Saúde no Município de Cascavel em atendimento ao Departamentos Municipal de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR;
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO:12/05/2026
DATA DA ATA REGISTRO:13/05/2026
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 13/05/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal nº 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 13 de Maio de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CFE96497

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/0014-06.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte/Passagens Terrestres (Rodoviárias) Leito de Forma Parcelada (Com Itinerários De Goioerê/Curitiba e Curitiba/Goioerê), Para Atender As Necessidades Dos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 72.041,60 (setenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2026 à 19/05/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A9361158

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1020/09/2026

LEI Nº 1020/09/2026

S Ú M U L A: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei

1020/09/2026 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância R\$ 2.335.250,00 (Dois Milhões, Trezentos e Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para a Seguinte Dotação Orçamentária.

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. e Desenvol. Rural			
20.606.0002.1.004	Aquisição de Equip/Veículos/ Pesados pra Adm.			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Criar	825	2.335.250,00
TOTAL				2.335.250,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 825;

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de Maio de 2026

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Reginaldo Pepece

Código Identificador:C2AB8FFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/09/2026

PORTARIA Nº 179/09/2026

SÚMULA: DESIGNA o Sr. MAURO OTA RODRIGUES, Cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO para responder INTERINAMENTE por todos os atos administrativos do DEPARTAMENTO DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 14/04/2026.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – DESIGNAR o Sr. MAURO OTA RODRIGUES, portador da RG-CPF nº 446.294.949-87/PR Cargo de **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO** para responder INTERINAMENTE por todos os atos administrativos do DEPARTAMENTO DE SAÚDE, a partir de 14 de Abril de 2026, **sem acréscimos financeiros aos seus vencimentos**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 Abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 18 DE MAIO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago de Souza Mourão

Código Identificador:8CAC2997

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Eu, **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, Prefeito Municipal do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nestes termos:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026	
OBJETO:	
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte/Passagens Terrestres (Rodoviárias) Leito de Forma Parcelada (Com Itinerários De Goioerê/Curitiba e Curitiba/Goioerê), Para Atender As Necessidades Dos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.	
CONTRATADO (A)	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA
CNPJ Nº	76.533.777/0014-06
VALOR (R\$)	R\$ 72.041,60 (setenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO	O prazo de execução do objeto será de forma PARCELADA, com vigência contratual de 19/05/2026 à 19/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:87928ED8

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.1320001/94, através do Prefeito Municipal Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **RECONHECE**, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexistência de licitação para o seguinte objeto:

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte/Passagens Terrestres (Rodoviárias) Leito de Forma Parcelada (Com Itinerários De Goioerê/Curitiba e Curitiba/Goioerê), Para Atender As Necessidades Dos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.

CONTRATADA: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.533.777/0014-06

VALOR TOTAL: R\$ 72.041,60 (setenta e dois mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/05/2026 à 19/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a contratação e visando a eficácia dos atos, publique-se na situação de Inexistência, com amparo na legislação supracitada

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 18 de Maio de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wanderley Pereira da Silva

Código Identificador:9BF1AB7A

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº292/09/2026

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE** APROVOU E EU, **JOSÉ ANTONIO ZANUTO**, PRESIDENTE INTERINO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Ouvidoria Parlamentar e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste é

criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º. A Ouvidoria Parlamentar e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) são órgãos de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, bem como pedidos de informações desde que relacionados ao funcionamento e assuntos da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

CAPÍTULO II

DA OUVIDORIA PARLAMENTAR

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal voltados a defesa do usuário;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal;

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes;

IV - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representação de pessoas físicas ou jurídicas sobre funcionamento ineficiente dos serviços legislativos e administrativos, violação ou qualquer forma de discriminação atentatória aos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, ilegalidade ou abuso do poder e atos praticados por membros do Poder Legislativo Municipal;

V - propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades ou os abusos constatados;

VI - propor à Mesa Diretora as medidas necessárias à regularização dos trabalhos administrativos e legislativos, bem como o aperfeiçoamento da organização;

VII - propor à Mesa Diretora, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades administrativas de que tenha conhecimento;

VIII - solicitar à Mesa Diretora que encaminhe aos outros Poderes do Município, Estado, ao Tribunal de Contas do Estado, à Polícia Federal, ao Ministério Público ou a outro órgão competente, as denúncias recebidas que necessitem de esclarecimentos ou sobre as quais devam se manifestar;

IX - responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências adotadas pelo Poder Legislativo sobre procedimentos administrativos e legislativos do seu interesse;

X - realizar audiências com segmentos da sociedade civil.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:

I - receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

d) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal.

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Art. 5º. A Ouvidoria Parlamentar será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores da Casa, com mandato de até dois anos, admitindo-se uma recondução.

§ 1º. O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor-Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

§ 2º. O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

Art. 6º. O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II - solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§ 1º. Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até 20 (vinte) dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º. O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar relatório semestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

XIII - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;

XIV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

XV - apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades e dos resultados obtidos à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC)

Art. 8º. O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal funcionará vinculado à Ouvidoria Parlamentar.

Art. 9º. O gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão ficará sob a responsabilidade exclusiva do servidor designado para atuar na Ouvidoria Parlamentar.

Parágrafo único. Caberá à Ouvidoria Parlamentar processar os pedidos de acesso à informação e atuar ativamente para disponibilizar as informações de interesse público.

CAPÍTULO IV

DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E DO PROCEDIMENTO

Seção I

Do Pedido de Acesso

Art. 10. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria para manifestações entre outros e aos pedidos de informação por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste na internet, contendo formulário específico;

II - telefone específico;

III - serviço de atendimento pessoal;

IV - recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§ 1º. A manifestação ou o pedido de informações será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente e a especificação da informação desejada.

§ 2º. A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 3º. São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações ou do pedido de informação.

§ 4º. A manifestação ou o pedido de informação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º. No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º. Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§ 7º. Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 8º. É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 9º. O órgão competente da Câmara deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

I - Não sendo possível conceder o acesso imediato, a Ouvidoria Parlamentar, com o apoio dos setores internos, deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias (conforme art. 11, § 1º da Lei nº 12.527/2011):

a - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

b - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

c - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém.

Seção II

Dos Recursos

Art. 11 - No caso de indeferimento, total ou parcial, da manifestação quando for o caso, do acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência.

II - O recurso de que trata o caput deverá ser apresentado preferencialmente por meio dos mesmos canais de atendimento disponibilizados para o pedido inicial.

III - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que atuará como instância recursal, devendo proferir decisão e manifestar-se ao requerente no prazo de 5 (cinco) dias.

IV - Aplicam-se à fase recursal, de forma subsidiária, as demais disposições e os prazos de recurso previstos na Lei Federal nº 12.527/2011.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A quantidade de manifestações ou pedido de informações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações, sugestões e pedidos de informações, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência.

Art. 13. A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 14. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, disponibilizando espaço físico e a infraestrutura de apoio necessárias ao exercício das atribuições, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 15. A Mesa da Câmara Municipal poderá editar outros atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução.

Art. 16. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, deverão ser observadas também as Leis Federais e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

EDÍFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 15 de maio de 2026.

JOSÉ ANTONIO ZANUTO

Presidente Interino

ANTONIO AMARO ALVES

1º Secretário

Publicado por:

Ivanildo Divino Ferreira

Código Identificador:B49539E0

EDUCAÇÃO

PORTARIA 175/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Concessão de diárias para o **Fórum Estadual Extraordinário Undime/PR. Do planejamento a aprendizagem: Estratégias para fortalecer a educação no município.**

III – Data: **19/05/2026 a 23/05/2026.**

IV – Cidade de **Curitiba/PR.**

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 18 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Cristina de Gois

Código Identificador:143B0CC9

EDUCAÇÃO

PORTARIA 176/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

- I – A Servidor(a) **ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
 II – Concessão de diárias para o **Fórum Estadual Extraordinário Undime/PR. Do planejamento a aprendizagem: Estratégias para fortalecer a educação no município.**
 III – Data: **19/05/2026 a 23/05/2026.**
 IV – Cidade de **Curitiba/Pr**
 V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 18 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Cristina de Gois

Código Identificador:BC01151D

EDUCAÇÃO PORTARIA 177/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

- I – A Servidor(a) **ROSA MARIA POLATTO PEPECE**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DA ESCOLA M. MANOEL M. MARTINS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
 II – Concessão de diárias para o **Fórum Estadual Extraordinário Undime/PR. Do planejamento a aprendizagem: Estratégias para fortalecer a educação no município.**
 III – Data: **19/05/2026 a 23/05/2026.**
 IV – Cidade de **Curitiba/Pr**
 V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 18 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Cristina de Gois

Código Identificador:4E624C81

EDUCAÇÃO PORTARIA 178/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

- I – A Servidor(a) **SANDRA NUNES MACHADO**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO CMEI BOM JESUS**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
 II – Concessão de diárias para o **Fórum Estadual Extraordinário Undime/PR. Do planejamento a aprendizagem: Estratégias para fortalecer a educação no município.**
 III – Data: **19/05/2026 a 23/05/2026.**
 IV – Cidade de **Curitiba/Pr**
 V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, PR., 18 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Cristina de Gois

Código Identificador:78C992F5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR**

**CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob
o nº 08.729.009/0001-40**

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada e qualificada para fornecimento de Licença de uso de Software de Programa para Simulação, Concessão e Emissão de Documentos de Benefícios para Cálculo de Aposentadoria e Pensões – SICAP WEB, incluindo treinamento e consultoria dos Servidores do Município, de acordo com as demandas da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) – FUMPREV.

VALOR TOTAL: R\$ 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais)

HOMOLOGADO: 12 de maio de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 12 de maio de 2026.

AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS

Presidente – FUMPREV

Publicado por:

Ivone Vieira de Brito

Código Identificador:A21CC1EE

SAÚDE PORTARIA 174/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

- I – O Servidor **VAGNER DUARTE**, ocupante do cargo de **CHEFE DO SERTOR DE AGENDAMENTOS** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
 II – Concessão de diárias para participação do **2ª Reunião Ordinária da CIB-PR 2026; Assembleia Geral Ordinária COSEMS-PR; e Visita a Casa de Apoio Paraná;**
 III – Data: **18/05/2026 a 21/05/2026;**
 IV – Cidade de **CURITIBA/PR;**
 V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 18 de maio de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Duarte
Código Identificador:D8E5C918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB, AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO
URBANO INFORMAL CENTRO – REALEZA - PR.

Diego Luciano Kluch, portador do RG 10.635.158-9/PR e inscrita no CPF 076.026.149-09, residente e domiciliada na Avenida Bruno Zuttion, 2820 - Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietária do imóvel matriculado sob nº **R-5-18.447** (Lote Rural 02-BAB, 4 e 03-AB – Gleba 35-AM) do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza/PR, sendo **Confrontante Externo** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **Núcleo Urbano Informal Centro – Realeza - Pr.**

Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICADO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N - Realeza/PR.

Realeza/PR, 18 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Contratante 1

Contratante 2

Testemunha – Nome e CPF

Contratante 1

Contratante 2

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações:

Diligência no Local ()	Via Postal ()	Publicação em Edital ()

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C7C2EA38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB, AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO
URBANO INFORMAL CENTRO – REALEZA - PR.

Espólio de Adão Pires de Oliveira, portador do RG 3.388.878-0/PR e inscrito no CPF 152.593.310-87, representado por **Paulina Alves de Oliveira**, portadora do RG 5.109.837-4/PR e inscrita no CPF

242.345.679-49, residente e domiciliada na Rua Ernesto Zanchet, Nº 199, Centro - Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietária do imóvel matriculado sob nº **R-4-16.495** (Lote Rural (02-B)AAA e (4 e 03-A)AA – Gleba 35-AM) do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza/PR, sendo **Confrontante Externo** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **Núcleo Urbano Informal Centro – Realeza - Pr.**

Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICADO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N - Realeza/PR.

Realeza/PR, 18 de maio de 2025.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Contratante 1

Contratante 2

Testemunha – Nome e CPF

Contratante 1

Contratante 2

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações:

Diligência no Local ()	Via Postal ()	Publicação em Edital ()

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:920D41D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
URBANA – REURB, AOS TITULARES DO DOMÍNIO,
CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO
URBANO INFORMAL CENTRO – REALEZA - PR.

Paulina Alves de Oliveira, portadora do RG 5.109.837-4/PR e inscrita no CPF 242.345.679-49, residente e domiciliada na Rua Ernesto Zanchet, nº 199, Centro - Realeza – PR.

Vossa senhoria é proprietária do imóvel matriculado sob nº **R-4-16.495** (Lote Rural (02-B)AAA e (4 e 03-A)AA – Gleba 35-AM) do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza/PR, sendo **Confrontante Externo** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **Núcleo Urbano Informal Centro – Realeza - Pr.**

Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADA a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana, neste Município.

NOTIFICADO-A, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação ao procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.

A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Sargento Ramiro da Silva, S/N - Realeza/PR.

Realeza/PR, 18 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Contratante 1

Contratante 2

Testemunha – Nome e CPF

Contratante 1

Contratante 2

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____

Observações:

Diligência no Local ()	Via Postal ()	Publicação em Edital ()

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8E5E433B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.852/2026 18/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Qualificação profissional Graduação conforme Leis complementares Nº01 e 02 de janeiro de 2022, a partir de maio de 2026.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
MAURICIO GABRIEL DA SILVA LOLI	Auxiliar Administrativo	C02	E02
SIMONE REGINA GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	C08	E08

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B520DBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.853/2026 18/05/2026

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR: por término de contrato a servidora **MARIELI CRISTINA RIBEIRO** do cargo Temporário do Processo

Seletivo Simplificado PSS 10/2023 Monitor Educacional, a partir da data de 19/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CFDD14D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 102-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BEQ8E45	278050NIC0000315	13/02/2026	50020	R\$ 586,94
ENB4C17	278050NIC0000314	13/02/2026	50020	R\$ 390,46

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:605DE7C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-105

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHN2F08	116100T003093614	04/05/2026	55417
BCO3J61	116100T003093612	01/05/2026	54284
QCN7F90	116100T003093613	01/05/2026	55411

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:4B599E8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 98-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BOO1I54	116100T003093611	24/04/2026	54284

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:53C182EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 99-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
FZS5290	278050T000002887	18/02/2026	55250	

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:4456888A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PMR

O Município de Renascença torna público que realizará a reabertura da Sessão Pública da licitação em epígrafe, para **convocação do próximo colocado**, em razão da rescisão unilateral do contrato anteriormente firmado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na estrada vicinal municipal, com 18.528,00 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, cordão lateral em concreto pré-moldado, pavimentação com pedras irregulares do tipo basáltica, compactação, contenção e enlhecimento lateral..

DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de maio de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3550-8314.

Renascença, 18 de maio de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:1F465733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EDITAL
Nº 074 DE 18 DE MAIO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1939, de 09 de abril de 2025, Lei Municipal nº 1947 de 07 de maio de 2025, Lei Municipal nº 1950, de 21 de maio de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
12º	Leonidas Becker Jora*	28,00

* Candidata optante por final de fila.

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I – Cédula de Identidade
- II – CPF
- III – Título de Eleitor
- IV – Carteira de Trabalho
- V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
- VI – Certidão de nascimento/casamento

- VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjuge, etc)
- VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
- IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
- X – Comprovante de residência
- XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
- XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:B25DC758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 75/2026 - ALTERA CONVOCAÇÃO
CONFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DECRETO Nº 75/2026

SÚMULA: ALTERA CONVOCAÇÃO PARA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu- PR, em conjunto com a Presidente do O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas através da Lei

Municipal nº 029/1997, de 12 de agosto de 1997 e suas alterações posteriores;

DELIBERA:

Art. 1º Altera a convocação para a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como tema central: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa, que irá se realizar em 30 de junho de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com sua programação definida das 08h às 17h.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 70/2026, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 18 de Maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

MARTA GORETE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador: 1EF8923C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: 66.680.393 ADAO DE JESUS CAMARGO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.680.393/0001-30, com sede na COM BAHIA, S/N CASA - CEP: 85195000 - BAIRRO: ZONA RURAL.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade 5/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO

VALOR TOTAL: R\$ 0,01 (Um Centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de maio de 2026 à 27 de março de 2027

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: 7899DC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 125/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

CONTRATADO: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

41.191.505/0001-68, com sede na RUA GENERAL OSORIO, 1330 - CEP: 85803760 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO.

LICITAÇÃO: Pregão - Uso até 30/04/26 90015/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) Lei nº 8.742/93, nos termos da tabela

do anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 255.936,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2026

Reserva do Iguaçu, 18 de maio de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junior Augusto de Souza

Código Identificador: FDD897B6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 31/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento nos Arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA contratual, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vencer em 22/05/2027.

ASSINATURA: 18/05/2026.

FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -

Prefeito Municipal

(A) LUCIANO FERRARI FRANCISCO -

Representante

Publicado por:

Roberta Dos Santos de Andrade

Código Identificador: 5BBD5F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM ATENÇÃO À SAÚDE DOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, CONFORME ARTs. 228 ao 261, EM ESPECIAL O ART. 257, AMBOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 10.086, DE 17 DE JANEIRO DE 2022 E ART. 79, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Fica estabelecido que a sessão pública para abertura dos envelopes recebidos até às 13h29min do dia 29 de maio de 2026 será realizada no dia 29 de maio de 2026, às 13h30min, nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.riozul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3132-6800 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 18 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:4E123A03

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA, Nº. 20/2026**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA, nº. 20/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto, com data de abertura para o dia 22 de MAIO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO, VISANDO O RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DE RIO AZUL DOS SOARES, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais nº 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 19/05/2026 às 07 hr 59 min do dia 22/05/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 22/05/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.riozul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> a partir do dia 19 DE MAIO de 2026.

Rio Azul, 18 de MAIO de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Flaiane da Silva

Código Identificador:A837B0C0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - LAR DOS VELHINHOS - EMENDA FEDERAL Nº
202637020004**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

TERMO DE FOMENTO

O **Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR**, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40, é uma organização da sociedade civil que presta serviços essenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional para idosos** com 60 (sessenta) anos ou mais. A entidade compõe a rede socioassistencial do Município, oferecendo acolhimento de longa permanência em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009).

Trata-se da **única instituição no Município de Rio Azul** que presta atendimento ao idoso nesta modalidade específica, possuindo a estrutura técnica e física necessária para a execução das atividades propostas. Sua atuação é fundamental para garantir a dignidade, o bem-estar e o direito à vida da população idosa local, suprimindo uma demanda que o Poder Público Municipal não executa de forma direta.

A entidade foi contemplada com a indicação de **Emenda Parlamentar Federal Individual (Tipo: RP6 – Ano: 2026 – Nº 202637020004)**, de autoria da **Deputada Federal Leandre Dal Ponte**. Os recursos, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, são oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O objeto da parceria consiste no repasse financeiro para **custeio (GND3)**, especificamente para a contratação de serviços profissionais de terceiros (pessoa jurídica) na área de **Psicologia**. O objetivo é

qualificar o processo de envelhecimento e o atendimento psicossocial oferecido aos idosos residentes na instituição, garantindo a continuidade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O **Lar dos Velhinhos de Rio Azul** atende aos requisitos legais e técnicos para a formalização da parceria, destacando-se que:

1. Executa de forma continuada o serviço socioassistencial tipificado nacionalmente (Resolução CNAS nº 109/2009);
2. Possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
3. Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
4. Presta o referido serviço há período superior a um ano da indicação da emenda.

Ademais, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da **Resolução nº 11/2026 e Ata nº 359**, aprovou a programação da referida Emenda Parlamentar, validando o interesse público e a adequação do Plano de Trabalho.

Deste modo, a presente parceria configura hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, fundamentada na **Lei nº 13.019/2014**: “Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)”.

Além do dispositivo citado, a inviabilidade de competição é reforçada pelo **Art. 31, inciso II**, da mesma lei, visto que a parceria decorre de transferência autorizada em que a entidade beneficiária foi identificada expressamente pelo parlamentar, e pela natureza singular do objeto e à exclusividade da entidade na prestação do serviço no território municipal.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Federais –Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 18 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:47CBEDF2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO - LAR DOS VELHINHOS - EMENDA FEDERAL Nº
202643130004**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

TERMO DE FOMENTO

O **Lar dos Velhinhos de Rio Azul-PR**, inscrito no CNPJ nº 79.261.731/0001-40, é uma organização da sociedade civil que presta serviços essenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de **Acolhimento Institucional para idosos** com 60 (sessenta) anos ou mais. A entidade compõe a rede socioassistencial do Município, oferecendo acolhimento de longa permanência em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009).

Trata-se da **única instituição no Município de Rio Azul** que presta atendimento ao idoso nesta modalidade específica, possuindo a estrutura técnica e física necessária para a execução das atividades propostas. Sua atuação é fundamental para garantir a dignidade, o bem-estar e o direito à vida da população idosa local, suprimindo uma demanda que o Poder Público Municipal não executa de forma direta.

A entidade foi contemplada com a indicação de **Emenda Parlamentar Federal Individual (Tipo: RP6 – Ano: 2026 – Nº 202643130004)**, de autoria do **Deputado Federal Beto Preto**. Os

recursos, no valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, são oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destinados à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O objeto da parceria consiste no repasse financeiro para **custeio (GND3)**, especificamente para a contratação de serviços profissionais de terceiros (pessoa jurídica) na área de **Pedagogia e Educação Físico**. O objetivo é qualificar o processo de envelhecimento e o atendimento psicossocial oferecido aos idosos residentes na instituição, garantindo a continuidade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul atende aos requisitos legais e técnicos para a formalização da parceria, destacando-se que:

1. Executa de forma continuada o serviço socioassistencial tipificado nacionalmente (Resolução CNAS nº 109/2009);
2. Possui inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
3. Está devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);
4. Presta o referido serviço há período superior a um ano da indicação da emenda.

Ademais, o Conselho Municipal de Assistência Social, por meio da **Resolução nº 12/2026** e **Ata nº 359**, aprovou a programação da referida Emenda Parlamentar, validando o interesse público e a adequação do Plano de Trabalho.

Deste modo, a presente parceria configura hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, fundamentada na **Lei nº 13.019/2014**: “Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)”.

Além do dispositivo citado, a inviabilidade de competição é reforçada pelo **Art. 31, inciso II**, da mesma lei, visto que a parceria decorre de transferência autorizada em que a entidade beneficiária foi identificada expressamente pelo parlamentar, e pela natureza singular do objeto e à exclusividade da entidade na prestação do serviço no território municipal.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA:

Recursos Federais –Fundo Nacional de Assistência Social: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 18 de maio de 2026.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaciel Porochniak

Código Identificador:EB216D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Estado do Paraná
Decreto nº 37/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R\$ 552.820,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 11º da Lei Municipal nº 767/2025 – LOA e seu parágrafo, decreta:

DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 552.820,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos).

Suplementação		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.2010.2.032	ENSINO FUNDAMENTAL	
774 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.854,67
06.001.13.392.2010.2.036	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE CURSO TÉCNICO E SUPERIOR	
773 - 3.3.90.30.00.00	1500 MATERIAL DE CONSUMO	36.854,67
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.10.301.2009.2.024	ATENÇÃO PRIMÁRIA	
776 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.564,01
778 - 3.3.90.39.00.00	1500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.709,34
07.001.10.303.2009.2.027	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
777 - 3.3.90.32.00.00	1500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	147.418,68
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2014.2.044	ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
779 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.709,34
10	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.27.812.2016.2.051	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	
775 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.709,34
Total Suplementação:		552.820,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R\$ 552.820,05 (quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
90.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90.999.99.999.9999.2.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
706 - 9.9.99.99.00.00	1500 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.820,05
Total Redução:		552.820,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Henrique Biazotto

Código Identificador:CDF902CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº 38/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Estado do Paraná
Decreto nº 38/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de até R\$ 37.257,82 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 767/2025 – LOA e seus incisos, decreta:
DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.257,82 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001		ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.2010.2.032		ENSINO FUNDAMENTAL	
771 - 3.3.90.30.00.00	30441	MATERIAL DE CONSUMO	166,61
06.001.12.365.2010.2.031		CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
770 - 3.3.90.93.00.00	30441	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,19
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.2014.2.044		ATIVIDADES LIGADAS AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
783 - 3.3.90.93.00.00	30221	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.649,70
784 - 4.4.90.93.00.00	4934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.441,32
Total Suplementação:			37.257,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro, no valor de R\$ 37.257,82 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
4934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas	732	1.441,32
30221 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1022	35.649,70
30441 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior	1044	166,80
Total:		37.257,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8E9B418E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 138/2026- RH

PORTARIA Nº. 138/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a o Sr. **EVERTON FELIPE RIMOVICZ CORREA**, servidor desta municipalidade, lotado no cargo **ENFERMEIRO** ,relativo ao período aquisitivo de 03/06/2024 à 02/06/2025, com data de início em 16 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:2765A422

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 139/2026- RH

PORTARIA Nº. 139/2026

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. **MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA SANTOS**, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, relativo ao período aquisitivo de 21/02/2025 à 20/02/2026, a partir do dia 18 de Maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Maio de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FD81309B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.513/2026

“Altera o Decreto Nº 7.981/2025 que dispõe a nomeação de Agente de Contratação/ Pregoeiro (a) para a condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no Município de Rio Branco do Sul.”

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art.2º do Decreto Nº 7.981/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. A fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.621/2023, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação/ Pregoeiro (a), os seguintes servidores:

- I – Heloíse Camila Faria dos Santos Brandt, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 13.xxx.xxx-0, SSP/PR, matrícula 94511;*
- II – Arion Lucas de Souza de Cristo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 9.xxx.xxx-3, SSP/PR, matrícula 94111;*
- III – Rafaela Luize Bueno, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8.xxx.xxx-0, SSP/PR, matrícula 95170;*
- IV – Camila Naiara Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 13.xxx.xxx-4 SSP/PR, matrícula 95145.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:40F31EBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 005/2026 – 10ª CONVOCAÇÃO – PSS N° 004/2025 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 – SEMSA:

Cargo/Função: MÉDICO GENERALISTA 20H

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DE	MODALIDADE
06º	CRISTIANE FARIA DE MIRANDA	02/09/1995	AC	
07º	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	18/11/1996	AC	

AC – Ampla Concorrência **PCD** - Pessoa Com deficiência **PN** – Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **19/05/2026 à 25/05/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Certidão Negativa Criminal **expedida pela Polícia Federal**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
- Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 18 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:84BECB82

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2026

OBJETO:Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de urbanização, infraestrutura e requalificação urbana do bairro Jardim Record, no Município de Rio Branco do Sul/PR.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **VALOR**

MAXIMO:R\$ 5.483.659,77.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/05/2026, até às 08:00 horas do dia 03/06/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/06/2026, às 08:30 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**03/06/2026às 09:00 horas, no endereço eletrônico:https://elicitata.atende.net/cidadao. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência no site do E-Licita e no Portal da PNCP do dia 19/05/2026ao dia 03/06/2026. **Parecer Jurídico** nº 551/2026. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo e-mail do(a) Agente de Contratação citado no edital. Rio Branco do Sul, 18/05/2026.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:A064EBBC

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

Extrato: Contrato nº 093/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor do Contrato: **LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor Total do Contrato: R\$ 18.800,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência do Contrato: da data de assinatura até 13/05/2027. Fiscal de Contrato: Glailson Orlando Santos. Data de Assinatura: 14/05/2026.

Extrato: Contrato nº 094/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor do Contrato: **TOMAZONI AGRONEGOCIOS LTDA**. Valor Total do Contrato: R\$ 47.000,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência do Contrato: da data de assinatura até 13/05/2027. Fiscal de Contrato: Glailson Orlando Santos. Data de Assinatura: 14/05/2026.

Extrato: Contrato nº 095/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor do Contrato: **PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**. Valor Total do Contrato: R\$ 37.800,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência do Contrato: da data de assinatura até 13/05/2027. Fiscal de Contrato: Glailson Orlando Santos. Data de Assinatura: 14/05/2026.

Extrato: Contrato nº 096/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor do Contrato: **SCHLICKMANN & ROTA LTDA**. Valor Total do Contrato: R\$ 17.900,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência do Contrato: da data de assinatura até 13/05/2027. Fiscal de Contrato: Glailson Orlando Santos. Data de Assinatura: 14/05/2026.

Extrato: Contrato nº 097/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor do Contrato: **ROTA66 DIESEL E IMPLEMENTOS LTDA**. Valor Total do Contrato: R\$ 39.600,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência do Contrato: da data

de assinatura até 13/05/2027. Fiscal de Contrato: Glailson Orlando Santos. Data de Assinatura: 14/05/2026.

Extrato: Contrato nº 098/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 018/2026. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas novos. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Detentor do Contrato: **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**. Valor Total do Contrato: R\$ 11.399,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Prazo de Execução do Contrato: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência do Contrato: da data de assinatura até 13/05/2027. Fiscal de Contrato: Glailson Orlando Santos. Data de Assinatura: 14/05/2026.

CAMILA NAIARA SANTOS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:6679F213

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, CEP 83540-001, PR, CNPJ 76.105.576/0001-85, inscrito no CGC/MF nº 76.105.576/0001-85, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Ailton Luiz Nodary, portador da Cédula de Identidade RG nº X.699.XXX-6 e do CPF/MF nº XXX.595.XXX-91.

CONTRATADA: LUMEN PROJETOS LTDA.

OBJETO: fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED.

VALOR: R\$ R\$ 1.690.500,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2026.

FORO: Comarca de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná.

Rio Branco do Sul, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:4761DB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE TERMO INDENIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO, publicado no dia 15/05/2026, Edição n.º 3530 Informando que:

ONDE SE LÊ: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 34490610000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.
Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 33390470000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.

LEIA – SE: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 34490610000000000000 - [Aquisição de imóveis] 839 00610 - Operação de Crédito Interna.
Ação: Atividade - Ação: 2008 - Funcional: 0015.0452.0002 - [GESTÃO RESPONSÁVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO] Elemento: 33390470000000000000 - [Operações tributárias e contributivas] 750 00000–Recursos Ordinários (Livres).

Rio Branco do Sul, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9E324112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 076/2026

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 159, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...

I - ...

...

c)...

...

Suplente: Priscila do Prado Cerniak.

...

II - ...

III -...

...

b)...

1. Titular: Carla Maria Kiatkoski;

2. Suplente: Silvia de Paula Stange.

c) ...

1. ...

2. Suplente: Nádia Xavier Scheck.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 159, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ABA6A336

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 058/2026

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 055/2026- Eleição dos representantes dos servidores para composição da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento

do Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso da Atenção Primária à Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro/Pr e a Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 564, de 8 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.504, de 30 de abril de 2026, tornam pública, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para composição da Comissão Municipal de Avaliação e Monitoramento que é responsável pelo acompanhamento do repasse dos recursos financeiros e tratativas dos assuntos alusivos ao Componente de Qualidade do Cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde.

Inscrição	Nome	Cargo
1	Patricia Giseli Schlichting	Agente Comunitária de Saúde
2	Lucilene Nunes Ribeiro Baumgartner	Atendente de Farmácia
3	Angela Maria Chableski Moreira	Enfermeira
4	Lissiany Ribowski Arten	Auxiliar de Enfermagem
5	Fabio Jean Alves	Agente Comunitária de Saúde
6	Fabiane Valeria Feres Bayer	Agente Comunitária de Saúde
7	Elair Bux Marins	Auxiliar de Enfermagem
8	Raquel Zerger	Enfermeira

Rio Negro, 18 de maio de 2026.

MAYRA LUANA KONELL
Secretária Municipal de Saúde

CAMILA HEBE ZANLUCA JUNGLES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9A0B140

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 059/2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE
CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01, de 13 de dezembro de 2024, convoca a pessoa, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 19 (dezenove) de maio do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO B - Sede (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 67, de 14/7/2025, Edital nº 74, de 25/7/2025, Edital nº 124, de 24/10/2025, Edital nº 133, de 5/11/2025, Edital nº 150, de 4/12/2025, Edital nº 15, de 4/2/2026, Edital nº 33, de 25/3/2026, Edital nº 37, de 9/4/2026, Edital nº 42, de 22/4/2026, Edital nº 44, de 23/4/2026 e Edital nº 51, de 7/5/2026. O classificado em 19º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 22º
0014871	Rodrigo Camargo	23º
0010700	Emanuelle Veiga Portella	24º
0015115	Daniel Schafhauser Pavoski	25º

ASSISTENTE SOCIAL A – Sede (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 74, de 25/7/2025 e Edital nº 117, de 13/10/2025.	1º e 2º
0013040	Nordson Arten	3º

TERAPEUTA OCUPACIONAL – Sede (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
0011902	Celina Lang	1º

MÉDICO NEUROLOGISTA – Sede (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
0014390	Diogo Pasquali Nones	1º

PSICÓLOGO 20H – LAGEADO DOS VIEIRAS (Ampla Concorrência)

Número	Nome	Classificação
0013250	Elivelto Train	1º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F09B9993

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA N° 415/2026

A Portaria nº 415/2026, publicada na Edição nº 3500, de 31/3/2026, página 343, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

“[...] lotado na Secretaria Municipal de Educação, [...]”

Leia-se:

“[...] lotado na Secretaria Municipal de Saúde, [...]”

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D5B8E3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 588/2026

Desliga do quadro de servidores por motivo de falecimento, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, do quadro de servidores desta Prefeitura, a partir de 7 de maio do corrente ano, por motivo de falecimento, a empregada pública **Sidinéia Astolfi Rodrigues de França**, com matrícula nº 2121-0/2, ocupante do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

Rio Negro, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E62D6FAB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 589/2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação e designação de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função – FG3, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Maria José Fuchs**, com matrícula nº 1489-3/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração B”, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada do Departamento de Estrutura e Funcionamento, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora municipal para exercer a função de **Secretária** nas seguintes unidades escolares:

- I – Centro Municipal de Educação Infantil “Tia Fani”;
- II – Centro Municipal de Educação Infantil “Silvestre Maess”;
- III – Escola Municipal “Eraldo Germano Plautz”;
- IV – Escola Municipal “José de Lima”;
- V - Escola Municipal “Venceslau Muniz”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 524, de 22 de maio de 2024.

Rio Negro, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B23FEDEA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 590/2026**

Dispõe sobre a concessão de gratificação e designação de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para a servidora **Tatiane Karise Langovski Gomes**, com matrícula nº 1756-6/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração B”, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento de Estrutura e Funcionamento, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar a servidora municipal para exercer a função de **Secretária** nas seguintes unidades escolares:

- I – Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Lenir Rodrigues”;
- II – Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Claci Maria de Lima”;
- III – Centro Municipal de Educação Infantil “Prefeito Alceu Antonio Swarowski”
- IV – Escola Municipal “Paulino Valério”;
- V - Escola Municipal “João Braz de Oliveira”.

Parágrafo único. A servidora municipal também irá desempenhar a função de secretária em unidades escolares, no momento em que não houver servidor municipal designado ou ainda quando este encontrar-

se afastado de suas atividades nos termos da Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 523, de 22 de maio de 2024 e nº 1280, de 27 de agosto de 2025.

Rio Negro, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:F678B6B9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 591/2026**

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3350, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores e servidoras a seguir relacionados para composição da Comissão Permanente de Sindicância e Administrativo Disciplinar no Município de Rio Negro, nos termos da Lei Municipal nº 3350, de 8 de abril de 2024.

I -	Ana Cristina Schütz	Matrícula nº 2021-4/1	Membro Titular; Secretária
II -	Karina Künel Spagnol	Matrícula nº 2579-8/1	Membro Titular; Presidente
III -	Marcelo Paisani Klapouch	Matrícula nº 2434-1/1	Membro Titular; Membro
IV -	Ney Manoel Sampaio	Matrícula nº 2266-7/1	Membro Suplente;
V -	Patrícia Finamori de Souza	Matrícula nº 1918-6/1	Membro Suplente.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º da mencionada Lei, os servidores acima nomeados serão designados para um período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante.

Art. 3º A Comissão Permanente Processante deve promover a juntada da presente Portaria em cada processo em andamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de abril de 2026.

Rio Negro, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:FD9894CA

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 592/2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de maio do corrente, o servidor público **Genilson Pereira de Jesus**, matrícula nº 110197-1/1, “Agente de Combate a Endemias”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2026.

Rio Negro, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:94B18F61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 593/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir 23 de maio de 2026, **Juliana Cardoso da Luz**, com matrícula nº 109352-1/3, do cargo de provimento em comissão de “Assessora do Secretário de Administração”, símbolo CC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de maio de 2026.

Rio Negro, 18 de maio de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:5F2B9D84

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 – PNAB FOMENTO

O Município de Rolândia torna público que procederá o Chamamento Público nº 03/2026, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Objeto: A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I do Edital, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Rolândia/PR.

Valor Total: R\$ 265.500,00

Dotação Orçamentária/Recursos: Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas aos Termos de Execução Cultural a serem pactuados são provenientes da funcional programática:

Órgão: 14 – Secretaria de Cultura e Turismo

Un. Orçamentária: 14.02 – Fundo Municipal de Cultura – FMC

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0014 – Geração Cultura

Projeto/Atividade: 1.062 – Investimentos do Fundo Municipal de Cultura

Naturezas da Despesa:

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições

3.3.60.45.00.00.00 – Subvenções Econômicas

3.3.90.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Fonte de recursos: 1063

Pela Lei Orçamentária nº 4.360 de 19 de dezembro de 2025, é possível constatar os valores destinados a este chamamento.

Início do Chamamento: O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e impressão no site oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.rolandia.pr.gov.br, na aba SECRETARIAS – CULTURA E TURISMO, a partir de 22/05/2026.

O prazo para protocolar as propostas será das 08h00 do dia 22/05/2026 até às 17h00 do dia 22/06/2026, considerando-se o horário de Brasília/DF, exclusivamente pela Plataforma Apporte, através do link de inscrição: <https://app.apporte.me/edital/edital-de-fomento-pnab-2026-rolandia>

Fundamento: Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Disponibilidade do Edital e Informações: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Rolândia/PR, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: cultura@rolandia.pr.gov.br ou pelos telefones: (43) 3906-1085 e (43) 3906-1086.

Rolândia, 18 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:0FF7A6C7

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 249, 15 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Altera o Decreto nº 149/2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 149, de 07 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

I - ANDERSON MORAES LEMES ROSA, como membro titular, e como suplente **BRENDA ZARELLI GATTI** representando a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Rolândia.”

Art. 2º - Fica alterado o Art. 1º, inciso III, do Decreto nº 149, de 07 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

III - FABIANY COGO, ALESSANDRA AP. FIGUEIREDO DOS SANTOS, CLÁUDIA P. LIBERATTI e ADRIANA COSTA como membros titulares, e como suplentes **ADRIANE COSTA P. DE AZEVEDO, CARLA PATRÍCIA MASTELINI, NELMA DOS SANTOS ASSUNÇÃO GALLI e MARIA CLÁUDIA MANTINE**, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolândia.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

MICHELE DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:E794B51E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 251, 18 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU**, conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo:

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
34.349/2025	Contribuinte: MATHEUS FERNANDO DE SOUZA BELLI Requerente: CAROLINE APARECIDA DE LIMA	Rua. José Policarpo de Gouveia, nº 57, Bairro: Jd. Nobre IV	100% (Cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2024 e 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Eloisa Fernanda Boraschi
Código Identificador:2B2F1156

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.383, DE 15 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Altera o art. 7º da Lei nº 3.843, de 08 de dezembro de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O caput do art. 7º da Lei nº 3.843, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar com nova redação, acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, nos seguintes termos:

Art. 7º O requerimento de concessão de numerário para cobertura das despesas de viagem deverá ser protocolado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário de partida, observado o horário de expediente administrativo, ficando sua concessão condicionada à existência de tempo hábil para análise, autorização e empenho da despesa.

§ 1º Quando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas recair em dia não útil, o requerimento deverá ser protocolado no último dia útil anterior, até as 16h (dezesesseis horas), observado o horário de expediente da Câmara.

§ 2º Em caráter excepcional, mediante justificativa formal, devidamente fundamentada e instruída com documentos que comprovem a urgência, sob responsabilidade do requerente, poderá ser autorizado.

§ 3º A concessão permanecerá sujeita à autorização expressa da Presidência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Autógrafo Nº 19/2026
Projeto de Lei Ordinária Nº 029/2026
Autoria: Mesa Diretora

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A9F3C960

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

O Município de Rolândia, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com a **Lei Federal nº 6.830/1980**, o **Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)** e a legislação municipal vigente, **NOTIFICAM os contribuintes relacionados abaixo da inscrição em dívida ativa de débitos tributários e não tributários** decorrentes de obrigações vencidas e não quitadas, conforme especificado:

Relação de débitos inscritos:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal
ESPÓLIO DE FRANCISCO DELMENICO	10*.***.***-49	1.02.043.0065.001-0
ESPÓLIO DE FRANCISCO DELMENICO	10*.***.***-49	1.01.108.0108.001-0
ESPÓLIO DE FRANCISCO DELMENICO	10*.***.***-49	1.02.040.0104.001-0
ESPÓLIO DE FRANCISCO DELMENICO	10*.***.***-49	1.01.050.0264.001-0
ESPÓLIO DE LUIZ CLAYTON ALLAGE	21*.***.***-68	1.01.110.0135.001-0
RODRIGO SCHNEIDER	93*.***.***-82	1.02.107.0020.001-0
ESPÓLIO DE CENIRA REIS DA SILVA	53*.***.***-00	1.01.500.0083.001-0
MONFAZ FABRICAÇÃO E MONTAGENS PRE-MOLDADOS LTDA	07.***.***-03	1.01.828.0024.001-0
MOARCIR CESAR CORTIZO RAMALHO	03*.***.***-84	1.01.380.0056.001-0
ESPÓLIO DE JOÃO RODRIGUES DA SILVA	27*.***.***-20	1.02.434.0250.001-0
GUSTAVO FONSECA SBROGLIA	05*.***.***-45	1.01.622.0068.001-0
ANTONIO JOSE DE BRITO	45*.***.***-49	45854459949-0
ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA ROSA	05*.***.***-70	5297970970-0
JAIME BORGES DE OLIVEIRA	07*.***.***-38	1.03.182.0237.001-0
REINHART JOHANNES GEORG KIRCH-HEIM	31*.***.***-49	1.02.050.0314.014-0
PRISCILA GABRIELLI COURA	82*.***.***-78	1.02.559.0028.001-0
JOEL CARLOS MORENO	81*.***.***-87	1.03.559.0064.001-0
ALEXANDRE DE JESUS MARQUES	86*.***.***-04	86010492904-0
PAULO ROBERTO DE LIMA	02*.***.***-76	1.01.093.0447.002-0
SULLIVAN KLITER CRESPIM	08*.***.***-40	1.03.552.0138.001-0
TALITA PICININ AMIANTE	04*.***.***-35	4762233935-0
ESPÓLIO DE NAGIMA LUZIA PEGO	62*.***.***-87	62849166987-0
JOAO DE SOUZA PORTO SOBRINHO	23*.***.***-87	3.01.010.0125.001-0
JOAO DE SOUZA PORTO SOBRINHO	23*.***.***-87	3.01.010.0123.001-0
ESPÓLIO DE JOAO APARECIDO BASAGLIA	44*.***.***-68	44488807968-0
MARK MARQUART WAGNER	09*.***.***-65	1.02.131.0215.011-0
ESPÓLIO DE ARI EMERICH	19*.***.***-20	1.01.214.0072.003-0
TONIMAR RODRIGUES DA SILVA	07*.***.***-73	1.03.162.0136.001-0
PEDRO TOMAZ DOS SANTOS	43*.***.***-68	43986544968-0
ESPÓLIO DE WILSON TOSHIKASU AIDA	59*.***.***-00	1.01.435.0089.001-0
ESPÓLIO DE WILSON TOSHIKASU AIDA	59*.***.***-00	1.01.077.0240.001-0
ESPÓLIO DE WILSON TOSHIKASU AIDA	59*.***.***-00	1.01.272.0091.001-0
TAYNAN FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS BONIN	05*.***.***-57	CADASTRO 1.01.046.0299.001-0

CRISTINA DE FERREIRA ZERBINATI	MELO	06*.***.***-70	1.03.490.0184.001-0
MATHEUS LEONARDI		11*.***.***-50	1.03.494.0265.001-0
GENOWEI & POLIS LTDA - ME		13.***.***/*-73	1.01.191.0152.001-0
ROBSON SANTOS DA SILVA		08*.***.***-79	1.02.853.0194.001-0
CLEONICE ALVES DE SOUZA		89*.***.***-68	1.01.495.0173.001-0
JOSE LORETO RIBEIRO		23*.***.***-00	1.01.216.0064.001-0
EDNA TEIXEIRA ALVES		03*.***.***-05	3194363905-0
ESPÓLIO DE BENEDITA DE SOUZA DOS SANTOS		03*.***.***-13	3744058913-0
MARCOS VIEIRA DE LIMA		90*.***.***-49	90419154949-0

A presente notificação é realizada **por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município**, nos termos do §3º do art. 2º da **Lei nº 6.830/1980**.

Ficam os contribuintes cientes de que o não comparecimento junto ao setor de tributação e dívida ativa dentro do prazo de **30 dias** terá os respectivos débitos regularmente inscritos em dívida ativa e serão sujeitos à **cobrança judicial, protesto extrajudicial**, além da incidência de **encargos legais, custas e demais acréscimos** previstos na legislação.

OPORTUNIDADE DE PARCELAMENTO

Os débitos poderão ser **regularizados mediante parcelamento**, a caso se enquadre nas condições previstas na **Lei Municipal nº 4.265/2025**.

O pedido de parcelamento poderá ser realizado presencialmente no Departamento de Tributação, situado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Centro – Rolândia/PR, das 12h às 17h.

O não pagamento ou não adesão ao parcelamento poderá ensejar:

- Ajuizamento de execução fiscal;
- Protesto da Certidão de Dívida Ativa em cartório;
- Penhora de bens e valores;
- Inscrição nos cadastros de inadimplentes.

Rolândia, 18 de maio de 2026.

ÉDER JÚNIOR EVANGELISTA

Secretário de Finanças

Publicado por:

Eloisa Fernanda Boraschi

Código Identificador:5520BC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA N.º018/2026

PORTARIA N.º018/2026
DE 13 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Nomeia o Fiscal da Ata n.º 115/2025 Pregão Prorrogado nº055/2025 referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º3.287/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024, resolve:

DESIGNAR:

I – A servidora **ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO**, como fiscal.

II – As atribuições dos fiscais de Atas e contratos são as previstas no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c Decreto n.º 388/2024.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará durante toda a vigência das Atas supracitadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:

Silvia Quintino

Código Identificador:32541883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

ATA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Ata da Quinquagésima Quarta Sessão Ordinária da Décima Quinta Legislatura, no dia 11 (onze) de maio de 2026, às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Sr. Paulo Cesar Panseira, reuniram-se os vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná. Passado o registro de comparecimento, constatou-se a presença de todos os vereadores. Pauta do dia: Leitura do informativo recebido da Acamsop, assunto: Convocação de vereador suplente na vacância de cargo eletivo. Leitura da Ata da Sessão Ordinária nº 53 de 04 de maio de 2026. Segunda votação secreta do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 24 de abril de 2026**. Autoria Comissão de Finanças e Orçamento. **Súmula:** “Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Salgado Filho/Pr, relativa ao exercício financeiro do ano de 2024, sob a responsabilidade do então Prefeito, Sr. Volmar Duarte”. Realizada a votação de forma secreta nos termos do inciso II, § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal e do inciso I, § 6º do artigo 117 do Regimento Interno. Após realizada a votação o Presidente Paulo Cesar Panseira, convidou os Vereadores Diego José Annater, Nivaldo Duarte Beber e Valdecir Osmar Pietski para realizarem a contagem dos votos. Realizada a contagem pelos Vereadores, obteve-se o seguinte resultado: (9) nove votos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 01, de 24 de abril de 2026. Assim, ficaram aprovadas em segunda votação as contas do executivo do exercício financeiro do ano de 2024 de responsabilidade do então prefeito Sr. Volmar Duarte, nos termos da alínea “b”, inciso I, do artigo 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Apresentação do Requerimento nº 13/2026. Autoria Vereador Nivaldo Duarte Beber. **Súmula:** O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e após consulta ao plenário, vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 87, inciso II do Regimento Interno desta Casa, que, aprovado o presente, seja ele encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Volmar Duarte, com fundamento na defesa do bem-estar da população e na humanização do atendimento à saúde pública, a disponibilização de bancos fixos ou removíveis na área externa do Posto de Saúde deste município, especificamente no local onde as pessoas formam fila antes da abertura da unidade. Votação do Requerimento nº 12/2026. **Súmula:** O Vereador VALDECIR OSMAR PIETSKI, que subscreve o presente requerimento nos termos regimentais aplicáveis e após consulta ao plenário, REQUER a Vossa Excelência que, uma vez aprovado, seja este encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Volmar Duarte, solicitando a viabilidade/possibilidade para a execução de pavimentação (concreto usinado ou calçamento) em um trecho de aproximadamente 200 metros na estrada que liga as comunidades de Linha Arrozal e Linha Três Barras, especificamente no sentido à Fazenda da Família Benedetti. Colocado em votação no plenário foi aprovado. Todo o conteúdo da sessão, demais comentários e o uso da palavra livre estarão disponíveis na íntegra em áudio e vídeo, no site da Câmara Municipal para livre acesso a qualquer vereador ou cidadão que assim desejar. Presidente Paulo Cesar Panseira, agradece a presença de todos e encerra a sessão. Nada mais, eu Carla Luciane Barcarol lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e demais vereadores. Sala de sessões da Câmara Municipal, Salgado Filho, Estado do Paraná, 11 de maio de 2026.

Secretária:

ADAIR SUGARI:

DIEGO JOSÉ ANNATER:

JOSÉ FAVARETTO:

MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA:

NIVALDO DUARTE BEBER:

PAULA BERTOL CAPPELIN:

PAULO CESAR PANSERA:

RUDINEI ANTONIO KLEIN:

VALDECIR OSMAR PIETSKI:

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:357E5D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº.: 04/2026 - CONTRATO Nº:
33/2025

Aditivo de Prorrogação Nº.: 04/2026 - Contrato Nº: 33/2025
Contratante: Município de Salgado Filho
Contratada: EMILIANO E BRORING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Vigência: Início: 24 de junho de 2026 Término: 24 de outubro de 2026
Licitação: Concorrência Nº.: 04/2025
Recursos: Dotação:
628 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações
445 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo de Almeida Neves, contendo: construção de arquibancadas, instalações sanitárias, vestiários feminino, masculino, PCD e depósito. Reforma da Secretaria Municipal de Esportes, além da cobertura do Ginásio no município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho-Paraná, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Daiana da Silva Rosa
Código Identificador:DAE28DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 162, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 162, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, à partir do dia 21 de maio de 2026, férias de 10 (dez) dias, para a servidora pública municipal **MARISE DE FATIMA STURMER MILKIEWICZ (1488)** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar, correspondente ao período aquisitivo de 23.05.2024 a 22.05.2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AC490AA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 163, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 163, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Nomeia Diretor do Departamento de Defesa Civil do Município de Salgado Filho-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, **LEONIR OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 4.***.*** S.E.S.P./SC e CPF nº ***.220.629-**, para à partir de 20 de maio de 2026, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, do município de Salgado Filho Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E9DF305E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 164, DE 18 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº. 164, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio para servidora pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando Portaria nº 173, de 20 de julho de 2020, a qual concedeu 94 (noventa e quatro) dias de Licença para servidora concorrer a Cargo eletivo,
Considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, à partir de 27 de maio de 2026, a Servidora Pública Municipal **JUSSARA RAQUEL TABORDA DE AVILA, (1228)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 03.02.2017 a 12.12.2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____
_____/_____/_____. Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná,
ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.**

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9B490E4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 165, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº. 165, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Gala a servidora Pública Municipal
que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.
103, §1º da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e
considerando Certidão de Casamento apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONCEDER**, à partir desta data, para a servidora pública
municipal **ALIDIANE DOMINGOS DIAS (1718)**, ocupante do
cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, Licença Gala,
pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme dispõe o Art.
103, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia ____/____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do
Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e
vinte e seis.**

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:1974E55C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 020/2026**

PORTARIA Nº 020/2026

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao
Agente Político, abaixo especificado, e dá outras
providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de
Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo
especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	024/2026

Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Uma diária, no dia 19/05/2026, no valor total de R\$ 618,00.	Curitiba -PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Estadual Anibelli Neto.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará
em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 18 de maio de 2026.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:0467901F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026 PROCESSO 82/2026
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ,
torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de junho de
2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito
Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO
ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para
aquisição de pão francês para os lanches do SCFV do CRAS e outros
Programas sociais pertinente a Secretaria Municipal de Assistência
Social. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das
propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia
03 de junho de 2026, no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos
modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço
acima indicado no horário comercial, pelo site
www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site:
<https://bllcompras.com/>, a partir do dia 18 de maio de 2026.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão
ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado
ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CE33DCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA/PR torna público que, por
meio do Prefeito Municipal, foi **REVOGADO** o procedimento
licitatório abaixo descrito:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 91/2025
Processo Administrativo: nº 169/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de
materiais pedagógicos, brinquedos educativos e itens lúdicos,
divididos em dois lotes distintos, destinados ao desenvolvimento de
atividades com crianças de 0 a 06 anos e suas famílias, no âmbito do
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),
executados pelo Centro de Referência de Assistência Social CRAS,
por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
de Salto do Lontra -PR.

Motivo: Revogação após decorrência da reavaliação administrativa e
análise da conveniência e oportunidade do procedimento, verificou-se
a ausência de interesse público na continuidade da contratação, diante
da necessidade de readequação e estudo das demandas administrativas
e prioridades da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Cidadania.

Fundamentação Legal: Súmula 473 do STF.
Salto do Lontra/PR, 18 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:63CBF3C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 79/2026

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBSS), DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO PRONTO ATENDIMENTO (PA) VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA
CONTRATADO:	HOSP MEDIC SERVIÇOS LTDA
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	Lote nº 231 e 232: R\$ 25,82
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, segunda-feira, 18 de maio de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:001AD2FF

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1382/2026

DECRETO Nº 1382, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Exonera a pedido a Servidora Municipal LEDIANE KARINA MULLER e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 18/05/2026 a servidora municipal Sra. **LEDIANE KARINA MULLER**, brasileira, portadora da matrícula 15652/1, admitida em 01/08/2024, ocupante do cargo de Psicólogo 20h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:76F7627B

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 1383/2026

DECRETO Nº 1383, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Declara vacância do cargo de Psicólogo 20h, ocupado pela servidora municipal LEDIANE KARINA MULLER e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Psicólogo 20h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora municipal

LEDIANE KARINA MULLER, brasileira, portadora da Matrícula 15652/1, admitida em 01/08/2024, conforme decreto de exoneração nº 1382 de 18 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:1DE201AD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 075/2026

PORTARIA Nº 075, DE 18 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal abaixo especificada e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 18 de maio de 2026, Férias Prêmio a servidora municipal **MARINES DA SILVA CHAVES**, brasileira, portadora matrícula 9717/1, ocupante do cargo de Zeladora 40h do quadro de pessoal efetivo, admitida em 02/01/2014, período aquisitivo 2019 a 2024, restando 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:203D2949

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 076-2026

PORTARIA Nº 076 DE 18 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, KARINA AMABILE CASAGRANDE e da outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 18 de Maio de 2026, a Servidora Municipal Sr(a). **KARINA AMABILE CASAGRANDE**, brasileira, portadora da matrícula 4197/3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro efetivo, admitido em 05/06/2007, para atuar como Agente de Desenvolvimento junto ao SEBRAE/PR, bem como Agente de Crédito junto ao Programa Banco do Empreendedor, auxiliando nos trabalhos de acompanhamento e desenvolvimento do comércio local no Município de Salto do Lontra/PR.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de maio de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina Bonin

Código Identificador:C47AFA4D

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA ASSUMIR
FUNÇÃO DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Salto do Lontra – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Salto do Lontra, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 450/2023 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), CONVOCA:

A Sra Adrieli Galvani, candidata de número 04, 2º suplente eleito ao cargo de Conselheiro Tutelar no processo de escolha realizado em 03 de Maio de 2026, para assumir, em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar do Município de Salto do Lontra/PR, em virtude de Atestado Médico apresentado pela Sra. Magna Sandrina Barreto Bento que compreende o período de 04/05/2026 a 02/06/2026 e em virtude de Declaração de Desistência apresentada na presente data pela 1ª Suplente eleita.

O convocado deverá comparecer junto à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizada à Rua Vice Prefeito Antonio Deniz Mulinari, 948 - Centro, no prazo de 05 dias, a contar da publicação desta convocação, munido dos documentos pessoais necessários para posse e exercício da função.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em renúncia tácita à vaga, autorizando a convocação do próximo suplente, conforme ordem de classificação.

Salto do Lontra - PR, 18 de Maio de 2026.

ANA LUIZA BUENO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Márcia Franz

Código Identificador:9B12BEAE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população para participar da: Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2026 e do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2026.

Data: 28/05/2026

Horário: 9:30 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Santa Amélia, localizada à Rua: Romão dos Santos Junior, 70

Na ocasião, serão apresentados e discutidos os resultados fiscais do período de janeiro a abril 2026, conforme os relatórios exigidos pela

legislação vigente. Sua participação é fundamental para o fortalecimento da transparência e da gestão pública municipal de Santa Amélia.

Contamos com sua presença!

Atenciosamente,

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Katia Pereira da Silva

Código Identificador:9A81A51D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054/2026**

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2025.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 48/2026, de 18/05/2026, que solicitou a **COLOCAÇÃO NO FINAL NA RELAÇÃO DOS APROVADOS** no cargo de provimento efetivo de **FONOAUDIÓLOGO**.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 119.***.50-40, residente e domiciliada na Rua Eugênio Pereira de Oliveira, 451- Ribeirão do Pinhal - Paraná, CEP 86.490-000, candidata aprovada no Concurso Público - Edital nº 001/2025, classificada em 1º lugar no geral para o provimento do cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, conforme resultado final homologado 30/03/2026, **SOLICITOU A SUA COLOCAÇÃO NO FINAL NA RELAÇÃO DOS APROVADOS** referente ao cargo para o qual foi Convocada por meio do Edital de convocação nº 013/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2026

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:974F1A5F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2026**

SÚMULA: O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2025.

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 49/2026, de 18/05/2026, que solicitou a **DESISTÊNCIA** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

RESOLVE

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo informa que **MARCELO APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 040.2*8.***-58, residente e domiciliada na Rua Anchieta, nº 540-

centro – Jundiá do Sul - Paraná, CEP 86.470-000, candidato aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2025, classificado em 1º lugar no geral para o provimento do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme resultado final homologado 30/03/2026, **SOLICITOU A SUA DESISTÊNCIA** referente ao cargo para o qual foi Convocado por meio do Edital de convocação nº 008/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/04/2026.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FECA0FD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2025, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 30/03/2026, edição 3499.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, GABRIEL SILVA GUARDIANO SANTANA**, brasileiro, CPF nº . 363.***.2*8-00, a partir do dia 19 de maio de 2026, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO III**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:F48AEABB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 273/2026

Onde se lê

Art. 2º Conceder 10 (Dez) dias de férias de 28/05/2026 a 08/06/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 09 de junho de 2026.

Leia-se

Art. 2º Conceder 10 (Dez) dias de férias de 28/05/2026 a 06/06/2026 correspondentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora deverá retornar as atividades normais no dia 07 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6D8AC316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, /Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alinea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Lana Regina Faganello Dela Bela	Professora Regente	Compensação por trabalho extra realizado.	25,26,28 e 29/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:C8F0E927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2789/2026 DE 14/05/2026

Decreto nº 2789/2026 de 14/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 883/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	Ampliação e reforma da Câmara de Vereadores	
1 - 4.4.90.51.00.00	01001 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

Total Suplementação:100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.Manutenção das Atividades Legislativas
6 - 3.1.90.11.00.0001001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL 100.000,00

Total Redução:100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2334CF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 025/2026

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

REGISTRO DE PREÇO: 027/2026

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPALIDADE- ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.405,71 (dez mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 19/05/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2026 às 08h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 28/05/2026 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 28/05/2026 às 14h30min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.org.br>.

LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D80E6001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 024/2026

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR

MODALIDADE: DISPENSA Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

TIPO: Menor Preço *ITEM*.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, SENDO OS ITENS 04, 05 E 06 REMANESCENTES FRACASSADOS DA DISPENSA Nº 21/2026, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.426,20 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Data da Publicação no Diário Oficial: 19/05/2026

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 às 08h00min

DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26/05/2026 às 08h00min

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 26/05/2026 às 08h30min

DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 26/05/2026 às 14h30min

INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS, LANCES E DOCUMENTAÇÃO: <https://www.bll.org.br>.

LINK DO EDITAL: <https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço

<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes> e na plataforma <https://www.bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, nº 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de maio de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:6F21EE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, em cumprimento ao que dispõe no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, convoca toda a população Santafense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS

FISCAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de dois mil e vinte e seis, a ser realizada no dia vinte e nove de maio (sexta-feira) de dois mil e vinte e seis com início às 09hs30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Fé. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/legislativosantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:AC400557

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
002/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo seu Presidente João Mauro Simarde, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº 002/2026, nos termos do Artigo 74, caput, letra f do inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 002/2026

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: CURSO: SEGURANÇA JURÍDICA E EFICIÊNCIA: PROCESSO LEGISLATIVO, REGIMENTO INTERNO E OS LIMITES DA ATUAÇÃO PARLAMENTAR.

VALOR TOTAL – R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2026

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:9129771D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO 14/2026**

SÚMULA: Concede usufruto de licença prêmio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder 15 (quinze) dias de licença prêmio a Servidora Jandira Marquini, ocupante do cargo de contadora, matrícula 200006, referente ao período aquisitivo 2020-2021 2021-2022 2022-2023 2023-2024 2024-2025, a partir de 20 de maio de 2026.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE

Presidente da Câmara

Publicado por:

Marcos da Silva Santos

Código Identificador:8FC45DD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando, e os protocolados sob nº 1252, 1275, 1276, 1294, 1340, 1288, 1348, 1351, 1353, 1355 e 1359/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO E TÉRMINO
Valdir Ferreira	Ag. Ser. Operacionais	11/05/25 a 11/05/26	01/06/26 a 30/06/26
Richardson V. Vieira	Advogado – 20 h.	13/03/25 a 12/03/26	15/06/26 a 14/07/26

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos Servidores abaixo, em seu respectivo cargo e período aquisitivo. Conforme determina o Art. 104, da Lei Complementar nº 003/2011.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO E TÉRMINO
Maria Heloisa de Oliveira	Asses. Nível Médio	02/01/25 a 01/01/26	08/06/26 a 22/06/26
Viviane Aparecida da Silva	Assis. Administrativo	04/05/24 a 03/05/25	15/06/26 a 29/06/26
Maria Alice Botura da Silva	Cirurgiã Dentista	01/04/24 a 31/03/25	20/05/26 a 03/06/26
Nivaldo Cesar Passari	Assis. Administrativo	10/04/24 a 09/04/25	20/05/26 a 03/06/26
Valter José Colombo	Agente de Fiscal	31/05/24 a 30/05/25	20/05/26 a 03/06/26
Thales Everaldo Tomasella	Medico Veterinário	06/05/24 a 05/05/25	08/06/26 a 22/06/26

Art. 3º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio a servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, Professora de Educação Infantil – 40 horas, referente ao período aquisitivo de 01/08/17 a 31/07/22, optando por 30(trinta) dias em pecúnia, 60 (sessenta) a usufruir com início 12/05/26 e termino em 10/07/26 conforme determina o Art. 136, § 2º, da LC nº 003/2011.

Art. 4º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo, nos devidos cargos, conforme Perícia Médica e o Art. 115, da Lei Complementar nº003/11.

NOME	CARGO	INÍCIO E TÉRMINO
Antonio da Silva Galindo	Ag. De Veiculos Automotores	06/05/26 a 04/06/26

Art. 5º - Conceder 05 (cinco) dias de licença para casamento a Servidora ALINE MARQUES DE SOUZA, Assistente Administrativo, retroativo ao período de 04/05 a 08/05/26, conforme certidão de Casamento e Art. 146, inciso III, letra “a”, da Lei Complementar nº003/11.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 18 de maio de 2026.

EDSON PALOTTA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:E5A628C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde

1º Quadrimestre de 2026

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36, parágrafo 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Saúde e toda a comunidade santafeense para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, serão apresentados os dados referentes ao **primeiro quadrimestre de 2026** (janeiro, fevereiro, março e abril).

Data: 26 de maio de 2026

Local: Câmara Municipal de Santa Fé

Horário: 15h

A participação de todos é fundamental para garantir a transparência na aplicação dos recursos públicos e fortalecer o controle social sobre a gestão da saúde no município. Contamos com a sua presença!

Santa Fé, 18 de maio de 2026.

MARCELO CANDIDO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Janaina Aparecida Ferreira da Silva

Código Identificador:9E9F58BF

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.

005/2026

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **1º (primeiro) Quadrimestre de 2026**, a ser realizada às **13h30min do dia 28 de Maio de 2026 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Leonir Pessini** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- **Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 1º (primeiro) Quadrimestre de 2026, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:596F5FEC

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº.

006/2026

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EDUARDO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **1º (primeiro) quadrimestre de 2026**, referente aos meses de **janeiro, fevereiro, março e abril de 2026**, a ser realizada às **18h30min do dia 28 de Maio de 2026 – Quinta Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de “Plenário Santa Isabel”, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Elivelton Agazzi** – Presidente; **Vilmar Glowacki** – Vice Presidente e **Leonir Pessini** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, “§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.”;
- **Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **1º (primeiro) quadrimestre de 2026**, e;
- **Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA**, relativos ao **1º (primeiro) quadrimestre de 2026**.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 18 de maio de 2026.

EDUARDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gerson Luiz Ghiggi

Código Identificador:2E0F49E5

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS**

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE – CIPS**

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.107/2005.

Data de aprovação: 24 de junho de 2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-paranasasaude.com.br/?page_id=16519

Santa Izabel do Oeste – PR, 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Kindzerski Pchebichewski

Código Identificador:A4AA3431**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº175/2025****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 97/2026 AO CONTRATO Nº 175/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Renato Jantara Engenharia – ME.**OBJETO:** Prorrogação até 29/05/2027.**DATA:** 12/05/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:F1E6763D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº104/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Oeste Sul Cirurgica LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.**VIGÊNCIA:** 04/05/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 97.133,00 (noventa e sete mil cento e trinta e três reais).**DATA:** 04/05/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:437FA20A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº107/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e R P Hospitalar LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.**VIGÊNCIA:** 04/05/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.651,20 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**DATA:** 04/05/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:1A1A7D79**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 114/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e Angeomed Comercio de Produtos Medico Hospitalar LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.**VIGÊNCIA:** 04/05/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.102,00 (quatro mil cento e dois reais).**DATA:** 04/05/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:F78BCBC2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº116/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026****PARTES:** Município de Santa Izabel do Oeste e CMH – Central de Medicamentos Hospitalares LTDA.**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar da Casa de Saúde Santa Izabel e Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais.**VIGÊNCIA:** 04/05/2027.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).**DATA:** 04/05/2026.**Publicado por:**

Leticia Lodi Woicheowski Tavares

Código Identificador:9D3949A0**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS, PARA
EXERCER, O CARGO EFETIVO DE MÉDICO, CLASSE E,
NÍVEL 1.****PORTARIA Nº 15.894****Data:** 19.05.2026

Nomeia, DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS, para exercer, o cargo efetivo de Médico, Classe E, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocada pelo edital nº 01.29/2026 de 07 de maio de 2026.**CONSIDERANDO** que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 2.875 de 18 de maio de 2026, **DEBORA CRISTINA TORATI SANTOS**, CPF. Nº 005.***.***-45, para exercer o cargo efetivo de Médico, Classe E, Nível 1, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de maio de 2026.**Art. 2º -** Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:E409BB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS, PARA
EXERCER, O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO, CLASSE C, NÍVEL 1.**

PORTARIA Nº 15.895**Data: 19.05.2026**

Nomeia, JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS, para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe C, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocada pelo edital nº 01.29/2026 de 07 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 2.875 de 18 de maio de 2026, **JULIA MARIA PALCZUK DOS SANTOS**, CPF. Nº 058.***.***-79, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe C, Nível 1, carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:B6DF41EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA, RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO, PARA
EXERCER, O CARGO EFETIVO DE MÉDICO 20HS, CLASSE
E, NÍVEL 1.**

PORTARIA Nº 15.896**Data: 19.05.2026**

Nomeia, RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO, para exercer, o cargo efetivo de Médico 20HS, Classe E, Nível 1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra “a”, inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 01.01/2025 de 30 de maio de 2025, realizado em 18 de agosto de 2025, homologado pelo edital nº 01.07/2025 de 24 de setembro de 2025 e convocado pelo edital nº 01.29/2026 de 07 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 6º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 15º e 9º da Lei Complementar nº 24 de 19 de dezembro de 2022, Lei nº 2.875 de 18 de maio de 2026, **RAFAEL FELIX DO NASCIMENTO**, CPF. Nº 052.***.***-86, para exercer o cargo efetivo de Médico 20HS, Classe E, Nível 1, carga horária de 20 horas semanais, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Denes Debiasi

Código Identificador:005B3474

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
002/2026**

AUDIÊNCIA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026**

JEAN PIERR CATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, **§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.**

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao **primeiro quadrimestre de 2026**.

A referida audiência ocorrerá no **dia 28 (vinte e oito) de maio de 2026, às 18:30 horas**, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 18 de maio de 2026.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Leandro Camargo Mendes

Código Identificador:D6E3B4B5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2025 REF.
LICITAÇÃO PREGÃO Nº11/2025 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE
GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM
ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO
À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TOD**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 62/2025**

Ref. Licitação Pregão Nº11/2025

Contratação de empresa para instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com elaboração do projeto e sua aprovação junto à concessionária Copel, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema, de acordo com o Convênio nº 4500072599/2023, com a Itaipu Binacional para atender as necessidades do município

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: B.R.X - ELETRICA XAVIER LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência e execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 03/06/2026 e término em 03/12/2026, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/12/2026.

Prazo de Vigência: 03/12/2026.

Data da Assinatura: 18/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:98F12089

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Uniformes Escolares e Tênis para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Valor:

R\$ 72.491,00 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Um Reais).

Prazo de Execução: 17/05/2027.

Prazo de Vigência: 17/05/2027.

Data da Assinatura: 18/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:FB16E2A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 62/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº2/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 62/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº2/2026.****E X T R A T O**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: VH FERNANDES ALVES LTDA;

Objeto:

Aquisição de uniformes escolares e tênis destinados aos alunos da rede pública municipal de Ensino de Santa Lúcia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor:

R\$ 30.547,50 (Trinta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 17/05/2027.

Prazo de Vigência: 17/05/2027.

Data da Assinatura: 18/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:48B1737A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2026 DATA: 18/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **três diárias e meia** para os servidores **ADRIANE LUCIA PADILHA** (Professora) e **DENISE MARIA TONIDANDEL** (Professora) para participarem do FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO – PR 2026, na cidade de Curitiba - PR, nos dias 20 a 22 de maio de 2026. Saída no dia 19 de maio de 2026 e retorno no dia 22 de maio de 2026.

TRANSPORTE: ARGO

PLACA: UBD-3102

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2022 REF.
LICITAÇÃO DISPENSA Nº 57/2022 LOCAÇÃO DE SALA
COMERCIAL CONTENDO APROXIMADAMENTE 170 M2,
PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO. E X T R A T O

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 323/2022****Ref. Licitação Dispensa Nº 57/2022**

Locação de Sala Comercial contendo aproximadamente 170 m2, para armazenamento temporário dos bens móveis inservíveis do Município.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Contratada: RENI TORTELLI

Objeto:

O O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 21/05/2026 e término em 21/08/2026, conforme cláusula conforme cláusula do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/08/2026.

Prazo de Vigência: 21/08/2026.

Data da Assinatura: 18/05/2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Gaio

Código Identificador:908B6F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 61/2026 CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº2/2026. E X T R A T O

CONTRATO Nº 61/2026**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS****Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº2/2026.****E X T R A T O**

Partes:

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:0AE30E52**EXECUTIVO MUNICIPAL**
PORTARIA Nº 062/2026 DATA: 18/05/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de **Uma diária** para o servidor **CICERO DOS SANTOS PEREIRA (Motorista)**, para levar pacientes para consulta e exames na cidade de Curitiba – PR. Saída 19 de maio de 2026 e retorno no dia 20 de maio de 2026

VEÍCULO: VAN

PLACA: TBE 9J65

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:2B639461**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO Nº 17/2026/CMSL	Referente ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2026/CMSL
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA CNPJ nº 01.491.938/0001-14
Contratado:	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA CNPJ nº 22.077.561/0001-21
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DE FORMA PARCELADA
Valor global:	R\$ 1.552,68 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Prazo de vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data assinatura:	18 de maio de 2026

Publicado por:

Ana Flavia Lorenzetti

Código Identificador:42B941B5**SECRETARIA DE FINANÇAS**
EDITAL 05 AUDIENCIA PUBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026**

Convoca população e entidades cívicas e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades cívicas e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 22 de Maio de 2026, na Câmara Municipal de Santa Lúcia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que a Secretaria de Finanças e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2026, em detrimento as obrigações estaduais

no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 12 de Maio de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI

Presidente

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:4A59572A**SECRETARIA DE FINANÇAS**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO LDO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026**

Convoca população e entidades cívicas e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a proposta de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população e as entidades cívicas e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 9:00 hs do dia 22 de Maio de 2026, na Câmara Municipal de Santa Lúcia nº 230 Avenida do Rosário Santa Lúcia – Pr, em que a Administração Municipal, Secretaria de Finanças e Secretaria de Planejamento apresentará a proposta para elaboração da Lei 7de Diretrizes Orçamentária 2027

Santa Lúcia 08 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseclea Margarete Forcellini Scherer

Código Identificador:3E5C7892**SECRETARIA DE SAÚDE**
RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

Dispõe sobre a aprovação da comissão organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde e VII Conferência de Saúde do Trabalhador de Santa Lúcia PR.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Santa Lúcia/PR, senhor Pedro Henrique Cavalheiro de acordo com as competências legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Lei Municipal 1.965/2017 de 31 de maio de 2017, em conformidade com o Decreto Municipal 307/2023. No uso de suas atribuições assim concedidas; Aprovar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde no município de Santa Lúcia – PR, que neste ano será a **XII Conferência Municipal de Saúde e VII Conferência de Saúde do Trabalhador**. O tema da conferência nacional a ser trabalhado junto a conferência municipal é: **Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil**. Os eixos a serem trabalhados são:

Eixo 1 - Democracia, Saúde como Direito e Soberania Nacional;**Eixo 2 - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social.****Eixo 3 - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental.****Eixo 4 - Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.**

Art. 1º - Aprova a comissão organizadora da **XII Conferência Municipal de Saúde e VII Conferência de Saúde do Trabalhador de Santa Lúcia PR**.

Art. 2º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A **XII Conferência Municipal de Saúde e VII Conferência de Saúde do Trabalhador de Santa Lúcia PR** será realizada no dia 22/05/2026 (sexta-feira), na Câmara de Vereadores Gilberto Luiz Kramer, com início 13:30 as 17:00 horas.

Art. 4º - A conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A comissão Organizadora terá a seguinte composição:

I - Presidente da Conferência: Pedro Henrique Cavalheiro
II - Coordenador/a Geral: LEANDRO LIMA GALVÃO
III - Secretária Executiva do CMS: GILVANA LUZIA MAINARDI RAIZER

IV - Relator/a Geral: LEILA ADRIANA ZUFFO

V - Coordenador/a e Comunicação, Informação e Acessibilidade: SETOR DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL (MÍDIA ESCRITA E FALADA)

Parágrafo único. A Comissão Organizadora indicará seus membros com contribuição significativa na área, para integrar a estrutura de coordenação.

- JAIME MARTINS
- ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER
- TALITA CRISTINA KLINKOSKI
- KATIA DAIANE BUSANELLO LARSEN
-

Art. 6º - A Secretária Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão;

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data da publicação, após homologada por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Fica revogada a resolução 001/2026 datada em 22/04/2026

PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO

Presidente do CMS

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:5177353F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

PORTARIA Nº 022/2026

SÚMULA: Concede Diárias as Vereadoras da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária as Vereadoras desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Arlete Latzuk e Daniela Kunrath da Luz

Data início: 16/05/2026

Data fim: 16/05/2026

Nº de Diárias: 1 sem Pernoite

Valor por Solicitante: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Valor Total: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Município de destino: Curitiba-PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Representar a Câmara Municipal no recebimento do micro ônibus destinado ao transporte sanitário de pacientes de Santa Maria do Oeste-Pr. Veículo destinado via PAC 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 15 de maio de 2026.

TIAGO VARIZA

Vereador-Presidente

Publicado por:

Rozelia de Fatima Saldanha

Código Identificador:74550629

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

PORTARIA Nº 023/2026

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 692/2024 de 20 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Reginaldo Vieira

Data início: 16/05/2026

Data fim: 16/05/2026

Nº de Diárias: 1 sem Pernoite

Valor Total: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Município de destino: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Levar vereadoras para representar a Câmara Municipal no recebimento do micro ônibus destinado ao transporte sanitário de pacientes de Santa Maria do Oeste-Pr. Veículo destinado via PAC 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 15 de maio de 2026.

TIAGO VARIZA

Vereador- Presidente

Publicado por:

Rozelia de Fatima Saldanha

Código Identificador:E9E47912

LICITAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA MARIA DO OESTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 727/2026.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua José de França Pereira, 10 – Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ 03.694.399/0001-46, com sede na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pela Presidente Sra. Giseli Karolina da Silva, brasileira, residente e domiciliada na Zona Rural Ouro Verde, Município de Santa Maria do Oeste/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 10.858.157-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 069.289.459-40, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo Decreto

regulamentar de número 8.726 de 27 de abril de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à habilitação e execução de ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Maria do Oeste, voltadas ao atendimento educacional, assistencial e de promoção da inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme Plano de Trabalho aprovado e que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Fomento rege-se-á pelas disposições contidas: na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações; na Lei Municipal nº 727/2026; demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará à OSC o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, conforme disponibilidade financeira e cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Os recursos são provenientes de emenda parlamentar destinada à entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte recurso	de Funcional programática	Grupo da fonte
2026	4110	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000 Recursos Ordinários (Livres)	14.002.08.245.0801.2088	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- I – executar o objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho;
- II – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas neste Termo;
- III – prestar contas dos recursos recebidos na forma e prazo estabelecidos na Lei nº 13.019/2014;
- IV – manter documentos comprobatórios das despesas pelo prazo legal;
- V – permitir e facilitar a fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo;
- VI – manter regularidade fiscal e documental durante toda a vigência da parceria;
- VII – divulgar a parceria firmada com a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:

- I – efetuar o repasse dos recursos conforme previsto neste instrumento;
- II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria;
- III – analisar a prestação de contas apresentada pela OSC;
- IV – designar gestor da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão depositados em conta bancária específica vinculada ao presente Termo de Fomento, devendo toda movimentação ocorrer exclusivamente por meio eletrônico, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC no prazo de até 30 dias após o término da vigência da parceria, contendo os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução da parceria será acompanhada pelo gestor designado pela Administração Municipal Sra. Josimeri Neves de Almeida, podendo ocorrer visitas técnicas, solicitações de documentos e demais atos necessários à fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido:

- I – por acordo entre as partes;
- II – unilateralmente pela Administração Pública, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;
- III – por ocorrência de fato que inviabilize sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A OSC deverá restituir os valores repassados, atualizados monetariamente, nos casos previstos na legislação, especialmente quando houver desvio de finalidade, não execução do objeto ou rejeição da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Maio de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais - APAE

Presidente:

GISELE KAROLINE DA SILVA

JOSIMERI NEVES DE ALMEIDA

Fiscal da Comissão de Fiscalização

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:EB96DE25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº 14/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO Nº 14/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ESPÉCIE: Quarto termo aditivo de prorrogação da vigência, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2022, de 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: PAZEVANDRO CONTABILIDADE LIMITADA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.342.246/0001-03.

OBJETO: Prorrogação da vigência do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, mediante sistemas on-line e a disponibilização da informação dos atos praticados e efetivados em tempo real, elaboração e transmissão dos arquivos do sistema SIM AM, SIAP e geração de folha de pagamento de forma constante, com atendimento presencial de 16 horas semanais.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.019,16 (cinco mil e dezenove reais e dezesseis centavos) mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 60.229,92 (sessenta mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 04/04/2026 a 04/04/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2026.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 03 de abril de 2026.

Pela Contratante:

VALDIR ANTONIO CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

EVANDRO FREITAS PAZ -

Representante Legal

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:D9511EFD

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026 DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Dispensa nº 03/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME

CNPJ Nº 11.520.032/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de plataforma completa de transmissão audiovisual ao vivo e gravação em áudio e vídeo, incluindo fornecimento de equipamentos, softwares, instalação, configuração, suporte técnico e operação assistida, para atendimento das sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades institucionais da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 10.242,24 (Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 11/05/2027

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO -

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:4E6573F6

CAMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

Processo de Inexigibilidade nº 10/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso “Governança e Fiscalização no Legislativo: Controle Externo, Contratos Públicos e Prolegis”, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 11/06/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO –

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:E1DBEE1D

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2026

PORTARIA Nº 045/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. VALDIR ANTÔNIO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea “a”, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. TANAL MASSOUD KARAM, a partir de 01/07/2026 a 31/07/2026, referentes ao período aquisitivo de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE.

VALDIR ANTÔNIO CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:BE7D2440

CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso Governança e Fiscalização no Legislativo: Controle Externo, Contratos Públicos e Prolegis, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS LTDA	E 1	1	Inscrição para o curso Governança e Fiscalização no Legislativo: Controle Externo, Contratos Públicos e Prolegis, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, no Município de Curitiba-PR.	3,00	2.590,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

OBJETO: Aquisição de 03 (três) inscrições para o curso Governança e Fiscalização no Legislativo: Controle Externo, Contratos Públicos e Prolegis, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, no Município de Curitiba-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço Marca	Quantidade	Preço
UNICURSOS CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS LTDA	E 1	1	Inscrição para o curso Governança e Fiscalização no Legislativo: Controle Externo, Contratos Públicos e Prolegis, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, no Município de Curitiba-PR.	3,00	2.590,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:F37A47F4

PROCESSO Nº 436/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 052/2026, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/06/2026, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de móveis sob medida, para atender às necessidades específicas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste/PR. Os móveis deverão ser projetados e executados conforme especificações técnicas detalhadas, observando as características funcionais, ergonômicas, estéticas e de durabilidade requeridas para cada ambiente, visando otimizar o espaço físico e a qualidade do ambiente de trabalho dos servidores públicos.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 20/05/2026, as 08:00 horas até 02/06/2026, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:77E0ECD9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 018/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0227/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 018/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 4.5685,55 (Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026.

PELA CONTRATANTE RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUZA ANDERLE BAGATOLI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9BFA5996

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 018/2025

EXTRATO ADITIVO DE Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 018/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 8 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 6/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2025

EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 8 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 6/2025
Inexigibilidade Nº 2/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 012/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 11.857,26 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:6472FD3C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 015/2026 PROCESSO Nº 436/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA.

VIGÊNCIA ATUAL: 12/05/2027.

VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.656,08 (Onze Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

Pela Contratante

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DIOGO DIAS FURTADO -

Representante Legal.

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:A1E99828

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 210/2025 INEXIGIBILIDADE Nº
52/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 210/2025

Inexigibilidade Nº 52/2025

OBJETO: Locação de imóvel para incentivo às indústrias e comércios locais, previsto na Lei Municipal Nº 1.593/2003, artigo 8º e de acordo com Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GABRIELA LEAL RODRIGUES.

VIGÊNCIA: 05/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

GABRIELA LEAL RODRIGUES -

Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:79700FD0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 224/2025

Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

VIGÊNCIA: 12/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 2.524,44 (Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.388,60 (Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e pela contratada: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA -
Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:7CF7AD2D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 226/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI .

VIGÊNCIA: 12/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 2.010,61 (Dois Mil e Dez Reais e Sessenta e Um Centavos).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 545,74 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e pela contratada: IVONI PAULINA BOFF -
Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:798898A8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 229/2025

Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA.

VIGÊNCIA: 12/05/2027.

VALOR RENOVADO: R\$ 49.747,80 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

VALOR REAJUSTADO: R\$ 2.613,63 (Dois Mil e Seiscentos e Treze Reais e Sessenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DARCI DA COSTA -

Representante Legal

Publicado por:

Natalicia Francisconi

Código Identificador:42B282F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 230/2025 PREGÃO -USO ATÉ 30/04/26
Nº 18/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 230/2025
Pregão -Uso até 30/04/26 Nº 18/2025

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios diversos e eletrodomésticos para atender a secretaria de educação e demais secretarias da administração municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA.
VIGÊNCIA: 12/05/2027.
VALOR RENOVADO: R\$ 2.555,57(Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).
VALOR REAJUSTADO: R\$ 402,96 (Quatrocentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026.

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS HERZOG -
 Representante Legal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:3E13EF30

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 122/2026
CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 122/2026
CONCORRÊNCIA Nº 05/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MINERPAV LTDA
 CNPJ Nº 46.782.494/0001-04
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 60.186,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Estrada Rural Santa Izabel - KM10 - Nova Riqueza - KM 13 Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R\$ 14.497.292,08 (Quatorze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 07/03/2028

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:2305137C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 047/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026
Inexigibilidade nº 047/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMANDA PAULINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ Nº 65.528.125/0001-34

Representante: AMANDA PAULINO SILVA
 CPF nº 066.127.859-00
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clínico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.
VALOR TOTAL: R\$ 370.200,00 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 14/05/2027

Santo Antônio do Sudoeste, em 15/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:DFE582D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026 INEXIGIBILIDADE
Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026
Inexigibilidade nº 49/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA
 CNPJ Nº 57.145.497/0001-53
Representante: EDSON RODRIGUES DE LIMA
 CPF nº 047.396.769-31
OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idoso com grau de dependência II no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (Cinquenta Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 17/05/2027
 Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:3972543E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **PATRICA MALOSSI CONTI**, ocupante do cargo em emprego Público de Professora - PSS 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 dias de Licença Maternidade, com efeitos retroativos a partir de 12 de MAIO de 2026, com retorno em 08/09/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2026.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:47B3D297

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a senhora KAROL ALLANIS IRBER DOS REIS, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário, a partir de 03 de maio de 2026, com sua devida publicação na data de hoje com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:34CB49D0

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 063/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora KAROL ALLANIS IRBER DOS REIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Esporte de Base, a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 maio de 2026.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MAIO DE 2026.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raquel Viccini Foquesatto
Código Identificador:22014061

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE PODERES Nº 001/2026

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE PODERES Nº 001/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação entre Poderes nº 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, por intermédio do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR. OBJETO: conjugação de esforços entre o PODER EXECUTIVO e o PODER LEGISLATIVO, visando à atuação da Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo junto ao Poder Legislativo Municipal, mediante designação de servidor efetivo habilitado para exercer, cumulativamente, as atividades de Controle Interno da Câmara Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 438/2026, Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais legislações aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: o presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINAM: pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal; e pelo PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIRO FRANCISCO BISPO, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:9A3880DF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PORTARIA Nº 128/2026

PORTARIA 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14 de maio de 2026, o Sr. JOÃO ELIZEU BERNARDO, RG 5.xxx.xxx-6, funcionário efetivo do quadro desta Prefeitura Municipal, para exercer a atividade de FISCALIZAÇÃO de Controle Interno, conforme Lei Municipal 438/2026 de 13/05/2026, ficando o mesmo autorizado a organizar a Unidade de Coordenadoria de Controle Interno a nível de Assessoria, vinculada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de Recursos Humanos e materiais que atuará como órgão central do Sistema de Controle Interno, do Poder Executivo e Legislativo, em conformidade com o acordo de cooperação técnica, e CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA-CCI-II, conforme Art. 7º, § 2º, e anexo I, da Lei 438/2026 de 13/05/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, 15 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Republicação para fins de publicidade institucional no âmbito do Poder Legislativo.

Publicado por:
Amanda Machado Gonçalves
Código Identificador:036B0D86

SAMAE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 07/2026.

Objeto: Aquisição de Pneus para retroescavadeira nas quantidades e especificações conforme descritos no Anexo III - Termo de Referência.

Valor Máximo: R\$ 11.487,98 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Data de início de recebimento de Proposta: a partir das 08:00h do dia 19/05/2026.

Data fim de recebimento de proposta: até as 08:00h do dia 26/05/2026.

Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 26/05/2026. (Horários de Brasília/DF).

Duração da Disputa: 6 horas

Link: <https://bll.org.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Local: <https://bllcompras.com/>

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site [samaesjs.com.br](https://bllcompras.com/) e no Portal de Compras: <https://bllcompras.com/>

Dúvidas: Por E-mail: licitacao@samaesjs.com.br ou pelo Fone: (43) 3267-1437, no horário normal de expediente.

São Jerônimo da Serra-PR, em 18 de maio de 2026.

LUIZ MARIO FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Mario Ferreira

Código Identificador:629F99F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO
PARANÁ – CODENOP. HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2026 PROCEDIMENTO DE DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 006/2026 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO
PARANÁ – CODENOP.**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODENOP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

Empresa Vencedora:

01. RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tamarana, estado de Paraná – Avenida Wellington da Silva, nº 359 bairro Jardim Europa 1, cep: 86.125-000, fone (43) 9 9606.1860 e-mail rldefreitasprestacaodeservicosme@outlook.pt, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.668.548/0001-84, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LEAL DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 005.931.709-46, RG nº 8.268.111-6 (SESP-PR), residente na Avenida Wellington da Silva, nº 359, Jardim Europa 1, Cep: 86.125-000 cidade de Tamarana-PR. Com o valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:A7F04A39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2026 – DE 15 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO
DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE
ALIENAÇÃO EM LEILÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Município de São Jerônimo da Serra, legislar sobre assuntos de interesse local, além dispor a administração, utilização de seus bens na melhor forma de reaproveitamento dos bens públicos;

Considerando que o ato de Afetação e Desafetação diz respeito aos fins que se destina a utilização do bem público assim como, alienação em processo administrativo;

Considerando o interesse público, sobretudo aos princípios administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. A Desafetação de bens de uso especial do Município de São Jerônimo da Serra para fins de alienação em processo de Leilão, para melhor aproveitamento do provento de seus recursos, dos seguintes imóveis:

Lote de Terras localizado no Lote de Terras localizado em Area Urbana contendo 405,47 m², localizado na Quadra nº 43 e Lote 01 do Centro, registrado sob Matrícula nº 5.507 do Cartório de Imóveis de São Jerônimo da Serra – PR.

Lote de Terras localizado em Area Urbana contendo 480 m², localizado na Quadra nº 71 e Lote 12 do Centro, registrado sob Matrícula nº 1.803 do Cartório de Imóveis de São Jerônimo da Serra – PR

Art. 2º. A Desafetação de bens de uso especial do Município de São Jerônimo da Serra para fins de alienação em processo de Leilão, os seguintes bens móveis:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM
1	VEÍCULO VW GOL 1.6 PATRULHEIRO COR: BRANCA RENAVAN: 00967477131 CHASSI: 9BWC805W68T208596 PLACA AQR8622 ANO 2008
2	VEÍCULO GM / ASTRA HB 4P ADVANTAGE COR: CINZA RENAVAN: 00473822180 CHASSI: 9BGTR48J0BB291594
3	VEÍCULO VW GOL 1.0 COR: BRANCA RENAVAN: 01256180405 CHASSI: 9BWAG45U5NT004494 ANO 2021/2022 (VEÍCULO BATIDO)
4	SUCATA DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA
5	MOBILIÁRIO INSERVÍVEL
6	SR FACCHINI SRF LOED/SR/FACCHINI SRF LOED PLACA ATF0E26, ANO 2010, SEMI REBOQUE – RENAVAN 00168755734, CHASSIS 94BF15439AVO24286

Art. 3º. Com o resultado positivo da alienação, fica autorizado o departamento competente a realizar a baixa de patrimônio, com a consequente retirada e inutilização dos dispositivos de identificação dos bens.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 15 DE MAIO DE 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:0782A7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF/2000), e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º

- Fica designada para o dia 25 de maio do corrente ano, audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida, do 1º quadrimestre de 2026 em audiência pública.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 14:00.

§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para participar, tomar ciência e se inteirar da apresentação, quanto aos cumprimentos das metas fiscais em relação ao 1º quadrimestre de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciani Cereijo Betim

Código Identificador:5649592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

9.2 o reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação do orçamento prevista em 2026, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste contrato.

PASSA SE A LER:

9.2 o reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação do orçamento prevista em 28/11/2025, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste contrato.

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2026.

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:F091E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E

LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODENOP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

Empresa: RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tamarana, estado de Paraná – Avenida Wellington da Silva, nº 359 bairro Jardim Europa 1, cep: 86.125-000, fone (43) 9 9606.1860 e-mail rldefreitasprestacaodeservicosme@outlook.pt, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.668.548/0001-84, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO LEAL DE FREITAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF Nº 005.931.709-46, RG nº 8.268.111-6 (SESP-PR), residente na Avenida Wellington da Silva, nº 359, Jardim Europa 1, Cep: 86.125-000 cidade de Tamarana-PR. Com o valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra, 18 de abril de 2026.

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:3F851B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026 CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 061/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: 54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS com sede na Rua Soldado-Expedicionários Walter Felten, 525 - Sala C - Figueira, CEP: 98.792-754 na cidade **Santa Rosa / Rio Grande do Sul** C.N.P.J. nº **54.045.261/0001-57**, telefone: 55 2120-5500 e-mail: srmaquinaseferramentas@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS**, portador do CPF nº 048.251.740-94. Com o valor de **R\$ 1.749,95 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA com sede na Rua Coelho Neto, 26 - Sala 2 - Saguacu, CEP: 89.221-539 na cidade **Joinville / Santa Catarina** C.N.P.J. nº **18.710.690/0001-38**, telefone: (41) 3203-9815 e-mail: arcomercio3@gmail.com doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representada pelo Senhor(a) **ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES**, portador do CPF nº 647.863.909-68. Com o valor de **R\$ 3.269,83 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias).

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 063/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

CONTRATADA: **F & K BRASIL LTDA** com sede na Praça Comendador Germano Roriz, 175 - Quadra 32 Lote 15 Sala 07 Cond Galeria Cruzeiro Cen - Set Sul, CEP: 74.093-320 na cidade **Goiânia / Goiás** C.N.P.J. nº **51.607.431/0001-51**, telefone: (62) 99255-3138 e-mail: fekbrasil@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA**, portador do CPF nº 051.969.941-65. Com o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias).

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
F & K BRASIL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 064/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

CONTRATADA: **FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA** com sede na Rua Satiro Dias, 209 - Sala 06 - Centro, CEP: 46.430-000 na cidade **Guanambi / Bahia** C.N.P.J. nº **63.855.461/0001-66**, telefone: (81) 99800-7163 e-mail: amintasmg@gmail.com e diarley.andrades@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **MATHEUS FERNANDES PROFETA**, portador do CPF nº 861.514.535-06. Com o valor de **R\$ 5.629,89 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e nove centavos)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias).

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 065/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,**

SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: **LUIZ RICARDO BUENO** com sede na Rua Herbert Mercer, 728 - Centro, CEP: 84.300-000 na cidade **Tibagi / Paraná** C.N.P.J. nº **63.855.461/0001-66**, telefone: (42) 98816-7383 e-mail: camargos.licita@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIZ RICARDO BUENO**, portador do CPF nº 054.701.879-77. Com o valor **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias).

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LUIZ RICARDO BUENO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 066/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

CONTRATADA: **PEREIRA E FRACARO LTDA** com sede na Rua Getúlio Vargas, 977 - Centro, CEP: 87.702-000 na cidade **Paranavaí / Paraná** C.N.P.J. nº **57.339.614/0001-10**, telefone: (44) 99915-4623 e 99949-3708 e-mail: tha_garciaa@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANILO RODRIGO PEREIRA**, portador do CPF nº 054.995.329-90. Com o valor de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias).

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PEREIRA E FRACARO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2026

CONTRATO Nº 067/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

CONTRATADA: **SK COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mossoró, 130 - Apt 908 - Centro, CEP: 86.020-290 na cidade **Londrina / Paraná** C.N.P.J. nº **46.490.356/0001-51**, telefone: (43) 99646-5756 (43) 99992-0779 e-mail: silviakomori@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **SILVIA SETSUMI KOMORI**, portador do CPF nº 024.234.229-97. Com o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 ((cento e oitenta) dias).

São Jerônimo da Serra/PR,18 de maio de 2026.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SK COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

Publicado por:

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:56B94729

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE
PODERES Nº 001/2026**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação entre Poderes nº 001/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, por intermédio do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR. OBJETO: conjugação de esforços entre o PODER EXECUTIVO e o PODER LEGISLATIVO, visando à atuação da Coordenadoria de Controle Interno do Poder Executivo junto ao Poder Legislativo Municipal, mediante designação de servidor efetivo habilitado para exercer, cumulativamente, as atividades de Controle Interno da Câmara Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 438/2026, Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais legislações aplicáveis. RECURSOS FINANCEIROS: o presente Termo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026. ASSINAM: pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal; e pelo PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CIRO FRANCISCO BISPO, Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:23D307CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 PROCEDIMENTO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 RESULTADO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E ELÉTROS PARA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, SENDO ESSA UMA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E QUE SIGA QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

Empresas Vencedoras:

01. **54.045.261 GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS** com sede na Rua Soldado-Expedicionários Walter Felten, 525 - Sala C - Figueira, CEP: 98.792-754 na cidade **Santa Rosa / Rio Grande do Sul** C.N.P.J. nº **54.045.261/0001-57**, telefone: 55 2120-5500 e-mail: srmaquinaseferramentas@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **GISIANE EICHELBERGER DOS SANTOS**, portador do CPF nº 048.251.740-94. Com o valor de **R\$ 1.749,95 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

02. **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com sede na Rua Coelho Neto, 26 - Sala 2 - Saguacu, CEP: 89.221-539 na cidade **Joinville / Santa Catarina** C.N.P.J. nº **18.710.690/0001-38**, telefone: (41) 3203-9815 e-mail: arcomercio3@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **ADEMILSON ROGERIO GONÇALVES**, portador do CPF nº 647.863.909-68. Com o valor de **R\$ 3.269,83 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).**

03. **F & K BRASIL LTDA** com sede na Praça Comendador Germano Roriz, 175 - Quadra 32 Lote 15 Sala 07 Cond Galeria Cruzeiro Cen - Set Sul, CEP: 74.093-320 na cidade **Goiânia / Goiás** C.N.P.J. nº **51.607.431/0001-51**, telefone: (62) 99255-3138 e-mail:

feckbrasil@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA**, portador do CPF nº 051.969.941-65. Com o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

04. **FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA** com sede na Rua Satiro Dias, 209 - Sala 06 - Centro, CEP: 46.430-000 na cidade **Guanambi / Bahia** C.N.P.J. nº **63.855.461/0001-66**, telefone: (81) 99800-7163 e-mail: amintasmg@gmail.com e diarley.andrades@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **MATHEUS FERNANDES PROFETA**, portador do CPF nº 861.514.535-06. Com o valor de **R\$ 5.629,89 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove mil e oitenta e nove centavos).**

05. **LUIZ RICARDO BUENO** com sede na Rua Herbert Mercer, 728 - Centro, CEP: 84.300-000 na cidade **Tibagi / Paraná** C.N.P.J. nº **63.855.461/0001-66**, telefone: (42) 98816-7383 e-mail: camargos.licita@gmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **LUIZ RICARDO BUENO**, portador do CPF nº 054.701.879-77. Com o valor **R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**

06. **PEREIRA E FRACARO LTDA** com sede na Rua Getúlio Vargas, 977 - Centro, CEP: 87.702-000 na cidade **Paranavaí / Paraná** C.N.P.J. nº **57.339.614/0001-10**, telefone: (44) 99915-4623 e 99949-3708 e-mail: tha_garciaa@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **DANILO RODRIGO PEREIRA**, portador do CPF nº 054.995.329-90. Com o valor de **R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).**

07. **SK COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mossoró, 130 - Apt 908 - Centro, CEP: 86.020-290 na cidade **Londrina / Paraná** C.N.P.J. nº **46.490.356/0001-51**, telefone: (43) 99646-5756 (43) 99992-0779 e-mail: silviakomori@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **SILVIA SETSUMI KOMORI**, portador do CPF nº 024.234.229-97. Com o valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 18 de maio de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:17774BE6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Aviso de adjudicação e homologação

REF.: Pregão Eletrônico 09/2026

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo Micro-Ônibus de 29 (vinte e nove) lugares para divisão de Educação, através do termo de Convênio 1324/2025 - SECID entre si celebram o Estado do Paraná, através da secretaria de Estado das cidades, o serviço Social autônomo Paranaidade e o município de São José da Boa Vista Pr.

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	lote	Valor Total
01	RODO SERVICE LTDA	01	R\$ 502.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 18 de maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:9B76FA68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, torna público que às **09h00 horas do dia 01/06/2026**, na plataforma **Comprasgov**, realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo **menor preço**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo Hatch	1	R\$ 99.826,67	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, sítio eletrônico da **Prefeitura de São José da Boa Vista** e na plataforma **Comprasgov**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao **Pregoeiro**, por meio da plataforma.

São José da Boa Vista, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:D8D23B61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

III EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.

Contrato nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista

CONTRATADO: Benedita de Fátima Sousa.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 04/2023.

OBJETO: Locação de imóvel comercial para instalação da Farmácia Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/05/2027.

VALORES: O valor mensal será reajustado conforme índice indicado no §2º da Cláusula Terceira do Contrato original, passando do valor mensal de R\$ 1.523,75 (mil quinhentos e vinte três reais e setenta e cinco centavos) para o valor mensal de R\$ 1.536,66 (mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

Publicado por:
Alan Silveira de Santana
Código Identificador:FDAD7AEC

PODER LEGISLATIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 16/2026

Inexigibilidade de Licitação: nº 09/2026

Partes: Câmara Municipal de São José da Boa Vista – Contratante Danilo Pereira Falcão Sociedade Individual de Advocacia – Contratada

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para serviço técnico, para assessoria administrativa e jurídica, com foco no estudo, análise e elaboração de minutas para revisão e atualização do Regimento Interno (RI) e Código de Ética e Decoro Parlamentar, bem como prestação de consultoria e treinamento técnico on-line voltados

à estruturação e condução de Comissão Processante no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Fundamento Legal: artigo 74, III, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 15-05-2026 a 15-10-2026

Dotação Orçamentária: 2.001- Manutenção do Legislativo Municipal-3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

Data da Assinatura: 15 de maio de 2026

Signatários: pela Contratante, Claudinei Mendes de Oliveira, pela Contratada, Danilo Pereira Falcão

Publicado por:
Kely Neli Rolim Corrêa
Código Identificador:F441F269

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2026

Dispensa eletrônica Nº 09/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados.

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS LTDA

VALOR: R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

São José das Palmeiras, em 18 de Maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafra
Código Identificador:88D37D59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, de acordo com o resultado exarado pelo Agente de Contratação/Comissão de Licitação, referente à Dispensa Eletrônica nº 09/2026, adjudicando o objeto licitado, consistente na contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados.

Fica homologado o resultado em favor da empresa **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**, inscrita no CNPJ nº 84.905.272/0001-20, com o valor total de **R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura Municipal à expedição dos documentos respectivos para a plena consolidação do presente procedimento.

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:E5C0FE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR - EXTRATO
DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026
Processo Licitatório nº 032/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados.
Contratante: Município de São José das Palmeiras/PR.
Contratada: YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS
CNPJ/MF: 84.905.272/0001-20
Endereço: Av. Maripa Nº. 2479 – Copagril, Cep: 85963-228.
Cidade: Marechal Candido Rondon/PR
Preço total: **R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:83031CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR
MUNICIPAL

PORTARIA Nº 105/2026
DATA: 18 de maio de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor público municipal abaixo nominado

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
JOSE MARCOS DOS SANTOS	59361	Motorista	2025 a 2026	19.05.2026 06.06.2026
MOISES MEDEIROS AMARAL	59071	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 a 2025	19.05.2026 07.06.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 18 de maio de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B33B30AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
09/2026

Com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regular instrução do procedimento, ratifico a Dispensa Eletrônica nº 09/2026 em favor da empresa **YUSIS RETIFICA DE BOMBAS INJETORAS**, inscrita no CNPJ nº 84.905.272/0001-20, com sede na Av. Maripa Nº. 2479 – Copagril, Cep: 85963-228, Marechal Candido Rondon/PR, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da van Mercedes-Benz Sprinter 415 Furgão, placa BDA-9D98, pertencente à frota Nº 132, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas e garantia dos serviços prestados., pelo valor total de **R\$ 48.632,50 (quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais cinquenta centavos).**

São José das Palmeiras/PR, 15 de maio de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A5BAB4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 40/2026

EDITAL Nº 40/2026

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 1/2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 25 de maio de 2026 (segunda feira), das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com as obrigações eleitorais
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP/NIS/NIT;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos e CPF;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa, para os candidatos do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (física e mental) pelo Médico do Trabalho;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital nº 1/2025 do PSS 1-2025;
Comprovante de Endereço atual;
Declaração de Bens na data de Admissão ou Cópia da Declaração do IRRF;
Declaração de Dependentes para IRRF contendo o CPF dos mesmos;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELACÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:**I - PROFESSOR**

LILIA KEILA DE CARVALHO 48º Classificado
 GABRIELY APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS 49º Classificado

II – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ADRIANA LOPES FERREIRA 27º Classificado
 JOCIELY SANTIAGO DA SILVA 28º Classificado
 ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA 29º Classificado

Artigo 2º - Será remetido para o Final da Lista de Classificação, o candidato que não comparecer à convocação para a Vaga, conforme Item 14.1.4 do Edital do PSS 1/2025, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final nº 2/2026 de 12 de janeiro de 2026.

São Pedro do Paraná - Pr, em 18 de Maio de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C0A52A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 09

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

SÚMULA: Aprovar o “Parecer social para o Projeto Municipal Moradia Feliz”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o “Parecer social para o projeto Municipal Moradia Feliz”.

Art.2º - Do qual um foi analisado pelo Conselho e o mesmo foi aprovado.

Art.3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de maio de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B8E68C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SÚMULA: Aprovar a “Doação de dois Kits do Programa Fortalece Paraná”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 010/2019, de 11/02/2019, neste ato representado por sua Presidente Greice kelli Madureira, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 14 de maio de 2026.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a “Doação dos dois Kits do Programa Fortalece Paraná”.

Art.2º - Um kit foi para PROVOPAR Ação Social.

Art. 3º-Um Kit foi para o Salão comunitário da Capela São José, no Distrito de Porto São José.

Art. 4º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 de maio de 2026.

GREICE KELLI MADUREIRA
 Presidente do CMAS

Publicado por:
 Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:8570E09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

Aos 04 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 19h06min, reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, para a realização da 10ª Sessão Ordinária do ano de 2026. Verificada a existência de quórum regimental, nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente JOSÉ APARECIDO BRAGA, declarou aberta a sessão, que fora transmitida ao vivo por meio da página oficial da Câmara Municipal, no Facebook. A Mesa Executiva estava assim composta: José Aparecido Braga como Presidente, Wanderley Nobrega Monteiro Filho como Vice-Presidente; João Batista Alves da Costa, como Primeiro Secretário; e Osmar Ramalho, como Segundo Secretário. Em seguida, foi registrada a presença dos seguintes Vereadores: DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, NELSON FERREIRA DA SILVA, NEY ZACARIAS, OSMAR RAMALHO, RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI E WANDERLEY NOBREGA MONTEIRO FILHO. Dando sequência com Expediente do Dia, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Na sequência, procedeu-se à leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas pelo Poder Legislativo. Logo após, deu-se início à Ordem do Dia. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 033/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 033/2026, cuja ementa: “*Altera e unifica cargos, cria os cargos de Orientador Social e Fiscal de Obras e Posturas, amplia e reduz vagas nos quadros de pessoal das Leis Municipais nº 1.111/2011 e nº 927/2008, e dá outras providências.*”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 041/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 041/2026, cuja ementa: “*Acrescenta o inciso III ao art. 96 da Lei Municipal nº 567/2000,*

Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a correta interpretação e aplicação da alíquota prevista no art. 96 da Lei nº 567/2000, como benefício fiscal aos programas habitacionais de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 048/2026, de autoria da Prefeita Municipal, sendo aprovada pelos Vereadores presentes. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 048/2026, cuja ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. Na sequência, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Legislativo Municipal, foi colocada em votação a tramitação em regime de urgência do Projeto de Decreto nº 001/2026, de autoria da Mesa Executiva, sendo aprovada pelos Vereadores. Na sequência, foi colocado em 1ª e 2ª discussão e votação o Projeto de Decreto nº 001/2026, cuja ementa: “Anula Decreto Legislativo nº 03/2024, e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores. A seguir, foram apreciadas as matérias em discussão única, requerimentos e indicações. Requerimento nº 023/2026 do vereador João Batista Alves da Costa. Indicação nº 032/2026 do Vereador Wanderley Nobrega Monteiro Filho, Indicações 033 e 034/2026 do Vereador Rafael Rocha Teixeira Ricardi, Indicação 035/2026 do vereador Osmar Ramalho, indicações 036 e 037/2026 do vereador José Aparecido Braga e Indicação 038/2026 vereador Devair Crispim Ferreira. Todos os requerimentos e indicações, foram colocadas em votação e aprovadas pelos vereadores presentes. Na sequência, foi apreciada a matéria em Segunda Discussão. Sendo colocado em 1ª Discussão e Votação o Projeto de Lei nº 045/2026 do Executivo Municipal de autoria da Prefeita Municipal, cuja ementa: “Denomina de ‘Maestro Walmor Marcos Faustino’ a Banda Marcial Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.”, o qual foi aprovado pelos vereadores presentes. Encerrada a Ordem do Dia, foi concedida a palavra livre aos Nobres Vereadores, para agradecimentos e manifestações finais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

WANDERLEY N. MONTEIRO FILHO
Vice-Presidente
Biênio 2025-2026

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário
Biênio 2025-2026

OSMAR RAMALHO
2º Secretário
Biênio 2025-2026

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador
Gestão 2025-2028

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora
Gestão 2025-2028

NELSON FERREIRA DA SILVA
Vereador
Gestão 2025-2028

NEY ZACARIAS
Vereador
Gestão 2025-2028

RAFAEL ROCHA TEIXEIRA RICARDI

Vereador
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:B4AAE67D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE **DECRETO 119 - SUPLEMENTAR - URBANISMO - FONTE** **1000**

DECRETO Nº 119 DE 18 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de dotação específica ao atendimento das despesas da Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, a saber:

04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.452.0003.2022 Manutenção Dos Serviços Urbanos
70 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido a anulação parcial de dotação orçamentária constante no orçamento em vigor, conforme segue:

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.452.0003.2022 Manutenção Dos Serviços Urbanos
73 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 18 de maio de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:62289ABF

SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE ARP Nº 69/2026**

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 15/2026

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa para disponibilizar profissional Enfermeiro(a) e Técnico(a) de

Enfermagem, devidamente habilitados e com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), para prestação de serviços de atendimento em saúde e primeiros socorros durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município.

Valor Total: R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 18/05/2027.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
João Miguel Dias Rosa
Código Identificador:7A48D1CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 131/2026

DECRETO Nº 131/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Flavia Emanuele Sardinha Pereira mat, nº 758-1 para jornada suplementar, para assumir nova sala do 2º ano do ensino fundamental.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 15/05/2025.

Sapopema, 18 de maio de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:435CBC41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 132/2026

DECRETO Nº 132/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Registrar a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Lucas Nader Perusso matrícula nº 701-1, lotado no cargo de Farmacêutico, conforme a seguir:

Período aquisitivo	Período de fluência
01/03/2012 a 28/02/2017	10/11/2025 a 09/12/2025 = 30 dias Haver 60 dias

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:867317D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 133/2026

DECRETO Nº 133/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, homologado pelo Decreto nº 159/2011,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Sr Lucas Nader Perusso, mat. nº 701-1, nomeado pelo Decreto nº 054/2012 para o exercício do cargo de Farmacêutico do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de maio de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CEFD2B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2025/SMSA

ORIGEM	DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2025/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ	48.359.260/0001-84
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objetivo: aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 meses, passando para o dia 19 de maio de 2027 a vigência do presente contrato, referente à contratação de empresa especializada para desenvolvimento e hospedagem de website/porta l de internet e hospedagem de contas de e-mail para atendimento a necessidade da Autarquia Águas de Sarandi, implicando no acréscimo de 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) em seu valor original.
VIGÊNCIA	19/05/2026 a 19/05/2027.
ASSINATURA	18 de maio de 2026.

Sarandi, 18 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:289DB432

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 128/2026/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 971/2026, de 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **ABRAÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 044.***.***-31, que exerce o cargo/função **DIRETOR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º Serão concedidas 05 (cinco) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 24/05/2026 à 29/05/2026.

Art. 3º Valor total das diárias: R\$ 2.257,90 (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Art. 4º A distância a ser percorrida será de aproximadamente 920 km (novecentos e vinte quilômetros) até o destino e será utilizado como transporte ônibus fornecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 24/05/2026, partindo da sede do CISPARG em Maringá/PR, às 04h00, e o retorno ocorrerá no dia 28/05/2026, às 19h00 partindo de Caxias do Sul/RS, com previsão de chegada às 11h00, do dia 29/05/2026.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participação no 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (54º CNSA), que será realizado entre os dias 25 e 30 de maio de 2026, no Parque da Uva, na cidade de Caxias do Sul/RS, o respectivo evento é de grande relevância técnica, administrativa e estratégica para o fortalecimento dos serviços prestados pela Autarquia Águas de Sarandi no município de Sarandi/PR. O CNSA é reconhecido nacionalmente como um dos principais encontros técnicos do setor, reunindo gestores públicos, especialistas, técnicos, fornecedores e representantes de instituições ligadas ao saneamento básico, meio ambiente e gestão pública. O evento promove debates, capacitações, apresentação de novas tecnologias, troca de experiências práticas e atualização sobre legislações, procedimentos administrativos e soluções sustentáveis aplicáveis ao serviço público municipal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 18 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:

Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:F2598D66

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 129/2026/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 971/2026, de 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **CLÁUDIO FOLDA JUNIOR**, portador do CPF nº 645.***.***-49, que exerce o cargo/função **TÉCNICO EM SANEAMENTO**.

Art. 2º Serão concedidas 05 (cinco) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 24/05/2026 à 29/05/2026.

Art. 3º Valor total das diárias: R\$ 2.030,40 (dois mil e trinta reais e quarenta centavos).

Art. 4º A distância a ser percorrida será de aproximadamente 920 km (novecentos e vinte quilômetros) até o destino e será utilizado como transporte ônibus fornecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPARG.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 24/05/2026, partindo da sede do CISPARG em Maringá/PR, às 04h00, e o retorno ocorrerá no dia 28/05/2026, às 19h00 partindo de Caxias do Sul/RS, com previsão de chegada às 11h00, do dia 29/05/2026.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participação no 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (54º CNSA), que será realizado entre os dias 25 e 30 de maio de 2026, no Parque da Uva, na cidade de Caxias do Sul/RS, o respectivo evento é de grande relevância técnica, administrativa e estratégica para o fortalecimento dos serviços prestados pela Autarquia Águas de Sarandi no município de Sarandi/PR. O CNSA é reconhecido nacionalmente como um dos principais encontros técnicos do setor, reunindo gestores públicos, especialistas, técnicos, fornecedores e representantes de instituições ligadas ao saneamento básico, meio ambiente e gestão pública. O evento promove debates, capacitações, apresentação de novas tecnologias, troca de experiências práticas e atualização sobre legislações, procedimentos administrativos e soluções sustentáveis aplicáveis ao serviço público municipal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 18 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral
Decreto nº 10/2025

Publicado por:

Carlos Henrique Cordeiro
Código Identificador:38DB8A7E

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL PORTARIA Nº 130/2026/SMSA

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargos de livre nomeação e exoneração da administração direta e indireta do município de Sarandi-PR.

O **DIRETOR-GERAL** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 2.754/2021, de 16 de novembro de 2021 e Decreto nº 971/2026, de 30 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o servidor **THIAGO TONSIC GASPAROTTI**, portador do CPF nº 065.***.***-08, que exerce o cargo/função **TÉCNICO EM SANEAMENTO**.

Art. 2º Serão concedidas 05 (cinco) diárias, para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada nos dias 24/05/2026 à 29/05/2026.

Art. 3º Valor total das diárias: R\$ 2.030,40 (dois mil e trinta reais e quarenta centavos).

Art. 4º A distância a ser percorrida será de aproximadamente 920 km (novecentos e vinte quilômetros) até o destino e será utilizado como transporte ônibus fornecido pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAP.

Art. 5º A previsão de saída será no dia 24/05/2026, partindo da sede do CISPAP em Maringá/PR, às 04h00, e o retorno ocorrerá no dia 28/05/2026, às 19h00 partindo de Caxias do Sul/RS, com previsão de chegada às 11h00, do dia 29/05/2026.

Art. 6º Justifica-se a realização da viagem para participação no 54º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE (54º CNSA), que será realizado entre os dias 25 e 30 de maio de 2026, no Parque da Uva, na cidade de Caxias do Sul/RS, o respectivo evento é de grande relevância técnica, administrativa e estratégica para o fortalecimento dos serviços prestados pela Autarquia Águas de Sarandi no município de Sarandi/PR. O CNSA é reconhecido nacionalmente como um dos principais encontros técnicos do setor, reunindo gestores públicos, especialistas, técnicos, fornecedores e representantes de instituições ligadas ao saneamento básico, meio ambiente e gestão pública. O evento promove debates, capacitações, apresentação de novas tecnologias, troca de experiências práticas e atualização sobre legislações, procedimentos administrativos e soluções sustentáveis aplicáveis ao serviço público municipal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 18 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Decreto nº 10/2025

Publicado por:

Carlos Henrique Cordeiro

Código Identificador:18B47C36

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 132/2026/SMSA**

Revoga a Portaria nº 127/2026, que instituiu a Sindicância Administrativa nº 002/2026.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 127/2026, de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 18 de maio de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor- Geral

Decreto Nº 10/2025

Publicado por:

Maiara Miranda

Código Identificador:AD4C1BEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 89/2026**

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Sandra da Mata Clemente Duarte, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 127, inscrita no CPF sob nº XXX.126.XXX-XX, GOSG3D13 para o nível referencial GOSG3D19 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b” do inciso II do art. 38 e no inciso I do § 1º do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 18 dias do mês de maio de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO

Presidente da Câmara

[Assinado Digitalmente]

Publicado por:

Marlon Bif

Código Identificador:291FECF7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
D E C R E T O N.º 1084/2026**

SÚMULA: EXONERA a pedido LUCAS ADILSON ZAQUI, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido **LUCAS ADILSON ZAQUI**, portador do C.P.F. n.º XXX.919.XXX-73, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1051/2026 de 04 de maio de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 18 de maio de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Regina Pereira Dos Santos

Código Identificador:7C085304

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N.º 2102/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerada a pedido o servidor **LUCAS ADILSON ZAQUI**, matrícula

8235, cargo de GUARDA MUNICIPAL, a partir do dia 18 de maio de 2026.

2º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de maio de 2026.

Sarandi, 18 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janaine Martins de Paulo

Código Identificador:B8B0CCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026-CMEI HUGO MIKAEL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 063/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 065/2026** - CMES de 14 de Maio de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026-CMEI HUGO MIKAEL**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de maio de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 063 de 18 de Maio de 2026:

PARECER Nº 65/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 13/05/2026.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAEL SILVA LIMA – Rua Pau Marfim, nº 985, Jardim Monte Rey, Sarandi – Paraná, CEP nº 87112-798.

MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 78.200.482/0001-10

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;

Ata nº 01/2026.

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Ata da Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUGO MIKAELSILVA LIMA**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/05/2026 (Treze de maio de dois mil e vinte e seis), às 13h15, **APROVA** e emite **Parecer**

Favorável, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 14 de maio de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gleice de Almeida Hinz, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Salete Batista Eduardo, Siderlene de Souza, Franciele Chiarato Ribas, Elisabete da Silva.

Conselheiros (as) Suplentes (com voto): Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Cleiton Muller Modos, Vitória Beatriz Reis Monterani, Sandra Regina Beni Kauffman, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador:079C9F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026-CMEI LIVANIA MARCIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 064/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 066/2026** - CMES de 13 de Maio de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO:PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026-CMEI LIVANIA MARCIA**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de maio de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 064 de 18 de Maio de 2026:

PARECER Nº 66/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 13/05/2026.

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE – Rua das Dálías, nº 769, Jardim Verão, Sarandi – Paraná, CEP nº 87111-480.

MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 78.200.482/0001-10

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-

Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispoendo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;

Ata nº 60/2026.

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Ata da Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e

particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/05/2026 (Treze de maio de dois mil e vinte e seis), às 13h15, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 14 de maio de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gleice de Almeida Hinz, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Salete Batista Eduardo, Siderlene de Souza, Franciele Chiarato Ribas, Elisabete da Silva.

Conselheiros (as) Suplentes (com voto): Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Cleiton Muller Modos, Vitória Beatriz Reis Monterani, Sandra Regina Beni Kauffman, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador: ABE034A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA AYRES ANICETO DE ANDRADE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 065/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 067/2026** - CMES de 13 de Maio de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA AYRES ANICETO DE ANDRADE**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.
Sarandi, 18 de maio de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 065 de 18 de Maio de 2026:

PARECER Nº 67/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 13/05/2026.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Nova Andradina, nº 1406, Jardim Esperança, Sarandi – Paraná, CEP nº 87112-220.

MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 78.200.482/0001-10

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;

Ata nº 17/2026.

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Ata da Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.

Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho,

evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 da ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/05/2026 (Treze de maio de dois mil e vinte e seis), às 13h15, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 14 de maio de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES

Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gleice de Almeida Hinz, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Salete Batista Eduardo, Siderlene de Souza, Franciele Chiarato Ribas, Elisabete da Silva.

Conselheiros (as) Suplentes (com voto): Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Cleiton Muller Modos, Vitória Beatriz Reis Monterani, Sandra Regina Beni Kauffman, Rosângela Aparecida da Silva Lira.

Publicado por:

Paulo Cezar Florindo

Código Identificador:0B6DFD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 066/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ, por meio de sua Secretária, conforme as atribuições legais que lhe foram delegadas pela portaria 582/2025 de 01 de Agosto de 2025, considerando a Lei Nº 1531/2008, que institui e regulamenta o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, conforme as disposições do Art. 211 da Constituição Federal, Art. 8º da LDBEN Nº 9.394/96.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o **PARECER nº 068/2026** - CMES de 13 de Maio de 2026 do Conselho Pleno e, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): **ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026- ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Art. 2º -Este ato homologado entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 18 de maio de 2026

SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES

Port. 582/2025 de 01/08/2025

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

a que se refere o art. 1º da homologação da Smed 066 de 18 de Maio de 2026:

PARECER Nº 68/2026 - CMES/PR/CP APROVADO EM 13/05/2026.

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Guaiapó, nº 01, Centro, Sarandi – Paraná, CEP nº 87111-120.

MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PR - SMED - CNPJ: 78.200.482/0001-10

ASSUNTO: PARECER DE LEGALIDADE DO APÊNDICE DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - 2026

CONSIDERANDO as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), previstas na Lei Municipal nº 1.531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em consonância com o Art. 211 da Constituição Federal e com o Art. 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2018 – CP/CEE/PR, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que retifica a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, dispondo sobre a organização escolar das instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 03/2010 – CME/SARANDI, que dispõe sobre normas e princípios para Educação Infantil no Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, aprovada em 20 de outubro de 2023, que estabelece normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Parecer nº 84/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 20 de outubro de 2023, referente à Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 43/2023 – SMED, que homologa o Parecer nº 84/2023 e a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP;

CONSIDERANDO o Manual para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico – 2023/2024 – CMES/PR (Ensino Fundamental);

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2024 – CMES/PR/CP, aprovado em 19 de setembro de 2024, referente à análise e aprovação do Manual do Projeto Político-Pedagógico do Ensino Fundamental para as instituições públicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-PR;

CONSIDERANDO o Ato de Homologação nº 90/2024 – SMED;

I – RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), mediante análise realizada pela Assessoria Técnico-Pedagógica, encaminha ao Conselho Pleno o processo referente ao **Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026**, contendo os seguintes documentos:

Apêndice Projeto Político-Pedagógico – 2026;

Ata nº 02/2026.

O referido processo foi instruído conforme as normativas vigentes do Sistema Municipal de Ensino e encontra-se apto à apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

II. ANÁLISE

Aspectos Formais

Conforme documentação encaminhada pela Assessoria Técnico-Pedagógica do Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), constam nos autos do processo a elaboração do Apêndice do

Projeto Político-Pedagógico – 2026, a Ata da Comunidade Escolar nº 01/2026 da supracitada instituição.
Os documentos apresentados encontram-se devidamente organizados e instruídos, atendendo aos requisitos formais exigidos pelo Conselho para a tramitação e apreciação do processo.

2. Aspectos Legais

No que se refere aos aspectos normativos, verifica-se que o Apêndice do Projeto Político-Pedagógico – 2026 encontra-se em consonância com as Deliberações emanadas pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES), especialmente aquelas que dispõem sobre a organização escolar, a estruturação do Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

A proposta apresentada demonstra alinhamento aos princípios, diretrizes e critérios estabelecidos nas normativas deste Conselho, evidenciando coerência técnica e pedagógica na sua estruturação, organização e sistematização.

Verifica-se, ainda, que o processo atende integralmente às disposições constantes nas Deliberações vigentes do CMES, encontrando-se devidamente instruído e apto à apreciação do Conselho Pleno, não se identificando impedimentos de ordem normativa para sua aprovação.

III – PARECER E VOTOS

Após análise detalhada do processo em questão, comprovada pela documentação apresentada, e considerando que as instituições que atendem às modalidades referidas devem promover práticas pedagógicas equitativas, fundamentadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades de cada estudante, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná (CMES) **aprova o Apêndice do Projeto Político Pedagógico – 2026 da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com validade para este ano de 2026, em conformidade com a Deliberação nº 04/2023 – CMES/PR/CP, Art. 18, § 1º e 2º.

Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, em Plenária realizada no dia 13/05/2026 (Treze de maio de dois mil e vinte e seis), às 13h15, **APROVA** e emite **Parecer Favorável**, ao documento **Apêndice do Projeto Político Pedagógico - 2026** emitida pela referida Instituição de Ensino, com sede no município de Sarandi-Pr.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 14 de maio de 2026.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS

Presidente do CMES
Decreto nº 387/2025

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CMES/PR/CP.

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.
Conselheiros (as) Titulares: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Gleice de Almeida Hinz, Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Salete Batista Eduardo, Siderlene de Souza, Franciele Chiarato Ribas, Elisabete da Silva.

Conselheiros (as) Suplentes (com voto): Aline Honório Machado, Soraya Galvão Evaristo, Cleiton Muller Modos, Vitória Beatriz Reis Monterani, Sandra Regina Beni Kauffman, Rosangela Aparecida da Silva Lira.

Publicado por:
Paulo Cezar Florindo
Código Identificador:5B374E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.88/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 88/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os

contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ALCEU JUNG BRAVIM	441370	40	8A	JD. TROPICAL
VILMO DA SILVA	395651	8	3	JD. TROPICAL
DENISE ALVES DE OLIVEIRA	342882	20	1	JD. TROPICAL
MARCO FELIPE COSTA CARVALHO	341932	27	2	RESID. SAO JOSE II (DOIS)
ALESSANDRO BERTALHA VIEIRA	395719	45	13A	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
MARIA DO CARMO VALERIO	418920	45	11	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
IGOR DA SILVA	417910	35	2REM	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
ROSELI WAITZ VALENTIM	393455	81	1	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
JOAO PAULO GONCALVES	238848	82	17	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
IGOR DA SILVA TEIXEIRA	398549	80	15A	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
ROSSETO E ALMEIDA LTDA	451545	6	2	JARDIM RIO DE JANEIRO
RUANE LORENA DE SOUZA GEMAQUE	446880	3	14	JARDIM RIO DE JANEIRO
ANDERFABIO BAZZANELLA DOS SANTOS	393948	8	5	JARDIM RIO DE JANEIRO
JOSIMAR LOURENCO MARTINS	394029	13	12	JARDIM RIO DE JANEIRO
ANDERSON FRANCISCO FELIPE	393887	3	16	JARDIM RIO DE JANEIRO

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:44881802

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.91/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 91/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
APARECIDA DE CASSIA MORAIS	345008	41	9	JD. TROPICAL
MARCIO GOMES TEIXEIRA	393939	7	9	JARDIM RIO DE JANEIRO
ADRIANA CRISTYNA WORUBY	340804	15	6	RESID. SAO JOSE II (DOIS)
PATRICIA OLYMPIO MENDES	391219	15	11A	RESID. SAO JOSE II (DOIS)
EDEVALDO RODRIGUES FRANCA	418430	40	2	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
ANDRESSA ALVES MARTINS	239500	84	25	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
DANIEL DE SOUZA	230340	35	10	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E

MAXIMIANO				2ª PARTE
JOEL RIBAS DE SOUZA	397827	51	8A	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
PAULO CESAR MAZZI DA SILVA	400382	84	17A	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CARLOS ALEXANDRE TOSHIMITSU TIUJO	443116	22	11A	JD. UNIVERSAL
ANDRESSA CRISTINA DE PAULA SOUZA	182389	38	12	JD. UNIVERSAL
FABIO BARRETO DA SILVA	184608	48	18	JD. UNIVERSAL

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Adm de Receitas
Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:E84C4C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2026**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia **29 do mês de maio do ano de 2026 às 14h00min**, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a **Audiência Pública de Prestação de Contas** referente ao **1º Quadrimestre de 2026** perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 08 de maio de 2026

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:B6FD189B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE**

REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédio de seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.095.486/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 581/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, o qual possui como objeto o: Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:

Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades graves cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO

Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE por aplicar as seguintes sanções impostas no processo:

- I. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarandi/PR pelo prazo de 2 (dois) anos;
II. Multa:
c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 15 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1049/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:992CC8E9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.499/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares a partir desta data, conforme os nomes listados abaixo e períodos aquisitivos:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Quantidade de dias
972835	GIOVANA SAMPAIO BENATTO	02/04/2025 a 01/04/2026	07 dias
4071	Rosane da Silva Ferraz	22/05/2024 a 21/05/2025	15 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:8056F64A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.500/2026**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

A servidora Irene Wesgueber, ocupante do cargo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de n.º 14971, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:D764371A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.501/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

T R A N S F E R I R, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 85 da Lei n.º 595/2022 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, o servidor **Soleni de Jesus Brugger** ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, matrícula funcional de n.º 14241,

lotado atualmente na Secretaria Municipal de Transporte e Viação **PARA** a Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária.

A presente remoção dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:7B05046B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.049/2026

SÚMULA:- CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes**, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA :-

Art. 1º. – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.
Art. 2º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado.
Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01/05/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual sobre o Salário Base
10861	Sandro Lemes	Operador de Máquinas II	Trabalho fora do horário habitual da unidade administrativa (50%)

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:85C2077C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5051/2026

SÚMULA. PRORROGA CARGA HORÁRIA DO PROCURADOR MUNICIPAL PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº 710 de 18 de junho de 2024, que alterou a disposição do art. 10 da Lei 618 de 15 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o § 2º da nova redação do art. 10 da Lei nº 618 de 15 de março de 2023 dispõe “O Procurador Municipal poderá prorrogar a carga horária para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, mediante requerimento ao Procurador Geral do Município, com resposta em até 10 (dez) dias úteis”;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **EDUARDO NEINESKA**, matrícula n.º 972619, lotado no cargo de Procurador, prorrogação de carga horária para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. A concessão da prorrogação de que trata o artigo 1º deste Decreto será de natureza precária, podendo ser cessada a qualquer tempo mediante requerimento do servidor, ou mediante fim do interesse da administração.

Art. 3º. A prestação do serviço público nos termos do artigo 1º deste decreto, deverá ser remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho de ingresso no cargo, calculadas sobre o valor do vencimento, conforme previsto no Plano de Cargos, Vencimentos e Salário dos Servidores Públicos de Sengés, excluídas para esse fim, as verbas previstas no art. 14 da Lei nº 618, de 15 de março, de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2.026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2.026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:12C3A376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
(Processo Licitatório n.º 059/2026)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de Registro de Preços com vistas a compra de **CESTAS BÁSICAS** para serem distribuídos gratuitamente aos beneficiários dos programas sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR
RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDACNPJ 54.205.260/0001-22 com o lote 001 no valor de R\$ 176.985,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e cinco reais) e lote 002 no valor de R\$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais) estima-se para fins contratuais o valor total de R\$ 235.980,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026

Sengés, 18 de maio de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:96A82DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
(Processo Licitatório nº 080/2026)

OBJETO: . O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES:

EPG COMERCIAL LTDA(60860141000106) com os lotes: 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 15.156,84 (quinze mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(34223536000198) com o lote: 18 no valor total de R\$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais).

NEXXA FARMACÊUTICA LTDA(61812902000117) com os lotes: 16 e 19 no valor total de R\$ 16.672,00 (dezesesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais).

VITALMED IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA(42441595000160) com os lotes: 20 e 30 no valor total de R\$ 14.298,00 (quatorze mil e duzentos e noventa e oito reais).

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES(34620735000130) com os lotes: 3, 4, 9 e 13 no valor total de R\$ 30.028,00 (trinta mil e vinte e oito reais).

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI(24586988000180) com os lotes: 7 e 27 no valor total de R\$ 8.779,30 (oito mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(51205028000104) com o lote: 11 no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

SANTINI MEDICAMENTOS LTDA(58676108000189) com o lote: 26 no valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA(35042079000106) com o lote: 8 no valor total de R\$ 12.840,00 (doze mil e oitocentos e quarenta reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA(28643008000195) com os lotes: 6, 12 e 25 no valor total de R\$ 63.180,00 (sessenta e três mil e cento e oitenta reais).

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183) com o lote: 32 no valor total de R\$ 25.351,04 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

AMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(64117995000158) com o lote: 36 no valor total de R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais).

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(33398831000112) com os lotes: 1, 2, 15 e 22 no valor total de R\$ 41.520,80 (quarenta e um mil e quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31151224000128) com os lotes: 21 e 31 no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(48368182000184) com os lotes: 5, 10, 14, 17, 24 e 29 no valor total de R\$ 12.038,40 (doze mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Item deserto:28

Item fracassado:23

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/05/2026

Sengés, 18 de MAIO de 2026.

Departamento de Licitações

Publicado por:

Ana Claudia Colturato da Silva
Código Identificador:4FFE6813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.81/2023

11º Termo aditivo do contrato nº.81/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº

76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO, 218, VILA JULIANA, Piraquara-PR., neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO**, portador do RG nº 6406401-0, portador do CPF sob nº 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R\$ 26.947,06 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), com finalidade de recomposição de valores retroativos, no período de 01/02/2026 para as funções de Roçador, Varredor e Supervisor e 01/06/2025 para a função de motorista, por conta das convenções coletivas das categorias, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Recomposição de valores retroativos, no período de 01/02/2026 para as funções de Roçador, Varredor e Supervisor e 01/06/2025 para a função de motorista, por conta das convenções coletivas das categorias	01	R\$ 26.947,06	R\$ 26.947,06

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2026

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:6B7C33D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.81/2023

12º Termo aditivo do contrato nº.81/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO, 218, VILA JULIANA, Piraquara-PR., neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO**, portador do RG nº 6406401-0, portador do CPF sob nº 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência com término em 15 de maio de 2027. Justifica-se a continuação da prestação de serviço de limpeza e conservação dos próprios públicos por se tratar de serviço contínuo e essencial, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:67BBD5C1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.81/2023

13º Termo aditivo do contrato nº.81/2023, decorrente de Pregão nº 20/2023 de Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes sob domínio da administração pública do município de Sertanópolis - Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SYSTEM SEG SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.666.709/0001-35, com sede no endereço RUA CARLOS BELÃO, 218, VILA JULIANA, Piraquara-PR., neste ato representada por **JACIR JOSE MERLO**, portador do RG nº 6406401-0, portador do CPF sob nº 940.232.129-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R\$ 2.727.117,60 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil cento e dezessete reais e sessenta centavos), com finalidade de prorrogação contratual aplicando a convenção coletiva da categoria, com fundamento art. 105 e 106, da Lei nº. 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes (Conforme Termo de Referência).	Mês	12	R\$ 227.259,80	R\$ 2.727.117,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 13 de maio de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B858A3FA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.98/2022

7º Termo aditivo do contrato nº.98/2022, decorrente de Dispensa nº 21/2022 de Locação de imóvel para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social, localiza-se à Rua Senador Souza Naves, 621, centro, Sertanópolis – PR, consistindo em uma área urbana de terras medindo 625,00 metros quadrados, constituído na quadra 53, lote 17, com uma construção residencial em alvenaria possuindo: 1 (uma) suíte; 3 (três) dormitórios; 1 BWC social; 1 (uma) circulação 1 (uma) sala, 1 (uma) varanda, 1 (uma) copa/cozinha, 1 (uma) despensa, 1 (uma) lavanderia e garagem..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a pessoa **FRANCISCO CARLOS MORAIS**, portador do CPF sob nº. 485.842.909-15, com endereço RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 173, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 23 de maio de 2027 conforme relatório de vistoria e parecer jurídico. Atualização financeira através do INPC 4,10961%, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e art 105, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2E3E135

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.98/2022

8º Termo aditivo do contrato nº.98/2022, decorrente de Dispensa nº 21/2022 de Locação de imóvel para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social, localiza-se à Rua Senador Souza Naves, 621, centro, Sertanópolis – PR, consistindo em uma área urbana de terras medindo 625,00 metros quadrados, constituído na quadra 53, lote 17, com uma construção residencial em alvenaria possuindo: 1 (uma) suíte; 3 (três) dormitórios; 1 BWC social; 1 (uma) circulação 1 (uma) sala, 1 (uma) varanda, 1 (uma) copa/cozinha, 1 (uma) despensa, 1 (uma) lavanderia e garagem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a pessoa **FRANCISCO CARLOS MORAIS**, portador do CPF sob nº. 485.842.909-15, com endereço RUA PADRE JONAS VAZ SANTOS, 173, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 25.260,96 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), corresponde ao acréscimo de 4.10961% segundo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), aceda relatório de vistoria e parecer jurídico, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 105, da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social, localiza-se à Rua Senador Souza Naves, 621, centro, Sertanópolis – PR.	Mês	12,00	R\$ 2.105,08	R\$ 25.260,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2026

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7F16C1B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

CONTRATADO: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, COM 13.739,69 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TÉCNICOS. TRECHO: RUA DISTRITO FEDERAL (ENTRE A RUA SERGIPE E RUA SENADOR SOUZA NAVES) E RUA SENADOR SOUZA NAVES (INÍCIO NA RUA DISTRITO FEDERAL ATÉ A PONTE SOBRE O RIBEIRÃO DO CERNE). COLOCAÇÃO DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL. A OBRA DEVERÁ SER EXECUTADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAIS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO. SAM 44, CONVÊNIO Nº 838/2025 - SECID, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, O SERVIÇO AUTÔNOMO - PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDEM A COMPLETA EXECUÇÃO, CONFORME PEDIDO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA, ART Nº 1720252686784 E Nº 1720202203321, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO: 18 DE MAIO DE 2026.

TÉRMINO: 18 DE MAIO DE 2027.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 27/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 ID Nº 85105

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MAIO DE 2026.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.374.389,08 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:

Márcia Adriana Reis Silva

Código Identificador: 2E79C239

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

Procedo à Inexigibilidade de Licitação para locação de imóvel para desenvolvimento das atividades do Departamento de Desporto e Lazer, localizado na Avenida Seis de Junho, 466, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.015.724/0001-04, com sede na Avenida Seis de Junho, 466, Centro, no Município de Sertanópolis, estado do Paraná, CEP 86170-000, neste ato representada por seu administrador provisório, o senhor Eziquiel Ferraz de Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 500.916.039-00, com endereço profissional na sede da pessoa jurídica, tendo em vista suas descrições e localização, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e anual de R\$90.000,00 (noventa mil reais), com fundamento no art. 74, V, da Lei 14.133/2021.

Paço Municipal Santo Soriani, 18 de maio de 2026.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador: E69415F5

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE ELEVAÇÃO MÉRITO 2024/2025 Nº13/2026**

PORTARIA nº 13/2026

CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos dos artigos 55 a 62 da Lei Municipal nº2.031 de 04 de abril de 2012, aos servidores relacionados no Anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 2º - A PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL concedida através desta portaria considerou o parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, nos termos do caput do artigo 58 da Lei Municipal nº 2.031 de 04 de abril de 2012.

Parágrafo único. O parecer descrito neste artigo constitui o anexo I, cujo teor é parte integrante desta portaria.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2026.

Sertanópolis, 18 de Maio de 2026.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN

Diretor Superintendente

Quant.	Nome	Nível Anterior	Nível atual
1	Ademilson da Silva Resende	13	13
2	Claudinei Gregório da Silva	90	90
3	Cristina Ribeiro	15	17
4	Christifher Allan Ferreira	6	7
5	Daiane Rafaeli de Oliveira	14	16
6	Debora Maria M Bavati	61	63
7	Devanir Novaes do Nascimento	9	11
8	Eber Ferreira	52	54
9	Elber Augusto Bruno Freire Reis	7	7
10	Ellen Cristina de Souza Piotto	62	64
11	Jair Salmazo	70	72
12	Joel Gomes Pereira	60	62
13	Luiz Marcelo Rafael	36	38
14	Maik Mauro Alves	17	19
15	Rodrigo Goncalves da Silva	61	63
16	Sergio Reinaldo Reis de França	54	56

Publicado por:

Daiane Rafaeli de Oliveira

Código Identificador: 0D9E7D9F

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 25/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

- **CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA

LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº25/2025**. AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº27/2025: EMPRESA EMPRESA ALLUKARTTY BARINO SILVA, CNPJ Nº 50.194.272/0001-48, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, E-MAIL allukarttysilva@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR **ALLUKARTTY BARINO SILVA**. INSCRITO NO CPF Nº 068.036.519-24, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE SERTANÓPOLIS VALOR TOTAL - R\$77,989,92 (SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO- O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, CONSERTOS, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS E DAS CORTINAS DE AR, COM REPOSIÇÃO INCLUSA DE PEÇAS, RECARGA DE GASES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES DOS ARES CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR DE USO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR), DE ACORDO COM A PORTARIA Nº3523/98 DA ANVISA E A LEI FEDERAL Nº 13.589/2018, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-FORO: - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ. E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 18 DE MAIO DE 2026

Gestor Contrato:

FABIANA TREVISAN ZULIAN,

CPF: 272.486.778-50

Diretora Do Departamento De Atenção Hospitalar Do SERMUSA

Fiscal Do Contrato:

THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA-

CPF: 021.360.109-56

Gerente De Unidade U.B.S Central

Fiscal Do Contrato:

HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS-

CPF: 086.921.839-54

Gerente Da U.B.S Casagrande/ R. Rossato

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde -

SERMUSA

Contratante

Publicado por:

Lindinalva de Andrade Moura

Código Identificador:D1D95C5D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026 LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: **61.198.164/0001-60**.

OBJETO: Contratação de empresa seguradora de veículo, durante 12 meses, do veículo oficial SPIN, Chassis: 9BGJC7520TB182545, pertencente a frota do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

VALOR: R\$ 2.525,19 (Dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de Maio de 2026.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Jamilly Karly da Silva Galindo

Código Identificador:61ADFA41

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DATA 03/06/2026 REVISÃO GERAL E ALTERAÇÕES DE LEIS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA agendada para o dia 03/06/2026, às 19:00 horas, **no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, na Rua XV de Novembro, nº 809, centro Sulina Pr., para discussão através da audiência da revisão geral do Plano Diretor Municipal, para alterações das leis do Plano Diretor Municipal, com expansão do perímetro urbano, inclusão de Zona Industrial e Alteração de Zona de Interesse Social.

Para tanto ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Sulina, senhores Vereadores, representantes da sociedade organizada e povo em geral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:AF2B9DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA LEI Nº 1248/2026

SÚMULA: Institui o Manual de Identificação Visual (MIV) e a nova marca da Prefeitura Municipal de SULINA e dá outras providências.

Eu, **GILBERTO JOÃO ROSSI**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Esta Lei cria o Manual de Identidade Visual do Município de Sulina/PR (MIV), e ainda o slogan oficial "Sulina, Vale a Pena Crescer e Viver aqui", com o objetivo de estabelecer normas e diretrizes para a correta aplicação da identidade visual do Município em todos os seus materiais de comunicação, documentos oficiais e demais manifestações públicas.

Art. 2º O MIV instituído por esta Lei deve ser obrigatoriamente adotado por:

I - todos os órgãos, secretarias, departamentos e demais entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

II - empresas, entidades e organizações que tenham vínculo contratual de qualquer natureza com o Município;

III - materiais de campanhas publicitárias, ações institucionais e eventos promovidos ou patrocinados pelo Município.

Art. 3º A identidade visual do Município compreende o conjunto de elementos gráficos que representam institucionalmente a administração pública municipal, incluindo, mas não se limitando a:

I - logotipo e variações autorizadas;

II - cores institucionais e paleta oficial;

III - tipografia padrão para documentos e materiais oficiais;

IV - elementos gráficos e símbolos complementares.

Art. 4º O MIV é o documento oficial que contém todas as especificações técnicas para a aplicação da identidade visual do Município, garantindo a padronização e a integridade da marca e do slogan municipal em diferentes suportes e mídias.

Art. 5º A elaboração do MIV deve seguir princípios de clareza, objetividade e praticidade, contemplando todos os aspectos gráficos da marca do Município e suas aplicações em diferentes mídias e suportes.

Art. 6º A identidade visual definida pelo MIV deverá ser aplicada, obrigatoriamente, nos seguintes materiais:

I - documentos oficiais, incluindo papel timbrado, ofícios, memorandos, pastas, envelopes, cartões de visita e demais materiais impressos;

II - materiais de comunicação digital, incluindo sites, redes sociais e comunicações eletrônicas;

III - materiais impressos e digitais de divulgação, incluindo folders, banners, outdoors, totens, crachás e demais materiais;

IV - veículos oficiais, incluindo viaturas, ônibus, máquinas e demais meios de transporte utilizados pelo Município;

V - uniformes e vestuários, abrangendo roupas de uso dos servidores municipais e de entidades, projetos ou eventos que recebam patrocínio, apoio ou convênios do Município;

VI - materiais promocionais e institucionais, como brindes, banners, painéis digitais, troféus, certificados, placas comemorativas e similares, sempre que houver vinculação, patrocínio ou apoio do Município.

Art. 7º É vedada a criação de logotipos e slogans, salvo variações visuais diferentes das estabelecidas no MIV pelos órgãos municipais e seus servidores, que devem receber autorização formal da DETIC.

Parágrafo único. As artes produzidas para materiais promocionais e institucionais, como brindes, banners, painéis digitais, troféus, certificados, placas comemorativas e similares, sempre que houver vinculação, patrocínio ou apoio do Município, também devem ser previamente submetidas e autorizadas pela ASSEC, incluindo aquelas produzidas por empresas, entidades e organizações que mantenham vínculo contratual de qualquer natureza com o Município.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das diretrizes do MIV será de responsabilidade da ASSEC, vinculada à Chefia de Gabinete do

Prefeito, que poderá aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento.

Art. 9º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei poderá acarretar:

I - advertência formal, mediante a processo administrativo;

II - multa administrativa a ser regulamentada por decreto.

Parágrafo único. O Termo de Referência e as minutas dos contratos administrativos deverão conter cláusulas específicas prevendo sanções para casos de descumprimento das normas do MIV, especialmente nos contratos que envolvam o uso da marca do Município.

Art. 10. O MIV poderá ser revisado periodicamente pela ASSEC, sempre que necessário, para garantir sua adequação às necessidades institucionais e às evoluções da comunicação pública.

Art. 11. O MIV deverá ser amplamente divulgado entre os servidores municipais e disponibilizado ao público por meio do portal oficial do Município e outros meios adequados de comunicação.

Art. 12. O objetivo do MIV é estabelecer normas e diretrizes para a correta aplicação da identidade visual do Município em todos os seus materiais de comunicação, documentos oficiais e demais manifestações públicas, assegurando a impessoalidade, a padronização e a transparência dos atos administrativos, conforme o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 13. O Manual de Identidade Visual do Município de Sulina/PR (MIV), instituído por esta Lei é o composto do Anexo I da presente Lei.

Art. 14. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/05/2026

Publicado por:

Gelso Roberto Chioquetta

Código Identificador:4657ACAD

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **16/06/2026, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA”**.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/05/2026 até dia 16/06/2026 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2026, às 09h:00min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O Edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br.

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação.

Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail:

licitasulina@hotmai.com. Sulina, 15 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AE458A1

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/06/2026**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS BUSCANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**”.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 19/05/2026 até dia 17/06/2026 às 08h:30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2026, às 09h:00min.

LOCAL: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 98800-1015 – e-mail: licitasulina@hotmail.com. Sulina, 18 de maio de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C7DD06C7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2025 - ID Nº. 2638

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DA GESTÃO TAPIRA PREVI

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogério Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L RODRIGUES MILHARES** **SERVICOS PREVIDENCIARIOS**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO RODRIGUES MILHARES**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil seiscentos reais), correspondente ao período prorrogado.

Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil duzentos reais), permanecendo inalterados o preço unitário e as demais condições econômico-financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no de forma digital.

Tapira (PR), 15 de maio de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

LEONARDO RODRIGUES MILHARES
L Rodrigues Milharesi Servicos Previdenciarios
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:6571AADA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2025 - ID Nº. 2639

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO PARA MINISTRAR AULAS DE YOGA / YOGATERAPIA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogério Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **50.365.489 VERA LUIZA SCHWERZ GISLON**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **VERA LUIZA SCHWERZ GISLON**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente ao período prorrogado.

Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), permanecendo inalterados o preço unitário e as demais condições econômico-financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no.

Tapira (PR), 15 de maio de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

VERA LUIZA SCHWERZ GISLON

50.365.489 Vera Luiza Schwerz Gislou

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:73D042B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2025 - ID Nº. 2640

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Henry Allan da Silva**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Adita-se ao valor inicial do contrato a quantia de R\$ 24.265,08 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 49.615,08 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e oito centavos), em razão da prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, bem como da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado.

Tapira (PR), 15 de maio de 2026.

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal

Contratante

HENRY ALLAN DA SILVA

Consultec Sistemas e Tecnologia LTDA

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:55DF72BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2025 – ID 2681

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Marcos Alexandrino**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual do contrato de fornecimento parcelado de combustível para os veículos da frota do Município de Tapira em razão do aumento dos custos praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 24.724,84 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total contratado a ser de R\$ 490.924,84 (quatrocentos e noventa mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de itens contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de abril de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

Contratante

MARCOS ALEXANDRINO

R.F. Comercio de Combustíveis LTDA

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:9F5EA6D9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2025 – ID 2682

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2025**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald Rogerio Lopes Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu procurador o Sr. **Edson Satoshi Itami**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual do contrato de fornecimento parcelado de combustível para os veículos da frota do Município de Tapira em razão do aumento dos custos praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Acrescenta-se ao valor do contrato a quantia de R\$ 304.870,51 (trezentos e quatro mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total contratado a ser de R\$ 1.797.870,51 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de itens contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de abril de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI

Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:383859EF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2025 - ID Nº. 2641****REF. DISPENSA Nº 13/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL TRÊS FIGUEIRAS, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **YARA ALVES DE OLIVEIRA BONOMI**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de maio de 2026

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal
Contratante

Bonomi & Bonomi Materiais Para Construção LTDA

YARA ALVES DE OLIVEIRA BONOMI

Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:487B4BA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2025 - ID Nº. 2642****REF. DISPENSA Nº 13/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL TRÊS FIGUEIRAS, ABRANGENDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERLIGAÇÃO DE ÁGUA E A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE TRATAMENTO, CONFORME PROJETO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Ronald R. L. Smarzaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, a empresa **RAFAEL SOARES BARBALHO 05794885947**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL SOARES BARBALHO**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a cláusula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 15 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de maio de 2026

RONALD R. L. SMARZARO

Prefeito Municipal
Contratante

Rafael Soares Barbalho 05794885947

RAFAEL SOARES BARBALHO

Contratada

Publicado por:

Edner Joao Peres da Silva

Código Identificador:CA5AE1DC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 35, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$225,78 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), a servidora Regina Aparecida de Avila Mumbach, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de custear viagem a ser empreendida na data de 18 de maio de 2026 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Ponta Grossa/Paraná, para conferência e retirada de materiais provenientes da dispensa de licitação n.º 04/2026, mediante comprovações legais.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:

Juliano Slucarz

Código Identificador:0CEE539

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 77-2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ 75.963.850/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por

seu Prefeito Municipal Sr. Ivanor Luiz Müller, portador da cédula de identidade R.G. n.º 101.221.047-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 281.427.480-53, e a empresa OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 02.096.823/0001-98, localizada Rua CIELITO, Nº 47, CENTRO - Santa Tereza do Oeste/PR - CEP 85825-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Adenilson Leopoldino portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.565.886-9, inscrito no CPF sob n.º 023.239.989-19, residente na Rua Tarquinio Joslin Santo, nº 2346, Maria Luiza, Cidade: Cascavel, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados os princípios administrativos da defesa, contraditório, razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando o contrato administrativo nº 77/2026, datado de 13/04/2026, tendo por objeto a contratação de empresa para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA lote 01 Local: Vias Diversas Sede Municipal Trechos: - Rua Jocélia Ferraz Becker (entre a Rua Eugênio Serenato) - Rua Lurdes Tozzeto Gubert (entre as Ruas João Negrão Junior e Rua Bonifácio Francisco Ferraz) - Rua Ireno Ribeiro (entre as Ruas Pedro Paulo Weber e Olivério Neves) - Rua Eugênio Serenato (entre a Rua Jocélia Ferraz Becker) - Rua Miguel Barbato (toda extensão) Área Pavimentada: 10.535,39, Colocação de placas de comunicação visual. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026.

Considerando que foi garantido à empresa alegou que ao analisar melhor o local da obra e a distância do comércio de insumos utilizados na obra, onde poderia haver um eventual atraso no início e consequentemente na conclusão da obra, em comum acordo com o município decidem pela **rescisão amigável** da avença;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido amigavelmente a partir de 06/05/2026, o Contrato nº 77/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, firmado com a empresa OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA, acerca da execução de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA lote 01 Local: Vias Diversas Sede Municipal Trechos: - Rua Jocélia Ferraz Becker (entre a Rua Eugênio Serenato) - Rua Lurdes Tozzeto Gubert (entre as Ruas João Negrão Junior e Rua Bonifácio Francisco Ferraz) - Rua Ireno Ribeiro (entre as Ruas Pedro Paulo Weber e Olivério Neves) - Rua Eugênio Serenato (entre a Rua Jocélia Ferraz Becker) - Rua Miguel Barbato (toda extensão) Área Pavimentada: 10.535,39, Colocação de placas de comunicação visual. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão se dá pelo Município de TEIXEIRA SOARES, com amparo no artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O resumo deste instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

O presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas ao final identificadas.

Teixeira Soares, 05 de maio de 2026.

Contratante

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Contratada

OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA

Publicado por:
Cladis m Marchinski
Código Identificador:CD260A80

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
ERRATA AO DECRETO Nº 170/2026

ERRATA AO DECRETO Nº 170/2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026 E SEU RESULTADO FINAL

Publicado anteriormente, em 12 de maio de 2026, **onde se lê:**

“Cargos:

- I – Motorista;
- II – Motorista de ambulância;
- III – Técnico em Enfermagem;
- IV – Inspetor de Alunos;
- V – Secretário Escolar;
- VI – Nutricionista;
- VII – Fonoaudiólogo;
- VIII – Engenheiro Civil;
- IX – Mecânico;
- X – Enfermeiro.”

Leia-se:

“Cargos:

- I – Motorista;
- II – Motorista de ambulância;
- III – Técnico em Enfermagem;
- IV – Inspetor de Alunos;
- V – Secretário Escolar;
- VI – Nutricionista;
- VII – Fonoaudiólogo;
- VIII – Engenheiro Civil;
- IX – Mecânico;
- X – Enfermeiro ;
- XI- Motorista de transporte Escolar.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto nº170/2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:7968CF92

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N.º 07/2026

RESOLUÇÃO N.º 07/2026

SÚMULA: Aprovação Plano de Trabalho e as alterações de rubricas da APAE – Emenda Parlamentar.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n. 1859/2019.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada em 18/05/2026. Conforme Ata nº 08/2026 da reunião ordinária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Plano de Trabalho e as alterações de rubricas referente a Emenda Parlamentar número 412700720250002 – por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicação do Deputado Flavio Arns, a título de custeio para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. Conforme Ata nº 08/2026 da reunião ordinária realizada, no dia 18 de maio de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 18 de maio de 2026.

ALINE BUENO MAROCHI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:1F1E0E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16-2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE USINAS FOTOVOLTAICAS.

Edital disponível no site da Prefeitura - <https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

Data e horário da sessão de abertura: 22/05/2026 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do <https://bnc.org.br/>

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 15 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:80A7E935

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2026
REF: PREGÃO Nº 18/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA, CNPJ nº 08.020.047/0002-00, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Aquisição de tintas e materiais para pintura, em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R\$ 19.282,55 (dezenove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 12 de maio de 2026, com vencimento até 12 de maio de 2027, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 12 de maio de 2026..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1E2C0E9E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
62/2025, ARP Nº 181/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e CPF sob o nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n. 46.213.535/0001-35, com sede/domicílio na (o) Avenida Melvin Jones, 721 - no Município de Terra Boa, neste ato representada por Rogério Aragão, portador do CPF nº 033.489279-19 e cédula de identidade civil RG nº 8.678.565-0.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Combustíveis do tipo Etanol, Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, óleo Diesel, óleo diesel S10 e arla, para abastecimento da frota de veículos do Município de Terra Boa – Paraná, através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

VALOR: R\$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
02	R\$ 6,38	R\$ 6,28	GASOLINA ADITIVADA
04	R\$ 6,49	R\$ 6,29	OLEO DIESEL S500
05	R\$ 6,86	R\$ 6,76	OLEO DIESEL S10

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C8A7D714

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 426/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 40/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **VALDIRENE TENORIO MONTALVÃO**, portadora do CPF nº 042.228.409-20 e do RG: 9.261.653-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam

pelas condições avençada no Contrato nº 426/2025, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para atender o Hospital Municipal São Judas Tadeu – para atendimento de alta complexidade** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de novembro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5982F19A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 473/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 38/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **CARLOS ALBERTO GONÇALVES SOARES**, portador do CPF nº 030.833.189-36 e RG nº 7.643.861-7, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº38/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 473/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de novembro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9253879C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 475/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 38/2024

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JOICE ALINE BATISTA**, portadora do CPF nº 064.743.049-52 e RG nº 10.228.205-1, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº38/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 475/2024, que tem por objeto o **Credenciamento de Pessoa física e/ou Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem com experiência comprovada, para acompanhar transferência de Pacientes do Município para atendimento de alta complexidade nos Municípios de Referência em Disponibilidade de Plantão de até 12 horas** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epígrafe, que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 25 de novembro de 2026, com base na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio de 2026.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3B5E4942

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.333/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4333/2026 de 18/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 287.494,62 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.125.0014.2.021.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1593 - 3.3.90.93.00.00	3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.1.063.	EQUIPAR E REEQUIPAR A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1482 - 4.4.90.52.00.00	3835 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	283.494,53
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.245.0003.2.081.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
1646 - 3.3.90.93.00.00	3934 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,08
1647 - 3.3.90.93.00.00	3936 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
Total Suplementação:		287.494,62

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A5491924

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.334/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 4334/2026 de 18/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.085.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1007 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
10.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde	

10.001.00.000.0000.0.000.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0007.2.117.	MANUTENÇÃO DO CISCOMCAM	
1033 - 3.3.71.70.00.00	494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
	Total Redução:	15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

VALTER PERES	LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:984B70B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Dispõe sobre a aprovação do registro do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terra Rica/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terra Rica, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 30/2015 e a Lei 016/2026 em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

Considerando que o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE atua na intermediação e contratação de adolescentes aprendizes, promovendo a inserção protegida de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o registro do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Terra Rica/PR, entidade responsável pela intermediação e contratação de adolescentes aprendizes no município.

Art. 2º O referido registro inscrito número sete (7) terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º O CIEE deverá manter atualizada toda a documentação exigida pelo CMDCA, observando as normas vigentes e as finalidades institucionais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º O CIEE deverá manter o CMDCA informado acerca da listagem de adolescentes inseridos no mercado de trabalho no município de Terra Rica/PR, bem como das respectivas empresas em que os jovens estejam desempenhando suas atividades, encaminhando as informações sempre que solicitado pelo Conselho.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:E2E6755C

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº12/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05 de maio 2026

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período janeiro a abril de 2026, no valor total de R\$523.872,47 (quinhentos vinte três mil, oitocentos setenta dois reais, quarenta sete centavos).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de maio de 2026

DAIANE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:7EA4C238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TRIXIS MEDICAL LTDA - MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **65.331.471/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 4995 LOJA 01 ANDAR TR COND NEW ORLEANS RESIDE - CEP: 80250205 - BAIRRO: Æ • GUA VERDE, Curitiba/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Suplementos e Complementos alimentares e Fórmulas Infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor, ordens judiciais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação., Pregão Nº 10/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 731,10 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Trixis Medical LTDA -Matriz
JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:503CAD9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: OESTE SUL CIRURGICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **61.828.536/0001-94**.

DOMICÍLIO: RUA PADRE PERBECHE, 323 - CEP: 85902511 - BAIRRO: VILA BECKER, Toledo/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades dos departamentos de saúde., Pregão Nº 31/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 12/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ **11.541,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, doze dias de maio de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Oeste Sul Cirurgica
ERASMO RODRIGUES FERREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FD4ACBE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **85.102.549/0001-40**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2100 - CEP: 99709182 - BAIRRO: , Erechim/RS.

OBJETO: Aquisição, em compra por adesão/carona, dois veículos destinado ao transporte inter-hospitalar (AMBULÂNCIA TIPO B) via Recursos das Resoluções SESA/PR nº 1737/2023 e 452/2024., do Inexigibilidade 7/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ **800.730,00 (Oitocentos Mil, Setecentos e Trinta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/05/2026 (quatorze dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Cordial Distribuidora de Automoveis LTDA
ANNELISE ZUSE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:25A54433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.489.366/0001-13**.

DOMICÍLIO: CARLOS DIAS RIBEIRO, 59 - CEP: 33233070 - BAIRRO: VÁRZEA, Lagoa Santa/MG.

OBJETO: Aquisição de geladeira, fogão e soprador para atender a Subprefeitura e Capela Mortuária de Adhemar de Barros, do Pregão 32/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ **2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/05/2026(quatorze dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

A Frente Soluções Integradas LTDA
CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CF32B702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.892.523/0001-70**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CURITIBA, 957 - CEP: 87830000 - BAIRRO: CENTRO, Tapira/PR.

OBJETO: Aquisição de geladeira, fogão e soprador para atender a Subprefeitura e Capela Mortuária de Adhemar de Barros, do Pregão -Uso até 30/04/26 32/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 14/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 6.925,73 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 14/05/2026(quatorze dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

DRS Moveis e Decoracoes LTDA
DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:33962CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2026

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

CONTRATADA: **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **36.986.317/0001-96**.

DOMICÍLIO: RUA INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, 3035 DISTRITO INSDUSTRIAL - CEP: 87704280 - BAIRRO: JARDIM OURO BRANCO, Paranavaí/PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA PR 180 - ESTRADA DA Balsa., do Concorrência 2/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em 13/05/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 27.453.473,91 (Vinte e Sete Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).

VALOR GARANTIA: R\$ 1.372.673,69 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da emissão da ordem de serviços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/05/2026(treze dias de maio de 2026).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA.
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4BF9684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO Nº 217/2026

Decreto Nº 217/2026

Súmula: Designa servidores para responderem como Gestor e fiscal de Convênio com o IAT - Instituto Água e Terra, e dá outras providências.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar a Gestão do Convênio efetuado entre o Município de Terra Rica e o Instituto Água e Terra - IAT, visando a **aquisição de caminhão compactador de lixo.**

Nome	CPF	Cargo	Função
Alexsander Bruno Medeiros	048.***.***-99	Secr. Mun. de Administração	Gestor
Jilberto Izidoro da Silva	795.***.***-00	Secr. Mun. de Obras, viação e Serviços Urbanos	Fiscal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE SEIS (18/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:FFA86306

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA DECRETO Nº 218/2026

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LETICIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA**, a Pedido, a Sra. **LETICIA APARECIDA DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, do Anexo "I", da Lei Municipal nº 117/2005, a partir do dia 15 de Maio do ano de 2026.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:40C8D8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 239/2026

SÚMULA: RELOTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ...

Considerando a necessidade de continuidade na prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;

Considerando a escassez de servidores públicos habilitados à execução dos serviços;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços do **NIS I – ADHEMAR DE BARROS**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **EDRIANA GIRELLI**, matrícula nº **1193**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**.

Artigo 2º. - A partir do dia 01/05/2026, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **NIS I – ADHEMAR DE BARROS**.

Artigo 3º. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, “b” da Lei Orgânica Municipal, “*in verbis*”:

“**Art. 104.** - Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

II - portaria, nos seguintes casos:

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;” (grifei)

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:F2068389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 240/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MATHEUS DOS SANTOS FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MATHEUS DOS SANTOS FRANÇA**, matrícula Nº 20202184, ocupante do cargo em comissão de **PROCURADOR JURIDICO**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **19/05/2026 a 02/06/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:86863E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 241/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BORGES FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BORGES FRANÇA**, matrícula Nº 20202215, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **19/05/2026 a 02/06/2026**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (18/05/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira

Código Identificador:AA443913

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REGULAMENTO DA 17ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, doravante denominada apenas de 17ª Conferência Municipal de Saúde, realizar-se-á de acordo com a Constituição Federal (art. 194–VII e art. 196 a 200), Lei Federal nº 8.142/90 (art. 1º e 4º), Decreto Federal nº 7.508/2011, Lei Orgânica Municipal, Código de Saúde do Paraná (Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Estadual nº 5.711/2002), Lei Municipal nº 027/2010 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

A Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate, instância colegiada de participação social, com caráter deliberativo para propor diretrizes e estratégias na formulação da política municipal de saúde, com garantia de participação dos diversos segmentos da sociedade, tendo por finalidade:

I - Avaliar a situação de saúde no Município;

II – Avaliar a execução das ações e serviços de saúde no Município;

III - Formular diretrizes para a política de saúde no âmbito do Município de Terra Rica;

IV – Avaliar e aprovar as diretrizes da política municipal de saúde;

V – Eleger e homologar, durante a Plenária Final, as entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de

Terra Rica, conforme Regulamento Eleitoral específico aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

VI – Eleger delegados e delegadas para a 14ª Conferência Estadual de Saúde, a ser realizada na cidade de Curitiba, no período de 16 a 18 de abril de 2027;

VII – Aprovar propostas de âmbito estadual e nacional a serem encaminhadas à Conferência Estadual de Saúde;

§ 1º A 17ª Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á no Município de Terra Rica – Paraná, no dia 17 de junho de 2026, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Terra Rica, por meio da Secretaria Municipal da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica.

§ 2º A abertura oficial da 17ª Conferência Municipal de Saúde dar-se-á às 09h00 do dia 17 de junho de 2026, no Centro da Pessoa Idosa Manoel Batistela, seguida de palestra magna com o tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”, sendo realizada em eixos temáticos em conformidade com as diretrizes emanadas da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 3º As atividades da 17ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão no mesmo local, no dia 17 de junho de 2026, conforme programação prevista neste Regulamento, com credenciamento a partir das 08h00 e encerramento previsto para as 17h00.

CAPÍTULO II DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica todos os cidadãos e cidadãs, entidades, órgãos ou instituições interessados no fortalecimento do Sistema Único de Saúde e no aperfeiçoamento da política municipal de saúde, na condição de:

- I - Delegados(as);
- II - Observadores(as);
- III - Convidados(as).

§ 1º Os(as) delegados(as), titulares e suplentes, dentro dos respectivos segmentos, deverão realizar sua inscrição prévia junto à Comissão Organizadora, conforme prazos e critérios definidos neste Regulamento e no Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º O credenciamento dos(as) delegados(as), observadores(as) e convidados(as) ocorrerá no dia 17 de junho de 2026, das 08h00 às 09h00, no local de realização da Conferência, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.

§ 3º A condição de delegado(a) nato(a), quando prevista, observará os critérios estabelecidos na Seção I deste Capítulo, respeitada a paridade entre os segmentos.

§ 4º A Conferência será aberta à participação da população, sem cobrança de taxa de inscrição, respeitada a capacidade física do local e as condições de organização do evento.

§ 5º Os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto. Os(as) observadores(as) e convidados(as) terão direito a voz, sem direito a voto.

SEÇÃO I – DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 3º Em conformidade com o § 4º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90, com a Lei Municipal nº 027/2010 e com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos delegados na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica será paritária, obedecendo à seguinte composição:

- I – 50% de representantes do segmento dos usuários;
- II – 25% de representantes do segmento dos trabalhadores da saúde;
- III – 25% de representantes do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 1º Para fins de composição dos segmentos, adotam-se as seguintes definições:

- I – Entende-se por segmento dos usuários o conjunto das entidades e movimentos sociais representativos da população usuária do SUS;
- II – Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde o conjunto das entidades, instituições ou representações dos trabalhadores que atuam na área da saúde;
- III – Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde o conjunto das instituições gestoras e prestadoras de serviços vinculadas ao SUS.

§ 2º A 17ª Conferência Municipal de Saúde será composta por até 24 (vinte e quatro) delegados(as), distribuídos da seguinte forma:

- I – Usuários: até 12 (50%);
- II – Trabalhadores da saúde: até 06 (25%);
- III – Prestadores de serviços de saúde: até 03 (12,5%);
- IV – Gestores: até 03 (12,5%).

§ 3º A indicação dos(as) delegados(as) deverá respeitar os seguintes critérios por segmento:

- I – Usuários(as): deverá ser feita, através de ofício ou cópia da ata da plenária realizada para tal finalidade da entidade/órgão/instituição que representam, devidamente assinado pelo representante legal;
- II – Trabalhadores(as) da saúde: indicados(as) por entidades representativas, conselhos profissionais, sindicatos ou instituições de saúde, devendo comprovar vínculo ou atuação na área da saúde;
- III – Prestadores de serviços de saúde: indicados(as) por instituições públicas ou privadas que prestam serviços ao SUS;
- IV – Gestores(as): indicados(as) pela administração pública municipal, estadual ou federal, vinculados à área da saúde.

§ 4º As inscrições dos(as) delegados(as) titulares e suplentes deverão ser realizadas previamente junto à Comissão Organizadora, até o dia 16 de junho de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

§ 5º A inscrição dos(as) delegados(as) titulares e suplentes será realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição própria, disponibilizada pela Comissão Organizadora, contendo obrigatoriamente:

- I – Nome completo;
- II – Documento de identificação;
- III – Segmento de representação;
- IV – Entidade/órgão/instituição que representa;
- V – Contato (telefone e/ou e-mail).

§ 6º A ficha de inscrição deverá ser acompanhada de documentação que comprove o vínculo do(a) delegado(a) com o segmento que representa, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

§ 7º Cada delegado(a) deverá ser indicado(a) com respectivo(a) suplente, que o(a) substituirá em caso de ausência ou impedimento.

§ 8º O credenciamento ocorrerá das 08h00 às 09h00, antes da abertura da Plenária Inicial e aprovação do Regimento Interno, mediante apresentação de documento oficial com foto. Na ocasião será realizada a entrega dos crachás.

§ 9º Cada delegado(a) poderá representar apenas uma entidade, sendo vedada a acumulação de representações.

§ 10º Os(as) conselheiros(as) municipais de saúde titulares em efetivo exercício poderão ser considerados(as) delegados(as) natos(as), computados no respectivo segmento, desde que garantida a paridade entre os segmentos, devendo apresentar ficha de inscrição nos prazos estabelecidos neste Regulamento.

§ 11º O não cumprimento, por parte do(a) conselheiro(a) municipal titular, dos critérios de inscrição e documentação previstos neste Regulamento poderá acarretar o prejuízo de sua inscrição como delegado(a) nato(a), cabendo análise da Comissão Organizadora.

§ 12º Para garantir o princípio da paridade, a Comissão Organizadora poderá, de forma excepcional, admitir credenciamentos no segmento dos usuários(as) até a aprovação do Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 13º Os(as) representantes de entidades, órgãos ou instituições deverão se inscrever no segmento correspondente à sua natureza institucional, observando sua forma de atuação, vínculo e representação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 14º Os(as) participantes que ocupem cargos de direção, chefia, assessoramento, função gratificada ou cargos de livre provimento na administração pública deverão se inscrever no segmento de gestores, em razão da natureza de suas funções.

§ 15. Os(as) delegados(as) poderão ser indicados(as) por suas respectivas entidades, órgãos ou instituições mediante ofício, podendo a inscrição ocorrer previamente ou até a aprovação do Regimento Interno, conforme critérios definidos pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO II – DOS(AS) OBSERVADORES(AS) E CONVIDADOS(AS)

Art. 4º Os(as) observadores(as) participarão da 17ª Conferência Municipal de Saúde mediante inscrição e credenciamento junto à Comissão Organizadora, realizados no dia 17 de junho de 2026, das

08h00 às 09h00, e terão direito à voz na Plenária e nos trabalhos de grupo.

Parágrafo único. A participação de observadores(as) poderá ser limitada pela Comissão Organizadora, em razão da capacidade física do local e da necessidade de organização dos trabalhos, assegurando-se, sempre que possível, a ampla participação da sociedade.

Art. 5º Caberá à Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde indicar convidados(as), conferencistas, palestrantes, facilitadores(as) e demais colaboradores(as) necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º A 17ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central “Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”, em conformidade com as diretrizes da 18ª Conferência Nacional de Saúde, tendo como eixos temáticos:

Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental; Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar textos orientadores, materiais de apoio e documentos técnicos relacionados ao tema central e aos eixos temáticos da Conferência, com o objetivo de subsidiar os debates e discussões dos(as) participantes.

CAPÍTULO IV DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica será realizada no dia 17 de junho de 2026, com a seguinte programação:

I – 08h00 às 09h00 – Credenciamento dos(as) delegados(as), observadores(as) e convidados(as);

II – 09h00 – Abertura Oficial;

III – 09h30 às 10h00 – Palestra Magna sobre o tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS — cuidar do povo é cuidar do Brasil”;

IV – 10h00 às 10h30 – Debate e esclarecimentos;

V – 10h30 às 11h30 – Trabalhos de Grupo;

VI – 11h30 às 13h00 – Intervalo para almoço;

VII – 13h00 às 14h00 – Sistematização das propostas dos Grupos de Trabalho;

VIII – 14h00 às 15h00 – Processo eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2027/2029;

IX – 15h00 às 15h30 – Eleição de 01 (um/uma) delegado(a) titular e respectivo(a) suplente para a 14ª Conferência Estadual de Saúde;

X – 15h30 às 16h30 – Plenária Final para apreciação e aprovação das propostas, diretrizes e moções, quando apresentadas;

XI – 16h30 às 17h00 – Homologação do resultado do processo eleitoral, homologação dos(as) delegados(as) eleitos(as) para a 14ª Conferência Estadual de Saúde e encerramento.

Parágrafo único. A programação poderá ser ajustada pela Comissão Organizadora, quando necessário ao bom andamento dos trabalhos, respeitadas as etapas essenciais previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO E DAS PROPOSTAS

Art. 8º Serão organizados grupos de trabalho, preferencialmente vinculados aos eixos temáticos da 17ª Conferência Municipal de Saúde, com o objetivo de aprofundar as discussões, analisar propostas e formular diretrizes relacionadas ao tema central e aos eixos da Conferência.

§ 1º A quantidade de grupos de trabalho será definida pela Comissão Organizadora, considerando o número de participantes, os eixos temáticos e a melhor organização dos debates.

§ 2º Os grupos de trabalho deverão, sempre que possível, observar a proporcionalidade dos segmentos representados na Conferência, respeitado o princípio da paridade previsto neste Regulamento.

Art. 9º Cada grupo de trabalho contará com, no mínimo, um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), indicados(as) pela Comissão Organizadora.

§ 1º Compete ao(à) coordenador(a) conduzir os trabalhos, organizar as inscrições para fala, controlar o tempo das manifestações e estimular a participação dos(as) integrantes do grupo.

§ 2º Compete ao(à) relator(a) registrar as discussões, sistematizar as propostas aprovadas e elaborar o relatório do grupo de trabalho.

§ 3º O grupo poderá escolher, entre seus membros, um(a) relator(a) adjunto(a) ou secretário(a) adjunto(a), para auxiliar nos registros e na sistematização das propostas.

Art. 10. As propostas e diretrizes discutidas nos grupos de trabalho serão submetidas à votação dos(as) delegados(as) presentes no respectivo grupo.

Parágrafo único. Serão encaminhadas à Comissão Organizadora as propostas aprovadas por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes no grupo de trabalho.

Art. 11. Os grupos de trabalho poderão discutir e aprovar propostas de âmbito municipal, estadual e federal/nacional, observados o tema central, os eixos temáticos da Conferência e as normas estabelecidas para encaminhamento à etapa estadual.

§ 1º As propostas destinadas à etapa estadual deverão observar os critérios estabelecidos pela Resolução CES/PR nº 006/2026 ou norma estadual equivalente.

§ 2º Considerando o porte populacional do Município de Terra Rica, classificado entre os municípios com até 40.000 habitantes, poderão ser encaminhadas à etapa estadual até 01 (uma) proposta por eixo temático, totalizando no máximo 04 (quatro) propostas, sendo obrigatoriamente somente 01 (uma) proposta de âmbito nacional.

§ 3º As propostas destinadas à etapa estadual deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR até às 17h do dia 31 de agosto de 2026, impreterivelmente, conforme orientação estadual.

§ 4º As propostas de âmbito municipal aprovadas nos grupos de trabalho serão registradas no Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde e servirão de subsídio para a elaboração, revisão e atualização dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde no Município, especialmente o Plano Municipal de Saúde – PMS e a Programação Anual de Saúde – PAS.

§ 5º As propostas de âmbito municipal poderão subsidiar, ainda, ações do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e demais processos de planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal de saúde.

Art. 12. Poderão ser apresentados textos orientadores, textos-guia, propostas ou documentos de subsídio relacionados ao tema central e aos eixos temáticos da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º Os documentos referidos no caput deverão estar vinculados ao tema central ou aos eixos temáticos da Conferência e poderão ser apresentados por conselheiros(as) municipais de saúde, entidades, órgãos, instituições ou participantes devidamente inscritos.

§ 2º Os textos orientadores ou documentos de subsídio deverão ter, preferencialmente, até 03 (três) páginas e poderão ser encaminhados à Comissão Organizadora por meio físico ou digital, conforme critérios definidos pela própria Comissão.

§ 3º A Comissão Organizadora poderá disponibilizar previamente materiais de apoio e textos orientadores para subsidiar os debates nos grupos de trabalho.

Art. 13. Os relatórios dos grupos de trabalho deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos, em meio físico ou digital, conforme orientação da Comissão Organizadora.

Art. 14. As propostas aprovadas nos grupos de trabalho serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e encaminhadas para apreciação e deliberação da Plenária Final.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. A 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica será presidida pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Em caso de ausência, falta, impedimento eventual ou renúncia do(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a presidência da Conferência será exercida pela Coordenação da Comissão Organizadora ou, na impossibilidade desta, por outro membro da Comissão Organizadora indicado por seus pares.

Art. 16. Para o desenvolvimento de suas atividades, a 17ª Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora paritária, constituída por conselheiros(as) municipais de saúde indicados(as) ou

eleitos(as) pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, respeitada a representação dos segmentos.

§ 1º A Comissão Organizadora, paritária, definirá as atribuições de cada um de seus membros, contemplando:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – 1ª Secretária;

IV – 2ª Secretária.

§ 2º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes Conselheiras e respectivas funções:

Conselheiras	Função
Denise Pinese Conegero	Presidente
Laura Oliveira de Jesus	Vice-presidente
Marines Conde	1ª Secretária
Mariana Salvadego Aguila	2ª Secretária

§3º A Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada em 30 de abril de 2026, conforme registro em ata.

§ 4º A Comissão Organizadora poderá constituir apoio administrativo e operacional, com a finalidade de executar suas decisões e garantir o adequado funcionamento da Conferência.

§ 5º A Comissão Organizadora poderá remanejar atribuições entre seus membros, sempre que necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 17. São atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Elaborar o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

II – Elaborar o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde e, no início dos trabalhos da Conferência, à apreciação da Plenária;

III – Elaborar, quando couber, o Regulamento do Processo Eleitoral da 17ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

IV – Promover a divulgação e a realização da Conferência, observando os aspectos técnicos, administrativos, financeiros, logísticos, operacionais e de publicidade;

V – Responsabilizar-se pela programação oficial da Conferência;

VI – Selecionar conferencista, palestrantes, facilitadores(as) e documentos técnicos de apoio;

VII – Organizar as inscrições e o credenciamento dos(as) delegados(as), observadores(as) e convidados(as);

VIII – Coordenar os trabalhos dos grupos, da sistematização e da Plenária Final;

IX – Receber, organizar e encaminhar propostas, diretrizes, moções, relatórios parciais e demais documentos necessários ao desenvolvimento da Conferência;

X – Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde os nomes das entidades, órgãos ou instituições eleitas e homologadas pela Plenária Final, conforme Regulamento Eleitoral próprio;

XI – Elaborar o Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Saúde;

XII – Providenciar, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, a publicação e o encaminhamento do Relatório Final às instâncias pertinentes;

XIII – Resolver os casos omissos deste Regulamento, observadas as competências do Conselho Municipal de Saúde e da Plenária da Conferência.

Art. 18. A Comissão Organizadora deverá assegurar que a Conferência seja realizada com observância dos princípios da participação social, da paridade, da transparência, da ampla divulgação e do respeito aos segmentos representados no controle social do SUS.

Art. 19. A Comissão Executiva, formada por integrantes da Secretaria Municipal da Saúde, terá a finalidade de prestar apoio técnico, administrativo, logístico, operacional e estrutural à Comissão Organizadora, antes, durante e após a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º Compete à Comissão Executiva:

I – colaborar para a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde;

II – auxiliar a Comissão Organizadora na execução das deliberações e encaminhamentos necessários à realização do evento;

III – organizar, em conjunto com a Comissão Organizadora, a estrutura física, equipamentos, materiais, documentação, recepção, listas de presença, certificados e demais providências operacionais;

IV – apoiar a organização dos espaços de credenciamento, plenária, grupos de trabalho, sistematização e apoio aos participantes;

V – providenciar, quando necessário, suporte ao(à) conferencista, palestrantes, convidados(as), facilitadores(as) e demais colaboradores(as);

VI – auxiliar na divulgação, comunicação, organização dos materiais e demais ações necessárias ao bom desenvolvimento da Conferência;

VII – prestar apoio à Comissão Eleitoral, quando solicitado, sem interferir na condução do processo eleitoral.

§ 2º A atuação da Comissão Executiva terá caráter operacional e de apoio, não substituindo as competências deliberativas da Comissão Organizadora, do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Eleitoral e da Plenária da Conferência.

Art. 20. Em razão da realização de processo eleitoral para escolha das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, gestão 2027/2029, será constituída Comissão Eleitoral específica, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º A Comissão Eleitoral terá composição preferencialmente paritária, observada a realidade local e a disponibilidade de representantes dos segmentos.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral conduzir, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Regulamento Eleitoral próprio.

§ 3º A Comissão Eleitoral deverá atuar com autonomia na condução do processo eleitoral, observando os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, transparência, paridade e ampla participação.

§ 4º O processo eleitoral deverá observar a representação dos segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) da saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores(as), conforme a legislação vigente e o Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 5º Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos definidos no Regulamento Eleitoral.

Art. 21. O Regulamento Eleitoral disciplinará, no mínimo:

I – os segmentos e vagas a serem preenchidas no Conselho Municipal de Saúde;

II – os critérios de habilitação das entidades, órgãos e instituições interessadas;

III – os documentos necessários à inscrição;

IV – os prazos de inscrição, análise, impugnação e recurso;

V – a forma de votação por segmento;

VI – os critérios de apuração dos votos;

VII – a homologação do resultado pela Plenária Final da Conferência;

VIII – o encaminhamento do resultado ao Conselho Municipal de Saúde para as providências posteriores.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde prestará apoio técnico, administrativo, logístico, operacional e financeiro necessário à realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde, em articulação com o Conselho Municipal de Saúde, a Comissão Organizadora, a Comissão Executiva e a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O apoio da Secretaria Municipal de Saúde não afasta a competência do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Organizadora, da Comissão Eleitoral e da Plenária da Conferência na condução do processo de participação social.

Art. 23. A Comissão Organizadora, a Comissão Executiva, a Comissão Eleitoral e o apoio administrativo estarão sediados na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Antônio Gonçalves, nº 695, CEP 87890-000, Terra Rica – Paraná.

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 24. A eleição e homologação das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, gestão 2027/2029, ocorrerá durante a 17ª Conferência Municipal de

Saúde, conforme Regulamento Eleitoral próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º O processo eleitoral observará a paridade entre os segmentos de usuários(as), trabalhadores(as) da saúde, prestadores de serviços de saúde e gestores(as), conforme a legislação vigente.

§ 2º A habilitação, inscrição, votação, apuração, homologação e eventuais recursos serão disciplinados em Regulamento Eleitoral específico.

§ 3º O resultado do processo eleitoral será homologado pela Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde e encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DA SISTEMATIZAÇÃO, RELATORIA E RELATÓRIO FINAL

Art. 25. A sistematização e relatoria da 17ª Conferência Municipal de Saúde serão organizadas pela Comissão Organizadora, com apoio da Comissão Executiva, tendo por finalidade consolidar as propostas, diretrizes e moções aprovadas nos grupos de trabalho e na Plenária Final.

§ 1º Compete à relatoria:

- I – receber os relatórios dos grupos de trabalho;
- II – sistematizar as propostas e diretrizes aprovadas;
- III – organizar as moções aprovadas;
- IV – elaborar a ata geral da Conferência;
- V – elaborar o Relatório Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º O Relatório Final deverá conter, no mínimo:

- I – identificação da Conferência;
- II – ato de convocação;
- III – Regulamento e Regimento Interno;
- IV – programação realizada;
- V – relação dos(as) delegados(as), observadores(as) e convidados(as), quando possível;
- VI – diretrizes e propostas aprovadas;
- VII – moções aprovadas;
- VIII – resultado do processo eleitoral, quando houver;
- IX – demais documentos considerados pertinentes pela Comissão Organizadora.

§ 3º O Relatório Final será submetido à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e, após aprovação, encaminhado às instâncias pertinentes.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 26. Participarão da Plenária Final todos(as) os(as) participantes inscritos(as) e credenciados(as) na 17ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º Somente os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto.

§ 2º Observadores(as) e convidados(as) terão direito a voz, sem direito a voto.

Art. 27. A Plenária Final terá por objetivos:

- I – discutir e votar as propostas e diretrizes sistematizadas a partir dos grupos de trabalho;
- II – apreciar e votar as moções;
- III – aprovar as diretrizes da política municipal de saúde;
- IV – eleger 01 (um/uma) delegado(a) titular representante do segmento de usuários e seu respectivo suplente para a 14ª Conferência Estadual de Saúde;;
- V – homologar o resultado do processo eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2027/2029.

Art. 28. A Comissão Organizadora constituirá Mesa Coordenadora da Plenária Final, responsável por conduzir os trabalhos, organizar os debates, receber questões de ordem, esclarecimento e encaminhamento, bem como colocar as matérias em votação.

Parágrafo único. A Mesa Coordenadora da Plenária Final será composta, preferencialmente, por coordenação, secretaria e relatoria, observada, sempre que possível, a representação dos segmentos.

Art. 29. As propostas e diretrizes serão apreciadas pela Plenária Final com base na consolidação apresentada pela relatoria.

§ 1º Os pontos sem destaque poderão ser aprovados em bloco.

§ 2º Os pontos destacados serão discutidos e votados separadamente, conforme critérios definidos no Regimento Interno.

§ 3º A aprovação das propostas, diretrizes e moções dar-se-á por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

§ 4º A votação será realizada por meio de crachás, cartões de votação ou outro método definido pela Mesa Coordenadora, que assegure a identificação dos(as) delegados(as) habilitados(as) ao voto.

Art. 30. A Plenária Final poderá apreciar moções apresentadas por delegados(as), desde que relacionadas ao tema central, aos eixos da Conferência ou a assuntos de interesse do Sistema Único de Saúde.

§ 1º As moções deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora ou à Relatoria, no prazo definido pela Comissão Organizadora ou pelo Regimento Interno.

§ 2º Para apreciação pela Plenária Final, cada moção deverá contar com o apoio mínimo de 05 (cinco) delegados(as).

§ 3º A aprovação das moções dar-se-á por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 31. Encerrada a votação das propostas, diretrizes, moções e demais matérias previstas neste Regulamento e no Regimento Interno, a Mesa Coordenadora declarará encerrada a Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 32. As despesas com a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Terra Rica, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 33. A Secretaria Municipal da Saúde de Terra Rica prestará apoio técnico, administrativo, logístico, operacional e financeiro ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As diretrizes, propostas e moções aprovadas na 17ª Conferência Municipal de Saúde constituirão subsídios para a Política Municipal de Saúde, contribuindo para o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e demais instrumentos de planejamento do SUS.

Art. 35. Serão conferidos certificados aos participantes da 17ª Conferência Municipal de Saúde, conferencistas, palestrantes, convidados(as), membros das comissões e demais colaboradores(as), com indicação da carga horária correspondente.

Art. 36. Os documentos apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde relativos à 17ª Conferência Municipal de Saúde, incluindo Regulamento, Regimento Interno, Regulamento Eleitoral e demais deliberações, poderão dar origem a resoluções específicas, homologadas pela autoridade competente e publicadas nos meios oficiais do Município.

Art. 37. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as competências do Conselho Municipal de Saúde, da Comissão Eleitoral e da Plenária da Conferência.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica

ANEXO I

ORIENTAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E A REPRESENTATIVIDADE DOS SEGMENTOS NOS CONSELHOS DE SAÚDE

Os segmentos dos Conselhos de Saúde são grupos organizados da sociedade que ocupam assentos no conselho, com o objetivo de representar diferentes interesses e perspectivas na formulação, fiscalização, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde.

Esses segmentos asseguram o princípio do controle social, ou seja, a participação da população na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

A participação nas Conferências e nos Conselhos de Saúde ocorre, prioritariamente, por meio de entidades, órgãos, instituições ou movimentos representativos dos segmentos que compõem o SUS, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Nesse sentido, os(as) participantes devem, para fins de inscrição e habilitação, estar vinculados(as) a entidades, órgãos, instituições ou

movimentos regularmente constituídos, em funcionamento e com atuação comprovada, que representem legitimamente o respectivo segmento.

1. Segmento dos(as) Usuários(as)

Conceito

É o segmento composto por representantes da população usuária dos serviços de saúde, organizados ou não em entidades, cuja função é expressar as demandas sociais, necessidades coletivas e percepções da população sobre o funcionamento do sistema de saúde.

Características técnicas

- Representa o interesse coletivo da sociedade;
- Atua como principal agente do controle social;
- Não representa a gestão ou a prestação de serviços de saúde;
- Deve garantir diversidade social, territorial, econômica e cultural.

Exemplos de representação

- Associações de moradores;
- Associações de pessoas com patologias;
- Associações de pessoas com deficiência;
- Entidades de povos ou comunidades tradicionais;
- Entidades de pacientes;
- Entidades ambientalistas;
- Movimentos sociais e populares organizados;
- Movimentos de mulheres;
- Movimentos negros;
- Movimentos LGBTQIA+;
- Entidades de aposentados(as) e pensionistas;
- Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores(as) rurais e urbanos;
- Entidades de defesa do consumidor;
- Organizações religiosas;
- Conselhos locais de saúde;
- Organizações não governamentais – ONGs;
- Outros movimentos ou entidades representativas da sociedade civil.

Exemplos de documentos da entidade

- Estatuto social atualizado e registrado em cartório;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- CNPJ ativo, quando houver;
- Comprovação de atuação, tais como relatórios, atas, declarações ou histórico de atividades;
- Ofício de indicação do(a) representante titular e respectivo(a) suplente.

2. Segmento dos(as) Trabalhadores(as) da Saúde

Conceito

É o segmento constituído por representantes de trabalhadores(as) que atuam nos serviços, ações e atividades relacionadas à saúde, responsáveis por expressar a perspectiva técnica, ética e operacional do trabalho em saúde.

Características técnicas

- Representa o processo de trabalho em saúde;
- Contribui com análise técnica das políticas, ações e serviços de saúde;
- Pode estar vinculado a entidades de classe, conselhos profissionais, sindicatos ou associações;
- Atua na mediação entre as diretrizes políticas e a prática assistencial.

Exemplos de representação

- Entidades de representação multiprofissional dos trabalhadores da saúde;
- Representações de profissões de nível superior, como medicina, enfermagem, odontologia, farmácia, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição, entre outras;
- Representações de profissões técnicas e de nível médio;
- Trabalhadores(as) da atenção básica, hospitalar, vigilância em saúde, apoio diagnóstico, apoio administrativo e demais áreas relacionadas à saúde;

- Conselhos profissionais;
- Sindicatos e associações de trabalhadores(as) da saúde do setor público ou privado vinculado ao SUS.

Exemplos de documentos da entidade ou representação

- Estatuto social registrado, quando houver;
- Ata de eleição da diretoria vigente, quando houver;
- CNPJ ativo, quando houver;
- Registro sindical, quando aplicável;
- Comprovação de atuação na área da saúde;
- Ofício de indicação do(a) representante titular e respectivo(a) suplente;
- Documento que comprove vínculo ou atuação na área da saúde, quando a indicação ocorrer por instituição ou representação local.

3. Segmento dos(as) Gestores(as) e Prestadores(as) de Serviços de Saúde

Conceito

É o segmento formado por representantes do poder público e de instituições públicas, privadas, filantrópicas ou conveniadas que atuam na gestão, financiamento, organização, execução ou prestação de ações e serviços de saúde.

Características técnicas

- Representa o polo decisório, executivo ou prestador do sistema de saúde;
- Atua na implementação das políticas públicas de saúde;
- Detém responsabilidades sobre planejamento, orçamento, gestão e execução dos serviços;
- Inclui representantes da administração pública e instituições prestadoras de serviços vinculadas ao SUS.

Exemplos de representação

- Secretarias de Saúde;
- Representantes da administração pública municipal, estadual ou federal;
- Diretores(as) ou responsáveis por unidades públicas de saúde;
- Representantes de hospitais públicos;
- Representantes de instituições filantrópicas vinculadas ao SUS;
- Prestadores privados contratados, conveniados ou credenciados ao SUS;
- Instituições de ensino ou formação na área da saúde, quando vinculadas à prestação de serviços ou atuação no SUS.

Exemplos de documentos para gestores públicos

- Ato de nomeação, portaria, decreto ou documento equivalente;
- Documento oficial da instituição indicando o(a) representante;
- Documento de identificação do(a) representante.

Exemplos de documentos para prestadores de serviços

- CNPJ da instituição;
- Contrato, convênio, credenciamento ou instrumento equivalente com o SUS, quando aplicável;
- Estatuto, contrato social ou ato constitutivo;
- Comprovação de inscrição no CNES, quando aplicável;
- Documento que comprove atuação na área da saúde;
- Ofício de indicação do(a) representante titular e respectivo(a) suplente.

Síntese da Representação dos Segmentos

Cada segmento representa um eixo estrutural do controle social no SUS:

- Usuários(as): demanda social e interesse coletivo da população;
- Trabalhadores(as) da saúde: execução técnica e processo de trabalho em saúde;
- Gestores(as) e prestadores(as): gestão, financiamento, organização e prestação dos serviços de saúde.

Essa estrutura busca garantir equilíbrio entre participação social, conhecimento técnico, responsabilidade administrativa e governabilidade no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Publicado por:
João Vitor Pinto Rando
Código Identificador:2FA7D50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA RICA

GESTÃO 2027/2029

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o processo eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, gestão 2027/2029. O pleito será realizado durante a 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, observadas a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Municipal nº 027/2010, o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, publicidade, transparência, paridade, participação social, impessoalidade e respeito à representação dos segmentos que compõem o controle social do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO II –

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica será composto por 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, conforme previsto na Lei Municipal nº 027/2010.

Art. 3º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes do segmento dos usuários do SUS;

II – 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do segmento dos trabalhadores da saúde;

III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do segmento dos prestadores de serviços de saúde em nível municipal;

IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do segmento do governo municipal, órgão gestor dos serviços de saúde.

Parágrafo único. A composição observará a proporcionalidade paritária prevista na Lei Municipal nº 027/2010, sendo 50% de representantes dos usuários, 25% de trabalhadores da saúde e 25% de gestores e prestadores de serviços.

CAPÍTULO III –

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral específica, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica.

§ 1º A Comissão Eleitoral será composta, preferencialmente, de forma paritária, observada a realidade local e a disponibilidade de representantes dos segmentos.

§ 2º Poderão integrar a Comissão Eleitoral membros da Comissão Organizadora ou outros representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, desde que não representem diretamente entidade, órgão ou instituição candidata, não estejam concorrendo no processo eleitoral e não possuam interesse direto no resultado da eleição.

§ 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral;

II – Receber e analisar as inscrições das entidades, órgãos e instituições candidatas;

III – Verificar a documentação apresentada;

IV – Decidir sobre habilitação, impugnações e recursos, conforme este Regulamento;

V – Organizar a votação por segmento;

VI – Realizar a apuração dos votos;

VII – Lavrar a ata do processo eleitoral;

VIII – Encaminhar o resultado à Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde para homologação.

CAPÍTULO IV –

DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão participar do processo eleitoral as entidades, órgãos e instituições que representem os segmentos previstos neste Regulamento, desde que atendam aos critérios de habilitação estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Para fins de habilitação, deverão ser apresentados documentos que comprovem existência, funcionamento, representação e vínculo com o respectivo segmento, tais como:

I – Ficha de inscrição ou cadastro eleitoral da entidade;

II – Estatuto, contrato social, ato constitutivo ou equivalente;

III – Ata de eleição da diretoria vigente, quando aplicável;

IV – CNPJ ativo, quando houver;

V – Ofício de indicação do representante;

VI – Comprovação de atuação na área da saúde ou no segmento representado;

VII – Contrato, convênio ou inscrição no CNES para prestadores de serviços;

VIII – Ato de nomeação ou portaria oficial para o órgão gestor.

Art. 7º Cada entidade poderá se inscrever em apenas um segmento, sendo vedada a inscrição em segmento diverso de sua natureza ou a ocupação de mais de uma vaga de titularidade.

CAPÍTULO V –

DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 8º A entrega da documentação completa (em envelope lacrado) deverá ser feita à Comissão do Processo Eleitoral, na Secretaria Municipal de Saúde, até o dia 10 de junho de 2026.

Art. 9º A abertura das correspondências ocorrerá no dia 11 de junho de 2026, a partir das 09h, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. A divulgação das entidades habilitadas e não habilitadas ocorrerá até o dia 12 de junho de 2026, às 14h, no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 11. A eleição das entidades que irão compor o CMS/Terra Rica-PR ocorrerá no dia 17 de junho de 2026 na 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica.

CAPÍTULO VI –

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 12. A eleição será realizada por segmento, entre os delegados regularmente inscritos e credenciados na Conferência. Somente delegados do respectivo segmento poderão votar em candidatos daquele mesmo segmento.

Art. 13. Em caso de empate, serão adotados os critérios de:

I – Maior tempo de atuação comprovada no município;

II – Maior abrangência de atuação no segmento representado;

III – Sorteio público realizado pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII –

DOS RECURSOS

Art. 14. Caberá recurso contra decisões relativas à habilitação, votação ou apuração, devendo este ser apresentado por escrito e de forma fundamentada.

Art. 15. A análise dos recursos e a divulgação do resultado final ocorrerão no dia 15 de junho de 2026.

CAPÍTULO VIII –

DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

Art. 16. O resultado será apresentado à Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde para homologação. É obrigatória a presença de um representante (delegado/delegada) das entidades eleitas neste momento.

Art. 17. A composição da gestão 2027/2029 será formalizada por ato do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX –

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as competências do Conselho Municipal de Saúde e da Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 19. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica

Publicado por:

Joao Vitor Pinto Rando

Código Identificador:D8457CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO CMS Nº 09/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião extraordinária realizada em 14/05/2026, às 14h, e CONSIDERANDO:

A necessidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde no município;

A Resolução nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde;

O Regulamento da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, aprovado pela Resolução CES/PR nº 006/2026;

O princípio constitucional da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)

votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Aprova o Regulamento, o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica e o Regulamento do Processo Eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, Gestão 2027/2029.

Art. 1º Ficam aprovados o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica e o Regulamento do Processo Eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, Gestão 2027/2029.

Art. 2º. Será publicado em anexo o Regulamento da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica; o Regimento Interno da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica; o Regulamento do Processo Eleitoral para Composição do futuro Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica Gestão 2027/2029; a Ficha Padrão de Inscrição para Delegados e a ficha padrão de inscrição das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, Gestão 2027/2029.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 01/05/2026.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Joao Vitor Pinto Rando

Código Identificador:660725A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 14/05/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Aprova a constituição e as competências da Comissão Executiva da 17ª

Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica no ano de 2026.

Art. 1º Fica aprovada a constituição e as competências da Comissão Executiva da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica;

Art. 2º Compete à Comissão Executiva:

I – colaborar para a realização da 17ª Conferência Municipal de Saúde;

II – auxiliar a Comissão Organizadora na execução das deliberações e encaminhamentos necessários à realização do evento;

III – organizar, em conjunto com a Comissão Organizadora, a estrutura física, equipamentos, materiais, documentação, recepção, listas de presença, certificados e demais providências operacionais;

IV – apoiar a organização dos espaços de credenciamento, plenária, grupos de trabalho, sistematização e apoio aos participantes;

V – providenciar, quando necessário, suporte ao(à) conferencista, palestrantes, convidados(as), facilitadores(as) e demais colaboradores(as);

VI – auxiliar na divulgação, comunicação, organização dos materiais e demais ações necessárias ao bom desenvolvimento da Conferência;

VII – prestar apoio à Comissão Eleitoral, quando solicitado, sem interferir na condução do processo eleitoral.

Art. 3º Integram a Comissão Executiva da 17ª Conferência Municipal de Saúde de Terra Rica, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Mariana Salvadego Aguila Nunes

Regina De Oliveira Valério

Joice Santos Silva

Carlos Eduardo Costa Silva

Dayane Sthefani Aparecida Goncalves

Luciane De Souza

Joao Vitor Pinto Rando

Erica Aline Tazinasso Pavao

Isabelle Pereira Navarro Da Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Joao Vitor Pinto Rando

Código Identificador:63FA4388

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO Nº 11/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 14/05/2026, às 14h, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

SÚMULA: Aprova a constituição e as competências da Comissão Eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, gestão 2027/2029.

Art. 1º Fica aprovada a constituição e as competências da Comissão Eleitoral das entidades, órgãos e instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, gestão 2027/2029;

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Coordenar o processo eleitoral;

II – Receber e analisar as inscrições das entidades, órgãos e instituições candidatas;

III – Verificar a documentação apresentada;

IV – Decidir sobre habilitação, impugnações e recursos, conforme este Regulamento;

V – Organizar a votação por segmento;

VI – Realizar a apuração dos votos;

VII – Lavrar a ata do processo eleitoral;

VIII – Encaminhar o resultado à Plenária Final da 17ª Conferência Municipal de Saúde para homologação.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes do Conselho Municipal de Saúde de Terra Rica, os quais declaram não possuir interesse direto ou indireto no pleito:

Dayane Sthefani Aparecida Goncalves
Henrique Goncalves Brigantini
Marcos Vinicius Lopes Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PINESE CONEGERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal nº 027/2010, de 21 de julho de 2010.

VANESSA PÉRICO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Joao Vitor Pinto Rando

Código Identificador:3AA84AE3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO PORTATIA 18/2026

PORTARIA Nº 18/2026

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR LETICIA APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sra. **LETICIA APARECIDA DA SILVA**, para ocupar o cargo de DIR DA DIV. ADM E FINANCEIRA do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Municipal nº 62/2025, de 21/10/2025.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 18/5/2025.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (18/5/2026).

ADRIANO SERGIO NUNES

Diretor do SAMAE

Publicado por:

Carlos Alberto Perico

Código Identificador:919854E5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO PORTATIA 19/2026

• PORTARIA Nº: 19/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL EDUARDO BASSIL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **EDUARDO BASSIL DA SILVA (Matrícula 1041)**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativa ao período de **11/12/2022 à 10/12/2023**, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de **1/6/2026, com término em 20/6/2026**.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (18/5/2026).

**•
ADRIANO SERGIO NUNES**
Diretor do SAMAE

Publicado por:

Carlos Alberto Perico

Código Identificador:F2C5B1DF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ERRATA DAS PORTARIAS Nº 17206,17212 E 17159/2026

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções em atos administrativos normativos vigentes, COMUNICA a todos as seguintes retificações:

1.ª PORTARIA Nº 17206/2026 Publicada no Diário Oficial da AMP no dia 23 de março de 2026, edição n.º 3494, página 477:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 17206/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4042/2026 em 10/03/2026 e parecer nº 018/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 17206/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4042/2026 em 10/03/2026 e parecer nº **018/2026**

2.ª PORTARIA Nº 17212/2026 Publicada no Diário Oficial da AMP no dia 23 de março de 2026, edição n.º 3494, página 477:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 17212/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4720/2026 em 19/03/2026 e parecer nº 024/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 17212/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4720/2026 em 19/03/2026 e parecer nº 024/2026

3.ª PORTARIA Nº 17159/2026 Publicada no Diário Oficial da AMP no dia 26 de fevereiro de 2026, edição n.º 3477, página 434:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 17159/2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 1497/2026 em 02/02/2026 e parecer nº 006/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 17159/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 1497/2026 em 02/02/2026 e parecer nº 006/2026

Terra Roxa, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:9358C213

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 17269/2026

PORTARIA N.º 17269/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7187/2026 em 27/04/2026 e parecer CADE nº 028/2026

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora **ROSANGELA APARECIDA PINAFFI**, matrícula n.º 33359-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível AAD XV em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado do Curso, CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL, concluído em 12/02/2025, com carga horária de 20 horas. ENAP

Certificado do Curso, CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, concluído em 24/02/2025, com carga horária de 30 horas. ENAP

Certificado do Curso, PRESTAÇÃO DE CONTAS, TRANSPARÊNCIA E CONTROLES SOCIAL NO ÂMBITO DO

FNDE, concluído em 21/02/2025, com carga horária de 15 horas. ENAP

Certificado do Curso, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, concluído em 17/02/2025, com carga horária de 20 horas. ENAP

Certificado do Curso, SIGPC - CONTAS ONLINE: ACESSO, UTILIZAÇÃO E LANÇAMENTOS, concluído em 24/02/2025, com carga horária de 15 horas. ENAP

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2026.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:51BECD4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 17270/2026

PORTARIA N.º 17270/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 7191/2026 em 27/04/2026 e parecer CADE nº 033/2026

R E S O L V E:

ART. 1º. – Reenquadrar a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA**, matrícula n.º 54119-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível AAD XV em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado do Curso, CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, concluído em 16/03/2020, com carga horária de 35 horas. PRIME CURSOS

Certificado do Curso, CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR, concluído em 16/08/2019, com carga horária de 07 horas. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Certificado do Curso, FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - LEI 13.019, concluído em 18/04/2018, com carga horária de 11 horas. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Certificado do Curso, INTRODUÇÃO ÀS POLÍTICAS SOCIAIS, concluído em 03/2024, com carga horária de 40 horas. CURSOS ONLINE EDUCA

Exercício de cargo de Direção, Chefia ou Assessoramento: nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento Financeiro desde 01/03/2013, pela portaria: 6006/2013. (Servidora já utilizou 45 pontos em 2022 para a progressão para o nível XIII, portaria 14670/20022)

ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2026.

ART. 3º.– Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Charles Henrique Porcino da Cunha

Código Identificador:B7D4EA41

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17271/2026**

PORTARIA N.º 17271/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 6908/2026 em 22/04/2026 e parecer CADE nº 029/2026

R E S O L V E:

Art. 1º. – Reenquadrar o servidor **IDOJIVAL HONORATO DA SILVA**, matrícula n.º 1224689-00, ocupante do cargo de Eletricista, no nível ELE VII em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação nos seguintes cursos:

Certificado do Curso, COMANDOS ELÉTRICOS, concluído em 26/03/2026, com carga horária de 40 horas. SENAI
Certificado do Curso, CURSO DE ELETRICISTA PROFISSIONAL, concluído em 05/06/2024, com carga horária de 80 horas. ENGEHALL

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de abril de 2026.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:896241EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17272/2026**

PORTARIA N.º 17272/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7950/2026 em 07/05/2026 e parecer nº 030/2026

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora, VANESSA STEVANATO, matrícula n.º 1304259-00, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Pós-Graduação em INOVAÇÕES EM FISIOTERAPIA TRAUMATOORTOPEDICA E DESPORTIVA, concluído em 28 de novembro de 2020, Universidade Paranaense - UNIPAR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6271F0CF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17273/2026**

PORTARIA N.º 17273/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 8106/2026 em 11/05/2026 e parecer nº 031/2026

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder ao servidor, PAULO JUNIOR GRANDI, matrícula n.º 1238361-01, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Pós-Graduação em INOVAÇÕES EM FISIOTERAPIA TRAUMATOORTOPEDICA E DESPORTIVA, concluído em 28 de novembro de 2020, Universidade Paranaense - UNIPAR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9209F9FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 17274/2026**

PORTARIA N.º 17274/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 7512/2026 em 30/04/2026 e parecer nº 032/2026

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder a servidora, INES MOLINA, matrícula n.º 48500-00, ocupante do cargo de MONITOR EDUCACIONAL, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Graduação em PEDAGOGIA, concluído em 31 de agosto de 2018, Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná - FAINSEP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:54E1F3C1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL CITAÇÃO - PAAR**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Município de Terra Roxa-PR **CITA**, via do presente edital não sendo possível citá-lo pessoalmente, o senhor GENIUS MODA E UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 48.723.144/0001-00, com último endereço sabido como Rua Bocaiuva n. 522, sala 01, Bairro Santo Antonio, Pirapora - MG, para tomar ciência do Processo Administrativo movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, 14.133 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019, por possível

"Descumprimento a obrigações contratuais do Processo Licitatório nº 113/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025, devendo comparecer na sede do Paço Municipal – Setor de Processo Administrativo, sito à Av. Presidente Costa e Silva nº 95, nesta cidade de Terra Roxa-PR, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

JESSICA BISPO DOS SANTOS CAETANO
Presidente da Comissão PAAR

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6469BC77

SECRETARIA DE FINANÇAS
ATA DE AUDIÊNCIA 1º. BIMESTRE 2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º. QUADRIMESTRE DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, com base no disposto § 4º, do art. 9º da Lei nº.101/2000 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Torna público e convida todos os munícipes terraroxenses interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de Maio de 2026, terça-feira, com início às 17h00min**, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa - Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº.78 - bairro Centro, Terra Roxa - Pr, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando contas do 1º. quadrimestre de 2026 (Janeiro a Abril de 2026), em atendimento ao § 4º, do art. 9º da Lei nº.101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa - Pr, em 08 de Maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:7A69ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2026

Contratadas: ADAME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. R. CARVALHO - CLINICA, TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS, 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA, ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, MED MP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, I J M MONTANHER CLINICA LTDA, VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, BORESKE CLÍNICA MÉDICOS LTDA, M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MEDICOS, HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, IF MARQUES MEDICINA E SAÚDE LTDA, FACILPLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDFACIL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, SILVA E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALAN MELQUIADES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, GABRIELA STEFANELLO PALAORO LTDA, AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ANA RAFAELA GUERRIERI DE MELO, FCN LATRONICO, P. E. P. BRAGA LTDA, PALLAURO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ALPHAMED LTDA, GNS HEALTH CARE LTDA, ALESSANDRO K. YASSUE - CLINICA MÉDICA, SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, L. M. MEDEIROS CLINICA MÉDICA LTDA, E.H.S. ALMEIDA E CIA. LTDA,

G.S.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA – ME.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1 - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO. ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA . COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS. ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, ITEM 1.8 - CONSULTA MÉDICA EM CARDIOLOGIA. ITEM 1.9 - CONSULTA MÉDICA EM NEUROLOGIA. ITEM 1.10 - CONSULTA MÉDICA EM PEDIATRIA, ITEM 1.11 - CONSULTA MÉDICA EM ORTOPEDIA.**

Valor Global: R\$ 211.820,52 (Duzentos e onze mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

Fundamento Legal: artigo 74, IV, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 18 de Maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:37625F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026

Contratada: LUCIANA FRANCO SILVESTRE LTDA.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE PALESTRA MAGNA E PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DURANTE O EVENTO.**

Preço: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: artigo 74, III, letra “F”, da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa - PR, 18 de Maio de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:06DB0C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179-2026

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: G & L- SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.320.750/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA MARIA TEIXEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 575.754.521-68, com endereço à Rua 07 DE SETEMBRO, CENTRO - 77.950-000, Araguatins - TO.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:D4B14812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: GREICE PRODUTOS PRATICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.509.130/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CELSO ANTONIO FAJARDO GERMANO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 011.448.200-49, com endereço à Rua ERWINO ROLOFF, 230, BR 116 - 95.150-000, Nova Petrópolis - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR).

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:38E20DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº189-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr.IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: BMGG COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.362.192/0001-99, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMANUELE DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 316.582.878-43, com endereço à Rua PADRE OTTO MARIA, 325, CHACARA MAFALDA - 03.372-090, São Paulo - SP.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu TrichêsDo Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 5.995,00 (cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FD30C448

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº199-2026**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2026

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 13 de maio de 2026.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº, CPF/MF nº.

DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.316.524/0001-14, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.466.120-52, com endereço à Rua Gomercindo Pagnussat, 150, CENTRO - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS.

OBJETO: Aquisição, Eventual E Futura De Mobiliários e Equipamentos Para Atender As Unidades Básicas De Saúde e Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês Do Município De Terra Roxa-Pr, de acordo com as Resoluções nº 1103/2021, 860/2022 e 1697/2024, da Secretaria Estadual de Saúde (SESA-PR)..

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 1.759,60 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 39.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Cardoso Hachmann
Código Identificador:FDA52AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MAGALHAES ACESSORIOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS SENDO MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, CENTRO DE CONTRATURNO ESCOLAR, UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 14/05/2027, NO VALOR DE R\$ 29.129,90 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MAGALHAES ACESSORIOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:09642DFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **RODRIGO CAMARGO**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6517212-7/SSP/PR, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, matrícula funcional 1016, em virtude de sua participação no “2º Workshop do 1º NARDC- Capacitação em LIBRAS aplicada à Gestão de Desastres”, a ser realizado no dia 21 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 04/2026 – Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1ACD9618

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **EDUARDO KNUTZ LOSKA**, inscrito no R.G. sob o nº 15.620.198-7/SSP/PR, ocupante do cargo Diretor Operacional da Defesa Civil, matrícula funcional nº 119665, em virtude de sua participação no “2º Workshop do 1º NARDC- Capacitação em LIBRAS aplicada à Gestão de Desastres”, a ser realizado no dia 21 de maio de 2026, na cidade de Curitiba – PR, conforme memorando nº 03/2026 – Departamento de Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:B7A8A13B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Designar Gestor e Fiscal do Termo de Cessão de Uso nº 033/2022 de equipamento junto à SEAB.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 6.xxx.xxx-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, para atuar como Gestor Municipal do Termo de Cessão de Uso de equipamento; 01 MOTONIVELADORA XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803ANPB01388, patrimônio SEAB nº 100001870365. E-protocolo 18.788.736-4.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO ELÓI DA MAIA, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 3.xxx.xxx-7/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula nº119022, para atuar como Fiscal do Termo de Cessão de Uso de equipamento; 01 MOTONIVELADORA XCMG, modelo GR1803BR, chassi XUG01803ANPB01388, patrimônio SEAB nº 100001870365. E-protocolo 18.788.736-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:FFDB913D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Designar Gestor e Fiscal do Termo de Cessão de Uso nº039/2023 de equipamento junto à SEAB.

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 6.xxx.xxx-2/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, para atuar como Gestor Municipal do Termo de Cessão de Uso de equipamento; 01 RETROESCAVADEIRA XCMG, modelo XC870BR-1, NOV, chassi XUG08703CPPA00866, patrimônio SEAB nº 100001870898. E-protocolo 19.983.403-7.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO ELÓI DA MAIA, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 3.xxx.xxx-7/SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula nº119022, para atuar como Fiscal do Termo de Cessão de Uso de equipamento; 01 RETROESCAVADEIRA XCMG, modelo XC870BR-1, NOV, chassi XUG08703CPPA00866, patrimônio SEAB nº 100001870898. E-protocolo 19.983.403-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde

Código Identificador:E96B284F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 15 DE MAIO DE 2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 18 de maio a 24 de maio de 2026, à servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, matrícula nº 1497, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 055.***.***-85/SSP/PR, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:62875CF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **BRUNA FLAVIANE SANTOS**, inscrito no R.G. sob o nº 136573870/SSP/PR, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II, matrícula funcional nº 12504, em virtude de sua participação no “Treinamento Vigilância Ambiental – Doença de Chagas e Doenças transmitidas por Carrapatos”, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 446/2026 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Rafaela Piske Précoma

Código Identificador:989F9677

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232, DE 18 DE MAIO DE 2026**

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **JONAS ALAN DA ROCHA**, inscrito no R.G. sob o nº 146343015/SSP/PR, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II, matrícula funcional nº 119315, em virtude de sua participação no “Treinamento Vigilância Ambiental – Doença de Chagas e Doenças transmitidas por Carrapatos”, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 446/2026 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:054E7E0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **LISIANE CRISTINA CHAMBERLAIN MORAES**, inscrito no R.G. sob o nº 582326709 /SSP/SP, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE II, matrícula funcional nº 119275, em virtude de sua participação no “Treinamento Vigilância Ambiental – Doença de Chagas e Doenças transmitidas por Carrapatos”, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 446/2026 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9D7E8153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **SOLANGE MARIA PIRES BATISTA**, inscrito no R.G. sob o nº 70263211/SSP/PR, ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I, matrícula funcional nº 679, em virtude de sua participação no “Treinamento Vigilância Ambiental – Doença de Chagas e Doenças transmitidas por Carrapatos”, a ser realizado no dia 22 de maio de 2026, na cidade de Pinhais – PR, conforme memorando nº 446/2026 – Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:3E8A3448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235, DE 18 DE MAIO DE 2026

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os Memorandos nºs 249/2023 e 992/2023 da Secretaria de Municipal de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 134 do Estatuto dos Servidores Municipais:

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância e Inquérito Administrativo sob nº 06/2026, para averiguar fatos elencados em denúncia.

Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelos Decretos nº 6094 de 26 de fevereiro de 2026 e nº 6131 de 20 de março de 2026, competência para conduzir os trabalhos, apresentando Relatório Final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o Relatório Final. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, conforme disposto no §1 do artigo 135, Parágrafo único da Lei 50/2005 – Estatuto dos Servidores.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:27FFABE5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 11 do Edital de Abertura nº 09/2026, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
VIRGINIA CORREA DE SOUZA	72	PROFESSOR - GERAL	1º
RAQUEL LEPREVOST	36	PROFESSOR - GERAL	2º
GISLAINE APARECIDA PISKI	27	PROFESSOR - GERAL	3º
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	63	PROFESSOR - GERAL	4º
GRACIELE GOETEN DE LIMA	124	PROFESSOR - GERAL	5º
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	62	PROFESSOR - GERAL	6º
PRISCILA APARECIDA CARBONAL LUNARDI	37	PROFESSOR - GERAL	7º
ADRIELLI DO ROSARIO	57	PROFESSOR - GERAL	8º
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	53	PROFESSOR - GERAL	9º
EVANDRO MARINHO	12	PROFESSOR - GERAL	10º
MARIA ELIZETE GARCIA	1	PROFESSOR - GERAL	11º
GABRIELLI JULIATTO DOS SANTOS	108	PROFESSOR - GERAL	12º
RAFAELA DOS SANTOS	55	PROFESSOR - GERAL	13º
LUCILENE DOS SANTOS BATISTA	58	PROFESSOR - GERAL	14º
ELVIRA DE OLIVEIRA CRUZ	86	PROFESSOR - GERAL	15º
GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	89	PROFESSOR - GERAL	16º

MARCIA SIMONY PEREIRA CAMARGO	61	PROFESSOR - GERAL	17º
MARILENE PEREIRA DE LIMA SEIDEL	24	PROFESSOR - GERAL	18º
TATIANE ROCHA DE CARVALHO	107	PROFESSOR - GERAL	19º
KHANNON YASMIM DIAS DE SOUZA MARMENTINI	80	PROFESSOR - GERAL	20º
IDELAINE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	123	PROFESSOR - GERAL	21º
BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	32	PROFESSOR - GERAL	22º
GABRIELE AVILA DO AMARAL MARINS	51	PROFESSOR - GERAL	1º COTA RACIAL
DANIELE DO ROCIO SANTOS	15	PROFESSOR - GERAL	2º COTA RACIAL
DEISIANE APARECIDA SOZZEKI SILVA	40	PROFESSOR - MATULÃO	1º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 10 do edital de abertura e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 09/2026 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 09/2026

2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Carteira Nacional de Habilitação, com registro de EAR – Exercício de atividade remunerada;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (modelo 6 – ANEXO X) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, caso possua outro vínculo, deverá apresentar declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (ANEXO VI);
- Declaração de não demissão do serviço público; (ANEXO VII);
- Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função; quando da incompatibilidade de horário com outro cargo público ocupado.

4.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.2 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa; ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente; na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 19 de maio de 2026

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:EF203864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161 DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 161 DE 18 DE MAIO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor(a) Público(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no inciso V, do artigo 107 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde, a servidor(a) **ENEIAS SOUZA MACHADO**, matrícula 1352, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, iniciando-se em 15 de maio de 2026 e findando em 11 de setembro de 2026, conforme parecer Médico pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8FB8C65B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se em 19/05/2026 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 01/06/2026, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. **O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga.**

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima

descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 18 de maio de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercício;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
55054	MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA	03	55.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistência de qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

() Não possui bens.
() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (numero do CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

Declarante

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:910646F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1052 DE 13 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1052 DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de bem imóvel público, com benfeitorias e equipamentos, em favor de associação, cooperativa ou organização da sociedade civil de catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato, convênio, termo de colaboração, termo de cooperação com associação, cooperativa ou organização da sociedade civil, regularmente constituída, formada por catadores de materiais recicláveis, visando à execução de atividades de interesse público relacionadas à coleta seletiva, triagem, processamento, reaproveitamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso gratuita, a título precário, de bem imóvel público, com suas respectivas benfeitorias e bens móveis nele incorporados, em favor de associação, cooperativa ou organização da sociedade civil, de catadores de materiais recicláveis, regularmente constituída.

§1º A cessão de uso de que trata esta Lei possui natureza jurídica de direito público, caráter personalíssimo e intransferível, sendo condicionada ao atendimento do interesse público e destinada exclusivamente à execução de atividades de coleta, triagem, beneficiamento, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

§2º A entidade cessionária deverá comprovar, previamente à formalização do ajuste, sua regular constituição, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, bem como regularidade fiscal, trabalhista e compatibilidade de suas atividades com as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 3º. O objeto da cessão compreende imóvel público com área aproximada de 5.000 m², situado na localidade de Barro Vermelho, s/nº, no Município de Tunas do Paraná, sob as coordenadas UTM Longitude 694.291,34 m e Latitude 7.241.032,72 m S, incluindo suas acessões, benfeitorias e instalações permanentes.

§1º Integram o imóvel as seguintes edificações:
I – 01 (um) barracão em alvenaria, com área aproximada de 295 m², destinado às atividades operacionais;
II – 01 (uma) edificação em alvenaria, com área aproximada de 100 m², destinada às atividades administrativas e de apoio, compreendendo escritório, instalações sanitárias, cozinha e refeitório.
§2º Integram a cessão, na qualidade de bens móveis vinculados à finalidade pública, os seguintes equipamentos:
I – 01 (uma) balança eletrônica;
II – 01 (uma) empilhadeira elétrica;
III – 01 (um) carrinho transportador de Big Bag;
IV – 01 (uma) esteira mecânica;
V – 01 (um) carrinho transportador de fardos;
VI – 01 (uma) prensa hidráulica vertical.

Art. 4º. A cessão de uso será formalizada mediante Termo de Cessão de Uso, instrumento administrativo próprio, no qual deverão constar, obrigatoriamente:
I – a identificação e descrição pormenorizada dos bens cedidos;
II – o prazo de vigência, a ser fixado pela Administração conforme conveniência e oportunidade;
III – as obrigações e responsabilidades da cessionária;
IV – as condições de uso, conservação e manutenção dos bens;
V – as hipóteses de rescisão, revogação e aplicação de sanções administrativas;
VI – cláusula expressa de reversão dos bens ao patrimônio público municipal, ao término ou extinção da cessão.

Art. 5º. Constituem obrigações da entidade cessionária, sem prejuízo de outras estabelecidas no Termo de Cessão:
I – utilizar os bens exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei;
II – zelar pela integridade física, conservação e adequada manutenção dos bens públicos;
III – abster-se de ceder, transferir, subconceder, locar ou permitir a utilização por terceiros, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização do Poder Executivo;
IV – observar e cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária, trabalhista e de segurança do trabalho aplicável;
V – permitir o livre acesso dos agentes públicos para fins de fiscalização e acompanhamento;
VI – apresentar relatórios periódicos de atividades, sempre que requisitado;
VII – responsabilizar-se civil e administrativamente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

Art. 6º. A cessão de uso poderá ser revogada unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, mediante ato administrativo devidamente motivado, especialmente nas seguintes hipóteses:

- I – desvio de finalidade;
 II – inadimplemento das obrigações assumidas;
 III – paralisação injustificada das atividades;
 IV – superveniência de relevante interesse público.

Parágrafo único. A revogação não ensejará direito à indenização à cessionária, ressalvado prazo razoável para desocupação, a ser fixado pela Administração.

Art. 7º. Os bens objeto da cessão permanecem integrados ao patrimônio público municipal, sendo vedada sua alienação, oneração, descaracterização ou alteração de destinação sem prévia autorização do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Tunas do Paraná, 13 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8473CF77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1053 DE 13 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1053 DE 13 DE MAIO DE 2026

Exclui a via denominada Estrada Municipal Carmeliano dos Santos do rol de estradas rurais previsto na Lei Municipal nº 711/2018, denomina-a Rua Carmeliano dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 10 da Lei Municipal nº 711, de 15 de março de 2018, que denominou como Estrada Municipal Carmeliano dos Santos a via com início na BR 476, nas coordenadas Latitude 24°57'2.70"S, Longitude 49°05'59.27"O, e término na PR 340, nas coordenadas Latitude 24°57'21.83"S, Longitude 49°06'20.32"O.

Art. 2º. Fica denominada Rua Carmeliano dos Santos a via de uso público localizada na zona urbana do Município de Tunas do Paraná, com início na BR 476, nas coordenadas Latitude 24°57'2.70"S, Longitude 49°05'59.27"O, e término na PR 340, nas coordenadas Latitude 24°57'21.83"S, Longitude 49°06'20.32"O, com largura de 7 (sete) metros de cada lado do seu eixo e extensão total de 1.030 (um mil e trinta) metros.

Art. 3º. A via denominada nesta Lei integra o sistema viário urbano do Município, sendo classificada como logradouro público urbano para todos os fins legais, inclusive para efeitos de cadastro imobiliário, endereçamento oficial e prestação de serviços públicos.

Art. 4º. As coordenadas geográficas constantes desta Lei adotam o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000, conforme padrão estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Tunas do Paraná, 13 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C0C2B39E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1054 DE 18 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1054 DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o acréscimo de vaga para Cargo Efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tunas do Paraná-PR, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Assistente Social no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Anexo I da Lei Municipal nº 285/2005.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Tunas do Paraná, 18 de maio de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A45A5D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Resolução nº 05/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026**, em atendimento ao solicitado pela Diretoria Executiva, Processo Administrativo nº 010/2026, autorizado pelo Diretor Presidente em 11/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ÁGUA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob nº 53.439.116/0001-98.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA CONTÍNUA, VOLTADA PARA A ÁREA DE GESTÃO, VISANDO A CERTIFICAÇÃO DO RPPS NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO.

Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Turvo, Estado do Paraná, é responsável pela gestão dos benefícios previdenciários dos servidores e dependentes do Município.

Considerando a Portaria MPS n. 185/2015 (incorporada pela Portaria MTP n. 1.467/2022), que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a Resolução CMN n. 5.272/2025, que dispõe sobre a aplicação de recursos dos RPPS e instituiu aplicação em classes distintas de produtos conforme a certificação institucional Pró-Gestão, após deliberação interna, decidiu-se pela Certificação Institucional do RPPS.

A obtenção da Certificação oferece alguns desafios internos que o RPPS tenta adequar e sanar através da presente contratação iniciada, que são:

- 1 - Implementação dos requisitos de Certificação Institucional;
- 2 - Revisão e aprimoramento constante da governança interna;
- 3 - Política de Formação e Educação Previdenciária constante para manutenção da certificação.

Dessa forma optou-se por uma contratação de empresa de assessoria previdenciária contínua, voltada para a área de gestão, visando a certificação do RPPS no programa de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRÓ-GESTÃO RPPS, o processo de manutenção e aperfeiçoamento contínuo das dimensões do Pró-Gestão.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Postal do Funprev Turvo (PR); na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo (PR), localizada na Rua Ernesto Rickli, 750, centro, 85150-010, Turvo (PR), whatsapp : (42) 3642-2070 ou por email: contato@previdenciaturvo.com.br.

Turvo (PR), 18 de maio de 2026.

EMILIANO FERREIRA CAMARGO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Resolução nº 05/2025)

Publicado por:

Diogo Augusto de Oliveira

Código Identificador:86D52D29

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2026, cujo objeto visa a Contratação de Empresa ÁGUA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.439.116/000198, para a Prestação de Serviços de ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA CONTÍNUA, VOLTADA PARA A ÁREA DE GESTÃO, VISANDO A CERTIFICAÇÃO DO RPPS NO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), considerando:

- a) A regularidade do procedimento executado;
 - b) A justificativa para escolha da contratada;
 - c) Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo Artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
- Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 18 de maio de 2026.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Diogo Augusto de Oliveira

Código Identificador:165CDF9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026 NOTA DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TURVO(PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Marcos Seguro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº xx7335xx, SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº xxx.737.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 105, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE “CONCORRÊNCIA PRESENCIAL” SOB O Nº 05/2026”, DO TIPO “MENOR PREÇO”, cujo objeto contempla a "Contratação de instituição especializada para a implantação, gerenciamento técnico-operacional e execução integrada dos serviços de centro de referência em saúde mental e casa de apoio para pacientes do sus em tratamento fora do domicílio (tfd), no município de turvo/pr”, em que pese: (a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade

(cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); (b) Ainda, considerando que, após análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, concluiu-se que a presente medida fundamenta-se em fato superveniente devidamente comprovado, motivado nos termos do artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em estrita observância ao princípio da autotutela administrativa, consagrado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que confere à Administração Pública o poder-dever de revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, demonstrando que o prosseguimento do feito não mais atende ao interesse público. Dessa forma, esta Administração ACATA o pedido de REVOGAÇÃO do certame licitatório. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:42BF64CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 101-2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 101/2026

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2025, homologado pelo Edital n. 07/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 01/2025.

3º A inexistência de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Enfermeiro– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Osni José de Ramos	4º

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Auxiliar Administrativo– 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sabrina Dos Anjos	23º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:5810DE23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 102-2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2025****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 102/2026**

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2025, homologado pelo Edital n. 10/2025.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item “CONTRATAÇÃO” do Edital de abertura do certame nº 03/2025.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Motorista D– 40 horas semanais**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Cesar Arruda Tratch	8º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:A31DB1DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026**

Contrato Administrativo nº 81/2026– Dispensa de LicitaçãoNº 21/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:**SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.541.088/0003-09, situada a Rua Padre Chagas, nº 3899 - CEP: 85.010-020 - Bairro: Centro, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Darci Piana portador do CPF/MF n.º 008.608.089-04-**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS TEMPORÁRIOS– **Prazo de Vigência:**2.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses da contratação do dia 18/05/2025 até 17/05/2027- **Valor global:**R\$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais).-**Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:1CCA1321**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 322-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo **Almir de Camargo**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 30 de abril de 2026 a 26 de outubro de 2026. Em atenção ao atestado médico apresentado através do memorando nº 1.451/2026 e laudo da perícia médica no despacho 3-1.451/2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:77FFBDD9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 323-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 10 (dez) dias de férias para a servidora efetiva **Gracielle de Mattos Iansen**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 18 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026, conforme concessão de férias realizada por meio da Portaria nº 1021/2025.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10 (dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:A083A9C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 324-2026**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Paulo Henrique Zander, Douglas Domingos Grzeszeszyn, Mauro Sérgio Baptista** para integrar a Comissão de para elaboração de Planilhas de Custos.

Art. 2º Elaborar as planilhas, pesquisas, estimativas e demais documentos necessários à instrução da fase interna dos processos licitatórios, observando a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública;

Art. 3º Proceder à análise das propostas apresentadas pelas licitantes, verificando a conformidade com os requisitos previstos no edital, termo de referência e demais instrumentos convocatórios;

Art. 4º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:17654B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 325-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alan Felipe Tratch Carriel**, inscrito no CPF nº 107.689.289-23 para responder pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, bem como assinar documentos oficiais, realizar transferências bancárias e demais movimentações financeiras pertinentes a esta Secretaria. Durante o período de licença maternidade da Secretária Municipal Mariana Ferreira do Rosário, compreendido entre 15 de maio de 2026 a 10 de novembro de 2026.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de maio de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:DD10A247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2026

O Município de Turvo torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 09 de junho do ano de 2026, no Departamento de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Turvo/PR, Av. 12 de Maio, nº 353 em Turvo, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Saudade Santa Anita	Pavimentação em concreto	87.557,00 m²	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3642-1145 ou WhatsApp: (42) 99128-4232.

Turvo/PR, 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:83119A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Através do presente termo, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 21/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ nº 03.541.088/0003-09) mediante Dispensa de Licitação para realização de cursos temporários, no valor total de R\$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais), considerando:

- A regularidade do procedimento executado;
- A justificativa para escolha da empresa;
- A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
- Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo Artigo 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:8977AFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) tratores agrícolas novos 80 cv.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 01 de junho de 2026.

Início da Sessão: 01 de junho de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor: R\$ 740.600,01 (setecentos e quarenta mil, seiscentos reais e um centavo).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 17/2026

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compras.gov(www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-016, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00m.

Turvo/PR, 18 de maio de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:4379D08B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 28 de maio de 2026, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias de drywall e gesso.

Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 02 de junho de 2026.

Início da Sessão: 02 de junho de 2026 a partir das 08h30min.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 291.634,40 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Motivo: Prorrogação necessária devido ao erro de lançamento de data de abertura da licitação no sistema Compras.Gov.. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>, espaço “licitações e contratos”.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145, através do e-mail licitacao@turvo.pr.gov.br, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de maio de 2026.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira

(Decreto Nº 17/2026)

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:C73EEFAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2026**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pelo Decreto Nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 21/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Processo Administrativo nº 2.340/2026 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/05/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ nº 03.541.088/0003-09).

Objeto: Realização de cursos temporários.

Valor: R\$ 126.180,00 (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta reais).

Fundamento legal: Artigo 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) justifica-se pela necessidade da Prefeitura Municipal em promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo de seus servidores, visando ao fortalecimento das competências profissionais em áreas estratégicas como comunicação institucional, atendimento ao público e rotinas administrativas.

A qualificação permanente dos agentes públicos constitui instrumento essencial para a modernização da gestão pública, contribuindo diretamente para a elevação da eficiência administrativa, a padronização de procedimentos e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população. Nesse contexto, investir em formação técnica especializada reflete o compromisso da Administração com a excelência no atendimento ao cidadão e com a adoção de práticas alinhadas às demandas contemporâneas do setor público.

A escolha do SENAC fundamenta-se em sua reconhecida expertise na educação profissional, na credibilidade institucional e na adoção de metodologias de ensino atualizadas, com abordagem prática e orientada a resultados. Tais características asseguram a efetividade do processo de capacitação, potencializando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no ambiente de trabalho.

Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida estratégica para a valorização do servidor público e para o aprimoramento contínuo dos serviços municipais, promovendo maior eficiência, qualidade e humanização no atendimento à população.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 21/2026 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo/PR, 18 de maio de 2026.

PRISCILA MARTINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 17/2026)

Publicado por:

Priscila Martinelli

Código Identificador:3A229ACD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA 321-2026**

A publicação veiculada em 18 de maio de 2026, na edição nº 3531, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 321/2026, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a

redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 321/2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Inovação **Mariana Ferreira do Rosario**, inscrita no CPF nº 073.927.059-11. No período de 15 de maio de 2026 a 10 de novembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alessandra Valente Pacheco

Código Identificador:F1B346AC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026 - FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/04/368
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa **CLÍNICA FLORESCE DE UMUARAMA LTDA**, para prestação de serviços de saúde especializados de **Psicopedagogia para atendimento no Instituto de Atendimento ao Indivíduo com Transtorno do Espectro Autista - IAITEA**, conforme edital de chamamento público 007/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROFISSIONAL CREDENCIADO: PÂMELA RENATA DOS SANTOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2026/04/368 de 14 de abril de 2026, anexo.

Umuarama, 15 de maio de 2026.

LISBETH PITITTO SCANAVACA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Antonio do Nascimento Júnior

Código Identificador:12D478EE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO Nº 023/2026 – RELANÇAMENTO II - PMU

AVISO DE PREGÃO – RELANÇAMENTO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2026/03/174

LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:30 horas do dia 01/06/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 01/06/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 01/06/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO **VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO:** R\$ 420.673,56 (Quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>). Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

LETÍCIA LABIAK PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

CLEBER BONFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Angelo Lucas Amadeu

Código Identificador:CC768CE3

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-FMS

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2026 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 007/2026 - FMS, REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kit Natalidade, destinado às gestantes que realizarem o pré-natal nas Unidades de Saúde, conforme critérios estabelecidos pela Atenção Primária em Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama/PR, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:CCC3C083

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º23/2026-PMU

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 023/2026 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 023/2026 - PMU, Registro de Preços para aquisição de impressoras multifuncionais, com o fornecimento de suprimentos, destinados ao atendimento das demandas das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama/PR, para fins de relançamento no sistema, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos legais, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 20 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:C12919D9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º034/2026-PMU

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 034/2026 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 034/2026 - PMU, Aquisição de 02 (dois) VEÍCULOS "SUV" Motorização tipo 1.5 para a Secretaria Municipal de Esporte, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 27 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:C39271B2

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º036/2026-PMU

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 036/2026 - PMU

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 036/2026 - PMU, Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) caminhão com baú convencional para atender às necessidades das instalações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para fins de relançamento no sistema, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos legais, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 29 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ

Pregoeiro

Publicado por:
Angelo Lucas Amadeu
Código Identificador:3CF7EFDC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE ADITIVOS - FMS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 333/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 14 de outubro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:99 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:110 – F:303 – 15%

70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:111 – F:494 – Federal

70.001.10.301.0024.2.036 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:112 – F:70014 – Estadual

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 14/04/2026

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 231/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: A. C. O. MENDES

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de maio de 2027.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:97 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:98 – F:303 – 15%

Cláusula Quarta: Retira-se o fiscal EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº ***.109.749-**, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 30/04/2026

Umuarama, 18 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:9873930C**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - FMS****RESUMO DE CONTRATOS - FMS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2026****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** UNIDADE RADIOLOGICA DE UMUARAMA LTDA**Profissional Credenciado:** EDUARDO FREDERICO PARENTE ZUKOVSKI

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de ULTRASSOM MORFOLÓGICO (POR FETO), ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA AORTA ABDOMINAL, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER ARTERIAL (MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO (MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES, ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL, ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE TORACICA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL), ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA TRANSRETAL, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO AXIAL C/ DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO UMBILICAL, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA INFANTIL SEM DOPPLER (0 A 10 ANOS) QUALQUER PARTE, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA), ULTRASSONOGRAFIA RENAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA SUBMANDIBULAR, ULTRASSONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA VERTEBRAIS BILATERAL, BIÓPSIA HEPÁTICA, ENEMA OPACO, HISTEROSSALPINGOGRAFIA, PAAF DE MAMA POR AGULHA FINA GUIADA C/ A REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, PUNÇÃO DE TIREÓIDE BILATERAL, PUNÇÃO DE TIREÓIDE UNILATERAL, PUNÇÃO POR AGULHA FINA DE MAMA OU LINFONODO GUIADO POR ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA DE ESOFAGO, RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO, RAO X TRANSITO INTESTINAL, URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL, URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL (INFANTIL), URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETRÓGRADA E UROGRAFIA EXCRETORA, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 630.156,00 (seiscentos e trinta mil e cento e cinquenta e seis reais)**Vigência:** 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/316, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 086/2026, autorizado em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2026**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** MARIANA FORMIGONI PSICOLOGA LTDA**Profissional Credenciado:** MARIANA DOS SANTOS FORMIGONI MARQUES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de Psicoterapia para: ou Tratamento Bariátrico; ou Terapia Individual; ou Terapia em Grupo, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**Vigência:** 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/04/333, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2026, autorizado em 06 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2026**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** INSTITUTO CARDIA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**Profissional Credenciado:** FERNANDA THAYSSA CARDIA DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA INDIVIDUAL (ATENDIMENTO DOMICILIAR) E CONSULTAS DE FONOAUDIOLOGIA (ELETIVA), com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais)**Vigência:** 13/05/2026 a 13/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/03/292, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026, autorizado em 22 de abril de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de abril de 2026, edição nº 3.518, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2026**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde.**Contratado:** PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA**Profissional Credenciado:** MAIRA PFEIFER DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de saúde para a prestação de serviços de ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA ABDOMINAL FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE ABDOMEN E Pelve COM CONTRASTE, ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO FASE ARTERIAL, ANGIOTOMOGRAFIA DE CRANIO FASE VENOSA, ANGIOTOMOGRAFIA DE TORAX, COLANGIORRESSONANCIA DE VIAS BILIARES, CONTRASTE PRIMOVITS, ENTERO RESSONANCIA, ESPECTROSCOPIA POR RESSONANCIA, FLUXO LICOLICO (COMPLEMENTO RESSONANCIA), JANELA OSSEA POR TOMOGRAFIA, PERFUSÃO CEREBRAL POR RESSONANCIA, RAIOS X IDADE OSSEA, RECONSTRUÇÃO TRIDIMENSIONAL EM ANGIOTOMOGRAFIA OU RESSONANCIA, RESSONANCIA CARDIACA, RESSONANCIA DE HIPOFISE, RESSONANCIA DE ORBITA, RESSONANCIA FLUXO LIQUORICO, RESSONANCIA MULTIPARAMETRICA DA PROSTATA, RESSONANCIA SACRO-ILIACA, TOMOGRAFIA DE ESCORE DE CALCIO, TOMOGRAFIA DE ORBITA, URO RESSONANCIA, UROTOMOGRAFIA ABDOMINAL, ULTRASSOM MORFOLÓGICO (POR FETO), ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER VENOSO (MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR UNILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR, ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO, ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES, ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL, ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA DE CARÓTIDAS BILATERAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL, ULTRASSONOGRAFIA DE CERVICAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE TORACICA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES, ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL), ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO AXIAL C/ DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO UMBILICAL, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE, ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL, ULTRASSONOGRAFIA INFANTIL SEM DOPPLER (0 A 10 ANOS) QUALQUER PARTE, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA, ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL, ULTRASSONOGRAFIA MEMBRO INFERIOR OU SUPERIOR (UNILATERAL) MÚSCULO/ESQUELÉTICO, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA, ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA PAREDE ABDOMINAL, ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA), ULTRASSONOGRAFIA RENAL COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA SUB MANDIBULAR, ULTRASSONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR COM DOPPLER, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL, ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER E ULTRASSONOGRAFIA VERTEBRAIS BILATERAL, com complemento desta Secretaria em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, do Município de Umuarama, conforme **Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde.**

Valor: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

Vigência: 12/05/2026 a 12/05/2027.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/02/240, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 084/2026, autorizado em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 11 de maio de 2026, edição nº 3.526, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da

Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Julia Martins Piffer

Código Identificador:95E1881F

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: CONSTRUTORA CAPITAL JP LTDA

Objeto: O presente instrumento tem objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos, que possui área construída de 993,96 m² e está localizado na Rodovia Moacyr Loures Pacheco, PR-482, saída para Maria Helena – Umuarama/PR, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Demais Documentos em Anexos Ao Processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027.

Valor: R\$ 1.171.882,70 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2026/01/13; no Processo de Concorrência nº 004/2026 - PMU, homologado pela Portaria Nº 635/2026, em 07 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de maio de 2026, edição nº 3527, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 28, inciso II, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM

Secretário de Administração

Publicado por:

Patricia Prechlak de Souza

Código Identificador:1FC05551

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU DECRETO Nº 022/2026

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora LUCILENE HERRERA.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora **LUCILENE HERRERA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.688.600-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 098.543.488-06, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 024/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de

Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 70,09% (setenta vírgula nove por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 5.046,77 (Cinco mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 60.561,24 (Sessenta mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:ED766D11

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - FPMU

DECRETO Nº 023/2026

Aposenta a pedido por Idade, a Servidora IVANETE RABELO SANTOS.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora **IVANETE RABELO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.388.477-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 514.596.639-34, nomeada em 02 de março de 2009, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 044/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, “b” e §5º da Constituição Federal.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 68,74% (sessenta e oito vírgula setenta e quatro por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 3.000,13 (Três mil reais e treze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 36.001,56 (Trinta e seis mil um reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:FFBF844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 667/2026

Exonera a pedido GIOVANNA EDUARDA MESSIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **GIOVANNA EDUARDA MESSIAS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 15.412.455-1 SESP, inscrito (a) no CPF nº 098.679.959-96, nomeado (a) em 07 de Agosto de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-8, lotado (a) na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14/05/2026, ficando revogada a portaria nº 1970/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:231D4998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 668/2026

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 195/2026 DRH, datada de 07/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aplicar eventual penalidade a servidora, não estável, **RAFAELA ROCHA DA SILVA**, nomeada em 01/11/2023, para ocupar o cargo público de Copeira Plantonista, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna emitida em 04 de março de 2026 - Unidade de Pronto Atendimento Municipal, com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14.***.***6-0 SSP-PR, CPF nº 005.***.***-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Membro: **ANA PAULA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.***.***5-7 SSP/PR, CPF nº 009.***.***-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Membro: **JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.***.***7-2 SSP-PR, CPF nº 080.***.***-13, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **PAULA CIBELE GUANDALIN MELLNIKOFF**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 8.***.***2-9 SSP-PR, CPF nº 046.***.***-35, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Comissão de Apoio:

ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.***.***5-7-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 058.***.***-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:AD00257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 669/2026

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 194/2026 DRH, datado de 08/05/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aplicar eventual penalidade ao servidor, não estável, **FELIPE SILVA SEVERO**, nomeado em 06/02/2024, para ocupar o cargo público de Secretário Escolar, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 268/2026, com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **LIGIA ADRIANA DOS SANTOS**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime Celetista, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.***.***4-4 SSP-PR, CPF nº 018.***.***-43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Membro: **PATRICIA PRECHLAK DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 10.***.***4-7 SSP-PR, CPF nº 078.***.***-14, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Membro: **TANIA DE SOUZA MARQUES**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.***.***2-4 SSP-PR, CPF nº 034.***.***-09, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Suplente: **PAULA CRISTINA GONFIO PIRES**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6.***.***1-5 SSP-PR, CPF nº 885.***.***-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Comissão de Apoio:

ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.***.***5-7-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 058.***.***-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:A104D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 670/2026

Nomear ISABELLA MARIA POLIDO GUERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ISABELA MARIA POLIDO GUERRA**, inscrita no CPF sob nº 068.400.399-60, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Ambiental, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:6CFDE231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 671/2026

Exonerar a pedido INAIE CAROLINE BRUGNOLO ROSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido **INAIE CAROLINE BRUGNOLO ROSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.041.222-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 092.547.409-69, nomeada em 01 de agosto de 2024 ocupante do cargo em carreira de Fonoaudiólogo, pelo regime estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 15 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria nº 1.724/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D5C718B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672/2026**

Demitir RAFAEL YUKIO NOZIMA por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, **RAFAEL YUKIO NOZIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.819.418-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.752.609-16, admitido em 02 de março de 2026, ocupante do emprego público de Agente de Apoio Escolar, regime administrativo especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2026 revogando o Item 09 da Portaria 283/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:D47B523F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673/2026**

Exonerar a pedido ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido **ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.631.705-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.896.709-45, nomeada em 09 de fevereiro de 2026, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2026, ficando revogada a Portaria nº 158/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:50B60C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA RESOLUÇÃO Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2026**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas prestado pelo Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, pela Lei Municipal nº 4.669 de 31 de maio de 2023, e por seu Regimento Interno, e de acordo com a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2026, na Secretaria Executiva dos Conselhos,

CONSIDERANDO o Ofício nº 142/2026/SMAS, de 11 de maio de 2026, por meio do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas prestado pelo Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina aos 72 (setenta e dois) idosos acolhidos na instituição;

CONSIDERANDO a relevância do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na oferta de proteção social integral, cuidados permanentes e garantia de condições adequadas de acolhimento, alimentação, higiene, assistência e promoção da dignidade e do bem-estar da pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a execução dos recursos observará as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do inciso I do art. 5º do Decreto Federal nº 9.569, de 22 de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas prestado pelo Projeto Obras de Misericórdia - Lar Santa Faustina aos 72 (setenta e dois) idosos acolhidos na instituição.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão repassados em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, mediante parceria a ser formalizada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas pertinentes.

Parágrafo único. O repasse dos recursos fica condicionado à apresentação e à aprovação, pelo CMDPI, do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação.

Art. 3º A aplicação dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação aprovados pelo CMDPI, cabendo à entidade executora apresentar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, que a encaminhará para apreciação e deliberação deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 15 de maio de 2026.

SONIA MARIA LOPES FERREIRA

Presidente do CMDPI

Gestão 2025-2027

Publicado por:

Denise Fernanda Basso da Silva

Código Identificador:52AE0B77**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
04/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
SFINGE FUTSAL**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 1103, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob nº 3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 664.929.479-91, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) distribuídos conforme abaixo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2025; R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2026; R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2027; R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2028;

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2025, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

Para o exercício de 2026, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador: B232F8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO AUTISMO SEM BARREIRAS** inscrita sob o CNPJ de nº 36.564.180/0001-81, com sede a Rua Demétrio Sokolowski, sala no piso superior da Rodoviária Anibal Kury, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **SIANE PEREIRA ANDREIOV**, portador da carteira de identidade sob nº 9.644.052-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 053.620.549-37, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme abaixo: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2025; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2026; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2027; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2028; O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2025, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 962.

Para o exercício de 2025, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

Para o exercício de 2026, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo

Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

SIANE PEREIRA ANDREIOV

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:6570AE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no CNPJ/MF 73.793.812/0001/05 e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **VANDERLEI STIEGLER**, brasileiro, portador do RG nº 3.363.757 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 950.781.859-68, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 2.744.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil reais) distribuídos conforme abaixo: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2025; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2026; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor

para o exercício de 2027; R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor para o exercício de 2028; O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2025, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 962.

Para o exercício de 2025, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

Para o exercício de 2026, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 201.

Para o exercício de 2026, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 999.

Para o exercício de 2026, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

Para o exercício de 2026, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 204.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

VANDERLEI STIEGLER

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5A6DCC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
08/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ARY CARNEIRO JUNIOR**, portador do RG n. 744175-4 SESP/PR, CPF n. 168.827.259-34, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL**, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ANTONIO EDILSON DA SILVA**, portador da carteira de identidade sob nº1164387 SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 432.813.709-34, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO** a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 687.560,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) divididos em: R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2025; R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2026; R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2027; R\$ 136.140,00 (cento e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), para o exercício de 2028;

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2025, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 959.

Para o exercício de 2025, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

Para o exercício de 2026, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 999.

Para o exercício de 2026, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Fonte 1000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 23 de abril de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANTONIO EDILSON DA SILVA

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:		ASS:	
NOME:		NOME:	
CPF:		CPF:	

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:94450DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026**

UASG: 987937

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, utilidades em geral e equipamentos de apoio operacional, visando atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Lotes para Ampla Concorrência e para Participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

MODO DE DISPUTA: “Aberto”

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/06/2026 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 805.102,42 (oitocentos e cinco mil, cento e dois reais e quarenta e dois centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – **Link:** “PORTAL DA TRANSPARÊNCIA”.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Marcelo Otto
Código Identificador:9B1301A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 261/2026**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2025**, conforme **PORTARIAS** nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas, conforme a respectiva data:

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
2º	NORAMAR ROBERTO FOGAÇA DE QUEIROZ	20/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde

**Cargo: MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –
ESF**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
9º	LUCAS HENRY DONATTI	19/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: MERENDEIRA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
20º	CAROLINE GULANOWSKI DA SILVA	20/05/2026	Secretaria Municipal de Educação
24º	MARI SIRLENE RIBEIRO DA SILVA	20/05/2026	Secretaria Municipal de Educação

Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

COLOCAÇÃO	NOME	DATA	LOTAÇÃO
57º	LETICIA FERNANDA MACHADO DA SILVA	20/05/2026	Secretaria Municipal de Educação
62º	ALYNE CRISTINE DE MELO	20/05/2026	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A5C310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 262/2026**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional

suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de
Assistência Social**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
203	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

TOTAL CRÉDITO	5.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 644/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 262/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR Prefeito Municipal	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:392B52D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 263/2026**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.**

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5255, de 26 de novembro de 2025 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5222, de 07 de agosto de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de
Assistência Social**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

203	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
203	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00

TOTAL CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIV 2.031 – Manutenção do Fundo Munic. de Assistência Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
203	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO			200.000,00

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 263/2026:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração
ODELIR DILETO CACHOEIRA	
Secretário de Finanças	

Publicado por:
Danielle Witeki

Código Identificador:DCCF8D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 302/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão/GT Municipal SINTER/CIB para implementação do Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais e do Cadastro Imobiliário Brasileiro, estabelece o Plano de Trabalho para o exercício de 2026 e dá outras providências.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de identificação unívoca dos imóveis para a sistemática de arrecadação do IBS, conforme a Emenda Constitucional nº 132/2023;

CONSIDERANDO o diagnóstico atual de inexistência de integração automatizada e o alto índice de inconsistência nos dados cadastrais;

CONSIDERANDO que o saneamento das bases é condição essencial para a operação experimental tributária prevista para 2027;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão/GT Municipal SINTER/CIB**, sem ônus, com o objetivo de coordenar a integração dos sistemas tributários e de obras do Município ao ambiente nacional gerido pela Receita Federal.

Art. 2º A **Comissão/GT Municipal SINTER/CIB** será composta por representantes das seguintes unidades:

Secretaria Municipal de Finanças (Coordenação Geral)
VANDERLEI PIALA MOSKVIK

Sector de Cadastro Técnico Imobiliário;
LUIZ FELIPE CHIARENTIN BIDA

Secretaria de Planejamento;
MICHELLE KUDRYK ZAMBONI

Secretaria de Meio Ambiente;
GISLAINE TURKE BRAUN

Art. 3º Fica aprovado o Plano de Trabalho a ser executado pela **Comissão/GT Municipal SINTER/CIB**:

Fase	Período (2026)	Ações Principais
1. Diagnóstico e Marco Legal	Maio a Junho (2026)	Formalizar via Portal e-CAC a adesão ao SINTER; Redigir e publicar decreto tornando o CIB a "chave primária" do imóvel; e designação de Fiscais como "Gestores de Transmissão".
2. Saneamento de Dados	Julho a Setembro (2026)	Qualificação de dados (CPF/CNPJ), exportação da base para geração dos códigos CIB e atualização do banco de dados municipal.
3. Integração e Tecnologia	Outubro a Dezembro (2026)	Unificação do fluxo entre a Secretaria de Planejamento (Fiscalização de Obras) e a Secretaria de Finanças (Fiscalização de Tributos e Cadastro); revisão da Planta de Valores Genéricos; treinamento do corpo técnico para auditoria do CIB.
4. Operação e Monitoramento	Janeiro (2027)	Manutenção do fluxo contínuo de dados (SINTER) e comparar o arrecadado via ITBI/ISS (modelo antigo) com as projeções do IBS (modelo novo).

Art. 4º O preenchimento do código **CIB** passa a ser pré-requisito obrigatório para a abertura de processos de ITBI, Alvarás de Construção ou novas Inscrições Cadastrais.

Art. 5º Os membros da **Comissão/GT Municipal SINTER/CIB** reunir-se-ão quinzenalmente para o alinhamento de processos e resolução de conflitos de dados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ODELIR DILETO CACHOEIRA
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9CC442C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA Nº 307/2026

CONVOCA CANDIDATA APROVADA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada **CANDIDATA APROVADA** para o cargo abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz**

Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 20 A 26 DE MAIO DE 2026**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

17º Chamada
Cargo: Psicólogo I

Colocação	Candidato(a)
19º	NICOLE ALEXIA BRITO

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 – não assumindo a vaga e não havendo requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CCDE9838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 308/2026**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2025

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2025, e conforme PORTARIAS nº 96/2026, 97/2026 e 98/2026, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta

Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente **NO PERÍODO DOS DIAS 20 A 26 DE MAIO DE 2026**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

5º Chamada
Cargo: PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL

Colocação	Candidato(a)
66º	WALLISON HENRIQUE DE RAMOS NUNES

4º Chamada
Cargo: SERVENTE

Colocação	Candidato(a)
6º	ALAN RICARDO DE OLIVEIRA

8º Chamada
Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Colocação	Candidato(a)
14º	PAULA LUCIA PERIZZOLO LEANDRO

1º Chamada
Cargo: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Colocação	Candidato(a)
1º	MARIA BEATRIZ ENDRES DOS SANTOS DAMACENO

Conforme Edital 001/2025, Item 13.15 – não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 13.14 o candidato será eliminado do concurso público

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF do(s) Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
Em caso de PPP e PCD – trazer o Laudo anexado na inscrição do Concurso Público.
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de maio de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7DC0A2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2026**

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622. Em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º- Constituir a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Saúde de União da Vitória.

A Comissão Organizadora é composta por integrantes da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde CNS e por pessoas conselheiras do Conselho Municipal de Saúde, nos segmentos de usuárias(os), trabalhadoras(es) e gestoras(es) do Sistema Único de Saúde (SUS), além de prestadoras(es) de serviços em Saúde. Ela será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

- Marlene Sonnenstrahl – Trabalhador em Saúde
- Marcelo Inacio Stelmach – Trabalhador em Saúde
- Salette Maria de Lima Venâncio – usuário
- Esmeralda Geraldina Silva – Usuário
- Joice Gonçalves – Usuário
- Clemente Scistowski – Usuário
- Larissa Sarti Coas – Gestor
- Georgia Pacheco – Prestador de Serviços

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENE SONNENSTRAHL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Sidnei Alves de Lima

Código Identificador:0E59BB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) N.º 008/2024

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, através do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde, torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 008/2024.

AUTUADO: TATIANA RAVANELLO TESTI 03691874968

CNPJ: 26.684.011/0001-21

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, n.º 750, bairro Centro, município de União da Vitória-PR.

AUTO DE INFRAÇÃO: Auto de Infração n.º 042/2024 e Termo de Interdição Cautelar n.º 045/2024, lavrados em 28/02/2024.

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei 13.331/2001 Art. 63, XXXIII, regulamentada pelo Decreto Estadual 5.711/2002, Art. 543, XXXIII c/c Normas Regulamentadoras: NR 35 (35.3.1/35.4/35.5.5/35.5.7/35.6) e NR18.

INFRAÇÃO COMETIDA: Ter sido constatado em inspeção sanitária que a empresa acima qualificada contratou empresa prestadora de serviços para execução de serviços de engenharia e arquitetura sem realizar a devida verificação de sua qualificação comprovada em relação à atividade de trabalho em altura. Na obra, foram observados andaimes executados em desconformidade com o preconizado pelo NR 35 e NR18, como: andaime metálico instalado muito perto da rede de alta tensão, calçado com tábuas de madeira sem travamento adequado e sem sinalização adequada, representando risco de queda e choque para os trabalhadores e transeuntes; andaime de madeiras deterioradas, com a presença de vãos, sem guarda-corpo de proteção, com risco de queda; vãos e abertura dos pavimentos superiores sem guarda-corpo de proteção, com risco de queda

PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 008/2024 transitou em julgado em 2ª instância administrativa, tendo sido aplicada a penalidade de **MULTA**, com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, XI c/c Decreto Estadual nº 5.711/02, Art. 532, XI e Art. 542, II. Publique-se e archive-se.

União da Vitória, 15 de maio de 2026.

VICTOR GABRIEL EMÍDIO
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto N.º 226/2026

Publicado por:

Victor Gabriel Emidio

Código Identificador:F60BCCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EDITAL_NA_20260509_181347.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASL8D90	279370T000016560	06/05/2026	76251
AU00D46	279370T000016566	22/04/2026	55412
AWX1976	279370T000016584	22/04/2026	55412
AXB5942	279370T000016488	22/04/2026	55412
AYQ6413	279370T000016559	06/05/2026	76252
AZN9C53	279370T000016577	22/04/2026	55412
AZR1A94	279370T000016581	22/04/2026	55412
AZT1G57	279370T000016479	07/05/2026	55411
BDU5E19	279370T000016568	22/04/2026	55412
BE13B28	279370T000016582	22/04/2026	55412
DKT1E58	279370T000016571	22/04/2026	55412
DWG4B11	279370T000016563	22/04/2026	55412
EAN2C70	279370T000016478	07/05/2026	55411
EJH4113	279370T000016490	22/04/2026	55412
EKT9F40	279370T000016583	22/04/2026	55412
FDZ9J66	279370T000016486	22/04/2026	55412
HOI7394	279370T000016481	22/04/2026	55412
IRH8C75	279370T000016573	22/04/2026	55412
LTD5G69	279370T000016569	22/04/2026	55412
LZQ0A29	279370T000016574	22/04/2026	55412
MCM1F06	279370T000016561	22/04/2026	55412
MLZ7F73	279370T000016482	22/04/2026	55412
NYP3E13	279370T000016567	22/04/2026	55412
QNW2H05	279370T000016489	22/04/2026	55412
RHC0D02	279370T000016475	07/05/2026	76332
RLG4E66	279370T000016572	22/04/2026	55412
RTG6A22	116100T002140617	30/04/2026	54522
RXT8D69	279370T000016562	22/04/2026	55412
SFB3B21	279370T000016484	22/04/2026	55412
SFN4E65	279370T000016487	22/04/2026	55412
SXC2I11	279370T000016477	07/05/2026	55411
SXT8F90	279370T000016483	22/04/2026	55412

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:7A6880CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO EDITAL_NA_20260515_181731.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKK6425	279370T000016639	28/04/2026	55412
ANQ5C95	279370T000016648	28/04/2026	55412
ARQ0E98	279370T000016647	28/04/2026	55412
ARX6I58	279370NIC0008660	25/04/2026	50020
ATR2D21	279370T000016659	14/05/2026	51851
AUO4C69	279370T000016645	28/04/2026	55412
AVL2D46	279370T000016701	28/04/2026	55412
AXB5942	279370T000016650	28/04/2026	55412
BBJ2F21	279370T000016642	28/04/2026	55412
EWL3E20	279370T000016640	28/04/2026	55412
FBY6E76	279370T000016646	28/04/2026	55412
MJR3B45	279370T000016644	28/04/2026	55412
PPT7A16	279370T000016649	28/04/2026	55412
RY50F27	279370NIC0008659	25/04/2026	50020
TBP9G75	279370NIC0008661	25/04/2026	50020
TQR9H08	279370T000016637	28/04/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:7FC9FE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260509_181395.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGF3D92	279370T000015425	04/03/2026	54521	R\$ 195,23
QHZ2C15	116100T000670645	25/02/2026	54600	R\$ 130,16
QIG7257	279370T000015427	04/03/2026	55090	R\$ 130,16

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:5CA9D939

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20260512_181499.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGZ2305	279370T000015440	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AOL9494	279370T000015431	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARXG158	279370T000015432	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
CYG0686	279370T000015434	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
EME1G40	279370T000015435	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
GLQ1020	279370T000015428	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRN0B92	279370T000015433	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
JCL0D71	279370T000015438	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIH4B04	279370T000015430	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
OKE6B18	279370T000015436	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
OYN8F33	279370T000015441	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
QXK5D18	279370T000015439	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
RYO9H07	279370T000015437	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
RYS0F27	279370T000015429	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBP9G75	279370T000015442	18/02/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:C8324518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 200, DE 15 DE MAIO DE 2026

Portaria 200, de 15 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias a servidora Fernanda Tomassoni – Secretária de Desenvolvimento Social, conforme requerimento de diária nº. 49/2026, protocolo 3699/2026, para reuniões e tratativas de assuntos de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Mulher e Pessoa Idosa junto a Casa Civil e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, em

Curitiba/PR, nos dias 19 a 22 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAY -2E71.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, 15 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:FD663833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 203, DE 18 DE MAIO DE 2026

Portaria 203, de 18 de maio de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Luiz Carlos de Lima – Motorista, conforme requerimentos de diárias n.º 139/2026, protocolo n.º 3971/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 18 de maio de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY-7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de maio de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F94D8E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº 12/2026

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o parecer final do CPPAD 01/2026,

RESOLVE

Art. 1º - Fica reintegrada, a partir de 19 de maio de 2026, a servidora Leila Vagner Oro, inscrita no CPF nº 972.232.129-XX, ao cargo de Diretora da Escola Municipal José Bonifácio.

Art.2º - Fica exonerado, a partir de 19 de maio de 2026, Itamar Tomasi, CPF 043.477.319-XX, do cargo de Diretor, na Escola Municipal José Bonifácio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, em 18 de maio de 2026.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 5.725, de 22 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Daniele Giacomet
Código Identificador:EE865361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS – 1ª QUINZENA DE MAIO DE 2026

Beneficiário	Cargo	Destino	Período de afastamento	Atividade desenvolvida	Qtde de Diárias	Valor R\$	Ato Administrativo
Alana Patrícia Locatelli	Assessora Administrativa	Francisco Beltrão PR	08/05/2026	Participar da de capacitação: Workshop Design Contratual em Obras Públicas na AMSOP	01	80,00	Portaria nº 456/2026
Talita Baseggio Kaminski Dalsasso	Engenheira Civil	Francisco Beltrão PR	08/05/2026	Participar da de capacitação: Workshop Design Contratual em Obras Públicas na AMSOP	01	80,00	Portaria nº 457/2026
Rodrigo Miguel Koprovski	Diretor de Finanças e Tributação	Francisco Beltrão PR	05/05/2026	Participar da Jornada CTAT/CNM Reforma Tributária	01	80,00	Portaria nº 458/2026
Álvaro Dênis Ceni Scolaro	Prefeito	Curitiba PR	03/05/2026 a 04/05/2026	Cumprimento de agenda na Assembleia Legislativa do Paraná e na SECID	01	360,00	Portaria nº 459/2026
Lidiane Fortes	Diretora de Gestão em Saúde	Curitiba PR	12/05/2026 a 14/05/2026	Participar do COFIN/CNS Programação Oficina Macrorregional Sul Curitiba - PR	02	720,00	Portaria nº 464/2026
Giseli dos Santos Silva	Auxiliar Administrativo	Curitiba PR	12/05/2026 a 14/05/2026	Participar do COFIN/CNS Programação Oficina Macrorregional Sul Curitiba - PR	02	720,00	Portaria nº 465/2026
Clediane Maria Kurpel Calegari	Assistente Social	Curitiba PR	06/05/2026 a 07/05/2026	Participar do Evento Erradicação Trabalho Infantil – Cofinanciamento no SUAS	01	360,00	Portaria nº 466/2026
Aline Letícia Pinto	Psicóloga	Curitiba PR	06/05/2026 a 07/05/2026	Participar do Evento Erradicação Trabalho Infantil – Cofinanciamento no SUAS	01	360,00	Portaria nº 467/2026
Neide Maria Gasparetto Pasquali	Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos	Foz do Iguaçu	12/05/2026 a 14/05/2026	Participar do 26º Encontro Regional CONGEMAS - Sul	02	1.120,00	Portaria nº 477/2026
Keli Caroline de Campos	Chefe de Divisão Proteção Social Básica	Foz do Iguaçu	12/05/2026 a 14/05/2026	Participar do 26º Encontro Regional CONGEMAS - Sul	02	1.120,00	Portaria nº 478/2026
Vilmarize Buffon Fraron	Secretária de Saúde	Curitiba PR	18/05/2026 a 20/05/2026	Participar de Reuniões do GT's	02	720,00	Portaria nº 479/2026
Nereu Hengen	Diretor de Turismo	Dois Vizinhos - PR	15, 16 e 17 de maio	Participar Expo Turismo Vales do Iguaçu 2026	03	240,00	Portaria nº 480/2026
Marcelli Cristina Cervo	Enfermeira	Foz do Iguaçu - PR	18/05/2026 a 19/05/2026	Participar da Oficina de Indicadores de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Risco Cardiovascular	01	560,00	Portaria nº 490/2026
Josevania Nesi	Cirurgiã Dentista	Foz do Iguaçu - PR	18/05/2026 a 19/05/2026	Participar da Oficina de Indicadores de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia de Risco Cardiovascular	01	560,00	Portaria nº 491/2026
Jovani Martins	Assessor de Programas e Metas	Pato Branco - PR	21/05/2026	Participar do curso de capacitação: EGP – Escola de Gestão do Paraná. Diagnóstico e Leitura Estratégica do Território	01	80,00	Portaria nº 492/2026

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:6D74A39C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1134/2026

LEI Nº 1134/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE 10.001	SECRETARIA DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
10.001.26.782.0011.1.107.4.4.90.51.00.00.	p	PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	Melhorar as condições de tráfego e segurança, garantindo acesso facilitado para o transporte de pessoas, produtos agrícolas e serviços essenciais. Melhorando assim a qualidade de vida dos moradores.	UNIDADE	31072	R\$ 1.973.472,31
10.001.26.782.0011.1.107.4.4.90.51.00.00.	p	PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	Melhorar as condições de tráfego e segurança, garantindo acesso facilitado para o transporte de pessoas, produtos agrícolas e serviços essenciais. Melhorando assim a qualidade de vida dos moradores.	UNIDADE	03501	R\$ 98.673,62
TOTAL						R\$ 2.072.145,93

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 10.001.26.782.0011.1.107

PROGRAMA	PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados.

	disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	PAVIMENTAÇÃO	METROS QUADRADOS	20.760 m²	R\$ 2.072.145,93

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.072.145,93** (dois milhões e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.001.26.782.0011.1.107

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	10	001	26						
Transporte Rodoviário	10	001	26	782					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	10	001	26	782	0011				
PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	10	001	26	782	0011	1.107	4.4.90.51.00.00	3072	R\$ 1.973.472,31
PAVIMENTAÇÃO EM TST VIAS RURAIS - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	10	001	26	782	0011	1.107	4.4.90.52.00.00	03501	R\$ 98.673,62
TOTAL GERAL									R\$ 2.072.145,93

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes superávit financeiro no valor total de **R\$ 2.072.145,93** (dois milhões e setenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
3072	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA – EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.973.472,31
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R\$ 98.673,62
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 2.072.145,93

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul/PR, em 13 de maio de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Aparecido Israel
Código Identificador:71D2868C

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANO DE HABITAÇÃO

Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS Município de Cruzeiro do Iguaçu-PR

Roteiro de elaboração do PLHIS simplificado

O Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei nº 11.124/2005, é um sistema de gestão descentralizado, democrático e participativo, que busca compatibilizar e integrar as políticas habitacionais federal, estadual, do Distrito Federal e municipal, e as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social.

Em 2006, por intermédio da Resolução nº 2, o CGFNHIS definiu o Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) como documento de caráter administrativo, que abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizam e torne transparente em um determinado tempo, os instrumentos de planejamento e gestão dos estados, Distrito Federal e municípios para a área de habitação de interesse social.

Orientações básicas para o PLHIS simplificado

Trata-se de conteúdo do PLHIS para municípios com população até 50 mil habitantes, conforme Instrução Normativa nº 15, de 10 de março de 2011, do Ministério das Cidades.

O conteúdo do PLHIS se estrutura em cinco partes:

- (i) Dinâmica Institucional e Social;
- (ii) Necessidades Habitacionais;
- (iii) Oferta Habitacional;
- (iv) Programas e Projetos Habitacionais; e,
- (v) Estratégias de Ação.

Dados Gerais do Município

1.	Dados gerais do município				
1.1	População do município	Censo demográfico 2022	pop. urbana	pop. rural	pop. total
1.2	Área territorial (Km²)	161.862	2.728	1.405	4.133
Fonte: Censo 2022					
1.3	Taxa de crescimento populacional (2022): - 0,29%				
1.4	O município é integrante de território da cidadania?	(x) SIM	(__) NÃO	Se sim, qual? Pertence ao territórioSudoeste Paranaense - PRdesde11/05/2005.	
1.5	O município é integrante de aglomerado urbano?	(__) SIM	(x) NÃO	Se sim, qual?	
1.6	O município está em área de influência de grande empreendimento?	(__) SIM	(x) NÃO	Se sim, qual?	
1.7	O município é integrante de Associação de Municípios ou Consórcio Público?	(x) SIM	(__) NÃO	Se sim, qual?AMSOP, AMP, Procaxias, Consud, Consad, Paraná Saúde e Samu	
1.8	Especificidade do município: (admite múltipla marcação)	(__) localizado em área de interesse histórico			
		(x) localizado em região de interesse turístico			
		(__) localizado em região de fronteira			
		(__) é cidade ribeirinha da região amazônica			
		(__) outros: _____			

Dinâmica Institucional e Social

2.1	Estrutura Institucional do Setor Habitacional Local				
2.1.1	Qual é o órgão responsável pela habitação no município?	Nome: Diretoria de Habitação, Ind. e Comércio			
		Está vinculado a alguma secretaria? Qual?		Sim, Secretaria de planejamento e ações estratégicas	
2.1.2 Descrever/retratar a situação institucional/administrativa da área responsável pela habitação:					
A equipe responsável pela área de habitação é composta por 21 colaboradores (2 técnicos e 19 operadores). A equipe possui equipamentos e veículos adequados para suprir as demandas das atividades realizadas. As principais dificuldades enfrentadas por um Departamento de Habitação são: Limitações orçamentárias: Dependência de programas governamentais como o Minha Casa Minha Vida. Regularização fundiária Dificuldade em legalizar terrenos ocupados irregularmente. Processos burocráticos e conflitos de posse. Planejamento urbano e infraestrutura Falta de integração com saneamento. Burocracia e processos administrativos Lentidão na aprovação de projetos habitacionais. Excesso de exigências legais e documentais.					
2.1.3 Citar as atribuições do órgão municipal responsável pelas ações de habitação:					
Ao Departamento de Habitação e Urbanismo, compete: I - Coordenar e executar as políticas de habitação do Município; II - Coordenar e acompanhar todos os trabalhos desenvolvidos na área habitacional; III - Elaborar projetos habitacionais em parceria com o Governo do Estado; IV - Encaminhar projetos ao Ministério das Cidades, viabilizando moradias; À Divisão de Habitação, compete: I - Promover levantamento do déficit habitacional do Município; II - Promover programas de habitação popular.					
2.2	Mecanismos Institucionais de Participação e Controle Social				
Indique se os seguintes conselhos foram criados e regulamentados:					
2.2.1	Conselho das Cidades ou similar	() Não criado	() Não ativo		
		(x) Criado	(x) Ativo		
		Nome: Conselho Municipal da Cidade		Desde: 14/05/2025	
		Nº lei: 1.323/2019		Publicada em: 08/10/2019	
2.2.2	Conselho Municipal de Habitação	(x) Não criado	() Não ativo		
		() Criado	() Ativo		
		Nome:		Desde:	
		Nº lei:		Publicada em: ____/____/____	
2.2.3	Outro Conselho na área de Desenvolvimento Urbano ou políticas setoriais ou similares	(x) Não criado	() Não ativo		
		() Criado	() Ativo		
		Nome:		Desde:	
		Nº lei:		Publicada em: ____/____/____	
2.2.4	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	() Não criado	() Não ativo		
		(x) Criado	(x) Ativo		
		Nome: Conselho FMHIS		Desde: 07/01/2026	
		Nº lei: Lei 1295/2019		Publicada em: 07/05/2019	
	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	() Não criado	() Não ativo		
		(x) Criado	() Ativo	() há previsão de recurso na LOA	

		Nome: Fundo municipal de habitação de interesse social - FMHIS	Desde: 2019	(x) NÃO há previsão de recurso na LOA
		Nº lei: 1295/2019	Publicada em: 07/05/2019	

2.2.6	O município realiza Conferência Municipal da Cidade?	(x) Sim	Quantas já foram realizadas? 7 (sete)
		() Não	Qual a periodicidade? A cada dois anos, seguindo o calendário do Governo Federal.

2.3	Agentes sociais que atuam no setor habitacional: Não há		
2.3.1	Movimento Popular	a) Não há	
		b)	
		c)	
2.3.2	Organização Não-Governamental (ONG)	a) Não há	
		b)	
		c)	
2.3.3	Sindicato de Trabalhadores	a) Não há	
		b)	
		c)	
2.3.4	Entidades Profissionais, de Classe e/ou Acadêmicas	a) Não há	
		b)	
		c)	
2.3.5	Outras	a) Não há	
		b)	
		c)	

2.3.6	Citar, caso existam, as parcerias existentes entre a prefeitura municipal e as entidades acima mencionadas. Não há.	

2.4	Instrumentos urbanísticos			
Legislação		SIM	NÃO	Número da Lei e data de aprovação ou última revisão pela Câmara
2.4.1	Plano Diretor Participativo	x		1545 de 10/24
2.4.2	Lei de Zoneamento (Uso e Ocupação do Solo)	x		1549 de 10/24
2.4.3	Lei do Perímetro Urbano	x		1550 de 10/24
2.4.4	Lei de Parcelamento do Solo	x		1548 de 10/24
2.4.5	Lei municipal de Assistência Técnica		x	
2.4.6	Código de Obras	x		1546 de 10/24
2.4.7	Normas Municipais de Proteção Ambiental		x	
2.4.8	Imposto Territorial Urbano		x	
2.4.9	Imposto Territorial Urbano Progressivo		x	

22.4.10	Zonas Especiais de Interesse Social	O instrumento está previsto?	() Sim, no Plano Diretor
			() Sim, em Lei Específica
			() Sim, na Lei de Uso e Ocupação do Solo
			(x) Não está previsto
		Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas ocupadas?	() Sim
			(x) Não
		As ZEIS estão delimitadas no território?*	() Sim
			Qual o n.º de ZEIS delimitadas?
			Qual a área (ha) total delimitada?
			(x) Não
		Todos os assentamentos precários consolidáveis estão delimitados como ZEIS?	() Sim
			(x) Não
		* anexar mapa com a localização das ZEIS ocupadas (arquivo de no máximo 2 MB)	
2.4.11	Zonas Especiais de Interesse Social	O instrumento está previsto?	(x) Sim, no Plano Diretor
			(x) Sim, em Lei Específica
			() Sim, na Lei de Uso e Ocupação do Solo
			() Não está previsto
		Já foi iniciada a aplicação das ZEIS em áreas vazias?	(x) Sim
			() Não
		Existem áreas vazias delimitadas como ZEIS?	(x) Sim
			Quantas áreas foram delimitadas como ZEIS? 3 (três) áreas
			Qual a área (ha) total delimitada? 3,80 ha
			() Não
		* anexar mapa com a localização das ZEIS vazias (arquivo de no máximo 2 MB)	
2.4.12	Outros:		

2.5	Informações e dados do setor habitacional			
2.5.1	A prefeitura possui cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais?	(x) SIM	Se, SIM,	
			N.º de famílias cadastradas: 97	
			Data da última atualização do cadastro: 13/03/2026	
		() NÃO		
Existe no cadastro ou levantamento de famílias interessadas em programas habitacionais a identificação de: (admitir múltipla marcação)	(x)	Idosos		
	()	Pessoas de etnia negra ou indígena		
	(x)	Mulheres chefes de família		
	(x)	Pessoas com deficiência		
	(x)	Renda per capita da família		
	(x)	Número de dependentes por família		
	()	Pessoas residentes em áreas de risco		
	(x)	Famílias desabrigadas por motivo de risco		
	()	Em situação de risco de despejo ou remoção		
	()	Outros (especificar):		

	()	Nenhuma identificação			

2.5.2 A prefeitura possui cadastro de beneficiários dos programas habitacionais?	(x) SIM	Se, SIM,
		N.º de famílias cadastradas: 97
		Data da última atualização do cadastro: 13/03/2026
() NÃO		

Necessidades Habitacionais

3.1.	Presença de assentamentos precários				
Tipos de assentamentos precários		nº de núcleos/ áreas	nº de domicílios	população	fonte/ ano
3.1.1	Favela, mocambo, palafita, ocupações, comunidade, vila, núcleo, etc.	() Existente	11	234	1.118
		(x) Não Existente			
3.1.2	Loteamentos Irregulares	(x) Existente	234	1.118	DIOEMS/2024
		() Não Existente			
3.1.3	Cortiços	() Existente			
		(x) Não Existente			
3.1.4	Conjuntos Habitacionais (públicos) Degradados	() Existente			
		(x) Não Existente			
3.1.5	Outros (especificar)	() Existente			
		(x) Não Existente			
3.1.5	TOTAL				

3.2	Caracterização dos assentamentos precários identificados no item anterior (3.1)	
3.2.1	Em área urbana	
Nome da área:		
Irregularidades presentes	Carência de infraestrutura*?	() Sim (x) Não
	Inadequação fundiária?	Se SIM, qual a carência?
		Se SIM, a propriedade da terra é pública (x) ou privada (x)? ambas
		Se pública pertence a: Município (x), Estado () ou União ()
Número de unidades habitacionais	Com adensamento excessivo: não consta	
	Sem unidade sanitária: 3 (três)	
	Com cobertura inadequada: não consta	
	Em áreas de risco ou de preservação ambiental: não tem	
	Outros (especificar):	
Fonte: Levantamento próprio do município.		

3.2.2	Em área rural	
O município possui assentamento da Reforma Agrária?	() SIM	O assentamento é do INCRA () ou do Estado () ?.
	(x) NÃO	Qual é o número de famílias assentadas?
Existem ocupações informais na área rural?	() SIM	
	(x) NÃO	
Fonte:		

3.3. Componentes do Déficit Habitacional (nº de unidades habitacionais) Não há

COMPONENTES DÉFICIT HABITACIONAL (nº de unidades habitacionais)	Em área urbana	Em área rural	TOTAL
3.3.1. Habitação precária			
Domicílios improvisados:			
Domicílios rústicos:			
3.3.2. Coabitação involuntária:			
3.3.3. Ônus excessivo com aluguel:			
3.3.4. Adensamento excessivo em domicílios alugados:			
3.3.5. TOTAL:			
Fonte:			

Oferta Habitacional

4.1	Produção habitacional pelo mercado formal	Área rural (casas):	Área urbana (casas):	Área urbana (apto):	TOTAL
N.º de unidades aprovadas pela Prefeitura Municipal no município entre 2021 e 2025: (últimos 5 anos)	25	68	0	93	
N.º de lotes aprovados entre 2005 e 2010: (últimos 5 anos)	185	65	0	250	

Fonte: Protocolos/cadastros municipais

4.2	Disponibilidade de solo urbanizado (vazios urbanos)		
O município possui lote ou gleba vazia em área de urbanização consolidada?	(x) SIM	Se SIM,	
		() são de propriedade pública	
		() são de propriedade particular	
		(x) são de propriedade mista: pública e particular	
		Estão delimitadas como ZEIS?	
		() SIM	
		(x) NÃO	
anexar mapa de localização das áreas vazias (arquivo de no máximo 2 MB)			
() NÃO			

OUTRAS FORMAS DE PROVIMENTO HABITACIONAL NÃO TEM.

Programas e Projetos Habitacionais

5.1	Balanço da Produção Habitacional nos últimos 5 anos			
Produção habitacional entre 2021 e 2025 (últimos 5 anos)		Esfera governamental responsável (município, estado ou união)	Nº de unidades Produzidas (ou famílias atendidas)	Nº de unidades Previstas (ou famílias a serem atendidas)
5.1.1	Produção de Unidades Habitacionais			
5.1.2	Produção de Lotes Urbanizados			
5.1.3	Melhorias Habitacionais e Material de Construção			
5.1.4	Urbanização de Assentamentos Precários			
5.1.5	Regularização Fundiária	Município	38	234
5.1.6	Aluguel Social	Município	09	09
5.1.7	Outros (especificar)			
5.1.8	TOTAL			
Fonte:				

5.2	Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV			
O município participa do Programa Minha Casa Minha Vida?	() sim	Se SIM,		
		Quantas unidades serão produzidas?		
		Quantas unidades seriam necessárias?		
		Está prevista a construção de equipamentos comunitários? Quais?		
		O empreendimento tem acesso à infraestrutura básica*?		
	(x) não			

5.3	Recursos Orçamentários do Município Aplicados em Habitação (últimos 5 anos) Não houve.		
	Ano	Valor aplicado	% do Orçamento executado do Município
		R\$	
		R\$	
		R\$	
		R\$	
Fonte:			

5.4	Previsão de Aplicação de Recursos Orçamentários do Município na Área de Habitação (próximos anos) Não houve.		
	Ano	Valor aplicado	% do Orçamento previsto do Município
		R\$	
		R\$	
Fonte:			

5.5	Indique as 5 principais fontes de recursos para captação na área habitacional (não há).			
	Fonte de recurso	Programa/Instituição	Montante	
	a.		R\$	
	b.		R\$	
	c.		R\$	
	d.		R\$	
	e.		R\$	
Fonte:				

Estratégias de Ação

6.1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Princípios: Dignidade da pessoa humana: garantia do direito fundamental à moradia adequada, segura e com condições mínimas de habitabilidade no município; Função social da propriedade: promoção do uso adequado do solo urbano, combatendo a ociosidade e incentivando a ocupação regular e planejada; Transparência e eficiência administrativa: garantia de processos claros, eficientes e responsáveis na aplicação dos recursos públicos; Intersetorialidade: articulação das políticas habitacionais com outras políticas públicas, como saneamento, mobilidade, saúde, educação e assistência social. Sustentabilidade: adoção de práticas que assegurem o equilíbrio ambiental, social e econômico nos empreendimentos habitacionais; Inclusão social e territorial: integração da população de baixa renda ao tecido urbano, com acesso a serviços públicos, infraestrutura e oportunidades; Equidade social: priorização do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica; Diretrizes: Ampliação do acesso à moradia digna, por meio da produção de novas unidades habitacionais; Promoção da regularização fundiária urbana, assegurando segurança jurídica da posse e acesso à infraestrutura básica; Urbanização de assentamentos precários, com implantação de redes de água, esgoto, energia, drenagem e pavimentação; Localização adequada dos empreendimentos habitacionais, priorizando áreas com acesso a serviços públicos, transporte e equipamentos urbanos; Estabelecimento de parcerias institucionais, envolvendo os entes federativos e a iniciativa privada para viabilização dos projetos; Prioridade para grupos vulneráveis, como famílias de baixa renda, idosos, pessoas com deficiência, mulheres chefes de família e população em situação de risco;

Adoção de padrões construtivos sustentáveis, com uso racional de recursos naturais e soluções ambientalmente adequadas;
Monitoramento e avaliação contínua, com definição de indicadores para acompanhamento dos resultados e revisão das ações quando necessário.
Captação de recursos para a produção habitacional: promover a mobilização ativa de recursos financeiros destinados à construção de moradias de interesse social, por meio da articulação com programas dos governos federal e estadual, celebração de convênios e parcerias com a iniciativa privada, instituições financeiras e organismos internacionais, bem como pela utilização de fundos municipais e instrumentos urbanísticos, visando ampliar a capacidade de investimento e garantir a sustentabilidade das ações habitacionais.

6.2.OBJETIVOS, METAS E INDICADORES		
6.2.1. Objetivo	6.2.3. Metas	6.2.4. Indicadores
Ampliar o acesso à moradia digna no município, por meio da construção de unidades habitacionais destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional local.	Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais na sede do município.	Número de unidades habitacionais construídas e entregues;
	Construção de 10 (dez) unidades habitacionais no Distrito do Chopim.	Percentual de execução das obras em relação ao total planejado;
		Número de famílias beneficiadas;
		Redução do déficit habitacional no município;
		Tempo médio de execução das obras.

6.3. PLANO DE AÇÃO					
6.3.1 PROGRAMA	6.3.2 ÓRGÃO RESPONSÁVEL	6.3.3 META	6.3.4 HORIZONTE TEMPORAL	6.3.5 RECURSOS	6.3.6 FONTE DE FINANCIAMENTO
CASA FÁCIL PARANÁ	COHAPAR	10 casas	Abril/2027	Governo do Estado do Paraná	COHAPAR
MINHA CASA	COHAPAR	29 casas	Abril/2028	Governo do Estado do Paraná	COHAPAR

CONSIDERANDO OS DADOS INFORMADOS, QUAIS SERIAM OS PRINCIPAIS LIMITES E POTENCIALIDADES PARA ENFRENTAMENTO DAS NECESSIDADES HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO?

a) no setor institucional-administrativo?
Limites:
· Estrutura administrativa, sem equipe técnica especializada na área habitacional;
· Ausência ou fragilidade de um setor específico para gestão da política habitacional;
· Dificuldades na articulação intersecretorial entre as secretarias (assistência social, obras, planejamento, finanças);
· Burocracia nos processos administrativos e na formalização de convênios;
· Carência de sistemas atualizados de cadastro e diagnóstico habitacional;
· Alta rotatividade de servidores ou cargos comissionados, prejudicando a continuidade das ações.
Potencialidades:
· Existência de corpo técnico comprometido e com conhecimento da realidade local;
· Possibilidade de criação ou fortalecimento de setor específico de habitação;
· Facilidade de articulação interna em municípios de pequeno porte;
· Proximidade com a população, favorecendo o diagnóstico e a identificação de demandas;
· Apoio institucional do Poder Executivo para implementação de políticas públicas;
· Possibilidade de capacitação dos servidores por meio de programas estaduais e federais.

b) no setor programático-orçamentário?
Limites:
· Restrição orçamentária do município para investimentos em habitação;
· Dependência de recursos externos (estaduais e federais);
· Baixa capacidade de investimento com recursos próprios;
· Ausência ou insuficiência de fundo municipal de habitação estruturado;
· Dificuldade na elaboração de projetos técnicos aptos à captação de recursos;
· Contingenciamento ou instabilidade na liberação de recursos públicos.
Potencialidades:
· Possibilidade de captação de recursos junto a programas habitacionais estaduais e federais;
· Existência de instrumentos legais que permitem a destinação de recursos para habitação;
· Capacidade de planejamento orçamentário para inclusão de ações habitacionais no PPA, LDO e LOA;
· Possibilidade de parcerias com a iniciativa privada e outros entes federativos;
· Utilização de emendas parlamentares como fonte complementar de recursos;
· Criação e fortalecimento de fundo municipal de habitação para gestão específica dos recursos.

c) no setor legal (leis e instrumentos urbanísticos)?
Limites:
· Ausência ou desatualização de instrumentos urbanísticos essenciais (Normais ambientais);
Potencialidades:
· Capacidade de o município instituir políticas e leis específicas voltadas à habitação de interesse social;
· Apoio de legislações federais e estaduais que facilitam a implementação de políticas habitacionais.
· Possibilidade de atualização e aprimoramento da legislação urbanística;
· Utilização de instrumentos legais como regularização fundiária urbana (REURB);

QUAIS ESTRATÉGIAS ADOTAR PARA SUPERAR TAIS LIMITAÇÕES...
· Promover a capacitação contínua dos servidores, especialmente nas áreas de habitação, regularização fundiária e captação de recursos;
· Implantar e manter atualizado um cadastro habitacional municipal, com diagnóstico permanente da demanda;
· Estabelecer fluxos administrativos mais ágeis, reduzindo burocracias internas;
· Fortalecer a articulação intersecretorial entre secretarias (assistência social, obras, planejamento e finanças);
Fortalecer o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
· Garantir a continuidade administrativa, com padronização de procedimentos e registros técnicos.
· Incluir ações habitacionais de forma planejada no PPA, LDO e LOA;
· Simplificar e dar maior celeridade aos processos de aprovação e regularização;
· Fortalecer a fiscalização urbanística, garantindo o cumprimento das normas;
· Adequar a legislação municipal às diretrizes das políticas habitacionais estaduais e federais;
· Intensificar a captação de recursos externos, por meio de programas estaduais, federais e emendas parlamentares;
· Desenvolver projetos técnicos qualificados para aumentar a capacidade de habitação em programas habitacionais;
· Estimular parcerias público-privadas e cooperação com instituições financeiras;
· Priorizar a aplicação de recursos em ações com maior impacto social e redução do déficit habitacional.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Responsável Pela Elaboração do PLHIS –
MARCIO RAMÃO
(Diretor de Habitação, Industria e Comércio)

Presidente do Conselho Gestor do FLHIS
Secretário Municipal de Administração
VILMAR POSSATO DUARTE

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:82758E16

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.607.287/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Bateria, material jequitibá natural /10/12/14/20/14cx ferragens pratos zeus beginner-set-c banco baqueta; composição do kit; tons: 10x8" e 12x9"; surdo:14x15"de chão; bumbo: 20x18"; caixa: 14x5,5"; kit de ferragens: 2 estante de prato; 1 pedal single com base fixa; 1 estante de caixa; 1 máquina de hihat; clamp holders; inclui pratos, banco e baqueta; características gerais: - série: beginner; - código: set c; - acabamento: brilhante; - material: brass; especificações: - tipo: kit; - modelo: hi-hat / crash / ride; - polegada: 14 / 16 / 20; detalhes técnicos: excelentes cascos híbridos em sumaúma e jequitibá; aproximadamente 5,5mm de espessura nos cascos; configuração expandida e super versátil com timbre do agudo ao grave; as melhores peles da categoria, single coated na caixa, avant fx no bumbo; filme duplo nos tons e surdo; aros em inox 1.8mm com perfil mais alto; acabamento encerado sobre os veios do jequitibá; caixa em de 14x5,5" na cor da bateria; bumbo 20x18" com pés telescópio e peles com muffle abafador. Modelo de referência: rmv concept	1	R\$ 3.900,0000	R\$ 3.900,0000
23	Pad para estudo – 12 polegadas. (emborrachado)	6	R\$ 96,9400	R\$ 581,6400
33	Violão elétrico: 1 capa reforçada nylon 600; 1 cabo com 5; 1 correia; mts; 3 palhetas; 1 nut (capotraste); cor: mahogany satin (mgs); acabamento fosco; formato do corpo: super flat com cutanhay; encordoamento de nylon com tensor normal; 6 cordas; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: sapete laminado; cavalete: indian laurel; tensor; bilateral; escala: indian laurel; nut (capotraste) 48 mm; número de trates 20; marcações: logo marca na 12ª casa; tarraxas cromadas de madreperola; escudos n/a; empunhadura (mão direita); pré se-40; alimentação: bateria 9v.; jack: p10 e xlr (balanceada); controle do pré: volume, grave, médio, agudo, phase, afinador e check bateria. Marca referencia strinberg – modelo: sl 200c	3	R\$ 998,0000	R\$ 2.994,0000
51	Pares baquetas bumbos, mad. ponta embor, Marca de referência: Liverpool	14	R\$ 42,0000	R\$ 588,0000

Valor Total Homologado - R\$ 8.063,64

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D48CBCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CLAUDINEI TONIETTI EPP

A prefeita Municipal Interina, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
 08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
 08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
 13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI EPP
CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Afinador metrônomo digital – marca de referencia teacher’s beat – waldmar - mozarth mello	1	R\$ 110,0000	R\$ 110,0000
05	Bateria praticável, pads, metal estrutura: tubos de ferro zincado; leve e resistente; garras de plástico resistente, que possibilitam regulagens de altura e ângulo; 6 pads 8 polegadas (chimbau, condução, tom1, tom2, surdo e bumbo); 1 pad 10 polegadas (caixa); 2 pads 8 polegadas flexíveis (pratos de ataque); tipo de borracha: eva preto 7mm de espessura (densidade alta); base dos pads: base dos pads em madeira mdf; pads dos pratos de ataque com base flexível; acompanha 2 batedores; fixação do pedal: chapa emborrachada (6mm de espessura) para encaixe do pedal; incluso: parafusos de ajuste para regulagem nas garras de plástico; pode-se regular a altura e ângulo dos pads; pés emborrachados que reduzem o impacto no chão; borrachas para redução de ruído e impacto quando apoiado na parede.	3	R\$ 650,0000	R\$ 1.950,0000
05	Bolsa de nylon alça, tamanho grande para transporter materiais de som (microfone, fios, etc.). Comprimento 39 cm; largura 33 cm; altura 8cm.	1	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000
06	Cabo de som p-10 para teclado com 6 metros	2	R\$ 30,0000	R\$ 60,0000
07	Cabo de som p-10 para violas elétricas – 5 metros	6	R\$ 30,0000	R\$ 180,0000
11	Correias para violas em couro preto; possui 7,0 cm de largura e comprimento variável entre 0,92 e 1,45 metros.	6	R\$ 100,0000	R\$ 600,0000
13	Encordoamento para guitarra; marca de referência: gianini	1	R\$ 19,0000	R\$ 19,0000
14	Encordoamento para viola em aço; 10 cordas. Marca de referência: gianini	6	R\$ 25,0000	R\$ 150,0000
16	Encordoamento para violão em nylon (padrão corda para estudo) 6 cordas	5	R\$ 19,0000	R\$ 95,0000
17	Estante partitura metal -ms20 pedestal; marca de referencia concert	6	R\$ 95,0000	R\$ 570,0000
18	Fone de ouvidos profissional para teclado musical; marca de referencia yamaha	3	R\$ 280,0000	R\$ 840,0000
25	Pedal para bateria praticável; acompanha batedor, tamanho: altura c/ batedor: 250mm, base: 250mm, sapata: 250mm	2	R\$ 203,0000	R\$ 406,0000
27	Suporte para guitarra, suporte de chão, material: aço; revestimento: com apoios macios; cor: preto.	1	R\$ 75,0000	R\$ 75,0000
28	Suportes para violas- parede; suporte de parede em aço soldado reforçado chapa de 3mm x 20mm; 2 parafusos; 2 buchas plásticas; distância que o instrumento fica da parede = 10 cm; abertura do elo (entrada do suporte) = 4 cm; abertura interna do elo = 6 cm; capacidade do suporte = 20 kg	6	R\$ 23,0000	R\$ 138,0000
29	Teclado arranjador; cor: preto; display lcd; teclas: 61; entrada para pedal de sustain; saída para fone de ouvido/caixa; sensibilidade: 3 níveis de ajuste; polifonia máxima: 64 vozes; modos: dual / split; pitch bender; gravação e playback; recurso: lesson com dicionário de acordes; estilos musicais: 100 acompanhamento; sons: 390; usb midi; falantes: 2 de 10w; fonte automática - 100 -240v (inclusa); dimensões da caixa (lxaxp): 400 x 1000 x 170 mm; dimensões do produto (l x a x p): 03 x 17 x 410 cm; conteúdo da embalagem: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x", 01 pedal.modelo de referência: kb-330 – revas.	1	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000
36	Bumbos/Fuzileiros: Marca de referência: Gope; Modelo BA 3022, BAL 3016, Medidas: 30x22"; Material: Alumínio Polido; Aro pintado em epóxi preto. Pintura em epóxi preto; 10 afinação (Tirantes); Chave de afinação: sim; Pele (batedeira) porosa com 250 microns - P3.	6	R\$ 480,0000	R\$ 2.880,0000
37	Surdos Marca de referência: Gope; Modelo BAL 3014, BAL 30/14. Medidas: 30x14", Alumínio polido; 6 afinadores; Pele Porosa com 250 microns -P3., Tamanho: 30x14"; Aro de ferro com pintura epóxi; Barras reforçadas; Chave de afinação: sim.	9	R\$ 226,8900	R\$ 2.042,0100
39	Pratos para fanfarra: 16 Pol.; Marca Orion Apus; Marching Marcial em latão; Modelo TWR 16Mb; Alças: Sim (Couro Legítimo).	3	R\$ 260,0000	R\$ 780,0000
46	Caixas repique, 14x10' branco, Marca de referência: Luen	5	R\$ 600,0000	R\$ 3.000,0000
50	Pandeiros 10' profissional. Branco, Pele leitosa grossa, Marca de referência: Luen	5	R\$ 75,0000	R\$ 375,0000
53	Pares de baquetas caixas, mad. ponta oval, 5A, Marca de referência: Liverpool	20	R\$ 20,0000	R\$ 400,0000
54	Pares de baquetas repiques, mad. ponta 7A, Marca de referência: Liverpool	14	R\$ 14,0000	R\$ 196,0000
55	Coletes Carrier Infantil, Bumbos, Marca de referência: Luen	8	R\$ 400,0000	R\$ 3.200,0000
56	Talabartes, nylon, 2 g. br. Bumbos, Marca de referência: Luen	8	R\$ 14,0000	R\$ 112,0000
57	Coletes Carrier Infantil, p/ Surdos, Marca de referência: Luen	10	R\$ 360,0000	R\$ 3.600,0000
58	Talabartes, nylon, 2 g. br. p/ surdos. Marca de referência: Luen	11	R\$ 14,0000	R\$ 154,0000
59	Talabartes, nylon, 2 g. br. p/ repiq. Marca de referência: Luen	8	R\$ 14,0000	R\$ 112,0000
61	Peles leitosa grossa. — bumbos 12' Marca de referência: Luen	26	R\$ 10,8000	R\$ 280,8000
62	Peles leitosa grossa — bumbos, 14' Marca de referência: Luen	26	R\$ 13,9000	R\$ 361,4000
63	Peles leitosa grossa — surdos, 12' Marca de referência: Luen	26	R\$ 10,8000	R\$ 280,8000
64	Peles leitosa grossa — p/ surdos, 14' Marca de referência: Luen	26	R\$ 13,9000	R\$ 361,4000
65	Peles transparente., caixas tamanho,12' Marca de referência: Luen	20	R\$ 12,5000	R\$ 250,0000
66	Peles leitosa grossa, Caixas, 12', Marca de referência: Luen	14	R\$ 10,8000	R\$ 151,2000
67	Peles leitosa grossa, caixas repi.10' Marca de referência: Luen	14	R\$ 9,9000	R\$ 138,6000
68	Peles transparente - caixas repi.10' Marca de referência: Luen	8	R\$ 10,0000	R\$ 80,0000
69	Peles leitosa grossa, triton 06,08',10' Marca de referência: Luen	8	R\$ 30,0000	R\$ 240,0000

Valor Total Homologado - R\$ 25.588,21

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO

Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
 Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6763BC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

A prefeita Municipal Interina, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 37.122.484/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Fones de ouvido com monitor com fio especialmente projetado para instrumentos musicais; conector: 3,5 mm/6,5 mm estéreo; diâmetro do alto-falante do alto-falante: 50 mm.	1	R\$ 222,0000	R\$ 222,0000
21	Kit de abafadores para bateria (completo) - emborrachado em mdf; kit contém 12 peças: 1 abafador autoadesivo para bumbo (serve em qualquer bumbo); 1 abafador 13" ou 14" para caixa; 2 abafadores para tom (10" e 12"); 1 abafador 14" ou 16" para surdo; 1 abafador 13" ou 14" para chimbal (incluso o abafador interno); 1 abafador para prato splash (8", 10" ou 12"); 1 abafador 16" prato de ataque; 3 abafadores 18" para prato de ataque; 1 abafador 20" para prato de condução.	1	R\$ 285,0000	R\$ 285,0000
26	Protetor eletrônico (extensão) com 6 conexões de tomadas, medindo 15 metros	1	R\$ 380,0000	R\$ 380,0000
30	Teclado sintetizador, teclado: 61 teclas; seção do gerador de som: polifonia máxima: 128 vozes (varia com a carga sobre o gerador de som), partes: 16 partes, memória presente: patches: 1.273 256 (gm2); kits de bateria: 19 9 (gm2); performances: 16; memória user: patches: 256; kits de bateria: 8; performances: 128; favoritos: 100; efeitos: multi-efeitos: 3; sistemas, 78 tipos, chorus: 3; tipos, reverb: 5 tipos; display: 16 caracteres, 2 linhas, lcd, conectores: phones: mini estéreo; output (l/mono, r) : 1/4 de polegada, pedal, computador usb (midi), memoria usb de in, alimentação: adaptador ac, consumo: 1.3 a; acessórios: 01 teclado; 01 fonte; 01 capa bag; 01 suporte teclado "x". 01 pedal; dimensões aproximadas: comprimento: 1002 mm; largura: 251 mm; altura: 93 mm. Marca de referência: xps10 – holand red	1	R\$ 4.199,9900	R\$ 4.199,9900

Valor Total Homologado - R\$ 5.086,99

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:66A80676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO M.V.B MUSIC LTDA

A prefeita Municipal, MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	17/2026
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	14/05/2026
e) Objeto da Homologação:	O registro de preços para a aquisição de instrumentos musicais, equipamentos e acessórios, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, visando garantir a continuidade, ampliação e qualificação das atividades musicais desenvolvidas no âmbito dos programas, serviços e projetos ofertados à população.

13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.245.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MVB MUSIC LTDA
CNPJ/CPF: 39.432.161/0001-90

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
20	Guitarra elétrica acabamento: verniz brilhante no corpo e verniz fosco no braço; braço: maple com tensor; captadores: 3 single coils; conserto / troca: análise; controles: chave seletora de 5 posições (1 volume e 2 tonalidades); corpo: basswood; dimensões: 43.500 x 100.025 x 7.500 cm; escala: rosewood; escudo: tortoise; conteúdo da embalagem: 1- guitarra eletrica; 1- capa acolchoada; 1- correia luxo;1- afinador; 3- palhetas; marca de referência: gianini, modelo: g-100	1	R\$ 700,0000	R\$ 700,0000
32	Violão tipo: elétrico, cordas: aço, com kit completo incuso:capa; marca de referência folk strinberg	2	R\$ 709,4500	R\$ 1.418,9000
34	Violão acústico: cor: natural (n); acabamento: brilhante; formato do corpo: clássico sem catuway; ncordeamento: nylon tensão normal; número de cordas: 6; madeira do braço: nato; madeira do tampo, lateral e do fundo: lindem laminado; cavalete: blackwood; escalas: blackwood; tensor; nut (capotraste): 51 mm; número de trastes: 19; tarraças: cromadas; escudo: n/a; marcações: n/a; punhadeira: mão direita; pré: n/a; captação: n/a; alimentação: n/a; jack: n/a; controle do pré: n/a. Marca referencia strinberg - modelo - cl 100	3	R\$ 295,6500	R\$ 886,9500
34	Malacachetas (Caixas): Malacacheta (Caixa); Marca de referência: Gope; Med. 20:12"; 6 afinações; BAL 2012M Alumínio polido. Pele Porosa 250 microns P2; 6 afinações; 4 fios bordões; Afinação; Aro pintura epóxi de cor preta.	12	R\$ 285,0000	R\$ 3.420,0000
38	Correias, feltro, p/ pratos fanfarra, Marca de referência: Luen	17	R\$ 27,1400	R\$ 461,3800

Valor Total Homologado - R\$ 6.887,23

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de maio de 2026.

MARIA JOSÉ PELIZER PEDROSO
Prefeita Municipal Interina

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:39E5160C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
55/2026	IN	06/2026	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS EDUCACIONAIS DESTINADO À ESCOLA BEGAI, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LEÃO.	24/04/2026	12 MESES	R\$ 8.275,86	CLARITA APARECIDA VALERIO DOS SANTOS – CPF 087.812.559-00

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:9CA1EC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA Nº 170/2026 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Data e Hora 08/05/2026 às 09h00
Local Sede do FUNPESPA (Rua Curitiba, 241, Jardim Vesper – Andirá/PR
Tipo Ordinária – Comitê de Investimento
Presidência Carlos Henrique Claro de Carvalho
Base Normativa Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025 (vigência: 02/02/2026) | Lei nº 9.717/1998 | EC nº 103/2019

NOME	CARGO / FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE (Art. 1º, §4º e §5º – Res. 5.272)
Carlos Henrique Claro de Carvalho	Gestor de Recursos	Responsável pela gestão – Art. 1º, §4º, I, b
Adriana de Fátima Pereira Salustiano	Membro do Comitê de Investimentos	Processo decisório – Art. 1º, §4º, I, d
André Henrique Dassie	Membro do Comitê de Investimentos	Processo decisório – Art. 1º, §4º, I, d

PAUTA DA REUNIÃO

Aprovação da Ata nº 169/2026 do Comitê de Investimento
Análise do Relatório Analítico de Investimentos – abril de 2026
Relatório de Enquadramento, Rentabilidade e Risco – Base: 30/04/2026
Relatório de Análise de Portfólio, Sugestão e Realocação – Base: 30/04/2026
Análise de fundos (Diagnóstico de Carteira) – avaliação fundamentalista
Divulgação de despesas e custos dos ativos investidos (Art. 2º, §3º – Res. 5.272/2025)
Deliberação sobre estratégia de investimento para o período seguinte

DELIBERAÇÕES POR PONTO DE PAUTA

– Aprovação da Ata nº 169/2026

A Ata nº 169/2026 foi lida e submetida à apreciação dos presentes. Não foram apresentadas emendas ou impugnações. O Comitê deliberou pela sua aprovação por unanimidade.

– Resultado dos Investimentos – Abril de 2026

O Presidente apresentou o Relatório Analítico de Investimentos, elaborado pela assessoria de investimento. Os resultados apurados foram os seguintes:

SEGMENTO	RETORNO – ABRIL/2026	RETORNO ACUMULADO 2026
Renda Fixa	R\$ 813.056,86	R\$ 2.939.226,64
Renda Variável	R\$ 111.573,25	R\$ 1.625.167,29
TOTAL GERAL	R\$ 924.630,11 (1,06% no mês)	R\$ 4.564.393,93 (5,40% a.a.)
Patrimônio Total (abr/2026)	R\$ 89.422.012,53	

INDICADOR	RESULTADO
Rentabilidade Acumulada no Exercício 2026	5,40% a.a.
Meta Atuarial (IPCA + 5,46% a.a.)	4,37% a.a.
Gap (Superação da Meta)	+ 1,03 p.p.
Situação	☐ META ATUARIAL CUMPRIDA

– Composição Atual da Carteira

SEGMENTO	% CARTEIRA	LIMITE RES. 5.272
Renda Fixa	76,21%	Até 100%
Renda Variável/Estruturado/Fundo Imobiliário	23,79%	Até 35%
Exterior	0,00%	Até 10%
Empréstimo Consignado	0,00%	Até 10%

– Transparência de Custos (Art. 2º, §3º, incisos I e II – Res. CMN 5.272/2025)

Em atendimento ao Art. 2º, §3º, da Resolução CMN 5.272/2025, o Presidente apresentou a relação de custos efetivos dos principais fundos da carteira, conforme informações obtidas previamente das instituições gestoras e administradoras:

FUNDO DE INVESTIMENTO	GESTOR / ADM.	TX. ADM. (a.a.)	TX. PERF.	CUSTODIANTE
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	CAIXA ASSET	0,20%	Não	CAIXA
BB TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	BB DTVM	0,20%	Não	Banco do Brasil
BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	BB DTVM	0,20%	Não	Bradesco
CAIXA RV 30 RESP LIMITADA FIF MULTIMERCADO LP	CAIXA ASSET	1,00%	Não	CAIXA
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	BB DTVM	0,20%	Não	Banco do Brasil
BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	BB DTVM	0,010%	Não	Banco do Brasil

– Credenciamento das Instituições (Art. 1º, §1º, inciso VI – Res. CMN 5.272/2025)

O Presidente registrou que todas as instituições que compõem a carteira ou que prestam serviços ao RPPS foram submetidas a processo formal de credenciamento, conforme exigido pela Resolução CMN 5.272/2025. Os critérios avaliados foram:

CRITÉRIO AVALIADO (Art. 1º, §3º)	SITUAÇÃO
Histórico e experiência de atuação	☐ Verificado para todas as instituições
Volume de recursos sob gestão/administração	☐ Verificado para todas as instituições
Solidez patrimonial (S1/S2 – Art. 21, §2º, I)	☐ Verificado para todas as instituições
Exposição a risco reputacional	☐ Sem ocorrências identificadas
Aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho	☐ Avaliado conforme histórico
Padrão ético de conduta	☐ Declaração obtida das instituições

– Análise de Portfólio e Sugestão de Realocação – Base: 31/03/2026

A assessoria de investimento apresentou o Relatório de Análise de Portfólio, com recomendação de redução gradual das posições em CDI e diversificação para ativos com maior proteção à inflação e maior aderência à meta atuarial de longo prazo. As sugestões de realocação apresentadas foram:

ORIGEM (RESGATE)	VALOR (R\$)	VALOR APLICAÇÃO (R\$)	DESTINO (SUGESTÃO DE ATIVO)
CDI	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	IMA B-5
CDI	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	IMA GERAL
CDI	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	TÍTULOS PÚBLICOS
TOTAL	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.000.000,00	3 ativos distintos

– Aspectos Ambientais, Sociais e de Governança – ESG (Art. 1º, §10, incisos III e IV – Res. 5.272/2025)

Em cumprimento ao Art. 1º, §10, incisos III e IV, da Resolução CMN 5.272/2025, o Comitê registrou a avaliação dos aspectos ESG da carteira:

DIMENSÃO ESG	AVALIAÇÃO DO COMITÊ
Ambiental (E)	o critério Ambiental (E) é avaliado por meio da análise de como as instituições gestoras integram os riscos climáticos e de transição ecológica em seus modelos de precificação e alocação de ativos. Os fundos de investimento que compõem a carteira priorizam emissores que adotam práticas ativas de eficiência energética, redução da pegada de carbono e uso responsável de recursos naturais. Essa avaliação mitiga o risco de crédito do instituto frente a ativos que possam sofrer desvalorizações severas causadas por eventos climáticos extremos, novas regulações ambientais ou passivos ecológicos.
Social (S)	o critério Social (S) é assegurado pela seleção de fundos de investimento cujos gestores monitoram ativamente a conduta das empresas e emissores em relação aos direitos humanos, práticas trabalhistas dignas, segurança do trabalho e relacionamento com comunidades locais. O instituto busca garantir que os recursos previdenciários não financiem atividades associadas a precarização laboral ou impactos sociais negativos. Essa postura protege a carteira contra riscos de imagem, litígios judiciais trabalhistas de grande escala e boicotes de mercado que possam comprometer a liquidez e a rentabilidade dos ativos.
Governança (G)	O critério de Governança (G) é verificado por meio do alinhamento obrigatório das instituições gestoras às diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Resolução CVM nº 175. Todos os fundos de investimento da carteira são selecionados sob a condição de possuírem estruturas robustas de conformidade (compliance), auditorias independentes, conselhos de administração estruturados e políticas claras de prevenção a conflitos de interesse. Esse rigor assegura a transparência na tomada de decisão dos gestores e garante a manutenção da trilha de auditoria digital exigida pela fiscalização, blindando o patrimônio previdenciário contra riscos de fraudes e falhas operacionais.
Nível de Materialidade	O Comitê entende que os riscos ESG são materialmente relevantes e integrarão a análise periódica de fundos.

– Panorama Econômico e Estratégia de Investimento – Abril/2026

O Presidente relatou a conjuntura econômica com base no Panorama Econômico do mês de abril/2026, cujas principais conclusões e orientações estratégicas são:

Manutenção da participação em Renda Fixa pós-fixada (CDI, Gestão Livre, IRFM 1), aproveitando o retorno elevado da Selic no curto prazo; Aumento gradual de posições em IPCA+ (IMA-B 5), buscando proteção contra inflação e alongamento de duration com cautela; Incremento moderado em Renda Variável, priorizando setores defensivos e ativos com fundamentos sólidos; Avaliação da exposição internacional como instrumento de diversificação e proteção contra riscos domésticos; Reforço da análise de crédito privado (LF, CDB, FIDC), priorizando emissores de alta qualidade e com rating consistente.

– Reunião com Representantes do Banco do Brasil – 07/05/2026

O Presidente informou que, em 07/05/2026, foi realizada reunião com Jonantan Cardoso, Especialista na área de Invesimentos em RPPS do Banco do Brasil e Pyterson Rizzi, Gerente de Relacionamento. Os principais pontos discutidos foram:

Nova Resolução CMN nº 5.272/2025;
Cenário doméstico e internacional;
Apresentação de Fundos de Investimentos;

QUADRO-RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Nº	DELIBERAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Aprovação da Ata nº 169/2026 – por unanimidade	Art. 1º, §6º – Res. 5.272	Presidente	Imediato
2	Alocar por volta de R\$ 925.000,00 no BB IMA GERAL	Art. 7º, I – Res. 5.272	Gestor de Recursos	Imediato
3	Alocar por volta de R\$ 925.000,00 no IRF-M1 do Banco do Brasil	Art. 7º, I – Res. 5.272	Gestor de Recursos	Imediato
4	Resgatar os recursos para folha de pagamento do fundo BB PERFIL	Art. 7º, II – Res. 5.272	Gestor de Recursos	Maio/2026
5	Publicar custos dos fundos no portal da transparência do FUNPESPA (trimestralmente)	Art. 2º, §3º, II – Res. 5.272	Presidente	Maio/2026
6	Solicitar novo Relatório de Análise de Portfólio, Sugestão e Realocação – Base: abril/2026	Art. 4º, I – Res. 5.272	Assessor	Maio/2026
7	Elaboração e envio do Parecer do Comitê de Investimentos competência abril/2026 ao Conselho Deliberativo	Item 3.2.6 do Manual Pró-Gestão RPPS	Presidente	Maio/2026
8	Agendar próxima reunião do Comitê de Investimentos	Art. 1º, §6º – Res. 5.272	Secretária	Junho/2026
9	Atualizar a Relação das Instituições Financeiras Credenciadas	Item 3.2.8 do Manual Pró-Gestão RPPS	Presidente	Maio/2026
10	Abertura de conta corrente exclusiva para recebimento dos recursos do aporte atuarial	Art. 55, § 8º, III da Portaria 1.467/2022	Presidente	Maio/2026

A alocação no IMA-Geral é estratégica por se tratar de um índice amplo, que contempla diferentes tipos de títulos públicos federais (prefixados, atrelados à inflação e pós-fixados). Essa diversificação permite reduzir riscos específicos de cada indexador, tornando a carteira mais resiliente frente às oscilações do mercado.

A alocação no IRF-M1 tem como principal objetivo trazer maior estabilidade e previsibilidade para a carteira.Esse índice é composto por títulos prefixados de curto prazo (com vencimento de até 1 ano), o que reduz a exposição à volatilidade das taxas de juros.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Andirá/PR, 08 de maio de 2026.

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Investimentos

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Membro do Comitê de Investimentos

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Membro do Comitê de Investimentos

Este documento foi elaborado em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, que entrou em vigor em 02/02/2026, revogando a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:5E79E223

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado.

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024. Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, já devidamente classificada em**DÉCIMO PRIMEIRO LUGAR** no (s)**LOTE (S)67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 20/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Gráfico Integrado, Introdução 2022, Placa Mãe, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memória 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimídia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / Próprio	UND	7	3.095,00	21.665,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) segundo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira

Portaria nº 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.

Departamento de Contratos

Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:

Stephanie Dos Santos Papini Souza

Código Identificador:7E7FA963

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO QUARTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ILUMINAÇÕES, SOM E DRONE, EM ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 061/2025**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 01 -LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR:Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos. threads: entre de 12 e 16 threads. Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows)

PLACA-MÃE:Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória:Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento:Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado:Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade:1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente).

MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB,Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5.

ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior.

GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos:Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente.

GARANTIA:

Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.

A empresa **JVO INFORMÁTICA LTDA** solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 010/2026.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-seo licitante remanescente, na ordem de classificação, **58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES**, já devidamente classificada em **DÉCIMOQUARTO**lugar no **LOTE 01**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 20/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	LOTE 01 -COMPUTADOR CPU PROCESSADOR:Núcleos (Cores): Entre 6 e 8 núcleos físicos, threads: entre de 12 e 16 threads, Frequência Base: Mínimo de 3.4 GHz, Frequência Turbo Máxima: Mínimo de 4.5 GHz, Cache: Mínimo de 20 MB de memória cache total (soma dos níveis L2 e L3). Arquitetura: 64 bits, Placa de Vídeo Integrada: GPU integrada com suporte a: Resolução mínima Full HD (1920x1080); Reprodução de vídeos em alta definição; Saídas compatíveis com HDMI e/ou DisplayPort, conforme a placa-mãe, Compatibilidade: Suporte a sistemas operacionais modernos (Windows) PLACA-MÃE:Compatível com processadores de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, com frequência base de 3.5 GHz, frequência turbo de 4.5 GHz e vídeo integrado, Socket: Compatível conforme a arquitetura adotada. Chipset: Compatível com chipsets de entrada/intermediários que ofereçam suporte pleno às funcionalidades do processador especificado, incluindo vídeo integrado. Memória:Suporte a memória DDR5, Frequência mínima 4800 MHz, Suporte a dual-channel, Capacidade mínima de 32 GB (expansível via slots livres). Armazenamento:Mínimo de 1 slot M.2 compatível com SSD NVMe, Mínimo de 1 portas SATA III para unidades adicionais. Vídeo Integrado:Suporte a vídeo integrado via saídas compatíveis com a GPU do processador, Mínimo de 1 saída HDMI, 1 saída DisplayPort ou VGA. Conectividade:1 porta Ethernet (RJ-45) de 1 Gbps, Mínimo de 4 portas USB (sendo pelo menos 2 USB 3.0 ou superior); Suporte a áudio P2 integrado. Áudio: Áudio de alta definição (HD Audio), BIOS/UEFI: Interface gráfica com suporte a atualização por pendrive (Flash BIOS ou equivalente). MEMÓRIA RAM: Capacidade Instalada: Mínimo de 16 GB,Tipo: DDR5, Frequência: Frequência mínima de 4800 MHz, Tecnologia: Módulo de memória com suporte a arquitetura dual-channel. Compatibilidade: Compatível com placas-mãe que suportem memória DDR5. ARMAZENAMENTO: Tipo: Unidade de estado sólido (SSD) com interface NVMe. Formato: M.2 2280 (ou equivalente, conforme padrão NVMe da placa-mãe). Capacidade: Entre 400 e 500GB/s . Desempenho Mínimo: Leitura Sequencial: Mínimo de 3500 MB/s. Escrita Sequencial: Mínimo de 3000 MB/s. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:Potência Nominal: Mínimo de 600 Watts reais. Eficiência Energética: Certificação mínima 80 Plus Bronze (ou superior). Compatibilidade Elétrica: Compatível com redes de energia 100-240V. Padrão ATX: Compatível com gabinetes no formato ATX ou superior. GABINETE: Formato: Compatível com o padrão da placa-mãe especificada. Material: Estrutura em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência. Sistema de Resfriamento: Suporte à instalação adicional de ventoinhas, com fluxo de ar otimizado. Conectividade Frontal: Mínimo de 1 porta USB 3.0; Mínimo de 1 porta USB 2.0, Conectores de áudio padrão P2 (fone de ouvido e microfone separados ou combo), Botões de power/reset. Suportes Internos:Mínimo de 2 baias internas compatíveis com SSDs, Fonte de Alimentação: suporte a fontes padrão ATX, Espaço Interno: Capacidade para instalação de placa de vídeo de tamanho padrão (mínimo 300 mm) e refrigeração a ar de CPU com altura compatível. Compatibilidade Geral: Compatível com os demais componentes descritos neste termo, garantindo montagem adequada e eficiente. GARANTIA: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico especializado.	HP / 400 G9 SFF	UND	50	7.400,00	370.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a)quinto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa/Poliana

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4C295CE4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E AQUISIÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 041/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 – Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Grafico Integrado, Introdução 2022, Placa Mae, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memoria 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimidia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado.

A empresa**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO INFORMATICA**solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 095/2024.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **BD INFORMATICA LTDA**, já devidamente classificada em**DÉCIMO SEGUNDOLUGAR** no (s)**LOTE (S)67**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 20/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Microcomputador Completo, Processador Compatível Com Socket 1700, 3,3Ghz, 12Mb Cache, Box, Gráfico Integrado, Introdução 2022, Placa Mãe, 1700, Chipset H710M, 6 Usb Traseiras, 2X Ddr5, Vga, Hdmi, Displayport, M.2, Memória 08Gb Ddr5, SsdNvme M.2 250Gb 3000Mb, Fonte 400W Bronze, Monitor 19,5 Led Tn, 200Cd/M, 600:1, 2Ms, Hdmi E Vga, Kit Teclado Multimídia 1,8Mt, Mouse 1,8Mt, Filtro De Linha 4 Tomadas E Cabo De Energia, Não Será Aceito Monitor Remarcado	Própria / Próprio	UND	7	3.134,23	21.939,61

Caso não aceite será convocado(a) o(a) décimo(a) terceiro (a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 18 de maio de 2026

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira
Portaria nº 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3BC8A559

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 075/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 20 – DETERGENTE NEUTRO 500 ML

A empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 046/2025.

Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, convoca-se o licitante remanescente, na ordem de classificação, **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, já devidamente classificada em **SEXTO LUGAR** no (s)**LOTE (S) 20**, para que no prazo de **03 (três) dias corridos – 20/05/2026 até às 16:00 horas**, manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará nas mesmas condições ofertadas no momento do lance, conforme os preços registrados em ata.

Lote	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	POLYLAR	UNID	4.784	2,28	10.907,52

Andirá/PR, 18 de maio de 2026.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA

Pregoeira
Portaria nº 20.035/2026

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:F0356FC0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 20.080 DE 18 DE MAIO DE 2026

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	021/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	A CARVALHO DOS SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA.		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 1.001.737,60		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	022/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 477.672,48		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	024/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	K DALAQUA PEDIATRIA - EIRELI		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 1.460.760,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	026/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 2.945.852,91		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	028/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	MASTER GESTAO E SAÚDE LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 996.776,45		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	030/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	RODRIGO EIK SAHYUN CLINICA MÉDICA ME		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 192.004,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	023/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	G F GOMES & GOMES LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 710.121,30		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	029/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	PLATIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 622.241,60		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		

Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	031/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	SANTOS & GIL SERVICOS MEDICOS LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 1.457.319,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	025/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 25.02.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	008/2025		
Contratado:	L. G. PIERETI CLÍNICA MÉDICA LTDA		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS E EXAMES PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.		
Valor:	R\$ 1.462.647,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	115/2022	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 30.01.2027
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	065/2021		
Contratado:	CASA DE APOIO PARANÁ LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO NA CIDADE DE CURITIBA – PR, ANTEDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 53.034,40		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	021/2023	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 23.11.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	004/2023		
Contratado:	CENTRO DE APOIO ESPERANÇA-CAE		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À PACIENTES EM TRATAMENTO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR (CASA DE APOIO), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 279,96		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	088/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 19.08.2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	014/2024		
Contratado:	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CIRURGIA MEDIA E PEQUENA COMPLEXIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R\$ 99.542,01		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	136/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 01.01.2027
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	SOC.HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PLANTÕES E CIRURGIAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 5.576.620,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	125/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	043/2025		
Contratado:	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXTRA COTA		
Valor:	R\$ 305.000,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	126/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	045/2025		
Contratado:	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP (SAÚDE MENTAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R\$ 123,42		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	131/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 31.12.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	048/2025		
Contratado:	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP (SAÚDE MENTAL), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		

Valor:	R\$ 1.866.173,04

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Contrato nº	027/2026	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 18.02.2027
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	002/2026		
Contratado:	CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, PARA A AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 22.500,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	056/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 20.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	DZR CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 1.887.833,76		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	056/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 a 20.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2024		
Contratado:	DZR CONSTRUTORA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 603.126,42		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 32.938,35		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 3.360,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	CREATIVE LICITACOES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 26.700,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	FRANCIELE ELETRO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 259.960,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		

Valor:	R\$ 47.488,20

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 21.850,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	JVO INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 111.454,70		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	LUCAS GUILHERME DA SILVA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 85.650,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 17.440,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 20.604,15		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 182.475,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 5.799,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS,		

	BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 321.991,35		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	TECNOLAR LTDA EPP		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 6.800,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	WELLINGTON RAIZER CUSTODIO 41039191835		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 8.677,04		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Gestor Substituto:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	085/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 16.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	033/2025		
Contratado:	WU COMERCIO& SERVIÇOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, BICICLETAS E COLCHONETE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 45.180,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	049/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2024		
Contratado:	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 831.506,49		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	051/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2024		
Contratado:	E.L.A DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 25.750,50		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	034/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 22.05.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	012/2025		
Contratado:	ENGEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E SEUS PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R\$ 98.665,52		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 85.658,50		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		

Valor:	RS 13.497,00

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	ASTTON MEDICAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 65.800,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 7.896,30		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 3.250,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 1.178,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	CIRURGICA JM - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 6.400,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	CIRURGICA UNIAO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 49.481,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 758,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	DENTAL IPO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	RS 4.413,60		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		

Contratado:	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 9.638,60		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 2.090,70		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 1.030,75		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 1.464,90		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	HUBNET E-COMMERCE LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 8.249,85		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	DENTAL MED + LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 10.693,18		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 7.540,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 42.744,70		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	LEMED COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 134.724,45		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		

Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 76.000,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	M.H.M DO COUTO COMERCIAL		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 31.860,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 9.611,90		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 845,70		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 46.585,20		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 46.585,20		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 33.338,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 2.400,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Gestor Substituto:	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		

Valor:	R\$ 40.540,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	URSA COMERCIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 20.290,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	081/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 08.12.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	018/2025		
Contratado:	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 2.744,65		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	050/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	GRAFICA MANANCIAL LTDA - ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 110.904,85		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	050/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 43.744,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	050/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 24.688,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	050/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 9.898,57		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	050/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 06.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	025/2025		
Contratado:	RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, IMPRESSOS GRAFICOS, PANFLETOS, CARIMBOS E CRACHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 63.950,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	MHF MÓVEIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 155.135,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		

Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 17.880,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	NS SILVA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 47.485,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	SILVIO VIGIDO		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 10.485,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 84.276,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	JULIO GARALUZ		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 166.195,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 5.759,76		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 23.580,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	FL MILKIEVICZ LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS,		

	GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 43.950,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MOVEIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 2.780,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 84.595,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 5.667,70		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 22.830,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 111.213,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 24.290,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	GERMANOINACIO NETTO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 185.970,50		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 44.450,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	MGM EMPREENDIMENTOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 50.184,50		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	46.654.732 LUCAS DA SILVA PEREIRA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 28.750,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	JUSTO MÓVEIS DE AÇO		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 72.375,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 9.975,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	053/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 21.07.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	027/2025		
Contratado:	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ESCADAS, DIVÁS, PIAS, SUPORTES DE TV, CAMAS, TABUAS DE PASSAR ROUPA, PULPITO, CRISTALEIRA, SUPORTE PARA CPU E CONJUNTOS ESCOLARES CJA), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R\$ 63.600,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	057/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 13.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2025		
Contratado:	HERNANDES & CIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 18.646,05		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	057/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 13.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	039/2025
Contratado:	I. DE A B DANTAS
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.
Valor:	R\$ 3.780,00

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	057/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 13.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2025		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 120.377,52		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	031/2026	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 13.08.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2025		
Contratado:	E A DOS SANTOS - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E ARTESANATO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNPESPA E SAMAE.		
Valor:	R\$ 65.667,80		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	084/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	34313432 EDIVANA CARDOSO CELESTINO		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 13.879,92		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	084/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	ANATOLE FEIBER CONFECÇOES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 5.280,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	084/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	FRANDINA CONFECÇÕES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 134.269,70		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	084/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	FAROL IND E COM LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 2.484,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	084/2024	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	MALTA INDUSTRIA E COMERCIO		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 15.947,80		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	069/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	FAROL IND E COM LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$ 16.621,27		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI		
Ata nº	071/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 19.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	044/2024		
Contratado:	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETA, CALÇA, JAQUETA, BOLSA, CHAPÉU, BOTINA, JALECO, COLETE), AVENTAL GINECOLÓGICO E LENÇOL PARA MACA DE AMBULANCIA ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R\$4.300,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	072/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 23.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	059/2025		
Contratado:	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 244.140,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	072/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 23.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	059/2025		
Contratado:	JVO INFORMÁTICA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 456.403,00		

Fiscal Titular:	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA MACEDO		
Gestor Titular:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor Substituto:	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA		
Ata nº	072/2025	VIGÊNCIA:	18.05.2026 A 23.10.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	059/2025		
Contratado:	MV ELETRONICOS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 81.600,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2026, 83º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:26613563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2026

Entidade	Empenho	Nome	Objetivo	Cargo/Ma trícula	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1	3783/2026	PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	01/04/2026 - 30/04/2026	JACAREZIN HO / PR	20,0	51,0	1.020,0	180,0
1	3784/2026	WALDEMAR TRAVALINI	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES, KM PERCORRIDO 43,6 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : DPE 8410	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	01/04/2026 - 30/04/2026	OURINHOS / SP	20,0	57,0	1.140,0	60,0
1	3785/2026	PAULO ROBERTODA SILVA JÚNIOR	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE OURINHOS/SP NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES, KM PERCORRIDO 43,6 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2653	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	01/04/2026 - 30/04/2026	OURINHOS / SP	20,0	51,0	1.020,0	180,0
1	3786/2026	FABRÍCIO FRANCISQUINHO	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS KM PERCORRIDO 18,7 KM HORÁRIO: 11:20 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : RHC 1326	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	01/04/2026 - 30/04/2026	CAMBARÁ / PR	20,0	57,0	1.140,0	60,0
1	3787/2026	CASSIO RODRIGUES FERRARI	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS, KM PERCORRIDO 60 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : AQN 4530	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	01/04/2026 - 30/04/2026	ASSIS / SP	20,0	54,0	1.080,0	120,0

1	3788/2026	ALAN FABRICIO	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2567	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE - 01/04/2026 - 30/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	20,0	48,0	960,0	240,0
1	3789/2026	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	7 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 07, 09, 14, 16, 23, 28 E 30/04/2026 - LEVAR ESTUDANTES PARA ATENDIMENTO VISUAL NA VISIO AUDI. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 07:30 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : AVP 4594	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE - 07/04/2026 - 30/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	7,0	43,0	300,0	120,0
1	3790/2026	ROGELIODE PINA ARAÚJO	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : BDG 0G57	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE - 01/04/2026 - 30/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	20,0	57,0	1.140,0	60,0
1	3791/2026	ADEBERSON MARTUCCI	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BYA 6723	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE - 01/04/2026 - 30/04/2026	BANDEIRA NTES / PR		20,0	51,0	1.020,0	180,0
1	3792/2026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE - 01/04/2026 - 30/04/2026	BANDEIRA NTES / PR		20,0	18,0	360,0	840,0
1	3793/2026	WILLIAM GERALDO DEDONÉ	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 (20 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS. KM PERCORRIDO 18,20 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : BWC 7388	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE - 01/04/2026 - 30/04/2026	BANDEIRA NTES / PR		20,0	54,0	1.080,0	120,0
1	3794/2026	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 01/04/2026 - LEVAR SERVIDORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	DA - 01/04/2026 - 01/04/2026	JACAREZIN HO / PR		1,0	60,0	60,0	0,0
1	3795/2026	KEDILLER PATRICIA FELICIANO	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 01/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PROLEEL. HORÁRIO : 07:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	DA - 01/04/2026 - 01/04/2026	JACAREZIN HO / PR		0,25	440,0	110,0	0,0
1	3796/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/2DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SARANDI/PR NO DIA 04/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 18 NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE. KM PERCORRIDO 207 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	AUXILIAR	GABINETE DE ESPORTES LAZER	DE - 04/04/2026 - 04/04/2026	SARANDI / PR		0,5	220,0	110,0	0,0
1	3798/2026	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SARANDI/PR NO DIA 04/04/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO CAT SUB 18 NA RODADA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BASE. KM PERCORRIDO 207 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES LAZER	DE - 04/04/2026 - 04/04/2026	SARANDI / RS		1,0	100,0	100,0	0,0
1	3832/2026	LEANDRO AZEVEDO SESTITO	20 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBARÁ/PR NOS DIAS 01 A 30/04/2026 - TRANSPORTAR APENADOS HORÁRIO: 06:00 AS 07:00 HRS 17:00 AS 18:00 HRS	MOTORIST A	GABINETE DA VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS	DA - 01/04/2026 - 30/04/2026	CAMBARÁ / PR	/	20,0	60,0	1.200,0	0,0
1	3836/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	CURITIBA / PR		1,0	240,0	240,0	0,0
1	3837/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 23:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	CURITIBA / PR		1,0	240,0	240,0	0,0
1	3838/2026	AGRINALDO CARDOSO SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS/SP/JACAREZINH O/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 57 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	ASSIS / SP		1,0	60,0	60,0	0,0
1	3839/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 13:00 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	BANDEIRA NTES / PR		1,0	60,0	60,0	0,0
1	3840/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:00 HRS AS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	Londrina / PR		1,0	100,0	100,0	0,0
1	3841/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	Londrina / PR		1,0	100,0	100,0	0,0
1	3842/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 HRS AS 19:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	Londrina / PR		1,0	100,0	100,0	0,0
1	3843/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 22:30 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	ARAPONG AS / PR		1,0	100,0	100,0	0,0
1	3844/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	ARAPONG AS / PR		1,0	100,0	100,0	0,0
1	3845/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 14:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3846/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3847/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 08:00 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3892/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 01/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 18:02 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 01/04/2026 - 01/04/2026	BANDEIRA NTES / PR		1,0	60,0	60,0	0,0
1	3946/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E SANTA MARIANA/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 14:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO PR	/	1,0	60,0	60,0	0,0

1	3947/2026	AGRINALDO CARDOSO SOUZA	DE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3948/2026	ALEX GERHARD VATER		1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA, ARAPONGAS, LONDRINA, CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 22:00 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3949/2026	DAVI RODRIGUES		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR E BANDEIRANTES/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 14:00 ÀS 18:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3950/2026	EDER JUNIOR TRAVALLINI		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE URAÍ/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 76,7 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	URAI / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3951/2026	FERNANDO DINIZ		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 14:00 ÀS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3952/2026	JUNIOR CESAR DUARTE		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3953/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	DE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR E LONDRINA/PR NO DIA 02/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES, KM PERCORRIDO 52 KM HORÁRIO : 03:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 02/04/2026 - 02/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3954/2026	RENATA ALVES CONSENTINO		1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR NO DIA 14/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL HORÁRIO : 07:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃ O	14/04/2026 - 14/04/2026	SÃO SEBASTIÃ O DA AMOREIRA / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	3959/2026	WAGNER FERREIRA DIAS		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 06/04/2026 - LEVAR ÔNIBUS PARA MANUTENÇÃONA CONCESSIONÁRIA KM PERCORRIDO 128 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	CAMBÉ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3960/2026	ALEX GERHARD VATER		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 21:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	3961/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	DE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARÍLIA/SP E JACAREZINHO/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 136 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	MARILIA / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3962/2026	RONIVAGNER STAROPOLI		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 05/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:00 HRS AS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 05/04/2026 - 05/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3963/2026	RONIVAGNER STAROPOLI		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 03/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:00 HRS AS 23:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 03/04/2026 - 03/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3964/2026	FERNANDO DINIZ		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 15:00 HRS AS 20:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3965/2026	DAVI RODRIGUES		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 12:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3966/2026	AGRINALDO CARDOSO SOUZA	DE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3967/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 HRS AS 15:00 HRS VEÍCULO : UBK 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3968/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 22:00 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3969/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 10:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 03/04/2026 - 03/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	3970/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3971/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 05/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 05/04/2026 - 05/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3972/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/04/2026 - BUSCAR PLAQUETAS KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 15:00 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 04/04/2026 - 04/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3973/2026	ALEX GERHARD VATER		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 04/04/2026 - 04/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3974/2026	JUNIOR CESAR DUARTE		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO :TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 06/04/2026 - 06/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3975/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 04/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 04/04/2026 - 04/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3976/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/CORNELIO PROCÓPIO/PR NO DIA 03/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE - 03/04/2026 - 03/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

1	3977/2026	WAGNER FERREIRA DIAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 05/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 01:00 HRS AS 02:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	05/04/2026 - 05/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3978/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 10:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	06/04/2026 - 06/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	3979/2026	ADRYON KESLLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 06/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	06/04/2026 - 06/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4001/2026	MARILI AZANHA DORIO	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARATUBA/PR NOS DIAS 15 A 17/04/2026 - PARA CAPACITAÇÃO NO 5º ENCONTRO REGIONAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES HORÁRIO : SAÍDA 15/04/2026 AS 06:00 HRS RETORNO 17/04/2026 AS 23:00 HRS VEÍCULO : RHV 9102	CONSELHEIRO	GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/04/2026 - 17/04/2026	GUARATUBA / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	4002/2026	JOSE CARLOS REYNALDO	2 E 1/2 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE GUARATUBA/PR NOS DIAS 15 A 17/04/2026 - PARA CAPACITAÇÃO NO 5º ENCONTRO REGIONAL DOS CONSELHEIROS TUTELARES HORÁRIO : SAÍDA 15/04/2026 AS 06:00 HRS RETORNO 17/04/2026 AS 23:00 HRS VEÍCULO : RHV 9102	CONSELHEIRO	GABINETE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15/04/2026 - 17/04/2026	GUARATUBA / PR	2,5	220,0	550,0	0,0
1	4003/2026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1 DIÁRIA FAIXA 2 + 2 PERNOITES - VIAGEM PARA CIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR, NOS DIAS 10 AO DIA 12/04/2026 - ACOMPANHAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO QUE IRÁ DISPUTAR A 2ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. KM PERCORRIDO 229 KM HORÁRIO : DIA 10/04/2026 - 10:00 HRS DIA 12/04/2026 - 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES LAZER	06/04/2026 - 06/04/2026	TELÊMACO BORBA / PR	3,0	133,0	400,0	0,0
1	4004/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	3/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA-PR NOS DIAS 10 E 11/04/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO AS RODADAS DO CAMP. PARANAENSE DE BASE CATEGORIAS SUB-09 E SUB-11. HORÁRIO : DIA 10/04/2026 - 14:00 AS 21:00 HRS DIA 11/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	AUXILIAR	GABINETE DE ESPORTES LAZER	10/04/2026 - 11/04/2026	ROLÂNDIA / PR	0,75	220,0	165,0	0,0
1	4005/2026	ALAN FABRICIO	2 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA-PR NOS DIAS 10 E 11/04/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO AS RODADAS DO CAMP. PARANAENSE DE BASE CATEGORIAS SUB-09 E SUB-11. KM PERCORRIDO 137 KM HORÁRIO : DIA 10/04/2026 - 14:00 AS 21:00 HRS DIA 11/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES LAZER	10/04/2026 - 11/04/2026	ROLÂNDIA / PR	2,0	100,0	200,0	0,0
1	4006/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 20:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4007/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4008/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 14:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4009/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 11:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4010/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4011/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4012/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 14:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4013/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	07/04/2026 - 07/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

1	4014/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	3/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE ROLÂNDIA-PR NOS DIAS 10 E 11/04/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO AS RODADAS DO CAMP. PARANAENSE DE BASE CATEGORIAS SUB-09 E SUB-11. HORÁRIO : DIA 10/04/2026 - 14:00 AS 21:00 HRS DIA 11/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	10/04/2026 - 11/04/2026	ROLÂNDIA / PR	0,75	440,0	330,0	0,0
1	4015/2026	MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO	1/4DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO/PR NO DIA 12/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO NA RODADA DA 1ª COPA CREM DE FUTEBOL HORÁRIO : 12:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	DIR DPTO DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2026 - 12/04/2026	RIBEIRÃO CLARO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4016/2026	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	2/5 DIÁRIA - VIAGEM PARA CIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR, NOS DIAS 10 AO DIA 12/04/2026 - ACOMPANHAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO QUE IRÁ DISPUTAR A 2ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17.	aux tec	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/04/2026 - 06/04/2026	TELÊMACO BORBA / PR	2,5	220,0	550,0	0,0

			HORÁRIO : DIA 10/04/2026 - 10:00 HRS DIA 12/04/2026 - 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS								
1	4017/2026	JULIO CESAR CARVALHO	2/5 DIÁRIA - VIAGEM PARA CIDADE DE TELÊMACO BORBA- PR, NOS DIAS 10 AO DIA 12/04/2026 - ACOMPANHAR EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO QUE IRÁ DISPUTAR A 2ª ETAPA DA LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS NAS CATEGORIAS SUB-13, SUB-15 E SUB-17. HORÁRIO : DIA 10/04/2026 - 10:00 HRS DIA 12/04/2026 - 22:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	06/04/2026 - 06/04/2026	TELÊMACO BORBA / PR	2,5	440,0	1.100,0	0,0
1	4018/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 14:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/04/2026 - 07/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4019/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 08:30 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/04/2026 - 07/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4040/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 07/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	07/04/2026 - 07/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4066/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : SEB 16:00 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4067/2026	ANTONIO DE RODRIGUES ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4068/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4069/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 19:30 HRS AS 00:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4070/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 15:00 HRS AS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4071/2026	AGRINALDO DE CARDOSO SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 15:00 HRS AS 15:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4072/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4073/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 21:30 HRS VEÍCULO : UBK 4F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4074/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/SP NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 170 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	08/04/2026 - 08/04/2026	BAURU / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4075/2026	ADRYON KESLLEY	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE	08/04/2026 -	APUCARAN A /	1,0	100,0	100,0	0,0

		BOHRERDE SOUZA	PARA A CIDADE DE APUCARANA/PR NO DIA 08/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21		SAÚDE	08/04/2026	PR				
1	4097/2026	WALDEMAR TRAVALLINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO/PR NO DIA 12/04/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO NA RODADA 1ª COPA NORTE DE FUTEBOL. KM PERCORRIDO 69,5 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2026 - 12/04/2026	- RIBEIRÃO CLARO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4098/2026	JURACI BERNARDINO ALVES	1/4DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO/PR NO DIA 12/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO NA RODADA DA 1ª COPA NORTE DE FUTEBOL HORÁRIO : 12:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	SEC DE ESPORTES	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	12/04/2026 - 12/04/2026	- RIBEIRÃO CLARO / PR	0,25	580,0	145,0	0,0
1	4099/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4100/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4101/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4102/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- Londrina / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4103/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4104/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4105/2026	WAGNER FERREIRA DIAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,3 KM HORÁRIO : 20:00 HRS AS 22:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4106/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,3 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 12:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4107/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 09/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 13:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	09/04/2026 - 09/04/2026	- BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4141/2026	ANA FELISBINO FREITAS	2 E 1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NOS DIAS 22 A 24/04/2026 - PARA FORMAÇÃO/CURSO PARA COORDENADORES E ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO HORÁRIO: SAÍDA: 22/04/2026 AS 12:40 HRS RETORNO: 24/04/2026 AS 23:30 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS - VIAÇÃO GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL	22/04/2026 - 24/04/2026	- MARINGÁ / PR	2,25	220,0	495,0	0,0
1	4144/2026	SILVANE MARCELA MAZUR	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/04/2026 - PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A FAMÍLIA ACOLHEDORA HORÁRIO : 07:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCW 3B14	PEDAGOG SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN CIA SOCIAL	15/04/2026 - 15/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4145/2026	MARIA DE FATIMA SOUZA COSTA SILVA	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/04/2026	ASSISTENT SOCIAL	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	15/04/2026 - 15/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0

			- PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A FAMÍLIA ACOLHEDORA HORÁRIO : 07:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCW 3B14								
1	4146/2026	REBECA GONÇALVES	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/04/2026 - PARA CAPACITAÇÃO SOBRE A FAMÍLIA ACOLHEDORA HORÁRIO : 07:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : BCW 3B14	PSICOLOGO	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	15/04/2026 15/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4147/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 17:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4148/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 18:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4149/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,3 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 12:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4150/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,3 KM HORÁRIO : 20:00 HRS AS 21:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4151/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRIANA /PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4152/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRIANA /PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 21:30 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4153/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRIANA/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 17:00 HRS AS 21:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4154/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRIANA/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4155/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRIANA/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 10:00 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4156/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	BANDEIRANTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4157/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : BBK 8717	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4158/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4159/2026	ADRYON KESLLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/BANDEIRANTES/PR NO DIA 10/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 07:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10/04/2026 10/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4164/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2026 13/04/2026	CAMBÉ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			NO DIA 13/04/2026 - BUSCAR ÔNIBUS NA CONCESSIONÁRIA KM PERCORRIDO 128 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81								
1	4165/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 20:30 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4166/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE PIRAQUARA/CURITIBA/ PR NO DIA 11/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 443 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/04/2026 - 11/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4167/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 15:00 HRS VEÍCULO : UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4168/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 14:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4169/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BAURU/MARÍLIA/SP NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 170 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 19:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	MARILIA / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4170/2026	SILVANA TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 37,7 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 10:00 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4171/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 01:00 HRS AS 03:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/04/2026 - 12/04/2026	BANDEIRANTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4172/2026	SILVANA TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 12/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 12:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/04/2026 - 12/04/2026	BANDEIRANTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4173/2026	WAGNER FERREIRA DIAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 16:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	BANDEIRANTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4174/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:30 HRS AS 19:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4175/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 HRS AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	13/04/2026 - 13/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4176/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 11/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	11/04/2026 - 11/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4177/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 12/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	12/04/2026 - 12/04/2026	ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4178/2026	EDER JUNIOR	1 DIÁRIA FAIXA 2 - CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 12/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 12:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2026 - 12/04/2026	ARAPONGAS /PR	1,0	100,0	100,0	0,0

1	4179/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	DE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2026 13/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4180/2026	FERNANDO DINIZ		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 16:00 HRS AS 22:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2026 13/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4181/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	DE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 10:40 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2026 11/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4182/2026	ALEX GERHARD VATER		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : DMNN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2026 13/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4183/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 13/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13/04/2026 13/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4184/2026	WAGNER FERREIRA	DIAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 12/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 20:00 HRS AS 00:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	12/04/2026 12/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4185/2026	RONIVAGNER STAROPOLI		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 11/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 18:00 HRS AS 22:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11/04/2026 11/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4213/2026	SARA FLORIANODE OLIVEIRA		1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CIDADE DE CIDADE DE PIRAQUARA/CURITIBA/PR NO DIA 11/04/2026 - ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO EM HOSPITAL SAN JULIAN KM PERCORRIDO 443 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	ENFERMEIRA	GABINETE DA SAÚDE	11/04/2026 11/04/2026	- PIRAQUARA / PR	1,0	440,0	440,0	0,0
1	4219/2026	JUNIOR DUARTE	CESAR	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 21:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026 14/04/2026	- CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4220/2026	FERNANDO DINIZ		1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE URAI/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 76,7 KM HORÁRIO : 16:00 HRS AS 18:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026 14/04/2026	- URAÍ / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4221/2026	WAGNER FERREIRA	DIAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 12:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026 14/04/2026	- JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4222/2026	EDER TRAVALLINI	JUNIOR	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO : 14:30 HRS AS 16:30 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026 14/04/2026	- BANDEIRANTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4223/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	DE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA/ARAPONGAS/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 169 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026 14/04/2026	- APUCARANA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4224/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 03:30 HRS AS 19:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026 14/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4225/2026	AGRINALDO		1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM	MOTORIST A	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	14/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

		CARDOSO DE SOUZA	DE PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09		SAÚDE	14/04/2026							
1	4226/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 HRS AS 13:00 HRS VEÍCULO : BEW 8121	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/04/2026 - 14/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		

1	4227/2026	ADEMIR QUIRINO ROCHA DA	13 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NOS DIAS 13 A 30/04/2026 (13 DIAS LETIVOS) - TRANSPORTE DE ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS E UNIVERSIDADES KM PERCORRIDO 18.20 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 23:30 HRS VEÍCULO : RHX 7G51	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE ENSINO	13/04/2026 - 30/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	13,0	55,0	720,0	60,0		
1	4228/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/04/2026 - 14/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4234/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 14:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/04/2026 - 14/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4297/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 14/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 21:00 HRS AS 22:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	14/04/2026 - 14/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4312/2026	REGINALDO REINALDO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/04/2026 - LEVAR ESTUDANTES DO COLÉGIO DURVAL RAMOS FILHO PARA VISITA TÉCNICA EM EMPRESA NA CIDADE DE BANDEIRANTES KM PERCORRIDO: 18,20 KM HORÁRIO: 07:30 AS 1:00 HRS VEÍCULO: AVP 4594	MOTORIST A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	15/04/2026 - 15/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4313/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/APUCARANA/ PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 19:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4314/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 12:00 HRS AS 17:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4315/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO : BGG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4316/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 09:30 HRS AS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4317/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 15:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4318/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA AS CIDADES DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 18,2 KM HORÁRIO :13:00 HRS AS 17:30 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4319/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA AS CIDADES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 125 KM HORÁRIO : 05:30 HRS AS 18:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4320/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:30 HRS AS 11:30 HRS VEÍCULO : BEW 8121	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4321/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4326/2026	STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA	DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 22/04/2026 À 24/04/2026 - CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA. HORÁRIO : SAÍDA DIA 22/04/2026 ÀS 13:30 HRS RETORNO DIA 24/04/2026 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : UBI1146	AGENTE ADMNISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	22/04/2026 - 24/04/2026	CURITIBA / PR	2,0	440,0	880,0	0,0		
1	4327/2026	CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES	DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 22/04/2026 À 24/04/2026 - CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA. HORÁRIO : SAÍDA DIA 22/04/2026 ÀS 13:30 HRS RETORNO DIA 24/04/2026 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : UBI 1146	AGENTE ADMNISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	22/04/2026 - 24/04/2026	CURITIBA / PR	2,0	440,0	880,0	0,0		
1	4328/2026	ANA GABRIELY VITORINO	DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR NOS DIAS 22/04/2026 À 24/04/2026 - CURSO DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS SOB DEMANDA. HORÁRIO : SAÍDA DIA 22/04/2026 ÀS 13:30 HRS RETORNO DIA 24/04/2026 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : UBI 1146	AGENTE ADMNISTRATIVO	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	22/04/2026 - 24/04/2026	CURITIBA / PR	2,0	290,0	580,0	0,0		
1	4331/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ-PR NO DIA 18/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO AS RODADAS DO CAMP. PARANAENSE DE BASE CATEGORIA SUB-09 HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/04/2026 - 18/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	110,0	110,0	0,0		
1	4332/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ-PR NO DIA 18/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO AS RODADAS DO CAMP. PARANAENSE DE BASE CATEGORIA SUB-09 HORÁRIO: 06:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	TÉCNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/04/2026 - 18/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	220,0	220,0	0,0		
1	4333/2026	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIAS FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ- PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTAR A EQUIPE DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO AS RODADAS DO CAMP. PARANAENSE DE BASE CATEGORIA SUB-09 KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 06:00 AS 19:00 HRS VEÍCULO : ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	18/04/2026 - 18/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4334/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP NO DIA 15/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 418 KM HORÁRIO : 00:00 HRS AS 17:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	15/04/2026 - 15/04/2026	SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0		
1	4350/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 407 KM HORÁRIO : 05:00 AS 23:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 - 16/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0		
1	4351/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 08:00 AS 16:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 - 16/04/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4352/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 AS 12:30 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 - 16/04/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4353/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 104 KM HORÁRIO : 05:00 AS 15:00 HRS VEÍCULO : BEW 8121	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 - 16/04/2026	CARLÓPOL IS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4354/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 AS 18:00 HRS VEÍCULO : BCG 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 - 16/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4355/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 06:00	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 - 16/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		

			AS 14:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64		SAÚDE		PR						
1	4356/2026	SILVANA TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/04/2026 - BUSCAR MEDICAMENTOS KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 13:30 AS 15:30 HRS VEÍCULO : BCG 4534	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4357/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 AS 12:00 HRS VEÍCULO : TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4358/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /CORNÉLIO/PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 09:00 AS 22:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4359/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : SAÍDA 16/04/2026 AS 21:30 HRS RETORNO 17/04/2026 AS 03:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4360/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 HRS AS 14:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4361/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/APUCARANA /PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 170 KM HORÁRIO : 14:30 HRS AS 23:00 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4362/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/APUCARANA/ PR NO DIA 16/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO 213 KM HORÁRIO : 09:00 HRS AS 22:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	16/04/2026 16/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4433/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 36.7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 12:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4434/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/04/2026 18/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4435/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4436/2026	SILVANA TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 17:00 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4437/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/BANDEIRANTES/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4438/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 21:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4439/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 10:00 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4443/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CAMBÉ/PR NO DIA 17/04/2026 - LEVAR ÔNIBUS NA VOLARE PARA MANUTENÇÃO KM PERCORRIDO 128 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : USBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	CAMBÉ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4444/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/SANTA MARIANA/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 51.8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	SANTA MARIANA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4445/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 119 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4446/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4447/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 17/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	17/04/2026 17/04/2026	ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4448/2026	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	1DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 22/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO INGLÊS PARANÁ KIDS NO SALÃO DO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO. HORÁRIO : 08:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/04/2026 22/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4449/2026	JOSY CRISTIANE BRAGA	1DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 22/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO INGLÊS PARANÁ KIDS NO SALÃO DO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO. HORÁRIO : 08:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/04/2026 22/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4450/2026	ANTONIO CARLOS JUNIOR	1DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 22/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO INGLÊS PARANÁ KIDS NO SALÃO DO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO. HORÁRIO : 08:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PROFESSO R	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/04/2026 22/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4451/2026	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	1DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 22/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO INGLÊS PARANÁ KIDS NO SALÃO DO COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO. HORÁRIO : 08:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : AZH 6452	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/04/2026 22/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4452/2026	MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 23/04/2026 -PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRATÉGICA À CONVITE DA CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, ANA MARIA MOLINI. HORÁRIO: 07:30 - 17:30 VEÍCULO: AZH-6452	PROFESSO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/04/2026 23/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4453/2026	NIVEA MARIA LOPES NASCIMENTO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 23/04/2026 -PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRATÉGICA À CONVITE DA CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, ANA MARIA MOLINI. HORÁRIO: 07:30 - 17:30 VEÍCULO: AZH-6452	EDUCADO RA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/04/2026 23/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4454/2026	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 23/04/2026 -PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRATÉGICA À CONVITE DA CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, ANA MARIA MOLINI. HORÁRIO: 07:30 - 17:30 VEÍCULO: AZH-6452	PEDAGOG A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/04/2026 23/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4455/2026	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA	1 DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 23/04/2026 -PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA REUNIÃO ESTRATÉGICA À CONVITE DA CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREZINHO, ANA MARIA MOLINI. HORÁRIO: 07:30 - 17:30 VEÍCULO: AZH-6452	SECRETAR IA	GABINETE DA EDUCAÇÃO	23/04/2026 23/04/2026	JACAREZIN HO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0		
1	4468/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 18,2 HORARIO: 13:00 AS 16:30 HORAS VEICULO: BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0		
1	4469/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 407 HORARIO: 05:30 AS 21:30 HORAS VEICULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0		
1	4470/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ/PR. NO DIA 22/04/2026 -TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 213 HORARIO: 12:00 AS 22:00 HORAS VEICULO: TBB 6D16	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		
1	4471/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DEMARINGA/PR. NO DIA 22/04/2026 -TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 213 HORARIO: 04:00 AS 15:00 HORAS VEICULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0		

1	4473/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORÁRIO: 09:00 AS 19:00 HORAS VEÍCULO: UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4474/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SAO JERONIMO DA SERRA/PR. NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 125 HORÁRIO: 06:00 AS 15:30 HORAS VEÍCULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	- SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4475/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORÁRIO: 06:00 AS 16:00 HORAS VEÍCULO: BCC 4424	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4476/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 407 HORÁRIO: SAÍDA 21/04/2026 AS 23:30 HRS RETORNO 22/04/2026 AS 20:00 HRS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	- CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4477/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS- PR/LONDRINA-PR. NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORÁRIO: 04:00 AS 14:30 HORAS VEÍCULO: UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4479/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 22/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORÁRIO: 13:00 AS 19:00 HORAS VEÍCULO: BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	22/04/2026 22/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4495/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 119 KM HORÁRIO : 01:00 ÀS 04:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/04/2026 18/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4496/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 119 KM HORÁRIO : 11:00 ÀS 15:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/04/2026 18/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4497/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 119 KM HORÁRIO : 08:30 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E09	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/04/2026 21/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4498/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 119 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 18:30 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4499/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 19/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 119 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 11:30 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/04/2026 20/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4500/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA /PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 152 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 15:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4501/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 19/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 152 KM HORÁRIO : 00:00 ÀS 04:30 HRS VEÍCULO : BCU 3E07	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	19/04/2026 19/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4502/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 152 KM HORÁRIO : 04:00 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/04/2026 18/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4503/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/BANDEIRA NTES/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 150 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4504/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 18,2 KM HORÁRIO : 12:00 ÀS 16:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4505/2026	WAGNER DIAS FERREIRA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 18,2 KM HORÁRIO : 14:30 ÀS 19:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/04/2026 18/04/2026	- BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4506/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 18,2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : TAK 1C46	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- BANDEIRA NTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4507/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 18/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 09:00 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	18/04/2026 18/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4508/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO : 05:00 ÀS 11:00 HRS VEÍCULO : DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

1	4509/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 41,2 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 10:00 HRS VEÍCULO : BCG 4533	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4510/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 14:00 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/04/2026 21/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4511/2026	SILVANA TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO : 09:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/04/2026 21/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4512/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO : 13:00 ÀS 20:00 HRS VEÍCULO : SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/04/2026 21/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4513/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORÁRIO : 07:00 ÀS 13:30 HRS	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO DE SAÚDE	21/04/2026 21/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			VEÍCULO : BEX 4F12								
1	4514/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORÁRIO : 05:30 ÀS 17:30 HRS VEÍCULO : UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4515/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 19/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:00 HRS VEÍCULO : TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	19/04/2026 19/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4516/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORÁRIO : 08:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4517/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR NO DIA 20/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES. KM PERCORRIDO: 125 KM HORÁRIO : 06:00 ÀS 13:30 HRS VEÍCULO : BEW 8I21	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	20/04/2026 20/04/2026	- SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4538/2026	JOSE CARLOS FIGUEIROBA	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 22/04/2026 - LEVAR SERVIDORA KEDLLER PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORÁRIO: 07:30 ÀS 17:00 HRS VEÍCULO: AZH 6452	MOTORIST A	GABINETE DA EDUCAÇÃO	22/04/2026 22/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4540/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/2DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 2ª ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. HORÁRIO : 25/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS 26/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE ESPORTES LAZER	25/04/2026 26/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	0,5	440,0	220,0	0,0
1	4541/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/2DIÁRIAS - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NOS DIAS 25 E 26 DE ABRIL DE 2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 2ª ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. HORÁRIO : 25/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS 26/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTI VO	GABINETE ESPORTES LAZER	25/04/2026 26/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	0,5	220,0	110,0	0,0
1	4542/2026	ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	1/4 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SERTANEJA-PR NO DIA 21/04/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A RODADA DA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL HORÁRIO: 08h00 ÀS 14h00 VEÍCULO: ÔNIBUS	TECNICO DESPORTI VO	GABINETE ESPORTES LAZER	21/04/2026 21/04/2026	- SERTANEJ A / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4543/2026	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SERTANEJA-PR NO DIA 21/04/2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A RODADA DA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL KM PERCORRIDO 81,7 KM HORÁRIO: 08h00 ÀS 14h00 VEÍCULO: ÔNIBUS	MOTORIST A	GABINETE ESPORTES LAZER	21/04/2026 21/04/2026	- SERTANEJ A / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4544/2026	RUDIMAR FAUSTINO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 26 DE ABRIL DE 2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 2ª ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 26/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS	MOTORIST A	GABINETE ESPORTES LAZER	26/04/2026 26/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4545/2026	ALAN FABRICIO	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026 - TRANSPORTAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A 2ª	MOTORIST A	GABINETE ESPORTES LAZER	25/04/2026 25/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			ETAPA DA LIGUINHA NA LSNPD CATEGORIAS SUB 09 E SUB 11. KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO : 25/04/2026 - 07:00 AS 20:00 HRS VEÍCULO : ONIBUS								
1	4546/2026	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO- PR NO DIA 26/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO SUB-16 QUE DISPUTARÁ A ETAPA DA SUPERCOPA BERNINI DE VOLEIBOL HORÁRIO: 08h00 ÀS 20h00 PLACA VEÍCULO: AZB 7226	AUXILIAR TÉCNICO	GABINETE DE ESPORTES LAZER	26/04/2026 26/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4547/2026	JULIO CESAR CARVALHO	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO- PR NO DIA 26/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO SUB-16 QUE DISPUTARÁ A ETAPA DA SUPERCOPA BERNINI DE VOLEIBOL HORÁRIO: 08h00 ÀS 20h00 PLACA VEÍCULO: AZB 7226	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES LAZER	26/04/2026 26/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4548/2026	MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	1 DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR NO DIA 25/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO SUB-14 QUE DISPUTARÁ A ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL NORTE DE VOLEIBOL DA FPV HORÁRIO: 08h00 ÀS 19h00 PLACA VEÍCULO: AZB 7226	AUXILIAR TÉCNICO	GABINETE DE ESPORTES LAZER	25/04/2026 25/04/2026	- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4549/2026	JULIO CESAR CARVALHO	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR NO DIA 25/04/2026 - ACOMPANHAR A EQUIPE DE VOLEIBOL FEMININO SUB-14 QUE DISPUTARÁ A ETAPA DO CAMPEONATO REGIONAL NORTE DE VOLEIBOL DA FPV HORÁRIO: 08h00 ÀS 19h00 PLACA VEÍCULO: AZB 7226	TECNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES LAZER	25/04/2026 25/04/2026	- SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / PR	0,25	440,0	110,0	0,0
1	4550/2026	REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	1/4DIÁRIA - VIAGEM PARA A CIDADE DE SERTANEJA-PR NO DIA 21/04/2026 - ACOMPANHAR AS EQUIPES DE FUTSAL MASCULINO DE BASE QUE DISPUTARÃO A RODADA DA LIGA NORTE PARANAENSE DE FUTSAL HORÁRIO: 08h00 ÀS 14h00 VEÍCULO: ÔNIBUS	Cargo: AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	GABINETE DE ESPORTES LAZER	21/04/2026 21/04/2026	- SERTANEJA / PR	0,25	220,0	55,0	0,0
1	4555/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORARIO: 09:00 AS 17:00 HORAS VEÍCULO: TAK 1C46	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2026 23/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4556/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR/BANDEIRANTES-PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 13:00 AS 17:30 HORAS VEÍCULO: DMN 2H75	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2026 23/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4557/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 HORARIO: 07:00 AS 12:00 HORAS VEÍCULO: BEW 8I21	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2026 23/04/2026	- JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4558/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 09:00 AS 19:00 HORAS VEÍCULO: UBK 2F49	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2026 23/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4559/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR/BANDEIRANTES-PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 06:00 AS 13:30 HORAS VEÍCULO: BCG 4533	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2026 23/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4560/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO:	MOTORISTA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	23/04/2026 23/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			05:30 AS 16:30 HORAS VEICULO: UBQ 8E85								
1	4561/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CARLOPOLIS-PR/JACAREZINHO-PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 104 HORARIO: 05:00 AS 14:30 HORAS VEICULO: TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 23/04/2026 23/04/2026	- CARLÓPOL IS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4562/2026	EDER JUNIOR TRAVALLINI	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR/LONDRINA/PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORARIO: 04:00 AS 16:30 HORAS VEICULO: UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 23/04/2026 23/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4563/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 23/04/2026 - BUSCAR SANGUE KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 12:30 AS 15:00 HORAS VEICULO: SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 23/04/2026 23/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4564/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIARIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE-PR/CURITIBA-PR. NO DIA 23/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 424 HORARIO: 00:00 AS 22:00 HORAS VEICULO:SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 23/04/2026 23/04/2026	- CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4567/2026	REGINALDO REINALDO	DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 22/04/2026 - LEVAR ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS PARA COLÉGIOS KM PERCORRIDO 36,7 KM HORÁRIO: 18:00 ÀS 00:30 HRS VEÍCULO : CVP 2469	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO ENSINO	DE 22/04/2026 22/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4571/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIARIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SAO PAULO/SP. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 418 HORARIO: 00:00 AS 17:00 HORAS VEICULO: SEC 0B68	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4572/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE APUCARANA-PR/ARAPONGAS-PR/LONDRINA-PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO:169 HORARIO: 03:30 AS 17:00 HORAS VEICULO: UBK 2F49	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- APUCARAN A / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4573/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO/PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 HORARIO: 05:00 AS 12:30 HORAS VEICULO:BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4574/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 05:30 AS 20:30 HORAS VEICULO: UBQ 8E81	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4575/2026	EDER JUNIOR TRAVALLINI	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR/LONDRINA/PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORARIO: 09:00 AS 23:30 HORAS VEICULO: UBQ 8E85	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4576/2026	AGRINALDO CARDOSO SOUZA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 18,2 HORARIO: 12:00 AS 15:00 HORAS VEICULO:DMN 2H75	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- BANDEIRA NTES / MS	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4577/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 05:00 AS 16:00 HORAS VEICULO:TBB 2J08	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4578/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 24/04/2026 24/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			PR/BANDEIRANTES-PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 07:00 AS 13:00 HORAS VEICULO: SEB 2D64								
1	4579/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CONÉLIO PROCOPIO/PR. NO DIA 24/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 11:00 AS 13:00 HORAS VEICULO: SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	24/04/2026 - 24/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4830/2026	ADRYON KESLLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR/CORNELIO PROCOPIO-PR. NO DIA 26/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 13:30 AS 18:00 HORAS VEICULO: SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	26/04/2026 - 26/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4831/2026	SILVANA TRAVALLINI	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 26/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 05:00 AS 08:00 HORAS VEICULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	26/04/2026 - 26/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4832/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 25/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 06:30 AS 13:30 HORAS VEICULO: SEB 2D64	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	25/04/2026 - 25/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4833/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 25/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 05:00 AS 12:00 HORAS VEICULO: BEX 4F12	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	25/04/2026 - 25/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4834/2026	ADRYON KESLLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES/PR. NO DIA 25/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 18,2 HORARIO: 09:00 AS 10:00 HORAS VEICULO: SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	25/04/2026 - 25/04/2026	- BANDEIRA NTES / MS	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4835/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO/PR. NO DIA 25/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 23:00 AS 01:00 HORAS VEICULO: SEC 0B69	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	25/04/2026 - 26/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4866/2026	EDER JUNIOR TRAVALLINI	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS/LONDRINA -PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 KM HORARIO: 04:00 AS 18:30 HORAS VEICULO: UBQ - 8E81 (MICRO ONIBUS)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	27/04/2026 - 27/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4867/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGA/ARAPONGAS- PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 213 KM HORARIO: 04:00 AS 14:30 HORAS VEICULO: TAK - 1C46 (VAN)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	27/04/2026 - 27/04/2026	- MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4868/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 KM HORARIO: 04:30 AS 13:30 HORAS VEICULO: UBK - 2F49 (MICRO-ONIBUS)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	27/04/2026 - 27/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4869/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARILIA-SP, NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 136 KM HORARIO: 07:00 AS 14:00 HORAS VEICULO: BCU - 3E09 (AMBULANCIA)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	27/04/2026 - 27/04/2026	- MARILIA / SP	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4870/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 05:30 AS 10:00 HORAS VEICULO: BCC - 4424 (ONIBUS)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE DE	27/04/2026 - 27/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

1	4871/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 KM HORARIO: 09:00 AS 20:00 HORAS VEICULO: TBB - 2J08 (VAN)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 27/04/2026 27/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4872/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 07:30 AS 13:00 HORAS VEICULO: BEW - 8I21 (CARRO)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 27/04/2026 27/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4873/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 04:00 AS 13:30 HORAS VEICULO: DMN - 2H75 (CARRO)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 27/04/2026 27/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4874/2026	WAGNER FERREIRA DIAS	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO/PR. NO DIA 26/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 20:00 AS 22:00 HORAS VEICULO: SEC - 0B69 (AMBULANCIA)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 26/04/2026 26/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4875/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/ARAPONGAS /PR. NO DIA 27/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 19:30 AS 23:30 HORAS VEICULO: SEC - 0B69 (AMBULANCIA)	MOTORIST A	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 27/04/2026 27/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4901/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 07:00 AS 11:30 HORAS VEICULO: SEC-0B69 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4902/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR / ARAPONGAS-PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORARIO SAIDA: 19:00 HORAS DO DIA 28/04/2026. HORARIO CHEGA: 01:00 HORAS DO DIA 29/04/2026. VEICULO: BCU 3E09 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- ARAPONG AS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4903/2026	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 09:00 AS 19:30 HORAS VEICULO: SEB - 2D64 (VAN)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4905/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 07:00 AS 13:30 HORAS VEICULO: TAK - 1C46 (VAN)	DIRETOR ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4906/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SANTA MARIANA-PR / CORNELIO PROCÓPIO- PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 HORARIO: 06:00 AS 16:00 HORAS VEICULO: UBK - 2F49	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4907/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 HORARIO: 05:00 AS 12:30 HORAS VEICULO:UBQ - 8E81 (MICRO ONIBUS)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- JACAREZIN HO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4908/2026	AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 05:00 AS 13:00 HORAS	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAM ENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0

			VEICULO: BCU - 3E09 (AMBULANCIA 0								
1	4909/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE MARINGÁ- PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 213 HORARIO: 04:00 AS 13:30 HORAS VEICULO: BEW - 8121 (CARRO)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- MARINGÁ / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4910/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. / ARAPONGAS-PR. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORARIO: 03:30 AS 16:00 HORAS VEICULO: UBU - 8E85 (MICRO ONIBUS)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4912/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIARIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO-SP. NO DIA 28/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 418 HORARIO: 00:00 AS 16:30 HORAS VEICULO: SEC - 0B68 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 28/04/2026 28/04/2026	- SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4930/2026	KEDILLER PATRICIA FELICIANO DIAS	1DIÁRIA REFEIÇÃO- VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR NO DIA 30/04/2026 - PARA ASSISTIR/PARTICIPAR DA FORMAÇÃO PROLEEL HORÁRIO : 07H:30MIN ÀS 17H:30MIN VEÍCULO : AZH 6452	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	30/04/2026 30/04/2026	- JACAREZINHO / PR	1,0	44,0	44,0	0,0
1	4944/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 08:30 AS 12:00 HORAS VEICULO: SEC-0B69 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4945/2026	ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 07:00 AS 12:30 HORAS VEICULO: BEW-8121 (CARRO)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4946/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ASSIS-SP. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 57 KM HORARIO: 07:00 AS 11:30 HORAS VEICULO: SEC-0B68 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- ASSIS / SP	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4947/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES-PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 18,2 KM HORARIO: 13:00 AS 17:00 HORAS VEICULO: TAK-1C46 (VAN)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- BANDEIRANTES / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4948/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA/PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 KM HORARIO: 10:00 AS 17:00 HORAS VEICULO: BCG-4533 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4949/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 06:00 AS 12:30 HORAS VEICULO: DMN-2H75 (CARRO)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4950/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR. / SÃO JERONIMO DA SERRA-PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 125 KM HORARIO: 05:30 AS 18:30 HORAS VEICULO: UBK-2F49 (MICRO ONIBUS)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4951/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO-PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 KM	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	DE 29/04/2026 29/04/2026	- JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			HORARIO: 05:00 AS 09:30 HORAS VEICULO: BEX-4F12 (CARRO)								
1	4952/2026	AGRINALDO CARDOSO SOUZA DE	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR / ARAPONGAS-PR. NO DIA 29/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 KM HORARIO: 03:30 AS 17:30 HORAS VEICULO: UBQ - 8E85 (MICRO ONIBUS)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	29/04/2026 29/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4961/2026	JOÃO MITROVINI NETO	01 DIÁRIA FAIXA 3 PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 30/04/2026 - PARA RECEBER UM VEÍCULO (MICRO-ÔNIBUS) PARA A CIDADE DE ANDIRÁ E POSTERIORMENTE CONDUZII-LO PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ- PR .KM PERCORRIDO:: 407 KM HORÁRIO: 00:00 ÀS 21:00 HORAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	30/04/2026 30/04/2026	- CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4962/2026	DAVI RODRIGUES	1 DIARIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE SÃO PAULO-SP. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 418 HORARIO: 00:00 AS 21:30 HORAS VEICULO: SEC - 0B68 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- SAO PAULO / SP	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4963/2026	TIAGODE OLIVEIRA VARGAS	1 DIARIA FAIXA 3 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 407 HORARIO: 00:00 AS 16:00 HORAS VEICULO: TAK - 1C46 (VAN)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- CURITIBA / PR	1,0	240,0	240,0	0,0
1	4964/2026	JUNIOR CESAR DUARTE	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR / ARAPONGAS-PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 HORARIO: 04:00 AS 14:30 HORAS VEICULO: UBQ-8E85 (MICRO ONIBUS)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4965/2026	VITOR HUGO ROSA TOSTA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 119 HORARIO: 05:00 AS 14:30 HORAS VEICULO: BEX-4F12 (CARRO)	ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- Londrina / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4966/2026	ADRYON KESLEY BOHRERDE SOUZA	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE JACAREZINHO - PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 36,7 HORARIO: 05:00 AS 10:00 HORAS VEICULO: BEW-8I21 (CARRO)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- JACAREZINHO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4967/2026	ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR / SÃO JERONIMO DA SERRA-PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 125 KM HORARIO: 05:30 AS 17:00 HORAS VEICULO: UBK-2F49 (MICRO ONIBUS)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- SÃO JERÔNIMO DA SERRA / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4968/2026	ALEX GERHARD VATER	1 DIARIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA- PR / ARAPONGAS-PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 KM HORARIO: 08:30 AS 19:30 HORAS VEICULO: SEB-2D64 (VAN)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4969/2026	EDER JUNIOR TRAVALINI	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE BANDEIRANTES-PR / CORNELIO PROCÓPIO- PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 12:00 AS 16:30 HORAS VEICULO: BCG-4533 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	4970/2026	AGRINALDO CARDOSO SOUZA DE	1 DIARIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 15:00 AS 18:30 HORAS VEICULO: DMN-2H75 (	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- CORNÉLIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0

			CARRO)								
1	4971/2026	FERNANDO DINIZ	1 DIÁRIA FAIXA 2 - VIAGEM PARA A CIDADE DE ARAPONGAS-PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 152 KM HORARIO: 07:30 AS 13:30 HORAS VEICULO: SEC-0B69 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- ARAPONGAS / PR	1,0	100,0	100,0	0,0
1	4972/2026	RONIVAGNER STAROPOLI	1 DIÁRIA FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR. NO DIA 30/04/2026 - TRANSPORTE DE PACIENTES KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 20:00 AS 22:00 HORAS VEICULO: SEC-0B69 (AMBULANCIA)	DIRETORA ADMINISTRATIVA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	30/04/2026 30/04/2026	- CORNELIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	5069/2026	REGINALDO REINALDO	02 DIÁRIAS FAIXA 1 - VIAGEM PARA A CIDADE DE CORNELIO- PR, NO DIA 30/04/2026 - LEVAR ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE CORNELIO PROCÓPIO - PR. KM PERCORRIDO: 51,8 KM HORARIO: 18:00 AS 00:30 HORAS VEÍCULO: CVP-2567	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	30/04/2026 30/04/2026	- CORNELIO PROCÓPIO / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
1	5074/2026	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	1 DIÁRIA FAIXA 1 - PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES TÉCNICOS PARA A CIDADE DE CAMBARÁ NOS DIAS 30/04/2026 (1 DIA LETIVO) . KM PERCORRIDO: 18,2 KM HORARIO:DAS 11:20 AS 17:00 VEÍCULO: RHC 1J26	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GABINETE DA EDUCAÇÃO	30/04/2026 30/04/2026	- CAMBARÁ / PR	1,0	60,0	60,0	0,0
											46.416,0

Gerado em: 15/05/2026 15:03 com 317 registros.

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:4D43EC53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

RESULTADO PROVISÓRIO DE CREDENCIADOS

Credenciamento nº 002/2025
Processo Administrativo nº 25246/2025

A Comissão Permanente de Avaliação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Obras, no exercício de suas atribuições legais, divulga o resultado provisório do Edital de Chamamento Público referente ao Credenciamento nº 002/2025.

O credenciamento é voltado a pessoas físicas e jurídicas interessadas no fornecimento de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, ENSAIOS LABORATORIAIS E SERVIÇOS DE SONDAGEM, para atendimento de demandas eventuais da Secretaria Municipal de Obras.

O edital possui vigência de 12 meses a partir da sua publicação, com possibilidade de prorrogação e as inscrições estão abertas durante toda a vigência do Edital em fluxo contínuo, permitindo o ingresso de novos profissionais a cada ciclo, conforme os critérios definidos no próprio edital.

1 RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO	REQUERENTE	DATA	HORA	Situação
26233/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	09:09	INDEFERIDO
26271/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2025	13:49	INDEFERIDO
26295/2025	ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA	20/10/2025	16:19	DEFERIDO PARCIALMENTE
26343/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	21/10/2025	09:20	INDEFERIDO
26390/2025	L H BARBOUR FERNANDES - ME	21/10/2025	16:18	DEFERIDO
26502/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	13:46	INDEFERIDO
26517/2025	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	23/10/2025	15:29	INDEFERIDO
26535/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	23/10/2025	16:32	INDEFERIDO
26538/2025	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:06	INDEFERIDO
26539/2025	BTS CONSTRUÇÕES LTDA	23/10/2025	17:13	INDEFERIDO
27249/2025	RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	28/10/2025	14:25	DEFERIDO
27259/2025	MATHEUS ARAUJO DE FIGUEIREDO	28/10/2025	15:58	INDEFERIDO
27562/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	03/11/2025	11:02	INDEFERIDO
27769/2025	GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	04/11/2025	17:53	DEFERIDO
28674/2025	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17/11/2025	14:14	DEFERIDO
28747/2025	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	18/11/2025	10:48	DEFERIDO PARCIALMENTE
29077/2025	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	25/11/2025	11:18	INDEFERIDO
29214/2025	GRULKE TRANSPORTES LTDA	26/11/2025	15:58	DEFERIDO PARCIALMENTE
31683/2025	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	16/12/2025	13:56	INDEFERIDO
32170/2025	VECTO ENGENHARIA	18/12/2025	13:45	INDEFERIDO
32513/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	24/12/2025	10:05	DEFERIDO

32517/2025	SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	29/12/2025	11:39	INDEFERIDO
469/2026	EXTINFLAM SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA	08/01/2026	15:37	INDEFERIDO
846/2026	DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	14/01/2026	16:03	DEFERIDO
2388/2026	PIMACER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	04/02/2026	12:58	INDEFERIDO
3995/2026	CAP PROJETOS	26/02/2026	14:57	DEFERIDO PARCIALMENTE
5507/2026	CENCI ARQUITETURA LTDA	11/03/2026	17:40	DEFERIDO
6365/2026	GCM ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	23/03/2026	11:06	DEFERIDO
6430/2026	VITA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	23/03/2026	17:35	INDEFERIDO
8336/2026	DOUGLAS APOLINARIO DIAS - ENGENHEIRO CIVIL - ME	13/04/2026	11:52	INDEFERIDO
10067/2026	FLÁVIO CARVALHO VIEIRA	28/04/2026	23:23	DEFERIDO
10477/2026	PROJEVISA ARQUITETURA LTDA	05/05/2026	15:10	INDEFERIDO

2 RANKEAMENTO PROVISÓRIO DOS CREDENCIADOS

TABELA DE RANKEAMENTO DE CREDENCIADAS - ACOMPANHAMENTO E PRIORIDADE DE CONVOCAÇÃO						
ITEM 01 - Projeto topográfico						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$6.960,00	2	05/11/2025	13/11/25 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA; 10/12/25 - Capela Mortuária Bugre;	6º	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 9.744,00	1	05/11/2025	04/12/25-MEU CAMPINHO – BUGRE	7º	
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 6.960,00	1	18/11/2025	04/12/25 - MEU CAMPINHO -BOQUEIRÃO	8º	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 3.484,64	1	05/12/2025	29/01/26 - UBS – BUGRE;	4º	
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 20.996,00	1	05/12/2025	05/02/26 - UBS - SERRINHA	2º	
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R\$ 4.640,00	1	05/12/2025	25/02/26 - MEU CAMPINHO - BONASSOLI	1º	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 18.864,62	1	03/02/2026	15/04/2026 - Esc. Mun. Joaquim Ribas;	5º	
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		3º	
ITEM 02 - Laudo geotécnico de CBR (california bearing ratio)						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		3º	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		4º	
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		5º	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 0,00	0	05/12/2025		1º	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º	
ITEM 03 - Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$24.606,25	3	05/11/2025	13/11/25 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA; 10/12/25 - CAPELA BUGRE; 04/12/25 - REFORMA ESC. JOAQUIM DA ROCHA;	4º	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 69.056,25	3	05/11/2025	26/11/25 - BARRACÃO RECICLAGEM; 28/10/25 - MEU CAMPINHO - BOQUEIRÃO; 04/12/25 - MEU CAMPINHO - BUGRE;	5º	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 13.493,75	2	05/12/2025	17/11/25 -UBS – BUGRE 31/03/26 - Esc. Mun. Joaquim Ribas de Andrade	3º	
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 5.556,25	1	05/12/2025	05/02/26 - UBS - SERRINHA	2º	
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R\$ 10.318,75	1	05/12/2025	26/11/25 - MEU CAMPINHO - BONASSOLI	1º	
ITEM 04 - Projeto de pavimentação						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$ 101.470,00	1	05/11/2025	14/11/25 - ESTRADA RIO VERDE	4º	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 30.869,88	1	05/11/2025	02/12/25 - RUA DOS BATISTAS	5º	
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$54.662,40	5	18/11/2025	04/12/25 - MIGUEL WENSKI; 24/02/26 - Pav. Ver. Luiz A. Pellizzari; 05/03/26 - EMÍLIO CUSTÓDIO; 11/03/26 - TV PEDRO WILSEK; 05/03/26 - DOMINGOS M. BATISTA	6º	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$47.860,63	3	17/11/2025	26/02/26 - JORGE RAMOS; 11/03/26 - TRAVESSA DO ZINO; 11/03/26 - TV SEIS IRMÃOS	2º	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$42.248,76	4	03/02/2026	25/02/26 - PEDRO ALVARES CABRAL; 25/02/26 - JOÃO VIDAL; 05/03/26 - TRAVESSA BENONE; 11/03/26 – TV VICENTE KUPKA;	3º	
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$13.924,75	3	19/03/2026	23/03/26 - R. Evaldo Bathke; 23/03/26 - R. Fco. Quiló; 23/03/26 - Pav. R João Batista Pinto	1º	

ITEM 05 - Projeto de estrada vicinal						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		4º	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		5º	
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		6º	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 0,00	0	17/11/2025		2º	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		3º	
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		1º	
ITEM 06 - Projeto de recuperação de pavimentação e infraestrutura existente						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$ 40.014,00	1	05/11/2025	24/02/26 - RECAPE VIAS CENTRO	4º	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		5º	
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 140.049,00	1	18/11/2025	28/11/25 - RECAPE ANÍBAL KHURY	6º	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 0,00	0	17/11/2025		2º	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		3º	
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$33.858,00	1	19/03/2026	31/03/26 - Recape R. Fco. Manoel da Cruz	1º	
ITEM 07 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de até 10,00m						
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila	
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		2º	

GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 08 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 10,00m à 20,00m					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 09 - Projeto de ponte em concreto armado, com vão livre de 20,00m à 30,00m					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 10 - Projeto de ponte em concreto armado, com múltiplos vãos					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		2º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 11 - Projeto de Rede de Água Potável					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		3º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		4º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		1º
ITEM 12 - Projeto de Rede de Esgoto Sanitário					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		3º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		4º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		1º
ITEM 13 - Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$ 0,00	0	05/11/2025		4º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		5º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 0,00	0	11/12/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 3.042,90	1	03/02/2026	15/04/26 - Esc. Joaquim R. de Andrade	3º
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		1º
ITEM 14 - Projeto de Iluminação Pública					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 15 - Projeto de urbanização e paisagismo de Áreas públicas					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 16 - Projeto de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva e congêneres					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 17 - Projeto de estrutura de contenção					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$7.869,12	1	18/11/2025	31/03/26 - UBS Serrinha	2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 18 - Projeto de terraplanagem – Edificações					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
ARKEVIA	R\$14.008,52	2	05/11/2025	29/01/26 - UBS Bugre; 10/04/26 - Meu Campinho Bonassoli	3º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$16.200,00	2	18/11/2025	04/11/25 - Meu Campinho Boqueirão; 31/03/26 - UBS Serrinha	4º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$16.672,76	1	03/02/2026	15/04/26 - Esc. Joaquim R. de Andrade	2º
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		1º
ITEM 19 - Projeto de estruturas de fundação					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 20 - Projeto de Edificação até 100m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		2º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
FLÁVIO CARVALHO VIEIRA	R\$ 0,00	0	Preliminarmente habilitado		
ITEM 21 - Projeto de Edificação de 101m² a 500m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
LH BARBOUR	R\$14.610,00	1	05/11/2025	31/03/26 - Capela Mortuária Bugre	1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º
FLÁVIO CARVALHO VIEIRA	R\$ 0,00	0	Preliminarmente habilitado		
ITEM 22 - Projeto de Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
LH BARBOUR	R\$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º
ITEM 23 - Projeto de Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
LH BARBOUR	R\$ 0,00	0	05/11/2025		1º
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º
ITEM 24 - Projeto de Acessibilidade para Edificação até 100m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
CENCI ARQUITETURA LTDA	R\$ 0,00	0	11/03/2026		1º

ITEM 25 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 101m² a 500m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
CENCI ARQUITETURA LTDA	R\$ 0,00	0	11/03/2026		1º

ITEM 26 - Projeto de Acessibilidade para Edificação de 501m² a 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
CENCI ARQUITETURA LTDA	R\$ 0,00	0	11/03/2026		1º
ITEM 27 - Projeto de Acessibilidade para Edificação com mais de 1000m²					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
CENCI ARQUITETURA LTDA	R\$ 0,00	0	11/03/2026		1º
ITEM 28 - Projeto de instalações elétricas prediais					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	0	19/03/2026		2º
FLÁVIO CARVALHO VIEIRA	R\$ 0,00	0	Preliminarmente habilitado		
ITEM 29 - Projeto de Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	0	03/02/2026		1º
ITEM 30 - Projeto de prevenção contra incêndio e pânico					
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	Data de habilitação	Data de Ordem de Serviço	Status na fila
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 0,00	0	18/11/2025		3º
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 0,00	0	11/12/2025		1º
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 0,00	0	03/02/2026		2º
GCM ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	R\$ 0,00	0	Preliminarmente habilitada		

VALORES ACUMULADOS DE PROJETOS			
Identificação da CREDENCIADA	Valores de Projetos acumulados	Quantidade de Projetos contratados	
ARKEVIA	R\$ 187.058,77	9	
L H BARBOUR FERNANDES - ME	R\$ 14.610,00	1	
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	R\$ 109.670,13	5	NÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM DEMANDA, INCLUÍDO PARA FINAL DE FILA em 11/03/2026
GEOMAPA ENGENHARIA LTDA	R\$225.740,52	10	
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R\$ 64.839,02	6	
ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 26.552,25	2	
GRULKE TRANSPORTES LTDA	R\$ 14.958,75	2	
SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS	R\$ 0,00	0	
DH ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 80.829,04	7	
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 47.782,75	4	
CENCI ARQUITETURA LTDA	R\$ 0,00	0	
GCM ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	R\$ 0,00	0	
FLÁVIO CARVALHO VIEIRA	R\$ 0,00	0	

3 PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os interessados em apresentar recurso contra o resultado provisório poderão fazê-lo no período de 20/05/2026 a 21/05/2026, por meio do link: <https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/1/aberturaProcessoExterno>, utilizando o código de assunto: 834 – Credenciamento Recurso. Em alternativa, os recursos também poderão ser protocolados presencialmente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, situado na Avenida Brasil, nº 665, Centro.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

A convocação dos profissionais credenciados ocorrerá de acordo com a necessidade e planejamento da Secretaria Municipal de Obras, respeitando a ordem de demanda e a disponibilidade dos habilitados. Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão contatar a Secretaria Municipal de Obras, localizada na **Avenida Brasil, nº 665, Centro – Balsa Nova**, ou pelo telefone **(41) 3636-8016**.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO

KELI DO ROCIO ROSSA
Membro da Comissão Permanente de Avaliação

THAIANE DAUDT KLEIN
Secretária da Comissão Permanente de Avaliação

RAFAEL NOBORU TAKEUCHI
Presidente da Comissão de Avaliação

Balsa Nova, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8D13152B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026 - RETIFICADO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2026 - RETIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
PROTOCOLO Nº 3953/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, abrangendo as áreas de edificações e infraestrutura, bem como para a execução de serviços de topografia e geotecnia, ensaios laboratoriais e serviços de sondagem**, nos termos do Artigo 74, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 – Oriunda do Credenciamento nº 02/2025 – SMO.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: DH ENGENHARIA CIVIL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 15.558.187/0001-10 com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1083, sala 02, Bairro Centro, CEP: 89.180-000 na cidade de Rio do Oeste/SC.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Projeto topográfico	M²	8.131	2,32	18.864,62
1	2	Projeto de drenagem urbana e/ou manejo de águas pluviais	KM	0,441	6.900,00	3.042,90
1	3	Projeto de terraplanagem - Edificações	M²	4.168	4,00	16.672,76

FORNECEDOR: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 11.519.548/0001-69 com sede na Rua Acre, nº 162, sala 06, Bairro Centro CEP: 83.860-000 na cidade de Piên/PR.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	Laudo de sondagem SPT (Standard Penetration Test)	M	50	158,75	7.937,50

Total: R\$ 46.517,78 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
0600115451000410313390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0600115451000410314490510000	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES

Balsa Nova, em 15 de maio de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7E36EA75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº46 / 2023, decorrente de DispensaNº11/ 2023 que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS COMERCIAIS EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr Carlos Rosa Alves, e a empresa **JOSE VANDERLEY BELINATO**, portador do CPF/CNPJ sob nº59948930991, neste ato representada por , portador do CPF sob nº, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência com término em 07/05/2027 e, reajuste de Valores na importância de R\$ 21.600.00, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir a prestação de serviços em questão, com fundamento da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LOTE	ORDEM	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	53910	PRÉDIO SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1.592, CONSTRUÍDO NO LOTE CUJA MATRÍCULA É Nº 11.173, MEDINDO 264,5 M², SENDO 72 M² EM ALVENARIA COM PAREDES E INSTALAÇÃO SANITÁRIA (BANHEIRO) E 192,5 M² EM BARRACÃO COM COBERTURA E PISO REFORÇADO.	MENSAL	12	1.800,00	21.600,00

BARBOSA FERRAZ, 07 de maio de 2026.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
Jose Vanderley Belinato
59948930991
JOSE VANDERLEY BELINATO
Representante Legal

Publicado por:
Roger Robert Pereira
Código Identificador:8BEAE6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 112/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** A empresa, FARDAMENTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 53.699.105/0001-47, com sede na Rua Andaluzita, n.º 28, Apt:104 Cond: Morada do Sol, Bombinhas – SC, CEP: 88.215-000.

Objeto: AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL E INSTITUCIONAL.

R\$ 22.144,00 (vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais).

Dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1370	04.001.04.123.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	04.001.04.123.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	04.001.04.123.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2000	05.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3450	06.001.08.243.0007.6029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3600	06.001.08.243.0007.6030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3700	06.001.08.244.0007.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	3710	06.001.08.244.0007.2031	813	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4050	06.002.08.122.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4490	06.002.08.245.0007.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	4990	07.001.20.606.0008.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5150	07.002.18.122.0009.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5570	08.001.15.452.0010.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	5780	08.002.15.122.0011.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6740	09.001.12.361.0014.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6750	09.001.12.361.0014.2068	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6760	09.001.12.361.0014.2068	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6770	09.001.12.361.0014.2068	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	6780	09.001.12.361.0014.2068	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7270	09.001.12.365.0013.2070	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7280	09.001.12.365.0013.2070	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	7290	09.001.12.365.0013.2070	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8050	10.001.13.392.0017.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8210	10.001.13.392.0017.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	8420	11.001.27.812.0018.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré-PR, 18 de Maio de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA	FARDAMENTOS BRASIL LTDA
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

Jéssica Natalia Aguiar Cruz	Letícia Marcusso Dutra
Secretária de Educação	Diretora de Educação

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:E0296D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93, **CONTRATADA:** LUIZ F. SANVACINSKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 11.438.855/0001-15, com sede na Rua Elpidio Paiz, n.º 78, Bairro Distrito Industrial, Sanaduva – RS, CEP: 99.840-000.

Objeto - AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL E INSTITUCIONAL.

R\$ 9.650,00 (nove mil seissentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1370	04.001.04.123.0005.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1480	04.001.04.123.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1610	04.001.04.123.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	1990	05.001.10.301.0006.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
<="" body="">					

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:4975DBD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE IL11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- Licitação nº: IL11/2026
- Modalidade: Inexigibilidade
- Data de homologação: 18/05/2026
- Objeto da licitação: Contratação por inexigibilidade de licitação da Banda Alma Latina (empresa Biavati e Biavati Ltda, CNPJ 26.290.550/0001-86),
- Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7572 - BIAVATI E BIAVATI LTDA (26.290.550/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33339 - Contratação por inexigibilidade de licitação da Banda Alma Latina (empresa Biavati e Biavati Ltda, CNPJ 26.290.550/0001-86) para prestação de serviços artísticos de sonorização e show musical ao vivo, a realizar-se no dia 05 de julho de 2026, durante a 28ª Festa do Chapéu de Palha e 4º Expo Bom Jesus, evento tradicional do calendário cultural do Município de Bom Jesus do Sul/PR, com duração mínima de 4 (quatro) horas de show, incluindo toda a estrutura de som, luz e painéis necessários à perfeita execução da apresentação.	UN		1	26.000,00	26.000,00
Total (R\$):						26.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/05/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4952C105

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE IL12/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: IL12/2026
- b) Modalidade: Inexigibilidade
- c) Data de homologação: 18/05/2026
- d) Objeto da licitação: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa EK Treinamentos e Psicologia Ltda
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7590 - EK TREINAMENTOS E PSICOLOGIA LTDA (33.529.622/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33341 - Realização de 02 (duas) palestras presenciais, com abordagem clara, acessível e interativa contemplando os seguintes temas: • Reconhecimento e compreensão das principais emoções • Relação entre perfis de personalidade e saúde mental • Identificação de fatores de risco e fatores de proteção • Compreensão do sofrimento mental e seus sinais • Impactos do uso de tecnologias na saúde emocional • Importância da família e da rede de apoio • Papel dos profissionais da saúde mental • Promoção do acolhimento, empatia e esperança As palestras deverão estimular a participação dos alunos, favorecendo o diálogo e a reflexão.	UN		1	6.000,00	6.000,00
Total (R\$):						6.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 18/05/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:71C014E8

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR11/2026
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 29/04/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de 10 (dez) unidades de Barraca de Lona, medindo 3,00m x 3,00m, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Sul/PR, para utilização em eventos, feiras, ações comunitárias, campanhas e demais atividades realizadas ao ar livre pela administração municipal
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7578 - VERSATTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (45.098.044/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32920 - BARRACA DE LONA 3,00x3,00m. Pés em tubo industrial 1 ¼", tirantes em tubo industrial 1 ¼", armação do toldo em tubo industrial 7/8", cobertura em lona bagum 0,38mm, pintura epóxi a pó nas ferragens e laterais, porta de acesso com trava, laterais com estrutura em tubo e amarração em fio de nylon, com balcão frontal pintado.	UN	LWS TENDAS	10	1.788,03	17.880,30
Total (R\$):						17.880,30

Bom Jesus do Sul-PR, 29/04/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:3AD9ECF5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 7/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR7/2026
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 14/05/2026
- d) Objeto da licitação: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (Plantadeiras e Distribuidor de Adubo Orgânico), novos e de primeiro uso, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Bom Jesus do Sul – PR.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5883 - KESOJA Comércio de Insumos e Máquinas Agrícolas Ltda. (89.842.686/0013-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	32921 - Plantadeira agrícola de arrasto, com conjunto de sistema hidráulico, com pneus e câmaras novas, modelo pantográfico, com 5 linhas de plantio. Com espaçamento entre linhas de 45 cm. Estrutura fabricada em aço carbono de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, conforme ABNT NBR 8094. Dois reservatórios distintos: um para fertilizante, com capacidade mínima de 600 kg, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), resistente a produtos químicos e raios UV, em conformidade com a ABNT NBR 10350 e cinco reservatórios individuais para sementes, também em polietileno com capacidade mínima de 160 kg de sementes. Sistema de dosagem de adubo do tipo Fertisystem, com discos duplos desencontrados de 15x15 polegadas para o fertilizante, e discos duplos desencontrados de 15x15,5 polegadas para as sementes. Disco de corte frontal com 17 polegadas de diâmetro, fabricado em aço boro de alta resistência, com sistema de regulagem de profundidade e escala para ajuste preciso, conforme ABNT NBR 6670. Limitador de profundidade regulável. Sistema de compactação em V, com rodas de borracha. Peso total do equipamento de no mínimo 1.600 kg. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. deve conter manual de instruções detalhado, lista de peças e certificado de garantia. Acabamento geral do equipamento com componentes padronizados e de fácil manutenção, seguindo as diretrizes da ISO 9001.	UN	VENCE TUDO	2	88.500,00	177.000,00
Total (R\$):						177.000,00

7588 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (36.929.543/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	32922 - DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO SECO – novo, com esteira interna em aço modulado de no mínimo 800 mm de largura, capacidade mínima de carga 5 toneladas e capacidade mínima de volume de 2,75 m³, cabeçalho com macaco de regulagem de altura, rodado tandem, com 04 pneus novos com Câmara nova, com desarme traseiro, com dublo disco de distribuição, defletor interno removível, caixa de transmissão em banho de óleo.	UN	IAC	1	34.998,00	34.998,00
Total (R\$):						34.998,00

Bom Jesus do Sul-PR, 14/05/2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7255E6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO COMPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BRAGANEY.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal nº 432/2011, considerando a eleição complementar para o conselho tutelar –2026/2028, de 17 de maio de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna - se pública a nominata oficial de candidatos eleitos para a função de Conselheiros Tutelares, com seus respectivos suplentes do Município de Braganey Pr que tomará posse no dia 01 de junho de 2026.

TITULARES	VOTOS
Ronaldo Nery Bomfim Silvestre	50
Danieli Aparecida Santana	43
SUPLENTES	VOTOS
Suzana Aparecida Moreira	40
Angelica Tatieli Enis	39
Amanda Domingues Ferreira Rosa	27
Adriel Vivilaqua Lozenz	05
Ana Carolina Aparecida Picagevicz	02
Giovan Carlos Trevisan	01
TOTAL	207

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 18 de outubro de 2026.

MARIA DE LURDES DA FONSECA COSTA

Presidente da Comissão eleitoral do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:

Ingrid Aparecida Ribeiro de Aquino

Código Identificador:25B4201B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026
CALIFÓRNIA PR

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
PREFEITO MUNICIPAL
CALIFÓRNIA – PR

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIPLAN
CALIFÓRNIA - PR

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Contratações – Exercício 2026 é um instrumento de planejamento que reúne, de forma organizada e transparente, todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Califórnia prevê realizar ao longo do exercício. Sua elaboração visa otimizar a gestão dos recursos públicos, promover maior eficiência nas aquisições e assegurar que as necessidades da Administração sejam atendidas de maneira estratégica e alinhada às políticas públicas municipais.

Além de orientar a execução orçamentária, o Plano contribui para ampliar a participação dos fornecedores locais, em especial das micro e pequenas empresas, fortalecendo o desenvolvimento econômico regional e estimulando a geração de emprego e renda. Ao mesmo tempo, representa um compromisso da gestão municipal com a transparência, o controle social e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do Plano Anual de Contratações – Exercício 2026 da Prefeitura Municipal de Califórnia encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que em seu artigo 12, inciso VII, estabelece:

No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

No âmbito do Município de Califórnia, a elaboração do Plano é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2023, que dispõe sobre os procedimentos e diretrizes a serem observados para sua confecção, consolidação e publicação.

Assim, o presente documento é elaborado em conformidade com a legislação federal e municipal vigente, servindo como instrumento de planejamento, transparência e eficiência na gestão das contratações públicas.

OBJETIVOS DO PAC

Objetivo Geral: O Plano Anual de Contratações (PAC) tem como objetivo organizar e consolidar, de forma estratégica, as necessidades de contratação da Prefeitura Municipal de Califórnia para o exercício de 2026, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, alinhamento com as políticas públicas e transparência perante a sociedade.

Objetivos Específicos:

- Garantir que as contratações estejam alinhadas ao planejamento estratégico municipal e às peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
- Racionalizar os processos de aquisição de bens e serviços, evitando sobreposição de demandas e otimizando custos;
- Viabilizar a adequada programação orçamentária e financeira das despesas públicas;
- Ampliar as oportunidades de participação das micro e pequenas empresas, fortalecendo a economia local;
- Estimular a competitividade e a economicidade nas contratações públicas;
- Reforçar a transparência, a publicidade e o controle social sobre as ações administrativas;
- Contribuir para o monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais por meio da gestão eficiente das contratações.

ABRANGÊNCIA E ESCOPO

O presente Plano Anual de Contratações – Exercício 2026 da Prefeitura Municipal de Califórnia abrange todas as demandas de bens, serviços, obras e contratações em geral necessárias para o funcionamento da Administração Pública Municipal, consolidadas a partir das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

O escopo do Plano contempla, portanto, as seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL;

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC;
- Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social e Turismo – SEICOMTUR;
- Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE;
- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN;
- Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMA;
- Secretaria Municipal da Mulher – SEMU.

Cumprir destacar que, por conta de determinadas situações, poderão existir contratações não previstas inicialmente neste Plano, como, por exemplo, aquelas vinculadas à liberação de recursos extraordinários, emendas parlamentares, convênios e outros instrumentos congêneres. Nesses casos, as Secretarias poderão realizar inclusões ao PCA, conforme a necessidade, devendo justificar no respectivo processo licitatório a origem da demanda não contemplada previamente.

Dessa forma, o Plano possui abrangência municipal e visa assegurar que as contratações estejam integradas às necessidades específicas de cada Secretaria, permitindo uma visão global das demandas da Administração, o alinhamento com os instrumentos de planejamento orçamentário e a otimização dos processos de aquisição.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração do Plano Anual de Contratações – Exercício 2026 observou as disposições do Decreto Municipal nº 054/2023, que regulamenta o processo de planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Conforme o art. 5º do referido Decreto, cada Secretaria Municipal ficou incumbida de preencher os documentos de formalização de demanda, nos quais foram identificadas e descritas as necessidades de bens, serviços e obras para o exercício de 2026. Dessa forma, cada unidade administrativa desenvolveu sua programação anual de contratações, considerando suas demandas específicas.

Posteriormente, em atendimento ao art. 7º do Decreto, as informações apresentadas pelas Secretarias foram analisadas e consolidadas pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, a quem compete a sistematização do Plano e sua publicação, de modo a garantir a integração das demandas setoriais e a compatibilização com os instrumentos de planejamento orçamentário municipal.

Essa metodologia assegura a participação de todas as unidades administrativas, a integração das informações em nível central e a conformidade legal do processo de elaboração do Plano Anual de Contratações.

PROGRAMAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

A seguir, apresenta-se a Programação das Contratações da Prefeitura Municipal de Califórnia para o Exercício de 2026, consolidada a partir das demandas das Secretarias Municipais e organizada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, em conformidade com o Decreto Municipal nº 054/2023.

A tabela contempla as principais informações necessárias ao planejamento, tais como a categoria da contratação, descrição do objeto, secretarias envolvidas, período de aquisição, valor total previsto, data prevista e prioridade:

CATEGORIA	OBJETO	PROCEDIMENTO AUXILIAR	SECRETARIAS	TIPO DE FORNECIMENTO	VALOR TOTAL PREVISTO	DATA PREVISTA	PRIORIDADE
SERVIÇO	Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços	Não se aplica	Todas	Contínuo	R\$ 30.000,00	Jan/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de Motoniveladora via Adesão a Ata de Registro de Preços	Não se aplica	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Sazonal	R\$ 1.093.000,00	Fev/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Vacina antirrábica	SRP	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Sazonal	R\$ 2.731,73	Fev/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de Mochilas para as Equipes ESF.	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Sazonal	R\$ 18.000,00	Fev/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Dispensa para a Aquisição de Chromebook e Headset.	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 23.969,88	Fev/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição e fornecimento de mudas de plantas e árvores	SRP	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Contínuo	R\$ 90.000,00	Fev/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica para fornecimento de internet banda larga	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 61.000,00	Fev/2026	ALTA
SERVIÇO/MATERIAL DE CONSUMO	Jantar de Formatura do Curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 12.000,00	Fev/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos	SRP	Secretaria de Saúde	Sazonal	R\$ 150.000,00	Fev/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Contratação de empresa para a realização de cursos de "Transporte Coletivo" e "Condutor de Emergência" para motoristas do quadro municipal	Não se aplica	Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 30.000,00	Fev/2026	ALTA
SERVIÇO	Limpeza de caixa d'água e dedetização dos prédios públicos do município	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 45.000,00	Fev/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up	Não se aplica	Gabinete	Sazonal	R\$ 142.000,00	Fev/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Formalização de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança de Califórnia/PR.	Não se aplica	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Contínuo	R\$ 48.000,00	Fev/2026	ALTA
SERVIÇO	Revisão obrigatória de 100 horas do rolo compactador	Não se aplica	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Sazonal	R\$ 8.000,00	Fev/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de caixas d'água e mangueira	Não se aplica	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Sazonal	R\$ 25.000,00	Fev/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	ARLA 32	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 26.530,00	Mar/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo pick up	Não se aplica	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Sazonal	R\$ 125.490,00	Mar/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO	Aquisição de armários de aço para	Não se aplica	Todas	Sazonal	R\$ 13.301,01	Mar/2026	BAIXA

PERMANENTE	pasta AZ						
MATERIAL DE CONSUMO	Registro de preço para a aquisição de placas Mercosul para veículos automotores	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 9.533,30	Mar/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de Medicamentos via Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 600.000,00	Mar/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de ARLA 32	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 26.810,00	Mar/2026	ALTA
SERVIÇO	Credenciamento de serviços de motorista	Credenciamento	Todas	Contínuo	R\$ 149.988,80	Mar/2026	ALTA
SERVIÇO	Seguro veicular para Van da Secretaria de Saúde	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Sazonal	R\$ 9.569,95	Mar/2026	ALTA
SERVIÇO	Concessão de uso por tempo determinado de salas comerciais localizadas no interior do Terminal Rodoviário Municipal e no Mirante Municipal de Califórnia/PR	Não se aplica	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras	Sazonal	R\$ 0,00	Mar/2026	MÉDIA
SERVIÇO	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS SITUADOS NO PARQUE INDUSTRIAL I	Não se aplica	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras	Sazonal	R\$ 0,00	Mar/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Contratação de Assist. Social, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Psicopedagogo	Credenciamento	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 340.580,00	Abr/2026	ALTA
SERVIÇO	GESTÃO DE RESÍDUOS DE LIXOS HOSPITALARES CLASSES A, B, E	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 42.370,00	Abr/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO/EQUIPAMENTO PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 1.335.036,93	Abr/2026	MÉDIA
SERVIÇO	DECORAÇÃO DE EVENTOS	Não se aplica	Todas	Sazonal	R\$ 147.240,00	Abr/2026	BAIXA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Caminhão pipa	Não se aplica	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Sazonal	R\$ 758.333,33	Abr/2026	MÉDIA
OBRA	PAVIMENTAÇÃO FIGUEIRINHA TRECHO 01	Não se aplica	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras	Sazonal	R\$ 4.887.174,29	Abr/2026	ALTA
OBRA	PAVIMENTAÇÃO FIGUEIRINHA TRECHO 02	Não se aplica	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras	Sazonal	R\$ 6.069.174,39	Abr/2026	ALTA
OBRA	REFORMA DA QUADRA	Não se aplica	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras	Sazonal	R\$ 897.196,40	Abr/2026	ALTA
OBRA	PAVIMENTAÇÃO 12 RUAS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	Não se aplica	Secretaria de Habitação, Desenvolvimento Econômico e Obras	Sazonal	R\$ 1.322.717,67	Abr/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	KIT MATERNIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SRP	Secretaria de Assistência Social	Contínuo	R\$ 21.478,20	Abr/2026	MÉDIA
SERVIÇO	SERVIÇOS DE PODA, ROÇAGEM E JARDINAGEM	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 374.463,00	Abr/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Sazonal	R\$ 635.375,00	Abr/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO E TROFÉUS E CAIXA TÉRMICA PARA A SECRETARIA DE ESPORTES	SRP	Secretaria de Esporte e Lazer	Sazonal	R\$ 10.501,50	Abr/2026	BAIXA
SERVIÇO	SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BOMBEIRO PARA EVENTOS SOLENES DO MUNICÍPIO	SRP	Secretaria de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura	Sazonal	R\$ 56.803,90	Abr/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES	SRP	Todas	Sazonal	R\$ 192.068,40	Abr/2026	BAIXA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VASSOURA RECOLHEDORA	Não se aplica	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Sazonal	R\$ 28.726,32	Abr/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TERAPÊUTICAS	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 36.600,00	Abr/2026	ALTA
SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SERVIÇO TÉCNICO, PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	Não se aplica	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Contínuo	R\$ 277.878,16	Abr/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica para realização de oficinas	Não se aplica	Secretaria de Assistência Social	Sazonal	R\$ 28.151,38	Abr/2026	BAIXA
SERVIÇOS	Subvenção Social através de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE).	Não se aplica	Secretaria de Assistência Social	Sazonal	R\$ 100.000,00	Abr/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de pneus automotivos	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 1.075.172,75	Mai/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de alimentos perecíveis – frutas, verduras, legumes	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 363.869,76	Mai/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de alimentos – carnes, frios	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 642.784,08	Mai/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	KIT DE HIGIENE PESSOAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SRP	Secretaria de Assistência Social	Contínuo	R\$ 29.140,00	Mai/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO	Não se aplica	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Sazonal	R\$ 853.333,00	Mai/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE VANS DA SECRETARIA DE SAÚDE	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Sazonal	R\$ 612.558,33	Mai/2026	ALTA
SERVIÇO	CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Credenciamento	Secretaria de Assistência Social	Contínuo	R\$ 26.100,00	Mai/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	OXIGÊNIO MEDICINAL	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 162.076,00	Mai/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 51.406,34	Mai/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	CESTAS BÁSICAS PARA A	SRP	Secretaria de	Contínuo	R\$ 377.766,00	Mai/2026	ALTA

	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Assistência Social				
EQUIPAMENTO PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA 5 LINHAS	Não se aplica	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Sazonal	R\$ 188.933,00	Mai/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	FÓRMULAS NUTRICIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 337.719,36	Mai/2026	ALTA
SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAS	Não se aplica	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Sazonal	R\$ 69.600,00	Mai/2026	ALTA
SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PALESTRA DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS PROFESSORES	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 9.107,28	Mai/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de monitoramento veicular (câmeras), destinados à frota Secretaria Municipal de Educação, com vistas à melhoria da segurança dos usuários e ao acompanhamento do transporte escolar.	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 50.000,00	Mai/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de equipamentos de locomoção	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 23.420,00	Mai/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de (01) um veículo utilitário tipo sedan	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 110.000,00	Mai/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição Carro Hatch	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 95.000,00	Mai/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Manutenção de máquinas e tratores	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 859.253,31	Jun/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica realização de manutenção da iluminação pública com fornecimento de materiais	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 393.024,58	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Concreto Usinado Betuminoso a Quente – CBUQ	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 133.458,41	Jun/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de kit de higiene infantil destinados aos Cmei's do Município de Califórnia PR.	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 5.721,40	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Materiais odontológicos	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 153.918,72	Jun/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação de empresas para prestação de serviços do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI	Não se aplica	Secretaria de Assistência Social	Contínuo	R\$ 27.700,00	Jun/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Fraldas geriátricas	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 13.241,58	Jun/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Serviços de arbitragem esportiva	SRP	Secretaria de Esporte	Contínuo	R\$ 184.078,76	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Cobertores para distribuição a pessoas em vulnerabilidade social	SRP	Secretaria de Assistência Social	Contínuo	R\$ 21.113,54	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Medicamentos para castração animal	Não se aplica	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Sazonal	R\$ 5.000,00	Jun/2026	ALTA
SERVIÇO/PEÇAS	Manutenção preventiva e corretiva de veículos leves (passeio, motos, vans)	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 8.273.489,01	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de extintores	SRP	Todas	Sazonal	R\$ 41.054,99	Jun/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de óleo lubrificante veicular	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 637.138,07	Jun/2026	MÉDIA
SERVIÇOS	REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL COM O TEMA COMBATE AO ABUSO INFANTIL	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 7.600,00	Jun/2026	MÉDIA
SUBVENÇÃO	SUBVENÇÃO DO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Não se aplica	Secretaria de Assistência Social	Contínuo	R\$ 60.000,00	Jun/2026	ALTA
SUBVENÇÃO	SUBVENÇÃO DA APAE	Não se aplica	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 200.000,00	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ESCOLAR	SRP	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 27.402,50	Jun/2026	ALTA
SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO	SRP	Secretaria de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura	Contínuo	R\$ 100.000,00	Jun/2026	BAIXA
SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 177.103,32	Jun/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atendimento às demandas das Secretarias do Município de Califórnia/PR.	SRP	Todas	Sazonal	R\$ 130.000,00	Jun/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Terceira Idade	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 40.000,00	Jun/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica para fornecimento de viagem dos idosos	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 25.000,00	Jun/2026	MÉDIA
SERVIÇOS	Contratação de profissional especializada para prestação de serviços de intervenção assistida por animais (cinoterapia), destinada ao atendimento de estudantes neurodivergentes da rede municipal de ensino, por meio do Programa Patas que Curam.	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 24.000,00	Jun/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Produtos limpeza e manutenção de piscina	SRP	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 10.213,74	Jul/2026	ALTA
SERVIÇO	Locação brinquedos infláveis para a “Rua de Recreio” no Dia das Crianças	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 7.638,41	Jul/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	Uniformes Escolares	SRP	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 756.652,15	Jul/2026	ALTA

MATERIAL DE CONSUMO	Brinquedos Educativos	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 414.999,86	Jul/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	Medicamentos	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 6.350.128,55	Jul/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Consórcio Intergestores Paraná Saúde – Aquisição de medicamentos e insumos de saúde	Não se aplica	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 160.000,00	Jul/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica para realização de cursos de formação profissional	Não se aplica	Secretaria de Assistência Social	Sazonal	R\$ 27.650,91	Jul/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários	Não se aplica	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Sazonal	R\$ 5.056,61	Jul/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica elaboração de laudos medicina e segurança do trabalho, além de exames ocupacionais	SRP	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Contínuo	R\$ 256.615,49	Jul/2026	ALTA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 427.320,49	Jul/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de refeições leves tipo <i>Coffee Break e Coquetel</i>	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 123.668,76	Jul/2026	BAIXA
SERVIÇOS	Contratação pessoa jurídica para realização de limpeza de fossas sépticas	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 1.114.335,99	Jul/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de Materiais de Construção	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 877.555,70	Jul/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Registro de Preço para aquisição de brinquedos, jogos pedagógicos, materiais lúdicos e itens correlatos, destinados ao uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino, para atividades em sala de aula, ações pedagógicas, comemorações do Dia das Crianças, eventos de formatura e apoio ao atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas, inclusive alunos com TEA, TDAH e demais dificuldades de aprendizagem, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.	SRP	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 500.000,00	Jul/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica para realização de oficinas (SENAC)	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 40.000,00	Jul/2026	BAIXA
SERVIÇO/MATERIAL DE CONSUMO	Campanhas educativas	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 25.000,00	Jul/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Materiais Hospitalares diversos	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 90.808,86	Ago/2026	ALTA
SERVIÇO	Contratação pessoa jurídica organização 3ª corrida de rua de pedestres	Não se aplica	Secretaria de Esporte	Sazonal	R\$ 18.245,50	Ago/2026	MÉDIA
SERVIÇO ARTÍSTICO	Contratação de artistas musicais para realização de shows de, no mínimo, 1 hora para festa de aniversário da cidade.	Não se aplica	Secretaria de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura	Sazonal	R\$ 300.000,00	Ago/2026	ALTA
SERVIÇO	Serviços de plotagem, cópia, materiais gráficos	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 31.050,71	Ago/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Contratação pessoa jurídica para realizar cursos de capacitação e treinamento das Normas Regulamentadoras (Medicina e Segurança do Trabalho)	Não se aplica	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Sazonal	R\$ 139.747,55	Ago/2026	MÉDIA
SERVIÇOS	Contratação pessoa jurídica para serviços de propaganda volante (carro de som)	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 49.546,43	Ago/2026	MÉDIA
SERVIÇOS	Contratação de empresa para realização de apresentação natalina oferecida aos municípios de Califórnia/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.	Não se aplica	Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura	Sazonal	R\$ 44.500,00	Ago/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits escolares, compostos por mochilas e estojos, destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.	SRP	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 170.000,00	Ago/2026	MÉDIA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Secretaria	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 60.000,00	Ago/2026	BAIXA
EQUIPAMENTO PERMANENTE	Aquisição de material permanente para sala multissensorial	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 15.650,00	Ago/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica para atividades físicas com idosos	Não se aplica	Secretaria da Mulher, Idoso e Pessoa com Deficiência	Sazonal	R\$ 45.000,00	Ago/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Tintas para demarcação de vias e guias	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 149.735,00	Set/2026	MÉDIA
SERVIÇO/LOCAÇÃO	Locação de estruturas para eventos de grande porte e serviços de segurança e brigada de incêndio	Não se aplica	Secretaria de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura	Sazonal	R\$ 143.502,15	Set/2026	ALTA
SERVIÇO/LOCAÇÃO	Locação de parque de diversões, incluso montagem e operação	Não se aplica	Secretaria de Inovação, Comunicação Social, Turismo e Cultura	Sazonal	R\$ 76.530,05	Set/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Material de Expediente	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 774.048,19	Set/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de materiais descartáveis	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 97.328,71	Set/2026	MÉDIA
SERVIÇO	Contratação de pessoa jurídica para serviços de operação técnica com locação de equipamentos de som para atendimento a eventos institucionais, culturais, comemorativos.	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 102.904,62	Set/2026	BAIXA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de livros para alunos e apostila para os professores, de	Não se aplica	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 100.000,00	Set/2026	MÉDIA

	comercialização exclusiva, para as escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental.						
MATERIAL DE CONSUMO	Medicamentos	SRP	Secretaria de Saúde	Contínuo	R\$ 534.401,48	Out/2026	ALTA
SERVIÇO	Serviços de manutenção de relógio ponto, aquisição de equipamento e fornecimento de software	Não se aplica	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Contínuo	R\$ 15.119,73	Out/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de combustíveis fósseis e etanol	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 2.590.969,84	Out/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição de toner e afins para impressora	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 219.343,74	Out/2026	ALTA
SERVIÇO	AValiação na área da Educação Especial	PREGÃO	Secretaria de Educação	Contínuo	R\$ 100.000,00	Out/2026	ALTA
MATERIAL DE CONSUMO	Aquisição, Instalação e Manutenção de Toldos, Portões para a Secretaria Municipal de Educação	Não se aplica	Secretaria de Educação	Sazonal	R\$ 100.000,00	Out/2026	MÉDIA
MATERIAL DE CONSUMO	Produtos limpeza automotiva	SRP	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Contínuo	R\$ 7.340,21	Nov/20226	BAIXA
SERVIÇO	Contratação de técnico em segurança do trabalho	Credenciamento	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	Sazonal	R\$ 75.320,59	Nov/20226	MÉDIA
SERVIÇOS	Contratação de pessoa jurídica realização de serviços gráficos	SRP	Todas	Contínuo	R\$ 462.848,35	Dez/2026	MÉDIA

Califórnia, 18 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:E3DB2C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 31/2026
Nº Licitação: 12/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de Equipamentos Rodoviários – CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – protocolo 24.472.973-8 – Convênio 1799/2025 – SECID e Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: VCA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ: 24.380.089/0001-27

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	01	Unid	Aquisição de Equipamentos Rodoviários – CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO – Protocolo eletrônico 24.472.973-8, ano e modelo 2025 ou superior, novo zero km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal, motor a diesel, turboalimentado, com potência de no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) CV, normas de emissão com PROCONVE P-8 (Euro 6), transmissão: Mecânica ou Automatizada ou Automática; numero de marchas 06 (seis) marchas/velocidade à frente, tração 4X2; suspensão traseira com reforço; Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg) : 6.000 kg; Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg): 10.000 kg; Peso bruto total: 16.000 kg; Distância entre eixos dianteiros e traseiros: Compatível com a instalação do Equipamento; Número de eixos: 02 (dois); DIREÇÃO: Hidráulica; CABINE: tipo Simples, avançada em chapa de aço; Pneus: Da linha de montagem especificar medidas; Aro e pneu socorro: sim; Da linha de montagem: especificar medidas; Vidros elétricos e banco a ar do motorista (original de fábrica): SIM; Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o veículo, capacidade (t): Sim, compatível com PBT do veículo; Kit de Ferramentas: Exigido por lei e normas do CONTRAN; Outros acessórios: Ar-condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica; Adesivo do Logomarca do Programa: Conforme modelo do Programa; COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO: Tipos de aço de constituição do coletor:SAE 1020/1020 – ASTM A-36 OU SAC-50; Caixa de armazenagem com laterais lisas calandradas em peça única de alta resistência espessura em (mm): 4,75 mm; Porta Traseira com paredes laterais de alta resistência – estrutura de perfil dobrado espessura em (mm): 4,75mm; Capacidade de lixo compactado (m³): 15 (quinze) M3; Capacidade de lixo solto (m³): 60 (sessenta) m3; Taxa de Compressão: 4:1; Tipo de coleta: Coleta Traseira; Sistema de Compactação: Sistema de compactação por placas; Sistema de descarga: Escudo ejetora; Dispositivo de basculamento de containers: SIM; Capacidade da calha para depósito de chorume (Litros): 150 (cento e cinquenta) litros; Desenho de comprovação de volume da boca de carga e volume da caixa de armazenagem conforme ABNT, NBR 14879 assinada pelo engenheiro responsável: SIM; Acessórios do coletor:Sinalização de acordo com as normas de trânsito, incluindo giroflex e alerta sonoro traseiro com acionamento na cabine do motorista; plataforma (estribo) traseira revestida com chapa antiderrapante com capacidade para 04 operadores com corrimão superior e lateral; NORMAS /EXIGÊNCIAS: ABNT, INMETRO, CREA e CONTRAN/DENATRAN; Adesivo da Logomarca do programa: Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html; GARANTIA: 12 (doze) meses da entrada em operação; TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS: Entrega técnica realizada pelo fornecedor com emissão de certificado; ANTEPAROS (PARA-BARROS) CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM ESTRUTURAL; EXIGÊNCIA: O Coletor deve ser entregue montado sobre chassis de caminhão e em pleno funcionamento. FRETE CIP	670.000,00	670.000,00

TOTAL	670.000,00

Valor Total do Pregão: R\$ 853.333,33 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Total Homologado do Processo: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos

04.001.15.452.0004.2016 – 4.4.90.52 Fonte 1000 – Red. 115

VALOR TOTAL: R\$ 853.333,33 (oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Califórnia, 18 de maio de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:56810A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	53.941.500,00	59.162.527,77	8.697.747,34	15.844.504,94	43.318.022,83	7.492.635,12	13.681.790,32	45.480.737,45	11.982.116,55
DESPESAS CORRENTES	50.695.665,50	52.855.060,54	7.630.926,78	14.559.084,94	38.295.975,60	7.158.011,19	13.128.566,95	39.726.493,59	11.432.293,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.406.165,50	22.542.811,20	3.403.533,99	6.674.084,30	15.868.726,90	3.403.533,99	6.674.084,30	15.868.726,90	6.593.438,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	1.100.000,00	117.347,24	243.654,17	856.345,83	117.347,24	243.654,17	856.345,83	210.711,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.189.500,00	29.212.249,34	4.110.045,55	7.641.346,47	21.570.902,87	3.637.129,96	6.210.828,48	23.001.420,86	4.628.143,71
DESPESAS DE CAPITAL	2.895.834,50	5.957.467,23	1.066.820,56	1.285.420,00	4.672.047,23	334.623,93	553.223,37	5.404.243,86	549.823,37
INVESTIMENTOS	1.395.834,50	4.457.467,23	783.913,44	805.561,31	3.651.905,92	51.716,81	73.364,68	4.384.102,55	69.964,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.500.000,00	282.907,12	479.858,69	1.020.141,31	282.907,12	479.858,69	1.020.141,31	479.858,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42	1.406.119,66	4.248.380,34	853.668,42	1.406.119,66	4.248.380,34	1.023.945,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.000.000,00	64.817.027,77	9.551.415,76	17.250.624,60	47.566.403,17	8.346.303,54	15.087.909,98	49.729.117,79	13.006.061,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.000.000,00	64.817.027,77	9.551.415,76	17.250.624,60	47.566.403,17	8.346.303,54	15.087.909,98	49.729.117,79	13.006.061,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.625,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.000.000,00	64.817.027,77	9.551.415,76	17.250.624,60	47.566.403,17	8.346.303,54	15.087.909,98	49.729.117,79	13.855.687,54
Entidades:									
Município de Campo do Tenente									

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:5F92B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.958.500,00	4.958.500,00	552.451,24	552.451,24	4.406.048,76	552.451,24	552.451,24	4.406.048,76	276.116,39

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.458.500,00	3.458.500,00	552.451,24	552.451,24	2.906.048,76	552.451,24	552.451,24	2.906.048,76	276.116,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	5.058.500,00	5.058.500,00	552.451,24	552.451,24	4.506.048,76	552.451,24	552.451,24	4.506.048,76	276.116,39
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	5.058.500,00	5.058.500,00	552.451,24	552.451,24	4.506.048,76	552.451,24	552.451,24	4.506.048,76	276.116,39
Entidades:									
Município de Campo do Tenente									

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:96C7F248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MARÇO A ABRIL DE 2026								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e								
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.000.000,00	63.411.659,41	4.862.703,68	7,67	13.855.687,54	21,85	49.555.971,87	
RECEITAS CORRENTES	58.895.000,00	63.306.659,41	4.862.703,68	7,68	13.452.245,87	21,25	49.854.413,54	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	5.426.000,00	5.426.000,00	0,00	0,00	483.042,29	8,90	4.942.957,71	
IMPOSTOS	4.794.000,00	4.794.000,00	0,00	0,00	479.131,21	9,99	4.314.868,79	
TAXAS	632.000,00	632.000,00	0,00	0,00	3.911,08	0,62	628.088,92	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	60.099,35	14,07	366.900,65	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	427.000,00	427.000,00	0,00	0,00	60.099,35	14,07	366.900,65	
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	403.569,80	61.264,89	15,18	204.570,74	50,69	198.999,06	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	400.000,00	403.569,80	61.264,89	15,18	204.570,74	50,69	198.999,06	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	693.000,00	713.000,00	0,00	0,00	27.995,76	3,93	685.004,24	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	693.000,00	713.000,00	0,00	0,00	27.995,76	3,93	685.004,24	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.726.000,00	56.114.089,61	4.800.883,26	8,56	12.670.881,82	22,58	43.443.207,79	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.203.000,00	27.417.000,00	2.657.238,97	9,69	6.417.917,06	23,41	20.999.082,94	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.346.000,00	19.520.089,61	1.494.702,65	7,66	4.094.078,91	20,97	15.426.010,70	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	344.000,00	344.000,00	18.408,08	5,35	36.816,16	10,70	307.183,84	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.833.000,00	8.833.000,00	630.533,56	7,14	2.122.069,69	24,02	6.710.930,31	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.000,00	223.000,00	555,53	0,25	5.655,91	2,54	217.344,09	
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	4.341,37	0,00	(4.341,37)	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	223.000,00	223.000,00	555,53	0,25	555,53	0,25	222.444,47	
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	387,77	0,00	(387,77)	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	371,24	0,00	(371,24)	
RECEITAS DE CAPITAL	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	403.441,67	384,23	(298.441,67)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	403.371,67	0,00	(403.371,67)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	403.371,67	0,00	(403.371,67)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	70,00	0,07	104.930,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	70,00	0,07	104.930,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOUREO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.000.000,00	63.411.659,41	4.862.703,68	7,67	13.855.687,54	21,85	49.555.971,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.000.000,00	63.411.659,41	4.862.703,68	7,67	13.855.687,54	21,85	49.555.971,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.222,44	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.000.000,00	63.411.659,41	4.862.703,68	7,67	13.855.687,54	21,85	49.555.971,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.405.368,36	0,00	0,00	1.405.368,36	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.405.368,36	0,00	0,00	1.405.368,36	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Campo do Tenente							

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:F54E0DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42		1.406.119,66		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42	15,10	1.406.119,66	24,87	0,00
Entidades:							
Município de Campo do Tenente							

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:B0BE5200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.107.444,60	4.115.200,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	2.489.247,96	2.088.576,33	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.618.196,64	2.026.623,67	0,00	0,00
Empréstimos	269.118,46	261.490,49	0,00	0,00
Internos	269.118,46	261.490,49	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.349.078,18	1.765.133,18	0,00	0,00
Internos	1.349.078,18	1.765.133,18	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.512.450,17	2.269.019,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.512.450,17	2.269.019,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.970.797,11	5.423.334,60	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.094.410,21	2.813.307,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	363.936,73	341.007,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	594.994,43	1.846.180,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.695.594,57	48.097.710,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.695.594,57	48.097.710,55	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,27	8,56	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,20	3,84	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	59.634.713,48	57.717.252,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	53.671.242,14	51.945.527,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.570.790,65	4.268.730,92	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Município de Campo do Tenente				

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:2029DEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42	1.406.119,66	8,15	4.248.380,34	853.668,42	1.406.119,66	9,32	4.248.380,34
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.930.000,00	1.930.000,00	90.791,37	149.112,58	0,86	1.780.887,42	90.791,37	149.112,58	0,99	1.780.887,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.905.000,00	1.905.000,00	87.506,45	142.814,58	0,83	1.762.185,42	87.506,45	142.814,58	0,95	1.762.185,42
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	25.000,00	25.000,00	3.284,92	6.298,00	0,04	18.702,00	3.284,92	6.298,00	0,04	18.702,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	13.825,12	24.989,62	0,14	55.010,38	13.825,12	24.989,62	0,17	55.010,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	13.825,12	24.989,62	0,14	55.010,38	13.825,12	24.989,62	0,17	55.010,38
SAÚDE	473.000,00	473.000,00	193.719,76	325.269,13	1,89	147.730,87	193.719,76	325.269,13	2,16	147.730,87
ATENÇÃO BÁSICA	440.000,00	440.000,00	193.719,76	325.269,13	1,89	114.730,87	193.719,76	325.269,13	2,16	114.730,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
EDUCAÇÃO	1.923.000,00	1.923.000,00	387.561,44	689.122,62	3,99	1.233.877,38	387.561,44	689.122,62	4,57	1.233.877,38
ENSINO FUNDAMENTAL	1.402.000,00	1.402.000,00	265.389,00	474.103,15	2,75	927.896,85	265.389,00	474.103,15	3,14	927.896,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	521.000,00	521.000,00	122.172,44	215.019,47	1,25	305.980,53	122.172,44	215.019,47	1,43	305.980,53
CULTURA	18.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	18.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
URBANISMO	300.000,00	300.000,00	30.960,33	60.923,44	0,35	239.076,56	30.960,33	60.923,44	0,40	239.076,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	30.960,33	60.923,44	0,35	239.076,56	30.960,33	60.923,44	0,40	239.076,56
HABITAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
HABITAÇÃO URBANA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AGRICULTURA	110.000,00	110.000,00	21.774,28	41.666,15	0,24	68.333,85	21.774,28	41.666,15	0,28	68.333,85
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	110.000,00	110.000,00	21.774,28	41.666,15	0,24	68.333,85	21.774,28	41.666,15	0,28	68.333,85
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	700.000,00	115.036,12	115.036,12	0,67	584.963,88	115.036,12	115.036,12	0,76	584.963,88
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	700.000,00	115.036,12	115.036,12	0,67	584.963,88	115.036,12	115.036,12	0,76	584.963,88
TOTAL (I) =	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42	1.406.119,66	100,00	4.248.380,34	853.668,42	1.406.119,66	100,00	4.248.380,34
Entidades:										
Município de Campo do Tenente										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:41										

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:118C1526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	105.000,00	437,39	104.562,61	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	105.000,00	437,39	104.562,61	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	105.000,00	70,00	104.930,00	

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	367,39				(367,39)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	105.000,00	437,39				104.562,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Investimentos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIff))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(298.464,97)	437,39				(298.027,58)
Entidades:						
Município de Campo do Tenente						

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:A6DBAA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	49.695.594,57	48.097.710,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	49.695.594,57	48.097.710,55	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	10.933.030,81	10.581.496,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – < %>	9.839.727,72	9.523.346,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:				
Município de Campo do Tenente				

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:2C9A34FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.097.710,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.097.710,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.695.633,69	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.926.070,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.366.839,74	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Entidades:		
Município de Campo do Tenente		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:53		

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:7AE74AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2026			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	403.371,67	(403.371,67)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.657.467,23	1.400.456,12	5.257.011,11
Investimentos	4.457.467,23	805.561,31	3.651.905,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.200.000,00	594.894,81	1.605.105,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.657.467,23	1.400.456,12	5.257.011,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.657.467,23	997.084,45	5.660.382,78
Entidades:			
Município de Campo do Tenente			

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:4639BC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.794.000,00	479.131,21
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.201.800,00	25.205,95
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	740.900,00	19.699,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.160.400,00	282.078,74
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	690.900,00	152.147,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.263.000,00	10.658.722,11

2.1 - Cota-parte FPM	26.242.000,00	6.940.014,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.242.000,00	6.940.014,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.001.000,00	3.241.680,14
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	520.000,00	43.109,19
2.4 - Cota-parte ITR	700.000,00	3.175,71
2.5 - Cota-parte IPVA	3.800.000,00	430.742,62
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.057.000,00	11.137.853,32
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.652.600,00	2.131.744,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.361.650,00	652.718,91
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.833.000,00	2.141.415,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.833.000,00	2.141.415,96
6.1.1 - Principal	8.833.000,00	2.122.069,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	19.346,27
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	180.400,00	(9.674,73)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	322.254,22	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	322.254,22	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.463.670,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.046.917,36	2.261.731,35	2.260.239,60	2.198.582,37	1.491,75
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.554.665,50	2.258.221,62	2.258.221,62	2.196.564,39	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.614.000,00	906.985,93	906.985,93	883.610,33	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.940.665,50	1.351.235,69	1.351.235,69	1.312.954,06	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	492.251,86	3.509,73	2.017,98	2.017,98	1.491,75
10.2.1 - Educação Infantil	267.917,36	3.509,73	2.017,98	2.017,98	1.491,75
10.2.2 - Ensino Fundamental	224.334,50	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.258.221,62	2.258.221,62	2.196.564,39	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.258.221,62	2.258.221,62	2.196.564,39	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.258.221,62	2.258.221,62	2.196.564,39	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.498.991,17	2.258.221,62	2.258.221,62	105,45
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	214.141,60	(116.805,66)	(116.805,66)	0,00	(5,45)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	763.493,79		322.254,22	2.017,98	0,00	0,00	319.983,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	763.266,72		319.983,51	0,00	0,00	0,00	319.983,51
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	227,07		2.270,71	2.017,98	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.424.500,00	2.055.474,64	1.697.569,41	1.377.576,74	357.905,23	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	513.000,00	55.116,12	22.697,35	4.706,50	32.418,77
20.2 - Ensino Fundamental	5.661.500,00	2.000.358,52	1.674.872,06	1.372.870,24	325.486,46
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.223.688,07	4.313.696,26	3.955.791,03	3.574.141,13	357.905,23
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.397.188,07	962.102,05	929.683,28	888.316,83	32.418,77
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.826.500,00	3.351.594,21	3.026.107,75	2.685.824,30	325.486,46
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.697.569,41
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.131.744,42
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					319.983,51
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					485.102,37
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					3.024.227,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.784.463,33			3.024.227,95	27,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.495.468,99	176.284,91	324.893,11	485.102,37	685.473,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	596.568,07	176.284,91	269.905,82	124.281,07	202.381,18
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	898.900,92	0,00	54.987,29	360.821,30	483.092,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.468.500,00
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		108.615,09
31.1.1 - Salário-Educação		86.961,73
31.1.2 - PDDE		0,00
31.1.3 - PNAE		21.057,18
31.1.4 - PNATE		596,18
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00

31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	344.000,00	37.107,64
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	204,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.493.500,00	472.163,29	341.624,96	225.312,46	130.538,33
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.252,50	3.252,50	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.468.500,00	468.910,79	338.372,46	225.312,46	130.538,33
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.967.188,07	4.864.481,33	4.374.546,02	3.858.650,25	489.935,31
33.1 - Despesas Correntes	16.837.582,86	4.862.463,35	4.372.528,04	3.856.632,27	489.935,31
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.369.311,20	3.075.919,59	3.075.919,59	2.978.793,64	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.192.271,66	1.786.543,76	1.296.608,45	877.838,63	489.935,31
33.2 - Despesas de Capital	129.605,21	2.017,98	2.017,98	2.017,98	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	129.605,21	2.017,98	2.017,98	2.017,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	402.651,29	89,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.141.415,96	86.961,73
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.574.043,20	117.075,79
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(29.975,95)	(30.024,96)
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(29.975,95)	(30.024,96)
Entidades:		
Município de Campo do Tenente		

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:F4D98FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.306.659,41	13.452.245,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.426.000,00	483.042,29
IPTU	1.201.800,00	25.205,95
ISS	2.160.400,00	282.078,74
ITBI	740.900,00	19.699,27
IRRF	690.900,00	152.147,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.000,00	3.911,08
Contribuições	427.000,00	60.099,35
Receita patrimonial	403.569,80	204.570,74
Aplicações Financeiras (II)	403.569,80	204.570,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	56.114.089,61	12.670.881,82
Cota-Parte do FPM	21.922.000,00	5.552.549,90
Cota-Parte do ICMS	12.801.000,00	2.593.344,19
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	344.594,10
Cota-Parte do ITR	560.000,00	2.540,60
Transferências da LC 61/1989	416.000,00	34.487,34
Transferências do FUNDEB	8.833.000,00	2.122.069,69
Outras transferências correntes	8.542.089,61	2.021.296,00
Demaís receitas correntes	936.000,00	33.651,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	936.000,00	33.651,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	62.903.089,61	13.247.675,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	105.000,00	403.441,67
Operações de Crédito (VIII)	0,00	403.371,67
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	105.000,00	70,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	105.000,00	70,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	105.000,00	70,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.008.089,61	13.247.745,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.008.089,61	13.247.745,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.809.560,54	15.850.168,48	14.419.650,49	12.430.561,36	840.288,36	401.361,04	374.674,65
Pessoal e encargos sociais	25.997.311,20	7.965.167,84	7.965.167,84	7.591.706,41	341.200,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.100.000,00	243.654,17	243.654,17	210.711,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	30.712.249,34	7.641.346,47	6.210.828,48	4.628.143,71	499.087,80	401.361,04	374.674,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.709.560,54	15.606.514,31	14.175.996,32	12.219.850,12	840.288,36	401.361,04	374.674,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.657.467,23	1.400.456,12	668.259,49	575.500,57	1.119.084,89	872.138,69	166.013,86
Investimentos	4.457.467,23	805.561,31	73.364,68	69.964,68	1.119.084,89	872.138,69	166.013,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.200.000,00	594.894,81	594.894,81	505.535,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.457.467,23	805.561,31	73.364,68	69.964,68	1.119.084,89	872.138,69	166.013,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.517.027,77	16.412.075,62	14.249.361,00	12.289.814,80	1.959.373,25	1.273.499,73	540.688,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.517.027,77	16.412.075,62	14.249.361,00	12.289.814,80	1.959.373,25	1.273.499,73	540.688,51
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							(1.542.131,43)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							(1.542.131,43)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2026	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	204.570,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	126.306,93	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(1.463.867,62)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até Abril / 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.107.444,60	4.115.200,00
DEDUÇÕES (XL)	3.512.450,17	2.269.019,40
Disponibilidade de Caixa	3.512.450,17	2.269.019,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.970.797,11	5.423.334,60
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.094.410,21	2.813.307,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	363.936,73	341.007,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	594.994,43	1.846.180,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		(1.251.186,17)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	400.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Abril / 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(1.281.102,97)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) - XLXIX]	(2.532.289,14)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(2.610.552,95)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.405.368,36
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.405.368,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades:	
Município de Campo do Tenente	
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:43	

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:827DD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.097.710,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.097.710,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.593.166,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	24.471.132,99	51,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.700.310,17	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	24.415.294,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.130.279,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	1.846.180,60	3,84
Limite definido por resolução do senado federal	57.717.252,66	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.581.496,32	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.695.633,69	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.366.839,74	7,00
Entidades:		
Município de Campo do Tenente		

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:D1491EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	59.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	63.411.659,41
Receitas Realizadas	13.855.687,54
Déficit Orçamentário	1.232.222,44
Saldos de Exercícios Anteriores	1.405.368,36
Dotação Inicial	59.000.000,00
Créditos Adicionais	5.817.027,77
Dotação Atualizada	64.817.027,77
Despesas Empenhadas	17.250.624,60
Despesas Liquidadas	15.087.909,98
Despesas Pagas	13.006.061,93
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.250.624,60
Despesas Liquidadas	15.087.909,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.097.710,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.097.710,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	47.593.166,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	(190.745,93)	0,00 %	
Resultado Primário		0,00	(269.009,74)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.094.410,21	2.014.087,14	1.959.373,25	120.949,82	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	5.570.790,65	28.560,00	540.688,51	5.001.542,14	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	9.665.200,86	2.042.647,14	2.500.061,76	5.122.491,96	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		3.024.227,95	% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		2.258.221,62	25% / 18%	27,15	
			70%	105,45	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		403.371,67	(403.371,67)		
Despesa de Capital Líquida		1.400.456,12	5.257.011,11		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		70,00	104.930,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	105.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.657.116,40	% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
			15%		23,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					
Entidades:					
Município de Campo do Tenente					

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:18C515EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA DE CANDÓI, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o Gabarito Preliminar do Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS**, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

I-Constam no Anexo Único – Gabarito Preliminar

II-Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br e seguir as instruções contidas na “Área do candidato”, o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 19 de maio de 2026 e encerra-se às 23h59 do dia 20 de maio de 2026.

III- De acordo com o item 13 do Edital nº 001/2026, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da “Área do candidato”, dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e conseqüentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Candói - PR,18 de maio de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito do Município de Candói – PR

RODRIGO MISS
Presidente da Comissão Organizadora

Anexo Único - Gabarito Preliminar

ADVOGADO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: A	12: A	13: A	14: C	15: B	16: B	17: D	18: A	19: A	20: B
21: B	22: D	23: B	24: D	25: D	26: C	27: B	28: A	29: B	30: A
31: B	32: A	33: D	34: D	35: A	36: D	37: B	38: C	39: A	40: D

AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: D
21: B	22: B	23: A	24: C	25: C	26: D	27: C	28: A	29: B	30: B
31: A	32: D	33: D	34: C	35: A	36: B	37: A	38: C	39: D	40: D
41: C	42: C	43: B	44: B	45: C	46: D	47: C	48: A	49: A	50: D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO DA CACHOEIRA									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: C
41: B	42: A	43: D	44: C	45: D	46: B	47: A	48: C	49: D	50: B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LAGOA									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: C
41: B	42: A	43: D	44: C	45: D	46: B	47: A	48: C	49: D	50: B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PAZ									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: C
41: B	42: A	43: D	44: C	45: D	46: B	47: A	48: C	49: D	50: B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PIONEIROS									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: C
41: B	42: A	43: D	44: C	45: D	46: B	47: A	48: C	49: D	50: B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA CLARA									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: C
41: B	42: A	43: D	44: C	45: D	46: B	47: A	48: C	49: D	50: B

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SÃO PEDRO									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: D	22: B	23: D	24: C	25: A	26: D	27: C	28: C	29: A	30: A
31: B	32: D	33: C	34: A	35: C	36: C	37: B	38: A	39: B	40: C
41: B	42: A	43: D	44: C	45: D	46: B	47: A	48: C	49: D	50: B

AGENTE DA DENGUE									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: C	17: A	18: B	19: C	20: B
21: C	22: A	23: B	24: D	25: C	26: B	27: A	28: C	29: D	30: B
31: D	32: B	33: A	34: C	35: B	36: D	37: B	38: C	39: A	40: D
41: A	42: D	43: B	44: B	45: D	46: B	47: A	48: C	49: B	50: B

ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: C	15: B	16: A	17: D	18: B	19: B	20: A
21: C	22: D	23: D	24: A	25: B	26: D	27: A	28: A	29: C	30: B
31: B	32: D	33: C	34: A	35: A	36: D	37: B	38: C	39: C	40: B

CIRURGIÃO DENTISTA									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: A	13: D	14: D	15: A	16: B	17: D	18: A	19: D	20: C
21: A	22: B	23: D	24: B	25: C	26: A	27: D	28: B	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: C	35: D	36: B	37: C	38: A	39: D	40: B

CONTADOR									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: A	12: C	13: A	14: B	15: A	16: D	17: B	18: A	19: B	20: A
21: C	22: D	23: B	24: D	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C	30: A
31: C	32: D	33: A	34: B	35: A	36: C	37: D	38: C	39: A	40: B

ENFERMEIRO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: B	13: C	14: B	15: D	16: C	17: B	18: A	19: C	20: B
21: B	22: A	23: B	24: C	25: B	26: B	27: B	28: C	29: D	30: D
31: C	32: B	33: D	34: C	35: D	36: B	37: B	38: C	39: A	40: C

ENGENHEIRO CIVIL									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: B	13: D	14: A	15: B	16: C	17: B	18: D	19: C	20: B
21: B	22: B	23: C	24: A	25: B	26: D	27: A	28: B	29: B	30: C
31: A	32: D	33: D	34: A	35: B	36: C	37: D	38: A	39: A	40: C

FARMACÊUTICO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: A	12: C	13: D	14: B	15: A	16: B	17: C	18: B	19: D	20: A
21: C	22: D	23: A	24: D	25: B	26: B	27: C	28: D	29: C	30: B
31: A	32: D	33: B	34: C	35: D	36: B	37: A	38: C	39: B	40: B

FISCAL FAZENDÁRIO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: D	13: B	14: A	15: C	16: B	17: A	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: A	25: B	26: D	27: B	28: C	29: B	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: A	36: B	37: D	38: B	39: A	40: B

FISIOTERAPEUTA									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: B	13: B	14: A	15: A	16: B	17: A	18: B	19: A	20: A
21: C	22: B	23: A	24: B	25: D	26: C	27: D	28: B	29: C	30: D
31: C	32: D	33: C	34: C	35: D	36: B	37: C	38: D	39: C	40: B

FONOAUDIÓLOGO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: B	13: B	14: D	15: A	16: C	17: D	18: B	19: C	20: A
21: D	22: B	23: A	24: C	25: B	26: D	27: C	28: A	29: D	30: B
31: A	32: C	33: B	34: D	35: C	36: A	37: D	38: A	39: C	40: D

GESTOR EM RECURSOS HUMANOS									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: B	12: A	13: C	14: A	15: B	16: B	17: C	18: A	19: C	20: A
21: B	22: C	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: C	29: A	30: C
31: D	32: B	33: B	34: D	35: C	36: B	37: C	38: A	39: B	40: C

INSTRUTOR DE BANDAS									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: B	18: C	19: D	20: A
21: C	22: B	23: C	24: B	25: B	26: A	27: D	28: A	29: C	30: B
31: A	32: B	33: A	34: C	35: D	36: D	37: B	38: B	39: B	40: B
41: B	42: C	43: A	44: D	45: D	46: B	47: A	48: C	49: A	50: C

MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: C	17: D	18: B	19: A	20: B
21: D	22: C	23: B	24: A	25: C	26: D	27: B	28: D	29: A	30: A
31: B	32: B	33: C	34: D	35: D	36: C	37: C	38: A	39: B	40: D
41: A	42: C	43: D	44: B	45: A	46: A	47: B	48: B	49: A	50: D

MECÂNICO ELETRICISTA									
01: B	02: A	03: D	04: A	05: B	06: A	07: C	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: A	14: C	15: D	16: B	17: C	18: D	19: A	20: A
21: D	22: C	23: A	24: B	25: A	26: D	27: B	28: A	29: C	30: B
31: D	32: A	33: A	34: B	35: B	36: C	37: C	38: D	39: B	40: A
41: C	42: B	43: D	44: D	45: C	46: B	47: A	48: D	49: B	50: A

MEDICO CLINICO GERAL									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: B	12: C	13: A	14: B	15: B	16: A	17: B	18: B	19: B	20: B

21: C	22: C	23: B	24: C	25: A	26: B	27: D	28: C	29: A	30: B
31: D	32: A	33: C	34: B	35: D	36: D	37: B	38: D	39: C	40: B

MÉDICO PEDIATRA									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C	26: A	27: D	28: C	29: B	30: C
31: B	32: B	33: B	34: A	35: B	36: C	37: C	38: C	39: A	40: C

MÉDICO VETERINÁRIO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: B	12: C	13: A	14: C	15: A	16: B	17: D	18: C	19: A	20: B
21: A	22: B	23: A	24: A	25: D	26: B	27: A	28: D	29: A	30: B
31: B	32: B	33: D	34: C	35: A	36: D	37: A	38: C	39: A	40: C

NUTRICIONISTA									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: A	13: A	14: C	15: B	16: A	17: B	18: C	19: A	20: A
21: C	22: A	23: B	24: A	25: C	26: B	27: B	28: C	29: B	30: A
31: B	32: C	33: A	34: A	35: C	36: B	37: C	38: D	39: A	40: D

PROFESSOR*									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: C	12: B	13: B	14: B	15: C	16: D	17: C	18: C	19: C	20: D
21: A	22: A	23: C	24: C	25: B	26: A	27: C	28: A	29: C	30: A
31: A	32: B	33: A	34: B	35: B	36: A	37: B	38: B	39: B	40: B

PROTÉTICO DENTÁRIO									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: D	18: A	19: C	20: A
21: B	22: D	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: D	29: C	30: A
31: A	32: D	33: B	34: D	35: B	36: A	37: B	38: C	39: A	40: C
41: D	42: C	43: B	44: C	45: D	46: A	47: D	48: B	49: A	50: B

PSICÓLOGO									
01: B	02: D	03: A	04: B	05: D	06: A	07: C	08: B	09: D	10: A
11: A	12: C	13: C	14: B	15: B	16: B	17: B	18: D	19: C	20: A
21: B	22: A	23: B	24: D	25: A	26: A	27: A	28: B	29: B	30: C
31: B	32: C	33: B	34: A	35: A	36: B	37: B	38: C	39: C	40: B

TÉCNICO AMBIENTAL									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: C	18: C	19: B	20: A
21: C	22: A	23: B	24: C	25: A	26: B	27: A	28: C	29: D	30: A
31: C	32: D	33: B	34: A	35: B	36: C	37: C	38: B	39: A	40: C
41: D	42: B	43: B	44: A	45: C	46: A	47: B	48: C	49: B	50: B

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: B
21: C	22: B	23: A	24: A	25: D	26: C	27: B	28: D	29: A	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: D	36: C	37: A	38: D	39: A	40: B
41: A	42: B	43: A	44: C	45: A	46: C	47: B	48: C	49: B	50: C

TÉCNICO EM CONTABILIDADE									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: A	17: B	18: D	19: A	20: B
21: C	22: A	23: B	24: A	25: D	26: A	27: D	28: A	29: A	30: C
31: B	32: A	33: D	34: A	35: B	36: A	37: B	38: C	39: A	40: D
41: A	42: B	43: A	44: D	45: A	46: B	47: A	48: D	49: A	50: C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: A	23: A	24: B	25: D	26: B	27: C	28: B	29: B	30: C
31: B	32: A	33: B	34: D	35: A	36: A	37: B	38: C	39: A	40: C
41: B	42: C	43: C	44: A	45: A	46: C	47: B	48: C	49: B	50: C

TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: C	17: A	18: B	19: D	20: D
21: C	22: A	23: C	24: B	25: C	26: D	27: B	28: A	29: A	30: B
31: A	32: D	33: B	34: C	35: C	36: A	37: A	38: C	39: D	40: A

41: C	42: A	43: B	44: C	45: A	46: B	47: D	48: A	49: B	50: C

TOPOGRAFO									
01: B	02: D	03: A	04: C	05: C	06: D	07: B	08: A	09: B	10: B
11: A	12: D	13: A	14: C	15: B	16: B	17: C	18: C	19: A	20: C
21: A	22: A	23: B	24: C	25: D	26: A	27: D	28: D	29: B	30: B
31: A	32: C	33: D	34: B	35: A	36: C	37: B	38: C	39: C	40: B
41: A	42: C	43: B	44: C	45: B	46: D	47: A	48: C	49: D	50: B

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:E887ABD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026

PORTARIA Nº 192/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente 02 (duas) diárias inteiras e 01 (uma) diária reduzida, e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdemir José Kalmann Marques	Motorista	03 (três)	Cafelândia – PR	22,23,24,25 de maio de 2026.	Condução dos alunos dos Colégios Antônio de Castro Alves e Cívico Militar Carlos Argemiro Camargo, para participarem dos jogos escolares do Paraná.
Marcos Antonio Bamberg				22,23,24 de maio de 2026.	
Luiz Carlos Ledur	Secretário de Educação	05 (cinco)	Curitiba – PR	19,20,21,22,23 de maio de 2026.	Participação no “Forum Extraordinário da UNDIME” Capacitação “Pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, com apoio de inteligência artificial.
Janice Bazareti Bortolini	Assessora Pedagógica				
Iara Pessatto					
Jaqueline G. Gomes	Agente de Administração				
Elenoir Lucas Fontana	Motorista		Umuarama – PR	13 de maio de 2026.	Clinica Santa Cruz.
Gean Carlos Barea Schneider	Fiscal de Tributos		Foz do Iguaçu – PR	27,28,29 de maio de 2026.	Fiscalização e Processo Administrativo do IBS.
Everton Kugb Bittencourt	Motorista	02 (duas)	Chopinzinho e Londrina – PR	13,14 de maio de 2026.	Levar Paciente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:DD84FD43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)			Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.271.610,00	1.672.805,60	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.300,00	122.572,96	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	739.310,00	237.998,69	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.721.000,00	548.388,70	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.476.000,00	763.845,25	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.255.170,00	15.972.885,50	
2.1- Cota-Parte FPM	32.140.720,00	8.644.953,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.721.600,00	8.644.953,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.419.120,00	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.534.450,00	5.754.308,43	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	79.868,13	
2.4- Cota-Parte ITR	330.000,00	17.010,78	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	1.407.405,84	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	69.338,91	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.526.780,00	17.645.691,10	

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	10.167.210,00	3.194.576,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.464.485,00	1.216.845,68
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.432.000,00	3.011.492,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.432.000,00	3.011.492,38
6.1.1- Principal	8.400.000,00	2.992.681,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	32.000,00	18.810,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.767.210,00)	(201.895,00)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	204.603,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	204.603,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.216.096,02

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.636.603,64	2.774.133,41	2.774.133,41	2.774.133,41	-
10.1- DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.636.603,64	2.774.133,41	2.774.133,41	2.774.133,41	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.923.000,00	630.800,07	630.800,07	630.800,07	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.594.603,64	2.107.500,31	2.107.500,31	2.107.500,31	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	16.469,13	16.469,13	16.469,13	-
10.1.4 - Educação Especial	62.000,00	19.363,90	19.363,90	19.363,90	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.569.529,77	2.569.529,77	2.569.529,77	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.569.529,77	2.569.529,77	2.569.529,77	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.569.529,77	2.569.529,77	2.569.529,77	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-

INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.108.044,67	2.569.529,77	2.569.529,77	85,32
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	301.149,24	441.962,61	441.962,61	140.813,37	14,68

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	774.996,83	204.603,64	204.603,64	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.478.500,00	1.342.859,03	1.289.456,63	1.268.120,57	-
20.1- Educação Infantil	952.300,00	247.593,77	244.093,77	244.093,77	-
20.2- Ensino Fundamental	4.506.200,00	1.095.265,26	1.045.362,86	1.024.026,80	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	13.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	3.000,00	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.115.103,64	4.116.992,44	4.063.590,04	4.042.253,98	-
21.1- Educação Infantil	2.875.300,00	878.393,84	874.893,84	874.893,84	-
21.1.1- Creche	2.875.300,00	878.393,84	874.893,84	874.893,84	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- Ensino Fundamental	11.239.803,64	3.238.598,60	3.188.696,20	3.167.360,14	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.289.456,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.194.576,84
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					140.813,37
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.343.220,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.411.422,52	4.343.220,10	24,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	647,31	165,70	475,46	-	171,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	647,31	165,70	475,46	-	171,85
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.000,00	362.309,11
31.1.1- Salário-Educação	954.000,00	360.140,59
31.1.1.1- Salário-Educação	615.000,00	238.033,72
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	173.000,00	65.120,16
31.1.4- PNATE	166.000,00	48.321,46
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	8.665,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.000,00	812,23
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	1.356,29

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.497.758,31	419.729,39	394.929,34	386.959,84	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.000,00	790,00	790,00	790,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.012.693,67	109.791,63	109.791,63	109.791,63	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.273.064,64	309.147,76	284.347,71	276.378,21	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.612.861,95	4.536.721,83	4.458.519,38	4.429.213,82	-
33.1- Despesas Correntes	16.186.861,95	4.535.931,83	4.457.729,38	4.428.423,82	-
33.1.1- Pessoal Ativo	10.582.403,64	3.261.138,25	3.261.138,25	3.261.138,25	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.604.458,31	1.274.793,58	1.196.591,13	1.167.285,57	-
33.2- Despesas de Capital	426.000,00	790,00	790,00	790,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	426.000,00	790,00	790,00	790,00	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	204.603,64	574.447,79			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.011.492,38	238.033,72			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.774.133,41	187.571,36			
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	441.962,61	624.910,15			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-			

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	441.962,61	624.910,15
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	EDILSON MALAVSKI
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEOFFERSON PAVAN		
CONTADOR		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:AA83D57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2842/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária

69 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Total Suplementação: 12.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.0006.2.013.	Fortalecimento da Atenção Primária	
72 - 3.3.90.48.00.00 494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.000,00

Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E1AAE1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23493/2026

DECRETO Nº 23493/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.776.461,03 e dá outras providências.

Luís Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.776.461,03 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos) proveniente do superavit financeiro do exercício de 2025 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
04.122.0003.2004	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.121.0003.2026	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E RECEITA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3793	01276-EMENDA INDIVIDUAL 40110001 - GLESI HOFFMANN	25,06
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4406	01307-EMENDA 31760005-PROP 36000662885/2025-00-SPERAFICO	509.522,88
	SUBTOTAL	509.547,94
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4457	01203-INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107207/2023 - ITAIPU BI NACIONAL	997.466,10

	SUBTOTAL	997.466,10
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5402	01319-EMENDA 4074004-PROC 7100109317/2025-15 VERMELHO	1,17
	SUBTOTAL	1,17
11	SECRETARIA DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
11.001	DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
14.244.0016.2070	DEPARTAMENTO DA MULHER, IDOSO E JUVENTUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6012	01271-REDE DE PROTEÇÃO - CEDIM/04/2024	9.445,82
11.002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.0016.2060	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6101	01270-VIAJA MAIS 60 FASE 2	45.000,00
	SUBTOTAL	54.445,82
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	TOTAL	1.776.461,03

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 23 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E7189D29

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23494/2026

DECRETO Nº 23494/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.208.877,02 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2919/2025 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.208.877,02 (dois milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2081	ESCOLA DO CAMPO - FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2570	00101-FUNDEB 60%	400.000,00
12.365.0006.2082	ESCOLA DO CAMPO - INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3030	00101-FUNDEB 60%	100.000,00
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2461	00102-FUNDEB 40%	900.000,00
	SUBTOTAL	1.400.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
10.304.0007.2048	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

4301	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.825,00
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
4392	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.247,57
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4405	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.728,00
	SUBTOTAL	319.800,57
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1051	ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4431	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	90.481,83
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4456	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	125.918,43
	SUBTOTAL	216.400,26
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5291	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.061,79
08.245.0010.2065	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5631	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.614,40
	SUBTOTAL	6.676,19
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0012.2089	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
14	SECRETARIA DE TURISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, MARKETING E EVENTOS	
14.001	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
04.695.0011.2083	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
6710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
	TOTAL	2.208.877,02

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1610	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	105.306,83
06.007	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
15.122.0003.2029	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
	SUBTOTAL	371.306,83
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00101-FUNDEB 60%	1.400.000,00
	SUBTOTAL	1.400.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2047	SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	304.975,57
	SUBTOTAL	304.975,57
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0015.2053	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4560	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	125.918,43
	SUBTOTAL	125.918,43
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0010.2064	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5310	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	6.676,19
	SUBTOTAL	6.676,19
	TOTAL	2.208.877,02

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E37B439A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23503/2026

DECRETO Nº 23503/2026

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 3.124.728,16 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$3.124.728,16 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2031	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	730.000,00
12.365.0006.1032	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2661	01267-TERMO DE COMPROMISSO 962693/2024-FNDE/CAIXA - CMEI CLEOVANIZE TOZZI	290.564,17
12.365.0006.2036	EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3012	01153-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.000,00
	SUBTOTAL	1.177.564,17
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2046	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3792	01273-EMENDA INDIVIDUAL 20380010 - FLÁVIO ARNS	458,08
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2049	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4406	01307-EMENDA 31760005-PROP 36000662885/2025-00-SPERAFICO	17.255,91
	SUBTOTAL	17.713,99
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0008.1055	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4714	01310-CONVÊNIO 1846/2025 - SECID - SIT 77626	643.150,00
4715	01315-CONVÊNIO 1848/2025 - SECID - SIT 77627	1.286.300,00
	SUBTOTAL	1.929.450,00
	TOTAL	3.124.728,16

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 27 de abril de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E10571D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23547/2026

DECRETO Nº 23547/2026

Concede Promoção Horizontal a professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Promoção Horizontal aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil, com base nos artigos 56 e 57, da Lei 2902/2025 e Decreto 22661/2025, a partir de 01 de maio de 2026, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe Atual	Classe Promoção
162761	Adilson Alves de Oliveira	NII-11	NII-12
75791	Adriana Bonato	NII-30	NII-31
75792	Adriana Bonato	NII-30	NII-31
150671	Adriana de Oliveira Guedes	NII-07	NII-08
135851	Adriane Vieira Vasata	NII-20	NII-21
172481	Alexsandra Vilhalva	NII-11	NII-12
176351	Alice Iaginski	NII-10	NII-11
187731	Aline Dresch Bonfanti	NII-04	NII-05
183401	Aline Stecanella Canova	NII-07	NII-08
187581	Ana Paula Favero Gomes	NII-04	NII-05
172991	Ana Paula Spenazzatto	NII-11	NII-12
72421	Andrea Salvador Ferreira	NII-30	NII-31
72422	Andrea Salvador Ferreira	NII-30	NII-31
71291	Andreana Salvador Jasinski	NII-30	NII-31
71292	Andreana Salvador Jasinski	NII-30	NII-31
183221	Andreia Lira de Campos Hendler	NII-07	NII-08
187611	Andreia Vieira	NII-04	NII-05
177701	Anelize Caroline Herpich	NII-10	NII-11
177702	Anelize Caroline Herpich	NII-02	NII-03
193721	Angela Correa de Almeida	NII-01	NII-02
135751	Angela Nunes Pereira	NII-20	NII-21
181981	Arlete Turmina Beal	NII-07	NII-08
181982	Arlete Turmina Beal	NII-02	NII-03
132911	Atanha Pissaia Colla	NII-24	NII-25
192051	Barbara Michellen Gomes Bortolotto	NII-01	NII-02
173111	Bernardete Bedra	NII-11	NII-12
74391	Carla Giovana Basso	NII-30	NII-31
74392	Carla Giovana Basso	NII-10	NII-11
188891	Caroline Maria Allein Lorenzetti	NIII-03	NIII-04
136841	Cassilda da Costa Orben	NII-15	NII-16
187631	Catiane Aparecida Soares Liecheski	NII-04	NII-05
182901	Celoni Maria Dalla Rosa	NII-07	NII-08
132741	Clarisse Raimondi da Silva	NII-24	NII-25
155391	Claudete Aparecida de Andrade da Silva	NII-12	NII-13
148851	Claudete Aparecida Ferraz dos Santos	NII-12	NII-13
182661	Claudia Daniela Cazzare	NII-07	NII-08
118301	Claudia Mertens Suhre	NII-30	NII-31
118302	Claudia Mertens Suhre	NII-21	NII-22
182541	Claudiane Santos Pacheco	NII-07	NII-08
187601	Clediane Mateus	NII-04	NII-05
187741	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	NII-04	NII-05
101401	Cleunir da Rosa Mitrut	NII-30	NII-31
101402	Cleunir da Rosa Mitrut	NII-30	NII-31
155211	Crislaine Keila de Amaral Schmitz	NII-12	NII-13
150241	Cristiane Maria Curioletti de Menezes	NII-13	NII-14
183631	Daiane Cristina Beal Abele de Oliveira	NII-07	NII-08
182081	Dalvana Ellen Silvestre	NII-07	NII-08
155551	Deisi Prícila de Jesus Rosa	NII-12	NII-13
182721	Denise da Silva Albano	NII-07	NII-08
133341	Denize Eliani Favero	NII-24	NII-25
131871	Denize Lohn Vodzicki	NII-30	NII-31
131872	Denize Lohn Vodzicki	NII-12	NII-13
194001	Diego Roberto da Silva Apulinario	NII-01	NII-02
176361	Digeani Macagnan	NII-10	NII-11
186451	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	NII-05	NII-06
129101	Edina Dela Justina Devens	NII-30	NII-31
129102	Edina Dela Justina Devens	NII-21	NII-22
175251	Edineia Zimmermann Detoni	NII-11	NII-12
51181	Edite Ana Mezzalira	NII-30	NII-31
51182	Edite Ana Mezzalira	NII-15	NII-16
188461	Eduarda Carboni	NII-03	NII-04
191281	Elaine Aparecida Solkoski	NII-02	NII-03
159461	Elaine Macagnan	NII-12	NII-13
191641	Elen Cristine Mitrut	NII-01	NII-02
188401	Elenice da Silva Moraes	NIII-03	NIII-04
188841	Eleniuce Padilha de Almeida Franca	NII-03	NII-04
132651	Eliane Ferreira dos Santos	NII-24	NII-25
188411	Elis Regina Bavaresco	NII-03	NII-04
97301	Elisangela Negri Zenci	NI-A23	NI-A24
97302	Elisangela Negri Zenci	NI-A22	NI-A23
101101	Elisangela Zarth Cousseau	NII-30	NII-31

101102	Elisangela Zarth Cousseau	NII-30	NII-31
187711	Elizandra de Oliveira	NII-04	NII-05
132701	Elizete Lucas Mezzalira	NII-24	NII-25
165861	Fabio Aurelio Grandi	NII-10	NII-11
132881	Fatima Aparecida Matias	NII-24	NII-25
188591	Fernanda Hubner de Lima	NIII-03	NIII-04
177451	Francesca Tonial	NII-10	NII-11
188371	Franciele Quevedo dos Santos	NIII-03	NIII-04
187681	Francieli Boca Santa	NII-04	NII-05
178041	Francieli Maria Silvestro	NII-09	NII-10
130791	Francieli Mezzomo Franca	NIII-26	NIII-27
193851	Francieli Piana	NII-01	NII-02
177761	Giceli Aparecida Meredik Libardoni	NII-10	NII-11
100701	Gilvana Fatima Basso de Souza	NII-30	NII-31
100702	Gilvana Fatima Basso de Souza	NII-30	NII-31
192821	Gilvane Maria Goncalves	NII-01	NII-02
132871	Giolceli Angela Bettiato	NII-21	NII-22
182141	Giovana Costa Ingles de Lima	NII-07	NII-08
182761	Giovana Ronsani Zorzi	NII-07	NII-08
115501	Gislene Constante Galvan	NII-30	NII-31
115502	Gislene Constante Galvan	NII-19	NII-20
178191	Glaucia Rosset	NII-08	NII-09
132861	Gorete Maria Segato	NII-24	NII-25
177651	Graziele Liecheski Bordin	NII-10	NII-11
175301	Iandra Rovaris Biz	NII-11	NII-12
175302	Iandra Rovaris Biz	NII-07	NII-08
175751	Ivanilce Zeni Girelli	NII-11	NII-12
133581	Ivete Alves Marchezini	NII-21	NII-22
150591	Ivete Bagatini de Cabredo	NII-13	NII-14
135771	Ivete Machado dos Santos Del Canalle	NII-20	NII-21
133141	Ivone Aparecida Walendolff	NII-24	NII-25
148261	Ivonete Fatima Bortolossi	NII-13	NII-14
177981	Jailene Dal Bosco	NII-09	NII-10
90401	Janete Aparecida Schmit Meurer	NII-28	NII-29
90402	Janete Aparecida Schmit Meurer	NII-11	NII-12
135861	Janete Mezzalira	NII-19	NII-20
175791	Janice Ingrid Schuh Birck	NII-09	NII-10
175792	Janice Ingrid Schuh Birck	NII-06	NII-07
175591	Jaqueline Biezus Dartora	NII-11	NII-12
183641	Jaqueline de Souza Cazella	NII-07	NII-08
172641	Jessica Karlinke da Silva de Almeida	NII-10	NII-11
188581	Jessica Orben Trampusch	NII-03	NII-04
178071	Jociane Aparecida de Miranda Werle	NII-09	NII-10
187591	Jocelia Machado	NII-04	NII-05
93601	Joelma Aparecida Formighieri	NII-25	NII-26
93602	Joelma Aparecida Formighieri	NII-25	NII-26
148181	Joelma Cabral Araujo	NII-13	NII-14
175391	Josani Constantino Kufner	NII-11	NII-12
155121	Juliana Cristina Ruaro	NII-11	NII-12
132951	Juliana Danieli Perin	NII-21	NII-22
178241	Juliana Faust Bez	NII-09	NII-10
178242	Juliana Faust Bez	NII-04	NII-05
133161	Juliana Guzzo	NII-24	NII-25
175561	Juliana Prochnow Rodrigues	NII-11	NII-12
194071	Juliani Aparecida Toledo	NII-01	NII-02
156951	Jussara Francisca Segalla Bif	NII-11	NII-12
189031	Karine Zinn da Silva	NII-03	NII-04
133851	Katia Zacarias da Silva	NII-22	NII-23
179471	Keli Cristina de Oliveira	NII-09	NII-10
179472	Keli Cristina de Oliveira	NII-03	NII-04
133171	Kelli Cristine Cenci Giacomini	NII-24	NII-25
181231	Lais Zenci Bariviera	NII-08	NII-09
193861	Larissa Polidoro Bianchini	NII-01	NII-02
99001	Leda Maria Ferrari	NII-30	NII-31
99002	Leda Maria Ferrari	NII-30	NII-31
160981	Liliam Carla Pinzon de Moraes	NII-12	NII-13
188561	Liziane Alberton	NII-03	NII-04
182671	Loreni Evangelista Ferreira	NII-07	NII-08
193771	Lucas Natalicio Henkes	NII-01	NII-02
98301	Luciana Adona Perondi	NII-30	NII-31
98302	Luciana Adona Perondi	NII-30	NII-31
189501	Luciana Della Justina Gomes	NII-03	NII-04
132971	Luciane Aparecida Favreto Ize	NII-24	NII-25
178081	Luciani Betiolo	NII-09	NII-10
175581	Lucinea Montegutti Balbinotti	NII-11	NII-12
177741	Marcia Adriana Dombroski Girardi	NII-10	NII-11
173291	Marcia Cristina Senem	NII-11	NII-12
171591	Marcia Regina Colla Stopassole	NII-11	NII-12
175801	Margarete Maria da Silva	NII-11	NII-12
171671	Maria Batista dos Santos	NII-11	NII-12
175381	Maria Cristina Carioletti	NII-11	NII-12
132721	Maria de Lourdes Teixeira Guareski	NII-24	NII-25
101001	Maria Helena da Silva Piochzkoski	NII-27	NII-28
183611	Maria Oracilda Castanha Santos	NII-07	NII-08
181681	Maria Rosangela Portella de Castro	NII-07	NII-08
97001	Marilei Rejane Kopper	NII-30	NII-31
97002	Marilei Rejane Kopper	NII-30	NII-31
101201	Marilene Durval Albino	NII-30	NII-31
101202	Marilene Durval Albino	NII-30	NII-31

175461	Marilsa Barbosa Bragatto	NII-11	NII-12
182831	Marines da Silva de Ramos	NII-07	NII-08
132691	Marislei Aparecida Castelan	NII-24	NII-25
12361	Marita Ana Martins Moreira	NII-30	NII-31
12362	Marita Ana Martins Moreira	NII-30	NII-31
195031	Maritania dos Santos Mataczinski	NI-01	NI-02
99201	Mariza Pereira da Silva Loss	NII-30	NII-31
176371	Marizete Mandrik	NII-10	NII-11
177851	Nadia Antonello Azevedo	NII-07	NII-08
188381	Naiara Boeno Mioranza	NII-03	NII-04
132661	Neiva Ferreira dos Santos Piana	NII-24	NII-25
106301	Nelci Block	NII-30	NII-31
106302	Nelci Block	NII-30	NII-31
161441	Neori Mateus Favero	NII-11	NII-12
161442	Neori Mateus Favero	NII-07	NII-08
171751	Noemi Terezinha Mayer	NII-11	NII-12
132611	Noraci Rodrigues de Lara de Almeida	NII-24	NII-25
178091	Onei da Silva	NII-09	NII-10
195171	Ozana Delavi Cecilio	NII-01	NII-02
162331	Patricia Fernanda Mulinari Soares de Lima	NII-11	NII-12
179421	Regiane Cristina Hablich	NII-09	NII-10
118401	Rosane Maria Latenik da Rosa	NII-26	NII-27
118402	Rosane Maria Latenik da Rosa	NII-15	NII-16
135621	Rosangela Iaginski	NII-22	NII-23
185261	Rosangela Rodrigues da Costa	NII-05	NII-06
131851	Rosani Aparecida Dias de Castro	NII-25	NII-26
131852	Rosani Aparecida Dias de Castro	NII-11	NII-12
183101	Roselane Loff Nercolini	NII-07	NII-08
131891	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	NII-26	NII-27
131892	Roseli Aparecida Bremstropp Henkes	NII-07	NII-08
131931	Roseli Debarba	NII-25	NII-26
135831	Rosemeri Rubini	NII-20	NII-21
179371	Samara Antunes dos Santos Grando	NI-08	NI-09
188491	Sandra Duarte Perin	NII-03	NII-04
131941	Sandra Maria Maciel dos Santos Piola	NII-25	NII-26
188441	Sandra Regina Hartwig	NII-03	NII-04
171831	Sandra Regina Soares	NII-11	NII-12
132821	Scheila de Col D'Avila Gabriel	NII-24	NII-25
187621	Sheila Maria Leite da Silva	NII-04	NII-05
130831	Sibeli Borges	NII-26	NII-27
130832	Sibeli Borges	NII-11	NII-12
132831	Silmara Tereza Refatti da Costa	NII-24	NII-25
175431	Silvana Aparecida Dal Molin	NII-11	NII-12
132621	Silvana Cristina Perin	NII-24	NII-25
183461	Silvia Maria Harka	NII-07	NII-08
175331	Silvia Raspini	NII-10	NII-11
189941	Silvia Rubert	NIII-03	NIII-04
89801	Silvio Viana Pelentir	NII-27	NII-28
89802	Silvio Viana Pelentir	NII-27	NII-28
191671	Simone Azevedo Xavier	NII-01	NII-02
155471	Sirlene da Silva	NII-12	NII-13
175601	Sirlene Pereira Rosa	NII-11	NII-12
128701	Susane Borges	NII-30	NII-31
128702	Susane Borges	NII-19	NII-20
188501	Taciane Gusato Bohnenberger	NII-03	NII-04
187651	Talita Casiraglin de Lima	NII-04	NII-05
178981	Tania Mara Mondardo Baggio	NII-09	NII-10
155631	Tanicler Secchi	NII-12	NII-13
131651	Tatiana Aparecida Zamboni	NII-30	NII-31
173451	Tatiana Naldi Alencar Farias	NII-11	NII-12
173452	Tatiana Naldi Alencar Farias	NII-02	NII-03
147961	Tatiani Raffaelli	NII-13	NII-14
189001	Taynara Mota Prado	NII-03	NII-04
185041	Terence Alves de Moraes	NII-06	NII-07
178101	Valdineia Rech	NII-06	NII-07
135631	Valnice Bernardino Bagattini	NII-21	NII-22
172051	Vanessa Aparecida Goncalves	NII-11	NII-12
177991	Vanessa Constantino	NII-09	NII-10
178201	Vanessa Dias	NII-09	NII-10
178202	Vanessa Dias	NII-06	NII-07
149581	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	NII-13	NII-14
149582	Vera Lucia de Lima Franco Guse Claudino	NII-07	NII-08
183651	Vera Lucia Hein	NII-07	NII-08
183652	Vera Lucia Hein	NII-03	NII-04
175811	Viviane Gallina Walsak	NII-11	NII-12
148691	Wanessa Giseli Beal	NII-13	NII-14

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A4ADDE3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi				
imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV				
até 22/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW8J68	275410V000028013	20/02/2026	60501	R\$ 293.47
AKE8D06	275410V000027847	16/02/2026	76331	R\$ 293.47
ANX1G36	275410V000028018	21/02/2026	51930	R\$ 293.47
AOB0E54	275410V000027779	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
AQL3271	275410V000027823	11/02/2026	76331	R\$ 293.47
ASB1A34	275410V000027782	21/02/2026	76331	R\$ 293.47
ATR9C60	275410V000028008	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
AUB3F74	275410V000028016	21/02/2026	51851	R\$ 195.23
AWM9G36	275410V000027904	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
AXI1J69	275410V000027848	19/02/2026	76331	R\$ 293.47
AYJ6A65	275410V000028011	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
AYQ8D26	275410V000027785	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
AYV5A14	275410V000027849	19/02/2026	51851	R\$ 195.23
AYX5J32	275410V000028010	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
AZL5I12	275410V000028022	23/02/2026	55412	R\$ 195.23
BAX0492	275410V000027844	16/02/2026	76331	R\$ 293.47
BAX4I88	275410V000027840	16/02/2026	51851	R\$ 195.23
BBF4E07	275410V000028020	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
BBF4E07	275410V000028021	23/02/2026	51851	R\$ 195.23
BCO8A11	275410V000027902	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
BCO8A11	275410V000027903	23/02/2026	51851	R\$ 195.23
BCP9581	275410V000028009	20/02/2026	59910	R\$ 293.47
BCY5I60	275410V000028004	20/02/2026	51851	R\$ 195.23
BDV8C52	275410V000027842	16/02/2026	76331	R\$ 293.47
BDV8H99	275410V000028001	19/02/2026	76252	R\$ 293.47
BET6E58	275410V000027780	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
CAA7I38	275410V000027824	11/02/2026	51851	R\$ 195.23
CZX4014	275410V000027778	19/02/2026	76331	R\$ 293.47
DLG3I21	275410V000027784	21/02/2026	76331	R\$ 293.47
FDS4B56	275410V000027906	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
FHP6H35	116100T001226496	19/02/2026	54522	R\$ 195.23
HJG1G89	275410V000027850	19/02/2026	55412	R\$ 195.23
MCS0E45	275410V000028002	20/02/2026	66020	R\$ 293.47
MEV3H46	275410V000027845	16/02/2026	76331	R\$ 293.47
MKU3I77	275410V000027907	24/02/2026	51930	R\$ 293.47
MLT1C60	275410V000028017	21/02/2026	76331	R\$ 293.47
OOG5H60	275410V000028019	23/02/2026	51851	R\$ 195.23
OXT8J66	275410V000028014	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
OXT8J66	275410V000027843	16/02/2026	76331	R\$ 293.47
PYK3G06	275410V000027783	21/02/2026	76331	R\$ 293.47
PZS1C66	275410V000027825	11/02/2026	51851	R\$ 195.23
QHW7G23	275410V000028024	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
QIH8C76	275410V000027822	11/02/2026	76331	R\$ 293.47
QNQ2E38	116100T003582154	19/02/2026	54600	R\$ 130.16
QWV0E32	275410V000028023	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
RHE4E82	275410V000028012	20/02/2026	76252	R\$ 293.47
RLH2A98	275410V000028015	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
RMH3G37	275410V000028006	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
SET5D18	275410V000027905	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
SEV7D07	275410V000027781	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
SFA6I83	275410V000028007	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAP1E37	275410V000022547	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
TBD6A61	275410V000027839	16/02/2026	51851	R\$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi			
lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto			
à DEPTRAN-DV até 22/06/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKA8371	275410D000044490	27/04/2026	74550
FEV7C81	275410CND0000130	07/03/2026	50450
FEV7C81	275410CND0000129	31/03/2026	50450
GDN9H27	275410D000044464	27/04/2026	74550
HQY8B21	275410D000044333	24/04/2026	74550
OOH1E12	275410D000044485	27/04/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.* indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 22/06/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVR1G64	275410NIC0014603	14/04/2026	50020
AXK3817	275410NIC0014608	14/04/2026	50020
AXK3817	275410NIC0014610	14/04/2026	50020
AZB0F72	275410NIC0014607	14/04/2026	50020
NRY4H83	275410NIC0014609	14/04/2026	50020
SDT2D36	275410NIC0014605	14/04/2026	50020
SEJ7A10	275410NIC0014604	14/04/2026	50020
TBH5G18	275410NIC0014606	14/04/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento			
da infração de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ARV7I93	275410V000028053	25/02/2026	53800
AWE1G97	275410V000028052	25/02/2026	53800
BDZ8D77	275410V000028062	26/02/2026	53800

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.* oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW0666	275410V000027909	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
ACH7654	275410V000027912	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
ADF9I87	275410V000028089	27/02/2026	54522	R\$ 195.23
ADK1B57	275410V000028086	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
AFV0A23	116100T003582158	24/02/2026	54521	R\$ 195.23
AHM3247	275410V000028084	27/02/2026	76332	R\$ 293.47
AJJ4C80	275410V000028090	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
AJJ9A67	275410V000028076	26/02/2026	61220	R\$ 293.47
AJJ9A67	275410V000028075	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
AKI1419	116100T003582157	24/02/2026	54521	R\$ 195.23
ANI2A52	116100T003582156	24/02/2026	54521	R\$ 195.23
ANZ9J06	275410V000027872	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
AOK3C18	275410V000028097	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
APD2D57	275410V000027857	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
APG6C96	275410V000028077	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
AQD0C50	275410V000028058	25/02/2026	51851	R\$ 195.23
AQQ5112	275410V000028029	23/02/2026	55412	R\$ 195.23
ARF4B58	275410V000028038	24/02/2026	51930	R\$ 293.47
ASN1C51	275410V000028069	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
ATM0F11	275410V000028092	27/02/2026	76252	R\$ 293.47
AUO1J96	116100T003582155	24/02/2026	54521	R\$ 195.23
AUT4998	275410V000027874	27/02/2026	59670	R\$ 1467.35
AVH8431	275410V000028070	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
AVQ0016	275410V000028030	23/02/2026	61490	R\$ 293.47
AWT8301	275410V000027873	27/02/2026	61220	R\$ 293.47
AXG4B87	275410V000027859	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
AXK3817	275410V000028032	24/02/2026	59910	R\$ 293.47
AXM0D28	275410V000028094	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
AYH3I49	275410V000028035	24/02/2026	61220	R\$ 293.47
AYN8I24	275410V000028072	26/02/2026	57380	R\$ 293.47
AZJ6I18	275410V000027871	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
AZS8C17	275410V000028066	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
AZU9I22	275410V000028064	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
BAP4242	275410V000028095	27/02/2026	76252	R\$ 293.47
BAZ7G46	275410V000028051	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
BBN8I55	275410V000028049	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
BCA5F11	275410V000028045	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
BCH5F61	275410V000027861	20/02/2026	54521	R\$ 195.23
BCP3074	275410V000028096	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
BCR5A99	275410V000028044	24/02/2026	51851	R\$ 195.23
BCS5I08	275410V000028048	25/02/2026	76332	R\$ 293.47
BDX5I32	275410V000027860	24/02/2026	76332	R\$ 293.47
BEF2E87	275410V000027869	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
BEG7C62	275410V000027858	20/02/2026	76331	R\$ 293.47
BEY5D53	275410V000028055	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
CBE6636	275410V000028080	26/02/2026	59910	R\$ 293.47
CHU4409	275410V000028060	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
CZX4014	275410V000027864	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
DDQ3219	275410V000028059	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
DPL6B28	275410V000028074	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
EAA6H04	275410V000028041	24/02/2026	51851	R\$ 195.23
FEV7C81	275410V000028046	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
FFN6D06	275410V000028047	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
FJS2C60	275410V000028100	27/02/2026	76251	R\$ 293.47
GGR9C93	275410V000028093	27/02/2026	51851	R\$ 195.23
GHG0G73	275410V000028087	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
GIK6A07	275410V000028056	25/02/2026	54521	R\$ 195.23

HXL4D85	275410V000028083	27/02/2026	76332	R\$ 293.47
IJZ1A71	275410V000028078	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
INP2E78	275410V000028082	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
IQW9J91	275410V000028063	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
ITI3I89	275410V000027855	19/02/2026	76331	R\$ 293.47
IWD5I77	275410V000028036	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
MCI7D51	275410V000027853	19/02/2026	76331	R\$ 293.47
MHS3C05	275410V000028067	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
MHS3C05	275410V000028068	26/02/2026	59910	R\$ 293.47
MKJ7A37	275410V000028057	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
MKX0D68	275410V000028025	23/02/2026	51930	R\$ 293.47
NYF8J59	275410V000027913	26/02/2026	60502	R\$ 293.47
OPV8I23	275410V000028088	27/02/2026	60501	R\$ 293.47
PMK7E75	275410V000027851	19/02/2026	76331	R\$ 293.47
PQP2D01	275410V000028043	24/02/2026	76252	R\$ 293.47
QHB9J90	275410V000027862	21/02/2026	76331	R\$ 293.47
QHK5J38	275410V000027854	19/02/2026	59670	R\$ 1467.35
QID7F36	275410V000027856	19/02/2026	55412	R\$ 195.23
QNY6B50	275410V000028040	24/02/2026	51851	R\$ 195.23
QNY6B50	275410V000028039	24/02/2026	59910	R\$ 293.47
QOL7A66	275410V000027875	27/02/2026	54521	R\$ 195.23
QQL7H30	275410V000028065	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
QXE8E61	275410V000027911	26/02/2026	51851	R\$ 195.23
RKM2F72	275410V000027870	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
RKQ1F13	275410V000028073	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
RTW6C69	275410V000027863	21/02/2026	76331	R\$ 293.47
RUF7C89	275410V000027868	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
RVJ7J78	275410V000028026	23/02/2026	76332	R\$ 293.47
SCU7A99	275410V000028085	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
SDV7D42	275410V000028037	24/02/2026	76252	R\$ 293.47
SDX1I57	275410V000028081	26/02/2026	59910	R\$ 293.47
SDY4G23	275410V000027852	19/02/2026	55412	R\$ 195.23
SEF7J71	275410V000027866	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
SFO3C59	275410V000028071	26/02/2026	66371	R\$ 195.23
SXL6F32	275410V000028028	23/02/2026	51851	R\$ 195.23
SXL6F32	275410V000028027	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAI4C17	275410V000027865	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAP1E37	275410V000028054	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
TAV2B25	275410V000028033	24/02/2026	55412	R\$ 195.23
TAW5E78	275410V000028031	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
TBW6H17	275410V000028034	24/02/2026	51930	R\$ 293.47
TKF6H59	275410V000028091	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
UAS7G07	275410V000028061	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
UBA5F61	275410V000028050	25/02/2026	76331	R\$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 25/06/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7E03	275410D000044835	05/05/2026	74550
AAV6407	275410D000044706	02/05/2026	74550
ABY6016	275410D000044814	04/05/2026	74550
ACN0B17	275410T000001056	04/05/2026	76331
ACZ9A21	275410D000044581	27/04/2026	74550
ADW0601	275410T000001414	05/05/2026	51930
AFE0F06	275410L000000779	27/04/2026	55412
AFI5I95	275410D000044678	01/05/2026	74550
AFQ7G00	275410T000001586	05/05/2026	76331
AGI7749	275410D000044773	02/05/2026	74550
AHS6H78	275410D000044616	30/04/2026	74550
AID8I96	275410T000001069	05/05/2026	76331
AIX1B55	275410D000044610	30/04/2026	74550
AIZ4F50	275410D000044600	28/04/2026	74550
AJF5745	275410T000001410	04/05/2026	76331
AJF5745	275410T000001411	04/05/2026	51851
AJH5360	275410T000001584	05/05/2026	73400
AJH5360	275410T000001585	05/05/2026	76842
AJZ9H79	275410D000044770	02/05/2026	74550
AKA5F96	275410D000044767	02/05/2026	74630
AKB8259	275410D000044690	01/05/2026	74550
AKF4465	275410D000044754	03/05/2026	74550
AKG2H05	275410D000044798	03/05/2026	74550
AKM1073	275410D000044601	28/04/2026	74550
AKM1073	275410D000044602	28/04/2026	74550
AKM1073	275410D000044574	27/04/2026	74550
AKM4341	275410D000044583	28/04/2026	74550
AKV5546	275410D000044788	03/05/2026	74550
AKZ1F38	275410D000044688	01/05/2026	74630
ALC4964	275410T000001572	04/05/2026	55412
ALE5D89	275410L000000797	23/04/2026	55412
ALQ4F55	275410T000001068	05/05/2026	76331
ALR4F81	275410D000044794	03/05/2026	74550
AMH0D63	275410D000044606	29/04/2026	74550
AMM7E76	275410L000000777	27/04/2026	55412
AMS4C17	275410D000044566	30/04/2026	74630
AMU0355	275410L000000773	27/04/2026	55412

AMW6D77	275410L000000781	27/04/2026	55412
ANC1481	275410D000044658	01/05/2026	74550
ANI1H99	275410D000044786	03/05/2026	74550
ANJ9G75	275410D000044556	30/04/2026	74550
ANJ9G75	275410D000044740	02/05/2026	74550
ANP9475	275410D000044679	01/05/2026	74550
ANP9475	275410D000044677	01/05/2026	74550
ANP9475	275410D000044680	01/05/2026	74550
ANR3778	275410D000044716	02/05/2026	74550
ANX3974	275410D000044663	01/05/2026	74550
AOC4161	275410L000000784	27/04/2026	55412
AOG9G30	275410D000044697	01/05/2026	74550
AOK6B54	275410T000001559	30/04/2026	76842
AOK6B54	275410T000001555	30/04/2026	51180
AOK6B54	275410T000001557	30/04/2026	65800
AOK6B54	275410T000001556	30/04/2026	65992
AOK6B54	275410T000001554	30/04/2026	50100
AOK6B54	275410T000001558	30/04/2026	67261
AOQ0B72	275410D000044684	01/05/2026	74550
AOQ1C17	116100T001187854	29/04/2026	54600
AOW9F11	275410D000044629	30/04/2026	74630
APA8H88	275410D000044737	02/05/2026	74550
APO3G36	275410D000044776	03/05/2026	74550
APO6C58	275410D000044723	02/05/2026	74550
APR1J39	275410D000044712	02/05/2026	74550
APT6E43	275410D000044576	27/04/2026	74550
AQO3705	275410T000001560	30/04/2026	70301
AQO3705	275410T000001561	30/04/2026	58191
AQU1E02	275410D000044693	01/05/2026	74550
AQY0894	275410L000000790	24/04/2026	55412
ARC4C19	275410T000001543	04/05/2026	76331
ARE9398	275410T000001545	04/05/2026	57380
ARF0I13	275410D000044834	05/05/2026	74550
ARI3D06	275410T000001565	04/05/2026	55250
ARS0J49	275410D000044643	01/05/2026	74550
ARU5I09	275410T000001755	05/05/2026	76331
ARW1B68	275410L000000776	27/04/2026	55412
ARW1H27	275410L000000775	27/04/2026	55412
ARY0074	275410D000044741	02/05/2026	74550
ASA4G42	275410D000044757	03/05/2026	74630
ASA4G42	275410D000044753	03/05/2026	74630
ASB1A34	275410NIC0014611	17/04/2026	50020
ASB4264	275410D000044694	01/05/2026	74630
ASB9471	275410T000001589	05/05/2026	73400
ASB9471	275410T000001590	05/05/2026	76842
ASD6F86	275410T000000233	06/05/2026	55412
ASF8F41	275410D000044681	01/05/2026	74550
ASH6H63	275410T000001756	05/05/2026	70301
ASK5C77	275410D000044699	01/05/2026	74550
ASM8H64	275410D000044579	27/04/2026	74550
ASM8H64	275410D000044692	01/05/2026	74630
ASO7C30	275410T000001594	05/05/2026	51930
ASQ9B36	275410T000001764	06/05/2026	58780
ASS6631	275410L000000804	23/04/2026	55412
ASZ5A07	275410D000044733	02/05/2026	74550
ATA8I92	275410D000044817	04/05/2026	74550
ATU1J25	275410D000044664	01/05/2026	74550
ATY3205	275410T000001766	06/05/2026	59670
AUB2859	275410T000001570	04/05/2026	54100
AUL8C03	275410T000001760	05/05/2026	54521
AUP2F86	275410L000000802	23/04/2026	55412
AUT9J44	275410D000044815	04/05/2026	74550
AUV4373	275410D000044568	30/04/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044552	29/04/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044555	30/04/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044759	03/05/2026	74550
AVQ0016	275410T000001061	04/05/2026	76331
AVQ6014	275410D000044719	02/05/2026	74550
AVQ7I88	275410D000044781	03/05/2026	74550
AVS3860	275410D000044812	04/05/2026	74550
AVT8247	275410D000044763	04/05/2026	74630
AVT8247	275410D000044710	02/05/2026	74710
AVV0142	275410D000044803	03/05/2026	74550
AVZ9J39	275410L000000770	27/04/2026	55412
AWC2602	275410D000044622	30/04/2026	74550
AWD5I96	275410T000001063	04/05/2026	76331
AWE0983	275410T000001581	05/05/2026	51851
AWE6D42	275410D000044828	05/05/2026	74550
AWE8C81	275410D000044715	02/05/2026	74550
AWF6J06	275410T000001412	04/05/2026	61220
AWJ4A14	275410T000001550	04/05/2026	55090
AWR6F99	275410T000001761	06/05/2026	54522
AWU0633	275410T000001562	04/05/2026	76331
AXB6056	275410T000001591	05/05/2026	60175
AXG7G58	275410D000044777	03/05/2026	74630
AXK3817	275410T000000231	05/05/2026	76331
AXN7H32	275410T000001551	30/04/2026	76331
AXZ3528	275410D000044745	03/05/2026	74550
AYF2E05	275410L000000791	24/04/2026	55412

AYN0E44	275410T000001579	05/05/2026	76331
AYN0E44	275410T000001580	05/05/2026	51851
AYQ8D26	275410NIC0014618	17/04/2026	50020
AYV1965	275410D000044626	30/04/2026	74550
AYW3J19	275410T000001406	30/04/2026	76251
AYX3E04	275410D000044652	01/05/2026	74550
AYX5J32	275410NIC0014616	17/04/2026	50020
AYY6A84	275410T000001759	05/05/2026	76331
AZE3J46	275410D000044765	04/05/2026	74550
AZR5F60	275410D000044743	02/05/2026	74550
AZS4I04	275410D000044550	29/04/2026	74550
AZU4B98	275410L000000787	24/04/2026	55412
AZU4B98	275410L000000799	23/04/2026	55412
AZU4B98	275410L000000774	27/04/2026	55412
AZU9J11	275410T000001407	30/04/2026	76331
AZV7947	275410D000044617	30/04/2026	74550
AZW4E90	275410D000044649	01/05/2026	74630
BAD7D96	275410D000044604	29/04/2026	74550
BAL4B39	275410D000044831	05/05/2026	74550
BAO1F22	275410D000044729	02/05/2026	74550
BAO1F22	275410D000044686	01/05/2026	74630
BAO1F22	275410D000044695	01/05/2026	74550
BAT5965	275410L000000782	27/04/2026	55412
BAV3B10	275410T000001703	05/05/2026	54522
BBG7E97	275410D000044800	03/05/2026	74550
BBR2G43	275410T000001599	05/05/2026	76331
BBU2333	275410D000044668	01/05/2026	74550
BBV1F49	275410T000001416	05/05/2026	76331
BBV4F33	275410L000000778	27/04/2026	55412
BBZ1433	275410D000044714	02/05/2026	74630
BBZ6H00	275410D000044792	03/05/2026	74550
BCB6660	275410D000044593	28/04/2026	74550
BCG0J01	275410D000044553	29/04/2026	74550
BCG0J01	275410D000044615	30/04/2026	74550
BCG4223	275410D000044709	02/05/2026	74550
BCG7F46	275410T000001536	04/05/2026	76331
BCH4820	275410D000044571	30/04/2026	74550
BCI2F85	275410L000000772	27/04/2026	55412
BCI4H11	275410T000001568	04/05/2026	76331
BCI4H11	275410T000001593	05/05/2026	76331
BCI8052	275410T000001588	05/05/2026	76331
BCO2I91	275410D000044768	02/05/2026	74550
BCS3B25	275410D000044816	04/05/2026	74550
BCT7J59	275410T000001399	30/04/2026	76252
BCV0J35	275410D000044778	03/05/2026	74550
BCY0J79	275410D000044713	02/05/2026	74550
BCZ3C88	275410D000044597	28/04/2026	74550
BDD5F57	275410D000044657	01/05/2026	74550
BDE5I18	275410T000001598	05/05/2026	76331
BDG3I11	275410D000044780	03/05/2026	74550
BDG9F57	275410D000044799	03/05/2026	74550
BDK1G71	275410D000044823	05/05/2026	74630
BDK8D57	275410D000044569	30/04/2026	74550
BDN9J38	275410T000001701	05/05/2026	76331
BDO8C63	275410D000044789	03/05/2026	74550
BEB1B41	275410D000044728	02/05/2026	74550
BEB9C44	275410D000044760	03/05/2026	74710
BEF1656	275410D000044747	03/05/2026	74550
BEJ0I30	275410T000001563	04/05/2026	76331
BEK3H18	275410D000044705	02/05/2026	74630
BEN0C10	275410D000044708	02/05/2026	74550
BEP0F81	275410D000044619	30/04/2026	74550
BEP7F02	275410L000000792	24/04/2026	55412
BES4B60	275410D000044614	30/04/2026	74550
BES4B60	275410D000044591	28/04/2026	74550
BET7B34	275410D000044791	03/05/2026	74550
BET7B93	275410T000001066	05/05/2026	76331
BEV8D61	275410T000001549	04/05/2026	51851
BEY5D53	275410D000044638	01/05/2026	74630
BIY9A95	275410D000044661	01/05/2026	74550
BOA5773	275410D000044755	03/05/2026	74630
BOZ0399	275410L000000796	24/04/2026	55412
BOZ0399	275410L000000771	27/04/2026	55412
BUU6B76	275410D000044560	30/04/2026	74550
BVM6H03	275410D000044750	03/05/2026	74550
CKI4D41	275410L000000780	27/04/2026	55412
COA5292	275410D000044551	29/04/2026	74550
COT1915	275410T000001707	05/05/2026	55412
CRG6162	275410T000001754	05/05/2026	76331
CRM7D55	275410D000044701	01/05/2026	74710
CRN5B25	275410D000044732	02/05/2026	74550
CZL1D53	275410D000044809	04/05/2026	74550
DEC9I08	275410D000044761	04/05/2026	74550
DIR1H69	275410D000044808	04/05/2026	74550
DJU5H82	275410D000044634	30/04/2026	74550
DPS6A27	275410L000000803	23/04/2026	55412
DSN4H09	275410T000001553	30/04/2026	76331
DWK4E93	275410L000000800	23/04/2026	55412
DYG2A26	275410D000044804	03/05/2026	74550

DYM0B83	275410D000044636	30/04/2026	74630
EDT2174	275410D000044805	03/05/2026	74550
EEX9A09	275410D000044567	30/04/2026	74550
EHC2H01	275410T000001712	05/05/2026	76331
EHR8J56	275410D000044620	30/04/2026	74550
ELG5J60	275410T000001708	05/05/2026	76331
EPM6G70	275410D000044675	01/05/2026	74550
ETQ0G75	275410D000044826	05/05/2026	74550
EUX1D83	275410D000044570	30/04/2026	74550
FAM8A11	275410D000044746	03/05/2026	74550
FDF6868	275410D000044801	03/05/2026	74550
FEB6H22	275410D000044691	01/05/2026	74630
FGW4G09	275410T000001547	04/05/2026	58433
FHH8G58	275410D000044766	02/05/2026	74550
FJX3064	275410T000001062	04/05/2026	76331
FLQ0F34	275410D000044585	28/04/2026	74550
FNN9H75	275410D000044613	30/04/2026	74550
FNP8B46	275410L000000785	24/04/2026	55412
FQG4B71	275410D000044639	01/05/2026	74550
FQR7E30	275410L000000794	24/04/2026	55412
FRF2F54	275410T000001600	05/05/2026	76331
FSC0F97	275410D000044698	01/05/2026	74550
FTN9624	275410D000044730	02/05/2026	74550
FUI6C40	275410D000044640	01/05/2026	74630
FVH8D95	275410D000044806	03/05/2026	74550
FYD6G05	275410D000044795	03/05/2026	74550
FYD6G05	275410D000044642	01/05/2026	74630
FZX0H77	275410D000044644	01/05/2026	74550
GBB6D68	275410T000001575	04/05/2026	61220
GEP9C20	275410D000044711	02/05/2026	74550
GFS9G75	275410T000001408	30/04/2026	55412
GGL1B44	275410T000001704	05/05/2026	61220
GIE6H81	275410D000044607	29/04/2026	74550
GSJ6205	275410T000001587	05/05/2026	54522
HCZ1D10	275410D000044660	01/05/2026	74550
HMR9H02	275410D000044563	30/04/2026	74550
IGX3E14	275410D000044637	01/05/2026	74630
IKN2126	275410D000044819	04/05/2026	74550
IKO6662	275410D000044580	27/04/2026	74550
ILN6H41	275410D000044594	28/04/2026	74550
IMN4C15	275410D000044731	02/05/2026	74550
IMU8A40	275410T000001705	05/05/2026	76331
INA2G70	275410T000001548	04/05/2026	73400
INA3175	275410D000044557	30/04/2026	74630
INA3175	275410D000044641	01/05/2026	74550
INN3B45	275410D000044558	30/04/2026	74550
IQR0G27	275410D000044824	05/05/2026	74550
IQS1C00	275410T000001071	06/05/2026	76331
IUP5H32	275410D000044793	03/05/2026	74550
IVE8C59	275410D000044595	28/04/2026	74550
IWN2I12	275410D000044654	01/05/2026	74550
IXZ9F09	275410D000044628	30/04/2026	74550
IYA2E52	275410D000044752	03/05/2026	74550
JAS7597	275410L000000801	23/04/2026	55412
JBI9C97	275410D000044624	30/04/2026	74550
JBL0B30	275410D000044813	04/05/2026	74550
JCI4H60	275410D000044648	01/05/2026	74550
JDL0C11	275410T000001540	04/05/2026	76331
JGD1956	275410D000044662	01/05/2026	74630
JVD0G61	275410D000044825	05/05/2026	74630
KAN6C12	275410T000001571	04/05/2026	76331
KML6858	275410T000001753	05/05/2026	76331
KUU7F83	275410D000044784	03/05/2026	74550
LSK4A29	275410T000001057	04/05/2026	76331
LWG7I98	275410D000044682	01/05/2026	74550
LZY1D52	275410D000044821	05/05/2026	74550
LZY1D52	275410D000044707	02/05/2026	74550
MAY6780	275410D000044559	30/04/2026	74550
MBB6347	275410D000044589	28/04/2026	74550
MBS5F11	275410D000044667	01/05/2026	74710
MBS5F11	275410D000044674	01/05/2026	74550
MBZ7794	275410T000001576	05/05/2026	58191
MBZ7794	275410T000001577	05/05/2026	76842
MDK0H66	275410D000044611	30/04/2026	74550
MDM3217	275410D000044650	01/05/2026	74550
MDT1G77	275410L000000788	24/04/2026	55412
MEC1C43	275410D000044687	01/05/2026	74630
MEG2H34	275410T000001537	04/05/2026	59910
MEJ6747	275410D000044704	02/05/2026	74550
MEN0182	275410D000044758	03/05/2026	74550
MEN3859	275410D000044590	28/04/2026	74550
MEO3C83	275410D000044647	01/05/2026	74550
MFP3869	275410D000044736	02/05/2026	74550
MFT1H99	275410D000044683	01/05/2026	74550
MFW7J80	275410D000044554	30/04/2026	74550
MGB5239	275410D000044587	28/04/2026	74550
MHB4H93	275410D000044703	01/05/2026	74550
MHK5E32	275410T000001582	05/05/2026	59670
MIJ7B47	275410T000001400	30/04/2026	76331

MIQ4065	275410D000044685	01/05/2026	74550
MIV0F37	275410T000001710	05/05/2026	76331
MJH2I02	275410D000044774	02/05/2026	74550
MJH2I02	275410D000044603	28/04/2026	74550
MJN3H32	275410D000044623	30/04/2026	74550
MJP4E31	275410T000001714	06/05/2026	59910
MJQ5I67	275410D000044612	30/04/2026	74550
MJQ5I67	275410D000044827	05/05/2026	74550
MKU9596	275410T000001713	06/05/2026	76331
MMJ4590	275410D000044562	30/04/2026	74550
MMR2350	275410D000044818	04/05/2026	74550
MWB9572	275410T000001058	04/05/2026	76331
NBG1D77	275410D000044633	30/04/2026	74550
NCG7197	275410D000044762	04/05/2026	74550
NCH9C96	275410T000001566	04/05/2026	76331
NET6H57	275410L000000783	27/04/2026	55412
NEV4D50	275410D000044727	02/05/2026	74550
NJS1582	275410D000044635	30/04/2026	74550
NOO5A25	275410D000044829	05/05/2026	74550
NPN4G91	275410D000044807	03/05/2026	74550
NZP4B39	275410D000044775	02/05/2026	74550
OGZ6A54	275410T000000235	06/05/2026	76251
OOG5H60	275410NIC0014614	17/04/2026	50020
OQU8G00	275410T000001065	05/05/2026	76331
OTP7I56	275410D000044627	30/04/2026	74550
OYB7I65	275410D000044669	01/05/2026	74550
PBF4I59	275410D000044739	02/05/2026	74550
PDG3E02	275410D000044630	30/04/2026	74550
PKD7H40	275410T000001752	05/05/2026	76331
PNJ9D71	275410T000001413	05/05/2026	51851
PRW4I40	275410D000044653	01/05/2026	74550
PYH1G95	275410T000001567	04/05/2026	68580
QAG2F00	275410D000044659	01/05/2026	74550
QBL2I16	275410T000001763	06/05/2026	76331
QCP8B66	275410T000001706	05/05/2026	76331
QCR8F94	275410D000044625	30/04/2026	74550
QEX5B64	275410D000044748	03/05/2026	74550
QGW3E34	275410D000044655	01/05/2026	74550
QHD3C88	275410T000001762	06/05/2026	76331
QHL1E36	275410L000000798	23/04/2026	55412
QHN9717	275410D000044700	01/05/2026	74550
QHT2I07	275410D000044621	30/04/2026	74630
QIN8B84	275410D000044796	03/05/2026	74550
QIG1F35	275410D000044645	01/05/2026	74550
QIJ2C29	275410D000044592	28/04/2026	74550
QJK2G48	275410T000001595	05/05/2026	76331
QJK2G48	275410T000001596	05/05/2026	51851
QKJ6I18	275410D000044582	27/04/2026	74550
QKL4B87	275410T000001592	05/05/2026	76331
QNO3J21	275410T000001583	05/05/2026	59670
QPF4F11	275410T000001709	05/05/2026	76331
QPK9A45	275410D000044797	03/05/2026	74550
QQE4E59	275410T000000060	30/04/2026	76331
QUE0H45	275410D000044725	02/05/2026	74630
QUH7G41	275410D000044673	01/05/2026	74550
QUT4A27	275410D000044751	03/05/2026	74550
QWS8B51	275410T000001060	04/05/2026	76331
QWV0E32	275410NIC0014615	17/04/2026	50020
QXE1D92	275410L000000786	24/04/2026	55412
QXH6F54	275410T000001544	04/05/2026	76331
RHA0I38	275410T000001552	30/04/2026	59670
RHC6C71	275410D000044631	30/04/2026	74550
RHC6I57	275410D000044666	01/05/2026	74630
RHE7J43	275410D000044689	01/05/2026	74550
RHH7E63	275410D000044833	05/05/2026	74550
RHK7B06	275410D000044771	02/05/2026	74550
RHM3I05	275410D000044651	01/05/2026	74550
RHN5G22	275410D000044609	30/04/2026	74550
RHS1A04	275410T000001419	05/05/2026	76331
RHU2E58	275410T000001541	04/05/2026	76331
RHV4E51	275410T000001758	05/05/2026	59320
RHY4C67	275410D000044785	03/05/2026	74550
RLE0J63	275410T000001418	05/05/2026	76331
RMG9F54	275410D000044564	30/04/2026	74550
RNH1C51	275410T000001059	04/05/2026	76331
RNM7J33	275410T000001564	04/05/2026	76331
RNR7I93	275410D000044782	03/05/2026	74550
RTI0D09	275410T000001573	04/05/2026	51851
RTI0D09	275410T000001574	04/05/2026	52070
RWB2D60	275410D000044738	02/05/2026	74550
RXT0J12	275410T000001569	04/05/2026	54522
RXX6B38	275410D000044573	27/04/2026	74550
RXY5J76	275410D000044726	02/05/2026	74550
RYT9I17	275410T000001539	04/05/2026	76331
RYU2D08	275410D000044588	28/04/2026	74550
SDE8I47	275410D000044749	03/05/2026	74550
SDQ1D21	275410D000044756	03/05/2026	74550
SDQ2I26	275410D000044787	03/05/2026	74550
SDQ6I04	275410D000044820	05/05/2026	74550

SDS4I05	275410L000000795	24/04/2026	55412
SDX5D48	275410D000044722	02/05/2026	74550
SDY4G23	275410T000001751	05/05/2026	76331
SDY5A92	275410D000044676	01/05/2026	74550
SEA0I80	275410D000044790	03/05/2026	74630
SEA9I12	275410T000000234	06/05/2026	55412
SEE4G19	275410D000044830	05/05/2026	74630
SEE6E33	275410T000001064	04/05/2026	76331
SEK2F92	275410D000044783	03/05/2026	74550
SEL8C04	275410L000000789	24/04/2026	55412
SEN7A93	275410D000044769	02/05/2026	74550
SEP1B49	275410D000044779	03/05/2026	74630
SEQ7I49	275410T000001767	06/05/2026	59670
SER7I37	275410T000001757	05/05/2026	76331
SET5D18	275410NIC0014613	17/04/2026	50020
SEV4F21	275410D000044608	30/04/2026	74550
SEV7D07	275410NIC0014612	17/04/2026	50020
SEX0J10	275410T000001597	05/05/2026	73400
SFA6I83	275410NIC0014617	17/04/2026	50020
SFH3B63	275410D000044802	03/05/2026	74550
SFO4I97	275410T000001578	05/05/2026	54521
SIQ9D17	275410T000001702	05/05/2026	61220
SXA2B15	275410T000001538	04/05/2026	76331
SXC9G69	275410D000044605	29/04/2026	74550
SXH8D69	275410D000044665	01/05/2026	74550
SXR3J24	275410D000044598	28/04/2026	74630
SXV0E37	275410D000044742	02/05/2026	74550
SYL3J44	275410L000000793	24/04/2026	55412
SYU9I42	275410D000044811	04/05/2026	74550
SYU9I42	275410D000044696	01/05/2026	74630
SYU9I42	275410D000044702	01/05/2026	74550
SYU9I42	275410D000044735	02/05/2026	74550
SYU9I42	275410D000044670	01/05/2026	74550
TAK3B04	275410D000044772	02/05/2026	74550
TAK3J66	275410T000001535	04/05/2026	76331
TAL7H37	275410D000044565	30/04/2026	74550
TAM3F22	275410D000044721	02/05/2026	74630
TAO5E13	275410D000044720	02/05/2026	74550
TAQ9B23	275410D000044672	01/05/2026	74550
TAT4A65	275410D000044561	30/04/2026	74550
TAU7J22	275410D000044656	01/05/2026	74550
TAV9E79	275410D000044578	27/04/2026	74550
TAW4C12	275410T000001070	05/05/2026	76331
TAW4C12	275410T000001711	05/05/2026	76331
TAX7B40	275410D000044822	05/05/2026	74630
TAX7B40	275410D000044671	01/05/2026	74550
TAX7B40	275410D000044575	27/04/2026	74550
TAX7B40	275410D000044577	27/04/2026	74550
TAX7B40	275410D000044632	30/04/2026	74550
TAX7B40	275410D000044810	04/05/2026	74550
TAY8B15	275410T000001715	06/05/2026	76252
TBB5B87	275410D000044599	28/04/2026	74550
TBB5J08	275410D000044718	02/05/2026	74550
TBE7B52	275410D000044596	28/04/2026	74550
TBP9I99	275410T000001542	04/05/2026	76331
TBU1B22	275410T000001417	05/05/2026	76331
TDI0B47	275410T000001415	05/05/2026	51851
TEA9C03	275410D000044734	02/05/2026	74550
TER9A85	275410D000044764	04/05/2026	74550
TPV3I32	275410D000044832	05/05/2026	74550
UAU5F49	275410D000044586	28/04/2026	74550
UAU9B78	275410T000001546	04/05/2026	59910
UAX5H35	275410T000001765	06/05/2026	59670
UBB7I98	275410D000044618	30/04/2026	74550
UBM8D04	275410D000044572	30/04/2026	74630
UBM8D04	275410D000044724	02/05/2026	74630
UBO7G45	275410D000044584	28/04/2026	74550
UBS0C67	275410D000044646	01/05/2026	74550
UBW1D25	275410D000044717	02/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo			
V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRTRAN-DV até 26/06/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL6A29	275410D000044934	06/05/2026	74550
AFO6F88	275410L000000814	28/04/2026	55412
AGE6681	275410D000044855	04/05/2026	74550
AGE6681	275410D000044864	04/05/2026	74550
AHU9B91	275410L000000816	28/04/2026	55412
AKF0922	275410D000044914	06/05/2026	74630
AKQ2457	275410L000000824	28/04/2026	55412
AKX0E48	275410D000044897	05/05/2026	74550
ALF2H64	275410D000044865	04/05/2026	74550
ALO8A57	275410L000000823	28/04/2026	55412
ALP4964	275410D000044938	06/05/2026	74550
ALY8454	275410D000044884	05/05/2026	74550

AME3G09	275410L000000808	28/04/2026	55412
AMP6H91	275410D000044925	06/05/2026	74550
ANE8F07	275410L000000822	28/04/2026	55412
ANG6G52	275410D000044883	05/05/2026	74550
ANN0095	275410L000000813	28/04/2026	55412
ANO3J35	275410D000044845	03/05/2026	74550
ANO7B58	275410L000000820	28/04/2026	55412
AOG9050	275410L000000819	28/04/2026	55412
AOG9G30	275410D000044901	05/05/2026	74550
AOJ8D69	275410D000044839	01/05/2026	74550
AOK2867	275410D000044862	04/05/2026	74550
APG8F02	275410D000044910	05/05/2026	74550
APP1254	275410D000044840	01/05/2026	74550
APS7C95	275410D000044923	06/05/2026	74630
AQG4642	275410D000044880	05/05/2026	74550
AQT0G24	275410D000044847	03/05/2026	74550
AQX9J83	275410D000044887	05/05/2026	74550
ASJ2484	275410D000044881	05/05/2026	74550
ATF4J63	275410D000044871	04/05/2026	74550
ATQ0D46	275410D000044904	05/05/2026	74550
ATR5F59	275410L000000812	28/04/2026	55412
AVJ4F85	275410D000044879	05/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044917	06/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044915	06/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044874	04/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044853	04/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044852	04/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044905	05/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044877	05/05/2026	74550
AWD5F66	275410D000044894	05/05/2026	74550
AWO9G12	275410L000000825	28/04/2026	55412
AWR6I33	275410L000000829	28/04/2026	55412
AWS3C02	275410D000044854	04/05/2026	74550
AWY9C80	275410D000044843	02/05/2026	74550
AXC7C37	275410D000044886	05/05/2026	74550
AXP5G04	275410L000000830	28/04/2026	55412
AXU0I06	275410D000044870	04/05/2026	74550
AYK5D45	275410D000044928	06/05/2026	74550
AYN3C60	275410D000044892	05/05/2026	74550
BAC0H41	275410D000044869	04/05/2026	74550
BAD1E82	275410D000044903	05/05/2026	74550
BAI9D83	275410D000044836	29/04/2026	74550
BAO6E85	275410L000000810	28/04/2026	55412
BBB9H63	275410L000000818	28/04/2026	55412
BBJ9C56	275410D000044857	04/05/2026	74550
BBV1F49	275410L000000821	28/04/2026	55412
BCA4403	275410L000000809	28/04/2026	55412
BCB9335	275410D000044898	05/05/2026	74550
BCQ5F46	275410D000044837	30/04/2026	74550
BCR9D25	275410L000000826	28/04/2026	55412
BCZ3C88	275410D000044902	05/05/2026	74550
BDA5I14	275410L000000811	28/04/2026	55412
BDB7C46	275410D000044891	05/05/2026	74550
BDE0I12	275410D000044929	06/05/2026	74550
BDL9G62	275410D000044922	06/05/2026	74550
BEH6A09	275410D000044930	06/05/2026	74630
DQA6859	275410L000000806	28/04/2026	55412
DYM0B83	275410D000044921	06/05/2026	74630
ECG9H11	275410D000044937	06/05/2026	74630
EEY9A43	275410D000044848	03/05/2026	74550
EFY2543	275410L000000827	28/04/2026	55412
EIK0C51	275410L000000817	28/04/2026	55412
EJL6F09	275410D000044841	02/05/2026	74550
FEB6H22	275410D000044916	06/05/2026	74550
FGH6A13	275410D000044850	03/05/2026	74630
FLJ2H46	275410L000000805	28/04/2026	55412
FVX8B81	275410D000044895	05/05/2026	74550
HOV2404	275410D000044936	06/05/2026	74630
HTJ4G47	275410D000044908	05/05/2026	74550
IKN2I26	275410D000044876	04/05/2026	74550
ILB5D66	275410D000044867	04/05/2026	74550
JGD1956	275410D000044858	04/05/2026	74550
JYV6705	275410D000044873	04/05/2026	74550
MAP3210	275410L000000828	28/04/2026	55412
MCA2900	275410D000044896	05/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000044838	30/04/2026	74550
MCF2A14	275410D000044913	05/05/2026	74630
MDA1841	275410D000044849	03/05/2026	74550
MEC9997	275410D000044875	04/05/2026	74550
MGS7C25	275410D000044889	05/05/2026	74550
MJF9392	275410D000044900	05/05/2026	74710
MKV0G22	275410D000044911	05/05/2026	74550
MOI5D61	275410D000044868	04/05/2026	74550
NSP2C16	275410D000044890	05/05/2026	74550
OAV3E64	275410D000044856	04/05/2026	74550
OOH4655	275410D000044863	04/05/2026	74550
PIK0B52	275410D000044935	06/05/2026	74550
PRW4I40	275410D000044909	05/05/2026	74630
PRW4I40	275410D000044933	06/05/2026	74550

PUT4025	275410L000000815	28/04/2026	55412
PWE8144	275410D000044882	05/05/2026	74550
QAR1D17	275410D000044906	05/05/2026	74550
QHT7G06	275410D000044918	06/05/2026	74550
QIG3G54	275410D000044846	03/05/2026	74550
QIH9D77	275410D000044844	02/05/2026	74550
QXB7C31	275410D000044842	02/05/2026	74550
RAF0D27	275410D000044899	05/05/2026	74550
RFU6D31	275410D000044919	06/05/2026	74550
RHC5F86	275410D000044859	04/05/2026	74550
RMF7C48	275410L000000807	28/04/2026	55412
RV12C49	275410D000044878	05/05/2026	74550
RYM9F91	275410D000044926	06/05/2026	74550
SED9G87	275410D000044851	03/05/2026	74550
SEL8J80	275410D000044866	04/05/2026	74630
SEL8J80	275410D000044888	05/05/2026	74630
SEV8J16	275410D000044924	06/05/2026	74550
SEY6I31	275410D000044907	05/05/2026	74550
TAT4A65	275410D000044885	05/05/2026	74550
TAX7A76	275410D000044932	06/05/2026	74550
TBL4H54	275410D000044931	06/05/2026	74630
TCJ1D24	275410D000044920	06/05/2026	74550
UBA8A16	275410D000044893	05/05/2026	74630
UBK5D61	275410D000044861	04/05/2026	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AIN5E48	275410V000027794	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
AJF3B26	275410V000027796	25/02/2026	60681	R\$ 195.23
AKF4465	275410V000027880	02/03/2026	59670	R\$ 1467.35
ALG5H80	275410V000027786	23/02/2026	51930	R\$ 293.47
AOP7H62	275410V000027876	02/03/2026	54526	R\$ 195.23
AOU3353	275410V000027881	02/03/2026	54526	R\$ 195.23
ASD4683	275410V000027797	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
ATL8C57	275410V000027787	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
AUH7344	275410V000027799	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
AVX3D30	275410V000027789	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
AWP9F12	275410V000027790	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
AWR4F74	275410V000027914	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
AXG6E82	275410V000027788	23/02/2026	76331	R\$ 293.47
BAD7384	275410V000020573	28/05/2025	55412	R\$ 195.23
BBQ9H39	275410V000027791	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
BDH2A30	275410V000021231	23/05/2025	55412	R\$ 195.23
BDU9E06	275410V000027951	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
DEX6F40	275410V000027883	02/03/2026	54526	R\$ 195.23
DEX6F40	275410V000027879	02/03/2026	54526	R\$ 195.23
DWP8A16	275410V000027795	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
FQI1H52	275410V000027800	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
GBJ2J06	275410V000027953	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
MDI2749	275410V000027877	02/03/2026	54526	R\$ 195.23
MDI2749	275410V000027882	02/03/2026	54526	R\$ 195.23
NPM2D23	275410V000027917	04/03/2026	76331	R\$ 293.47
PQO9273	275410V000027878	02/03/2026	76331	R\$ 293.47
QHZ3B42	275410V000027793	25/02/2026	76331	R\$ 293.47
QIP0E95	275410V000027916	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
QJB2A09	275410V000027792	24/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAW1A66	275410NIC0014547	14/02/2026	50020	R\$ 390.46

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/06/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ1C27	275410T000001812	07/05/2026	76331
ADS6C42	275410T000001747	08/05/2026	54521
AFD7810	275410T000001836	08/05/2026	54521
AGM0J18	275410T000001803	07/05/2026	51851
AIN4A02	275410T000001428	07/05/2026	76331
AJS5I07	275410T000001862	08/05/2026	76251
AKC0943	275410T000001741	08/05/2026	58433
AKK9J61	275410T000001726	07/05/2026	76331
AKT1032	275410T000001720	06/05/2026	76331
AKY5174	275410T000001857	08/05/2026	55412
ALV1J16	275410T000001733	07/05/2026	51930
ALY0I44	275410T000001856	08/05/2026	61220
AMD5D59	275410T000001849	11/05/2026	76331
AMK7F57	275410T000001822	07/05/2026	51851
AMT1C61	275410T000001429	07/05/2026	51851

ANQ5982	275410T000001824	07/05/2026	76842
ANT2C65	275410T000001432	07/05/2026	51851
ANT2C65	275410T000001815	07/05/2026	51851
AOH9B75	275410T000001781	06/05/2026	51851
APA0I73	275410T000001858	08/05/2026	55412
APD5B08	275410T000001825	08/05/2026	76251
APL7487	275410T000001731	06/05/2026	59910
APQ8J29	275410T000001771	06/05/2026	58191
APQ8J29	275410T000001768	06/05/2026	76842
APX0227	275410T000001855	08/05/2026	54521
AQD4A98	275410T000001425	06/05/2026	51851
AQJ0H06	275410T000001818	07/05/2026	51851
AQU3F34	275410T000001435	11/05/2026	51852
ARA3436	275410T000001776	06/05/2026	51851
ARF4J61	275410T000001430	07/05/2026	76331
ARJ3J75	275410T000001808	07/05/2026	76331
ARJ3J75	275410T000001807	07/05/2026	51851
ARR2D15	275410T000001777	06/05/2026	51851
ART7779	275410T000001801	07/05/2026	51851
ART9C53	275410T000001806	07/05/2026	51851
ARU4J39	275410T000001778	06/05/2026	51851
ATW8J20	275410T000001426	06/05/2026	59670
ATW8J20	275410T000001787	06/05/2026	59320
AUJ6F45	275410T000001074	07/05/2026	76331
AUL2D96	275410T000001427	07/05/2026	76331
AVH8431	275410T000001729	07/05/2026	51851
AVJ0540	275410T000001860	08/05/2026	66020
AVK3C00	275410T000001811	07/05/2026	51851
AVV0E38	275410T000001830	08/05/2026	54521
AWN0H68	275410T000001789	07/05/2026	51851
AWT4G10	275410T000001423	06/05/2026	51851
AWY4A36	275410T000001829	08/05/2026	54521
AXM3227	275410T000001847	11/05/2026	76331
AXQ8A71	275410T000001901	11/05/2026	51851
AXZ2H08	275410T000001863	08/05/2026	55412
AXZ5G13	275410T000001728	07/05/2026	55250
AYY6A84	275410T000001735	07/05/2026	76331
AZB1F38	275410T000001865	11/05/2026	51930
AZE4437	275410T000001843	11/05/2026	51851
AZF7598	275410T000001434	11/05/2026	76331
AZH3D12	275410T000001723	07/05/2026	76331
BAJ4I84	275410T000001842	11/05/2026	76331
BAP2065	275410T000001739	07/05/2026	76331
BAQ1466	275410T000001821	07/05/2026	51851
BBS9I70	275410T000001838	08/05/2026	54521
BBV1F49	275410T000001802	07/05/2026	51851
BBV1F49	275410T000001734	07/05/2026	76331
BBZ8F55	275410T000001073	06/05/2026	54521
BCB5A77	275410T000001769	06/05/2026	76331
BCI8676	275410T000001745	08/05/2026	54521
BCR4J60	275410T000001774	06/05/2026	76842
BCR4J60	275410T000001773	06/05/2026	66020
BDT3I87	275410T000001861	08/05/2026	55412
BDU2H22	275410T000001077	08/05/2026	76252
BDV0C81	275410T000001785	06/05/2026	51851
BDW8G56	275410T000001431	07/05/2026	76331
BEF0A71	275410T000001851	08/05/2026	54526
BEJ8J86	275410T000000104	07/05/2026	51851
BEQ3E40	275410T000001864	08/05/2026	61220
BES3D95	275410T000001903	11/05/2026	76331
BSE7A57	275410T000001844	11/05/2026	76331
BSE7A57	275410T000001845	11/05/2026	51851
CRD2H86	275410T000001833	08/05/2026	54521
DTA6F56	275410T000001782	06/05/2026	51851
DTD1C54	275410T000001738	07/05/2026	76331
DUU3H87	275410T000001783	06/05/2026	51851
EEJ9690	275410T000001737	07/05/2026	59910
EMC4B50	275410T000001809	07/05/2026	76252
EQS0E86	275410CND0000134	26/03/2026	50450
EQS0E86	275410CND0000133	27/03/2026	50450
EQS0E86	275410CND0000132	06/04/2026	50450
EQS0E86	275410CND0000131	13/04/2026	50450
EVL7883	275410T000001743	08/05/2026	66020
EXJ4E80	275410T000001846	11/05/2026	76331
EXT5H73	275410T000001820	07/05/2026	51851
EZM3J88	275410T000001724	07/05/2026	76331
FMI7J11	275410T000001742	08/05/2026	54521
FQT1F68	275410T000001854	08/05/2026	55090
FTJ4269	275410T000001079	11/05/2026	54521
FTN9624	275410T000001748	08/05/2026	54521
FWD6C66	275410T000001433	07/05/2026	51851
GBB6D68	275410T000001078	08/05/2026	76251
GGZ8A08	275410T000001780	06/05/2026	51851
GXQ2182	275410T000001422	06/05/2026	51851
HOJ3A80	275410T000001828	08/05/2026	54521
IQP5200	275410T000001837	08/05/2026	55500
IRE4035	275410T000001746	08/05/2026	57380
IRS2I02	275410T000001717	06/05/2026	76331
ITY1A32	275410T000001067	05/05/2026	76331

IWT8191	275410T000001779	06/05/2026	51851
IYI7C70	275410T000001730	07/05/2026	76331
IYW7184	275410T000001852	08/05/2026	54522
IZE4I55	275410T000001798	07/05/2026	76331
JIX6744	275410T000001421	06/05/2026	51851
LRN8D43	275410T000001436	11/05/2026	76331
LTC9J97	275410T000001749	08/05/2026	55412
LTC9J97	275410T000001810	07/05/2026	55412
MCI7D51	275410T000001805	07/05/2026	76331
MCI7D51	275410T000001804	07/05/2026	51851
MCY8F57	275410T000001823	07/05/2026	55412
MCY8F57	275410T000001740	07/05/2026	55412
MDM3217	275410T000001786	06/05/2026	51851
MEG3G24	275410T000001744	08/05/2026	54521
MFC8222	275410T000001826	08/05/2026	54521
MFT5880	275410T000001797	07/05/2026	65992
MFT5880	275410T000001796	07/05/2026	55412
MFT5880	275410T000001800	07/05/2026	66102
MFT5880	275410T000001799	07/05/2026	67261
MGZ1034	275410T000001839	08/05/2026	54521
MHG9E76	275410T000001775	06/05/2026	59670
MHH0B18	275410T000001816	07/05/2026	51851
MHH0B18	275410T000001817	07/05/2026	76331
MIC6844	275410T000001721	06/05/2026	65800
MIT9945	275410T000001788	07/05/2026	51851
MJN8A11	275410T000001813	07/05/2026	51851
MKP6G99	275410T000001831	08/05/2026	54521
MKT3G98	275410T000001791	07/05/2026	51851
MXE9I88	275410T000001784	06/05/2026	51851
NNB2J69	275410T000001792	07/05/2026	51851
NYI6A15	275410T000001736	07/05/2026	76331
OQU8G00	275410T000001076	08/05/2026	76331
OUE7A69	275410T000001819	07/05/2026	51851
PLV8D91	275410T000001424	06/05/2026	76331
PNK8I04	275410T000001814	07/05/2026	51851
POJ5F96	275410T000001835	08/05/2026	54521
PSR4C23	275410T000001902	11/05/2026	76331
PXX9F40	275410T000001850	11/05/2026	76331
QHL8A05	275410T000001790	07/05/2026	51851
QLZ4H82	275410T000001827	08/05/2026	54521
QPZ3A07	275410T000001716	06/05/2026	59910
RAO7H86	275410T000001841	11/05/2026	51930
RDC4D21	275410T000001795	07/05/2026	76331
RHF7D26	275410T000001840	08/05/2026	58433
RHX4E44	275410T000001072	06/05/2026	76331
RUW5D67	275410T000001719	06/05/2026	76331
SDY4G23	275410T000001772	06/05/2026	76331
SDZ8G17	275410T000001793	07/05/2026	51851
SDZ8G17	275410T000001794	07/05/2026	76331
SELOC80	275410T000001859	08/05/2026	76251
SEO1C44	275410T000001848	11/05/2026	76331
SEQ4E71	275410T000001904	11/05/2026	76331
SEV0C57	275410T000001718	06/05/2026	76331
SFE8E30	275410T000001834	08/05/2026	54521
SFM7H21	275410T000001832	08/05/2026	54521
SIB6H98	275410T000001075	07/05/2026	76331
SIW4C04	275410T000001722	07/05/2026	76331
SYG1G85	275410T000001906	11/05/2026	76331
TAL1J90	275410T000001770	06/05/2026	76331
TBC3F77	275410T000001420	06/05/2026	51851
TBF8J77	275410T000001905	11/05/2026	76331
TBM7G71	275410T000001732	07/05/2026	59670
TCX0G41	275410T000001725	07/05/2026	76331
TPN2C75	275410T000001750	08/05/2026	55412
UBK2I64	275410T000001727	07/05/2026	76331
UBN2F62	275410T000001853	08/05/2026	76251

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/06/2026.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJOB68	275410T000001441	11/05/2026	76331
ADK1B57	275410NIC0014632	21/04/2026	50020
AFY5D00	275410T000001868	11/05/2026	59910
AMN9045	275410T000001088	11/05/2026	76331
AQA2D46	275410T000001867	11/05/2026	76331
AQJ9I87	275410T000001874	12/05/2026	76331
ASK9I32	275410T000001923	12/05/2026	66371
ASL4881	275410T000001445	12/05/2026	51851
ASL4881	275410T000001444	12/05/2026	76331
ASO3G28	275410T000001875	12/05/2026	61220
AST6B36	275410T000001911	11/05/2026	76331
AUE7E54	275410T000001089	12/05/2026	76331
AVB3G57	275410T000000238	11/05/2026	61732

AWT8301	275410NIC0014629	21/04/2026	50020
AXK3817	275410T000001446	12/05/2026	76331
AXK3817	275410NIC0014621	21/04/2026	50020
AXK3817	275410T000001929	12/05/2026	76331
AYY9167	275410T000001872	12/05/2026	59910
AZH3D12	275410T000000237	11/05/2026	76331
AZM5B71	275410T000001439	11/05/2026	55412
BAF1I78	275410T000001928	12/05/2026	76331
BAF8G05	275410T000001914	12/05/2026	51851
BAO6E85	275410T000001866	11/05/2026	76331
BBK5734	275410T000001921	12/05/2026	76331
BCI4H11	275410T000001918	12/05/2026	76331
BCI4H11	275410T000001925	12/05/2026	76331
BCL4542	275410T000001920	12/05/2026	76331
BCT1C21	275410T000001916	12/05/2026	76331
BCU5B60	275410T000001080	11/05/2026	76331
BDE2G06	275410T000001438	11/05/2026	59670
BDV3I42	275410T000001081	11/05/2026	76331
BEG7C62	275410NIC0014627	21/04/2026	50020
BEP6J28	275410T000001085	11/05/2026	76331
BES4D73	275410NIC0014619	21/04/2026	50020
BEV2H81	275410T000001090	12/05/2026	76331
BEX5F32	275410T000001909	11/05/2026	66020
BEY5D53	275410NIC0014625	21/04/2026	50020
DCE8A15	275410T000001917	12/05/2026	51930
DEX1575	275410T000001443	11/05/2026	54521
ENW9B56	275410T000001082	11/05/2026	76331
FZF9H00	275410T000000236	11/05/2026	76331
GAG1C89	275410T000001087	11/05/2026	76331
GIK6A07	275410NIC0014624	21/04/2026	50020
HTR7A52	275410T000001869	12/05/2026	54526
MHJ1H97	275410T000000239	12/05/2026	51930
MJQ9256	275410T000001927	12/05/2026	76331
QEX9I88	275410T000001086	11/05/2026	76331
QXE8E61	275410NIC0014630	21/04/2026	50020
QXE8E61	275410T000001908	11/05/2026	76331
RAO7H86	275410T000001083	11/05/2026	76331
RHI5D69	275410T000001442	11/05/2026	76331
RHS8D53	275410T000001907	11/05/2026	76331
RKZ3C33	275410T000001871	12/05/2026	76331
RKZ3C33	275410T000001922	12/05/2026	76331
RLA9F55	275410T000001091	12/05/2026	76331
RLG9F54	275410T000001915	12/05/2026	76331
RLG9F54	275410T000001092	12/05/2026	76331
RLH8B05	275410T000001440	11/05/2026	76251
RVJ7J78	275410NIC0014620	21/04/2026	50020
SCU7A99	275410NIC0014631	21/04/2026	50020
SDR7F75	275410T000001924	12/05/2026	76331
SDU4C05	275410T000001873	12/05/2026	76331
SDY4G23	275410NIC0014626	21/04/2026	50020
SEF7J71	275410NIC0014628	21/04/2026	50020
SEG5E09	275410T000001913	12/05/2026	76331
SEH3E80	275410T000001919	12/05/2026	59670
SEV1J06	275410T000001870	12/05/2026	59910
SEW2C46	275410T000001084	11/05/2026	76331
SFI2F13	275410T000001926	12/05/2026	76331
SHH1D02	275410T000001912	12/05/2026	54522
TAV9F06	275410T000001910	11/05/2026	76331
TBW6H17	275410NIC0014622	21/04/2026	50020
UAS7G07	275410NIC0014623	21/04/2026	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração			
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Valor Infração
AAV8011	275410L000000134	20/02/2026	R\$ 195.23
ABM2A57	275410L000000089	16/02/2026	R\$ 195.23
ACP2H88	275410L000000025	09/02/2026	R\$ 195.23
ADT9A96	275410L000000207	25/02/2026	R\$ 195.23
AFE0701	275410L000000166	23/02/2026	R\$ 195.23
AFN9225	275410L000000057	12/02/2026	R\$ 195.23
AHE2993	275410L000000006	09/02/2026	R\$ 195.23
AJZ6777	275410L000000115	20/02/2026	R\$ 195.23
AKH7J89	275410L000000120	20/02/2026	R\$ 195.23
AKH7J89	275410L000000099	19/02/2026	R\$ 195.23
AKY1G60	275410L000000152	23/02/2026	R\$ 195.23
ALY9302	275410L000000106	19/02/2026	R\$ 195.23
ALZ5830	275410L000000005	09/02/2026	R\$ 195.23
AMD2163	275410L000000040	11/02/2026	R\$ 195.23
AMH6I42	275410L000000247	24/02/2026	R\$ 195.23
ANG9A91	275410L000000048	11/02/2026	R\$ 195.23
ANL2B34	275410L000000102	19/02/2026	R\$ 195.23
AOB1299	275410L000000016	09/02/2026	R\$ 195.23
AOD0063	275410L000000214	25/02/2026	R\$ 195.23
AOD0063	275410L000000241	24/02/2026	R\$ 195.23
AOQ3A09	275410L000000020	09/02/2026	R\$ 195.23

AOR8A63	275410L000000078	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
APT6J88	275410L000000072	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
APZ7280	275410L000000155	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQA0C64	275410L000000002	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQR0J83	275410L000000128	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQV0A96	275410L000000059	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQX5G43	275410L000000237	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARL0448	275410L000000051	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARL7D68	275410L000000032	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASC2D40	275410L000000129	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASD1C97	275410L000000122	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASD2D00	275410L000000113	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASF5G82	275410L000000125	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASG5C21	275410L000000061	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASK6501	275410L000000112	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASL4881	275410L000000090	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000037	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000205	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000238	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000056	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000163	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000114	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASN1C51	275410L000000100	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AST9C11	275410L000000206	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASV6C04	275410L000000132	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASZ1086	275410L000000230	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASZ3G09	275410L000000058	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATT7F32	275410L000000071	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATY5265	275410L000000014	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUF7I92	275410L000000165	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUK2A14	275410L000000151	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUL4E23	275410L000000077	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUR8409	275410L000000043	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUX0A35	275410L000000136	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVJ1F16	275410L000000244	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVK4051	275410L000000104	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVT2F21	275410L000000213	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVV5A54	275410L000000054	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWC2749	275410L000000009	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWJ4A14	275410L000000027	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXG8A54	275410L000000021	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXM8911	275410L000000240	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXN2487	275410L000000250	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXS6H22	275410L000000036	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYG2F85	275410L000000017	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYG2F85	275410L000000079	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYI7A19	275410L000000101	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYJ5507	275410L000000026	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYN5116	275410L000000160	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYQ4H47	275410L000000209	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZH3D35	275410L000000215	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZJ6F35	275410L000000158	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZS8C17	275410L000000103	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZU4B98	275410L000000052	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZU4B98	275410L000000074	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZU4B98	275410L000000019	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZZ5815	275410L000000157	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAA1H09	275410L000000143	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAA3J54	275410L000000141	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAF8G05	275410L000000139	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAI6C42	275410L000000066	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAJ6842	275410L000000127	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAN1D14	275410L000000070	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAU1517	275410L000000044	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAV5842	275410L000000041	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAX1A59	275410L000000119	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBH6510	275410L000000236	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBL7268	275410L000000053	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBM1936	275410L000000042	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBR3939	275410L000000217	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBX0B33	275410L000000069	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBX2C72	275410L000000153	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBZ9212	275410L000000084	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCG0J01	275410L000000045	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCM3A92	275410L000000150	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDG6F64	275410L000000080	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDO3H02	275410L000000167	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDV3D94	275410L000000004	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDY0091	275410L000000130	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEB6F34	275410L000000092	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEE6C57	275410L000000083	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEU6F94	275410L000000149	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEX9F43	275410L000000124	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEZ6A31	275410L000000109	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BOZ0399	275410L000000088	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
BQL8411	275410L000000098	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
CEX9H91	275410L000000055	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
CMG3D29	275410L000000068	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
CXW7706	275410L000000145	21/02/2026	55412	R\$ 195,23

DJG2C75	275410L000000064	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
DMI9G63	275410L0000000249	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
DMI9G63	275410L0000000073	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
DMJ6465	275410L0000000007	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
EFA9G13	275410L0000000082	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
EJH5E13	275410L0000000010	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
EOD4C34	275410L0000000063	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
ETI5C35	275410L0000000161	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
EUF0E13	275410L0000000233	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
FAW3I72	275410L0000000028	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
FBT4F27	275410L0000000029	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
FEQ6E38	275410L0000000049	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
FWV4F81	275410L0000000035	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
FXN5F09	275410L0000000229	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
GJD8D05	275410L0000000126	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
HBM4J18	275410L0000000108	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ILL6F99	275410L0000000081	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
ITI3D09	275410L0000000062	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
IUT8B04	275410L0000000116	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
JFR9009	275410L0000000123	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
JYN5E73	275410L0000000111	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
KGL3J73	275410L0000000204	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
LPL1617	275410L0000000093	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYX2B60	275410L0000000018	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MBQ8E38	275410L0000000148	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MDP5392	275410L0000000030	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MDT6C15	275410L0000000085	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
MDV0A42	275410L0000000015	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MED4201	275410L0000000046	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
MEM3G17	275410L0000000060	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
MFB4764	275410L0000000086	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
MFL3116	275410L0000000011	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MFO1G97	275410L0000000159	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHE8044	275410L0000000140	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHM6310	275410L0000000118	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHM8B64	275410L0000000076	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHR5E32	275410L0000000008	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHS2D02	275410L0000000023	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIE8752	275410L0000000031	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIE8752	275410L0000000135	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIM2926	275410L0000000216	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJR5F15	275410L0000000242	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKT3G98	275410L0000000038	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
MLF8C37	275410L0000000212	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
MLG1D09	275410L0000000147	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MMJ7E15	275410L0000000154	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
NEV9D35	275410L0000000065	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
NMO6F93	275410L0000000022	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
NPN4G91	275410L0000000232	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
OEK1F06	275410L0000000138	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
OOJ5C48	275410L0000000234	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
OOQ1J51	275410L0000000131	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
OXA8G57	275410L0000000248	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
OYI8H40	275410L0000000146	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
PAC2377	275410L0000000107	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
PGN4F61	275410L0000000117	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
PLQ4D69	275410L0000000208	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
PON6A97	275410L0000000235	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
PUI8F94	275410L0000000096	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHF5A33	275410L0000000164	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHGI667	275410L0000000121	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIS1B78	275410L0000000245	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIT3644	275410L0000000246	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QJR4H78	275410L0000000211	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIZ2827	275410L0000000142	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
QTL2H83	275410L0000000091	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
QTM1G18	275410L0000000087	16/02/2026	55412	R\$ 195,23
QXD9J06	275410L0000000243	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHE7C23	275410L0000000047	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHG3A00	275410L0000000105	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHI5D69	275410L0000000067	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
RJV0D60	275410L0000000162	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
RLP6C44	275410L0000000137	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
RMF7C48	275410L0000000039	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
RTY2F92	275410L0000000034	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
RXV4B23	275410L0000000012	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
RYJ7J16	275410L0000000133	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
SDP3C10	275410L0000000210	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
SDP7G69	275410L0000000095	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFH5C05	275410L0000000050	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFM5D41	275410L0000000231	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
SIQ9D17	275410L0000000024	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
TAN5H12	275410L0000000075	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBK8G46	275410L0000000239	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBN8C71	275410L0000000013	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBR0D27	275410L0000000110	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBT5D99	275410L0000000156	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
UAU9E48	275410L0000000097	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
UBC1B98	275410L0000000003	09/02/2026	55412	R\$ 195,23

UBH2H06	275410L000000094	19/02/2026	55412	R\$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV até 03/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAU4003	275410L000000175	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
ACM8F42	275410L000000180	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
AFT9B62	275410L000000268	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
AID6D63	275410L000000177	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
AJN5A75	275410L000000169	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
AJV3E76	275410L000000189	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
AKH7J89	275410L000000253	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
ALS9J79	275410L000000192	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
ALY5C37	275410V000027884	03/03/2026	51930	R\$ 293.47
AMQ2F44	275410L000000266	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
AMW6D77	275410L000000199	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
AMW6D77	275410L000000181	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
ANH8G08	116100T002298006	28/02/2026	54600	R\$ 130.16
ANK2448	275410L000000170	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
ANW3783	275410L000000188	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
AOA4G29	275410L000000267	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
APA4502	275410L000000198	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
AQU0A06	275410L000000259	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
ARH9E98	275410L000000226	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
ARU8F45	275410L000000200	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
ASN1C51	275410L000000187	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
ASN2J24	275410V000027890	05/03/2026	59670	R\$ 1467.35
AUA0739	275410L000000225	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
AWZ8A70	275410L000000256	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
AXC0A44	275410L000000227	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
AXM6I07	275410L000000270	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
AYX1A41	275410L000000197	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
AZP5517	275410L000000263	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
BAA2G29	275410L000000254	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
BAB4J49	275410V000027891	06/03/2026	54521	R\$ 195.23
BAR1357	275410L000000260	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
BAU0A72	275410L000000196	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
BBS5E97	275410L000000186	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
BBX0B33	275410L000000201	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
BCD1B26	275410L000000168	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
BCI1F16	275410L000000171	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
BCS3I08	275410L000000261	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
BDE2G41	275410L000000218	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
BDV0417	275410L000000262	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
CET8986	275410V000027925	06/03/2026	76331	R\$ 293.47
CET8986	275410V000027927	06/03/2026	51930	R\$ 293.47
CET8986	275410V000027926	06/03/2026	51851	R\$ 195.23
CSB4G99	275410L000000193	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
CXW7706	275410L000000195	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
DXP2F36	275410L000000190	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
EDE9J86	275410L000000219	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
EEU6B82	275410V000027932	09/03/2026	76331	R\$ 293.47
EJB0G74	275410L000000194	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
EOA4G72	275410L000000183	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
ERV8E19	275410L000000222	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
FEV7C81	275410L000000228	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
GIJ2J99	275410V000027923	06/03/2026	76331	R\$ 293.47
HKC6C45	275410L000000252	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
IEX7A00	275410L000000264	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
IJS0B20	275410V000027930	06/03/2026	51851	R\$ 195.23
IJS0B20	275410V000027929	06/03/2026	76331	R\$ 293.47
IRZ6876	275410L000000191	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
IZZ3G63	275410L000000179	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
J1Y2E66	275410V000027933	09/03/2026	76331	R\$ 293.47
LSR9J33	275410L000000257	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
MAK6F32	275410L000000185	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
MCG4H32	275410L000000220	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
MCU2H85	275410V000027931	07/03/2026	51930	R\$ 293.47
MEO3D35	275410V000027886	03/03/2026	59161	R\$ 1467.35
MGQ8184	275410L000000265	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
MJO7120	275410L000000172	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
NME8I19	275410V000027885	03/03/2026	76331	R\$ 293.47
NTY6H27	275410L000000178	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
PYU3C80	275410L000000258	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
PZB4C90	275410L000000173	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
PZW6D69	275410L000000182	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
QBB5G52	275410L000000203	26/02/2026	55412	R\$ 195.23
QCZ6B22	275410L000000221	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
QOL5G46	275410L000000174	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
QQL2B32	275410L000000224	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
RHC4F97	275410L000000184	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
SEP6F03	275410V000027889	04/03/2026	76331	R\$ 293.47
SEY2J45	275410L000000223	25/02/2026	55412	R\$ 195.23
SFJ5I93	275410L000000251	02/03/2026	55412	R\$ 195.23
SFJ7A10	275410L000000269	02/03/2026	55412	R\$ 195.23

SFL5F55	275410V000027887	04/03/2026	76331	R\$ 293.47
TBT2E05	275410L000000176	27/02/2026	55412	R\$ 195.23
TBW8I71	275410L000000255	02/03/2026	55412	R\$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/07/2026.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AXG6E82	275410NIC0014634	25/04/2026	50020	
QHZ3B42	275410NIC0014633	25/04/2026	50020	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/07/2026.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AAH5C92	275410D000044982	07/05/2026	74550	
AAQ5A03	275410D000045056	08/05/2026	74550	
ACI2E47	275410D000045247	11/05/2026	74550	
ADD2003	275410L000000835	04/05/2026	55412	
ADD2003	275410D000045105	09/05/2026	74550	
AEP7H51	275410D000045364	13/05/2026	74550	
AEW0I04	275410T000001654	14/05/2026	76331	
AFJ7B91	275410D000045092	09/05/2026	74550	
AFY5D00	275410T000001887	13/05/2026	60501	
AGE6681	275410D000045218	11/05/2026	74550	
AGE6681	275410D000045242	11/05/2026	74550	
AGE6681	275410D000044999	07/05/2026	74550	
AGS7D94	275410D000045258	12/05/2026	74630	
AGY5C22	275410D000045051	08/05/2026	74550	
AHO3A29	275410D000045008	07/05/2026	74550	
AHU3507	275410D000045180	10/05/2026	74630	
AHV4A89	275410D000045135	10/05/2026	74550	
AIB6G58	275410D000045136	10/05/2026	74550	
AII3577	275410D000045338	13/05/2026	74550	
AIQ0J88	275410T000001611	14/05/2026	51851	
AJD1286	275410D000045390	14/05/2026	74550	
AJH3485	275410D000045366	13/05/2026	74550	
AJJ9391	275410T000002035	14/05/2026	60681	
AJJ9391	275410T000002036	14/05/2026	67690	
AJQ7B01	275410D000045369	13/05/2026	74550	
AJQ8479	275410D000045292	12/05/2026	74550	
AJR2264	275410D000045165	10/05/2026	74630	
AJU5702	275410D000045314	13/05/2026	74550	
AJU5702	275410D000045315	13/05/2026	74630	
AJU5792	275410D000045317	13/05/2026	74550	
AKA5F96	275410D000045303	12/05/2026	74630	
AKH7H70	275410D000045121	09/05/2026	74630	
AKM1073	275410D000044973	06/05/2026	74550	
AKO5G14	275410T000002022	13/05/2026	60681	
AKP6839	275410D000045379	14/05/2026	74550	
AKU8183	275410D000045324	13/05/2026	74550	
ALG2A25	275410D000045326	13/05/2026	74550	
ALG6J82	275410T000001941	12/05/2026	76331	
ALG6J82	275410T000002006	13/05/2026	76331	
AMB1170	275410T000002013	13/05/2026	76331	
AMF5B02	275410D000045297	12/05/2026	74550	
AMF5B02	275410D000045295	12/05/2026	74550	
AMF6909	275410D000045281	12/05/2026	74550	
AMH8703	275410T000001653	14/05/2026	76331	
AMN9045	275410L000000832	04/05/2026	55412	
AMP6H91	275410D000045207	11/05/2026	74550	
AMT7G68	275410D000045265	12/05/2026	74550	
ANA3F44	275410D000045007	07/05/2026	74550	
ANE6758	275410D000045395	14/05/2026	74550	
ANE8J15	275410T000002014	13/05/2026	66371	
ANE8J15	275410T000002015	13/05/2026	76842	
ANE8J15	275410T000001886	13/05/2026	66371	
ANF6198	275410D000045359	13/05/2026	74630	
ANF6198	275410D000045357	13/05/2026	74550	
ANJ9G75	275410D000045354	13/05/2026	74550	
ANK1961	275410D000045119	09/05/2026	74550	
ANK9A76	275410D000045152	10/05/2026	74630	
ANL7A91	275410T000001934	12/05/2026	59670	
ANO6J43	275410D000045334	13/05/2026	74550	
ANP9475	275410D000044939	06/05/2026	74550	
ANR2505	275410D000045240	11/05/2026	74550	
ANT0D03	275410D000045029	07/05/2026	74550	
ANT8C76	275410D000045182	10/05/2026	74630	
ANU6H51	275410D000045072	08/05/2026	74550	
ANZ1I25	275410D000045391	14/05/2026	74550	
AOD0F51	275410D000045015	07/05/2026	74550	
AOE2F63	275410T000002032	14/05/2026	76331	
AOJ0230	275410D000045263	12/05/2026	74550	
AOK7619	275410D000045186	10/05/2026	74550	

AOM3H04	275410D000045374	14/05/2026	74550
AOP5G29	275410D000045353	13/05/2026	74550
AOT7F83	275410T000002021	13/05/2026	60681
AOY6A09	275410D000045275	12/05/2026	74550
APB0I47	275410T000000063	15/05/2026	76252
API8B81	275410T000001946	13/05/2026	76331
APP1254	275410D000044963	06/05/2026	74550
APT2J56	275410L000000834	04/05/2026	55412
APT5B81	275410D000045033	07/05/2026	74550
APY1516	275410D000045288	12/05/2026	74550
APY1516	275410D000045350	13/05/2026	74550
APY7D54	275410D000045077	08/05/2026	74550
APY7D54	275410D000045084	09/05/2026	74550
AQC9561	275410D000045211	11/05/2026	74550
AQE4074	275410D000045093	09/05/2026	74550
AQE5742	275410D000045175	10/05/2026	74550
AQG1B13	275410T000001450	12/05/2026	69710
AQG1B13	275410T000001449	12/05/2026	76842
AQG1B13	275410T000001448	12/05/2026	55412
AQG4642	275410D000044997	07/05/2026	74550
AQM2E23	275410D000045349	13/05/2026	74550
AQN2533	275410D000045309	13/05/2026	74550
AQS5H91	275410D000045036	08/05/2026	74550
AQU2632	275410D000045073	08/05/2026	74630
AQY9E27	275410D000045279	12/05/2026	74550
ARJ7J70	275410D000045116	09/05/2026	74550
ARR6382	275410D000044974	06/05/2026	74550
ARX2234	275410D000045027	07/05/2026	74550
ARY0F78	275410T000001093	12/05/2026	76331
ARY3A74	275410D000045139	10/05/2026	74550
ARY3D27	275410D000045224	11/05/2026	74550
ASA4G42	275410D000045330	13/05/2026	74550
ASA4G42	275410D000045335	13/05/2026	74630
ASB9681	275410D000045204	11/05/2026	74550
ASB9681	275410D000045261	12/05/2026	74710
ASB9681	275410D000045298	12/05/2026	74550
ASB9681	275410D000045311	13/05/2026	74710
ASD6H56	275410T000002034	14/05/2026	76331
ASD8F94	275410D000044962	06/05/2026	74550
ASG1F08	275410D000045132	10/05/2026	74550
ASG5029	275410D000045097	09/05/2026	74550
ASM8H64	275410D000044966	06/05/2026	74630
ASN6D99	275410T000002001	13/05/2026	76331
ASO1436	275410D000045126	09/05/2026	74550
ASX7I23	275410D000045394	14/05/2026	74550
ASZ8B44	275410T000001943	13/05/2026	76331
ATC9869	275410D000045196	10/05/2026	74550
ATH4134	275410D000045114	09/05/2026	74550
ATI4C73	275410T000001947	13/05/2026	76331
ATI5J27	275410T000001608	14/05/2026	55412
ATJ5D57	275410D000045088	09/05/2026	74550
ATK4A88	275410D000045177	10/05/2026	74550
ATQ0D46	275410D000045014	07/05/2026	74550
ATZ3A55	275410D000045262	12/05/2026	74550
AUJ7141	275410D000045268	12/05/2026	74550
AUL5961	275410D000045228	11/05/2026	74550
AUP1D33	275410D000044990	07/05/2026	74550
AUP8C12	275410T000001602	13/05/2026	76331
AUR4615	275410T000002024	13/05/2026	76331
AUR4B25	275410T000001096	12/05/2026	76331
AUV4D73	275410D000045076	08/05/2026	74550
AUW4929	275410D000044985	07/05/2026	74550
AUX2690	275410T000002023	13/05/2026	60681
AUY8H98	275410T000001095	12/05/2026	76331
AVH4E11	275410D000044995	07/05/2026	74550
AVJ2491	275410T000000155	14/05/2026	53980
AVJ4F85	275410D000045022	07/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045023	07/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045187	10/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045189	10/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045277	12/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045200	11/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045197	11/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045254	12/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045253	12/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045251	12/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045250	12/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045393	14/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045372	14/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045296	12/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045306	13/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044969	06/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000044980	07/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045362	13/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045070	08/05/2026	74550
AVJ4F85	275410D000045081	09/05/2026	74550
AVL2A40	275410T000001896	15/05/2026	60501
AVL5790	275410D000045396	14/05/2026	74550
AVQ0016	275410T000001950	13/05/2026	76331

AVS4060	275410D000045151	10/05/2026	74550
AVY9069	275410T000001609	14/05/2026	76331
AVZ0F90	275410D000045235	11/05/2026	74550
AVZ4A44	275410D000045143	10/05/2026	74550
AVZ4E84	275410D000044993	07/05/2026	74550
AWB6922	275410D000045351	13/05/2026	74550
AWC2602	275410D000044953	06/05/2026	74550
AWD7F05	275410T000001938	12/05/2026	76331
AWF8E51	275410T000001881	13/05/2026	76331
AWG5C34	275410D000045179	10/05/2026	74550
AWM1169	275410D000045248	11/05/2026	74550
AWM1169	275410D000045249	11/05/2026	74550
AWQ7H32	275410D000045024	07/05/2026	74550
AWV6D21	275410D000045102	09/05/2026	74550
AWX4685	275410D000045002	07/05/2026	74630
AXF3081	275410D000045131	10/05/2026	74550
AXJ9A74	275410D000045283	12/05/2026	74550
AXN8942	275410D000045050	08/05/2026	74550
AXP7795	275410D000045066	08/05/2026	74550
AXZ3528	275410D000045269	12/05/2026	74550
AXZ3528	275410D000044989	07/05/2026	74550
AYC5508	275410T000001607	14/05/2026	55412
AYF0F41	275410D000045009	07/05/2026	74550
AYF0F41	275410D000045010	07/05/2026	74550
AYK2317	275410D000045064	08/05/2026	74550
AYX5837	275410T000001940	12/05/2026	76331
AZH3D12	275410T000001931	12/05/2026	76331
AZI6D58	275410T000002027	14/05/2026	54526
AZI8488	275410D000045331	13/05/2026	74550
BAI2I51	275410D000045157	10/05/2026	74550
BAI9D83	275410D000045101	09/05/2026	74550
BAI9D83	275410D000045304	12/05/2026	74550
BAV7B28	275410D000045138	10/05/2026	74550
BAX7805	275410D000045316	13/05/2026	74550
BAZ7H22	275410T000001894	15/05/2026	60501
BBE2E61	275410D000044949	06/05/2026	74550
BBE7091	275410D000045229	11/05/2026	74550
BBH1J05	275410D000045355	13/05/2026	74630
BBH1J05	275410D000044964	06/05/2026	74550
BBI2H08	275410D000045183	10/05/2026	74550
BBI6B27	275410D000045191	10/05/2026	74550
BBI9317	275410D000045086	09/05/2026	74550
BBL2337	275410D000045215	11/05/2026	74550
BBL5E86	275410T000001889	14/05/2026	76331
BBR4823	275410D000045323	13/05/2026	74550
BBR5C59	275410D000045272	12/05/2026	74550
BBS1H11	275410T000002030	14/05/2026	76331
BBU4782	275410D000045365	13/05/2026	74550
BBW9D01	275410T000001935	12/05/2026	76331
BBX8458	275410D000045144	10/05/2026	74550
BBY5A06	275410T000002042	15/05/2026	76331
BCA4F75	275410T000001933	12/05/2026	76331
BCA7582	275410D000045206	11/05/2026	74550
BCB6660	275410D000045068	08/05/2026	74550
BCD6C75	275410D000045286	12/05/2026	74550
BCE2H53	275410D000045173	10/05/2026	74550
BCG0J01	275410D000045039	08/05/2026	74550
BCI4H11	275410T000001447	12/05/2026	76331
BCJ2475	275410D000045217	11/05/2026	74550
BCJ9772	275410T000002043	15/05/2026	59670
BCK9748	275410T000001876	12/05/2026	55412
BCR4F31	275410D000045018	07/05/2026	74550
BCS1A56	275410D000045130	10/05/2026	74550
BCT4E21	275410T000001606	13/05/2026	51851
BCU5B60	275410T000001942	13/05/2026	76331
BCX9A41	275410D000045256	12/05/2026	74550
BCZ3C88	275410D000045062	08/05/2026	74550
BDA6I16	275410D000045368	13/05/2026	74550
BDB1F36	275410T000001094	12/05/2026	76331
BDB6F88	275410D000045091	09/05/2026	74550
BDD1A52	275410D000045106	09/05/2026	74550
BDF8J71	275410D000044956	06/05/2026	74550
BDG2G70	275410T000001948	13/05/2026	76331
BDG3I67	275410D000045264	12/05/2026	74630
BDH4B84	275410D000045174	10/05/2026	74550
BDJ8H71	275410D000045147	10/05/2026	74550
BDJ9B15	275410T000001882	13/05/2026	76331
BDK3I42	275410D000045308	13/05/2026	74550
BDL5D65	275410D000045108	09/05/2026	74550
BDR3B90	275410D000044954	06/05/2026	74550
BDR3B90	275410D000045284	12/05/2026	74550
BDT5F86	275410D000045017	07/05/2026	74550
BDT5F86	275410D000045346	13/05/2026	74550
BDV3A01	275410D000045074	08/05/2026	74550
BDW7G15	275410D000045069	08/05/2026	74550
BED3I31	275410D000045274	12/05/2026	74550
BEG0J40	275410T000001877	12/05/2026	76331
BEH2G06	275410T000000061	14/05/2026	55250
BEI0I30	275410T000001944	13/05/2026	76331

BEN7B13	275410D000045382	14/05/2026	74550
BEO3G99	275410D000045392	14/05/2026	74550
BER3B87	275410D000044940	06/05/2026	74550
BER7F77	275410D000044952	06/05/2026	74550
BER8E10	275410D000044948	06/05/2026	74550
BES2A97	275410D000045148	10/05/2026	74550
BES4B60	275410D000045271	12/05/2026	74550
BEV4H12	275410T000001098	12/05/2026	76331
BEW4B14	275410D000045361	13/05/2026	74550
BEW9E04	275410D000045233	11/05/2026	74550
BEX5F32	275410D000044972	06/05/2026	74630
BIT1044	275410D000045146	10/05/2026	74550
BIY9A95	275410D000044947	06/05/2026	74550
CGR3G76	275410D000045000	07/05/2026	74550
CHP8696	275410T000001612	14/05/2026	51851
CKN3358	275410D000045260	12/05/2026	74630
CKN3358	275410D000045053	08/05/2026	74550
COA5292	275410D000045377	14/05/2026	74550
CQG5F68	275410D000045209	11/05/2026	74550
CRR6A76	275410D000045099	09/05/2026	74550
CSE1217	275410D000045318	13/05/2026	74550
DCV9290	275410D000045120	09/05/2026	74550
DEX1575	275410T000002007	13/05/2026	54521
DLB1407	275410D000045080	09/05/2026	74550
DSV7I39	275410L000000833	04/05/2026	55412
DVQ5F62	275410D000045012	07/05/2026	74550
DWD4776	275410D000045387	14/05/2026	74550
DYX7A26	275410D000045160	10/05/2026	74630
EEJ8450	275410T000002009	13/05/2026	76331
EHN2D20	275410D000045052	08/05/2026	74550
EJG9050	275410T000002038	15/05/2026	76331
ELT9E51	275410D000044983	07/05/2026	74550
EMO3I79	275410D000045176	10/05/2026	74550
ENF6H60	275410T000002041	15/05/2026	54522
ERS9F27	275410D000045299	12/05/2026	74550
ETP9814	275410D000045201	11/05/2026	74630
ETZ8F19	275410D000045079	09/05/2026	74630
EUH5B76	275410D000045159	10/05/2026	74550
EWU0240	275410D000045305	12/05/2026	74550
EZQ3D31	275410D000045252	12/05/2026	74630
FAM8A11	275410D000045134	10/05/2026	74550
FAM8A11	275410D000045398	14/05/2026	74550
FBW0J70	275410D000045222	11/05/2026	74550
FCT1J03	275410D000045137	10/05/2026	74550
FEB6H22	275410D000045037	08/05/2026	74630
FEB6H22	275410D000045226	11/05/2026	74550
FEB6H22	275410D000045203	11/05/2026	74550
FEB6H22	275410D000045078	09/05/2026	74550
FEQ6E38	275410L000000836	04/05/2026	55412
FIS6D10	275410L000000842	04/05/2026	55412
FJC2D77	275410D000045232	11/05/2026	74550
FJH8G23	275410D000045178	10/05/2026	74550
FJV7E52	275410D000045360	13/05/2026	74550
FKQ1J67	275410D000045184	10/05/2026	74550
FML5H03	275410D000045065	08/05/2026	74550
FOM4I27	275410D000045188	10/05/2026	74550
FOO1C78	275410D000045156	10/05/2026	74550
FPA1G00	275410T000001892	14/05/2026	61220
FQC6E80	275410T000002031	14/05/2026	73580
FQF8E93	275410T000002012	13/05/2026	76331
FQI1H52	275410T000002002	13/05/2026	76331
FTT6H94	275410D000045195	10/05/2026	74550
FXB9J06	275410D000045032	07/05/2026	74550
FYD5H63	275410T000001930	12/05/2026	76331
FZS5357	275410T000002033	14/05/2026	76331
GCK2G30	275410D000045129	10/05/2026	74630
GEN8I30	275410T000002004	13/05/2026	76331
HAS3H37	275410D000044941	06/05/2026	74550
HJP6E55	275410D000045219	11/05/2026	74550
HJU3D45	275410T000002026	14/05/2026	76331
HMJ8006	275410D000045122	09/05/2026	74550
HXZ7D53	275410D000045202	11/05/2026	74550
IGK8J25	275410D000045259	12/05/2026	74550
IGS1656	275410D000045287	12/05/2026	74550
IKN2I26	275410D000045285	12/05/2026	74550
IKN2I26	275410D000045220	11/05/2026	74630
IKN2I26	275410D000045244	11/05/2026	74550
IKN2I26	275410D000045223	11/05/2026	74630
IKN2I26	275410D000045031	07/05/2026	74630
IMG4E66	275410D000045210	11/05/2026	74550
IPK4A49	275410T000002011	13/05/2026	76331
IRC6G13	275410D000045125	09/05/2026	74550
ITL0C35	275410T000002018	13/05/2026	60681
IWJ9H25	275410D000045370	13/05/2026	74550
IWO8E52	275410T000001610	14/05/2026	59670
IXG7563	275410D000045054	08/05/2026	74550
IXQ9A66	275410T000002008	13/05/2026	76331
IXX6I88	275410D000045231	11/05/2026	74550
IYV6684	275410T000001888	14/05/2026	54870

JAM0J07	275410D000045005	07/05/2026	74550
JGD1956	275410D000045096	09/05/2026	74550
JGZ5854	275410D000045145	10/05/2026	74550
JPL7C56	275410D000044979	07/05/2026	74550
JYV6705	275410D000044967	06/05/2026	74550
KCB7175	275410D000044984	07/05/2026	74550
KCB7175	275410D000044991	07/05/2026	74550
KET4I57	275410D000045003	07/05/2026	74550
KPR4A72	275410T000001652	13/05/2026	76331
KQK5C00	275410D000044960	06/05/2026	74550
KWR0582	275410D000044942	06/05/2026	74550
LN16A10	275410D000045339	13/05/2026	74550
LOE6I56	275410D000045388	14/05/2026	74550
LRN0I83	275410D000045028	07/05/2026	74630
LRN0I83	275410D000045150	10/05/2026	74550
LRN0I83	275410D000045312	13/05/2026	74550
LRN0I83	275410D000045163	10/05/2026	74550
LXJ3H01	275410D000045300	12/05/2026	74630
LXV9E36	275410D000045113	09/05/2026	74550
LYA4321	275410T000001601	13/05/2026	51930
LYW6F76	275410D000044968	06/05/2026	74550
MAG1881	275410D000045112	09/05/2026	74550
MAW7G51	275410D000045110	09/05/2026	74550
MBB6347	275410D000045375	14/05/2026	74550
MBF0A14	275410T000001932	12/05/2026	76331
MBL7A41	275410D000045038	08/05/2026	74550
MCA3C87	275410D000045389	14/05/2026	74550
MCC1235	275410D000045236	11/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000044977	06/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000045371	13/05/2026	74550
MCF2A14	275410D000045035	07/05/2026	74550
MCT8958	275410D000045293	12/05/2026	74550
MCW1903	275410L000000838	04/05/2026	55412
MDC6D27	275410L000000837	04/05/2026	55412
MDI2749	275410D000045333	13/05/2026	74550
MDI2749	275410D000045170	10/05/2026	74550
MDI2749	275410D000045332	13/05/2026	74630
MDW9158	275410D000045006	07/05/2026	74550
MDW9158	275410D000045004	07/05/2026	74630
MEE7202	275410D000044987	07/05/2026	74550
MEW9309	275410D000044965	06/05/2026	74550
MEY2A14	275410D000045367	13/05/2026	74710
MEY5E38	275410D000045161	10/05/2026	74550
MFE1263	275410T000002028	14/05/2026	55412
MFN0C61	275410D000045042	08/05/2026	74550
MFP7070	275410D000045090	09/05/2026	74550
MFT5G90	275410D000045085	09/05/2026	74550
MFT6363	275410D000045289	12/05/2026	74550
MGF1912	275410L000000843	04/05/2026	55412
MGF7D07	275410D000045199	11/05/2026	74630
MGF7D07	275410D000045158	10/05/2026	74630
MGF7D07	275410D000045198	11/05/2026	74630
MHP5F91	275410T000002037	15/05/2026	76331
MHS2710	275410L000000844	04/05/2026	55412
MHW0A91	275410D000045040	08/05/2026	74550
MIB9A16	275410T000001099	12/05/2026	52151
MIR4339	275410D000045109	09/05/2026	74550
MIV3F07	275410D000045239	11/05/2026	74630
MJH2I02	275410D000045302	12/05/2026	74550
MJH2I02	275410D000045030	07/05/2026	74550
MJO7F13	275410T000001937	12/05/2026	76331
MJU1D36	275410D000044975	06/05/2026	74550
MJY9J14	275410T000001878	12/05/2026	76331
MKO9I69	275410L000000831	04/05/2026	55412
MLE1B86	275410D000045104	09/05/2026	74550
MLW1B48	275410D000044992	07/05/2026	74630
NJJ1J01	275410D000045172	10/05/2026	74550
NJJ2H93	275410D000045376	14/05/2026	74550
NMR1807	275410D000045347	13/05/2026	74550
NRP3F38	275410D000045194	10/05/2026	74550
NSB6G60	275410D000044994	07/05/2026	74550
NSD3E03	275410D000045384	14/05/2026	74550
NTF2I76	275410D000045193	10/05/2026	74550
OAA8J01	275410D000045322	13/05/2026	74550
OBA8J90	275410D000045141	10/05/2026	74550
OBK0E80	275410D000045149	10/05/2026	74550
OFG2E05	275410L000000841	04/05/2026	55412
OJV0517	275410D000045241	11/05/2026	74550
OKY5E55	275410D000045214	11/05/2026	74630
OLD4B65	275410D000044959	06/05/2026	74550
OLG3D56	275410D000045087	09/05/2026	74550
OOG7F78	275410D000045034	07/05/2026	74550
OOH1E12	275410D000045190	10/05/2026	74550
OON2C65	275410D000045168	10/05/2026	74630
OUY7A57	275410D000045266	12/05/2026	74550
OWJ2B05	275410D000045255	12/05/2026	74630
OWJ2B05	275410D000044981	07/05/2026	74550
OWJ2B05	275410D000045373	14/05/2026	74550
OWJ2B05	275410D000045307	13/05/2026	74550

OXL5F58	275410D000045127	09/05/2026	74550
OZC1G15	116100T02298025	08/05/2026	55250
PAV2F58	275410D000045402	14/05/2026	74550
PBT0C15	275410D000045273	12/05/2026	74630
PCN2J28	275410D000045166	10/05/2026	74550
PNH5B04	275410D000045124	09/05/2026	74710
PPQ4G68	275410D000045041	08/05/2026	74550
PPQ4G68	275410D000045352	13/05/2026	74550
PRW4I40	275410D000045325	13/05/2026	74550
PYC8450	275410T000001884	13/05/2026	54521
PZQ4C19	275410D000045167	10/05/2026	74550
QAH8H89	275410D000045337	13/05/2026	74550
QAH8H89	275410D000044951	06/05/2026	74550
QAZ2J07	275410T000002017	13/05/2026	76331
QEG1470	275410D000045328	13/05/2026	74630
QEG1470	275410D000045216	11/05/2026	74550
QER4C99	275410D000045401	14/05/2026	74550
QHE4C01	275410D000045336	13/05/2026	74550
QHE6E08	275410T000002010	13/05/2026	76331
QHH7984	275410D000045025	07/05/2026	74550
QHP0J33	275410D000045327	13/05/2026	74550
QHP0J33	275410D000045280	12/05/2026	74550
QHR7140	275410D000045363	13/05/2026	74550
QHT1F03	275410D000045267	12/05/2026	74550
QIO0J71	275410D000045133	10/05/2026	74550
QIW7E89	275410D000045048	08/05/2026	74550
QIA7C69	275410T000001895	15/05/2026	60501
QII7J25	275410D000045358	13/05/2026	74630
QIL3I93	275410D000045060	08/05/2026	74550
QLW1I89	275410D000045046	08/05/2026	74550
QNA6H16	275410T000001883	13/05/2026	76331
QTI3H58	275410D000045329	13/05/2026	74550
QXD4F50	275410T000001604	13/05/2026	76331
QXX2D00	275410D000045063	08/05/2026	74550
QYK6D29	275410D000045094	09/05/2026	74550
QZD5I06	275410D000045230	11/05/2026	74550
RAC4B73	275410D000045278	12/05/2026	74550
RAH6D20	275410T000001939	12/05/2026	76331
RAV6G58	275410D000044946	06/05/2026	74550
RCZ4C28	275410D000045117	09/05/2026	74550
REB0A16	275410D000044976	06/05/2026	74550
REW5H95	275410D000045400	14/05/2026	74550
REW5H95	275410L000000839	04/05/2026	55412
RFH7H15	275410D000045169	10/05/2026	74550
RFY5B40	275410D000045356	13/05/2026	74550
RGN7G07	275410D000045118	09/05/2026	74550
RHC2E08	275410T000001949	13/05/2026	76331
RHC4G09	275410T000000062	15/05/2026	55412
RHC8G25	275410T000002025	14/05/2026	76331
RHK5E14	275410D000045061	08/05/2026	74550
RHL3D75	275410D000045154	10/05/2026	74550
RHM1H02	275410D000045111	09/05/2026	74550
RHM9J22	275410D000045270	12/05/2026	74550
RHU2E58	275410T000002039	15/05/2026	76331
RHU8H57	275410T000001605	13/05/2026	76331
RJG7F75	275410D000045234	11/05/2026	74550
RLA2E72	275410D000045276	12/05/2026	74550
RLC9I70	275410D000045340	13/05/2026	74550
RMC5I29	275410D000045208	11/05/2026	74550
RNF6I40	275410D000045246	11/05/2026	74550
RNF8D51	275410T000002003	13/05/2026	76331
RNR1H12	275410D000045089	09/05/2026	74550
RNT4B57	275410T000001890	14/05/2026	61220
RTC4B41	275410T000001891	14/05/2026	76331
RV12C49	275410L000000840	04/05/2026	55412
RYF7A68	275410T000001100	13/05/2026	76331
RYR1I67	275410D000045320	13/05/2026	74550
RYU2D08	275410D000045310	13/05/2026	74550
RYY4I31	275410D000045319	13/05/2026	74550
SDT6H98	275410D000045348	13/05/2026	74550
SDV3E75	275410T000001945	13/05/2026	51930
SDW1D68	275410D000045257	12/05/2026	74550
SDX8G95	275410D000045155	10/05/2026	74550
SDZ8G17	275410T000002040	15/05/2026	76331
SEB4G31	275410D000045103	09/05/2026	74550
SEB9D77	275410D000044986	07/05/2026	74550
SEC7D48	275410D000045045	08/05/2026	74550
SED6A33	275410D000045100	09/05/2026	74550
SEE4A94	275410D000045049	08/05/2026	74550
SEL8J80	275410D000045067	08/05/2026	74550
SEL8J80	275410D000045378	14/05/2026	74550
SEM1H13	275410D000044955	06/05/2026	74550
SEM4B87	275410T000001097	12/05/2026	76331
SEN4A60	275410T000002019	13/05/2026	60681
SEP6E78	275410D000045343	13/05/2026	74550
SET4D36	275410T000001936	12/05/2026	76331
SEV4F21	275410D000044970	06/05/2026	74550
SEZ1B35	275410D000045043	08/05/2026	74550
SFC7C07	275410D000045164	10/05/2026	74550

SFD7C34	275410D000045192	10/05/2026	74550
SFF5F35	275410D000045013	07/05/2026	74550
SFH8H45	275410T000002016	13/05/2026	76331
SFJ4G14	275410D000045294	12/05/2026	74550
SFM0H38	275410T000002005	13/05/2026	76331
SFO3B10	275410T000001603	13/05/2026	54521
SGI9C25	275410D000045243	11/05/2026	74550
SHE0G25	275410D000045345	13/05/2026	74550
SHP7F43	275410D000045057	08/05/2026	74550
SHP7F43	275410D000045019	07/05/2026	74550
SHV0E28	275410D000045381	14/05/2026	74550
SIR9H97	275410L000000845	04/05/2026	55412
STE6E94	275410D000045238	11/05/2026	74550
SUI8G90	275410D000045058	08/05/2026	74550
SUJ7G00	275410D000045083	09/05/2026	74550
SWU7I02	275410D000045344	13/05/2026	74550
SXK9C29	275410D000045237	11/05/2026	74550
SXR3J24	275410D000045171	10/05/2026	74550
SYU9I42	275410D000044971	06/05/2026	74550
SYU9I42	275410D000044950	06/05/2026	74630
TAL7C33	275410T000001879	12/05/2026	76331
TAQ4D42	275410D000045140	10/05/2026	74550
TAR2J47	275410T000001651	13/05/2026	76331
TAR6B31	275410D000045082	09/05/2026	74550
TAT4A65	275410D000045044	08/05/2026	74550
TAT4A65	275410D000045212	11/05/2026	74550
TAU5B04	275410D000045397	14/05/2026	74550
TAV4A37	275410D000045021	07/05/2026	74550
TAX1C24	275410D000045205	11/05/2026	74550
TAX7B40	275410D000045221	11/05/2026	74550
TAY3A10	275410T000001885	13/05/2026	76331
TAY3C30	275410D000045227	11/05/2026	74550
TAY3C80	275410D000045001	07/05/2026	74550
TBB5J08	275410D000045380	14/05/2026	74550
TBC3F77	275410D000045399	14/05/2026	74550
TBE0J35	275410D000045047	08/05/2026	74550
TBF4H46	275410D000045020	07/05/2026	74550
TBG6F16	275410D000045162	10/05/2026	74550
TBL4H50	275410D000044958	06/05/2026	74550
TBT9J99	275410D000045291	12/05/2026	74550
TBU1B22	275410D000044943	06/05/2026	74550
TBU4I45	275410T000001880	13/05/2026	55412
TBX4B09	275410D000044944	06/05/2026	74550
TBX6E92	275410D000045128	10/05/2026	74550
TBZ2J98	275410D000045341	13/05/2026	74550
TBZ6H55	275410D000044996	07/05/2026	74630
TBZ6H55	275410D000044978	06/05/2026	74630
TCE2E52	275410D000045026	07/05/2026	74550
TCI1I32	275410D000045321	13/05/2026	74550
TJO4J95	275410D000045342	13/05/2026	74550
TLT8G68	275410D000044945	06/05/2026	74550
TPJ4J92	275410D000045153	10/05/2026	74630
TPJ9I42	275410D000045123	09/05/2026	74550
TXW1I61	275410D000045107	09/05/2026	74550
TXW1I61	275410D000045185	10/05/2026	74550
TYQ8F40	275410D000045115	09/05/2026	74550
UAT3H76	275410D000045245	11/05/2026	74550
UAU9E48	275410D000045059	08/05/2026	74630
UAW5E03	275410D000045290	12/05/2026	74550
UAW5E03	275410D000045282	12/05/2026	74550
UAW8J91	275410D000045301	12/05/2026	74550
UBA1A39	275410D000045075	08/05/2026	74550
UBC1B98	275410D000044998	07/05/2026	74630
UBD9C34	275410D000045142	10/05/2026	74550
UBG6H33	275410D000045055	08/05/2026	74550
UBK3G98	275410D000045385	14/05/2026	74550
UBM8D04	275410D000044988	07/05/2026	74550
UBN4J47	275410D000045213	11/05/2026	74630
UBO4I81	275410D000045225	11/05/2026	74550
UBP0E27	275410D000045383	14/05/2026	74550
UBQ4A52	275410T000002020	13/05/2026	60681
UBS9A51	275410D000044957	06/05/2026	74550
UBT5I98	275410T000002029	14/05/2026	66020
UBU9J40	275410T000001893	15/05/2026	60501

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração				
de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPRTRAN-DV ,				
até 06/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEW0I04	275410V000027960	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
AOU3232	275410L000000277	03/03/2026	55412	R\$ 195.23

APT6150	275410L000000272	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
AQC3810	275410L000000276	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
ASN1C51	275410L000000286	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
AUP6C32	275410V000027956	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
AVD4F48	275410L000000281	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
AWV2I88	275410L000000273	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
AXL1A14	275410L000000279	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
BAE9318	275410V000027919	05/03/2026	76331	R\$ 293.47
BBV7B72	275410V000027967	28/02/2026	55412	R\$ 195.23
BDB1F36	275410L000000282	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
BDF4G16	275410V000027921	05/03/2026	76331	R\$ 293.47
BEH6A09	275410V000027958	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
BEI0I30	275410V000027957	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
BSX3D47	275410V000027961	27/02/2026	57380	R\$ 293.47
CEX9H91	275410V000027964	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
CXW7706	275410L000000284	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
DAY0H69	275410V000010712	09/03/2026	57380	R\$ 293.47
DOS1247	275410L000000278	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
EYF2J84	275410L000000287	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
LYL0982	275410L000000280	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
MCC2D71	275410L000000275	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
MEW7876	275410L000000285	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
MFQ9B19	275410L000000283	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
MFR7D74	275410V000027922	05/03/2026	76251	R\$ 293.47
MKJ7A37	275410V000027968	02/03/2026	76331	R\$ 293.47
MKR8867	275410L000000271	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
RHM6F45	275410V000027966	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
RHN8J77	275410V000027954	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
SEG7I59	275410V000027955	26/02/2026	76331	R\$ 293.47
TAW1A66	275410L000000274	03/03/2026	55412	R\$ 195.23
TBI3G79	275410V000027963	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
TBQ4B03	275410V000027965	27/02/2026	76331	R\$ 293.47
UAT7H51	275410V000027959	27/02/2026	76331	R\$ 293.47

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6FE8287D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
EDITAL Nº 008/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FLOR+DA+SERRA+DO+SUL/149> em link de recursos disponível, **até o dia 20/05/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados até o dia **28/05/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Assistente Administrativo									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : A	34 : C	35 : B	36 : A	37 : E	38 : D	39 : D	40 : A
41 : C	42 : A	43 : B	44 : E	45 : C	46 : D	47 : A	48 : E	49 : B	50 : D

Assistente Social									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A

21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : C	32 : A	33 : A	34 : A	35 : B	36 : B	37 : B	38 : D	39 : B	40 : A
41 : A	42 : C	43 : D	44 : D	45 : D	46 : A	47 : D	48 : E	49 : E	50 : D

Atendente de Farmácia									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : B	33 : C	34 : A	35 : D	36 : D	37 : B	38 : C	39 : E	40 : D
41 : E	42 : C	43 : C	44 : B	45 : D	46 : E	47 : E	48 : E	49 : A	50 : A

Auxiliar Administrativo									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : D	32 : D	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : B	38 : E	39 : B	40 : A
41 : B	42 : C	43 : D	44 : E	45 : B	46 : A	47 : C	48 : B	49 : B	50 : C

Auxiliar em Saúde Bucal									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : B	33 : E	34 : E	35 : A	36 : B	37 : D	38 : B	39 : C	40 : C
41 : E	42 : B	43 : A	44 : E	45 : B	46 : C	47 : C	48 : B	49 : A	50 : A

Educador Físico									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : A	33 : C	34 : A	35 : B	36 : C	37 : B	38 : E	39 : D	40 : C
41 : B	42 : C	43 : C	44 : A	45 : E	46 : C	47 : D	48 : C	49 : C	50 : E

Engenheiro Ambiental									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : B	33 : E	34 : B	35 : D	36 : B	37 : B	38 : D	39 : A	40 : B
41 : C	42 : A	43 : E	44 : C	45 : B	46 : D	47 : C	48 : B	49 : E	50 : B

Engenheiro Civil									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : A	32 : C	33 : E	34 : D	35 : B	36 : D	37 : C	38 : D	39 : A	40 : C
41 : A	42 : E	43 : C	44 : C	45 : E	46 : D	47 : C	48 : C	49 : D	50 : E

Farmacêutico									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : A	32 : C	33 : D	34 : E	35 : D	36 : E	37 : C	38 : D	39 : A	40 : B
41 : A	42 : C	43 : C	44 : A	45 : C	46 : E	47 : C	48 : E	49 : C	50 : C

Fiscal de Tributos									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : A	32 : A	33 : E	34 : C	35 : B	36 : E	37 : E	38 : A	39 : A	40 : E
41 : C	42 : C	43 : C	44 : D	45 : A	46 : C	47 : B	48 : B	49 : E	50 : B

Fisioterapeuta									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : B	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : B	38 : E	39 : D	40 : A
41 : A	42 : B	43 : C	44 : A	45 : B	46 : E	47 : A	48 : D	49 : C	50 : D

Fisioterapeuta especialista em selote									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : B	33 : C	34 : A	35 : E	36 : A	37 : D	38 : B	39 : E	40 : E
41 : C	42 : D	43 : E	44 : D	45 : A	46 : B	47 : B	48 : C	49 : A	50 : E

Mecânico									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : B	32 : C	33 : A	34 : A	35 : E	36 : E	37 : D	38 : D	39 : B	40 : D
41 : A	42 : A	43 : C	44 : D	45 : E	46 : E	47 : B	48 : C	49 : B	50 : D

Médico									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E

21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : D	33 : B	34 : C	35 : C	36 : E	37 : E	38 : B	39 : B	40 : A
41 : E	42 : D	43 : C	44 : B	45 : E	46 : B	47 : C	48 : C	49 : D	50 : A

Médico Geriatra									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : B	32 : B	33 : E	34 : E	35 : A	36 : E	37 : A	38 : D	39 : B	40 : A
41 : C	42 : C	43 : D	44 : B	45 : D	46 : B	47 : A	48 : C	49 : D	50 : E

Médico Ginecologista									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : B	33 : A	34 : A	35 : B	36 : B	37 : C	38 : A	39 : B	40 : B
41 : C	42 : B	43 : B	44 : D	45 : C	46 : E	47 : E	48 : A	49 : D	50 : B

Médico PSF									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : A	33 : E	34 : C	35 : C	36 : B	37 : B	38 : C	39 : B	40 : D
41 : A	42 : C	43 : E	44 : D	45 : B	46 : B	47 : B	48 : E	49 : D	50 : C

Médico veterinário									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : E	33 : C	34 : E	35 : B	36 : A	37 : A	38 : E	39 : A	40 : C
41 : B	42 : B	43 : E	44 : A	45 : B	46 : E	47 : D	48 : D	49 : C	50 : E

Monitor de Ed. Infantil									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : E	32 : D	33 : C	34 : B	35 : A	36 : A	37 : B	38 : C	39 : D	40 : E
41 : A	42 : B	43 : C	44 : D	45 : E	46 : E	47 : D	48 : C	49 : B	50 : A

Motorista Cat. D									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : E	33 : E	34 : D	35 : C	36 : C	37 : B	38 : B	39 : C	40 : C
41 : C	42 : B	43 : C	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : E	49 : C	50 : B

Nutricionista									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : A	33 : C	34 : B	35 : B	36 : A	37 : D	38 : C	39 : E	40 : A
41 : C	42 : C	43 : D	44 : B	45 : A	46 : E	47 : D	48 : E	49 : C	50 : A

Operador de Máquinas									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : B	36 : A	37 : E	38 : B	39 : A	40 : B
41 : D	42 : B	43 : C	44 : C	45 : A	46 : B	47 : E	48 : E	49 : C	50 : C

Professor 20 h									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : B	32 : C	33 : B	34 : E	35 : E	36 : C	37 : E	38 : A	39 : B	40 : A
41 : E	42 : C	43 : C	44 : A	45 : D	46 : B	47 : E	48 : D	49 : A	50 : C

Professor 30 h									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : B	33 : B	34 : E	35 : C	36 : A	37 : E	38 : A	39 : D	40 : C
41 : B	42 : B	43 : E	44 : A	45 : C	46 : D	47 : A	48 : C	49 : B	50 : C

Psicólogo									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : E	32 : C	33 : A	34 : B	35 : D	36 : B	37 : A	38 : C	39 : E	40 : D
41 : C	42 : A	43 : B	44 : A	45 : D	46 : B	47 : A	48 : C	49 : E	50 : D

Técnico Agrícola									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A

21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : A	32 : D	33 : E	34 : A	35 : B	36 : C	37 : B	38 : D	39 : A	40 : E
41 : C	42 : D	43 : B	44 : A	45 : E	46 : B	47 : C	48 : D	49 : C	50 : N

Técnico de Enfermagem									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : D	32 : A	33 : A	34 : B	35 : C	36 : D	37 : D	38 : A	39 : D	40 : B
41 : C	42 : D	43 : B	44 : E	45 : B	46 : D	47 : E	48 : C	49 : B	50 : A

Técnico em Contabilidade									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : C	32 : A	33 : D	34 : B	35 : E	36 : A	37 : C	38 : E	39 : D	40 : E
41 : D	42 : B	43 : A	44 : C	45 : B	46 : A	47 : C	48 : B	49 : D	50 : E

Técnico em Segurança do Trabalho									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : B	32 : E	33 : A	34 : D	35 : D	36 : C	37 : A	38 : A	39 : E	40 : C
41 : C	42 : B	43 : B	44 : D	45 : E	46 : C	47 : A	48 : B	49 : D	50 : E

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL Nº 008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, **VALMOR FELIPE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Flor da Serra do Sul - PR, publicado em 10 de abril de 2026;

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - O gabarito preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público do Município de Flor da Serra do Sul - PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Art. 2º - Cabe recurso contra as questões do gabarito provisório, desde que fundamentado e inseridos no sistema no endereço eletrônico: <https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+FLOR+DA+SERRA+DO+SUL/149> em link de recursos disponível, **até o dia 20/05/2026**. Após essa data, o link será desativado, não sendo mais possível recorrer.

Art. 3º - Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso, criados por inteligência artificial sem alterações ou que se refiram a outros candidatos são passíveis de não serem analisados e/ou ser sumariamente indeferidos.

Art. 4º - Após serem julgados os recursos, as respostas e o Gabarito Definitivo são publicados até o dia **28/05/2026**.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 18 de maio 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul - PR

ANEXO ÚNICO – GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Assistente Administrativo									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : E	32 : C	33 : A	34 : C	35 : B	36 : A	37 : E	38 : D	39 : D	40 : A
41 : C	42 : A	43 : B	44 : E	45 : C	46 : D	47 : A	48 : E	49 : B	50 : D

Assistente Social									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : C	32 : A	33 : A	34 : A	35 : B	36 : B	37 : B	38 : D	39 : B	40 : A
41 : A	42 : C	43 : D	44 : D	45 : D	46 : A	47 : D	48 : E	49 : E	50 : D

Atendente de Farmácia									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : B	33 : C	34 : A	35 : D	36 : D	37 : B	38 : C	39 : E	40 : D
41 : E	42 : C	43 : C	44 : B	45 : D	46 : E	47 : E	48 : E	49 : A	50 : A

Auxiliar Administrativo									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : D	32 : D	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : B	38 : E	39 : B	40 : A
41 : B	42 : C	43 : D	44 : E	45 : B	46 : A	47 : C	48 : B	49 : B	50 : C

Auxiliar em Saúde Bucal									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : B	33 : E	34 : E	35 : A	36 : B	37 : D	38 : B	39 : C	40 : C
41 : E	42 : B	43 : A	44 : E	45 : B	46 : C	47 : C	48 : B	49 : A	50 : A

Educador Físico									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : A	33 : C	34 : A	35 : B	36 : C	37 : B	38 : E	39 : D	40 : C
41 : B	42 : C	43 : C	44 : A	45 : E	46 : C	47 : D	48 : C	49 : C	50 : E

Engenheiro Ambiental									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : B	33 : E	34 : B	35 : D	36 : B	37 : B	38 : D	39 : A	40 : B
41 : C	42 : A	43 : E	44 : C	45 : B	46 : D	47 : C	48 : B	49 : E	50 : B

Engenheiro Civil									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : A	32 : C	33 : E	34 : D	35 : B	36 : D	37 : C	38 : D	39 : A	40 : C
41 : A	42 : E	43 : C	44 : C	45 : E	46 : D	47 : C	48 : C	49 : D	50 : E

Farmacêutico									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : A	32 : C	33 : D	34 : E	35 : D	36 : E	37 : C	38 : D	39 : A	40 : B
41 : A	42 : C	43 : C	44 : A	45 : C	46 : E	47 : C	48 : E	49 : C	50 : C

Fiscal de Tributos									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : A	32 : A	33 : E	34 : C	35 : B	36 : E	37 : E	38 : A	39 : A	40 : E
41 : C	42 : C	43 : C	44 : D	45 : A	46 : C	47 : B	48 : B	49 : E	50 : B

Fisioterapeuta									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : B	33 : C	34 : C	35 : D	36 : A	37 : B	38 : E	39 : D	40 : A
41 : A	42 : B	43 : C	44 : A	45 : B	46 : E	47 : A	48 : D	49 : C	50 : D

Fisioterapeuta especialista em selote									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : B	33 : C	34 : A	35 : E	36 : A	37 : D	38 : B	39 : E	40 : E
41 : C	42 : D	43 : E	44 : D	45 : A	46 : B	47 : B	48 : C	49 : A	50 : E

Mecânico									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : B	32 : C	33 : A	34 : A	35 : E	36 : E	37 : D	38 : D	39 : B	40 : D
41 : A	42 : A	43 : C	44 : D	45 : E	46 : E	47 : B	48 : C	49 : B	50 : D

Médico									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : A	32 : D	33 : B	34 : C	35 : C	36 : E	37 : E	38 : B	39 : B	40 : A
41 : E	42 : D	43 : C	44 : B	45 : E	46 : B	47 : C	48 : C	49 : D	50 : A

Médico Geriatria									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : B	32 : B	33 : E	34 : E	35 : A	36 : E	37 : A	38 : D	39 : B	40 : A
41 : C	42 : C	43 : D	44 : B	45 : D	46 : B	47 : A	48 : C	49 : D	50 : E

Médico Ginecologista									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : C	32 : B	33 : A	34 : A	35 : B	36 : B	37 : C	38 : A	39 : B	40 : B
41 : C	42 : B	43 : B	44 : D	45 : C	46 : E	47 : E	48 : A	49 : D	50 : B

Médico PSF									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : A	33 : E	34 : C	35 : C	36 : B	37 : B	38 : C	39 : B	40 : D
41 : A	42 : C	43 : E	44 : D	45 : B	46 : B	47 : B	48 : E	49 : D	50 : C

Médico veterinário									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : E	33 : C	34 : E	35 : B	36 : A	37 : A	38 : E	39 : A	40 : C
41 : B	42 : B	43 : E	44 : A	45 : B	46 : E	47 : D	48 : D	49 : C	50 : E

Monitor de Ed. Infantil									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : E	32 : D	33 : C	34 : B	35 : A	36 : A	37 : B	38 : C	39 : D	40 : E
41 : A	42 : B	43 : C	44 : D	45 : E	46 : E	47 : D	48 : C	49 : B	50 : A

Motorista Cat. D									
1 : B	2 : E	3 : A	4 : D	5 : E	6 : D	7 : B	8 : A	9 : C	10 : B
11 : C	12 : D	13 : B	14 : A	15 : D	16 : E	17 : B	18 : C	19 : E	20 : A
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : A	28 : D	29 : B	30 : C
31 : D	32 : E	33 : E	34 : D	35 : C	36 : C	37 : B	38 : B	39 : C	40 : C
41 : C	42 : B	43 : C	44 : C	45 : C	46 : B	47 : B	48 : E	49 : C	50 : B

Nutricionista									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : A	33 : C	34 : B	35 : B	36 : A	37 : D	38 : C	39 : E	40 : A
41 : C	42 : C	43 : D	44 : B	45 : A	46 : E	47 : D	48 : E	49 : C	50 : A

Operador de Máquinas									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : A	32 : E	33 : A	34 : D	35 : B	36 : A	37 : E	38 : B	39 : A	40 : B
41 : D	42 : B	43 : C	44 : C	45 : A	46 : B	47 : E	48 : E	49 : C	50 : C

Professor 20 h									
1 : D	2 : A	3 : D	4 : C	5 : A	6 : C	7 : B	8 : E	9 : D	10 : A
11 : C	12 : B	13 : A	14 : D	15 : E	16 : E	17 : A	18 : B	19 : A	20 : E
21 : B	22 : D	23 : C	24 : B	25 : A	26 : E	27 : C	28 : A	29 : D	30 : B
31 : B	32 : C	33 : B	34 : E	35 : E	36 : C	37 : E	38 : A	39 : B	40 : A
41 : E	42 : C	43 : C	44 : A	45 : D	46 : B	47 : E	48 : D	49 : A	50 : C

Professor 30 h									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : D	32 : B	33 : B	34 : E	35 : C	36 : A	37 : E	38 : A	39 : D	40 : C
41 : B	42 : B	43 : E	44 : A	45 : C	46 : D	47 : A	48 : C	49 : B	50 : C

Psicólogo									
1 : E	2 : B	3 : A	4 : C	5 : A	6 : C	7 : D	8 : B	9 : A	10 : E
11 : D	12 : E	13 : C	14 : B	15 : A	16 : C	17 : C	18 : B	19 : A	20 : A
21 : A	22 : B	23 : D	24 : C	25 : E	26 : D	27 : B	28 : E	29 : C	30 : A
31 : E	32 : C	33 : A	34 : B	35 : D	36 : B	37 : A	38 : C	39 : E	40 : D
41 : C	42 : A	43 : B	44 : A	45 : D	46 : B	47 : A	48 : C	49 : E	50 : D

Técnico Agrícola									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : A	32 : D	33 : E	34 : A	35 : B	36 : C	37 : B	38 : D	39 : A	40 : E
41 : C	42 : D	43 : B	44 : A	45 : E	46 : B	47 : C	48 : D	49 : C	50 : N

Técnico de Enfermagem									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : D	32 : A	33 : A	34 : B	35 : C	36 : D	37 : D	38 : A	39 : D	40 : B
41 : C	42 : D	43 : B	44 : E	45 : B	46 : D	47 : E	48 : C	49 : B	50 : A

Técnico em Contabilidade									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : C	32 : A	33 : D	34 : B	35 : E	36 : A	37 : C	38 : E	39 : D	40 : E
41 : D	42 : B	43 : A	44 : C	45 : B	46 : A	47 : C	48 : B	49 : D	50 : E

Técnico em Segurança do Trabalho									
1 : E	2 : A	3 : D	4 : B	5 : A	6 : C	7 : B	8 : C	9 : D	10 : A
11 : D	12 : B	13 : C	14 : E	15 : D	16 : A	17 : C	18 : B	19 : E	20 : A
21 : C	22 : E	23 : B	24 : A	25 : C	26 : D	27 : A	28 : B	29 : C	30 : E
31 : B	32 : E	33 : A	34 : D	35 : D	36 : C	37 : A	38 : A	39 : E	40 : C
41 : C	42 : B	43 : B	44 : D	45 : E	46 : C	47 : A	48 : B	49 : D	50 : E

Publicado por:
Adalberto Luiz Klauck
Código Identificador:0B73FD07

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	33/2026
b) Nr. Licitação:	19/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/05/2026
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para todas as secretarias do Município de Flor da Serra do Sul/PR.

Participante: 57.167.758 LUCAS MILANI MENDONCA (57.167.758/0001-36)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
47	PILHA "AA" MN 1500 ALCALINA EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES	150,000	UN	3,333	499,95
Total do Participante:					499,95
Participante: 62.633.707 LTDA (62.633.707/0001-92)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
20	Escova de nylon oval para roupa	150,000	UN	2,50	375,00
51	Rodo de borracha dupla suporte em alumínio/inox inclinado 60, cabo mín. 1,5 mt.	120,000	UN	22,80	2.736,00
53	Rodo de espuma para limpeza pesada com esfregão, com suporte de madeira, medindo 40 cm de comprimento e cabo de madeira com 1,5 m de comprimento.	600,000	UN	10,50	6.300,00
Total do Participante:					9.411,00
Participante: ACSUL COMERCIAL LTDA (41.471.513/0001-68)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
64	Toalhas Rosto de boa qualidade - TAM. 45x80 cm - 100% algodão. Cores variadas.	300,000	UN	7,20	2.160,00
Total do Participante:					2.160,00
Participante: CALL DISTRIBUIDORA LTDA (44.570.780/0001-80)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
40	Papel higiênico folha dupla, na cor branca, macio ao toque, neutro, de alta qualidade, picotado, com rolos de no mínimo 30 metros de comprimento e largura padrão de mercado. Produto acondicionado em pacote contendo 16 rolos, devidamente identificados com informações do fabricante, metragem e lote. Indicado para uso institucional em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).	600,000	PCT	12,50	7.500,00
44	Papel toalha bobina para banheiro, 100% celulose virgem folha simples caixa com 6 rolos de aprox.. 20 cm/ 200 metros cada, e gramatura aproximada de 38 g.	400,000	CAX	42,00	16.800,00
45	Papel Toalha interfolhado branco para Banheiro fardo com 1.000 folhas cada.	1.000,000	FARD	6,00	6.000,00
Total do Participante:					30.300,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 18/05/2026, às 11:02:16. Protocolo: 21184bc6-0cc7-4fef-8918-cf00b567be7b					Página: 2 / 5
Participante: DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	Álcool Etilico 46% Inpm, Emb. 1 Litro.	1.000,000	LT	5,10	5.100,00
12	Colher plástica descartável, pequena para sobremesa de tamanho aproximado 12,5 cm, em pacote contendo mínimo 50 unidades.	500,000	PCT	3,95	1.975,00
15	Copos descartáveis transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso 100°C, padrão ABNT, com capacidade de 300 ml, embalagem contendo 100 unidades.	800,000	PCT	7,90	6.320,00
25	Isqueiro	200,000	UN	3,80	760,00
26	Lã de aço emb c/8 uds cd pct, peso de 48 a 60 grs	600,000	PCT	1,60	960,00
28	Lixeira de Pedal 35 litros produzida em polipropileno de alta resistência. Com tampa com sistema de abertura e fechamento, através de pedal, promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores. Medidas aproximadas CxAxL - 32cm x 42 cm x 48 cm na cor branca.	60,000	UN	65,90	3.954,00
32	Luva de proteção e segurança p/limpeza tam P/M/G em latex	1.000,000	PAR	1,90	1.900,00
39	Papel alumínio medindo no mínimo 45 cm x 7,5 metros.	60,000	ROLO	6,10	366,00
56	Sabonete em barra para uso adulto com no mínimo 90 gr.	300,000	UNI	1,00	300,00
65	Touca Descartável Com Elástico Sanfonado, Caixa Com 100 Und.	300,000	CX	9,50	2.850,00
Total do Participante:					24.485,00
Participante: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA (27.787.054/0001-03)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
6	Bobina De Embalagem Com Capacidade De 5 Kg, Para Armazenar E	300,000	UN	27,90	8.370,00
8	Bacia plástica média com capacidade de no min 30 litros.	50,000	UN	13,50	675,00
9	Balde de plástico resistente, com alça de metal simples, cap	50,000	UN	13,50	675,00
11	Cera líquida incolor, frasco de no mínimo 750 ml.	25,000	UN	4,75	118,75
21	Escova para vaso sanitário com suporte	200,000	UN	6,00	1.200,00
23	Garfinhos descartáveis, material plástico medindo 12,5 cm pa	500,000	PCT	3,49	1.745,00
35	Palito para dentes caixa com 100 unidades	200,000	CX	1,39	278,00
38	Pano De Prato De 50 cm Por 70 cm Confeccionado em tecido predominantemente de algodão, admitida composição mista desde que mantida boa capacidade de absorção e resistência. Dimensões aproximadas de 50 cm x 70 cm (tolerância ±1 cm). Gramatura mínima de 260 g/m². Acabamento com bainha reforçada em todo o perímetro, costuras firmes e sem fios soltos. Produto resistente a lavagens frequentes, com boa fixação de cor, sem deformações excessivas. Indicado para uso doméstico e institucional.	350,000	UN	3,98	1.393,00
42	Papel Higiênico branco, folha dupla boa qualidade, picotado e texturizado, acondicionado em pacote com 16 rolos de 60mts.	800,000	UN	13,50	10.800,00
46	Papel Toalha Bobina Para Cozinha Pacotes Com 2 Rolos De Do Mínimo 55 folhas cada.	1.000,000	PCT	2,98	2.980,00
48	PILHA AAA PALITO MN 2400 ALCALINA EMB. 4 UNID.	150,000	EMB	2,89	433,50
49	Pratinho descartável de plástico branco diâmetro 15 cm pacot	500,000	PCT	2,99	1.495,00
50	Prendedor de roupa em madeira, médio, pacote com 12 prendedores.	800,000	PCT	1,59	1.272,00

54	Sabão em pó para lavagem de roupas, de uso doméstico, indicado para roupas brancas e coloridas, com alto poder de remoção de manchas. Deverá possuir tensoativo aniônico biodegradável, preferencialmente alquil benzeno sulfonato de sódio (10% a 20% p/p), contendo ainda tensoativos coadjuvantes, agentes alcalinizantes e tamponantes, branqueadores ópticos, enzimas ativas, coadjuvantes, cargas e fragrância. O produto não deverá conter fosfato, deverá possuir ingredientes biodegradáveis e estar em conformidade com as normas da ANVISA. A embalagem deverá ser resistente, íntegra, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	500,000	PCT	24,50	12.250,00
67	Vassoura de Palha natural cabo de madeira.	400,000	UN	24,50	9.800,00
71	Esponha confeccionada em fios de aço inoxidável, indicada para limpeza pesada e remoção de sujeiras incrustadas em utensílios e superfícies resistentes. Material durável, não enferruja, resistente à umidade e ao uso contínuo. Não solta resíduos excessivos durante o uso. Peso e dimensões conforme padrão comercial. Produto novo, sem	400,000	UN	2,45	980,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 18/05/2026, às 11:02:16. Protocolo: 21184bc6-0cc7-4fef-8918-cf00b567be7b				Página: 3 / 5	
	deformações ou defeitos de fabricação.				
76	Produto líquido à base de ácido (muriático ou similar permitido pela legislação vigente), indicado para limpeza pesada e remoção de incrustações, resíduos de cimento, ferrugem e sujeiras impregnadas em pisos e superfícies resistentes. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume mínimo de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, rótulo conforme legislação vigente contendo composição, modo de uso, precauções, lote e valid	400,000	GAL	28,59	11.436,00
Total do Participante:					65.901,25
Participante: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (51.945.754/0001-55)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	Alvejante sem cloro, embalagem. Contendo 5 litros	1.000,000	GAL	9,65	9.650,00
19	Detergente Para Limpeza De Pisos E Superfícies: Exclusivo Para Limpeza Pesada, A Base De Amoniacal Indicado Para Uso Em Cozinhas, Superfícies De Inox Engorduradas, Banheiros, Pisos, Azulejos, Cerâmicas, Plásticos, Esmaltados, Paredes, Fôrnicas, Cromados, Vidros, Etc. Ajuda No Alvejamento De Pisos, Melhorando O Aspecto Visual Dos Mesmos. Galão Com 5 Litros, E Que Possua Diluição De Até 01h40min. REGISTRO NA ANVISA	600,000	UN	9,65	5.790,00
57	Sabonete líquido Antisséptico, apresenta ação antisséptica, além de proporcionar uma excelente limpeza das mãos, dermatologicamente testado. Galão com 5 litros.	200,000	GAL	14,50	2.900,00
62	Saponaceo cremoso, emb. 300ml	600,000	UNI	2,73	1.638,00
Total do Participante:					19.978,00
Participante: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (22.094.574/0001-09)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
10	Balde plástico c/alça de metal simples capacidade de 15 litr	80,000	UN	8,40	672,00
13	Copos descartáveis transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso 100°C, padrão ABNT, com capacidade de 50 ml, embalagem contendo 100 unidades.	700,000	PCT	2,30	1.610,00
22	1. Esponha Dupla Face P/Limpeza, Resistente, Sendo Um Lado Com Fibra Sintética E Abrasiva Para Limpeza De Superfícies difíceis e o Outro Lado De Espessura De Polietano P/Limpeza De Superfícies Delicadas.	2.000,000	UN	0,61	1.220,00
31	Lixeira 10 litros plástica cesto de lixo redondo, telado.	80,000	UN	3,95	316,00
33	Odorizador de ambiente Aerossol - embalagem contendo aproxim	400,000	UN	7,30	2.920,00
34	Pá para Lixo em Plástico resistente, com cabo	50,000	UN	4,00	200,00
36	Pano para limpeza de chão em algodão 80 x 90 extra grande. Confeccionado em tecido 100% algodão ou predominantemente algodão, com alta capacidade de absorção e resistência. Dimensões aproximadas de 80 cm x 90 cm (tolerância ± 3 cm). Tecido encorpado, costuras reforçadas nas bordas, sem fios soltos. Produto resistente a torções e lavagens frequentes, indicado para uso institucional e doméstico na limpeza de pisos.	400,000	UN	4,30	1.720,00
37	Pano para limpeza de chão esfregão alvejado, 100 % algodão,	600,000	UN	3,00	1.800,00
52	RODO DE MADEIRA REFORÇADO COM CABO DE 1,50 m – Rodo confeccionado com base em madeira maciça ou madeira de boa resistência, estrutura reforçada, com largura mínima aproximada de 40 cm. Borracha dupla ou simples de alta durabilidade, bem fixada à base, com excelente vedação e eficiência na remoção de líquidos. Cabo em madeira resistente, com comprimento mínimo de 1,50 metro, devidamente lixado, sem farpas, firme e bem fixado à base por sistema de encaixe e/ou parafuso reforçado. Produto resistente ao uso contínuo, indicado para limpeza de pisos em ambientes escolares e institucionais.	100,000	UN	7,45	745,00
55	Sabão em barra neutro Pct. 1 kg contendo 05 unidades	500,000	PCT	7,80	3.900,00
58	Saco para coleta de lixo domiciliar, capacidade para 15 litros reforçado fardo com no mínimo 100 unidades, espessura mínima 0,04 m- na cor preta/ azul.	200,000	FARD	7,30	1.460,00
59	Saco para coleta de lixo domiciliar, capacidade para 30 litros espessura mínima 0,06 m - e fardo com no mínimo 100 unidades na cor preta/ azul.	400,000	FARD	9,20	3.680,00
60	Saco Para Coleta De Lixo Domiciliar, Capacidade Para 50 Litros, Cor Preta, Espessura Mínima 0,06 Mm. Fardo Com No Mínimo	600,000	FARD	12,66	7.596,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 18/05/2026, às 11:02:16. Protocolo: 21184bc6-0cc7-4fef-8918-cf00b567be7b				Página: 4 / 5	
	100 Unidades				
61	Saco para coleta de lixo domiciliar, capacidade para 100 litros, cor preta/ azul, espessura mínima 0,08 mm. Fardo com no mínimo 100 unidades.	600,000	FARD	24,22	14.532,00
63	Toalha de banho 100% algodão. Medindo aproximadamente 70 cm x 140 cm.	100,000	UN	17,00	1.700,00
66	Vassoura de nylon, para todos os tipos de piso com cabo de aprox. 1,5 mt e vassoura medindo aprox. -30 cm, Comprimento 4 cm Largura, 22 cm Altura.	400,000	UN	7,93	3.172,00
69	Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de 200 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polietileno de baixa densidade (PEBD), resistente a rasgos e perfurações. Cor preta ou conforme padrão institucional. Espessura compatível com a capacidade volumétrica, adequada para uso institucional. Indicado para coleta e armazenamento de resíduos comuns. Solda reforçada no fundo, dimensões compatíveis com a capacidade informada e ser fornecido em pac	600,000	FARD	37,00	22.200,00
74	Cabo para rodo confeccionado em madeira tratada, plástico resistente ou metal revestido, com comprimento mínimo de 1,50 metro. Deverá possuir acabamento liso, sem farpas ou imperfeições, resistente ao uso contínuo e à umidade. Extremidade com rosca universal ou sistema de encaixe compatível com rodos padrão de mercado. Produto novo, firme, resistente e adequado para uso institucional em serviços de limpeza.	100,000	UN	3,50	350,00
Total do Participante:					69.793,00
Participante: IMPAR INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA (32.294.504/0001-58)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
24	Guardanapos de 33x30 cm pacote com 50 unid. (grande).	500,000	PCT	2,34	1.170,00
41	Papel Higiénico Institucional pacote com 8 rolos de 300 met	600,000	FARD	24,74	14.844,00
43	Papel toalha para banheiro: interfolhado 2 dobras, folha simples 100% celulose virgem. Medidas aproximadas por folha: 22x20cm e fardo de 1.000 folhas.	800,000	FARD	6,24	4.992,00
Total do Participante:					21.006,00
Participante: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA (19.633.424/0001-11)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
14	Copos descartáveis transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura máxima para uso 100°C, padrão ABNT, com capacidade de 180 ml, embalagem contendo 100 unidades.	4.000,000	PCT	3,49	13.960,00
75	Álcool etílico hidratado 70% (INPM), líquido, indicado para desinfecção e higienização de superfícies e ambientes institucionais. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume mínimo de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Produto com ação bactericida comprovada, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA, rótulo conforme legislação vigente, contendo informações de composição, modo de uso, precauções, lote e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	400,000	GAL	28,75	11.500,00
Total do Participante:					25.460,00
Participante: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18.449.927/0001-79)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
29	Lixeira plástica/c tampa Grande capacidade de 60 litros core	60,000	UN	35,00	2.100,00
30	Lixeira plástica resistente com pedal 10 litros cores variad	80,000	UN	24,90	1.992,00
Total do Participante:					4.092,00
Participante: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (05.340.608/0001-89)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE	600,000	GAL	8,75	5.250,00
4	Amaciante bacteriostático com ação anti-estática efeito	500,000	GAL	8,49	4.245,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, DE USO DOMESTICO	500,000	UN	11,45	5.725,00
16	Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis em ambientes institucionais. Embalagem plástica	1.000,000	GAL	6,35	6.350,00
Sistema: Compras - Usuário: valmorfelipe. Emissão: 18/05/2026, às 11:02:16. Protocolo: 21184bc6-0cc7-4fef-8918-cf00b567be7b				Página: 5 / 5	

	resistente contendo no mínimo 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Produto com ação bactericida e germicida, fragrância agradável, indicado para uso em pisos, paredes, banheiros e demais áreas de circulação. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, rótulo conforme legislação vigente, prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega e atender às normas sanitárias aplicáveis.				
17	Detergente Líquido Lava-Louça, concentrado, neutro, testado dermatologicamente, embalagem resistente e transparente contendo 500 ML.	800,000	UN	1,59	1.272,00
18	Detergente para uso geral: detergente neutro, indicado para lavagem manual de louças, panelas, bandejas, pratos, copos, talheres, etc. que possua alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares; galão de 5 litros e que possua diluição de até 1:100. REGISTRO NA ANVISA.	800,000	GAL	12,25	9.800,00
27	Limpador multiuso para limpeza em geral, frasco de 500 ml	600,000	FRASC	1,75	1.050,00
70	Produto líquido à base de amônia, indicado para limpeza pesada de superfícies laváveis, especialmente remoção de gorduras, sujeiras impregnadas e odores. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume mínimo de 5 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, rótulo contendo informações obrigatórias (composição, modo de uso, precauções, lote e validade) e prazo de validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	500,000	GAL	12,35	6.175,00
72	Produto líquido destinado à limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas, com ação desengordurante e secagem rápida, sem deixar resíduos ou manchas. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume mínimo de 5 litros, com tampa rosqueável ou válvula aplicadora. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, rótulo conforme legislação vigente, contendo composição, modo de uso, precauções, lote e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	500,000	GAL	8,89	4.445,00
73	Sabão líquido concentrado ou pronto uso, indicado para lavagem de roupas e limpeza geral de tecidos. Acondicionado em embalagem plástica resistente, com volume mínimo de 3 litros, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Produto com alto poder de limpeza, ação eficiente na remoção de manchas comuns, fragrância suave e composição adequada ao uso institucional. Deverá possuir registro ou notificação na ANVISA, rótulo conforme legislação vigente e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	500,000	UN	11,94	5.970,00
Total do Participante:					50.282,00
Total Geral:					323.368,20

Flor da Serra do 18 de Maio Sul, de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C4794DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 12/2026-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2026.

Detentor da Ata: E D RIBEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 50.728.178/0001-21, sediada à RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES 622, 622 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EVERTON DOUGLAS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob nº 060.115.219-08, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 Lote 001	1	25889	CAMISETAS CAMISETAS DIVERSAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: EM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, COLORIDA EM DEGRADE MULTICOLORIDO, TAMANHOS DIVERSOS (P, M, G, GG, EXG), CONFORME MODELO CRITÉRIO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO E SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO EVENTO, CONTENDO BRASÃO EM APLIQUE TERMOCOLANTE DE ALTA QUALIDADE, NOME DO MUNICÍPIO (PODENDO CONTER APOIO DO EVENTO ETC., DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTES).	PROPRIA	UN	50,00	26,40	1.320,00
LOTE: 001 Lote 001	2	26818	CALÇÃO ESPORTIVO CALÇÃO ESPORTIVO MULTIMODALIDADES TACTEL MASCULINO E FEMININO QUE PODEM SER UTILIZADOS NAS MODALIDADES DE BOLÃO E BOCHA E INTEGRANTES DA EQUIPE DA SECRETARIA DE ESPORTES. COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CALÇÃO COM ATÉ TRÊS LISTRAS LATERAIS, COM BOLSOS NA MALHA TACTEL COM FORRO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	PROPRIA	UN	50,00	32,30	1.615,00
LOTE: 001 Lote 001	3	26837	UNIFORMES ESPORTIVOS UNIFORMES ESPORTIVO MODALIDADE ESPECÍFICA 01 COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO FEMININO OU MASCULINO, COMPOSTO POR 8 PEÇAS, SENDO 4 CALÇÕES, 4 CAMISETAS MODELO REGATA, NUMERADAS DE 1 A 4, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE MULTICOLORIDO CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) EM APLIQUE TERMOCOLANTE DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO. BANDEIRAS DO PARANÁ NO OMBRO). UNIFORME A SER UTILIZADO NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA	PROPRIA	UN	2,00	294,10	588,20
LOTE: 001 Lote 001	4	26837	UNIFORMES ESPORTIVOS UNIFORMES ESPORTIVO MODALIDADES ESPECÍFICAS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO FEMININO OU MASCULINO, COMPOSTO POR 24 PEÇAS, SENDO 12 CALÇÕES EM TACTEL, 12 CAMISETAS, SEM NÚMERO, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE MULTICOLORIDO CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) EM APLIQUE TERMOCOLANTE DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO. BANDEIRAS DO PARANÁ NA MANGA). UNIFORME A SER UTILIZADO NAS MODALIDADES DE BOLÃO	PROPRIA	UN	2,00	882,30	1.764,60
LOTE: 001 Lote 001	5	26837	UNIFORMES ESPORTIVOS UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 90 PEÇAS, SENDO 30 CALÇÕES, 30 CAMISETAS E 30 MEIAS, COM 3 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 30, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG), EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE MULTICOLORIDO CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) EM APLIQUE TERMOCOLANTE DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO. BANDEIRAS DO PARANÁ NAS MANGAS). MODALIDADES: FORÇA LIVRE, VETERANOS	PROPRIA	UN	2,00	2.650,30	5.300,60
LOTE: 001 Lote 001	6	26837	UNIFORMES ESPORTIVOS UNIFORMES ESPORTIVOS MULTIMODALIDADES FEMININO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO FEMININO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE MULTICOLORIDO CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) EM APLIQUE TERMOCOLANTE DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO. BANDEIRAS DO PARANÁ NAS MANGAS).	PROPRIA	UN	2,00	1.352,90	2.705,80

LOTE: 001 Lote 001	7	26837	UNIFORMES ESPORTIVOS UNIFORMES ESPORTIVOS MULTIMODALIDADES MASCULINO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADÉ MULTICOLORIDO CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) EM APLIQUE TERMOCOLANTE DE ALTA QUALIDADE, NÚMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NÚMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NÚMERO. BANDEIRAS DO PARANÁ NAS MANGAS).	PRÓPRIA	UN	2,00	1.352,90	2.705,80
TOTAL								16.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:CA808FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Contrato nº 187/2026
Adjudicação/ Homologação: 06/05/2026
Contratada: **AUTO VIDROS E ACESSORIOS 2 ESTADOS LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 06/05/2026 à 13/11/2026

Cód Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Recurso	Elemento Despesa
25	02.002	2.042	000/510/511	3.3.90.30
89	02.004	2.044	000/104	3.3.90.30
119	02.005	2.045	000	3.3.90.30
162	02.007	2.047	000	3.3.90.30
323	02.008	2.305	000	3.3.90.30
331	02.009	2.303	000	3.3.90.30
193	03.001	2.033	000/303	3.3.90.30
214	03.002	2.035	000/303	3.3.90.30
244	04.001	2.067	000	3.3.90.30
254	04.002	2.068	000	3.3.90.30

Objeto: “Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.”

General Carneiro – Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:EEA4CE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO – 2026

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO – 2026
CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E
CATEGORIA MASTER I e II MASCULINO

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento é um conjunto das disposições que regem o Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, nas categorias: Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categorias Master Masculino.

Art. 2º - As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e igualmente, dos atos disciplinares/administrativos complementares, no que diz respeito aos seus direitos e deveres.

Art. 3º - É de competência da CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr) fazer cumprir este regulamento, organizar os jogos e resolver casos omissos.

- DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Oportunizar a integração entre os participantes.

Art. 5º - Incentivar a prática deste esporte no município, visando estimular a cultura física e mental dos participantes, bem como o entrosamento, lazer, entretenimento e bem-estar dos cidadãos.

Art. 6º - Favorecer o surgimento de novos talentos esportivos, dos valores educacionais, culturais e recreativos que deverão reinar neste campeonato.

- DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 7º - A organização e administração do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, – Categorias Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Categoria Master I e II Masculino, ficará a cargo do seguinte órgão, que será reconhecido pelos participantes: CCO (Comissão Central Organizadora – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura).

- DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 8º - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026 será administrado, organizado, dirigido e/ou supervisionado pela coordenação e funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Guaíra-Pr.

Art. 9º - Compete à Comissão Central Organizadora:

Elaborar a programação para os jogos;

Confeccionar as súmulas de jogos;

Conferir/averiguar/analisar a documentação dos participantes da competição entregues na inscrição para participação na competição/evento;

Designar os locais das competições;

Supervisionar a aplicação do regulamento geral bem como demais assuntos de ordem técnica;

Providenciar árbitros para a competição;

Providenciar a divulgação dos resultados das partidas;

Tomar decisões quando necessário, em assuntos referentes à organização do campeonato;

Homologar e proclamar a classificação final;

Organizar a entrega da premiação;

Resolver, no que se refere à parte técnica e organizacional geral, aos casos omissos.

- DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 10 - Para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, reunir-se-á o congresso no qual deverão participar obrigatoriamente pelo menos um representante de cada equipe. **A Sessão preliminar será realizada no dia 24/05/2026 (Sexta-feira) as 19h00 horas na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Guaíra (Prefeitura), convite aberto ao público com intenção de participar da competição (conversa, votação e atualização do regulamento da competição).**

Parágrafo Único - A equipe que não enviar representante no congresso técnico não terá direito a atitudes tardias contrárias ao conversado/discutido, tendo que acatar as deliberações tomadas no congresso técnico.

Art. 11 - O Congresso Técnico será realizado no dia 15/05/2026, as 19:00 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal de Guaíra (Prefeitura).

- DAS CATEGORIAS EM DISPUTA

Art. 12 - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, será disputado nas categorias:

Adulto Livre Masculino;

Adulto Livre Feminino;

Master I e II Masculino.

- DAS INSCRIÇÕES

Art. 13 - As inscrições para disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, deverá ser feita através do site: <https://guaira.digital.esp.br/> ou junto a Diretoria de Esportes e Lazer (em anexo ao Ginásio de Esportes Professor Robinson Reis) no Município de Guaíra-Pr e entregue com a documentação solicitada até a data limite de 15/05/2026 as 17:00 horas, **havendo a taxa de inscrição no valor de R\$ 167,17 = 2,63 UFG's do município de Guaíra-PR para a equipe participante.** A equipe que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no regulamento, estará impossibilitada de participar do sorteio da competição.

Parágrafo 1º - As inscrições deverão conter todos os dados solicitados, e as informações contidas na inscrição serão de inteira responsabilidade dos dirigentes/responsáveis pelas equipes.

Art. 14 - *O prazo para inclusão de atletas poderá ser efetuado impreterivelmente até o final da primeira fase*, desde que haja vaga na equipe. (Todas as informações referentes a inscrição do atleta (conforme capítulo VIII – Participantes) devem ser repassadas com no mínimo 24 horas de antecedência, antes do jogo no qual a equipe pretende utilizar o atleta.). **Parágrafo 1º** - A substituição de atletas também será permitida até o final da primeira fase, desde que o atleta substituído não tenha atuado pela equipe em nenhuma partida (não conste a numeração/relação do mesmo na súmula) ou mediante a ATESTADO/LAUDO médico para o atleta que se lesionar e não tenha mais condições de participar da competição.

Parágrafo 2º - O laudo/Atestado médico deve conter o nome do médico, número de registro no conselho de medicina e o tempo no qual o atleta em questão ficará impossibilitado. **(troca aceita somente até o final da primeira fase)**

Após o término da primeira fase não poderão haver trocas, inclusão e substituições de atletas. Substituição/inclusão de atleta será até as 17:00 horas do último dia útil antecedente da última rodada da 1ª fase.

Art. 15 - Poderão ser inscritos no máximo 18 atletas e no mínimo 10 atletas nas categorias em disputa.

Art. 16 - Fica também definido que o atleta ou integrante da comissão técnica que assinar/atuar por mais de uma equipe da mesma categoria **estará automaticamente eliminado da competição**, sendo que as equipes envolvidas poderão inscrever outros atletas/integrante da comissão técnica no seu lugar.

Art. 17 – É vedada a participação de qualquer integrante da SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura) como atleta ou dirigente no Campeonato Municipal de Futebol Suíço 2026

Art. 18 - A adesão ao presente regulamento se efetivará com a inscrição da equipe. Os atletas e dirigentes inscritos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, devem respeitar todos os princípios disciplinares inerentes em disputa e além das prescritas neste regulamento.

Art. 19 - **Toda inscrição de atleta deixará claro que o mesmo se encontra em perfeito estado de saúde, isentando a CCO (Comissão Central Organizadora) de qualquer incidente/acidente que por ventura possa ocorrer antes, durante ou após a realização do evento/competição/partida. A condição de saúde dos atletas participantes bem como seu traslado de ida e volta ao local de competição são de**

sua inteira responsabilidade, a participação de atletas menores de idade, de acordo com a legislação vigente no país, fica sob responsabilidade das equipes participantes e de seus dirigentes/técnicos.

Parágrafo único: não será incluído/acrescentado ou substituído de forma manuscrita, atleta na súmula de jogo no momento da partida (salvo em caso que seja constatado algum erro/equivoco por parte da comissão central organizadora e autorizada pela mesma).

- DOS PARTICIPANTES

DO VÍNCULO COM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR

Art. 20 - Poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, apenas os atletas vinculados ao Município de Guaíra- Pr. Para fins de vínculo com o município, será considerado pelo menos um dos seguintes casos abaixo para comprovação:

Seja **NATURAL** do município de Guaíra-Pr (naturalidade);

Seja **Eleitor** no município;

Resida no município (**para esta competição serão aceitas somente para a comprovação de residência os seguintes casos:**

Conta de Água

Conta de Luz/Energia

Boleto/conta de Internet

Comprovante no nome do atleta, comprovante e declaração que o atleta reside no local somente no nome de seu conjugue/esposa/marido, comprovante de residência no nome dos pais/responsáveis quando o atleta for menor de 18 anos);

Trabalhe no município com vínculo empregatício ou profissional (**empresa do/no município**);

Proprietário de bem imóvel no município (casa, lote urbano ou lote rural) comprovado através de escritura;

Parágrafo 1º: para comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, será validado comprovante com data anterior do dia 08/05/2026.

Parágrafo 2º: Caso não tenha a comprovação de vínculo com o município de Guaíra-Pr, a nomeação do atleta não irá para a relação de súmula de jogo, até ser regularizado. **Observação:** pode-se encaminhar o comprovante de vínculo do atleta pelo site <https://guaira.digital.esp.br/> ou WhatsApp da Diretoria de Esporte e Lazer (3642-1065), deve-se identificar a equipe e o atleta e seu vínculo, se caso não estiver no nome do atleta.

DA FAIXA ETÁRIA

Art. 21 - A idade na Categoria Adulto Livre Masculino e Categoria Adulto Livre Feminino será permitido o/a atleta nascido até 2011 com termo de autorização dos pais ou responsáveis legais devidamente preenchido e assinado quando o/a atleta for menor de idade (menor de 18 anos). Conforme Modelo de autorização fornecido pela organização.

Art. 22 - A idade estabelecida para a Categoria Master 1 Masculino será de atletas nascidos até 1986. E Categoria Master 2 será de atletas nascidos até 1976.

Parágrafo 1º - Na Categoria Master I e II Masculino será permitido somente a participação do **goleiro com idade livre**.

Parágrafo 2º - Caso o goleiro venha a atuar como atleta de linha, o mesmo será eliminado da competição e a equipe perderá os pontos da partida em questão.

Parágrafo 3º - fica definido que nas categorias máster II poderá ser convidado até 04 atletas sem vínculo com o município.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES (Documentos)

Art. 23 - O atleta e integrante da comissão técnica deverá apresentar obrigatoriamente em todo jogo/partida documento pessoal oficial com foto (capaz de identificar o seu portador) que goze de fé pública, para participar dos jogos do campeonato. O participante deverá apresentar obrigatoriamente um dos documentos listados:

Carteirinha do atleta (placar soft)

Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública através dos Institutos de Identificação de qualquer um dos Estados-membros da República Federativa do Brasil;

Carteira de Identidade Militar;

Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal Brasileira;

Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal Brasileira;

Cédula de Identidade de Profissões reconhecidas em nosso país;

Carteira de Identidade de Pais Estrangeiro;

Observação: Em hipótese alguma o atleta e integrante da comissão técnica deverá iniciar a partida sem apresentação do documento pessoal.

DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 24 - Para o Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026 – Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categorias Master I e II Masculino é vedada a participação de:

Equipe na modalidade/sexo/prova que estiver em cumprimento de suspensão por prazo, imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da competição em que foi punido;

Pessoa física (atleta, técnico, etc.) que estiverem em cumprimento de suspensão por prazo, eliminação imposta pela Comissão de Ética/Comissão Central Organizadora, na respectiva competição e independente da Competição em que foi punido;

Pessoa física (Atleta/Diretor) que não preencha os requisitos (se enquadre) nas exigências do Capítulo VIII - PARTICIPANTES.

- DA PREMIAÇÃO

Art. 25 - A Premiação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, Categoria Adulto Livre Masculino, Categoria Adulto Livre Feminino e Categoria Master I e II Masculino, será a seguinte:

Categoria Adulto Livre Masculino:	Categoria Adulto Livre Feminino:	Categorias Masters Masculino I e II:
1º lugar: R\$ 3.700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	1º lugar: R\$ 3.700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	1º lugar: R\$ 3.700,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
2º lugar: R\$ 2.500,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	2º lugar: R\$ 2.500,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	2º lugar: R\$ 2.500,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
3º lugar: R\$ 1.500,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	3º lugar: R\$ 1.500,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	3º lugar: R\$ 1.500,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
4º lugar: R\$ 1.000,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	4º lugar: R\$ 1.000,00, 01 Troféu e 21 medalhas;	4º lugar: R\$ 1.000,00, 01 Troféu e 21 medalhas;
R\$ 250,00: 01 troféu artilheiro;	R\$ 250,00: 01 troféu artilheiro;	R\$ 250,00: 01 troféu artilheiro;
R\$ 250,00: 01 troféu goleiro menos vazado.	R\$ 250,00: 01 troféu goleiro menos vazado.	R\$ 250,00: 01 troféu goleiro menos vazado.

Observação: medalhas para: 18 atletas, 01 técnico, 01 auxiliar técnico e 01 massagista. Troféu para jogador(a) artilheiro/artilheira que realizar mais gols na competição, em caso de empate a premiação será entregue ao artilheiro da equipe melhor posicionada na classificação final (critério de desempate). Troféu para goleiro/goleira menos vazado/vazada, a disputa ocorre entre os goleiros/goleiras semifinalistas e se ocorrer empate de gols recebidos a premiação vai para o goleiro/goleira da equipe melhor posicionada na classificação final. (Critério de desempate).

- DA FORMA DE DISPUTA (Exemplo)

Art. 26 - O sistema de disputa do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, na Categoria Adulto Livre Masculino, com a participação de no máximo 24 equipes e nas Categorias Adulto Livre Feminino, Categoria Master I e II com a participação de no máximo 10 equipes, será a seguinte:

Observação: a Comissão Central organizadora poderá modificar a forma de disputa na forma que for mais conveniente, referente as categorias pelo número de equipes participantes e cronograma da competição.

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO (Exemplo)

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C, D), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

MASCULINO LIVRE

Grupos	A	B	C	D
Equipes	01	02	03	04
	05	06	07	08
	09	10	11	12
	13	14	15	16
	17	18	19	20

Classificam-se para a Fase Oitavas de final do 1º aos 4º lugares de cada grupo. (24 Equipes) Classificam-se para a Fase Quartas de final do 1º e 2º lugares de cada grupo. (20 Equipes ou menos)

Fases Quartas de final / Semifinal e Final: Serão disputadas no sistema de eliminatória simples (quartas de final), com disputa de semifinal e final (3º e 1º lugares). Os 08 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

OITAVAS DE FINAL

1º Jogo	1º do A	X	4º do B
2º Jogo	1º do B	X	4º do A
3º Jogo	1º do C	X	4º do D
4º Jogo	1º do D	X	4º do B
5º Jogo	2º do A	X	3º do B
6º Jogo	2º do B	X	3º do A
7º Jogo	2º do C	X	3º do D
8º Jogo	2º do D	X	3º do C

QUARTAS DE FINAL

9º Jogo	Vencedor do jogo 1º	X	Vencedor do jogo 2º
10º Jogo	Vencedor do jogo 3º	X	Vencedor do jogo 4º
11º Jogo	Vencedor do jogo 5º	X	Vencedor do jogo 6º
12º Jogo	Vencedor do jogo 7º	X	Vencedor do jogo 8º

SEMIFINAL

13º Jogo	Vencedor do jogo 9º	X	Vencedor do jogo 10º
14º Jogo	Vencedor do jogo 11º	X	Vencedor do jogo 12º

FINAL

15º	Perdedor do jogo 13º	X	Perdedor do ° jogo 14º	Decisão de 3º Lugar
16º	Vencedor do ° jogo 13º	X	Vencedor do ° jogo 14º	Decisão de 1º Lugar

DA CATEGORIA ADULTO LIVRE FEMININO E CATEGORIA MASTER 1 e 2 MASCULINO (Exemplo)

Fase Classificatória: Os concorrentes serão divididos em 02 grupos (A e B), e disputados pelo sistema de rodízio em um turno. A composição dos grupos será a seguinte:

Grupos	A	B
Equipes	01	02
	03	04
	05	06
	07	08
	09	10

Classificam-se para a Fase Quartas de final o 1º aos 4º lugares de cada grupo.

QUARTAS DE FINAL

1º Jogo	1º do A	X	4º do B
2º Jogo	2º do A	X	3º do B
3º Jogo	3º do A	X	2º do B
4º Jogo	4º do A	X	1º do B

Semifinal e Final: na semifinal os 02 primeiros colocados de cada grupo (cruzamento olímpico) disputam jogos em confronto direto, com disputa na final entre: os perdedores da semifinal (decisão de 3º lugar) e vencedores da semifinal (decisão de 1º lugar), como segue. Os 04 classificados serão distribuídos na chave, como segue:

SEMIFINAL

5º Jogo	Vencedor do jogo 1º	X	Vencedor do jogo 2º
6º Jogo	Vencedor do jogo 3º	X	Vencedor do jogo 4º

FINAL

7º	Perdedor do 5º jogo	X	Perdedor do 6º jogo	Decisão de 3º Lugar
8º	Vencedor do 5º jogo	X	Vencedor do 6º jogo	Decisão de 1º Lugar

- DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 27 - O sistema de pontuação para classificação na primeira fase será o seguinte:

- Vitória: 03 pontos;
- Empate: 01 pontos;
- Derrota: 00 pontos.

Art. 28 - O sistema de desempate **dentro do grupo** adotado para todas as fases da Competição, que forem disputadas pelo sistema de rodízio, será o seguinte:

Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

Saldo de gols;

Ataque mais positivo;

Defesa menos vazada;

Menor número de cartões vermelhos;

Menor número de cartões amarelos;

Média de gols average (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). **Classifica-se o menor coeficiente;**

Sorteio.

Observação:

Quando da necessidade de classificar, **entre os grupos**, uma ou mais equipes será utilizado os seguintes procedimentos e Critérios Técnicos:

Para os grupos que o número de equipes for igual:

Maior pontuação

Maior número de vitórias

Saldo de gols

Ataque mais positivo;

Defesa menos vazada;

Menor número de cartões vermelhos;

Menor número de cartões amarelos;

Média de gols average

Sorteio.

Para os **grupos que o número de equipes for diferente:**

Média de gols average: (número de gols recebidos dividido pelo número de gols feitos, dividido pelo número de jogos efetuados na fase). **Classifica-se o menor coeficiente;**

Média de gols pró (número de gols feitos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o maior coeficiente;

Média de gols contra (número de gols recebidos dividido pelo número de jogos efetuados na fase). Classifica-se o menor coeficiente;

Sorteio.

2.5. Observações:

Equipes excluídas da competição (punição disciplinar ou W.O) todos os seus resultados são excluídos, gols feitos e sofridos. Não sendo considerados para cálculos de desempate.

Art. 29 - Critérios de desempate na Segunda Fase (quartas de final, semifinais e finais):

Persistindo o empate no tempo de jogo normal, serão efetuadas 05 (cinco) cobranças de tiro livre direto na marca do pênalti, de forma alternada, por atletas distintos, que estavam relacionados para a partida;

Persistindo o empate, a decisão será efetuada pela cobrança de um tiro livre direto da marca do pênalti, alternadamente, por atletas diferentes até que haja um vencedor.

Observação: Quando na cobrança das penalidades máximas, as duas equipes deverão ter o mesmo número de atletas, se uma equipe possuir um número maior de atletas, esta, deverá retirar quantos atletas forem necessários para igualar com a outra equipe.

- PUNIÇÕES E RECURSOS

Art. 30 - Os jogadores, dirigentes, técnicos, auxiliares técnicos e massagistas da categoria adulto livre masculino, categoria adulto livre feminino e categorias máster I e II masculino serão punidos da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Praticar agressão física: I - Contra pessoa subordinada ou vinculada as equipes esportivas participantes (própria equipe, equipe contrária), equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento e/ou torcedores, por fato ligado ao desporto/ envolvidos no Campeonato Municipal de Futebol Suíço - 2026. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos). II - Contra membros da comissão de ética entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva, autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Eliminação do Campeonato, não participará do próximo campeonato da modalidade e julgamento (suspensão pelo prazo de 02 a 03 anos).

Parágrafo 2º - Ofender moralmente (verbalmente): I - Pessoa subordinada ou vinculada às delegações desportivas, equipe de arbitragem ou comissão organizadora do evento por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão de 02 jogos. II - Os membros das entidades ou órgãos promotores, da justiça desportiva e autoridades públicas ou desportivas, por fato ligado ao desporto. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano. III - A ofensa moral, quando revelar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 3º - Das infrações contra a liberdade individual - Constranger alguém, mediante violência, grave ameaça ou por qualquer outro meio, a não fazer o que a lei permite ou a fazer o que ela proíbe. Pena: suspensão pelo prazo de 04 a 18 meses. **Parágrafo único** - a pena será majorada em até dois terços (2/3) quando, para a execução da infração se reúnem mais de duas pessoas, ou há emprego de armas.

Parágrafo 4º - Da rixa - participar de rixa, salvo para separar os contendores. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 02 anos. **Parágrafo 5º** - Das infrações contra o patrimônio desportivo - Da subtração - Subtrair, para si ou para outrem, bem pertencente ao patrimônio desportivo (patrimônio público), com ou sem emprego de violência. Pena: eliminação do campeonato e indenização do(s) bem(s) subtraído(s).

Parágrafo 6º - Do dano - Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bem desportivo, por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse ou detenção. Pena: eliminação do campeonato e indenização dos danos causados.

Parágrafo 7º - Da apropriação indevida - Apropriar-se de bem de natureza desportiva, de que tenha a posse ou a detenção. Pena: Eliminação do campeonato e indenização de bem apropriado.

Parágrafo 8º - Das infrações contra a paz e moralidade desportiva - Incitar publicamente a prática de infração. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. Assumir atitude contrária à disciplina ou à moral desportiva, em relação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente ao evento desportivo. Pena: suspensão pelo prazo de 01 a 06 meses. **Parágrafo único** - A equipe, cuja torcida manifestar preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência e quaisquer outras formas de discriminação, será punida com suspensão pelo prazo de 06 meses a 01 ano.

Parágrafo 9º - Das infrações contra a fé desportiva – das falsidades - falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, omitir declaração que nele deveria constar, inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, para o fim de usá-lo perante os órgãos desportivos. Pena: Eliminação. **Parágrafo único** - Nas mesmas penas incorrerá quem fizer o uso do documento falsificado, conhecendo-lhe a

falsidade. Atestar, certificar ou omitir, em razão da função, fato ou circunstância que habilite o atleta a obter registro, inscrição, transferência ou qualquer vantagem indevida. Pena: Eliminação. Usar como próprio qualquer documento de identidade de outrem ou ceder a outrem para que dele se utilize. Pena: Eliminação. Obter, perante ao responsável pela organização do evento, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante artifício ardil. Pena: Eliminação.

Parágrafo 10 - Das infrações contra comissão organizadora e comissão de ética do evento - Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra ato, decisão ou providência da comissão organizadora e comissão de ética do evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses.

Deixar de cumprir deliberação, resolução, determinação ou requisição de órgão público, comissão organizadora ou comissão de ética de evento. Pena: Suspensão pelo prazo de 04 a 15 meses. Abandonar a disputa da partida da competição do evento, após o seu início. Pena: Suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses. Não comparecer para a disputa de partida oficialmente programada, ou comparecer fora do prazo regulamentar, sem condições materiais exigidas da respectiva modalidade para atuação ou sem as condições exigidas pelo regulamento da competição quanto à utilização de uniformes. Pena: suspensão pelo prazo de 06 a 12 meses.

§1º - A suspensão aplica-se a equipe da modalidade/sexo/categoria ou equivalente em questão. §2º - A Suspensão somente será aplicada quando estar plenamente caracterizado dolo no cometimento da infração (infração de forma intencional). §3º - Nas hipóteses de não comparecimento ou sem as condições materiais exigidas para atuação, em relação a atletas pertencentes a uma mesma equipe. Deixar de encaminhar ou entregar/exibir comissão central organizadora do evento/competição, documentos solicitados de interesse público. Pena: fica o atleta/dirigente impedido de participar da competição até entregar a documentação solicitada. Praticar ato hostil, desleal ou inconveniente durante a competição. Pena: suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Praticar jogada violenta intencional. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 09 meses. Parágrafo único - se a jogada resultar lesão de natureza grave, a pena será majorada em até dois terços (2/3). Reclamar ou desrespeitar por meio de gestos, atitudes ou palavras (agressão verbal), a arbitragem ou coordenação de modalidade. Pena: Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 11 - Das infrações contra a justiça desportiva - Prestar depoimento falso quando solicitado. Pena: Suspensão pelo prazo de 03 a 06 meses. Parágrafo único - a penalidade será reduzida até à metade, se antes da decisão o depoente se retratar e declarar a verdade.

Deixar de cumprir ou retardar o cumprimento de decisão da CCO/Comissão de ética. Pena - Eliminação.

Deixar de comparecer, sem justa causa, à CCO/Comissão de ética, quando regularmente solicitado/intimado para esclarecimentos caso seja necessário. Pena - Suspensão pelo prazo de 01 dia a 06 meses.

Parágrafo 12 - Os casos omissos e as lacunas deste regulamento, serão resolvidos de acordo com os costumes, princípios gerais de direito, analogia e a jurisprudência aplicada à espécie pela Comissão de ética/CCO, utilizando-se o bom senso de acordo com as técnicas apropriadas, buscando-se soluções que se harmonizem com o sistema legal adotado pelo presente regulamento. A interpretação das normas contidas neste código, buscará sempre a defesa da disciplina e da moralidade do desporto.

Parágrafo 13 - Expulsão por desacato: suspensão de duas partidas automáticas.

Art. 31 - Em qualquer uma das fases dos jogos, caso o dirigente/responsável pela equipe participante tiver interesse de fazer qualquer recurso/solicitação/queixa por escrito, assinada e datada a Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, **deverá apresentar o recurso/solicitação/queixa acompanhada de provas comprobatórias para averiguação dos fatos e pagamento de uma cesta básica no valor de R\$ 100,00 que será doada a uma instituição assistencial do município de Guaíra-Pr.**

Não serão levadas em consideração, recursos/solicitações/queixas que não estejam acompanhadas das respectivas provas ou se versarem sobre arbitragem e programação da competição.

O prazo máximo para apresentação da queixa é de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento do(s) fato(s) ocorrido(s). (Observação: caso a partida seja realizada no final de semana (sábado) será dado o prazo até a segunda-feira até as 17:00 horas).

O prazo máximo para contra prova (defesa), da outra parte será de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento da apresentação da queixa. (Observação: caso a defesa seja realizada no final de semana (sexta) será dado o prazo até a segunda-feira até as 17:00 horas).

Parágrafo único: Caso seja comprovada irregularidade por parte de equipe a mesma irá para julgamento pela Comissão de Ética.

- DO REGULAMENTO TÉCNICO DA MODALIDADE

O Campeão da Categoria Masculino Livre: ganhará o direito de representar o município nos JAPS – Jogos Abertos do Paraná.

Os campeões das categorias Feminino Livre e Master I: ganharão o direito de representarem o município no Campeonato Regional de Suíço dos Municípios Lindeiros.

Art. 32 - O Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, será regido pelas Regras Oficiais em vigor no país, obedecendo as normas contidas neste regulamento em especial neste Capítulo.

Art. 33 - As partidas terão duração de 50 (cinquenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos e com no máximo de 05 (cinco) minutos de intervalo. Não haverá pedido de tempo técnico por período de jogo.

Art. 34 - Os jogos terão datas, locais e horários decididos pela Comissão Central Organizadora. **Haverá uma tolerância 15 minutos somente para o 1º jogo da rodada, os demais jogos seguem o horário da programação.**

Art. 35 - Antes do início da partida o técnico ou capitão deverá fornecer a escalação/numeração de todos os atletas ao anotador (mesário).

Art. 36 - Cada equipe atuará com 08 (oito) atletas, sendo 07 (sete) jogadores de linha e 01 (um) goleiro. Parágrafo único: Não será permitido o início de uma partida sem que as equipes estejam em campo com o número mínimo de 05 (cinco) atletas, sendo um destes o goleiro.

Art. 37 - Quando uma equipe iniciar a partida com o número mínimo de 05 (cinco) atletas poderá completá-la em qualquer tempo de jogo, através da confirmação por parte da equipe de arbitragem que aquele atleta está devidamente inscrito (relacionado em súmula) na competição e apto a participar daquele jogo.

Art. 38 - Se alguma equipe estiver atuando com o número mínimo de atletas permitido, e por ventura algum atleta sofra alguma lesão, a equipe de arbitragem deverá aguardar até 05 (cinco) minutos para que este atleta se recomponha. Parágrafo único: Caso o prazo acabe e o atleta não tenha se recuperado, a equipe de arbitragem deverá encerrar a partida.

Art. 39 - A equipe que ficar reduzida a 04 (quatro) ou menos atletas, será considerada perdedora da partida, independente do resultado que se verifique, sendo que para efeitos estatísticos, se a equipe infratora estiver perdendo a partida, mantém o escore para a equipe favorecida, e se a equipe infratora estiver ganhando a partida, não será considerado o resultado, marcando-se para todos os efeitos estatísticos o escore de 01X00 para equipe adversária, cabendo ao árbitro o relato do ocorrido.

Art. 40 - Se ambas as equipes estiverem atuando com apenas 05 (cinco) atletas e tiver 01 (um) ou mais jogadores contundidos nas equipes, poderá o árbitro conceder o prazo de no máximo 05 (cinco) minutos para seu restabelecimento, esgotando-se o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a ambas as equipes, o árbitro dará por encerrada a partida, mantendo o resultado da partida.

Art. 41 - As faltas individuais não serão cumulativas, já as coletivas serão acumulativas, depois da 05 (quinta) falta, ou seja, a partir da 06 (sexta) falta será cobrado tiro livre dos 12 (doze) metros, zerando as faltas no intervalo para início do 2º tempo.

Art. 42 - Em caso de uma equipe não comparecer para o seu jogo, será considerada perdedora por WxO, sendo que a equipe que não compareceu estará eliminada da competição e todos os seus resultados serão desconsiderados.

Parágrafo 1º - Também serão desconsiderados os gols marcados e sofridos nos jogos contra a equipe eliminada, para fins de contagem de artilharia e goleiro menos vazado.

Parágrafo 2º - Serão punidos todos os atletas, bem como a comissão técnica e responsável pela equipe quando abandonarem a partida em realização ou não comparecerem para o jogo, com exceção daqueles que comparecerem para a partida e aqueles que apresentarem justificativa a comissão de ética dentro do prazo de 24 horas por não terem comparecido. Punição para estes atletas, comissão técnica e dirigentes será a eliminação do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, e julgamento pela comissão de ética da competição.

Art. 43 - Com relação aos cartões, nos casos de WxO e desclassificação de equipes durante o Campeonato, será aplicado o seguinte procedimento:

WxO: Na partida em que houver o WxO, os atletas que tiverem que cumprir a suspensão automática deverá fazê-lo novamente na partida seguinte. Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe que não compareceu, compareceu tardiamente ou sem condições materiais exigidas para a disputa da partida, serão mantidos.

Desclassificação: Todos os cumprimentos de suspensão automática e cartões recebidos nos jogos realizados contra a equipe desclassificada serão mantidos.

Art. 44 - As substituições serão livres, no entanto deve ser observada a área técnica, a troca de jogadores deverá ocorrer na lateral do centro de campo de jogo (próximo ao mesário) devendo o atleta que entrar em campo aguardar o seu companheiro de equipe cruzar a linha lateral, salvo em caso de contusão ou impossibilidade do atleta a ser substituído não poder realizar este procedimento. **Art. 45** - O lateral deverá ser cobrado por qualquer atleta em campo, sendo que a bola deverá ser lançada por cima da cabeça, com ambas as mãos, devendo ambos os pés estar em contato com o solo, e fora das linhas demarcatórias.

Art. 46 - O escanteio deverá ser cobrado com os pés, sendo validado o gol olímpico.

Art. 47 - Sobre as ações do goleiro se estabelece as seguintes normas.

O goleiro deverá fazer a reposição da bola em jogo sempre com as mãos no tiro de meta. Não será validado o gol em caso de arremesso direto à meta (com as mãos), exceto se tocar em algum atleta dentro de campo.

Quando o goleiro defender um chute adversário, este poderá lançar a bola ao chão e jogar com os pés, mas não poderá agarrá-la novamente.

Em caso de recuo de algum companheiro ou cobrança lateral, o goleiro não poderá agarrar a bola com as mãos, com exceção de recuo feito com alguma parte do corpo acima do joelho.

não será permitido “balões”, no tiro de meta e na reposição de bola ao jogo.

Parágrafo único: Todas as faltas poderão ser batidas diretamente no gol, não necessitando ser cobrada em 02 (dois) lances, mas somente a partir da autorização do árbitro.

- DOS CARTÕES

Art. 48 - Será adotado durante o campeonato a punição aos atletas apenas com os cartões amarelo (advertência) e vermelho (expulsão).

Parágrafo 1º - Uma partida automática após a expulsão (cartão vermelho);

Parágrafo 2º - Uma partida automática ao acumular 03 cartões amarelo;

Parágrafo 3º - Duas partidas automáticas no caso: receber o 3º amarelo e na mesma partida tomar um vermelho

Parágrafo único: Caso o atleta venha tomar o cartão vermelho, após tomar 2º amarelo, os dois amarelos viram vermelho, não sendo contabilizados os amarelos para fins de suspensão (A+A=V na mesma partida).

Parágrafo 1º: Durante o decorrer da 2ª fase, a suspensão de jogadores por acúmulo de cartões acontecerá normalmente, ou seja, 03 cartões amarelos ou 01 cartão vermelho. O atleta que for punido em uma partida, independente da fase da competição, com um

terceiro cartão amarelo acumulativo, e também, caso seja punido com um cartão vermelho na mesma partida, este deverá cumprir **02 Jogos** de suspensão.

Parágrafo 2º: A equipe que tiver atleta expulso durante o jogo permanecerá incompleta até o final do mesmo.

Art. 49 - Para o início da 2ª Fase (quartas de final/semifinais) a contagem de cartões será zerada, mas quem tiver jogo para cumprir (suspensão) deverá cumpri-lo na segunda fase.

Art. 50 - O membro da comissão técnica que estiver em campo e for expulso deverá sair e cumprir 01 (uma) suspensão automática.

Art. 51 - O controle dos cartões dos atletas ficará sob responsabilidade de cada equipe.

Parágrafo 1º - O atleta que deverá cumprir suspensão, caso venha a jogar, será julgado pela Comissão Central Organizadora/Comissão de Ética, e a equipe automaticamente perde os pontos da(s) partida(s) que atuar com atleta(s) suspenso(s). **Art. 52** - As expulsões deverão constar no relatório da súmula do jogo (observações) ou relatório pela arbitragem em anexo.

- ADIANTAMENTO E SUSPENSÃO DE PARTIDAS

Art. 53 - Somente haverá alterações na tabela de jogos se a CCO (Comissão Central Organizadora) julgar necessário.

Art. 54 - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo por motivo relevante ou força maior, o adiantamento, interrupção ou suspensão da partida.

Parágrafo único - Uma partida somente poderá ser suspensa pelo árbitro quando ocorrer os seguintes fatos e motivos que impossibilitem a sua continuação:

– Falta de segurança no campo e no jogo;

– Conflito generalizado, dentro ou fora de campo de jogo;

– Falta de condições físicas no campo de jogo, (Chuva, Iluminação, Marcações do campo).

Art. 55 - Na ocorrência de motivo de força maior que impossibilitem a realização de uma partida na data marcada, a efetivação se dará a critério da CCO (Comissão Central Organizadora), com prévia comunicação aos dirigentes/responsáveis das equipes.

a) No caso da impossibilidade de realização da rodada, a mesma será realizada nas TERÇAS ou QUINTAS feiras a critério da CCO.

- ÉPOCA, DIAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 56 - O Campeonato tem a previsão de ser realizado nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2026, no município de Guaíra-Pr. Os jogos serão realizados nas: Segundas, Quartas e Sextas feiras

Abertura: 30 de Maio de 2026 - AABB

Segundas-Feiras: 1º Jogo: 19:15 horas; 2º Jogo: 20:15 horas; 3º Jogo: 21:15 horas.	Quartas-feiras: 1º Jogo: 19:15 horas; 2º Jogo: 20:15 horas; 3º Jogo: 21:15 horas.	Sextas-feiras: 1º Jogo: 19:15 horas; 2º Jogo: 20:15 horas; 3º Jogo: 21:15 horas.

Locais dos Jogos (a definir): ASSEMUG, AABB, ACEG, BAIRRO SÃO JOSÉ, JARDIM ZEBALLOS, PARQUE HORTÊNCIA, VILA ELETROSUL, VILA RICA, VILA ALTA, TANCREDO NEVES, CRUZEIRINHO, ENCRUZO LOVERA. (a definir segundo avaliação dos locais de jogos).

- UNIFORMES DE JOGO

Art. 57 - Todas as equipes deverão se apresentar minimamente: com camisas numeradas (com numeração legível/identificável) com mesmo padrão de cor (iguais) e calções (iguais), com meias de cano longo e cor predominante, com exceção dos goleiros. As equipes participantes devem ter 02 (dois) uniformes diferentes (cores distintas).

Parágrafo primeiro: O uso de caneleiras **NÃO** será obrigatório.

Parágrafo segundo: É proibido o uso de chuteiras de cravos.

Parágrafo terceiro: Caso o atleta descumprir o uso correto do uniforme, o mesmo será advertido com cartão amarelo, e imediatamente terá que deixar o campo de jogo para regularização do uniforme, podendo entrar um atleta do banco de reservas em seu lugar. Após a regularização do uniforme o atleta estará apto a voltar para o banco de reservas e ficar à disposição para entrar em campo caso seja solicitado pelo seu técnico.

Art. 58 - Caso as cores dos uniformes se prestarem a confusão (idênticos da mesma cor), o árbitro realizará o sorteio para a troca dos uniformes. Sendo este tempo para a troca dos uniformes de no máximo 10 (dez) minutos. **A CCO não é obrigada a fornecer uniformes e coletes**, sendo a utilização padrão dos uniformes para os jogos são de inteira responsabilidade das equipes participantes. **Art. 59** - Camisetas e bermudas térmicas poderão ser utilizados. **Parágrafo único:** Será aceito bermuda e/ou camiseta térmica desde que sejam da cor preta, branca, ou da cor do uniforme (no caso de bermuda térmica) e da cor das mangas das camisetas (em caso de camiseta térmica).

Art. 60 - O goleiro deverá utilizar uniforme com pelo menos a camiseta de cor diferente de seu time. **Parágrafo único:** O atleta de linha que começar a exercer a posição de goleiro, poderá utilizar numeração diferente do seu uniforme de linha inicial, e também, de outra cor do goleiro, desde que não seja a mesma cor dos jogadores de linha.

Art. 61 - não serão permitidos itens de joalheira (colares, anéis, pulseiras, brincos, faixas de couro, elásticos, etc.) são proibidos e devem ser retiradas antes do início do jogo.

Será permitido usar fita adesiva para cobrir as joias, caso não seja possível a retirada da mesma (alianças, pirceng etc).

Se o jogador estiver utilizando algum item acima em questão, deve-se deixar o campo de jogo na próxima interrupção, para cobrir ou retirar o item, o jogador que se recusar a obedecer ou usar o item novamente deverá ser advertido com cartão amarelo. Para esta competição não será permitido que os jogadores/atletas utilizem tornozeleira eletrônica.

- BANCOS DE RESERVA

Art. 62 - De acordo com este regulamento só poderá permanecer no banco de reservas, atletas devidamente inscritos e em condições de disputar a partida, e comissão técnica: 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico e 01 (um) massagista.

Parágrafo 1º - A vestimenta dos integrantes da comissão técnica das equipes será camiseta, calça ou bermuda e tênis e deverá ser de cor diferente dos uniformes dos atletas. **É expressamente proibida a permanência no banco de reservas: sem camisa, descalços ou calçando chinelos ou sandálias.** O responsável pela equipe pode atuar como técnico e como jogador, porem deve estar com vestimenta diferente dos demais jogadores (ex: colete), no momento que atuar como técnico na partida.

- ARBITRAGEM

Art. 63 - A arbitragem das partidas ficará a cargo de profissionais, contratados pela empresa vencedora da ATA de licitação de arbitragem da Prefeitura Municipal de Guaíra-Pr.

Art. 64 - Os árbitros terão o dever de conferir obrigatoriamente a documentação de todos os atletas e dirigentes participantes de cada partida, antes do início do jogo para a comprovação do participante (atleta, comissão técnica, dirigente) na partida/competição.

Art. 65 - Os árbitros fiscalizarão se os jogadores estão utilizando chuteiras de cravos, caso observa-se que o jogador está utilizando chuteira de cravos, será solicitado a troca por chuteira sem cravos, se o atleta não substituir a chuteira será impedido de participar da partida, até estar com material/uniforme adequado como consta no regulamento.

Art. 66 - A arbitragem deverá conferir antes de iniciar e no decorrer da partida se o atleta está com o uniforme adequado/em condições de atuar na partida (conforme regulamento da competição – UNIFORMES DE JOGO – Art.57º/Art.58º/Art.59º/Art.60º).

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67 - A programação e horários de jogos, bem como os resultados dos jogos serão divulgados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 68 - A pessoa física que não tiver condições de atuação na partida por quaisquer motivos, deverá se postar ao lado de fora dos respectivos bancos de reserva nos locais de competições (visando a preservação de sua integridade física).

Parágrafo Único: Só será permitida, no campo de jogo, (área específica da competição) a presença de pessoas devidamente credenciadas e que estejam a serviço da referida partida de acordo com a regra do jogo ou com autorização da Comissão Central Organizadora e/ou arbitragem.

Art. 69 - A Comissão Central Organizadora se responsabiliza em mandar a programação da competição com os dias, locais e horários de jogos para o destacamento da Guarda Municipal, BPfron e Polícia Militar do município, mas a mesma não se responsabiliza por eventuais fatos que venha há ocorrer nos dias, locais e horários de jogos.

Art. 70 - Em cada rodada o responsável pelo campo (associação ou clube), que será designado pela Comissão Central Organizadora, ficará responsável, pela marcação do campo e pelos 02 (dois) guardadores de bolas “gandulas” durante a rodada (jogos).

Art. 71 - Em caso de transferência de rodadas na 1ª fase (mau tempo ou outro motivo), as mesmas deverão ser jogadas para após o último jogo da programação da 1ª fase, seguindo a sequência (esse procedimento se realizará para não se alterar a programação constantemente e ocasionar equívocos).

Art. 72 - Em caso de mau tempo antes do início da rodada quem define se o campo tem condições de jogo serão os árbitros da partida ou CCO (Comissão Central Organizadora).

Art. 73 - A equipe que utilizar atleta irregular e agir de má fé, perde automaticamente a partida/pontos (Derrota Técnica) e será julgada pela comissão de ética (passível de punições maiores). É de inteira responsabilidade dos dirigentes/representantes das equipes, verificarem a regularidade de seus atletas.

- DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 74 - A comissão de ética será constituída por 05 (cinco) integrantes, sendo: 01 (um) presidente, 01 (um) membro de direito esportivo, 02 (dois) membros representantes dos dirigentes, 01 (um) membro representante dos atletas, (todos os integrantes da comissão de ética atuarão caso necessário/solicitados de forma voluntária e gratuita a assuntos ligados a competição do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, (Categoria Adulto Livre Masculino, Adulto Livre Feminino e Veteranos Masculino), todos os assuntos/resultados/julgamentos definidos/determinados pela comissão de ética não caberão nenhum tipo de recurso de nenhum outro órgão esportivo ou de justiça comum. **Observação:** Caso o integrante da comissão de ética, estiver envolvido diretamente inscrito na equipe/atleta/comissão técnica e/ou o próprio integrante, não poderá votar sobre o referido assunto/julgamento.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75 - A CCO (Comissão Central Organizadora - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará por acidentes que por ventura venham ocorrer antes, durante e depois dos jogos com atletas, dirigentes ou qualquer pessoa vinculada ou não ao evento. O município de Guaíra-Pr, através da SEMTEC (Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura), não se responsabilizará pelo pagamento de qualquer indenização ou prejuízo profissional que o atleta venha a ter em função de incapacidade provisória ou definitiva proveniente de contusão durante as partidas da competição. Haverá nos locais de jogos servidores responsáveis para solicitar/auxiliar no atendimento de primeiros socorros caso haja necessidade. As equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026, serão consideradas conhecedoras das leis desportivas, e deste regulamento e sua total aceitação, ficando submetidas a todas as consequências que dele possam emanar. Para todos os efeitos legais, os participantes do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO - 2026 (CATEGORIA ADULTO LIVRE MASCULINO, ADULTO LIVRE FEMININO E VETERANOS MASCULINO), declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a CCO (SEMTEC) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, e que os atletas inscritos estão aptos a prática esportiva e ao esforço físico da referida modalidade da competição. Todos os participantes do Campeonato Municipal

de Futebol Suíço - 2026 concordam em ceder gratuitamente o direito de utilização de nome, voz e imagem por tempo indeterminado para a SEMTEC (Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura), com estrito objetivo de promover e divulgar a competição/evento (em qualquer meio de comunicação/divulgação audiovisual, impressos, internet e quaisquer outros meios de fixação de imagem ou som), renunciando a qualquer direito de que possam ter seus herdeiros e sucessores.

Art. 76 - Das decisões (julgamento/punições/advertências) da Comissão de Ética/Arbitragem/CCO (Comissão Central Organizadora), não serão aceitos e caberão nenhum tipo de recurso.

Art. 77 - Serão de responsabilidade dos técnicos e dirigentes todas as atitudes de seus atletas, documentação, os resultados de julgamentos/punições/advertências serão repassados aos dirigentes/responsáveis pelas equipes para se repassar a seus atletas. O responsável pela equipe obrigatoriamente deve ser maior de idade (18 anos completos ou mais).

Art. 78 - Serão solicitados para maiores esclarecimentos no caso dos infratores disciplinares/condução antidesportiva, somente se a comissão organizadora/arbitragem/comissão de ética julgarem necessário para maiores esclarecimentos (maiores informações do fato ocorrido).

Art. 79 - É **PROIBIDO** nas dependências do campo de jogo:

- Fumar;
- Ingerir bebidas alcoólicas;
- Qualquer atitude que venha desgastar a imagem da equipe de arbitragem e CCO.

Art. 80 - É de competência da CCO fazer cumprir este regulamento e resolver os casos omissos.

Art. 81 - Fica estabelecido neste regulamento e que vem com referência do CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA E DISCIPLINA DESPORTIVA – Portaria 003/2014 de 24 de junho de 2014. - CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO DA (esporte.pr.gov.br), de acordo com a lei desportiva dos jogos oficiais do Paraná, que serão utilizados como base de referência na competição de nosso município a partir desta data, todo atleta, dirigente/técnico, auxiliar técnico ou massagista, inscrito por uma equipe, que tiver qualquer atitude que tenha contrária ao espírito desportivo dentro e fora do ambiente de jogo (campo, alambrados, arquibancadas, nas cadeiras/bancos e local da competição), se a arbitragem/comissão organizadora/comissão de ética achar conveniente/necessário a pessoa que cometeu a infração for identificado irá para julgamento de suas atitudes e posteriormente penalizado/punido pelas mesmas.

Mais informações na Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (Diretoria de Esportes) pelo fone: (44) 3642-10-65 Composição da Comissão de Ética do Campeonato Municipal de Futebol Suíço – 2026:

Juliana Gonçalves Pinto	Presidente
Vanderlei Rangel de Lima	Membro – Direito Esportivo
Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz	Membro – Representante dos Dirigentes
Simone Aparecida Vidal	Membro – Representante dos Atletas
Weslei Aparecido da Silva	Membro – Representante dos Dirigentes

Município de Guaíra, 24 de abril de 2026 - CCO (Comissão Central Organizadora).

ANA CLAUDIA ELOY FOLETO - Secretária Municipal Turismo, Esporte e Cultura	JULIANA GONÇALVES PINTO - Diretora Municipal do Departamento Esportes

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:85C0339E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE DECRETO Nº 102/2026

DECRETO Nº 102/2026

SÚMULA: Autoriza a Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho no ano de 2025 para os Professores e Educadores Infantis do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná.

O **Prefeito Municipal de Iguaçu**, Estado do Paraná, **Claudio Aparecido Bernin**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no “TÍTULO V CAPÍTULO I – Da Progressão, artigos 30 a 34”, e seus respectivos parágrafos e incisos, da Lei Municipal nº. 086/2013, que dispõe acerca do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026, por Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, os Professores e Educadores Infantis conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	ANTERIOR NÍVEL CLASSE	ATUAL NÍVEL CLASSE
Alisson Abreu Viana	Professor	III/7	III/8
Bruna Gonçalves de Souza Afonso	Professor	III/7	III/8
Claudete Aparecida Lopes Canavezi	Professor	III/25	III/ 26
Franciele Isabel Rocha Bento Barbosa	Professor	III/18	III/19
Franciele Isabel Rocha Bento Barbosa	Professor	III/10	III/11
Gisele Cristina Vendruscolo Lavagnoli	Professor	III/20	III/21
Gisele Cristina Vendruscolo Lavagnoli	Professor	III/17	III/18
Gislaine Aparecida Candida do Nascimento	Professor Inglês	III/8	III/9
Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor	III/17	III/18
Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor	III/10	III/11
Leila Cristina Covre Paiva	Professor	III/23	III/24
Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor	III/23	III/24
Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor	III/7	III/8
Maria das Graças dos Santos Parladore	Professor	III/26	III/27

Neusa Pinto Barbosa Borges	Professor	III/17	III/18
Pedro Moraes	Professor	III/35	III/35
Rosane Aparecida Pedro Parladori dos Santos	Professor	III/25	III/26
Rosângela José Mariano Barbosa	Professor	III/17	III/18
Rosângela Maria Herrera	Professor	III/26	III/27
Roseli das Graças Estevão	Professor	III/21	III/22
Roseli das Graças Estevão	Professor	III/8	III/9
Sabrina Carla Barbosa Pinheiro	Professor	III/9	III/10
Simone Cristina Barbosa Corrêa	Professor	III/18	III/19
Simone Rosana Pereira Araujo	Professor	III/18	III/19
Sirlei Pinheiro Fernandes	Professor	III/18	III/19
Vera Lucia Soares Lima	Professor	III/18	III/19
Jordana Barbosa Miranda	Professor	III/7	III/8
Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/9	III/10
Kellen Dantas Alexandre	Professor	III/4	III/5
Inde Dayane Bernini Fernandes	Professor	III/9	III/10
Maria Aparecida de Aguiar Diniz	Professor	III/10	III/11
Maria Donizete Betin Queiroz	Professor Arte	III/8	III/9
Juliana Debertolis	Professor Arte	III/7	III/8
Ivy Rafaela Jaquetti	Professor Educação Física	III/8	III/9
Ruth Mansano Caetano	Professor Inglês	III/8	III/9
Gislaine Aparecida Fanelli	Professor	III/4	III/5
Maraisa Renata Aparecida dos Santos Paiva	Professor	III/4	III/5
Thaise Fernanda Sciena Herrero	Professor	III/4	III/5
Ana Maria de Paula Piassa	Educador Infantil	III/14	III/15
Ana Maria Silva Cordeiro	Educador Infantil	III/14	III/15
Luciana Rosa Martelli Prudente de Almeida	Educador Infantil	III/14	III/15
Maria Aparecida Bernini de Almeida	Educador Infantil	III/14	III/15
Marta Eliane Ferreira de Oliveira	Educador Infantil	III/14	III/15
Marta Pinto Barbosa	Educador Infantil	II/14	II/15
Micheli Aparecida Gracite da Silva	Educador Infantil	III/14	III/15
Marilene Aparecida Bernini Martins	Educador Infantil	III/14	III/15
Nádia Pereira de Araújo Bellese	Educador Infantil	III/14	III/15
Pedrina Ramos Monteiro Filha	Educador Infantil	III/14	III/15
Rosimar Bezerra	Educador Infantil	III/14	III/15
Salette Aparecida Bernini Pinheiro	Educador Infantil	III/14	III/15
Silvana Ribeiro Barbosa	Educador Infantil	III/12	III/13
Sirlei de Almeida Bezerra	Educador Infantil	II/13	II/14
Telvani Marilda de Oliveira dos Reis	Educador Infantil	III/14	III/15
Valdirene Paz dos Santos	Educador Infantil	III/14	III/15
Bruna Lopes Viana	Educador Infantil	III/4	III/5
Elisângela Maria Reis da Silva Lopes	Educador Infantil	III/4	III/5
Francieli Pereira	Educador Infantil	III/4	III/5
Gisele Fabiane Berto	Educador Infantil	III/4	III/5
Valeria Fiorentine Gracia Bertani	Educador Infantil	III/4	III/5
Nayara Aline dos Santos Silva	Educador Infantil	III/4	III/5

Art. 2º Não concorrem à Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, devido ao Estágio Probatório previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal e no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Iguaraçu, os seguintes Professores e Educadores Infantis conforme especificado a seguir:

NOME	CARGO	ATUAL NÍVEL CLASSE
Aline Juliana Aparecida Marchetto	Professor	III/0
Amanda Ponzio Portella	Professor	III/0
Andressa Carolini Andrioli Rufino	Professor	III/0
Angélica Aparecida Bernin	Professor	III/0
Anita Barros Sobreira da Silva	Professor	III/0
Beatriz Moreira dos Santos	Professor	III/0
Bianca Lippi Machado	Professor	III/0
Brendalli Lima Da Silva Trevisan Balini	Professor	III/0
Daiane Cristina Poli Lopes	Professor Arte	III/0
Daniela Mendes Da Silva	Professor	III/0
Daniele Katiane Pires	Professor	III/0
Elciane Neves Pessoa Ribeiro	Professor	III/0
Eloisa Pereira Martinis	Professor	III/0
Everton Calixto	Professor	III/0
Fernanda Lopes de Moraes Barbosa	Professor	III/0
Jessica da Silva	Professor	III/0
Jhenice Jesus dos Santos Vieira	Professor Arte	III/0
Juliana Spessato Arigussi	Professor	III/0
Larissa Bersan Mateus	Professor Arte	III/0
Leticia Molina Martins	Professor	III/0
Luciana Bovo Andretto	Professor	III/0
Maria Aparecida de Aguiar Diniz	Professor	III/0
Maria Marta de Biazí Silva	Professor	III/0
Mariana Costa do Nascimento	Professor	III/0
Marynnara Arrigussi Yamashita	Professor	III/0
Patricia Aline Barbosa Borges Titato	Professor	III/0
Rosângela do Rocio De Oliveira	Professor	III/1
Sirlei Vieira dos Santos	Professor	III/0
Taina Rissardo Prudente	Professor	III/0
Vanda Aparecida Faria dos Santos	Professor	III/0
Vivian Aparecida da Silva Detimermani	Professor	II/0
Wesley Vicentini Eduardo	Professor	III/0
Willian Gustavo Detimermani	Professor Arte	III/0
Willian Jordan Azevedo Barbosa	Professor	III/0

Art. 3º Os professores conforme especificados abaixo, não fazem jus à Progressão Funcional do Avanço Horizontal por Desempenho, uma vez que suas respectivas portarias de readaptação funcional estabelecem o exercício de atividades não docentes.

NOME	CARGO	ATUAL
		NÍVEL CLASSE
Rafaella Moraes de Freitas	Professor	I/14
Rosângela Aparecida Mendes	Professor	III/24

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:27C6C97C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito em Exercício do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal Nº 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR				DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo		Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
5079/3	GABRIEL MARTINS DEL BORG	EDUCADOR FÍSICO		2025/2026	30	29/06/2026 À 28/07/2026

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CDE8D499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 02/2026

EDITAL PSS Nº02/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Dispõe sobre a homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado do cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL no município de Inácio Martins, estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de PSS nº 01/2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

As inscrições abaixo relacionadas foram processadas e aceitas por estarem em conformidade com os requisitos do edital:

1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome Do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Situação
Adriane Ginko	07/08/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA

Adriele De Assis	30/09/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Alessandra Santana Farias	25/03/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Alessandra Stresser	31/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Aline Mattoso De Oliveira	16/01/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Amanda Pinto Rocha	13/01/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Ana Carolina Prestupa	13/08/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Andre Felipe Domingues	13/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Andre Luis Pontes	23/04/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Andreia Cristina Menon	27/08/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Ariele Fernanda De Cristo	11/12/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Betlen Thaynara Ginko Da Silva	21/04/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Brenda Barbosa De Lima	07/07/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Caline Aparecida Vieira	28/07/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Camilly Graziela Florczak	23/01/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Carlos Daniel Andrade Gonçalves	24/11/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Celso Pidorodeski	06/03/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Crislaine Strutkowski	25/09/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Daiana Peres	07/03/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Daniel Sebastiao Antunes Dos Santos	14/05/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Daniele Dos Santos	13/11/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Débora Carneiro Martins **	25/09/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Débora Cristina Gonçalves	20/03/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Diego Casagrande	30/04/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Edilaine Santos	26/08/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Edina Antunes	07/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Eduarda Carolina Rocha	16/03/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Eduardo Mackievicz	16/08/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Eliane Boeira	03/08/1979	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Elisandra Calamancio	28/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Elizama Emanuele De Lima	07/03/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Elizandra Rodrigues De Oliveira	28/08/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Emelin Kauane Cordeiro Franco	25/09/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Enoara De Fátima Da Cruz Silva	05/05/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Eva Loriane Toledo	27/01/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Francieli Candida Marcos	05/02/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Francielle Aparecida Valter Solochinski	08/03/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gabriel Augusto Schubert *	18/11/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gabriel José Dos Santos	06/06/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gabrielle Guimarães De Lima	30/03/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gabrielly Alves De Oliveira	14/12/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Geovana De Fátima Dos Santos	23/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gesana Danieli Dupezak	20/09/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gesiele Nunes Stresser De Oliveira	08/03/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gilcineia Alves De Lima	21/02/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gilvana Aparecida Preto	14/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gisele Dos Santos De Oliveira	18/05/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Gislaine Rodrigues	08/09/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Guilherme Gonçalves De Souza	07/01/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Indianara De Fátima Kintope Kavalkevicz	30/06/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Isabely Kristini Lauterio Walter	23/12/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Ivana Joaquim Da Silva Fernandes	09/04/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Janete De Fatima Da Luz Moreira	05/02/1983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Janice Portela Antunes	27/05/1985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Jaqueline Borges De Ramos	06/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Jean Cristofer De Almeida	22/12/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
JEAN MARCELO DE TOLEDO GOMES	29/04/2026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Jefferson Salazar Filho	05/04/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Jeremias Ubirajara Alves	30/04/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
JESLAINE DE JESUS OLIVEIRA	23/12/1995	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Jiuly Laryane Ferreira Bastos	26/07/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
João Everaldo Peres **	17/07/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
João Paulo Berger	17/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Joceli De Fatima Fernandes	11/06/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Joice Aparecida Erico De Oliveira	18/12/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Josélia Aparecida Cavalheiro Leal	27/02/1971	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Joslaine De Fátima Neves	26/04/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Josnei Lucas Dos Santos	16/02/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Julian Kaiqui De Lima Urias	13/06/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Juliana De Pauli Ribas	13/01/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Juliana Zavadzki	24/03/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Juliane Quintiliano De Ramos	03/07/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Kamily Vitoria De Oliveira	02/11/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Kamyly Gabriella Gelain Da Silva	15/02/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Karen Poliana Bolkota	19/04/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Kauany Fernanda De Souza	11/03/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Keila Rayssa Medina	04/10/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Larissa Aparecida Moraes	08/03/2004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Leandro José Ribas	29/07/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Leticia Lasquevicz De Lima	19/02/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Lidia Katerin Hernández Viltres	25/03/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Lissandro Moreira	10/12/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Lizandra De Fátima Antunes	12/11/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Loiane Antunes	23/08/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luana Carla Siqueira	28/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luana Correia De Oliveira	27/06/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luciana Nolasco Dos Santos	19/10/1977	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luciana Ribeiro Mendes	05/12/1990	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luciane De Campos	15/07/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Lucimara Macaroni	04/12/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA

Lucimara Skalski	23/06/1994	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Lucinei Lopes Berger	15/12/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Lucineia De Fátima Carneiro Da Silva **	26/01/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luis Antonio Komar	12/05/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Luis Fernando Schnaider	04/12/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Magda Cristina De Jesus Correa	14/04/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Magna Aparecida Dos Santos	09/11/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maicon Tanael Leal	05/11/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Malena Dos Santos Précoma	23/10/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Marcia Regina Leite	14/11/1975	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Cecília Caetano	25/04/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Dos Anjos Marques Dos Santos	14/05/1993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Eduarda Jonson Antunes	02/07/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Eduarda Oliveira Da Silva **	13/03/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Eliz Pinto Rocha **	03/06/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Kaelaine Dos Santos	19/07/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Maria Kaelayne Dos Santos Oliveira	19/07/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Marilize Oliveira Walter	04/03/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Marinei Andrade **	08/05/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Mayara Aparecida Lima	12/10/1989	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Michele De Fatima Farinhuk Dutra	01/03/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Michele Dos Santos Machado	28/05/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Michele Dutra	01/03/1988	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Milena Ferreira Pachud	20/06/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Miriam Aline Fedacz	12/08/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Noeli Da Penha	15/12/1980	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Noemi Nogueira Do Nascimento	18/11/2006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Patricia Aparecida Dos Santos	08/05/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Rafaela Stresser Batista	15/09/2005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Renata Cristina Queiroz De Almeida	09/05/1986	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Ronilda Aparecida Dos Santos De Oliveira **	09/12/1991	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Rosângela Pereira	29/10/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Sandi Aparecida Lopes **	06/02/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Sandriele Luzia De Souza Gemieski Martins	19/11/1996	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Sofia Silva Machado	10/12/2001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Soilene Kuchla	09/07/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Solange Aparecida Dos Santos	01/12/1982	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Suellem Oliveira	01/01/1999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Tais Aparecida Da Luz	11/10/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Tatiane De Fátima Vieira Dos Santos	19/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Thaís Campos Stresser	25/01/2000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Thaynara Vitória De Fátima Lewitzki De Oliveira	13/05/2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Vanderleia Aparecida De Paula Dos Santos	15/06/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Vanderlíz Antunes Dos Santos	03/12/2003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Vandrieli Da Luz Rodrigues Schran	13/12/1998	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Vanessa Pidpala **	01/02/1976	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Vera Aparecida Cavalheiro Silva	01/11/1981	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Veridiane Ribeiro	27/02/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA
Vivian Fernanda Biscaia Chaves	13/11/2007	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDA

Pessoa com deficiência *

Pessoa afrodescendente**

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

As inscrições abaixo relacionadas foram indeferidas pelos motivos expostos:

Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
Kaua	Nome incompleto
Joice Aparecida Ercico De Oliveira	Inscrição indeferida por não possuir 18 anos completos na data prevista em edital.
Nathali Vitória Dupezak	Inscrição indeferida por não possuir 18 anos completos na data prevista em edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

As inscrições abaixo relacionadas foram processadas e aceitas por estarem em conformidade com os requisitos do edital:

3.1 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Nome Do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Situação
Alan Kaike Meyer	17/09/2003	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Alessandra Aparecida Domingues	07/05/2007	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Alexandre Cabral Da Silva	16/09/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Angélica Paula Dantas	02/02/1995	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Bianca Lozinski Schimanko	08/07/2006	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Bruno Perizzolo Dos Santos	21/03/1996	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Camila Trinkaus Franco	06/04/1989	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Carlos Vinicius De Oliveira	05/10/1997	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Clemerson Jose De Cristo	01/12/1994	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Dhener Ailton Kramer	08/11/1998	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Dionatan Rafael Fedacz	02/07/1996	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Domingos Prestes Dos Santos	01/11/1959	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Domini Gabriel Pereira Dos Santos	01/11/2005	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Douglas André Dutra	04/10/1989	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Edilmara Terzinha De Lima Dziurkowski	31/10/1980	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Edinaldo Mendes	23/01/1983	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA

Edineia Aparecida De Lima Martins	03/04/1978	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Elias De Oliveira Lima	08/12/1975	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Elizete Kuchla Medina	09/08/1986	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Gabriel Vinícius Beloni	08/06/1988	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Gabrieli De Fátima Dziurkowski	12/05/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
George Alberto Teixeira	27/04/1983	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Giovane Mendes De Souza	10/04/1990	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Iago José Lopes	25/03/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Igor Filipp Martan Ginko Diachuk	17/06/1998	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Ivonei Fernandes Ferreira	24/12/1985	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Jacir Antunes Da Luz	26/02/1987	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Janete Custódio Machado	06/02/1979	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
José Silvano Matozo	10/05/1988	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Joselia Aparecida Cavalheiro Leal	27/02/1971	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Josélia Moreira Dias	03/03/1995	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Josué Eliseu Moreira	26/08/1990	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Julia Emily De Almeida	19/06/2005	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Julian Kaiqui De Lima Urias	13/06/2004	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Jussara Aparecida Anicheski	16/10/1994	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Kaline Ap Da Silva Dama	22/10/2001	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Kauã Alexander Souza Bento	21/06/2006	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Kauã Diogo Litka	29/05/2007	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Lais Aparecida Martins	28/12/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Leticia Fatima Martins	28/12/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Luiz Sérgio Da Penha	27/06/1992	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Marta Elisa De Lima Oliveira	03/07/2007	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Paulo Vinícius Mackievicz	26/07/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Regiane Aparecida Joska	15/05/1986	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Silvia Regina Peres	02/06/1975	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Simone Mackievicz	27/05/1996	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Sofia Silva Machado	10/12/2001	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Tais Domingues	25/02/2002	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Terezinha Aparecida Ferreira Do Nascimento Da	06/06/1976	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Thais Da Costa Heringer	06/01/1990	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Thais Rafaela Dos Santos	26/08/1999	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Valdomira Alves Dos Santos	09/10/1981	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA
Vitor Hugo Ribeiro Da Cruz	25/04/1985	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	DEFERIDA

Pessoa com deficiência *

Pessoa afrodescendente**

4. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

4.1 AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

As inscrições abaixo relacionadas foram indeferidas pelos motivos expostos:

Nome do Candidato	Motivo do Indeferimento
Soilene Kuchla	Inscrição indeferida em razão de cadastro ativo em PSS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Luciane De Campos	Inscrição indeferida em razão de cadastro ativo em PSS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Lucineia De Fátima Carneiro Da Silva	Inscrição indeferida em razão de cadastro ativo em PSS para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Bruno Henrique Nunes	Inscrição indeferida por não possuir 18 anos completos na data prevista em edital.

5. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

As inscrições abaixo relacionadas foram processadas e aceitas por estarem em conformidade com os requisitos do edital:

5.1 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nome Do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Situação
Adeline Aparecida De Lima Kotuinski	18/09/1980	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Aflin Cristina De Oliveira **	12/08/2006	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Ana Caroline Lopes	21/04/2002	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Andressa Aparecida Souza	01/08/2003	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Andressa Gabriele De Souza	09/06/2004	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Carise De Cristo Dutra	09/12/1997	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Lais De Fátima Antunes	20/08/2000	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Luana Aparecida Oliveira	12/07/2006	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Marta Elisa De Lima Oliveira	03/07/2007	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Regiane De Fátima Vieira	02/07/1990	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Simone Mackievicz	27/05/1996	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA
Vivian Thaiza De Almeida Campos	28/07/2001	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDA

Pessoa com deficiência *

Pessoa afrodescendente**

6. DOS RECURSOS

6.1. Não houve apresentação de recursos no período mencionado em edital.

Inácio Martins, 18 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA - PSS 02/2026

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 01/2026**

**EDITAL PSS Nº01/2026 – HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
 TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Dispõe sobre a homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado do cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no município de Inácio Martins, estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de PSS nº 01/2026, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES** dos candidatos inscritos para o cargo de Técnico de Enfermagem.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

As inscrições abaixo relacionadas foram processadas e aceitas por estarem em conformidade com os requisitos do edital:

Número da Inscrição	Nome Do Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Situação
5	Adecir Socolowski	09/03/1981	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
42	Albenir Kelin Dutra	30/10/1984	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
55	Alessandra De Meira	12/02/2000	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
18	Alessandro Balcota	05/09/2005	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
33	Aline Aparecida Zanardine	05/01/1999	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
2	Aline Regina Moreira	25/04/1991	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
11	Bianca Letícia De Brito	24/05/1993	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
3	Camila Castro Schupchek	26/12/2007	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
72	Carla Adriana Leite	31/12/1979	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
47	Clarice Cassimiro Dala Rosa	13/10/1974	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
61	Cleidi Rodrigues Albach	09/03/1988	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
62	Daiane Lachouski	20/07/1995	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
17	Daniele De Jesus Dos Santos	21/06/1995	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
50	Dioneia De Fátima Nascimento	28/07/1995	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
9	Elaine Aparecida De Pontes	12/05/1985	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
4	Elenice Cardoso	16/10/1995	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
63	Elenilde Prudente Camargo	06/07/1993	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
69	Eliane Antunes De Quadros Fedaracz	16/04/1977	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
7	Eliane Boeira	03/08/1979	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
73	Elisa Anai Gechele	28/05/1993	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
39	Ezilda Ferreira Bastos *	03/05/1964	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
71	Franciane Soares De Almeida	04/10/2005	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
10	Gislaine De Jesus Gonçalves De Camargo **	23/06/1995	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
25	Gislaine Rodrigues	08/09/2004	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
53	Idalza Aparecida Dos Santos	15/03/1986	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
44	Irajane De Fátima Da Penha **	23/06/1997	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
56	Jaine Paula Ramos	28/06/1994	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
13	Janete Aparecida Antunes Lasquievicz	25/12/1972	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
30	Jaqueline Binkowski	25/06/2002	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
16	Jaqueline Correia De Jesus **	23/06/1992	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
36	Jean Marcelo Toledo Gomes	13/05/1999	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
52	Jeremias Ubirajara Alves	30/04/2002	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
26	Jônatas De Moura	08/11/1989	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
34	José Fernando Neves	26/12/1977	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
54	Jucélia Aparecida De Oliveira	24/02/1985	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
59	Kaline Ap Da Silva Dama	22/10/2001	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
35	Kamily Vitoria De Oliveira	02/11/2007	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
64	Karine Patricia Bobato	09/09/1991	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
46	Katia Maria Antunes De Almeida	10/05/1982	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
66	Lais Camila Ginko Da Silva	19/09/1997	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
28	Leidiane Aparecida De Paula	29/04/1997	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
14	Letícia Aparecida Do Nascimento	12/11/1999	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
57	Letícia Siona	27/02/1999	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
29	Letícia Vitoria Sa Ferreira	11/10/2001	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
21	Lidia Katerin Hernández Viltres	25/03/2001	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
20	Luciane De Campos	28/04/1981	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
12	Luciane Dos Santos De Moraes	12/10/2000	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
37	Magda Cristina Correa De Jesus	14/04/1991	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
58	Maria Jocelia Moreira	19/03/1997	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
24	Maria Rita Mendes Cardoso **	12/11/1990	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
49	Marly Gonçalves Mattoso	29/11/1963	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
45	Nanci Aparecida Ferreira	07/03/1976	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
41	Ofilina Aparecida Schuartes	02/04/1969	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
68	Paula Ferreira Da Costa Kriszewski	18/12/1986	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
74	Priscila Aparecida Dos Santos	13/10/2001	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
22	Raquel Alves De Souza	06/04/1987	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
23	Rauline Schran Padilha	30/07/1997	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
77	Rosane Nunes Da Silva	12/07/1978	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
67	Roseleide Vaz	06/10/1980	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
32	Rosélia Aparecida De Lima	27/12/1985	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
65	Rosilaine De Lima Tizon	23/06/1989	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
15	Sâmila De Fátima Stresser	21/12/1995	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
70	Silvana Aparecida Soares Machado	11/10/1986	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
43	Silvia De Amarante	25/11/1992	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA

60	Sirlene Cherepa	04/04/1984	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
19	Soele Rodrigues Nizer	15/05/2004	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
76	Soeli De Oliveira Princival	31/01/1988	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
51	Sueli Aparecida Da Luz	27/09/1981	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
31	Tatiane Barreto Da Silva	06/01/1986	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
8	Tatiane De Fátima Vieira Dos Santos	19/08/1997	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
38	Valdelina Aparecida Vieira **	05/07/1983	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
1	Veridiana De Fátima Machado	08/08/1989	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
48	Veronice Cristino **	27/11/1972	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
75	Vitória Alves Dos Santos **	13/04/1974	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA
40	Vivian Fernanda Biscaia Chaves	13/11/2007	Técnico de Enfermagem	DEFERIDA

Pessoa com deficiência *

Pessoa afrodescendente**

2. RECURSOS INDEFERIDOS POR AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Nome Do Candidato	Situação
Matheus Ramos da Silva	INSCRIÇÃO NÃO ENCONTRADA
Jocieli de Fátima Bueno	INSCRIÇÃO NÃO ENCONTRADA

Inácio Martins, 18 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA - PSS 01/2026

Publicado por:
Eliane Paidosz Fagundes de Oliveira
Código Identificador:96E9F656

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 097/2026

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando: Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009, Decreto nº 112/2011 de 22/08/2011, Portaria nº. 195/2013 de 20/03/2013 e a conclusão da Comissão Central de Avaliação do estágio probatório dos servidores municipais do Magistério Público, aprovados em Concurso Público nº 032/2014, homologado pelo Edital nº 023/2015, do Município de Iporã, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação e Cultura e parecer jurídico;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivadas as servidoras relacionadas que concluíram o período do estágio probatório e fica concedida a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL	REF ATUAL	REF AVANÇO
Adrieli Ferreira	04/04/2023	Professor de Educação Infantil	C	I	II
Aline Tainá Cruz	13/02/2023	Professor	C	I	II
Ana Paula de Souza Fernandes	13/02/2023	Professor	C	I	II
Camila Fernanda da S. V. Vilvert	13/02/2023	Professor	C	I	II
Diego Duenha Bardela	04/04/2023	Professor de Educação Infantil	C	I	II
Elisangela Vasques turci de Souza	13/02/2023	Professor	C	I	II
Flávia Ciolin Fasolo	13/02/2023	Professor	C	I	II
Iraní S. dos Santos Borges	04/04/2023	Professor	B	I	II
Larissa Midori Wada Bettine	13/02/2023	Professor	C	I	II
Maira Farias Santos	04/04/2023	Professor	C	I	II
Marta Fernandes dos S. Figueira	13/02/2023	Professor			

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:331E888E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº160/2026

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 160/2026 – De 24/04/2026 à 13/05/2026.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina, Andirá, Joaquim	07/05/2026,11/05/2026 à 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 280,00

		Távora, Jacarezinho, Ibaiti e Ribeirão do Pinhal			
Andre Luiz Granemann Conde	Motorista	Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinha, Ibaiti, Andirá e Curitiba	08/05/2026,11/052026 à 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 370,00
Diego Brasil de Oliveira	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Ibaiti	07/05/2026,11/05/2026 e 12/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 240,00
Edeval Bueno	Motorista	Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Cornélio Procopio	07/05/2026,08/05/2026,11/05/2026 à 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Hemodiálise, Capacitação, Consultas e Exames.	R\$ 360,00
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Curitiba, Cornélio Procopio, Ribeirão do Pinhal, Jacarezinho e Arapongas	07/05/2026,08/05/2026,12/05/2026 e 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 390,00
Fábio Fogaça	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Arapongas e Santo Antônio da Platina	07/05/2026,08/05/2026,12/05/2026 e 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 340,00
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Curitiba, Arapongas, Londrina, Ibaiti, Jacarezinho, Andirá, Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal	07/05/2026 à 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames e Buscar Ambulância na Oficina.”	R\$ 590,00
Jecqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	07/05/2026,11/05/2026 à 13/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 320,00
Luiz Fernando Camargo Granemann	Motorista	Arapongas	11/05/2026	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames.	R\$ 100,00
André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem	Londrina, Ibaiti e Jacarezinho	24/04/2026, 26/04/2026, 28/04/2026 e 08/05/2026	Acompanhar Transferência de Paciente	R\$200,00

Edifício do Município de Jundiáí do Sul-PR, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:8E9193C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 4562, DE 18 DE MAIO DE 2026

Súmula: Cria novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Cozinheira (o), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Ficam criadas novas vagas para o Cargo Público de provimento efetivo de Cozinheira (o), conforme disposto no anexo I desta lei, o qual altera o anexo II da lei 1773/04.
- Art. 2º** - O vencimento das vagas criadas por esta Lei é o fixado na Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo III, da Lei 1773/04.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento geral do Município.
- Art. 4º** - Está Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 18 de maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº. 4562, DE 18 DE MAIO DE 2026									
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA									
QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS PERMANENTES									
ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 1773, DE 31 DE MARÇO DE 2004.									
SITUAÇÃO ANTIGA				SITUAÇÃO NOVA					
Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	Nº DE VAGAS	HORAS SEMAN. DIÁRIAS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	C.B.O.
70	40	COZINHEIRA (O)	OPERACIONAL	74	40	COZINHEIRA (O)	OPERACIONAL	B	5132-05

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 18 de maio de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:989CD946

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 206

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO			Matrícula: 124
Cargo: COORDENADORA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	CPF: 616.494.229-20		RG: 3.547.883-2
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Conta Corrente: 64947-3 OP 01	Banco/ N° Agência: 0725	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Justificativa			
Destino (Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)	Período 13/05/2026		
Hora de Saída: 06:30	Hora de Retorno: 18:30		

Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Valor Diária (s)(R\$) 48,66			Total a Receber(R\$) 48,66		
Justificativa: Solicitamos o reembolso de R\$ 48,66 referente ao almoço de Antônia Maria de Almeida Carneiro, em viagem a Curitiba no dia 13/05/2026 para reunião na Secretaria de Estado do Trabalho. A nota fiscal apresentada foi de R\$ 60,27, porém o limite por refeição/dia é de R\$ 60,00, com desconto de R\$ 11,34 referente ao vale-alimentação.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
// Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F27A432

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 208

DADOS DO SERVIDOR					
Nome: DANIELLI ALVES DA SILVA			Matrícula:		
Cargo:AUXILIAR ADMINISTRATIVO		CPF: 036.060.039-51		RG: 7.902.685-9	
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Conta Corrente: 20532-6		Banco/ Nº Agência: 0393	
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa					
Destino (Dist. Aprox.)140 km (ida e volta)		Período 13/05/2026			
Hora de Saída: 06:30		Hora de Retorno: 18:30			
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		-----
Valor Diária(s)(R\$) 48,66			Total a Receber(R\$) 48,66		
Justificativa: Solicitamos o reembolso de R\$ 48,66 referente ao almoço de Danielli Alves da Silva, em viagem a Curitiba no dia 13/05/2026 para reunião na Secretaria de Estado do Trabalho. A nota fiscal apresentada foi de R\$ 64,36, porém o limite por refeição/dia é de R\$ 60,00, com desconto de R\$ 11,34 referente ao vale-alimentação.					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. // Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. // Data Secretário Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
..... Data Diego Timbirussu Ribas Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DA28D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DA LAPA - PR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL N.º 03/2026

O Município da Lapa/PR, CNPJ 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 110 de 30 de janeiro de 2026 e alterada pela Portaria nº 386 de 27 de abril de 2026, no uso de suas atribuições, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 01/2026 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, TORNA PÚBLICA:
Art. 1º A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que objetiva a contratação temporária de profissionais para atuar no Município da Lapa após a análise dos recursos apresentados.

ASSISTENTE SOCIAL
AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN	13/05/1986	45
2º	ANDREA APARECIDA LUCIANE KLEM LIMA	29/07/1969	40
3º	ITAMAR MAURÍCIO DOS SANTOS	31/08/1970	30
4º	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	31/08/1982	20
5º	CLAUDETE MACHADO CAMARGO	09/11/1972	10
6º	LUSIANE CEDOR GOMES	27/09/1985	10
7º	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	04/11/1998	10
8º	JANI MARIA KRUK	01/05/1979	0
9º	LEILANE CARVALHO MARTINS SALES	26/09/1986	0
10º	CAROLINA FERREIRA	22/12/1990	0
11º	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	13/06/1991	0

CANDIDATOS NEGROS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	JHESSICA JULIANA DE SOUSA PEREIRA	04/11/1998	10

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sem candidatos aprovados

EDUCADOR SOCIAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	ANDRESSA CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	18/09/1994	80
2º	MAURÍCIO SOARES KISIELEWICZ	06/12/1979	40
3º	DIRLENE DO PERPÉTUO GUIMARÃES HANCZ	27/05/1971	30
4º	EDILAINE APARECIDA DIAS DA SILVEIRA	13/01/1994	20
5º	DARUCHY CARVALHO DIAS	18/03/1994	20
6º	MARCIANA MAURER AGUIAR	10/05/1995	20
7º	CAROLINE MARTINS SCHMIDT	13/01/1997	20
8º	TAÍS APARECIDA RISKE AMARANTE	14/02/1997	20
9º	JOÃO MARCELO COLAÇO PADILHA	18/11/2002	15
10º	SILMARA COLAÇO DOS SANTOS	29/08/1975	10
11º	ALEKSSANDRA CRISTINA RODRIGUES ALVES	24/06/1976	10
12º	BEATRIZ DE JESUS DE ALMEIDA CUNHA	10/09/1978	10
13º	ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	20/04/1982	10
14º	VANESSA SCHOLTZ CARLOS	13/09/1987	10
15º	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	22/03/1989	10
16º	TANIA REGINA CORREIA REIS	14/02/1990	10
17º	ANGELICA DE LIMA RANGEL	26/04/1994	10
18º	CAMILA LUANA TOLEDO HANS DE JESUS	04/05/2001	10
19º	EMILY IROLDINA FERREIRA DOS SANTOS	01/12/2005	10
20º	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1979	0
21º	SUELLEN QUERINO BUBOLA DO PRADO	11/09/1987	0
22º	ELIANE DA SILVA BRAGA DE PAULA	20/10/1989	0
23º	RODRIGO ALEXANDRE RODRIGUES	05/04/1990	0
24º	JESSICA APARECIDA PINTO FAGUNDES	01/08/1992	0
25º	TATIELE SANTOS DO AMARANTE	10/09/1993	0
26º	LUCIANE APARECIDA VIDAL	16/11/1993	0
27º	TALLIANE DO NASCIMENTO DE LIMA FURMAN	09/02/1999	0
28º	HELOIZA CASTRO SODRÉ	08/12/2000	0
29º	PAMELA CRISTINA VIANA RODRIGUES	10/04/2001	0
30º	HELENA COELHO GROSE	16/06/2002	0
31º	BIANCA OPOLZ PADILHA	23/05/2003	0
32º	SAMANTHA MAIDL SANTAREM	14/04/2004	0
33º	KAUANE ADÃO PADILHA	09/09/2004	0
34º	CAROLINA SOARES DOS SANTOS	22/01/2005	0
35º	MANUELA MENDIZABAL DA SILVA	28/06/2005	0
36º	REBECCA AMABILE VARDENSKI VEIGA	27/02/2008	0

CANDIDATOS NEGROS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	JOÃO MARCELO COLAÇO PADILHA	18/11/2002	15
2º	ADRIANA APARECIDA DE PAULA	22/03/1989	10
3º	VALMIR FERREIRA DOS SANTOS	13/05/1979	0
4º	HELOIZA CASTRO SODRÉ	08/12/2000	0

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	RODRIGO ALEXANDRE RODRIGUES	05/04/1990	0

FONOAUDIOLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	CARINA ROSA BASTOS	02/02/1993	0

CANDIDATOS NEGROS

Sem candidatos aprovados

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sem candidatos aprovados

PSICOLOGO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	LUCIANA MANUEL DOS SANTOS	24/04/1974	80
2º	LEONARDO TORRONI DA SILVA	22/04/1977	80
3º	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	15/11/1963	70
4º	MARCIO CARDOSO	25/05/1964	70
5º	ANA PAULA REGGIANI	24/01/1983	30
6º	HELOISA DA SILVA BAGGIO	30/03/2000	25
7º	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	20
8º	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	27/07/1997	20

9º	BRUNO LEVIS ANDRADE	15/12/1997	20
10º	LUCIANE JUSTINO DE OLIVEIRA	16/07/1974	10
11º	BORIS KOPANSKI	03/02/1985	10
12º	LEANDRO DA MOTTA PRETO	30/08/1976	5
13º	NICOLLE LIMA DA SILVEIRA	29/10/2001	5
14º	CINTHYA DELEZUCK FILIPKOWSKI	15/12/1975	0
15º	DOUGLAS JOSÉ TENÓRIO VAZ	28/12/1984	0
16º	LAURA DE FÁTIMA FERRAZ	12/05/1992	0
17º	HELITON SOARES DE LIMA	11/12/1999	0
18º	SARA CRISTINA MARTINS VALTER	02/11/2001	0

CANDIDATOS NEGROS

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	BRUNNA DE SOUZA NASCIMENTO	16/10/1994	20
2º	BRUNA DE OLIVEIRA DE JESUS	27/07/1997	20

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sem candidatos aprovados

**TERAPEUTA OCUPACIONAL
AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome	Dt. Nascimento	Nota
1º	LUANA APARECIDA HANC	24/09/2001	0

CANDIDATOS NEGROS

Sem candidatos aprovados

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sem candidatos aprovados

Art. 2º Os aprovados serão convocados conforme necessidade do Município e obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º Nos casos de empate na atribuição dos pontos, teve preferência o candidato com idade mais avançada, conforme Item 8.2 do edital nº 01/2026.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Lapa, 18 de maio de 2026.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82DD1A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 002/2026 - PSS Nº 001/2026 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB – Universidade Aberta do Brasil, no Município da Lapa/PR, instituída pela Portaria nº 49, de 19 de setembro de 2025, e designada para condução do EDITAL PSS Nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições e a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Coordenador de Polo, para atuação como bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, no Município da Lapa, Estado do Paraná.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Foram consideradas as inscrições realizadas em conformidade com os itens 5.1, 5.2 e Anexo I – Cronograma do EDITAL PSS Nº 001/2026, efetuadas até às 17h00min do dia 15/05/2026.

Data/Hora da Inscrição	Candidato(a)	Situação da Inscrição	Motivo	Pontuação
04/05/2026 19h20	Rosemeri Rasmussen	Deferida	—	93 pontos
05/05/2026 16h46	Silvia Hobus	Indeferida	Assunto em desacordo com o disposto no item 5.1 do Edital	0 pontos
06/05/2026 09h00	Astrogilda Oliveira de Almeida	Indeferida	Assunto em desacordo com o disposto no item 5.1 do Edital	0 pontos
14/05/2026 17h02	Mariliza Pedro Alaiko	Deferida	—	56 pontos

2. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Classificação	Candidato(a)	Pontuação
1º	Rosemeri Rasmussen	93 pontos
2º	Mariliza Pedro Alaiko	56 pontos

DOS RECURSOS

3.1. Os recursos ao resultado da homologação e classificação preliminar deverão ser apresentados conforme disposições constantes no item 8 e respectivos subitens do EDITAL PSS Nº 001/2026, observados os prazos e procedimentos previstos no Anexo I – Cronograma.

Lapa/PR, 18 de maio de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital PSS Nº 001/2026
Município da Lapa – Paraná

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:0D6A2F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 082.2026_LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná
Exercício: 2026
Decreto nº 82/2026 de 06/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 87/2025 de 04/11/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.176.175,00 (um milhão cento e setenta e seis mil cento e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
1887 - 3.3.30.93.00.00	31889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
1888 - 3.3.30.93.00.00	31958	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	125,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAÇÃO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
1889 - 3.3.30.93.00.00	31961	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
383 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
393 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
542 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS-SESU	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIÇOS URBANOS	
656 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1088 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1125 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1338 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1784 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000,00
Total Suplementação:			1.176.175,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	

03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS	
71 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.175,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENção DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
428 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVênIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0009.2.022.		ENCARGOS COM RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO	
538 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENção DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1075 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENção DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1076 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1154 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENção DE ATIVIDADES E CONSERVAção DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1324 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENção DE ATIVIDADES E CONSERVAção DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1332 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENção DE ATIVIDADES E CONSERVAção DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1337 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1644 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1649 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENção DE PRAças, JARDINS E CANTEIROS	
1682 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
		Total Redução:	1.176.175,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:686FB505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
27. TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 19/2024

ESTADO DO PARANÁ
SAMAE LOBATO
Antônio Coletto, 1228 - Centro - Lobato - PR CEP: 86790-000
CNPJ: 80.910.201/0001-65 Telefone: (44) 3249-1399
E-mail: contato@samaelobato.com.br Site:
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	19/2024 - Seq. 72
Apostilamento:	Sequencial 27 - 18/05/2026
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA
CNPJ:	34.788.640/0001-20
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO DIRETO DA BOMBA (NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAMAE – LOBATO/PR.
Tipo do apostilamento:	Reajuste de Preço Previsto no Contrato
Descrição do apostilamento:	REEQUILÍBRIO

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	ETANOL (ALCOOL COMUM). - ETANOL (ALCOOL	COMUM). L	4,4900	4,2900	-0,2000

Total do novo valor unit.:	4,2900
Total da diferença:	-0,2000

Lobato, 18 de Maio de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:E78590FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL 005-001/2026 - GABARITO PSS 001/2026

EDITAL 005-001/2026 - GABARITO PSS 001/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 004.001/2026, TORNA PUBLICA a divulgação do gabarito da prova escrita realizada no dia 17 de Maio de 2026, de acordo com o item 2.1 do Edital 004/2026 dos candidatos ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Na data de **20 de maio de 2026** será divulgado o resultado provisório da prova escrita.
2. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet 18 de maio de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO EXAMINADORA

BIANCA BURLINSKI
Presidente

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Secretário

DAIANE GOLÇALVES DE OLIVEIRA
Membro

MÁRCIA ADRIANA MARTINS
Membro

ANEXO I
AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

GABARITO		
01	C	
02	D	
03	C	
04	C	
05	C	
06	C	
07	B	
08	A	
09	B	
10	A	
11	B	
12	C	
13	C	
14	B	
15	C	
16	A	
17	B	
18	D	
19	B	
20	A	

CUIDADOR RESIDENTE

GABARITO		
01	B	
02	A	
03	C	
04	B	
05	C	
06	A	
07	B	
08	D	

09	C	
10	B	
11	C	
12	B	
13	D	
14	B	
15	D	
16	C	
17	A	
18	B	
19	C	
20	A	

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:0BBB16E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 202 - ANEXO ÚNICO - CONVOCAÇÃO INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Editais Nº. 202**Anexo Único - Convocação Investigação Social**

INSCRIÇÃO	NOME IDENTIFICAÇÃO	NASC.	VAGA
0000036	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000333	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	22/11/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000420	ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	14/09/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001898	ADRIAN GOES ARRABAL	16/08/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000190	ALAN DAS NEVES DE OLIVEIRA	26/03/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000909	ALEXANDRE SEIDI MATSUOKA TAMURA	08/09/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000531	ALYFER FLUGEL	06/03/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000466	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS YOSHII CORREA	15/01/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002021	BISMARCK WILLIAM FERNANDES	25/04/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001708	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	29/06/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000015	BRUNO HENRIQUE CALADO DA CONCEIÇÃO	12/07/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002766	CHARLES SIMÕES DE OLIVEIRA	12/10/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002166	CHRISTIANO MARQUES DA SILVA	18/07/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000588	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000562	CLEISON ALEXANDRE DIAS	02/04/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001408	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	06/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002475	DANIEL RAMOS FERNANDES	13/05/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000092	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001315	DANILO PATRICK HANNEL	01/02/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002216	DAVID PORTO SIQUEIRA	01/02/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000476	DHEISON MORO ROSSI	14/06/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000222	DIOGO APARECIDO ANDRAUS	09/12/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002459	DOUGLAS BARBOSA CHAM	19/09/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001103	DOUGLAS KRAFT ROMERO	12/06/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000770	EDER CAMPOS HEIDEMANN	06/01/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003047	EDUARDO DALCIN MATIAS	27/09/2006	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000187	ELIAS TAVARES DOS SANTOS	23/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002897	EMERSON GALDINO DA COSTA	20/09/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003018	FELIPE PERLATO DA SILVA	17/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003169	FILIFE ANTUNES CORREIA	15/04/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002605	FLAVIO MIRANDA REIS	02/03/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000053	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	25/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001488	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000341	GILMAR DE LIMA GOBI	29/09/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	13/06/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001345	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	09/12/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001333	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	15/10/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000407	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000088	HETTOR TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000319	IASMIN MIGLIORINI MACHADO	21/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002102	IVAN ERIC VICHINI	17/08/1988	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001156	IVANILSON SEBEN	21/02/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001107	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	24/07/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

0001390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001729	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	12/01/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003909	JOSE AILSON FERREIRA DA COSTA DAMASCENO	23/04/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000142	JOSÉ AMÉRICO	16/07/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000327	JOSE CLAUDIO DA CRUZ SABINO	08/11/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003303	JOSUEL DE MEIRA JUNIOR	25/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000012	JULIO CESAR DE ASSIS	24/03/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002098	LEANDRO DE BIAGGI	30/08/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000034	LEANDRO SABINO ALVES	26/12/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002116	LEONAN DE LIMA CHRISTMANN	27/02/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002071	LEONARDO GOMES MARTINS	03/09/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001654	LIVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001287	LUANN MAZINI TESSARI	09/11/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002531	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	12/09/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002411	LUCAS EDUARDO DA CRUZ	26/02/2002	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003529	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	03/11/2001	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001892	LUCAS NUNES DE CAMARGO	06/01/2000	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000863	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	27/06/1982	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001878	LUIZ MIGUEL VIANA DE CARVALHO	02/05/2005	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000546	MARCELO BARBOSA	17/11/1981	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000794	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000778	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	12/03/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000162	MICHELLANGELO DE OLIVEIRA LEMES	07/08/1995	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003864	NATHALIA CAMILOTO DE SOUZA	23/08/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000183	NATHAN JOSÉ DOS SANTOS	22/06/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001955	PAMELA PERDIGAO RIBEIRO	12/04/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003514	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	09/09/1999	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003319	RAFAEL BORGES TEGON	29/03/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000393	RENAN DABROI MARQUES	04/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001050	ROBERTO LOURENÇO	19/01/1984	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002289	RODRIGO SOARES GOMES	03/02/1991	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002401	RODRIGO SOUZA DA COSTA	04/09/2003	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001976	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	06/08/1985	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002169	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	01/03/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000606	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000754	TAISSA FARINELI PARRA DA SILVA	14/02/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002345	TAYLOR CARVALHO FAUSTINO	18/01/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000712	TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	02/05/1993	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002144	THIAGO MARTINS PEREIRA	03/01/1990	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002682	TIAGO ALVES FERRAZ	15/01/2004	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000127	UILTON FIDELIS MAIA	19/11/1983	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0001314	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1987	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000967	VALDILSON ORSI	10/09/1969	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003356	VINÍCIUS FÉLIX DIAS	03/08/1998	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0003390	WESLEY CAZUZA DA SILVA	03/11/1992	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0002064	WILLIAN VIEIRA	02/04/1986	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
0000378	WILTON OLIVEIRA MARTINS	01/12/1976	873 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Mandaguari, 18 de maio de 2026

ENF^a IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita do Município de Mandaguari

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DD313142

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 47/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
PROCESSO Nº 98/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.291.301-4 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a **CONTRATANTE**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS ACAMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.834.554/0001-04, com endereço na Rua Pedro Alves Madeira, 84, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora **RUTH ISABEL DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade

RG nº 4.780.309-8, e inscrito no CPF sob o nº 569.122.429-87, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 25/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 47/2024 referente à Dispensa de Licitação nº 25/2024, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 16 de Maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor referente a prorrogação, conforme solicitação da secretaria (em anexo), será de acordo com tabela abaixo:

Lote	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Reajustado	Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços de Coleta, Transporte, Transbordo, Triagem e Beneficiamento com Destinação de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis. Ponto de Entrega Voluntária (PEV)	Ton.	165	R\$962,53		R\$52.939,54	R\$158.818,62

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 16 de Maio de 2024.

Mandaguari (PR), 15 de Maio de 2026.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO

Prefeita Municipal

RUTH ISABEL DA SILVA

Associação Do Catadores De Materiais Recicláveis Acaman

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DF8D3270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
32º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

32º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026. As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTADO OBJETO: Contratação de empresa de agência de turismo com pacote turístico de 2 passeios com alimentação e transporte inclusos, para 120 pessoas. Justificativa Sucinta: Considerando o crescimento contínuo da população idosa no Brasil, impulsionado pelo aumento da expectativa de vida e pela melhoria das condições de saúde, torna-se fundamental o desenvolvimento de políticas públicas que promovam o envelhecimento ativo, saudável e participativo. Entre as diversas estratégias possíveis, o turismo social para pessoas com mais de 60 anos se destaca como uma ferramenta relevante de inclusão, bem-estar e valorização da pessoa idosa. A contratação de empresa de agência de turismo com pacote turístico de 2 passeios com alimentação e transporte inclusos, para 120 pessoas (idosos e profissionais da Secretaria de Assistência Social que acompanharão), visa atender às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que prevê o acesso ao lazer, à cultura e ao turismo como direitos fundamentais, contribuindo para a qualidade de vida e a integração social. Além disso, a iniciativa está alinhada com os objetivos da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento da ONU.

Item	Elemento da despesa	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total R\$	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39.00	Passeio com idosos	SERV	120	R\$ 497,33	59.680,00	Médio	10/08/2026	Não
02	3.3.90.39.00	Passeio com idosos	SERV	120	R\$ 617,33	R\$ 74.080,00	Médio	10/08/2026	Não
				Valor total: R\$		133.760,00			
18 de maio de 2026									
FELIPE CLAUDINO MACHADO									
Prefeito Municipal									

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:25322C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (JORNADA AMPLIADA), NO AMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA CONFORME RESULTADO DA PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL N.º 04/2026

ESTADO DO PARANÁ	INEXIGIBILIDADE DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Nr.: 13/2026
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	Processo Adm.: 55/2026
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Data do Processo: 04/05/2026
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 55/2026

b) **Nr. Licitação:** 13/2026 - IL

c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação

d) **Data de Homologação:** 18/05/2026

e) **Objeto da Licitação:** LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (JORNADA AMPLIADA), NO AMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA CONFORME RESULTADO DA PROSPECÇÃO DE MERCADO EDITAL n.º 04/2026

Participante: ESCOLA MUNDO SAGRADO DA EVOLUÇÃO HUMANA - EDUC. INF E FUND. - CNPJ: 84.893.114/0001-						
06 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	Imóvel localizado preferencialmente no perímetro urbano de Mandirituba – PR, em área de fácil acesso, com disponibilidade de transporte público ou rotas escolares, segurança no entorno, infraestrutura urbana adequada e logística compatível para embarque e desembarque de estudantes e acesso a serviços. Quanto à infraestrutura, deverá possuir área construída compatível para atendimento de até 350 estudantes nos períodos matutino e vespertino, com no mínimo 08 e no máximo 12 salas de aula, além de ambientes essenciais como banheiros para estudantes e servidores, sala dos professores, secretaria, biblioteca ou espaço de leitura, cozinha, pátio coberto e quadra esportiva. A área externa deverá ser ampla, com espaço para recreação e convivência, área verde, acesso para veículos e perímetro cercado ou murado, garantindo segurança. A edificação deverá apresentar estrutura predial segura e em bom estado, com sistemas elétrico e hidrossanitário adequados, ventilação, iluminação e condições de salubridade compatíveis. Deverá atender às normas de acessibilidade, bem como às exigências de segurança, incluindo Corpo de Bombeiros e normas sanitárias, garantindo condições adequadas ao funcionamento de unidade escolar em tempo integral.	60,000	MÊS	28.000,00	1.680.000,00
					Total do Participante:	1.680.000,00
					Total Geral:	1.680.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.3.3.90.39.00	R\$ 168.000,00

Mandirituba, 18 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:19FFFE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 04/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 38.791,60 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESAGEM, TERRAP

ESTADO DO PARANÁ		CONCORRÊNCIA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		Nr.: 4/2026	
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba		Processo Adm.: 30/2026	
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122		Data do Processo: 18/03/2026	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 30/2026

b) **Nr. Licitação:** 4/2026 - CE

c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica

d) **Data de Homologação:** 15/05/2026

e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 38.791,60 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FRESAGEM, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB -BASE, REVESTIMENTO, MEIO -FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, NA AVENIDA BRASIL E NA AVENIDA PARANÁ, EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFORME CONVÊNIO SECID Nº 141/2026 - SIT 80564

Participante: MAMN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (18.115.589/0001-39)					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 38.791,60 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem, terraplenagem, base e sub -base, revestimento, meio -fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, , na Avenida Brasil e na Avenida Paraná, em toda sua extensão, conforme Convênio SECID nº 141/2026 - SIT 80564. - Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, 38.791,60 m2, incluindo serviços preliminares, fresagem, terraplenagem, base e sub -base, revestimento, meio - fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, , na Avenida Brasil e na Avenida Paraná, em toda sua extensão, conforme Convênio SECID nº 141/2026 - SIT 80564.	1,000	SERV	7.136.000,00	7.136.000,00
Total do Participante:					7.136.000,00
Total Geral:					7.136.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R\$ 7.394.068,14
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R\$ 389.161,49

Mandirituba, 15 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO	
Prefeito Municipal	Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:6DBA741E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 07/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E DERIVADOS

ESTADO DO PARANÁ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	PREGÃO ELETRÔNICO
Rua Augusto Dissenha, 44 - Centro - Mandirituba	Nr.: 7/2026
CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Processo Adm.: 29/2026
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	Data do Processo: 17/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	29/2026
b) Nr. Licitação:	7/2026 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	15/05/2026
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E DERIVADOS

Participante: BONFIM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.142.995/0001-26 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	E	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 90 PARA ENGRENAGENS APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO API GL-5, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPOIDES DE EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS E CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES EM GERAL. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS Marca: DEITON	2,000	TBR	3.660,00	7.320,00
9	E	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ISSO AW68 UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS E CONVERSORES DE TORQUE APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO DIN51524-2: 2006-09; EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS Marca: DEITON	100,000	BD	215,00	21.500,00
10	E	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 140. UTILIZADO PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIFERENCIAIS, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API GL-5 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS Marca: DEITON	20,000	BD	385,00	7.700,00
12	E	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 - ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA MINERAL, SAE 30 UTILIZADO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA, APLICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS CATERPILAR, CLASSIFICAÇÃO CAT TO-4, CAT TO-4M, ALISSON C-4, ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÕES E TREM DE FORÇA, ESPECIALMENTE TRANSMISSÕES POWER SHIFT, A MAIOR PARTE SOS COMPARTIMENTOS DE COMANDOS FINAIS E DE FREIO ARREFECIDOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS Marca: DEITON	20,000	BD	390,00	7.800,00
13	E	ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W - ÓLEO TRANSMISSÃO 10 W INDICADO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS HIDRAULICOS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICAS E COMANDOS FINAIS DE MÁQUINAS ESPECIFICAÇÃO ALLISON C3 EMBALAGEM BALDE 20 LITROS	100,000	BD	370,00	37.000,00

		Marca: DEITON				
14	E	SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. - SOLUPAN DESENGRAXANTE. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS. PRODUTO DE BOA QUALIDADE Marca: RADAN	6,000	TBR	570,00	3.420,00
15	E	INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS - INTERCAP LIMPA ALUMINIO. EMBALAGEM DE TAMBOR DE 200 LITROS PRODUTO DE BOA QUALIDADE Marca: RADAN	6,000	TBR	900,00	5.400,00
24	E	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 20 TEXA MATIC. ÓLEO FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS DE ALTA QUALIDADE E ADITIVOS ESPECÍFICOS PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES MECÂNICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICAS DE DIVERSOS FABRICANTES, TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS DE VEÍCULOS ANTIGOS OU QUAISQUER OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO TIPO A SUFÍXO A (TASA), EMBALAGEM TAMBOR DE 200 LITROS . Marca: DEITON	2,000	TBR	3.120,00	6.240,00
Total do Participante:						96.380,00

Participante: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 51.560.442/0001-23 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	E	FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO) - FLUIDO PARA RADIADOR TIPO SINTÉTICO, UTILIZADO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, ETC.) CLASSIFICAÇÃO SAE J1034, MB325.0 (DBL7700.20) ASTM D 3306 E D-4340, NBR 13705, TIPO A , CARACTERÍSTICA: FLUIDO SINTÉTICO A BASE DE ETILENOGLICOL, EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES (FRASCOS DE 01 LITRO) Marca: DEITON LUCHETI	20,000	CX	187,06	3.741,20
19	E	GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO. EMBALAGEM BALDE DE 10 KG - GRAXA A BASE DE ÓLEO MINERAL E SABÃO DE LITIO PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COR AZUL É INSOLÚVEL EM ÁGUA E OPERA EM DIVERSAS FAIXAS DE TEMPERATURA. INDICADA PARA A LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS PIVOS E CARDAM. EMBALAGEM BALDE DE 10 KG Marca: KARTER	5,000	BD	308,95	1.544,75
21	E	ÓLEO SINTÉTICO 0W20 - ÓLEO SINTÉTICO 0W20 PARA VEÍCULOS COM MOTORES COM MOTORES 4 TEMPOS GASOLINA, FLEX E ÁLCOOL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES API SP DEXOS 1GEN 3 GMW18144 EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: DEITON LUCHETI	20,000	LTSS	29,82	596,40
23	E	ÓLEO 2 TEMPO API/TC. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS - ÓLEO 2 TEMPO API/TC LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES DOIS TEMPOS USADO EM MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS A GASOLINA, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CASTROL. EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS Marca: DEITON LUCHETI	20,000	BD	1.152,00	23.040,00
Total do Participante:						28.922,35

Participante: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 20.649.395/0001-65 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	E	FLUIDO DE FREIO DOT 3, CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) - FLUIDO DE FREIO DOT 3 UTILIZADO EM FREIOS A DISCO O TAMBOR, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS CLASSIFICAÇÃO SAE J 1703, FMVSS-116 DOT 3, E ABNT NBR 9292 TIPO 3 FLUIDO SINTÉTICO ATENDENDO À ESPECIFICAÇÃO DOT 3, PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS . CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500 ML) Marca: RADNAQ	3,000	CX	600,00	1.800,00

18	E	FLUIDO DE FREIO DOT 4. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML) - FLUIDO DE FREIO DOT 4 DESTINADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS HIDRÁULICOS DE FREIO, QUE RECOMENDAM O USO DE UM PRODUTO QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO DOT 4. ESPECIFICAÇÕES NBR-9292 TIPO 4, SAE-J 1703 FMVSS Nº 116 DOT 4. EMBALAGEM CAIXA COM 40 UNIDADES (FRASCOS DE 500ML) Marca: RADNAQ	3,000	CX	626,98	1.880,94
Total do Participante:						3.680,94
Participante: MAED COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - CNPJ: 46.636.768/0001-57 - Enquadrado como MPE/EPP						

Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	E	ESTOPA DE FIO COLORIDA. EMBALAGEM DE 25KG - ESTOPA DE FIO COLORIDA DESFIADA UTILIZADA PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM DE 25KG Marca: RV	7,000	PCT	158,00	1.106,00
Total do Participante:						1.106,00
Participante: MARIA DE S.J AOKI AUTO PECAS - CNPJ: 25.999.659/0001-24 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	E	ARLA 32 - Agente redutor de líquido automotivo - ARLA 32 – AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE ALTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE NÃO INFLÂMÁVEL E NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS COM SISTEMA SCR (REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA) EMBALAGEM /BALDE 20 LITROS Marca: QUIMISCICLE	450,000	BD	75,50	33.975,00
Total do Participante:						33.975,00
Participante: NEOMARKET AGROBUSINESS LTDA - CNPJ: 60.492.418/0001-95 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	E	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE. (SPRAY/FRASCO DE 300 ML) - DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE, UTILIZADO PARA AFROUXAR PEÇAS OXIDADEAS, ROSCAS, PARAFUSOS, ETC DEVE CONTER BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO TER PROPRIEDADE DE REMOVER CORROSÕES E FERRUGEM; LIBERA PEÇAS PINTADA SE COLADAS CAIXA COM 12 UNIDADES (SPRAY/FRASCO DE 300 ML) Marca: BR BRASIL	4,000	CX	70,58	282,32
Total do Participante:						282,32
Participante: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.846.202/0001- 10 - Enquadrado como MPE/EPP						
Item	Cota	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	E	GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO. EMBALAGEM TAMBOR 170 KG - GRAXA A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO UTILIZADA EM PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO NLG12, DEVENDO APRESENTAR BOA ADESIVIDADE A PEÇAS LUBRIFICADAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A LAVAGEM POR ÁGUA .PRODUTO DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TAMBOR 170 KG Marca: TEXSA	4,000	TBR	2.135,00	8.540,00
8	E	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40. EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 MOTORES A DIESEL APLICAÇÃO EM CAMINHÕES DIVERSOS, CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, ACEA E7-12, MERCEDES BENZ 228.3 VOLVO VDS 3 CUMMINS CES 20078, CATERPILLAR ECF- 1 a e ECF-2 E GLOBAL DHD-1 EMBALAGEM: TAMBOR 200 LITROS Marca: TEXSA	20,000	TBR	2.950,00	59.000,00
11	E	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 MOTORES GASOLINA/ETANOL - ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30, MOTORES GASOLINA/ETANOL UTILIZAÇÃO EM MOTORES 04 TEMPOS FLEX (GASOLINA/ETANOL) E OUTROS. APLICAÇÃO EM VEÍCULOS EM GERAL, CLASSIFICAÇÃO API SN/RC, ILSAC GF-5, LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MODERNOS. EMBALAGEM: 01 LITRO Marca: TEXSA	500,000	LTSS	22,90	11.450,00
Total do Participante:						78.990,00
Total Geral:						243.336,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.122.0007.2013.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	08.002.10.304.0007.2016.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	17.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	07.001.23.691.0003.2011.3.3.90.30.00	R\$ 0,00

Mandirituba, 15 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocencio Pereira
Código Identificador:B679D9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INº 15/2026 - PAGAMENTO DE FRANQUIA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA Rua Augusto Dissenh, 44 - Centro - Mandirituba CEP: 83800-058 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122 E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 15/2026 Processo Adm: 59/2026 Data do Processo: 12/05/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 74, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

- a) Processo: 59/2026
- b) Licitação: 15/2026 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/05/2026
- e) Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO VEÍCULO OFICIAL APÓLICE N.º 01.31.0149363 DA EMPRESA GENTE SEGURADORA, CONTRATO N.º 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024, REFERENTE AO VEÍCULO ÔNIBUS VW NEO BUS

15.210 E, PLACA TAL-9H15, REPAROS REALIZADOS PELA EMPRESA REAL ÔNIBUS LTDA CNPJ 16.580.748/0006-55, CONFORME AUTORIZADO PELA SEGURADORA.

Participante: REAL ONIBUS LTDA - CNPJ: 16.580.748/0006-55

Item	Cota	Descrição	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	L	FRANQUIA DE SINISTRO. - FRANQUIA DE SINISTRO..	1,000	UM	484,00	484,00
Total do Participante: 484,00						

Total Geral: 484,00

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.39.00	R\$ 484,00

Mandirituba, 18 de Maio de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2B8E2C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0123/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0123/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0123/2026
LEI MUNICIPAL 704/2020 DE 13/05/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	AMARILDO ALVES CARNEIRO	MATR.	1012222
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DO GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO		COMISSIONADO		PASSAGEM AÉREA
X	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO (X)	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ()	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/05/2026	21/05/2026	BRASÍLIA	DF	PARA ; PARTICIPAR DA MARCHA DOS PREFEITOS .	05
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS			
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS			
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			X

Manfrinópolis – Pr, em 14 de maio de 2026.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:F44861CE

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0128/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0128/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0128/2026
LEI MUNICIPAL Nº: 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR		MATEUS F. FEREIRA DA COSTA		MATR.	1012214
CARGO/FUNÇÃO		MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAFRINÓPOLIS	
VÍNCULO					VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	FIAT TORO ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA SDU-9J52 TBM-7E85
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
29/04/2026	08/05/2026	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	03

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTES CURITIBA/PR ;			
ELIZABETE CARMEN DE ALMEIDA (DIA 06/05/2026) .			
JEAN ANTONELLI (DIA 08/05/2026) .			
DOMINGOS CARBONERA (DIA 29/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR,15 de maio de 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:F7C41A48

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0124/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0124/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0124/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER CAMARGO		MATR. 1012297
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DA SAÚDE	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
	EFETIVO	X	COMISSIONADO		FIAT TORO
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()	PLACA
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	SDU-9J52

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
10/05/2026	10/05/2026	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE CURITIBA/PR ;			
DAIELEN CAROLINE DOS SANTOS (DIA 10/05/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 14 de maio 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:15AC46FE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0125/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0125/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0125/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
12/05/2026	12/05/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE CASCADEL/PR ;			
CAROLINDA GONÇALVES PETRI (DIA 12/05/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 14 de maio 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:5F1E2004

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0126/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0126/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0126/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	VAGNER ERASMO CAPRA	MATR.	8231
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	ÔNIX
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIÁRIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
06/05/2026	09/05/2026	FOZ DO IGUAÇU	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	1,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
PACIENTE FOZ DO IGUAÇU/PR ;			
AGENOR TAVARES (DIA 06/05/2026) .			
AGENOR TAVARES (DIA 09/05/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 14 de maio 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:997B89D7

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0127/2026

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0127/2026

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	REQUISIÇÃO Nº 0127/2026
LEI MUNICIPAL Nº ; 704/2020 DE 13/02/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI DE LIMA MOURA	MATR.	8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	VAN AMBULÂNCIA
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ()
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
SEMANA DE VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
DE	A				
30/04/2026	30/04/2026	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DOMICILIO	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
PACIENTE CASCADEL/PR ;			
ILVO JOSÉ KOCK (DIA 30/04/2026) .			

Manfrinópolis – PR, 14 de maio 2026

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cordeiro Padilha
Código Identificador:980E0815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 130/2026 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO 130/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5º da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.
- Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê o inciso III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
- Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, em 18 de Maio de 2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa
CNPJ: 77.774.867/0001-29
Município: Manguairinha – Estado do Paraná
Data de Emissão: 18/05/2026

Créditos					Origens				
Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Tipo	Nat. Desp.	Ação	Recurso	Valor

Crédito Suplementar	3.3.90.30.00.00.00.00	2058	01941/00941	1.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.14.00.00.00.00	2058	01941/00941	1.000,00
Crédito Suplementar	3.3.90.39.00.00.00.00	2073	00504/00504	350.000,00	Anulação de Dotação	3.3.90.30.00.00.00.00	2073	00504/00504	350.000,00

Total da Entidade: R\$ 351.000,00

Total Geral: R\$ 351.000,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:96A2E29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2026 PSS - CLASSIFICAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS									
PROCESSO SELETIVO - 01/2026									
ORGANIZAÇÃO: FÊNIX INSTITUTO LTDA									
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2026									
AUXI - AUXILIAR DE EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL - MARIÓPOLIS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000012	GIOVANA DE SIQUEIRA VAZ	0,40	0,40	0,40	4,90	6,10	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000118	BIANCA EDUARDA BANDEIRA DOLCI	1,00	0,40	0,40	4,20	6,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000113	ELIANE DE SIQUEIRA VAZ	0,60	0,00	1,00	3,50	5,10	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000099	ERICA FRANCINE GOBETTI DONATTI	0,40	0,40	0,80	3,50	5,10	4º	Excedente	Ampla Concorrência
0000098	ANA CAROLINA DIONIZIO MARQUES COUTINHO	1,00	0,60	0,60	2,80	5,00	5º	Excedente	Ampla Concorrência
0000083	GRAZIELLA RIBEIRO ORTIZ	0,40	0,20	0,80	3,50	4,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000067	MARIONI DE FÁTIMA SUTIEL	0,40	0,00	1,00	3,50	4,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000086	CLEIA JOSIANE BARRETO	0,60	0,00	0,60	3,50	4,70	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000088	SARAJANE TEREZINHA DE CARVALHO	0,00	0,20	0,80	3,50	4,50	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000106	JUCINARA CORDEIRO ROSA PRETO	0,40	0,40	0,80	2,80	4,40	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000026	HÉRICA CRISTINA DA VEIGA	0,40	0,40	0,40	2,80	4,00	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000097	LEILA DINIZ	0,60	0,40	0,80	2,10	3,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000085	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	0,40	0,20	0,20	2,80	3,60	-	Não classificado	Pretos ou Pardos
0000049	CLEUSA APARECIDA PINHEIRO GONÇALVES	0,20	0,00	0,40	2,80	3,40	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000080	FATIMA RODRIGUES LISBOA DE MELLO	0,00	0,00	0,60	2,80	3,40	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000110	JOCELEI DE FATIMA PADILHA DA SILVA	0,20	0,20	1,00	1,40	2,80	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000007	ANA LUCIA RODRIGUES	0,20	0,20	0,40	1,40	2,20	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000019	BEATRIZ RODRIGUES DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000038	DAIANE DOS SANTOS SMANIOTTO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000017	KEILA RANIELY MELLEK	-	-	-	-	-	-	Desclassificada	Ampla Concorrência
0000094	NATALIA LORENSSI DAL BOSCO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

EDUC - EDUCADOR/ CUIDADOR SOCIAL - MARIÓPOLIS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000042	ANGELA BOITO	0,80	0,80	0,80	7,00	9,40	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0000056	IVÂNIA PASSER DE LIMA	0,80	0,40	0,80	5,60	7,60	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0000041	LEDIANE PRUCH	0,60	0,20	0,60	5,60	7,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0000092	INDIANARA LOVIZON	0,20	0,40	0,60	5,60	6,80	4º	Excedente	Ampla Concorrência
0000100	FRANCIELE SÁVIO	0,80	0,20	0,80	4,90	6,70	5º	Excedente	Ampla Concorrência
0000010	SAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	0,80	0,40	0,80	4,20	6,20	6º	Excedente	Ampla Concorrência
0000107	MARIZA CRISTINA CAMPRA	0,60	0,20	0,40	4,90	6,10	7º	Excedente	Ampla Concorrência
0000105	RENATA BEZERRA LISBOA	0,60	0,40	0,60	4,20	5,80	8º	Excedente	Ampla Concorrência
0000084	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	0,40	0,40	0,80	4,20	5,80	9º	Excedente	Ampla Concorrência
0000111	SONIA CRISTINA BARRETO PAULEK	0,80	0,40	0,80	3,50	5,50	10º	Excedente	Ampla Concorrência
0000061	JENIFER JULIANA DA SILVA GONZAGA	0,60	0,60	0,80	3,50	5,50	11º	Excedente	Ampla Concorrência
0000090	PAULO SOSTER	0,40	0,00	0,80	4,20	5,40	12º	Excedente	Ampla Concorrência
0000109	DIAMARA GONZAGA SCHEFFER	0,60	0,40	0,80	3,50	5,30	13º	Excedente	Ampla Concorrência
0000033	JESSICA DE ANDRADE MENDES	0,60	0,20	1,00	3,50	5,30	14º	Excedente	Ampla Concorrência
0000091	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOSTER	0,60	0,40	0,60	3,50	5,10	15º	Excedente	Ampla Concorrência
0000078	ALAN MARCOS BRESOLIN BARBOSA DA SILVA	0,20	0,40	0,80	3,50	4,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000117	KAMILY BUSATTO DE ALMEIDA	0,40	0,40	0,60	3,50	4,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000016	MARLI APARECIDA ALBANI	0,40	0,40	0,60	3,50	4,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000065	REJANE TEREZINHA DAL BOSCO	0,40	0,80	0,80	2,80	4,80	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000021	MONICA LEILA MOTTIN LAVARDA	0,60	0,40	0,80	2,80	4,60	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000018	BRUNA FRANCIELLI SILVÉRIO DA SILVA	0,60	0,40	0,60	2,80	4,40	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000050	RENATA SOUZA DA SILVA	0,80	0,40	1,00	2,10	4,30	-	Não classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0000003	JESSICA LEINI BINSKI PARZIANELLO	0,20	0,20	0,80	2,80	4,00	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000034	JOCELAINE DE LIMA FERREIRA	0,00	0,20	0,60	2,80	3,60	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000114	SIMONE APARECIDA SANTOS AZEVEDO	0,20	0,20	0,60	2,10	3,10	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000045	GISELI BARBOSA MARTINS	0,40	0,40	0,80	1,40	3,00	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000103	JACKELINE VASCONCELLOS DOS SANTOS	0,00	0,40	0,40	2,10	2,90	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000002	LUANA MERLO BONATO	0,60	0,20	0,40	1,40	2,60	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000040	MARILUZ DE FÁTIMA RUTHES MASCARELLO	0,00	0,40	0,80	1,40	2,60	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000068	ADRIANA ALVES DE MELO	0,20	0,00	0,80	0,70	1,70	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000039	ANA GABRIELE EICHSTAEDT	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

SERV - SERVENTE - MARIÓPOLIS									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MAT	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
0000058	ALAMIR BORGES PRUCHE	0,00	0,60	0,60	3,50	4,70	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000005	AGUINALDO DIDOMENICO	0,40	0,40	0,80	2,80	4,40	-	Não classificado	Ampla Concorrência
0000037	DINORI DE SOUZA PINTO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
0000035	EDEMAR DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1BD6B9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2026

ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2024 - CIEDEPAR

PROCESSO Nº 178/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: RENTAL SAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ Nº: 31.766.438/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO TELAS INTERATIVAS DE 75” COM MÓDULO OPS

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
1	Aquisição de Tela Interativa de 75 Polegadas com Sistema Integrado e Módulo OPS (Open Pluggable Specification). Especificações Técnicas Mínimas da Tela Interativa 75 Polegadas 1. Características do Hardware da Tela Interativa: Tamanho da Tela Visível (diagonal): Mínimo de 75 polegadas. Tipo de Tela: Plana Touch Screen. Resolução da Imagem: 4K (3840x2160 pixels). Retroiluminação: DLED. Frequência de Atualização: 60Hz. Contraste: 1200:1. Brilho: Mínimo de 350 cd/m². Armazenamento Integrado: Mínimo de 128 GB. Memória RAM Integrada: Mínimo de 8 GB. Processador Integrado: 8 núcleos de processamento, no mínimo. Sistema Operacional Integrado: Android versão 10.0 ou superior. 2 Auto falante integrado, potência mínima de 20W (vinte watts) total do equipamento; Slot OPS; Webcam integrada; Microfone integrado com funcionalidade de cancelamento de eco, supressão/filtro de ruído; Conexões mínimas: ü 2 x HDMI ü 2 x USB 3.0 ü 1 x USB Type-C ü 1 x RJ45 ü 1 x Wi-Fi IEEE 802.11 b/g/n ou Bluetooth ü 1 x Entrada de Áudio. Alimentação: Bi-Volt automático (100-240v). Vidro Temperado: 3mm. Tecnologia de Toque: IR Touch com capacidade de 20 pontos de toques simultâneos. Alto-falantes: 2 integrados. Suporte: Pedestal móvel com regulagem de altura e rodízio com espessura reforçada e coluna, de fixação da Tela, trelçada garantindo estabilidade e segurança ao conjunto, deve ser fabricado em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preta, Deve ter compatibilidade padrão VESA de até 800x400. Carga admissível para no mínimo 60kg Condição: Equipamento deve ser novo de primeiro uso. 2.EspecificaçõesdoOPS (Open Pluggable specification): Processador: Equivalente ao Intel i5 ou superior. Memória RAM: Mínimo de 8 GB. Armazenamento: Mínimo de 128 GB. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior, devidamente licenciado. Conexões: Compatível com a tela para integração e fácil acoplamento. 3. Aplicação e Funcionamento do Software. Tela Interativa com software de desenho para interagir com imagem através de toque de dedo (touch) e caneta na tela. Possuir solução para anotações e colaboração em todas as aplicações, sendo Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows com recursos de nuvem com objetivo de simplificar as discussões em sala de aula, compartilhamento de ideias, nota e opiniões, permitindo o salvamento em nuvem independentemente de onde estejam; Possuir funcionalidade nativa de acesso a materiais armazenados em nuvens comerciais para iniciar diretamente no display. No mínimo as 2 plataformas: Google Drive e Onedrive; Possuir funcionalidade para captura de tela em ambos sistemas operacionais, Sistema Operacional Google Android ou Sistema Operacional Microsoft Windows, ambos ajustáveis e que permitam a importação e a capturar telas de qualquer aplicação, incluindo aplicativos, sites e vídeos de qualquer fonte, podendo importar esse conteúdo para o software de colaboração para discussões e anotações adicionais em uma nova página; Deve ser possível dividir a tela com outros dispositivos na mesma tela; Deve possuir funcionalidade para compartilhar conteúdo na tela interativa através de QR Code; Deve possibilitar o espelhamento de tela através da rede cabeada ou sem fio, e que a interatividade esteja habilitada; Deverá permitir conexão de computador externo com sistema operacional Windows, na versão 10 ou superior. Deve possuir sensibilidade ao toque da tela deve permitir escrita a partir do uso dos dedos da mão e também de caneta interativa, com ao menos 20 (vinte) pontos de toque e precisão de ± 1mm; Deve possuir tempo de resposta da tela inferior a 10 ms (dez milissegundos). Deve ser fornecida, pelo menos, 2 (duas) canetas inteligentes; Deve ser fornecido treinamento no tempo necessário para utilização total das funcionalidades da tela. O treinamento poderá ser realizado de forma híbrida presencial/virtual, de acordo com a escolha da contratante e será realizada no consórcio ou no município conforme contratação, sendo que a carga horária ficará a cargo do fornecedor; 4. Energia Consumo de energia em operação padrão: no máximo 450W. Para atendimento do item anterior, considera-se o funcionamento do equipamento em modo de operação padrão, desconsiderando o uso de acessórios/periféricos, como portas USB. Alimentação: o equipamento deverá operar entre 110-240 VAC. Temperatura: O equipamento deverá operar com temperaturas entre 0°C a 40°C. Deverá ser fornecido cabo de força, ou fonte externa, adequado à potência da Tela, para ligação a uma tomada de energia elétrica no padrão brasileiro (NBR 14136), no tamanho adequado à perfeita utilização da mesma pelo usuário. Se houver necessidade de fonte externa, deve ser original, específica e do mesmo fabricante do equipamento. 5. Certificações: Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 (adotada pelo INMETRO), ou UL 60950, ou Conformité Européenne (CE) ou FEDERAL COMMUNICATIONS COMMISSION (FCC). Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário; Certificados de Conformidade Técnica válidos e devidamente homologados pela Anatel; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil	UND	5	R\$13.566,86	R\$67.834,30

Item	Especificação	UND	Quant.	Valor Unit	Valor Total.
	polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances). A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante ou ainda através da certificação EPEAT, desde que claramente especificado. Tal exigência é necessária para comprovar que o equipamento atende as necessidades de controle de impacto ambiental em seu processo de fabricação. 6 - Garantia Garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, compreendendo manutenção corretiva e serviços de assistência técnica. Modelo: TMK 7511"+ACESSÓRIOS				

VALOR TOTAL: R\$67.834,30 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Publicado por:
Ana Carolina Mucke Baron
Código Identificador:60E13186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2792 DE 18 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 2792 DE 18 DE MAIO DE 2026

“Altera os Anexos do Decreto nº 2630/2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, e dá outras providências”.

OPrefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no inciso IV do art. 69, no artigo 87, inciso I, alíneas “a”, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2.423/2025 regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 2630/2026 dispõe sobre Plano Anual de Contratações -PCApara o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 5.039/2026, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada nas necessidades supervenientes identificadas no decorrer da execução das atividades da Secretaria;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 5.099/2026, da Secretaria Municipal de Comunicação, que solicita a inclusão de ações ao PCA 2026, justificada superveniência da contratação à época do planejamento;

DECRETA:

Art. 1º. Altera os Anexos do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026.

Art. 2º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, que passa a vigorar na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.630, de 04 de fevereiro de 2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de maio de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026 ANALÍTICO

SECRETARIA MUNICIPAL	ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO
Secretaria Municipal de Comunicação	1	Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 749.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	2	Aquisição de Equipamentos de Foto e Vídeo	4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 9.604,53
Secretaria Municipal de Comunicação	3	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação	4	Aquisição de material de limpeza e higiene	3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria	5	Fornecimento	3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 6.400,00

Municipal de Comunicação		combustíveis			
Secretaria Municipal de Comunicação	6	Capacitação de Servidores da Comunicação	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 14.900,00
Secretaria Municipal de Comunicação	7	Aquisição de uniformes	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	8	Gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos	3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	9	Aquisição de material gráfico	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	10	Locação de impressoras	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	11	Aquisição de equipamentos de informática	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ -
Secretaria Municipal de Comunicação	12	Licença de Softwares (Adobe, Canva, Capcut)	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 8.105,00
Secretaria Municipal de Comunicação	13	Manutenção de Equipamentos de Imagem	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	14	Manutenção de ar condicionado (03 unidades)	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 3.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	15	Câmara de arbitragem	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Comunicação	16	Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral IBRADE, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação e aperfeiçoamento profissional, voltado aos agentes públicos, servidores e funcionários	3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 1.399,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	R\$ 820.947,99
Secretaria Municipal de Governo	1	Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas e hospedagem.	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 14.531,20
Secretaria Municipal de Governo	2	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Governo	3	Amlipa (Associação dos Municípios do Litoral do Paraná)	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Governo	4	Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados, incluindo aquisição de peças e equipamentos necessários para as manutenções e correções de avarias	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Governo	6	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 60.718,77
Secretaria Municipal de Governo	7	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 11.510,46
Secretaria Municipal de Governo	8	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Governo	9	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema eletrônico, para a frota de veículos que pertencem ao Município de Morretes	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 22.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10	Fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11	Fornecimento de combustível, para os	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 20.000,00

Governo		veículos pertencentes à frota municipal			
Secretaria Municipal Governo	de 12	Contratação de empresa para fornecimentos de materiais de informática e equipamentos para comunicação em atendimento as secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal Governo	de 13	Contratação de empresa para fornecimento de caixas de papel A4, para atender a demanda das secretarias municipais	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Governo	de 14	Consórcio Multifinalitário	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal Governo	de 15	Aquisição de toner	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Governo	de 16	Aquisição de Frigobar	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1009	R\$ 13.491,00
Secretaria Municipal Governo	de 17	Aquisição de Material de Informática	02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Governo	de 18	Aquisição de ar condicionado	02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 24.321,84
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 1.060.251,43
Secretaria Municipal Saúde	de 1	Recarga de oxigênio hospitalar e locação de cilindro	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1369 31018 1496	R\$ 152.604,00
Secretaria Municipal Saúde	de 2	Medicamentos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1369 1496	R\$ 316.425,82
Secretaria Municipal Saúde	de 3	Coffee break	33.90.30.00.00	1303 1369 1495 1496 1497	R\$ 187.801,60
Secretaria Municipal Saúde	de 4	Aquisição de veículos	44.90.52.00.00	1011	R\$ 1.764.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 5	Manutenção de Equipamentos com fornecimento das peças para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00	1495 31018 1303	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 6	Fraldas descartáveis	33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 201.072,00
Secretaria Municipal Saúde	de 7	Bolsas para ostomizados e curativos especiais	33.90.32.00.00	1495 31018 1303	R\$ 677.530,00
Secretaria Municipal Saúde	de 8	Exames Laboratoriais	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R\$ 900.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 9	Kit Lanche TFD	33.90.32.00.00	1017 1018 1303 1495	R\$ 333.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 10	Fórmulas nutricionais e suplementos alimentares	33.90.32.00.00	1495 1018 1303	R\$ 541.198,32
Secretaria Municipal Saúde	de 11	Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante.	33.90.39.00.00	1303 1369 1496	R\$ 2.400,00
Secretaria Municipal Saúde	de 12	Ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 24.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 13	Coleta, transporte, tratamento térmico de acordo com as normas técnicas da ABNT e normativas ambientais dos resíduos da saúde	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496 1369	R\$ 136.800,00
Secretaria Municipal Saúde	de 14	Condicionadores de ar (aquisição e manutenção)	33.90.39.00.00 33.90.30.00.00 44.90.52.00.00	1303 1495 31017 31018 1369 1497	R\$ 331.517,84
Secretaria Municipal Saúde	de 15	Equipamentos e Acessórios de Informática	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00	1005 1500 1303 1497 1495 1011	R\$ 205.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 16	Dedetização e desratização	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1496	R\$ 8.922,75
Secretaria Municipal	de 17	Propaganda Volante	33.90.39.00.00	1495 1303	R\$ 10.000,00

Saúde					31017	
Secretaria Municipal Saúde	de	18	Material de expediente	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 54.244,50
Secretaria Municipal Saúde	de	19	Serviços de telefonia móvel, com aparelhos celulares (em comodato)	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 28.800,00
Secretaria Municipal Saúde	de	20	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R\$ 27.243,45
Secretaria Municipal Saúde	de	21	Gestão e manutenção corretiva e preventiva de veículos automotores	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 1499	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	22	Materiais de limpeza e higiene	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 1005 1369	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	23	Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	24	Combustível	33.90.30.00.00	1495 1303 1018 1017 1499 1497	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	25	Montagem de bicicletas	33.90.39.00.00	1497 33497	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	26	Projeto Funasa	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303 33497	R\$ 250.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	27	Câmara de Arbitragem	33.90.39.00.00	1303 1000	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	28	Próteses Odontológicas	33.90.39.00.00	1495 31018 1303 31017	R\$ 475.950,00
Secretaria Municipal Saúde	de	29	Equipamentos de Reabilitação Multiprofissional	44.90.52.00.00	1303 1011 500	R\$ 35.526,05
Secretaria Municipal Saúde	de	30	Confecção de tapetes e reforma de estofado em cadeiras, macas e diversos	33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	31	Persianas - Instalação / Manutenção	33.90.30.00.00 33.90.39.00.00	1303 1495 1369 1496 31018	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	32	Material gráfico e de comunicação visual	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	33	Refeições Embaladas	33.90.30.00.00	1303 1495 1369 31018	R\$ 7.200,00
Secretaria Municipal Saúde	de	34	Materiais médico hospitalares e insumos para a Rede de Atenção à Saúde do Município de Morretes.	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 867.484,28
Secretaria Municipal Saúde	de	35	Espaço Físico, Infraestrutura, e Alimentação, Confecção de Brindes e Banner do Evento	33.90.39.00.00	1303 1369 1495 1497	R\$ 20.500,00
Secretaria Municipal Saúde	de	36	Placas de Veículos	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal Saúde	de	37	Material para artesanato	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 31.649,59
Secretaria Municipal Saúde	de	38	Materiais, insumos e equipamentos odontológicos	44.90.52.00.00 33.90.30.00.00 33.90.32.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 197.679,38
Secretaria Municipal Saúde	de	39	Materiais descartáveis	33.90.30.00.00	1369 31018 1303	R\$ 52.703,85
Secretaria Municipal Saúde	de	40	Gás GLP	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 11.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de	41	Solução de botão de pânico (central de alarme monitorada)	33.90.39.00.00	1495 1303	R\$ 6.498,00
Secretaria		42	Papel A4	33.90.30.00.00	1495	R\$ 2.500,00

Municipal Saúde				1497 31018 1303	
Secretaria Municipal Saúde	de 43	Solução Integrada para Gestão da Assistência Farmacêutica, Atendimento em Saúde, Infraestrutura em Nuvem e Monitoramento da Atenção Básica	33.90.39.00.00	1495 1497 31018 1303	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 44	Aquisição de pneus	33.90.30.00.00	1495 1497 31018 1303 31017 1369 1499	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 45	Medicamentos Manipulados	33.90.32.00.00	1495 1303 1018 1017	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 46	Extintores de incêndio	33.90.30.00.00	495 303 1018 1017 1499	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 47	Laudos de Raio-X e PACS	33.90.39.00.00	1369 1496 1303	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 48	Reforma Hospital Municipal Dr. Alcídio Bortolin	33.90.39.00.00	1303 100 1009	R\$ 950.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 49	Construção UBS Vila das Palmeiras	33.90.39.00.00	1011	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 50	Uniformes para os servidores da Secretaria de Saúde	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303	R\$ 56.706,50
Secretaria Municipal Saúde	de 51	Tonner	33.90.30.00.00	1495/1497/31018/1303	R\$ 57.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 52	Mobiliário, equipamentos e correlatos para a Rede de Atenção à Saúde	33.90.39.00.00	31018 / 1303 / 1369 / 1000 / 1495 / 1499 / 1497 / 1011 / 500	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 53	Divisórias em Drywall e correlatos	33.90.39.00.00	1303 / 1495 / 31005 / 31018 / 1499 / 1369 / 1497	R\$ 27.344,82
Secretaria Municipal Saúde	de 54	Ferramentas e máquinas	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 1303 / 1011 / 500	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 55	"Materiais e insumos para reforma, pintura, manutenção predial e pequenos reparos nas Unidades Básicas de Saúde	33.90.30.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 56	Roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos.."	33.90.39.00.00	1495 / 1496 / 1303 / 1369	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 57	Insumos para hotelaria - HMM	33.90.30.00.00	1303 / 1369	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 58	Gêneros Cárneos	33.90.30.00.00	1303 / 1369 / 31018 / 1496	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal Saúde	de 59	Aquisição e instalação de vidros.	33.90.30.00.00 / 33.90.39.00.00	1495 / 1497 / 31018 / 1303 / 31017 / 1369 / 1499	R\$ 10.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 10.174.751,43
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 1	Materiais gráficos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 74.586,60
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 2	Estruturas para eventos	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 1.293.301,03
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 3	Materiais de limpeza	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 2.182,63
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 4	Toners	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 842,72
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 5	Material de expediente	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 2.286,03
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 6	Serviços de agenciamento de viagem	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0 12.001.23.695.2177.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 7	Mão de obra terceirizada.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 264.166,20
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 8	Gasolina, etanol e diesel	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.1	1000	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 9	Serviços de acesso a internet	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 20.646,96
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 10	Muro de escalada	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal Cultura e Turismo	de 11	Decoração natalina.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 370.212,00
Secretaria	de 12	Manutenção em	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 116.126,42

Municipal de Cultura e Turismo		equipamentos e utensílios domésticos			
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	13	Confecção de Uniformes	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.2	1000	R\$ 4.000,20
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14	Aquisição de ventiladores	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 1.385,04
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	15	Direitos Autorais - ECAD	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 80.233,74
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	16	Instalação de drywall	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 119.196,56
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	17	Materiais de construção	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 3.139,64
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	18	Planejamento turístico e metodologia de destinos inteligentes	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 20.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19	Tintas e materiais de pintura	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 49.161,98
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	20	Aparelho de ar condicionado - (Cine Teatro)	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 91.404,78
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	21	Som e iluminação (Cine Teatro)	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	22	Mobiliário de escritório	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 30.275,13
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	23	Política Nacional Lei Aldir Blanc (PNAB)	12.001.13.392.2178.2.240.3.3.50.43.00.0 12.001.13.392.2178.2.240.3.3.90.36.00.0	1031	R\$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	24	Fogos de artifício (baixo ruído)	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 58.366,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	25	Coffee Break	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 11.544,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	26	Equipamento de Proteção Individual - EPI	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 2.439,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	27	Calhas e rufos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 33.284,70
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	28	Dedetização, desratização e desinsetização	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 982,47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	29	Lâmpadas e outros materiais elétricos	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 32.322,60
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	30	Artistas, bandas e grupo musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 235.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31	Software - Biblioteca	12.001.13.392.2178.1.024.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	32	Profissionais da engenharia e arquitetura.	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	33	Sinalização turística	12.001.23.695.2177.2.237.4.4.90.51.00.0 12.001.23.695.2177.2.237.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 430.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	34	Papel sulfite A4	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 2.982,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	35	Estande em feiras e eventos de promoção turística	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	36	Letreiro instagramável	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 15.367,50
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	37	Computadores e impressoras	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 21.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	38	Projeção mapeada (video mapping)	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0 12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 50.933,33
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	39	Câmara de Arbitragem	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 11.538,46
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	40	Viação Marumbi - LTDA	12.001.04.122.0040.2.086.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 9.500,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	41	Criação de identidade visual	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 27.960,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	42	Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado	12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	43	Repasse anual à Instância de Governança Regional – Adetur Litoral	12.001.23.695.2177.2.236.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	44	Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.00 / 12.001.04.122.0040.2.086.4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	45	Promoção turística de evento de abertura da temporada de inverno.	12.001.23.695.2177.2.067.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 30.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$

					CULTURA E TURISMO	4.045.368,85
Secretaria Municipal Educação	de 1	Transporte Escolar	06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.367.0210.2.031.3.3.90.39.00.0	/ 06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 /	1000/1103/1104/ 1110/1043/1107	R\$ 3.000.000,00
Secretaria Municipal Educação	de 2	Apostilas, formulário e certificados	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 / 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0		1000/1103/ 1104/1107	R\$ 241.000,00
Secretaria Municipal Educação	de 3	Projetos Educacionais em Tempo Integral	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0		1000/1103/ 1104/1044	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal Educação	de 4	Equipamentos Eletrônicos	06.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.0		1000/1103/1104/1107/1044/1041	R\$ 1.300,00
Secretaria Municipal Educação	de 5	Emenda Impositiva - Aquisição de Uniformes e Kits escolares	06.001.12.361.0190.2.201.3.3.90.32.00.0		1000	R\$ 293.292,93
Secretaria Municipal Educação	de 6	Emenda Impositiva - Aquisição de armários e estantes	06.001.12.361.0190.2.186.4.4.90.52.00.0		1000/1103/1104	R\$ 29.329,30
Secretaria Municipal Educação	de 7	Camisetas formando PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.32.00.0		1000	R\$ 28.000,00
Secretaria Municipal Educação	de 8	Decoração de formatura - PROERD	06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.39.00.0 06.001.12.365.0220.2.020.3.3.90.39.00.0		1000	R\$ 11.000,00
Secretaria Municipal Educação	de 9	Utensílios Domésticos e Materiais de Copa e Cozinha	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R\$ 119.025,42
Secretaria Municipal Educação	de 10	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R\$ 608.050,00
Secretaria Municipal Educação	de 11	Merenda Escolar - Gêneros alimentícios não perecíveis.	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R\$ 569.696,20
Secretaria Municipal Educação	de 12	Merenda Escolar - Hortifrutigrangeiros	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R\$ 523.012,00
Secretaria Municipal Educação	de 13	Merenda Escolar - Panificados	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107/1042/31042	R\$ 203.314,00
Secretaria Municipal Educação	de 14	Merenda Escolar - Agricultura Familiar	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1103/1104/1107/1042/31042	R\$ 278.616,00
Secretaria Municipal Educação	de 15	Contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'agua, caixas de gorduras e fossas	06.001.12.361.0331.2.018.3.3.90.32.00.00. 06.001.12.367.0331.2.030.3.3.90.32.00.00.	06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.00.	1000/1103/1104/1107	R\$ 9.097,40
Secretaria Municipal Educação	de 16	Contratação de aluguel de imóvel para realocação escolar temporária	06.001.12.361.0190.2016. 3.3.90.39.00.00 . 06.001.12.365.0220.2020. 3.3.90.39.00.00		1103/1104	R\$ 48.000,00
Secretaria Municipal Educação	de 17	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	06.001.12.361.0210.2019.3.3.90.30.00.00		1103/1104/1107/1043/110	R\$ 125.551,24
Secretaria Municipal Educação	de 18	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter			1103/1104	R\$ 68.711,20
Secretaria Municipal Educação	de 19	Bandeiras tipo: Nacional, Estadual e Municipal	06.001.12.365.0210.2023.3.3.90.30.00.00		1103/1104/1107/1043/110	R\$ 5.500,00
Secretaria Municipal Educação	de 20	Aquisição de mobiliário escolar - Escola Mun. Dulce Seroa da Mota Cherobin	6.001.12.361.0190.2.016.4.4.90.52.00.00		1009	R\$ 358.665,46
					TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 6.162.733,25
Secretaria Municipal Esporte	de 1	Aquisição de material esportivo	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 255.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 2	Aquisição de material de limpeza	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 3	Aquisição de material de expediente	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 4	Aquisição de material de construção	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 5	Aquisição de lâmpadas e materiais elétricos	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 6	Equipamentos de informática	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0 /	/ 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 /	1000	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 7	Aquisição de uniformes	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 8	Aquisição de tintas e material de pintura	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0 /	1000	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 9	Serviço de chaveiro e aquisição de fechadura	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	/ 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.264.3.3.90.39.00.0 /	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria	10	Serviços gráficos	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 /	/ 15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.39.00.0 /	1000	R\$ 15.000,00

Municipal Esporte			15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0			
Secretaria Municipal Esporte	de 11	Material de copa e cozinha	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.30.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 12	Instalação e manutenção de vidros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000		R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 13	Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e aparelho de ar condicionado	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 14	Aquisição de extintores, recargas e acessórios	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 15	Limpeza de caixa d'água	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 16	Aquisição de água	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000		R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 17	Aquisição de coffee break	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000		R\$ 5.500,00
Secretaria Municipal Esporte	de 18	Placa veicular	15.001.27.812.2190.2.258.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.3.3.90.30.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.30.00.0	1000		R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 19	Material permanente	15.001.27.812.2190.2.258.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.260.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.4.4.90.52.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.262.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 20	Material de primeiros socorros	15.001.27.122.2189.2.032.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.259.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.261.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.263.3.3.90.39.00.0 / 15.001.27.812.2190.2.265.3.3.90.39.00.0	1000		R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal Esporte	de 21	Instalação do Projeto Meu Campinho	15.001.27.812.1520.1.026.4.4.90.51.00.0 / 15.001.27.812.1520.1.026.4.4.90.51.00.0	1105/1009		R\$ 1.254.675,09
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		R\$ 781.500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 1	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás GLP	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000		R\$ 500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 2	Contratação de empresa especializadas para aquisição de motor de popa e bote inflável e remos em atendimento à equipe da defesa civil do Município de Morretes/PR	16.001.06.182.2183.2.258.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 3	Contratação de empresa especializada para aquisição de barracas modular desmontável - dimensões 4,6mx5,5m x2,5m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 4	Contratação de Empresa especializada na aquisição de aparelhos e equipamento de comunicação (radio DMR)	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 5	Contratação de Empresa para fornecimento de telhas fibrocimento 2,44x500x4mm 9ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.52.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 6	Contratação de Empresa para fornecimento de Bobina plástica, preta 4x100m (ajuda humanitária para atendimento as famílias atingidas por eventos climáticos)	16.001.06.182.2181.2.255.3.3.90.32.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 7	Contratação de empresa especializada para aquisição de tenda sanfonada em pvc. - Dimensões 6mx3m (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos em quando forem necessário ficar em abrigo)	16.001.06.182.2182.2.256.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 8	Contratação de empresa especializada para aquisição de barreiras de contenção em metro.	16.001.06.182.2181.2.255.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal	de 9	Contratação de empresa especializada para aquisição	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000		R\$ 2.000,00

Resiliência Climática		de	gerador.			
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	10	contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	11	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	12	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais.	16.001.606.182.2181.2.255.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	13	Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	14	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva dos veículos que pertencem à Prefeitura Municipal.	16.001.06.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	15	Contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2182.2.255.3.3.90.32.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	16	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	17	Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Construção	16.001.06.182.2182.2.256.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	18	Contratação de empresa especializada para aquisição de maquinários e equipamentos em geral (motoserra, soprador- para dar a primeira resposta em virtude de um evento climático)	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.90.52.00.10	1000	R\$ 500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	19	Contratação de empresa especializada para aquisição de colchoes (para atendimento das famílias afetadas por eventos climáticos).	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.32.00.0	1000	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	20	Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as Secretarias Municipais	16.001.06.182.2183.2.257.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	21	Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos diversos, compreendendo banners, faixas e demais peças de comunicação visual	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	22	Contratação de empresa especializada para fornecimento de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	23	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	24	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município.	16.001.06.1822182.2.256.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 500,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	25	Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de	26	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, atendimento aos veículos da frota. Municipal.	16.001.06.182.2183.2.257.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 3.295,14
Secretaria Municipal	de	27	Contratação de empresa especializada no	16.001.06.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 1.000,00

Resiliência Climática		fornecimento de aparelhos celular.			
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 28	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4.	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal Resiliência Climática	de 29	Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	16.001.122.0040.2.013.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 500,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA	R\$ 34.795,14
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para coleta de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R\$ 1.573.878,37
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento ao Município de Morretes para destinação de resíduos sólidos	3.3.90.39.00.00.	1000, 1005, 1510, 1511	R\$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 3	Contratação de prestação de serviços de coleta, triagem, reciclagem e comercialização de lixo reciclável por parte de associação	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R\$ 97.529,95
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 4	Contratação de empresa realizar o Transporte Coletivo	3.3.90.39.00.00.	1000	R\$ 702.375,06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 5	Contratação de estabelecimento médico veterinário para a realização de castração de cães e gatos.	3.3.90.39.00.00	1511	R\$ 68.200,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 6	Contratação de Empresa para realizar serviços de roçada, capina, varrição e podas.	3.3.90.39.00.00.	1000, 1510, 1511	R\$ 210.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 7	Aquisição de Flores, Vegetação, Árvores, Terra e Complementos	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 8	Contratação de Empresa Especializada para a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.	3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 4.250,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 9	Aquisição de esteira de separação de resíduos recicláveis e esteira de elevação de resíduos.	4.4.9.0.52.00.00	31015,31072	R\$ 49.499,99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 10	Aquisição de Terra Preta e Adubos	3.3.90.30.00.00	1510	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 11	Contratação de empresa especializada para elaboração de PRAD - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas	3.3.90.39.00.00.	1000	R\$ 29.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 12	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Saneamento - Programa Itaipu Mais que Energia	3.3.90.39.00.00.	1000, 31072, 31015	R\$ 234.198,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 13	Construção de UVR - Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	1000,31072, 31015	R\$ 1.600.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 14	Contratação de Empresa para Realizar a Elaboração do Plano de Mobilidade e Transporte Público	3.3.90.39.00.00.	1000	R\$ 297.624,94
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 15	Contratação de Empresa(s) para Estruturação como Planta Saneamento, Genérica de Valores, Voo, Atualização Cadastral, Banco de Dados, Informatização e Relacionados	3.3.90.39.00.00.	1000	R\$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 16	Abastecimento de Água Potável -Programa Itaipu Mais que Energia	4.4.90.51.00.00	31015, 31072	R\$ 192.999,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 17	Fornecimento de Combustível para Diesel e Arla	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	de 18	Fornecimento de Combustível Diesel S10, Diesel 500, Arla e Gasolina.	3.3.90.30.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	19	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 90.774,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	20	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 57.327,84
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	21	Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada	3.3.90.39.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	22	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	3.3.90.39.00.00. 3.3.90.30.00.00	1510	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	23	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	24	Aquisição de Material de Construção	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	25	Aquisição de Material de Expediente	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	26	Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa (banco de preços)	3.3.90.39.00.00	1510	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	27	Aquisição de Material de Pintura e Tintas	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	28	Contratação de empresa especializada para serviços de dedetização de desratização	3.3.90.39.00.00	1511	R\$ 108,60
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	29	Contratação de Serviços de Empresa de Propaganda Volante	3.3.90.39.00.00	1511	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	30	Aquisição de Toners e cartuchos de tintas para impressora	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 600,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	31	Aquisição de Equipamentos de Informática, notebook e computador	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 22.865,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	32	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, substituição, manutenção e limpeza de calhas, rufos e condutores,	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	33	Aquisição de Lâmpadas e Materiais Elétrico	3.3.90.30.00.00	1511	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	34	Aquisição de uniformes	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 49.741,27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	35	Aquisição de EPIs	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 51.162,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	36	Aquisição de coffee-break	3.3.90.30.00.00	1000,1510,1511	R\$ 2.305,78
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	37	Aquisição de Tablet	3.3.90.52.00.00.	1000,1510,1511	R\$ 5.345,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	38	Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e revitalização da Capela Mortuária do Cemitério Municipal Santa Esperança.	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R\$ 300.458,68
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	39	Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas antirrábicas, vacina polivalente, medicamento vermífugo, medicamento antipulga, medicamento anticarrapato e fornecimento de ração para atendimento do Programa de Atenção Animal - PATA e emendas impositivas	3.3.90.39.00.00	1000,1510,1511	R\$ 122.622,22
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	40	Contratação da Associação para coleta de Recicláveis - ACOMAREM	3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 30.360,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	41	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza	3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 1.800.000,00

Urbanismo		pública no Município de Morretes Pr.			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	43	Contratação de Empresa para Aquisição de Gás Doméstico para o Funcionamento dos setores da Secretaria	3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.071,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	44	Aquisição de Material Gráfico	3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 6.455,04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	45	Aquisição de papel sulfite tamanho A4	3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	46	Aquisição de Material e Insumos Hospitalares	3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 2.783,80
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	47	Contratação de empresa especializada em instalação de biodigestor pequeno porte	3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 6.370,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	48	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, sucção, transporte e destinação final de efluentes e resíduos sépticos, por meio de caminhão tipo limpa fossa, com tanque de sucção a vácuo e bomba de alta pressão	3.3.90.30.00.00	1510	R\$ 10.400,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	49	Contratação de empresa especializada em esterilização cirúrgica de cães e gatos com microchipagem.	3.3.90.30.00.00	1510	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	50	Contratação de Câmara de Arbitragem	3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	51	Contratação de empresa especializada na confecção de placas veiculares no padrão MERCOSUL,	3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 426,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	52	Aquisição de Pneus e Itens de Borracharia	3.3.90.30.00.00	1511	R\$ 14.123,92
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	53	Aquisição de Gerador de Energia	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 6.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	54	Aquisição de Roçadeira	4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 13.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	R\$ 10.075.192,68
Secretaria Municipal Infraestrutura	1	Prestação de serviços continuados envolvendo o sistema de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R\$ 291.583,70
Secretaria Municipal Infraestrutura	2	Software de gestão de iluminação pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0	1507	R\$ 79.224,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	3	Levantamento topográfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 22.500,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	4	Pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 205.830,92
Secretaria Municipal Infraestrutura	5	Pavimentação em Pavimento Rígido da Estrada da América	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009 -	
Secretaria Municipal Infraestrutura	6	Aquisição de EPI's e uniformes, destinados ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R\$ 133.524,50
Secretaria Municipal Infraestrutura	7	Aquisição de materiais elétricos ao setor Iluminação Pública	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R\$ 579.645,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	8	Aquisição de Bica Corrida	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 600.000,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	9	Sondagem ISC e SPT	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 129.000,00
Secretaria Municipal Infraestrutura	10	Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0/ 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005 / 1009	
Secretaria Municipal Infraestrutura	11	Aquisição materiais de construção.	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.3.0.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 226.804,15
Secretaria Municipal Infraestrutura	12	Locação de Máquinas Pesadas, Equipamentos Rodoviários, para execução de Serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 200.000,00
Secretaria	13	Aquisição complementar de	09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0	1507	R\$ 216.698,90

Municipal de Infraestrutura		materiais elétricos, destinados a Iluminação Pública			
Secretaria Municipal de Infraestrutura	14	Fornecimento de combustível para abastecimento	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 108.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	15	Fornecimento de combustível para abastecimento de veículos da frota	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 324.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	16	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 386.137,30
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 568.090,44
Secretaria Municipal de Infraestrutura	18	Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 53.985,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	19	Serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado	09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	20	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	21	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000 1504 e 1510	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	22	Aquisição de Tablet	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.52.00.00	1507	R\$ 22.566,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	23	Câmeras de Monitoramento	09.001.15.451.0240.2.058.3.90.39.00.00	1507	R\$ 823.185,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	24	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0	1005	R\$ 7.349.827,73
Secretaria Municipal de Infraestrutura	25	contratação com câmaras de arbitragem	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 11.532,46
Secretaria Municipal de Infraestrutura	26	Material Gráfico	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 13.758,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	27	Aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos e meios-fios)	09.001.15.451.0241.2.058.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 885.785,27
Secretaria Municipal de Infraestrutura	28	Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter	09.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0	1000	R\$ 14.421,49
Secretaria Municipal de Infraestrutura	29	Aquisição de rolo compactador	09.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0	1105/1504	R\$ 630.666,67
Secretaria Municipal de Infraestrutura	30	Pavimentação de vias urbanas – Programa Asfalto Novo Vida Nova	09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.52.00.0	1005	R\$ 19.612.855,56
Secretaria Municipal de Infraestrutura	31	Parques no Município de Morretes	09.001.15.451.0241.2.058.4.4.90.52.00.0 / 09.001.15.451.1514.1.008.4.4.90.51.00.0	1009	R\$ 1.320.050,29
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 13.421.101,32
Procuradoria	1	prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos atos legais	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R\$ 9.783,60
Procuradoria	2	fornecimento de galão de água de 20 L (20 litros)	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.091,65
Procuradoria	3	Aquisição e aplicação de insulfilme nas dependências da PGM	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.01	1000	R\$ 1.580,20
Procuradoria	4	capacitação para servidores municipais, no formato in company	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R\$ 384.761,72
Procuradoria	5	Aquisição de material de expediente, papelaria e material de informática	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 2.967,42
Procuradoria	6	Câmara de Arbitragem	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R\$ 11.538,00
Procuradoria	7	Assinatura anual de acesso à ferramenta que contempla conjunto de soluções e trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 7.917,30
Procuradoria	8	Capacitação de alta performance da Faculdade Unypública, destinada a servidores, gestores e líderes que desejam desenvolver equipes de alta performance dentro da gestão pública moderna	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R\$ 11.400,00
Procuradoria	9	Contratação do Instituto Paranaense de Direito Eleitoral-IBRADE, para prestação de serviço técnico especializado de capacitação	03.001.02.062.0040.2.006.3.3.90.36.00.00	1000	R\$ 9.793,00
				PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MORRETES	R\$ 415.522,59
Secretaria Municipal Fazenda	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R\$ 270.000,00
Secretaria	2	Contratação de Empresa	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.9039.00.0	1000	R\$ 100.000,00

Municipal Fazenda	da	para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais			
Secretaria Municipal Fazenda	da 3	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em atendimento às Secretarias Municipais.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 101.454,52
Secretaria Municipal Fazenda	da 4	contratação de empresa especializada para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 10,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	
Secretaria Municipal Fazenda	da 5	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 394.898,14
Secretaria Municipal Fazenda	da 6	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 10.717,00
Secretaria Municipal Fazenda	da 7	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 60.004,64
Secretaria Municipal Fazenda	da 7	Contratação de AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, conforme as especificações técnicas constantes da documentação que constitui o Anexo I do edital de Pregão 031/2025	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.000.0	1000	R\$ 288.931,11
Secretaria Municipal Fazenda	da 8	Aquisição de 01 frigobar destinados aos servidores	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1009	R\$ 15.794,91
Secretaria Municipal Fazenda	da 9	Aquisição de Material de Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal Fazenda	da 10	Aquisição de material de limpeza na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes,	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal Fazenda	da 11	Contratação com Câmara de arbitragem, com intuito de implantar este sistema om resolução de conflitos.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal Fazenda	da 12	Aquisição de equipamentos de Informática, na modalidade Pregão eletrônico nº25/2025	02.001.04.122.0040.2.007.3.3.90.30.00.00 / 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 174.000,00
Secretaria Municipal Fazenda	da 13	Contratação de empresa para fornecer caixas de papel A4, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses.	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 98.000,00
Secretaria Municipal Fazenda	da 14	Aquisição de aparelhos de ar condicionado	04.001.04.123.0040.2.007.4.4.90.52.00.0	1000/1009	R\$ 48.687,68
Secretaria Municipal Fazenda	da 15	Contratação de empresa especializada em mentoria e orientação aos servidores públicos na execução de atividade de alta complexidade, com foco na alimentação, parametrização e geração dos arquivos destinados à prestação de contas aos órgãos de controle externo, a fim de atender às demandas constantes da agenda de obrigações	04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0	1000/3002/3511	R\$ 63.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 4.289.696,06
Secretaria Municipal Agricultura	de 1	Aquisição de tintas e material de pintura, na modalidade Pregão	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 40.000,00

		Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.			
Secretaria Municipal Agricultura	de 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 3	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e desinsetização na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano. EMPRESA DESINRAT	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 4	Aquisição De Material De Construção na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 30.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 5	Aquisição de Material de Limpeza para a Prefeitura Municipal de Morretes.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 6	Aquisição de ventiladores em atendimento as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 1(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 7	Aquisição de material de expediente, papeleria e material de informática, através do sistema de registro de preços, para atender as Secretarias Municipais de Morretes, pelo período de 01(um) ano	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	fontes: 1000/1510/1511	R\$ 1.600,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 10	Contratação de serviços de empresa de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em veículo automotivo para divulgação de comunicados e propagação de trabalhos com a comunidade.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 11	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S10	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 12	Contratação de empresa para fornecimento de combustível e demais insumos. Diesel S500 e gasolina	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 13	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes - operacional	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 217.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 15	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada para agentes operacionais - técnico e administrativo	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 70.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 16	Contratação de Empresa especializada em gerenciamento de frotas para Manutenção, Fornecimento de Peças, Acessórios e Materiais de Reposição Automotivos e outros	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 17	Contratação de empresa especializada em limpeza, roçada, varredura	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 4.500,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 18	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos, com fornecimento de peças e mão de obra - ar condicionado e geladeira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de 19	Aquisição de gêneros alimentícios de panificação: pães, lanches e itens para realização de Coffee Break; em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Morretes	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal	de 20	Empresa contratada para prestação de serviços de	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 21.000,00

Agricultura			acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL			
Secretaria Municipal Agricultura	de	21	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 5.800,00
Secretaria Municipal Agricultura	de	22	AQUISIÇÃO DE EPT'S	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000/1510/1511	R\$ 5.200,00
Secretaria Municipal Agricultura	de	23	contratação de empresa para a realização de eventos como festa feira, palcos, banheiros químicos, tendas, brigadistas, placas indicativas e orientativas, extintores	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 400.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de	24	contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira, sombrite e demais materiais necessários para a estrutura barracas da festa feira	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de	25	contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de barracas festa feira e portais do evento	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000/1510/1511	R\$ 300.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de	26	Aquisição de toners para impressoras	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0	1000	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal Agricultura	de	28	Aquisição de gás GLP de 13 kg	00/01/1900	1000	R\$ 1.171,50
Secretaria Municipal Agricultura	de	29	Câmara de Arbitragem	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 11.538,46
Secretaria Municipal Agricultura	de	30	Aquisição de insumos (calcário, adubo orgânico), à população de produtores rurais - CONVENIO 716/2025/SEAB	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/11005	R\$ 629.802,98
Secretaria Municipal Agricultura	de	31	Contratação de Empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de aros automotivos, ferramentas, equipamentos e materiais de utilização em borracharia, novos e de primeira linha de fabricação, para utilização em manutenções de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota municipal para fornecimento de Pneus novos e de primeira linha de fabricação.	11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.00	1000/1511	R\$ 125.000,00
					TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 2.481.612,94
Secretaria Municipal Ação Social	de	1	Água Mineral	8001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050, 941	R\$ 490,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	2	Imóvel Sede do Conselho Tutelar de Morretes	08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.36.00.0	1000	R\$ 26.100,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	3	Imóvel Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	1000	R\$ 54.240,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	4	Aviamentos e matérias para artesanatos	08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	1050	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	5	Cestas Básicas	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0/08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0	1000/770	R\$ 268.749,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	6	Equipamentos Musicais	08.001.08.244.0110.2.094.4.4.90.52.00.0	1005	R\$ 43.244,24
Secretaria Municipal Ação Social	de	7	Serviços funerários	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.00.0	1000,77	R\$ 170.000,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	8	Material de Expediente	Red. 92 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00. 1000	1000	R\$ 7.508,60
Secretaria Municipal Ação Social	de	9	Gás GLP	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	934,940,941,1000,31050,1005,31005,31105	R\$ 4.515,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	10	Gêneros não perecíveis	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0;	Fonte: 934,941,1005,1050,1000	R\$ 8.305,26
Secretaria Municipal Ação Social	de	11	Gerenciamento de Frotas	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	934, 940, 941, 1000, 1005,31005,31105	R\$ 50.000,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	12	Higiene e limpeza	05.001.04.122.00.40.2.217.3.3.90.00.00	1000	R\$ 26.423,62
Secretaria Municipal Ação Social	de	13	Hortifrutí	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	941	R\$ 31.919,30
Secretaria Municipal Ação Social	de	14	KIT Lanches	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0;	1005 / 934 / 940 /1000 / 770	R\$ 8.680,00

Secretaria Municipal Ação Social	de	15	Material de construção	08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.32.00.0			
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.216.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.30.00.0	08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.30.00.0;	1000 / 940 / 934 / 941 / 1005/ 770 / 1050	R\$ 34.121,98
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.30.00.0;	1000 / 940 / 934 /941 /770 / 1000 / 1000 / 940 / 31050 / 31050 / 1005	R\$ 3.850,57
				08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0		941, 1000	R\$ 182.400,00
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.00.		934	R\$ 50.000,00
				08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0;	770,940,941,934,1000,1005	R\$ 86.403,34
				08.001.08.244.0110.2.214.3.3.90.32.00.0		940	R\$ 148.000,00
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.36.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0140.2.052.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.055.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.076.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.215.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0;	934/ 940/ 941/ 1000/1005/ 31005	R\$ 18.871,30
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0;	1000	R\$ 15.000,00
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.30.00.0	08.001.08.244.0110.2.057.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.30.00.0;	1000	R\$ 6.127,00
Secretaria Municipal Ação Social	de	24	Combustível	08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.075.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.073.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.094.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.056.3.3.90.39.00.0	08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0110.2.078.3.3.90.39.00.0;	1000 770 934 940 941 1050 1005	R\$ 75.000,00
				08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.243.0100.2.053.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0; 08.002.08.122.0100.2.045.3.3.90.39.00.0; 08.00			

Municipal de						
Ação Social						
Secretaria Municipal de	38	Manutenção de Ar Condicionado	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.39.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0110.2.075.3.3.90.30.00.0	08.001.08.245.2186.2.073.3.3.3.90.30.00.0; 08.001.08.245.0100.2.0254.3.3.90.39.00.0;	941 / 934 / 641 / 651 / 940	R\$ 21.430,71
Secretaria Municipal de	39	Aquisição de Pneus	8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 8.001.08.245.0100.2054.3.3.90.30.00.00 08.001.08.245.2186.2073.3.3.90.30.00.00 08.002.08.243.0100.2053.3.3.90.30.00.00 08.001.08.245.0110.2075.3.3.90.30.00.00		934, 941, 1000, 9406	R\$ 8.996,00
Secretaria Municipal de	40	Aquisição de Uniformes para Oficinas	8.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00		11005	R\$ 13.934,80
Secretaria Municipal de	41	Prestação de Serviços para instalação de espelho e barra para Oficina de Ballet	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00		11005	R\$ 8.116,00
Secretaria Municipal de	42	Capacitação para Implementação dos serviços Família Acolhedora	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.39.00.00		11005	R\$ 27.700,00
Secretaria Municipal de	43	Curso de Defesa Pessoal para Mulheres				R\$ 6.312,00
Secretaria Municipal de	44	Aquisição de Descartáveis	08.002.08.243.0100.2094.3.3.90.30.00.00		11005	R\$ 8.000,00
Secretaria Municipal de	45	Aquisição de Ar Condicionado	08.001.08.245.0100.2054.4.4.90.52.00.00 08.001.08.245.2186.2073.4.4.90.52.00.00		1000, 941	R\$ 12.000,00
					TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 5.820.549,56
Secretaria Municipal de	1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00		1000	R\$ 2.233.553,14
Secretaria Municipal de	2	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00		1000, 1510, 1511	R\$ 789.688,32
Secretaria Municipal de	3	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada em Atendimento às Secretarias Municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00		1000, 1510, 1511	R\$ 966.719,05
Secretaria Municipal de	4	Empresa contratada para prestação de serviços de acesso à internet, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00		1000	R\$ 101.454,52
Secretaria Municipal de	5	Contratação de Empresa Jornalística Especializada Para a Prestação de Serviço de Publicações de avisos de Licitações e Afins, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Paraná.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00		1000	R\$ 57.480,00
Secretaria Municipal de	6	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de backup, armazenamento, processamento e transmissão de dados em nuvem, com disponibilidade de 02 (terabytes) de espaço virtual em servidor	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00		1000	R\$ 2.105,29
Secretaria Municipal de	7	Contratação de Empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Informação nº 12.527/11.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00		1000	R\$ 3.069,60
Secretaria Municipal de	8	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00		1000	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de	9	Contratação de Empresa especializada para aquisição e instalação de calhas, rufos e componentes em alumínio, serviços de manutenção	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00		1000	R\$ 394.898,14
Secretaria Municipal de	10	Contratação de empresa especializada em instalação, manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos e utensílios domésticos com fornecimento de peças e mão de obra	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.90.52.00.00		1000	R\$ 786.000,00
Secretaria Municipal de	11	AQUISIÇÃO DE LAMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS	05.001.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00		1000	R\$ 416.904,58
Secretaria Municipal de	12	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00, 05.001.04.122.0040.2.217.3.3.90.00.00		1000	R\$ 254.264,79

Secretaria Municipal Administração	de 13	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de frotas por meio de sistema informatizado, com manutenção preventiva e corretiva	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.004.250,00
Secretaria Municipal Administração	de 14	Contratação de empresa especializada, fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública municipal web, com acesso ilimitado de usuários, e suporte técnico	05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.200.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 15	Contratação de empresa especializada na dedetização e desratização para o controle de pragas urbanas.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.224.3.3.90.39.00.00, 05.001.04.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.00,	1000	R\$ 10.717,00
Secretaria Municipal Administração	de 16	Aquisição de Material de Construção	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.582.304,26
Secretaria Municipal Administração	de 17	Aquisição de toners e cartuchos para abastecimento das impressoras, afim de suprir e garantir as atividades diárias das secretarias municipais	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 60.004,64
Secretaria Municipal Administração	de 18	Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG- Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ -
Secretaria Municipal Administração	de 19	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 307,20
Secretaria Municipal Administração	de 20	Contratação Especializada na Prestação de Serviços com Foco na Inclusão Socioeconômica e Eficiência em compras Públicas no Município de Morretes	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 76.852,80
Secretaria Municipal Administração	de 21	Aquisição de material de limpeza	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.043.591,48
Secretaria Municipal Administração	de 22	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 288.931,11
Secretaria Municipal Administração	de 23	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados Pela Administração Pública	05.001.04.122.00.40.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 73.800,00
Secretaria Municipal Administração	de 24	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento aos veículos da frota municipal, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.429.120,77
Secretaria Municipal Administração	de 25	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.615.708,35
Secretaria Municipal Administração	de 26	Câmaras de arbitragem, com o intuito de implantar este sistema de resolução de conflitos, considerando as disposições da lei 14.133/2021, bem como a lei complementar municipal nº 47/2021, decreto municipal nº 149/2021 e lei federal nº 9.307/1996, com redação pela lei nº 13.129/15.	05.001.04.122.0040.2.221.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 27	Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 28	Aquisição de Papel A4	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 98.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 29	Aquisição de Gás GLP	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 1.400,00
Secretaria Municipal Administração	de 30	Reforma da Pavimentação da Sede do Corpo de Bombeiros localizada no município de Morretes	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 35.600,00
Secretaria Municipal Administração	de 31	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos pertencentes a frota do município de Morretes/PR	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 11.520,00

Secretaria Municipal Administração	de 32	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 78.933,00
Secretaria Municipal Administração	de 33	Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Morretes - Rua Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro - Morretes.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 130.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 34	Capacitação dos servidores da Prefeitura Municipal nos temas de: licitações e contratos administrativos, processos administrativos disciplinares, contabilidade pública, cálculos judiciais, convênios.	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 35	Contratação de Instituição especializado no treinamento e capacitação do corpo efetivo no desenvolvimento e aprimoramento na análise de gastos com pessoal, atividade e-Social e Lei Geral de Proteção de Dados.	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 11.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 36	Aquisição de equipamento obrigatório para manutenção e extensão de rede de energia elétrica, conforme padrão exigido pela fornecedora, Companhia Paranaense de Energia – Copel.	05.000.04.122.0040.2.217.4.4.90.52.00.00	1000	R\$ 105.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 37	Contratação de serviços de chavesiros, aquisição de fechadura	05.000.04.122.0040.2.217.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 35.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 38	Contratação de serviços gráficos, aquisição de banners, faixas, adesivos, crachás	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 62.725,59
Secretaria Municipal Administração	de 39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 40	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 41	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO E BOBINA DE PAPEL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R\$ 109.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 42	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ACESSÓRIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R\$ 80.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 255.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 44	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 700.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 45	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DRYWALL	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 46	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00 05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 47	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 48	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIDROS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 20.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 49	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GABINETE MODULAR, ELETRODOMESTICOS E APARELHO DE AR CONDICIONADO	05.001.04.122.0040.2.013.4.4.52.00.00	1000	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 50	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, RECARGAS E ACESSÓRIOS	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.30.00.00	1000	R\$ 15.000,00
Secretaria Municipal Administração	de 51	Dispensa da empresa Correios e Telégrafos	05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.00	1000	R\$ 15.000,00
				TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 17.939.903,63
Controladoria Geral do Município	do 1	Terceirização de mão-de-obra de Serviços Administrativos	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	25.000,00

Controladoria Geral Município	do	2	Capacitação e treinamento	14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral Município	do	3	Manutenção de aparelhos de ar-condicionado	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral Município	do	4	Manutenção de equipamentos de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral Município	do	5	Locação de impressoras	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.39.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.39.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral Município	do	6	Material de expediente	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	3.000,00
Controladoria Geral Município	do	7	Toner e material de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000	1000	1.500,00
Controladoria Geral Município	do	8	Combustível	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 3.3.90.30.0000 - 14.001.04.122.0202.2.234 - 3.3.90.39.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral Município	do	9	Material de construção para manutenção	14.001.04.122.0202.2.005 - 3.3.90.30.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral Município	do	10	Equipamento de informática	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral Município	do	11	Aparelho celular	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	2.500,00
Controladoria Geral Município	do	12	Frigobar	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000	1000	1.000,00
Controladoria Geral Município	do	13	Mobiliário de escritório	14.001.04.122.0202.2.005 - 4.4.90.52.0000 - 14.001.04.122.0202.2.233 - 4.4.90.52.0000	1000	5.000,00
Controladoria Geral Município	do	14	Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação a transparência pública	14.001.04.122.0202.2005.3.3.90.39.00.00	1000	38.640,00
					TOTAL CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MORRETES	R\$ 58.500,00

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:79D0F07D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26.115 DE 18/05/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 12518/2026, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	Dias de gozo	Período aquisitivo	Período de gozo
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	15	16/06/24 à 15/06/25	01/06/26 à 15/06/26
204326	JOSIANE LOPES RODRIGUES BARROS	1	03/06/24 à 02/06/25	01/06/26 à 01/06/26
204043	JULIANA SILVEIRA	15	06/06/24 à 05/06/25	01/06/26 à 15/06/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:3CDBFFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
11 ADITIVO DO CONTRATO 93/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 65/2020
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INTERNET DEDICADA EM FIBRA ÓPTICA PURA E BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG * ***.***-* SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.***-**, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à RUA OSORIO BRASILEIRO N:11, 0 INFOBIT.NET - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, Palmital/PR inscrita no sob nº10.902.446/0001-65, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RONALDO RETECHESKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 93/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica aditivado até o final do período, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 93/2020, conforme tabela infra.

O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23342	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 50/Mbps/Downloads - 20/Mbps/Uploads PREFEITURA SEDE NUVEM	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
1	2	23343	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Downloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL ESCOL CATARINA K COSTA – POLO CMEI CLANDIRA CMEI IRMA ASSUNTA CMEI MERON MATCHULA ESCOLA AUGUSTO VICENTIN ESCOLA CARLOS G SIQUEIRA ESCOLA CATARINA K COSTA ESCOLA JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR ESCOLA SILVIO DE BRIDA MARIOT BIBLIOTECA PUBLICA	PNT	1,00	1.000,00	12.000,00
1	3	23345	INTERNET SCM VIA RÁDIO BANDA LARGA- 6 Mbps Downloads e 2 Mpbs Uploads LOCAIS: ESCOLA AGUA QUENTE ESCOLA ARROIO MOREIRA ESCOLA LINHA CANTUANA ESCOLA BARRA GRANDE ESCOLA COMIL	PNT	1,00	2.812,50	2.812,50
1	4	23347	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Downloads - 5/Mbps/Uploads LOCAL PREFEITURA SEDE CONSELHO SEGURANCA PALMITAL GINASIO DE ESPORTES PARQUE DE ARREMATES SAL DO EMPREENDEDOR CENTRAL DE CONTROLE CONSEG AGENCIA DO TRABALHADOR POLICIA MILITAR	PNT	1,00	750,00	750,00
1	6	23349	INTERNET FIBRA PURA E BANDA LARGA 20/Mbps/Downloads - 5/Mbps/Uploads POSTO DE SAUDE POSTO DE SAUDE MERON MATCHULA	PNT	1,00	750,00	750,00
1	7	23350	INTERNET SCM VIA RÁDIO BANDA LARGA- 6 Mbps Downloads e 2 Mpbs Uploads LOCAL POSTO DE SAUDE AGUA QUENTE	PNT	1,00	312,50	312,50

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital,11/05/2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(A)

Testemunhas:

NOME: LIDIANE SIMIANO
CPF-067.017.659-12

JOAO PEDRO PEDROSO
CPF-800.302.669-25

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:72689C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-MA COMÉRCIO DE PROD

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa MA Comércio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.934.545/0001-50, neste ato representada por Rossane Serafim Matos, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/20245, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 51.665/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027, cujo objeto fora a formalização do Termo de Prorrogação 01 da Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA E ACESSÓRIOS PARA PROTEÇÃO DE PELE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: MA Comércio de Produtos para Saúde Ltda	
CNPJ: 35.934.545/0001-50	FONE/FAX: (41) 3052-2127
ENDEREÇO: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524 – Carioca, São José dos Pinhais/PR CEP: 83005-070	
REPRESENTANTE LEGAL: Rossane Serafim Matos	
CPF Nº: 857.547.499-53	RG Nº: 4.582.056-4 SESP/PR
E-MAIL: licitacao.maubano@gmail.com	

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	57032	1125	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, CONVEXA SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BASE ADESIVA DE RESINA SISTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 57MM, RECORTÁVEL DE 13 À 38MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 11703 NEW IMAGE CERAPLUS + PRODUTO 18183 BOLSA NEW IMAGE DRN HOLLISTER	10326400038	R\$ 99,16	R\$ 111.555,00
22	57033	1125	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, CONVEXA SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BASE ADESIVA DE RESINA SISTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 70MM, RECORTÁVEL DE 13 À 51MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO 18184 BOLSA NEW IMAGE DRN + PRODUTO: 11704 PLACA NEW IMAGE HOLLISTER	10326400007	R\$ 102,30	R\$ 115.087,50
23	57036	1125	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 70 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 13 - 57 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS. COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 18184 BOLSA NEW IMAGE DRN + PRODUTO: 11204 PLACA NEW IMAGE HOLLISTER	10326400007	R\$ 64,14	R\$ 72.157,50
24	57034	2850	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 57 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 13 - 44 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS. COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 18183 BOLSA NEW IMAGE DRN + PRODUTO: 11203 PLACA NEW IMAGE HOLLISTER	10326400007	R\$ 92,99	R\$ 265.021,50
TOTAL							R\$ 563.821,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

A Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 04 de abril de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

MA Comércio de Produtos para Saúde LTDA
ROSSANE SERAFIM MATOS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9C808220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-METROSAUDE

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa METROSAUDE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.470.340/0001-03, neste ato representada por Mariana Bulka Tkatchuk, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/20245, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 51.665/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: Metrosau de Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares	
CNPJ: 28.470.340/0001-03	FONE/FAX: (41) 3232-2161
ENDEREÇO: Rua João Kubis, nº 780 – Col. Ant. Prado, Alm. Tamandaré/PR CEP: 83504-640	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Bulka Tkatchuk	
CPF Nº: 148.625.619-85	RG Nº: 13.467.377-0
E-MAIL: licitacao@metrosau de .com.br	

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	54761	400	UND.	CONJUNTO BOLSA E PLACA PARA UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, RECORTÁVEL DE: 10 – 65MM, FLANGE DE: 60MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO NA EXTREMIDADE A PROVA DE VAZAMENTO, ADAPTÁVEL A PLACA, COM DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO, SEM PRESSIONAR O ABDOME, CAPACIDADE MÍNIMA DE 375ML., DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CONECTOR UNIVERSAL PARA BOLSA DE PERNA OU DE CAMA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA E GELATINA, COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	Coloplast Sensura	P: 10430310051 B: 10430310053	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
5	54764	900	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 10 – 76MM.	COLOPLAST	10430310050	R\$ 24,00	R\$ 21.600,00

				DRENÁVEL, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO A BOLSA, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO DE 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, COM FILTRO ANTI ODOR ACOPLADO, FECHAMENTO EM VELCRO. BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA DE DUPLA CAMADA COM FORMATO OVAL, BORDA FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
6	54769	300	FR.	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PÓ MICROGRANULADO COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 25G OU 28G OU 28,3G. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	10430310119	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
7	57035	200	UND.	CINTO AJUSTÁVEL PARA BOLSA DE ESTOMIA. COMPRIMENTO DE 58 A 109CM, DE COR BEGE COMPOSTO POR 67% POLIESTER, 28% SPANDEX E 5 NYLON. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	10430310085	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00
9	54771	200	TUBO	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES SEM ALCOOL. PROTEGE A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. TUBO DE APROXIMADAMENTE 56G OU 56,7G OU 60G. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	10430310197	COLOPLAST	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
10	54772	300	UND.	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLÓIDE 48 A 98MM, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL. INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE E PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTO DE EFLUENTES. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST (BRAVA ANEL)	10430310124	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
11	54773	3500	UND.	FITA ADESIVA FLEXÍVEL EM Y – ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM Y, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA. COMPOSTO NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE, MANTENDO A PELE SECA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOSPLAST	10430310126	R\$ 13,50	R\$ 47.250,00
12	54774	800	FR.	GEL PARA OSTOMIA LUBRIFICANTE E DESODORANTE, NÃO ESTÉRIL, COM A FINALIDADE DE LUBRIFICAR AS PAREDES DA BOLSA, FACILITANDO SUA LIMPEZA. AGE NAS MOLÉCULAS DE ODOR PROMOVENDO SUA NEUTRALIZAÇÃO. FRASCO COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 230 ML, GEL FLUIDO, INCOLOR, INODORO, ATÓXICO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOSPLAST	10430310117	R\$ 63,00	R\$ 50.400,00
14	54765	375	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 60 – 70 MM, RECORTÁVEL DE 13 – 43 MM OU 13 – 45 M. DRENÁVEL, CONVEXA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	B: 10430310052 P: 10430310051	R\$ 58,00	R\$ 21.750,00
19	54776	950	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 70MM, RECORTÁVEL DE 10 – 65MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	B: 10430310052 P: 10430310051	R\$ 63,37	R\$ 60.201,50
20	54765	1125	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 60 – 70 MM, RECORTÁVEL DE 13 – 43 MM OU 13 – 45 M. DRENÁVEL, CONVEXA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO	COLOSPLAST	B: 10430310052 P: 10430310051	R\$ 66,22	R\$ 74.497,50

				MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.				
25	54776	2850	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, PLACA DE: 70MM, RECORTÁVEL DE 10 – 65MM. DRENÁVEL, PLANA, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, ADAPTÁVEL A PLACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO FÁCIL E SEGURO COM FECHAMENTO QUE GARANTA A SEGURANÇA DA BOLSA. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. FECHAMENTO EM VELCRO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST SENSURA	B:10430310052 P: 10430310051	R\$ 63,37	R\$ 180.604,50
TOTAL							R\$ 515.403,50	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

A Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 04 de abril de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Metrosaude Comércio De Materiais Médicos E Hospitalares
MARIANA BULKA TKATCHUK

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:63196EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-SAN CAMILIO

A Prefeitura do Município de Paranaguá–PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa SAN CAMILO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.813.690/0001-12, neste ato representada por Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/20245, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 51.665/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: San Camilo Hospitalar Eireli	
CNPJ: 40.813.690/0001-12	FONE/FAX: (41) 3300-0211
ENDEREÇO: Rua João Thomaz Pinto, nº 1570, Galpão 3, Sala 35 – Canhanduba, Itajaí/SC CEP: 88307-790	
REPRESENTANTE LEGAL: Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas	
CPF Nº: 019.855.959-31	RG Nº: 7001900-0 SESP/PR
E-MAIL: licitacoes@sancamilo.com.br	

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	54775	250	SPRAY	PELÍCULA PROTETORA EM SPRAY SOLUÇÃO POLIMÉRICA PARA PROTEÇÃO CUTÂNEA, NÃO ALCÓOLICA, FORMADORA DE PELÍCULA UNIFORME, INCOLOR E TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA E PERMEÁVEL A GASES, NÃO CITOTÓXICA, NÃO IRRITATIVA, DE SECAGEM RÁPIDA, HIPOALERGÊNICA, COM EMBALAGEM SPRAY DE 25 A 30 ML, EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	MISSNER		R\$ 43,99	R\$ 10.997,50
TOTAL							R\$ 10.997,50	

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

San Camilo Hospitalar EIRELI
ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:91A41A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024-TM COM

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa TM Comércio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.311.052/0001-70, neste ato representada por Thiago Pereira de Mello, sua representante legal abaixo assinada, tem entre si justo e avençado e celebram TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/20245, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 51.665/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o período de 04 de abril de 2026 a 03 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, passando a vigorar conforme demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA: TM Comércio de Produtos para Saúde Ltda	
CNPJ: 55.311.052/0001-70	FONE/FAX: (41) 99919-1226
ENDEREÇO: Rua Sophia Suota Toczek, nº 535, Loja 01 – Quississana, São José dos Pinhais/PR CEP: 83085-350	
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Pereira de Mello	
CPF Nº: 068.926.939-03	RG Nº: 9.288.058-3 SESP/PR
E-MAIL: licitacao.tmsaude@gmail.com	

ITEM	CÓD.	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	57029	600	UND.	CONJUNTO BOLSA E PLACA PARA UROSTOMIA, ADULTO, SISTEMA DUAS PEÇAS, RECORTÁVEL DE: 13-57 MM, FLANGE DE: 44 MM OU 57 MM OU 70 MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 03 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTIDODOR, DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE DE NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO. PLACA BASE DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, COMPOSTA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PECTINA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 18923 BOLSA UROSTOMIA NEW IMAGE + PRODUTO: 11203 PLACA NEW IMAGE CERAPLUS HOLLISTER	10326400007 10326400038	R\$ 60,48	R\$ 36.288,00
3	57031	400	KIT	KIT PLACA E BOLSA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS PARA UROSTOMIA, PLANA RECORTÁVEL, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADE E PROTEÇÃO	PRODUTO: 18924 BOLSA UROSTOMIA NEW IMAGE + PRODUTO: 11204 PLACA NEW IMAGE CERAPLUS	10326400007 10326400038	R\$ 66,77	R\$ 26.708,00

				PERIESTOMA. COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE 70 MM, RECORTE INICIAL DE 13 MM ATÉ 57 MM. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA FLANGE DE 70 MM COMPOSTA POR QUATRO CAMADAS PLÁSTICAS, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, TRANSPARENTE, COM SISTEMA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM COM REGULAGEM DE JATO - GOTA EM ALTO RELEVO PARA ORIENTAR SE A BOLSA ESTÁ ABERTA OU FECHADA. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	HOLLISTER			
4	54763	300	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, INFANTIL, SISTEMA UMA PEÇA, RECORTÁVEL DE 08-35MM OU 10-38MM OU 8-51MM. DRENÁVEL, TRANSPARENTE, SEM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR NO MÍNIMO CMC SÓDICA E PECTINA E/OU GELATINA, SISTEMA DE FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 3795 BOLSA POUCHKINS PREMIER HOLLISTER	10326400025	R\$ 23,99	R\$ 7.197,00
8	54770	400	TUBO	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES E ALCOOL. PROTEGE A PELE DO EFLENTE DO ESTOMA. TUBO DE APROXIMADAMENTE 56G OU 56,7G OU 60G. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 79300 ADAPT PASTA PARA ESTOMIA HOLLISTER	10326400009	R\$ 33,16	R\$ 13.264,00
15	57032	375	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, CONVEXA SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BASE ADESIVA DE RESINA SISTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 57MM, RECORTÁVEL DE 13 À 38MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 11703 NEW CERAPLUS SOFT + PRODUTO: BOLSA NEW IMAGE DRN FECHO CP HOLLISTER	10326400038 10326400007	R\$ 70,01	R\$ 26.253,75
16	57033	375	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, ADULTO, CONVEXA SISTEMA DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BASE ADESIVA DE RESINA SISTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS, CONVEXIDADE MACIA E FLEXÍVEL, COM FLANGE DE 70MM, RECORTÁVEL DE 13 À 51MM. ADESIVO FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL. FLANGE FLOTANTE DE BAIXO PERFIL COM PONTO DE FECHAMENTO CENTRAL. ENCAIXE SEM PRESSÃO ABDOMINAL. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO. COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 18184 BOLSA NEW IMAGE DRN FECHO CP + PRODUTO: 11704 PLACA NEW IMAGE BARREIRA HOLLISTER	10326400007 10326400038	R\$ 102,30	R\$ 38.362,50
17	57036	375	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA	PRODUTO: 18184	10326400007	R\$ 64,14	R\$ 24.052,50

				ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 70 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 13 - 57 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS. COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	BOLSA NEW IMAGE DRN FECHO CP + PRODUTO: 11204 PLACA NEW IMAGE CERAPLUS HOLLISTER	10326400038		
18	57034	950	UND.	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, PLANA, FLANGE DE: 57 MM, SISTEMA DUAS PECAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). RECORTÁVEL DE: 13 - 44 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COMPOSTA POR NO MÍNIMO 3 CAMADAS PLÁSTICAS PROTETORAS, SILENCIOSO E ANTI ODOR, COM TELA PROTETORA NÃO ADERENTE E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS. COMPOSTA POR CMC SÓDICA E PECTINA. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E MALEÁVEL. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	PRODUTO: 18183 BOLSA NEW IMAGE DRN FECHO CP + PRODUTO: 11203 PLACA NEW IMAGE CERAPLUS HOLLISTER	10326400007 10326400038	R\$ 92,99	R\$ 88.340,50
TOTAL							R\$ 260.466,25	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 299 do Decreto Municipal nº 4.319/2023 e a ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUTIVA

A Administração, poderá a qualquer tempo promover a rescisão administrativa ou a extinção unilateral do ajuste, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fato que a justifique, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção do vínculo ou direito de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Paranaguá, 04 de abril de 2026.

DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
Secretário Municipal de Saúde

TM Comércio de Produtos Para Saúde LTDA
THIAGO PEREIRA DE MELLO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:036223B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 14 2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2026 Número

- Minuta - Licitação: 28 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2026 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Dispensa Presencial
	Nº 14/2026
	Processo Administrativo: 28/2026

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 33/2026.

Homologa

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Presencial nº. 14/2026, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
37 - PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PINÇA PARA BIÓPSIA ENDOSCÓPICA FLEXÍVEL, GASTRO, CONCHA OVAL FENESTRADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPIRAL POLIDA PADRÃO JAPONÊS, DIÂMETRO 2,3 MM, COMPRIMENTO 180 CM. COM MANOPLA ANATÔMICA. AUTOCLAVÁVEL. MARCA ARGUS	UNIDADE		3	R\$756,00	R\$2.268,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.268,00
					Total Geral:	R\$2.268,00

Dos recursos orçamentários:

13 - 00.000.0000.3339030360000000000.00000000 - Material hospitalar

25 - 00.000.0000.3339030360000000000.00000000 - Material hospitalar

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de maio de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DAAA785A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até03/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ACW0H99	277490T000001093	13/05/2026	76331
AIQ6A26	277490T000003017	13/05/2026	60412
AJE0E46	277490T000000778	13/05/2026	57380
AJU7B44	277490T000003013	13/05/2026	60412
ALJ8C56	277490T000003003	13/05/2026	76331
ANW9G46	277490T000003020	13/05/2026	60412
APV8A78	277490T000003001	13/05/2026	70301
AQF7694	277490T000003011	13/05/2026	59910
ARD6A18	277490T000000777	13/05/2026	76251
ASU2F23	277490T000002383	13/05/2026	76331
ATJ4J38	277490T000000783	13/05/2026	51851
ATJ4J38	277490T000001094	13/05/2026	76331
ATV4021	277490T000003005	13/05/2026	57380
AUP3318	277490T000000782	13/05/2026	51851
AWF6587	277490T000003004	13/05/2026	57380
AWS5767	277490T000001095	13/05/2026	76331
AWU6F85	277490T000003006	13/05/2026	57380
AXB3A21	277490T000003008	13/05/2026	58194
AXH1D81	277490T000003019	13/05/2026	59910
AXJ4G29	277490T000000781	13/05/2026	51851
AXJ4G29	277490T000000780	13/05/2026	76331
AZI2311	277490NIC0043671	25/04/2026	50020
BBW1I05	277490T000000129	13/05/2026	76332
BBX6A80	277490T000002881	13/05/2026	76331
BDD1C58	277490T000003016	13/05/2026	60412
BDE8A35	277490T000003018	13/05/2026	60412
BDL2G76	277490T000002879	11/05/2026	76332
BED8C97	277490T000003007	13/05/2026	51930
CEM3A93	116100T002618014	07/05/2026	55680
DEC6C55	277490T000003014	13/05/2026	60412
ELP0H19	277490T000001092	13/05/2026	76252
EYA4A31	277490T000002996	13/05/2026	76331
GY1J81	277490T000002384	13/05/2026	76331
JWR6C04	277490T000002386	13/05/2026	76331
PED9D00	277490T000001090	13/05/2026	57380
PWE2I54	277490T000003023	13/05/2026	76331
QXJ4B60	277490T000001262	13/05/2026	76251
RHS6B83	277490T000000130	13/05/2026	76332
RLC7H78	277490T000003002	13/05/2026	76331
RNT9B49	277490T000002387	13/05/2026	76331
SEU1I59	277490T000002999	13/05/2026	76331
SFM9G92	277490T000002385	13/05/2026	76331

SFO1J76	277490T000003021	13/05/2026	59670
TBO3H91	277490T000003015	13/05/2026	60412

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B13CF761

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAÍ até 06/07/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAF8965	277490F000207141	09/05/2026	60503
AAF8E69	277490F000207409	12/05/2026	60503
AAK6852	277490F000207389	11/05/2026	60503
AAM3C48	277490F000206771	05/05/2026	60503
AAN3D11	277490F000207303	10/05/2026	60503
AAW8378	277490F000206699	04/05/2026	60503
AAX3E00	277490F000206860	06/05/2026	60503
ABY9461	277490F000206947	07/05/2026	60503
ACS7E71	277490F000207126	09/05/2026	60503
ADD0476	277490F000207010	07/05/2026	60503
ADI4B25	277490F000206845	06/05/2026	60503
ADI4B25	277490F000207266	10/05/2026	60503
ADN4422	277490F000206806	05/05/2026	60503
ADZ6C38	277490T000003142	14/05/2026	60412
AEF8685	277490T000003145	14/05/2026	60412
AEJ9232	277490F000207222	09/05/2026	60503
AEO5J09	277490F000207176	09/05/2026	60503
AFC5924	277490F000206892	06/05/2026	60503
AFD6869	277490F000206772	05/05/2026	60503
AFK6762	277490T000003027	14/05/2026	76331
AFM9489	277490F000207150	09/05/2026	60503
AFM9489	277490F000207299	10/05/2026	60503
AFM9489	277490F000206925	07/05/2026	60503
AFM9489	277490F000207016	08/05/2026	60503
AFM9489	277490F000207245	10/05/2026	60503
AFO4700	116100T003763311	08/05/2026	54600
AFU4383	277490F000207357	12/05/2026	60503
AGC3D99	277490F000207148	09/05/2026	60503
AGH3A87	277490F000207096	08/05/2026	60503
AGN0118	277490F000207147	09/05/2026	60503
AGY1724	277490F000206929	07/05/2026	60503
AHD7052	277490F000207153	09/05/2026	60503
AHK3700	277490F000206910	06/05/2026	60503
AHS9465	277490F000207282	10/05/2026	60503
AHT0068	277490F000207445	11/05/2026	60503
AHZ2E55	277490F000206866	06/05/2026	60503
AHZ2E55	277490F000207343	11/05/2026	60503
AIF4979	277490F000207354	12/05/2026	60503
AIJ4C75	277490F000206721	04/05/2026	60503
AIL6G46	277490F000207190	09/05/2026	60503
AIR8H40	277490F000206945	07/05/2026	60503
AJG0414	277490F000206821	05/05/2026	60503
AJL1F30	277490F000206754	04/05/2026	60503
AJO3649	277490F000207101	08/05/2026	60503
AJP8325	277490F000207041	08/05/2026	60503
AJQ8804	277490F000206922	07/05/2026	60503
AJR4E41	277490A000165164	10/05/2026	50100
AJR4E41	277490A000165163	10/05/2026	51180
AJR4E41	277490A000165165	10/05/2026	66531
AJU7B44	277490T000003149	14/05/2026	60412
AJW6289	277490F000207322	11/05/2026	60503
AJY7676	277490F000207040	08/05/2026	60503
AJZ3848	277490F000207099	08/05/2026	60503
AJZ3848	277490F000206842	05/05/2026	60503
AJZ3848	277490F000207315	12/05/2026	60503
AJZ3848	277490F000207105	08/05/2026	60503
AJZ8D95	277490F000207098	08/05/2026	60503
AKA1226	277490F000207220	09/05/2026	60503
AKA1227	277490F000207144	09/05/2026	60503
AKAGH04	277490F000206896	06/05/2026	60503
AKG3150	277490F000207111	08/05/2026	60503
AKK6293	277490F000207437	12/05/2026	60503
AKM6255	277490F000206901	06/05/2026	60503
AKN3H10	277490F000206704	04/05/2026	60503
AKQ0I71	277490F000206950	07/05/2026	60503
AKR3570	277490F000206900	06/05/2026	60503
AKR3570	277490F000207015	07/05/2026	60503
AKT7C09	277490F000207321	12/05/2026	60503
AKY6A05	277490F000206951	07/05/2026	60503
ALB6I97	277490F000207272	10/05/2026	60503
ALB9E02	277490F000207383	12/05/2026	60503
ALC9412	277490F000207424	11/05/2026	60503

ALP8289	277490F000206959	07/05/2026	60503
ALT3G61	277490F000207453	12/05/2026	60503
ALT9F84	277490F000207192	09/05/2026	60503
ALV8367	277490F000206789	05/05/2026	60503
ALW4092	277490F000207204	09/05/2026	60503
ALW4092	277490F000206778	05/05/2026	60503
ALX1792	277490F000207132	09/05/2026	60503
ALY5D99	277490F000207254	10/05/2026	60503
ALZ9020	277490T000003036	14/05/2026	76331
AMB6E02	277490F000207294	10/05/2026	60503
AMD8039	277490F000206981	07/05/2026	60503
AMH7895	277490F000207152	09/05/2026	60503
AMH7895	277490F000207442	12/05/2026	60503
AMJ1730	277490F000206748	04/05/2026	60503
AMP2725	277490F000207361	12/05/2026	60503
ANA4549	277490F000206938	07/05/2026	60503
ANA9910	277490T000003152	14/05/2026	60412
ANB0295	277490F000206807	05/05/2026	60503
ANF9D20	277490F000207344	12/05/2026	60503
ANG5155	277490F000207402	12/05/2026	60503
ANG8828	277490F000207256	10/05/2026	60503
ANH9D07	277490F000206725	04/05/2026	56732
ANI0E47	277490F000207363	11/05/2026	60503
ANI0G21	277490F000207013	07/05/2026	60503
ANI9553	277490F000207037	08/05/2026	60503
ANK4F38	277490F000207017	08/05/2026	60503
ANL6F07	277490F000206940	07/05/2026	60503
ANP8C10	277490F000206855	06/05/2026	60503
ANS5B10	277490F000207290	10/05/2026	60503
ANS8D40	277490F000207218	09/05/2026	60503
ANS9469	277490F000206978	07/05/2026	60503
ANY1734	277490F000207239	10/05/2026	60503
ANY3C47	277490F000206853	06/05/2026	60503
ANY9732	277490F000206839	05/05/2026	60503
AOA0C89	277490F000207301	10/05/2026	60503
AOD6F05	277490F000206877	06/05/2026	60503
AOG6057	277490F000207444	11/05/2026	60503
AOG8453	277490F000207039	08/05/2026	60503
AOT4A54	277490F000207386	12/05/2026	60503
AOT9J81	277490F000207349	11/05/2026	60503
AOT9J81	277490F000206827	05/05/2026	60503
AOT9J81	277490F000206715	04/05/2026	60503
AOT9J81	277490F000207347	12/05/2026	60503
AOT9J81	277490F000207348	11/05/2026	60503
AOZ2308	277490F000206932	07/05/2026	60503
APA6I70	277490F000206804	05/05/2026	60503
APB5091	277490F000206991	07/05/2026	60503
APB8F14	277490F000207355	12/05/2026	60503
APC7F82	277490F000206970	07/05/2026	60503
APC7F82	277490F000207009	07/05/2026	60503
APC7F82	277490F000207450	11/05/2026	60503
APG5D35	277490F000206713	04/05/2026	60503
APG5D35	277490F000206719	04/05/2026	60503
APG5D35	277490F000206802	05/05/2026	60503
APG5H65	277490F000206964	07/05/2026	60503
API9J29	277490F000207004	07/05/2026	60503
API5964	277490F000207308	12/05/2026	60503
APK8350	277490F000206933	07/05/2026	60503
APL0I07	277490F000207275	10/05/2026	60503
APN3B88	277490F000207091	08/05/2026	60503
APP8E92	277490F000206728	04/05/2026	60503
APW1301	277490F000207011	07/05/2026	60503
APW1F11	277490F000207263	10/05/2026	60503
AQA7E23	277490F000207051	08/05/2026	60503
AQC4340	277490F000206714	04/05/2026	60503
AQC8F75	277490F000206817	05/05/2026	60503
AQG7315	277490F000207291	10/05/2026	60503
AQH8835	277490T000003140	14/05/2026	60412
AQL8252	277490F000207455	12/05/2026	60503
AQP4995	277490F000207058	08/05/2026	60503
AQQ1828	277490F000206814	05/05/2026	60503
AQQ9141	277490F000206994	07/05/2026	60503
AQR0D36	277490F000207127	09/05/2026	60503
AQX7203	277490F000207292	10/05/2026	60503
AQZ1078	277490F000206972	07/05/2026	60503
ARE8857	277490F000207412	11/05/2026	56732
ARF1680	277490F000206779	05/05/2026	60503
ARG6F99	277490F000207377	12/05/2026	60503
ARG6F99	277490F000206952	07/05/2026	60503
ARI4D32	277490F000206867	06/05/2026	60503
ARJ3552	277490F000207133	09/05/2026	60503
ARK6I31	277490F000207138	09/05/2026	60503
ARP7204	277490F000207440	12/05/2026	60503
ARP8017	277490F000207203	09/05/2026	60503
ARQ0E73	277490F000207374	11/05/2026	60503
ARQ2099	277490F000207006	07/05/2026	60503
ARS8210	277490F000206885	06/05/2026	60503
ARS8210	277490F000207416	12/05/2026	60503
ARS8210	277490F000206820	05/05/2026	60503

ARS8210	277490F000207414	11/05/2026	60503
ARY4I25	277490F000207080	08/05/2026	60503
ASF0916	277490F000207458	12/05/2026	60503
ASJ6131	277490F000207042	08/05/2026	60503
ASK6I67	277490F000207189	09/05/2026	60503
ASM9665	277490F000207248	10/05/2026	60503
ASM9665	277490F000206927	07/05/2026	60503
ASM9I94	277490T000003105	14/05/2026	76331
ASN2I76	277490T000003147	14/05/2026	60412
ASR7952	277490F000207092	08/05/2026	60503
ASS9C11	277490F000206747	04/05/2026	60503
ASZ7I65	277490F000207425	11/05/2026	60503
ATC1043	277490F000207197	09/05/2026	60503
ATD0G32	277490F000207045	08/05/2026	60503
ATE2I04	277490F000207149	09/05/2026	60503
ATE4898	277490F000206969	07/05/2026	60503
ATL9C44	277490F000207388	12/05/2026	60503
ATM4D87	277490F000207046	08/05/2026	60503
ATP5A85	277490F000207436	12/05/2026	56732
ATU3G10	277490F000207434	12/05/2026	60503
ATU7522	277490F000206826	05/05/2026	60503
ATX6A83	277490F000207232	10/05/2026	60503
AUA8860	277490F000207286	10/05/2026	60503
AUF2544	277490F000206730	04/05/2026	60503
AUF2A11	277490F000206907	06/05/2026	60503
AUG7D83	277490F000206837	05/05/2026	60503
AUH4G98	277490F000207356	12/05/2026	60503
AUQ7853	277490F000207273	10/05/2026	60503
AUS7D07	277490F000207178	09/05/2026	60503
AUT9G64	277490F000207362	12/05/2026	60503
AUV7J57	277490F000207025	08/05/2026	60503
AUY6854	277490F000207023	08/05/2026	60503
AUY6854	277490F000206902	06/05/2026	60503
AVA1449	277490F000207207	09/05/2026	60503
AVF1095	277490F000207156	09/05/2026	60503
AVF4F99	277490F000206766	05/05/2026	60503
AVF4F99	277490F000206822	05/05/2026	60503
AVG3918	277490F000206852	06/05/2026	60503
AVH2070	277490F000207460	12/05/2026	60503
AVH2070	277490F000207439	12/05/2026	60503
AVK8182	277490F000207298	10/05/2026	60503
AVM3365	277490F000207008	07/05/2026	60503
AVP7D35	277490F000206897	06/05/2026	60503
AVQ8G00	277490F000206874	06/05/2026	60503
AVS3128	277490F000206908	06/05/2026	60503
AVT1D85	277490F000206891	06/05/2026	60503
AVU3H16	277490F000207405	12/05/2026	60503
AVU7732	277490F000207341	11/05/2026	60503
AVW4466	277490F000206832	05/05/2026	60503
AVW5829	277490F000207368	11/05/2026	60503
AVX5589	277490F000207166	09/05/2026	60503
AVX6F16	277490F000207191	09/05/2026	56732
AWD5J94	277490T000003103	14/05/2026	76332
AWF6C00	277490F000207012	07/05/2026	60503
AWG0C77	277490F000206749	04/05/2026	60503
AWH9D64	277490F000206965	07/05/2026	60503
AWJ9F65	277490F000206955	07/05/2026	60503
AWR3075	277490F000207002	07/05/2026	56732
AWY9F14	277490F000207084	08/05/2026	60503
AXL4448	277490F000207313	12/05/2026	60503
AXQ6C89	277490F000207113	08/05/2026	60503
AXQ7207	277490F000206870	06/05/2026	60503
AXU2348	277490F000207146	09/05/2026	60503
AXX3912	277490F000206986	07/05/2026	60503
AXY1H15	277490F000206916	07/05/2026	56732
AXZ8I54	277490F000207438	12/05/2026	60503
AYD3525	277490F000206780	05/05/2026	60503
AYD8626	277490F000206823	05/05/2026	60503
AYK3315	277490F000207071	08/05/2026	60503
AYK5429	277490F000207459	12/05/2026	60503
AYK8F90	277490F000206990	07/05/2026	60503
AYL3J19	277490F000207332	11/05/2026	60503
AYO9414	277490F000207449	11/05/2026	56732
AYT5490	277490F000207059	08/05/2026	60503
AYU1616	277490F000207233	11/05/2026	60503
AYW4371	277490F000206954	07/05/2026	60503
AYX8E85	277490F000207297	10/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206726	04/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000207090	08/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206716	04/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206744	04/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206801	05/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206941	07/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000207373	11/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000207351	11/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206942	07/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000207001	07/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206743	04/05/2026	60503
AYY4G32	277490F000206882	06/05/2026	60503

AYY5I54	277490F000206734	04/05/2026	60503
AYY7F12	277490F000207350	11/05/2026	60503
AYZ1362	277490F000206848	06/05/2026	60503
AZB5755	277490F000207018	08/05/2026	60503
AZC6369	277490F000207182	09/05/2026	60503
AZC8B23	277490F000206847	06/05/2026	60503
AZD9J53	277490F000206918	07/05/2026	60503
AZE1A09	277490F000206706	04/05/2026	60503
AZF6908	277490F000207423	11/05/2026	60503
AZIH22	277490F000206997	08/05/2026	56732
AZJ5391	277490F000207033	08/05/2026	60503
AZK5629	277490F000207360	12/05/2026	60503
AZK5629	277490F000207117	09/05/2026	60503
AZK5629	277490F000207285	10/05/2026	60503
AZK5629	277490F000207226	09/05/2026	60503
AZK5629	277490F000207428	11/05/2026	60503
AZK5629	277490F000207324	11/05/2026	60503
AZK5629	277490F000206768	05/05/2026	60503
AZK5C46	277490F000206943	07/05/2026	60503
AZM7521	277490F000206803	05/05/2026	60503
AZR4I45	277490F000207238	11/05/2026	60503
AZU0604	277490F000207052	08/05/2026	60503
AZV2821	277490F000206759	04/05/2026	60503
AZW6607	277490F000206930	07/05/2026	60503
AZX5J25	277490F000207114	08/05/2026	60503
AZX6311	277490F000207168	09/05/2026	60503
BAD5D72	277490F000206776	05/05/2026	60503
BAH8A50	277490F000206928	07/05/2026	60503
BAJ6J94	277490F000207136	09/05/2026	56732
BAJ6J94	277490F000207124	09/05/2026	60503
BAL8G34	277490T000003154	14/05/2026	60412
BAN7C87	277490T000003156	14/05/2026	60412
BAP4A07	277490F000207385	11/05/2026	60503
BAR9527	277490F000207260	10/05/2026	60503
BAR9556	277490F000206989	07/05/2026	60503
BAS3A53	277490F000207264	10/05/2026	60503
BAS7G76	277490F000207164	09/05/2026	56732
BAU7B96	277490F000207215	09/05/2026	60503
BAY6C75	277490F000207056	08/05/2026	60503
BBC6814	277490F000207370	11/05/2026	60503
BBD9336	116100T003558185	08/05/2026	54870
BBE6G85	277490F000206912	06/05/2026	60503
BBK2317	277490F000206967	07/05/2026	60503
BBK7E61	277490F000206760	05/05/2026	60503
BBM3B23	277490F000206888	06/05/2026	60503
BBO5C49	277490F000206984	07/05/2026	60503
BBU9J75	277490F000207259	10/05/2026	60503
BBW2F84	277490F000207122	09/05/2026	60503
BBY4833	277490F000206934	07/05/2026	60503
BBZ2412	277490T000002391	14/05/2026	76331
BCD3239	277490F000207050	08/05/2026	60503
BCF2C75	277490F000207034	08/05/2026	56732
BCG4A35	277490F000206781	05/05/2026	60503
BCJ8812	277490T000001098	14/05/2026	55414
BCO7727	277490F000207258	10/05/2026	60503
BCQ1879	277490F000207364	11/05/2026	60503
BCQ2028	277490F000207316	12/05/2026	60503
BCQ9202	277490F000207227	09/05/2026	60503
BCQ9202	277490F000207134	09/05/2026	60503
BCS0D51	277490F000206921	07/05/2026	60503
BCS0F20	277490F000207158	09/05/2026	60503
BCY4A80	277490F000206873	06/05/2026	60503
BDB4B54	277490F000207331	11/05/2026	60503
BDE3J42	277490F000207304	10/05/2026	60503
BDE4E69	277490F000207022	08/05/2026	60503
BDH5I19	277490F000206865	06/05/2026	60503
BDK8C58	277490F000207390	11/05/2026	60503
BDO5J49	277490F000206977	07/05/2026	60503
BDO6C63	277490F000207242	10/05/2026	60503
BDO9C79	277490F000207131	09/05/2026	60503
BDU4J78	277490T000003108	14/05/2026	76332
BDX6H59	277490T000003119	14/05/2026	59670
BDY3F50	277490F000207196	09/05/2026	60503
BDY6A25	277490F000206903	06/05/2026	60503
BEC4C44	277490T000003148	14/05/2026	60412
BEE7G42	277490F000207318	11/05/2026	60503
BEH6H56	277490F000207346	12/05/2026	60503
BEI0J54	277490F000206791	05/05/2026	60503
BEI3A15	277490F000207035	08/05/2026	56732
BEI5A84	277490F000206810	05/05/2026	60503
BEK6F11	277490F000207413	11/05/2026	56732
BEL9G07	277490F000207410	12/05/2026	60503
BEM7E60	277490F000206958	07/05/2026	60503
BEN5D41	277490F000207369	11/05/2026	60503
BEQ6A71	277490F000206859	06/05/2026	60503
BEQ6A94	277490F000207104	08/05/2026	60503
BET2230	277490F000207269	10/05/2026	60503
BEV2E50	277490F000207055	08/05/2026	60503
BEV6B12	277490F000206777	05/05/2026	60503

BEX0E28	277490F000207057	08/05/2026	60503
BJC7D98	277490F000206968	07/05/2026	60503
BJJ3D77	277490F000207043	08/05/2026	60503
BJJ3D77	277490F000207089	08/05/2026	60503
BJP6G35	277490F000207060	08/05/2026	60503
BOR9869	277490F000206963	07/05/2026	60503
BOR9869	277490F000206983	07/05/2026	60503
BQJ1G55	277490F000206705	04/05/2026	60503
BSG3819	277490F000206841	05/05/2026	60503
BWK8B71	277490F000207338	12/05/2026	60503
BWN8D98	277490F000206886	06/05/2026	60503
CAS3C34	277490F000207384	11/05/2026	60503
CCA1G08	277490F000207186	09/05/2026	60503
CCP0J35	277490F000206746	04/05/2026	60503
CCP5080	277490F000206937	07/05/2026	60503
CGO9082	277490F000207288	10/05/2026	60503
CGQ2236	277490F000207200	09/05/2026	60503
CIJ9F02	277490F000207031	08/05/2026	60503
CLU5I65	277490F000207103	08/05/2026	60503
CLZ2749	277490F000207334	11/05/2026	60503
CMW2G31	277490F000207327	12/05/2026	60503
CNW3C69	277490F000207097	08/05/2026	60503
CQU3F29	277490F000206858	06/05/2026	60503
CRL1450	277490F000206999	08/05/2026	60503
CRO6G98	277490F000207310	11/05/2026	60503
CXT6G73	277490F000207208	09/05/2026	60503
CYJ6G08	277490F000206711	04/05/2026	60503
CZL0I62	277490F000207352	11/05/2026	60503
DDG0452	277490F000207221	09/05/2026	60503
DEJ6849	277490F000207047	08/05/2026	60503
DET8253	277490T000003115	14/05/2026	59910
DFE3716	277490F000206788	05/05/2026	60503
DGD1521	277490F000206880	06/05/2026	60503
DJH0028	277490T000003122	14/05/2026	59910
DJR8A41	277490F000207213	09/05/2026	60503
DKQ2H07	277490F000207314	12/05/2026	60503
DKV0737	277490F000206831	05/05/2026	60503
DKV7353	277490F000207028	08/05/2026	60503
DKV7353	277490F000207061	08/05/2026	60503
DMX4B70	277490F000206751	04/05/2026	60503
DNP0837	277490F000206727	04/05/2026	60503
DNT1443	277490F000207137	09/05/2026	60503
DNV7B79	277490F000206948	07/05/2026	60503
DOT5B65	277490F000207255	10/05/2026	60503
DPF2I98	277490F000207143	09/05/2026	60503
DQB1011	277490F000207251	10/05/2026	60503
DST3572	277490F000207396	11/05/2026	60503
DUI3736	277490F000206834	05/05/2026	60503
DXI3067	277490F000206835	05/05/2026	60503
DXO4D53	277490F000207048	08/05/2026	60503
DXO4D53	277490F000206785	05/05/2026	60503
EAC8H69	277490F000207401	11/05/2026	60503
EAZ9A42	277490F000207066	08/05/2026	60503
EBS6F97	277490T000003146	14/05/2026	60412
EBV8B39	277490T000001096	14/05/2026	76331
EEO5D61	277490T000003144	14/05/2026	60412
EFG1506	277490F000207205	09/05/2026	60503
EGS3D78	277490F000207088	08/05/2026	60503
EIG2B86	277490F000207029	08/05/2026	60503
EJS0D94	277490F000207391	11/05/2026	60503
EMX3A24	277490F000206709	04/05/2026	60503
EPK4E51	277490F000206898	06/05/2026	60503
EQM8A93	277490F000207174	09/05/2026	60503
ERG0722	277490F000206889	06/05/2026	60503
ERT7C88	277490F000207224	09/05/2026	60503
ESA7G20	277490F000206741	04/05/2026	60503
ETP1I41	277490F000207125	09/05/2026	56732
EYA5740	277490F000207244	10/05/2026	60503
EYZ9A33	277490F000207188	09/05/2026	60503
FBP7H17	277490F000207430	12/05/2026	56732
FEC3H47	277490F000206838	05/05/2026	60503
FEW0440	277490F000207081	08/05/2026	60503
FFS5E35	277490F000206761	05/05/2026	60503
FFS5E35	277490F000206798	05/05/2026	60503
FHU8D38	277490F000206783	05/05/2026	60503
FJU2C85	277490F000206899	06/05/2026	60503
FKA8A04	277490F000206884	06/05/2026	60503
FOQ0B09	277490F000206707	04/05/2026	60503
FQC0D49	277490F000206871	06/05/2026	60503
FQJ6B30	277490F000206701	04/05/2026	56732
FSD2E45	277490F000206980	07/05/2026	60503
FTL1F39	277490F000207181	09/05/2026	60503
FUY4I83	277490F000206956	07/05/2026	56732
FVA2E28	277490F000207217	09/05/2026	60503
FWB0H37	277490T000003158	14/05/2026	60412
FZM3F56	277490F000207072	08/05/2026	60503
FZZ8D76	277490F000207302	10/05/2026	60503
FZZ8D76	277490F000207110	08/05/2026	60503
GCY1B65	277490F000206794	05/05/2026	60503

GEP1167	277490F000207209	09/05/2026	60503
GGR5I35	277490F000207295	10/05/2026	60503
GJY3E33	277490F000206914	07/05/2026	60503
GTD1707	277490F000206796	05/05/2026	60503
GTD1707	277490F000207183	09/05/2026	60503
GWBS202	277490F000206755	04/05/2026	60503
GWV0545	277490F000206944	07/05/2026	60503
HFP8G29	277490F000206769	05/05/2026	60503
HOL9821	277490F000207231	10/05/2026	60503
HOX7J36	277490F000206971	07/05/2026	60503
HRK5808	277490F000207112	08/05/2026	60503
HRK5808	277490F000207457	12/05/2026	60503
HRK5808	277490F000207223	09/05/2026	60503
HRU3J71	277490F000207195	09/05/2026	60503
HRU3J71	277490F000207194	09/05/2026	60503
HTN1I21	277490F000207326	11/05/2026	60503
HYB7F07	277490F000207219	09/05/2026	60503
IAC0H46	277490F000207400	11/05/2026	60503
IAL8D14	277490F000206809	05/05/2026	60503
ITJ0B98	277490F000206974	07/05/2026	60503
JAV7J84	277490F000206764	05/05/2026	60503
JDIOG66	277490F000206818	05/05/2026	60503
JFJ5468	277490F000207236	11/05/2026	60503
JSS1F52	277490F000207281	10/05/2026	60503
JUI0876	277490F000206887	06/05/2026	60503
JYH9I55	277490F000207044	08/05/2026	60503
KIX8B39	277490T000002389	14/05/2026	51930
KKV2474	277490F000207371	11/05/2026	60503
KXU3I03	277490F000207253	10/05/2026	60503
LZR8813	277490F000207300	10/05/2026	60503
MBI6475	277490F000206920	07/05/2026	60503
MBL6I22	277490F000207036	08/05/2026	60503
MBL6I22	277490F000206729	04/05/2026	60503
MCA5C19	277490F000206700	04/05/2026	60503
MDY3C18	277490F000207422	11/05/2026	60503
MEN1D35	277490F000206979	07/05/2026	60503
MGI4B59	277490F000206869	06/05/2026	60503
MGI4B59	277490F000206790	05/05/2026	60503
MGR5J54	277490F000206953	07/05/2026	60503
MHI8G16	277490F000207198	09/05/2026	60503
MHU9592	277490F000206829	05/05/2026	60503
MHU9592	277490F000206819	05/05/2026	60503
MHU9592	277490F000207278	10/05/2026	60503
MHY9383	277490F000207065	08/05/2026	60503
MVU9222	277490F000206862	06/05/2026	60503
MYN7J72	116100T003763310	08/05/2026	55680
NHR6G07	277490F000206961	07/05/2026	60503
NME5657	277490F000207336	11/05/2026	60503
NPG0E87	277490F000207211	09/05/2026	60503
NPG0E87	277490F000207212	09/05/2026	60503
NPG0E87	277490F000207210	09/05/2026	60503
NRO3A67	277490F000207411	11/05/2026	60503
OJG7J28	277490F000207128	09/05/2026	60503
OKM0D85	277490F000206857	06/05/2026	56732
OME6H21	277490F000207019	08/05/2026	60503
OOJ2I65	277490F000207170	09/05/2026	60503
OOO4F42	277490F000206992	07/05/2026	60503
OVH7B38	277490F000206805	05/05/2026	60503
PBO4A09	277490F000207076	08/05/2026	60503
PJZ0B00	277490F000206893	06/05/2026	60503
PXO0C82	277490F000207311	11/05/2026	56732
PYH7B45	277490F000206850	06/05/2026	60503
PZR1A86	277490F000206786	05/05/2026	60503
QAO3I07	277490F000207021	08/05/2026	60503
QAS8I82	277490F000207296	10/05/2026	60503
QIV7I27	277490F000207038	08/05/2026	60503
QMQ1G01	277490F000207014	07/05/2026	60503
QPC3F49	277490F000207130	09/05/2026	60503
QRR3B94	277490F000207109	08/05/2026	60503
QRR3B94	277490F000206753	04/05/2026	60503
QUN3E25	277490F000207330	12/05/2026	60503
QUU0E87	277490F000206843	06/05/2026	60503
QUU0E87	277490F000206844	06/05/2026	60503
QZU2E70	277490F000206982	07/05/2026	60503
RAK7A22	277490F000207418	11/05/2026	60503
RBI9G51	277490F000206931	07/05/2026	60503
RDC0C08	277490F000207106	08/05/2026	60503
REG7D11	277490F000207333	12/05/2026	60503
RHA7G15	277490F000207026	08/05/2026	60503
RHB3E99	277490F000207429	12/05/2026	60503
RHB9C30	277490F000206993	07/05/2026	60503
RHD8D05	277490T000003133	14/05/2026	60412
RHE0I75	277490F000206774	05/05/2026	60503
RHF5F44	277490F000206988	07/05/2026	60503
RHH0E62	277490F000206894	06/05/2026	60503
RHJ4A46	277490F000207408	12/05/2026	60503
RHJ4A46	277490F000207345	12/05/2026	60503
RHL2J68	277490F000207095	08/05/2026	60503
RHQ4I19	277490T000003132	14/05/2026	60412

RHR8E56	277490F000207177	09/05/2026	60503
RHS3F34	277490F000206787	05/05/2026	60503
RHU1I50	277490F000207279	10/05/2026	60503
RHZ0A23	277490F000207135	09/05/2026	60503
RKY1G70	277490T000003153	14/05/2026	60412
RMT1G32	277490F000206799	05/05/2026	60503
ROM2F26	277490F000206975	07/05/2026	60503
RQR9B81	277490F000207175	09/05/2026	60503
RWZ9J57	277490F000207353	12/05/2026	60503
SDR2E91	277490F000207378	12/05/2026	60503
SDU6C43	277490F000207247	10/05/2026	60503
SDV6I74	277490F000207284	10/05/2026	60503
SDX8E88	277490F000207120	09/05/2026	60503
SDX8G85	277490T000002394	14/05/2026	76331
SDX8J49	277490F000207067	08/05/2026	60503
SEB2F24	277490F000206846	06/05/2026	56732
SEB5D50	277490F000207340	11/05/2026	56732
SED7E24	277490F000206915	07/05/2026	60503
SEE5H68	277490F000206949	07/05/2026	60503
SEF4B85	277490F000207094	08/05/2026	60503
SEF4C75	277490F000207145	09/05/2026	60503
SEJ3I78	277490F000207404	12/05/2026	60503
SEJ3I78	277490F000207307	12/05/2026	56732
SEM8D18	277490F000206868	06/05/2026	60503
SEU1I59	277490F000207172	09/05/2026	60503
SEU1I59	277490F000206957	07/05/2026	60503
SEV0E94	277490F000207328	11/05/2026	60503
SEW7B07	277490F000207235	11/05/2026	60503
SEW7I26	277490F000207171	09/05/2026	60503
SEX2I99	277490F000207274	10/05/2026	60503
SEY7A71	277490F000206895	06/05/2026	60503
SFA0J83	277490F000207160	09/05/2026	60503
SFA2G78	277490F000206723	04/05/2026	60503
SFA3B27	277490F000207381	12/05/2026	60503
SFA6H81	277490F000207003	08/05/2026	60503
SFC6F78	277490F000207139	09/05/2026	60503
SFD0I52	277490F000207319	11/05/2026	60503
SFD5A28	277490T000002198	14/05/2026	55414
SFG8H91	277490F000207367	11/05/2026	60503
SFL6D25	277490F000207376	12/05/2026	60503
SFM3B32	277490F000206917	07/05/2026	60503
SFN4J67	277490T000003034	14/05/2026	76331
SHJ8J92	277490F000206946	07/05/2026	60503
SMD2C20	277490F000206752	04/05/2026	60503
SMF5F49	277490F000206987	07/05/2026	60503
SOM4I80	277490F000206767	05/05/2026	60503
SPR2H59	277490F000206906	06/05/2026	60503
SXA1I66	277490F000207237	11/05/2026	60503
SYT6A17	277490F000207062	08/05/2026	60503
TAJ2J35	277490F000207403	12/05/2026	60503
TAL0F91	277490F000206840	05/05/2026	60503
TAL0F91	277490F000207394	11/05/2026	60503
TAN0J27	277490F000207077	08/05/2026	60503
TAN7B87	277490T000003026	14/05/2026	59910
TAT0J00	277490F000206750	04/05/2026	60503
TAV4I93	277490A000165166	10/05/2026	66531
TAV4I93	277490A000165167	10/05/2026	67261
TAV4I93	277490A000165168	10/05/2026	50100
TAV9C19	277490F000207293	10/05/2026	60503
TAV9D77	277490T000003141	14/05/2026	60412
TAX2G78	277490F000207054	08/05/2026	60503
TAZ4G15	277490F000207115	08/05/2026	60503
TBB0G38	277490T000003031	14/05/2026	59910
TBH8A32	277490T000001097	14/05/2026	55414
TBK7I97	277490F000207427	11/05/2026	60503
TBK7I97	277490F000207102	08/05/2026	60503
TBM2F15	277490F000206724	04/05/2026	60503
TBM5G62	277490F000207420	11/05/2026	60503
TBP6G42	277490T000003028	14/05/2026	66531
TBQ4B35	277490T000002390	14/05/2026	76331
TBT7C76	277490F000207024	08/05/2026	60503
TBU2I30	277490F000207180	09/05/2026	60503
TBU3E81	277490F000207399	11/05/2026	60503
TBU6F66	277490F000207407	12/05/2026	60503
TBX5E00	277490F000206919	07/05/2026	60503
TJU2G68	277490F000206738	04/05/2026	60503
TVC9E36	277490F000207443	11/05/2026	60503
UAT9F27	277490F000207082	08/05/2026	60503
UAU7E72	277490F000206808	05/05/2026	60503
UAU7J04	277490F000206864	06/05/2026	60503
UBE3B83	277490F000207366	11/05/2026	60503
UBG9C39	277490F000207451	11/05/2026	60503
UBH7F54	277490F000206793	05/05/2026	60503
UBQ7E91	277490F000206811	05/05/2026	60503
UBT1F35	277490F000207107	08/05/2026	60503
UBW1E13	277490F000206909	06/05/2026	60503
UBW4I02	277490F000207049	08/05/2026	60503
UBW8C30	277490F000206784	05/05/2026	60503
UBX2B83	277490F000206923	07/05/2026	60503

UDY8J55	277490F000207230	10/05/2026	60503

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:B21915BD

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVA até 06/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK5D66	277490W000034653	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AAT1635	277490A000164567	20/02/2026	55250	R\$ 130,16
AAW2963	277490W000034689	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ABH3J38	277490NIC0042822	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ABM1898	277490W000034640	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ABM3C98	277490NIC0042797	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
ACL0953	277490W000034492	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
ADW7883	277490W000034673	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AEQ9085	277490A000164572	21/02/2026	76331	R\$ 293,47
AFZ0A14	277490W000034607	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AGH3A87	277490W000034623	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AGH3F57	277490W000034714	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AGW2783	277490W000034550	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AGW2783	277490W000034587	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHD7397	277490W000034562	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHK8793	277490W000034533	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHL3661	277490W000034606	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHL3J36	277490W000034580	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHQ5762	277490NIC0042804	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AHQ6774	277490W000034801	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHU3410	277490W000034861	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AIC4B78	277490W000034706	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AIQ9901	277490W000034588	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJB8F03	277490W000034502	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJD3162	277490W000034647	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJD7380	277490W000034835	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJF5833	277490NIC0042856	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
AJF7309	277490W000034786	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJG1E93	277490W000034875	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJG7A71	277490W000034490	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJG7A71	277490W000034512	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJK3916	277490W000034556	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJK3916	277490W000034627	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJT1988	277490NIC0042813	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AKA7H52	277490NIC0042831	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AKC7G76	277490NIC0042808	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AKC8H57	277490W000034698	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKD1I57	277490W000034828	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKF5087	277490W000034884	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKL2531	277490NIC0042838	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AKL6E73	277490W000034593	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKM3C23	277490W000034711	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKO5432	277490W000034678	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKR2B86	277490W000034713	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALD0204	277490W000034586	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALJ1I63	277490W000034782	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALJ8C56	277490W000034680	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALJ8C56	277490W000034568	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALJ8C56	277490W000034694	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALM5068	277490W000034693	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALM5068	277490W000034777	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALR0567	277490W000034602	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ALR5085	277490NIC0042840	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ALS9804	277490W000034826	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMF0486	277490W000034643	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMK9I93	277490W000034787	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AND9760	277490W000034819	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANF3981	277490W000034569	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANF5I12	277490W000034660	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANF9D20	277490W000034702	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANJ6854	277490W000034874	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANK6975	277490W000034567	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANM9075	277490W000034736	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANS6I80	277490W000034890	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANV7862	277490W000034651	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANV7862	277490W000034610	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANY6F58	277490W000034822	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ANY6F58	277490W000034877	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AOQ0C05	277490W000034695	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AOV9441	277490W000034883	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AOW5D34	277490W000034638	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
APA2958	277490W000034734	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
APC6F84	277490W000034661	20/02/2026	55412	R\$ 195,23

APD7F00	277490A000164571	21/02/2026	76331	R\$ 293,47
APF8879	277490W000034771	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
APG9676	277490W000034605	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
APH5F65	277490W000034553	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
APK6206	277490NIC0042795	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
APO9462	277490W000034737	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
APP4B76	277490NIC0042814	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
APR2144	277490W000034882	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
APZ3E03	277490W000034794	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
APZ4670	277490W000034529	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQG7315	277490W000034510	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQI3234	277490W000034863	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQP2215	277490W000034755	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQP5814	277490W000034847	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQY1G99	277490NIC0042867	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ARB1107	277490W000034757	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARC7A33	277490NIC0042861	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ARE4B83	277490NIC0042806	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ARE6720	277490W000034582	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARE6720	277490W000034818	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARE6720	277490W000034558	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARE6720	277490W000034536	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARJ0915	277490W000034655	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARJ9E61	277490W000034641	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARJ9E61	277490W000034812	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARJ9E61	277490W000034696	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARJ9E61	277490W000034731	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARJ9E61	277490W000034665	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARN7E92	277490W000034495	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARO7930	277490W000034590	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARP6894	277490W000034676	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARV4726	277490W000034836	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARY4875	277490W000034513	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASC3A93	277490W000034842	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASF2H90	277490W000034630	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASF6614	277490W000034849	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASJ8490	277490W000034700	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASM2J38	277490NIC0042816	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ASR6J71	277490W000034741	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASR7952	277490W000034815	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASR7952	277490W000034500	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASR7952	277490W000034867	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASR7952	277490W000034839	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASR7952	277490W000034517	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASU1J78	277490W000034785	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASU8315	277490W000034560	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASU9083	277490W000034772	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASW1F74	277490W000034564	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATE6A55	277490NIC0042853	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ATR0G61	277490W000034601	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATS6205	277490W000034637	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATV3147	277490W000034754	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUE1394	277490W000034876	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUE1394	277490W000034821	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUE4932	277490W000034497	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUH2149	277490W000034635	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUM0H37	277490W000034591	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUP7C75	277490W000034715	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUR7901	277490W000034514	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUT5245	277490W000034505	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUY6854	277490NIC0042869	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AUY6854	277490NIC0042881	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AUY6854	277490W000034671	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUY6854	277490NIC0042799	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AUZ3A66	277490W000034852	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVE0J56	277490NIC0042807	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AVG8G20	277490W000034620	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVJ7539	277490W000034636	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVK9F34	277490W000034824	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVK9F34	277490W000034622	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVM2055	277490W000034768	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVM7181	277490W000034565	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVU8D88	277490W000034672	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVZ6175	277490NIC0042810	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AWE5D64	277490NIC0042798	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
AWE6128	277490W000034832	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034527	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034750	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034511	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034840	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034878	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034767	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034722	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWE6128	277490W000034632	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWI8353	277490W000034509	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWM9338	277490W000034739	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWM9338	277490W000034862	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWM9338	277490W000034788	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWO7100	277490NIC0042860	20/02/2026	50020	R\$ 260,32

AWS7742	277490A000164560	20/02/2026	54527	R\$ 195,23
AWU6857	277490W000034594	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWX3F26	277490NIC0042870	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AWY9C00	277490NIC0042843	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AXA6961	277490W000034674	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXB3039	277490W000034525	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXE5987	277490W000034659	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXG2524	277490W000034503	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXL5J88	277490NIC0042862	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AXZ0981	277490W000034598	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXZ0981	277490W000034833	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYC1G19	277490F000200685	23/02/2026	60503	R\$ 293,47
AYE3G76	277490NIC0042819	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AYE5901	277490W000034830	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYK5429	277490W000034729	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYO8133	277490W000034626	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYR3924	277490NIC0042805	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AYV1A30	277490NIC0042839	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AYW0666	277490W000034885	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYY4827	277490W000034617	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYZ7568	277490W000034624	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZH2E07	277490W000034528	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZJ9D33	277490NIC0042836	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
AZK9G12	277490W000034699	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZL4191	277490W000034681	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZT8D13	277490A000164566	20/02/2026	55250	R\$ 130,16
AZU0604	277490W000034869	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZU2668	277490W000034609	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZU8604	277490A000164565	20/02/2026	55250	R\$ 130,16
AZX7591	277490W000034766	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAD3969	277490W000034548	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAE3H46	277490W000034644	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAG9132	277490W000034790	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAU1F57	277490W000034784	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAU6C22	277490NIC0042817	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BAX2A65	277490W000034858	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAX5658	277490W000034773	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAY6C75	277490NIC0042832	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BBH4A86	277490NIC0042854	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BBO1668	277490NIC0042827	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
BBO4A23	277490W000034795	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBO5176	277490NIC0042833	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BBO5J59	277490W000034748	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBQ5315	277490W000034827	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBV2B45	277490W000034889	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBY6G06	277490NIC0042791	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BBZ0A58	277490W000034721	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
BBZ0F81	277490NIC0042818	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BCD3G60	277490W000034575	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCO6F04	277490W000034810	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCQ0417	277490W000034573	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCY6D47	277490W000034634	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDA2G28	277490W000034804	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDB6G80	277490NIC0042835	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BDD4J12	277490W000034570	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDD9B27	277490NIC0042790	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BDR4I66	277490W000034855	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDR7J09	277490W000034823	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDX1A77	277490NIC0042830	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BDXC92	277490NIC0042800	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BDX6G34	277490W000034829	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEE1715	277490NIC0042871	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BEJ5E60	277490NIC0042850	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BEK6B19	277490NIC0042809	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BEK8C03	277490NIC0042789	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
BEM1G52	277490W000034820	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEM1G52	277490W000034792	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEQ3B32	277490W000034798	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEV4H54	277490W000034628	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BHN2735	277490W000034770	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
BTC9608	277490W000034494	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
BTC9608	277490W000034515	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
CAJ5286	277490W000034800	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CCP5080	277490W000034783	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CFF0113	277490W000034761	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CFF0113	277490W000034738	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CFG9279	277490W000034793	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CHW5931	277490W000034764	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CHW5931	277490W000034742	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
CNR5H25	277490NIC0042842	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
CNY5039	277490W000034540	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
CRI0E91	277490W000034604	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
CSX4E42	277490W000034834	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
DBL8E00	277490W000034664	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
DDE9875	277490W000034873	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
DFQ9597	277490W000034817	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
DGO3G26	277490W000034744	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
DGV4422	277490W000034563	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
DGV4422	277490W000034496	14/02/2026	55412	R\$ 195,23

DGV4422	277490W000034727	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
DHQ0611	277490A000164563	20/02/2026	55250	R\$ 130,16
DIB2H10	277490W000034619	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
DRP9482	277490W000034581	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
DTV6D55	277490W000034551	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
DTZ2G27	277490W000034725	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
DWS7D89	277490W000034518	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
EBY9143	277490W000034584	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
ECZ8516	277490W000034769	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ECZ8516	277490W000034612	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
EFQ9J53	277490W000034682	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
EGC7G97	277490W000034599	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
EHE3598	277490W000034552	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
EMF0A27	277490W000034809	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ENA3D13	277490W000034831	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ENS0F91	277490W000034791	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
EQJ1J91	277490NIC0042812	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
ERQ2170	277490W000034845	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
ESS8B53	277490NIC0042859	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
EWJ6004	277490NIC0042851	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
EXB5424	277490W000034740	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
EXF9494	277490W000034504	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
FCL7G21	277490NIC0042824	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
FES0023	277490NIC0042811	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
FFF0H93	277490W000034888	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
FKI1C23	277490W000034631	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
FMD2I01	277490NIC0042834	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
FOH2I44	277490NIC0042841	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
FTG8F25	277490W000034559	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
GBU3D75	277490W000034880	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
GGM3F57	277490W000034654	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
GHQ7D39	277490W000034723	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
GHQ7D39	277490W000034803	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
GHQ7D39	277490W000034707	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
GHQ7D39	277490W000034860	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
GRW5H49	277490W000034614	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
HER3704	277490W000034508	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
HFT4B93	277490W000034561	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
HFT4B93	277490W000034549	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
HFT4B93	277490W000034669	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
HFT4B93	277490W000034717	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
HMW1327	277490W000034597	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
HOJ2609	277490W000034648	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
HUW8528	277490W000034642	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
IOI9584	277490W000034519	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
IOI9584	277490W000034532	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
IOT9B90	277490W000034523	17/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRY2I78	277490W000034646	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ISY2A27	277490NIC0042828	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
JBf4H44	277490NIC0042802	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
JDM0B64	277490W000034577	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
JSF7338	277490W000034668	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
KEF5B03	277490W000034534	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
KTL8044	277490W000034657	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
LXY8808	277490W000034592	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
MAN7H45	277490W000034608	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000034539	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
MGW8481	277490W000034825	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIX8301	277490W000034652	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
MPZ5J12	277490W000034796	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MPZ5J12	277490W000034541	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
OMC7F55	277490W000034613	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
PKT0E35	277490W000034656	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
QAZ6H99	277490NIC0042821	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
QBA1E92	277490W000034611	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
QCY9I70	277490NIC0042844	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
QCZ7D03	277490NIC0042847	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
QHE9495	277490W000034871	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIJ4G53	277490W000034808	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
QMU9F67	277490NIC0042845	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
QRR3B94	277490NIC0042875	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
QUH4J37	277490W000034887	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
RFL4B28	277490W000034779	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHE7A73	277490W000034679	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHH7C63	277490W000034555	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHN3G73	277490W000034751	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHQ5E42	277490NIC0042837	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RHU7D54	277490W000034596	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHW2B45	277490NIC0042820	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RHX2C07	277490NIC0042815	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RJZ6J54	277490NIC0042865	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
RLI5I61	277490NIC0042864	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RUC8D77	277490NIC0042855	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RUP7I33	277490W000034730	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
RUY7G00	277490NIC0042793	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RVG5J50	277490NIC0042858	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
RWP8J02	277490NIC0042826	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SDD1J23	277490NIC0042803	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SDP5E52	277490W000034692	20/02/2026	55412	R\$ 195,23

SDQ9D50	277490NIC0042872	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SDS5D46	277490W000034576	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
SEC9D16	277490NIC0042792	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SEL8H64	277490NIC0042863	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SEP4I87	277490W000034848	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
SEQ3B19	277490NIC0042877	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SES2H00	277490NIC0042873	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SES3G10	277490NIC0042848	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SES4J85	277490W000034814	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
SES9B50	277490W000034663	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
SET5H55	277490NIC0042829	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SFC6J11	277490W000034891	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFC9J07	277490W000034603	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFD7C29	277490NIC0042866	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SFD7C29	277490NIC0042878	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
SFF5G13	277490W000034778	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFF7E85	277490W000034746	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFI7J07	277490W000034543	18/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFL7B89	277490A000164575	22/02/2026	76331	R\$ 293,47
SFM2F14	277490W000034701	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFN4I39	277490W000034749	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SUF3I77	277490NIC0042876	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TAI4B39	277490NIC0042825	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TAI9F15	277490W000034859	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
TAM2E58	277490NIC0042823	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TAP3I26	277490NIC0042846	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
TAR0F09	277490NIC0042852	20/02/2026	50020	R\$ 260,32
TAY6I62	277490NIC0042801	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TBB8B79	277490NIC0042880	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TBD7E18	277490W000034621	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBH1D50	277490NIC0042879	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TBK4F10	277490NIC0042868	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TBV5A15	277490NIC0042849	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
TBY7I45	277490NIC0042794	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
UAX1F48	277490W000034501	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
UBA4D53	277490NIC0042796	20/02/2026	50020	R\$ 586,94
UBG3C77	277490W000034726	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
UBK9F56	277490A000164561	20/02/2026	54527	R\$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:33087A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2026

Dispõe sobre a interrupção de substituição de servidor na função de Professor Substituto.

Considerando o Processo digital nº 27151/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as atividades nas funções de **Professor Substituto**, do servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 23, §3º da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTO	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INTERRUPÇÃO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1. ALINE ZANELATO BONETTI	8766-2	GILDA HELENA ZIOLI	14/04/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
2. KELLI FERNANDA SARTORI	11981-1	EDUARDO MOURA GOBO	30/04/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
3. GISELE CHRISTINE SIMÕES JAPERT	4274-1	ALESSANDRA AP SANCHES KULEVCZ	23/04/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
4. ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	9991-2	PATRICIA PAULINO GRAÇA	30/04/2026	VESPERTINO	ESCOLA AYRTON MUNICIPAL SENNA DA SILVA
5. MICHELLE SOARES	6320-1	ELISSANDRA MARIA PETIK	30/04/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:AE4576BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para prestarem serviços na função de Professor Substituto, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o processo digital nº 27151/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionados, para prestar serviços na função de **Professor Substituto**, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

	SUBSTITUTO	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
1.	ANA PAULA GIMENES SANTOS	10365-2	SUELLEN C. VIRCHE ANTONIO	13/04/2026	18/04/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
2.	DENISE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	7862-2	SUELLEN C. VIRCHE ANTONIO	13/04/2026	18/04/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
3.	ARIANE DE OLIVEIRA SOARES	11348-2	GILDA HELENA ZIOLI	15/04/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
4.	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	9953-2	KEISE TEIXEIRA MENDES	15/04/2026	30/07/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
5.	MARLY RODRIGUES CRESPI	5078-6	YASMIM VICTORIA COSTA SANTOS	16/04/2026	06/06/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
6.	FLAVIA RAFAELA LEBIS	8963-2	YASMIM VICTORIA COSTA SANTOS	16/04/2026	06/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
7.	SILVANA DA SILVA	5367-2	MARCIA M. SANTOS MAIA GOBE	27/04/2026	05/06/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
8.	DAYANE ANGÉLCA LOPES	11986-1	GISELE CHRISTINE SIMOES JAPERT	24/04/2026	24/05/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
9.	KARINE MENDES LAMBERTI DANTAS	11343-1	ALESSANDRA A SANCHES KULEVCZ	23/04/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
10.	GISLAINE REGINA DE SOUZA	10575-4	PATRICIA PAULINO GRAÇA	06/05/2026	06/05/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA
11.	JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922-2	NATAN DE SOUZA MIRANDA	29/04/2026	08/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA CERQUEIRA NETO
12.	JAQUELINE RODRIGUES S. ALÉCIO	7245-2	ALACY S. ANDRADE RODRIGUES	27/04/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
13.	NATHALYA CRISTINA TREVISANUTTO	10600-2	ALACY S. ANDRADE RODRIGUES	27/04/2026	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
14.	LETÍCIA SANTOS DOS ANJOS DE CARVALHO	8974-2	EDUARDO GOBO	04/05/26	18/12/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
15.	ERICA CARDOSO DA HORA ANDRADE	11809-2	ELISSANDRA MARIA PETIK	04/05/26	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
16.	MILENA MOREIRA DE SOUZA	9943-1	VAGA REAL	01/05/2026	30/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER
17.	LAIS CARLA GANDORFO	9251-1	VAGA REAL	01/05/2026	12/05/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
18.	FRANCIELE DA SILVA FRANÇA	9944-2	VAGA REAL	01/05/2026	30/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
19.	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	10056-2	VAGA REAL	01/05/2026	30/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
20.	RAFAELA BARBOSA PINHEIRO DE ANDRADE	10752-3	SMAILY GABRIELI MARQUES	04/05/2026	21/05/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL
21.	ANA PAULA GIMENES SANTOS	10365-2	VANESSA DA MATA	04/05/2026	30/08/2026	VESPERTINO	CMEI LUCILENE DOS SANTOS
22.	DENISE SOUZA VERGÍLIO MARTINS	7862-2	RENATA AMARAL VALLIM	06/05/2026	03/06/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
23.	GENILDA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	10522-3	ELISABETE MARCELINO GARCIA	11/05/2026	30/08/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
24.	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	9959-2	ELISABETE MARCELINO GARCIA	11/05/2026	30/08/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOEMIA RIBEIRO DO AMARAL
25.	ALINE ZANELATO BONETTI	8766-2	CLEIDE A. COSSATO AMANCIO	11/05/2026	22/05/2026	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
26.	THAUANE YASMIN DOS SANTOS BAPTISTA TREVIZAN	9343-3	VAGA REAL	11/05/2026	30/06/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
27.	SAMARA LUIZA GOMES AVELIS	10699-3	PATRICIA PAULINO GRAÇA	13/05/2026	18/12/2026	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE MAIO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Gabriella Rodrigues
Código Identificador:818F26A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TRANSFERENCIA DE RECURSOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br		
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.		
ITEM	mar/26	abr/26
Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde - 1051	R\$ 460.364,00	R\$ 460.364,00
Atenção Primária - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	R\$ -	R\$ 3.000,00

Atenção Primaria - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal - 494	R\$ 188.898,94	R\$ 186.314,94
Atenção Primaria - Equipes de Saúde da Família/ ESF e Equipes de Atenção Prim	R\$ 533.826,00	R\$ 547.884,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS Demais Prog. Serviços e Equipes	R\$ 10.695,00	R\$ 10.695,00
Atenção Primaria - Componente Per Capita de Base Populacional	R\$ 95.407,26	R\$ 95.407,26
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissional	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
Atenção Primaria - Incentivo Financ.da APS - Atenção a Saúde de Pessoas Conflito	R\$ 35.500,00	R\$ 35.500,00
Atenção Primaria - Incentivo Financeiro - Promoção a Saúde	R\$ -	R\$ 7.500,00
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hospitalar	R\$ 408.891,17	R\$ 408.891,17
Transf. Recursos do SUS -Atenção de Média e Alta Complex.Ambul e Hosp. SAMU	R\$ 119.676,70	R\$ 119.676,70
VS - Incentivo Financeiro de Ações de Vig.Prev.e Cont.das DST/AIDS e Hepatite	R\$ 29.823,12	R\$ -
VS - Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde Despesas Diversas	R\$ 68.894,47	R\$ 27.018,69
VS - Incentivo Finan. aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução Ações	R\$ -	R\$ 24.021,00
Assist.Financeira da União destinada Piso salariais da Enfermagem	R\$ 47.343,34	R\$ 46.341,19
Bloco de Manut.Vigilância em Saúde - Agente de Combate as Endemias	R\$ 152.374,00	R\$ 152.374,00
Salario Educação	R\$ 424.267,71	R\$ 423.661,80
Transf. Referente ao Prog.Nac.Alimentação Escolar PNAE	R\$ 275.302,25	R\$ 275.302,25
Transf. Referente ao Prog.Nac.de apoio ao Transporte Escolar PNATE	R\$ -	R\$ 7.610,97
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	R\$ 134.975,19	R\$ 134.975,19
Transferências de Recusos de Complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R\$ 453.653,10	R\$ 497.513,98
Transferencias de Recursos do FUNDEB destinado a Criação de Matrículas em ETI	R\$ 276.374,25	R\$ -
Custeio Estado - Repasse SAMU - 13494	R\$ -	R\$ 150.000,00
Custeio Estado - Atenção Primária - Repasse PNAISARI - 3494	R\$ 16.430,00	R\$ 16.430,00
Custeio Estado - Atenção Primária - PROAPS PARANÁ - Fixo	R\$ 43.065,00	R\$ 46.065,00
Custeio Estado - Repasse PNAISP	R\$ 74.400,00	R\$ -
Custeio Estado - Atenção Primária - PROAPS PARANÁ - Variável	R\$ -	R\$ 31.600,00
Piso Basico Fixo	R\$ 52.997,58	R\$ 27.906,93
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo	R\$ 34.597,94	R\$ 18.217,02
Piso de Média Complexidade (SUAS) 941	R\$ 35.292,25	R\$ 17.649,82
Piso de Alta Complexidade (SUAS)	R\$ 12.719,41	R\$ 6.361,03
Componente para Gestão Progama Bolsa Família e Cadastro Único	R\$ 31.281,63	R\$ 16.849,90
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Extraordinário - SIGTV - 1165	R\$ 350.000,00	R\$ -
Emenda Individual 202628740002 Estrutura SUAS - Custeio GND3	R\$ -	R\$ 250.000,00
Transf. Obrigatória da Lei Complementar 176/2020	R\$ 26.465,44	R\$ 26.465,44
Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mul.Deli.007/26	R\$ -	R\$ 105.000,00
Deliberação Nº 004/2026 CEDI/PR - Incentivo Projeto "Paraná Viaja Mais 60 - Fase III"	R\$ -	R\$ 75.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC)	R\$ -	R\$ 672.003,07
Contribuições /Doações - FMDI - 900	R\$ 1.000,00	R\$ 4.105,48
Contribuições/Doações - ECA/FMDCA - 880	R\$ -	R\$ 4.105,48
Emenda Individual 202640890015 Estrutura SUAS - Investimento GND4	R\$ -	R\$ 140.000,00
Termo de Convênio nº 003/2026 - Ações desti. a fomentar e apoiar aProg.PR +Eventos	R\$ 81.423,76	R\$ -
Termo de Convênio nº 290/2025 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	R\$ 1.074.600,00	R\$ 1.764.800,00
Convênio nº 356/2021 - Pavimentação Poliédrica com Blocos Sextavados	R\$ -	R\$ 666.666,59
Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creche	R\$ 398.872,40	R\$ -
Incentivo Construção CREAS - Delib. CEAS 007/2026	R\$ 120.000,00	
Quali. da atuação dos Organismos de Políticas para Mulheres Mun.(OPMs) Delib. 006/26	R\$ -	R\$ 110.000,00
Convênio nº 203/2022 - Ambulatório médico de especialidades - AME - 8125-1	R\$ -	R\$ 3.119.439,50
TOTAL	R\$ 6.166.411,91	R\$ 10.829.717,40
RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO	VANUSA AP. C. ARRIBARD	
Sec. de Fazenda Pública	Contadora	

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio Dos Santos
Código Identificador:2374BE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 EDITAL Nº 004/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026
EDITAL Nº 004/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **GERI DUTRA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 001/2026, de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, publicado em 15 de abril de 2026; Considerando o Edital nº 003/2026 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção, publicado em 11 de maio de 2026;

TORNA PÚBLICO

- Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público de Pato Branco - PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.
- Art. 2º - O Anexo I contém o resultado dos pedidos de isenção após prazo para recursos e o Anexo II contém o status dos recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção cadastrados do site da UNIOESTE/COGEPS durante o prazo estabelecido em cronograma.
- Art. 3º - Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.unioeste.br/>.
- Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

GERI DUTRA
Prefeito do Município de Pato Branco - PR

ANEXO I – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**CAD ÚNICO**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000695	ALDILENE DA COSTA ROSA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000109	ANA CLAUDIA GIRARDI SACRAMENTO	Professor	DEFERIDO(A)	
000127	ANA JULIA RIBEIRO DA SILVA	Professor–Área específica Bilingue	DEFERIDO(A)	
000266	ANDRESSA CASSOL	Professor	DEFERIDO(A)	
000730	ANDRIELI KAUANA DA ROSA ZARPELLON	Professor	DEFERIDO(A)	
000239	ANELE CAROLINA KAZMIERSKI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000546	ANGELA MARIA TROJAN	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000667	ANI TAIS WITT	Professor	DEFERIDO(A)	
000147	BRUNO LUIZ OZORIO	Professor–Área específica de Educação Física	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000322	CARLA NAIARA RIBEIRO	Professor	DEFERIDO(A)	
000105	CARMELO SUZARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000164	CASSIANE FERREIRA FARIAS	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000325	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000326	CELIA DE FATIMA ROSA BERTOLETI	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000346	CHARLENE HANZEN	Professor	DEFERIDO(A)	
000082	CRISTIANE DE FATIMA PADILHA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000534	CRISTIANE DOS SANTOS ALVES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000047	DANIELLY SABINO CAPATO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000233	DEBORA CRISTINA DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000249	DEISE LIMA ANTUNES	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	4 CPF não encontrado Pessoa não encontrada no Cadastro Único.
000536	DIEGO PAULO DE SOUZA SKOREK	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000079	DUANE KOGRE WOLLINGER FERNANDES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000339	EDIANE DINIZ	Professor	DEFERIDO(A)	
000074	EDINA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000197	EDINA MARIA PEDROSO BERTOLDI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000153	EDUARDA CRISTINA INACIO	Professor	DEFERIDO(A)	
000494	ELIANE APARECIDA PERUSSI	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	DEFERIDO(A)	
000273	ELOISE CHAVES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000069	EMANUELI FERREIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000222	EMERSON LUIZ MARQUES, BERTOLDI	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000112	EMILY FERREIRA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000149	EVELIN KAUANI DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000653	FLAVIA FERNANDA ALVES DOS SANTOS PAULA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000198	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000515	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000516	GIGLIANE PATRÍCIA PASSOS DE ANDRADE	Professor	DEFERIDO(A)	
000142	GIZELE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000680	IZAMARA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000709	IZAMARA CRISTINA RIBEIRO NOVAES	Professor	DEFERIDO(A)	
000683	JENIFFER MALUANE SOUZA BRASIL	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000258	JOELMA GERTRUDES VAIZ	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	13 Cadastro Desatualizado Pessoa em família com data da inclusão ou data da última atualização cadastral maior do que 24 meses.
000305	JOICE MARIA CHIAPETTI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000181	JULIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA BIBON	Professor	DEFERIDO(A)	
000140	JULIANA PASQUALI	Professor	DEFERIDO(A)	
000103	KAROL SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000245	KATIANE MIOTTO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000030	LAIANA CORREA BAPTISTA CAICARA	Professor	DEFERIDO(A)	
000413	LEONIDAS BECKER JORA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000336	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000631	LUCIANY CECHE MENDS DA ROCHA	Professor	DEFERIDO(A)	
000459	LUCILA PEDRIANA PADILHA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000189	LUÍS OTÁVIO NEGRETTE DA CRUZ	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000366	LUIZA SAMPAIO DE LIMA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000304	MARIA JUCILEIDE DE SOUZA LOBO	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000165	MARISTELA APARECIDA MACHADO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000116	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000243	MISAEEL FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000075	PAOLA RITA PEREIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000081	PRISCILA APARECIDA LIMA FERREIRA	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000416	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000733	RAQUEL DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000398	RAQUEL SONNEBORN	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000377	SALETE DE FATIMA MENEZES DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000295	STEFANI BRUM	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000276	TAENE CRUZ DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Candidato pagou a inscrição.
000191	TAINARA ALVES BARCAROL	Professor	DEFERIDO(A)	
000337	TAINARA FIGUEREDO HUBNER	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000420	TAIZ JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000058	TAMI ALVES DE CARVALHO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000469	TAMIRES SCHAPUIS WENDLING	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000497	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000341	THAIS CAVALLI DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000205	VÂNIA APARECIDA ROQUE GUAREZ	Professor	DEFERIDO(A)	
000520	VÂNIA CRISTINA GONÇALVES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000211	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Professor–Área específica Bilingue	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000217	VÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000696	ADRIANA MAURINA MAFESSONI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000524	ADRIÉLI FACIN	Professor	DEFERIDO(A)	
000157	ALVARO ANTONIO DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000089	ANA CAROLINA FERREIRA	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000574	ANA PAULA DA CONCEICAO DE LIMA	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000679	ANA PAULA DOS SANTOS	Professor	DEFERIDO(A)	
000026	ANGÉLICA GIACOMINI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000502	CARLA HELENA LANGE	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000195	CLEANDRA FONTOURA DE FREITAS	Professor	DEFERIDO(A)	
000402	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000090	EMANUELLY DA COSTA SILVA	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000091	EMANUELLY DA COSTA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000216	GISELE LEMOS QUOOS	Professor–Área específica Bilingue	DEFERIDO(A)	
000384	GISLAINE ANDREIER SCHARF	Professor	DEFERIDO(A)	
000319	JAINE LEONARSKI COVATTI	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000320	JAINE LEONARSKI COVATTI	Professor	DEFERIDO(A)	
000212	JOSEFINA HETTWER	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000067	JULIANE RIOS	Professor	DEFERIDO(A)	
000187	KAROLINE TOMAZI CATANI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000668	KAUANE DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000483	LAHARA VITORIA DE MELLO	Professor–Área específica Bilingue	DEFERIDO(A)	
000404	LETÍCIA JULIÃO DA CONCEIÇÃO	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	DEFERIDO(A)	
000614	LETICIA TURRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000154	LUCIANA NIENDICKER DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000587	LUCIANE DA SILVA SCHNEIDER	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000340	LUCIANI CAPELIN	Professor–Área específica Bilingue	DEFERIDO(A)	
000507	MAIARA DE SOUZA	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000508	MAIARA DE SOUZA	Professor	DEFERIDO(A)	
000214	NAIRENE ISABEL BRIZOLA	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000734	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000735	PATRICIA RODRIGUES FORTES SCHNEIGER	Professor	DEFERIDO(A)	
000458	RAFAEL HENRIQUE BENOSKI	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000457	SAMARA THAIS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000623	SILVANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS CHERNHAK	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000478	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000479	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000480	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000286	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000237	VANESSA DE BORBA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000344	ADILSON RODRIGUES	Professor	DEFERIDO(A)	
000247	ADRIELI CAZUNI MACULAN	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000718	ALESSANDRA BONFIM DE CAMPOS	Professor–Área específica Bilingue	DEFERIDO(A)	
000533	ANTONIELLY COSSA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000277	DAIANE DALLAGNOL	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000511	DAYANA CONTE DA SILVA	Professor–Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000031	DOUGLAS DIAS	Professor	DEFERIDO(A)	
000078	ELIDIANE RODRIGUES PASSOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000167	FERNANDA BATTISTI	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000598	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	Professor–Área específica Bilingue	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000150	JAIR FIGUEIREDO	Professor–Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000163	JOANA CRISTINA DA ROSA INGLES	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000381	JULIA MARIA OLDONI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000257	JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000553	JULIANA PAULA SOUTHER DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000130	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBAS	Professor	DEFERIDO(A)	
000345	NATANIELY RUFATTO CALDATO	Professor–Área específica Interprete Educacional – LIBRAS	INDEFERIDO(A)	Não comprovou 4 doações consecutivas
000490	RONALDO DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000423	SUELEN BAJE	Professor	DEFERIDO(A)	
000484	TAMIRES TERRES SKOREK	Professor	DEFERIDO(A)	

MESÁRIO ELEITORAL

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000461	ÁDRIELLI BOFF	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000462	ÁDRIELLI BOFF	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000159	ALINE FERNANDA BOSIO	Professor–Área específica de Educação Física	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000144	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000145	ALINE FREITAS DE MORAIS DA SILVA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000123	ALINE TALITA PILATI DE SENNA	Professor	DEFERIDO(A)	
000050	ALLAN ANTONIO MENEGON	Professor–Área específica Bilingue	DEFERIDO(A)	
000607	ANA CARLA JAROSISKI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000378	ANA CAROLINA PICCININI BONFIM	Professor–Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000317	ANA PAULA BEZERRA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000318	ANA PAULA BEZERRA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000624	ANA PAULA BEZERRA	Professor	DEFERIDO(A)	
000204	ANDRIA CE	Professor	DEFERIDO(A)	
000541	ANE ELIZE POLETO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000113	ANGELO PAULINO DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000606	BRUNA BLASIVS	Professor	DEFERIDO(A)	
000182	CAMILA DE CAMARGO TURRA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	

000099	CARLA INDIANARA TRICHES DE MORAES LIKES	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000504	CATIA APARECIDA AMARAL STOCO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000445	CINARA ALINE BOSI	Professor	INDEFERIDO(A)	Arquivo não abre
000188	CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000415	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS	Professor	DEFERIDO(A)	
000700	CRISTIANE DE FÁTIMA DA LUZ	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000294	CRISTIANE GALVÃO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000567	CRISTINA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Arquivo não abre
000418	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000041	DIANA IUNG DAL OLMO	Professor	DEFERIDO(A)	
000386	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO	Professor-Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000387	DIEGO ROBERTO DA SILVA APULINARIO	Professor-Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000396	EDSA DE MARCH	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000225	ELAINE DE FÁTIMA MENSCH BUFFON	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000432	ELIANE LOURENÇO FRAGOSO DA SILVA	Professor	DEFERIDO(A)	
000424	ELIANE TERRES PORTELA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000126	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000052	ESTEFANI VERONICA GUERRA VALDIVIA	Professor	DEFERIDO(A)	
000684	EVANDRO VILMAR GUIMARÃES	Professor	DEFERIDO(A)	
000586	FABIANA TELLES DA SILVA	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000382	FRANCIELE FERNANDES DA ROSA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000349	FRANCIELE MASON BARP	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000343	FRANCIELI APARECIDA HERMANN DE ALMEIDA	Professor	DEFERIDO(A)	
000232	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	Professor-Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000648	GABRIELI DE MATOS PEREIRA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000388	GABRIELY DE LIMA MELO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000146	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000605	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	Professor-Área específica Bilíngue	DEFERIDO(A)	
000369	GISELI TARTARI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000681	HELAINÉ RAQUEL CHINARELLI	Professor	DEFERIDO(A)	
000219	HELEN LUIZA CORÁ	Professor-Área específica Bilíngue	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000235	INDIAMARA PADILHA TONIAL	Professor-Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000711	IVETE SELZLEIN	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000712	IVETE SELZLEIN	Professor	DEFERIDO(A)	
000488	IVONE FAUST	Professor-Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000489	IVONE FAUST	Professor	DEFERIDO(A)	
000072	JANAINA LONGEM	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000073	JANAINA LONGEM	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000678	JANIELLY CARNEIRO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000654	JEANE FÁTIMA BONETTI	Professor	DEFERIDO(A)	
000106	JÉSSICA DA SILVA LISBOA	Professor	DEFERIDO(A)	
000199	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000200	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000428	JHULYANE CRISTINA MAYER PEREIRA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000501	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000650	JUCELEIA CRISTINA DA SILVA BERNDT	Professor	DEFERIDO(A)	
000463	JULIA CAROLINA CARVALHO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000298	KARINE MESQUITA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000300	KARINE MESQUITA RODRIGUES	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000721	KAUANA DOS SANTOS MACIEL	Professor-Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000393	KAUANA RIGON DE FREITAS	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000025	KAUANY CAROLINE LORENCI	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000176	LAIS CRISTINA ALVES DA SILVA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000282	LARISSA ALANA NOVAES	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000446	LARISSA BERTOLDO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000447	LARISSA BERTOLDO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000065	LEILA BATTISTI	Professor-Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000274	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	Professor	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000578	LUANA DE OLIVEIRA BELO ALVES	Professor	DEFERIDO(A)	
000037	LUCIANA RODRIGUES FARIA	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000710	MACSUEL JUNIOR BATTISTI	Professor	DEFERIDO(A)	
000342	MANOEL ESTRAPASSÃO FERREIRA	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000283	MARINS SINUE RUWER DE CAMPOS	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000049	MARISTELA CAMRGO DO COUTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000549	MIRACI ALVES BRASIL	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000155	MIRILIANA SILVA MELO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000177	MONICA LUIZA BALBINOTTI	Professor-Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000422	PETERSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Professor	DEFERIDO(A)	
000395	PRISCILA PRESTES DO PRADO	Professor	DEFERIDO(A)	
000723	REGIANE PEZZI	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000202	REJANE DE OLIVEIRA MELLO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000180	ROSELEI APARECIDA ZAGO	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000118	SANDRIANI CE	Professor-Área específica de Educação Especial	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000390	SILVANA APARECIDA RODRIGUES PINTO	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000094	SIMONE APARECIDA DO NASCIMENTO BENDER	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000417	SIMONE APARECIDA LONGEM CASPCHARK	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000231	SIRLEI MACHADO	Professor-Área específica de Educação Física	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000115	SOLEI RITA COSTA BORGES	Professor-Área específica de Educação Física	DEFERIDO(A)	
000561	SOLANGE ALICE WASZCZUK ANSILIERO	Professor de Educação Infantil	DEFERIDO(A)	
000552	SUELI CRISTIANE BATISTA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000655	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não comprovou duas eleições consecutivas
000656	SUELIN CRISTINE BEATRIZ BENTO	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000310	TATIANE DAS MERCÊS GOMES	Professor de Educação Infantil	INDEFERIDO(A)	Inscrição em Duplicidade item 3.2.2 edital
000311	TATIANE DAS MERCÊS GOMES	Professor-Área específica de Educação Especial	DEFERIDO(A)	
000061	TÉRCIA BORGES	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000392	VANESSA DE ARAUJO	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000185	VANIA ANTUNES CORDEIRO PIASSA	Professor	DEFERIDO(A)	
000385	VANUSA CARLI NOGUEIRA	Professor	INDEFERIDO(A)	Não trabalhou em 2 turnos das últimas 2 eleições
000327	VASCONCELO BATISTONI	Professor	DEFERIDO(A)	

000128	VILMAR RODRIGUES	Professor-Área específica LIBRAS	Interprete Educacional	DEFERIDO(A)

ANEXO II – STATUS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

Inscrição	Status
000118	INDEFERIDO
000541	INDEFERIDO
000369	INDEFERIDO
000092	INDEFERIDO
000424	INDEFERIDO
000342	INDEFERIDO
000342	INDEFERIDO

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:50484160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2026

Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos relativos à jornada de trabalho, controle de frequência, compensação de horas e regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Piraquara.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores da Câmara Municipal de Piraquara relativos à:

- I - jornada de trabalho e horário de funcionamento;
- II - controle de frequência;
- III - compensação de horas;
- IV - regime de teletrabalho (trabalho remoto).

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - Jornada de Trabalho: o período diário e semanal durante o qual o servidor deve permanecer à disposição da Administração;
- II - Frequência: o comparecimento efetivo do servidor ao local de trabalho, registrado por meio de controle eletrônico ou manual;
- III - Compensação de Horas: o ajuste na jornada de trabalho para suprir atrasos, saídas antecipadas ou ausências justificadas, mediante acréscimo de tempo em outros dias laborais;
- IV - Teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos próprios, fora das dependências da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores públicos em exercício na Câmara Municipal é de 8 (oito) horas diárias, até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

§ 1º A jornada para o cargo de Procurador Jurídico será de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º Os servidores ocupantes de função gratificada deverão cumprir a jornada integral de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º As viagens e deslocamentos a serviço, quando devidamente autorizados, serão computados como jornada regular de trabalho.

Seção II
Do Horário de Funcionamento e Atendimento

Art. 4º O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Piraquara, para fins de abertura e fechamento das dependências aos servidores e vereadores, será das 07h00min às 19h00min.

§ 1º O atendimento ao público externo ocorrerá, ordinariamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

§ 2º Os servidores cujas atividades não envolvam atendimento direto ao público deverão cumprir sua jornada diária entre o horário de abertura e fechamento da Casa, respeitado o intervalo intrajornada e eventuais necessidades de compensação.

Art. 5º O início da jornada de trabalho será contado a partir do horário de abertura da Câmara.

§ 1º O Diretor de Segurança Interna cumprirá o horário das 10h00min às 13h00min e das 14h00min às 19h00min, salvo convocação extraordinária pela Presidência.

§ 2º Em casos de afastamentos legais ou férias dos diretores mencionados, a Presidência designará substituto temporário para as responsabilidades de abertura e fechamento.

§ 3º O servidor ocupante de função gratificada poderá ser convocado pela Presidência para atender demandas administrativas fora dos horários estabelecidos nos parágrafos anteriores, dada a natureza do cargo.

CAPÍTULO III DO INTERVALO INTRAJORNADA

Art. 6º O intervalo intrajornada padrão, destinado ao repouso e à alimentação, será de 1 (uma) hora, podendo ser reduzido para o mínimo de 30 (trinta) minutos ou ampliado para o máximo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), mediante interesse do servidor e anuência da chefia imediata.

§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo intrajornada.

§ 2º O intervalo intrajornada de 30 (trinta) minutos, ou superior ao intervalo padrão de 1 (uma) hora, não pode ser imposto pela chefia imediata.

§ 3º O intervalo intrajornada deverá ser entre 11h30min e 13h30min.

§ 4º O intervalo é obrigatório para todos os servidores submetidos à jornada de 8 (oito) horas diárias, bem como para aqueles em regime de atendimento ao público.

§ 5º Servidores que trabalham com atendimento direto ao público deverão cumprir o intervalo intrajornada entre 12h00min e 13h00min.

§ 6º Em situações excepcionais e não rotineiras, o horário de início do intervalo poderá ser antecipado ou postergado, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 7º O intervalo intrajornada não é computado na duração da jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 8º O controle de frequência dos servidores efetivos em exercício na Câmara Municipal será realizado obrigatoriamente por meio de sistema eletrônico/biométrico.

§ 1º O registro de frequência é ato pessoal e intransferível, devendo ser efetuado:

I - no início da jornada diária;

II - na saída para o intervalo intrajornada;

III - no retorno do intervalo intrajornada;

IV - ao término da jornada diária.

§ 2º Eventuais falhas no registro por esquecimento, problemas técnicos ou prestação de serviço externo deverão ser justificadas e validadas pela chefia imediata junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 3º A reincidência de ausência de registro (duas ou mais anotações faltantes no mesmo período) sem justificativa técnica plausível será computada como falta ao serviço.

§ 4º Serão abonadas até no máximo 5 (cinco) ausências de registro de jornada de trabalho semanal por esquecimento do servidor. Caso o número de ausências seja excedente, serão comunicadas à chefia imediata.

§ 5º Esquecimento de registro de ponto biométrico no regime de trabalho remoto, acarretará em falta.

§ 6º Saídas por motivos particulares, fora do intervalo intrajornada, deverão ser autorizadas pela chefia imediata e deverão ser registradas no ponto biométrico.

§ 7º Os servidores efetivos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos poderão realizar o registro de frequência de forma manual, mediante folha de ponto devidamente assinada pela chefia imediata.

Art. 9º Os ocupantes de cargos em comissão de Direção e Assessoramento manterão o controle de jornada por meio biométrico ou folha de registro manual, conforme determinação da Presidência.

Parágrafo único: O controle e a fiscalização da frequência dos assessores de gabinete competem ao vereador ao qual estejam subordinados, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO V DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 10. A compensação de horas consiste no cumprimento de jornada suplementar para suprir ausências justificadas, atrasos ou saídas antecipadas, ou para atender a necessidades do serviço.

§ 1º Atrasos e saídas antecipadas devem ser comunicados previamente à chefia imediata e compensados em até 40 (quarenta) dias subsequentes ao mês da ocorrência.

§ 2º As ausências justificadas poderão ser compensadas no mesmo prazo previsto no parágrafo anterior, desde que autorizadas pela chefia imediata.

§ 3º A compensação diária é limitada ao mínimo de 15 (quinze) minutos e ao máximo de 2 (duas) horas além da jornada regular.

§ 4º Atrasos ou saídas decorrentes estritamente do interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata, sem necessidade de compensação.

§ 5º O servidor que realizar a compensação de horas deverá enviar via 1doc, uma planilha de compensação de horas dentro do modelo definido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 11. O servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada submete-se ao regime de dedicação integral, podendo ser convocado além da jornada regular sempre que o interesse da Administração o exigir.

§ 1º A convocação extraordinária pela Presidência não gera direito à compensação de horas.

§ 2º Ausências por motivos pessoais destes servidores dependem de anuência da chefia e devem ser compensadas em até 40 (quarenta) dias.

§ 3º É expressamente vedada a instituição de banco de horas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 12. Ficam dispensadas de compensação as ausências para consultas médicas, odontológicas ou exames do servidor, de seus dependentes ou familiares, desde que:

I - acordadas previamente com a chefia imediata;

II - comprovadas mediante atestado de comparecimento entregue em até 2 (dois) dias úteis via 1 doc, com assinatura digital do servidor e chefia imediata.

III - Quando a ausência tiver comprovação de comparecimento apenas por um determinado horário, poderá ser acrescido o tempo de deslocamento conforme:

A - 0h30m para o deslocamento de ida e 0h30m para o deslocamento de volta quando o local que atestou o comparecimento for Piraquara;

B - 1h30m para o deslocamento de ida e 1h30m para o deslocamento de volta quando o local que atestou o comparecimento for em outras cidades.

IV - Quando a ausência tiver comprovação de comparecimento apenas por período (tarde ou manhã), será considerado por padrão um intervalo intrajornada de 1 (uma) hora, e um período de ausência comprovada de 4 (quatro) horas.

Art. 13. As faltas injustificadas não admitem compensação e ensejarão o desconto proporcional na remuneração, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DO REGIME DE TELETRABALHO (TRABALHO REMOTO)

Art. 14. Fica autorizado o regime de teletrabalho na proporção de 1 (um) dia semanal para os servidores efetivos cujas atribuições sejam compatíveis com a modalidade remota e que não atuem no atendimento direto ao público.

§ 1º As atividades de atendimento presencial são incompatíveis com o teletrabalho.

§ 2º É vedada a realização de compensação de horas por meio de teletrabalho.

§ 3º O servidor em teletrabalho poderá ser convocado para comparecimento presencial imediato por necessidade de serviço, devendo apresentar-se no prazo de 1 (uma) a 2 (duas) horas, conforme localidade cadastrada no Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 4º Os servidores usuários de vale-transporte não receberão o benefício nos dias em que estiverem em regime de trabalho remoto, salvo se convocados para comparecimento presencial.

§ 5º Os servidores poderão, esporadicamente, aderir à modalidade híbrida de teletrabalho, desempenhando parte da jornada remotamente e parte nas dependências da Câmara, desde que previamente acordado com a chefia imediata, sem possibilidade de compensação e observados os limites previstos no art. 14.

§ 6º A Chefia Imediata ou a Presidência poderá, a qualquer tempo e no interesse da Administração, revogar a autorização de teletrabalho, determinando o retorno ao regime presencial.

Art. 15. O registro de frequência para os servidores em regime de teletrabalho será realizado por meio de sistema de ponto eletrônico com geolocalização, conforme a localização da residência cadastrada no Departamento de Gestão de Pessoas. Determinando assim a importância de manter o RH sempre atualizado.

Parágrafo Único – Os registros de inclusão de ponto realizados por meio de geolocalização deverão ser realizados de um único dispositivo previamente cadastrado junto ao sistema de controle.

Art. 16. A chefia imediata, em conjunto com o servidor, deverá apresentar um plano de trabalho para o regime remoto, mensalmente.

Art. 17. O expediente do trabalho remoto deverá ser cumprido dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal, das 07h00min às 19h00min, respeitando o intervalo de intrajornada, disposto no art. 6º.

Art. 18. Caberá ao servidor em regime de teletrabalho providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes.

Parágrafo único. Na estrutura tecnológica, o servidor deverá viabilizar canal de áudio, microfone e webcam, possibilitando a realização de reuniões virtuais, quando necessário.

I - Manter telefones de contato e serviços de mensagens instantâneas permanentemente atualizados e ativos, sendo que os contatos com o servidor se darão, preferencialmente, dentro da jornada de trabalho padrão a que esteja submetido;

II - Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

III - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como, manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

Art. 19. O trabalho remoto poderá ser realizado em regime híbrido, compreendendo parte da jornada em domicílio e parte nas dependências desta Casa de Leis, sem possibilidade de compensação, mediante prévia definição com a chefia imediata.

Art. 20. O teletrabalho não se constitui, em qualquer hipótese, direito adquirido do servidor.

Parágrafo Único: O servidor, a critério, pode solicitar o Termo de Adesão ao Teletrabalho via 1doc a chefia imediata, a qual juntamente irá montar o planejamento mensal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Registros de frequência em desconformidade com esta Instrução Normativa não serão computados, cabendo à chefia imediata a regularização ou aplicação das medidas cabíveis.

Art. 22. É permitida a liberação de servidor para atividades sindicais ou comissões municipais instituídas por ato oficial, sem necessidade de compensação.

Art. 23. O usufruto de folgas decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral deverá ser acordado com a chefia imediata e ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano após o pleito, vedado o fracionamento.

Art. 24. Servidores de setores de atendimento que não possuam flexibilidade de horário poderão, excepcionalmente e com autorização da chefia, realizar a compensação em outras atividades da Câmara, podendo o prazo de compensação ser estendido para além de 40 (quarenta) dias nestes casos específicos.

Art. 25. Casos omissos e situações pontuais serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de junho de 2026, revogando-se a Instrução Normativa nº 003/2021 e demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 18 de maio de 2026.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS

Presidente

Anexo I - Plano de Trabalho

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME	
FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL	CELULAR
IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA	
NOME	
FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL	CELULAR
PLANO DE TRABALHO	
Período do teletrabalho:	Nº Protocolo de adesão:
Escala:	Nº Protocolo da escala:
ATIVIDADES	
ATIVIDADE	PERÍODO PARA ENTREGA
METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO (DESTINADO A CHEFIA IMEDIATA)	
() cumprimento das atividades e metas previstas, dentro do prazo estabelecido; () indicadores de trabalho de eficiência e engajamento superiores a 75%; () resposta, em prazo razoável, aos e-mails institucionais e/ou outras ferramentas de comunicação remota com o servidor; () outras formas de acompanhamento:	
OBSERVAÇÕES	

Piraquara, de_de

ServidorChefia Imediata

Anexo II – Termo de Ciência

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
NOME	
FUNÇÃO	MATRÍCULA
EMAIL	CELULAR
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	
Declaro que tenho interesse em realizar a atividade de teletrabalho, nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela chefia imediata. Declaro, ainda, que estou ciente das responsabilidades inerentes ao exercício da função de forma remota, de acordo com a Instrução Normativa XXX/2026.	

Piraquara, de_de

ServidorChefia Imediata

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0671E62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº24/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº24/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade Nº24/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso III, “f,” da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	13/04/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Boas Práticas na Manipulação de Alimentos para Merendeiras”, destinado às profissionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

FORNECEDOR: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ: 03.541.088/0003-09, com endereço na Rua Padre Chagas, n.º3899, Centro, em Guarapuava PR – CEP 85.010 – 020.

Valor total da contratação: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**
LOTE 1 –

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo (R\$)	Total
1	75496	Curso de 30 horas de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos para Merendeiras	UN	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	

Fundamentado no Artigo 74, inciso III, “f,” da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Município de Pitanga, 16 de abril de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para ministrar o curso “Boas Práticas na Manipulação de Alimentos para Merendeiras”, destinado às profissionais da rede municipal de ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

VALOR: R\$6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

113 06.002.12.361.0602.2028.3.390.39.00.00 103 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
113 06.002.12.361.0602.2028.3.390.39.00.00 104 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16 de outubro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 24/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:26AD86A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº30/2026.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 30/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Inexigibilidade N.º 30/2026 em conformidade com Artigo 74, Inciso I da Lei federal 14.133/21. Nestes termos:

Data Inexigibilidade	07/05/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material educativo (cartilhas) sobre os temas "Trabalho Infantil" e "Exploração Sexual" visando atender às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), ações do Maio Laranja, em que no dia 18 é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para conscientização de crianças em idade escolar, sobre a prevenção e combate à violência contra a Mulher, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrito no CNPJ; 04.096.738/0001-55, com sede na Rua Goias, nº765, Bairro Centro, CEP: 85.960 – 000 no Município de Marechal Cândido Rondon PR.

Valor total da contratação: R\$65.700,00 (sessenta e cinco mil, setecentos reais).

LOTE 1 –

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	75873	Cartilha com dobras “Infância feliz: não ao trabalho infantil”; Personalizada; ISBN: 978-65-86438-29-1; Autor: Editora Amigos da Natureza; Páginas: 5 / Externo 4x4/interno 4x1; Tamanho: 15 cm x 20 cm (fechado) – 40 cm x 60 cm aberto; Papel de impressão: Papel Offset 120g/m², refilado, dobras: 1 paralela e 3 cruz.	UN	2.500	R\$ 5,28	R\$ 13.200,00
1	75874	Cartilha 16 pág. “Era uma vez... o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes”; Personalizada; ISBN: 978-65-86438-97-0 Autor: Editora Amigos da Natureza Páginas: 16 / + folha de adesivos, impressão 4x4 cores Tamanho: 20 x 20cm Papel de impressão: Capa couchê 150g, miolo couchê 90g, centro com folha de adesivos, acabamento canoa.	UN	3.000	R\$ 10,46	R\$ 31.380,00
1	75875	Cartilha 12 pág. “Respeito às mulheres se aprende desde cedo”; Personalizada; ISBN: 978-65-86438-47-5; Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 20 x 15 Papel de impressão: Capa couchê 150g/m², miolo couchê 90g/m²	UN	2.000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
1	75876	Cartilha 12 pág. “A mulher e o direito de viver sem violência”; Personalizada; ISBN: 978-65-86438-48-2 Autor: Editora Amigos da Natureza Ltda. Páginas: 12 / 4x4 cores Tamanho: 15 x 20 Papel de impressão: Capa couchê 150g/m², miolo couchê 90g/m²	UN	2.000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00

Fundamentado no Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Município de Pitanga, 07 de maio de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material educativo (cartilhas) sobre os temas "Trabalho Infantil" e "Exploração Sexual" visando atender às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), ações do Maio Laranja, em que no dia 18 é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes e ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para conscientização de crianças em idade escolar, sobre a prevenção e combate à violência contra a Mulher, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

VALOR: R\$65.700,00 (sessenta e cinco mil, setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

477 1101008122110121693390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
407 1100408245110120633390390000 91935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
358 1100308243110320613390390000 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 07 de maio de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 30/2026.

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.

Publicado por:
Kleia Vieira da Silva
Código Identificador:DCC19BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11689/2026 DE 18/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 170.912,00 (cento e setenta mil novecentos e doze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
203 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
248 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
514 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .007 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
926 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.412,00
Total Suplementação:		170.912,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
203 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
248 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal	
514 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00

25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer		
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador		
926 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.412,00
	Total Suplementação:		170.912,00

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO		
199 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL		90.000,00

06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
243 - 3.1.90.04.00.00	01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		70.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL		
22.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL		
22.004.18.304.0033.2.043.	Ações de Defesa e Bem Estar Animal		
519 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.500,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer		
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador		
887 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.412,00
	Total Redução:		170.912,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 18 de maio de 2026.

LORENO BERNARDO TOLADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A7D5596E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 149/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2026
VENCIMENTO: 14/05/2027

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 083.***.979-** e Cédula de Identidade RG nº 10.***.514-* SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2026, processo administrativo n.º 53/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, BANCOS DE PRAÇA EM CONCRETO E CAVALETES PARA BOCA DE LOBO EM CONCRETO, FORNECIMENTO PARCELADO , especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 18/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	do	Fornecedor PRE MOLDADOS QUERENCIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.073.299/0001-77, AVENIDA NORMAN PROCHET, 1217 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr.(a). JESUE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº 63309346 SSP PR e CPF 027.248.318-45
TR		

LOTE 6: LOTE 6

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48487	CAVALETE PRÉ - MOLDADO PARA BOCA DE LOBO, em concreto armado (armadura mínima 8mm). dimensões: 120x40x15cm (lxhxe)	UNID	200	R\$ 147,46		R\$ 29.492,00	propria
					TOTAL:		29.492,00	

LOTE 7: LOTE 7

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	48488	BANCOS EM CONCRETO: bancos retos monolíticos em concreto cinza. acabamento liso e polido na face superior e perímetro. confeccionado com as seguintes medidas: comprimento de 150 cm, largura do assento de 35 cm, largura do encosto de 25 cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. a espessura do assento é de mínimos de 5,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.	UNID	15	R\$ 959,60	R\$ 14.394,00	propria

						TOTAL:	14.394,00	

LOTE 10: LOTE 10

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	10371	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA 1,00 M DE DIÂM. X 1,00 M COMP. - COM ARMAÇÃO	UNID	525	R\$ 465,00	R\$ 244.125,00	propria
					TOTAL:	244.125,00	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 14 de maio de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES JESUE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7E9F2232

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 145.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026

CONTRATO Nº. 145/2026

VENCIMENTO: 14/11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 66.157.544 JOSELAINE GOMES GUEDES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 66.157.544 JOSELAINE GOMES GUEDES, CNPJ sob o nº 66.157.544/0001-70 com sede na Rua Ítalo Vargas, nº115, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. JOSELAINE GOMES GUEDES, brasileira, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R\$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, Credenciamento nº 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter Início no dia **14.05.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 10.205,82 (dez mil e duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 14 de maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSELAINE GOMES GUEDES

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Fernando Mierro Pereira Peixoto

Código Identificador:1B977191

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 146.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2026

CONTRATO Nº. 146/2026

VENCIMENTO: 14/11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E **66.307.330 MARIA EDUARDA RAMALHO FERREIRA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **66.307.330 MARIA EDUARDA RAMALHO FERREIRA**, CNPJ sob o nº 66.307.330/0001-32 com sede na Rua Iguaçu, nº303, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. **MARIA EDUARDA RAMALHO FERREIRA**, brasileira, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R\$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **28/2026**, Credenciamento nº 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter início no dia **14.05.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 10.205,82 (dez mil e duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato. E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 14 de maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA RAMALHO FERREIRA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Fernando Mierro Pereira Peixoto

Código Identificador:D6DD58DF

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 147.2026

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2026

VENCIMENTO: 14/11/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 54.079.894 NATIELE APARECIDA DA PEDRA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa 54.079.894 NATIELE APARECIDA DA PEDRA, CNPJ sob o nº 54.079.894/0001-86 com sede na Rua Belém, nº16, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por Sra. NATIELE APARECIDA DA PEDRA, brasileira, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R\$ 9,61	10.205,82
					TOTAL:	10.205,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026, Credenciamento nº 01/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

Parágrafo único: Os serviços deverão ter início no dia **14.05.2026** e conclusão dentro do limite estabelecidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 9,61 (Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 10.205,82 (dez mil e duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos e irrevogáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 14 de maio de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

NATIELE APARECIDA DA PEDRA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Fernando Mierro Pereira Peixoto

Código Identificador:9F09FCE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.061, DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.061, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.459, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Formulário I, Formulário II, Formulário e III do Decreto Municipal nº 4.459, de 14 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II e III no Decreto Municipal nº 4.459, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 15 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

FORMULÁRIO I	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
NOME:	
CARGO:	
MATRÍCULA:	SECRETARIA:
DATA DE POSSE:	PERÍODO AVALIADO:

ATRIBUA UMA NOTA DE 0 À 10		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Mantém presença regular no trabalho, evitando faltas, e cumpre rigorosamente a jornada estabelecida, respeitando horários de entrada, saída e intervalos, sem atrasos ou saídas antecipadas injustificadas (justificativas previstas em Lei). Indicadores de Avaliação: Frequência ao trabalho (ausências justificadas e injustificadas); Cumprimento dos horários estabelecidos; Atrasos ou saídas antecipadas; Impacto das ausências na continuidade das atividades.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
INICIATIVA E CRIATIVIDADE: Demonstra proatividade na identificação de problemas e oportunidades de melhoria, buscando soluções eficazes e inovadoras. Apresenta ideias criativas e viáveis, contribuindo para o aprimoramento dos processos e resultados do trabalho. Demonstra capacidade de adaptação às mudanças, agilidade na tomada de decisões e disposição para assumir novas responsabilidades. Indicadores de Avaliação: Proatividade na execução das atividades; Identificação de problemas e oportunidades de melhoria; Proposição de soluções criativas e viáveis; Capacidade de adaptação às mudanças; Agilidade na tomada de decisão; Disposição para aprender e inovar; Contribuição para melhoria dos processos e resultados;	5%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
RESPONSABILIDADE, DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERS: Demonstra responsabilidade, comprometimento e disciplina no desempenho de suas funções, cumprindo normas, prazos e atribuições inerentes ao cargo. Atua com organização, dedicação e postura profissional, executando suas atividades de forma adequada e contribuindo para o bom funcionamento das atividades institucionais. Indicadores de Avaliação: Responsabilidade e comprometimento com as atribuições; Cumprimento de normas, deveres e prazos; Disciplina e postura profissional no ambiente de trabalho; Organização e dedicação na execução das atividades; Assunção adequada das responsabilidades do cargo; Confiabilidade e regularidade no desempenho das funções; Cumprimento das orientações e rotinas institucionais.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
QUALIDADE DO TRABALHO, EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE: Executa suas atividades com qualidade, organização e eficiência, garantindo o cumprimento das atribuições e dos padrões estabelecidos. Demonstra produtividade, responsabilidade e comprometimento no desempenho das funções, buscando otimizar processos, minimizar erros e contribuir para melhores resultados institucionais. Indicadores de Avaliação: Qualidade e organização na execução das atividades e demandas. Indicadores de Avaliação: Relacionamento interpessoal com colegas e metas estabelecidas; Atenção aos detalhes e redução de erros; Capacidade de organização e planejamento do trabalho; Comprometimento com os resultados; Confiabilidade e consistência na entrega das atividades.	20%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
COMPETÊNCIA INTERPESSOAL, RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E COOPERAÇÃO: Mantém relacionamento respeitoso, colaborativo e profissional com colegas, superiores, educandos e comunidade, contribuindo para um ambiente harmonioso e produtivo. Comunica-se de forma clara, cordial e adequada, atuando com cooperação, empatia e disposição para o trabalho em equipe. Demonstra compromisso com o bom atendimento e com o fortalecimento da relação entre a instituição e a comunidade, lidando de forma equilibrada e respeitosa com diferentes situações e demandas. Indicadores de Avaliação: Relacionamento interpessoal com colegas, superiores, educandos e comunidade; Comunicação clara, respeitosa e eficaz; Capacidade de trabalho em equipe e cooperação; Disposição para colaborar e compartilhar conhecimentos; Atendimento cordial e adequado ao público; Respeito às diferenças e empatia; Capacidade de lidar com conflitos de forma equilibrada; Contribuição para um ambiente organizacional harmonioso e positivo.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
POSTURA ÉTICA: Atua com integridade, responsabilidade e respeito no exercício de suas funções, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Mantém conduta profissional adequada, prezando pela transparência, pelo sigilo das informações quando necessário e pelo uso correto dos recursos públicos. Demonstra compromisso com o interesse coletivo, agindo com honestidade, imparcialidade e respeito às normas institucionais. Indicadores de Avaliação: Cumprimento das normas, regras e princípios éticos; Integridade e honestidade nas ações; Responsabilidade no uso de informações e recursos públicos; Sigilo e discrição profissional; Imparcialidade e justiça no tratamento das demandas; Transparência e clareza nas ações; Postura profissional adequada no ambiente de trabalho; Respeito à hierarquia e às normas institucionais.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: Utiliza os equipamentos e materiais de trabalho de forma adequada e responsável, zelando por sua conservação e bom funcionamento. Evita desperdícios e danos aos recursos públicos, mantendo organização no ambiente de trabalho e comunicando eventuais problemas ou necessidades de manutenção. Indicadores de Avaliação: Uso adequado de equipamentos e materiais; Conservação dos recursos públicos; Organização do ambiente de trabalho; Prevenção de desperdícios e danos; Comunicação de problemas e necessidade de manutenção; Responsabilidade no uso dos recursos institucionais.	5%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO: Demonstra interesse pelo desenvolvimento profissional, participando de cursos, treinamentos e capacitações relacionados às suas atribuições, buscando aprimorar conhecimentos e aplicar os aprendizados na melhoria das atividades e resultados do trabalho. Indicadores de Avaliação: Participação em cursos e capacitações; Interesse pelo aperfeiçoamento profissional; Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos; Busca por qualificação compatível com a função exercida.	5%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
FOCO NO EDUCANDO: Demonstra compromisso com o desenvolvimento, aprendizagem e bem-estar dos educandos, atuando com atenção, respeito, responsabilidade e sensibilidade às necessidades individuais e coletivas. Desenvolve suas atividades de forma a promover um ambiente acolhedor, inclusivo e favorável ao processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos estudantes. Indicadores de Avaliação: Comprometimento com a aprendizagem e desenvolvimento dos educandos; Atendimento respeitoso e acolhedor aos estudantes; Sensibilidade às necessidades individuais e coletivas; Promoção de ambiente inclusivo e favorável à aprendizagem; Responsabilidade no acompanhamento das atividades educacionais; Estímulo à participação, respeito e convivência escolar; Contribuição para a formação integral dos educandos.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
CONDIÇÕES EMOCIONAIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO: Demonstra equilíbrio emocional, responsabilidade e postura adequada no desempenho das funções, mantendo comportamento compatível com as atribuições do cargo. Atua com autocontrole, respeito e capacidade de lidar de forma equilibrada com situações de pressão, conflitos e desafios do ambiente de trabalho, preservando a qualidade das atividades e o bom relacionamento profissional. Indicadores de Avaliação: Equilíbrio emocional no ambiente de trabalho; Capacidade de lidar com situações de pressão e conflito; Autocontrole e postura profissional; Responsabilidade e maturidade nas relações de trabalho; Estabilidade comportamental no desempenho das funções; Capacidade de adaptação a situações adversas; Manutenção de ambiente de trabalho respeitoso e harmonioso.	5%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
Total de horas de qualificação, realizadas no período avaliado (anexar comprovantes).		

Nome legível dos Avaliadores:

Assinatura:

Secretário (a)

Realeza, em / /

FORMULÁRIO II
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARECER DA COMISSÃO

NOME:
PERÍODO AVALIADO:

A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após análise dos instrumentos avaliativos, relatórios funcionais e demais documentos pertinentes, procedeu à avaliação do desempenho funcional do(a) servidor(a) referente ao período avaliado. Será concedido o avanço horizontal ao servidor que obtiver média final superior a 7 (sete).

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
INICIATIVA E CRIATIVIDADE	5%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO, DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES	15%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
QUALIDADE DO TRABALHO, EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE	20%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
COMPETÊNCIA INTERPESSOAL, RELAÇÕES COM A COMUNIDADE E COOPERAÇÃO	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
POSTURA ÉTICA	15%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	5%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO	5%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
FOCO NO EDUCANDO	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
CONDIÇÕES EMOCIONAIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO	5%		

Justificativa das notas (obrigatório nos critérios em que a nota seja inferior a 7,0):

RESULTADO FINAL: SOMA DAS NOTAS PONDERADAS	

PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO (AFERIÇÃO A CADA 24 MESES)			
Até 39h	1 ponto	80h até 99h	7 pontos
40h até 59h	3 pontos	100h até 119h	9 pontos
60h até 79h	5 pontos	120h ou mais	10 pontos

REALIZADO NO PERÍODO	
Total de horas (anexar comprovantes):	
Pontuação:	

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES - DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS	PONTOS	PESO	RESULTADO = PONTOS X PESO
DESEMPENHO		6	
QUALIFICAÇÃO		4	
Resultado (soma dos resultados / 10) =			

Após análise da Comissão de Avaliação de Desempenho, o(a) servidor(a) foi considerado(a):

- ☐ **Apto** ao desempenho funcional do(a) servidor(a), por atender satisfatoriamente aos critérios estabelecidos na avaliação de desempenho.
- ☐ **Inapto** ao desempenho funcional do(a) servidor(a), em razão do não atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, conforme registros constantes no processo avaliativo.
- ☐ **Apto após regularização do seguinte (s) item (ns):**

Observações:

Comissão:

Assinatura:

Realeza, de 202_.

Servidor Avaliado

Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Assinatura

Realeza, de 202_.

FORMULÁRIO III
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME:
CARGO:
PERÍODO AVALIADO:

À Comissão Permanente de Avaliação
O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:

Assinatura

Realeza, em ____/____/____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DE089634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.062, DE 15 DE MAIO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.062, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera os Formulários do Decreto Municipal nº 4.460, de 14 de outubro de 2022.

O Prefeito do município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Formulário I, Formulário II e Formulário III do Decreto Municipal nº 4.460, de 14 de outubro de 2022.
Art. 2º Fica incluído os Formulários, I, II e III no Decreto Municipal nº 4.460, de 14 de outubro de 2022, conforme segue em anexo:
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Realeza, 08 de maio de 2026.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

FORMULÁRIO I		
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
NOME:		
CARGO:		
MATRÍCULA:		SECRETARIA:
DATA DE POSSE:		PERÍODO AVALIADO:
ATRIBUA UMA NOTA DE 0 A 10		
CRITÉRIO	PESO	NOTA(0 A 10)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE: Mantém presença regular no trabalho, evitando faltas, e cumpre rigorosamente a jornada estabelecida, respeitando horários de entrada, saída e intervalos, sem atrasos ou saídas antecipadas injustificadas (justificativas previstas em Lei). Indicadores de Avaliação: Frequência ao trabalho (ausências justificadas e injustificadas); Cumprimento dos horários estabelecidos; Atrasos ou saídas antecipadas; Impacto das ausências na continuidade das atividades.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO: Demonstra interesse pelo desenvolvimento profissional, participando de cursos, treinamentos e capacitações relacionados às suas atribuições, buscando aprimorar conhecimentos e aplicar os aprendizados na melhoria das atividades e resultados do trabalho. Indicadores de	5%	
Avaliação: Participação em cursos e capacitações; Interesse pelo aperfeiçoamento profissional; Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos; Busca por qualificação compatível com a função exercida.		
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)

INICIATIVA E CRIATIVIDADE: Demonstra proatividade na identificação de problemas e oportunidades de melhoria, buscando soluções eficazes e inovadoras. Apresenta ideias criativas e viáveis, contribuindo para o aprimoramento dos processos e resultados do trabalho. Demonstra capacidade de adaptação às mudanças, agilidade na tomada de decisões e disposição para assumir novas responsabilidades. Indicadores de Avaliação: Proatividade na execução das atividades; Identificação de problemas e oportunidades de melhoria; Proposição de soluções criativas e viáveis; Capacidade de adaptação às mudanças; Agilidade na tomada de decisão; Disposição para aprender e inovar; Contribuição para melhoria dos processos e resultados;	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
QUALIDADE DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO: Executa suas atividades com atenção, precisão e organização, garantindo a qualidade dos resultados e o cumprimento dos padrões estabelecidos. Demonstra responsabilidade no desempenho de suas funções, cumprindo prazos, assumindo compromissos e respondendo adequadamente pelas tarefas sob sua responsabilidade. Planeja e organiza suas atividades de forma eficiente, buscando minimizar erros e retrabalhos, contribuindo para a melhoria contínua dos processos e resultados. Indicadores de Avaliação: Qualidade, precisão e organização na execução das atividades; Cumprimento de prazos e compromissos; Responsabilidade e comprometimento com as atribuições; Atenção aos detalhes e redução de erros; Capacidade de planejamento e organização do trabalho; Autonomia na execução das tarefas; Iniciativa para corrigir falhas e melhorar processos; Confiabilidade e consistência na entrega dos resultados.	30%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: Utiliza os equipamentos e materiais de trabalho de forma adequada e responsável, zelando por sua conservação e bom funcionamento. Evita desperdícios e danos aos recursos públicos, mantendo organização no ambiente de trabalho e comunicando eventuais problemas ou necessidades de manutenção. Indicadores de Avaliação: Uso adequado de equipamentos e materiais; Conservação dos recursos públicos; Organização do ambiente de trabalho; Prevenção de desperdícios e danos; Comunicação de problemas e necessidade de manutenção; Responsabilidade no uso dos recursos institucionais.	10%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
COMPETÊNCIA INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE: Mantém relacionamento interpessoal respeitoso, colaborativo e profissional, contribuindo para um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. Comunica-se de forma clara e cordial, atuando de maneira cooperativa, compartilhando conhecimentos e contribuindo para o alcance dos objetivos da equipe. Demonstra equilíbrio e respeito na condução de situações de conflito e no relacionamento com colegas, superiores e público. Indicadores de Avaliação: Relacionamento interpessoal com colegas, superiores e público; Comunicação clara, respeitosa e eficaz; Capacidade de trabalho em equipe e cooperação; Disposição para colaborar e compartilhar conhecimentos; Respeito às diferenças e empatia; Capacidade de lidar com conflitos de forma construtiva; Postura profissional no ambiente de trabalho; Contribuição para um ambiente organizacional positivo.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)
POSTURA ÉTICA: Atua com integridade, responsabilidade e respeito no exercício de suas funções, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Mantém conduta profissional adequada, prezando pela transparência, pelo sigilo das informações quando necessário e pelo uso correto dos recursos públicos. Demonstra compromisso com o interesse coletivo, agindo com honestidade, imparcialidade e respeito às normas institucionais. Indicadores de Avaliação: Cumprimento das normas, regras e princípios éticos; Integridade e honestidade nas ações; Responsabilidade no uso de informações e recursos públicos; Sigilo e discricão profissional; Imparcialidade e justiça no tratamento das demandas; Transparência e clareza nas ações; Postura profissional adequada no ambiente de trabalho; Respeito à hierarquia e às normas institucionais.	15%	
Justificativa da nota (obrigatório caso a nota seja inferior a 7,0):		

Nome legível dos Avaliadores:	Assinatura:
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
Secretário (a)	

Realeza, ____ de ____ de 202 ____.

FORMULÁRIO II			
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
PARECER DA COMISSÃO			
NOME:			
PERÍODO AVALIADO:			
A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, após análise dos instrumentos avaliativos, relatórios funcionais e demais documentos pertinentes, procedeu à avaliação do desempenho funcional do(a) servidor(a) referente ao período avaliado.			
Será concedido o avanço horizontal ao servidor que obtiver média final superior a 7 (sete).			
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:	15%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO:	5%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
INICIATIVA E CRIATIVIDADE:	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
QUALIDADE DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE COM O TRABALHO:	30%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
ZELO POR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS:	10%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
COMPETÊNCIA INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE:	15%		
CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 A 10)	NOTA PONDERADA (PESO X NOTA)
POSTURA ÉTICA:	15%		

RESULTADO FINAL: SOMA DAS NOTAS PONDERADAS

Após análise da Comissão de Avaliação de Desempenho, o(a) servidor(a) foi considerado(a):

- ☐ **Apto** ao desempenho funcional do(a) servidor(a), por atender satisfatoriamente aos critérios estabelecidos na avaliação de desempenho.
- ☐ **Inapto** ao desempenho funcional do(a) servidor(a), em razão do não atendimento satisfatório aos critérios estabelecidos, conforme registros constantes no processo avaliativo.
- ☐ **Apto após regularização do seguinte (s) item (ns):**

Observações:

Comissão:	Assinatura:
_____	_____
_____	_____

Realeza, _____ de _____, 202_____.	

Servidor avaliado

Declaro que estou ciente da avaliação realizada, e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do resultado.

Assinatura

Realeza, em ____/____/____

FORMULÁRIO III
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NOME:
CARGO:
PERÍODO AVALIADO:

À Comissão Permanente de Avaliação
O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar a revisão de sua Avaliação de Desempenho por discordar da pontuação atribuída, à vista das seguintes razões:

Assinatura

Realeza, em ____/____/____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:49FC1FFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 100-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 25/06/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR0I66	278050T000002703	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
AGW3E48	278050T000002720	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
AIK3113	278050T000002960	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AIL0415	278050T000003001	02/03/2026	55411	R\$ 195,23
AIN4A85	278050T000002598	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJD0E96	278050T000002705	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJY3J18	278050T000002733	26/02/2026	52070	R\$ 88,38
AKC5603	278050T000002599	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMK0851	116100T002818841	22/02/2026	55417	R\$ 195,23
ANO1648	278050T000002712	23/02/2026	55920	R\$ 130,16
AQC5F74	278050T000002592	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQH3J77	278050T000002838	25/02/2026	54522	R\$ 195,23
AQI2I56	278050T000002725	25/02/2026	52070	R\$ 88,38
AQI2I56	278050T000002726	25/02/2026	73580	R\$ 130,16
ARA8178	278050T000002889	19/02/2026	55411	R\$ 195,23
ARN4C52	278050T000002893	20/02/2026	55411	R\$ 195,23
ASP4J77	278050T000002883	18/02/2026	61810	R\$ 195,23
ASV9J41	278050T000002888	19/02/2026	55680	R\$ 195,23
ATV7F37	278050T000002591	10/02/2026	55412	R\$ 195,23
AVQ6724	278050T000002743	26/02/2026	55411	R\$ 195,23
AWP6H73	278050T000002894	21/02/2026	76331	R\$ 293,47
AXF5H84	278050T000002836	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXW9H00	278050T000002898	23/02/2026	55417	R\$ 195,23
AXZ8230	116100T002818844	22/02/2026	76252	R\$ 293,47
AYP2558	278050T000003002	02/03/2026	54522	R\$ 195,23
AYR3D81	278050T000002954	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYW8C49	278050T000002955	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZP0F73	278050T000002600	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZP0F73	278050T000002961	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAS4H15	278050T000002589	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCA0D60	278050T000002719	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
BCL9C61	278050T000002890	19/02/2026	54522	R\$ 195,23
BCR2223	278050T000002951	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDO7G20	278050T000002729	25/02/2026	76332	R\$ 293,47
BEE8F34	278050T000002724	25/02/2026	54522	R\$ 195,23
BEL9B02	278050T000002597	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
BET3J56	278050T000002900	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEZ5F72	278050T000002891	12/02/2026	54522	R\$ 195,23
DIP7H65	278050T000002965	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
DRC2C44	278050T000002957	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
DRK1A80	278050T000002750	02/03/2026	54526	R\$ 195,23
DSE4E41	278050T000002706	12/02/2026	55412	R\$ 195,23

EBF8523	278050T000002956	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ENB4C17	278050NIC0000309	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
ENB4C17	278050NIC0000313	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
ENB4C17	278050T000002595	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
ENB4C17	278050T000002717	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
ENB4C17	278050NIC0000305	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
FBC9B00	278050T000002730	25/02/2026	51930	R\$ 293,47
FQN7290	278050T000002594	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
FQN7290	278050T000002962	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
GDN5E44	116100T002818842	22/02/2026	76251	R\$ 293,47
HDB2C86	278050T000002711	23/02/2026	54522	R\$ 195,23
HXR0F05	278050T000002701	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
ISN6E64	278050T000002896	24/02/2026	55411	R\$ 195,23
IUO1C82	278050T000002744	28/02/2026	76332	R\$ 293,47
IWY5H68	278050T000002749	02/03/2026	54010	R\$ 195,23
LYN7I32	278050T000002718	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
MEU8E93	278050T000002710	23/02/2026	57380	R\$ 293,47
MGF8H25	278050T000002895	21/02/2026	76331	R\$ 293,47
MGTS5D34	278050T000002964	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MIX4I77	278050T000002721	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKZ8432	278050T000002745	28/02/2026	55411	R\$ 195,23
MMF0F09	278050NIC0000308	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
MVL1I14	278050T000002958	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
OBD8C55	278050T000002588	09/02/2026	55412	R\$ 195,23
OVW6J89	278050T000002841	28/02/2026	54522	R\$ 195,23
OXB8A09	278050T000002835	13/02/2026	55412	R\$ 195,23
PBX0G41	278050T000002732	26/02/2026	55920	R\$ 130,16
PDS5A18	278050T000002966	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
PYM4861	278050T000002728	25/02/2026	76332	R\$ 293,47
QAU3B44	116100T002818843	22/02/2026	76252	R\$ 293,47
QBG2206	278050T000002952	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
QHG6J47	278050T000002715	14/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIU6F23	278050T000002839	25/02/2026	54100	R\$ 130,16
QIU6F23	278050NIC0000311	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
QJR8C27	278050T000002596	11/02/2026	55412	R\$ 195,23
RDU9B06	278050T000002845	02/03/2026	54522	R\$ 195,23
RHM9A72	278050T000002707	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHO2J40	278050T000002842	02/03/2026	55411	R\$ 195,23
RHS8G52	278050NIC0000307	10/02/2026	50020	R\$ 586,94
RNY0I62	278050T000002742	26/02/2026	54526	R\$ 195,23
RR19B88	278050T000002704	12/02/2026	55412	R\$ 195,23
RT11H93	278050NIC0000306	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
RYW9G63	278050T000002840	28/02/2026	54522	R\$ 195,23
SEJ5F80	278050NIC0000312	10/02/2026	50020	R\$ 586,94
SEZ3D08	278050T000002968	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFC7I78	278050NIC0000310	10/02/2026	50020	R\$ 390,46
TBC8C03	278050T000002885	18/02/2026	55414	R\$ 195,23
UBF6C60	278050T000002727	25/02/2026	76332	R\$ 293,47

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:C1F9C8EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REALTRAN - INFRAÇÕES 101-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 22/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR0I66	278050T000003628	23/04/2026	55412
AGD0901	278050T000003621	30/04/2026	50100
AGG0816	278050T000003473	27/04/2026	54526
AHK5C24	278050T000003583	04/05/2026	55411
AKX9I48	278050T000003482	30/04/2026	76331
ALW1G68	278050T000003611	27/04/2026	76332
AMZ7D76	278050T000003631	23/04/2026	55412
APK3445	278050T000003459	17/04/2026	55412
AUK4917	278050T000003638	24/04/2026	55412
AWB6C22	278050T000003476	27/04/2026	55414
AYL6D05	278050T000003479	27/04/2026	55680
AYT0G34	278050T000003483	30/04/2026	76331
AZM3A25	278050T000003625	23/04/2026	55412
BAP0H51	278050T000003574	29/04/2026	57380
BBK0F75	278050T000003581	18/04/2026	55412
BCA4403	278050T000003629	23/04/2026	55412
BCC1E19	278050T000003474	27/04/2026	54522
BCV7A86	278050T000003461	17/04/2026	55412
BDF2D50	278050T000003484	30/04/2026	76331
CRL0516	278050T000003624	23/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003465	17/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003578	18/04/2026	55412
FDU4H08	278050T000003580	18/04/2026	55412
GCX2I97	278050T000003485	30/04/2026	76331
GYL5I82	278050T000003475	27/04/2026	55414
MAC1661	278050T000003630	23/04/2026	55412

MAJ6361	278050T000003486	30/04/2026	51930
MDB4419	278050T000003633	24/04/2026	55412
MLF4534	278050T000003623	30/04/2026	57200
NHP9G54	278050T000003612	27/04/2026	55414
QHR7G87	278050T000003467	17/04/2026	55412
RCK7E49	278050T000003615	28/04/2026	51930
RLG2B58	278050T000003469	17/04/2026	55412
SDP4H68	278050T000003584	05/05/2026	55411
SFE1A60	278050T000003571	28/04/2026	76331
UBP4E86	278050T000003471	25/04/2026	54526
UBP4E86	278050T000003573	28/04/2026	55411
UBT6J94	278050T000003640	05/05/2026	57380

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:3B4C3A65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REALTRAN - INFRAÇÕES 103-2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à REALTRAN - REALEZA até 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEI8D83	278050T000003023	07/03/2026	76332	R\$ 293,47
AFR6B59	278050T000002914	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHE4J58	278050T000002970	27/02/2026	55411	R\$ 195,23
AIE1I24	278050T000003031	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKF6781	278050T000002969	27/02/2026	55411	R\$ 195,23
ALH0996	278050T000002905	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
APD4386	278050T000002975	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQG5A63	278050T000002988	04/03/2026	57380	R\$ 293,47
AQQ4G14	278050T000003011	04/03/2026	70481	R\$ 293,47
ASB9518	278050T000002989	06/03/2026	55414	R\$ 195,23
ASC3G60	278050T000003005	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
ASQ7737	278050T000003020	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATK1C75	278050T000003006	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
ATP8J53	278050T000003008	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUK4917	278050T000002979	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AUW0E78	278050T000003025	07/03/2026	76332	R\$ 293,47
AWA0F86	278050T000002994	06/03/2026	55411	R\$ 195,23
AXQ1F18	278050T000002974	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXR3E59	278050T000003004	02/03/2026	76332	R\$ 293,47
AYX2J14	278050T000003021	07/03/2026	54010	R\$ 195,23
AZG7D21	278050T000002973	03/03/2026	55411	R\$ 195,23
BCG1C39	278050T000002920	28/02/2026	55412	R\$ 195,23
BDV2I93	278050T000002995	09/03/2026	76331	R\$ 293,47
BEY7J41	278050T000002971	03/03/2026	54100	R\$ 130,16
CIU9I11	278050T000002980	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
EEY9B17	278050T000002904	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ENB4C17	278050T000002983	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
FEY4C19	116100T003293524	01/03/2026	55411	R\$ 195,23
GIE6H81	278050T000003010	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
HXR0F05	278050T000003017	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
IEM6G71	278050T000002903	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRI9B34	278050T000002912	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
IWC1I85	278050T000002985	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
JYQ1906	278050T000002907	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
KER9I41	278050T000002846	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYN7I32	278050T000003018	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYN7I32	278050T000002849	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYN7I32	278050T000002915	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
MOB9761	278050T000003013	04/03/2026	54010	R\$ 195,23
NQC1906	278050T000002747	02/03/2026	51851	R\$ 195,23
NQC1906	278050T000002746	02/03/2026	51930	R\$ 293,47
NUA2C45	278050T000003028	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
PDS5A18	278050T000002847	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
PDS5A18	278050T000003007	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
PPU0E73	278050T000003019	25/02/2026	55412	R\$ 195,23
QBX4G18	278050T000002901	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
QIY5G04	278050T000002987	04/03/2026	76332	R\$ 293,47
REZ8D35	278050T000002909	26/02/2026	55412	R\$ 195,23
RHU6J16	278050T000002850	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SER6D39	278050T000002992	07/03/2026	55414	R\$ 195,23
SEZ3D08	278050T000002978	24/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFD9E54	278050T000002986	04/03/2026	76331	R\$ 293,47
SWG9C32	278050T000003029	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
TBU9H09	278050T000002972	03/03/2026	55414	R\$ 195,23
TBZ2G05	278050T000003030	27/02/2026	55412	R\$ 195,23
TXP3A99	278050T000002981	24/02/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:7238A2D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REALTRAN - INFRAÇÕES 2026-104**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à REALTRAN - REALEZA até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACE2266	278050T000003714	08/05/2026	53980
ADV0A89	278050T000003487	25/04/2026	55412
AFR0I66	278050T000003590	27/04/2026	55412
AIK3113	278050T000003705	05/05/2026	55414
AIT1F78	278050T000003657	08/05/2026	55414
ALY8139	278050T000003664	30/04/2026	55412
AMF3A31	278050T000003703	05/05/2026	51930
ANH8A67	278050T000003726	09/05/2026	58433
ANO1648	278050NIC00003399	21/04/2026	50020
ANX7D91	278050T000003646	05/05/2026	51930
AOS1C88	278050T000003710	28/04/2026	55412
APM7A05	278050T000003653	08/05/2026	55411
APN5987	278050T000003493	04/05/2026	76331
ARZ1A82	278050T000003716	08/05/2026	54010
ASC9A15	278050T000003759	29/04/2026	55412
ASO5910	278050T000003762	29/04/2026	55412
ATR6591	278050T000003769	09/05/2026	54522
ATV4541	278050T000003642	05/05/2026	65640
AUK4917	278050T000003489	25/04/2026	55412
AVP6F85	278050T000003706	06/05/2026	56650
AVS3A56	278050T000003701	05/05/2026	55414
AWV9271	278050T000003763	29/04/2026	55412
AXW9H00	278050NIC0000400	21/04/2026	50020
AYD5B31	278050T000003491	25/04/2026	55412
AYR3D81	278050NIC0000398	21/04/2026	50020
AYT5114	278050T000003586	27/04/2026	55412
AYZ7C50	278050T000003660	30/04/2026	55412
AZ02J54	278050T000003661	30/04/2026	55412
BAO7C51	278050T000003588	27/04/2026	55412
BBI3I19	278050T000003596	27/04/2026	55412
BBI3I19	278050T000003672	30/04/2026	55412
BBI3I19	278050T000003767	29/04/2026	55412
BBM1445	278050T000003733	11/05/2026	76332
BCA0D60	278050T000003773	09/05/2026	55414
BCA0D60	278050NIC0000396	21/04/2026	50020
BCE7267	278050T000003711	28/04/2026	55412
BCG4J14	278050T000003753	29/04/2026	55412
BCR2223	278050NIC0000397	21/04/2026	50020
BDF4E49	278050T000003707	28/04/2026	55412
BEE8F34	278050NIC0000401	21/04/2026	50020
BEI0D36	278050T000003663	30/04/2026	55412
CEC1F33	278050T000003719	08/05/2026	55414
CGR3B86	278050T000003656	08/05/2026	54522
CRL0516	278050T000003585	27/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003755	29/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003709	28/04/2026	55412
CRL0516	278050T000003668	30/04/2026	55412
DIP7H65	278050T000003671	30/04/2026	55412
DLF8C26	278050T000003650	05/05/2026	55414
EDU9E69	278050T000003591	27/04/2026	55412
ENB4C17	278050NIC0000395	21/04/2026	50020
ENB4C17	278050NIC0000393	21/04/2026	50020
ENU7A57	278050T000003589	27/04/2026	55412
FDU4H08	278050T000003498	07/05/2026	55414
HJK8992	278050T000003649	05/05/2026	55414
IGU4I95	278050T000003592	27/04/2026	55412
ITD0E15	278050T000003724	09/05/2026	76332
ITI3G96	278050T000003488	25/04/2026	55412
IWT8B35	278050T000003658	08/05/2026	55414
IYW5E96	278050T000003667	30/04/2026	55412
JRD1B11	278050T000003730	11/05/2026	57200
KAG5793	278050T000003771	09/05/2026	55414
KL55267	278050T000003718	08/05/2026	55414
MEL6A79	278050T000003647	05/05/2026	55411
MHZ9I16	278050T000003673	30/04/2026	55412
MIJ4I99	278050T000003620	30/04/2026	50100
MIO3G88	278050T000003770	09/05/2026	55414
MKD7I08	278050T000003651	08/05/2026	55411
MMV9D42	278050T000003751	07/05/2026	55414
NRG5E03	278050T000003752	07/05/2026	55411
NSA4843	278050T000003641	05/05/2026	76332
PBX0G41	278050NIC0000403	21/04/2026	50020
PGH2C04	278050T000003500	07/05/2026	55414
PQO5J18	278050T000003728	11/05/2026	76332
QAU3B44	278050NIC0000392	21/04/2026	50020
QBD4D31	278050T000003768	06/05/2026	55250
QCF8E84	278050T000003587	27/04/2026	55412
QHJ3F33	278050T000003597	27/04/2026	55412
QHQ7D80	278050T000003721	09/05/2026	56222
QHY5F24	278050T000003713	08/05/2026	56300
QIQ9F56	278050T000003734	11/05/2026	76332
QIU6F23	278050NIC0000402	21/04/2026	50020

QIY8E45	278050T000003725	09/05/2026	55920
QNH7G13	278050T000003496	04/05/2026	54526
RHF2G06	278050T000003754	29/04/2026	55412
RNY0I47	278050T000003662	30/04/2026	55412
RRi9B88	278050NIC0000394	21/04/2026	50020
RVE0B94	278050T000003720	09/05/2026	76332
RYW9G63	278050NIC0000404	21/04/2026	50020
SEP9I24	278050T000003652	08/05/2026	54526
SET3J46	278050T000003594	27/04/2026	55412
UAU7J51	278050T000003659	30/04/2026	55412
UBG4H60	278050T000003497	07/05/2026	76332

Publicado por:
Ana Sara Welter
Código Identificador:E8398FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTR DA PROJECAO ATUARIAL DO RPPS

MUNICIPIO DE RENASCENCA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	43.546.573,01
2026	6.201.400,38	577.542,39	5.623.857,99	49.170.431,00
2027	6.535.823,75	629.886,55	5.905.937,20	55.076.368,20
2028	6.822.615,08	903.024,18	5.919.590,90	60.995.959,10
2029	7.120.236,49	1.079.807,62	6.040.428,87	67.036.387,97
2030	7.388.184,62	1.307.919,20	6.080.265,42	73.116.653,39
2031	7.698.413,85	1.469.192,78	6.229.221,07	79.345.874,46
2032	7.942.373,11	1.816.748,67	6.125.624,44	85.471.498,90
2033	8.220.455,95	2.141.789,50	6.078.666,45	91.550.165,35
2034	8.511.886,26	2.396.757,92	6.115.128,34	97.665.293,69
2035	8.732.265,24	2.865.896,98	5.866.368,26	103.531.661,95
2036	8.843.618,02	3.500.707,12	5.342.910,90	108.874.572,85
2037	9.114.972,96	3.635.267,37	5.479.705,59	114.354.278,44
2038	9.331.771,01	3.942.836,05	5.388.934,96	119.743.213,40
2039	9.515.064,66	4.294.798,72	5.220.265,94	124.963.479,34
2040	9.750.218,88	4.514.357,98	5.235.860,90	130.199.340,24
2041	9.873.721,49	5.074.511,36	4.799.210,13	134.998.550,37
2042	10.041.993,17	5.360.721,69	4.681.271,48	139.679.821,85
2043	10.220.192,98	5.629.546,05	4.590.646,93	144.270.468,78
2044	10.384.474,66	5.904.290,34	4.480.184,32	148.750.653,10
2045	10.577.947,35	6.048.138,50	4.529.808,85	153.280.461,95
2046	10.624.885,74	6.677.730,63	3.947.155,11	157.227.617,06
2047	10.791.172,34	6.793.031,19	3.998.141,15	161.225.758,21
2048	10.817.178,61	7.340.082,92	3.477.095,69	164.702.853,90
2049	10.865.540,93	7.679.892,04	3.185.648,89	167.888.502,79
2050	10.925.234,18	7.913.691,86	3.011.542,32	170.900.045,11
2051	11.004.131,20	8.074.517,40	2.929.613,80	173.829.658,91
2052	11.031.835,32	8.317.662,37	2.714.172,95	176.543.831,86
2053	11.124.968,44	8.336.535,48	2.788.432,96	179.332.264,82
2054	11.248.057,96	8.267.777,72	2.980.280,24	182.312.545,06
2055	11.397.064,65	8.139.962,46	3.257.102,19	185.569.647,25
2056	11.489.966,40	8.219.734,96	3.270.231,44	188.839.878,69
2057	11.618.215,68	8.167.555,37	3.450.660,31	192.290.539,00
2058	11.780.417,84	8.027.658,95	3.752.758,89	196.043.297,89
2059	11.929.923,19	7.965.438,50	3.964.484,69	200.007.782,58
2060	12.116.581,72	7.808.846,08	4.307.735,64	204.315.518,22
2061	12.199.809,75	8.007.911,72	4.191.898,03	208.507.416,25
2062	12.425.671,88	7.738.247,88	4.687.424,00	213.194.840,25
2063	12.679.294,33	7.456.268,73	5.223.025,60	218.417.865,85
2064	12.963.019,41	7.162.729,85	5.800.289,56	224.218.155,41
2065	13.279.297,88	6.858.724,78	6.420.573,10	230.638.728,51
2066	13.630.666,77	6.545.523,66	7.085.143,11	237.723.871,62
2067	14.019.739,87	6.224.456,31	7.795.283,56	245.519.155,18
2068	14.449.214,89	5.896.967,01	8.552.247,88	254.071.403,06
2069	14.921.869,20	5.564.503,38	9.357.365,82	263.428.768,88
2070	15.440.579,43	5.228.774,38	10.211.805,05	273.640.573,93
2071	16.008.314,81	4.891.778,77	11.116.536,04	284.757.109,97
2072	16.628.112,47	4.555.615,31	12.072.497,16	296.829.607,13
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2073	17.303.069,99	4.222.569,19	13.080.500,80	309.910.107,93
2074	18.036.340,14	3.895.081,44	14.141.258,70	324.051.366,63
2075	18.831.106,26	3.575.491,68	15.255.614,58	339.306.981,21

2076	19.690.568,67	3.265.667,13	16.424.901,54	355.731.882,75
2077	20.617.961,20	2.966.954,31	17.651.006,89	373.382.889,64
2078	21.616.617,18	2.680.561,58	18.936.055,60	392.318.945,24
2079	22.689.989,78	2.407.686,77	20.282.303,01	412.601.248,25
2080	23.841.658,01	2.149.464,59	21.692.193,42	434.293.441,67
2081	25.075.326,06	1.906.799,84	23.168.526,22	457.461.967,89
2082	26.394.848,21	1.680.386,89	24.714.461,32	482.176.429,21
2083	27.804.253,77	1.470.779,62	26.333.474,15	508.509.903,36
2084	29.307.751,86	1.278.152,68	28.029.599,18	536.539.502,54
2085	30.909.772,50	1.102.470,76	29.807.301,74	566.346.804,28
2086	32.614.988,92	943.533,87	31.671.455,05	598.018.259,33
2087	34.428.346,72	801.053,06	33.627.293,66	631.645.552,99
2088	36.355.077,46	674.545,24	35.680.532,22	667.326.085,21
2089	38.400.727,25	563.225,41	37.837.501,84	705.163.587,05
2090	40.571.199,41	466.151,50	40.105.047,91	745.268.634,96
2091	42.872.786,74	382.237,11	42.490.549,63	787.759.184,59
2092	45.312.203,58	310.346,55	45.001.857,03	832.761.041,62
2093	47.896.607,51	249.230,45	47.647.377,06	880.408.418,68
2094	50.633.639,79	197.658,41	50.435.981,38	930.844.400,06
2095	53.531.473,75	154.704,01	53.376.769,74	984.221.169,80
2096	56.598.812,49	119.494,45	56.479.318,04	1.040.700.487,84
2097	59.844.903,72	91.029,81	59.753.873,91	1.100.454.361,75
2098	63.279.585,96	68.358,44	63.211.227,52	1.163.665.589,27
2099	66.913.320,54	50.556,87	66.862.763,67	1.230.528.352,94
2100	70.757.227,04	36.758,95	70.720.468,09	1.301.248.821,03

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	5.955,89
2026	353.800,77	4.350.939,62	-3.997.138,85	0,00
2027	321.503,73	4.390.614,86	-4.069.111,13	0,00
2028	284.161,59	4.441.061,36	-4.156.899,77	0,00
2029	274.435,81	4.381.467,99	-4.107.032,18	0,00
2030	264.265,44	4.313.046,41	-4.048.780,97	0,00
2031	253.699,64	4.234.909,19	-3.981.209,55	0,00
2032	242.803,31	4.146.584,25	-3.903.780,94	0,00
2033	231.647,52	4.047.954,00	-3.816.306,48	0,00
2034	220.315,59	3.939.229,73	-3.718.914,14	0,00
2035	208.848,08	3.820.671,56	-3.611.823,48	0,00
2036	197.276,18	3.692.681,38	-3.495.405,20	0,00
2037	185.611,31	3.555.758,26	-3.370.146,95	0,00
2038	173.875,42	3.410.521,33	-3.236.645,91	0,00
2039	162.113,62	3.257.711,04	-3.095.597,42	0,00
2040	150.390,50	3.098.143,62	-2.947.753,12	0,00
2041	138.794,79	2.932.842,25	-2.794.047,46	0,00
2042	127.426,72	2.763.076,91	-2.635.650,19	0,00
2043	116.373,09	2.590.183,44	-2.473.810,35	0,00
2044	105.706,28	2.415.586,30	-2.309.880,02	0,00
2045	95.475,61	2.240.739,76	-2.145.264,15	0,00
2046	85.722,61	2.066.986,36	-1.981.263,75	0,00
2047	76.471,02	1.895.646,87	-1.819.175,85	0,00
2048	67.736,11	1.727.888,79	-1.660.152,68	0,00
2049	59.535,84	1.564.821,85	-1.505.286,01	0,00
2050	51.893,05	1.407.431,21	-1.355.538,16	0,00
2051	44.825,86	1.256.639,56	-1.211.813,70	0,00
2052	38.348,50	1.113.316,27	-1.074.967,77	0,00
2053	32.462,68	978.155,91	-945.693,23	0,00
2054	27.181,89	851.922,37	-824.740,48	0,00
2055	22.505,12	735.262,20	-712.757,08	0,00
2056	18.420,15	628.625,79	-610.205,64	0,00
2057	14.898,17	532.224,76	-517.326,59	0,00
2058	11.898,73	446.074,83	-434.176,10	0,00
2059	9.371,06	370.008,16	-360.637,10	0,00
2060	7.259,82	303.561,35	-296.301,53	0,00
2061	5.510,74	246.113,18	-240.602,44	0,00
2062	4.078,76	196.958,36	-192.879,60	0,00
2063	2.926,37	155.341,51	-152.415,14	0,00
2064	2.017,57	120.564,26	-118.546,69	0,00
2065	1.320,07	91.977,20	-90.657,13	0,00
2066	802,98	68.838,52	-68.035,54	0,00
2067	441,29	50.482,30	-50.041,01	0,00
2068	210,95	36.235,57	-36.024,62	0,00
2069	82,86	25.428,58	-25.345,72	0,00
2070	23,84	17.372,68	-17.348,84	0,00
2071	3,80	11.464,73	-11.460,93	0,00
2072	0,20	7.221,38	-7.221,18	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2073	0,00	4.250,41	-4.250,41	0,00
2074	0,00	2.276,02	-2.276,02	0,00
2075	0,00	1.094,37	-1.094,37	0,00
2076	0,00	465,23	-465,23	0,00
2077	0,00	163,49	-163,49	0,00
2078	0,00	38,08	-38,08	0,00
2079	0,00	3,52	-3,52	0,00
2080	0,00	0,04	-0,04	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
=2098	0,00	0,00	0,00	0,00
=2099	0,00	0,00	0,00	0,00
=2100	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:1651D307

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTR DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLIC DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	462.536,00	0,00	462.536,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	294.098,00	0,00	294.098,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	155.438,00	0,00	155.438,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.000,00	0,00	13.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	485.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.536,00
Despesas de Capital	485.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.536,00
Investimentos	485.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.536,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-3.499,41	0,00	-3.499,41
Notas Explicativas			

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:02669E6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTR SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	89.561.474,00
Previsão Atualizada	137.956.481,16
Receitas Realizadas	22.034.710,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.466.551,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	89.441.700,00
Dotação Atualizada	147.303.259,07
Despesas Empenhadas	37.034.398,70
Despesas Liquidadas	17.048.489,00
Despesas Pagas	16.918.440,64
Superávit Orçamentário	4.986.221,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	37.004.277,35
Despesas Liquidadas	17.036.764,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.724.210,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.474.210,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.674.854,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	130.440,70
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	130.440,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	130.440,70
Resultado Previdenciário	-130.440,70
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	8.970.450,25
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.778.596,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.413.257,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.413.257,91
Resultado Previdenciário	2.365.338,26

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	1.979.110,15	11,03
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.173.425,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	37.967,06	0,00	26.773,81	11.193,25
Poder Executivo	37.967,06	0,00	26.773,81	11.193,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.505.799,90	66.130,73	941.987,25	13.497.681,92
Poder Executivo	14.505.799,90	66.130,73	941.987,25	13.497.681,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.543.766,96	66.130,73	968.761,06	13.508.875,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.802.173,65	25,00	24,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.631.975,09	70,00	79,79
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	70.000,00
Despesa de Capital Líquida	19.219.864,92	42.550.855,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	353.800,77	197.276,18	85.722,61	5.510,74
Despesas Previdenciárias	4.350.939,62	3.692.681,38	2.066.986,36	246.113,18
Resultado Previdenciário	-3.997.138,85	-3.495.405,20	-1.981.263,75	-240.602,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	462.536,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	485.536,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.860.760,07	15,00	24,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:F7BF55CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.812.512,00	3.438.581,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.530.000,00	545.805,38
Ativo	1.475.000,00	545.805,38
Inativo	55.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.375.000,00	717.562,40
Ativo	2.375.000,00	717.562,40
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.907.512,00	2.175.213,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.907.512,00	2.175.213,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.812.512,00	3.438.581,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	600.000,00	130.440,70	130.440,70	130.440,70	0,00
Aposentadorias	450.000,00	130.440,70	130.440,70	130.440,70	0,00
Pensões por Morte	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	189.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	189.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	789.512,00	130.440,70	130.440,70	130.440,70	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	5.023.000,00	3.308.140,75	3.308.140,75	3.308.140,75	3.438.581,45
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	80.000,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-1.390.788,12
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		67,20
Investimentos e Aplicações		48.687.461,64
Outros Bens e Direitos		73.211,98
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	942.000,00	124.663,36
Receita de Contribuições dos Segurados	190.000,00	30.213,33
Ativo	190.000,00	30.213,33
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	150.000,00	24.023,01
Ativo	150.000,00	24.023,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	560,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	560,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	582.000,00	69.866,80
Compensação Financeira entre os regimes	582.000,00	69.866,80
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	942.000,00	124.663,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.800.000,00	1.516.374,82	1.516.374,82	1.516.374,82	0,00
Aposentadorias	4.740.000,00	1.280.794,35	1.280.794,35	1.280.794,35	0,00
Pensões por Morte	1.060.000,00	235.580,47	235.580,47	235.580,47	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	165.000,00	201,43	201,43	201,43	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	165.000,00	201,43	201,43	201,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	5.965.000,00	1.516.576,25	1.516.576,25	1.516.576,25	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	-5.023.000,00	-1.391.912,89	-1.391.912,89	-1.391.912,89	124.663,36
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
OutrosBensDireitos	750.773,75				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	509.488,00	215.351,36			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	509.488,00	215.351,36			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	485.488,00	810,00	810,00	810,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	120.488,00	810,00	810,00	810,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	509.488,00	810,00	810,00	810,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	214.541,36	214.541,36	214.541,36	215.351,36
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos	0.0				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:36D6F226

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTR DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.470.795,08	17.501.690,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.330.110,80	2.024.576,64
IPTU	1.009.940,00	90.754,32
ISS	2.219.258,00	1.041.890,08
ITBI	1.705.970,00	133.570,70
IRRF	2.432.560,00	667.989,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	962.382,80	90.372,50
Contribuições	465.000,00	142.792,24
Receita Patrimonial	5.732.865,43	543.803,28
Aplicações Financeiras (II)	4.703.865,43	539.267,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.029.000,00	4.535,88
Transferências Correntes	57.164.316,65	14.747.678,02
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	5.549.858,94
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	4.381.633,84
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	891.762,20
Cota-Parte do ITR	240.000,00	10.338,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	58.955,70
Transferências do FUNDEB	8.432.509,85	2.051.237,45

Outras Transferências Correntes	11.211.806,80	1.803.891,17
Demais Receitas Correntes	8.778.502,20	42.840,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.778.502,20	42.840,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	75.766.929,65	16.962.422,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.269.000,00	1.531.869,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.995.000,00	2.246.726,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	47.221.686,08	754.424,11
Operações de Crédito (VI)	70.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	449.536,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	449.536,00	0,00
Transferências de Capital	46.702.150,08	754.424,11
Convênios	24.599.712,73	754.424,11
Outras Transferências de Capital	22.102.437,35	0,00
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	47.151.686,08	754.424,11
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	128.187.615,73	19.248.716,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	122.918.615,73	17.716.846,97

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							RS\$1,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.145.201,66	16.166.706,83	14.495.309,01	14.365.260,65	26.773,81	181.958,01	182.017,51
Pessoal e Encargos Sociais	37.037.391,93	8.484.126,66	8.405.142,14	8.405.142,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	801.000,00	227.805,05	227.805,05	227.805,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.306.809,73	7.454.775,12	5.862.361,82	5.732.313,46	26.773,81	181.958,01	182.017,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.344.201,66	15.938.901,78	14.267.503,96	14.137.455,60	26.773,81	181.958,01	182.017,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.126.000,00	1.647.826,95	1.647.826,95	1.647.826,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	61.712.720,24	19.219.864,92	905.353,04	905.353,04	0,00	871.129,41	759.969,74
Investimentos	60.761.720,24	18.946.032,04	631.520,16	631.520,16	0,00	871.129,41	759.969,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	951.000,00	273.832,88	273.832,88	273.832,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	60.761.720,24	18.946.032,04	631.520,16	631.520,16	0,00	871.129,41	759.969,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262.337,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	145.552.259,07	36.532.760,77	16.546.851,07	16.416.802,71	26.773,81	1.053.087,42	941.987,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.368.259,07	34.884.933,82	14.899.024,12	14.768.975,76	26.773,81	1.053.087,42	941.987,25
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.863.152,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.979.110,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	422.120,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	227.805,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.173.425,99
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS\$1,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o bimestre/ 2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.417.853,04	4.144.020,16	
DEDUÇÕES (XL)	13.271.567,28	13.693.693,00	
Disponibilidade de Caixa	13.271.567,28	13.693.693,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.310.233,53	13.975.706,78	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	37.967,06	252.341,78	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	699,19	29.672,00	

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.853.714,24	-9.549.672,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		695.958,60
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa	214.374,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	910.333,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	716.017,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.466.551,91	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.466.551,91	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:A08E4893

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.367.728,00	1.934.204,14	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.009.940,00	90.754,32	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.705.970,00	133.570,70	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.219.258,00	1.041.890,08	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.432.560,00	667.989,04	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.551.000,00	13.615.686,51	
2.1- Cota-Parte FPM	23.200.000,00	6.937.323,50	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	6.937.323,50	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.200.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	5.477.042,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	73.694,64	
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	12.923,36	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	1.114.702,76	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	201.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	53.918.728,00	15.549.890,65	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.870.200,00	2.723.137,30	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	4.609.482,00	1.164.335,36	

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.617.072,00	2.045.350,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.530.375,80	2.045.350,58
6.1.1- Principal	8.330.377,80	2.035.801,60
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	199.998,00	9.548,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.129,20	0,00
6.2.1- Principal	41.129,20	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.691,40	0,00
6.3.1- Principal	39.691,40	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	5.875,60	0,00
6.4.1- Principal	5.875,60	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-539.822,20	-687.335,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	179.354,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	179.354,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.224.704,70	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.856.292,92	2.087.789,64	2.072.789,64	2.072.789,64	15.000,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.138.195,68	1.768.290,37	1.768.290,37	1.768.290,37	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	3.170.880,40	840.153,57	840.153,57	840.153,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.967.315,28	928.136,80	928.136,80	928.136,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.718.097,24	319.499,27	304.499,27	304.499,27	15.000,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.204.834,04	223.785,07	223.785,07	223.785,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	513.263,20	95.714,20	80.714,20	80.714,20	15.000,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.727.689,29	1.712.689,29	1.712.689,29	15.000,00	0,00	0,0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.727.689,29	1.712.689,29	1.712.689,29	15.000,00	0,00	0,0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.631.975,09	1.631.975,09	1.631.975,09	0,00	0,00	0,0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.431.745,41	1.631.975,09	1.631.975,09	79,79
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	204.535,06	332.661,29	332.661,29	128.126,23	16,26

INDICADOR - Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	542.994,32	495.129,51	136.315,28	0,00	0,00	358.814,23
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	542.994,32	495.129,51	136.315,28	0,00	0,00	358.814,23
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.840.233,23	1.837.305,62	1.702.292,09	1.675.217,16	135.013,53	
20.1- Educação Infantil	1.037.524,20	109.046,36	85.155,15	84.586,11	23.891,21	
20.2- Ensino Fundamental	7.301.141,83	1.728.259,26	1.617.136,94	1.590.631,05	111.122,32	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	501.567,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.681.695,75	3.469.280,71	3.334.267,18	3.307.192,25	135.013,53
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.208.404,60	949.199,93	925.308,72	924.739,68	23.891,21
21.1.1- Creche	4.208.404,60	949.199,93	925.308,72	924.739,68	23.891,21
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.473.291,15	2.520.080,78	2.408.958,46	2.382.452,57	111.122,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.702.292,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.723.137,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	128.126,23
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	495.129,51
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	3.802.173,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.887.472,66		3.802.173,65	24,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.908,24	1.430,31	1.430,31	0,00	16.477,93
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.908,24	1.430,31	1.430,31	0,00	16.477,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.853.226,00	352.818,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.463.776,00	257.125,33
31.1.1- Salário-Educação	1.000.776,00	170.594,39
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	160.000,00	53.914,04
31.1.4 - PNATE	138.000,00	32.135,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	165.000,00	481,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	389.450,00	95.693,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.593.268,89	454.315,76	362.296,23	362.296,23	92.019,53
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.221.268,89	431.895,24	348.290,20	348.290,20	83.605,04
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	202.000,00	22.420,52	14.006,03	14.006,03	8.414,49

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.048.884,94	4.357.139,44	4.100.106,38	4.073.031,45	257.033,06
33.1- Despesas Correntes	18.554.782,00	3.987.892,73	3.730.859,67	3.703.784,74	257.033,06
33.1.1- Pessoal Ativo	10.698.217,18	2.386.867,49	2.386.867,49	2.386.867,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	385.945,00	95.714,20	80.714,20	80.714,20	15.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.470.619,82	1.505.311,04	1.263.277,98	1.236.203,05	242.033,06
33.2- Despesas de Capital	1.494.102,94	369.246,71	369.246,71	369.246,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.494.102,94	369.246,71	369.246,71	369.246,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	223.785,07	40.820,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.060.786,43	170.594,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.936.474,36	105.835,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	348.097,14	105.578,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	348.097,14	105.578,56

Notas Explicativas

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTR DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESP DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGR DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º,			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	70.000,00	0,00	70.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	61.770.720,24	19.219.864,92	905.353,04	0,00	42.550.855,32
Investimentos	60.819.720,24	18.946.032,04	631.520,16	0,00	41.873.688,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	951.000,00	273.832,88	273.832,88	0,00	677.167,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	61.770.720,24	19.219.864,92	905.353,04	0,00	42.550.855,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	61.700.720,24	19.219.864,92	0,00	0,00	42.480.855,32

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador: A3CD1C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS (EM TECIDO E PVC), VIDRO INCOLOR (BLINDEX), PELÍCULA JATEADA E TELA MOSQUITEIRA PARA TODAS AS SECRETARIAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME
CNPJ.: 30.219.220/0001-71
CONTRATADA: PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ.: 00.113.772/0001-30
CONTRATADA: VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024
Rio Azul, 14 de maio de 2026.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0189/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ RICARDO BUENO ME
CNPJ.: 30.219.220/0001-71
VALOR: R\$ **73.394,00** (Setenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 14/05/2026 à 13/05/2027.
ASSINATURA: 14/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ RICARDO BUENO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	67795	ESPELHO 3mm Espelho cristal (vidro+prata), incolor, com espessura 3 (mm), com acabamento acabamento e instalados , nivelados com a superfície onde será fixado, com garantia de instalação de, no mínimo, 06 meses	ISAGLASS ISAGLASS	M2	50,00	250,00	12.500,00
LOTE: 004 -	1	67797	TELA TIPO MOSQUITEIRO TELA TIPO MOSQUITEIRO DE AÇO	ISAGLASS	M2	250,00	200,10	50.025,00

Lote 004			GALVANIZADO, #14 FIO 30, ABERTURA 1,5MM, LARGURA 1M.	ISAGLASS				
LOTE: 004 Lote 004	2	67798	CANTONEIRA DE TELA MOSQUITEIRO NA COR BRANCA.	ISAGLASS ISAGLASS	M2	200,00	16,15	3.230,00
LOTE: 004 Lote 004	3	67799	PARAFUSOS GALVANIZADOS DE ROSCA SOBERBA E BUCHAS DE NYLON (S6).	ISAGLASS ISAGLASS	UN	200,00	3,00	600,00
LOTE: 004 Lote 004	4	67800	REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO, CABEÇA LENTILHA, DE 3/16" (ESPESSURA) X 1/2" (COMPRIMENTO)	ISAGLASS ISAGLASS	UN	180,00	0,50	90,00
LOTE: 004 Lote 004	5	67801	TARJETA EM ALUMÍNIO DE 51 MM OU 2".	ISAGLASS ISAGLASS	UN	210,00	5,00	1.050,00
LOTE: 005 Lote 005	1	69524	PELICULA JATEADA PARA VIDRO. Cor Branco Fosco.	MARTEX MARTEX	M2	100,00	58,99	5.899,00
TOTAL								73.394,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0190/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRECISAO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
CNPJ.: 00.113.772/0001-30
VALOR: R\$ **163.996,50** (Cento e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2026** à **13/05/2027**.
ASSINATURA: 14/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO AURELIO RIBEIRO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	69520	Fornecimento e instalação de persianas vertical com as seguintes características: PERSIANA VERTICAL, EM TECIDO NUANCE. COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE Lamina 90mm. Tecido de fácil limpeza e lavável. Abertura das laminas em 180 ° graus	COIMBRA PERSIANA VERTICAL	M2	500,00	125,59	62.795,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	69521	Persiana horizontal em PVC. . * A cor será definida no ato da compra. Bloqueio de Luz e Ruído. Fabricada com materiais de alta qualidade. Fácil limpeza e lavável. Lamina 25 mm ou 50mm	COIMBRA PERSIANA HORIZONTAL EM PVC 25MM	M2	450,00	198,97	89.536,50
LOTE: 001 - Lote 001	3	69522	Sanefa para persiana vertical em alumínio revestido com mesmo tecido da cortina, com todos os itens necessários para instalação, sendo a mesma orçada em metros lineares, devidamente instalado, com acabamento lateral definido conforme demanda local" Diâmetro 80 mm. Forma Reta. Largura: 8 cm, ou seja, avança 8 cm para frente da parede	COIMBRA VERTICAL ALUMÍNIO	EM M2	500,00	23,33	11.665,00
TOTAL								163.996,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0191/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA
CNPJ.: 14.064.519/0001-48
VALOR: R\$ **139.800,00** (Cento e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/05/2026** à **13/05/2027**.
ASSINATURA: 14/05/2026
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NELSON MICALISKI JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Uni	Quant	Preço uni	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	67790	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM. (INSTALADO)	BLINDEX BLINDEX	M2	200,00	243,90	48.780,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	67792	PUXADOR DE PORTA DE VIDRO 30cm	DESING DESING	UN	20,00	125,50	2.510,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	67793	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM. (INSTALADO)	BLINDEX BLINDEX	M2	200,00	324,90	64.980,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	67794	PERFIL EM ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO.(Janela ou porta	DESING DESING	M2	250,00	46,20	11.550,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	67796	FECHADURAS PARA VIDRO.(Janela ou porta)	DESING DESING	UN	200,00	59,90	11.980,00

TOTAL	139.800,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:40B19E6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 152/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA Nº 152/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO				CPF: 015.373.329-29			
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO				Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Município de destino: CURITIBA							
Local do Evento: UNIVERSIDADE POSITIVO - RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR.							
Saída: 19/ 05/ 2026				Chegada:22/ 05/ 2026			
Motivo do Deslocamento:							
FÓRUM ESTADUAL EXTRARDINÁRIO - UNDIME PARANÁ.							
CÁLCULO DAS				DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite: 03				Valor Unitário da Diária: R\$510,00			
Nº Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R\$255,00			
Valor Total das Diárias: R\$1.785,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:6988108C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 153/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA Nº 153/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: PATRICIA MARIA GONÇALVES			CPF: 008.168.859-82				
Função: PEDAGOGA			Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Município de destino: CURITIBA							
Local do Evento: UNIVERSIDADE POSITIVO - RUA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300 - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR.							
Saída: 19/ 05/ 2026			Chegada:22/ 05/ 2026				
Motivo do Deslocamento:							
FÓRUM ESTADUAL EXTRARDINÁRIO - UNDIME PARANÁ.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite: 03			Valor Unitário da Diária: R\$450,00				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$225,00				
Valor Total das Diárias: R\$1.575,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipa

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:2F5F675C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

DIÁRIA 154/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ						
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA Nº.154/2026						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:		PEDRO TABORDA DESPLANCHES		CPF:		608.420.679-49
Função:		PREFEITO MUNICIPAL		Unidade de Lotação:		GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino:		CURITIBA/PR				
Local do Evento:		PALÁCIO DO IGUAÇU				
Saída:		11/05/2026		Chegada:		13/05/2026
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO COM GOVERNADOR NO PALÁCIO DO IGUAÇU, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SECID - SECRETARIA DAS CIDADES, SECRETARIA DA SAÚDE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
Nº Diárias com Pernoite:		02		Valor Unitário da Diária:		R\$640,00
Nº Diárias sem Pernoite:		01		Valor Unitário da Diária:		R\$320,00
Valor Total das Diárias:		R\$1.600,00				
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular	X Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DE3B7179

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

DIÁRIA 155/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ							
PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA Nº.155/2026							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público: MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA			CPF: 028.905.599-71				
Função: SEC. IND. COMERCIO E TURISMO			Unidade de Lotação: SECRETARIO TURISMO				
Município de destino: CURITIBA/PR							
Local do Evento:SETU - SECRETARIA DE TURISMO - VIAGE PARANÁ							
Saída:11/05/2026			Chegada:13/05/2026				
Motivo do Deslocamento:							
REUNIÃO NA SECRETARIA DE TURISMO - VIAGE PARANÁ E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R\$510,00				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$255,00				
Valor Total das Diárias: R\$ 1.275,00							
Meio de Transporte:			Oficial		Particular	X	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de MAIO de 2026.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:003A51B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2025 REF. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025

Aos quinze dias do mês de maio de 2026 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.249.729-87 e **BENEFICIÁRIA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **09.465.889/0001-57**, sediada na Rua AUGUSTO MAASS, nº 4600, ARAPONGAS, município de Indaial - SC, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **ANSELMO MARCELLOS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **1226560 SSP/SC** e do CPF/MF nº **438.769.869-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação do MUNICÍPIO DE RIO NEGRO e anuência da BENEFICIÁRIA, fica prorrogado em mais **12 (doze) meses** o prazo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DETONAÇÃO DE ROCHAS a partir de **15/05/2026**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** O valor do presente aditivo é de **R\$ 1.123.300,00 (um milhão cento e vinte e três mil e trezentos reais)**, mantendo a mesma quantidade inicial, tendo um reajuste de **14,63%** conforme reequilíbrio solicitado.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10.000,00	ML	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA - Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada na forma da lei em perfuração e detonação de jazidas de cascalho com furos de 3" de diâmetro e carregamento com emulsão bombeada, para detonação de 10.000 (dez mil) metros lineares de cascalho, na bancada, incluindo aplicação de materiais e mão de obra e com monitoramento sismográfico de detonação.	112,33	1.123.300,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: **595 – 10.002.0020.0608.0007.2094.3.3.90.39.05**. **CLÁUSULA QUARTA** – O fiscal do contrato será alterado, onde o Sr. Jean Lucas Hirt será substituído pela Servidora Jociane da Silva. **CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR e BENEFICIÁRIA assinam este termo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C75052B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2025

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2025 – Barricadas Metálicas – PA 3.794/2025.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.227.610/0001-09, com sede à Rua Omir Fuzari, nº 66, Centro, na cidade de Paiçandu – PR, CEP 87.140-000, Fone (44) 99112-4040 / 98819-7993, e-mail seaequipamentosmusicais@gmail.com, representada pela Senhora SUSYLEI FERNANDA DORIGAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21 e o art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura. Considerando que o vencimento deste pregão ocorrerá em 19/05/2026, o presente aditivo terá vigência de 20/05/2026 a 19/05/2027.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	und	1.000,00	70360	LOCAÇÃO DE BARRICADAS METÁLICAS DE PROTEÇÃO em estrutura de alumínio, tendo como medidas elemento padrão (L x C x A) 0,75 (na base) x 1,09 x 1,10 m; peso entre 30 e 40 quilos por und. Acessórios: grades com inclinação ajustável (+ / - 60°); grades para esquinas com ângulos entre 22,5° e 90°; aberturas para cabos (Multicore), saídas de	125,00	125.000,00	NEWFORM

				emergência; portas de vários tamanhos. A empresa contratada deverá fornecer ART e laudo técnico, atendendo as normas técnicas do corpo de bombeiros. A empresa será responsável pela montagem, desmontagem, transporte. Toda a locação inclui montagem e desmontagem, a mesma será realizada por evento de 1 à 3 dias			

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de maio de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Rafaele Alves Aranha
Código Identificador:875A8D9B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA									
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
03/2026 a 04/2026									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									R\$
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.159.500,00	0,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	23,02	927.121,62
DESPESAS CORRENTES	1.009.500,00	0,00	1.009.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	23,02	777.121,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	712.500,00	0,00	712.500,00	82.187,59	171.716,34	82.187,59	171.716,34	24,10	540.783,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	297.000,00	0,00	297.000,00	43.809,64	60.662,04	43.809,64	60.662,04	20,42	236.337,96
DESPESAS CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
INVESTIMENTOS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)	1.159.500,00	0,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	23,02	927.121,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.159.500,00	0,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	23,02	927.121,62
RODRIGO BASE					FERNANDO ALBERTO CADORE				
CRC nº PR-053661/O-6					Prefeito Municipal				
Contador									

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:250A6284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA							
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
03/2026 a 04/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							R\$
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
RECEITAS CORRENTES	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
Transferências Intergovernamentais	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	10,87	232.378,38	20,04	927.121,62
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos A dicionais)	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO BASE			FERNANDO ALBERTO CADORE				
CRC nº PR-053661/O-6			Prefeito Municipal				
Contador							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B02800FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA									
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
03/2026 a 04/2026									
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				R\$ Saldo a Liquidar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	100,00	20,04	927.121,62
Assistência Social	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	100,00	20,04	927.121,62
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	100,00	20,04	927.121,62
TOTAL (II)	1.159.500,00	1.159.500,00	125.997,23	232.378,38	125.997,23	232.378,38	100,00	20,04	927.121,62
RODRIGO BASE			FERNANDO ALBERTO CADORE						
CRC nº PR-053661/O-6			Prefeito Municipal						
Contador									

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:44161D0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.493.000,00	2.356.772,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.705.000,00	123.992,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.318.000,00	458.669,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.330.000,00	678.979,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.140.000,00	1.095.132,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	71.960.000,00	20.889.757,29
2.1- Cota-Parte FPM	41.200.000,00	11.562.205,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	37.300.000,00	11.562.205,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.900.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	7.362.760,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	99.107,03
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00	1.812,20
2.5- Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	1.863.871,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	81.453.000,00	23.246.529,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.612.000,00	4.177.950,90
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.751.250,00	1.633.681,03
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.502.725,00	5.232.135,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.662.725,00	4.667.594,90
6.1.1- Principal	13.662.725,00	4.634.736,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	32.858,85
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	45.548,57
6.2.1- Principal	600.000,00	45.548,57
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	173.639,88
6.3.1- Principal	-	173.639,88

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	345.351,96
6.4.1- Principal	240.000,00	345.351,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	50.725,00	456.785,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.232.135,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.543.173,49	4.340.875,77	4.340.875,77	4.340.875,77	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.786.173,49	4.226.364,42	4.226.364,42	4.226.364,42	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.535.500,00	1.572.884,29	1.572.884,29	1.572.884,29	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.186.323,49	2.606.785,76	2.606.785,76	2.606.785,76	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	64.350,00	46.694,37	46.694,37	46.694,37	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.757.000,00	114.511,35	114.511,35	114.511,35	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.506.000,00	22.981,28	22.981,28	22.981,28	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	251.000,00	91.530,07	91.530,07	91.530,07	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.300.427,28	4.300.427,28	4.300.427,28	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.300.427,28	4.300.427,28	4.300.427,28	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.185.915,93	4.185.915,93	4.185.915,93	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.420.748,35	4.185.915,93	4.185.915,93	85,66
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	26.045,98	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	523.213,53	931.708,03	931.708,03	408.494,50	17,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	40.448,49	-	(40.448,49)	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.194.329,03	2.348.553,43	2.154.511,92	1.871.228,74	-	
20.1- Educação Infantil	685.750,00	4.731,80	4.444,60	4.444,60	-	
20.2- Ensino Fundamental	7.095.888,31	2.097.193,97	1.920.836,30	1.710.150,07	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	
20.4- Educação Especial	861.125,00	41.760,14	24.363,50	24.363,50	-	
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	551.565,72	204.867,52	204.867,52	132.270,57	-	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.737.502,52	6.689.429,20	6.495.387,69	6.212.104,51	-	
21.1- Educação Infantil	5.221.250,00	1.577.616,09	1.577.328,89	1.577.328,89	-	
21.1.1- Creche	3.477.500,00	722.884,30	722.597,10	722.597,10	-	
21.1.2- Pré-escola	1.743.750,00	854.731,79	854.731,79	854.731,79	-	
21.2- Ensino Fundamental	18.516.252,52	5.111.813,11	4.918.058,80	4.634.775,62	-	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.154.511,92					
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.177.950,90					
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	408.494,50					
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.923.968,32					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.811.631,93		5.923.968,32		25,48
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	261.376,68	247.576,68	247.576,68	-	13.800,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	261.376,68	247.576,68	247.576,68	-	13.800,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.000,00	1.034.513,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.400.000,00	553.753,43
31.1.1- Salário-Educação	1.000.000,00	377.038,56
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	260.000,00	118.798,34
31.1.4- PNATE	140.000,00	57.916,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	298.331,32
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	-	-
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.000,00	182.429,06

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.300.774,52	1.044.122,57	1.015.624,49	803.560,59	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.940.774,52	650.875,76	622.377,68	475.736,76	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	1.360.000,00	393.246,81	393.246,81	327.823,83	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.038.277,04	7.733.551,77	7.511.012,18	7.015.665,10	-
33.1- Despesas Correntes	26.275.145,63	7.610.012,27	7.436.151,90	6.948.630,82	-
33.1.1- Pessoal Ativo	14.620.298,49	4.317.387,92	4.317.387,92	4.317.387,92	-

33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	122.525,70	8.619,96	8.619,96	8.619,96	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.532.321,44	3.284.004,39	3.110.144,02	2.622.622,94	-
33.2- Despesas de Capital	763.131,41	123.539,50	74.860,28	67.034,28	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	753.131,41	123.539,50	74.860,28	67.034,28	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	40.448,49	52.741,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.232.135,31	377.038,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.340.875,77	324.152,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	931.708,03	105.627,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	931.708,03	105.627,18
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B3D68AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Esporte

Alinea	Nome	cargo	objetivo	Destino	Veículo	Valor	Data
A	João Deocleciano Soares	Monitor Desportivo	Acompanhar Atletas para Copa Crem	Bandeirantes Pr	20/05/2026	45,00	UBV1F70
B	Wellington selestino	Motorista e veiculos pesados	Transporte de Atletas para Copa Crem	Bandeirantes Pr	20/05/2026	45,00	UBV1F70
C	Nathan campos neves	Técnico desportivo	Acompanhar Atletas para Copa Crem	Bandeirantes Pr	20/05/2026	45,00	SEL9E23
D	Carlos Alberto dos Santos	Motorista e veiculos pesados	transporte Atletas para Copa Crem	Bandeirantes Pr	20/05/2026	45,00	SEL9E23

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6CF310A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2026

INIVALDO BATISTA , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Cleivis Bertoletti	Motorista de veículos pesados	Londrina /Pr	21/05/2026	Transportar Cidadãos	BCI-9842	R\$ 45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026.

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:DE673815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026

INIVALDO BATISTA, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Veículo	Objetivo	Valor	Data
A	Claudecir Vanzela	Motorista de veículos pesados	Bandeirantes – PR	UBV1F70	Transportar universitários	R\$ 45,00	18/05/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de maio de 2026

INIVALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:66F4075D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, ETP E TERMO DE REFERENCIA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 22/2026. VERIFICANDO QUE HOUVE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO QUE DIZ RESPEITO AS ESPE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL, ETP E TERMO DE REFERENCIA

Pregão Eletrônico - Nº 22/2026.

Verificando que houve a necessidade de alteração no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2026 do tipo Menor Preço Por item, no que diz respeito as especificações tecnicas do item 02 (VEÍCULO SEDAN), procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:
Onde se Lê:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(...)

2	Veículo Tipo: sedan de passeio 0 km Ano 2026: no mínimo do exercício vigente Cor: branca sólida Capacidade: 05 passageiros (incluindo motorista) Motorização: (quatro cilindros) ou superior Combustível: flex (etanol/gasolina) Potência mínima: 98 cv Transmissão: automática (CVT ou convencional) Direção: elétrica ou hidráulica Freios: ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Controle de tração Airbags: mínimo 04 (frontais e laterais) Ar-condicionado Vidros elétricos nas quatro portas Travas elétricas Sistema multimídia com tela sensível ao toque, tamanho mínimo 7 polegadas. Conectividade Bluetooth e/ou USB	UN	1

	Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Câmera de ré (quando disponível na versão) Rodas mínimo aro 15" Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros Tanque de combustível mínimo 40 litros. Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN Plotagem conforme modelo padrão SUAS.		

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14809	VEÍCULO TIPO SEDAN Veículo Tipo: sedan de passeio 0 km Ano 2026: no mínimo do exercício vigente Cor: branca sólida Capacidade: 05 passageiros (incluindo motorista) Motorização: (quatro cilindros) ou superior Combustível: flex (etanol/gasolina) Potência mínima: 98 cv Transmissão: automática (CVT ou convencional) Direção: elétrica ou hidráulica Freios: ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Controle de tração Airbags: mínimo 04 (frontais e laterais) Ar-condicionado Vidros elétricos nas quatro portas Travas elétricas Sistema multimídia com tela sensível ao toque, tamanho mínimo 7 polegadas. Conectividade Bluetooth e/ou USB Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Câmera de ré (quando disponível na versão) Rodas mínimo aro 15' Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros Tanque de combustível mínimo 40 litros. Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN Plotagem conforme modelo padrão SUAS.	1,00	UN	126.990,00	126.990,00
TOTAL						126.990,00

EDITAL

(...)

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14809	VEÍCULO TIPO SEDAN Veículo Tipo: sedan de passeio 0 km Ano 2026: no mínimo do exercício vigente Cor: branca sólida Capacidade: 05 passageiros (incluindo motorista) Motorização: (quatro cilindros) ou superior Combustível: flex (etanol/gasolina) Potência mínima: 98 cv Transmissão: automática (CVT ou convencional) Direção: elétrica ou hidráulica Freios: ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Controle de tração Airbags: mínimo 04 (frontais e laterais) Ar-condicionado Vidros elétricos nas quatro portas Travas elétricas Sistema multimídia com tela sensível ao toque, tamanho mínimo 7 polegadas. Conectividade Bluetooth e/ou USB Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Câmera de ré (quando disponível na versão) Rodas mínimo aro 15' Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros Tanque de combustível mínimo 40 litros. Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN Plotagem conforme modelo padrão SUAS.	1,00	UN	126.990,00	126.990,00
TOTAL						126.990,00

Leia-se:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(...)

2		Veículo Tipo: sedan de passeio 0 km Ano 2026: no mínimo do exercício vigente Cor: branca sólida Capacidade: 05 passageiros (incluindo motorista) Motorização: (tres cilindros) ou superior Combustível: flex (etanol/gasolina) Potência mínima: 98 cv Transmissão: automática (CVT ou convencional) Direção: elétrica ou hidráulica Freios: ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Controle de tração Airbags: mínimo 04 (frontais e laterais) Ar-condicionado	UN	1

	Vidros elétricos nas quatro portas Travas elétricas Sistema multimídia com tela sensível ao toque, tamanho mínimo 7 polegadas. Conectividade Bluetooth e/ou USB Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Câmera de ré (quando disponível na versão) Rodas mínimo aro 15" Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros. Tanque de combustível mínimo 40 litros. Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN Plotagem conforme modelo padrão SUAS.		

TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14809	VEÍCULO TIPO SEDAN Veículo Tipo: sedan de passeio 0 km Ano 2026: no mínimo do exercício vigente Cor: branca sólida Capacidade: 05 passageiros (incluindo motorista) Motorização: (tres cilindros) ou superior; Combustível: flex (etanol/gasolina) Potência mínima: 98 cv Transmissão: automática (CVT ou convencional) Direção: elétrica ou hidráulica Freios: ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Controle de tração Airbags: mínimo 04 (frontais e laterais) Ar-condicionado Vidros elétricos nas quatro portas Travas elétricas Sistema multimídia com tela sensível ao toque, tamanho mínimo 7 polegadas. Conectividade Bluetooth e/ou USB Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Câmera de ré (quando disponível na versão) Rodas mínimo aro 15' Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros Tanque de combustível mínimo 40 litros. Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN Plotagem conforme modelo padrão SUAS.	1,00	UN	126.990,00	126.990,00
TOTAL						126.990,00

EDITAL

(...)

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14809	VEÍCULO TIPO SEDAN Veículo Tipo: sedan de passeio 0 km Ano 2026: no mínimo do exercício vigente Cor: branca sólida Capacidade: 05 passageiros (incluindo motorista) Motorização: (tres cilindros) ou superior Combustível: flex (etanol/gasolina) Potência mínima: 98 cv Transmissão: automática (CVT ou convencional) Direção: elétrica ou hidráulica Freios: ABS com EBD Controle eletrônico de estabilidade (ESP) Controle de tração Airbags: mínimo 04 (frontais e laterais) Ar-condicionado Vidros elétricos nas quatro portas Travas elétricas Sistema multimídia com tela sensível ao toque, tamanho mínimo 7 polegadas. Conectividade Bluetooth e/ou USB Computador de bordo Sensor de estacionamento traseiro Câmera de ré (quando disponível na versão) Rodas mínimo aro 15' Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros Tanque de combustível mínimo 40 litros. Garantia mínima de 03 (três) anos. Equipamentos obrigatórios conforme CONTRAN Plotagem conforme modelo padrão SUAS.	1,00	UN	126.990,00	126.990,00
TOTAL						126.990,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos da Lei 14.133/21, fica **ALTERADA** a data da abertura do certame para o dia **02/06/2026 no mesmo horário e local**, para cadastramento das “Propostas” e “Documentação”, conforme Edital de Pregão Eletronico 22/2026.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, nº 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:C93DBC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 21/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão Eletrônico Nº 21/2026*, que teve como objeto *Aquisição de Manilhas (Tubos) de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO			UN	150,00	375,00	56.250,00
TOTAL								56.250,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 18 de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:3D9F728C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 2/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade *Pregão -Uso até 30/04/26 Eletrônico Nº 2/2026*, que teve como objeto *Aquisição de Uniformes Escolares e Tênis para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia*.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BERMUDA FEMININA EM STRETCH TEXTURIZADO VERDE MATA Bermuda feminina em stretch texturizado verde mata arramado 88% poliamida (rhodia) e 12% elastano (invista) gramatura 360grm bermudas feminina com a logo do município bordada detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde tamanhos 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PROPRIA		UN	370,00	38,30	14.171,00
1	2	BERMUDA MASCULINA VERDE MATA BERMUDA MASCULINA VERDE MATA. Bermuda masculina verde mata em tecido tela 100% poliéster, com a logo do município bordada, detalhe de viés nas laterais 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, três bolsos, elástico e cordão na cintura tamanhos 4/ 6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PROPRIA		UN	450,00	23,00	10.350,00
1	3	CALÇA VERDE MATA EM POLIÉSTER CALÇA VERDE	PROPRIA		UN	410,00	32,00	13.120,00

		MATA EM POLIÉSTER. Calça em tecido tela 100% poliéster forrada detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde, elástico e cordão na cintura, três bolsos tamanhos 4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.						
1	4	CAMISETA VERDE CLARO MANGA CURTA CURTA Camiseta manga curta em malha fio 30/1 - 67% poliéster - 33% viscose anti piling, com serigrafia frente (logo do município) e costas (município de santa lúcia) tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 e p/m/g adulto.	PRÓPRIA		UN	820,00	17,00	13.940,00
1	5	JAQUETA COM ZÍPER DESTACAVEL EM NYLON DE BOA QUALIDADE, EM POLIÉSTER JAQUETA COM ZÍPER DESTACAVEL EM NYLON DE BOA QUALIDADE, EM POLIÉSTER COR VERDE MATA Jaqueta em tecido tela 100% poliéster forrada com tela com bordado na parte da frente (logo do município) e nas costas (município de santa lúcia), detalhe de viés 0,10mm sendo três cores três viés sendo azul, vermelho e verde sobre as mangas até a gola. Tamanho 2/4/6/8/10/12/14/16 E P/M/G ADULTO.	PRÓPRIA		UN	410,00	51,00	20.910,00
TOTAL								72.491,00

VH FERNANDES ALVES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TENIS (14 AO 29) Considerações Gerais A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Na tira do velcro deve ter o brasão do município, com dimensões de 3cm largura x 3cm altura, podendo sofrer variações proporcionais de acordo com o tamanho do calçado. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência. 1-COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul marinho semelhante ao pantone 19-4023 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. 2-CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. 3-FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido helanca (gramatura mínima 150 Gr/m2) na cor preto anti-Pilling,	NKS NKS		PAR	150,00	73,33	10.999,50

		dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico). 4-DEBRUM E COSTURAS - A gáspespa deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgorão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas 'aparentes' devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor branca. 5-FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual o cabedal. 6-BIQUEIRA, SOBRE-BIQUEIRA, BANDA LATERAL Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. 7-CORES - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul semelhante ao pantone 19-4023 TPX, o Filete e o Friso na cor verde semelhante ao 354 C. Sobre a biqueira deverá ter gravação de reforço conforme anexo. 8-PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano expandido, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com sarja cor natural, composição pet, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente. 9-ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Órgão. 10 -SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.					
2	2	TÊNIS (30 AO 44) TÊNIS (30 AO 44) Considerações Gerais A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016. O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overlock) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A	NKS NKS	PAR	270,00	72,40	19.548,00

		cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente. 10-ETIQUETA – Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor azul marinho, com escrita do nome do Órgão. 11-SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em borracha de butadieno estireno (SBR) vulcanizada. Este solado deve ser na cor preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.					
TOTAL							30.547,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 103.038,50 (Cento e Três Mil e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quinze dias de maio de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Gaio
Código Identificador:1A76EF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de plataforma completa de gravação e transmissão audiovisual ao vivo das sessões legislativas, reuniões e demais atos institucionais, com fornecimento de equipamentos, softwares, suporte técnico e demais serviços necessários à execução, no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA ME						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Sistema de captação de imagem Sistema de captação de imagem, por meio de câmeras digitais com resolução mínima em padrão HD (High Definition), admitindo-se tecnologias superiores, com capacidade de enquadramento do plenário, mesa diretora e parlamentares, podendo incluir recursos de movimentação, posicionamento automatizado ou controle remoto; Sistema de captação e tratamento de áudio, integrado à infraestrutura existente ou fornecido pelo contratado, garantindo qualidade, clareza, inteligibilidade e sincronização com o sinal de vídeo; Sistema de processamento e comutação de vídeo (switching), apto a realizar a alternância entre múltiplas fontes de imagem, composição de cenas e organização dinâmica da transmissão; Sistema de codificação e transmissão digital (encoder), com capacidade de envio contínuo e estável do fluxo audiovisual para plataformas digitais, em padrões compatíveis com transmissões institucionais; Plataforma de transmissão simultânea (multistreaming), possibilitando a veiculação do conteúdo, em tempo real, em múltiplas plataformas digitais e redes sociais amplamente utilizadas; Sistema de inserção de caracteres (gerador de caracteres – GC), permitindo a exibição de informações institucionais, identificação de parlamentares, textos e elementos gráficos durante a transmissão; Sistema de retorno de vídeo, possibilitando o monitoramento, em tempo real, da transmissão no ambiente interno do plenário; Sistema de gravação e armazenamento das transmissões, garantindo o registro integral das sessões e a disponibilização posterior para fins institucionais; Infraestrutura mínima de contingência e redundância, com mecanismos que permitam a mitigação de falhas técnicas e a continuidade da transmissão; Serviços de instalação, configuração e integração, assegurando a compatibilidade da solução com a infraestrutura física e tecnológica existente; Suporte técnico operacional, com acompanhamento durante as sessões legislativas, incluindo atuação preventiva e corretiva.	SERV	12,00	853,52	10.242,24
TOTAL						10.242,24

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2026.

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1BE15DEC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 319/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026 - Processo nº 319/2026
OBJETO: Contratação tem como objeto a execução de serviços de engenharia para implantação de calçadas em concreto e paver tátil, e meio-fio, na Rua Waldemiro Petry Machado, Bairro Princesa Isabel, no município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Execução de serviços de calçadas em concreto na Rua Waldemiro Petry Machado, Bairro Princesa Isabel, no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, abrangendo uma área total de 1.543,00 M². Colocação de placas de comunicação visual.	SERV	1,00	385.500,00	385.500,00	
TOTAL						385.500,00	

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1DCA7AEA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026 - PROCESSO Nº 350/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2026 - Processo nº 350/2026
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 60.186,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº. 4.084/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Lote.

MINERPAV LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 60.186,00 m2 incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. Trechos: - ESTRADA RURAL com início no KM 10 nas coordenadas UTM (x=235952,00;y=7115000,00) e final no KM 13 nas coordenadas UTM (x=243611,00;y=7112803,00). Área Pavimentada: 60.186 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 330 (trezentos e trinta) dias; Local: Estrada Rural Santa Izabel - KM10 - Nova Riqueza - KM 13Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR	SERV	1,00	14.497.292,08	R\$ 14.497.292,08
TOTAL						R\$ 14.497.292,08

Adjudico e Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:11FF5EAC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas para serviços de plantão médico generalista - clínico geral atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 015/2025.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AMANDA PAULINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico generalista, de segunda a sexta-feira no horário das 17:00 as 22:00 hs.		3.000,00	123,40

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:DB3471EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 049/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos (ILPI) para acolhimento de idoso com grau de dependência II no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RESIDENCIAL SENIOR JARDIM DOS ENCANTOS LTDA	1	1	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) em Grau de dependência II.?? IDOSO: Alerto Jose de Barros.		12,00	4.225,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natália Francisconi
Código Identificador:1C8C70D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.89/26
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
 CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 89/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os Débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
ROSIANE PERALTA FERREIRA	394417	38	30	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
LEANDRO MARQUES DA COSTA	448884	27A	18A	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
JOAREZ MARIANO RIBEIRO	244775	108	28	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
AMANDA MARTINS VITORINO	397268	47	7A	JD. N. INDEPENDENCIA 1º E 2º PARTE
WALTER PEREIRA BATISTA JUNIOR	398894	13	6A	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)
GRAZIELLE APARECIDA CAMARGO	417990	35	10	RESID SÃO JOSÉ III (TRES)

ANDRE SIMPLICIO DA SILVA	393888	3	17	JARDIM RIO DE JANEIRO
LUSIMAR FORTUNATO DA SILVA	384010	13	10	JD. OURO VERDE II
MAICON STOCO FERREIRA MUNIZ	302368	68	10	PQ. RES. BOM PASTOR
NEIDE BELARMINO BRAGA	180203	28	25	JD. UNIVERSAL
ALIANDRO MANOEL DOS SANTOS	446843	43	15	JD. UNIVERSAL
ELANDERSON CLAYTON JACINTO	447111	12	1	JARDIM AURORA
CLAUDIO DE CASTRO MEDEIROS	443207	12	4	JARDIM AURORA
LUAN MOREIRA	452081	4	1D	JARDIM AURORA II

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Adm de Receitas

Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:6508FBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ED.90/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR

CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 90/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
THIAGO DE OLIVEIRA BERGAMINHO	401521	29	3	JARDIM SÃO PAULO II
LEONARDO DA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	445571	13	3A	JARDIM SAO PAULO II
KLEBER ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	183644	44	8	JD. UNIVERSAL
ERICA ANDREIA NAKAIE CARVALHO	393293	23	20A	JD. UNIVERSAL
JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA	441360	57	9A	JD. UNIVERSAL
DEVONIR APARECIDO CELES PEREIRA	397329	5	11A	JD. UNIVERSAL
ESPOLIO DE EDNILSON APARECIDO DA SILVA	299588	57	5	PQ. RES. BOM PASTOR
CLAUDIO ANDRE JUNIOR	293130	30	20	PQ. RES. BOM PASTOR
JOSE VIANA DA SILVA	294721	30	14	PQ. RES. BOM PASTOR
ESPOLIO DE MOISES DO NASCIMENTO CAMILO	304034	76	8	PQ. RES. BOM PASTOR
JEAN CARLOS FERREIRA	428080	70-A	321	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	390429	70-A	192A	PQ.RES.BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
RENAN DOMINGUES DO CARMO	396575	13	1/18	JARDIM OURO VERDE III
EZEQUIEL PEREIRA BARBOSA	446406	10	4	JARDIM OURO VERDE III
LUCAS RIBEIRO BORGES	447787	10	14	JARDIM OURO VERDE III
LIDIANE BARBOSA	398238	18	2A	JARDIM OURO VERDE III
CARLOS BRATIFICH	443731	30	25A	JARDIM OURO VERDE III

Paço Municipal, 15 de Maio de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS	ELISANGELA RUELA
Diretor de Adm de Receitas	Coordenadora de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas
	Físicas e Jurídicas
Decreto 294/2025	Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:96617407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

MUNICÍPIO DE SENGÉS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2026							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.788.000,00	194.073.428,61	22.830.474,65	11,76	45.109.382,07	23,24	148.964.046,54

RECEITAS CORRENTES	120.688.000,00	121.623.540,91	20.562.437,64	16,91	40.072.458,09	32,95	81.551.082,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.593.500,00	22.593.500,00	4.450.455,81	19,70	7.012.971,63	31,04	15.580.528,37
IMPOSTOS	19.819.000,00	19.819.000,00	3.846.495,40	19,41	6.064.939,15	30,60	13.754.060,85
TAXAS	2.774.500,00	2.774.500,00	603.960,41	21,77	948.032,48	34,17	1.826.467,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.502.100,00	1.502.100,00	273.850,50	18,23	515.741,30	34,33	986.358,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	1.502.100,00	1.502.100,00	273.850,50	18,23	515.741,30	34,33	986.358,70
RECEITA PATRIMONIAL	2.373.415,00	2.373.425,01	495.817,71	20,89	1.011.724,54	42,63	1.361.700,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	12.200,00	12.200,00	6.545,64	53,65	9.382,05	76,90	2.817,95
VALORES MOBILIÁRIOS	2.361.215,00	2.361.225,01	489.272,07	20,72	1.002.342,49	42,45	1.358.882,52
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	377.785,00	377.785,00	63.834,69	16,90	93.152,05	24,66	284.632,95
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	306.000,00	306.000,00	61.080,69	19,96	88.124,05	28,80	217.875,95
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	21.785,00	21.785,00	2.754,00	12,64	5.028,00	23,08	16.757,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.619.200,00	94.554.730,90	15.252.736,54	16,13	31.346.952,46	33,15	63.207.778,44
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	47.793.200,00	47.793.200,00	6.375.843,99	13,34	14.317.506,23	29,96	33.475.693,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	26.746.000,00	27.681.530,90	5.881.032,26	21,25	10.734.279,33	38,78	16.947.251,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	80.000,00	80.000,00	22.359,24	27,95	44.648,57	55,81	35.351,43
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	19.000.000,00	19.000.000,00	2.973.501,05	15,65	6.250.518,33	32,90	12.749.481,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.000,00	222.000,00	25.742,39	11,60	91.916,11	41,40	130.083,89
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	119.000,00	119.000,00	21.832,46	18,35	77.576,96	65,19	41.423,04
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	3.909,93	3,91	14.339,15	14,34	85.660,85
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	72.449.887,70	2.268.037,01	3,13	5.036.923,98	6,95	67.412.963,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	18.021.185,00	305.900,00	1,70	392.400,00	2,18	17.628.785,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	18.021.185,00	305.900,00	1,70	392.400,00	2,18	17.628.785,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	12.369,20	12,37	12.369,20	12,37	87.630,80
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	12.369,20	12,37	12.369,20	12,37	87.630,80
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	54.328.702,70	1.949.767,81	3,59	4.632.154,78	8,53	49.696.547,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	11.586.550,00	0,00	0,00	1.979.375,34	17,08	9.607.174,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	42.742.152,70	1.949.767,81	4,56	2.652.779,44	6,21	40.089.373,26
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	120.788.000,00	194.073.428,61	22.830.474,65	11,76	45.109.382,07	23,24	148.964.046,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.788.000,00	194.073.428,61	22.830.474,65	11,76	45.109.382,07	23,24	148.964.046,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	120.788.000,00	194.073.428,61	22.830.474,65	11,76	45.109.382,07	23,24	148.964.046,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.926.403,11	0,00	0,00	7.926.403,11	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.926.403,11	0,00	0,00	7.926.403,11	100,00	0,00
Entidades:							
Município de Sengés							

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:CF6CD911

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5050/2026

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENEGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	
10.301.0015.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO VEICULAR SAUDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
6060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
	TOTAL	4.500,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	
10.301.0015.2058	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO VEICULAR SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
	SUBTOTAL	4.500,00
	TOTAL	4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18/05/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B315D270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2026

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL SÃO LUCAS E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA ADITIVO DE 25% DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL SÃO LUCAS E CAMPANHAS EPIDEMIOLÓGICAS, ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº 031.604.949-26 E DOMICILIADA EM SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **GRAFICA EDITORA LESTE OESTE LTDA**, CNPJ Nº 07.458.769/0001-05, SITUADA NA AV ARC.DOM GERALDO FERNANDES Nº 2770, LONDRINA-PR,TELEFONE: (43)3336-8452 E-MAIL grafpaper@sercomtel.com.br, NESTE ATO REPRESENTADO PELOR **ALINE PINHEIRO SALLES E SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.252.145-9, INSCRITO NO CPF Nº 017.262.659-51, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO DE 25% TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 15/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2026, NO VALOR TOTAL R\$ 797,50 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CNQUENTA CENTAVOS).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Aditivo de 25%	Valor Unit.	Valor Total
22	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 300 GR VINCADAS E FURADAS, IMPRESSÃO 4/0 LAMINAÇÕES BRILHO (SETOR DE LICITAÇÕES E FARMÁCIA)	UNID	2.200	550	R\$ 1,45	R\$ 797,50

CLÁUSULA SEGUNDA

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.
SERTANÓPOLIS, 18 DE MAIO DE 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

ALINE PINHEIRO SALLES E SILVA

Grafica Editora Leste Oeste LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7CED4CF4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

A) PROCESSO ADM. Nº:	145 / 2025
B) LICITAÇÃO Nº:	25 / 2025
C) MODALIDADE:	Pregão
D) DATA HOMOLOGAÇÃO:	18/05/2026
E) OBJETO HOMOLOGADO:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, consertos, instalação e remoção dos ares condicionados e das cortinas de ar, com reposição inclusa de peças, recarga de gases, acessórios e componentes dos ares condicionados e cortinas de ar de uso do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, bem como a elaboração de PMOC (plano de manutenção e controle dos condicionadores de ar), de acordo com a Portaria nº3523/98 da Anvisa e a Lei Federal nº 13.589/2018, conforme os quantitativos e descrições do termo de referência, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

F) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTES	DESCRIÇÃO
40	2001010301000722203390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2001010301000722203390390000	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2001010301000722203390390000	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	180101012200022203390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2001010305000822363390390000	2497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES:

Fornecedor: ALLUKARTTY BARINO SILVA - CNPJ: 50.194.272/0001-48 - Valor total homologado: R\$ 77.989,9200						
LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	1	Prestação de Serviço: Manutenção Preventiva e/ou corretiva de Ares Condicionado e Cortinas de ar, com reposição de peças, gases, acessórios e componentes incluso e emissão de laudos técnicos.	SERVIÇO	Serviço	12	R\$ 6.499,1600
						VALOR TOTAL
						R\$ 77.989,92

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 77.989,92 setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

SERTANÓPOLIS, 18 de maio de 2026

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:F982E780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2026 18/05/2026

DECRETO Nº 032/2026

18/05/2026

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.026.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1247/2026, de 18 de maio de 2026.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2026, de acordo com o artigo 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0404	FUNDEB		
12.361.0007.2.017000	FUNDEB		
3.1.90.16.00.00 (2113)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	101	10.000,00
3.1.90.16.00.00 (2114)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	102	10.000,00
12.365.0007.2.018000	FUNDEB Manutenção Ensino Infantil		
3.1.90.16.00.00 (2115)	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	101	5.000,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Departamento do FMA5		
08.242.0015.2.022000	Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência		
3.3.50.43.00.00 (2104)	Subvenções Sociais	996	50.000,00
	TOTAL.....		75.000,00

Art. 4º) Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.0.1.00.00 (231)	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	996	50.000,00
	TOTAL.....		50.000,00

II – Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES		
0404	FUNDEB		
12.361.0007.2.017000	FUNDEB		
3.3.90.11.00.00 (149)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101	25.000,00
	TOTAL.....		25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 18 de maio de 2026; 40º da Emancipação e 38º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 18 de maio de 2026.

PUBLICADO EM 19/05/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM 19/05/2026, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AAEBFB5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO I - DEM RECEITAS E DESPESAS SEHUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Sulina			Meses 01-04 de 2026 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.012.806,26		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	5.848.655,76	
Contribuições	134.100,28		JUROS E ENCARGOS DA DÍVÍD	151.286,24	
Receita Patrimonial	404.583,70		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.759.442,10	12.759.384,10
Receita Agropecuária	5.137,17				
Receita de Serviços	-				
Transferências Correntes	13.504.330,96				
Outras Receitas Correntes	17.128,92	15.078.087,29			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	5.249,08				
(-) Dedução para o FUNDEB	2.107.709,24	-2.112.958,32			
			Superávit		205.744,87
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		12.965.128,97	Totais		12.965.128,97
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	2.500.000,00		INVESTIMENTOS	9.549.632,06	
Alienação de Bens	-		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	366.087,38	9.915.719,44
Transferências de Capital	3.416.778,88	5.916.778,88			
Déficit		3.998.940,56			
Totais		9.915.719,44	Totais		9.915.719,44
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		12.965.128,97	Despesas Correntes		12.759.384,10
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		5.916.778,88	Despesas de Capital		9.915.719,44
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		3.793.195,69			
Total		22.675.103,54	Total		22.675.103,54

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B8F562D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Estado do Parana		Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias		
Prefeitura Municipal de Sulina		Segundo as Categorias Economicas		
Meses 1-4 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Orgao	----- Despesas Correntes -----			Total
Unidade Orcamentaria	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL	277.531,05		74.464,73	351.995,78
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO	121.204,95		28.941,93	150.146,88
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	228.435,48		49.506,11	277.941,59
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	803.507,33	151.286,24	745.695,60	1.700.489,17
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	258.148,80		981.351,64	1.239.500,44
DEPARTAMENTO DE CULTURA	20.407,05		192.086,11	212.493,16
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	50.590,80		299.814,59	350.405,39
FUNDEB	1.127.565,08		32.153,98	1.159.719,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	334.963,44		310.378,60	645.342,04
DEPARTAMENTO DO FMDCA	92.207,96		19.738,83	111.946,79
DEPARTAMENTO DE FMDPI			6.446,90	6.446,90
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	85.016,44		76.958,56	161.975,00
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	1.246.949,38		1.784.771,89	3.031.721,27
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO				
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	442.025,70		1.534.422,27	1.976.447,97
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	313.732,72		189.703,46	503.436,18
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	344.719,28		175.899,00	520.618,28
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	17.654,52		197.398,18	215.052,70
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO			20.742,78	20.742,78
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	51.843,12		37.133,61	88.976,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	32.152,66		1.833,33	33.985,99
Total	5.848.655,76	151.286,24	6.759.442,10	12.759.384,10

Orgao	----- Despesas de Capital -----			Total
Unidade Orcamentaria	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	
CAMARA MUNICIPAL				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
GOVERNO MUNICIPAL				
GABINETE DO PREFEITO				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS				
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	8.814,40		366.087,38	374.901,78
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	21.626,84			21.626,84
DEPARTAMENTO DE CULTURA				
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	9.326,97			9.326,97
FUNDEB				
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
DEPARTAMENTO DO FMAS	10.732,70			10.732,70
DEPARTAMENTO DO FMDCA	906.147,04			906.147,04
DEPARTAMENTO DE FMDPI				
SEC MUNICIPAL DE SAUDE				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	5.101,99			5.101,99
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	77,28			77,28
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS				
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	4.598.443,22			4.598.443,22
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.176.906,19			3.176.906,19
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	693.630,00			693.630,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	118.825,43			118.825,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O				
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO				

Total	9.549.632,06	0,00	366.087,38	9.915.719,44

Orgao	----- T O T A I S -----		Total Geral
Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes	Despesas de Capital	
CAMARA MUNICIPAL			
LEGISLATIVO MUNICIPAL	351.995,78		351.995,78
GOVERNO MUNICIPAL			
GABINETE DO PREFEITO	150.146,88		150.146,88
ASSESSORAMENTO SUPERIOR	277.941,59		277.941,59
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	1.700.489,17	374.901,78	2.075.390,95
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	1.239.500,44	21.626,84	1.261.127,28
DEPARTAMENTO DE CULTURA	212.493,16		212.493,16
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	350.405,39	9.326,97	359.732,36
FUNDEB	1.159.719,06		1.159.719,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
DEPARTAMENTO DO FMAS	645.342,04	10.732,70	656.074,74
DEPARTAMENTO DO FMDCA	111.946,79	906.147,04	1.018.093,83
DEPARTAMENTO DE FMDPI	6.446,90		6.446,90
SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	161.975,00	5.101,99	167.076,99
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA	3.031.721,27	77,28	3.031.798,55
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO			
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS	1.976.447,97	4.598.443,22	6.574.891,19
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS	503.436,18	3.176.906,19	3.680.342,37
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	520.618,28	693.630,00	1.214.248,28
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	215.052,70		215.052,70
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
DEPARTAMENTO DE TURISMO	20.742,78		20.742,78
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	88.976,73	118.825,43	207.802,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO	33.985,99		33.985,99
Total	12.759.384,10	9.915.719,44	22.675.103,54
MICHELII HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 12m.			

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:93114ABC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana	Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas			
Prefeitura Municipal de Sulina	Meses 01-04 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral			
Unidade Gestora..... CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.759.384,10
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.848.655,76
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		92.404,93	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	92.404,93		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.756.250,83	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO	8.359,23		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	156.438,43		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.685.938,62		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	850.320,39		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	55.194,16		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			151.286,24
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		151.286,24	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	151.286,24		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.759.442,10
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		325.332,00	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	325.332,00		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		32.153,98	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	32.153,98		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		728.604,47	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	728.604,47		
3.3.72.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORC		1.864,57	
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.864,57		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.671.487,08	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.960,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	73.375,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.447.116,11		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	54.177,21		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	208.989,80		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	77.187,81		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	173.834,29		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.742.151,46		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	214.315,21		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	381.443,41		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	137.859,33		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	10.400,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	48.438,92		

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.238,53		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.915.719,44
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.549.632,06
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIAN		77,28	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	77,28		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.549.554,78	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.209.873,71		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.337.920,13		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.760,94		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			366.087,38
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		366.087,38	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	366.087,38		
Total	Geral			22.675.103,54

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.848.655,76		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		151.286,24		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.759.442,10		

Total DESPESAS CORRENTES		12.759.384,10		
INVESTIMENTOS		9.549.632,06		
AMORTIZACAO DA DIVIDA		366.087,38		

Total DESPESAS DE CAPITAL		9.915.719,44		
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		

Total RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		

Total Geral		22.675.103,54		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 10m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:98188712

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO II - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Estado do Parana		Receita Segundo as Naturezas		
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 1-4 de 2026 - Anexo 2, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			15.078.087,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.012.806,26	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		854.557,53	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	210.325,48		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	442.621,70		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de Mercadorias e Servicos	201.610,35		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		158.248,73	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	47.535,46		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	110.713,27		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		134.100,28	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		134.100,28	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	134.100,28		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		404.583,70	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		650,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	650,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		403.933,70	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	403.933,70		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		5.137,17	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		5.137,17	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	5.137,17		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		0,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	13.504.330,96		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		8.617.955,44	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Receita da Uniao	6.941.222,15		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao de Recursos Naturais	581.679,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	611.885,32		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educacao - FNDE	133.831,04		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao ao FUNDEB	90.187,63		

1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	198.639,09		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	60.511,21		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		3.751.815,75	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.603.054,06		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	1.694,12		
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	77.200,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	69.867,57		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		3.320,31	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	3.320,31		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		1.131.239,46	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.131.239,46		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		17.128,92	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		17.128,92	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Indenizacoes	3.894,11		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Restituicoes	13.234,81		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			5.916.778,88
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito		2.500.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		2.500.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital		3.416.778,88	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		628.391,29	
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	628.391,29		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de suas Entidades		2.788.387,59	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.743.387,59		
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	45.000,00		
	Total Geral			20.994.866,17
(-) Deducao de 7Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	5.249,08		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	5.025,13		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Impostos	5.025,13		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	5.025,13		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicoes	223,95		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	223,95		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	223,95		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.107.709,24		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.107.709,24		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.388.244,24		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	1.388.244,24		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	719.465,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	719.465,00		

Total de Deducoes.....		2.112.958,32		

Total da Receita Liquida..		18.881.907,85		

Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.012.806,26	
Contribuicoes	134.100,28	
Receita Patrimonial	404.583,70	
Receita Agropecuaria	5.137,17	
Transferencias Correntes	13.504.330,96	
Outras Receitas Correntes	17.128,92	

Total Receitas Correntes	15.078.087,29	
Operacoes de Credito	2.500.000,00	
Transferencias de Capital	3.416.778,88	

Total Receitas de Capital	5.916.778,88	

Total Geral	20.994.866,17	
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	5.249,08	
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.107.709,24	

Total das Deducoes	2.112.958,32	

Total da Receita Liquida	18.881.907,85	
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 09m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A5D55B9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

Estado do Parana		Demonstrativo da Despesa por Funcoes	
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 01-04 de 2026 - Anexo 9, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Orgao	Funcao	Despesa Executada	Total
01 CAMARA MUNICIPAL			
	01 Legislativa	351.995,78	351.995,78
02 GOVERNO MUNICIPAL			
	04 Administracao	428.088,47	428.088,47

03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS			
	04 Administracao	1.411.798,77	
	28 Encargos Especiais	663.592,18	
	99 Reservas	0,00	2.075.390,95
04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
	12 Educacao	2.420.846,34	
	13 Cultura	212.493,16	
	27 Desporto e Lazer	359.732,36	2.993.071,86
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.680.615,47	1.680.615,47
06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	3.198.875,54	3.198.875,54
07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS			
	15 Urbanismo	3.680.342,37	
	26 Transporte	6.574.891,19	10.255.233,56
08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	17 Saneamento	192.310,60	
	18 Gestao Ambiental	22.742,10	
	20 Agricultura	1.214.248,28	1.429.300,98
09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO			
	23 Comercio e Servicos	228.544,94	228.544,94
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O			
	04 Administracao	33.985,99	33.985,99

Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
----- Resumo -----	
Funcao	Despesa Executada
01 Legislativa	351.995,78
04 Administracao	1.873.873,23
08 Assistencia Social	1.680.615,47
10 Saude	3.198.875,54
12 Educacao	2.420.846,34
13 Cultura	212.493,16
15 Urbanismo	3.680.342,37
17 Saneamento	192.310,60
18 Gestao Ambiental	22.742,10
20 Agricultura	1.214.248,28
23 Comercio e Servicos	228.544,94
26 Transporte	6.574.891,19
27 Desporto e Lazer	359.732,36
28 Encargos Especiais	663.592,18
99 Reservas	0,00
Total Geral	22.675.103,54

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governanca Brasil - Execucão Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 17m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:369427EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS CONFORME VINCULO

Estado do	Parana Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Subfuncoes e Programas			
Prefeitura Municipal de Sulina	Conforme o Vinculo com os Recursos			
Exercicio de 2026 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	351.995,78		351.995,78
01.031.0000	Acao Legislativa	351.995,78		351.995,78
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	351.995,78		351.995,78
04.000.0000	Administracao	1.873.873,23		1.873.873,23
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	33.985,99		33.985,99
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	33.985,99		33.985,99
04.122.0000	Administracao Geral	1.793.144,96		1.793.144,96
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.	150.146,88		150.146,88
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	231.199,31		231.199,31
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico	1.411.798,77		1.411.798,77
04.124.0000	Controle Interno	46.742,28		46.742,28
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.	46.742,28		46.742,28
08.000.0000	Assistencia Social	647.965,79	1.032.649,68	1.680.615,47
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa	6.238,46	208,44	6.446,90
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.	6.238,46	208,44	6.446,90
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia	8.466,31	51.291,31	59.757,62
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.	8.466,31	51.291,31	59.757,62
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	112.044,00	906.049,83	1.018.093,83
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor	112.044,00	906.049,83	1.018.093,83
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.			

08.244.0000	Assistencia Comunitaria	99.847,95		99.847,95
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	99.847,95		99.847,95
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais	421.369,07	75.100,10	496.469,17
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.	347.994,07	75.100,10	423.094,17
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES	73.375,00		73.375,00
10.000.0000	Saude		3.198.875,54	3.198.875,54
10.122.0000	Administracao Geral		167.076,99	167.076,99
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		167.076,99	167.076,99
10.301.0000	Atencao Basica		1.883.515,30	1.883.515,30
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.883.515,30	1.883.515,30
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.148.283,25	1.148.283,25
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.148.283,25	1.148.283,25
12.000.0000	Educacao		2.420.846,34	2.420.846,34
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		74.945,79	74.945,79
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o		74.945,79	74.945,79
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.361.0000	Ensino Fundamental		1.948.437,28	1.948.437,28
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.948.437,28	1.948.437,28
12.365.0000	Educacao Infantil		365.309,29	365.309,29
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		365.309,29	365.309,29
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
12.367.0000	Educacao Especial		32.153,98	32.153,98
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.		32.153,98	32.153,98
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.			
13.000.0000	Cultura	212.493,16		212.493,16
13.392.0000	Difusao Cultural	212.493,16		212.493,16
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Política e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.	212.493,16		212.493,16
15.000.0000	Urbanismo	730.467,99	2.949.874,38	3.680.342,37
15.452.0000	Servicos Urbanos	730.467,99	2.949.874,38	3.680.342,37
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas	730.467,99	2.949.874,38	3.680.342,37
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcão de nova ponte sobre o rio capivara Construcão de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcão de Unidades Habitacionais. Construcão, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcão de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.			
17.000.0000	Saneamento	192.310,60		192.310,60
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	192.310,60		192.310,60
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.	192.310,60		192.310,60
18.000.0000	Gestao Ambiental	22.742,10		22.742,10
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	22.742,10		22.742,10
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	22.742,10		22.742,10
20.000.0000	Agricultura	579.667,28	634.581,00	1.214.248,28
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	579.667,28	634.581,00	1.214.248,28

20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos	579.667,28	634.581,00	1.214.248,28
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.			
23.000.0000	Comercio e Servicos	109.804,44	118.740,50	228.544,94
23.691.0000	Promocao Comercial	89.061,66	118.740,50	207.802,16
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	89.061,66	118.740,50	207.802,16
23.695.0000	Turismo	20.742,78		20.742,78
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.	20.742,78		20.742,78
26.000.0000	Transporte	3.720.354,27	2.854.536,92	6.574.891,19
26.782.0000	Transporte Rodoviario	3.720.354,27	2.854.536,92	6.574.891,19
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	3.720.354,27	2.854.536,92	6.574.891,19
27.000.0000	Desporto e Lazer	359.732,36		359.732,36
27.813.0000	Lazer	359.732,36		359.732,36
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.	359.732,36		359.732,36
28.000.0000	Encargos Especiais	657.138,90	6.453,28	663.592,18
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	657.138,90	6.453,28	663.592,18
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao	657.138,90	6.453,28	663.592,18
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			
	Total	9.458.545,90	13.216.557,64	22.675.103,54
MICHEL HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER			GILBERTO JOAO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0			Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 15m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:05ED3B34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DE GOVERNO

Estado do Parana		Programa de Trabalho de Governo			
Prefeitura Municipal de Sulina		Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.			
Meses 1-4 de 2026 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		351.995,78		351.995,78
01.031.0000	Acao Legislativa		351.995,78		351.995,78
01.031.0001	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		351.995,78		351.995,78
04.000.0000	Administracao		1.873.873,23		1.873.873,23
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		33.985,99		33.985,99
04.121.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		33.985,99		33.985,99
04.122.0000	Administracao Geral		1.793.144,96		1.793.144,96
04.122.0002	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		150.146,88		150.146,88
04.122.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		231.199,31		231.199,31
04.122.0004	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		1.411.798,77		1.411.798,77
04.124.0000	Controle Interno		46.742,28		46.742,28
04.124.0003	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		46.742,28		46.742,28
08.000.0000	Assistencia Social		1.680.615,47		1.680.615,47
08.241.0000	Assistencia a Pessoa Idosa		6.446,90		6.446,90
08.241.0014	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		6.446,90		6.446,90
08.242.0000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		59.757,62		59.757,62
08.242.0015	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		59.757,62		59.757,62
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		1.018.093,83		1.018.093,83
08.243.0013	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor		1.018.093,83		1.018.093,83
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

	Aprendiz, Casa Lar e Família Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Proteção e atendimento à criança e ao adolescente no município de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.				
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		99.847,95		99.847,95
08.244.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		99.847,95		99.847,95
08.245.0000	Servicos Socioassistenciais		496.469,17		496.469,17
08.245.0016	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		423.094,17		423.094,17
08.245.0028	AUXILIO A ESTUDANTES		73.375,00		73.375,00
10.000.0000	Saude		3.198.875,54		3.198.875,54
10.122.0000	Administracao Geral		167.076,99		167.076,99
10.122.0017	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		167.076,99		167.076,99
10.301.0000	Atencao Basica		1.883.515,30		1.883.515,30
10.301.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.883.515,30		1.883.515,30
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.148.283,25		1.148.283,25
10.302.0018	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		1.148.283,25		1.148.283,25
12.000.0000	Educacao		2.420.846,34		2.420.846,34
12.306.0000	Alimentacao e Nutricao		74.945,79		74.945,79
12.306.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o		74.945,79		74.945,79
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do município, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0000	Ensino Fundamental		1.948.437,28		1.948.437,28
12.361.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do município, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.948.437,28		1.948.437,28
12.365.0000	Educacao Infantil		365.309,29		365.309,29
12.365.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria		365.309,29		365.309,29
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	com o Compromisso Nacional da Criança Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e				

	proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0000	Educacao Especial		32.153,98		32.153,98
12.367.0007	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal.		32.153,98		32.153,98
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituicao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
13.000.0000	Cultura		212.493,16		212.493,16
13.392.0000	Difusao Cultural		212.493,16		212.493,16
13.392.0009	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.		212.493,16		212.493,16
15.000.0000	Urbanismo	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
15.452.0000	Servicos Urbanos	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
15.452.0022	Pavimentacao de vias urbanas.	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
	Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcão de nova ponte sobre o rio capivara Construcão de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcão de Unidades Habitacionais. Construcão, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcão de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.				
17.000.0000	Saneamento		192.310,60		192.310,60
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano		192.310,60		192.310,60
17.512.0020	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		192.310,60		192.310,60
18.000.0000	Gestao Ambiental		22.742,10		22.742,10
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		22.742,10		22.742,10
18.541.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo;		22.742,10		22.742,10

	incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
20.000.0000	Agricultura		1.214.248,28		1.214.248,28
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.214.248,28		1.214.248,28
20.608.0023	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos		1.214.248,28		1.214.248,28
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
23.000.0000	Comercio e Servicos		228.544,94		228.544,94
23.691.0000	Promocao Comercial		207.802,16		207.802,16
23.691.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		207.802,16		207.802,16
23.695.0000	Turismo		20.742,78		20.742,78
23.695.0025	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		20.742,78		20.742,78
26.000.0000	Transporte	3.137.447,45	3.437.443,74		6.574.891,19
26.782.0000	Transporte Rodoviario	3.137.447,45	3.437.443,74		6.574.891,19
26.782.0021	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos. construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus.	3.137.447,45	3.437.443,74		6.574.891,19
27.000.0000	Desporto e Lazer		359.732,36		359.732,36
27.813.0000	Lazer		359.732,36		359.732,36
27.813.0010	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcao, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		359.732,36		359.732,36
28.000.0000	Encargos Especiais			663.592,18	663.592,18
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			663.592,18	663.592,18
28.846.0005	Atender as despesas publicas nao estao			663.592,18	663.592,18
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.				
99.999.9999	Reservas				
	Total	5.953.077,97	16.058.433,39	663.592,18	22.675.103,54
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI		
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal		
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 14m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B60791C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO VI - PLANO DE TRABALHO

Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 1				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		351.995,78		351.995,78
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		351.995,78		351.995,78
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		351.995,78		351.995,78
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		351.995,78		351.995,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		236.590,75		236.590,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		40.940,30		40.940,30
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		10.350,00		10.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.335,67		4.335,67
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.487,84		3.487,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		17.401,99		17.401,99
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		34.658,88		34.658,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.130,00		4.130,00

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		100,35		100,35
	Total Unidade Orcamentaria.....		351.995,78		351.995,78
	Total do Orgao		351.995,78		351.995,78
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 2				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		150.146,88		150.146,88
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		150.146,88		150.146,88
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		150.146,88		150.146,88
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		150.146,88		150.146,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.509,83		103.509,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		17.695,12		17.695,12
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		13.050,00		13.050,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.030,32		6.030,32
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		137,70		137,70
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		7.539,99		7.539,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.183,92		2.183,92
	Total Unidade Orcamentaria.....		150.146,88		150.146,88
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 3				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		277.941,59		277.941,59
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		231.199,31		231.199,31
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		231.199,31		231.199,31
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		231.199,31		231.199,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		156.186,84		156.186,84
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		25.506,36		25.506,36
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		467,19		467,19
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		48.438,92		48.438,92
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		46.742,28		46.742,28
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		46.742,28		46.742,28
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		46.742,28		46.742,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.918,10		39.918,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		6.824,18		6.824,18
	Total Unidade Orcamentaria.....		277.941,59		277.941,59
	Total do Orgao		428.088,47		428.088,47
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 4				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.411.798,77		1.411.798,77
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.411.798,77		1.411.798,77
04.122.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		1.411.798,77		1.411.798,77
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.411.798,77		1.411.798,77
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		8.560,13		8.560,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		668.412,12		668.412,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		118.175,85		118.175,85
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		6.750,00		6.750,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		78.468,48		78.468,48
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		2.219,05		2.219,05
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		23.042,81		23.042,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		284.384,52		284.384,52
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		156.584,45		156.584,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		53.041,28		53.041,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.345,68		3.345,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.814,40		8.814,40
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			663.592,18	663.592,18
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			663.592,18	663.592,18
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.			663.592,18	663.592,18
28.846.0005.0.001.000	Encargos Especiais			663.592,18	663.592,18
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFO			8.359,23	8.359,23
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO			151.286,24	151.286,24
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			137.859,33	137.859,33
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO			366.087,38	366.087,38
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.411.798,77	663.592,18	2.075.390,95
	Total do Orgao		1.411.798,77	663.592,18	2.075.390,95
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 5				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.261.127,28		1.261.127,28
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		74.945,79		74.945,79
12.306.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituiçao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		74.945,79		74.945,79
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		74.945,79		74.945,79
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		74.945,79		74.945,79
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.094.661,27		1.094.661,27
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para		1.094.661,27		1.094.661,27
Estado do Paraná Programa de Trabalho					
Folha: 6					
Prefeitura Municipal de Sulina					
Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituiçao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		566.836,83		566.836,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		76.211,59		76.211,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		24.884,53		24.884,53
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		1.595,46		1.595,46
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		19.050,00		19.050,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		89.360,58		89.360,58
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		80.365,78		80.365,78
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		6.000,00		6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		81.637,70		81.637,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		71.778,37		71.778,37
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.488,00		3.488,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00		100.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.590,02		1.590,02
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.874,80		10.874,80
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		527.824,44		527.824,44
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		12.623,15		12.623,15
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		117.159,73		117.159,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		23.286,87		23.286,87
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		2.387,47		2.387,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		178.899,66		178.899,66
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		60.230,37		60.230,37
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		133.126,19		133.126,19
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		111,00		111,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		91.520,22		91.520,22
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional		91.520,22		91.520,22
Estado do Paraná Programa de Trabalho					
Folha: 7					
Prefeitura Municipal de Sulina					
Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituiçao de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		91.520,22		91.520,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		33.413,63		33.413,63
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		19.500,46		19.500,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.927,50		26.927,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		926,59		926,59
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.752,04		10.752,04
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.261.127,28		1.261.127,28
Estado do Paraná Programa de Trabalho					
Folha: 8					
Prefeitura Municipal de Sulina					
Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		212.493,16		212.493,16
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		212.493,16		212.493,16
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Politica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças típicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para crianças das escolas municipais.		212.493,16		212.493,16
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		212.493,16		212.493,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.573,73		17.573,73
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.833,32		2.833,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		82.281,03		82.281,03
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		10.300,00		10.300,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		573,92		573,92
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		98.931,16		98.931,16
	Total Unidade Orcamentaria.....		212.493,16		212.493,16
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 9				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		359.732,36		359.732,36
27.813.0000.0.000.000	Lazer		359.732,36		359.732,36
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construcuo, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		359.732,36		359.732,36
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		359.732,36		359.732,36
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.204,44		43.204,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.386,36		7.386,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		110.953,31		110.953,31
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		36.750,80		36.750,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		141.305,39		141.305,39
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.500,00		3.500,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.305,09		7.305,09
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.326,97		9.326,97
	Total Unidade Orcamentaria.....		359.732,36		359.732,36
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 10				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.159.719,06		1.159.719,06
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		853.776,01		853.776,01
12.361.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcuo de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou substituciao de equipamentos, quando necessario. Construcuo de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		853.776,01		853.776,01
12.361.0007.2.017.000	FUNDEB		853.776,01		853.776,01
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		60.106,85		60.106,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		674.895,93		674.895,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		118.773,23		118.773,23
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		273.789,07		273.789,07
12.365.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as		273.789,07		273.789,07
Estado do Parana Programa de Trabalho	Folha: 11				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcuo de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcuo de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substituciao de equipamentos, quando necessario. Construcuo de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.365.0007.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		273.789,07		273.789,07

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		232.355,52		232.355,52
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		41.433,55		41.433,55
12.367.0000.0.000.000	Educao Especial		32.153,98		32.153,98
12.367.0007.0.000.000	Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para		32.153,98		32.153,98
Estado do Paraná Programa de Trabalho	Folha: 12				
Prefeitura Municipal de Sulina	Janeiro a Abril de 2026 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
	todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcao de uma creche no municipio para atender crianas de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcao de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucio de equipamentos, quando necessario. Construcao de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.				
12.367.0007.2.017.000	FUNDEB		32.153,98		32.153,98
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		32.153,98		32.153,98
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.159.719,06		1.159.719,06
	Total do Orgao		2.993.071,86		2.993.071,86

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		656.074,74		656.074,74
08.242.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa com Deficiencia		59.757,62		59.757,62
08.242.0015.0.000.000	Promover e garantir a oferta de acoes de inclusao social e convivencia social de pessoas com deficiencias, com o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade. Manutencao das atividades/acoes de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia.		59.757,62		59.757,62
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		59.757,62		59.757,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		55.450,31		55.450,31
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.307,31		4.307,31
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		99.847,95		99.847,95
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		99.847,95		99.847,95
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		99.847,95		99.847,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.897,91		27.897,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.769,98		4.769,98
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		953,57		953,57
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.098,60		1.098,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		39.918,19		39.918,19
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.000,00		20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		98,00		98,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.111,70		2.111,70
08.245.0000.0.000.000	Servicos Socioassistenciais		496.469,17		496.469,17
08.245.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo		423.094,17		423.094,17
	Municipal de Assistencia Social.				
08.245.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		423.094,17		423.094,17
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.296,60		10.296,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		247.649,76		247.649,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.349,19		44.349,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		44.269,72		44.269,72
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		32.550,60		32.550,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		26.212,60		26.212,60
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.144,70		9.144,70
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.621,00		8.621,00
08.245.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		73.375,00		73.375,00
08.245.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		73.375,00		73.375,00
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		73.375,00		73.375,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		656.074,74		656.074,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	1.018.093,83			1.018.093,83
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.018.093,83			1.018.093,83
08.243.0013.0.000.000	Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.	1.018.093,83			1.018.093,83
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		84.377,85		84.377,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		59.882,80		59.882,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		11.745,36		11.745,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.552,44		1.552,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.094,61		1.094,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		9.723,99		9.723,99
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		378,65		378,65
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		913.136,18		913.136,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.089,14		5.089,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.900,00		1.900,00

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		900.960,69		900.960,69
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.186,35		5.186,35
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		20.579,80		20.579,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		17.721,81		17.721,81
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.857,99		2.857,99
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.018.093,83			1.018.093,83
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		6.446,90		6.446,90
08.241.0000.0.000.000	Assistencia a Pessoa Idosa		6.446,90		6.446,90
08.241.0014.0.000.000	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		6.446,90		6.446,90
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		6.446,90		6.446,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.599,04		1.599,04
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.053,25		1.053,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.794,61		3.794,61
	Total Unidade Orcamentaria.....		6.446,90		6.446,90
	Total do Orgao	1.680.615,47			1.680.615,47
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		167.076,99		167.076,99
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		167.076,99		167.076,99
10.122.0017.0.000.000	Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		167.076,99		167.076,99
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		167.076,99		167.076,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		72.908,77		72.908,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		12.107,67		12.107,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.976,46		15.976,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		49.982,18		49.982,18
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.999,92		10.999,92
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.101,99		5.101,99
	Total Unidade Orcamentaria.....		167.076,99		167.076,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	3.031.798,55			3.031.798,55
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	1.883.515,30			1.883.515,30
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.	1.883.515,30			1.883.515,30
10.301.0018.2.029.000	Atencao Primaria em Saude	1.883.515,30			1.883.515,30
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.938,12		20.938,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		910.418,82		910.418,82
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		174.199,65		174.199,65
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI		48.987,86		48.987,86
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		4.500,00		4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		239.970,32		239.970,32
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		340,68		340,68
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		61.833,20		61.833,20
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		296.351,75		296.351,75
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		11.677,88		11.677,88
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		78.530,20		78.530,20
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		10.400,00		10.400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		25.366,82		25.366,82
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	1.148.283,25			1.148.283,25
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.	1.148.283,25			1.148.283,25
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		60.117,84		60.117,84
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		60.117,84		60.117,84
10.302.0018.2.052.000	Consortio Intermunicipal de Saude - CONIMS		760.968,84		760.968,84
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		32.287,09		32.287,09
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		728.604,47		728.604,47
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		77,28		77,28
10.302.0018.2.056.000	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		325.332,00		325.332,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		325.332,00		325.332,00
10.302.0018.2.057.000	CONSORCIO PARANA SAUDE		1.864,57		1.864,57
3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.864,57		1.864,57
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.031.798,55			3.031.798,55
	Total do Orgao	3.198.875,54			3.198.875,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	3.137.447,45	3.437.443,74		6.574.891,19
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construa de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos, construa e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranga e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construa/reforma de pontos de onibus.	3.137.447,45 3.137.447,45	3.437.443,74 3.437.443,74		6.574.891,19 6.574.891,19

26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	3.137.447,45			3.137.447,45
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES MANUTENCAO E CONSERVACAO DE	3.137.447,45			3.137.447,45
26.782.0021.2.039.000	ESTRADAS VICINAIS	3.437.443,74			3.437.443,74
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		25.799,54		25.799,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		350.433,29		350.433,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		63.569,50		63.569,50
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.223,37		2.223,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.287.432,69			1.287.432,69
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		179.846,96		179.846,96
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		67.094,62		67.094,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		48,00		48,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.460.995,77			1.460.995,77
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.137.447,45	3.437.443,74		6.574.891,19
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcão de nova ponte sobre o rio capivara Construcão de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcão de Unidades Habitacionais. Construcão, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcão de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	2.566.908,04			2.566.908,04
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.565.908,04			2.565.908,04
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00			1.000,00
15.452.0022.1.003.000	AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO	248.722,48			248.722,48
	PUBLICA				
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	248.722,48			248.722,48
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		864.711,85		864.711,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		269.001,08		269.001,08
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		44.731,64		44.731,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		67.247,95		67.247,95
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		118.049,51		118.049,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.406,00		4.406,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		356.835,05		356.835,05
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.764,61		3.764,61
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		676,01		676,01
	Total Unidade Orcamentaria.....	2.815.630,52	864.711,85		3.680.342,37
	Total do Orgao	5.953.077,97	4.302.155,59		10.255.233,56
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	1.214.248,28			1.214.248,28
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	1.214.248,28			1.214.248,28
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.	1.214.248,28			1.214.248,28
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA	1.214.248,28			1.214.248,28
	PRODUCAO AGROPECUARIA				
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		18.114,04		18.114,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		276.623,40		276.623,40
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		49.981,84		49.981,84
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.680,00		1.680,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		124.383,58		124.383,58
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.320,58		7.320,58
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.598,38		27.598,38
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.625,46		14.625,46
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		291,00		291,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		693.630,00		693.630,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.214.248,28			1.214.248,28
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		192.310,60		192.310,60
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		192.310,60		192.310,60
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		192.310,60		192.310,60
17.512.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		192.310,60		192.310,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		192.310,60		192.310,60
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		22.742,10		22.742,10
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		22.742,10		22.742,10
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos as associacoes de		22.742,10		22.742,10

	agricultores; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.				
18.541.0023.2.043.000	MEIO AMBIENTE		22.742,10		22.742,10
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.174,33		15.174,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.480,19		2.480,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.087,58		5.087,58
	Total Unidade Orcamentaria.....		215.052,70		215.052,70
	Total do Orgao	1.429.300,98			1.429.300,98
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		20.742,78		20.742,78
23.695.0000.0.000.000	Turismo		20.742,78		20.742,78
23.695.0025.2.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		20.742,78		20.742,78
	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		20.742,78		20.742,78
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.308,03		14.308,03
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.434,75		6.434,75
	Total Unidade Orcamentaria.....		20.742,78		20.742,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		207.802,16		207.802,16
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		207.802,16		207.802,16
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		207.802,16		207.802,16
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		207.802,16		207.802,16
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		44.310,16		44.310,16
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		7.532,96		7.532,96
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.980,00		1.980,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.082,92		6.082,92
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.		4.907,36		4.907,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19.890,00		19.890,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.853,33		3.853,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		420,00		420,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		118.740,50		118.740,50
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		84,93		84,93
	Total Unidade Orcamentaria.....		207.802,16		207.802,16
	Total do Orgao		228.544,94		228.544,94
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E O					
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		33.985,99		33.985,99
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		33.985,99		33.985,99
04.121.0004.0.000.000	Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		33.985,99		33.985,99
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		33.985,99		33.985,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.897,91		27.897,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS		4.254,75		4.254,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.833,33		1.833,33
	Total Unidade Orcamentaria.....		33.985,99		33.985,99
	Total do Orgao		33.985,99		33.985,99
	Total Geral	5.953.077,97	16.058.433,39	663.592,18	22.675.103,54

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 13m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BD688E84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO X - COMPARATIVO DA RECEITA

Estado do Parana		Comparativo da Receita Orcada com a Arrecadada			
Prefeitura Municipal de Sulina		Meses 1-4 de	2026 - Anexo 10, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	51.876.901,48	15.078.087,29		36.798.814,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	3.321.000,00	1.012.806,26		2.308.193,74
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	3.001.000,00	854.557,53		2.146.442,47

1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	731.000,00	210.325,48		520.674,52
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	123.812,81		101.187,19
1.1.1.2.50.0.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	102.950,22		97.049,78
1.1.1.2.50.0.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	379,51		4.620,49
1.1.1.2.50.0.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	10.000,00	14.105,31	4.105,31	
1.1.1.2.50.0.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	10.000,00	6.377,77		3.622,23
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis	506.000,00	86.512,67		419.487,33
1.1.1.2.53.0.1.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principal	500.000,00	86.512,67		413.487,33
1.1.1.2.53.0.2.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00	Impostos sobre Transmissao "Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.450.000,00	442.621,70		1.007.378,30
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	1.450.000,00	442.621,70		1.007.378,30
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.150.000,00	350.158,03		799.841,97
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.150.000,00	350.158,03		799.841,97
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.100.000,00	345.516,14		754.483,86
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	50.000,00	4.641,89		45.358,11
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	300.000,00	92.463,67		207.536,33
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	92.463,67		207.536,33
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	300.000,00	92.463,67		207.536,33
1.1.1.3.03.4.1.01.01	IRRF Outros Rendimentos Poder Execut	300.000,00	92.463,67		207.536,33
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos	820.000,00	201.610,35		618.389,65
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Servicos	820.000,00	201.610,35		618.389,65
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN	820.000,00	201.610,35		618.389,65
1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	800.000,00	200.100,81		599.899,19
1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	10.000,00	1.256,01		8.743,99
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa	5.000,00	181,31		4.818,69
1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	72,22		4.927,78
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	310.000,00	158.248,73		151.751,27
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Pol	95.000,00	47.535,46		47.464,54
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao	95.000,00	47.535,46		47.464,54
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	80.000,00	47.164,17		32.835,83
1.1.2.1.01.0.2.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Multas e Juros	5.000,00	371,29		4.628,71
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	0,00		5.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	215.000,00	110.713,27		104.286,73
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em	215.000,00	110.713,27		104.286,73
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal	200.000,00	109.838,30		90.161,70
1.1.2.2.01.0.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Multas e Juros	5.000,00	48,41		4.951,59
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa	5.000,00	347,72		4.652,28
1.1.2.2.01.0.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Divida Ativa - Multas e Juro	5.000,00	478,84		4.521,16
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	10.000,00	0,00		10.000,00
1.1.3.1.99.0.1.01.00	Outras Contribuicoes de Melhoria	10.000,00	0,00		10.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes	409.000,00	134.100,28		274.899,72
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	134.100,28		274.899,72
1.2.4.1.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	134.100,28		274.899,72
1.2.4.1.50.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	409.000,00	134.100,28		274.899,72
1.2.4.1.50.0.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	400.000,00	132.946,35		267.053,65
1.2.4.1.50.0.2.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Multas e Jur	2.000,00	119,90		1.880,10
1.2.4.1.50.0.3.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa	5.000,00	700,34		4.299,66
1.2.4.1.50.0.4.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Divida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	333,69		1.666,31
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	350.011,69	404.583,70	54.572,01	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	40.000,00	650,00		39.350,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios	310.011,69	403.933,70	93.922,01	
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	310.011,69	403.933,70	93.922,01	
1.3.2.1.01.0.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	310.011,69	403.933,70	93.922,01	
1.3.2.1.01.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral	300.011,69	398.011,48	97.999,79	
1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	300.011,69	398.011,48	97.999,79	
1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Geral - Principal	300.011,69	398.011,48	97.999,79	
1.3.2.1.01.2.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao	10.000,00	5.922,22		4.077,78
1.3.2.1.01.2.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Principal	10.000,00	5.922,22		4.077,78
1.3.2.1.01.2.1.01.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Salario-Educacao - Prin	10.000,00	5.922,22		4.077,78
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	5.137,17		54.862,83
1.4.1.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	5.137,17		54.862,83
1.4.1.1.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	5.137,17		54.862,83
1.4.1.1.01.0.0.00.00	Receita Agropecuaria	60.000,00	5.137,17		54.862,83
1.4.1.1.01.0.1.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	60.000,00	5.135,37		54.864,63
1.4.1.1.01.0.2.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juro	0,00	1,80	1,80	
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00	Outros Servicos	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00	Outros Servicos - Principal	60.000,00	0,00		60.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00	Servicos de Hora Maquina Agricultura	50.000,00	0,00		50.000,00

1.6.9.99.0.1.02.00	Servico Hora Maquina Rodoviario	10.000,00	0,00		10.000,00
1.7.0.0.0.0.00.00	Transferencias Correntes	47.676.889,79	13.504.330,96		34.172.558,83
1.7.1.0.0.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	32.141.889,79	8.617.955,44		23.523.934,35
1.7.1.1.0.0.0.0.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao na Receita da Uniao	26.232.000,00	6.941.222,15		19.290.777,85
1.7.1.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - FPM	26.172.000,00	6.937.323,50		19.234.676,50
1.7.1.1.51.1.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal	24.025.000,00	6.937.323,50		17.087.676,50
1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	24.025.000,00	6.937.323,50		17.087.676,50
1.7.1.1.51.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cotas Extraordinarias - Principal	2.147.000,00	0,00		2.147.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	3.898,65		56.101,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	60.000,00	3.898,65		56.101,35
1.7.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	2.432.000,00	581.679,00		1.850.321,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos	1.946.000,00	479.907,18		1.466.092,82
1.7.1.2.50.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Hidricos - Principal	1.946.000,00	479.907,18		1.466.092,82
1.7.1.2.51.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	740,36		24.259,64
1.7.1.2.51.0.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Minerais -				
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
	CFEM - Principal	25.000,00	740,36		24.259,64
1.7.1.2.52.0.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo	461.000,00	101.031,46		359.968,54
1.7.1.2.52.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89	11.000,00	2.242,67		8.757,33
1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo - Lei no 7.99 /89 - Principal	11.000,00	2.242,67		8.757,33
1.7.1.2.52.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP	450.000,00	98.788,79		351.211,21
1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	450.000,00	98.788,79		351.211,21
1.7.1.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	2.470.000,00	611.885,32		1.858.114,68
1.7.1.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.470.000,00	611.085,28		1.858.914,72
1.7.1.3.50.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria	2.370.000,00	586.751,82		1.783.248,18
1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Atencao Primaria - Princi	2.370.000,00	586.751,82		1.783.248,18
1.7.1.3.50.1.1.07.00	Transferencias de Recursos ASPS Atencao Primaria	2.370.000,00	339.666,52		2.030.333,48
1.7.1.3.50.1.1.08.00	INCENTIVO FINAN. ATENCAO A SAUDE BUC	0,00	126.085,30	126.085,30	
1.7.1.3.50.1.1.09.00	INCENTIVO FIN. DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	0,00	121.000,00	121.000,00	
1.7.1.3.50.3.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude	100.000,00	24.333,46		75.666,54
1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude - Vigilancia em Saude - Principal	100.000,00	24.333,46		75.666,54
1.7.1.3.51.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude	0,00	800,04	800,04	
1.7.1.3.51.9.0.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas	0,00	800,04	800,04	
1.7.1.3.51.9.1.00.00	Transferencias de Recursos do Bloco de Estruturacao da Rede de Servicos Publicos de Saude - Outros Programas - Principal	0,00	800,04	800,04	
1.7.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	399.889,79	133.831,04		266.058,75
1.7.1.4.50.0.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	161.000,00	79.405,42		81.594,58
1.7.1.4.50.0.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	161.000,00	79.405,42		81.594,58
1.7.1.4.52.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PN	68.000,00	31.250,25		36.749,75
1.7.1.4.52.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	68.000,00	31.250,25		36.749,75
1.7.1.4.53.0.0.00.00	Transferencias referentes ao Programa				
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
	Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	65.000,00	23.175,37		41.824,63
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	65.000,00	23.175,37		41.824,63
1.7.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE - Principal	105.889,79	0,00		105.889,79
1.7.1.4.99.0.1.01.00	ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.03.00	KIT ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	12.000,00	0,00		12.000,00
1.7.1.4.99.0.1.04.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART. MATERIAL ESPORTIVO-TER No955099-5	7.816,36	0,00		7.816,36
1.7.1.4.99.0.1.06.00	PROGRAMA-PLANO DE A. ART.BRINQUEDOS - TERMO COMP No 954790-8	36.073,43	0,00		36.073,43
1.7.1.5.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	250.000,00	90.187,63		159.812,37
1.7.1.5.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb -	250.000,00	90.187,63		159.812,37
1.7.1.5.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAR - Principal	250.000,00	90.187,63		159.812,37
1.7.1.6.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	283.000,00	198.639,09		84.360,91
1.7.1.6.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNA	283.000,00	198.639,09		84.360,91
1.7.1.6.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	283.000,00	198.639,09		84.360,91
1.7.1.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades	75.000,00	60.511,21		14.488,79
1.7.1.9.58.0.0.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2	75.000,00	14.286,64		60.713,36
1.7.1.9.58.0.1.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da Lei Complementar no 176/2 2 - Princ	75.000,00	14.286,64		60.713,36
1.7.1.9.60.0.0.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022	0,00	46.224,57	46.224,57	
1.7.1.9.60.0.1.00.00	Transferencias da Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei no 14.399/2022 - Principal	0,00	46.224,57	46.224,57	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.325.000,00	3.751.815,75		8.573.184,25
1.7.2.1.00.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.040.000,00	3.603.054,06		8.436.945,94
1.7.2.1.50.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	3.116.849,28		7.883.150,72
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.000.000,00	3.116.849,28		7.883.150,72
1.7.2.1.51.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	850.000,00	438.517,20		411.482,80
1.7.2.1.51.0.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	850.000,00	438.517,20		411.482,80
1.7.2.1.52.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	170.000,00	41.960,09		128.039,91
1.7.2.1.52.0.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	170.000,00	41.960,09		128.039,91
1.7.2.1.53.0.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico	20.000,00	5.727,49		14.272,51
1.7.2.1.53.0.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de				
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferença -----	
				Para Mais	Para Menos
	Intervencao no Dominio Economico -				
	Principal	20.000,00	5.727,49		14.272,51
1.7.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias das Compensacoes Financeiras pela Exploracao de Recursos Naturais	0,00	1.694,12	1.694,12	
1.7.2.2.52.0.0.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo	0,00	1.694,12	1.694,12	

1.7.2.2.52.0.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo - Principal	0,00	1.694,12	1.694,12	
1.7.2.3.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	77.200,00		22.800,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	100.000,00	77.200,00		22.800,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Principal	100.000,00	77.200,00		22.800,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00	Transferencias de Recursos do SUS	100.000,00	77.200,00		22.800,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	185.000,00	69.867,57		115.132,43
1.7.2.9.51.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social	75.000,00	37.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal	75.000,00	37.500,00		37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00	Transferencias dos Estados Destinadas a Assistencia Social	75.000,00	37.500,00		37.500,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	110.000,00	32.367,57		77.632,43
1.7.2.9.52.0.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	110.000,00	32.367,57		77.632,43
1.7.2.9.52.0.1.01.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educaca	110.000,00	32.367,57		77.632,43
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privad	10.000,00	3.320,31		6.679,69
1.7.4.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Priva	10.000,00	3.320,31		6.679,69
1.7.4.1.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	3.320,31		6.679,69
1.7.4.1.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	10.000,00	3.320,31		6.679,69
1.7.4.1.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Instituicoes Privadas	10.000,00	3.320,31		6.679,69
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	3.200.000,00	1.131.239,46		2.068.760,54
1.7.5.1.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	1.131.239,46		2.068.760,54
1.7.5.1.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB	3.200.000,00	1.131.239,46		2.068.760,54
1.7.5.1.50.0.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valorizacao dos Profissionais da Educacao - FUNDEB - Principal	3.200.000,00	1.131.239,46		2.068.760,54
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	17.128,92	17.128,92	
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	0,00	17.128,92	17.128,92	
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes	0,00	3.894,11	3.894,11	
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00	288,92	288,92	
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
1.9.2.1.01.0.1.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico - Principal	0,00	288,92	288,92	
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes	0,00	3.605,19	3.605,19	
1.9.2.1.99.0.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	0,00	3.605,19	3.605,19	
1.9.2.1.99.0.1.01.00	INDENISACAO POR FALTA DE SERVIDORES	0,00	3.605,19	3.605,19	
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes	0,00	13.234,81	13.234,81	
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes	0,00	13.234,81	13.234,81	
1.9.2.2.99.0.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal	0,00	13.234,81	13.234,81	
1.9.2.2.99.0.1.03.00	Restituicoes por pagamentos indevidos - Principal	0,00	5.673,42	5.673,42	
1.9.2.2.99.0.1.03.01	RESTITUICAO POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	5.673,42	5.673,42	
1.9.2.2.99.0.1.99.00	Restituicoes diversas - Principal	0,00	7.561,39	7.561,39	
1.9.2.2.99.0.1.99.01	RESTITUICAO VALOR TETO MAXIMO	0,00	7.561,39	7.561,39	
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	32.206.937,12	5.916.778,88		26.290.158,24
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Intern	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00	Outras Operacoes de Credito Mercado Interno - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.05	OPERACAO DE CREDITO INTERNA (BANCO DO BRASIL 2026)	2.500.000,00	2.500.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital	29.706.937,12	3.416.778,88		26.290.158,24
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	6.497.885,41	628.391,29		5.869.494,12
2.4.1.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.0.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.2.50.9.1.00.00	Outras transferencias destinadas a Programas de Educacao - Principal	677.011,70	0,00		677.011,70
2.4.1.4.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades - Principa	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao e Suas Entid. - Principal	5.820.873,71	628.391,29		5.192.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.06	Construcao de Unidades Habitacionais - Moradia Digna Termo de Comp no 970312/2024.	3.250.000,00	577.517,58		2.672.482,42
2.4.1.4.99.0.1.01.07	UNIDADES HABITACIONAIS TC No 983416/2025/MCIDADES	2.570.873,71	50.873,71		2.520.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.209.051,71	2.788.387,59		20.420.664,12
2.4.2.2.00.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	22.308.091,02	2.743.387,59		19.564.703,43
2.4.2.2.54.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	19.827.515,47	2.358.714,34		17.468.801,13
2.4.2.2.54.0.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura				
Codigo	Especificacao	Orcada	Arrecadada	----- Diferenca -----	
				Para Mais	Para Menos
	em Transporte - Principal	19.827.515,47	2.358.714,34		17.468.801,13
2.4.2.2.54.0.1.04.00	SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS VILA NOVA	1.336.535,78	1.129.342,08		207.193,70
2.4.2.2.54.0.1.08.00	SECID-CV-944/2024-PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICO DE V	1.229.372,26	1.229.372,26		
2.4.2.2.54.0.1.09.00	SECID - CV-2112/2025 - PAVIMENTACAO ASFALTICA-BOM JESUS	2.600.000,00	0,00		2.600.000,00
2.4.2.2.54.0.1.10.00	SEAB-CV No 903/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA AREIA	8.267.583,02	0,00		8.267.583,02
2.4.2.2.54.0.1.11.00	SEAB-CV No 909/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" SEDE OURO	3.079.218,41	0,00		3.079.218,41
2.4.2.2.54.0.1.12.00	SEAB-CV No 790/2025 - ESTRADAS DA INTEGRACAO "ESTRADA BOA" LINHA SURUB	3.314.806,00	0,00		3.314.806,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.480.575,55	384.673,25		2.095.902,30
2.4.2.2.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	2.480.575,55	384.673,25		2.095.902,30
2.4.2.2.99.0.1.01.00	Outras Transferencias de Convenios dos Estados/Df e suas Entidades - Princi	2.480.575,55	384.673,25		2.095.902,30
2.4.2.2.99.0.1.01.06	SECID BARRACAO FEIRA CV 27/2025	356.835,05	265.932,75		90.902,30
2.4.2.2.99.0.1.01.10	CV SECID - AQUISICAO DE VEICULOS:HETCH e UTILITARIO PICK UP - CONVENIO No 708/2025.	118.740,50	118.740,50		
2.4.2.2.99.0.1.01.11	AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PICK UP - CONVENIO n 1590/2025 - SECID	95.000,00	0,00		95.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.12	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - TRATORES - SECID - CONVENIO n 2192/2	680.000,00	0,00		680.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.13	REVITALIZACAO DA PRACA DOS IMIGRATES - TERMO DE CONVENIO n 1797/2025 - SECI	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.14	SECID-CV1796/2025-AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL	230.000,00	0,00		230.000,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	900.960,69	45.000,00		855.960,69
2.4.2.9.99.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados	900.960,69	45.000,00		855.960,69
2.4.2.9.99.0.1.00.00	Outras Transferencias de Recursos dos Estados - Principal	900.960,69	45.000,00		855.960,69
2.4.2.9.99.0.1.01.00	Transfer. Estados Infra-Estrutura Trans.- Principal	0,00	45.000,00	45.000,00	

2.4.2.9.99.0.1.01.02	INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA - EVELHECIMENTO ATIVO DEL. nº 49/2025/CEDIPI/PR.	0,00	45.000,00	45.000,00	
2.4.2.9.99.0.1.03.00	SEDEF/CEDCA/FIA/PR - INCENTIVO CRECH	900.960,69	0,00		900.960,69
Total Geral.....		84.083.838,60	20.994.866,17		63.088.972,43
DEDUCAO DA RECEITA					
(-) Deducao de Receita para formacao do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.00.00Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		4.805.000,00	1.387.464,55		3.417.535,45
1.7.1.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -		12.000,00	779,69		11.220,31
1.7.2.1.50.0.1.00.00Cota-Parte do ICMS - Principal		2.200.000,00	623.369,78		1.576.630,22
1.7.2.1.51.0.1.00.00Cota-Parte do IPVA - Principal		170.000,00	87.703,24		82.296,76
1.7.2.1.52.0.1.00.00Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal		34.000,00	8.391,98		25.608,02
Total		7.221.000,00	2.107.709,24		5.113.290,76
(-) Deducao da Receita por Desconto Concedido					
1.1.1.2.50.0.1.00.00Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		0,00	5.025,13	5.025,13	
1.2.4.1.50.0.1.00.00Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal		0,00	223,95	223,95	
Total		0,00	5.249,08	5.249,08	
Total de Deducoes		7.221.000,00	2.112.958,32		5.108.041,68
Total da Receita Liquida .		76.862.838,60	18.881.907,85		57.980.930,75
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOAO ROSSI			
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal			
FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 18m.					

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:72AD34B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA

Estado do Parana			Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada			
Prefeitura Municipal de Sulina			Meses 1-4 de 2026 - Anexo 11, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
01						
CAMARA MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
0101						
LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
0101.01						
Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
0101.01031						
Acao Legislativa		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
0101.010310001						
Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
0101.0103100012.001						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.690.785,00	0,00	1.690.785,00	351.995,78	1.338.789,22
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	277.531,05	782.468,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.060.000,00	0,00	1.060.000,00	277.531,05	782.468,95
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	0,00	900.000,00	236.590,75	663.409,25
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	160.000,00	0,00	160.000,00	40.940,30	119.059,70
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	630.785,00	0,00	630.785,00	74.464,73	556.320,27
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	630.785,00	0,00	630.785,00	74.464,73	556.320,27
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.050,00	0,00	50.050,00	10.350,00	39.700,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.125,00	0,00	146.125,00	4.335,67	141.789,33
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	50.000,00	0,00	50.000,00	3.487,84	46.512,16
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204.610,00	0,00	204.610,00	17.401,99	187.208,01
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	80.000,00	0,00	80.000,00	34.658,88	45.341,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	15.000,00	0,00	15.000,00	4.130,00	10.870,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	100,35	9.899,65
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
Total Orgao.....		1.870.785,00	0,00	1.870.785,00	351.995,78	1.518.789,22
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		

02						
GOVERNO MUNICIPAL		1.735.500,00	0,00	1.735.500,00	428.088,47	1.307.411,53
0201						
GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	150.146,88	509.853,12
0201.04						
Administracao		660.000,00	0,00	660.000,00	150.146,88	509.853,12
0201.04122						
Administracao Geral		660.000,00	0,00	660.000,00	150.146,88	509.853,12
0201.041220002						
Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadaos.		660.000,00	0,00	660.000,00	150.146,88	509.853,12
0201.041220002.002						
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		660.000,00	0,00	660.000,00	150.146,88	509.853,12
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	150.146,88	489.853,12
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000,00	0,00	470.000,00	121.204,95	348.795,05
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	470.000,00	0,00	470.000,00	121.204,95	348.795,05
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	103.509,83	296.490,17
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	17.695,12	52.304,88
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000,00	0,00	170.000,00	28.941,93	141.058,07
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	28.941,93	141.058,07
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	13.050,00	36.950,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00	0,00	15.000,00	6.030,32	8.969,68
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	137,70	49.862,30
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	10.000,00	0,00	10.000,00	7.539,99	2.460,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	0,00	10.000,00	2.183,92	7.816,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		660.000,00	0,00	660.000,00	150.146,88	509.853,12
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
0202						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		1.075.500,00	0,00	1.075.500,00	277.941,59	797.558,41
0202.04						
Administracao		1.075.500,00	0,00	1.075.500,00	277.941,59	797.558,41
0202.04122						
Administracao Geral		784.200,00	0,00	784.200,00	231.199,31	553.000,69
0202.041220003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		784.200,00	0,00	784.200,00	231.199,31	553.000,69
0202.041220003.003						
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		784.200,00	0,00	784.200,00	231.199,31	553.000,69
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	774.200,00	0,00	774.200,00	231.199,31	543.000,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	522.000,00	0,00	522.000,00	181.693,20	340.306,80
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	522.000,00	0,00	522.000,00	181.693,20	340.306,80
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	0,00	450.000,00	156.186,84	293.813,16
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	72.000,00	0,00	72.000,00	25.506,36	46.493,64
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	252.200,00	0,00	252.200,00	49.506,11	202.693,89
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	252.200,00	0,00	252.200,00	49.506,11	202.693,89
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	4.000,00	600,00	3.400,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.200,00	0,00	80.200,00	467,19	79.732,81
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
339091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	48.438,92	81.561,08
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0202.04124						
Controle Interno		291.300,00	0,00	291.300,00	46.742,28	244.557,72
0202.041240003						
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		291.300,00	0,00	291.300,00	46.742,28	244.557,72
0202.041240003.004						
MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		291.300,00	0,00	291.300,00	46.742,28	244.557,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	281.300,00	0,00	281.300,00	46.742,28	234.557,72
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.000,00	0,00	186.000,00	46.742,28	139.257,72
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	186.000,00	0,00	186.000,00	46.742,28	139.257,72
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	0,00	160.000,00	39.918,10	120.081,90
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	26.000,00	0,00	26.000,00	6.824,18	19.175,82
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	95.300,00	0,00	95.300,00	0,00	95.300,00

339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.300,00	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.075.500,00	0,00	1.075.500,00	277.941,59	797.558,41
Total Orgao.....		1.735.500,00	0,00	1.735.500,00	428.088,47	1.307.411,53
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
03						
SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E		6.428.721,44	0,00	6.428.721,44	2.075.390,95	4.353.330,49
0301						
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		6.428.721,44	0,00	6.428.721,44	2.075.390,95	4.353.330,49
0301.04						
Administracao		4.522.521,44	0,00	4.522.521,44	1.411.798,77	3.110.722,67
0301.04122						
Administracao Geral		4.522.521,44	0,00	4.522.521,44	1.411.798,77	3.110.722,67
0301.041220004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		4.522.521,44	0,00	4.522.521,44	1.411.798,77	3.110.722,67
0301.0412200042.005						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		4.522.521,44	0,00	4.522.521,44	1.411.798,77	3.110.722,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.148.715,00	0,00	4.148.715,00	1.402.984,37	2.745.730,63
310000.00.00.00	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	795.148,10	1.414.851,90
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.210.000,00	0,00	2.210.000,00	795.148,10	1.414.851,90
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	8.560,13	41.439,87
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00	668.412,12	1.131.587,88
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	118.175,85	231.824,15
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.938.715,00	0,00	1.938.715,00	607.836,27	1.330.878,73
337000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337041.00.00.00	CONTRIBUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.913.715,00	0,00	1.913.715,00	607.836,27	1.305.878,73
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	0,00	30.000,00	6.750,00	23.250,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	0,00	120.000,00	78.468,48	41.531,52
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.219,05	17.780,95
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	23.042,81	126.957,19
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	888.715,00	0,00	888.715,00	284.384,52	604.330,48
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	550.000,00	0,00	550.000,00	156.584,45	393.415,55
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	120.000,00	0,00	120.000,00	53.041,28	66.958,72
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	0,00	20.000,00	3.345,68	16.654,32
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	373.806,44	0,00	373.806,44	8.814,40	364.992,04
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	351.806,44	0,00	351.806,44	8.814,40	342.992,04
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0301.28						
Encargos Especiais		1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	663.592,18	1.092.607,82
0301.28846						
Outros Encargos Especiais		1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	663.592,18	1.092.607,82
0301.288460005						
Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	663.592,18	1.092.607,82
0301.2884600050.001						
Encargos Especiais		1.756.200,00	0,00	1.756.200,00	663.592,18	1.092.607,82
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.156.200,00	0,00	1.156.200,00	297.504,80	858.695,20
310000.00.00.00	PESSOA E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	8.359,23	21.640,77
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	8.359,23	21.640,77
319001.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA	30.000,00	0,00	30.000,00	8.359,23	21.640,77

	REM. E REFORMAS DOS MILITARES					
320000.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	0,00	500.000,00	151.286,24	348.713,76
329000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	151.286,24	348.713,76
329021.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00	0,00	500.000,00	151.286,24	348.713,76
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.200,00	0,00	626.200,00	137.859,33	488.340,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	626.200,00	0,00	626.200,00	137.859,33	488.340,67
339047.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	626.200,00	0,00	626.200,00	137.859,33	488.340,67
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	0,00	600.000,00	366.087,38	233.912,62
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449091.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460000.00.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	366.087,38	233.912,62
469000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	600.000,00	0,00	600.000,00	366.087,38	233.912,62
469071.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00	0,00	600.000,00	366.087,38	233.912,62
0301.99						
Reservas		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.99999						
Reserva de Contingência		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.999999999						
Atender a possíveis passivos contingentes.		150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0301.9999999992.999						
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
999999.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		6.428.721,44	0,00	6.428.721,44	2.075.390,95	4.353.330,49
Total Orgao.....		6.428.721,44	0,00	6.428.721,44	2.075.390,95	4.353.330,49

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
04						
SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E		12.261.150,16	0,00	12.261.150,16	2.993.071,86	9.268.078,30
0401						
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	1.261.127,28	5.745.890,26
0401.12						
Educacao		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	1.261.127,28	5.745.890,26
0401.12306						
Alimentacao e Nutricao		220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
0401.123060007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
0401.1230600072.009						
MERENDA ESCOLAR		220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	220.017,20	0,00	220.017,20	74.945,79	145.071,41
0401.12361						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
Ensino Fundamental		5.436.014,22	0,00	5.436.014,22	1.094.661,27	4.341.352,95
0401.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		5.436.014,22	0,00	5.436.014,22	1.094.661,27	4.341.352,95
0401.1236100072.010						
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		3.661.472,58	0,00	3.661.472,58	566.836,83	3.094.635,75
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.646.825,72	0,00	2.646.825,72	555.962,03	2.090.863,69
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	102.691,58	1.111.908,42
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.214.600,00	0,00	1.214.600,00	102.691,58	1.111.908,42
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	829.100,00	0,00	829.100,00	76.211,59	752.888,41
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	245.500,00	0,00	245.500,00	24.884,53	220.615,47
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	1.595,46	38.404,54
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.432.225,72	0,00	1.432.225,72	453.270,45	978.955,27
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.432.225,72	0,00	1.432.225,72	453.270,45	978.955,27
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	19.050,00	30.950,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	365.152,84	0,00	365.152,84	89.360,58	275.792,26
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	415.072,88	0,00	415.072,88	80.365,78	334.707,10
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00	0,00	150.000,00	81.637,70	68.362,30
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	179.000,00	0,00	179.000,00	71.778,37	107.221,63
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	3.488,00	26.512,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	200.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	7.000,00	0,00	7.000,00	1.590,02	5.409,98
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	10.874,80	1.003.772,06
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	10.874,80	1.003.772,06
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.014.646,86	0,00	1.014.646,86	10.874,80	1.003.772,06
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	465.184,09	0,00	465.184,09	0,00	465.184,09
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544.462,77	0,00	544.462,77	10.874,80	533.587,97
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0401.1236100072.011						
TRANSPORTE ESCOLAR		1.774.541,64	0,00	1.774.541,64	527.824,44	1.246.717,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.743.541,64	0,00	1.743.541,64	527.824,44	1.215.717,20
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	545.000,00	0,00	545.000,00	155.457,22	389.542,78
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	545.000,00	0,00	545.000,00	155.457,22	389.542,78
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	12.623,15	37.376,85
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	117.159,73	282.840,27
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	23.286,87	56.713,13
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	2.387,47	12.612,53
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.198.541,64	0,00	1.198.541,64	372.367,22	826.174,42
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.198.541,64	0,00	1.198.541,64	372.367,22	826.174,42
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	440.010,19	0,00	440.010,19	178.899,66	261.110,53
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	395.231,45	0,00	395.231,45	60.230,37	335.001,08
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.500,00	0,00	11.500,00	0,00	11.500,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	264.800,00	0,00	264.800,00	133.126,19	131.673,81
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	111,00	4.889,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401.12365						
Educacao Infantil		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	91.520,22	1.259.465,90
0401.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	91.520,22	1.259.465,90
0401.1236500072.012						
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		1.350.986,12	0,00	1.350.986,12	91.520,22	1.259.465,90
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.070.073,43	0,00	1.070.073,43	80.768,18	989.305,25
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.073,43	0,00	890.073,43	80.768,18	809.305,25
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	890.073,43	0,00	890.073,43	80.768,18	809.305,25
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498.573,43	0,00	498.573,43	33.413,63	465.159,80
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	200.000,00	0,00	200.000,00	19.500,46	180.499,54
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.500,00	0,00	101.500,00	26.927,50	74.572,50
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00	0,00	50.000,00	926,59	49.073,41
339200.00.00.00	APLICACAO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	280.912,69	0,00	280.912,69	10.752,04	270.160,65
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	280.912,69	0,00	280.912,69	10.752,04	270.160,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	280.912,69	0,00	280.912,69	10.752,04	270.160,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	63.363,76	0,00	63.363,76	0,00	63.363,76
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.548,93	0,00	217.548,93	10.752,04	206.796,89
Total Unidade Orcamentaria.....		7.007.017,54	0,00	7.007.017,54	1.261.127,28	5.745.890,26
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0402						
DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.006.433,69	0,00	1.006.433,69	212.493,16	793.940,53

0402.13						
Cultura		1.006.433,69	0,00	1.006.433,69	212.493,16	793.940,53
0402.13392						
Difusao Cultural		1.006.433,69	0,00	1.006.433,69	212.493,16	793.940,53
0402.133920009						
Ampliar as atividades culturais do municipio, atingindo o maior numero de pessoas e promovendo nossa cultura local. Realizar e fortalecer eventos em datas como Emancipacao Polıtica e Administrativa Municipal, Festa do Colono e Motorista, Festividades e Feira da Pascoa e Natal e Oktoberfest. Reativar a Banda Municipal, fortalecer a fanfarra e o coral, com aquisicao de novos instrumentos musicais. Implementar aulas de canto e instrumentos nas escolas. Ampliar o "FEMUCAN" e criar um festival regional para incentivar nossos interpretes, com apoio dos municipios vizinhos. Oferecer aulas de danças tıpicas, como danças germanicas, gauchescas e bale. Realizar aulas teatrais, reformando o auditorio para palestras, reunioes aulas de teatro e atividades culturais. Utilizar o espaco para aulas de instrumentos e ensaios do coral. Manutencao do Centro de Eventos e demais locais que sao utilizados para atracoes culturais, fortalecer a biblioteca e preservar o acervo historico no Casarao. Continuar e fortalecer a "Noite da Familia" com apresentacoes e espetaculos, reforcar a "Noite Cultural" anual com as instituicoes de ensino locais e vizinhas. Criar um festival para criancas das escolas municipais.		1.006.433,69	0,00	1.006.433,69	212.493,16	793.940,53
0402.1339200092.015						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.006.433,69	0,00	1.006.433,69	212.493,16	793.940,53
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	997.433,69	0,00	997.433,69	212.493,16	784.940,53
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	20.407,05	39.592,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	20.407,05	39.592,95
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	17.573,73	32.426,27
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.833,32	7.166,68
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	937.433,69	0,00	937.433,69	192.086,11	745.347,58
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	937.433,69	0,00	937.433,69	192.086,11	745.347,58
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.433,69	0,00	200.433,69	82.281,03	118.152,66
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	10.300,00	19.700,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	180.000,00	0,00	180.000,00	573,92	179.426,08
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	498.000,00	0,00	498.000,00	98.931,16	399.068,84
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.006.433,69	0,00	1.006.433,69	212.493,16	793.940,53
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0403						
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		760.008,50	0,00	760.008,50	359.732,36	400.276,14
0403.27						
Desporto e Lazer		760.008,50	0,00	760.008,50	359.732,36	400.276,14
0403.27813						
Lazer		760.008,50	0,00	760.008,50	359.732,36	400.276,14
0403.278130010						
Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida. Construa, ampliacao e/ou adaptacao de espacos esportivos.		760.008,50	0,00	760.008,50	359.732,36	400.276,14
0403.2781300102.016						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E		760.008,50	0,00	760.008,50	359.732,36	400.276,14
LAZER						
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	729.008,50	0,00	729.008,50	350.405,39	378.603,11
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	0,00	200.000,00	50.590,80	149.409,20
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	50.590,80	149.409,20
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	0,00	150.000,00	43.204,44	106.795,56
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	7.386,36	12.613,64
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	529.008,50	0,00	529.008,50	299.814,59	229.193,91
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	529.008,50	0,00	529.008,50	299.814,59	229.193,91
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.008,50	0,00	120.008,50	110.953,31	9.055,19
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	36.750,80	63.249,20
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	141.305,39	108.694,61
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	3.500,00	6.500,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00	0,00	25.000,00	7.305,09	17.694,91
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	0,00	31.000,00	9.326,97	21.673,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- A u t o r i z a d a -----			Realizada	Diferenca

Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	31.000,00	0,00	31.000,00	9.326,97	21.673,03
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	31.000,00	0,00	31.000,00	9.326,97	21.673,03
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	9.326,97	10.673,03
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		760.008,50	0,00	760.008,50	359.732,36	400.276,14

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0404						
FUNDEB		3.487.690,43	0,00	3.487.690,43	1.159.719,06	2.327.971,37
0404.12						
Educacao		3.487.690,43	0,00	3.487.690,43	1.159.719,06	2.327.971,37
0404.12361						
Ensino Fundamental		2.792.685,42	0,00	2.792.685,42	853.776,01	1.938.909,41
0404.123610007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		2.792.685,42	0,00	2.792.685,42	853.776,01	1.938.909,41
0404.1236100072.017						
FUNDEB		2.792.685,42	0,00	2.792.685,42	853.776,01	1.938.909,41
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.792.685,42	0,00	2.792.685,42	853.776,01	1.938.909,41
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.792.685,42	0,00	2.792.685,42	853.776,01	1.938.909,41
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.792.685,42	0,00	2.792.685,42	853.776,01	1.938.909,41
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00	0,00	192.000,00	60.106,85	131.893,15
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.250.685,42	0,00	2.250.685,42	674.895,93	1.575.789,49
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	350.000,00	0,00	350.000,00	118.773,23	231.226,77
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.1236100072.058						
FUNDEB Educacao Tempo Integral - ETI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.12365						
Educacao Infantil		474.000,00	0,00	474.000,00	273.789,07	200.210,93
0404.123650007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiacao aos profissionais da Educacao com bons resultados nas avaliacoes externas (IDEB) Construcão de uma creche no municipio para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infra estrutura das escolas do municipio, com reformas, ampliacoes e/ou construcão de novos ambientes necessarios ao bom atendimento da demanda. Aquisicao e/ou substitucão de equipamentos, quando necessario. Construcão de uma quadra de areia proximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisicao de novos veiculos.		474.000,00	0,00	474.000,00	273.789,07	200.210,93
0404.1236500072.018						
FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		474.000,00	0,00	474.000,00	273.789,07	200.210,93
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	474.000,00	0,00	474.000,00	273.789,07	200.210,93
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	474.000,00	0,00	474.000,00	273.789,07	200.210,93

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	474.000,00	0,00	474.000,00	273.789,07	200.210,93
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	232.355,52	167.644,48
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	74.000,00	0,00	74.000,00	41.433,55	32.566,45
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0404.12367						
Educacao Especial		221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03
0404.123670007						
Fomentar, incentivar e sanar as dificuldade de aprendizado em parceria com o Compromisso Nacional da Crianca Alfabetizado do Governo Federal, Ofertar aulas de musicalizacao em todas as turma de Ensino Fundamental. Trabalhar o material disponibilizado pela Estado no Programa Educa Juntos em todas as turmas do Ensino Fundamental. Ampliar a oferta da Jornada Ampliada para todas as turmas do Ensino Fundamental. Fomentar e ampliar a oferta de merenda escolar adquirindo mais produtos da agricultura familiar. Ampliar a oferta na Educacao Infantil junto ao CMEI. Ofertar Jornada Ampliada para alunos de 04 e 05 anos. Incentivar e proporcionar condicoes de cursos de aperfeicoamento profissional para todos os servidores da educacao. Fortalecer o corpo docente com a contratacao de novos profissionais. Revisitar		221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03

o Plano de carreira do Magisterio Municipal. Premiação aos profissionais da Educação com bons resultados nas avaliações externas (IDEB) Construção de uma creche no município para atender crianças de 06 meses a 02 anos. Melhorar a infraestrutura das escolas do município, com reformas, ampliações e/ou construção de novos ambientes necessários ao bom atendimento da demanda. Aquisição e/ou substituição de equipamentos, quando necessário. Construção de uma quadra de areia próximo da escola municipal. Ampliar e melhorar o transporte escolar com aquisição de novos veículos.						
0404.1236700072.017						
FUNDEB		221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03
335043.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	221.005,01	0,00	221.005,01	32.153,98	188.851,03
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificação		----- Autorizada -----			Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
Total Unidade Orcamentaria.....		3.487.690,43	0,00	3.487.690,43	1.159.719,06	2.327.971,37
Total Orgao.....		12.261.150,16	0,00	12.261.150,16	2.993.071,86	9.268.078,30
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificação		----- Autorizada -----			Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
05						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOC		10.686.472,24	105.140,63	10.791.612,87	1.680.615,47	9.110.997,40
0501						
DEPARTAMENTO DO FMAS		8.392.421,19	100.000,00	8.492.421,19	656.074,74	7.836.346,45
0501.08						
Assistencia Social		8.392.421,19	100.000,00	8.492.421,19	656.074,74	7.836.346,45
0501.08242						
Assistencia a Pessoa com Defic		151.484,29	100.000,00	251.484,29	59.757,62	191.726,67
0501.082420015						
Promover e garantir a oferta de ações de inclusão social e convivência social de pessoas com deficiências, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.		151.484,29	100.000,00	251.484,29	59.757,62	191.726,67
0501.0824200152.022						
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		151.484,29	100.000,00	251.484,29	59.757,62	191.726,67
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	131.414,92	100.000,00	231.414,92	59.757,62	171.657,30
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.414,92	100.000,00	231.414,92	59.757,62	171.657,30
335000.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
335043.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	131.414,92	0,00	131.414,92	59.757,62	71.657,30
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.414,92	0,00	116.414,92	55.450,31	60.964,61
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	4.307,31	5.692,69
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.069,37	0,00	20.069,37	0,00	20.069,37
0501.08244						
Assistencia Comunitaria		486.000,00	0,00	486.000,00	99.847,95	386.152,05
0501.082440016						
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.		486.000,00	0,00	486.000,00	99.847,95	386.152,05
0501.0824400162.019						
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		486.000,00	0,00	486.000,00	99.847,95	386.152,05
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	466.000,00	0,00	466.000,00	97.736,25	368.263,75
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.000,00	0,00	315.000,00	32.667,89	282.332,11
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	0,00	315.000,00	32.667,89	282.332,11
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	0,00	270.000,00	27.897,91	242.102,09
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificação		----- Autorizada -----			Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total		
319013.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00	0,00	45.000,00	4.769,98	40.230,02
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	0,00	151.000,00	65.068,36	85.931,64
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	151.000,00	0,00	151.000,00	65.068,36	85.931,64
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	953,57	29.046,43
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	1.098,60	3.901,40
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	39.918,19	81,81
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	0,00	6.000,00	98,00	5.902,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	2.111,70	17.888,30
0501.08245						
Serviços Socioassistenciais		7.754.936,90	0,00	7.754.936,90	496.469,17	7.258.467,73
0501.082450016						
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.		7.504.936,90	0,00	7.504.936,90	423.094,17	7.081.842,73
0501.0824500162.023						
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.504.936,90	0,00	7.504.936,90	423.094,17	7.081.842,73
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.448.711,27	0,00	1.448.711,27	414.473,17	1.034.238,10
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	640.000,00	0,00	640.000,00	302.295,55	337.704,45
317100.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSR PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	620.000,00	0,00	620.000,00	302.295,55	317.704,45
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	10.296,60	9.703,40
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	500.000,00	247.649,76	252.350,24
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	44.349,19	55.650,81
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	808.711,27	0,00	808.711,27	112.177,62	696.533,65
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	808.711,27	0,00	808.711,27	112.177,62	696.533,65
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.936,90	0,00	305.936,90	44.269,72	261.667,18
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	32.550,60	117.449,40
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	193.774,37	0,00	193.774,37	26.212,60	167.561,77
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	9.144,70	50.855,30
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	6.056.225,63	0,00	6.056.225,63	8.621,00	6.047.604,63
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	6.056.225,63	0,00	6.056.225,63	8.621,00	6.047.604,63
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	6.056.225,63	0,00	6.056.225,63	8.621,00	6.047.604,63
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.995.225,63	0,00	5.995.225,63	0,00	5.995.225,63
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	0,00	60.000,00	8.621,00	51.379,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0501.082450028						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	73.375,00	176.625,00
0501.0824500282.055						
AUXILIO A ESTUDANTES		250.000,00	0,00	250.000,00	73.375,00	176.625,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	73.375,00	176.625,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	0,00	250.000,00	73.375,00	176.625,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	250.000,00	73.375,00	176.625,00
339018.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	250.000,00	0,00	250.000,00	73.375,00	176.625,00
Total Unidade Orcamentaria.....		8.392.421,19	100.000,00	8.492.421,19	656.074,74	7.836.346,45
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Espe- ciais e Extra- Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0502						
DEPARTAMENTO DO FMDCA		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.018.093,83	862.174,16
0502.08						
Assistencia Social		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.018.093,83	862.174,16
0502.08243						
Assistencia a Crianca e ao Ado		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.018.093,83	862.174,16
0502.082430013						
Assegurar as estruturas de manutencao e implementacao de orgaos de garantia de direitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz, Casa Lar e Familia Acolhedora; Fortalecer e articular as atividades da Rede de Protecao e atendimento a crianca e ao adolescente no municipio de Sulina. Fortalecimento Do Conselho Municipal da Crianca e do Adolescente.		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.018.093,83	862.174,16
0502.0824300136.001						
CONSELHO TUTELAR		331.000,00	0,00	331.000,00	84.377,85	246.622,15
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	316.000,00	0,00	316.000,00	84.377,85	231.622,15
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000,00	0,00	235.000,00	71.628,16	163.371,84
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	235.000,00	0,00	235.000,00	71.628,16	163.371,84
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	59.882,80	140.117,20
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	11.745,36	23.254,64
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.000,00	0,00	81.000,00	12.749,69	68.250,31
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	81.000,00	0,00	81.000,00	12.749,69	68.250,31
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	1.552,44	18.447,56
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00	0,00	25.000,00	1.094,61	23.905,39
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00	0,00	25.000,00	9.723,99	15.276,01
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	378,65	4.621,35
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0502.0824300136.002						
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENT		1.378.514,64	5.140,63	1.383.655,27	913.136,18	470.519,09
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	261.553,95	5.140,63	266.694,58	6.989,14	259.705,44
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.553,95	5.140,63	266.694,58	6.989,14	259.705,44
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	261.553,95	5.140,63	266.694,58	6.989,14	259.705,44
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.553,95	0,00	76.553,95	5.089,14	71.464,81
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	140,63	140,63	0,00	140,63
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00	0,00	165.000,00	1.900,00	163.100,00
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.116.960,69	0,00	1.116.960,69	906.147,04	210.813,65
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.116.960,69	0,00	1.116.960,69	906.147,04	210.813,65
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.116.960,69	0,00	1.116.960,69	906.147,04	210.813,65
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	905.960,69	0,00	905.960,69	900.960,69	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	0,00	210.000,00	5.186,35	204.813,65
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0502.0824300136.003						
MENOR APRENDIZ		80.000,00	0,00	80.000,00	20.579,80	59.420,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	20.579,80	59.420,20
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	20.579,80	39.420,20
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	20.579,80	39.420,20
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	0,00	45.000,00	17.721,81	27.278,19

319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	15.000,00	0,00	15.000,00	2.857,99	12.142,01
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0502.0824300136.004						
Programa Primeira Infancia		85.612,72	0,00	85.612,72	0,00	85.612,72
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	65.612,72	0,00	65.612,72	0,00	65.612,72
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.612,72	0,00	35.612,72	0,00	35.612,72
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449051.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		1.875.127,36	5.140,63	1.880.267,99	1.018.093,83	862.174,16

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0503						
DEPARTAMENTO DE FMDPI		418.923,69	0,00	418.923,69	6.446,90	412.476,79
0503.08						
Assistencia Social		418.923,69	0,00	418.923,69	6.446,90	412.476,79
0503.08241						
Assistencia a Pessoa Idosa		418.923,69	0,00	418.923,69	6.446,90	412.476,79
0503.082410014						
Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promocao social.		418.923,69	0,00	418.923,69	6.446,90	412.476,79
0503.0824100142.021						
ATENCAO A PESSOA	IDOSA	418.923,69	0,00	418.923,69	6.446,90	412.476,79
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	202.885,23	0,00	202.885,23	6.446,90	196.438,33
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.885,23	0,00	190.885,23	6.446,90	184.438,33
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	190.885,23	0,00	190.885,23	6.446,90	184.438,33
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.653,00	0,00	75.653,00	1.599,04	74.053,96
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	1.053,25	48.946,75
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.832,23	0,00	60.832,23	3.794,61	57.037,62
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	216.038,46	0,00	216.038,46	0,00	216.038,46
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	216.038,46	0,00	216.038,46	0,00	216.038,46
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	216.038,46	0,00	216.038,46	0,00	216.038,46
449051.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.038,46	0,00	215.038,46	0,00	215.038,46
Total Unidade Orcamentaria.....		418.923,69	0,00	418.923,69	6.446,90	412.476,79
Total Orgao.....		10.686.472,24	105.140,63	10.791.612,87	1.680.615,47	9.110.997,40

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
06						
SEC MUNICIPAL DE SAUDE		12.222.086,37	0,00	12.222.086,37	3.198.875,54	9.023.210,83
0601						
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		470.000,00	0,00	470.000,00	167.076,99	302.923,01
0601.10						
Saude		470.000,00	0,00	470.000,00	167.076,99	302.923,01
0601.10122						
Administracao Geral		470.000,00	0,00	470.000,00	167.076,99	302.923,01
0601.101220017						
Manter as unidades de saude do municipio integras e operacionais, visando atender com qualidade a populacao sulinense.		470.000,00	0,00	470.000,00	167.076,99	302.923,01
0601.1012200172.028						
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		470.000,00	0,00	470.000,00	167.076,99	302.923,01
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	410.000,00	0,00	410.000,00	161.975,00	248.025,00
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.000,00	0,00	290.000,00	85.016,44	204.983,56
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	85.016,44	204.983,56
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	0,00	200.000,00	72.908,77	127.091,23
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	40.000,00	0,00	40.000,00	12.107,67	27.892,33
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	76.958,56	43.041,44
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	76.958,56	43.041,44
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	15.976,46	34.023,54
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	49.982,18	17,82
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	10.999,92	9.000,08
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	0,00	60.000,00	5.101,99	54.898,01
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	60.000,00	0,00	60.000,00	5.101,99	54.898,01
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	5.101,99	54.898,01
449051.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	5.101,99	44.898,01
Total Unidade Orcamentaria.....		470.000,00	0,00	470.000,00	167.076,99	302.923,01

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
0602						
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE		11.702.086,37	0,00	11.702.086,37	3.031.798,55	8.670.287,82
0602.10						
Saude		11.702.086,37	0,00	11.702.086,37	3.031.798,55	8.670.287,82
0602.10301						
Atencao Basica		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	1.883.515,30	4.921.396,13
0602.103010018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	1.883.515,30	4.921.396,13
0602.1030100182.029						
Atencao Primaria em Saude		6.804.911,43	0,00	6.804.911,43	1.883.515,30	4.921.396,13
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.364.839,91	0,00	6.364.839,91	1.883.515,30	4.481.324,61
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.050,40	0,00	4.283.050,40	1.154.544,45	3.128.505,95
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.283.050,40	0,00	4.283.050,40	1.154.544,45	3.128.505,95
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00	0,00	120.000,00	20.938,12	99.061,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.531.050,40	0,00	3.531.050,40	910.418,82	2.620.631,58
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	532.000,00	0,00	532.000,00	174.199,65	357.800,35
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	48.987,86	51.012,14
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.081.789,51	0,00	2.081.789,51	728.970,85	1.352.818,66
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	2.081.789,51	0,00	2.081.789,51	728.970,85	1.352.818,66
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	4.500,00	10.500,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	594.589,51	0,00	594.589,51	239.970,32	354.619,19
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	0,00	10.000,00	340,68	9.659,32
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	140.000,00	0,00	140.000,00	61.833,20	78.166,80
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	786.200,00	0,00	786.200,00	296.351,75	489.848,25
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	100.000,00	0,00	100.000,00	11.677,88	88.322,12
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	320.000,00	0,00	320.000,00	78.530,20	241.469,80
339048.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	36.000,00	0,00	36.000,00	10.400,00	25.600,00
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.000,00	0,00	50.000,00	25.366,82	24.633,18
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440.071,52	0,00	440.071,52	0,00	440.071,52
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	440.071,52	0,00	440.071,52	0,00	440.071,52
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	440.071,52	0,00	440.071,52	0,00	440.071,52
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.071,52	0,00	425.071,52	0,00	425.071,52
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0602.10302						
Assistencia Hospitalar e Ambul		4.897.174,94	0,00	4.897.174,94	1.148.283,25	3.748.891,69
0602.103020018						
Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com os desenvolvimentos de equipes do programa saude da familia.		4.897.174,94	0,00	4.897.174,94	1.148.283,25	3.748.891,69
0602.1030200182.034						
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		130.000,00	0,00	130.000,00	60.117,84	69.882,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	125.000,00	0,00	125.000,00	60.117,84	64.882,16
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	60.117,84	19.882,16
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0602.1030200182.052						
Consortorio Intermunicipal de Saude - CONIMS		4.265.174,94	0,00	4.265.174,94	760.968,84	3.504.206,10
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.185.174,94	0,00	4.185.174,94	760.891,56	3.424.283,38
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	32.287,09	67.712,91
317100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	0,00	100.000,00	32.287,09	67.712,91
317170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00	0,00	100.000,00	32.287,09	67.712,91
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.085.174,94	0,00	4.085.174,94	728.604,47	3.356.570,47
337100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	4.065.174,94	0,00	4.065.174,94	728.604,47	3.336.570,47
337170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.065.174,94	0,00	4.065.174,94	728.604,47	3.336.570,47
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
447100.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
447170.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	80.000,00	0,00	80.000,00	77,28	79.922,72
0602.1030200182.056						
REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA		372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334000.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00
334041.00.00.00	CONTRIBUICOES	372.000,00	0,00	372.000,00	325.332,00	46.668,00

0602.1030200182.057					
CONSORCIO PARANA SAUDE		130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57
337200.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIOS PUBLICOS	130.000,00	0,00	130.000,00	1.864,57
337232.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00
337239.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.864,57
Total Unidade Orcamentaria.....		11.702.086,37	0,00	11.702.086,37	3.031.798,55
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Identificacao		----- Autorizada -----			
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada
0603					
DEP VIGILANCIA SANITARIA E SAN		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0603.10					
Saude		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
0603.10304					
Vigilancia Sanitaria		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
0603.103040019					
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
0603.1030400192.035					
VIGILANCIA SANITARIA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
0603.10305					
Vigilancia Epidemiologica		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
0603.103050019					
Investigar doencas infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo acoes fundamentais para realizar conjunto de medidas e controle, bem como atender as metas de promocao e prevencao a saude, atingindo cobertura vacinal, realizando campanhas de conscientizacao, entre outros.		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
0603.1030500192.036					
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria.....		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Total Orgao.....		12.222.086,37	0,00	12.222.086,37	3.198.875,54
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Identificacao		----- Autorizada -----			
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada
07					
SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SER		31.881.064,30	0,00	31.881.064,30 10.255.233,56	
0701					
DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIAR		24.942.724,73	0,00	24.942.724,73	6.574.891,19
0701.26					
Transporte		24.942.724,73	0,00	24.942.724,73	6.574.891,19
0701.26782					
Transporte Rodoviario		24.942.724,73	0,00	24.942.724,73	6.574.891,19
0701.267820021					
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, com a frota propria ou contratada, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agropecuaria, dos insumos e outras mercadorias; Manutencao e construcao de infraestrutura, pavimentacao rural; Reestruturacao do parque de maquinas, com aquisicao de equipamentos, construcao e conservacao de pontes bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos. Construcao/reforma de pontos de onibus. ,		24.942.724,73	0,00	24.942.724,73	6.574.891,19
0701.2678200211.001					
PAVIMENTACAO RURAL		18.612.424,73	0,00	18.612.424,73	3.137.447,45
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	18.612.424,73	0,00	18.612.424,73	3.137.447,45
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	18.612.424,73	0,00	18.612.424,73	3.137.447,45
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	18.612.424,73	0,00	18.612.424,73	3.137.447,45
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	18.611.424,73	0,00	18.611.424,73	3.137.447,45
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
0701.2678200212.039					
MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		6.330.300,00	0,00	6.330.300,00	3.437.443,74
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.584.300,00	0,00	4.584.300,00	1.976.447,97
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	442.025,70
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.245.000,00	0,00	1.245.000,00	442.025,70
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	50.000,00	25.799,54
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	350.433,29
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	63.569,50
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	2.223,37
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.339.300,00	0,00	3.339.300,00	1.534.422,27
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.339.300,00	0,00	3.339.300,00	1.534.422,27
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.209.800,00	0,00	2.209.800,00	1.287.432,69
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	179.846,96
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00

		COMUNICACAO - PJ						
339046.00.00.00		AUXILIO-ALIMENTACAO		100.000,00	0,00	100.000,00	67.094,62	32.905,38
339093.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	0,00	10.000,00	48,00	9.952,00
400000.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL		1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.460.995,77	285.004,23
440000.00.00.00		INVESTIMENTOS		1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.460.995,77	285.004,23
449000.00.00.00		APLICACOES DIRETAS		1.746.000,00	0,00	1.746.000,00	1.460.995,77	285.004,23
449051.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES		50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
449052.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.685.000,00	0,00	1.685.000,00	1.460.995,77	224.004,23
449061.00.00.00		AQUISICAO DE IMOVEIS		10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....				24.942.724,73	0,00	24.942.724,73	6.574.891,19	18.367.833,54
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
Identificacao		----- Autorizada -----				Realizada	Diferenca	
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total				
0702								
DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS		6.938.339,57	0,00	6.938.339,57	3.680.342,37	3.257.997,20		
0702.15								
Urbanismo		6.938.339,57	0,00	6.938.339,57	3.680.342,37	3.257.997,20		
0702.15452								
Servicos Urbanos		6.938.339,57	0,00	6.938.339,57	3.680.342,37	3.257.997,20		
0702.154520022								
Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica; implantacao de rota alternativa de trafego com construcao de nova ponte sobre o rio capivara Construcao de uma ponte sobre o Rio Capivara, desviando o transito pesado do centro da cidade; Construcao de Unidades Habitacionais. Construcao, ampliacao, manutencao/modernizacao de bens publicos. Revitalizacao do Lago Municipal. Aquisicao de Equipamentos, Construcao de Pontos de onibus e modernizar o sistema de transmissao de TV.		6.938.339,57	0,00	6.938.339,57	3.680.342,37	3.257.997,20		
0702.1545200221.002								
PAVIMENTACAO URBANA		3.325.171,17	0,00	3.325.171,17	2.566.908,04	758.263,13		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.325.171,17	0,00	3.325.171,17	2.566.908,04	758.263,13		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.325.171,17	0,00	3.325.171,17	2.566.908,04	758.263,13		
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	3.325.171,17	0,00	3.325.171,17	2.566.908,04	758.263,13		
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.934.171,17	0,00	2.934.171,17	2.565.908,04	368.263,13		
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	391.000,00	0,00	391.000,00	1.000,00	390.000,00		
0702.1545200221.003								
AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08		
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08		
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08		
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08		
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	253.430,56	0,00	253.430,56	248.722,48	4.708,08		
0702.1545200222.040								
MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		3.359.737,84	0,00	3.359.737,84	864.711,85	2.495.025,99		
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	503.436,18	1.121.563,82		
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	520.000,00	0,00	520.000,00	313.732,72	206.267,28		
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	520.000,00	0,00	520.000,00	313.732,72	206.267,28		
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	0,00	400.000,00	269.001,08	130.998,92		
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	44.731,64	55.268,36		
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO							
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca	
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total			
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	189.703,46	915.296,54	
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.105.000,00	0,00	1.105.000,00	189.703,46	915.296,54	
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	455.000,00	0,00	455.000,00	67.247,95	387.752,05	
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	560.000,00	0,00	560.000,00	118.049,51	441.950,49	
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00	0,00	20.000,00	4.406,00	15.594,00	
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	361.275,67	1.373.462,17	
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	361.275,67	1.373.462,17	
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.734.737,84	0,00	1.734.737,84	361.275,67	1.373.462,17	
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.688.737,84	0,00	1.688.737,84	356.835,05	1.331.902,79	
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	3.764,61	21.235,39	
449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00	1.000,00	676,01	323,99	
Total Unidade Orcamentaria.....		6.938.339,57	0,00	6.938.339,57	3.680.342,37	3.257.997,20	
Total Orgao.....		31.881.064,30	0,00	31.881.064,30	10.255.233,56	21.625.830,74	

Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----			Realizada	Diferenca
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total		
08						
SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMB		3.364.681,15	493.000,00	3.857.681,15	1.429.300,98	2.428.380,17
0801						
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		2.399.877,44	0,00	2.399.877,44	1.214.248,28	1.185.629,16
0801.20						
Agricultura		2.399.877,44	0,00	2.399.877,44	1.214.248,28	1.185.629,16
0801.20608						
Promocao da Producao Agropecua		2.399.877,44	0,00	2.399.877,44	1.214.248,28	1.185.629,16
0801.206080023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no		2.399.877,44	0,00	2.399.877,44	1.214.248,28	1.185.629,16

Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infraestrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos às associações de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.						
0801.2060800232.041						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO AGROPECUARIA		2.399.877,44	0,00	2.399.877,44	1.214.248,28	1.185.629,16
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.250.014,42	0,00	1.250.014,42	520.618,28	729.396,14
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.000,00	0,00	665.000,00	344.719,28	320.280,72
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	665.000,00	0,00	665.000,00	344.719,28	320.280,72
319004.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	0,00	20.000,00	18.114,04	1.885,96
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	0,00	550.000,00	276.623,40	273.376,60
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	80.000,00	0,00	80.000,00	49.981,84	30.018,16
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.014,42	0,00	585.014,42	175.899,00	409.115,42
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	585.014,42	0,00	585.014,42	175.899,00	409.115,42
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.680,00	3.320,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295.014,42	0,00	295.014,42	124.383,58	170.630,84
339032.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00	0,00	50.000,00	7.320,58	42.679,42
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00	0,00	120.000,00	27.598,38	92.401,62
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Suplementares	Orcamentarios	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Diferenca
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	20.000,00		0,00	20.000,00	0,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	40.000,00		0,00	40.000,00	14.625,46
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		0,00	5.000,00	291,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.149.863,02		0,00	1.149.863,02	693.630,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.149.863,02		0,00	1.149.863,02	693.630,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.149.863,02		0,00	1.149.863,02	693.630,00
449051.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	1.000,00		0,00	1.000,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.419,98		0,00	1.124.419,98	693.630,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.443,04		0,00	24.443,04	0,00
Total	Unidade Orcamentaria.....	2.399.877,44		0,00	2.399.877,44	1.214.248,28
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Suplementares	Orcamentarios	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Diferenca
0802						
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		964.803,71		493.000,00	1.457.803,71	215.052,70
0802.17						
Saneamento		755.283,32		493.000,00	1.248.283,32	192.310,60
0802.17512						
Saneamento Basico Urbano		755.283,32		493.000,00	1.248.283,32	192.310,60
0802.175120020						
Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		755.283,32		493.000,00	1.248.283,32	192.310,60
0802.1751200202.038						
SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		755.283,32		493.000,00	1.248.283,32	192.310,60
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	754.283,32		0,00	754.283,32	192.310,60
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.000,00		0,00	112.000,00	0,00
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	112.000,00		0,00	112.000,00	0,00
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		0,00	80.000,00	0,00
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	22.000,00		0,00	22.000,00	0,00
319016.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		0,00	10.000,00	0,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	642.283,32		0,00	642.283,32	192.310,60
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	642.283,32		0,00	642.283,32	192.310,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		0,00	70.000,00	0,00
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		0,00	20.000,00	0,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	540.283,32		0,00	540.283,32	192.310,60
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	12.000,00		0,00	12.000,00	0,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00		493.000,00	494.000,00	0,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00		493.000,00	494.000,00	0,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	1.000,00		493.000,00	494.000,00	0,00
449051.00.00.00	OBRA E INSTALACOES	0,00		493.000,00	493.000,00	0,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		0,00	1.000,00	0,00
0802.18						
Gestao Ambiental		209.520,39		0,00	209.520,39	22.742,10
0802.18541						
Preservacao e Conservacao Ambi		209.520,39		0,00	209.520,39	22.742,10
0802.185410023						
Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-		209.520,39		0,00	209.520,39	22.742,10

estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo;						
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
incentivos as associacoes de agricultores; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais;entre outros.						
0802.1854100232.043						
MEIO AMBIENTE		209.520,39	0,00	209.520,39	22.742,10	186.778,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	189.520,39	0,00	189.520,39	22.742,10	166.778,29
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00	0,00	60.000,00	17.654,52	42.345,48
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	17.654,52	42.345,48
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	15.174,33	34.825,67
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	2.480,19	7.519,81
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.520,39	0,00	129.520,39	5.087,58	124.432,81
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	129.520,39	0,00	129.520,39	5.087,58	124.432,81
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.520,39	0,00	69.520,39	5.087,58	64.432,81
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total	Unidade Orcamentaria.....	964.803,71	493.000,00	1.457.803,71	215.052,70	1.242.751,01
Total	Orgao.....	3.364.681,15	493.000,00	3.857.681,15	1.429.300,98	2.428.380,17
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
09						
SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO		745.740,50	0,00	745.740,50	228.544,94	517.195,56
0901						
DEPARTAMENTO DE TURISMO		77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
0901.23						
Comercio e Servicos		77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
0901.23695						
Turismo		77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
0901.236950025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
0901.2369500252.045						
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	14.308,03	35.691,97
339036.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00	0,00	7.000,00	6.434,75	565,25
Total	Unidade Orcamentaria.....	77.000,00	0,00	77.000,00	20.742,78	56.257,22
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
0902						
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E CO		668.740,50	0,00	668.740,50	207.802,16	460.938,34
0902.23						
Comercio e Servicos		668.740,50	0,00	668.740,50	207.802,16	460.938,34
0902.23691						
Promocao Comercial		668.740,50	0,00	668.740,50	207.802,16	460.938,34
0902.236910025						
Promocao do comercio e desenvolvimento turisticos do municipio.		668.740,50	0,00	668.740,50	207.802,16	460.938,34
0902.2369100252.044						
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		668.740,50	0,00	668.740,50	207.802,16	460.938,34
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	518.000,00	0,00	518.000,00	88.976,73	429.023,27
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	51.843,12	68.156,88
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	51.843,12	68.156,88
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00	44.310,16	55.689,84
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	20.000,00	0,00	20.000,00	7.532,96	12.467,04
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	398.000,00	0,00	398.000,00	37.133,61	360.866,39
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	398.000,00	0,00	398.000,00	37.133,61	360.866,39
339014.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	1.980,00	3.020,00
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	0,00	80.000,00	6.082,92	73.917,08
339031.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	4.907,36	95.092,64
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00	0,00	200.000,00	19.890,00	180.110,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.000,00	0,00	11.000,00	3.853,33	7.146,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	420,00	1.580,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	150.740,50	0,00	150.740,50	118.825,43	31.915,07
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	150.740,50	0,00	150.740,50	118.825,43	31.915,07
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	150.740,50	0,00	150.740,50	118.825,43	31.915,07
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	128.740,50	0,00	128.740,50	118.740,50	10.000,00

449061.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
449093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00	0,00	2.000,00	84,93	1.915,07
Total	Unidade Orcamentaria.....	668.740,50	0,00	668.740,50	207.802,16	460.938,34
Total	Orgao.....	745.740,50	0,00	745.740,50	228.544,94	517.195,56
Unidade Gestora: CONSOLIDADO						
Identificacao		----- Autorizada -----				
Codigos	Titulos	Creditos Orcamentarios e Suplementares	Creditos Especiais e Extra-Ordinarios	Total	Realizada	Diferenca
11						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ		314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
1101						
DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
1101.04						
Administracao		314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
1101.04121						
Planejamento e Orcamento		314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
1101.041210004						
Desenvolvimento de cultura institucional voltada para a gestao de resultados, eficiencia da alocao de recursos publicos, sustentabilidade fiscal e a busca de melhoria para a tomada de decisoes, objetivando a eficiencia da acao do setor publico		314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
1101.0412100042.008						
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ORCAMENTO		314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.000,00	0,00	299.000,00	33.985,99	265.014,01
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.000,00	0,00	128.000,00	32.152,66	95.847,34
319000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	128.000,00	0,00	128.000,00	32.152,66	95.847,34
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00	0,00	110.000,00	27.897,91	82.102,09
319013.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	4.254,75	13.745,25
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000,00	0,00	171.000,00	1.833,33	169.166,67
339000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	171.000,00	0,00	171.000,00	1.833,33	169.166,67
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
339040.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
339046.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00	0,00	6.000,00	1.833,33	4.166,67
339093.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449000.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total	Unidade Orcamentaria.....	314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
Total	Orgao.....	314.000,00	0,00	314.000,00	33.985,99	280.014,01
Total	Geral.....	81.510.201,16	598.140,63	82.108.341,79	22.675.103,54	59.433.238,25

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito Municipal

FONTE: Governanca Brasil - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2026, 08h e 19m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7FA5A11A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Sulina				R\$ 1,00
Estado do Parana				
Período: 1º Quadrimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	44.500.000,00	44.655.901,48	12.965.128,97	(31.690.772,51)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.321.000,00	3.321.000,00	1.007.781,13	(2.313.218,87)
Receita de Contribuições	409.000,00	409.000,00	133.876,33	(275.123,67)
Receita Patrimonial	350.000,00	350.011,69	404.583,70	54.572,01
Receita Agropecuária	60.000,00	60.000,00	5.137,17	(54.862,83)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	-	(60.000,00)
Transferências Correntes	40.300.000,00	40.455.889,79	11.396.621,72	(29.059.268,07)
Outras Receitas Correntes	-	-	17.128,92	17.128,92
Receitas de Capital (II)	-	32.206.937,12	5.916.778,88	(26.290.158,24)
Operações de Crédito	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-

Transferências de Capital	-	29.706.937,12	3.416.778,88	(26.290.158,24)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.500.000,00	76.862.838,60	18.881.907,85	(57.980.930,75)
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.500.000,00	76.862.838,60	18.881.907,85	(57.980.930,75)
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.500.000,00	76.862.838,60	18.881.907,85	(57.980.930,75)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	5.245.503,19	5.245.503,19	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.245.503,19	5.245.503,19	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	41.990.000,00	43.847.242,31	12.759.384,10	11.792.978,85	11.194.449,50	31.087.858,21
Pessoal e Encargos Sociais	18.542.600,00	18.809.335,82	5.848.655,76	5.808.577,20	5.808.577,03	12.960.680,06
Juros e Encargos da Dívida	500.000,00	500.000,00	151.286,24	151.286,24	151.286,24	348.713,76
Outras Despesas Correntes	22.947.400,00	24.537.906,49	6.759.442,10	5.833.115,41	5.234.586,23	17.778.464,39
Despesas de Capital (IX)	2.360.000,00	38.111.099,48	9.915.719,44	6.260.145,31	2.130.420,10	28.195.380,04
Investimentos	1.760.000,00	37.511.099,48	9.549.632,06	5.894.057,93	1.764.332,72	27.961.467,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	600.000,00	600.000,00	366.087,38	366.087,38	366.087,38	233.912,62
Reserva de Contingência (X)	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	44.500.000,00	82.108.341,79	22.675.103,54	18.053.124,16	13.324.869,60	59.433.238,25
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	44.500.000,00	82.108.341,79	22.675.103,54	18.053.124,16	13.324.869,60	59.433.238,25
Superávit (XIV)	-	-	828.783,69	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	44.500.000,00	82.108.341,79	23.503.887,23	18.053.124,16	13.324.869,60	58.604.454,56
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	220.503,00	140.347,07	89.131,16	83.606,56	6.309,86	270.933,65
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	220.503,00	140.347,07	89.131,16	83.606,56	6.309,86	270.933,65
Despesas de Capital (II)	117.758,82	3.704.155,41	1.239.394,66	1.135.406,91	440,00	2.686.067,32
Investimentos	117.758,82	3.704.155,41	1.239.394,66	1.135.406,91	440,00	2.686.067,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	338.261,82	3.844.502,48	1.328.525,82	1.219.013,47	6.749,86	2.957.000,97

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	13.211,59	12.699,15	512,44	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	13.211,59	12.699,15	512,44	-
Despesas de Capital (II)	-	115.995,99	115.995,99	-	-
Investimentos	-	115.995,99	115.995,99	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	129.207,58	128.695,14	512,44	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2CB32F4F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO	
Município: Sulina	R\$ 1,00
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2026 até 30/04/2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		18.881.907,85	50.480.282,58
Recursos Não Vinculados		9.380.360,53	28.354.968,12
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		9.501.547,32	22.125.314,46
Recursos Vinculados à Educação		1.413.505,79	3.570.806,55
Recursos Vinculados à Saúde		769.398,92	3.872.230,72
Recursos Vinculados à Assistência Social		335.275,13	1.445.798,99
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		6.983.367,48	13.236.478,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		400.000,00	1.372.762,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		400.000,00	1.372.762,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		13.541.974,64	17.594.664,16
Despesa a Liquidar		4.621.979,38	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	3.844.502,48
Despesa a Pagar		4.728.254,56	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	129.207,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.612.416,71	4.352.332,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.579.323,99	9.268.621,96
Saldo do Período Anterior (V)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		9.441.767,77	8.365.800,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		42.265.650,26	77.813.509,41

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		22.675.103,54	50.826.062,65
Recursos Não Vinculados		7.087.777,13	19.962.258,32
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		15.587.326,41	30.863.804,33
Recursos Vinculados à Educação		2.420.846,34	7.098.750,08
Recursos Vinculados à Saúde		3.198.875,54	8.252.537,36
Recursos Vinculados à Assistência Social		1.033.500,28	1.101.753,69
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		8.934.104,25	14.410.763,20
Recursos Vinculados Ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		400.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		400.000,00	1.372.762,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		5.533.922,11	16.172.916,99
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		1.219.013,47	2.131.970,73
Pagamento de Restos a Pagar Processados		128.695,14	419.955,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.608.322,46	4.365.072,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.577.891,04	9.255.918,59
Saldo do Período Atual (XI)		13.656.624,61	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		13.656.624,61	9.441.767,77
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		42.265.650,26	77.813.509,41
MICHEL I HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AF50985C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2026 Até 30/04/2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2026
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			

Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.656.624,61	9.441.767,77
Créditos a Curto Prazo		2.087.844,27	1.942.078,41
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		446.183,69	318.932,19
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		16.190.652,57	11.702.778,37
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		666.467,50	539.201,93
Investimentos		32.593,29	32.516,01
Imobilizado		83.444.595,71	76.312.981,34
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		84.143.656,50	76.884.699,28
TOTAL DO ATIVO		100.334.309,07	88.587.477,65
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,17	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		4.861.608,79	153.049,63
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		22.678,97	520,09
Total do Passivo Circulante		4.884.287,93	153.569,72
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		291.721,05	331.958,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		4.929.157,84	2.755.007,86
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		442.325,38	442.325,38
Demais Obrigações a Longo Prazo		271.679,58	91.349,30
Resultado Diferido		8.332,74	1.650,57
Total do Passivo Não Circulante		5.943.216,59	3.622.291,52
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		84.811.616,41	84.811.616,41
Apuração do Resultado do Exercício		4.695.188,14	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		89.506.804,55	84.811.616,41
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		100.334.309,07	88.587.477,65
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2026		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		13.656.624,61	9.441.767,77
Ativo Permanente		86.677.684,46	79.145.709,88
Total do Ativo		100.334.309,07	88.587.477,65
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		12.313.282,20	4.312.491,97
Passivo Permanente		5.967.058,64	3.646.133,57
Total do Passivo		18.280.340,84	7.958.625,54
Saldo Patrimonial (I - II)		82.053.968,23	80.628.852,11
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2026		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		67.718.489,69	52.907.041,03
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		67.718.489,69	52.907.041,03
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		3.357.146,70	277.928,29
Obrigações contratuais		57.314.774,47	55.351.126,92
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		60.671.921,17	55.629.055,21
Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2026		
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0Recursos Ordinários (Livres)		2.592.469,09	2.396.109,98
1Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(351.995,78)	0,00
94Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00

101	Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(8.263,27)	67.147,57
102	Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%	220.815,76	101.992,84
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(913.273,22)	(409.837,85)
104	Educação / 25% Sobre Impostos	262.061,06	128.129,78
105	Alienação de Bens da Educação	94.774,82	91.634,07
107	Salário Educação	195.206,05	170.497,41
124	Pnate Estadual	2.639,94	1.225,26
125	Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	19.402,41	19.400,46
126	Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	113.521,72	111.468,76
127	Fnde To/Par 953593-4 - Onibus Escolar	290,52	290,52
128	Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador	17.066,35	17.066,35
129	Fnde - Kit Ensino Fund. Anos Iniciais - Termo Compromisso 954793-8 - Processo 23400.001361/2023-61	(10.728,20)	0,00
131	Saúde - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	9.948,14	9.948,14
132	Educação - Compensações Perdas de Arrecadação Do Icms - Lc 194/2022 e 201/2023	13.571,37	13.571,37
135	Infraestrutura Escolar - Mobiliário de Sala de Aula - Proposta N 67164/2025 - Emenda Parlamentar N	(3.497,32)	0,00
138	Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário de Sala de Aula - Termo Comp. N 985624-6 - Processo	(2.714,00)	0,00
140	Programa - Plano de Ações Articuladas -Mobiliário Sala deAula - Termo Comp. N 985626-6 - Processo	(3.492,00)	0,00
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada	(1.176.852,75)	(701.252,71)
304	Alienação de Bens da Saúde	2.248,35	2.248,35
335	Sesa Atenção Primária	112.967,88	111.157,47
336	Sesa Assis. Desastres Naturais Res. Nº 1657/2023	7,97	7,69
337	Fes/Pr -Apoio Financeiro para Ações Emergenciais Com Ênfase Em Dengue No Estado Do Paraná -	427,65	412,74
338	Fes/Pr Provigia-Pr Investimento	6.877,70	6.011,77
339	Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	13.822,46	13.822,46
340	Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	11.359,16	11.359,16
494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	533.745,84	476.521,76
496	Atenção de Média eAlta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.050,42	1.167,87
499	Gestão Do Sus	41.397,47	39.623,65
501	Alienação de Bens	149.829,57	145.669,58
504	Royalties	457.691,95	232.327,88
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	71.256,73	145.237,29
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	55.687,82	8.032,33
511	Taxas - Prestação de Serviços	67.474,48	33.473,85
512	Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	16.262,74	10.410,49
556	Transferência Lei 9615/98	2,35	2,05
612	Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	226.909,66	226.909,66
613	Operação de Crédito Interna (Banco Do Brasil/2026).	555.016,15	0,00
786	Feas Ppas I	69.756,16	35.376,76
789	Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	10.469,08	6.773,38
810	Emenda Incremento Pab	(26.379,69)	(26.482,24)
819	Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15	24,96	21,60
831	Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf	(5.424,39)	(5.425,28)
832	Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde	(3.890,57)	(3.890,57)
834	Sesa PrApsus Custeio	198.487,37	117.628,92
835	Sesa Pr Saúde Bucal	8.054,58	7.967,74
837	Fes/Pr Bloco de Custeio Asps - Ações de Vigil Res. 615/19	13.244,82	30,99
838	Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr	65.673,27	63.847,90
840	Sedu Pr Cv 181/2019 - Reforma/Ampliação Cmei	149.159,77	149.159,77
842	Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas	6.249,34	6.249,34
846	Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia	(10.090,89)	(10.090,89)
847	Fns Enfrentamento da Emergência Covid19	(108,85)	(110,04)
850	Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019	12.001,70	11.593,88
851	Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019	10.273,67	10.132,50
857	Min Econ. Transf. Especial Prop 4477	(2.535,98)	(2.545,46)
860	Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020	17,95	15,61
869	Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020	26,10	22,91
870	Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020	(563,22)	(569,08)
873	Fes/Pr BI Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19	(142,33)	(143,15)
874	Fns BI Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19	(675,37)	(680,62)
875	Fns BI Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19	(300,42)	(308,07)
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca	15.796,98	15.245,50
882	Sedu Cv0 145/2022 - Pavimentação de Vias Urbanas - Recape 3	379.791,18	379.791,18
883	Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca	680,73	651,14
884	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	687,45	30,72
885	Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte	7.777,74	(15.574,34)
886	Fia/Cedca - Deliberação 89/2019	(16.219,56)	(16.219,56)
893	Fes/Pr Reforma/Ampliação Ubs Res. 932/2021	(2.499,37)	(2.581,69)
899	Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021	(4.680,58)	(4.683,08)
900	Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsp Res. 1016/2021	(5.971,42)	(5.971,42)
901	Fes/Pr Provigia-Pr	(10.921,40)	(11.775,84)
903	Seab Cv 603/2021 - Aquisição Equipamentos Cozinha	(20.493,38)	(20.493,38)
904	Fns BI Custeio Cv19 - Coronavírus (Covid-19) - Saps - Portaria 377/2022	(14.948,20)	(14.963,57)
906	Sedu Cv 491/2022 - Complexo Esportivo	1.100.132,96	1.100.132,96
908	Fia Impacto Covid	(2.952,26)	(2.952,26)
909	Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)	(12.828,95)	(12.828,95)
910	Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa	(14.942,46)	(15.026,78)
911	Incentivo Finan. para Custeio Em Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Resolução Sesa 870/2021	(561,19)	(894,10)
912	Manut. Das Ações e Serv. Público de Saúde Custeio da Gestão Do Sus	(507,32)	(511,80)
917	Sigtv Investimento Suas Fnas Apaee	(50.602,74)	(50.605,18)
921	Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas	8.378,23	8.378,23
923	Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022	4.197,42	4.197,34
925	Saude Bucal Investimento	395,01	395,01
926	Saude da Família Investimento	5.915,52	5.915,52
927	Procad - Suas Cadunico	17.610,68	17.222,55
928	Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	176.586,03	170.585,63
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti	72.627,76	58.854,80
936	Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds	(4.387,04)	(4.388,03)
940	Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf	83.131,30	76.296,70
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade	2.909,38	2.414,57

942Fes/Pr Transporte Sanitário	299.159,22	292.892,83
944Inc Centro Convivência Delib.15/2022 Cedipr - Capital	(10.130,27)	(10.197,91)
945Inc Centro Convivência Delib.15/2022 Cedipr - Custeio	2.008,56	1.859,33
946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr	(29.774,83)	(29.976,56)
948Recursos Educação - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(739,44)	(739,44)
949Recursos Saúde - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	(477,33)	(477,33)
952Secid/Pr Cv 522/2023 Pavimentação de Vias Urbanas Vila Nova Estadual	(207.193,70)	0,00
954Secid Barracão Feira Cv 27/2025	(90.902,30)	0,00
955Feas - Fdpi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr	14.825,13	14.450,28
957Trnsf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023	14.691,46	14.691,14
958Pr Viaja Mais 60	40.852,72	40.014,42
959Recape Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho	17.301,53	17.301,53
960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca – Deliberação 078	5.503,08	5.498,14
961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo	343.307,65	337.940,21
962Seab - Calçamento Rampa Municipal	13.418,69	13.418,69
964Assist. Social - Emenda Parlamentar Nº 20380018 - Flavio Arns.	113.255,04	110.513,11
965Sedef/Cedca/Fia - Incentivo Creche	(997.694,74)	(114.438,90)
966Cv-944/2024- Secid-Pavimentação e RecapeamentoAsfáltico de Vias Urbanas	0,00	0,00
968Faec-Fundo de Ações Estratégicas e Compesação-Sesa-Sus	263,73	254,77
969Inc. Do Piso da Atenção Primária-Pap-Emenda Individual 30410006-Dep. Fed. Aliel Machado	3.361,57	3.361,57
970Incremento Do Piso de Atenção Primária - Pap Emenda Individual 30410006 - DepAliel Machado	1.721,02	1.548,31
971Seab Cv - Implementação Do Prog Estradas Rurais - Convênio - 084/2025.	12.851,16	12.414,48
972Unidade Habitacional - Moradia Digna - Termo de Comp N 970312/2024 Mcidades/Caixa - Op N 1098954-56.	591.241,31	0,00
973Incremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual	179.119,56	172.630,77
974Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Gleisi Hoffmann /40110001-Individual	105.104,44	101.532,99
975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolescente	372.914,72	360.224,75
976Aquisição de Veículos: Hatch/Utilitário Pick Up - Convênio N 708/2025 - Secid.	0,00	0,00
977Incremento Temp. daAtenção Primaria a Saude-Pap Sen Flavio Arns/60060003 Proposta 36000698282/2025	170.097,60	163.464,46
978Aquisição de Veiculo Utilitário Pick Up - Convênio N 1590/2025 - Secid	(95.000,00)	0,00
979Fnas Custeio Apae Beto Richa/43140004 - Individual	106.125,15	102.519,02
980Aquisição de Equipamentos Agrícolas - Tratores - Secid - Convênio N 2192/2025	(539.581,00)	0,00
981Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202545000010-Welter	22.780,85	20.300,00
982Transferencia Especial - Emenda Parlamentar: 202537020015-Leandre	266.027,18	259.109,69
983Assistência Farmacêutica - Federal	6.645,29	6.078,91
984Unidades Habitacionais - Termo de Compromisso N 983416/2025/Mcidades/Caixa - Operação 1104105-49.	285.539,84	229.126,29
985Incremento Temp. daAtenção Primária a Saúde -Pap - Dep Fed. Beto Richa/43140002 - Ind	4.912,93	4.726,42
986Incentivo Cuida Mais Paraná - EnvelhecimentoAtivo - Deliberação 049/2025/Cedipi/Pr.	76.349,21	30.283,96
987Programa Estadual de Fortalecimento daAtenção Primária - Proaps Paraná - Resolução Sesa N 1572/2025.	40.611,50	38.290,86
989Incremento Temp. daAtenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /50410001- Proposta	90.839,04	87.390,54
990Pavimentação de Estrada Vicinal - Convênio N 2112/2025-Secid - Linha Bom Jesus.	(2.498.500,20)	0,00
995Assistencia Social - Incremento Temporário - Gnd 3 - Custeio - Emenda Individual N 202630410001 -	101.016,04	0,00
996Fnas- Custeio Apae - Dep Fed. Aliel Machado/30410001 - Emenda Individual - Proposta 4126652/2026-0001	50.423,03	0,00
1015Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019	(204.937,34)	(205.509,80)
1040Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaar	54.538,87	17.557,35
1045Outros Recursos Não Vinculados	39.665,93	34.528,76
1051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace	146.035,80	113.507,34
1053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	5.049,46	5.049,46
1054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	369,71	369,71
1063Transf da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei/14.399/2022.	47.562,25	430,80
1064Piso Enfermagem Pr412665 Fms	4.348,76	4.213,64
1072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia	2.526.197,28	2.444.378,10
1073Afm - Apoio Financeiro Aos Municípios Repartição de Receitas	884,84	884,84
5000Recursos Ordinários (Livres)	(816.120,00)	(816.120,00)
5101Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%	(173.724,95)	(162.034,52)
5103Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(8.691,66)	(7.328,88)
5104Educação / 25% Sobre Impostos	(93.998,00)	(93.998,00)
5105Alienação de Bens da Educação	(32.551,49)	(32.551,49)
5107Salário Educação	(31.360,70)	(31.360,70)
5122Programa Pnate	(1.814,17)	(1.814,17)
5124Pnate Estadual	(1.225,26)	(993,81)
5125Escola Tempo Integral Fnde Lei 14640/2023	(19.400,46)	(19.327,58)
5126Manutenção Ed. Infantil - Novas Turmas	(53.105,00)	(53.105,00)
5127Fnde Tc/Par 953593-4 - Onibus Escolar	(290,52)	(290,52)
5128Convênio Estadual 202402010/2024 - Seed Computador	(17.066,35)	(17.066,35)
5303Saúde/Percentual Receita Vinculada	(14.963,85)	(14.963,85)
5304Alienação de Bens da Saúde	(2.248,35)	(2.248,35)
5335Sesa Atenção Primária - Res. 1466/2023	(61.022,26)	(61.022,26)
5339Emenda Parlamentar - Incremento Pap - Saúde	(13.444,01)	(13.444,01)
5340Incremento Do Piso da Atenção Primária - Pap - Emenda de Bancada	(10.211,98)	(10.211,98)
5494Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(412.346,94)	(61.979,08)
5504Royalties	(50.233,66)	(50.233,66)
5507Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf	(163.330,56)	(79.900,00)
5510Taxas - Exercício Poder de Polícia	(9.890,21)	(7.371,26)
5511Taxas - Prestação de Serviços	(47.470,02)	(19.705,65)
5512Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)	(11.546,50)	(11.546,50)
5612Operação de Crédito Interna (Caixa 2022)	(253.601,16)	(253.601,16)
5770Transf. Estados - Ipfp Família Paranaense	(18.441,46)	(18.441,46)
5786Feas Ppas I	(47.721,56)	(20.033,96)
5789Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M	(4.066,00)	(4.066,00)
5827Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii	(40.495,09)	(40.495,09)
5834Sesa PrApsus Custeio	(95,51)	(95,51)
5835Sesa Pr Saúde Bucal	(6.243,12)	(6.243,12)
5838Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigil Res. 615/19 Fes/Pr	(376,37)	(376,37)
5839Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas	(2.203,19)	(2.203,19)
5851Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019	(6.223,00)	(6.223,00)
5859Fes/Pr BI Invest. Transp. Sanitário Res. 870/2020	(977,64)	(977,64)
5884Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnae) Programa Nacional de Alimentação Escolar	(30,72)	(13,52)
5885Transferências de Recursos Do Fnde Referentes Ao (Pnate) Programa Nacional de Apoio Ao Transporte	(747,03)	(747,03)
5895Fes/PrAquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021	(8.183,75)	(8.183,75)

5900Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		(599,65)	(599,65)
5901Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Custeio		(9.012,72)	(9.012,72)
5908Fia Impacto Covid		(4.475,97)	(4.475,97)
5909Índice de Gestão Descentralizada Do ProgramaAuxílio Brasil e Cadúnico (Igd-Pab)		(15.001,18)	(14.621,85)
5910Incentivo Finan. de Investimento paraAqui. Equi. Reabilitação Multiprof. Síndrome Pós Covid-19 Res. Sesa 870/2021		(2.730,00)	(2.730,00)
5913Seab Cv 137/2022 Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais		(3.205,69)	(3.205,69)
5917Sigrtv Investimento Suas Fnas Apae		(1.030,09)	(1.030,09)
5919Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1102/2021 Capital		(46.900,99)	(46.900,99)
5920Seab Cv 328/2022 - Aquisição Equipamentos (TratorAgrícola)		(263.631,84)	(263.631,84)
5921Mc Cv 931390/2022 - Estruturação Rede Serviços Suas		(8.378,23)	(8.378,23)
5923Trans. Especial Equ. Agricultura Proposta 019177-2022		(4.195,23)	(4.195,23)
5925Saude Bucal Investimento		(395,01)	(395,01)
5926Saude da Familia Investimento		(5.915,52)	(5.915,52)
5927Procad - Suas Cadunico		(7.299,45)	(6.174,86)
5928Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		(850,60)	0,00
5934Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		(32.851,97)	(25.359,05)
5940Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BI Gbf		(2.940,34)	0,00
5941Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAltacomplexidade		(3.245,24)	(672,49)
5942Fes/Pr Transporte Sanitário Sesa 767/2022		(285.546,30)	(285.546,30)
5943Mac Sesa 775/2022		(25.027,70)	(25.027,70)
5944Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Capital		(699,00)	(699,00)
5945Inc Centro Convivencia Delib.15/2022 Cedipr - Custeio		(10.000,00)	(10.000,00)
5946Inc Prim Infância Deliberação 47/2022 Cedca/Pr		(39.866,34)	(39.866,34)
5955Feas - Fdipi - Delib. 019/2023-Cedi/Pr		(4.002,10)	(3.793,66)
5957Trsnf. Especial Invest. Dep. Giacobbo 2023		(14.745,15)	(14.745,15)
5958Pr Viaja Mais 60		(16.120,00)	(16.120,00)
5959Recapae Asf. Urbano Min.Cidades Caixa Cv 953295/2023 - Dep. Vermelho		(17.301,53)	(17.301,53)
5960Transferência de Recursos Dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Eca/Fmdca Deliberação 078/2022		(5.357,51)	(5.357,51)
5961Transferencia Especial - Emenda Parlamentar:202419680009-Giacobo		(310.665,79)	(310.665,79)
5962Seab - Calçamento Rampa Municipal		(2.390,13)	(2.390,13)
5964Assist. Social - Emenda Parlamentar N 20380018 - Flavio Arns.		(76.447,41)	(29.189,97)
5973Incremento Temp. da Atenção Prim a Saúde - Pap-Dep Fed Aliel Machado /30410014-Individual		(77.140,56)	0,00
5975-Sepca/Pr - Fortalecimento Em Âmbito Municipal Do Sistema Estadual da Política da Criança e Do Adolescente		(5.089,14)	0,00
51040Transferências Do Fundeb - Complementação da União Vaar		(17.557,35)	(17.557,35)
51045Outros Recursos Não Vinculados		(9.514,34)	(9.514,34)
51051Transferencia Do Governo Federal Vencimentos Dos Acs e Dos Ace		(89.547,64)	(51.798,75)
51053Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		(5.046,57)	(5.046,57)
51054Transferências Destinadas Ao Setor Cultural - Lc Nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		(369,71)	(369,71)
51056Auxílio Municípios Ec 123 Educação		(1.829,05)	(1.829,05)
51057Auxílio Municípios Ec 123 Recursos Livre		(27.143,20)	(27.143,20)
51064Piso Enfermagem Pr412665 Fms		(974,65)	(7,04)
51072Transf. Itaipu Binacional - Programa Mais Que Energia		(1.871.560,80)	(1.871.560,80)
Superávit/Déficit do Exercício		1.343.342,41	5.129.275,80
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
MICHELI HOFFMANN		JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI		PR-052990/O-0	Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FF83A51A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XIX - DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Município: Sulina		UF: Estado do Parana									
Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido											
Período: 1º Quadrimestre de 2026											
9999 - CONSOLIDADO											
											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Aumento de Capital (AFAC)	Futuro Reserva de	de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	de Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas Tesouraria	em	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	84.811.616,41	0,00		84.811.616,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Saldos finais	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	84.811.616,41	0,00		84.811.616,41
Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.											

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 1º Quadrimestre de 2026			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			R\$ 1,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.217.339,44	2.837.936,30
Contribuições	II	140.553,35	339.638,29
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	9.143,41	56.177,19
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	497.969,98	5.075.473,30
Transferências e Delegações Recebidas	V	16.681.370,57	48.824.334,51
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	512,44	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	611.868,19	858.482,35
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		19.158.757,38	57.992.041,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	5.783.872,23	15.355.768,49
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	592.991,21	1.078.408,26
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	4.181.239,16	12.396.562,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	151.286,24	939.467,53
Transferências e Delegações Concedidas	XII	3.322.658,63	10.109.359,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	2.278,59	787,01
Tributárias	XIV	137.859,33	453.929,10
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	291.383,85	1.121.445,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		14.463.569,24	41.455.728,06
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		4.695.188,14	16.536.313,88

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo	7.131.614,37	14.208.030,87	
Desincorporação do Passivo	366.087,38	1.058.777,96	
Incorporação do Passivo	2.500.000,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	204.500,00	
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Impostos	955.149,07	2.551.350,85	
Taxas	262.190,37	286.585,45	
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.217.339,44	2.837.936,30	
Nota II - Contribuições			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	140.553,35	339.638,29	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	
Contribuições	140.553,35	339.638,29	

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	
Venda de Produtos	0,00	0,00	
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	9.143,41	56.177,19	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	9.143,41	56.177,19	
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	46.000,65	420.771,23	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	403.933,70	1.035.214,08	
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00	
Aportes do Banco Central	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	48.035,63	3.619.487,99	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	497.969,98	5.075.473,30	
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Transferências Intra Governamentais	400.000,00	1.372.762,00	
Transferências Inter Governamentais	16.261.210,26	47.193.697,60	
Transferências das Instituições Privadas	3.320,31	186.120,39	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada de Entes	16.840,00	71.754,52	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	16.681.370,57	48.824.334,51	
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	512,44	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a classificar	611.579,27	834.813,54
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	288,92	23.668,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	611.868,19	858.482,35
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	4.897.571,21	13.520.621,77
Encargos Patronais	850.320,39	1.786.979,48
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	35.980,63	48.167,24
Pessoal e Encargos	5.783.872,23	15.355.768,49
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	205.277,80	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	387.713,41	1.078.408,26
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	592.991,21	1.078.408,26
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.064.604,73	5.956.688,58
Serviços	2.116.634,43	6.439.873,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.181.239,16	12.396.562,43
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	151.286,24	497.142,15
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	442.325,38
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	151.286,24	939.467,53

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	400.000,00	1.372.762,00
Transferências Inter Governamentais	2.107.709,24	5.760.408,08
Transferências a Instituições Privadas	32.153,98	160.774,31
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	782.795,41	2.815.415,40
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.322.658,63	10.109.359,79

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.278,59	787,01
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.278,59	787,01

Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	137.859,33	453.929,10
Tributárias	137.859,33	453.929,10

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	73.375,00	253.075,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	218.008,85	868.370,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	291.383,85	1.121.445,45

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
PR-052990/O-0

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2026, 08h e 34m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F1EC8A80

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

Município: Sulina				
ESTADO DO PARANÁ		Demonstração da Dívida Fundada		
1º Quadrimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldos para o Período Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	7.011.503,58	7.011.503,75	0,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	954.272,52	954.272,52	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	153.049,63	9.787.111,46	14.495.670,62	4.861.608,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	331.958,41	40.237,36	-	291.721,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.755.007,86	325.850,02	2.500.000,00	4.929.157,84
TOTAL	3.240.015,90	18.118.974,94	24.961.446,89	10.082.487,85

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2026, 08h e 35m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A3E951D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Demonstração da Dívida Flutuante				
Município: Sulina				
Estado: Estado do Parana				
Período: 1º Quadrimestre de 2026				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
				R\$ 1,00
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados de Exer. Anteriores				
2024	338.261,82	0,00	0,00	338.261,82
2025	3.844.502,48	0,00	1.335.275,68	2.509.226,80
Subtotal (I)	4.182.764,30	0,00	1.335.275,68	2.847.488,62
Restos a Pagar Não Processados a Pagar de Exer. Anteriores				
2025	0,00	1.328.525,82	1.219.013,47	109.512,35
Subtotal (II)	0,00	1.328.525,82	1.219.013,47	109.512,35
Restos a Pagar Não Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	4.605.347,70	0,00	4.605.347,70
Subtotal (III)	0,00	4.605.347,70	0,00	4.605.347,70
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação Inscrição no Exercício				
2026	0,00	16.631,68	0,00	16.631,68
Subtotal (IV)	0,00	16.631,68	0,00	16.631,68
Restos a Pagar Não Proc. em Liquidação de Exer. Anteriores				
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores				
2025	129.207,58	0,00	129.207,58	0,00
Subtotal (VI)	129.207,58	0,00	129.207,58	0,00
Restos a Pagar Processados Inscrição no Exercício				
2026	0,00	4.728.254,56	0,00	4.728.254,56
Subtotal (VII)	0,00	4.728.254,56	0,00	4.728.254,56
Subtotal dos Restos a Pagar	4.311.971,88	10.678.759,76	2.683.496,73	12.307.234,91
Serviço da Dívida a Pagar				
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	4.787.056,86	4.787.056,86	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	10.099,21	10.099,20	0,01
FÉRIAS	0,00	108.774,37	108.774,37	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	88.718,11	88.718,07	0,04
FGTS	0,00	7.632,25	7.632,17	0,08
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	780.930,84	780.930,84	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	753.970,03	753.969,99	0,04

Parcelamento INSS 10935-723.131/2017-28 - 2013	0,00	80.474,72	80.474,72	0,00
OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	651.700,04	651.700,04	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	302.572,48	302.572,48	0,00
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	153.049,63	12.499.983,69	7.792.024,53	4.861.008,79
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	217.119,15	216.519,15	600,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO				
PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	1.676,01	1.676,01	0,00
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTICIA - ELENICE SIQUEIRA MOHR	0,00	25.936,08	17.290,72	8.645,36
CURTO PRAZO PENSÃO ALIMENTICIA - GILSON SCHMIDT	0,00	23.958,96	15.972,64	7.986,32
Subtotal do Serviço da Dívida a Pagar (VII)	153.049,63	20.340.602,80	15.615.411,79	4.878.240,64
Depósitos				
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	4.538,80	4.538,80	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	7.687,92	7.687,92	0,00
BANCO DO BRASIL - RETENÇÕES	0,01	145.581,06	145.581,06	0,01
SICREDI	0,00	245.787,64	245.787,64	0,00
CRESOL	0,00	98.251,26	98.251,26	0,00
Desconto Folha Pgto (Faltas, Restituições e Outros)	0,00	115,24	115,24	0,00
RETENÇÃO CARTÃO MULTIBENEFÍCIO	0,00	652,33	652,33	0,00
REND. APLICAÇÃO CÂMARA	0,00	1.432,95	1.432,95	0,00
FUNRURAL	24,52	373,83	265,15	133,20
ISSQN RETIDO NA FONTE	0,00	132.026,17	131.680,67	345,50
INSS - TERCEIROS	0,00	781,33	0,00	781,33
INSS A REPASSAR RETIDOS DE SERVIDORES ATIVOS - DO EXERC.	0,00	416.294,41	416.294,41	0,00
PESSOA FISICA	0,00	24.154,86	24.154,86	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	351.303,41	351.303,41	0,00
Títulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo para o Período Seguinte
Restos a Pagar				
Depósitos				
PESSOA JURIDICA	495,56	135.943,55	131.651,86	4.787,25
CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	216,12	216,12	0,00
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	17.072,10	17.072,10	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	3.733,68	3.733,68	0,00
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	2.577.891,04	2.577.891,04	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	7.561,39	7.561,39	0,00
Subtotal dos Depósitos (VIII)	520,09	4.171.399,09	4.165.871,89	6.047,29
Total Geral (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	4.465.541,60	35.190.761,65	22.464.780,41	17.191.522,84
MICHELÍ HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER		GILBERTO JOÃO ROSSI	
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0		Prefeito Municipal	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2F414CB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RELATORIOS ANEXOS DA 4.320/64 - ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado do Parana		
Período: 1º Quadrimestre de 2026		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		R\$ 1,00
	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		19.361.599,23
Receita Tributária		1.007.781,13
Receita de Contribuições		133.876,33
Receita Patrimonial		650,00
Receita Agropecuária		5.137,17
Remuneração das Disponibilidades		403.933,70
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		17.128,92
Transferências recebidas		15.213.400,60
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.579.691,38
Desembolsos		14.468.318,96
Pessoal e demais despesas		9.590.143,96
Juros e encargos da dívida		151.286,24
Transferências concedidas		540.675,26
Outros desembolsos operacionais		4.186.213,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		4.893.280,27
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		2.812.336,05
Aquisição de ativo não circulante		2.810.575,11
Outros desembolsos de investimentos		1.760,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(2.812.336,05)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		2.500.000,00
Operações de crédito		2.500.000,00
Desembolsos		366.087,38
Outros desembolsos de financiamentos		366.087,38
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		2.133.912,62
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		
Caixa e Equivalente de caixa inicial		9.441.767,77
Caixa e Equivalente de caixa final		13.656.624,61
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2026, 08h e 48m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Quadrimestre de 2026	

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R\$ 1,00
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.678.840,83
da União	7.858.102,49
de Estados e Distrito Federal	5.820.738,34
Intragovernamentais	400.000,00
Outras transferências correntes recebidas	1.134.559,77
Total das transferências recebidas	15.213.400,60
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	108.521,28
a Municípios	108.444,00
a Consórcios Públicos	77,28
Intragovernamentais	400.000,00
Outras transferências concedidas	32.153,98
Total das transferências concedidas	540.675,26
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2026, 08h e 48m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Quadrimestre de 2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R\$ 1,00
	Exercício Atual
Legislativa	270.719,12
Administração	1.421.854,68
Assistência Social	601.532,94
Saúde	2.352.054,69
Educação	1.724.631,48
Cultura	219.978,97
Urbanismo	448.906,19
Saneamento	173.464,16
Gestão Ambiental	16.359,86
Agricultura	379.319,67
Comércio e Serviços	82.066,10
Transporte	1.470.075,65
Desporto e Lazer	283.637,67
Encargos Especiais	145.542,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	9.590.143,96
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2026, 08h e 48m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado do Parana	
Período: 1º Quadrimestre de 2026	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	R\$ 1,00
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	151.286,24
Total dos Juros e Encargos da Dívida	151.286,24
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN	JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	GILBERTO JOÃO ROSSI
Coordenadora UCI	PR-052990/O-0	Prefeito Municipal
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 18/Mai/2026, 08h e 48m.		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A2F24218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 62

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 62

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público nº 01/2019, nos termos da Portaria nº 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto nº 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias 20 de maio de 2026 a 26 de maio de 2026, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, nº 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

Psicólogo							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
015256	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	13/10/1997	10,50	7,50	45,50	63,50	10º

Assistente Social II							
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
014123	MARIA RENATA MENON	25/08/1989	13,50	9,00	42,00	64,50	3º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares, PR, 15 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 32/2022

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF;
- Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, PR, 15 de maio de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Robes
Código Identificador:0B6EBC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026 – DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2026 – DISPENSA Nº 03/2026

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	DO
Nº 64/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA AMBIENTAL E JURÍDICA-AMBIENTAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RODOVIA PR-281, KM 10, BAIRRO COLONO, TIJUCAS DO SUL/PR.	PROJECTREE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 39.691.772/0001-52	13/05/2026	19/05/2026	18/05/2027	R\$ 38.800,00	

Tijucas do Sul, 18 de maio de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:7838CC65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

EXTRATO DO II TERMO DE APOSTILAMENTO / TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2025

Nº TERMO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	OBJETO DO APOSTILAMENTO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 01/2025	Inexigibilidade Chamamento Público (Lei 13019/14) nº 03/2025.		Substituição da função de atendente para auxiliar administrativo SIT TCE PR nº 70079, do plano de trabalho pertinente ao Termo de Colaboração 01/2025.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL – APAE CNPJ: 02.828.669/0001-00	07/05/2026

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:59409E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39-2026 ALTERMED (MEDICAMENTOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001- 05, e, de outro lado à empresa: **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** CNPJ: sob nº. 00.802.002/0001-02, **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos em Atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

LOTE 2 R\$ 9.675,00						
(Nove mil com seiscentos e setenta e cinco reais)						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0279297	NISTATINA, associada com óxido de zinco	CREME 100000 UI + 200 mg/g BISNAGA 60 g	500	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00
	BR0266788	NISTATINA	CREME VAGINAL 25000 UI/g BISNAGA 60 g	500	R\$ 9,29	R\$ 4.645,00

LOTE 6 R\$ 680,00						
(Seiscentos e oitenta reais)						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0292402	AMINOFILINA	SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 mg/mL AMPOLA 10 mL	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00

LOTE 17 R\$ 2.179,20						
(Dois mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos)						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0269843	LIDOCAÍNA cloridrato	SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mg/mL (2%) AMPOLA 20 mL	500	R\$ 4,35	R\$ 2.179,20

LOTE 18 R\$ 2.579,11						
(Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)						
ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA	Valor Total
1	BR0345259	METOPROLOL, Tartarato	SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mg/mL AMPOLA 5 mL	200	R\$ 12,89	R\$ 2.579,11

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

1.

08.002.10.302.0014.2044. – Manutenção de Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
308	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1496

08.002.10.301.0024.2049. – Manutenção de Farmácia Municipal			
Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
296	3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	1303
299	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303

DATA: Tunas do Paraná, 15 de maio de 2026.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal MAICON CORDOVA PEREIRA, Representante Legal Empresa Contratada.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:BB413A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude da operação de crédito FINISA.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.973.755,86** (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2031	GESTÃO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1412	00617-PROGRAMA FINISA 2025	6.700.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.1071	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5340	00617-PROGRAMA FINISA 2025	473.755,86
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
5350	00617-PROGRAMA FINISA 2025	3.000.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.1001.2090	MANUTENÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6230	00617-PROGRAMA FINISA 2025	500.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.1101.2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6401	00617-PROGRAMA FINISA 2025	300.000,00
11.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
23.695.1103.2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6621	00617-PROGRAMA FINISA 2025	8.000.000,00
	TOTAL	18.973.755,86

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Da abertura do crédito adicional de que trata a Lei nº 21, de 06 de maio de 2025, provenientes de operações de crédito junto à CAIXAECONÔMICA FEDERAL, no valor de **R\$ 18.973.755,86** (dezoito milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00617	PROGRAMA FINISA 2025	18.973.755,86
	TOTAL	18.973.755,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:48C68526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2026

Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária do exercício e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 82 de 24 de novembro de 2025, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0701.2021	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.609.0901.1082	PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00
	TOTAL	624.000,00

Art. 2º Os Recursos para Abertura do **Crédito Adicional Suplementar**, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Para dar cobertura ao **Crédito Adicional Suplementar** aberto, em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, § 1º, Inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.122.0901.2077	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
20.606.0901.1079	PROGRAMA LEITE 10	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0901.1084	PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00

	TOTAL	174.000,00

§ 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, § 1º, Inciso I, os provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 18 de maio de 2026.

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A5E4C458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE CONTRATOS - PMU

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: ETERNIDADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show artístico/apresentação musical, no dia 16 de maio de 2026, com o cantor “Felipe Santiago”, nas festividades desempenhadas pela Paróquia São José Operário, neste Município, com recursos do Termo de Convênio nº 0258/2026 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNAE	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Show musical do artista Felipe Santiago nas festividades da Paróquia São José Operário.	90.01-9-02	01	UND	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	VALOR TOTAL:					R\$ 20.000,00

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/05/270; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, autorizado/ratificado em 14 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 15 de maio de 2026, edição nº. 3530, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 74, inciso II; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Contratada: 59.886.299 MARLON BARIO FALSIER

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de show artístico/apresentação musical, no dia 17 de maio de 2026, com a dupla sertaneja “Will & Marlon”, nas festividades desempenhadas pela Paróquia São José Operário, neste Município, com recursos do Termo de Convênio nº 0258/2026 que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo e o Município de Umuarama, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CNAE	QTDE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Show musical da dupla Will e Marlon nas festividades da Paróquia São José Operário.	90.01-9-02	01	UND	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
	VALOR TOTAL:					R\$ 7.000,00

Vigência: 15/05/2026 a 15/05/2027.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2026/05/271; no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, autorizado/ratificado em 14 de maio de 2026, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 15 de maio de 2026, edição nº. 3530, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no seu art. 74, inciso II; na Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:15F24A90

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS - PMU

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 163/2024

Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de maio de 2027.

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R\$ 99.738,00** (noventa e nove mil e setecentos e trinta e oito reais), valor corrigido pelo índice IPCA (IBGE), do período de 04/2025 a 03/2026, em 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para R\$ 195.738,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit. Atual (R\$)	Valor Unit. Reajustado conforme IPCA/IBGE 3,89%	Valor Total (R\$)
02	Recarga de gás P45 COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	300	UND.	R\$ 320,00	R\$ 332,46	R\$ 99.738,00
	VALOR TOTAL:					R\$ 99.738,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 649 – F:1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/05/2026.

Umuarama, 18 de maio de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Publicado por:
Patricia Prechlak de Souza
Código Identificador:31BBD8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 113/2026

DECRETO Nº 113/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.822.535,00 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 300086 - Fundo Municipal de Desenvolvimento - exercício anterior, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e da Fonte 360139 - Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2 - exercício anterior, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - DPeAmÇoOnsMtraUtiNvoICpIPorAPLr,oeqmram20a;de julho de 2020.
- d) - DPeAmÇoOnsMtraUtiNvoICpIPorAPLr,oejemto2s0, Adteivjiudlahdoedsee2O02p0e.rações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 113 DE 14/05/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.691.0007.2004	Ações para o desenvolvimento Comercial, Industrial e Tecnológico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300086	R\$ 12.500,00
			TOTAL GERAL		R\$ 12.500,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 1.600.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 60.000,00
12.365.0015.2315	Manutenção da Educação Infantil - 4 a 5 anos	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.810.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360139	R\$ 35,00
TOTAL GERAL					R\$ 35,00
TOTAL GERAL					1.822.535,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 113 DE 14/05/2026					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 150.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	104	R\$ 1.200.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	104	R\$ 90.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	R\$ 370.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 1.810.000,00
TOTAL GERAL					1.810.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2025				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Fundo Municipal de Desenvolvimento - exercício anterior	181.900,42	129.320,32	.300086	52.580,10
	Valor utilizado pelo Decreto nº 113/2026		300086	12.500,00
		Saldo atual	.300086	40.080,10
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Ações do COVID no SUAS para EPI C/C: 67.386-2 - exercício	4.042,53	0,00	.360139	4.042,53
	Valor utilizado pelo Decreto nº 113/2026		360139	35,00
Saldo atual			.360139	4.007,53

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:3FCF1ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 114/2026

DECRETO Nº 114/2026

Reabre Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.895/2025, no limite do saldo remanescente apurado em 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.895, de 17 de setembro de 2025, autorizou o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de recursos financeiros no valor de até R\$ 500.000,00 para aumento do capital social da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama;
CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 4.895/2025 abriu crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de até R\$ 500.000,00, destinado à programação orçamentária de constituição e aumento de capital da referida empresa pública;
CONSIDERANDO que, no exercício financeiro de 2025, foram editados decretos de abertura parcial do referido crédito adicional especial, permanecendo saldo remanescente não utilizado no valor de R\$ 250.000,00;
CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, segundo o qual os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro poderão ser reabertos no exercício seguinte, nos limites de seus saldos, incorporando-se ao orçamento do exercício financeiro subsequente;
CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2026, segundo o qual os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2025 e reabertos nos limites de seus saldos obedecerão à codificação constante da referida Lei;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dar continuidade à programação orçamentária destinada ao aumento do capital social da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Umuarama;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II

Art. 3º O crédito reaberto por este Decreto incorpora-se ao orçamento do exercício financeiro de 2026, nos termos do art. 167, §2º, da Constituição Federal, observada a codificação orçamentária constante da Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 114 DE 15/05/2026
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.1535	Constituição e Aumento de Capital da Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.5.90.65.00.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	301000	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL					250.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 114 DE 15/05/2026
Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		PASSIVO FINANCEIRO	Nº Fonte	Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior	16.249.617,12	6.325.059,14	.301000	9.924.557,98
		Valor utilizado pelo Decreto nº 105/2026	301000	201.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2026	301000	250.000,00
		Saldo atual	.301000	9.473.557,98

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:402499AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 115/2026

DECRETO Nº 115/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.929 de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.929, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.928/25 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Função;
- c) - Demonstrativo por Programa;
- d) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

CLAUDECIR LUIS DE OLIVEIRA
Contador
CRC - PR 058645/0-5

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 115 DE 15/05/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
10.122.0002.1.508	EI - Repasse Financeiro para Associação de Recuperação de Alcoolatra - ARA	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	R\$ 265.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 265.000,00
TOTAL GERAL				265.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 115 DE 15/05/2026
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
10.122.0002.1.508	EI - Repasse Financeiro para Associação de Recuperação de Alcoolatra - ARA	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS TOTAL GERAL	R\$ 265.000,00 R\$ 265.000,00
TOTAL GERAL				265.000,00

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:0313A1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260512_181448.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/06/2026.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJB1C28	279370T000016524	23/04/2026	55412
AND0462	279370T000016511	23/04/2026	55412
AQV9403	279370T000016508	23/04/2026	55412
ASF2F33	279370T000016509	23/04/2026	55412
ATV0172	279370T000016507	23/04/2026	55412
ATV1687	279370T000016512	23/04/2026	55412
AXM2B80	279370T000016493	23/04/2026	55412
AXU1471	279370T000016510	23/04/2026	55412
BBD4C79	279370T000016499	23/04/2026	55412
FSA2G96	279370T000016520	23/04/2026	55412
GYW4119	279370T000016519	23/04/2026	55412
IWV1189	279370T000016491	23/04/2026	55412
KXQ1C52	279370T000016502	23/04/2026	55412
MBP8G22	279370T000016513	23/04/2026	55412
MCM1F06	279370T000016503	23/04/2026	55412
MHQ1698	279370T000016494	23/04/2026	55412

MHV0F77	279370T000016504	23/04/2026	55412
MHY8413	279370T000016506	23/04/2026	55412
MKK5038	279370T000016528	23/04/2026	55412
MKO8E14	279370T000016495	23/04/2026	55412
PVX8F12	279370T000016523	23/04/2026	55412
QHB6C21	279370T000016529	23/04/2026	55412
QPC0A72	279370T000016517	23/04/2026	55412
REB8A05	279370T000016515	23/04/2026	55412
SFK1J77	279370T000016522	23/04/2026	55412
SXC3C35	279370T000016492	23/04/2026	55412
SXF4J26	279370T000016525	23/04/2026	55412

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:9DCF418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260513_181545.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 29/06/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ6D66	279370T000016622	25/04/2026	55412
AKI9918	279370T000016618	25/04/2026	55412
AMF0F18	279370T000016624	25/04/2026	55412
ANQ5C95	279370T000016612	24/04/2026	55412
AOG1407	279370T000016600	24/04/2026	55412
ATN5E82	279370T000016593	24/04/2026	55412
AXX9B11	279370T000016615	25/04/2026	55412
AZI4673	279370T000016625	25/04/2026	55412
BAO1036	279370NIC0008648	21/04/2026	50020
BEH6D57	279370NIC0008652	21/04/2026	50020
CXS2D66	279370T000016594	24/04/2026	55412
CYM5415	279370T000016599	24/04/2026	55412
DZF5I52	279370T000016601	24/04/2026	55412
EUM0B07	279370T000016611	24/04/2026	55412
FCB6B70	279370NIC0008657	21/04/2026	50020
FHD1A20	279370T000016592	24/04/2026	55412
HIV2B90	279370NIC0008649	21/04/2026	50020
IRB3E82	279370T000016613	24/04/2026	55412
JQM8A64	279370T000016587	24/04/2026	55412
MCM1F06	279370T000016620	25/04/2026	55412
MCM1F06	279370T000016589	24/04/2026	55412
MCS3G35	279370T000016614	24/04/2026	55412
MDM0J03	279370NIC0008658	21/04/2026	50020
MJI0D17	279370T000016626	25/04/2026	55412
MJS3456	279370T000016628	25/04/2026	55412
MKJ5H81	279370T000016588	24/04/2026	55412
MLB8H79	279370T000016602	24/04/2026	55412
OOK5H34	279370T000016604	24/04/2026	55412
QHZ1D54	279370T000016597	24/04/2026	55412
QIQ6A79	279370NIC0008655	21/04/2026	50020
RXT8D69	279370T000016586	24/04/2026	55412
SFN4E65	279370T000016606	24/04/2026	55412
SXD6H94	279370NIC0008654	21/04/2026	50020
TAR8C21	279370NIC0008650	21/04/2026	50020
TPR9E80	279370NIC0008653	21/04/2026	50020

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:8E1681F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260514_181658.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 02/07/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APQ9B81	279370T000016535	27/04/2026	55412
AQB5H26	279370T000016540	27/04/2026	55412
ARQ0E98	279370T000016633	13/05/2026	51851
AUH0C97	279370T000016653	27/04/2026	55412
AUO4C69	279370T000016547	27/04/2026	55412
AWV6C84	279370T000016652	27/04/2026	55412
AXB5942	279370T000016539	27/04/2026	55412
AZR1H40	279370T000016655	27/04/2026	55412
BAO1036	279370T000016629	11/05/2026	55411
BBV5601	279370T000016545	27/04/2026	55412
CAI4C71	279370T000016651	27/04/2026	55412
ERU8A79	279370T000016549	27/04/2026	55412
IJV8E93	116100T003315058	06/05/2026	55411
IRN3C95	279370T000016533	27/04/2026	55412
IVD5F77	279370T000016654	27/04/2026	55412
KAB3884	279370T000016538	27/04/2026	55412
MGL9J89	279370T000016543	27/04/2026	55412

MGY2759	279370T000016631	13/05/2026	51851
MII8H04	279370T000016544	27/04/2026	55412
MLB6744	279370T000016630	12/05/2026	76251
PVX8F12	279370T000016530	27/04/2026	55412
QHK7J36	279370T000016542	27/04/2026	55412
RAM3G05	279370T000016537	27/04/2026	55412
RYO7A24	279370T000016658	13/05/2026	76332
TBJ0J22	279370T000016634	13/05/2026	76332
TPR4G90	279370T000016657	13/05/2026	72930

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:274F294B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

EDITAL_NP_20260513_181618.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 02/07/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACI3D32	279370T000015371	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
ADN8G30	279370T000015461	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AHZ8G91	279370T000015501	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AIE0794	279370T000015449	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AIR3C74	279370T000015381	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AJI4F34	279370T000015387	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKO9A91	279370T000015368	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AKY9084	116100T003527017	27/02/2026	76252	R\$ 293,47
AKZ7652	279370T000015445	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AMK1C54	279370T000015460	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
AOP3756	279370T000015389	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQJ8D16	279370T000015508	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AQP1C91	279370T000015447	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
ARI3G04	116100T001856916	02/03/2026	54522	R\$ 195,23
AUD3352	279370T000015363	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AWK8J77	279370T000015361	05/03/2026	54600	R\$ 130,16
AWL5426	116100T003235379	27/02/2026	54600	R\$ 130,16
AWM9E41	279370T000015374	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXB5942	279370T000015386	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXB5942	279370T000015504	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AXS9I50	279370T000015398	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AYF7087	279370T000015377	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZL6987	279370T000015502	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZN1F41	279370T000015400	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZS8D29	279370T000015370	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
AZV9E26	279370T000015390	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
BAF7I26	116100T003385610	27/02/2026	54522	R\$ 195,23
BDX5D20	279370T000015506	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
BEY7I43	279370T000015462	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
DSZ5E22	279370T000015452	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
DZE8F80	279370T000015382	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
FTO9B23	279370T000015396	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
HGJ3I73	279370T000015393	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
HOI7394	279370T000015384	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
HZZ4F90	279370T000015366	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
INH0316	279370T000015364	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRA4D21	279370T000015464	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
IRX3J16	279370T000015388	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
KRT2J11	116100T003235378	27/02/2026	76251	R\$ 293,47
KY A6A85	279370T000015379	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
LYQ1J30	279370T000015503	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
MBF2971	279370T000015466	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCC7C16	279370T000015509	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCM1F06	279370T000015467	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MCM1F06	279370T000015399	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MEH0595	279370T000015395	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MEH3B52	279370T000015375	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
MER9C80	279370T000015459	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MHN9A43	279370T000015378	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
MJX2C85	279370T000015383	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MKJ3075	279370T000015394	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
MLD4I17	116100T003527039	02/03/2026	56731	R\$ 130,16
MLZ6A37	279370T000015446	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
MMF5745	279370T000015448	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
OHC6E50	279370T000015505	21/02/2026	55412	R\$ 195,23
OKE7372	279370T000015392	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
OPC7786	279370T000015369	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
PUO6D72	279370T000015463	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
QAL1C08	279370T000015397	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
RTV5A71	279370T000015362	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
RUE8I97	116100T003235380	27/02/2026	54600	R\$ 130,16
RXK7G45	279370T000015376	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
SEF8A69	279370T000015367	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
SEW6E86	279370T000015444	09/03/2026	54870	R\$ 195,23
SFH7D76	279370T000015458	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFN4E65	279370T000015456	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SFO4D54	279370T000015365	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
SXD6C58	279370T000015507	21/02/2026	55412	R\$ 195,23

SXK4J74	279370T000015455	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SXR8H90	279370T000015391	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
SXW4E06	279370T000015451	23/02/2026	55412	R\$ 195,23
SYO2F90	279370T000015373	19/02/2026	55412	R\$ 195,23
TQQ6I57	279370T000015385	20/02/2026	55412	R\$ 195,23
TXW4I43	279370T000015380	19/02/2026	55412	R\$ 195,23

Publicado por:

Robin Schmidt

Código Identificador:0241AFDB

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2025 A ABRIL/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.779.376,37	1.952.725,83	2.526.887,79	2.031.533,38	1.902.754,02	1.828.186,14	2.072.534,08	3.028.109,22	1.952.103,44	1.870.898,11	2.046.693,84	2.095.472,45	25.087.274,67	0,00
Pessoal Ativo	1.778.216,37	1.802.693,83	2.379.487,79	1.875.701,38	1.785.206,02	1.822.386,14	1.868.995,84	2.939.472,83	1.952.103,44	1.870.898,11	2.046.693,84	2.095.472,45	24.217.328,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.449.373,68	1.473.037,80	2.041.761,77	1.506.293,71	1.450.474,26	1.485.419,52	1.531.726,99	2.297.821,86	1.604.705,55	1.524.929,41	1.663.150,56	1.595.264,20	19.623.959,31	0,00
Obrigações Patronais	328.842,69	329.656,03	337.726,02	369.407,67	334.731,76	336.966,62	337.268,85	641.650,97	347.397,89	345.968,70	383.543,28	500.208,25	4.593.368,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.160,00	150.032,00	147.400,00	155.832,00	117.548,00	5.800,00	203.538,24	88.636,39	0,00	0,00	0,00	0,00	869.946,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.235,41	45.352,91	32.286,17	48.098,52	48.208,66	46.812,73	54.760,13	82.263,89	46.456,34	43.529,40	52.587,98	74.549,54	616.141,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	41.235,41	45.352,91	32.286,17	48.098,52	48.208,66	46.812,73	54.760,13	82.263,89	46.456,34	43.529,40	52.587,98	74.549,54	616.141,68	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.738.140,96	1.907.372,92	2.494.601,62	1.983.434,86	1.854.545,36	1.781.373,41	2.017.773,95	2.945.845,33	1.905.647,10	1.827.368,71	1.994.105,86	2.020.922,91	24.471.132,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											48.097.710,55			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)											504.543,57			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)											47.593.166,98			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											24.471.132,99		51,42%	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											25.700.310,17		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											24.415.294,66		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											23.130.279,15		48,6%	
Entidades:														
Município de Campo do Tenente														

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:97D7A4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2026 À 12/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	301.471,79	132.981,50	1.336.378,23	41.182,49	0,00	0,00	(1.209.070,43)	657.885,14	0,00	(1.866.955,57)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	301.471,79	132.981,50	1.336.378,23	41.182,49	0,00	0,00	(1.209.070,43)	657.885,14	0,00	(1.866.955,57)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.225,99	0,00	4.822,61	0,02	0,00	0,00	2.403,36	0,00	0,00	2.403,36
GARANTIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	182.092,43	0,00	6.084,00	3.968,94	0,00	0,00	172.039,49	16.659,48	0,00	155.380,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	832.863,18	23.399,97	0,00	99.714,17	0,00	0,00	709.749,04	0,00	0,00	709.749,04
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	4.758,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,97	0,00	0,00	4.758,97
Transferências de Outros Programas	6.129,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,83	0,00	0,00	6.129,83
Convênio nº. 644/2023 - SECID - Maria Clara Brandão	1.138,94	0,00	0,00	63.806,24	0,00	0,00	(62.667,30)	0,00	0,00	(62.667,30)
Programa Esporte que Queremos - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,00	0,00	(11.850,00)
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo	252,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,73	0,00	0,00	252,73
Convênio nº. 581/2023 - SECID - SIT 61503 - Pavimentação do	21.616,26	0,00	0,00	14.455,27	0,00	0,00	7.160,99	0,00	0,00	7.160,99
CONVÊNIO MINISTÉRIO AGRICULTURA - 050858/2023	1.377,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,11	0,00	0,00	1.377,11
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Calcário	115.010,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.010,77	0,00	0,00	115.010,77
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	(20.712,35)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.712,35)	25.211,45	0,00	(45.923,80)
CONSTRUÇÃO DE CRECHE INFANCIA FELIZ	638.928,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.928,32	0,00	0,00	638.928,32
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	21.440,89	0,00	17.553,65	0,20	0,00	0,00	3.887,04	3.208,71	0,00	678,33
Iluminação LED - SAM 44 - SIT 68553	(324.209,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(324.209,18)	130.459,10	0,00	(454.668,28)
Portal Turístico - SIT 68893	0,00	0,00	0,00	292.605,02	0,00	0,00	(292.605,02)	0,00	0,00	(292.605,02)
MAQUINÁRIO SEAB 2025.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.442,13	0,00	(603.442,13)
CONVÊNIO AQUISIÇÃO VEICULO VAN	0,00	0,00	0,00	312.072,52	0,00	0,00	(312.072,52)	0,00	0,00	(312.072,52)
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	(94.621,78)	0,00	15.054,14	0,00	0,00	0,00	(109.675,92)	0,00	0,00	(109.675,92)
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	72,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,52	0,00	0,00	72,52

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	336.551,22	13.030,65	9.427,98	11.563,60	0,00	0,00	302.528,99	10.071,41	0,00	292.457,58
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos	2.365,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,15	0,00	0,00	2.365,15
Transferências da Política Nacional Aldir	1.121,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.121,41	0,00	0,00	1.121,41
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(915.493,77)	37.402,81	558.226,74	26.208,55	0,00	0,00	(1.537.331,87)	92.380,74	0,00	(1.629.712,61)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.000.761,71	541.871,92	0,00	479.963,31	0,00	0,00	978.926,48	0,00	0,00	978.926,48
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	162.645,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.645,70	0,00	0,00	162.645,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	49.253,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.253,68	1.491,75	0,00	47.761,93
Retenções em Caráter Consignatário	1.210.609,44	0,00	0,00	0,00	255.243,64	0,00	955.365,80	0,00	0,00	955.365,80
Emendas Individuais Impositivas - nº. 20380010 - custeio saúde	58.735,80	0,00	5.827,60	0,00	0,00	0,00	52.908,20	2.614,38	0,00	50.293,82
Emendas Individuais Impositivas - Nº. 50410001 - Saúde Custeio	147.448,28	0,00	4.516,00	0,00	0,00	0,00	142.932,28	0,00	0,00	142.932,28
Emendas Individuais Impositivas - Nº. 60060003 - Saúde Custeio	35.400,14	0,00	22.440,00	0,00	0,00	0,00	12.960,14	4.516,94	0,00	8.443,20
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	(14.078,58)	0,00	12.002,93	0,00	0,00	0,00	(26.081,51)	15.262,50	0,00	(41.344,01)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	(52.463,27)	0,00	64.129,11	0,00	0,00	0,00	(116.592,38)	0,00	0,00	(116.592,38)
Fundeb 60%	(543.561,75)	0,00	130.462,22	0,00	0,00	0,00	(674.023,97)	0,00	0,00	(674.023,97)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação/ Terreno	13.665,72	0,00	0,00	63.182,49	0,00	0,00	(49.516,77)	0,00	0,00	(49.516,77)
Operações de Crédito Internas - Pavimentação Vida Nova no Campo	0,00	68.894,00	0,00	2.661.106,00	0,00	0,00	(2.730.000,00)	0,00	0,00	(2.730.000,00)
Fundeb 40%	0,00	0,00	0,00	857,16	0,00	0,00	(857,16)	0,00	0,00	(857,16)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(365.479,97)	11.874,96	495.087,43	4.745,00	0,00	0,00	(877.187,36)	216.084,30	0,00	(1.093.271,66)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	23.152,21	1.500,00	31.934,81	18.934,00	0,00	0,00	(29.216,60)	6.908,17	0,00	(36.124,77)
Salário-Educação	(30.272,58)	0,40	91.547,36	6.259,74	0,00	0,00	(128.080,08)	57.718,39	0,00	(185.798,47)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	442.088,19	22.608,61	128.442,55	88.287,50	0,00	0,00	202.749,53	35.545,34	0,00	167.204,19
Atenção Básica	3.814,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.814,71	0,00	0,00	3.814,71
TRANSPORTE ESCOLAR	(14,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(14,78)	0,00	0,00	(14,78)
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ CAMINHÃO RECICLAGEM	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	0,12
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	3.534,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.534,04	0,00	0,00	3.534,04
Receitas de Alienações de Ativos	19.483,09	0,00	0,00	15.400,26	0,00	0,00	4.082,83	0,00	0,00	4.082,83

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	60.016,92	63,00	41.029,66	1.166,16	0,00	0,00	17.758,10	54.976,97	0,00	(37.218,87)
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	953.234,66	0,00	0,00	27.950,00	0,00	0,00	925.284,66	0,00	0,00	925.284,66
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	59.351,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.351,98	0,00	0,00	59.351,98
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	3.278,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.278,61	0,00	0,00	3.278,61
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	(78.329,54)	0,00	57.215,41	0,00	0,00	0,00	(135.544,95)	7.650,00	0,00	(143.194,95)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	38.068,23	133,22	0,00	5.917,93	0,00	0,00	32.017,08	0,00	0,00	32.017,08
Transporte Escolar	(20.319,61)	0,00	53.747,37	20.000,33	0,00	0,00	(94.067,31)	754,80	0,00	(94.822,11)
Taxas - Prestação de Serviços	51.803,23	0,00	0,00	9.384,02	0,00	0,00	42.419,21	0,00	0,00	42.419,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.049.735,05	720.779,54	1.749.551,57	4.227.548,43	255.243,64	0,00	(1.903.388,13)	1.296.806,56	0,00	(3.200.194,69)
TOTAL (III) = (I + II)	5.351.206,84	853.761,04	3.085.929,80	4.268.730,92	255.243,64	0,00	(3.112.458,56)	1.954.691,70	0,00	(5.067.150,26)
Entidades:										
Município de Campo do Tenente										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:53										

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:760F4BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.941.500,00	59.162.527,77	8.697.747,34	15.844.504,94	91,85	43.318.022,83	7.492.635,12	13.681.790,32	90,68	45.480.737,45
LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	629,46	629,46	0,00	2.709.370,54	629,46	629,46	0,00	2.709.370,54
ADMINISTRAÇÃO	7.575.000,00	7.565.000,00	1.123.016,45	2.062.582,87	11,96	5.502.417,13	1.031.741,84	1.917.361,35	12,71	5.647.638,65
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.000,00	5.192.362,02	404.688,59	771.658,39	4,47	4.420.703,63	436.806,83	696.780,92	4,62	4.495.581,10
SAÚDE	12.432.000,00	13.604.477,68	2.072.691,05	3.983.184,20	23,09	9.621.293,48	2.188.798,81	3.844.047,81	25,48	9.760.429,87
EDUCAÇÃO	14.807.000,00	15.044.188,07	2.449.796,95	4.499.235,84	26,08	10.544.952,23	2.215.780,67	4.009.300,53	26,57	11.034.887,54
CULTURA	236.000,00	253.000,00	32.848,53	79.099,09	0,46	173.900,91	41.531,99	78.059,09	0,52	174.940,91
URBANISMO	5.399.000,00	5.917.000,00	691.697,72	1.706.613,91	9,89	4.210.386,09	612.976,14	1.438.819,62	9,54	4.478.180,38
HABITAÇÃO	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	651.000,00	115.793,48	347.813,64	2,02	303.186,36	104.890,04	274.030,62	1,82	376.969,38
AGRICULTURA	3.890.000,00	4.568.000,00	1.370.081,52	1.621.171,92	9,40	2.946.828,08	428.900,75	656.170,30	4,35	3.911.829,70
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	205.000,00	555.000,00	36.249,23	49.002,76	0,28	505.997,24	30.324,23	43.077,76	0,29	511.922,24
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	2.600.000,00	400.254,36	723.512,86	4,19	1.876.487,14	400.254,36	723.512,86	4,80	1.876.487,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42	1.406.119,66	8,15	4.248.380,34	853.668,42	1.406.119,66	9,32	4.248.380,34
TOTAL III = (I +	59.000.000,00	64.817.027,77	9.551.415,76	17.250.624,60	100,00	47.566.403,17	8.346.303,54	15.087.909,98	100,00	49.729.117,79
Entidades:										
Município de Campo do Tenente										

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:34457504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2026										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.941.500,00	59.162.527,77	8.697.747,34	15.844.504,94	91,85	43.318.022,83	7.492.635,12	13.681.790,32	90,68	45.480.737,45
LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	629,46	629,46	0,00	2.709.370,54	629,46	629,46	0,00	2.709.370,54
AÇÃO LEGISLATIVA	2.710.000,00	2.710.000,00	629,46	629,46	0,00	2.709.370,54	629,46	629,46	0,00	2.709.370,54
ADMINISTRAÇÃO	7.575.000,00	7.565.000,00	1.123.016,45	2.062.582,87	11,96	5.502.417,13	1.031.741,84	1.917.361,35	12,71	5.647.638,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.600.000,00	6.600.000,00	1.052.830,93	1.930.155,32	11,19	4.669.844,68	962.709,52	1.786.087,00	11,84	4.813.913,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	975.000,00	965.000,00	70.185,52	132.427,55	0,77	832.572,45	69.032,32	131.274,35	0,87	833.725,65
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.980.000,00	5.192.362,02	404.688,59	771.658,39	4,47	4.420.703,63	436.806,83	696.780,92	4,62	4.495.581,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.980.000,00	5.192.362,02	404.688,59	771.658,39	4,47	4.420.703,63	436.806,83	696.780,92	4,62	4.495.581,10
SAÚDE	12.432.000,00	13.604.477,68	2.072.691,05	3.983.184,20	23,09	9.621.293,48	2.188.798,81	3.844.047,81	25,48	9.760.429,87
ATENÇÃO BÁSICA	11.565.000,00	12.717.477,68	1.934.595,18	3.842.225,17	22,27	8.875.252,51	2.053.756,19	3.706.142,03	24,56	9.011.335,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	400.000,00	400.000,00	49.073,74	49.073,74	0,28	350.926,26	49.073,74	49.073,74	0,33	350.926,26
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	300.000,00	300.000,00	73.225,02	73.225,02	0,42	226.774,98	70.171,77	70.171,77	0,47	229.828,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	70.000,00	15.797,11	18.660,27	0,11	51.339,73	15.797,11	18.660,27	0,12	51.339,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	14.807.000,00	15.044.188,07	2.449.796,95	4.499.235,84	26,08	10.544.952,23	2.215.780,67	4.009.300,53	26,57	11.034.887,54
ENSINO FUNDAMENTAL	11.908.000,00	11.893.000,00	1.973.083,67	3.618.904,26	20,98	8.274.095,74	1.769.619,46	3.162.879,47	20,96	8.730.120,53
ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.624.000,00	2.876.188,07	476.713,28	880.331,58	5,10	1.995.856,49	446.161,21	846.421,06	5,61	2.029.767,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
CULTURA	236.000,00	253.000,00	32.848,53	79.099,09	0,46	173.900,91	41.531,99	78.059,09	0,52	174.940,91
DIFUSÃO CULTURAL	236.000,00	253.000,00	32.848,53	79.099,09	0,46	173.900,91	41.531,99	78.059,09	0,52	174.940,91
URBANISMO	5.399.000,00	5.917.000,00	691.697,72	1.706.613,91	9,89	4.210.386,09	612.976,14	1.438.819,62	9,54	4.478.180,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.399.000,00	5.917.000,00	691.697,72	1.706.613,91	9,89	4.210.386,09	612.976,14	1.438.819,62	9,54	4.478.180,38
HABITAÇÃO	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
HABITAÇÃO URBANA	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00	0,00	0,00	0,00	122.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	605.000,00	651.000,00	115.793,48	347.813,64	2,02	303.186,36	104.890,04	274.030,62	1,82	376.969,38
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	110.000,00	182.000,00	112.214,26	169.857,63	0,98	12.142,37	90.377,19	114.753,89	0,76	67.246,11
CONTROLE AMBIENTAL	495.000,00	469.000,00	3.579,22	177.956,01	1,03	291.043,99	14.512,85	159.276,73	1,06	309.723,27
AGRICULTURA	3.890.000,00	4.568.000,00	1.370.081,52	1.621.171,92	9,40	2.946.828,08	428.900,75	656.170,30	4,35	3.911.829,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.890.000,00	4.568.000,00	1.370.081,52	1.621.171,92	9,40	2.946.828,08	428.900,75	656.170,30	4,35	3.911.829,70
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	205.000,00	555.000,00	36.249,23	49.002,76	0,28	505.997,24	30.324,23	43.077,76	0,29	511.922,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	205.000,00	555.000,00	36.249,23	49.002,76	0,28	505.997,24	30.324,23	43.077,76	0,29	511.922,24
ENCARGOS ESPECIAIS	2.600.000,00	2.600.000,00	400.254,36	723.512,86	4,19	1.876.487,14	400.254,36	723.512,86	4,80	1.876.487,14

SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.600.000,00	2.600.000,00	400.254,36	723.512,86	4,19	1.876.487,14	400.254,36	723.512,86	4,80	1.876.487,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.058.500,00	5.654.500,00	853.668,42	1.406.119,66	8,15	4.248.380,34	853.668,42	1.406.119,66	9,32	4.248.380,34
TOTAL III = (I +	59.000.000,00	64.817.027,77	9.551.415,76	17.250.624,60	100,00	47.566.403,17	8.346.303,54	15.087.909,98	100,00	49.729.117,79
Entidades:										
Município de Campo do Tenente										
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:40										

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:1A80603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2025 A ABRIL DE 2026															
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão 2026	atualiza
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.717.162,96	4.267.372,30	5.768.331,51	4.002.055,99	4.979.625,51	3.808.147,41	5.091.174,27	6.030.496,59	5.582.624,80	4.177.339,25	3.338.995,48	2.484.492,32	54.247.818,39	71.830.659,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	708.239,83	412.729,33	377.457,76	675.694,29	415.788,81	446.587,16	272.923,79	499.293,90	229.501,14	253.541,15	0,00	0,00	4.291.757,16	5.426.000,00	
IPU	203.978,82	45.054,71	39.064,96	24.972,60	15.057,85	15.467,96	10.089,16	11.853,82	11.373,24	13.832,71	0,00	0,00	390.745,83	1.201.800,00	
ISS	305.955,66	246.520,72	192.237,06	229.361,08	209.679,42	190.024,25	143.724,10	233.049,81	137.689,75	144.388,99	0,00	0,00	2.032.630,84	2.160.400,00	
ITBI	29.177,13	23.950,00	11.089,69	7.113,32	60.475,00	77.006,39	2.005,99	31.967,99	4.320,00	15.379,27	0,00	0,00	262.484,78	740.900,00	
IRRF	117.042,58	91.249,54	121.861,71	106.560,68	113.552,64	108.818,95	109.869,53	201.528,13	73.954,78	78.192,47	0,00	0,00	1.122.631,01	690.900,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.085,64	5.954,36	13.204,34	307.686,61	17.023,90	55.269,61	7.235,01	20.894,15	2.163,37	1.747,71	0,00	0,00	483.264,70	632.000,00	
Contribuições	62.347,87	14.210,15	64.731,37	11.308,53	9.970,73	49.527,36	38.269,28	86.773,87	28.286,76	31.812,59	0,00	0,00	397.238,51	427.000,00	
Receita patrimonial	68.205,76	62.429,21	69.890,00	81.979,31	66.298,29	79.749,97	82.274,43	100.712,98	74.554,20	68.751,65	57.193,89	4.071,00	816.110,69	403.569,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.205,76	62.429,21	69.890,00	81.979,31	66.298,29	79.749,97	82.274,43	100.712,98	74.554,20	68.751,65	57.193,89	4.071,00	816.110,69	403.569,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	32.289,38	32.828,88	38.904,91	31.627,01	29.325,35	27.921,50	28.889,84	27.571,07	25.562,63	2.433,13	0,00	0,00	277.353,70	713.000,00	
Transferências correntes	3.824.464,03	3.750.758,42	5.156.122,07	3.153.452,94	4.422.022,22	3.203.019,86	4.653.060,31	5.287.760,29	5.220.184,78	3.820.235,64	3.281.246,06	2.480.421,32	48.252.747,94	64.638.089,61	
Cota parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,80	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.557,23	2.227.853,55	1.352.169,29	1.588.434,38	21.735.703,37	26.242.000,00	
Cota parte do ICMS	710.881,52	844.258,18	969.524,06	778.479,26	957.250,15	867.273,32	808.137,97	1.024.945,93	827.103,31	657.508,32	912.891,12	844.177,39	10.202.430,53	16.001.000,00	
Cota parte do IPVA	125.037,94	51.304,90	32.448,33	35.327,13	35.052,60	39.516,03	24.930,11	41.178,85	344.136,82	0,00	86.605,80	0,00	815.538,51	3.800.000,00	
Cota parte do ITR	583,16	344,67	212,75	401,44	10.892,28	165.145,18	2.350,98	4.226,59	18,32	1.246,69	371,65	1.539,05	187.332,76	700.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	11.919,07	13.568,91	11.641,84	12.859,73	13.467,00	12.914,96	12.764,64	15.461,84	10.884,96	11.422,52	10.854,88	9.946,83	147.707,18	520.000,00	
Transferências do FUNDEB	583.731,43	620.814,10	593.059,85	552.246,20	541.428,13	743.105,06	641.961,43	764.397,28	844.413,55	647.122,58	630.533,56	0,00	7.162.813,17	8.833.000,00	
Outras transferências correntes	591.167,60	370.446,03	1.604.746,82	275.803,16	962.484,82	99.831,51	1.429.439,10	646.007,38	1.422.070,59	275.081,98	287.819,76	36.323,67	8.001.222,42	8.542.089,61	
Outras receitas correntes	21.616,09	(5.583,69)	61.225,40	47.993,91	36.220,11	1.341,56	15.756,62	28.384,48	4.535,29	565,09	555,53	0,00	212.610,39	223.000,00	
DEDUÇÕES (II)	529.906,74	551.899,59	429.897,91	465.080,64	445.283,45	472.016,61	516.331,91	608.485,01	590.815,69	579.606,17	471.964,65	488.819,47	6.150.107,84	8.524.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.906,74	551.899,59	429.897,91	465.080,64	445.283,45	472.016,61	516.331,91	608.485,01	590.815,69	579.606,17	471.964,65	488.819,47	6.150.107,84	8.524.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.187.256,22	3.715.472,71	5.338.433,60	3.536.975,35	4.534.342,06	3.336.130,80	4.574.842,36	5.422.011,58	4.991.809,11	3.597.733,08	2.867.030,83	1.995.672,85	48.097.710,55	63.306.659,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.187.256,22	3.715.472,71	5.338.433,60	3.536.975,35	4.534.342,06	3.336.130,80	4.574.842,36	5.422.011,58	4.991.809,11	3.597.733,08	2.867.030,83	1.995.672,85	48.097.710,55	63.306.659,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	40.872,54	50.394,41	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	53.226,62	85.008,00	45.388,00	45.388,00	14.250,00	0,00	504.543,57	2.447.000,00	

(§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	4.146.383,68	3.665.078,30	5.295.929,60	3.494.471,35	4.491.838,06	3.293.626,80	4.521.615,74	5.337.003,58	4.946.421,11	3.552.345,08	2.852.780,83	1.995.672,85	47.593.166,98	60.859.659,41
Entidades:											Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:42			
Município de Campo do Tenente														

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:7DC45D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Março a Abril de 2026		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR CORRENTE (EC)	EXERCÍCIO	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	49.867.616,54	63.306.659,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:											
Município de Campo do Tenente											

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:CB7F1B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2026				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.794.000,00	4.794.000,00	479.131,21	9,99
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.201.800,00	1.201.800,00	25.205,95	2,10

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	740.900,00	740.900,00	19.699,27	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.400,00	2.160.400,00	282.078,74	13,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	690.900,00	690.900,00	152.147,25	22,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.620.000,00	43.263.000,00	10.658.722,11	24,64
Cota-Parte FPM	21.600.000,00	22.242.000,00	6.940.014,45	31,20
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	3.175,71	0,45
Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	430.742,62	11,34
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.001.000,00	3.241.680,14	20,26
Cota-Parte IPI-Exportação	520.000,00	520.000,00	43.109,19	8,29
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.414.000,00	48.057.000,00	11.137.853,32	23,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100		Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.652.000,0	9.642.000,0	2.699.339,59	28,00	2.642.038,43	27,40		2.297.965,30	23,83
Despesas Correntes	9.652.000,0	9.573.000,0	2.631.392,89	27,49	2.574.091,73	26,89		2.230.018,60	23,29
Despesas de Capital	0,00	69.000,00	67.946,70	98,47	67.946,70	98,47		67.946,70	98,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	245.000,00	245.000,00	5.260,61	2,15	5.260,61	2,15		5.260,61	2,15
Despesas Correntes	245.000,00	245.000,00	5.260,61	2,15	5.260,61	2,15		5.260,61	2,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	73.225,02	244,08	70.171,77	233,91		66.000,00	220,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	73.225,02	244,08	70.171,77	233,91		66.000,00	220,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.932.000,0	9.932.000,0	2.777.825,22	27,97	2.717.470,81	27,36		2.369.225,91	23,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.777.825,22	2.717.470,81	2.369.225,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	60.354,41	60.354,41	60.354,41
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.717.470,81	2.657.116,40	2.308.871,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.670.678,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.046.792,81	986.438,40	638.193,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,40	23,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado

Empenhos de 2026	1.670.678,0	2.717.470,8	1.046.792,8	0,00	60.354,41	0,00	0,00	0,00	80.128,57	1.107.147,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	80.128,57	80.128,57	80.128,57	-80.128,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.692.000,00	2.692.000,00	554.567,70	20,60
Proveniente da União	2.692.000,00	2.692.000,00	554.567,70	20,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.000,00	27.000,00	42.091,24	155,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.719.000,00	2.719.000,00	596.658,94	21,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.292.000,0	3.454.477,6	1.269.473,83	36,75	1.190.691,85	34,47	1.102.478,91	31,91
Despesas Correntes	2.163.000,0	3.325.477,6	1.269.473,83	38,17	1.190.691,85	35,81	1.102.478,91	33,15
Despesas de Capital	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	115.000,00	115.000,00	43.813,13	38,10	43.813,13	38,10	43.813,13	38,10
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	43.813,13	46,12	43.813,13	46,12	43.813,13	46,12
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	45.000,00	55.000,00	18.660,27	33,93	18.660,27	33,93	11.507,98	20,92
Despesas Correntes	35.000,00	45.000,00	18.660,27	41,47	18.660,27	41,47	11.507,98	25,57
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.672.000,0	3.844.477,6	1.331.947,23	34,65	1.253.165,25	32,60	1.157.800,02	30,12

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.944.000,		13.096.477,	3.968.813,42	30,30	3.832.730,28	29,27	3.400.444,21	25,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00		360.000,00	49.073,74	13,63	49.073,74	13,63	49.073,74	13,63
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00		150.000,00	73.225,02	48,82	70.171,77	46,78	66.000,00	44,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00		70.000,00	18.660,27	26,66	18.660,27	26,66	11.507,98	16,44
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.000,00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.604.000,		13.776.477,	4.109.772,45	29,83	3.970.636,06	28,82	3.527.025,93	25,60
Entidades:									
Município de Campo do Tenente									

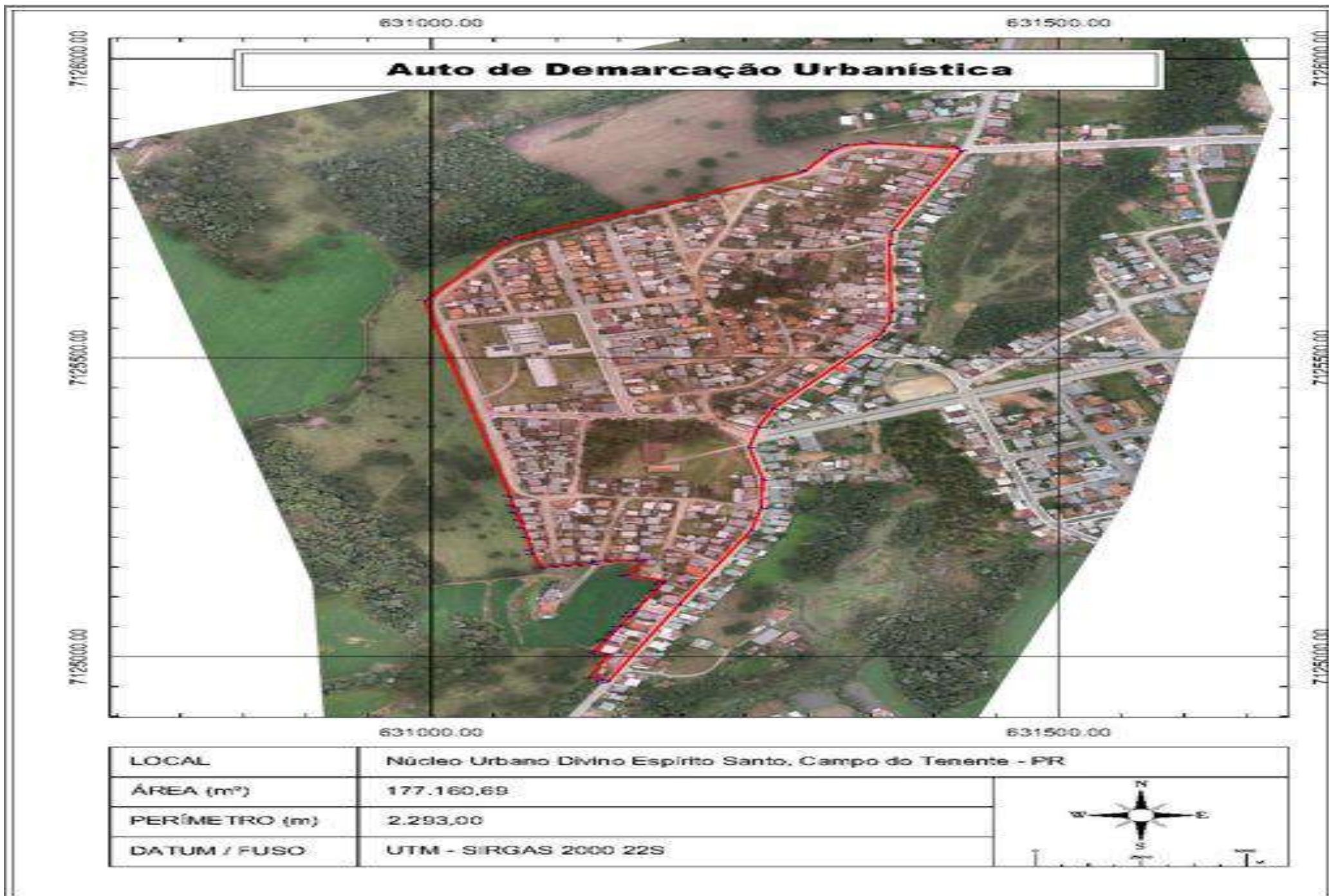
Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:2C18E587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2026												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) -	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) -	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	48.239,48	1.757.638,08	1.684.519,74	408,00	120.949,82	308.466,42	5.262.324,23	1.273.499,73	540.688,51	28.560,00	5.001.542,14	5.122.491,96
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	48.239,48	1.757.638,08	1.684.519,74	408,00	120.949,82	308.466,42	5.262.324,23	1.273.499,73	540.688,51	28.560,00	5.001.542,14	5.122.491,96
GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.431,41	7.581,00	0,00	3.850,41	0,00	9.033,80	5.333,80	5.333,80	0,00	3.700,00	7.550,41
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	14.055,00	206.156,64	198.234,46	0,00	21.977,18	24.023,00	337.801,97	14.161,56	14.161,56	0,00	347.663,41	369.640,59
SECRETARIA DE SAÚDE	15.204,48	114.806,01	76.925,82	0,00	53.084,67	141.849,42	210.566,57	138.205,77	107.879,05	0,00	244.536,94	297.621,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	105.436,27	94.732,62	408,00	10.295,65	0,00	240.208,18	189.138,75	185.598,75	0,00	54.609,43	64.905,08
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	18.980,00	65.440,99	60.578,84	0,00	23.842,15	1.150,00	60.787,55	33.758,25	30.594,25	0,00	31.343,30	55.185,45
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	1.198.228,94	1.197.228,49	0,00	1.000,45	141.444,00	4.297.894,69	835.198,65	152.340,57	0,00	4.286.998,12	4.287.998,57
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	25.247,28	21.170,51	0,00	4.076,77	0,00	57.403,30	22.018,47	21.696,05	28.560,00	7.147,25	11.224,02
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	0,00	30.890,54	28.068,00	0,00	2.822,54	0,00	48.628,17	35.684,48	23.084,48	0,00	25.543,69	28.366,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.288.532,65	274.853,51	2.013.679,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	0,00	2.288.532,65	274.853,51	2.013.679,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	101.546,88	11.295,04	90.251,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	159.928,85	16.372,65	143.556,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	550.190,22	64.322,33	485.867,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	1.198.803,38	150.824,49	1.047.978,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	47.102,25	5.582,10	41.520,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	125.039,38	15.003,08	110.036,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	93.114,60	9.947,28	83.167,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	0,00	12.807,09	1.506,54	11.300,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	48.239,48	4.046.170,73	1.959.373,25	2.014.087,14	120.949,82	308.466,42	5.262.324,23	1.273.499,73	540.688,51	28.560,00	5.001.542,14	5.122.491,96
Entidades:												
Município de Campo do Tenente												
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 14/05/2026 14:44												

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:04F6630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA



Área para Regularização Fundiária com 177.160,69m² e o perímetro de 2.293,00m, tendo parte da área total matrícula sob o nº 18.068, junto ao Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, em nome do Município de Campo do Tenente; matrícula sob o nº 6.836, junto ao Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, em nome da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais; matrícula sob o nº 6.000, junto ao Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, em nome do Município de Campo do Tenente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) em poligonal localizada no **Núcleo Urbano Informal** denominado **Divino Espírito Santo**, encontra-se consolidado, com área de com 171.117,12m² e o perímetro de 2.290,42m, matriculado sob o nº **18.068**, junto ao Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, em nome do Município de Campo do Tenente, confrontando-se com a Mitra Diocese São José dos Pinhais, Herdeiros de Argemiro Ruthes, João de Lima, Olímpio Vizentin, José Valdir Steffen; matrícula sob o nº **6.836**, junto ao Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, em nome da Mitra da Diocese de São José dos Pinhais, confrontando-se com Argemiro Ruthes; matrícula sob o nº **6.000**, junto ao Serviço Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, em nome do Município de Campo do Tenente.

Em diligência realizada, foi identificado como confrontante o **Espólio de Ana Luiza Mlenek**, possuidor da área limítrofe, não matriculada, cuja origem possessória decorre de instrumento particular de posse. A área por ele ocupada localiza-se **no lado correspondente ao trecho entre os pontos M17 e M20** da poligonal objeto da presente demarcação.

Em diligência realizada, foi identificado como confrontante o Sr. **João Carlos de Lima** e a Sra. **Eliane Aparecida de Lima**, possuidores da área limítrofe, não matriculada, cuja origem possessória decorre de **Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários**. A área por eles ocupada localiza-se **no lado correspondente ao trecho entre os pontos M20 e M42** da poligonal objeto da presente demarcação.

Em busca realizada junto ao Registro de Imóveis, foi localizado como confrontante o imóvel inscrito sob a **Matrícula nº 1.674**, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro-PR, tendo como proprietários o **Espólio de Olympio Vizentin** e **Suely Terezinha Hubner Vizentin**. A confrontação ocorre **no trecho compreendido entre os pontos M42 e M51** da poligonal objeto da presente demarcação.

Em diligência realizada, foi identificado como confrontante o casal **José Valdir Steffen** e **Elenita Castanho Mendes Steffen**, possuidores da área limítrofe, não matriculada, cuja origem possessória decorre de instrumento particular de posse. A área por eles ocupada localiza-se **no lado correspondente ao trecho entre os pontos M52 e M1** da poligonal objeto da presente demarcação.

A poligonal foi DEMARCADA pela equipe técnica da empresa JBD Prestadora de Serviços, Consultoria e Assessoria Ltda à serviço da Companhia de Habitação do Estado do Paraná, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Certidão do Cartório de Registro de Imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº 10.257/2001.

Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.

Inicia-se a descrição desta Poligonal situada no Núcleo Urbano Divino Espírito Santo, Município de Campo do Tenente – PR, tendo como vértice inicial M0, de coordenadas N 7125858.95 m e E 631353.09 m deste, segue confrontando com José Valdir Steffen e Elenita Castanho Mendes Steffen - Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 96°50'11.18" e 66.58; até o vértice M1, de coordenadas N 7125851.03 m e E 631419.20 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 149°57'35.94" e 7.14; até o vértice M2, de coordenadas N 7125844.85 m e E 631422.78 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 202°35'48.54" e 144.22; até o vértice M3, de coordenadas N 7125711.70 m e E 631367.36 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 185°27'35.85" e 23.70; até o vértice M4, de coordenadas N 7125688.11 m e E 631365.11 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 179°15'8.68" e 111.53; até o vértice M5, de coordenadas N 7125576.59 m e E 631366.56 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 184°56'2.99" e 18.46; até o vértice M6, de coordenadas N 7125558.20 m e E 631364.97 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 199°13'11.18" e 15.27; até o vértice M7, de coordenadas N 7125543.78 m e E 631359.95 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 206°21'29.55" e 16.39; até o vértice M8, de coordenadas N 7125529.09 m e E 631352.67 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 215°04'1.35" e 138.68; até o vértice M9, de coordenadas N 7125415.58 m e E 631272.99 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 201°06'43.11" e 33.13; até o vértice M10, de coordenadas N 7125384.68 m e E 631261.06 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 192°27'15.97" e 35.27; até o vértice M11, de coordenadas N 7125350.23 m e E 631253.45 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 168°31'25.74" e 54.72; até o vértice M12, de coordenadas N 7125296.61 m e E 631264.34 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 181°40'55.60" e 47.56; até o vértice M13, de coordenadas N 7125249.07 m e E 631262.94 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 191°37'20.27" e 37.83; até o vértice M14, de coordenadas N 7125212.02 m e E 631255.32 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 204°53'32.33" e 136.43; até o vértice M15, de coordenadas N 7125088.26 m e E 631197.90 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 203°34'22.44" e 140.60; até o vértice M16, de coordenadas N 7124959.39 m e E 631141.67 m; deste, segue confrontando com Rua Pedro Amálio Ribas, com os seguintes azimute plano e distância: 293°30'54.64" e 4.80; até o vértice M17, de coordenadas N 7124961.31 m e E 631137.26 m; deste, segue confrontando com Espólio de Ana Luiza Mlenek – Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 293°30'54.64" e 11.76; até o vértice M18, de coordenadas N 7124966.00 m e E 631126.48 m; deste, segue confrontando com Espólio de Ana Luiza Mlenek – Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 20°28'25.19" e 41.49; até o vértice M19, de coordenadas N 7125004.87 m e E 631140.99 m; deste, segue confrontando com Espólio de Ana Luiza Mlenek – Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 290°51'42.20" e 11.61; até o vértice M20, de coordenadas N 7125009.01 m e E 631130.14 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 24°17'7.95" e 19.73; até o vértice M21, de coordenadas N 7125026.99 m e E 631138.26 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 116°33'54.18" e 0.83; até o vértice M22, de coordenadas N 7125026.62 m e E 631139.00 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 24°23'10.94" e 12.75; até o vértice M23, de coordenadas N 7125038.24 m e E 631144.26 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 24°23'10.94" e 4.68; até o vértice M24, de coordenadas N 7125042.50 m e E 631146.19 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 25°51'44.87" e 10.61; até o vértice M25, de coordenadas N 7125052.05 m e E 631150.82 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e

Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 25°00'42.02" e 17.47; até o vértice M26, de coordenadas N 7125067.88 m e E 631158.21 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 26°25'15.17" e 7.65; até o vértice M27, de coordenadas N 7125074.73 m e E 631161.61 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 26°25'15.17" e 6.33; até o vértice M28, de coordenadas N 7125080.40 m e E 631164.43 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 26°09'56.11" e 14.85; até o vértice M29, de coordenadas N 7125093.73 m e E 631170.98 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 25°28'2.11" e 20.84; até o vértice M30, de coordenadas N 7125112.55 m e E 631179.94 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 25°48'40.33" e 11.24; até o vértice M31, de coordenadas N 7125122.67 m e E 631184.84 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 28°13'8.67" e 4.63; até o vértice M32, de coordenadas N 7125126.74 m e E 631187.02 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 287°45'22.76" e 32.77; até o vértice M33, de coordenadas N 7125136.74 m e E 631155.82 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 28°03'27.70" e 29.01; até o vértice M34, de coordenadas N 7125162.34 m e E 631169.46 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 265°46'17.85" e 5.95; até o vértice M35, de coordenadas N 7125161.90 m e E 631163.53 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 267°28'25.98" e 24.76; até o vértice M36, de coordenadas N 7125160.81 m e E 631138.79 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 264°44'29.36" e 10.16; até o vértice M37, de coordenadas N 7125159.87 m e E 631128.67 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 190°01'3.96" e 3.81; até o vértice M38, de coordenadas N 7125156.12 m e E 631128.01 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 262°17'25.27" e 10.97; até o vértice M39, de coordenadas N 7125154.65 m e E 631117.14 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 262°17'25.27" e 10.97; até o vértice M40, de coordenadas N 7125153.18 m e E 631106.28 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 262°17'25.27" e 9.66; até o vértice M41, de coordenadas N 7125151.88 m e E 631096.70 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 262°17'25.27" e 10.22; até o vértice M42, de coordenadas N 7125150.51 m e E 631086.57 m; deste, segue confrontando com João Carlos de Lima e Eliane Aparecida de Lima – Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, com os seguintes azimute plano e distância: 346°28'7.79" e 23.29; até o vértice M43, de coordenadas N 7125173.16 m e E 631081.12 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 351°16'23.64" e 7.28; até o vértice M44, de coordenadas N 7125180.35 m e E 631080.02 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 351°15'20.30" e 18.25; até o vértice M45, de coordenadas N 7125198.39 m e E 631077.25 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 348°34'36.38" e 15.72; até o vértice M46, de coordenadas N 7125213.80 m e E 631074.13 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 348°34'36.38" e 13.67; até o vértice M47, de coordenadas N 7125227.20 m e E 631071.42 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 344°47'40.62" e 12.83; até o vértice M48, de coordenadas N 7125239.58 m e E 631068.06 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 349°58'6.32" e 11.91; até o vértice M49, de coordenadas N 7125251.30 m e E 631065.98 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 350°20'12.86" e 15.89; até o vértice M50, de coordenadas N 7125266.97 m e E 631063.32 m; deste, segue confrontando com Espólio de Olympio Vizentim e Suely Terezinha Hubner Vizentin – Matrícula 1.674, com os seguintes azimute plano e distância: 348°16'13.60" e 334.91; até o vértice M51, de coordenadas N 7125594.88 m e E 630995.23 m; deste, segue confrontando com Município de Campo do Tenente – Matrícula 18.068, com os seguintes azimute plano e distância: 33°05'22.03" e 122.83; até o vértice M52, de coordenadas N 7125697.79 m e E 631062.29 m; deste, segue confrontando com José Valdir Steffen e Elenita Castanho Mendes Steffen - Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 64°06'10.16" e 261.89; até o vértice M53, de coordenadas N 7125812.18 m e E 631297.89 m; deste, segue confrontando com José Valdir Steffen e Elenita Castanho Mendes Steffen - Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 32°08'14.03" e 39.42; até o vértice M54, de coordenadas N 7125845.56 m e E 631318.86 m; deste, segue confrontando com José Valdir Steffen e Elenita Castanho Mendes Steffen - Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 50°36'14.86" e 15.45; até o vértice M55, de coordenadas N 7125855.37 m e E 631330.80 m; deste, segue confrontando com José Valdir Steffen e Elenita Castanho Mendes Steffen - Posse, com os seguintes azimute plano e distância: 80°51'33.35" e 22.58; até o vértice M0, de coordenadas N 7125858.95 m e E 631353.09 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro no plano de projeção UTM SIRGAS 2000 -22S, referenciadas ao Meridiano Central -51.

Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes, arrematantes, e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Campo do Tenente-PR, 18 de Maio de 2026.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal de Campo do Tenente

Publicado por:
Yasmin Nentwig Komochena
Código Identificador:3D2B648E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Catanduvás-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.271.610,00	5.271.610,00	1.672.805,60	31,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.300,00	335.300,00	122.572,96	36,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	739.310,00	739.310,00	237.998,69	32,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.721.000,00	1.721.000,00	548.388,70	31,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.476.000,00	2.476.000,00	763.845,25	30,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.836.050,00	50.836.050,00	15.972.885,50	31,42
Cota-Parte FPM	29.721.600,00	29.721.600,00	8.644.953,41	29,09
Cota-Parte ITR	330.000,00	330.000,00	17.010,78	5,15
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	1.407.405,84	70,37
Cota-Parte ICMS	18.534.450,00	18.534.450,00	5.754.308,43	31,05
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	79.868,13	31,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	69.338,91	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.107.660,00	56.107.660,00	17.645.691,10	31,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.973.000,00	10.815.712,51	3.309.527,51	30,60	2.962.986,62	27,40	2.690.555,50	24,88
Despesas Correntes	10.723.000,00	10.565.712,51	3.152.956,81	29,84	2.806.415,92	26,56	2.688.676,65	25,45
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	156.570,70	62,63	156.570,70	62,63	1.878,85	0,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.700,00	22.541,22	14.302,55	63,45	14.302,55	63,45	14.302,55	63,45
Despesas Correntes	18.700,00	22.541,22	14.302,55	63,45	14.302,55	63,45	14.302,55	63,45
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	123.000,00	49.860,84	40,54	49.860,84	40,54	49.860,84	40,54
Despesas Correntes	123.000,00	123.000,00	49.860,84	40,54	49.860,84	40,54	49.860,84	40,54
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.114.700,00	10.961.253,73	3.373.690,90	30,78	3.027.150,01	27,62	2.754.718,89	25,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.373.690,90	3.027.150,01	2.754.718,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.373.690,90	3.027.150,01	2.754.718,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.646.853,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.646.853,67
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	380.296,35	107.865,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,16	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.646.853,67	3.027.150,01	380.296,35	-	-	-	-	-	-		380.296,35
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	4.282,79	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	5.698,44	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	9.981,23	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.392.000,00	3.392.000,00	1.219.397,19	35,95
Proveniente da União	2.947.000,00	2.947.000,00	975.788,23	33,11
Proveniente dos Estados	240.000,00	240.000,00	175.339,22	73,06
Proveniente de outros Municípios	205.000,00	205.000,00	68.269,74	33,30
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	83.000,00	83.000,00	-	-

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.475.000,00	3.475.000,00	1.219.397,19	35,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.623.000,00	3.585.553,58	1.188.891,06	33,16	1.165.636,88	32,51	895.994,42	24,99
Despesas Correntes	2.623.000,00	3.079.059,33	930.661,76	30,23	907.407,58	29,47	892.895,67	29,00
Despesas de Capital	-	506.494,25	258.229,30	50,98	258.229,30	50,98	3.098,75	0,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.000,00	112.798,66	55.798,66	49,47	54.967,03	48,73	54.815,43	48,60	
Despesas Correntes	57.000,00	112.798,66	55.798,66	49,47	54.967,03	48,73	54.815,43	48,60	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	164.321,30	50.219,33	30,56	50.219,33	30,56	50.219,33	30,56	
Despesas Correntes	160.000,00	164.321,30	50.219,33	30,56	50.219,33	30,56	50.219,33	30,56	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.840.000,00	3.862.673,54	1.294.909,05	33,52	1.270.823,24	32,90	1.001.029,18	25,92	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.596.000,00	14.401.266,09	4.498.418,57	31,24	4.128.623,50	28,67	3.586.549,92	24,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.700,00	135.339,88	70.101,21	51,80	69.269,58	51,18	69.117,98	51,07
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	283.000,00	287.321,30	100.080,17	34,83	100.080,17	34,83	100.080,17	34,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.954.700,00	14.823.927,27	4.668.599,95	31,49	4.297.973,25	28,99	3.755.748,07	25,34
Notas:								
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	EDILSON MALAVSKI
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:F66C54CC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Catanduvás-PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.500.000,00	74.883.419,72	10.880.421,70	14,53	22.947.236,83	30,64	51.936.182,89
RECEITAS CORRENTES	70.037.900,00	70.039.319,72	10.541.228,45	15,05	22.226.043,58	31,73	47.813.276,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.245.110,00	6.245.110,00	1.009.833,04	16,17	1.930.627,82	30,91	4.314.482,18
Impostos	5.271.610,00	5.271.610,00	864.339,27	16,40	1.672.805,60	31,73	3.598.804,40
Taxas	973.500,00	973.500,00	145.493,77	14,95	257.822,22	26,48	715.677,78
CONTRIBUIÇÕES	3.039.000,00	3.039.000,00	523.843,44	17,24	1.021.992,90	33,63	2.017.007,10
Contribuições Sociais	2.068.000,00	2.068.000,00	353.531,60	17,10	709.600,08	34,31	1.358.399,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	971.000,00	971.000,00	170.311,84	17,54	312.392,82	32,17	658.607,18
RECEITA PATRIMONIAL	973.600,00	975.019,72	761.795,22	78,13	1.513.264,90	155,20	(538.245,18)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.300,00	5.300,00	30,00	0,57	930,00	17,55	4.370,00
Valores Mobiliários	968.300,00	969.719,72	761.765,22	78,56	1.512.334,90	155,96	(542.615,18)
RECEITA DE SERVIÇOS	19.300,00	19.300,00	-	-	-	-	19.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.300,00	19.300,00	-	-	-	-	19.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.534.390,00	57.534.390,00	8.216.979,05	14,28	17.695.582,30	30,76	39.838.807,70
Transferências da União e de suas Entidades	31.545.830,00	31.545.830,00	3.776.689,39	11,97	8.476.910,35	26,87	23.068.919,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.370.560,00	17.370.560,00	2.984.301,29	17,18	6.157.720,37	35,45	11.212.839,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	68.269,74	33,30	68.269,74	33,30	136.730,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.400.000,00	8.400.000,00	1.387.718,63	16,52	2.992.681,84	35,63	5.407.318,16
Outras Transferências	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	13.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.226.500,00	2.226.500,00	28.777,70	1,29	64.575,66	2,90	2.161.924,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.300,00	14.300,00	1.000,00	6,99	2.621,44	18,33	11.678,56
Demais Receitas Correntes	2.208.700,00	2.208.700,00	27.777,70	1,26	61.954,22	2,81	2.146.745,78
RECEITAS DE CAPITAL	4.462.100,00	4.844.100,00	339.193,25	7,00	721.193,25	14,89	4.122.906,75
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.397.100,00	4.779.100,00	339.193,25	7,10	721.193,25	15,09	4.057.906,75
Transferências da União e de suas Entidades	1.088.100,00	1.470.100,00	-	-	382.000,00	25,98	1.088.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.309.000,00	3.309.000,00	339.193,25	10,25	339.193,25	10,25	2.969.806,75
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	640.961,25	16,02	1.275.439,60	31,89	2.724.560,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.500.000,00	78.883.419,72	11.521.382,95	14,61	24.222.676,43	30,71	54.660.743,29
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.500.000,00	78.883.419,72	11.521.382,95	14,61	24.222.676,43	30,71	54.660.743,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.500.000,00	78.883.419,72	11.521.382,95	14,61	24.222.676,43	30,71	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.180.791,24	-	-	3.180.791,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.180.791,24	-	-	3.180.791,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.338.500,00	77.902.710,96	10.669.270,79	23.231.023,83	54.671.687,13	10.165.517,03	17.990.340,31	59.912.370,65	17.189.407,98	-
DESPESAS CORRENTES	67.129.800,00	68.611.589,76	9.801.539,35	18.376.272,48	50.235.317,28	9.517.602,19	17.081.651,47	51.529.938,29	16.690.987,17	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.279.916,56	35.559.207,71	5.256.543,20	10.090.109,69	25.469.098,02	5.256.543,20	10.090.109,69	25.469.098,02	10.067.026,24	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	13.833,84	27.475,33	72.524,67	13.833,84	27.475,33	72.524,67	27.475,33	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.749.883,44	32.952.382,05	4.531.162,31	8.258.687,46	24.693.694,59	4.247.225,15	6.964.066,45	25.988.315,60	6.596.485,60	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.550.700,00	8.633.121,20	867.731,44	4.854.751,35	3.778.369,85	647.914,84	908.688,84	7.724.432,36	498.420,81	-
INVESTIMENTOS	6.500.700,00	8.583.121,20	859.696,26	4.838.680,99	3.744.440,21	639.879,66	892.618,48	7.690.502,72	482.350,45	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	8.035,18	16.070,36	33.929,64	8.035,18	16.070,36	33.929,64	16.070,36	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	658.000,00	658.000,00	-	-	658.000,00	-	-	658.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.161.500,00	4.161.500,00	361.782,01	2.396.726,42	1.764.773,58	640.961,25	1.280.009,43	2.881.490,57	1.280.009,43	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.500.000,00	82.064.210,96	11.031.052,80	25.627.750,25	56.436.460,71	10.806.478,28	19.270.349,74	62.793.861,22	18.469.417,41	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.500.000,00	82.064.210,96	11.031.052,80	25.627.750,25	56.436.460,71	10.806.478,28	19.270.349,74	62.793.861,22	18.469.417,41	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.952.326,69	-	5.753.259,02	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	78.500.000,00	82.064.210,96	11.031.052,80	25.627.750,25	-	10.806.478,28	24.222.676,43	62.793.861,22	24.222.676,43	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	640.961,25	16,02	1.275.439,60	31,89	2.724.560,40
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	640.961,25	16,02	1.275.439,60	31,89	2.724.560,40
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	361.782,01	17,23	717.081,12	34,15	1.382.918,88
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	361.782,01	17,23	717.081,12	34,15	1.382.918,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.900.000,00	1.900.000,00	279.179,24	14,69	558.358,48	29,39	1.341.641,52
Demais Receitas Correntes	1.900.000,00	1.900.000,00	279.179,24	14,69	558.358,48	29,39	1.341.641,52

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (f)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.161.500,00	4.161.500,00	361.782,01	2.396.726,42	1.764.773,58	640.961,25	1.280.009,43	2.881.490,57	1.280.009,43	-
DESPESAS CORRENTES	4.161.500,00	4.161.500,00	361.782,01	2.396.726,42	1.764.773,58	640.961,25	1.280.009,43	2.881.490,57	1.280.009,43	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.485.500,00	2.485.500,00	361.782,01	721.650,95	1.763.849,05	361.782,01	721.650,95	1.763.849,05	721.650,95	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	-	1.675.075,47	924,53	279.179,24	558.358,48	1.117.641,52	558.358,48	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	EDILSON MALAVSKI
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Mai/2026, 19h e 52m.		

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:07BFC1A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2025/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	74.338.500,00	77.902.710,96	10.669.270,79	23.231.023,83	90,65	54.671.687,13	10.165.517,03	17.990.340,31	93,36	59.912.370,65
Legislativa	1.195.305,00	1.195.305,00	145.946,91	298.050,52	1,16	897.254,48	145.946,91	298.050,52	1,55	897.254,48
Ação Legislativa	1.195.305,00	1.195.305,00	145.946,91	298.050,52	1,16	897.254,48	145.946,91	298.050,52	1,55	897.254,48
Administração	7.327.445,00	7.359.445,00	847.465,18	1.758.543,82	6,86	5.600.901,18	875.752,88	1.598.480,41	8,30	5.760.964,59
Planejamento e Orçamento	365.000,00	367.400,00	49.233,35	94.312,05	0,37	273.087,95	49.233,35	94.312,05	0,49	273.087,95
Administração Geral	5.551.445,00	5.549.045,00	606.229,43	1.296.491,52	5,06	4.252.553,48	634.517,13	1.136.428,11	5,90	4.412.616,89
Administração Financeira	1.310.000,00	1.342.000,00	178.996,58	341.498,61	1,33	1.000.501,39	178.996,58	341.498,61	1,77	1.000.501,39
Controle Interno	101.000,00	101.000,00	13.005,82	26.241,64	0,10	74.758,36	13.005,82	26.241,64	0,14	74.758,36
Assistência Social	3.676.200,00	3.993.247,90	528.359,11	997.577,85	3,89	2.995.670,05	535.955,93	946.026,42	4,91	3.047.221,48
Administração Geral	1.491.000,00	1.491.000,00	199.288,86	401.423,25	1,57	1.089.576,75	203.177,28	395.895,83	2,05	1.095.104,17
Assistência à Pessoa Idosa	162.000,00	162.000,00	21.722,03	46.650,15	0,18	115.349,85	32.868,26	44.150,15	0,23	117.849,85
Assistência à Pessoa com Deficiência	18.800,00	132.828,70	3.953,24	4.105,24	0,02	128.723,46	555,24	707,24	0,00	132.121,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	544.500,00	708.562,41	87.006,66	189.287,56	0,74	519.274,85	91.430,04	167.613,90	0,87	540.948,51
Assistência Comunitária	1.459.900,00	1.498.856,79	216.388,32	356.111,65	1,39	1.142.745,14	207.925,11	337.659,30	1,75	1.161.197,49
Previdência Social	8.342.000,00	8.342.000,00	1.005.671,45	1.991.835,11	7,77	6.350.164,89	1.005.671,45	1.991.835,11	10,34	6.350.164,89
Previdência do Regime Estatutário	8.342.000,00	8.342.000,00	1.005.671,45	1.991.835,11	7,77	6.350.164,89	1.005.671,45	1.991.835,11	10,34	6.350.164,89
Saúde	15.833.000,00	16.888.021,03	3.255.909,10	5.245.347,10	20,47	11.642.673,93	3.055.461,10	4.874.720,40	25,30	12.013.300,63
Atenção Básica	15.100.000,00	16.091.059,85	3.105.978,73	4.979.472,83	19,43	11.111.587,02	2.906.362,36	4.609.677,76	23,92	11.481.382,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	412.000,00	412.000,00	56.989,40	113.978,80	0,44	298.021,20	56.989,40	113.978,80	0,59	298.021,20
Vigilância Sanitária	68.000,00	127.639,88	42.179,56	62.769,88	0,24	64.870,00	41.347,93	61.938,25	0,32	65.701,63
Vigilância Epidemiológica	253.000,00	257.321,30	50.761,41	89.125,59	0,35	168.195,71	50.761,41	89.125,59	0,46	168.195,71
Trabalho	136.000,00	136.000,00	8.364,68	14.638,16	0,06	121.361,84	8.364,68	14.638,16	0,08	121.361,84
Fomento ao Trabalho	136.000,00	136.000,00	8.364,68	14.638,16	0,06	121.361,84	8.364,68	14.638,16	0,08	121.361,84
Educação	15.231.700,00	15.480.061,95	2.334.603,45	4.211.313,30	16,43	11.268.748,65	2.422.009,88	4.133.110,85	21,45	11.346.951,10
Alimentação e Nutrição	1.276.000,00	1.276.064,64	168.509,95	309.147,76	1,21	966.916,88	176.582,30	284.347,71	1,48	991.716,93
Ensino Fundamental	11.030.200,00	11.277.497,31	1.701.988,36	3.062.980,20	11,95	8.214.517,11	1.775.143,59	3.013.077,80	15,64	8.264.419,51
Educação Infantil	2.802.500,00	2.803.500,00	448.288,50	807.740,91	3,15	1.995.759,09	454.467,35	804.240,91	4,17	1.999.259,09
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	55.000,00	7.229,64	14.452,32	0,06	40.547,68	7.229,64	14.452,32	0,07	40.547,68
Educação Especial	68.000,00	68.000,00	8.587,00	16.992,11	0,07	51.007,89	8.587,00	16.992,11	0,09	51.007,89
Cultura	1.547.000,00	1.597.000,00	222.193,42	277.154,20	1,08	1.319.845,80	74.431,42	122.154,20	0,63	1.474.845,80
Difusão Cultural	1.547.000,00	1.597.000,00	222.193,42	277.154,20	1,08	1.319.845,80	74.431,42	122.154,20	0,63	1.474.845,80
Urbanismo	8.158.090,00	8.695.775,95	376.835,64	4.685.748,30	18,28	4.010.027,65	578.884,04	1.542.050,79	8,00	7.153.725,16
Infra-estrutura Urbana	3.755.000,00	4.015.000,00	0,00	3.578.803,47	13,96	436.196,53	202.048,40	438.105,96	2,27	3.576.894,04
Serviços Urbanos	4.403.090,00	4.680.775,95	376.835,64	1.106.944,83	4,32	3.573.831,12	376.835,64	1.103.944,83	5,73	3.576.831,12
Habitação	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento	5.000,00	431.590,00	421.865,00	421.865,00	1,65	9.725,00	0,00	0,00	0,00	431.590,00
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Mai/2026, 19h e 54m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	431.590,00	421.865,00	421.865,00	1,65	9.725,00	0,00	0,00	0,00	431.590,00
Gestão Ambiental	3.006.650,00	3.472.697,37	286.756,60	514.020,62	2,01	2.958.676,75	259.971,74	423.354,52	2,20	3.049.342,85
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.650,00	3.472.697,37	286.756,60	514.020,62	2,01	2.958.676,75	259.971,74	423.354,52	2,20	3.049.342,85
Agricultura	1.258.000,00	1.262.587,31	219.787,77	361.853,90	1,41	900.733,41	121.314,50	232.365,43	1,21	1.030.221,88
Extensão Rural	1.258.000,00	1.262.587,31	219.787,77	361.853,90	1,41	900.733,41	121.314,50	232.365,43	1,21	1.030.221,88
Indústria	263.000,00	263.000,00	10.220,21	15.793,51	0,06	247.206,49	8.220,21	10.793,51	0,06	252.206,49
Promoção Industrial	263.000,00	263.000,00	10.220,21	15.793,51	0,06	247.206,49	8.220,21	10.793,51	0,06	252.206,49
Transporte	5.765.980,00	6.192.849,45	589.749,96	1.812.834,80	7,07	4.380.014,65	759.228,46	1.320.413,43	6,85	4.872.436,02
Transporte Rodoviário	5.765.980,00	6.192.849,45	589.749,96	1.812.834,80	7,07	4.380.014,65	759.228,46	1.320.413,43	6,85	4.872.436,02
Desporto e Lazer	450.000,00	450.000,00	68.153,53	107.902,51	0,42	342.097,49	66.915,05	100.801,43	0,52	349.198,57
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	68.153,53	107.902,51	0,42	342.097,49	66.915,05	100.801,43	0,52	349.198,57
Encargos Especiais	1.460.130,00	1.460.130,00	347.388,78	516.545,13	2,02	943.584,87	247.388,78	381.545,13	1,98	1.078.584,87
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	150.000,00	21.869,02	43.545,69	0,17	106.454,31	21.869,02	43.545,69	0,23	106.454,31
Outros Encargos Especiais	1.310.130,00	1.310.130,00	325.519,76	472.999,44	1,85	837.130,56	225.519,76	337.999,44	1,75	972.130,56

Reservas	658.000,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00
Reserva de Contingência	658.000,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00	0,00	0,00	0,00	658.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.161.500,00	4.161.500,00	361.782,01	2.396.726,42	9,35	1.764.773,58	640.961,25	1.280.009,43	6,64	2.881.490,57
TOTAL (III)=(I+II)	78.500.000,00	82.064.210,96	11.031.052,80	25.627.750,25	100	56.436.460,71	10.806.478,28	19.270.349,74	100	62.793.861,22
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Mai/2026, 19h e 54m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.161.500,00	4.161.500,00	361.782,01	2.396.726,42	9,35	1.764.773,58	640.961,25	1.280.009,43	6,64	2.881.490,57
Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.204,36	8.408,72	0,03	26.591,28	4.204,36	8.408,72	0,04	26.591,28
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.204,36	8.408,72	0,03	26.591,28	4.204,36	8.408,72	0,04	26.591,28
Administração	214.000,00	214.000,00	27.021,46	53.400,55	0,21	160.599,45	27.021,46	53.400,55	0,28	160.599,45
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	2.751,92	5.503,84	0,02	9.496,16	2.751,92	5.503,84	0,03	9.496,16
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	12.289,40	24.248,40	0,09	97.751,60	12.289,40	24.248,40	0,13	97.751,60
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	11.089,30	21.866,63	0,09	48.133,37	11.089,30	21.866,63	0,11	48.133,37
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	890,84	1.781,68	0,01	5.218,32	890,84	1.781,68	0,01	5.218,32
Assistência Social	146.000,00	146.000,00	23.476,95	46.204,24	0,18	99.795,76	23.476,95	46.204,24	0,24	99.795,76
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	14.976,86	30.223,29	0,12	64.776,71	14.976,86	30.223,29	0,16	64.776,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	8.500,09	15.980,95	0,06	34.019,05	8.500,09	15.980,95	0,08	34.019,05
Saúde	698.700,00	698.700,00	105.653,33	210.286,71	0,82	488.413,29	105.653,33	210.286,71	1,09	488.413,29
Atenção Básica	661.000,00	661.000,00	94.845,59	192.000,80	0,75	468.999,20	94.845,59	192.000,80	1,00	468.999,20
Vigilância Sanitária	7.700,00	7.700,00	4.654,80	7.331,33	0,03	368,67	4.654,80	7.331,33	0,04	368,67
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	6.152,94	10.954,58	0,04	19.045,42	6.152,94	10.954,58	0,06	19.045,42
Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	1.132.800,00	1.132.800,00	162.311,86	325.408,53	1,27	807.391,47	162.311,86	325.408,53	1,69	807.391,47
Ensino Fundamental	836.000,00	836.000,00	123.407,99	249.577,00	0,97	586.423,00	123.407,99	249.577,00	1,30	586.423,00
Educação Infantil	281.800,00	281.800,00	36.689,55	71.442,93	0,28	210.357,07	36.689,55	71.442,93	0,37	210.357,07
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	1.012,14	2.016,81	0,01	4.983,19	1.012,14	2.016,81	0,01	4.983,19
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	1.202,18	2.371,79	0,01	5.628,21	1.202,18	2.371,79	0,01	5.628,21
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.671,26	6.912,16	0,03	14.087,84	3.671,26	6.912,16	0,04	14.087,84
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.671,26	6.912,16	0,03	14.087,84	3.671,26	6.912,16	0,04	14.087,84
Urbanismo	87.000,00	87.000,00	12.818,09	26.514,40	0,10	60.485,60	12.818,09	26.514,40	0,14	60.485,60
Serviços Urbanos	87.000,00	87.000,00	12.818,09	26.514,40	0,10	60.485,60	12.818,09	26.514,40	0,14	60.485,60
Agricultura	25.000,00	25.000,00	4.115,70	7.994,06	0,03	17.005,94	4.115,70	7.994,06	0,04	17.005,94
Extensão Rural	25.000,00	25.000,00	4.115,70	7.994,06	0,03	17.005,94	4.115,70	7.994,06	0,04	17.005,94
Transporte	110.000,00	110.000,00	15.844,86	31.460,16	0,12	78.539,84	15.844,86	31.460,16	0,16	78.539,84
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.844,86	31.460,16	0,12	78.539,84	15.844,86	31.460,16	0,16	78.539,84
Desporto e Lazer	8.000,00	8.000,00	1.169,98	2.339,96	0,01	5.660,04	1.169,98	2.339,96	0,01	5.660,04
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	1.169,98	2.339,96	0,01	5.660,04	1.169,98	2.339,96	0,01	5.660,04
Encargos Especiais	1.683.000,00	1.683.000,00	1.494,16	1.677.796,93	6,55	5.203,07	280.673,40	561.079,94	2,91	1.121.920,06
Outros Encargos Especiais	1.683.000,00	1.683.000,00	1.494,16	1.677.796,93	6,55	5.203,07	280.673,40	561.079,94	2,91	1.121.920,06
TOTAL	4.161.500,00	4.161.500,00	361.782,01	2.396.726,42	9,35	1.764.773,58	640.961,25	1.280.009,43	6,64	2.881.490,57
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Mai/2026, 19h e 54m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT	JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES	EDILSON MALAVSKI
Prefeito	Secretário De Finanças	Controle Interno
GEFFERSON PAVAN		
Contador		
CRC PR-058882/O-0		
FONTE: Governança Brasil - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 15/Mai/2026, 19h e 54m.		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDAGABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS DE TERRA

Decreto nº 9.005, de 18 de maio de 2026.

Súmula: Declara utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial de áreas de terra necessárias para a implantação da Variante ligando a BR-373 até a PR-562.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, nos art. 2º e 5º, alínea “d”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como nos art. 24, inciso I, alínea “d”, e art. 78, inciso XX, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra e benfeitorias atingidas pela obra para a implantação da variante ligando a BR-373 até a PR-562, de traçado majoritariamente novo, que margeará o Município de Coronel Vívda conectando o km 475 da BR-373 ao km 497 da BR-158 e do km 495 da BR-158 até o km 58 da PR-562, acabando no Complexo Industrial, no Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná.

Art. 2º No Anexo Único deste Decreto consta a descrição das 25 (vinte e cinco) áreas atingidas pela desapropriação, necessárias para a obra de implantação da variante ligando a BR-373, BR-158 e PR-562, conforme projeto de engenharia.

Art. 3º A presente declaração de utilidade pública não abrange as estradas, ruas, praças e logradouros públicos.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as providências administrativas ou judiciais necessárias à efetivação desta desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - QUADRO RESUMO DA DESAPROPRIAÇÃO																
Nº CTD	PROPRIETÁRIO	ESTACA INICIAL	COORD. INICIAL	ESTE	COORD. NORTE INICIAL	ESTACA FINAL	COORD. FINAL	ESTE	COORD. NORTE FINAL	LADO	ÁREA TOTAL TERRENO (ha)	ÁREA DESAPROPRIADA (ha)	BENFEITORIAS PRINCIPAIS (m²)	COMP. (m)	TIPO BENFEITORIA NÃO REPRODUTIVA	TIPOLOGIA
1	NÃO IDENTIFICADO	0+00,00	347352.127		7127057.899	46+16,13	346439.018		7127408.816	LD/LE	48,83	5,71	-	-	-	RURAL
2	NÃO IDENTIFICADO	46+16,13	346439.018		7127408.816	77+18,23	345920.266		7127406.296	LD/LE	20,12	0,41	-	48,31	CERCA	RURAL
3	NÃO IDENTIFICADO	46+16,13	346439.018		7127408.816	12+08,52	345884.284		7127406.511	LD	29,81	0,75	26,46	28,23	EDIFICAÇÃO/CERCA	RURAL
4	NÃO IDENTIFICADO	77+18,23	345920.266		7127406.296	91+18,03	345652.990		7127400.862	LE	13,91	0,68	-	498,76	CERCA	RURAL
5	NÃO IDENTIFICADO	12+08,52	345884.284		7127406.511	110+05,76	345305.362		7127506.250	LD	29,75	1,68	-	352,68	CERCA	RURAL
6	NÃO IDENTIFICADO	91+18,03	345652.990		7127400.862	110+05,76	345305.362		7127506.250	LE	29,75	1,08	-	-	-	RURAL
7	NÃO IDENTIFICADO	110+05,76	345305.362		7127506.250	146+17,64	344667.922		7127819.307	LD/LE	50,81	3,40	-	533,44	CERCA	RURAL
8	NÃO IDENTIFICADO	146+17,64	344667.922		7127819.307	170+11,81	344257.342		7128094.472	LD/LE	48,42	2,97	-	-	-	RURAL
9	NÃO IDENTIFICADO	170+11,81	344257.342		7128094.472	183+06,75	344045.579		7128236.433	LD/LE	19,16	1,53	-	-	-	RURAL
10	NÃO IDENTIFICADO	183+06,75	344045.579		7128236.433	220+17,99	343475.853		7128173.380	LD/LE	22,50	2,56	-	-	-	RURAL
11	NÃO IDENTIFICADO	202+00,00	343735.575		7128443.833	206+17,98	343660.568		7128380.797	LD/LE	13,70	0,08	-	-	-	RURAL
12	NÃO IDENTIFICADO	206+17,98	343660.568		7128380.797	220+17,99	343475.853		7128173.380	LD/LE	70,68	0,48	-	-	-	RURAL
13	NÃO IDENTIFICADO	220+17,99	343475.853		7128173.380	239+09,85	343261.045		7127873.501	LD/LE	33,00	0,57	-	457,13	CERCA	RURAL
14	NÃO IDENTIFICADO	239+09,85	343261.045		7127873.501	250+08,64	343071.839		7127763.874	LD/LE	5,87	0,90	-	-	-	RURAL
15	NÃO IDENTIFICADO	248+14,89	343099.927		7127782.563	260+03,37	342952.345		7127612.977	LD/LE	14,38	0,89	-	-	-	RURAL

16	NÃO IDENTIFICADO	260+03,37	342952.345	7127612.977	289+06,93	342691.065	7127095.214	LD/LE	12,09	2,95	-	102,69	CERCA	RURAL
17	NÃO IDENTIFICADO	289+06,93	342691.065	7127095.214	300+04,51	342587.512	7126909.422	LD/LE	9,71	0,76	-	-	-	RURAL
18	NÃO IDENTIFICADO	294+00,00	342655.962	7127009.148	300+04,51	342587.512	7126909.422	LD	7,18	0,54	269,56	14,59	EDIFICAÇÃO/CERCA	RURAL
19	NÃO IDENTIFICADO	300+04,51	342587.512	7126909.422	307+14,30	342470.001	7126854.354	LD	4,83	0,80	-	-	-	RURAL
20	NÃO IDENTIFICADO	307+14,30	342470.001	7126854.354	312+00,00	342374.091	7126810.075	LE	7,18	0,08	-	47,18	CERCA	RURAL
21	NÃO IDENTIFICADO	312+00,00	342374.091	7126810.075	317+15,11	342273.276	7126755.007	LD/LE	24,27	0,70	-	-	-	RURAL
22	NÃO IDENTIFICADO	317+15,11	342273.276	7126755.007	332+19,21	342087.901	7126515.213	LD/LE	5,48	1,82	595,14	130,25	EDIFICAÇÃO/CERCA	RURAL
23	NÃO IDENTIFICADO	332+19,21	342087.901	7126515.213	345+00,00	341912.325	7126351.215	LD/LE	39,02	0,06	-	93,43	CERCA	RURAL
24	NÃO IDENTIFICADO	345+00,00	341912.325	7126351.215	360+18,54	341792.411	7126079.456	LD/LE	33,50	1,91	-	-	-	RURAL
25	NÃO IDENTIFICADO	360+18,54	341792.411	7126079.456	368+00,00	341808.676	7125938.931	LD/LE	20,73	0,85	-	331,37	CERCA	RURAL

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:FF5397F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º. 201/2026 - ANEXO 1 - RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA - AMPLA CONCORRÊNCIA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CANDIDATOS DO SEXO FEMININO E CANDIDATOS NEGROS

EDITAL N.º. 201/2026

EDITAL DE RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA

Anexo 1 - Resultado Avaliação Médica - Ampla Concorrência - PCD - Pessoa com Deficiência, Candidatos do Sexo Feminino e Candidatos Negros

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	AP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	16	6	2	10	8	38	100	100	100	100	100	Apto	Apto	580	1º	Classificado
53	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	25/10/1980	14	8	2	8	8	38	100	100	100	100	100	Apto	Apto	578	2º	Classificado
1103	DOUGLAS KRAFT ROMEIRO	12/06/1991	14	10	8	6	6	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	578	3º	Classificado
1488	GÉSSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	14	6	2	6	10	38	100	100	100	100	100	Apto	Apto	576	4º	Classificado
1345	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	09/12/1994	16	6	2	10	8	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	576	5º	Classificado
162	MICHELLANGELO DE OLIVEIRA LEMES	07/08/1995	10	10	4	10	10	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	576	6º	Classificado
562	CLEISON ALEXANDRE DIAS	02/04/1988	14	6	4	10	6	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	574	7º	Classificado
2169	RONY ERIKSON PEREIRA ROCHA	01/03/1993	12	8	2	8	8	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	572	8º	Classificado
2093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	14	8	4	8	6	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	572	9º	Classificado
1898	ADRIAN GOES ARRABAL	16/08/1993	10	6	4	8	4	38	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	10º	Classificado
3638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	12	8	4	6	6	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	11º	Classificado
2116	LEONAN DE LIMA CHRISTMANN	27/02/1997	10	6	2	10	8	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	12º	Classificado
2153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	12	6	6	10	4	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	13º	Classificado
327	JOSE CLAUDIO DA CRUZ SABINO	08/11/1996	10	10	4	10	6	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	14º	Classificado
88	HETTORY TCHARLY SANTOS DE BARROS	09/04/1985	14	10	4	8	6	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	15º	Classificado
2459	DOUGLAS BARBOSA CHAM	19/09/1987	12	6	4	8	6	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	568	16º	Classificado
3303	JOSUEL DE MEIRA JUNIOR	25/02/1997	10	6	2	10	8	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	568	17º	Classificado

2166	CHRISTHIANO MARQUES DA SILVA	18/07/1986	12	8	4	8	6	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	568	18°	Classificado
2295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	10	6	8	10	6	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	568	19°	Classificado
794	MÁRCIO DE OLIVEIRA LUCENTE	06/01/1979	10	6	2	10	6	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	566	20°	Classificado
588	CINTIA JAQUELINE CORREIA ALEM	06/05/1983	8	8	4	10	4	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	566	21°	Classificado
967	VALDILSON ORSI	10/09/1969	14	10	0	6	6	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	566	22°	Classificado
2071	LEONARDO GOMES MARTINS	03/09/2001	12	6	2	8	8	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	566	23°	Classificado
531	ALYFER FLUGEL	06/03/2002	16	6	6	6	4	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	566	24°	Classificado
3018	FELIPE PERLATO DA SILVA	17/02/1997	14	6	4	10	8	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	566	25°	Classificado
2766	CHARLES SIMÕES DE OLIVEIRA	12/10/1990	14	6	0	4	6	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	26°	Classificado
333	ADEMARIELE DAMBROSKI SETNI	22/11/1997	12	6	2	8	2	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	27°	Classificado
2531	LUCAS DE REZENDE GRACIANO	12/09/2001	10	6	2	8	4	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	28°	Classificado
1156	IVANILSON SEBEN	21/02/1992	10	8	0	8	6	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	29°	Classificado
2401	RODRIGO SOUZA DA COSTA	04/09/2003	10	8	2	8	4	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	30°	Classificado
3070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	6	6	4	8	10	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	31°	Classificado
15	BRUNO HENRIQUE CALADO CONCEIÇÃO	12/07/1994	12	6	2	6	10	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	32°	Classificado
1130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	10	4	4	10	8	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	33°	Classificado
712	TCHARLES APARECIDO GONÇALVES	02/05/1993	16	8	4	6	4	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	34°	Classificado
1892	LUCAS NUNES DE CAMARGO	06/01/2000	16	10	4	6	6	22	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	35°	Classificado
2102	IVAN ERIC VICHINI	17/08/1988	12	8	2	2	4	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	36°	Classificado
2234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	14	2	4	8	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	37°	Classificado
3864	NATHALIA CAMILOTO DE SOUZA	23/08/2004	14	6	2	6	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	38°	Classificado
1287	LUANN MAZINI TESSARI	09/11/1990	10	8	4	6	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	39°	Classificado
770	EDER CAMPOS HEIDEMANN	06/01/1991	8	8	2	10	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	40°	Classificado
368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	8	4	4	8	8	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	41°	Classificado
787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	16	6	4	6	4	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	42°	Classificado
778	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA	12/03/1989	14	6	2	8	8	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	43°	Classificado
606	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	12	2	4	6	4	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	44°	Classificado
2098	LEANDRO DE BIAGGI	30/08/1990	16	6	0	4	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	45°	Classificado
1053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	10	6	2	8	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	46°	Classificado
2064	WILLIAN VIEIRA	02/04/1986	14	6	2	6	6	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	47°	Classificado
407	HARRY CRISTOF PRENZLER DA SILVA	30/06/1988	12	8	0	10	4	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	48°	Classificado
449	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	13/06/1998	8	8	2	4	8	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	558	49°	Classificado
12	JULIO CESAR DE ASSIS	24/03/1981	12	4	4	8	4	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	558	50°	Classificado
1408	CRISTIANO WELLINGTON GUIZELLINI	06/02/1997	16	6	2	8	2	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	558	51°	Classificado
319	IASMIN MIGLIORINI MACHADO	21/01/2004	14	6	4	6	8	20	100	100	100	100	100	Apto	Apto	558	52°	Classificado
476	DHEISON MORO ROSSI	14/06/1993	10	8	4	2	2	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	556	53°	Classificado
2605	FLAVIO MIRANDA REIS	02/03/1979	8	6	2	10	2	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	556	54°	Classificado
3514	RAFAEL AUGUSTO DE	09/09/1999	16	2	2	8	2	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	556	55°	Classificado

	OLIVEIRA MAGALHÃES																	
1976	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	06/08/1985	8	4	2	10	6	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	556	56°	Classificado
546	MARCELO BARBOSA	17/11/1981	12	10	2	8	6	18	100	100	100	100	100	Apto	Apto	556	57°	Classificado
717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	8	6	2	6	2	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	554	58°	Classificado
466	ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS YOSHII CORREA	15/01/2006	10	6	0	8	6	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	554	59°	Classificado
1390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	6	6	2	8	8	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	554	60°	Classificado
2682	TIAGO ALVES FERRAZ	15/01/2004	16	6	2	8	2	20	100	100	100	100	100	Apto	Apto	554	61°	Classificado
3529	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	03/11/2001	8	8	2	10	6	38	80	100	100	100	100	Apto	Apto	552	62°	Classificado
2216	DAVID PORTO SIQUEIRA	01/02/1993	12	8	4	8	10	30	80	100	100	100	100	Apto	Apto	552	63°	Classificado
3575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	8	4	2	6	6	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	64°	Classificado
1359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	12	6	2	4	4	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	65°	Classificado
892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	8	4	4	8	4	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	66°	Classificado
3697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	12	2	4	6	6	22	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	67°	Classificado
341	GILMAR DE LIMA GOBI	29/09/1981	12	8	4	6	6	34	80	100	100	100	100	Apto	Apto	550	68°	Classificado
393	RENAN DABROI MARQUES	04/05/1993	12	6	6	8	6	32	80	100	100	100	100	Apto	Apto	550	69°	Classificado
34	LEANDRO SABINO ALVES	26/12/1982	10	8	6	8	8	30	80	100	100	100	100	Apto	Apto	550	70°	Classificado
1319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	12	6	6	2	4	20	100	100	100	100	100	Apto	Apto	550	71°	Classificado
3356	VINÍCIUS FÉLIX DIAS	03/08/1998	10	8	4	8	8	30	80	100	100	100	100	Apto	Apto	548	72°	Classificado
2217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	8	6	6	6	6	34	80	100	100	100	100	Apto	Apto	546	73°	Classificado
2331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	12	8	4	6	2	32	80	100	100	100	100	Apto	Apto	544	74°	Classificado
1039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	10	6	4	8	4	32	80	100	100	100	100	Apto	Apto	544	75°	Classificado
1122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	8	8	0	6	6	34	80	100	100	100	100	Apto	Apto	542	76°	Classificado
3319	RAFAEL BORGES TEGON	29/03/1992	14	6	4	4	6	28	80	100	100	100	100	Apto	Apto	542	77°	Classificado
2289	RODRIGO SOARES GOMES	03/02/1991	10	6	0	6	2	34	80	100	100	100	100	Apto	Apto	538	78°	Classificado
3909	JOSE AILSON FERREIRA DA COSTA DAMASCENO	23/04/1993	12	4	0	10	4	28	80	100	100	100	100	Apto	Apto	538	79°	Classificado
2411	LUCAS EDUARDO DA CRUZ	26/02/2002	8	8	6	6	4	26	80	100	100	100	100	Apto	Apto	538	80°	Classificado
1955	PAMELA PERDIGAO RIBEIRO	12/04/1993	16	8	0	4	6	24	80	100	100	100	100	Apto	Apto	538	81°	Classificado
127	UILTON FIDELIS MAIA	19/11/1983	8	6	6	8	2	26	80	100	100	100	100	Apto	Apto	536	82°	Classificado
36	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	14	4	2	8	4	24	80	100	100	100	100	Apto	Apto	536	83°	Classificado
1050	ROBERTO LOURENÇO	19/01/1984	8	4	6	6	2	28	80	100	100	100	100	Apto	Apto	534	84°	Classificado
3047	EDUARDO DALCIN MATIAS	27/09/2006	12	4	2	4	8	24	80	100	100	100	100	Apto	Apto	534	85°	Classificado
1850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	10	6	0	6	4	26	80	100	100	100	100	Apto	Apto	532	86°	Classificado
2176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	12	8	2	8	8	32	60	100	100	100	100	Apto	Apto	530	87°	Classificado
142	JOSÉ AMÉRICO	16/07/1995	14	8	6	8	4	30	60	100	100	100	100	Apto	Apto	530	88°	Classificado
2911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	14	2	2	10	4	18	80	100	100	100	100	Apto	Apto	530	89°	Classificado
183	NATHAN JOSÉ DOS SANTOS	22/06/1992	16	4	2	8	6	32	60	100	100	100	100	Apto	Apto	528	90°	Classificado
2897	EMERSON GALDINO DA COSTA	20/09/1986	12	8	2	6	6	32	60	100	100	100	100	Apto	Apto	526	91°	Classificado
187	ELIAS TAVARES DOS SANTOS	23/08/1988	12	6	4	4	8	32	60	100	100	100	100	Apto	Apto	526	92°	Classificado

2144	THIAGO MARTINS PEREIRA	03/01/1990	8	6	0	10	6	34	100	100	60	100	100	Apto	Apto	524	93°	Classificado
2678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	14	10	2	6	4	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	524	94°	Classificado
190	ALAN DAS NEVES DE OLIVEIRA	26/03/1995	10	6	4	2	10	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	520	95°	Classificado
2345	TAYLOR CARVALHO FAUSTINO	18/01/1997	12	8	6	8	6	20	100	100	60	100	100	Apto	Apto	520	96°	Classificado
909	ALEXANDRE SEIDI MATSUOKA TAMURA	08/09/1998	18	8	2	0	4	24	100	100	60	100	100	Apto	Apto	516	97°	Classificado
1729	JOÃO GUILHERME CAVALCANTI DE MEDEIROS	12/01/1995	12	8	2	2	2	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	98°	Classificado
655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	10	4	2	8	2	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	99°	Classificado
222	DIOGO APARECIDO ANDRAUS	09/12/1992	10	4	2	8	2	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	100°	Classificado
2475	DANIEL RAMOS FERNANDES	13/05/1992	10	4	4	6	4	26	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	101°	Classificado
378	WILTON OLIVEIRA MARTINS	01/12/1976	10	2	4	10	4	24	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	102°	Classificado
212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	10	6	0	8	6	24	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	103°	Classificado
1654	LÍVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	12	2	4	6	2	24	60	100	100	100	100	Apto	Apto	510	104°	Classificado
3767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	8	8	6	2	6	20	100	100	60	100	100	Apto	Apto	510	105°	Classificado
3390	WESLEY CAZUZA DA SILVA	03/11/1992	12	4	2	10	8	32	80	100	60	100	100	Apto	Apto	508	106°	Classificado
420	ADILSON RAFAEL ALMEIDA MEDEIROS	14/09/1994	12	6	4	8	2	34	80	100	60	100	100	Apto	Apto	506	107°	Classificado
92	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	12	4	4	6	4	24	80	100	100	100	60	Apto	Apto	494	108°	Classificado
1314	VAGNER ALVES DE OLIVEIRA	08/09/1987	12	4	4	4	8	22	80	100	60	100	100	Apto	Apto	494	109°	Classificado
2021	BISMARCK WILLIAM FERNANDES	25/04/1989	14	6	6	8	8	28	60	100	60	100	100	Apto	Apto	490	110°	Classificado
2975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	12	4	0	6	2	26	80	100	60	100	100	Apto	Apto	490	111°	Classificado
863	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	27/06/1982	12	4	6	8	6	32	60	100	60	100	100	Apto	Apto	488	112°	Classificado
1107	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	24/07/1993	10	6	4	10	4	32	60	100	60	100	100	Apto	Apto	486	113°	Classificado
1333	GUSTAVO TAVARES MARTINS GOMES	15/10/1993	16	6	2	10	6	24	60	100	60	100	100	Apto	Apto	484	114°	Classificado
1315	DANILO PATRICK HANNEL	01/02/1989	8	6	2	10	4	28	60	100	60	100	100	Apto	Apto	478	115°	Classificado
1878	LUIZ MIGUEL VIANA DE CARVALHO	02/05/2005	10	6	2	4	4	28	60	100	60	100	100	Apto	Apto	474	116°	Classificado
3169	FILIPE ANTUNES CORREIA	15/04/1984	12	2	6	6	4	24	60	100	60	100	100	Apto	Apto	474	117°	Classificado
1708	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	29/06/1990	10	6	4	8	2	24	60	100	60	100	100	Apto	Apto	474	118°	Classificado
754	TAISSA FARINELLI PARRA DA SILVA	14/02/1989	12	6	2	8	4	22	80	100	60	100	60	Apto	Apto	454	119°	Classificado
501	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	15/03/1993	16	6	2	8	6	30	100	100	100	100	100	Apto	-	568	-	Ausente
2371	HIGOR VINICIUS RODRIGUES BRITO	25/04/1998	14	4	6	6	4	32	100	100	100	100	100	Apto	-	566	-	Ausente
2507	LEANDRO ARAÚJO SILVA	13/04/1985	14	4	2	8	6	30	100	100	100	100	100	Apto	-	564	-	Ausente
1382	RENAN AUGUSTO DA ROCHA	05/03/1995	12	8	2	8	2	32	100	100	100	100	100	Apto	-	564	-	Ausente
3329	WAGNO ANTONIO CONDE JUNIOR	19/11/1994	14	8	4	4	2	30	100	100	100	100	100	Apto	-	562	-	Ausente
2521	GABRIEL HENRIQUE MATEUS DOS SANTOS	31/05/1997	6	6	6	8	6	28	100	100	100	100	100	Apto	-	560	-	Ausente
168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	31/12/2000	10	4	0	6	4	30	100	100	100	100	100	Apto	-	554	-	Ausente

1451	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	26/04/1986	10	4	2	8	6	32	80	100	100	100	100	Apto	-	542	-	Ausente
621	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1991	8	2	0	8	8	34	80	100	100	100	100	Apto	-	540	-	Ausente
2962	JONAS JOSE SALES	11/04/1988	10	6	0	8	4	30	80	100	100	100	100	Apto	-	538	-	Ausente
146	LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	10/07/1997	14	6	4	8	6	28	60	100	100	100	100	Apto	-	526	-	Ausente
798	RODRIGO CESAR FERNANDES	03/08/1988	14	6	0	8	4	32	100	100	100	60	100	Apto	-	524	-	Ausente
2980	EDUARDO AOKI DOS SANTOS	20/12/2001	12	8	2	8	4	30	60	100	100	100	100	Apto	Inapto	524	-	Desclassificado
2425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	6	8	0	8	4	32	60	100	100	100	100	Apto	-	518	-	Ausente
118	ANDERSON MANTENA DOS REIS	10/06/1985	12	10	4	6	2	22	60	100	100	100	100	Apto	-	516	-	Ausente
248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	4	4	2	10	2	30	60	100	100	100	100	Apto	-	512	-	Ausente
3950	FLÁVIA FRANCIELLE DA SILVA	20/04/1990	16	8	4	10	8	34	60	100	60	100	100	Apto	-	500	-	Ausente
618	MESSIAS LEANDRO	13/07/1991	16	6	6	8	8	30	60	100	60	100	100	Apto	-	494	-	Ausente
2183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	10	6	4	10	4	28	60	100	60	100	100	Apto	-	482	-	Ausente
1335	JUNIOR RUBIALIES	27/06/1983	18	8	0	10	10	34	80	100	60	100	60	Apto	-	480	-	Ausente
1706	RAFAEL ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	18/02/1999	10	6	4	4	6	28	60	100	60	100	100	Apto	-	478	-	Ausente
1235	EDUARDO BIBIANO DA SILVA	11/01/1991	12	6	4	4	2	28	60	100	60	100	100	Apto	-	476	-	Ausente

Mandaguari, 19 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B3964374

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N °. 201/2026 - ANEXO III- RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA - CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

EDITAL N °. 201/2026

EDITAL DE RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA

Anexo III- Resultado Avaliação Médica - Candidatos do Sexo Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	AP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
3302	BRUNA ROCHA CAUS	25/05/1998	16	6	2	10	8	38	100	100	100	100	100	Apto	Apto	580	1º	Classificado
1488	GESSICA MUNICK DA SILVA	08/09/1988	14	6	2	6	10	38	100	100	100	100	100	Apto	Apto	576	2º	Classificado
2093	INDIANARA MARTINS	10/07/1987	14	8	4	8	6	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	572	3º	Classificado
3638	KAMILA AYUMI COSTA YOSHIMURA	24/05/1994	12	8	4	6	6	34	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	4º	Classificado
2295	PAMELA SILVANY FERREIRA DOS SANTOS	19/11/1998	10	6	8	10	6	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	568	5º	Classificado
3070	FERNANDA LUIZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1992	6	6	4	8	10	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	6º	Classificado
1130	CASSIA ROBERTA SCHMITZ	14/08/1983	10	4	4	10	8	28	100	100	100	100	100	Apto	Apto	564	7º	Classificado
2234	ANA LUISA MONEZI LUCENA	15/12/1982	14	2	4	8	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	8º	Classificado
606	SILVIA CLARICE DA	06/10/1980	12	2	4	6	4	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	9º	Classificado

	COSTA																	
1359	DEISE MIRANDA VASCONCELOS	02/08/1991	12	6	2	4	4	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	10º	Classificado
3697	ANGELA CRISTINA DA SILVA	23/09/1985	12	2	4	6	6	22	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	11º	Classificado
2331	JESSIANE BARBOSA DO NASCIMENTO LIRA	21/12/1987	12	8	4	6	2	32	80	100	100	100	100	Apto	Apto	544	12º	Classificado
2176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	12	8	2	8	8	32	60	100	100	100	100	Apto	Apto	530	13º	Classificado
2678	GABRIELLY BARREIRO MAFRA	19/01/2002	14	10	2	6	4	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	524	14º	Classificado
1654	LIVIA GABRIELLE VARGAS PEREIRA	10/01/2004	12	2	4	6	2	24	60	100	100	100	100	Apto	Apto	510	15º	Classificado
92	DANIELA BENJO BRAGA	14/10/1995	12	4	4	6	4	24	80	100	100	100	60	Apto	Apto	494	16º	Classificado
754	TAISSA FARINELLI PARRA DA SILVA	14/02/1989	12	6	2	8	4	22	80	100	60	100	60	Apto	Apto	454	17º	Classificado
168	LETÍCIA CÁSSIA BATISTA FERREIRA	31/12/2000	10	4	0	6	4	30	100	100	100	100	100	Apto	-	554	-	Ausente

Mandaguari, 18 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5337CA54

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 201/2026 - ANEXO II- RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA - PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL N º. 201/2026

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Anexo II- Resultado Avaliação Médica - PCD - Pessoa com Deficiência

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	AP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
1390	JEAN CARLO CAMOTTI PERES	07/10/1981	6	6	2	8	8	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	554	1º	Classificado
3575	RAFAEL DE ABREU SBELLUTTI	21/04/1992	8	4	2	6	6	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	2º	Classificado
1122	JEFERSON DIAS DA SILVA	29/10/1993	8	8	0	6	6	34	80	100	100	100	100	Apto	Apto	542	3º	Classificado
1850	DIOGO FIRMINO LOPES BARBOSA	25/09/1992	10	6	0	6	4	26	80	100	100	100	100	Apto	Apto	532	4º	Classificado
621	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JUNIOR	17/07/1991	8	2	0	8	8	34	80	100	100	100	100	Apto	-	540	-	Ausente

Mandaguari, 18 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:056586D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 201/2026 - ANEXO IV- RESULTADO AVALIAÇÃO MÉDICA - CANDIDATOS NEGROS

EDITAL N .º 201/2026

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Anexo IV- Resultado Avaliação Médica - Candidatos Negros

INSCRIÇÃO	NOME	INS. NASC.	PORT	MAT	INF	NDC	NDA	LE	C12	C50	4TMS	FABD	FBRA	AP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
2153	ANDRÉ WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA	25/05/1999	12	6	6	10	4	32	100	100	100	100	100	Apto	Apto	570	1º	Classificado
368	WILLIAN FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA	20/05/1997	8	4	4	8	8	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	2º	Classificado
787	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	17/03/1994	16	6	4	6	4	26	100	100	100	100	100	Apto	Apto	562	3º	Classificado
1053	LUCIEDE DE SOUSA ROCHA	01/08/1992	10	6	2	8	4	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	560	4º	Classificado
717	JACKSON SANTOS DE MELO SILVA	16/01/1999	8	6	2	6	2	30	100	100	100	100	100	Apto	Apto	554	5º	Classificado
892	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	25/07/1988	8	4	4	8	4	24	100	100	100	100	100	Apto	Apto	552	6º	Classificado
1319	JOSIANE LAGE	20/04/1996	12	6	6	2	4	20	100	100	100	100	100	Apto	Apto	550	7º	Classificado
2217	DANIEL BIANCHI DE OLIVEIRA	10/05/1996	8	6	6	6	6	34	80	100	100	100	100	Apto	Apto	546	8º	Classificado
1039	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	07/02/1996	10	6	4	8	4	32	80	100	100	100	100	Apto	Apto	544	9º	Classificado
36	ADÃO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	31/01/1987	14	4	2	8	4	24	80	100	100	100	100	Apto	Apto	536	10º	Classificado
2176	TAYANA PAULINO DA SILVA DIAS	20/08/1989	12	8	2	8	8	32	60	100	100	100	100	Apto	Apto	530	11º	Classificado
2911	ADRIELLY STEFANY FRANÇA SOBRINHO	01/08/1999	14	2	2	10	4	18	80	100	100	100	100	Apto	Apto	530	12º	Classificado
655	SÉRGIO SILVEIRA DE ARAÚJO	07/07/1987	10	4	2	8	2	28	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	13º	Classificado
212	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	05/11/1992	10	6	0	8	6	24	60	100	100	100	100	Apto	Apto	514	14º	Classificado
3767	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS ELIAS	23/07/2003	8	8	6	2	6	20	100	100	60	100	100	Apto	Apto	510	15º	Classificado
2975	GUIAS ANTÔNIO DA SILVA	15/09/1982	12	4	0	6	2	26	80	100	60	100	100	Apto	Apto	490	16º	Classificado
2425	LUAN MACHADO DOS SANTOS	23/05/2003	6	8	0	8	4	32	60	100	100	100	100	Apto	-	518	-	Ausente
248	CRISTIANO DA SILVA ABREU	30/07/1986	4	4	2	10	2	30	60	100	100	100	100	Apto	-	512	-	Ausente
2183	MATHEUS SILVA BRASIL	25/07/1986	10	6	4	10	4	28	60	100	60	100	100	Apto	-	482	-	Ausente

Mandaguari, 18 de maio de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:AE07495E

Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM INTERNO Nº 003/2026

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 2330/2025.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2026.

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Amaurino Alves Correia	Diretor de Pessoal e Recursos Humanos, Nº6430	Nº084/2026	Participar da Mentoria DIRF 2025.	Marilena	PR	Maringá	PR	03/03/2026	03/03/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº085/2026	Levar as peças do caminhão do município para reconstruir.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	03/03/2026	03/03/2026	R\$120,00
Luiz Manoel dos Santos	Chefe Da Divisão De Fiscalização E Posturas, Nº6362	Nº086/2026	Levar a paciente Neuza Camilo no Hospital Santa Catarina.	Marilena	PR	Loanda	PR	03/03/2026	03/03/2026	R\$120,00
Carmen Lucia Brauna de Souza Marcelino	Agente Comunitária de Saúde, Nº6316	Nº087/2026	Participar da capacitação na 14ª Regional de Saúde, para atuação no setor de Ouvidoria Municipal.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/03/2026	04/03/2026	R\$120,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº088/2026	Participar da Oficina sobre os instrumentos de Gestão com ênfase no RAG – Relatório Anual de Gestão e Apresentação do Instrumento de Qualificação do PMS 2026-2029.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/03/2026	04/03/2026	R\$150,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento econômico, Nº6333	Nº089/2026	Participar da Oficina sobre os instrumentos de Gestão com ênfase no RAG – Relatório Anual de Gestão e Apresentação do Instrumento de Qualificação do PMS 2026-2029.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	04/03/2026	04/03/2026	R\$120,00
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, Nº242	Nº090/2026	Levar os pacientes Maria Enedina Sobreira, Maria Helena Paulo, Reinaldo Lino dos Santos, Aguinaldo Soares, Nilton Balico e José Balico no Hospital.	Marilena	PR	Cornélio Proença e Jacarezinho	PR	03/03/2026	04/03/2026	R\$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº091/2026	Levar o município Rafael Feliciano Ferreira Pinto, na clínica Rezende Kids, com a Fono que faz tratamento a laser.	Marilena	PR	Maringá	PR	04/03/2026	04/03/2026	R\$120,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº092/2026	Levar a equipe adulta de futsal, para disputa de campeonato em Terra Rica- PR.	Marilena	PR	Terra Rica	PR	04/03/2026	04/03/2026	R\$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento econômico, Nº6333	Nº093/2026	Levar a município Laiza Caroline da Rocha Ferro, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	05/03/2026	05/03/2026	R\$120,00
Juarez Nunes da Silva	Motorista, Nº6199	Nº094/2026	Levar o paciente Aguinaldo Soares para cirurgia de catarata e posterior revisão.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	05/03/2026	07/03/2026	R\$800,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº095/2026	Levar o município Guilherme Monteiro Travassi, para avaliação médica pericial de reavaliação BPC.	Marilena	PR	Cianorte	PR	06/03/2026	06/03/2026	R\$120,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº096/2026	Levar a equipe adulta de futsal, para disputa de campeonato regional.	Marilena	PR	Terra Rica	PR	06/03/2026	06/03/2026	R\$120,00
Izaltino dos Santos Pinto	Motorista, Nº6389	Nº097/2026	Levar os atletas do time de futebol, para disputarem amistoso.	Marilena	PR	Diamante do Norte	PR	08/03/2026	08/03/2026	R\$120,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº098/2026	Participar de reuniões no IAT, Assembleia, SEIL, SETU, Casa Civil e SECID.	Marilena	PR	Curitiba	PR	08/03/2026	10/03/2026	R\$3.600,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento econômico, Nº6333	Nº099/2026	Protocolar documentos na Fomento Paraná e participar do curso de Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	08/03/2026	10/03/2026	R\$1.800,00
Fagner Batista	Diretor do centro de ref. Da Assis. Social, Nº6111	Nº100/2026	Levar o paciente Fábio Barbosa da Silva, para internamento na Clínica Terapêutica PHN Divina Providência.	Marilena	PR	Cambará	PR	09/03/2026	09/03/2026	R\$120,00
Thais da Silva Martins	Assistente Social, Nº6056	Nº101/2026	Levar o paciente Fábio Barbosa da Silva, para internamento na Clínica Terapêutica PHN Divina Providência.	Marilena	PR	Cambará	PR	09/03/2026	09/03/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº102/2026	Buscar o veículo Placa: TAX5E12 que estava no conserto.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/03/2026	07/03/2026	R\$120,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº103/2026	Buscar o veículo Placa: BDD7A40 que estava no conserto.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/03/2026	07/03/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº104/2026	Levar a município Antônia Pereira Leite de Lima, para perícia médica conclusiva.	Marilena	PR	Cianorte	PR	09/03/2026	09/03/2026	R\$120,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº105/2026	Levar a equipe adulta de futsal, para disputa das quartas de finais da 1ª Copa Cresol de Futsal Regional.	Marilena	PR	Terra Rica	PR	09/03/2026	09/03/2026	R\$120,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº106/2026	Buscar a paciente de alta, Milena Fernanda dos Santos Luis no HU de Londrina.	Marilena	PR	Londrina	PR	09/03/2026	09/03/2026	R\$120,00
Thais da Silva Martins	Assistente Social, Nº6056	Nº107/2026	Acompanhar o paciente Dirceu Cordeiro da Silva, para internamento na Casa de Saúde de Rolândia.	Marilena	PR	Rolândia	PR	11/03/2026	11/03/2026	R\$120,00
Regison Gentil Scotta	Secretário de Turismo, Nº259	Nº108/2026	Participar do 1º Encontro Regional “Paraná, Destino de Vivências Rurais”.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/03/2026	11/03/2026	R\$120,00
Maurilio Tavares Bariani	Motorista, Nº6384	Nº109/2026	Levar os pacientes Magno Mac Inter Oliveira e Tereza Bezerra Pichitelli, para cirurgia, no Hospital São José.	Marilena	PR	Carlópolis	PR	10/03/2026	12/03/2026	R\$800,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº110/2026	Levar o paciente Edefonso Ricardo Vieira, no Hospital Evangélico para consulta.	Marilena	PR	Curitiba	PR	10/03/2026	11/03/2026	R\$400,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº111/2026	Levar o município Rafael Feliciano Ferreira Pinto, na Clínica Rezende Kids, para tratamento a laser com a fono.	Marilena	PR	Maringá	PR	11/03/2026	11/03/2026	R\$120,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº112/2026	Participar do Seminário: Planejamento Educação; Desafios para avançar na qualidade e equidade.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/03/2026	13/03/2026	R\$800,00
Lorraine Ezidio Meneguetti	Professora de Educação Infantil, Nº5912	Nº113/2026	Participar do Seminário: Planejamento Educação; Desafios para avançar na qualidade e equidade.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/03/2026	13/03/2026	R\$800,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6336	Nº114/2026	Participar do Seminário: Planejamento Educação; Desafios para avançar na qualidade e equidade.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/03/2026	13/03/2026	R\$1.000,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº115/2026	Levar o município Rosângela Viana da Silva, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Cianorte	PR	12/03/2026	12/03/2026	R\$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento econômico, Nº6333	Nº116/2026	Participar do Encontro Territorial Agentes de Crédito e do Encontro Territorial das salas do Empreendedor.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/03/2026	12/03/2026	R\$120,00
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, Nº289	Nº117/2026	Retirar documentos de identidade (RG) junto ao órgão responsável pela emissão.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/03/2026	12/03/2026	R\$120,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº118/2026	Participar da entrega de recursos com o Governador Ratinho Junior.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	12/03/2026	12/03/2026	R\$250,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº119/2026	Levar a paciente Milena Fernanda dos Santos Luis, no HC de Londrina ala ambulatório de oftalmologia, para revisão de cirurgia.	Marilena	PR	Londrina	PR	13/03/2026	13/03/2026	R\$120,00
Fagner Batista	Diretor do centro de ref. Da Assis. Social, Nº6111	Nº120/2026	Levar o município João Batista Capelossi, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Nova Andradina	PR	13/03/2026	13/03/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº121/2026	Buscar um veículo doado pela Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	15/03/2026	16/03/2026	R\$1.200,00

Daniel Nicolau Macedo	Operador de Maquinas Pesadas, Nº6068	Nº122/2026	Buscar um veículo doado pela Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	15/03/2026	16/03/2026	R\$1.200,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº123/2026	Levar a Escolinha de Vôlei do município, para disputa de jogos amistosos.	Marilena	PR	Nova Londrina	PR	14/03/2026	14/03/2026	R\$120,00
Robson Lopes dos Reis	Motorista, Nº6130	Nº124/2026	Buscar os representantes do turismo na Exposição de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/03/2026	14/03/2026	R\$120,00
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, Nº6200	Nº125/2026	Buscar a paciente de alta Vera Lucia Caetano, no Hospital do Câncer-HC.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/03/2026	14/03/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº126/2026	Levar a munícipe Silvana Costa Amâncio, para perícia médica conclusiva.	Marilena	PR	Cianorte	PR	16/03/2026	16/03/2026	R\$120,00
Adriana dos Santos Meneguetti	Professora, Nº684	Nº127/2026	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	17/03/2026	19/03/2026	R\$1.800,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6336	Nº128/2026	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu	PR	17/03/2026	19/03/2026	R\$2.400,00
Renata Caroline Balico	Secretária de Saúde, Nº5811	Nº129/2026	Participar da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional CIR de 2026.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	18/03/2026	18/03/2026	R\$150,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº130/2026	Levar o munícipe Rafael Feliciano Ferreira Pinto, na Clínica Rezende Kids, para tratamento a laser com a fono.	Marilena	PR	Maringá	PR	18/03/2026	18/03/2026	R\$120,00
Olinda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº131/2026	Participar da Reunião sobre o dia D de Vacinação contra a influenza e convocação para reunião de alinhamento.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/03/2026	20/03/2026	R\$120,00
Ellen Cortez Vasconcelos	Técnica em Enfermagem, Nº6048	Nº132/2026	Participar da Reunião sobre o dia D de Vacinação contra a influenza e convocação para reunião de alinhamento.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/03/2026	20/03/2026	R\$120,00
Gisele Aparecida Rubio dos Reis Pereira	Técnico em Enfermagem Temporário, Nº6374	Nº133/2026	Participar da Reunião sobre o dia D de Vacinação contra a influenza e convocação para reunião de alinhamento.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/03/2026	20/03/2026	R\$120,00
Laercio Paulo Da Silva	Motorista, Nº6192	Nº134/2026	Levar a escolinha de Futebol do município, para disputa da Copa Rio.	Marilena	PR	Itauna do Sul	PR	21/03/2026	21/03/2026	R\$120,00
Fagner Batista	Diretor do centro de ref. Da Assis. Social, Nº6111	Nº135/2026	Participar do Evento de entrega de novos veículos para as Agências do Trabalhador do Paraná, com a presença do Governador Ratinho Junior.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/03/2026	23/03/2026	R\$1.200,00
Leonardo Henrique de Pontes Patrício	Chefe Do Dep. De Segurança Públicos, Nº6354	Nº136/2026	Participar do Evento de entrega de novos veículos para as Agências do Trabalhador do Paraná, com a presença do Governador Ratinho Junior.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/03/2026	23/03/2026	R\$1.200,00
Celio Lelis da Mata	Prefeito, Nº6322	Nº137/2026	Participar de reuniões na SECID, Assembleia, Palácio, IAT e participar da entrega dos novos veículos para as Agências do Trabalhador.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/03/2026	24/03/2026	R\$3.600,00
Olinda Alves de Lima	Enfermeira, Nº5650	Nº138/2026	Participar do evento Saúde em movimento – 2026 e o 4º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/03/2026	26/03/2026	R\$1.800,00
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, Nº594	Nº139/2026	Participar do evento Saúde em movimento – 2026 e o 4º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/03/2026	26/03/2026	R\$1.800,00
Izabel Pereira dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, Nº476	Nº140/2026	Participar do evento Saúde em movimento – 2026 e o 4º Encontro Estadual do PlanificaSUS Paraná.	Marilena	PR	Curitiba	PR	24/03/2026	26/03/2026	R\$1.800,00
Maurilio Tavares Bariani	Motorista, Nº6384	Nº141/2026	Levar o paciente José Carlos de Oliveira, para exame de Eletrocardiograma na Santa Casa de Londrina.	Marilena	PR	Londrina	PR	25/03/2026	25/03/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº142/2026	Levar a munícipe Maria de Fatima Aguiar dos Santos, para avaliação médica pericial.	Marilena	PR	Maringá	PR	25/03/2026	25/03/2026	R\$120,00
Fagner Batista	Diretor do centro de ref. Da Assis. Social, Nº6111	Nº143/2026	Levar o munícipe Marcelo da Silva, para avaliação médico pericial.	Marilena	PR	Nova Andradina	MS	25/03/2026	25/03/2026	R\$120,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista, Nº386	Nº144/2026	Levar os pacientes Maria Helena Paulo, Maria Enedina Sobreira, Aguinaldo Soares, Reinaldo Lino dos Santos, Nilton Balico e José Balico no Hospital de Olhos para avaliação.	Marilena	PR	Cornélio Procopio	PR	25/03/2026	26/03/2026	R\$400,00
Antonio Carlos Barile	Motorista, Nº5808	Nº145/2026	Levar time de futebol, para partida de amistoso.	Marilena	PR	Amaporã	PR	25/03/2026	25/03/2026	R\$120,00
Vilmar da Silva Martins	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura, Nº6356	Nº146/2026	Levar a munícipe Bianca Gabriela de Jesus, para avaliação médica pericial.	Marilena	PR	Maringá	PR	26/03/2026	26/03/2026	R\$120,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento econômico, Nº6333	Nº147/2026	Levar o munícipe Natanael Candido da Fonseca, para perícia médica inicial.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	26/03/2026	26/03/2026	R\$120,00
Osmar dos Santos	Motorista, Nº5657	Nº148/2026	Ir até a empresa Chocontelli para retirar ovos de Páscoa destinados às crianças das escolas.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Marjorie de Carvalho Lopes	Medica, Nº83	Nº149/2026	Participar do II Seminário Regional sobre Rede de Proteção às crianças e adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Débora Cristina Martins de Souza	Psicóloga, Nº6237	Nº150/2026	Participar do II Seminário Regional sobre Rede de Proteção às crianças e adolescentes.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Lorraine Ezidio Meneguetti	Professora de Educação Infantil, Nº5912	Nº151/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Darlene de Souza Barbosa	Secretária de Educação, Nº6336	Nº152/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Solange Aparecida Lucio Almeida	Conselheiro Tutelar, Nº6268	Nº153/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Christiely Feitoza dos Santos Marion	Psicólogo Temporário, Nº6443	Nº154/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Kelly Saraiva Muniz da Mata	Secretária de Assistente Social, Nº6347	Nº155/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$150,00
Gessica Nayara Alves Magalhães	Chefe do Dep. De Programas Sociais, Nº6353	Nº156/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Thais da Silva Martins	Assistente Social, Nº6056	Nº157/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Priscila Zowtyi	Conselheiro Tutelar, Nº6416	Nº158/2026	Participar do II Seminário Regional da rede de proteção: Revelação Espontânea.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	27/03/2026	27/03/2026	R\$120,00
Izaltino dos Santos Pinto	Motorista, Nº6389	Nº159/2026	Levar os atletas do time de futebol, para disputarem amistoso.	Marilena	PR	Diamante do Norte	PR	28/03/2026	28/03/2026	R\$120,00
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, Nº260	Nº160/2026	Levar os pacientes Reinaldo Lino dos Santos, Aguinaldo Soares, José Balico e Nilton Balico, no Hospital de Olhos, para aplicação.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	29/03/2026	30/03/2026	R\$400,00
Isaias Sene de Oliveira	Motorista, Nº6200	Nº161/2026	Buscar a paciente de alta Vera Lucia Caetano, no Hospital do Câncer-HC.	Marilena	PR	Maringá	PR	28/03/2026	28/03/2026	R\$120,00
Tatiane Francisco	Enfermeira, Nº6041	Nº162/2026	Participar do treinamento sobre infarto e AVC, promovido pela Boehringer Ingelheim, em parceria com o comitê da rede de urgência e emergência da 12ª Regional de Saúde.	Marilena	PR	Umuarama	PR	01/04/2026	01/04/2026	R\$120,00
CELIO LELIS DA MATA								TOTAL		R\$36.380,00

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0DA9B119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTR DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE RENASCENCA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.367.728,00	7.367.728,00	1.934.204,14	26,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.009.940,00	1.009.940,00	90.754,32	8,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.705.970,00	1.705.970,00	133.570,70	7,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.219.258,00	2.219.258,00	1.041.890,08	46,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.432.560,00	2.432.560,00	667.989,04	27,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.287.000,00	44.287.000,00	13.615.686,51	30,74
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	6.937.323,50	33,03
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	12.923,36	4,31
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.114.702,76	44,59
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.477.042,25	27,39
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	73.694,64	21,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	51.654.728,00	51.654.728,00	15.549.890,65	30,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.077.679,18	14.895.622,10	4.345.857,43	29,18	3.956.069,21	26,56	3.952.379,20	26,53	389.788,22
Despesas Correntes	13.418.406,38	14.121.349,30	4.191.377,00	29,68	3.820.668,98	27,06	3.816.978,97	27,03	370.708,02
Despesas de Capital	659.272,80	774.272,80	154.480,43	19,95	135.400,23	17,49	135.400,23	17,49	19.080,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	469.138,80	469.138,80	109.632,15	23,37	12.181,35	2,60	12.181,35	2,60	97.450,80
Despesas Correntes	441.447,40	441.447,40	108.535,77	24,59	12.059,53	2,73	12.059,53	2,73	96.476,24
Despesas de Capital	27.691,40	27.691,40	1.096,38	3,96	121,82	0,44	121,82	0,44	974,56
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	146.014,40	146.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	146.014,40	146.014,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	266.213,00	266.213,00	4.200,00	1,58	900,00	0,34	900,00	0,34	3.300,00
Despesas Correntes	266.213,00	266.213,00	4.200,00	1,58	900,00	0,34	900,00	0,34	3.300,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.157.045,38	15.974.988,30	4.459.689,58	27,92	3.969.150,56	24,85	3.965.460,55	24,82	490.539,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.459.689,58	3.969.150,56	3.965.460,55

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	108.390,49	108.390,49	108.390,49
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.351.299,09	3.860.760,07	3.857.070,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.332.483,60	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.018.815,49	1.528.276,47	1.524.586,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,98	24,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	2.332.483,60	4.351.299,09	2.018.815,49	0,00	108.390,49	0,00	0,00	0,00	0,00		2.127.205,98
Empenhos de 2024	6.481.968,87	10.798.685,82	4.316.716,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.316.716,95
Empenhos de 2023	6.077.034,55	9.979.240,85	3.902.206,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.902.206,30
Empenhos de 2022	5.328.358,29	9.133.229,36	3.804.871,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.804.871,07
Empenhos de 2021 e anteriores	4.075.022,76	7.410.660,27	3.335.637,51	8.537,94	0,00	0,00	8.537,94	0,00	0,00		3.335.637,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	125.391,44	125.391,44	125.391,44	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.060.495,80	6.060.495,80	843.072,65	13,91
Proveniente da União	5.817.495,80	5.817.495,80	843.072,65	14,49
Proveniente dos Estados	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	402.978,00	402.978,00	40.240,84	9,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.463.473,80	6.463.473,80	883.313,49	13,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.142.218,20	7.202.878,61	1.012.245,90	14,05	989.441,06	13,74	987.160,04	13,71	22.804,84
Despesas Correntes	5.230.103,00	6.067.259,40	1.012.245,90	16,68	989.441,06	16,31	987.160,04	16,27	22.804,84
Despesas de Capital	912.115,20	1.135.619,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	925.000,00	925.000,00	215.432,64	23,29	71.810,88	7,76	71.810,88	7,76	143.621,76
Despesas Correntes	925.000,00	925.000,00	215.432,64	23,29	71.810,88	7,76	71.810,88	7,76	143.621,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	165.000,00	165.000,00	75.242,48	45,60	75.242,48	45,60	75.242,48	45,60	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	75.242,48	45,60	75.242,48	45,60	75.242,48	45,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	294.167,60	294.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	241.033,60	241.033,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.134,00	53.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.641,20	300.641,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.641,20	300.641,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.827.027,00	8.887.687,41	1.302.921,02	14,66	1.136.494,42	12,79	1.134.213,40	12,76	166.426,60

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.219.897,38	22.098.500,71	5.358.103,33	24,25	4.945.510,27	22,38	4.939.539,24	22,35	412.593,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.394.138,80	1.394.138,80	325.064,79	23,32	83.992,23	6,02	83.992,23	6,02	241.072,56
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	363.000,00	363.000,00	75.242,48	20,73	75.242,48	20,73	75.242,48	20,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	440.182,00	440.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	566.854,20	566.854,20	4.200,00	0,74	900,00	0,16	900,00	0,16	3.300,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.984.072,38	24.862.675,71	5.762.610,60	23,18	5.105.644,98	20,54	5.099.673,95	20,51	656.965,62
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	6.962.495,80	8.011.161,55	1.297.547,81	16,20	1.131.121,21	14,12	1.128.840,19	14,09	166.426,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.021.576,58	16.851.514,16	4.465.062,79	26,50	3.974.523,77	23,59	3.970.833,76	23,56	490.539,02
Notas Explicativas									

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:B4D7DC1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTR DAS PARCERIAS PUBLICOS-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 1,00	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas											

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:EBA5CE20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.561.474,00	137.956.481,16	10.672.418,24	7,74	22.034.710,54	15,97	115.921.770,62
RECEITAS CORRENTES	85.239.727,20	87.734.795,08	10.432.418,24	11,89	21.280.286,43	24,26	66.454.508,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.330.110,80	8.330.110,80	1.075.773,37	12,91	2.024.576,64	24,30	6.305.534,16
Impostos	7.367.728,00	7.367.728,00	997.423,06	13,54	1.934.204,14	26,25	5.433.523,86
Taxas	645.382,80	645.382,80	78.350,31	12,14	90.372,50	14,00	555.010,30
Contribuição de Melhoria	317.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
CONTRIBUIÇÕES	5.152.000,00	5.152.000,00	814.418,01	15,81	1.604.795,15	31,15	3.547.204,85
Contribuições Sociais	4.687.000,00	4.687.000,00	726.806,28	15,51	1.462.002,91	31,19	3.224.997,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	465.000,00	465.000,00	87.611,73	18,84	142.792,24	30,71	322.207,76
RECEITA PATRIMONIAL	5.248.233,40	7.727.865,43	1.480.039,10	19,15	2.790.529,74	36,11	4.937.335,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores Mobiliários	969.000,00 4.279.233,40	969.000,00 6.758.865,43	3.419,63 1.476.619,47	0,35 21,85	4.535,88 2.785.993,86	0,47 41,22	964.464,12 3.972.871,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	772.388,00	772.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.388,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	207.388,00	207.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.388,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.148.880,80	57.164.316,65	7.005.200,66	12,25	14.747.678,02	25,80	42.416.638,63
Transferências da União e de suas Entidades	28.432.177,60	28.447.613,45	3.168.627,95	11,14	7.074.744,78	24,87	21.372.868,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.316.325,40	20.316.325,40	2.867.797,49	14,12	5.637.131,64	27,75	14.679.193,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.330.377,80	8.330.377,80	968.775,22	11,63	2.035.801,60	24,44	6.294.576,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.850.114,20	7.850.114,20	56.987,10	0,73	112.706,88	1,44	7.737.407,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	217.253,60	217.253,60	0,00	0,00	0,00	0,00	217.253,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.323.000,00	1.323.000,00	21.385,64	1,62	38.357,39	2,90	1.284.642,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.309.860,60	6.309.860,60	35.601,46	0,56	74.349,49	1,18	6.235.511,11
RECEITAS DE CAPITAL	4.321.746,80	50.221.686,08	240.000,00	0,48	754.424,11	1,50	49.467.261,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	449.536,00	449.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.536,00
Alienação de Bens Móveis	294.098,00	294.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.098,00
Alienação de Bens Imóveis	155.438,00	155.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.438,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	802.210,80	46.702.150,08	240.000,00	0,51	754.424,11	1,62	45.947.725,97
Transferências da União e de suas Entidades	559.210,80	3.809.210,80	0,00	0,00	181.918,04	4,78	3.627.292,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	243.000,00	42.892.939,28	240.000,00	0,56	572.506,07	1,33	42.320.433,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.561.474,00	137.956.481,16	10.672.418,24	7,74	22.034.710,54	15,97	115.921.770,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.561.474,00	137.956.481,16	10.672.418,24	7,74	22.034.710,54	15,97	115.921.770,62
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	89.561.474,00	137.956.481,16	10.672.418,24	7,74	22.034.710,54	15,97	115.921.770,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.466.551,91	0,00	0,00	9.466.551,91	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.466.551,91	0,00	0,00	9.466.551,91	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e -	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (I) = (e -	DESPESAS PAGAS	ATÉ O	INSCRITAS	EM	RESTOS A PAGAR	NÃO

	(d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.195.728,40	142.918.023,59	27.159.039,32	36.139.807,94	106.778.215,65	8.589.988,12	16.153.898,24	126.764.125,35	16.023.849,88	19.985.909,70
DESPESAS CORRENTES	74.124.671,65	80.885.966,18	8.502.915,95	16.919.943,02	63.966.023,16	8.092.895,69	15.248.545,20	65.637.420,98	15.118.496,84	1.671.397,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.162.106,60	39.453.101,45	4.640.762,65	9.236.351,42	30.216.750,03	4.575.737,91	9.157.366,90	30.295.734,55	9.157.366,90	78.984,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	801.000,00	801.000,00	108.225,68	227.805,05	573.194,95	108.225,68	227.805,05	573.194,95	227.805,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.161.565,05	40.631.864,73	3.753.927,62	7.455.786,55	33.176.078,18	3.408.932,10	5.863.373,25	34.768.491,48	5.733.324,89	1.592.413,30
DESPESAS DE CAPITAL	10.808.719,58	61.769.720,24	18.656.123,37	19.219.864,92	42.549.855,32	497.092,43	905.353,04	60.864.367,20	905.353,04	18.314.511,88
INVESTIMENTOS	9.858.719,58	60.819.720,24	18.518.798,99	18.946.032,04	41.873.688,20	359.768,05	631.520,16	60.188.200,08	631.520,16	18.314.511,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	137.324,38	273.832,88	676.167,12	137.324,38	273.832,88	676.167,12	273.832,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.337,17	262.337,17	0,00	0,00	262.337,17	0,00	0,00	262.337,17	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.245.971,60	4.385.235,48	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	894.590,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.441.700,00	147.303.259,07	27.604.178,69	37.034.398,70	110.268.860,37	9.035.127,49	17.048.489,00	130.254.770,07	16.918.440,64	19.985.909,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.441.700,00	147.303.259,07	27.604.178,69	37.034.398,70	110.268.860,37	9.035.127,49	17.048.489,00	130.254.770,07	16.918.440,64	19.985.909,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986.221,54	0,00	5.116.269,90	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89.441.700,00	147.303.259,07	27.604.178,69	37.034.398,70	110.268.860,37	9.035.127,49	22.034.710,54	0,00	22.034.710,54	19.985.909,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.129.330,88	2.130.769,22	-2.130.769,22	0,00	0,00	-2.130.769,22	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.245.971,60	4.385.235,48	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	894.590,76	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.245.971,60	4.385.235,48	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	894.590,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.245.971,60	4.385.235,48	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	445.139,37	894.590,76	3.490.644,72	894.590,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: RENASCENCA - CAMARA MUNICIPAL DE										
VEREADORES; FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES - FAPEN RENASCENCA; MUNICIPIO DE RENASCENCA									12/05/2026 - 16:19:06	

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:1A947F90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO 2 - DEMONSTR DA EXECUCAO DAS DESP POR FUNCAO_SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										R\$ 1,00			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDAS				SALDO (e) = (a - d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre		Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.056.728,40	142.573.752,17	27.138.919,20	36.119.687,82	97,61	106.454.064,35	8.588.264,78	16.152.174,90	94,81	126.421.577,27	19.967.512,92
LEGISLATIVA	1.829.000,00	1.829.000,00	170.823,65	350.903,46	0,95	1.478.096,54	170.823,65	350.903,46	2,06	1.478.096,54	0,00
Ação Legislativa	1.829.000,00	1.829.000,00	170.823,65	350.903,46	0,95	1.478.096,54	170.823,65	350.903,46	2,06	1.478.096,54	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.094.815,03	11.096.387,57	934.319,81	2.017.244,79	5,45	9.079.142,78	928.274,87	1.965.838,66	11,54	9.130.548,91	51.406,13
Planejamento e Orçamento	521.000,00	521.000,00	3.136,79	4.343,98	0,01	516.656,02	3.136,79	4.343,98	0,03	516.656,02	0,00
Administração Geral	5.059.506,03	5.894.249,54	460.059,47	1.079.067,57	2,92	4.815.181,97	450.368,32	1.033.778,10	6,07	4.860.471,44	45.289,47
Administração Financeira	2.380.066,00	2.480.066,00	309.592,07	639.772,22	1,73	1.840.293,78	314.046,26	639.772,22	3,76	1.840.293,78	0,00
Controle Interno	460.905,00	470.905,00	59.871,94	118.128,82	0,32	352.776,18	60.080,62	118.128,82	0,69	352.776,18	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	240.000,00	240.000,00	7.378,56	12.353,20	0,03	227.646,80	7.378,56	12.353,20	0,07	227.646,80	0,00
Administração de Receitas	764.895,00	821.724,03	86.496,85	150.765,04	0,41	670.958,99	85.480,19	145.748,38	0,86	675.975,65	5.016,66
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	668.443,00	668.443,00	7.784,13	12.813,96	0,03	655.629,04	7.784,13	11.713,96	0,07	656.729,04	1.100,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.259.262,01	12.194.196,17	409.366,61	690.931,75	1,87	11.503.264,42	281.677,16	537.571,50	3,16	11.656.624,67	153.360,25
Assistência ao Idoso	199.000,00	288.997,57	3.498,99	3.498,99	0,01	285.498,58	0,00	0,00	0,00	288.997,57	3.498,99
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	577.201,00	769.673,29	8.520,00	8.520,00	0,02	761.153,29	0,00	0,00	0,00	769.673,29	8.520,00
Assistência Comunitária	4.415.061,01	11.067.525,31	396.987,62	678.552,76	1,83	10.388.972,55	281.317,16	537.211,50	3,15	10.530.313,81	141.341,26
Administração Geral	68.000,00	68.000,00	360,00	360,00	0,00	67.640,00	360,00	360,00	0,00	67.640,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.064.488,00	7.064.488,00	832.519,23	1.647.826,95	4,45	5.416.661,05	832.586,43	1.647.826,95	9,67	5.416.661,05	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.064.488,00	7.064.488,00	832.519,23	1.647.826,95	4,45	5.416.661,05	832.586,43	1.647.826,95	9,67	5.416.661,05	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	21.716.251,78	23.540.591,23	2.445.325,94	5.501.527,44	14,87	18.039.063,79	2.539.163,59	4.844.561,82	28,44	18.696.029,41	656.965,62
Atenção Básica	19.030.897,38	20.855.236,83	2.311.218,13	5.107.021,40	13,80	15.748.215,43	2.468.930,95	4.694.428,34	27,55	16.160.808,49	412.593,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.394.138,80	1.394.138,80	109.632,15	325.064,79	0,88	1.069.074,01	48.086,79	83.992,23	0,49	1.310.146,57	241.072,56
Suporte Profilático e Terapêutico	343.000,00	343.000,00	21.175,66	65.241,25	0,18	277.758,75	21.545,85	65.241,25	0,38	277.758,75	0,00
Vigilância Sanitária	422.928,40	422.928,40	0,00	0,00	0,00	422.928,40	0,00	0,00	0,00	422.928,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	525.287,20	525.287,20	3.300,00	4.200,00	0,01	521.087,20	600,00	900,00	0,01	524.387,20	3.300,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	17.479.643,93	18.365.683,74	2.014.731,77	4.014.647,50	10,85	14.351.036,24	2.043.844,84	3.753.478,05	22,03	14.612.205,69	261.169,45
Ensino Fundamental	12.392.435,13	13.278.474,94	1.461.770,46	2.965.732,75	8,01	10.312.742,19	1.527.251,69	2.771.005,39	16,26	10.507.469,55	194.727,36
Ensino Médio	28.756,00	28.756,00	0,00	0,00	0,00	28.756,00	0,00	0,00	0,00	28.756,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	215.670,00	215.670,00	18.329,50	18.329,50	0,05	197.340,50	18.329,50	18.329,50	0,11	197.340,50	0,00
Educação Infantil	3.633.141,40	3.633.141,40	355.054,11	809.983,74	2,19	2.823.157,66	344.020,03	786.092,53	4,61	2.847.048,87	23.891,21
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	506.074,20	506.074,20	95.714,20	95.714,20	0,26	410.360,00	80.714,20	80.714,20	0,47	425.360,00	15.000,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	703.567,20	703.567,20	83.863,50	124.887,31	0,34	578.679,89	73.529,42	97.336,43	0,57	606.230,77	27.550,88
CULTURA	1.603.885,00	1.633.885,00	84.704,58	119.772,93	0,32	1.514.112,07	60.611,56	88.251,53	0,52	1.545.633,47	31.521,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.603.885,00	1.633.885,00	84.704,58	119.772,93	0,32	1.514.112,07	60.611,56	88.251,53	0,52	1.545.633,47	31.521,40
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
URBANISMO	3.434.208,05	9.924.221,95	4.994.294,63	5.172.977,27	13,98	4.751.244,68	368.772,91	474.590,24	2,79	9.449.631,71	4.698.387,03
Infra-Estrutura Urbana	1.739.319,25	8.055.639,68	4.705.548,10	4.748.629,88	12,83	3.307.009,80	166.151,23	181.166,98	1,06	7.874.472,70	4.567.462,90
Serviços Urbanos	1.694.888,80	1.868.582,27	288.746,53	424.347,39	1,15	1.444.234,88	202.621,68	293.423,26	1,72	1.575.159,01	130.924,13
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	584.464,00	614.464,00	0,00	21.000,00	0,06	593.464,00	21.000,00	21.000,00	0,12	593.464,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	584.464,00	614.464,00	0,00	21.000,00	0,06	593.464,00	21.000,00	21.000,00	0,12	593.464,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.493.935,28	2.520.677,91	149.738,55	355.987,30	0,96	2.164.690,61	207.726,73	355.987,30	2,09	2.164.690,61	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.172.935,28	2.199.677,91	149.594,55	355.843,30	0,96	1.843.834,61	207.582,73	355.843,30	2,09	1.843.834,61	0,00

Controle Ambiental	321.000,00	321.000,00	144,00	144,00	0,00	320.856,00	144,00	144,00	0,00	320.856,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	2.661.556,03	6.370.242,10	2.018.539,58	2.173.232,43	5,87	4.197.009,67	148.122,09	288.313,36	1,69	6.081.928,74	1.884.919,07
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.661.556,03	6.370.242,10	2.018.539,58	2.173.232,43	5,87	4.197.009,67	148.122,09	288.313,36	1,69	6.081.928,74	1.884.919,07
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	902.052,00	902.052,00	39.439,91	78.286,32	0,21	823.765,68	39.739,41	78.234,48	0,46	823.817,52	51,84
Promoção Industrial	902.052,00	902.052,00	39.439,91	78.286,32	0,21	823.765,68	39.739,41	78.234,48	0,46	823.817,52	51,84
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
		(a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	710.000,00	829.596,78	118.885,86	152.399,22	0,41	677.197,56	114.909,86	148.423,22	0,87	681.173,56	3.976,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	710.000,00	829.596,78	118.885,86	152.399,22	0,41	677.197,56	114.909,86	148.423,22	0,87	681.173,56	3.976,00
TRANSPORTE	6.526.000,00	42.431.098,43	12.585.691,49	13.260.801,34	35,84	29.170.297,09	563.488,69	1.111.464,94	6,52	41.319.633,49	12.149.336,40
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.526.000,00	42.431.098,43	12.585.691,49	13.260.801,34	35,84	29.170.297,09	563.488,69	1.111.464,94	6,52	41.319.633,49	12.149.336,40
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	1.335.318,12	1.895.318,12	201.774,98	253.211,38	0,68	1.642.106,74	139.403,86	188.535,13	1,11	1.706.782,99	64.676,25	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	1.335.318,12	1.895.318,12	201.774,98	253.211,38	0,68	1.642.106,74	139.403,86	188.535,13	1,11	1.706.782,99	64.676,25	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.099.512,00	1.099.512,00	138.762,61	308.937,74	0,83	790.574,26	128.119,13	297.194,26	1,74	802.317,74	11.743,48	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	1.099.512,00	1.099.512,00	138.762,61	308.937,74	0,83	790.574,26	128.119,13	297.194,26	1,74	802.317,74	11.743,48	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	262.337,17	262.337,17	0,00	0,00	0,00	262.337,17	0,00	0,00	0,00	262.337,17	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.225.971,60	4.365.235,48	440.078,51	884.589,53	2,39	3.480.645,95	440.078,51	884.589,53	5,19	3.480.645,95	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	89.282.700,00	146.938.987,65	27.578.997,71	37.004.277,35	100,00	109.934.710,30	9.028.343,29	17.036.764,43	100,00	129.902.223,22	19.967.512,92	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)			% (d/III d)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		4.225.971,60	4.365.235,48	440.078,51	884.589,53	2,19	3.480.645,95	440.078,51	884.589,53	4,31	3.480.645,95	0,00
LEGISLATIVA		120.000,00	120.000,00	9.137,44	18.240,28	0,05	101.759,72	9.137,44	18.240,28	0,09	101.759,72	0,00
Ação Legislativa		120.000,00	120.000,00	9.137,44	18.240,28	0,05	101.759,72	9.137,44	18.240,28	0,09	101.759,72	0,00
Controle Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO		571.134,00	606.134,00	53.973,60	107.185,89	0,27	498.948,11	53.973,60	107.185,89	0,52	498.948,11	0,00
Planejamento e Orçamento		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Administração Geral		265.000,00	265.000,00	25.768,69	50.154,19	0,12	214.845,81	25.768,69	50.154,19	0,24	214.845,81	0,00
Administração Financeira		65.000,00	100.000,00	9.669,04	19.771,96	0,05	80.228,04	9.669,04	19.771,96	0,10	80.228,04	0,00
Controle Interno		43.134,00	43.134,00	6.975,28	14.638,64	0,04	28.495,36	6.975,28	14.638,64	0,07	28.495,36	0,00
Normatização e Fiscalização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos		25.000,00	25.000,00	0,00	757,13	0,00	24.242,87	0,00	757,13	0,00	24.242,87	0,00
Administração de Receitas		88.000,00	88.000,00	11.560,59	21.863,97	0,05	66.136,03	11.560,59	21.863,97	0,11	66.136,03	0,00
Administração de Concessões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	162.000,00	162.000,00	17.008,57	34.147,22	0,08	127.852,78	17.008,57	34.147,22	0,17	127.852,78	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	162.000,00	162.000,00	17.008,57	34.147,22	0,08	127.852,78	17.008,57	34.147,22	0,17	127.852,78	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.247.820,60	1.302.084,48	126.343,29	251.081,93	0,62	1.051.002,55	126.343,29	251.081,93	1,22	1.051.002,55	0,00	0,00
Atenção Básica	1.189.000,00	1.243.263,88	126.343,29	251.081,93	0,62	992.181,95	126.343,29	251.081,93	1,22	992.181,95	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	17.253,60	17.253,60	0,00	0,00	0,00	17.253,60	0,00	0,00	0,00	17.253,60	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	41.567,00	41.567,00	0,00	0,00	0,00	41.567,00	0,00	0,00	0,00	41.567,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.633.201,20	1.683.201,20	179.394,32	360.714,26	0,89	1.322.486,94	179.394,32	360.714,26	1,76	1.322.486,94	0,00	0,00
Ensino Fundamental	880.749,00	930.749,00	109.254,06	221.498,07	0,55	709.250,93	109.254,06	221.498,07	1,08	709.250,93	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	745.263,20	745.263,20	70.140,26	139.216,19	0,35	606.047,01	70.140,26	139.216,19	0,68	606.047,01	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	7.189,00	7.189,00	0,00	0,00	0,00	7.189,00	0,00	0,00	0,00	7.189,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO		25.000,00	25.000,00	298,26	424,28	0,00	24.575,72	298,26	424,28	0,00	24.575,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos		25.000,00	25.000,00	298,26	424,28	0,00	24.575,72	298,26	424,28	0,00	24.575,72	0,00
Transportes Coletivos Urbanos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		27.815,80	27.815,80	0,00	0,00	0,00	27.815,80	0,00	0,00	0,00	27.815,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental		15.815,80	15.815,80	0,00	0,00	0,00	15.815,80	0,00	0,00	0,00	15.815,80	0,00
Controle Ambiental		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA		60.000,00	60.000,00	6.420,58	12.688,29	0,03	47.311,71	6.420,58	12.688,29	0,06	47.311,71	0,00
Abastecimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária		60.000,00	60.000,00	6.420,58	12.688,29	0,03	47.311,71	6.420,58	12.688,29	0,06	47.311,71	0,00
Defesa Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Promoção Industrial		25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Produção Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	47.502,45	100.107,38	0,25	211.892,62	47.502,45	100.107,38	0,49	211.892,62	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	47.502,45	100.107,38	0,25	211.892,62	47.502,45	100.107,38	0,49	211.892,62	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:562F21D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTR DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.300.262,31	5.574.252,12	5.802.579,24	5.138.203,47	5.794.468,00	5.365.094,06	5.223.406,23	8.070.739,21	6.302.023,60	6.028.730,45	5.642.141,63	6.030.527,86	70.272.428,18	96.564.795,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.098,55	740.558,58	409.531,82	491.413,43	519.099,09	548.772,47	388.420,12	705.693,67	396.854,03	551.949,24	384.875,36	690.898,01	6.313.164,37	8.330.110,80
IPTU	61.320,76	291.858,85	20.677,83	26.733,94	23.903,12	26.407,47	7.514,07	20.124,94	3.763,94	3.324,78	4.432,43	79.233,17	569.295,30	1.009.940,00
ISS	152.276,52	147.883,98	143.751,75	191.932,67	179.755,80	211.881,97	159.405,42	236.360,94	203.445,64	319.900,02	178.221,27	340.323,15	2.465.139,13	2.219.258,00
ITBI	50.020,05	32.894,72	38.055,08	83.522,11	65.443,56	108.172,72	10.975,85	81.452,00	44.531,45	43.878,46	12.015,19	33.145,60	604.106,79	1.705.970,00
IRRF	188.665,56	182.666,15	192.245,56	172.379,90	227.279,67	181.520,20	203.879,63	351.488,81	136.190,76	181.746,03	175.634,43	174.417,82	2.368.114,52	2.432.560,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.815,66	85.254,88	14.801,60	16.844,81	22.716,94	20.790,11	6.645,15	16.266,98	8.922,24	3.099,95	14.572,04	63.778,27	306.508,63	962.382,80
Receita de Contribuições	368.252,02	378.316,43	362.615,89	357.050,00	377.903,21	339.653,73	361.867,26	736.777,61	394.269,29	396.107,85	399.782,23	414.635,78	4.887.231,30	5.152.000,00
Receita Patrimonial	511.111,04	415.873,77	527.853,47	683.950,97	563.843,85	672.514,52	597.266,58	626.315,90	665.554,52	644.936,12	791.254,74	688.784,36	7.389.259,84	7.727.865,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	510.039,58	414.802,31	526.782,01	682.879,51	562.772,39	672.514,52	597.266,58	626.315,90	664.438,27	644.936,12	787.835,11	688.784,36	7.379.366,66	6.698.865,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.071,46	1.071,46	1.071,46	1.071,46	1.071,46	0,00	0,00	0,00	1.116,25	0,00	3.419,63	0,00	9.893,18	1.029.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.388,00
Transferências Correntes	3.917.144,79	4.020.895,39	4.485.361,93	3.586.369,12	4.319.929,69	3.780.209,87	3.854.454,49	5.935.318,70	4.815.734,19	4.409.629,03	4.043.877,16	4.201.574,75	51.370.499,11	65.994.316,65
Cota-Parte do FPM	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	1.771.935,36	2.227.853,55	1.349.100,18	1.588.434,41	21.733.012,49	23.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.082.760,58	1.267.950,25	1.494.816,52	1.209.348,23	1.487.064,39	1.347.287,60	1.255.422,30	1.592.228,12	1.392.231,84	1.112.326,09	1.544.364,67	1.428.119,65	16.213.920,24	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	193.334,01	66.318,32	48.047,60	35.924,83	49.346,31	23.174,77	33.885,37	33.514,30	703.979,16	162.428,67	126.382,06	121.912,87	1.598.248,27	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	412,78	37,28	339,57	2.532,91	54.607,40	154.550,84	4.365,91	1.298,02	1.691,33	4.245,39	1.668,02	5.318,62	231.068,07	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.284,54	20.815,50	17.859,23	19.727,56	20.920,65	20.063,06	19.829,55	24.019,59	18.414,39	19.323,98	19.128,89	16.827,38	235.214,32	350.000,00
Transferências do FUNDEB	415.072,12	441.453,15	421.717,52	392.695,44	385.002,80	495.044,12	439.806,44	526.869,11	619.473,03	462.989,20	451.120,50	517.654,72	5.568.898,15	8.432.509,85
Outras Transferências Correntes	406.137,45	374.299,26	558.093,07	427.804,13	421.540,90	464.855,61	367.668,84	965.847,14	308.009,08	420.462,15	552.112,84	523.307,10	5.790.137,57	11.211.806,80
Outras Receitas Correntes	18.655,91	18.607,95	17.216,13	19.419,95	13.692,16	23.943,47	21.397,78	66.633,33	29.611,57	26.108,21	22.352,14	34.634,96	312.273,56	7.850.114,20
DEDUÇÕES (II)	1.259.711,63	1.223.402,22	1.196.895,69	1.388.365,33	1.259.066,84	1.393.163,07	1.398.550,21	1.927.329,64	1.687.310,45	1.612.321,47	1.624.839,08	1.577.262,28	17.548.217,91	16.094.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	130.933,01	131.494,14	132.681,87	130.860,16	131.001,40	131.119,45	132.657,60	273.301,27	144.477,12	145.069,51	142.587,73	143.884,35	1.770.067,61	1.720.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	220.702,00	221.583,79	220.524,22	218.418,57	209.614,22	218.455,11	220.872,17	456.292,02	239.833,52	240.081,82	236.849,89	239.085,77	2.942.313,10	3.549.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	284.574,42	220.578,97	302.081,49	485.912,75	354.112,48	479.526,53	435.624,66	476.201,99	525.349,45	521.934,64	637.272,75	562.169,62	5.285.339,75	1.995.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	623.502,20	649.745,32	541.608,11	553.173,85	564.338,74	564.061,98	609.395,78	721.534,36	777.650,36	705.235,50	608.128,71	632.122,54	7.550.497,45	8.830.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.040.550,68	4.350.849,90	4.605.683,55	3.749.838,14	4.535.401,16	3.971.930,99	3.824.856,02	6.143.409,57	4.614.713,15	4.416.408,98	4.017.302,55	4.453.265,58	52.724.210,27	80.470.795,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	250.000,00	746.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.040.550,68	4.350.849,90	4.605.683,55	3.749.838,14	4.535.401,16	3.871.930,99	3.824.856,02	6.143.409,57	4.614.713,15	4.416.408,98	3.867.302,55	4.453.265,58	52.474.210,27	79.724.795,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	121.440,00	64.840,00	64.840,00	61.598,00	61.598,00	799.356,00	1.166.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	3.979.830,68	4.290.129,90	4.544.963,55	3.689.118,14	4.474.681,16	3.811.210,99	3.764.136,02	6.021.969,57	4.549.873,15	4.351.568,98	3.805.704,55	4.391.667,58	51.674.854,27	78.468.795,08
Notas Explicativas														

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:6BFA7C21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTR DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L =(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.084,60	26.882,46	26.773,81	0,00	11.193,25	200.000,00	14.305.799,90	1.053.087,42	941.987,25		13.497.681,92	13.508.875,17	
PODER EXECUTIVO	11.084,60	26.882,46	26.773,81	0,00	11.193,25	200.000,00	14.305.799,90	1.053.087,42	941.987,25		13.497.681,92	13.508.875,17	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	11.084,60	26.882,46	26.773,81	0,00	11.193,25	200.000,00	14.305.799,90	1.053.087,42	941.987,25		13.497.681,92	13.508.875,17	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 12/05/2026 - 16:27:41													
Notas Explicativas													

Publicado por:
João Henrique Borges
Código Identificador:664BBCDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Balanço Orçamentário			
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais			
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.100.000,00	126.860.138,86	16.289.280,77	12,84	32.483.076,75	25,61	94.377.062,11
RECEITAS CORRENTES	94.100.000,00	96.036.713,52	14.373.109,62	14,97	29.549.624,27	30,77	66.487.089,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.925.000,00	10.925.000,00	1.984.411,80	18,16	3.131.227,99	28,66	7.793.772,01
Impostos	9.493.000,00	9.493.000,00	1.392.060,80	14,66	2.356.772,68	24,83	7.136.227,32
Taxas	1.422.000,00	1.422.000,00	592.351,00	41,66	774.455,31	54,46	647.544,69
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.366.550,00	1.366.550,00	282.702,86	20,69	521.792,92	38,18	844.757,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.366.550,00	1.366.550,00	282.702,86	20,69	521.792,92	38,18	844.757,08
RECEITA PATRIMONIAL	95.900,00	910.588,52	672.021,23	73,80	1.036.607,92	113,84	(126.019,40)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	95.900,00	95.900,00	1.732,62	1,81	4.640,09	4,84	91.259,91
Valores Mobiliários	-	814.688,52	670.288,61	82,28	1.031.967,83	126,67	(217.279,31)
RECEITA AGROPECUÁRIA	41.000,00	41.000,00	203,35	0,50	368,36	0,90	40.631,64
RECEITA DE SERVIÇOS	322.000,00	322.000,00	13.241,72	4,11	30.074,91	9,34	291.925,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Outros Serviços	302.000,00	302.000,00	13.241,72	4,38	30.074,91	9,96	271.925,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.114.550,00	82.084.575,00	11.381.143,56	13,87	24.725.663,72	30,12	57.358.911,28
Transferências da União e de suas Entidades	41.558.825,00	42.528.850,00	5.361.381,22	12,61	12.313.233,18	28,95	30.215.616,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.783.000,00	25.783.000,00	3.809.981,21	14,78	7.769.185,77	30,13	18.013.814,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	3.666,73	3,33	8.508,72	7,74	101.491,28
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.662.725,00	13.662.725,00	2.206.114,40	16,15	4.634.736,05	33,92	9.027.988,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.000,00	387.000,00	39.385,10	10,18	103.888,45	26,84	283.111,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	225.000,00	225.000,00	3.484,30	1,55	32.240,46	14,33	192.759,54
Demais Receitas Correntes	10.000,00	162.000,00	35.900,80	22,16	71.647,99	44,23	90.352,01
RECEITAS DE CAPITAL	-	30.823.425,34	1.916.171,15	6,22	2.933.452,48	9,52	27.889.972,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	30.823.425,34	1.916.171,15	6,22	2.933.452,48	9,52	27.889.972,86
Transferências da União e de suas Entidades	-	12.100.861,66	1.125.459,61	9,30	1.693.896,75	14,00	10.406.964,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	15.822.635,30	790.711,54	5,00	1.239.555,73	7,83	14.583.079,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	2.899.928,38	-	-	-	-	2.899.928,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.100.000,00	126.860.138,86	16.289.280,77	12,84	32.483.076,75	25,61	94.377.062,11
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.100.000,00	126.860.138,86	16.289.280,77	12,84	32.483.076,75	25,61	94.377.062,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	94.100.000,00	126.860.138,86	16.289.280,77	12,84	32.483.076,75	25,61	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.752.711,53	-	-	9.752.711,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.752.711,53	-	-	9.752.711,53	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.100.000,00	136.612.850,39	16.282.709,44	32.064.153,23	104.548.697,16	17.136.396,52	30.918.664,78	105.694.185,61	29.238.036,61	-
DESPESAS CORRENTES	90.377.462,44	93.951.508,99	14.770.561,94	27.283.053,80	66.668.455,19	14.770.749,53	26.686.336,90	67.265.172,09	25.559.032,70	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.487.725,00	44.279.897,33	6.513.335,35	12.862.682,65	31.417.214,68	6.513.335,35	12.862.682,65	31.417.214,68	12.853.297,00	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.886.737,44	49.668.611,66	8.257.226,59	14.420.371,15	35.248.240,51	8.257.414,18	13.823.654,25	35.844.957,41	12.705.735,70	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.252.037,54	42.190.841,38	1.512.147,50	4.781.099,43	37.409.741,95	2.365.646,99	4.232.327,88	37.958.513,50	3.679.003,91	-
INVESTIMENTOS	3.183.619,96	41.891.918,32	1.469.138,83	4.695.139,75	37.196.778,57	2.322.638,32	4.146.368,20	37.745.550,12	3.593.044,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.417,58	298.923,06	43.008,67	85.959,68	212.963,38	43.008,67	85.959,68	212.963,38	85.959,68	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.500,02	470.500,02	-	-	470.500,02	-	-	470.500,02	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.100.000,00	136.612.850,39	16.282.709,44	32.064.153,23	104.548.697,16	17.136.396,52	30.918.664,78	105.694.185,61	29.238.036,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	94.100.000,00	136.612.850,39	16.282.709,44	32.064.153,23	104.548.697,16	17.136.396,52	30.918.664,78	105.694.185,61	29.238.036,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	418.923,52	-	-	1.564.411,97	-	3.245.040,14	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	94.100.000,00	136.612.850,39	16.282.709,44	32.483.076,75	-	17.136.396,52	32.483.076,75	105.694.185,61	32.483.076,75	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E205B84D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	94.100.000,00	136.612.850,39	16.282.709,44	32.064.153,23	100,00	104.548.697,16	17.136.396,52	30.918.664,78	100,00	105.694.185,61
Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	348.181,21	669.244,38	2,09	2.830.755,62	348.181,21	669.244,38	2,16	2.830.755,62
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	348.181,21	669.244,38	2,09	2.830.755,62	348.181,21	669.244,38	2,16	2.830.755,62
Administração	9.821.550,00	10.213.108,25	1.590.429,69	3.188.521,51	9,94	7.024.586,74	1.588.333,99	3.122.223,18	10,10	7.090.885,07
Administração Geral	8.073.550,00	8.465.108,25	1.411.408,62	2.807.677,53	8,76	5.657.430,72	1.409.312,92	2.741.379,20	8,87	5.723.729,05
Administração Financeira	1.748.000,00	1.748.000,00	179.021,07	380.843,98	1,19	1.367.156,02	179.021,07	380.843,98	1,23	1.367.156,02
Segurança Pública	632.900,00	632.900,00	98.226,07	178.460,41	0,56	454.439,59	96.288,10	176.306,41	0,57	456.593,59
Defesa Civil	632.900,00	632.900,00	98.226,07	178.460,41	0,56	454.439,59	96.288,10	176.306,41	0,57	456.593,59
Assistência Social	3.977.531,42	5.142.257,59	731.143,79	1.200.847,07	3,75	3.941.410,52	554.038,54	972.880,07	3,15	4.169.377,52
Assistência à Pessoa Idosa	416.400,00	416.400,00	6.983,66	10.361,97	0,03	406.038,03	6.983,66	10.361,97	0,03	406.038,03
Assistência à Pessoa com Deficiência	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.173.500,00	1.173.500,00	125.997,23	232.378,38	0,72	941.121,62	125.997,23	232.378,38	0,75	941.121,62
Assistência Comunitária	2.372.631,42	3.552.357,59	598.162,90	958.106,72	2,99	2.594.250,87	421.057,65	730.139,72	2,36	2.822.217,87
Saúde	29.116.365,65	35.866.961,21	5.604.066,00	12.246.625,28	38,19	23.620.335,93	6.187.141,83	11.826.590,35	38,25	24.040.370,86
Atenção Básica	19.793.190,65	22.884.599,58	4.899.628,07	9.760.542,95	30,44	13.124.056,63	5.469.120,37	9.522.078,89	30,80	13.362.520,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.205.875,00	12.865.061,63	672.498,67	2.423.516,12	7,56	10.441.545,51	686.082,20	2.241.945,25	7,25	10.623.116,38
Vigilância Epidemiológica	117.300,00	117.300,00	31.939,26	62.566,21	0,20	54.733,79	31.939,26	62.566,21	0,20	54.733,79
Educação	26.288.404,26	27.038.277,04	4.417.640,20	7.733.551,77	24,12	19.304.725,27	4.351.493,78	7.511.012,18	24,29	19.527.264,86
Alimentação e Nutrição	1.360.000,00	1.360.000,00	285.529,99	393.246,81	1,23	966.753,19	285.529,99	393.246,81	1,27	966.753,19
Ensino Fundamental	17.979.113,54	18.728.986,32	3.049.846,15	5.377.836,77	16,77	13.351.149,55	3.001.383,57	5.172.981,02	16,73	13.556.005,30
Ensino Superior	551.565,72	551.565,72	167.085,60	204.867,52	0,64	346.698,20	167.085,60	204.867,52	0,66	346.698,20
Educação Infantil	5.221.250,00	5.221.250,00	803.860,71	1.577.616,09	4,92	3.643.633,91	803.573,51	1.577.328,89	5,10	3.643.921,11
Educação Especial	1.176.475,00	1.176.475,00	111.317,75	179.984,58	0,56	996.490,42	93.921,11	162.587,94	0,53	1.013.887,06
Cultura	415.000,00	419.790,39	22.972,94	73.549,44	0,23	346.240,95	22.972,94	73.549,44	0,24	346.240,95
Difusão Cultural	415.000,00	419.790,39	22.972,94	73.549,44	0,23	346.240,95	22.972,94	73.549,44	0,24	346.240,95
Direitos da Cidadania	254.400,00	369.400,00	21.501,42	32.252,13	0,10	337.147,87	21.501,42	32.252,13	0,10	337.147,87
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	254.400,00	369.400,00	21.501,42	32.252,13	0,10	337.147,87	21.501,42	32.252,13	0,10	337.147,87
Urbanismo	6.408.876,10	10.271.817,79	1.407.338,12	2.641.343,71	8,24	7.630.474,08	1.732.732,58	2.577.509,54	8,34	7.694.308,25
Infra-estrutura Urbana	1.126.500,00	3.988.214,37	214.754,09	427.524,19	1,33	3.560.690,18	170.208,16	381.875,08	1,24	3.606.339,29
Serviços Urbanos	5.282.376,10	6.283.603,42	1.192.584,03	2.213.819,52	6,90	4.069.783,90	1.562.524,42	2.195.634,46	7,10	4.087.968,96
Gestão Ambiental	250.250,00	250.250,00	8.546,30	12.988,82	0,04	237.261,18	8.546,30	12.988,82	0,04	237.261,18
Preservação e Conservação Ambiental	250.250,00	250.250,00	8.546,30	12.988,82	0,04	237.261,18	8.546,30	12.988,82	0,04	237.261,18
Agricultura	2.581.000,00	10.430.577,71	335.927,14	874.990,01	2,73	9.555.587,70	520.175,91	764.574,55	2,47	9.666.003,16
Extensão Rural	2.581.000,00	10.430.577,71	335.927,14	874.990,01	2,73	9.555.587,70	520.175,91	764.574,55	2,47	9.666.003,16

Indústria	237.500,00	6.848.941,90	1.713,60	3.427,20	0,01	6.845.514,70	1.713,60	3.427,20	0,01	6.845.514,70
Promoção Industrial	237.500,00	6.848.941,90	1.713,60	3.427,20	0,01	6.845.514,70	1.713,60	3.427,20	0,01	6.845.514,70
Transporte	6.351.167,12	20.452.272,46	1.353.405,82	2.242.280,73	6,99	18.209.991,73	1.361.766,39	2.214.106,42	7,16	18.238.166,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	6.351.167,12	20.452.272,46	1.353.405,82	2.242.280,73	6,99	18.209.991,73	1.361.766,39	2.214.106,42	7,16	18.238.166,04
Desporto e Lazer	1.042.137,85	1.722.872,97	138.497,52	501.951,29	1,57	1.220.921,68	138.390,31	497.880,63	1,61	1.224.992,34
Desporto Comunitário	1.042.137,85	1.722.872,97	138.497,52	501.951,29	1,57	1.220.921,68	138.390,31	497.880,63	1,61	1.224.992,34
Encargos Especiais	2.752.417,58	2.982.923,06	203.119,62	464.119,48	1,45	2.518.803,58	203.119,62	464.119,48	1,50	2.518.803,58
Outros Encargos Especiais	2.752.417,58	2.982.923,06	203.119,62	464.119,48	1,45	2.518.803,58	203.119,62	464.119,48	1,50	2.518.803,58
Reservas	470.500,02	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02
Reserva de Contingência	470.500,02	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02	0,00	0,00	0,00	470.500,02
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	94.100.000,00	136.612.850,39	16.282.709,44	32.064.153,23	100	104.548.697,16	17.136.396,52	30.918.664,78	100	105.694.185,61

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2E64CDA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Abril 2026/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.493.000,00	9.493.000,00	2.356.772,68	24,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	123.992,44	7,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.318.000,00	1.318.000,00	458.669,07	34,80
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.330.000,00	2.330.000,00	678.979,06	29,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.140.000,00	4.140.000,00	1.095.132,11	26,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	68.060.000,00	68.060.000,00	20.889.757,29	30,69
Cota-Parte FPM	37.300.000,00	37.300.000,00	11.562.205,85	31,00
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.812,20	3,02
Cota-Parte IPVA	4.300.000,00	4.300.000,00	1.863.871,79	43,35
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	7.362.760,42	28,32
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	99.107,03	24,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	77.553.000,00	77.553.000,00	23.246.529,97	29,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.351.740,65	14.737.900,32	6.539.897,90	44,37	6.345.619,69	43,06	6.290.530,42	42,68
Despesas Correntes	14.069.214,95	14.455.374,62	6.521.858,70	45,12	6.327.580,49	43,77	6.272.491,22	43,39
Despesas de Capital	282.525,70	282.525,70	18.039,20	6,38	18.039,20	6,38	18.039,20	6,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.090.875,00	7.770.875,00	85.692,81	1,10	85.692,81	1,10	85.692,81	1,10
Despesas Correntes	7.840.875,00	7.520.875,00	85.692,81	1,14	85.692,81	1,14	85.692,81	1,14
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.442.615,65	22.508.775,32	6.625.590,71	29,44	6.431.312,50	28,57	6.376.223,23	28,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.625.590,71	6.431.312,50	6.376.223,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.625.590,71	6.431.312,50	6.376.223,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.486.979,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.486.979,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	2.944.333,00	2.889.243,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	27,67	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2026	3.486.979,50	6.431.312,50	2.944.333,00	-	-	-	-	-	-		2.944.333,00	
Empenhos de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2022 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	359.275,57	-	-	-	359.275,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	359.275,57	-	-	-	359.275,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.213.750,00	6.160.153,52	2.008.727,02	32,61
Proveniente da União	4.823.750,00	5.144.275,00	1.461.713,44	28,41
Proveniente dos Estados	390.000,00	1.015.878,52	547.013,58	53,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.213.750,00	6.160.153,52	2.008.727,02	32,61

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.570.450,00	7.275.699,26	2.942.177,67	40,44	2.897.991,82	39,83	2.786.240,83	38,30
Despesas Correntes	4.570.450,00	5.675.070,69	2.034.952,67	35,86	2.032.485,02	35,81	1.976.969,52	34,84
Despesas de Capital	-	1.600.628,57	907.225,00	56,68	865.506,80	54,07	809.271,31	50,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	505.000,00	4.484.186,63	2.151.950,06	47,99	1.970.379,19	43,94	1.875.123,80	41,82
Despesas Correntes	505.000,00	505.000,00	56.544,00	11,20	56.544,00	11,20	42.408,00	8,40
Despesas de Capital	-	3.979.186,63	2.095.406,06	52,66	1.913.835,19	48,10	1.832.715,80	46,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	117.300,00	117.300,00	62.566,21	53,34	62.566,21	53,34	62.566,21	53,34
Despesas Correntes	117.300,00	117.300,00	62.566,21	53,34	62.566,21	53,34	62.566,21	53,34
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.192.750,00	11.877.185,89	5.156.693,94	43,42	4.930.937,22	41,52	4.723.930,84	39,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.922.190,65	22.013.599,58	9.482.075,57	43,07	9.243.611,51	41,99	9.076.771,25	41,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.595.875,00	12.255.061,63	2.237.642,87	18,26	2.056.072,00	16,78	1.960.816,61	16,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.300,00	117.300,00	62.566,21	53,34	62.566,21	53,34	62.566,21	53,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.635.365,65	34.385.961,21	11.782.284,65	34,26	11.362.249,72	33,04	11.100.154,07	32,28

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Lei Complementar nº 075/2024

Republicação para fins de correção formal na denominação da legislação.

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados com fundamento na Lei Complementar nº 075/2024, desde sua entrada em vigor em 26/11/2024.

LEI COMPLEMENTAR N.º 075/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social – R.P.P.S., dos servidores públicos municipais do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

TÍTULO ÚNICO

Do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Rica

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares e dos Objetivos

Art. 1º. Fica reestruturado, nos termos desta Lei Complementar, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra Rica de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituído no Município em data de 29 de abril de 1992, por meio da Lei Municipal nº 02/1992, reestruturado pela Lei nº 44/2010 de 26 de novembro de 2010, nos termos desta Lei Complementar.

§ 1º O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, abrangerá os poderes, órgãos e autarquias, que serão responsáveis, na forma do § 20 do art. 40 da Constituição Federal pelo seu financiamento mediante as formas de custeio previstas nesta lei, e visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os servidores públicos municipais efetivos e estáveis, seus beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às finalidades de garantir meios de subsistência nos eventos de incapacidade laboral permanente, idade avançada e morte na proteção à família.

§2º Vedado a existência no âmbito do Município de Terra Rica/PR, a existência de mais de um regime próprio de previdência social.

§ 3º As definições dos termos técnicos encontram-se descritas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º. O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, é administrado pela unidade gestora única denominada de FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA RICA – PRESOMTER, com sede e foro na cidade de Terra Rica-PR., constituído sob a forma de entidade autárquica, com prazo de duração indeterminado, dotada de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e patrimônio próprio, caracteriza-se como o órgão responsável pela administração do regime previdenciário, constituído a na forma de fundo contábil previsto no art. 71, Lei 4.320/64.

Parágrafo único:- É vedado a existência de mais de uma unidade gestora do regime próprio de previdência e da atribuição de responsabilidade ou obrigação estranhas a sua finalidade.

CAPÍTULO II

Dos Beneficiários

Art. 3º. São beneficiários do R.P.P.S. os segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

Seção I **Dos Segurados**

Art. 4º. São segurados do Regime Próprio de Previdência Social:

O servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, suas autarquias; e
Os aposentados nos cargos efetivos citados no inciso I.

§ 1º Fica excluído do disposto no caput o agente público do ente federativo, incluídas suas autarquias e fundações, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, vinculando-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

§ 2º O aposentado por qualquer regime de previdência que exerça ou venha a exercer cargo em comissão, cargo temporário, ou mandato eletivo vincula-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social-R.G.P.S.

§ 3º Na hipótese de lícita acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório do R.P.P.S. em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 4º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo R.P.P.S., que for designado para responder por cargo em comissão, poderá optar por: perceber os vencimentos sobre o cargo em comissão ou perceber os vencimentos do cargo efetivo, oportunidade em que recolherá ao R.P.P.S., conforme opção realizada, observadas as disposições desta Lei.

I. Na hipótese de servidor efetivo, designado para responder por cargo em comissão que perceber os vencimentos do cargo efetivo com acréscimo de percentual relativo ao cargo em comissão, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, o recolhimento ocorrerá somente sobre a remuneração do cargo efetivo, excluída a parcela percebida à título de cargo em comissão.

§ 5º Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao R.P.P.S., pelo cargo efetivo e, ao R.G.P.S., pelo cargo em comissão.

§ 6º São filiados ao R.P.P.S., desde que expressamente regidos pelo estatuto dos servidores do ente federativo, o servidor estável, abrangido pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o admitido até 05 de outubro de 1988, que não tenha cumprido, naquela data, o tempo previsto para aquisição da estabilidade no serviço público

Art. 5º. Observado o disposto na Seção IV, do Capítulo III o servidor público titular de cargo efetivo, permanece vinculado ao R.P.P.S. nas seguintes situações:

- quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
- quando licenciado, na forma da lei do Município;
- durante o afastamento do cargo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos, com ou sem ônus para o órgão do exercício mandato, conforme art. 38 da Constituição Federal;
- durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento na forma da lei do Município; e
- durante o afastamento para exercício de cargo temporário ou função pública providos por nomeação, designação ou outra forma de investidura nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do mesmo ou de outro ente federativo.

§ 1º.- O segurado de RPPS que for investido no mandato de vereador e, havendo compatibilidade de horários, continuar exercendo as atribuições do cargo efetivo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, permanecerá filiado ao RPPS no Município em relação ao cargo efetivo, sendo filiado ao RGPS pelo exercício concomitante do cargo eletivo.

§ 2º. O recolhimento das contribuições relativas aos segurados cedidos, afastados e licenciados, observará o disposto nos artigos 16 a 19 desta Lei.

§ 3º O servidor efetivo requisitado da União, do Estado, do Distrito Federal ou de outro Município permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

§ 4º Aplica-se a disposição deste artigo no caso de requisição de servidor efetivo do Município requisitado por outro ente-federativo, o qual permanecerá filiado a este regime previdenciário.

Art. 6º A perda da condição de segurado do R.P.P.S. ocorrerá nas seguintes hipóteses:

Falecimento;

Exoneração ou demissão;
Cassação da aposentadoria;
Transcurso do tempo de duração ou demais condições da pensão por morte.

Parágrafo único. A falta de contribuição para o R.P.P.S., em casos de licença sem vencimento ou cessão não causará perda da condição de segurado, aplicando-lhes no que couber o disposto nos artigos 16 a 21 desta Lei.

Seção II

Dos Dependentes

Art. 7º. São beneficiários do R.P.P.S., na condição de dependentes do segurado:

O cônjuge durante a vigência do casamento civil, o filho de qualquer sexo não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido, ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou, ainda, deficiência grave; a companheira ou o companheiro na constância da união estável ou da união homoafetiva, desde que comprovada tal condição e a dependência econômica.

§1º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que mantenha união estável com segurado ou segurada devidamente comprovados o convívio até a data do falecimento do segurado, na forma do § 5º deste artigo.

§ 2º Considera-se união estável, aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, observado o contido no artigo 1.723 do Código Civil.

§ 3º A prova da existência de união estável ou união homoafetiva e de dependência econômica, quando for o caso, exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito e até a sua ocorrência, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.

§ 4º Equiparam-se aos filhos, o enteado, mediante declaração expressa do segurado, e o menor que esteja sob sua tutela, mediante apresentação de termo de Tutela, comprovada a dependência econômica e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do *caput* é presumida e prescinde de comprovação.

§ 6º A condição de dependente por invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por perito médico devidamente nomeado pelo Município, que observará ou na sua falta exigirá exames e ou laudos necessários.

Art.8º A perda da qualidade de dependente ocorre:

Para o cônjuge, pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito, por sentença judicial transitada em julgado ou separação de fato comprovada;

Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

Para o filho ou filha de qualquer condição, e ao menor enteado ou tutelado, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes de completarem vinte e um anos de idade.

Para os dependentes em geral:

pela cessação da invalidez; ou
pelo falecimento.

§ 1º Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º A perda da condição de segurado implica no automático cancelamento da inscrição dos dependentes.

Seção III

Das Inscrições

Art. 9º. A filiação ao RPPS do servidor público efetivo dá-se de forma automática com a investidura no cargo, ainda que decorrente de acumulação legal, na administração direta, indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo e consolida-se pelo exercício das atribuições do cargo para o qual foi concursado, nos limites da carga horária fixada em lei própria do ente federativo.

§ 1º Ocorrendo ampliação legal e permanente da carga horária com a correspondente majoração salarial, para fazer jus a concessão de benefício de inativação com o valor integral do vencimento majorado do cargo, será exigido o cumprimento de 05 (cinco) anos com recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o novo vencimento.

§ 2º Cumpre ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia realizar a comunicação da investidura do segurado que ingressar no serviço público, bem como da situação prevista no § 1º.

Art. 10. A filiação do dependente dependerá de prévia comprovação da relação de dependência junto ao Departamento de Recursos Humanos do poder, órgão ou autarquia em que se der a efetivação do segurado no cargo de concurso, o qual comunicará de imediato ao órgão previdenciário encaminhando a documentação comprobatória.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição mediante laudo médico-pericial.

§ 2º É vedado ao segurado de qualquer sexo casado, realizar a inscrição de companheiro ou companheira, ainda que com ele possua relação de união estável enquanto não houver sentença judicial transitado em julgado decretando a separação judicial ou divórcio.

§ 3º O Município por ato do Poder Executivo regulamentará os critérios para comprovação da dependência do segurado.

CAPÍTULO III

Do Custeio

Seção I

Do Caráter Contributivo e Solidário

Art. 11. O R.P.P.S. terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição de todos os poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º Entende-se por observância do caráter contributivo, observadas as disposições do artigo 15:

o repasse mensal e integral dos valores das contribuições previdenciárias à unidade gestora do R.P.P.S.;

a retenção, pela unidade gestora do R.P.P.S., dos valores devidos pelos segurados ativos, dos segurados inativos e dos pensionistas, relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade;

o pagamento à unidade gestora do R.P.P.S. dos valores relativos a débitos de contribuições parceladas mediante acordo, e
a realização de avaliação e/ou reavaliações atuariais anuais e repasse do déficit técnico anual apurado dentro de cada exercício.

§ 2º Os valores devidos ao R.P.P.S., de que tratam o artigo 13, e os incisos I a IV do § 1º deste artigo, deverão ser repassados, até o prazo previsto no § 7º, do referido artigo, em moeda corrente, de forma integral, independentemente de disponibilidade financeira do R.P.P.S., sendo vedada a compensação com valores destinados, em competências anteriores, aos seguintes fins:

I - à cobertura do passivo previdenciário ou de insuficiências financeiras; ou

II - ao pagamento de benefícios previdenciários de obrigação do ente federativo.

§ 3º Em caso de parcelamento ou reparcèlement de débitos de contribuições ou do déficit técnico não repassado, além da observância da norma própria aplicável, deverá ser aplicado os acréscimos legais incidentes sobre os valores repassados em atraso, previstos no artigo 23 desta Lei.

Seção II

Das Fontes de Financiamento e dos Limites de Contribuição

Art. 12. O R.P.P.S. será custeado mediante recursos de contribuições do Município, dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas bem como por outros recursos que lhe forem atribuídos na forma dos parágrafos seguintes.

§ 1º São fontes do plano de custeio do R.P.P.S. as seguintes receitas:

- contribuição dos órgãos dos poderes Legislativo e Executivo incluída administração direta, indireta e fundacional e da taxa de administração;
- contribuição previdenciária ordinária dos segurados ativos;
- contribuição previdenciária ordinária dos segurados aposentados e dos pensionistas incidirá sobre a parcela que supere o limite definido no artigo 15 desta Lei.
- doações, subvenções e legados;
- receitas decorrentes de aplicações financeiras e receitas patrimoniais;
- valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
- os valores aportados pelo ente federativo;
- as demais dotações previstas no orçamento municipal;
- outros bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

§ 2º Constituem ainda fonte do plano de custeio do R.P.P.S. as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário, salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão, pagos aos servidores ativos, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e III, § 1º deste artigo, incidentes sobre o décimo terceiro salário pago aos servidores inativos e pensionistas.

§ 3º As receitas de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do R.P.P.S. e da taxa de administração destinada à manutenção desse Regime.

§ 4º Os recursos do R.P.P.S. serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 5º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto em títulos públicos federais.

§ 6º É vedada a utilização dos recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde e para concessão de verbas indenizatórias ainda que por acidente em serviço.

Seção III

Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 13. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I, II e III do artigo 12 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de:

~~Inciso I — 19,2%, sendo 18% contribuição previdenciária e 1,2% taxa de administração prevista no artigo 25~~

Inciso I - 18%; *(Redação dada pela Lei Municipal nº 084/2024)*

Inciso II - 14%;

Inciso III - 14%.

§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias de caráter permanente.

§ 2º Entende-se como vantagem pecuniária de caráter permanente, conforme parágrafo anterior:

- a) Adicional por tempo de serviço;
- b) Adicional por aperfeiçoamento;
- c) Demais verbas cujo caráter permanente esteja definido por Lei.

§ 3º Entende-se como verba transitória:

I parcela remuneratória paga em decorrência do local de trabalho;

II parcela percebida em decorrência do exercício do cargo em comissão, função gratificada, gratificação por encargo e exercício em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

III adicional de Insalubridade/Periculosidade;

IV dobra de jornada de serviço ou substituição de professores.

V plantões;

VI as diárias para viagem;

VII a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

VIII indenização de transporte;

IX salário-família;

X auxílio-alimentação;
 XI auxílio-creche;
 XII parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
 XIII abono de permanência de que trata o art. 82, desta lei;
 XIV adicional de férias;
 XV adicional noturno;
 XVI adicional por serviço extraordinário, plantões ou sobreavisos;
 XVII a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;
 XVIII a parcela paga a título de assistência pré-escolar;
 XIX a parcela paga a servidor indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante de Poder, de órgão ou de entidade administrativa pública do qual é servidor;
 XX auxílio-moradia;
 XXI outras parcelas cujo caráter indenizatório ou transitório esteja definido em Lei.

§ 4º Observado o disposto no art. 13, da E.C. 103/2019, o servidor ocupante de cargo efetivo que fez a opção pela inclusão na base de cálculo da contribuição ou que reconheceu as contribuições já feitas até a data da publicação da E.C. 103/2019, das parcelas remuneratórias descritas nos incisos I a IV do § 3º, deste artigo, incorporará as mesmas para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento nesta Lei, no art. 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 103/2019, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 6º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do R.P.P.S., o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

~~§ 7º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III do §1 do art. 12, será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício, e ocorrerá até o decimo quinto dia útil do mês subsequente a competência que as contribuições se referirem.~~

§ 7º A responsabilidade pelo desconto, recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III do §1 do art. 12, será do dirigente e do ordenador de despesa do órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício, e ocorrerá até o decimo quinto dia do mês subsequente a competência que as contribuições se referirem. *(Redação dada pela Lei Municipal nº 025/2025)*

§ 8º Os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do R.P.P.S., decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários concedidos em razão de vínculo empregatício.

§ 9º. Em caso de extinção de entidades autárquicas e fundacionais, a responsabilidade prevista no § 8º será do ente federativo.

§ 10 Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 11 A base de cálculo das contribuições dos segurados não poderá ser inferior ao salário-mínimo, inclusive na hipótese de redução de carga horária, com prejuízo do subsídio ou remuneração.

§ 12 Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do poder, entidade autárquica ou fundação em que se deu o vínculo, sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;

Art. 14. A contribuição previdenciária prevista no Art. 12, § 1º incisos I e II e 13, alíneas “a” e “b”, incidirá:

sobre a totalidade da base de contribuição, em se tratando de servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar, e não tiver optado por aderir ao RPC;

sobre a parcela da base de contribuição que não exceder ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, em se tratando de servidor:

que tiver ingressado no serviço público até a data a que se refere o inciso I e tenha optado por aderir ao regime de previdência complementar; ou que tiver ingressado no serviço público à partir da data a que se refere o inciso I, independentemente de adesão ao regime de previdência complementar ali referido.

Art. 15. A contribuição dos segurados inativos e pensionistas previsto nos artigos 12, § 1º inciso III e 13, letra “c” incidirá sobre a parcela que supere o valor referente a 03 (três) salários-mínimos.

§ 1º A parcela dos benefícios sobre a qual incidirá a contribuição será calculada mensalmente, observadas as alterações de valor do limite previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme art. 58, antes de sua divisão em cotas.

§ 3º O valor da contribuição calculado conforme o § 2º será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

Seção IV

Da Contribuição dos Servidores Cedidos, Afastados e Licenciados

Art. 16. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao R.P.P.S. será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular, observado o disposto nesta Seção.

Art. 17. Na cessão de servidores ou no afastamento para exercício de mandato eletivo em que o pagamento da remuneração ou subsídio seja ônus do cessionário ou do órgão de exercício do mandato, será de responsabilidade desse órgão ou entidade:

I - o desconto da contribuição devida pelo segurado;

II - o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem; e

III - o repasse das contribuições, de que tratam os incisos I e II, do § 1º do artigo 12 à unidade gestora do R.P.P.S. a que está vinculado o cedido ou afastado.

§ 1º Caso o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão ou entidade de origem efetuar-lo, buscando o reembolso de tais valores.

§ 2º O termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do servidor com ônus para o cessionário ou o órgão de exercício do mandato, deverá prever a responsabilidade deste pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao R.P.P.S., conforme valores informados mensalmente pelo órgão ou entidade de origem.

§ 3º O disposto neste artigo se aplica a todos os casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo com ônus para o órgão de exercício do mandato, inclusive no caso de afastamento para o exercício do mandato de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento do subsídio do cargo eletivo.

Art. 18. Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão de exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, o recolhimento e o repasse, à unidade gestora do R.P.P.S., das contribuições correspondentes à parcela devida pelo servidor e pelo ente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos casos de afastamento do cargo para exercício de mandato eletivo de prefeito ou de vereador em que haja opção pelo recebimento da remuneração do cargo efetivo de que o servidor seja titular.

Art. 19. Não incidirão contribuições para o R.P.P.S. do ente de origem para o R.P.P.S. do ente cessionário ou de exercício do mandato, nem para o R.G.P.S., sobre as parcelas remuneratórias não componentes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ou de exercício do mandato, ao servidor cedido ou licenciado para exercício de mandato eletivo em outro ente federativo exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa ao R.P.P.S. do ente de origem, na forma prevista em sua legislação.

Parágrafo único: Aplica-se ao servidor cedido ou afastado para exercício de mandato eletivo no mesmo ente, a base de cálculo de contribuição estabelecida em Lei, conforme artigos 13 e 14.

Art. 20. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de remuneração ou de subsídio pelo ente federativo, somente contará o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento mensal das contribuições, de que tratam os incisos I e II do 1º do art. 12.

Parágrafo único:- A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o *caput* não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

Art. 21. Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, de que trata o art. 5º, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração do cargo de que o servidor é titular conforme previsto nos arts. 13 e 14.

§ 1º Nos casos de que trata o caput, as contribuições previdenciárias deverão ser repassadas pelo órgão até o décimo quinto dia útil do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem.

§ 2º Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o caput deste artigo ocorrerá no mês subsequente.

Seção V

Das Disposições Gerais Sobre Custeio

Art. 22. O plano de custeio do R.P.P.S. será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º As avaliações e reavaliações atuariais do R.P.P.S. deverão observar os parâmetros e prazos estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos R.P.P.S. definidos pela Secretaria de Previdência.

§ 2º O Município deverá comprovar à Secretaria de Previdência a realização das avaliações atuariais anuais por meio do encaminhamento do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), no prazo previsto na norma que disciplina a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

§ 3º Sem prejuízo da contribuição previdenciária destinada à cobertura do plano previdenciário instituída no artigo art. 12, § 1º, inciso I, e o custeio administrativo previsto no artigo 25, ambos desta Lei, incumbe ainda a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal e aos órgãos da administração indireta repassar ao R.P.P.S., receita relativa ao custo suplementar, para a cobertura do déficit atuarial, calculada proporcionalmente a remuneração anual dos servidores vinculados a cada órgão, na forma de aporte ou alíquota suplementar, a ser definido na avaliação atuarial.

§ 4º As alíquotas de contribuição previstas no art. 13, alíneas “a”, “b” e “c” e o custeio administrativo previsto no artigo 25, serão revistos por Lei conforme necessidade apontada em reavaliação atuarial anual.

§ 5º O Município deverá garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, sendo responsável, nos termos da Lei nº 9.717, de 1998, pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 23. A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso terá seu valor atualizado monetariamente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescida de juros de mora de 0,5% ao mês, calculados *pro rata die* e multa.

§ 1º A atualização monetária com base no índice previsto no “caput” será efetuada por dia de atraso.

§ 2º Além da atualização monetária, incidirá sobre o valor devido e atualizado, multa de 2% (dois por cento), cujo pagamento será de responsabilidade da autoridade que deixar de efetuar o recolhimento.

§ 3º Em primeira instância a autoridade responsável pelo recolhimento será do dirigente e do ordenador da despesa o órgão ou entidade que efetuar o pagamento da remuneração ou benefício.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo nos casos de parcelamento ou reparcelamento de débitos previdenciários e não previdenciários com o regime próprio de previdência social, autorizados através de Lei do ente federativo.

Art. 24. Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas ou repassadas para o R.P.P.S.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por segurado ou beneficiário do R.P.P.S., nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser feita de uma só vez, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 23, independentemente de apuração da responsabilidade civil e criminal.

§ 2º A restituição de importância recebida indevidamente por erro ou equívoco na concessão, em caso de revisão, reajuste ou reposição salarial dos proventos, sem culpa do segurado ou beneficiário, será devolvido de forma parcelada, sem multa, aplicando-se apenas a atualização monetária prevista no “*caput*” do art. 23, devendo cada parcela corresponder, somado ou não a outros débitos, a no máximo 30% (trinta por cento) do valor do benefício concedido, a ser descontado em número de meses necessários a liquidação do débito.

§ 3º A restituição prevista nos parágrafos anteriores independe de apuração da concorrência ou ocorrência de dolo, fraude ou má-fé, de servidor ou dirigente do R.P.P.S., que deverá ser apurado em procedimento administrativo próprio.

Seção VI

Do Custeio Administrativo

Art. 25. A arrecadação, conservação e utilização da Taxa de Administração, regula-se pelo disposto nesta Lei, aplicando-se no que couber o art. 6º da Lei 9.717/98 e destina-se exclusivamente para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, funcionamento, e conservação do patrimônio da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos de que trata esta Lei, e será repassado pelos poderes, entidades, autárquicas e fundacionais.

~~§ 1º O custeio administrativo previsto no caput será financiado mediante a aplicação do percentual de 1,2%, sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS no exercício anterior. Não será considerado como excesso ao limite anual de gastos as despesas custeadas com os recursos da Reserva Administrativa, decorrente das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos, bem como, o previsto no § 7º deste artigo.~~

§ 1º O custeio administrativo previsto no caput será financiado mediante a aplicação do percentual de 1,4%, sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao RPPS no exercício anterior. Não será considerado como excesso ao limite anual de gastos as despesas custeadas com os recursos da Reserva Administrativa, decorrente das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos, bem como, o previsto no § 7º deste artigo. *(Redação dada pela Lei Municipal nº 087/2024)*

§ 2º Os recursos da taxa de administração, poderão ser utilizados, além das hipóteses trazidas no caput, para:

Aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

Contratação de assessoria ou consultoria destinados a atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, vedado que o valor contratual seja estabelecido de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da taxa de administração ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuro, em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos valores anuais da taxa de administração.

§ 3º O valor referente a taxa de administração prevista no § 1º, será repassado no mesmo prazo estabelecido para a contribuição previdenciária patronal, ainda que esta não seja repassada, aplicando-se, em caso de atraso, a atualização prevista no artigo 23 desta Lei.

§ 4º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do regime previdenciário em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida, vedado a utilização dos recursos de que trata este artigo para a sua cobertura.

§ 5º Os recursos da taxa de administração resultante das sobras de custeio administrativos apurados ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais deles auferidos, deverão ser mantidos pela unidade gestora do regime previdenciário por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários, sendo vedada a sua utilização em atividades não previstas no caput deste artigo, devendo ser administradas em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.

§ 6º Os limites de arrecadação e gastos estabelecidos neste artigo poderão ser majorados em até 20% exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no prazo de 2 (dois) anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

preparação para a auditoria de certificação;
elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
auditoria de certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e
processo de renovação ou de alteração do nível de certificação.

Obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

preparação, obtenção e renovação da certificação; e
capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 7º Em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS.

§ 8º O regime previdenciário poderá, após aprovação pelo conselho deliberativo e aprovação legislativa, reverter na totalidade ou em parte, para pagamento dos benefícios de responsabilidade do RPPS, os recursos constituídos na Reserva Administrativa, vedado a devolução ao ente federativo.

CAPÍTULO IV

Da Organização do Regime Próprio de Previdência Social

Seção I

Da Estrutura Administrativa

Art. 26. A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.,
CONSELHO DELIBERATIVO;
CONSELHO FISCAL.

§ 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA representa o órgão superior de administração do R.P.P.S., e compor-se-á por:

01 (um) DIRETOR PRESIDENTE e respectivo VICE-DIRETOR PRESIDENTE;
01 (um) DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO e respectivo VICE-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

§ 2º O CONSELHO DELIBERATIVO, é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por:

01 (um) representante do Executivo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
01 (um) representante do Legislativo, escolhido pelo Chefe do Poder entre os servidores efetivos;
03 (três) representantes dos segurados, servidores efetivos ativos e inativos.

§ 3º O CONSELHO FISCAL, é o órgão de fiscalização da gestão do R.P.P.S. e compor-se-á por, 03 (três) representante dos segurados, servidores ativos e inativos.

§ 4º Para compor ou permanecer integrando os Conselhos previsto neste artigo os membros deverão atender os requisitos e obter a titulação e certificação prevista no artigo 8-B, da Lei 9.717/98 e nos atos regulamentadores emitidos na forma de seu artigo 9º.

§ 5º Até que se torne viável a criação da estrutura funcional da unidade gestora, observada a disponibilidade orçamentária e de volume de serviços, a requerimento do Diretor Presidente do Conselho Municipal de Previdência, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo segurado do RPPS, oriundo dos órgãos dos poderes, entidades autárquicas ou fundacionais, para exercer as atividades técnicas necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com percepção de função gratificada, na forma estabelecida pela legislação municipal.

Art. 27. Os membros dos CONSELHOS, não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de:

julgados e condenados em processo administrativo;
condenados por falta grave ou infração punível com demissão;
em caso de vacância;
em caso de ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Parágrafo único. Os membros dos Conselhos, não responderão processo administrativo em função de palavras, atos, gestões e negociações em que participarem defendendo os direitos do Fundo Previdenciário, ressalvados os excessos, que deverão ser apurados em regular processo administrativo, observando-se, no entanto, o disposto nos artigos 8º e 8º-A da Lei 9.717/98.

Art. 28. Fica instituído o Comitê de Investimentos, que, composto por 03 (três) membros, é o órgão técnico de assessoramento no processo decisório quanto à elaboração e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas matemáticas do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, devendo suas decisões serem registradas em ata.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, dentre os quais se enquadrem nos requisitos previstos em ato emanado da União, na forma do art. 9º, da Lei nº 9.717/98 ou que a venha substituí-la, obedecendo preferencialmente a seguinte composição:

Diretor Presidente da unidade gestora do R.P.P.S.;

Diretor Administrativo e Financeiro da unidade gestora do R.P.P.S.
Representante dos segurados do R.P.P.S.;

§ 2º Dentre os componentes do Comitê de Investimentos um membro será nomeado como Gestor de Recursos.

§ 3º Será exigível para a aprovação de qualquer matéria submetida à deliberação do Comitê de Investimento o voto favorável de pelo menos 2 (dois) de seus membros.

§ 4º O Comitê de Investimentos possui entre suas atribuições, a definir de forma geral as linhas, natureza e tipos de investimento, bem como, o credenciamento e descredenciamento das instituições financeiras que receberão os recursos previdenciários.

§ 5º É garantido aos membros do Comitê de Investimentos, acesso a todas as informações relativas aos investimentos, ingresso de recursos, e as decisões tomadas pelos outros órgãos relativas aos investimentos.

Art. 29. Compete ao Comitê de Investimentos:

analisar o cenário macroeconômico, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio do RPPS;
propor, com base nos cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
subsidiar o Conselho Municipal de Previdência das informações necessárias à sua tomada de decisões;
analisar os resultados da carteira de investimentos da RPPS;
reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes;
fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do RPPS;
acompanhar a execução da política de investimentos da RPPS;
elaborar o seu Regimento Interno e submetê-lo a apreciação e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos reunir-se-ão ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que houver necessidade de revisão do plano de investimentos, devendo todas as decisões serem registradas em Ata.

Seção II

Das Eleições e Mandatos

Subseção I

Das Disposições Gerais às Eleições

Art. 30. Os integrantes dos órgãos previstos no artigo 26, ascenderão às respectivas funções da seguinte forma:

§ 1º Os membros dos CONSELHOS MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, DELIBERATIVO e FISCAL, excetuados os representantes dos Poderes componentes do Conselho Deliberativo indicados, serão eleitos entre e pelos segurados ativos e inativos do R.P.P.S.

§ 2º Para candidatar-se a qualquer dos cargos dos Conselhos previstos nos incisos I, II e III do artigo 26, desta Lei, além dos requisitos estabelecidos, conforme previsão no § 4º do artigo 26, deverá atender aos seguintes requisitos:

ser servidor público municipal segurado, ativo ou inativo do R.P.P.S., na forma prevista no artigo 4º;

não estar respondendo a sindicância, inquérito ou processo administrativo, ou se condenado em processo administrativo, tiver decorrido 05 (cinco) anos, do cumprimento da penalidade imposta.

§ 3º Para cada membro eleito dos Conselhos Deliberativo e Fiscal haverá um suplente, que o substituirá nos eventuais impedimentos e/ou ausências justificadas.

§ 4º O servidor que esteja cumprindo mandato eletivo não poderá concorrer a membro, ainda que na condição de suplente, dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo e Fiscal, observando-se ainda:

- I. Para concorrer às eleições municipais o membro de qualquer dos conselhos previstos no art. 26, deverão afastarem-se de suas funções nos prazos fixados pela legislação eleitoral;
- II. Considera-se incompatível o exercício de cargo eletivo com o de membro de um dos Conselhos previstos no art. 26, conforme previsão no art. 29, IX e 54, II, letra “d” da Constituição Federal.

Art. 31. As eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para os Conselhos previstos no art. 26 serão convocadas até o mês de outubro do ano em que se realizarem as eleições municipais, e realizar-se-á no mês de novembro do mesmo ano, sendo obrigatório um prazo não inferior a quinze (15) dias entre a publicação do Edital no órgão oficial do Município e a realização do pleito.

§ 1º As candidaturas deverão ser registradas até o 10º dia após a publicação do Edital.

§ 2º As candidaturas serão realizadas por chapa completa, inclusive suplentes e deverão ser registradas em tempo hábil para concorrer à eleição.

§ 3º Depois de proclamado os eleitos, estes serão imediatamente empossados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Eleitoral, preferencialmente composta por membros da sociedade local, de reconhecida conduta ilibada e capacidade de conduzir o pleito eleitoral, que em tempo hábil deverá:

Elaborar e publicar edital de convocação para registro das candidaturas, e realização das eleições, assinalando data, local e horário para a realização das eleições, observado o disposto nesta Lei, prever os requisitos para candidatura aos cargos, os impedimentos fixando os critérios de elegibilidade e desempate, prazos para impugnações e recursos;

Homologar ou de ofício indeferir os requerimentos de candidatura;

Decidir as impugnações apresentadas em tempo hábil;

Após a eleição proclamar os eleitos;

Fixar os demais regramentos necessários a realização das eleições.

Subseção II

Das Eleições

Art. 33. Será considerada eleita a Chapa que obter a maioria simples dos votos dos segurados do regime previdenciário.

§ 1º Aberto o pleito eleitoral, não havendo interessados em candidatar-se às eleições, havendo candidatos que não preencham os requisitos necessários à concorrerem, poderão os membros dos Conselhos do mandato vigente à época da abertura do pleito serem reconduzidos aos cargos até que seja possível a realização das eleições.

§ 2º Na impossibilidade da realização de eleições, de prorrogação do mandato dos membros dos Conselhos com mandato vigente à época da abertura do pleito, e diante da necessidade de preenchimento dos cargos previstos no artigo 26, admite-se a nomeação dos membros interinos até a realização de eleições.

Subseção III

Das Disposições Gerais dos Mandatos

Art. 34. Os mandatos dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, do CONSELHO DELIBERATIVO e do CONSELHO FISCAL, terão a duração de 04 (quatro), anos, com posse prevista para primeiro dia útil do ano subsequente à eleição, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Não será admitida a reeleição de membro do Conselho de Previdência, para o mesmo cargo, por 03 (três) ou mais mandatos consecutivos.

§ 2º Os membros eleitos dos Conselhos serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários, por seus suplentes.

§ 3º O mandato dos atuais membros dos Conselhos não sofrerá alteração, respeitando-se os critérios adotados quando da eleição e posse previstos na Lei vigente, aplicando-se o prazo previsto no *caput*, à partir da aprovação da presente lei, até final mandato e realização do novo pleito.

Seção III

Do Conselho Municipal de Previdência

Art. 35. O Conselho Municipal de Previdência é o órgão superior de deliberação da unidade gestora do órgão previdenciário.

§ 1º. Mediante solicitação do Diretor Presidente, poderá ser cedido servidor público municipal efetivo, oriundo dos órgãos da administração direta, indireta ou da Câmara Municipal, para exercer as atividades de gestão necessárias ao funcionamento da unidade gestora, com ou sem ônus ao cessionário, podendo ser suportado, a depender do caso, pelos recursos da taxa de administração.

§ 2º. Os servidores públicos efetivos que se elegerem como membros do Conselho Municipal de Previdência, em havendo necessidade de dedicação integral destes, no exercício das atividades administrativas e funcionais para o funcionamento do órgão previdenciário poderão ser cedidos à unidade gestora, sem prejuízo da remuneração e/ou gratificações, avanços ou progressões a que fariam jus, durante o exercício do mandato.

§ 3º. Eventuais gratificações, adicionais e vantagens financeiras por desempenho de atividades de chefia, direção, condições ou responsabilidades extraordinárias em relação ao cargo de provimento efetivo poderão ser concedidas ao servidor cedido ao órgão previdenciário, desde que regulamentadas por Lei e custeadas pela taxa de administração.

Subseção I

Da Competência do Conselho Municipal de Previdência

Art. 36. Compete aos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA:

Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;

Elaborar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, observando a avaliação atuarial inicial e reavaliações atuariais anuais.

Solicitar dos representantes do ente federativo e das entidades vinculadas ao R.P.P.S., as informações necessárias, econômicas e financeiras relacionadas à gestão de pessoal, para subsidiar o plano de financiamento do regime previdenciário e a escolha do plano de equacionamento.

Providenciar para que o sistema contábil do R.P.P.S. mantenha-se sempre em dia e dentro do regulamento previsto e atendendo as normas legais pertinentes.

Receber os pedidos de aposentadorias e pensões, proceder a análise da legalidade para concessão e após parecer favorável do Conselho Deliberativo encaminhar ato de concessão ao Chefe do Poder Executivo para publicação;

Gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, no mínimo, dos benefícios de aposentadoria e pensão concedidos de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo;

Proceder o recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a dois (02) anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

Realizar abertura, encerramento e movimentar as contas bancárias de aplicações financeiras da entidade, de acordo com a Política de Investimentos.

Elaborar o Balanço anual, procedendo o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal para análise e emissão de parecer, se aprovado aos órgãos devidos de fiscalização externo na forma e prazos legais;

Disponibilizar ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial.

Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo e a legislação da Previdência no âmbito federal e municipal;

Praticar os demais atos inerentes à administração do R.P.P.S., eventualmente não previstos neste artigo e em especial observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.

Submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal a Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções.

Decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo.

Manter banco de dados com as informações das avaliações atuariais já realizadas, para possibilitar o acompanhamento e a evolução do plano de equacionamento do déficit atuarial a fim de que se possa adotar de forma segura e eficaz o plano de financiamento do regime.

§ 1º Observada a necessidade, conveniência e a disponibilidade financeira, organizar e instalar a administração do R.P.P.S., os poderão quais serão criados através de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, dotando-a de departamentos de: pessoal, contábil, jurídico, patrimonial e controle interno e/ou outros.

§ 2º A representação do órgão previdenciário caberá ao Diretor Presidente e em sua ausência e impedimento ao substituto legal e a movimentação financeira das contas correntes e de aplicação em conjunto pelo Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e em caso de impedimento ou ausência por seus substitutos legais.

Subseção II

Do Diretor Presidente

Art. 37. Ao Diretor-Presidente compete:

Dirigir e administrar a unidade gestora do RPPS.

Representar o R.P.P.S., ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em suas relações com o Município, com órgãos e entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas;

Cumprir e fazer cumprir a legislação que compõe o regime de previdência de que trata esta Lei;

Convocar as reuniões da Diretoria, presidir e orientar os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas;

Convocar os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para em reuniões ordinárias ou extraordinárias decidirem sobre assuntos que envolvam interesses do RPPS.

Constituir comissões;

Celebrar e rescindir acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, motivando os atos administrativos que envolvam a utilização dos recursos da taxa de administração;

Executar juntamente com o Diretor Financeiro a Política de Investimentos desenvolvida pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo, promovendo as aplicações e investimentos dos recursos previdenciários e não previdenciários, zelando pelo patrimônio geral do R.P.P.S.

Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S.;

Despachar conclusivamente os processos que tramitem pelo Instituto e que lhe disserem respeito, podendo para isso delegar poderes expressa e especificamente, às diretorias, despachos em processos que não se refiram à movimentação de numerários, alienação de patrimônio ou demissão de pessoal;

Ouvido o Conselho Deliberativo, dar autorização prévia em todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam o seu patrimônio ou os seus bens exceto aquelas previstas pelo orçamento;

Expedir atos, portarias e ordens de serviço necessários ao bom funcionamento do R.P.P.S.

Recorrer das decisões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal que confrontarem com os interesses do R.P.P.S., ou considerados ilegais;

Controlar as ações referentes aos serviços gerais e de patrimônio;

Administrar os bens e direitos pertencentes ao R.P.P.S.;

Administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando prestados por terceiros;

Administrar e controlar as ações administrativas do R.P.P.S.;

Autorizar a participação dos Membros dos Conselhos e do Comitê de Investimentos em eventos oficiais, treinamentos, cursos de qualificação, com a devida autorização orçamentária e de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Administração Direta Municipal.

Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado os processos de concessão de inativação, pensão e admissão quando for o caso.

Requisitar as informações e documentos necessários junto aos órgãos vinculados ao RPPS, para atender as suas finalidades.

Conjuntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro:

Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;

Promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;

Acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;

Analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;

Responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;

Praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;

Manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;

Realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;

Empenho, liquidação e pagamento das despesas;

Cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.

Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;

Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;

Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.

Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

§ 1º Ao Diretor-Presidente do R.P.P.S., caberá ainda acionar judicialmente após autorização do Conselho Deliberativo os órgãos e entidades vinculadas ao regime previdenciário para compeli-los a efetuar o repasse das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e déficit técnico.

§ 2º O Presidente do R.P.P.S. poderá assistir as reuniões do Conselho Fiscal e tomar parte do debate sem direito a voto.

Subseção III

Do Diretor Administrativo e Financeiro

Art. 38. Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete:

Motivar os atos administrativos relacionados a sua Diretoria.

Manter os serviços de protocolo, expediente e arquivo do RPPS.

Manter o controle cronológico das licitações e das dispensas de licitação, bem como dos respectivos contratos e de seus aditamentos, observada a legislação aplicável à espécie.

Manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando-o e discriminando-o por espécie;

Cumprir e fazer cumprir as normas e disposições legais disciplinadoras das atividades do RPPS a que estiver sujeito.

Atender as exigências da Secretaria de Previdência Social no que tange aos relatórios previdenciários, de investimentos e contábeis do RPPS.

Controlar o recebimento dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias realizado pelas entidades vinculadas ao RPPS.

Elaborar as demonstrações e análises necessárias eficaz controle e registro dos repasses das contribuições previdenciárias e não previdenciárias.

Elaborar ordem cronológica dos pagamentos.

Elaborar e processar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários de competência do RPPS.
 Zelar pela guarda e manutenção das informações dos processos de concessão de benefícios previdenciários.
 Instruir os processos de concessão, atualização e cancelamento de benefícios previdenciários.
 Manter e atualizar o cadastro dos segurados e dependentes, inclusive solicitando informações as entidades vinculadas ao RPPS.
 Conjuntamente com o Diretor Presidente:

Elaborar o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários;
 promover os reajustes dos benefícios na forma do disposto nesta Lei;
 acompanhar e controlar a execução do plano de benefícios deste regime de previdência e do respectivo plano de custeio atuarial, assim como as respectivas reavaliações;
 analisar previamente as reavaliações atuariais remetendo ao Conselho Deliberativo para aprovação;
 responder pela compensação previdenciária entre o R.P.P.S. do Município e os demais regimes;
 praticar os atos referentes à inscrição no cadastro de segurados ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como à sua exclusão do mesmo cadastro;
 manter atualizado o cadastramento dos servidores inativos e pensionistas beneficiários do RPPS;
 realizar a abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, aplicações e investimentos em instituições financeiras autorizadas a funcionar no Brasil, em cumprimento a Política de Investimentos;
 proceder o empenho, liquidação e pagamento das despesas;
 realizar cobrança na hipótese de atraso nos repasses das contribuições previdenciárias, taxa de administração, parcelamentos e do déficit atuarial pelas entidades responsáveis, dando ciência ao Conselhos Deliberativo e Fiscal, órgão do controle interno, Câmara Municipal, Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público e Secretária de Previdência Social.
 Acompanhar a legislação relativa aos RPPS, propondo ao Conselho Deliberativo a atualização no âmbito municipal;
 Encaminhar para perícia médica os segurados em caso de aposentadoria por invalidez, supervisionando as atividades de perícia médica e reabilitação profissional quando afeto ao RPPS;
 Elaborar e expedir certidões decorrentes dos registros e assentamentos de benefícios concedidos.
 Proceder diligências necessárias com o objetivo de verificar eventuais irregularidades ou alterações em relação as condições de beneficiários de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez;

Seção IV

Conselho Deliberativo

Art. 39. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º Logo depois de eleito, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO, realizarão sua primeira reunião, onde elegerão entre si, o Presidente e o Secretário do Conselho Deliberativo.

§ 2º Das reuniões do Conselho Deliberativo, serão lavradas atas em livro próprio.

§ 3º As decisões do Conselho Deliberativo, serão tomadas por maioria, exigido o quórum mínimo de três membros.

§ 4º A falta injustificada de qualquer dos membros por três vezes consecutivas ou alternadas no mesmo ano, implicará na sua destituição, sendo defeso a sua nomeação a cargo em comissão ou concessão de função gratificada pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da destituição, na administração direta ou indireta ou no Poder Legislativo e ainda a concorrer a qualquer cargo nos Conselhos por 02 (dois) pleitos consecutivos.

Subseção I

Da Competência do Conselho Deliberativo

Art. 40. Compete ao Conselho Deliberativo:

Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.
 Aprovar o regimento interno dos Conselhos e do Comitê de Investimentos.
 Auxiliar o Conselho Municipal de Previdência na elaboração e dar parecer conclusivo antes do envio ao Conselho Fiscal sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários.
 Analisar e aprovar a Política de Investimentos elaborada pelo Comitê de Investimentos, inclusive suas alterações.
 Aprovar toda e qualquer alteração da Lei de regência do Regime Próprio de Previdência por maioria absoluta, antes de ser submetida a apreciação do Poder Legislativo Municipal;

Analisar e aprovar o plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, inclusive nos casos em que houver dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos para quitação do déficit anual, podendo inclusive em situações que o exijam submeter à apreciação em Assembleia Geral pelos segurados do RPPS.

Analisar e aprovar o plano de financiamento do regime previdenciário observando-se a sua viabilidade orçamentária, financeira e fiscal para o ente federativo e que proporcione o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

Acompanhar o cumprimento pelos órgãos vinculados ao regime previdenciário do cumprimento das obrigações administrativas e financeiras junto ao RPPS, podendo inclusive propor ao Conselho Municipal de Previdência a tomada de medidas legais para tanto

Trabalhar em segunda instância em face de recursos manejados contra atos do Conselho Municipal de Previdência.

Receber e julgar toda e qualquer denúncia ou reclamação contra o Conselho Municipal de Previdência ou o Comitê de Investimentos.

Organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do R.P.P.S.

Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.

Autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

Deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

Adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do R.P.P.S.;

Solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao R.P.P.S., nas matérias de sua competência.

Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao R.P.P.S.

Autorizar o pagamento antecipado da gratificação natalina.

Subseção II

Das Atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo

Art. 41. São atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

Dirigir e coordenar as atividades do Conselho, exercendo as atribuições previstas para o Conselho Deliberativo;

Convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

Encaminhar os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais do R.P.P.S., para deliberação do Conselho Deliberativo, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

Avocar o exame e a solução de quaisquer assuntos pertinentes ao R.P.P.S..

Praticar os demais atos atribuídos por esta Lei como de sua competência.

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 42. Exercerá a função de presidente do Conselho Fiscal um dos conselheiros efetivos, eleito entre seus pares.

§ 1º Os membros do Conselho Fiscal deverão ter conhecimento de previdência social e contabilidade pública.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, não podendo haver reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho fiscal não são destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo de responsabilidade instaurado pelo Prefeito do Município ou em caso de vacância, assim entendida a decorrente da ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas num mesmo ano, aplicando-se aos seus membros o disposto no § 4º do artigo 39.

§ 4º Em caso de renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído pelo seu suplente, convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 5º O Conselho Fiscal funcionará com a presença da maioria de seus membros, sendo impedido de votar, aquele que tiver interesse pessoal no assunto ou estiver ligado por parentesco, até o 3º grau civil, a qualquer parte interessada.

§ 6º No caso de ausência ou impedimento temporário de membro efetivo do Conselho Fiscal, este será substituído por seu suplente.

§ 7º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre civil, ou extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) conselheiros.

~~§ 8º Os membros do Conselho Fiscal não receberão qualquer espécie de remuneração ou vantagem pelo exercício da função. (Revogado pela Lei Municipal nº 087/2024)~~

§ 9º Tratando-se de pedido de reconsideração de seus próprios atos por exame de orçamento e contas anuais, é indispensável a presença de todos os membros.

Seção VI

Da Competência do Conselho Fiscal

Art. 43. Compete ao Conselho Fiscal:

Observar integralmente as prescrições legais e normas regulamentadoras na busca da sustentabilidade de longo prazo do regime previdenciário.

Analisar, aprovar e dar parecer conclusivo sobre o orçamento anual do R.P.P.S., que comporão o Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, que após aprovação pelo Conselho Deliberativo deverá ser encaminhado no tempo devido ao Chefe do Poder Executivo para os fins dos princípios orçamentários

Analisar e emitir parecer conclusivo sobre o balanço financeiro anual, observando se foram tomadas as medidas necessárias para a manutenção ou o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial, podendo inclusive propor a tomada de medidas necessárias visando atingir tal objetivo, encaminhando o devido relatório ao Conselho Deliberativo.

Realizar auditorias nas contas, livros e documentos do R.P.P.S., sempre que julgar necessário, para esclarecimento de fatos que possam contribuir para a emissão do parecer de que trata o inciso anterior;

Denunciar o Conselho Municipal de Previdência junto ao Conselho Deliberativo em casos de irregularidades comprovadas e que possam levar ao procedimento de inquérito administrativo.

Apreciar a proposta orçamentária do R.P.P.S. para o exercício, bem como a suplementação de verbas e abertura de créditos especiais;

Fiscalizar a execução orçamentária e autorizar a suplementação de consignações e subconsignações orçamentária, dentro das dotações globais respectivas;

Apreciar os balancetes mensais, do movimento econômico financeiro do R.P.P.S..

Solicitar ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência as informações que julgar necessário para o bom desempenho de suas atribuições e notificá-lo para correção de irregularidades verificadas, representando ao Conselho Deliberativo, quando desatendido.

Emitir parecer prévio sobre todas as transações a serem desenvolvidas pelo R.P.P.S., que envolvam patrimônio ou bens, exceto aquelas previstas no orçamento.

Conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, administrativa, econômica e financeira dos recursos do R.P.P.S.

Acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei, notadamente no que concerne à liquidez e aos limites máximos de concentração de recursos.

Art. 43-A. Observado as exigências trazidas pelo artigo 8º-B, da Lei nº 9.717/98 e art. 76 e seguintes da Portaria nº 1467/2022, em contraprestação aos serviços prestados, aos membros do Conselho Municipal de Previdência, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, será devido uma remuneração mensal com recursos oriundos da Taxa de Administração prevista no art. 25, desta Lei. *(Incluído pela Lei Municipal nº 087/2024)*

§ 1º Para fazer jus a contraprestação pecuniária, os membros dos órgãos previstos neste artigo, obrigatoriamente, deverão preencher os seguintes requisitos:

Possuir certificação específica aplicável à cada cargo ou função, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício do cargo ou função;

Participar das reuniões ordinárias previstas nesta Lei, específicas de cada Conselho e do Comitê, e das extraordinárias sempre que convocados;

Cumprir fielmente com as obrigações e atribuições previstas nesta Lei, específicas de cada Conselho ou Comitê;

§ 2º Enquanto mantidas as condições e exigências previstas neste artigo, a contraprestação pecuniária mencionada no caput, será de:

Ao **Diretor Presidente** e ao **Diretor Administrativo e Financeiro**: R\$ 2.800,00 *(dois mil e oitocentos reais)*;

Ao **Vice-Diretor Presidente** e ao **Vice-Diretor Administrativo e Financeiro**: R\$ 1.400,00 *(um mil e quatrocentos reais)*;

Aos **membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal** e aos **membros do Comitê de Investimentos**: R\$ 700,00 *(setecentos reais)*;

Anualmente, a partir do exercício de 2026, os valores das contraprestações previstas neste parágrafo serão reajustados na mesma data e pelo mesmo índice utilizados para reajuste dos vencimentos dos servidores públicos.

§ 3º A contraprestação pecuniária prevista neste artigo tem caráter indenizatório, e, sobre a mesma, não incidirá contribuição previdenciária, não será incorporada aos vencimentos, nem integrará o cálculo dos proventos de aposentadoria e pensão por morte, podendo, entretanto, ser acumulada com outras gratificações, desde que de naturezas distintas.

§ 4º A contraprestação pecuniária prevista neste artigo poderá ser revista ou retirada a qualquer momento do Membro do Conselho ou do Comitê de investimentos que não cumprir com as obrigações e atribuições previstas nesta Lei ou deixar de participar de 02 (duas) reuniões ordinárias, extraordinárias ou 03 (três) alternadas.

§ 5º Em ocorrendo de os membros do Conselho Municipal de Previdência também exercerem funções do Comitê de Investimentos, perceberão apenas a gratificação atribuída a Diretoria Executiva.

§ 6º Excepcionalmente, para adequação e formação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, poderão ser nomeados conselheiros que ainda não tenham certificação e habilitação comprovadas, desde que venham a realizá-las no prazo legal exigido pela Portaria MTP n.º 1467/2022 e demais regulamentações da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

§ 7º Os custos com as Certificações serão de responsabilidade do RPPS, limitado a 2 (dois) cursos de formação e 2 (duas) provas de certificação para cada membro já nomeado, definidos e autorizados pelo Diretor Presidente.

§ 8º No exercício de suas atribuições, os membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimento e membro do Conselho Municipal de Previdência, farão jus ao recebimento de diárias nos mesmos valores previstos para o Executivo Municipal, para realização de viagens cuja necessidade será devidamente justificada e autorizada pelo Diretor Presidente.

§ 9º As ausências do servidor ativo no exercício do labor para participação em reuniões do Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo ou Fiscal, bem como Diretor Presidente, não implicarão em descontos em sua folha de pagamento junto ao Poder Legislativo ou Executivo do Município de Terra Rica, bem como de suas autarquias e fundações.

CAPÍTULO V

Do Plano de Benefícios

Art. 44. O Regime Próprio de Previdência Social, não poderá conceder benefício distinto dos previstos pelo R.G.P.S., ficando restrito aos seguintes:

I - quanto ao segurado previsto no Art. 4º desta Lei:

aposentadoria por incapacidade permanente;
aposentadoria compulsória;
aposentadoria voluntária;
aposentadoria especial;
aposentadoria especial atividade insalubre;

II – Quanto ao dependente previsto no art. 7º desta Lei:

pensão por morte.

§ 1º Vedada a concessão administrativa de benefícios distintos dos previstos nesta Lei.

§ 2º Eventual instituição de programas que concedam incentivos financeiros à antecipação de aposentadorias deverão ser precedidos de estudo atuarial que garanta o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com a indicação da correspondente fonte de recurso.

Seção I

Da Aposentadoria por Incapacidade Permanente Para o Trabalho

Art. 45. Os servidores públicos ativos detentores de cargo efetivo vinculados a este regime previdenciário serão aposentados por incapacidade permanente para o trabalho no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, nos termos deste artigo.

§ 1º O benefício previdenciário previsto neste artigo será concedido ao segurado ativo que submetido a perícia médica instituída pelo ente federativo, for declarado incapacitado definitivamente para o exercício de seu cargo e insuscetível de readaptação para o exercício de outro cargo ou função.

§ 2º Quando da readaptação a perícia médica deverá tomar por base as atribuições e responsabilidades com a limitação que o segurado tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, nela permanecendo o servidor enquanto permanecer nessa condição, respeitada a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo ou função de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§ 3º O servidor aposentado ou readaptado nos termos deste artigo será convocado a submeter-se a reavaliações médicas em periodicidade não superior a 05 (cinco) anos, para verificação da necessidade da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício ou readaptação observando-se os critérios estabelecidos em regulamento próprio e na sua omissão o aplicável no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme dispõe o § 12, do art. 40 da Constituição Federal.

O não atendimento a convocação para a perícia médica no prazo assinalado implicará na suspensão do pagamento dos proventos se aposentado e da remuneração se readaptado;
Reabilitado o servidor aposentado, este voltará a exercer a atividade no cargo de origem, ou prevendo perícia médica a necessidade de readaptação observar-se-á o disposto neste artigo, cessando imediatamente o pagamento dos proventos;
Reabilitado o servidor readaptado para voltar a exercer o cargo de origem contando para todos os efeitos o tempo de serviço público
Constatado a perícia médica a incapacidade permanente para o trabalho de forma irreversível, ressalvado justificado caso de interesse público, não será exigido do segurado que seja submetido as avaliações periciais periódicas.
Nos casos previstos nos incisos II e III deverá ser observado a existência de vagas no cargo de origem.

§ 4º O exercício de atividade remunerada ou não, ainda que na atividade privada enseja o cancelamento do benefício previsto neste artigo, considerando-se indevidos os proventos recebidos de má-fé no período, os quais deverão ser ressarcidos pelo segurado com aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 23 desta Lei, sem prejuízo das sanções penais e administrativas a que esteja sujeito.

§ 5º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 6º Considera-se como dia do acidente, no caso de doença profissional ou do trabalho, a data do início da incapacidade laborativa para o exercício da atividade habitual, ou o dia da segregação compulsória, ou o dia em que for realizado o diagnóstico, valendo para este efeito o que ocorrer primeiro.

§ 7º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
ato de pessoa privada do uso da razão; e
desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

A doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo Município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e
no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 8º A perícia médica considerará caracterizada a natureza acidentária da incapacidade quando constatar ocorrência de nexos técnico epidemiológico entre o trabalho e o agravo, decorrente da relação entre a atividade da função ou cargo e a entidade mórbida motivadora da incapacidade elencada na Classificação Internacional de Doenças - CID.

§ 9º A perícia médica deixará de aplicar o disposto no parágrafo anterior quando demonstrada a inexistência do nexo de que trata o caput deste artigo.

§ 10 A aposentadoria por incapacidade será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

§ 11 O pagamento do benefício de aposentadoria prevista neste artigo decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

§ 12 A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Seção II

Da Aposentadoria Compulsória

Art. 46. O segurado será aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos calculados na forma estabelecida no art. 64, § 1º, não podendo ser inferiores ao valor previsto no § 2º do art. 40 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, sempre limitado ao valor máximo pago no regime geral de previdência social.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato da autoridade competente, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, assegurada a opção prevista no artigo 70.

Seção III

Da Aposentadoria Voluntária por Idade – Regra Geral Permanente

Art. 47. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público, podendo ser acrescido tempo de serviço em outro ente federativo;
tempo mínimo de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;
conte com 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher;
conte no mínimo com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição.

§ 1º Os proventos de aposentadoria prevista neste artigo serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme art. 64, § 1º, desta Lei Complementar e não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2º do Art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício.

Seção IV

Das Aposentadorias Especiais – Regra Geral

Subseção I

Aposentadoria por Deficiência

Art. 48. Observado o disposto no Anexo II desta Lei, o servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições e subsidiariamente, conforme dispõe o § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o que dispõe a Lei Complementar 142 de 08 de maio de 2013:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;
II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;
III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;
IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o “caput”, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observado o disposto no Anexo II, desta Lei.

§ 3º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com as reduções previstas nos artigos 49,50 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.

§ 4º O segurado que após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, e o disposto no Anexo II, desta Lei.

Subseção II

Aposentadoria Por Exposição a Agentes Nocivos

Art. 49. Observado o disposto no Anexo III, o segurado cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação destes agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 60 (sessenta) anos de idade;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Parágrafo único: As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com as reduções previstas nos artigos 48, 50 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.

Subseção III

Aposentadoria do Professor

Artigo 50. O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;
- III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º Conforme § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são consideradas funções de magistério as exercidas por segurado ocupante de cargo de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 2º A comprovação de efetivo exercício de magistério, quando se tratar de tempo estranho ao serviço público, se dará por meio de Certidão de Efetivo Tempo de Serviço/Contribuição onde, obrigatoriamente, deverá ser especificado se a função exercida se enquadra na definição preconizada no § 2º do art. 67 da Lei nº 9.394.

§ 3º Não será computado como de magistério para efeitos de aposentadoria especial:

- I - o tempo de exercício do professor em funções ou cargos desempenhados em unidade administrativa que não seja identificada por lei como estabelecimento de ensino;
- II - o período de afastamento remunerado do professor para candidatar-se a cargo eletivo, bem como para o de exercício de mandato eletivo;
- III - os períodos de afastamento não remunerado ainda que com recolhimento obrigatório da contribuição previdenciária, não será computado para aposentadoria especial, salvo se comprovado, na forma do parágrafo 2º, o exercício de função de magistério no respectivo período.

§ 4º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.

§ 5º As reduções previstas neste não poderão ser acumuladas com a redução prevista nos artigos 48, 49 e 52, desta Lei, podendo o segurado optar pela regra mais vantajosa, desde que possa enquadrar-se.

CAPÍTULO VI

Das Regras Transitórias

Seção I

Das Regras Gerais de Transição para Concessão de Aposentadoria

Art. 51. O servidor público vinculado a este regime previdenciário e que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem;
- II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – Observado o disposto nos parágrafos 1º e 3º o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, deverá ser equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2025, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2025, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 1º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

- 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;
- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;
- 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2025, de 01 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

Art. 52. O segurado que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º A idade exigida no inciso I do caput será reduzida em 1 (um) ano para cada ano que exceder o tempo de contribuição acrescido do período adicional constante do inciso V do caput, para os servidores que ingressaram no serviço público até 16 de dezembro de 1998 e que tenham 25 anos de efetivo exercício no serviço público. O benefício previsto no presente parágrafo não poderá ser cumulado com o benefício previsto no parágrafo anterior.

Seção II

Das Regras de Transição para Concessão de Aposentadoria Especial

Art. 53. Observado o disposto no Anexo III desta Lei, o segurado que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado, desde que cumpridos, cumulativamente:

- o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;
- o tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;
- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria; e
- total da soma resultante da sua idade, do tempo de contribuição e do tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de 86 (oitenta e seis) pontos.

Parágrafo único. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

Art. 54. Fica assegurado, nos termos do artigo 70, a opção de escolha pelo benefício mais vantajoso em relação a qualquer benefício previsto neste Capítulo.

CAPITULO X**Seção Única****Da Pensão por Morte**

Art. 55. A pensão por morte poderá ser requerida a qualquer tempo, aplicando-se a condição de dependente e a legislação vigente na data do óbito, em que a concessão iniciar-se-á, contar da data:

do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;
do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
da data da decisão judicial, no caso de declaração de morte presumida.

§ 1º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 2º Nas ações em que o órgão previdenciário for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Julgada improcedente a ação prevista no § 1º ou § 2º deste artigo, o valor retido será corrigido pelo índice de atualização monetária previsto no art. 23, desta Lei, e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 4º Em qualquer caso, fica assegurada ao órgão previdenciário a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação ou se percebidos de má-fé.

§ 5º A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 6º Será concedida pensão provisória nos seguintes casos:

por ausência de segurado declarada em sentença; e
por morte presumida do segurado decorrente do seu desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 7º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 8º O beneficiário da pensão provisória, deverá anualmente prestar declaração de que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do R.P.P.S. o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

§ 9º Em caso de falecimento de segurado em exercício de cargos acumuláveis ou que acumulava proventos ou remuneração com proventos decorrentes de cargos acumuláveis, o cálculo da pensão será feito individualmente, por cargo ou provento, conforme previsto no artigo 58 desta Lei.

§ 10 Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do R.P.P.S., exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

§ 11 A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Art. 56. Observado o disposto no § 1º do artigo 8º desta lei, não será concedido pensão por morte ao:

dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado;
cônjuge que, ao tempo do falecimento do segurado, estiver dele divorciado ou separado judicialmente.

Parágrafo único. Não perderá o direito à pensão o cônjuge, companheiro ou companheira que, em virtude do divórcio, separação judicial ou de fato ou dissolução de sociedade conjugal de fato, recebia pensão de alimentos fixada em decisão judicial.

Art. 57. O pagamento da cota individual da pensão por morte cessa:

pela morte;

para filho ou pessoa a ele equiparada, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um anos) de idade, salvo se for inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave;

para filho ou a ele equiparado, inválido, ou que tenha deficiência intelectual, mental ou ainda deficiência grave, pela cessação dessa condição, ou pelo evento morte;

pela renúncia expressa;

pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;

para cônjuge ou companheiro:

se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

em 06 (seis) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, se tiver menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 5 (cinco) anos, se tiver de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) anos de idade;

3) 7 (sete) anos, se tiver de 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) anos de idade;

4) 9 (nove) anos, se tiver de 31 (trinta e um) a 35 (trinta e cinco) anos de idade;

5) 15 (quinze) anos, se tiver de 36 (trinta e seis) a 40 (quarenta) anos de idade;

6) 20 (vinte) anos, se tiver 41 (quarenta e um) anos de idade ou mais; ou

7) vitalícia, se tiver cumulativamente mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos de casamento ou união estável.

§ 1º Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento, na união estável ou homoafetiva, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. ”

§ 2º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso VI, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 3º Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Art. 58. A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto de dependentes do segurado aposentado ou não, definidos no artigo 7º desta Lei, quando do seu falecimento, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º O valor da pensão por morte constituirá em uma cota familiar equivalente a percentual do valor dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado inativo, ou se ativo, dos proventos de aposentadoria que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, a depender do tempo de contribuição, nos seguintes termos:

a) Até dez anos de contribuição, 50% do percentual referido no § 1º;

b) A partir de dez anos de contribuição, 55% do percentual, acrescido de 1% por ano que o exceder, limitado a 70%.

§ 2º Serão acrescidas cotas de 10% (dez por cento) do valor a que se refere o § 1º, por dependente do segurado, sendo que a soma dos percentuais da *cota familiar (alíneas “a” e “b” do § 1º)* com as *cotas por dependente* não poderão ultrapassar ao limite de 100% do valor a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando a soma dos percentuais que trata o § 2º se mantiverem iguais ou superiores à 100% (cem por cento) do valor previsto no § 1º.

§ 3º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o “caput” será equivalente a:

I. 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II. Para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no caso de segurado não optante na forma do § 16 do artigo 40 da Constituição Federal, uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento).

§ 4º Cessada a quota referente ao dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado, aplicando-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais sobre Benefícios

Seção I

Tempo de carreira e no cargo efetivo

Art. 59. Na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira para verificação dos requisitos de concessão de aposentadoria, deverão ser observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação aplicável ao servidor, inclusive no caso de reclassificação ou reestruturação de cargos e carreiras.

Parágrafo único:- A aposentadoria concedida por outro regime de previdência com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social com vínculo laboral para o Município, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Art. 60. A concessão de benefícios previdenciários pelos R.P.P.S. independe de carência, ressalvada a observância de cumprimento dos prazos mínimos previstos nos respectivos artigos para sua concessão e somente será concedido ao servidor durante o vínculo com poderes, órgãos, entidades autárquicas e fundacionais vinculadas a este regime previdenciário.

Art. 61. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, da Constituição Federal e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 62. Na fixação da data de ingresso no serviço público, para fins de verificação do direito de opção pelas regras de que tratam os arts. 51, 52 e 53, quando o servidor tiver ocupado, sem interrupção, sucessivos cargos na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, será considerada a data da investidura mais remota dentre as ininterruptas.

Seção II

Do Cálculo dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 63. Considera-se remuneração de contribuição do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, observadas as disposições do art. 13, bem como, os seguintes critérios:

se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 64. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria previstas nos artigos 45, 46, 47, 48, 49 e 50, desta Lei Complementar, deve ser considerado a média aritmética simples da totalidade dos salários ou remunerações, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se o vínculo laboral e contributivo for posterior àquela competência.

§ 1º O valor dos proventos não poderá ser inferior ao valor previsto no § 2º do Art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício, observado os seguintes parâmetros:

60% da média aritmética definido neste artigo, acrescido de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos seguintes casos:

Previstos no artigo 45 desta Lei Complementar, excetuado o benefício concedido com fundamento nos §§ 5º e 7º, do referido artigo;

Previstos no artigo 46, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma deste inciso, ressalvado o caso de cumprimento de critérios para obtenção de aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável;

Previstos no artigo 47 e 50;

Previstos no artigo 49, partindo de 60% da média aritmética definida neste artigo, acrescida de 2% (dois pontos percentuais), para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, até o limite total de 100% (cem por cento) da média.

70% (setenta por cento), da média aritmética definida neste artigo, nos casos previstos no inciso IV, do artigo 48, acrescido de 1% por cento (um por cento), a cada ano que exceder a 15 anos de contribuição, até o limite total de 100% (cem por cento) da média.

100% (cem por cento), da média aritmética definida neste artigo nos casos:

Previstos nos §§ 5º e 7º, do artigo 45;

Previstos nos incisos I, II e III, do artigo 48.

§ 2º Para os efeitos do disposto no caput, serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários, sempre devidamente comprovados mediante a apresentação da Certidão de Tempo de Contribuição do regime previdenciário a que esteve vinculado, ou documento oficial que possa suprir a sua falta.

§ 3º Os salários ou remunerações de contribuição considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do R.G.P.S., conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Economia, e não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente na competência do pagamento.

§ 4º Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

§ 5º Na ausência de contribuição do servidor não titular de cargo efetivo, vinculado a regime próprio até dezembro de 1998, será considerada a sua remuneração no cargo ocupado no período correspondente.

§ 6º Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

§ 7º No cálculo de que trata este artigo deverão ser consideradas as remunerações pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, sobre as quais incidiram as alíquotas de contribuição.

Art. 65. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto no artigo 51 e 52, corresponderão à totalidade da remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, no que trata das verbas permanentes, conforme § 2º do art. 13 desta Lei, para:

o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que possua, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

~~o titular do cargo de professor e que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, desde que possua, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;~~

o titular do cargo de professor, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, e que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, desde que possua, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; *(Redação dada pela Lei Municipal nº 025/2025)*

o servidor público que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 e que tenha 25 anos de efetivo exercício no serviço público.

§ 1º O servidor só fará jus aos proventos na forma do *caput*, caso não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O servidor contemplado em qualquer dos incisos I à III deste artigo, e que tiver realizado efetiva contribuição sobre verbas de natureza transitória, na forma do § 4º do art. 13 desta Lei, fará jus à percepção de proporcionalidade destas verbas, nos termos do prejulgado nº 7, do TCE/PR, observadas as disposições dessa Lei complementar.

§ 3º Para o acréscimo previsto no §2º deste artigo, será considerada a proporcionalidade das verbas descritas nos incisos I a IV, do § 3º do Art. 13 desta lei, que sofrerem contribuição, observando-se:

O valor a ser proporcionalizado das verbas transitórias contidas nos incisos I a III, do § 3º do art. 13, desta lei, será o resultante da média aritmética de todo o período percebido e que tenha ocorrido contribuição previdenciária na forma do § 4º do art. 13, desta lei.

As verbas transitórias consideradas neste inciso, terão os seus valores atualizados mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo Ministério da Previdência Social.

O valor a ser proporcionalizado da verba transitória contida no inciso IV, do § 3º do art. 13, desta lei, tomará por base o valor da última verba percebida pelo tempo de contribuição.

A atualização da verba transitória considerada nesta alínea só será aplicada caso não faça parte da remuneração do mês anterior à concessão do benefício.

§ 4º Os valores das contribuições sobre as verbas transitórias descritas nos incisos I a IV do § 3º, do Art. 13, desta lei, a serem utilizados no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelo Departamento de Pessoal da administração pública direta, indireta, autárquica e da Câmara Municipal de Terra Rica ao qual o servidor esteve vinculado.

§ 5º Os servidores públicos contemplados pelas regras de aposentadoria previstas, nos termos dos arts. 51 e 52, que não se enquadrarem nas regras previstas nos incisos I, II ou III do *caput* deste artigo, terão seus proventos calculados, na forma do art. 64, § 1º, III desta Lei.

§ 6º Os benefícios de aposentadoria previstos nos artigos 51 e 52, desta Lei, não poderão ser inferiores ao valor previsto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício.

Art. 66. Os benefícios de aposentadoria previstas no artigo 53, desta Lei Complementar, não poderão ter valor inferior ao valor previsto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, nem superior ao limite máximo da remuneração de contribuição percebida no mês imediatamente anterior a concessão do benefício e constituirá em 100% (cem por cento) da média aritmética prevista no art. 64, “*caput*”, desta Lei Complementar.

Seção III

Do Reajuste dos Benefícios de Aposentadoria

Art. 67. Os benefícios de aposentadoria previstas nos artigos 45, 46, 47, 48, 49 e 50, desta Lei Complementar, serão reajustados na mesma data e conforme os mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais em atividade.

§ 1º Quando a média aritmética apurada resultar e valor inferior ao valor previsto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, o índice de reajuste incidirá sobre o valor apurado, e não sobre o valor somado ao complemento salarial.

§ 2º O reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão que resulte em valor superior ao devido nos termos previstos neste Capítulo caracteriza utilização indevida dos recursos previdenciários, acarretando a obrigação de ressarcimento ao R.P.P.S. dos valores correspondentes ao excesso.

Art. 68. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 51 e 52 e calculados na forma do artigo 65, não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos nos incisos I, II ou III do artigo 65; ou na mesma data e conforme os mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais em atividade, na hipótese prevista no § 5º do artigo 65.

Art. 69. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto 53 e calculados na forma do artigo 66 serão reajustados na mesma data e conforme os mesmos índices aplicados aos servidores públicos municipais em atividade.

Seção IV

Do direito de opção pela regra mais vantajosa

Art. 70. Na ocorrência das hipóteses previstas para concessão de aposentadoria compulsória ou por invalidez a segurado que tenha cumprido os requisitos legais para concessão de aposentadoria voluntária em qualquer regra, o R.P.P.S. deverá facultar que, antes da concessão da aposentadoria de ofício, o servidor, ou seu representante legal, opte pela aposentadoria de acordo a regra mais vantajosa.

Seção V

Do Direito Adquirido

Art. 71. A concessão de aposentadoria ao servidor público vinculado a este regime previdenciário e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§ 2º No cálculo do benefício concedido de acordo com a legislação em vigor à época da aquisição do direito, será utilizada a remuneração do servidor no cargo efetivo no momento da concessão da aposentadoria.

Seção VI

Do Acumulo de Benefícios Previdenciários

Art. 72. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 73. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

Seção VII

Da concessão

Art. 74. Ao implementar os requisitos necessários para a obtenção do benefício de aposentadoria voluntária o segurado deverá:

Protocolar requerimento junto ao órgão previdenciário instruído com os documentos necessários à sua concessão, indicando inclusive meio de contato atualizado para informação quando ao andamento do processo;

Atualizar a base cadastral inclusive com relação aos dependentes, fornecendo os documentos necessários, informando ainda número de telefone, e-mail, endereço;

Informar número da conta corrente, poupança ou salário para crédito dos proventos, inclusive a existência de empréstimos, financiamentos ou consignados oriundos de convênio com o órgão empregador de origem.

§ 1º Recebido o requerimento, o órgão previdenciário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por mais 15 (quinze), para análise e requerer a complementação da documentação necessária, exigindo-os todos de uma só vez, iniciando-se o prazo do protocolo da entrega da carta de exigências.

§ 2º O prazo constante do parágrafo anterior será renovado automaticamente com a entrega da documentação requerida, o que deverá ser feito também de uma única vez, vedado a entrega e o recebimento de documentos de forma fracionada.

§ 3º Durante o período em que o requerimento estiver em análise ou aguardando a apresentação de documentos complementares, não sendo devido qualquer valor a título de proventos, devendo o servidor aguardar a concessão no exercício do cargo em que se der a aposentadoria.

§ 4º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem que haja a apresentação da documentação necessária o protocolo será cancelado, devendo o servidor dar início a novo requerimento.

§ 5º Os efeitos administrativos e financeiros dar-se-ão, à partir do dia primeiro do mês subsequente à publicação do ato de concessão. Excepcionalmente, em não sendo possível a implementação dos efeitos no dia primeiro, os efeitos poderão ter início em data diversa, desde que prevista no ato de concessão e motivado o ato.

§ 6º O Conselho Deliberativo com base na documentação e procedimento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado, aprovará rol de documentos que constará de Portaria baixada pela Administração Pública.

§ 7º Este artigo é aplicável no que couber para a concessão dos demais benefícios.

§ 8º Somente será concedido qualquer benefício previsto nesta Lei, após a apresentação de toda a documentação necessária, análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência.

§ 9º Na concessão da Pensão por Morte, além dos requisitos já previstos nos artigos 55 à 58 e 73, observar-se-á o seguinte:

I - As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no regulamento.

II - Nas hipóteses dos itens 1 à 6 da alínea “c” do inciso VI do art. 57 desta Lei, a par da exigência do inciso anterior, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove união estável por pelo menos 02 (dois) anos antes do óbito do segurado.

III – Na hipótese do item 7 da alínea “c” do inciso VI do art. 57 desta Lei, a par da exigência do inciso I, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove união estável por pelo menos 05 (cinco) anos antes do óbito do segurado.

Art. 75. Concedida a aposentadoria ou a pensão, será o ato publicado e encaminhado, pela Unidade Gestora, ao Tribunal de Contas para verificação e registro.

Art. 76. A concessão de aposentadoria pelo R.G.P.S., a servidor titular de cargo efetivo, utilizando-se de período de contribuição com vínculo ao R.P.P.S., ou ao R.G.P.S., referente à período de vínculo ao Município no cargo efetivo determinará a vacância do cargo.

Seção VIII

Das vedações na concessão de benefícios

Art. 77. Independentemente das proibições já reguladas em artigos próprios por esta lei são vedados:

- a concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo nacional, conforme previsão no § 2º do Art. 201 da Constituição Federal;
- o cômputo de tempo de contribuição fictício para o cálculo de benefício previdenciário.
- a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime próprio a servidor público titular de cargo efetivo, ressalvadas as decorrentes dos cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente de regime próprio de servidor titular de cargo efetivo, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 1º Não se considera fictício o tempo definido em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria quando tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º A vedação prevista no inciso IV não se aplica aos membros de Poder e aos inativos, e servidores que, até 16 de dezembro de 1998, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime próprio, exceto se decorrentes de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

§ 3º O servidor inativo para ser investido em cargo público efetivo não acumulável com aquele que gerou a aposentadoria deverá renunciar aos proventos dessa.

§ 4º Aos segurados de que trata o § 2º é resguardado o direito de opção pela aposentadoria mais vantajosa.

Art. 78. É vedada a inclusão nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, de outras parcelas temporárias de remuneração, ou do abono de permanência.

§ 1º Não se incluem na vedação prevista no caput, as parcelas que tiverem integrado a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com proventos calculados pela média aritmética, conforme art. 64, respeitando-se, em qualquer hipótese, o limite de remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria no mês anterior imediatamente anterior a concessão do benefício, observado o disposto no § 4º, do art. 13 desta Lei.

§ 2º Não se incluem na vedação prevista no caput as situações previstas no art. 65, §§ 2º à 4º desta Lei.

§ 3º As parcelas remuneratórias decorrentes de local de trabalho que não se caracterizarem como temporárias, sendo inerentes ao cargo, deverão ser explicitadas, em lei, como integrantes da remuneração do servidor no cargo efetivo e da base de cálculo de contribuição.

Seção IX

Do Pagamento e dos descontos

Art. 79. Os proventos relativos a quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei serão pagos diretamente aos aposentados, pensionistas e dependentes, até o 5º dia útil do mês subsequente mediante crédito em conta corrente, poupança ou salário de titularidade do beneficiário previamente cadastrado junto ao órgão previdenciário.

§ 1º Excepcionalmente, desde que devidamente comprovado, em casos de menoridade, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, e até que seja possível realizar o crédito em conta bancária de titularidade do beneficiário, poderá ser feito ao tutor, curador ou procurador, conforme o caso.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador formalmente constituído na forma do art. 657 do Código Civil, cujo mandato específico não exceda à 01 (um) ano, podendo ser renovado.

§ 3º Não podem ser procuradores:

I - os servidores ativos salvo se parente até o segundo grau;

II - os incapazes para atos da vida civil, ressalvado o disposto no artigo 666, do Código Civil.

III – os que estiverem enquadrados no § 2º do artigo 10 e no inciso I do art. 56.

§ 4º O procurador do beneficiário deverá firmar perante o R.P.P.S., termo de responsabilidade mediante o qual se compromete a comunicar ao Instituto qualquer evento que possa cessar o mandato, principalmente o óbito do outorgante, sob pena de incorrer nas sanções administrativas, financeiras e criminais cabíveis.

§ 5º O R.P.P.S., poderá negar-se a aceitar a procuração quando estiver presente indício de inidoneidade do documento ou do mandatário, sem prejuízo, no entanto, das providências que se fizerem necessárias.

§ 6º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 80. Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

- a contribuição prevista nos incisos II e III, do artigo 12, quando cabível;
- o valor devido pelo beneficiário ao Município;
- o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo R.P.P.S.;
- o imposto de renda retido na fonte;
- a pensão de alimentos prevista em decisão judicial;
- as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Seção X

Do Abono Anual

Art. 81. O abono anual será devido ao segurado que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, pagos pelo R.P.P.S.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo R.P.P.S., em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Seção XI

Do Abono de Permanência

Art. 82. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas nos arts. 47, 50, 51 e 52, e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a contar do protocolo do requerimento e até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 46.

§ 1º O abono previsto no caput poderá ser concedido, nas mesmas condições, ao servidor que, até 31 de dezembro de 2003, tenha cumprido todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária, com proventos integrais ou proporcionais, com base nos critérios da legislação então vigente, desde que conte com no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos, se homem.

§ 2º O recebimento do abono de permanência pelo servidor que cumpriu todos os requisitos para obtenção da aposentadoria voluntária conforme caput e parágrafo primeiro deste artigo, não constitui impedimento à concessão do benefício de acordo com outra regra vigente, desde que cumpridos os requisitos previstos para essas hipóteses, garantida ao segurado a opção pela mais vantajosa.

§ 3º O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

§ 4º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Poder, Autarquia ou Fundação a que estiver vinculado o servidor, mediante opção expressa do mesmo pela permanência em atividade.

§ 5º Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo do abono de permanência, ou seja, independente da data em que o servidor tenha cumprido os requisitos para obtenção do benefício, o mesmo só fará jus a sua percepção a partir da data em que tenha protocolado o requerimento junto à administração pública devidamente instruído com certidão expedida pelo órgão previdenciário de que implementou os requisitos necessários à concessão do benefício

§ 6º Em caso de cessão de servidor ou de afastamento para exercício de mandato eletivo, o responsável pelo pagamento do abono de permanência será o órgão ou entidade ao qual incumbe o ônus pelo pagamento da remuneração ou subsídio, salvo disposição em sentido contrário expressa no termo, ato, ou outro documento de cessão ou afastamento do segurado.

§ 7º Havendo desinteresse em manter o servidor em atividade, é facultado à administração pública indeferir o requerimento e/ou, a qualquer tempo, interromper a concessão do benefício, iniciando-se, em qualquer das hipóteses, os procedimentos necessários para sua aposentadoria.

§ 8º Quando da concessão do benefício de aposentadoria ao servidor titular de cargo efetivo, ainda que pelo R.G.P.S., cessará o direito ao pagamento do abono de permanência.

Seção XII

Da Prescrição e da Decadência

Art.83.O prazo de decadência do direito ou da ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento ou cessação de benefício e do ato de deferimento, indeferimento ou não concessão de revisão de benefício é de 10 (dez) anos, contado:

I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com o valor revisto; ou

II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão de indeferimento, cancelamento ou cessação do seu pedido de benefício ou da decisão de deferimento ou indeferimento de revisão de benefício, no âmbito administrativo.

Parágrafo único:- Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo R.P.P.S., salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art.84.O direito do R.P.P.S. de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os seus beneficiários decai em dez anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§1oNo caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo decadencial contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§2oConsidera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art.85.As ações referentes à prestação por acidente do trabalho prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data:

I – do acidente, quando dele resultar a morte ou a incapacidade temporária, verificada em perícia médica a cargo da Previdência Social; ou

II – em que for reconhecida pelo R.P.P.S., a incapacidade permanente ou o agravamento das sequelas do acidente.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Do Orçamento

Art. 86. O R.P.P.S. terá orçamento próprio, que obedecerá aos padrões e normas instituídas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Legislação complementar.

Art. 87. O orçamento será elaborado pelo Conselho Municipal de Previdência – C.M.P, encaminhado ao Prefeito Municipal para conhecimento, que o transformará em Projeto de Lei e o enviará para apreciação do Legislativo Municipal, na forma e prazos regulamentares.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Do Depósito e da Aplicação dos Recursos

Art. 88. As disponibilidades financeiras vinculadas ao R.P.P.S., serão:

I – depositadas e mantidas em contas bancárias separadas das demais disponibilidades do ente federativo; e

II – Os recursos referidos no caput serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme as diretrizes estabelecidas em norma específica do Conselho Monetário Nacional e a Política de Investimentos do Fundo, vedada a concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive ao Município, a entidades da administração indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 89. Com exceção dos títulos do Governo Federal, é vedada a aplicação dos recursos do R.P.P.S. em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos respectivos segurados ou dependentes.

Art. 90. Os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

CAPÍTULO X

Da Escrituração Contábil

Seção I

Do Procedimento Contábil

Art. 91. A contabilidade dos RPPS será individualizada em relação à contabilidade do ente federativo e obedecerá aos princípios, às normas e aos procedimentos aplicáveis ao setor público.

§ 1º Deverão ser reconhecidas na contabilidade consolidada do ente federativo as obrigações decorrentes do plano de benefícios do RPPS, inclusive para consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de que trata o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão compreender os relativos ao RPPS.

§ 3º Deverá ser observado ainda:

a escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do R.P.P.S. e modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio;

a escrituração obedecerá aos princípios e legislação aplicada à contabilidade pública, especialmente à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia;

o exercício contábil terá a duração de um ano civil;

deverão ser adotados registros contábeis auxiliares para apuração de depreciações, de avaliações e reavaliações dos bens, direitos e ativos, inclusive dos investimentos e da evolução das reservas; os demonstrativos contábeis devem ser complementados por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo R.P.P.S.;

os bens, direitos e ativos de qualquer natureza devem ser avaliados em conformidade com a Lei nº 4.320, de 1964, e demais atos normativos estabelecidos pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério da Economia, e reavaliados periodicamente na forma estabelecida na 1.467/2022, ou outra que vier a substituí-la;

os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real.

§4º Considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do R.P.P.S. e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria.

Art. 92. O R.P.P.S. publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.

Parágrafo único. O demonstrativo mencionado no *caput* será, no mesmo prazo, encaminhado à Secretaria de Previdência Social.

Seção II

Do Envio de Informações Relativas ao RPPS

Art. 93. O Município encaminhará a Secretaria de Previdência Social, dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores:

legislação relacionada ao regime previdenciário, imediatamente após a sua publicação, com informação da data e forma de publicação de cada ato;

estrutura de governança do RPPS, com a identificação dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos;

em relação a gestão atuarial do RPPS:

a Nota Técnica Atuarial - NTA, imediatamente após sua elaboração ou retificação;

o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual, até o dia 31 de março de cada exercício;

em relação aos Investimentos:

o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício seguinte, até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente;

o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior.

em relação a apuração, contabilização e execução das receitas e despesas do RPPS:

a Matriz de Saldos Contábeis - MSC contendo a indicação da informação complementar “Poder e Órgão - PO” do RPPS, até o último dia de cada mês, relativamente ao mês anterior, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre do ano civil; e

os termos de acordos de parcelamento e reparcelamento dos débitos.

os dados cadastrais, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários do RPPS, considerando as informações constantes dos eventos de tabelas, periódicos e não periódicos, enviadas por meio do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial.

Seção III

Do Balanço e da Prestação de Contas

Art. 94. A escrituração das contas de cada exercício deverá ser encerrada em 31 de dezembro, compreendendo as despesas empenhadas até esta data, procedendo-se então a apuração do respectivo resultado e ao levantamento do Balanço Geral.

Art. 95. O R.P.P.S., encaminhará anualmente ao Tribunal de Contas do Paraná, no prazo regulamentar, o seu Balanço Geral, para o devido parecer prévio.

Parágrafo Único. Os Balancetes mensais e demais demonstrativos serão encaminhados mensalmente ao Tribunal de Contas, Prefeito Municipal e Legislativo Municipal.

Seção III

Do Registro Individualizado

Art. 96. O ente federativo manterá registro individualizado dos segurados do R.P.P.S., que conterá as seguintes informações:

- I – nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;
- II – matrícula e outros dados funcionais;
- III – remuneração de contribuição, mês a mês;
- IV – valores mensais da contribuição do segurado;
- V – valores mensais da contribuição do ente federativo.

§ 1º Ao segurado e, na sua falta, aos dependentes, devidamente identificados, serão disponibilizadas as informações constantes de seu registro individualizado.

§ 2º Os valores constantes do registro cadastral individualizado serão consolidados para fins contábeis.

CAPÍTULO XI

Da Emissão Da Certidão De Tempo De Contribuição

Art. 97. Para fins de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social ou junto ao Regime Próprio de Previdência Social de outro ente federativo, o tempo de contribuição de efetivo vínculo ao R.P.P.S., deverá ser provado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme ANEXO IV, fornecida diretamente pela unidade gestora do R.P.P.S., ou pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, devidamente homologada pela unidade gestora, e conterá:

- número da CTC e a respectiva data de emissão;
- órgão expedidor;
- nome do servidor, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo efetivo, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;
- período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;
- fonte de informação;
- discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões e outras ocorrências;
- soma do tempo líquido, que corresponde ao tempo bruto de dias de vínculo ao RPPS de data a data, inclusive o dia adicional dos anos bissextos, descontados os períodos de faltas, suspensões, disponibilidade, licenças e outros afastamentos sem remuneração;
- declaração expressa do servidor responsável pela emissão da certidão, indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias e o equivalente em anos, meses e dias, considerando-se o mês de 30 (trinta) e o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;
- indicação da lei que assegure ao servidor aposentadorias voluntárias por idade e por tempo de contribuição e idade, aposentadorias por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao RGPS ou a outro RPPS;
- relação das remunerações de contribuição por competência, a serem utilizadas no cálculo dos proventos da aposentadoria, apuradas em todo o período certificado desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, sob a forma de anexo.

§ 1º A emissão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, somente será expedida a ex-servidor, mediante requerimento formal do interessado, onde esclarecerá o fim e a razão do pedido, com a necessária abertura de processo administrativo.

§ 2º O órgão expedidor, também será responsável pela elaboração e emissão da RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES, com a discriminação de valores a partir de julho de 1994, conforme ANEXO V.

§ 3º Poderá haver revisão da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, pelo Município, inclusive para fracionamento de períodos, desde que previamente devolvida a certidão original, quando o interessado deverá apresentar:

- requerimento de cancelamento da certidão, no qual esclarecerá o fim e a razão do pedido;

- a certidão original, anexa ao requerimento; e

- declaração, conforme ANEXO VII, emitida pelo regime a que se destinava a certidão contendo informações sobre a utilização, ou não, dos períodos lavrados na certidão e, em caso afirmativo, para que fins foram utilizados. Referido anexo também será expedido pelo RPPS, quando solicitado.

§ 4º Caberá revisão da CTC, inclusive de ofício, quando for constatado erro material e desde que tal revisão não importe em dar à certidão destinação diversa da que lhe foi dada originariamente, e será precedida de solicitação ao órgão destinatário da CTC de devolução da certidão original. Na impossibilidade de prévio resgate da certidão original, caberá ao órgão emissor encaminhar a nova CTC ao órgão destinatário, acompanhada de ofício informando os motivos da revisão e o cancelamento da CTC anteriormente emitida, para fins de regularização, quando for o caso, dos seus efeitos funcionais e/ou previdenciários.

§ 5º A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, terá prazo decadencial de dez anos, contados da data da sua emissão.

§ 6º Para fins de elegibilidade às aposentadorias especiais referidas nos §§ 4º-A e 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, os períodos reconhecidos pelo regime previdenciário de origem como de tempo especial, cumprido em qualquer época, deverão estar incluídos nos períodos de contribuição compreendidos na CTC, sem conversão em tempo comum e discriminados de data a data, em campo próprio da CTC.

Art. 98. É vedada a emissão de C.T.C., nas seguintes circunstâncias:

com contagem de tempo de contribuição de atividade privada com a de serviço público ou de mais de uma atividade de serviço público, quando concomitantes;

em relação ao período que já tiver sido utilizado para a concessão de aposentadoria em qualquer regime de previdência social;

com contagem de tempo fictício;

com conversão de tempo de serviço exercido sob condições especiais em tempo de contribuição comum, salvo decisão judicial expressa;

com desavervação de tempo de serviço e/ou contribuição quando o tempo averbado tiver gerado a concessão de vantagem remuneratória ao servidor em atividade;

com conversão de tempo de efetivo exercício nas funções de magistério em tempo comum após a Emenda Constitucional nº 18, de 1981;

relativa a período de filiação a outro RPPS ou ao RGPS, ainda que o servidor tenha prestado serviços ao próprio ente emissor naquele período, e que esse tempo tenha sido objeto de averbação;

para ex-servidor não titular de cargo efetivo, em relação ao período posterior a 16/12/1998.

§ 1º Entende-se como tempo fictício aquele considerado em lei como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria sem que tenha havido, por parte do servidor, a prestação de serviço ou a correspondente contribuição.

§ 2º O tempo de serviço considerado para efeito de aposentadoria por lei e cumprido até 16 de dezembro de 1998 será contado como tempo de contribuição.

§ 3º Poderão constar na CTC os períodos de filiação a RPPS posteriores a 16 de dezembro de 1998 em que tenha havido a prestação de serviço sem ocorrência de contribuição por falta de alíquota de contribuição instituída pelo ente.

§ 4º Para os períodos a que se refere o § 3º, as informações das remunerações de contribuições deverão corresponder aos valores das respectivas remunerações do cargo efetivo.

Art. 99. O Município fornecerá ao servidor detentor exclusivamente de cargo de livre nomeação e exoneração, e ao servidor titular de cargo, emprego ou função amparado pelo R.G.P.S., documento comprobatório do vínculo funcional, para fins de concessão de benefícios ou para emissão de CTC pelo R.G.P.S., conforme ANEXO VI, sem prejuízo da apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, quando exigido.

CAPÍTULO XII

Da Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição e Compensação Previdenciária

Seção I

Da Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição

Art. 100. O segurado terá direito de computador, para fins de concessão dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, o tempo de contribuição vertidos ao Regime Geral de Previdência Social e a outros regimes próprios de previdência social municipal, estadual, do Distrito Federal e da União, prestados sob a égide de qualquer regime jurídico.

§ 1º O tempo de contribuição será contado de acordo com a legislação pertinente, observado o seguinte:

não será admitida a contagem em dobro ou em outras condições especiais ou fictícias;

ainda que ocupante de cargo acumulável de acordo com o art. 37, da Constituição Federal, é vedado a contagem de tempo de contribuição, seja no serviço público ou em atividade privada, quando concomitantes;

o tempo de serviço cumprido até 16 de dezembro de 1998, data da vigência da Emenda Constitucional nº 20/98, desde que comprovado, será contado como tempo de contribuição;

não será contado o tempo de serviço ou contribuição utilizado para a concessão de aposentadoria em outro regime, ou em outro cargo no caso de acumulação legal.

§ 2. A contagem de tempo de serviço ou contribuição prevista neste artigo deverá ser comprovada:

Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.

Seção II

Da Compensação Previdenciária

Art. 101. A compensação financeira entre regimes será realizada em conformidade com a Lei 9.796/1999 e seu regulamento, sendo obrigatória a sua realização.

§ 1º Os recursos previdenciários oriundos da compensação financeira de que trata o artigo anterior, serão administrados pelo R.P.P.S., e destinados ao pagamento futuro dos benefícios previdenciários, exceto na hipótese em que os benefícios que originaram a compensação sejam de obrigação do Tesouro Municipal, hipótese em que serão a ele alocados para essa mesma finalidade.

§ 2º A comprovação do tempo de contribuição para fins deste artigo obedecerá os requisitos no § 2º do artigo anterior.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 102. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao órgão gestor do R.P.P.S. relação nominal dos segurados e seus dependentes, valores de remunerações e contribuições respectivas.

Art. 103. Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente, os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social e os membros dos conselhos referidos nos incisos I, II e III do artigo 26, o comitê de investimentos, previsto no artigo 28, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.

§ 1º As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com diretrizes gerais.

§ 2º São também responsáveis quaisquer profissionais que prestem serviços técnicos ao ente estatal e respectivo regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada.

Art. 104. O Município poderá, por lei específica de iniciativa do respectivo Poder Executivo, instituir regime de previdência complementar para os seus servidores titulares de cargo efetivo, observado o disposto no art. 202 da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerá aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 1º Somente após a aprovação da lei de que trata o caput, o município poderá fixar, para o valor das aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo R.P.P.S., o limite máximo estabelecido para os benefícios do R.G.P.S. de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto neste artigo poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

Art. 105. É vedada a dação em pagamento com bens móveis, imóveis de qualquer natureza, ações ou quaisquer outros títulos, para a amortização de débitos com o R.P.P.S., excetuada a amortização do déficit atuarial.

Art. 106. A amortização do déficit atuarial mediante a dação em pagamento ao RPPS de bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza, é vedada para quitação de obrigações já vencidas e deverá observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

- ser precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;
- observar a compatibilidade desses ativos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

- ser aprovado pelo conselho deliberativo do R.P.P.S.;
- serem disponibilizados pela unidade gestora, aos beneficiários do R.P.P.S, o estudo e o processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e
- ter sido sua vinculação realizada por meio de lei do ente federativo.

§ 1º A quitação do déficit atuarial por dação em pagamento de bens móveis, imóveis e direitos, somente se perfectibilizar, no caso de imóveis com o reconhecimento atuarial, contábil e o registro da escritura pública de dação em pagamento no Serviço Registral de Imóveis da Comarca do imóvel, conforme prevê o art. 169 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, os móveis, além do reconhecimento atuarial, contábil e a sua tradição no órgão competente, se for o caso.

§ 2º Somente poderá ser quitado o déficit atuarial por meio de dação em pagamento de imóveis que se encontre na categoria de bens dominicais, não podendo o imóvel ser destinado à sede da unidade gestora do R.P.P.S., excetuado no caso em que se possa pagar aluguel ao R.P.P.S.

§ 3º É vedado o recebimento de bens, direitos e ativos que, ao invés de mitigar os riscos de solvência e liquidez do regime, venha a exacerbá-los, trazendo incertezas econômicas e financeiras ao sistema, ou gerando ônus e encargos quanto a sua administração, solvência e liquidez.

Art. 107. Além das condições estabelecidas no artigo 23, da presente Lei, constitui crime de apropriação indébita, a falta de recolhimento na época própria de contribuição ou outra importância devida à Previdência Municipal e arrecadada dos segurados, punível na forma da Lei Penal, considerando-se pessoalmente responsável o dirigente de órgão ou entidade da Administração Municipal.

Art. 108. O Município, é responsável em 2º (segunda) instância pelo pagamento futuro dos benefícios previdenciários, caso o presente Plano de Custeio se revele insuficiente e insubsistente para o cumprimento destas obrigações.

Art. 109. Observado o disposto neste artigo, o R.P.P.S., somente poderá ser extinto pelo Município, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) dos servidores públicos municipais estáveis e efetivos ativos e inativos, decididos em Assembleia Geral, especialmente convocada para duas sessões com interstício mínimo de 48(quarenta e oito) horas, antecedida de ampla divulgação através do diário oficial do Município, editais afixados em todos os órgãos públicos municipais, em jornal de circulação local, rádio e demais órgãos de divulgação locais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O início da extinção de RPPS e a consequente migração dos segurados para o RGPS somente será feita por meio de lei do ente federativo, que deverá prever também:

um mecanismo de ressarcimento ou de complementação de aposentadorias e pensões por morte aos que tenham contribuído acima do limite máximo do RGPS, vedada a concessão concomitante dessas prestações; a manutenção das alíquotas de contribuição dos segurados que tenham cumprido os requisitos para aposentadoria antes da vigência da lei de extinção e dos beneficiários em fruição de aposentadoria ou de pensão por morte, observados os limites de que trata o art. 13; e a migração ao RGPS de todos os servidores ocupantes de cargos efetivos que não se enquadrem nas situações de que trata o inciso II.

§ 2º O ente federativo que aprovar lei de extinção de RPPS, observará as seguintes exigências:

assunção integral da responsabilidade pelo pagamento:
dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte concedidos durante a vigência do regime e daqueles cujos requisitos necessários para sua concessão tenham sido implementados antes da vigência da lei;
das pensões por morte decorrentes do falecimento dos segurados e aposentados que estejam nas situações de que trata a alínea “a”, independentemente da data do óbito;
do ressarcimento de contribuições ou da complementação de benefícios de que trata o inciso I do caput; e
da compensação financeira com o RGPS, outro RPPS ou SPSM.

responsabilidade pelo repasse das contribuições em atraso, relativas às competências anteriores à publicação da lei de que trata o caput, inclusive as incluídas em termos de acordo de parcelamento;
manutenção em contas segregadas das demais sob a titularidade do ente federativo e aplicação conforme art. 88, dos seguintes recursos:

as reservas do RPPS existentes no momento da extinção;
as contribuições descontadas dos segurados e beneficiários depois da extinção, previstas conforme inciso II do § 1º; e
as contribuições em atraso de que trata o inciso II.

vinculação dos recursos de que trata o inciso III exclusivamente para cumprimento das responsabilidades descritas no inciso I; e
emissão da CTC e da relação das bases de cálculo de contribuição ao RPPS e sua entrega a todos os segurados que migraram para o RGPS, para fins de averbação quando do requerimento do benefício junto a esse regime.

§ 3º A lei a que se refere o caput deverá ser encaminhada à SPREV, acompanhada das seguintes informações:

cadastrais, funcionais e remuneratórias dos segurados e beneficiários que estejam nas situações de que trata o inciso I do § 2º; contábeis e financeiras sobre os recursos a que se refere o inciso III do § 2º; e do órgão do Poder Executivo que será responsável pela administração dos recursos do RPPS em extinção e pelo pagamento dos benefícios.

§ 4º O ente federativo será responsável pela cobertura de insuficiências financeiras do RPPS em extinção, se os recursos de que trata o inciso III do § 2º não forem suficientes para o cumprimento das obrigações previstas no inciso I do § 2º.

§ 5º Considerar-se-á extinto o RPPS somente quando cessada a responsabilidade pela concessão e manutenção de benefícios de aposentadoria e pensão por morte, ressarcimento de contribuições ou da complementação de benefícios ou que utilizaram a totalidade do valor de que trata o inciso III do § 2º para o cumprimento das obrigações previstas no inciso I do § 2º.

§ 6º O servidor que tiver implementado os requisitos necessários à concessão de aposentadoria pelo RPPS antes da vigência da lei de extinção do regime, se permanecer em atividade, não se filia ao RGPS, exceto no caso de implemento do direito à aposentadoria proporcional ou com redutores nos proventos sendo-lhe assegurado nessa hipótese:

o direito aos benefícios previdenciários do RGPS desde que cumpridas as condições estabelecidas nesse regime depois da filiação; ou a opção pelo benefício do RPPS cujo direito à concessão foi implementado antes da data da extinção, computando-se somente o tempo de contribuição até essa data.

Art. 110. Em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, ficam referendados integralmente as revogações do § 21 do art. 40, dos arts. 2º, 6º e 6º-A da EC nº 41, de 2003 e do art. 3º da EC nº 47, de 2005, conforme previsto no inciso II do art. 36 da EC nº 103, de 2019.

Art. 111. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário, em especial as Leis Municipais nº 44/2010, 16/2012, 40/2012, 14/2015, 28/2015, 78/2017, 07/2021, 15/2021, 29/2021 e 38/2024.

Art. 112. São partes integrantes desta Lei Complementar, os seguintes anexos:

Anexo I – Definições;

Anexo II – Regras para reconhecimento e concessão de aposentadoria especial ao segurado com deficiência;

Anexo III – Regras para reconhecimento e concessão de aposentadoria concedida com fundamento nos artigos 49 e 53;

Anexo IV – Modelo de Certidão de Tempo de Contribuição;

Anexo V – Modelo de Relação de bases de cálculo de contribuição;

Anexo VI – Modelo de Declaração de tempo de contribuição para fins de emissão de benefício ou emissão de CTC pelo INSS;

Anexo VII – Modelo de Declaração para revisão de Certidão de Tempo de Contribuição.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO (25/11/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO I

Para os efeitos da Lei de Reestruturação do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR**, considera-se:

- **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** o regime de previdência, estabelecido no âmbito do ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;
- **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- **Unidade gestora:** é o órgão previdenciário municipal, que tem por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios;
- **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

- **Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.
- **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
- **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas no estatuto do ente federativo cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta, indireta, autárquica, ou fundacional do ente federativo;
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido pela lei do ente federativo;
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo, estabelecidas em lei do ente federativo, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes;
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou ao fundo de previdência, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999;
- **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **Taxa de administração:** o valor dos recursos previdenciários estabelecido na legislação do Município, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS;
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **Equilíbrio financeiro:** a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- **Equilíbrio atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos

de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

ANEXO II

REGRAS PARA RECONHECIMENTO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL AO SEGURADO COM DEFICIÊNCIA (CONFORME ART. 48 DESTA LEI COMPLEMENTAR).

Art. 1º Aplicam-se às aposentadorias especiais dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Terra Rica/PR, portadores de deficiência, conforme § 4º-A do art. 40 da Constituição Federal, na forma da Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013, com fundamento no artigo 48 desta Lei conforme requisitos e critérios definidos neste Anexo.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, consoante o art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Segurado com deficiência é a pessoa com deficiência abrangida por RPPS.

Art. 3º A adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria voluntária ao segurado com deficiência está condicionada à comprovação das condições a que se refere o art. 2º na data de entrada do requerimento ou na data de aquisição do direito ao benefício.

Seção I

Requisitos e critérios diferenciados

Art. 4º Os segurados com deficiência de que trata o art. 1º serão aposentados voluntariamente, nos termos do art. 48 desta Lei, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições e subsidiariamente, conforme dispõe o § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o que dispõe a Lei Complementar 142 de 08 de maio de 2013:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

IV - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Parágrafo único. O tempo mínimo de contribuição previsto nos incisos I a III do *caput* deve ser cumprido na condição de pessoa com deficiência, conforme o grau especificado, e, no inciso IV, independentemente do grau de deficiência, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 3º deste Anexo.

Art. 5º Se a condição de pessoa com deficiência sobrevier à filiação nos diversos regimes de previdência social, ou se houver alteração do grau de deficiência, os parâmetros mencionados nos incisos I, II e III do caput do art. 4º serão proporcionalmente ajustados conforme as tabelas abaixo, considerando-se o número de anos de exercício de atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observando-se o correspondente grau de deficiência preponderante:

MULHER			
TEMPO A AJUSTAR	MULTIPLICADORES		
	Para 20 anos (Deficiência Grave)	Para 24 anos (Deficiência Moderada)	Para 28 anos (Deficiência Leve)
De 20 anos	1,00	1,20	1,40
De 24 anos	0,83	1,00	1,17
De 28 anos	0,71	0,86	1,00
De 30 anos	0,67	0,80	0,93

HOMEM			
TEMPO A AJUSTAR	MULTIPLICADORES		
	Para 25 anos (Deficiência Grave)	Para 29 anos (Deficiência Moderada)	Para 33 anos (Deficiência Leve)
De 25 anos	1,00	1,16	1,32
De 29 anos	0,86	1,00	1,14
De 33 anos	0,76	0,88	1,00
De 35 anos	0,71	0,83	0,94

Parágrafo único. O grau de deficiência preponderante será aquele em que o segurado cumpriu maior tempo de contribuição, antes de ajustado, e servirá como parâmetro para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria voluntária dos incisos I, II e III do caput do art. 4º.

Art. 6º Poderá ser realizada a conversão em tempo com deficiência do tempo em que o segurado exerceu, inclusive como pessoa com deficiência, atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, que fundamentam a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se resultar mais favorável ao segurado, conforme as tabelas abaixo:

MULHER			
TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	Para 20 anos (Deficiência Grave)	Para 24 anos (Deficiência Moderada)	Para 28 anos (Deficiência Leve)
De 25 anos	0,80	0,96	1,12
HOMEM			
TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	Para 25 anos (Deficiência Grave)	Para 29 anos (Deficiência Moderada)	Para 33 anos (Deficiência Leve)
De 25 anos	1,00	1,16	1,32

Art. 7º Na concessão da aposentadoria a que se refere o inciso IV do caput do art. 48, o tempo mínimo de contribuição exigido deve ser apurado sem o ajuste ou conversão de tempo de que tratam os arts. 5º e 6º deste Anexo, respectivamente, e inteiramente cumprido na condição de pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Para a aposentadoria por idade concedida a pessoa com deficiência, será assegurada, exclusivamente para fins de cálculo do valor dos proventos, a conversão do período de exercício de atividade sujeito a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física, na forma do art. 6º deste anexo, cumprido na condição de pessoa com deficiência até 13 de novembro de 2019.

Art. 8º A redução de tempo de contribuição prevista nos incisos I, II e III do caput do art. 4º não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física a que se refere o art. 6º deste Anexo.

Seção II

Avaliação e comprovação da deficiência

Art. 9º A avaliação da deficiência pelos órgãos competentes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será médica e funcional, por meio de perícia que fixará a data provável do início da deficiência e o seu grau, no correspondente período de filiação ao respectivo RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de segurado com deficiência.

§ 1º A avaliação do segurado no período de sua filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS compete à perícia própria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 2º Para efeito da avaliação médica e funcional de que trata o caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios utilizarão, para fins de integração normativa, a disciplina própria que a esse respeito for editada para o RGPS.

§3º Na avaliação mencionada neste artigo poderá ser adotado o instrumento aprovado por meio da Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1, de 27 de janeiro de 2014 ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 10. A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência, filiado ao RPPS, não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

Art. 11. Aplica-se ao segurado com deficiência a contagem recíproca do tempo de contribuição nessa condição relativo à filiação ao RGPS, ao RPPS ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares, devendo os regimes compensar-se financeiramente, na forma de regulamentação específica.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no caput, o tempo de contribuição com deficiência em outro regime ou no SPSM deverá ser comprovado, respectivamente, mediante Certidão de Tempo de Contribuição - CTC emitida pelo regime previdenciário de origem ou Certidão de Tempo de Serviço Militar, devendo estar identificados os períodos com deficiência e seus graus, na forma do Anexo IV.

Seção III

Disposições Finais

Art. 12. Salvo decisão judicial expressa em contrário, este Anexo não será aplicado para:

- conversão do tempo cumprido pelo segurado com deficiência em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição; e
- reconhecimento de tempo de contribuição exercido na condição de pessoa com deficiência com o objetivo de instruir futuro pedido de aposentadoria voluntária.

ANEXO III

REGRAS PARA RECONHECIMENTO E CONCESSÃO DE APOSENTADORIA CONCEDIDA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 49 e 53 DESTA LEI

Art. 1º Aplicam-se às aposentadorias especiais dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Terra Rica/PR, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, na forma do § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, as normas a elas referentes que constam dos arts. 49 e 53 desta Lei, conforme requisitos e critérios definidos neste Anexo.

Art. 2º O reconhecimento do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, de que trata o § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis aos regimes próprios, em consonância com o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal, vedada a conversão de tempo especial exercido a partir de 13 de novembro de 2019 em tempo comum.

Art. 3º A caracterização e a comprovação do exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, obedecerão ao disposto na legislação em vigor na época do exercício das atribuições do segurado.

§ 1º O reconhecimento de tempo de serviço público exercido com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, pelos regimes próprios, dependerá de comprovação do exercício de atribuições do cargo público de modo permanente, não ocasional nem intermitente, nessas condições, inclusive no período em que o segurado estiver em exercício de mandato eletivo, cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta, do mesmo ou de outro ente federativo, ou afastado do país por cessão ou licenciamento.

§ 2º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação, a nocividade não seja eliminada ou neutralizada.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º, considera-se:

- eliminação: a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e
- neutralização: a adoção de medidas de controle que reduzam a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde ao limite de tolerância previsto no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, ou, na sua ausência, na legislação trabalhista.

§ 4º Para fins do disposto no caput, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, deverá superar os limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou estar caracterizada de acordo com os critérios da avaliação qualitativa de riscos comprovada pela descrição:

- das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;
- de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I deste parágrafo; e

- dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

§ 5º A caracterização de tempo especial não ocorre quando o Equipamento de Proteção Individual – EPI tiver a capacidade real de neutralizar a exposição do trabalhador, salvo na hipótese de exposição a ruído acima dos limites de tolerância a que se refere o art. 12 deste Anexo, ainda que haja declaração da eficácia do EPI quanto a este agente prejudicial à saúde, emitida pelo órgão responsável da Administração e constante do documento de comprovação de que trata o art. 8º, ambos deste Anexo.

§ 6º Os agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos, listados pelo Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, serão avaliados em conformidade com os critérios da avaliação qualitativa dispostos nos incisos I a III do § 4º e na forma do art. 11 deste Anexo e, caso sejam adotadas as medidas de controle previstas na legislação trabalhista que eliminem a nocividade, será descaracterizada a efetiva exposição.

§ 7º É vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação para concessão de aposentadoria especial.

§ 8º Não será admitida a comprovação de tempo de serviço público de que trata o § 1º por meio de prova exclusivamente testemunhal ou com base no mero recebimento de adicional de insalubridade ou equivalente.

Art. 4º Até 28 de abril de 1995, data anterior à vigência da Lei nº 9.032, bem como no período de 29 de abril de 1995 até 5 de março de 1997, o enquadramento de atividade especial somente admitirá o critério de efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, no exercício de atribuições do cargo público, em condições análogas às que permitem enquadrar as atividades profissionais como perigosas, insalubres ou penosas, conforme a classificação em função da efetiva exposição aos referidos agentes, agrupados sob o código 1.0.0 do Quadro anexo ao Decreto nº 53.831, de 1964 e sob o código 1.0.0 do Anexo I do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 83.080, de 1979.

Art. 5º De 6 de março de 1997 até 6 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997.

Art. 6º A partir de 7 de maio de 1999, o enquadramento de atividade especial observará a efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, conforme a classificação que consta do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 1999.

Art. 7º O procedimento de reconhecimento de tempo de atividade especial pelo órgão competente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas as suas autarquias e fundações, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, em meio físico, ou documento eletrônico que venha a substituí-lo;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, observado o disposto no art. 9º deste Anexo, ou os documentos aceitos em substituição àquele, consoante o art. 10; e
- parecer da perícia médica, em relação ao enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, na forma do art. 11 deste Anexo.

Art. 8º O documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde de que trata o inciso I do caput do art. 7º é o modelo de documento instituído para o RGPS, segundo seu período de vigência, sob as siglas SB-40, DISESB 5235, DSS-8030 ou DIRBEN 8030, que serão aceitos, quando emitidos até 31 de dezembro de 2003, e o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, que é o formulário exigido a partir de 1º de janeiro de 2004.

Parágrafo único. O documento de comprovação de efetiva exposição será emitido pelo órgão ou entidade responsável pelos assentamentos funcionais do segurado no correspondente período de exercício das atribuições do cargo, observado o disposto no art. 3º.

Art. 9º O LTCAT será expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho que integre, de preferência, o quadro funcional da Administração Pública responsável pelo levantamento ambiental, podendo esse encargo ser atribuído a terceiro que comprove o mesmo requisito de habilitação técnica.

§ 1º O enquadramento de atividade especial por exposição ao agente físico ruído, em qualquer época da prestação do labor, exige laudo técnico pericial.

§ 2º Em relação aos demais agentes nocivos, o laudo técnico pericial será obrigatório para os períodos laborados a partir de 14 de outubro de 1996, data de publicação da Medida Provisória nº 1.523, posteriormente convertida na Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º É admitido o laudo técnico emitido em data anterior ou posterior ao exercício da atividade pelo segurado, se não houve alteração no ambiente de trabalho ou em sua organização, desde que haja ratificação, nesse sentido, pelo responsável técnico a que se refere o caput.

§ 4º Não serão aceitos:

- laudo relativo a atividade diversa, salvo quando efetuada no mesmo órgão público;
- laudo relativo a órgão público ou equipamento diversos, ainda que as funções sejam similares; e

- laudo realizado em localidade diversa daquela em que houve o exercício da atividade.

§ 5º Nas avaliações ambientais deverão ser considerados, além do disposto nos arts. 4º a 6º, a metodologia e os procedimentos de avaliação estabelecidos pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro.

§ 6º Na hipótese de não terem sido estabelecidos pela Fundacentro a metodologia e os procedimentos de avaliação, caberá ao MTP indicar outras instituições para estabelecê-los.

§ 7º O laudo técnico a que se refere este artigo conterá informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia e será elaborado com observância às normas editadas pelo MTP e aos procedimentos adotados pelo INSS.

Art. 10. Poderão ser aceitos em substituição ao LTCAT, ou ainda de forma complementar a este, os seguintes documentos:

- laudos técnico-periciais emitidos por determinação da Justiça do Trabalho, em ações trabalhistas, acordos ou dissídios coletivos;
- laudos emitidos pela Fundacentro;
- laudos emitidos pelo MTP, ou, ainda, pelas Delegacias Regionais do Trabalho - DRT;
- laudos individuais acompanhados de:

autorização escrita do órgão administrativo competente, se o levantamento ambiental ficar a cargo de responsável técnico não integrante do quadro funcional da respectiva Administração; cópia do documento de habilitação profissional do engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, indicando sua especialidade; nome e identificação do servidor da Administração responsável pelo acompanhamento do levantamento ambiental, quando a emissão do laudo ficar a cargo de profissional não pertencente ao quadro efetivo dos funcionários; e data e local da realização da perícia; e

- demonstrações ambientais constantes dos seguintes documentos:

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;
Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT; e
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Art. 11. A análise para a caracterização e o enquadramento do exercício de atribuições com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, será de responsabilidade de Perito Médico que integre, de preferência, o quadro funcional da Administração Pública do ente concessor, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- análise do documento de comprovação de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde e laudo técnico ou demais demonstrações ambientais referidas no inciso V do caput do art. 10;
- a seu critério, inspeção de ambientes de trabalho com vistas à rerratificação das informações contidas nas demonstrações ambientais; e
- emissão de parecer médico-pericial conclusivo, descrevendo o enquadramento por efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde, indicando a codificação contida na legislação específica e o correspondente período de atividade.

Art. 12. Considera-se especial a atividade exercida com efetiva exposição a ruído quando a exposição ao ruído tiver sido superior a:

- 80 (oitenta) decibéis (dB), até 5 de março de 1997;
- 90 (noventa) dB, a partir de 6 março de 1997 até 18 de novembro de 2003; e
- 85 (oitenta e cinco) dB, a partir de 19 de novembro de 2003.

Parágrafo único. O enquadramento a que se refere o inciso III do caput, será efetuado quando o Nível de Exposição Normalizado - NEN se situar acima de 85 (oitenta e cinco) decibéis ou for ultrapassada a dose unitária, observados:

- os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTP; e
- as metodologias e os procedimentos definidos na Norma de Higiene Ocupacional - NHO-01 da Fundacentro.

Art. 13. Consideram-se tempo de serviço sob condições especiais, para os fins deste Anexo, desde que o segurado estivesse exercendo atividade considerada especial ao tempo das seguintes ocorrências:

- períodos de descanso determinados pela legislação do regime estatutário do ente federativo, inclusive férias;

- licença gestante, adotante e paternidade; e

- ausência por motivo de doação de sangue, alistamento como eleitor, participação em júri, casamento e óbito de pessoa da família.

Art. 14. No cálculo e no reajustamento dos proventos de aposentadorias especiais dos segurados, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, aplica-se o art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, inclusive quanto ao reajuste do benefício nos termos estabelecidos para o RGPS.

Art. 15. O responsável por informações falsas, no todo ou em parte, inserida nos documentos a que se referem os arts. 7º e 8º, responderá pela prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 299 do Código Penal.

Art. 16. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128, de 28 de março de 2022, para o reconhecimento do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, nos casos omissos neste Anexo.

Art. 17. Salvo decisão judicial expressa em contrário, este Anexo não será aplicado para conversão do tempo de exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, a partir de 13 de novembro de 2019, em tempo de contribuição comum, inclusive para fins de contagem recíproca de tempo de contribuição.

ANEXO IV
(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CNPJ:	
NOME DO SERVIDOR:		SEXO:	MATRÍCULA:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	PIS/PASEP:	
FILIAÇÃO:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO EFETIVO:			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:		DATA DE ADMISSÃO:	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:
Período de contribuição compreendido nesta certidão:			
De à .			
Destinação do tempo de contribuição: período de à para aproveitamento no (órgão a que se destina) período de a para aproveitamento no (órgão a que se destina).			

FREQUÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	DEDUÇÕES						TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS(*)	LICENÇAS(*)	LICENÇA SEM COINTRIBUIÇÃO(*)	SUSPENSÕES(*)	DISPONIBILIDADE(*)	OUTRAS(*)	
TOTAL (em dias) =								

(*) Vide períodos discriminados no verso

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de dias, correspondente a anos, meses e dias. CERTIFICO que a Lei nº , de , assegura aos servidores do Município de Terra Rica/PR, aposentadorias voluntárias, por incapacidade permanente e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social.	
Lavrei a Certidão, que não contém emendas nem rasuras. Local e data:_ Assinatura do servidor Nome/Cargo/Matrícula	Visto do Dirigente do Órgão: Data:././_ Assinatura Nome/Cargo/Matrícula

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:

[Verso da Certidão de Tempo de Contribuição nº]

FREQUÊNCIA - DISCRIMINAÇÃO DAS DEDUÇÕES DO TEMPO BRUTO		
Períodos	Tempo em dias	Identificação da ocorrência
DE_/_/A/_/		
DE_/_/A/_/		
DE_/_/A/_/		
DE_/_/A/_/		
DE_/_/A/_/		
DE_/_/A/_/		
DE_/_/A/_/		

TEMPO ESPECIAL INCLUÍDO, SEM CONVERSÃO, NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO		
Especificação do exercício do tempo especial	Período	Tempo em dias
I - Na condição de segurado com deficiência:		
a) grave	DE_/_/ A _/_/	
b) moderada	DE_/_/ A _/_/	
c) leve	DE_/_/ A _/_/	
II - No cargo de policial, agente penitenciário ou de agente socioeducativo.	DE_/_/ A _/_/	
III - Em atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física ou com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde.		
a) com redução do tempo para 25 anos	DE_/_/ A _/_ DE_/_/ A _/_ DE_/_/ A _/_/	
b) com redução do tempo para 20 anos	DE /_/ A _/_/ DE /_/ A _/_/ DE_/_/ A _/_/	
c) com redução do tempo para 15 anos	DE_/_/ A _/_ DE_/_/ A _/_ DE_/_/ A _/_/	

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO	
Períodos	Tempo em dias
DE_/_/A/__/	
DE_/_/A/__/	
DE_/_/A/__/	

ANEXO V
(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
RELAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO

REFERENTE A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº ____ DE __/__/__

ÓRGÃO EXPEDIDOR:					CNPJ:
NOME DO SERVIDOR:					MATRÍCULA:
NOME DA MÃE:					DATA DE NASCIMENTO:
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO:		DATA DA EXONERAÇÃO:		PIS/PASEP	CPF:
Mês	Ano: Valor	Ano: Valor	Ano: Valor	Ano: Valor	Ano: Valor
JANEIRO					
FEVEREIRO					
MARÇO					
ABRIL					
MAIO					
JUNHO					
JULHO					

AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13º SALÁRIO OU GRATIFICAÇÃO NATALINA					
LOCAL e DATA:			CARIMBO, MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:		

UNIDADE GESTORA DO RPPS

ANEXO VI

(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO OU EMISSÃO DE CTC PELO INSS

ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CNPJ:	
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:	
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:			
DADOS FUNCIONAIS			
CARGO EM COMISSÃO EXERCIDO:			
Nº DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO:		DATA DE PUBLICAÇÃO:	
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:			
DATA DE ENCERRAMENTO / AFASTAMENTO:			
Nº DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:		DATA DA PUBLICAÇÃO:	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES NOME/MATRÍCULA/CARGO:		VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL NOME/MATRÍCULA/CARGO:	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR	
LOCAL e DATA:			
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:			

ANEXO VII

(IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)
DECLARAÇÃO PARA REVISÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CNPJ:	
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:	
DATA DE NASCIMENTO:	NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:			
Nº da CTC:	Data de expedição:		
Ato de averbação:			
DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS CERTIFICADOS NA CTC			
Períodos	Utilização (S/N)	Efeitos da utilização	

/_/_ A /_ /_/_ A /_ /_/_ A /_ /_/_ A /_		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES NOME/MATRÍCULA/CARGO:		VISTO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE PESSOAL NOME/MATRÍCULA/CARGO:
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR		ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
LOCAL e DATA:		
OBSERVAÇÕES / OCORRÊNCIAS:		

Orientações Geras de Preenchimento:

Este anexo "RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS" quando for utilizado deverá acompanhar o respectivo anexo "DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC (Nº / ANO) ____ /";

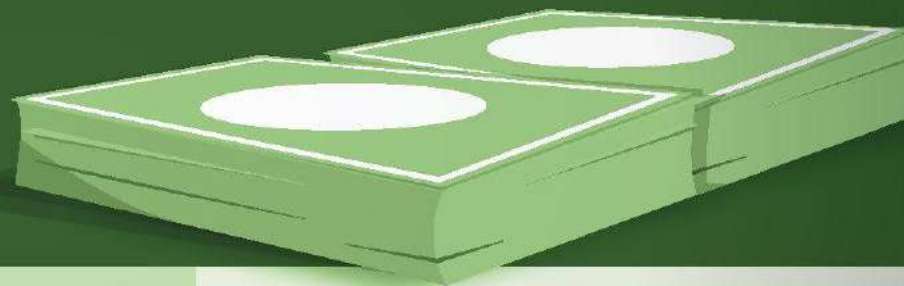
Deverão ser informadas as remunerações para as quais incidem obrigatoriamente contribuições previdenciárias;

O campo "Valor (\$)" deverá ser preenchido com a remuneração em moeda da época.

Publicado por:
Jose Roberto Perico
Código Identificador:4316CF85

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

